SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 22 de Maio de 2018 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO VII | Nº 1510

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 091/2018

Portaria Nº 091, de 18 de maio de 2018.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:
I – Aprovar a solicitação da Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar a prorrogação por mais 30 dias o Procedimento Administrativo Disciplinar em face da servidora EDILAINE CRISTINA GUERGOLETT DE OLIVEIRA para apurar suposto indícios de irregularidade cometido no cadastramento do Programa Bolsa Família.
II - Revogam-se as disposições em contrário.

III - Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 18 de maio de 2018.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Paes Leite
Código Identificador:66F66E29

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 092/2018

Portaria Nº092, de 21 de maio de 2018.

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2017 / 2019

Cargo	Nome do Associado	Município	Micro
Presidente	Frank Ariel Schiavini	Coronel Vivida	Amsop
1 Vice presidente	(atual presidente)		
2 Vice presidente	Carlos Alberto Gebrim Preto	Apucarana	Amuvi
3 Vice presidente	Celio Marcos Barranco	Guaporema	Amerios
1 Secretário	Marcel Jayre Mendes dos Santos	Mato Rico	Amocentro
2 Secretário	Angela Maria Moreira Kraus	Farol	Comcam
1 Tesoureiro	Ernesto Alexandre Bastos	Nova America da Colina	Amunop
2 Tesoureiro	Sergio Eduardo Emygdio de Faria	Jacarezinho	Amunorp
Diretor de Relações Institucionais Política	Carlos Eugenio Stabach	Contenda	Assomec

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:
I - Conceder, a servidora **Ana Regina Bernardino** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **Agente Comunitário de Saúde** deste Município, as férias que lhe são de direito, referente ao período de trabalho compreendido entre **2017/2018**, a partir de **04/06/2018,** com retorno em **04/07/2018.**
II - Revogam-se as disposições em contrário.

III - Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 21 de maio de 2018.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Paes Leite
Código Identificador:D7A27155

SAMAE - SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ABATIÁ
PORTARIA Nº 08/2018

A Diretora do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE de Abatiá - Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas:
RESOLVE:
I – CONCEDER, férias a Cintia Aparecida Bressani de Siqueira, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, referente ao período aquisitivo de 2017/2018, com período de gozo de 21.05.2018 à 09.06.2018, convertendo 1/3 (um terço) das férias em abono pecuniário.

II - Registre-se.
III - Publique-se.

Abatiá – Estado do Paraná, aos 18 de maio de 2018.

ROSANGELA CARLOS BAPTISTA
Diretora

Publicado por:
Aristeu Pereira Pedroso Júnior
Código Identificador:347E424F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
EDITAL Nº 021/2018 - DIVISÃO DE PESSOAL

A Divisão de Pessoal, com base no Edital n° 002/2017 do Processo Seletivo Simplificado 002/2017:

R E S O L V E

Art. 1º Eliminar do certame objeto do Edital n° 002/2017, de 30/06/2017, considerando o caput do artigo 3º do Edital n° 023/2017, a candidata abaixo relacionada:

CARGO: PROFESSOR

SONIA MARIA DOS SANTOS DA ROCHA

Art. 2º Este Edital entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 07 de fevereiro de 2018.

Agudos do Sul, em 21 de maio de 2018.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luiza Luiz Pires de Oliveira
Código Identificador:7E7466CB

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
EDITAL Nº 022/2018 - DIVISÃO DE PESSOAL

A Divisão de Pessoal, com base no Edital n° 002/2017 do Processo Seletivo Simplificado 002/2017:

R E S O L V E

Art. 1º Eliminar do certame objeto do Edital n° 002/2017, de 30/06/2017, considerando o caput do artigo 3º do Edital n° 023/2017, a candidata abaixo relacionada:

CARGO: PROFESSOR

RUTE RODRIGUES DA SILVA FORATO

Art. 2º Este Edital entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 26 de fevereiro de 2018.

Agudos do Sul, em 21 de maio de 2018.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luiza Luiz Pires de Oliveira
Código Identificador:EE13D5EB

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
EDITAL Nº 023/2018 - DIVISÃO DE PESSOAL

A Divisão de Pessoal, com base no Edital n° 002/2017 do Processo Seletivo Simplificado 002/2017:

R E S O L V E

Art. 1º Eliminar do certame objeto do Edital n° 002/2017, de 30/06/2017, considerando o caput do artigo 3º do Edital n° 023/2017, a candidata abaixo relacionada:

CARGO: PROFESSOR

LILIAN MARA DE MATTOS

Art. 2º Este Edital entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 05 de março de 2018.

Agudos do Sul, em 21 de maio de 2018.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luiza Luiz Pires de Oliveira
Código Identificador:7C18A545

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
EDITAL Nº 024/2018 - DIVISÃO DE PESSOAL

A Divisão de Pessoal, com base no Edital n° 002/2017, de 30/06/2017, e considerando o ofício recebido em 11/04/2018.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder o deslocamento para final dos classificados para ***Claudete Lemes da Rosa Souza***, portadora do CPF de nº 064.520.709-83, cargo de professor.

Art. 2º Este edital entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 11 de abril de 2018.

Agudos do Sul, em 21 de maio de 2018.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luiza Luiz Pires de Oliveira
Código Identificador:13619EC9

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
EDITAL Nº 025/2018 - DIVISÃO DE PESSOAL

A Divisão de Pessoal, com base no Edital n° 002/2017 do Processo Seletivo Simplificado 002/2017:

R E S O L V E

Art. 1º Eliminar do certame objeto do Edital n° 002/2017, de 30/06/2017, considerando o caput do artigo 3º do Edital n° 023/2017, o candidato abaixo relacionado:

CARGO: PROFESSOR

ROBERTO CARLOS DE ALMEIDA

Art. 2º Este Edital entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 12 de abril de 2018.

Agudos do Sul, em 21 de maio de 2018.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luiza Luiz Pires de Oliveira
Código Identificador:270F69FD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 027/2018.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ – CMDCA/AT

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 027/2018.

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação referente à adesão à Deliberação nº 062/2016 e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Almirante Tamandaré, estado do Paraná, no uso das atribuições dadas pelo artigo 5º da Lei Municipal nº 127, de 14 de novembro de 1991, e inciso II do artigo nº 88 da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, e,
Considerando a Resolução nº 06/2017, de 02 de junho de 2017;
Considerando a deliberação da 5ª plenária, de 17 de maio de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º. APROVAR o Plano de Ação referente à adesão à Deliberação 062/2016 – CEDCA - Esta estabelece incentivo financeiro, por meio do Fundo Estadual para a Infância e Adolescência, aos municípios

com a finalidade da oferta e o aprimoramento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, para crianças e adolescentes com idade entre 0 e 18 anos, desde que atendam os critérios desta deliberação.
Art. 2º. Conforme dispõe a Deliberação nº 062/2016 CEDCA/PR, o repasse será feito no valor de R$ R$ 75.385,00 (setenta e cinco mil, trezentos e oitenta e cinco reais) os quais deverão ser usados pelo Gestor municipal de acordo com o Plano de Ação aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
Art. 3º. A Secretaria Municipal de Família, Desenvolvimento Social e Cultura, gestora da Política de Assistência Social/da Criança e do Adolescente, fica responsável em informar ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente eventuais alterações no plano aprovado por este.
Art. 4º. Fica o Gestor Municipal da Política de Assistência Social/da Criança e do Adolescente, responsável pela prestação de contas ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente da utilização dos recursos repassados por intermédio da adesão à Deliberação nº 062/2016 – CEDCA/PR.
Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Almirante Tamandaré, 17 de maio de 2018.

PUBLIQUE-SE

ROBSON FRANCISCO DA COSTA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Almirante Tamandaré/PR
Gestão 2017/2019

Publicado por:
Robson Francisco da Costa
Código Identificador:A1518CFF

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
RESOLUÇÃO Nº 028/2018 - CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ/PR

RESOLUÇÃO Nº 028/2018 - CMDCA

Dispõe sobre a conclusão do procedimento de Sindicância 006/2016 e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições dadas pelo artigo 5º da Lei Municipal nº 127, de 14 de novembro de 1991, e inciso II do artigo nº 88 da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 e,
Considerando a deliberação da 5ª plenária CMDCA, de 18 de maio de 2018;
Considerando o Parecer/Decisão Administrativa, de 12 de maio de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Almirante Tamandaré, estado do Paraná, **aprova** a conclusão do procedimento de Sindicância nº 006/2016 – CMDA.
Art. 2º. Este colegiado ABSOLVE os Conselheiros Tutelares WUEVERTON MIGUEL FONTOURA GONÇALVES e BRUNA MARIA WELICZKO, por reconhecer que **não houve** por parte dos sindicados qualquer prática ou conduta contrária as atribuições que lhes são conferidas pelo ECA, tão pouco identificou-se no processo infração ética ou disciplinar praticada pelos mesmos.
Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Almirante Tamandaré, 18 de maio de 2018.

PUBLIQUE-SE

ROBSON FRANCISCO DA COSTA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Almirante Tamandaré/PR
Gestão 2017/2019

Publicado por:
Robson Francisco da Costa
Código Identificador:80D0A742

SECRETARIA DA FAZENDA
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

Poder Executivo
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2017 A ABRIL/2018

RGF –ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")	R$ 1,00	
DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	78.678.558,55	0,00
Pessoal Ativo	76.668.683,35	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos De Terceirização (art. 18, § 1º da LRF)	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	2.009.875,20	0,00
(-) DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art.19, §1º da LRF) (II)	1.061.662,19	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	25.477,57	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	30.045,31	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	712.299,24	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	293.840,07	0,00
Pensionistas	0,00	0,00
IRRF	293.840,07	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	77.616.896,36	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCLAJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA- RCL (V)	149.627.306,78	-
Transferências obrigatórias da União relativas as emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA - RCL (VI)	149.627.306,78	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	77.616.896,36	51,87
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 60,00%	89.776.384,07	60,00%
LIMITE PRUDENCIAL (§ ú n i co, art. 22 da LRF) - 57,00%	85.287.564,86	57,00%
LIMITE DE ALERTA(inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 54,00%	80.798.745,66	54,00%
FONTE: Sistema Betha Sistemas, Unidade Responsável , Data da emissão 21/05/2018 e hora de emissão 08:32:42:		
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em Restos a Pagar Não Processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:		
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;		
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar Não Processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64.		

Publicado por:
Elizandra Macedo
Código Identificador:7886C097

SECRETARIA DA FAZENDA
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

RELATÓRIO DAGESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2018

RGF -Anexo 2 (LRF, art.55, inciso I, alínea "b")				R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DIVIDA CONSOLIDADA - DC(I)	52.169.297,51	53.988.061,25	0,00	0,00
Divida Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	52.169.297,51	53.988.061,25	0,00	0,00
Empréstimos	114.877,40	0,00	0,00	0,00
Internos	114.877,40	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	9.583.995,42	8.947.831,49	0,00	0,00
Internos	9.583.995,42	8.947.831,49	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamentos e Renegociação de Dívidas	41.857.730,98	44.427.536,05	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	41.857.730,98	44.427.536,05	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com instituição não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dividas Contratuais	612.693,71	612.693,71	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000(Inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES(II)	6.087.774,37	8.043.353,48	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	6.087.774,37	8.043.353,48	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	18.118.003,35	19.558.018,65	0,00	0,00
(-)Restos a Pagar Processados	12.030.228,98	11.514.665,17	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA - DCL (III) = (I-II)	46.081.523,14	45.944.707,77	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL	163.885.843,32	149.486.085,23	0,00	0,00
% DA DC SOBRE A RCL(I/RCL)	31,83	36,12	0,00	0,00
% DA DCL SOBRE A RCL(III/RCL)	20,78	23,03	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <120%>	196.663.011,98	179.383.302,28	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art.59 da LRF) - <108%>	176.996.710,79	161.444.972,05	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DADC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	396.916,76	120.159,40	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	346.177,09	825.279,94	0,00	0,00

Publicado por:
Elizandra Macedo
Código Identificador:3217BF47

SECRETARIA DA FAZENDA
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

ORÇAMENTOS FISCALE DASEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL DE 2018

RGF –Anexo 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (I)				
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (II)				
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	149.250.237,71	149.627.306,78	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00		
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	32.835.052,30	32.918.007,49	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (V)				
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (VI)				
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS VII = (V + VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				
FONTE:				

Publicado por:
Elizandra Macedo
Código Identificador:6B804894

SECRETARIA DA FAZENDA
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Poder Executivo
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2018/ QUADRIMESTRE JANEIRO -ABRIL

RGF –ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	614.764,63	614.764,63
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	614.764,63	614.764,63
Interna	614.764,63	614.764,63
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	0,00
Demais Aquisições Financiadas	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	614.764,63	614.764,63
Externa	0,00	0,00
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	0,00	0,00
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,00	0,00
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBREARCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	149.627.306,78	—
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DAAPURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE = (I)	661144.764,63	0,41
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS E INTERNAS	23.940.369,08	16,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARAAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	10.473.911,47	7,00
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (III) = (I + II)	614.764,63	0,41

Publicado por:
Elizandra Macedo
Código Identificador:E1E68148

SECRETARIA DA FAZENDA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

Poder Executivo
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Até o 1º Quadrimestre de 2018

L.R.F., Artigo 48 - Anexo 7		R$ 1,00
DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	77.621.791,54	51,88
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	80.798.745,66	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	76.758.808,38	51,30
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	120,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	32.918.007,49	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas	614.764,63	0,41
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	23.940.369,08	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	10.473.911,47	7,00
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Apurado nos Demonstrativos Respectivos	9.461.560,35	0,00

Publicado por:
Elizandra Macedo
Código Identificador:DB58164D

SECRETARIA DA FAZENDA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DASEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL2018/BIMESTRE MARÇO -ABRIL
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DEALMIRANTE TAMANDARE

RREO -ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)					R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)			SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[I] (I)	18.000.000,00	748.864,63			17.251.135,37
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	46.065.218,43	5.547.541,40	3.503.758,90	0,00	40.517.677,03
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II):	46.065.218,43	5.547.541,40	3.503.758,90	0,00	40.517.677,03
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	-28.065.218,43	-4.798.676,77	-	-	-23.266.541,66
FONTE:					

Publicado por:
Elizandra Macedo
Código Identificador:2006FF93

SECRETARIA DA FAZENDA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL2018/BIMESTRE MARÇO -ABRIL
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARE

RREO –Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III)			R$ 1,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31 Dez 2017 (A)	Em 28 Fev 2018 (B)	Em 30Abr 2018 (C)
DÍVIDACONSOLIDADA(I)	52.169.297,51	54.314.757,51	53.988.061,25
DEDUÇÕES (II)	6.087.774,37	9.783.147,60	8.043.353,48
Disponibilidade de Caixa	6.087.774,37	9.783.147,60	8.043.353,48
Disponibilidade de Caixa Bruta	18.118.003,35	19.631.327,76	19.558.018,65
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	12.030.228,98	9.848.180,16	11.514.665,17
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDACONSOLIDADALÍQUIDA(III) = (I - II)	46.081.523,14	44.531.609,91	45.944.707,77
RECEITAS DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	12.815.003,62	12.719.872,59	12.491.681,35
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	33.266.519,52	31.811.737,32	33.453.026,42

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (Vlc - Vlb)	Jan aAbr 2018 (Vlc - Vla)
VALOR	1.641.289,10	186.506,90
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE	
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00	
FONTE:		

Publicado por:
Elizandra Macedo
Código Identificador:EE99376C

SECRETARIA DA FAZENDA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCALE DASEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL2018/BIMESTRE MARÇO -ABRIL

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARE

LRF, Art. 48 - Anexo 14		R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	No Bimestre	Até o Bimestre
RECEITAS		
Previsão Inicial	—	201.631.750,00
Previsão Atualizada	—	201.631.750,00
Receitas Realizadas	25.523.012,81	54.598.394,37
Déficit Orçamentário	—	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	—	646.287,84
DESPESAS		
Dotação Inicial	—	194.241.750,00
Créditos Adicionais	—	4.283.969,81
Dotação Atualizada	—	198.525.719,81
Despesas Empenhadas	26.371.439,35	64.030.328,65
Despesas Liquidadas	25.813.475,18	54.568.768,30
Superavit Orçamentário	—	29.626,07
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	26.371.439,35	64.030.328,65
Despesas Liquidadas	25.813.475,18	54.568.768,30
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre	
Receita Corrente Líquida		149.627.306,78
RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores		
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)	0,00	0,00
Despesa Previdenciárias Executadas(V)	0,00	0,00
Liquidadas	0,00	0,00
Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00

Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)			0,00	0,00
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal		0,00	186.506,90	0,00
Resultado Primário		0,00	1.055.135,71	0,00
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	346.177,09	0,00	142.131,46	204.045,63
EXECUTIVO	346.177,09	0,00	142.131,46	204.045,63
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	12.035.805,89	4.211.467,62	3.839.640,91	3.984.697,36
EXECUTIVO	12.035.805,89	4.211.467,62	3.839.640,91	3.984.697,36
TOTAL:	12.381.982,98	4.211.467,62	3.981.772,37	4.188.742,99
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE		Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE		10.407.630,14	25%	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental		9.276.493,53	60%	0,00
Empenhadas		17.954.455,87		
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			Valor até o Bimestre	Saldo não Realizado
Receitas de Operações de Crédito			748.864,63	17.251.135,37
Despesa de Capital Líquida			3.503.758,90	42.561.459,53
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2018	2026	2036	2051
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário VI = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DAALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos			144.200,00	2.855.800,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde		8.443.758,34	15,00	23,89
Liquidadas		8.443.758,34		
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		Valor apurado no exercício corrente		
Total das despesas/RCL (%)				0,00
FONTE:				
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:				
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;				
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.				

Publicado por:
Elizandra Macedo
Código Identificador:D4527016

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
ATA DE REUNIÃO PREGÃO 28/2018

ATA DE REUNIÃO DA LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N°28/2018 PAR ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PARECER TÉCNICO.

Aos vinte e um dias do mês de maio do ano de 2018, ás 14h00min, reuniu-se, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, os membros da Comissão de Pregão, conforme Portaria n.º 005/2018 de 02.01.2018, Luiz Carlos Teixeira da Luz Pregoeiro e Maria Inês Tomacheski e Daiani Mattar como Membro para concluir a análise da documentação habilitação e a documentação técnica considerando o parecer técnico da Secretaria Solicitante para o **Pregão Presencial N° 28/2018**, cujo objeto é a "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO, INSTALAÇÃO, CALIBRAÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA PERMANENTE, PREVENTIVA E CORRETIVA DO PARQUE DOS EQUIPAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SENDO COMPOSTO PELA ÁREA DO PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS, MÉDICA, CLÍNICA, AMBULATORIAL, ODONTOLÓGICA E ELETROELETRÔNICOS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E COMPONENTES, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, SUBSTITUIÇÕES E DEMAIS AJUSTES, INCLUÍNDO EMISSÃO DE LAUDOS TÉCNICOS E ART'S."**
O Pregoeiro iniciou a sessão publica juntamente com os demais Membros, onde foi verificado que a licitante declarada **ARREMATANTE** a licitante **INVISION COMÉRCIO ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA-ME** não atendeu o **item 7.1.2 letra "a"** do edital**,** do balanço patrimonial. Ocorre que a licitante arrematante INVISION optou em apresentar o balanço patrimonial apenas do primeiro semestre do ano de 2017. Inclusive registro na Junta Comercial no mesmo ano, o que não poderia ocorrer uma vez que o ano fiscal finda em trinta e um de dezembro de cada ano. Desta forma, fica prejudicado e incompleta a análise dos números que compõe o balanço patrimonial, no que diz respeito a sua condição econômica financeira, uma vez que não é sabido o que aconteceu no segundo semestre do ano de 2017.
E ainda, de acordo com o parecer técnico da Secretaria Solicitante a licitante arrematante INVISION, não atendeu o **item 7.1.4, letra "c"** do edital, ou seja, não apresentou comprovante de vinculo do responsável técnico do engenheiro mecânico.
Desta foram, o Pregoeiro que a Licitante **INVISION COMÉRCIO ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA-ME** está inabilitada.
Sendo assim, convoca-se os licitantes para sessão pública na **data 25 de maio de 2018, às 09H:30mim, sessão pública** para abertura do envelope de habilitação da licitante que se encontra em segundo colocado nos preços a Licitante **COTTONIL DO BRASIL LTDA EPP**
Informa-se ainda que, fica assegurado do direito recursal para ambos os licitantes na forma da Lei, ou seja, somente após a declaração de vencedor do presente certame se houver.
Nada mais havendo a ser tratado, deu-se por encerrada a sessão, da qual se lavrou a presente Ata, que vai assinada pelos Membros da Comissão de Pregão e Licitantes presentes.

Pelo Pregoeiro e Apoio

LUIZ CARLOS TEIXEIRA DA LUZ
Pregoeiro

MARIA INÊSTOMACHESKI
Membro

DAIANI MATTAR
Membro

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:6571062A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESULTADO FINAL - PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO

NOME DO CANDIDATO	RESULTADO
ANGELITA MENEZES DIAS MELO	APROVADO
GISLAINI CRISTINA VARGAS DA SILVA	APROVADO
ÁLVARO FERNANDES SATARELLI	APROVADO
LEIA DE BARROS NASCIMENTO DE MORAIS	APROVADO
IRAILDE FIGUEIRA DA SILVA	APROVADO
MARIA EMILIANE LAZAROTO	APROVADO
MARIA GORETE LIMA	APROVADO
ELISABETE MORAIS CORDEIRO GONÇALVES	APROVADO
TAMARA BACETTI BARBOSA	APROVADO
JULIANA PEREIRA MATIAS	APROVADO
DALVA BUENO WALTRICH	APROVADO
MARIA APARECIDA DIAS FERRAZ DOMINGUES	APROVADO
ANA MARIA DA SILVA	APROVADO
ANDREIA GULIN ANTONIACOMI	APROVADO
ROSENILDA DE FATIMA RIBEIRO	APROVADO
KATIA ELAINE PEREIRA DE OLIVEIRA	APROVADO
ALINE HOFFMANN SCHUSTER	APROVADO
JULIANE DA SILVA	APROVADO
EVELYN KARINY FERREIRA	APROVADO
ANA BRASILIA DE SIQUEIRA	APROVADO
MARCELO HENRIQUE DOS SANTOS	APROVADO
ROSANE CONSON	APROVADO

VANESSA DE OLIVEIRA PEREIRA	APROVADO
JORGE LUIZ PEREIRA	APROVADO
ALAIR FONSECA MORAES	APROVADO
ANTONIO LOPES	APROVADO
ROSANGELA DE PAULA ROSA RODRIGUES	APROVADO
PRISCILA BESLER DE BARROS	APROVADO
CRISTIANE MARTINS DA SILVA	APROVADO
CRISTIANA DA SILVA NORBERTO DOMANSKI	APROVADO
KETELYN CRISTHIANE DE SOUZA	APROVADO
GISLAINE CRISTINA DOS SANTOS OLIVEIRA	APROVADO
SAMARA REGINA SILVA GOUVEIA	APROVADO
LINDAURA BORGES MACEDO	APROVADO
TATYANE MALKO	APROVADO
DANIEL JOSÉ FERREIRA FAGUNDES	APROVADO
ELISABETE DE F BEZA COSMO	APROVADO
SOLANGE FRANCO DE SOUZA	APROVADO
IDINEUSA LOPES DE SOUZA	APROVADO
EDNA CRISTINA DOS SANTOS	APROVADO
JULIANA DE CASSIA SCREMIM	APROVADO
JUSCIMARA DE SOUZA CORREA MIRANDA	APROVADO
ELIANE AP. PEDROSO DE O. WOTOCOSKI	APROVADO
CELINA F DOS SANTOS	APROVADO
SIMONE FATIMA BERLANDA	APROVADO
EDSON DE CARVALHO	APROVADO
DAIANA C DE PAULA	APROVADO
ANA CRISTINA DE CRISTO	APROVADO
GRACIELI VIEIRA DE JESUS KRIZYZANOVSKI	APROVADO
JOICI DOMINGUES ARMSTRONG DE LARA	APROVADO
ALESSANDRA STIVAL CORDEIRO	APROVADO
GISELI PLUCINSKI VIEIRA	APROVADO
THAIARA ISLEY DA SILVA CORDEIRO	APROVADO
ALINE DUNAISKI	APROVADO
SAMARA CAROLINA RAMOS SANTOS	APROVADO
MARIA CAROLINA G D L MELO	APROVADO
KAMILA GABRIELE DE ARAUJO	APROVADO
ADRIÉLI FERNANDA TIBÉRIO DO BONFIM	APROVADO
ANDRÉIA RODRIGUES DE SOUSA	APROVADO
DAYANE DE AZEVEDO DA SILVA	APROVADO
MARIA DA GRAÇA KOSIAK	APROVADO
CLEONICE MARTIN MACHADO	APROVADO
ELIZANDRA ALVES SILVA	APROVADO
IVETE DE JESUS BITENCOURT VAZ	APROVADO
LAUDICEIA ABELHA NOVAIS	APROVADO
MARCIA CECCON	APROVADO
ANDREIA MACHADO SILVA	APROVADO
SUZI RAMOS	APROVADO
ADRIELE SANTOS DE OLIVEIRA	APROVADO
CAROLINE ANDRADE DE OLIVEIRA	APROVADO
TATIANE NOBREGA GOUVEIA ONGARO	APROVADO
ISMOLDO ALVES DE OLIVEIRA	APROVADO
GLEYS KELLY DE MIRANDA	APROVADO
ESTER OLIVEIRA	APROVADO
AMABILE MENEGASSO	APROVADO
LEIDA DE ASSUNÇÃO CASTRO	APROVADO
REGINA PEREIRA VANER HABITZREUTER	APROVADO
ELAINE DA SILVA MATEUS V DA COSTA	APROVADO
BÁRBARA LUIZA DE SIQUEIRA	APROVADO
FRANCIANE DE SOUZA CARDOSO	APROVADO
SUZANA RIBEIRO DOS SANTOS	APROVADO
SILVIA ALVES DA ROCHA	APROVADO
ADRIANA DA SILVA	APROVADO
MATEUS CARLOS INÁCIO	APROVADO
HANNA LYSHA LOUREIRO	APROVADO
DAIANE GOMES DE ANDRADE FREIRE	APROVADO
STHEFANIE RIBAS KLEIN	APROVADO
LUCILENE RODRIGUES DOS SANTOS	APROVADO
CAROLINA MANFRÉ MANN	APROVADO
GLAUCIA NASCIMENTO DE SOUZA	APROVADO
FERNANDA GIACOMASSI	APROVADO
HARIANE PENNY DE LELLIS	APROVADO
MAIRY TROI MARTINE	APROVADO
ELIZA BEATRIZ DE ABREU	APROVADO
ALINE SUELLEN GONÇALVES	APROVADO
MARLON BARCELOS DE AZEVEDO	APROVADO
LUCIANA ZELINSKI ZEM	APROVADO
RAQUEL DE OLIVEIRA MACHADO	APROVADO
LENI MONTEIRO DE SOUZA	APROVADO
REGIANE ANDRADE DO NASCIMENTO	APROVADO
SILVIO ALVARO CABERLIN	APROVADO
ANDRIELI RIBEIRO COSTA MOREIRA	APROVADO
PEDRO HENRIQUE BRUSAMOLIN	APROVADO
ELIANE AP. DO NASCIMENTO	APROVADO
ROSELI SCHELEIDER DA SILVA	APROVADO
DIVONETE RAMOS MOTIN	APROVADO
FRANCIELE EZEQUIEL VERNER	APROVADO
REGIANE DO R. D. MACHADO	APROVADO
LUCIENE MOREIRA DOS SANTOS APARECIDO	APROVADO
EDLINE APARECIDA DE SIQUEIRA	APROVADO
VANESSA ESPIRITO SANTO	APROVADO
LARISSA DE SOCORRO DE FARIA	DESCLASSIFICADO
LUCIANA BATISTA	DESCLASSIFICADO
NICOLLE WOICHIK VENDRECHORSKI	DESCLASSIFICADO
ISABELE DE FARIA	DESCLASSIFICADO
LARISSA DO S DE FARIA	DESCLASSIFICADO

ATENÇÃO:
- O candidato poderá intervir recurso na classificação provisória nas 24 horas úteis após a divulgação da lista de classificação.

- OS CANDIDATOS CLASSIFICADOS **DEVERÃO COMPARECER** NO **CENTRO DA JUVENTUDE** NO DIA **23/05/2018 (QUARTA-FEIRA) ÀS 8H30MIN** PARA UMA REUNIÃO DE **ESCLARECIMENTO SOBRE A FUNÇÃO** DO ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO.

CENTRO DA JUVENTUDE – CJ
Endereço: Rua Dep. Max Rosenmann, 100.
Bairro: São Venâncio (Atrás do Centro Administrativo)

Almirante Tamandaré, 18 de maio de 2018.

Publicado por:
Robson Francisco da Costa
Código Identificador:A0E50B9E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 090/2018 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040/2018

OBJETO: Contratação Temporária de Serviços de Psicóloga, com carga horaria de 40 (quarenta) horas semanais, para suprir necessidade emergencial de atendimento ao CREAS – Centro de Referencia Especializado de Assistência Social, no Município de Altamira do Paraná.

VALOR MENSAL: R$ 3.318,52 (Três mil trezentos e dezoito reais e cinquenta e dois centavos).

INICIO DE EXECUÇÃO: Imediato

PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (Cento e oitenta) dias.

PAGAMENTO: Até o quinto dia útil**,** do mês subsequente a prestação do serviço.

CONTRATADO: VANESSA SHIRLEY RIBEIRO – RG 10.919.673-8 e CPF 098.144.719-84, CRP 08/24695/PR.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
08.001.08.244.0022.2070 ATIVIDADES OPERACIONAIS DA AÇÃO SOCIAL
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA

JUSTIFICATIVA: O Município de Altamira do Paraná foi habilitado para implantação do CREAS – Centro de Referencia Especializada de Assistência Social, através do qual pretende oferecer serviços e ações socioassistenciais às famílias e indivíduos que se encontram em situação de risco pessoal e social, por ocorrência de abandono, maus tratos físicos e/ou psíquicos, abuso sexual, uso de substâncias psicoativas, cumprimento de medidas socioeducativas, situação de rua, situação de trabalho infantil, entre outras, que fazem parte da Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI). Porém, para que o serviço seja realmente efetivado se faz necessário a contratação de profissional de Psicologia habilitado para o desenvolvimento das atividades, conforme determina a NOB-RH/SUAS – 2006. Neste sentido, entendemos que a abertura de processo seletivo ou realização de concurso é medida necessária para atender a demanda dos referidos profissionais, porém, a contratação é urgente e pode ser feita de forma emergencial, em caráter temporário, pois atende os requisitos do artigo 24, inciso IV,

da Lei n. 8666/93. Saliento ainda, que a presente contratação foi amplamente discutida e referendada pelo Conselho Municipal de Assistência Social, conforme consta na Resolução 02/2018, de 08 de maio de 2018 (em anexo), sendo que os valores de remuneração deverão atender os parâmetros definidos pela Lei Municipal 549/2017, que determina a remuneração inicial dos servidores municipais. Por fim, informamos que o processo vem acompanhado do Ofício de solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, Termo de Referencia, Documentos pessoais, Certidão de Inscrição no Conselho Regional de Psicologia/PR, autorização da Chefe do Poder Executivo, Dotação Orçamentária, certidões negativas e parecer jurídico, embasando o referido Processo.

Altamira do Paraná, 21 de Maio de 2018.

GISLEI RODRIGUES DIAS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Diego Pires
Código Identificador:34654C3F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 090/2018 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040/2018

OBJETO: Contratação Temporária de Serviços de Psicóloga, com carga horaria de 40 (quarenta) horas semanais, para suprir necessidade emergencial de atendimento ao CREAS – Centro de Referencia Especializado de Assistência Social, no Município de Altamira do Paraná.

Com fundamento nas informações constantes no Oficio encaminhado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, ante as justificativas que se embasam no Artigo 24, inciso IV, da Lei n. 8666/93, a Prefeita Municipal resolve **HOMOLOGAR** a dispensa de licitação para a contratação supramencionada, tendo como Contratada a empresa **VANESSA SHIRLEY RIBEIRO – RG 10.919.673-8 e CPF 098.144.719-84, CRP 08/24695/PR.**

Para a efetivação da presente dispensa, se levou em conta a necessidade da prestação dos serviços.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Altamira do Paraná, 22 de Maio de 2018.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Diego Pires
Código Identificador:52F4A985

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 089/2018 PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 090/2018 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040/2018

O **MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ,** inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Srª. Elza Aparecida da Silva Aguiar doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado **a Profissional Psicóloga VANESSA SHIRLEY RIBEIRO – RG 10.919.673-8 e CPF 098.144.719-84, CRP 08/24695/PR**, **doravante denominado CONTRATADA,** de acordo com as formalidades constantes do Procedimento de Licitação, resolvem celebrar o presente contrato, com fundamento legal na Lei Federal n. 8.666/93 e demais normas aplicáveis à espécie, ao quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Contratação Temporária de Serviços de Psicóloga, com carga horaria de 40 (quarenta) horas semanais, para suprir necessidade emergencial de atendimento ao CREAS – Centro de Referencia Especializado de Assistência Social, no Município de Altamira do Paraná**.**

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL
O presente Contrato tem fundamento no artigo 24, inciso IV, da Lei n. 8666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
A CONTRATADA **VANESSA SHIRLEY RIBEIRO – RG 10.919.673-8 e CPF 098.144.719-84, CRP 08/24695/PR,** compromete-se a prestar os serviços conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social e de acordo com o Termo de Referencia, que independentemente de transcrição, faz parte deste Contrato**.**

CLÁUSULA QUARTA – VALOR
O presente contrato tem como valor mensal R$ 3.318,52 (Três mil trezentos e dezoito reais e cinquenta e dois centavos) incluído salario e demais verbas indenizatórias, onde o CONTRATANTE se compromete a pagar a CONTRATADA, até o 5º (quinto) dia útil, do mês subsequente a execução dos serviços e atestado de realização dos serviços.

CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA
Os serviços serão prestados pelo período de até 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data de assinatura e publicação deste termo, com carga horaria de 40 (quarenta) horas semanais.

CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
08.001.08.244.0022.2070 ATIVIDADES OPERACIONAIS DA AÇÃO SOCIAL
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA

Altamira do Paraná, 22 de Maio de 2018.

Contratante
ELZA APARECIDA DA S. AGUIAR
Prefeita Municipal

Contratado
VANESSA SHIRLEY RIBEIRO
RG 10.919.673-8 e
CPF 098.144.719-84,
CRP 08/24695/PR
Psicóloga

Publicado por:
Diego Pires
Código Identificador:73B08C83

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 025/2018 PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 039/2018 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2018

O **MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ,** inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Srª. Elza Aparecida da Silva Aguiar doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado **o Profissional Farmacêutico (a) SANDRA MAYARA COELHO DOS SANTOS – RG 8.705.695-0 e CPF 048.061.699-00, CRF/PR 29.979/PR**, **doravante denominado CONTRATADA,** de acordo com as formalidades constantes do Procedimento de Licitação, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, com fundamento legal na Lei Federal n. 8.666/93, Art. 2º, II e art. 3º § 1º, da Lei 8.745/93, e demais normas aplicáveis à espécie, ao quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA – Por Força do Presente TERMO ADITIVO fica prorrogado o prazo de vigência pelo período de 90 (noventa) dias, a partir do seu vencimento.

CLAUSULA SEGUNDA – Por Força do Presente TERMO ADITIVO fica acrescentando ao valor original os valores, referente ao período de prorrogação da Vigência.

CLAUSULA TERCEIRA – Fica entendida que continuam inalteradas e vigentes as demais clausulas do referido instrumento.

Nada mais havendo, depois de lido e achado conforme, vai o presente Termo Aditivo assinado pelas partes interessadas e testemunhas Presentes.

Altamira do Paraná, 21 de maio de 2018.

Município de Altamira do Paraná
ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Contratante

SANDRA MAYARA COELHO DOS SANTOS
RG 8.705.695-0 e
CPF 048.061.699-00,
CRF/PR 29.979/PR
Contratada

Testemunhas:

_____
CPF:

_____
CPF:

Publicado por:
Diego Pires
Código Identificador:52398956

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

CÂMARA MUNICIPAL
TERMO DE DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE 009/2018

Interessado: Câmara Municipal de Andirá CNPJ – 02.121.959/0001-00

Objeto: "**Curso de Capacitação para Servidor.**"

Valor Contratado: (R$2.070,00) Dois mil e setenta reais.
Contratado: UNICURSOS – Capacitação e Treinamento Ltda.
CNPJ 19.949.769/0001-89
Período: 23/05/2018 a 25/05/2018
Fundamento: Artigo 25, Inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 009/2018

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação, objeto do Processo por Inexigibilidade nº 009/2017, para a eficácia do ato, nos termos do Inciso VI do Artigo 13 da Lei 8.666/93 e suas alterações, a favor da Empresa acima descrita, para participação dos Vereadores Adilson Geraldo Luiz de Oliveira, João Mitrovini Filho e Valdiria Izidoro Lauton no Curso Poder Legislativo Municipal (atribuições e metas) que será realizado nos dias 23, 24 e 25 de maio de 2018 na cidade de Curitiba – Paraná, no valor de R$690,00 por inscrição totalizando **R$2.070,00** (dois mil e setenta reais).

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Andirá, em 21 de maio de 2018.

Cumpra-se
Publique-se
Arquive-se

CLAUDEMIR DRAGONE
Presidente
Biênio 2017/2018

Publicado por:
Anderson César Zeneratto
Código Identificador:5104DF27

CÂMARA MUNICIPAL
CONCESSÃO DE DIÁRIA 001/2018

O Presidente da Câmara Municipal de Andirá abaixo assinado em conformidade com a Resolução 001/2013 de 26/02/2013 e o Artigo 16, Inciso VII, Alíneas "O" e "P" do Regimento Interno, **AUTORIZA** (2,5) duas diárias e meia no valor de **R$1.000,00** (hum mil reais) ao Vereador Adilson Geraldo Luiz de Oliveira, para participar do Curso Poder Legislativo Municipal (atribuições e metas) nos dias 23, 24 e 25 de maio de 2018 na cidade de Curitiba – Paraná, com saída no dia 22/05 à noite e retorno no dia 25/05 à tarde após o enceramento.

Gabinete da Presidência, 21 de maio de 2018.

Cumpra-se
Publique-se
Arquive-se

CLAUDEMIR DRAGONE
Presidente
Biênio 2017/2018

_____
REQUERIMENTO

Eu Vereador Adilson Geraldo Luiz de Oliveira, venho ***REQUERER*** autorização para viagem co*n*forme acima descrito.
Nestes termos, peço deferimento.

Andirá, 21 de maio de 2018.

_____
Assinatura

Publicado por:
Anderson César Zeneratto
Código Identificador:FFDC08C1

CÂMARA MUNICIPAL
CONCESSÃO DE DIÁRIA 002/2018

O Presidente da Câmara Municipal de Andirá abaixo assinado em conformidade com a Resolução 001/2013 de 26/02/2013 e o Artigo 16, Inciso VII, Alíneas "O" e "P" do Regimento Interno, **AUTORIZA** (2,5) duas diárias e meia no valor de **R$1.000,00** (hum mil reais) ao Vereador João Mitrovini Filho, para participar do Curso Poder Legislativo Municipal (atribuições e metas) nos dias 23, 24 e 25 de maio de 2018 na cidade de Curitiba – Paraná, com saída no dia 22/05 à noite e retorno no dia 25/05 à tarde após o enceramento.
Gabinete da Presidência, 21 de maio de 2018.

Cumpra-se
Publique-se
Arquive-se

CLAUDEMIR DRAGONE
Presidente
Biênio 2017/2018

_____
REQUERIMENTO

Eu Vereador João Mitrovini Filho, venho ***REQUERER*** autorização para viagem co*n*forme acima descrito.
Nestes termos, peço deferimento.

Andirá, 21 de maio de 2018.

_____
assinatura

Publicado por:
Anderson César Zeneratto
Código Identificador:B1B81B46

CÂMARA MUNICIPAL
CONCESSÃO DE DIÁRIA 003/2018

O Presidente da Câmara Municipal de Andirá abaixo assinado em conformidade com a Resolução 001/2013 de 26/02/2013 e o Artigo 16, Inciso VII, Alíneas "O" e "P" do Regimento Interno, **AUTORIZA** (2,5) duas diárias e meia no valor de **R$1.000,00** (hum mil reais) ao Vereadora Valdiria Izidoro Lauton, para participar do Curso Poder Legislativo Municipal (atribuições e metas) nos dias 23, 24 e 25 de maio de 2018 na cidade de Curitiba – Paraná, com saída no dia 22/05 à noite e retorno no dia 25/05 à tarde após o enceramento.
Gabinete da Presidência, 21 de maio de 2018.

Cumpra-se
Publique-se
Arquive-se

CLAUDEMIR DRAGONE
Presidente
Biênio 2017/2018

_____

REQUERIMENTO

Eu Vereadora Valdiria Izidoro Lauton, venho ***REQUERER*** autorização para viagem co*n*forme acima descrito.
Nestes termos, peço deferimento.

Andirá, 21 de maio de 2018.

_____
assinatura

Publicado por:
Anderson César Zeneratto
Código Identificador:AC920ABD

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 11/2018

A Prefeita Municipal de Andirá, no exercício de suas atribuições legais e de acordo com o resultado final do Concurso Público objeto do Edital nº 001/2017, homologado em 19 de dezembro de 2017, CONVOCA para contratação, conforme o item 3 e 18 do Edital mencionado, o candidato abaixo relacionado, seguindo rigorosamente a ordem de classificação, para comparecer na Prefeitura Municipal de Andirá – PR., sito na Rua Mauro Cardoso de Oliveira, n. 190 – Jardim Vésper – Andirá-PR., e apresentar, em até 5 dias úteis, a partir da notificação, que poderá ser via Correios por AR ou através de comparecimento espontâneo, o que ocorrer primeiro, munido dos documentos, conforme o item 18.7.1, da letra "a" até "s", do Edital nº 001/2017.

Candidatos convocados:

CARGO: MEDICO 40 HRS		
CLASSIFICAÇÃO	**CANDIDATO**	**RG**
4	JOSE MARIA BALBO	19.991.796-6

O não comparecimento para a entrega da documentação acarretará a desclassificação do candidato do certame.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Andirá, 21 de maio de 2018.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:42748E82

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 11.529 DE 18 DE MAIO DE 2018

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando a Portaria nº. 11.417 de 19 de março de 2018, no qual concedeu Licença de dois anos sem remuneração, a partir do dia 02 de abril de 2018, a Servidora Pública Municipal, **FLÁVIA APARECIDA DE MORAES**, ocupante do cargo de **PROFESSOR MAGISTÉRIO – 20 HORAS;**

Considerando a publicação no Diário Oficial dos Municípios do Paraná - AMP, na Edição nº. 1.467 do dia 21 de março de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º. Interromper, a pedido, a partir do dia 21 de maio de 2018, a Licença de dois anos sem remuneração, concedida através da Portaria nº. 11.417, de 19 de março de 2018, a Servidora Pública Municipal, **FLÁVIA APARECIDA DE MORAES.**

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos, a partir do dia 21 de maio de 2018.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 18 de maio de 2018, 75º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:8995C00D

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 11.534 DE 21 DE MAIO DE 2018

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando a Portaria nº. 11.496, de 26 de abril de 2018, no qual concedeu 30 dias de férias, a partir do dia 02 de maio de 2018, ao Servidor Público Municipal, **ADILSON DOS SANTOS**, ocupante do cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PUBLICOS;**

Considerando a publicação no Diário Oficial dos Municípios do Paraná - AMP, na Edição nº. 1.495 do dia 30 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º. Interromper as férias do Servidor Público Municipal, **ADILSON DOS SANTOS**, concedidas através da portaria nº. 11.496, de 26 de abril de 2018, devendo o mesmo retornar ao serviço no dia 22 de maio de 2018.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 21 de maio de 2018, 75º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:8A2A9467

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 11.535 DE 21 DE MAIO DE 2018

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **Licença Prêmio por Assiduidade** a Servidora Pública Municipal, **LÚCIA HELENA MARTINEZ RODRIGUES**, ocupante do cargo de **AGENTE DE SERVIÇOS**, lotada na Secretaria Municipal de educação, por um período de 06 (seis) meses, iniciando em 20 de junho de 2018, com término em 19 de dezembro de 2018, referente ao período aquisitivo: 26-10-2003 a 25-10-2013, com a respectiva remuneração, conforme art. 1º da Lei nº. 1.661/2007, que alterou o art. 111 da Lei nº. 1.170/1993.

Art. 2°. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 21 de maio de 2018, 75º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:5476F1A8

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 11.536 DE 21 DE MAIO DE 2018

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:

Art. 1º. Exonerar da função de **COORDENADORA DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS,** a Servidora Pública Municipal, **CLAYSSE DANIELLE MORIMOTO**, a partir do dia 21 de maio de 2018.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 21 de maio de 2018, 75º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:901E5E51

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 11.537 DE 21 DE MAIO DE 2018

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear a Servidora Pública Municipal **JULIANA DEL CIAMPO OLIVEIRA**, para exercer a função **de COORDENADORA DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS**, a partir do dia 21 de maio de 2018.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 21 de maio de 2018, 75º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:6F42344F

GABINETE DA PREFEITA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2018 PROCESSO LICITAÇÃO Nº 089/2018 PREGÃO Nº 042/2018 - FORMA PRESENCIAL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICINEIRO PARA OFICINAS EM DIVERSAS MODALIDADES NA ESCOLA DE COMUNICAÇÃO E ARTES, PARA ATENDER À SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E COMUNICAÇÃO.

EMPRESAS VENCEDORAS:

SERGIO JOSE DA SILVA inscrito no **CNPJ/CPF: 060.287.079-88;**
FÁBIO JUNIOR ROQUE DA ROSA inscrito no **CNPJ/CPF: 037.544.019-47;**
GABRIELA APARECIDA MORETTI inscrita no CNPJ/CPF**: 048.438.909-28;**
LUANA DA SILVA BARBOSA inscrito no **CNPJ/CPF: 088.394.859-10;**
ERÃO VINICIOS MACIEL inscrito no **CNPJ/CPF: 060.840.519-10;**
DIEGO MIGUEL ALVARENGA inscrito no **CNPJ/CPF: 067.631.169-50;**
CARLOS HENRIQUE GALDEANO PEREIRA inscrito no **CNPJ/CPF: 073.787.279-97;**
ANDRE FERREIRA BODNARCZUK inscrito no **CNPJ/CPF: 068.026.119-29;**
MARCIO DA SILVA CUSTODIO inscrito no **CNPJ/CPF: 047.564.229-50.**

VIGÊNCIA: 17.05.2018 a 16.05.2019

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita

ELENICE DO AMARAL SILVA
Pregoeira

SERGIO JOSE DA SILVA
Representante Legal

FÁBIO JUNIOR ROQUE DA ROSA
Representante Legal

GABRIELA APARECIDA MORETTI
Representante Legal

LUANA DA SILVA BARBOSA
Representante Legal

ERÃO VINICIOS MACIEL
Representante Legal

DIEGO MIGUEL ALVARENGA
Representante Legal

CARLOS HENRIQUE GALDEANO PEREIRA
Representante Legal

ANDRE FERREIRA BODNARCZUK
Representante Legal

MARCIO DA SILVA CUSTODIO
Representante Legal

OBS: A RELAÇÃO DE ITENS REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2018, ESTARÁ DISPONIVEL NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO www.andira.pr.gov.br/licitações

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:047C9418

GABINETE DA PREFEITA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2018 PROCESSO LICITAÇÃO Nº 076/2018 PREGÃO Nº 036/2018 - FORMA PRESENCIAL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS,COM FORNECIMENTO DE URNAS MORTUÁRIAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSLADO FUNERÁRIO, ATENDENDO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE.

EMPRESAS VENCEDORAS:

PEDRO HENRIQUE C. GALHARDO - ME inscrito no **CNPJ/CPF: 03.793.347/0001-27;**

VIGÊNCIA: 18.05.2018 a 17.05.2019

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeira

PEDRO HENRIQUE C. GALHARDO
Representante Legal

OBS: A RELAÇÃO DE ITENS REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2018, ESTARÁ DISPONIVEL NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO www.andira.pr.gov.br/licitações

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:68E5182D

GABINETE DA PREFEITA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2018 PROCESSO LICITAÇÃO Nº 095/2018 PREGÃO Nº 047/2018 - FORMA PRESENCIAL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO EM AR-CONDICIONADO DE VEÍCULOS, ATENDENDO À ESTA, AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNPESPA

EMPRESAS VENCEDORAS:

LUCIA HELENA PINHEIRO COSTA - MEI inscrito no **CNPJ/CPF: 27.530.725/0001-48;**

VIGÊNCIA: 18.05.2018 a 17.05.2019

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeira

LUCIA HELENA PINHEIRO COSTA
Representante Legal

OBS: A RELAÇÃO DE ITENS REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2018, ESTARÁ DISPONIVEL NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO www.andira.pr.gov.br/licitações

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:12A13799

GABINETE DA PREFEITA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2018 PROCESSO LICITAÇÃO Nº 096/2018 PREGÃO Nº 048/2018 - FORMA PRESENCIAL

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONCRETO USINADO FCK MPA, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO.

EMPRESAS VENCEDORAS:

CONCRESUL PREPARAÇÃO DE CONCRETO E ARGAMASSA LTDA - EPP inscrito no **CNPJ/CPF: 21.539.173/0001-52; CONCREMAX CONCRETO DE OURINHOS LTDA** inscrito no **CNPJ/CPF: 01.214.182/0001-66.**

VIGÊNCIA: 18.05.2018 a 17.05.2019

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeira

CLAUDINEZ APARECIDP CRUZ JUNIOR
Representante Legal

ANDERSON FERNANDES
Representante Legal

OBS: A RELAÇÃO DE ITENS REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2018, ESTARÁ DISPONIVEL NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO www.andira.pr.gov.br/licitações

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:5B47A236

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 060/2017

PARTES: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
GENTE SEGURADORA S.A

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA SUPRESSÃO

O presente termo aditivo tem por objeto - Supressão de Valores para importância de R$ 71.385,00 (setenta e um mil trezentos e oitenta e cinco reais) art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência término 08/05/2019, com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

DATA: 09.05.2018

PREGÃO PRESENCIAL 029/2017

ASSINATURAS:

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita

SERGIO SUSLIK WAIS
Representante Legal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:D2A7A86F

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO N° 004/2018 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2018

PARTES:

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE ANDIRÁ CREDITO & MERCADO GESTÃO DE VALORES MOBILIARIOS - LTDA

OBJETO: Contratação de certificado digital para atender ao Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Andirá – Funpespa.

DO PREÇO: O valor a ser pago pela referida contratação será de **R$ 7.800,00** (sete mil e oitocentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, com inicio a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o Art. 57 da Lei 8666/93, caso necessário.

DATA: 18.05.2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2018

ASSINATURAS:

AURENILSON CIPRIANO
Presidente

MARCO ANTÔNIO RODRIGUES MARTINS
Representante Legal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:C3308366

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N.º 11.538, DE 21 DE MAIO DE 2018.

SÚMULA: Substituir membros do Procedimento Administrativo e dá outras providências.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO a Portaria nº 11.420, de 20 de março de 2018, que determinou a instauração de Procedimento Administrativo para apurar os fatos apontados na Notícia de Fato nº 0005.18.000009-2, que corre no Ministério Público da Comarca de Andirá, relativo ao eventual não cumprimento do projeto original do Asfalto do Bairro Nova Andirá, Concorrência Pública nº 01/2015;

CONSIDERANDO o requerimento formulado pela servidora PAULA RODRIGUES PERES, presidente da Comissão de Sindicância, protocolado sob nº 1566xxxx, em 21 de maio de 2018, onde solicita a substituição dos membros da presente Comissão de Sindicância: Carla Hespanhol Simoni Silvestre e Simone Zanon, uma vez que ambas foram arroladas como testemunhas pela partes estando, portanto, impedidas de integrarem a comissão;

RESOLVE:

Art. 1º. Substituir as membras da comissão de sindicância Carla Hespanhol Simoni Silvestre e Simone Zanon pelos servidores abaixo relacionados, sem prejuízo de suas funções:
Membro: Murilo Aparecido Correa de Souza, Procurador Jurídico.
Membro: Aurenilson Cipriano, Contador.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 21 de maio de 2018, 75º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:D5D4611D

GABINETE DA PREFEITA
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2018

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 061/2018
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 18/05/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEDRA BRITA, PARA ATENDER A MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS E LOGRADOUROS MUNICIPAIS E ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO E DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

EMPRESAS VENCEDORAS: ANDRE LUIS SAVIAN, inscrito no **CNPJ/CPF: 22.747.862/0001-15** no valor total dos itens vencidos de **R$ 117.400,00** (cento e dezessete mil e quatrocentos reais);

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeira

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:39409821

GABINETE DA PREFEITA
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2018

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 096/2018
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 18/05/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE DOIS VEÍCULOS ÔNIBUS SEMINOVOS, ATENDENDO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EMPRESAS VENCEDORAS:
ISMAEL BATISTA ROSA inscrito no **CNPJ/CPF: 348.782.469-87** no valor total dos itens vencidos de **R$ 122.000,00** (cento e vinte e dois mil reais).

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeira

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:0D526461

GABINETE DA PREFEITA
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2018

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 100/2018
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 18/05/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ASSENTOS DE POLIPROPILENO PARA MANUTENÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS.

EMPRESAS VENCEDORAS:
FERNANDO PEREIRA EIRELI - EPP inscrito no **CNPJ/CPF: 17.227.691/0001-63** no valor total dos itens vencidos de **R$ 9.500,00** (nove mil e quinhentos reais).

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeira

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:F8041075

GABINETE DA PREFEITA
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2018

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 103/2018
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 18/05/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE RELÓGIOS PONTO INFORMATIZADOS BIOMÉTRICOS, LEITORES DE DIGITAIS E CORTINAS DE AR, ATENDENDO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E AUTARQUIA DO FUNPESPA, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

EMPRESAS VENCEDORAS:
P C R DO AMARAL & AMARAL LTDA inscrito no **CNPJ/CPF: 09.343.965/0001-51** no valor total dos itens vencidos de **R$ 9.600,00** (nove mil e seiscentos reais); **SMART POINT LTDA - ME** inscrito no **CNPJ/CPF: 09.213.371/0001-26** no valor total dos itens vencidos de **R$ 54.200,00** (cinqüenta e quatro mil e duzentos reais);

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeira

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:27E9FEAB

GABINETE DA PREFEITA
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2018

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 103/2018
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 18/05/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO E LIMPEZA DE CAIXAS DE ÁGUA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DE DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E AUTARQUIA DO FUNPESPA.

EMPRESAS VENCEDORAS:
INSECT- COMÉRCIO, DEDETIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA ME, inscrito no **CNPJ/CPF: 17.780.287/0001-12** no valor total dos itens vencidos de **R$ 22.300,00** (nove mil e seiscentos reais); **MATHEUS DUARTE VIEL - ME** inscrito no **CNPJ/CPF: 24.542.412/0001-11** no valor total dos itens vencidos de **R$ 4.720,00** (cinqüenta e quatro mil e duzentos reais);

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeira

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:A50010BF

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 8.144 ¬DE 21 DE MAIO DE 2018

A Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, **IONE ELISABETH ALVES ABIB,** usando de suas atribuições legais, e
Considerando o art. 172, incisos, I, III, IV do Código Tributário Nacional;
Considerando o art. 620, do Código Tributário Municipal;
Considerando a Lei 2.638 de 28 de maio de 2015;
Considerando o Decreto nº 7.584, de 03 de janeiro de 2017;
Considerando, ainda, que o presente decreto não fere o art. 14, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida a remissão ao Sr. JOSE ADAO DE FARIA contribuinte cadastrado sob o nº 3057, referente à dívida de IPTU/TSU dos anos de 2013, 2014, 2015, 2016 e 2017.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 21 de maio de 2018, 75º ano de Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:569A9A30

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2018 – PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação de diversos serviços de mão de obra para construção civil, conforme termo de referência e de acordo com as tabelas TCPO-13 e Sinap 01/2018 a pedido da Secretaria Municipal De Obras E Urbanismo, atendendo à diversas secretarias municipais e a autarquia do Funpespa.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 23/05 à 06/06/2018

PROTOCOLO: Dás 08h:00m (oito horas) às 08h:30m (oito horas e trinta minutos) do dia 07/06/2018;

ABERTURA: 09h:00m (nove horas) do dia 07/06/2018;

LOCAL: Prédio da Prefeitura Municipal de Andirá-PR, Pregoeiro e auxiliares 2017; Rua Mauro Cardoso de Oliveira,190 – Andirá – Pr.,; Fone/Fax: (43) 3538-8100, ramal - 117;

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município de Andirá www.andirá.pr.gov.br – link - licitações, maiores informações no Departamento de Licitações e Compras, sito à Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190– Jardim Vésper – Andirá – PR no horário das 08h:00m às 12h:00m. e dás 13h:30m às 17h:00m.

Andirá, 21 de Maio de 2018.

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:C95B3C19

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2018 – PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação de serviços pintura de imóveis, conforme termo de referência e de acordo com as tabelas TCPO-13 e Sinap 01/2018 a pedido da Secretaria Municipal De Obras E Urbanismo, atendendo à diversas secretarias municipais e a autarquia do Funpespa.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 23/05 à 07/06/2018

PROTOCOLO: Dás 08h:00m (oito horas) às 08h:30m (oito horas e trinta minutos) do dia 08/06/2018;

ABERTURA: 09h:00m (nove horas) do dia 08/06/2018;

LOCAL: Prédio da Prefeitura Municipal de Andirá-PR, Pregoeiro e auxiliares 2017; Rua Mauro Cardoso de Oliveira,190 – Andirá – Pr.,; Fone/Fax: (43) 3538-8100, ramal - 117;

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município de Andirá www.andirá.pr.gov.br – link - licitações, maiores informações no Departamento de Licitações e Compras, sito à Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190– Jardim Vésper – Andirá – PR no horário das 08h:00m às 12h:00m. e dás 13h:30m às 17h:00m.

Andirá, 21 de Maio de 2018.

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:EA49BCB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2018 – PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação de serviço de instalação, junto á aquisição, de motor para elevação de tabela de basquete, atendendo à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 23/05 à 08/06/2018

PROTOCOLO: Dás 08h:00m (oito horas) às 08h:30m (oito horas e trinta minutos) do dia 11/06/2018;

ABERTURA: 09h:00m (nove horas) do dia 11/06/2018;

LOCAL: Prédio da Prefeitura Municipal de Andirá-PR, Pregoeiro e auxiliares 2017; Rua Mauro Cardoso de Oliveira,190 – Andirá – Pr.,; Fone/Fax: (43) 3538-8100, ramal - 117;

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município de Andirá www.andirá.pr.gov.br – link - licitações, maiores informações no Departamento de Licitações e Compras, sito à Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190– Jardim Vésper – Andirá – PR no horário das 08h:00m às 12h:00m. e dás 13h:30m às 17h:00m.

Andirá, 21 de Maio de 2018.

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:E29633F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2018 – PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: aquisição de material esportivo atendendo à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 23/05 à 11/06/2018

PROTOCOLO: Dás 08h:00m (oito horas) às 08h:30m (oito horas e trinta minutos) do dia 12/06/2018;

ABERTURA: 09h:00m (nove horas) do dia 12/06/2018;

LOCAL: Prédio da Prefeitura Municipal de Andirá-PR, Pregoeiro e auxiliares 2017; Rua Mauro Cardoso de Oliveira,190 – Andirá – Pr.,; Fone/Fax: (43) 3538-8100, ramal - 117;

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município de Andirá www.andirá.pr.gov.br – link - licitações, maiores informações no Departamento de Licitações e Compras, sito à Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190– Jardim Vésper – Andirá – PR no horário das 08h:00m às 12h:00m. e dás 13h:30m às 17h:00m.

Andirá, 21 de Maio de 2018.

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:A009D737

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2018 – PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: aquisição de equipamentos de Fisioterapia ou Reabilitação componente da atenção primária a saúde, atendendo à Secretaria Municipal de Saúde.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 23/05 à 12/06/2018

PROTOCOLO: Dás 08h:00m (oito horas) às 08h:30m (oito horas e trinta minutos) do dia 13/06/2018;

ABERTURA: 09h:00m (nove horas) do dia 13/06/2018;

LOCAL: Prédio da Prefeitura Municipal de Andirá-PR, Pregoeiro e auxiliares 2017; Rua Mauro Cardoso de Oliveira,190 – Andirá – Pr.,; Fone/Fax: (43) 3538-8100, ramal - 117;

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município de Andirá www.andirá.pr.gov.br – link - licitações, maiores informações no Departamento de Licitações e Compras, sito à Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190– Jardim Vésper – Andirá – PR no horário das 08h:00m às 12h:00m. e dás 13h:30m às 17h:00m.

Andirá, 21 de Maio de 2018.

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:6A76FF6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2018 – PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores, para atender as demandas da frota de veículos pertencentes a diversas secretarias municipais e a autarquia do Funpespa.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 23/05 à 13/06/2018

PROTOCOLO: Dás 08h:00m (oito horas) às 08h:30m (oito horas e trinta minutos) do dia 14/06/2018;

ABERTURA: 09h:00m (nove horas) do dia 14/06/2018;

LOCAL: Prédio da Prefeitura Municipal de Andirá-PR, Pregoeiro e auxiliares 2017; Rua Mauro Cardoso de Oliveira,190 – Andirá – Pr.,; Fone/Fax: (43) 3538-8100, ramal - 117;

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município de Andirá www.andirá.pr.gov.br – link - licitações, maiores informações no Departamento de Licitações e Compras, sito à Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190– Jardim Vésper – Andirá – PR no horário das 08h:00m às 12h:00m. e dás 13h:30m às 17h:00m.

Andirá, 21 de Maio de 2018.

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:7F30E03A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
NOTA DE ESCLARECIMENTO

NOTA DE ESCLARECIMENTO, **EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS 001/2018,**
PROCESSO LICITATÓRIA Nº PMA 026/2018 que visa a Contratação de empresa para execução de reparos na cobertura e paredes, no Teatro Municipal, localizada na Rua Carlos Gomes da Costa, nº 266, no Centro de Antonina, PR*, conforme Edital e seus anexos.*

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Antonina-PR, designado pela Portaria nº 056/2018, no uso das prerrogativas que lhe confere a Lei, vem por meio deste, esclarecer aos interessados o que segue: Em relação ao **item 10.2, número 1) Quanto à Habilitação Jurídica, Letra a) certificado de cadastro em vigência, conforme item 08.1,** esclarece que, o mesmo não será motivo de desclassificação, pois mesmo apresentado ou não o referido certificado, todos os participantes terão que apresentar os demais documentos de habilitação listados no item 10.

Antonina, 21 de Maio de 2018.

GIANCARLO NOGUEIRA DA CRUZ
Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Antonina

Publicado por:
Giancarlo Nogueira da Cruz
Código Identificador:BF7F5003

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO – N. 072/2016 PREGÃO Nº 039/2016-PMA

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADO: **SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA**, CNPJ/MF sob n. 03.392.348/0001-60;
OBJETO: Fica prorrogado, por igual período, o prazo de vigência constante na cláusula terceira do alusivo termo contratual, ou seja, até o dia 25/09/2018, nos termos do Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, conforme solicitado pela Diretora do Departamento Municipal de Saúde.
SIGNATÁRIOS: Antônio Carlos Lopes e José Deivid de Oliveira
DATA DA ASSINATURA: 22/08/2017

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:ACCB4DB8

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO – N. 012/2016 PREGÃO Nº 004/2016-PMA

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADO: **FELIPE CANTÃO FAIOLLA - TRANSPORTES**, CPF/MF sob n. 065.118.919-50;
OBJETO: Fica prorrogado, por 12 (doze) meses, o prazo de vigência constante na cláusula terceira, ou seja, até o dia 12/02/2019, nos termos do Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, conforme solicitado pelo Diretor do Departamento de Serviços Públicos.
SIGNATÁRIOS: Antônio Carlos Lopes e Felipe Cantão Faiolla
DATA DA ASSINATURA: 16/01/2017

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:F74030A6

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO – N. 012/2016 PREGÃO Nº 004/2016-PMA

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADO: **FELIPE CANTÃO FAIOLLA - TRANSPORTES**, CPF/MF sob n. 065.118.919-50;
OBJETO: Considerando a prorrogação constante no quarto termo aditivo, fica acrescido ao valor inicial do contrato o montante de R$ 191.444,50 (Cento e noventa e um mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos), sendo R$ 95.135,50 (Noventa e cinco mil, cento e trinta e cinco reais e cinquenta centavos) para o item nº 02, e R$ 96.309,00 (Noventa e seis mil, trezentos e nove reais) para o item nº 03, respectivamente, nos termos do Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, conforme solicitado pelo Diretor do Departamento de Serviços Públicos.
SIGNATÁRIOS: Antônio Carlos Lopes e Felipe Cantão Faiolla
DATA DA ASSINATURA: 16/01/2017

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:FB71BBC5

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO – N. 013/2016 PREGÃO Nº 004/2016-PMA

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADO: **MARIA DE LOURDES – TRANSPORTES**, CNPJ/MF sob n. 08.585.778/0001-11;
OBJETO: Fica prorrogado, por 12 (doze) meses, o prazo de vigência constante na cláusula terceira, ou seja, até o dia 12/02/2019, nos termos do Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, conforme solicitado pelo Diretor do Departamento de Serviços Públicos.
SIGNATÁRIOS: Antônio Carlos Lopes e Maria de Lourdes Nunes
DATA DA ASSINATURA: 16/01/2018

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:0654AAA3

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO – N. 013/2016 PREGÃO Nº 004/2016-PMA

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADO: **MARIA DE LOURDES – TRANSPORTES**, CNPJ/MF sob n. 08.585.778/0001-11;
OBJETO: Considerando a prorrogação constante no aditivo anterior, fica acrescido ao valor inicial do contrato o montante de R$ 98.658,00 (Noventa e oito mil, seiscentos e cinquenta e oito reais), nos termos do Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, conforme solicitado pelo Diretor do Departamento de Serviços Públicos.
SIGNATÁRIOS: Antônio Carlos Lopes e Maria de Lourdes Nunes
DATA DA ASSINATURA: 16/01/2018

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:EA345375

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO – N. 013/2016 PREGÃO Nº 004/2016-PMA

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADO: **MARIA DE LOURDES – TRANSPORTES**, CNPJ/MF sob n. 08.585.778/0001-11;
OBJETO: Fica acrescido em 11,5595% o valor do quilômetro rodado, constante na cláusula segunda do contrato primitivo, que doravante passa a ser de R$ 1,94 (Um real e noventa e quatro centavos) por quilômetro rodado, totalizando o valor de R$ 109.998,00 (Cento e nove mil, novecentos e noventa e oito reais), nos termos do parecer jurídico.
SIGNATÁRIOS: Antônio Carlos Lopes e Maria de Lourdes Nunes
DATA DA ASSINATURA: 02/03/2018

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:09210F6C

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO – N. 012/2016 PREGÃO Nº 004/2016-PMA

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADO: **FELIPE CANTÃO FAIOLLA - TRANSPORTES**, CPF/MF sob n. 065.118.919-50;
OBJETO: Fica acrescido em 11,5595%, o valor do quilômetro rodado, constante na cláusula segunda do contrato primitivo, que doravante passa a ser de R$ 1,94 (Um real e noventa e quatro centavos)por quilômetro rodado, totalizando o valor de R$ 106.069,50 (Cento e seis mil, sessenta e nove reais e cinquenta centavos) para o item nº 02 e R$ 107.379,00 (Cento e sete mil, trezentos e setenta e nove reais) para o item nº 03, respectivamente, nos termos do parecer jurídico.
SIGNATÁRIOS: Antônio Carlos Lopes e Felipe Cantão Faiolla
DATA DA ASSINATURA: 02/03/2018

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:961B054E

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO – N. 075/2015 PREGÃO Nº 025/2015-PMA

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADO: **M&M COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI EPP**, CNPJ/MF sob n. 02.966.816/0003-61;
OBJETO: Fica prorrogado, por 180 (cento e oitenta) dias, o prazo de vigência constante na cláusula terceira do alusivo termo contratual, ou seja, até o dia 24/06/2018, nos termos do artigo 57, II e artigo 65, § 1º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, conforme solicitado pelo Diretor do Departamento de Serviços Públicos.
SIGNATÁRIOS: Antônio Carlos Lopes e Wallinson de Mello
DATA DA ASSINATURA: 22/12/2017

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:15ED9B40

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA SEDU/PARANACIDADE - PAM EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2018.

SEDU/PARANACIDADE - PAM
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2018.

O MUNICÍPIO de Balsa Nova, torna público que às 14:00 horas do dia 05 de junho de 2018, na site www.licitacoes-e.com.br, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

LOTE	OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL R$	PRAZO(DIAS)
1	Veículo tipo Van	01	77.000,00	60

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro sito a Avenida Brasil, 665, Centro, Balsa Nova, Paraná, Brasil - Telefone: (041) 3636-8015 - E-mail pregoeiro@balsanova.pr.gov.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço Avenida Brasil, 665, Centro, Balsa Nova, das 8:00 às 17:00 horas.

Balsa Nova, 17 de maio de 2018.

DEJALMA KOCHINSKI
Pregoeiro

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:CABAC421

ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2018

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2018
RATIFICO a presente contratação por dispensa de licitação, na forma do artigo 24, Inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993, com alterações introduzidas posteriormente, fundamentado nas informações exaradas no presente processo, bem como ADJUDICO às empresas: EDITORA JORNAL DO ESTADO LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº. 76.637.305/0001-70, com sede à Rua Doutor Roberto Barrozo, 22, Bom Retiro, Curitiba, PR, pelo valor de R$ 663,00 (seiscentos e sessenta e três reais), DIARIO SERVIÇOS DE INTERMEDIAÇÃO EM PUBLICAÇÕES LTDA. EPP, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.867.871/0001-60, com sede à Setor Bancário Sul, Quadra 02, Bloco e Sala 206 Sobreloja Parte Q, Asa Sul, Brasília, DF, pelo valor de R$ 1.599,13 (um mil quinhentos e noventa e nove reais e treze centavos), o objeto do presente procedimento, referente a publicação de atos oficiais, no valor total de R$ 2.262,13 (dois mil duzentos e sessenta e dois reais e treze centavos), com prazo de execução imediato, assim como autorizo a contratação.
A despesa correrá por conta da dotação orçamentária nº 02.002.04.131.0002-2008-3.3.90.39.00.00.000.

Balsa Nova, 17 de maio de 2018.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:E2E190BE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 063/2018 PREGAO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº. 043/2018

O Município de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, através de sua Comissão Permanente de Licitações, com a devida autorização expedida pelo Prefeito Municipal, convida Vossa Senhoria a participar do seguinte procedimento licitatório:

MODALIDADE	Pregão Presencial
JULGAMENTO	Menor Preço
TIPO	Por Item
ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO	No ato da abertura
DATA DA ABERTURA	06 de junho de 2018
HORA DA ABERTURA	09:00
LOCAL DA ABERTURA	Avenida Presidente Kennedy, 363- Centro Departamento de Licitação
VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO	R$ 35.464,12(trinta e cinco mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e doze centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	no 20º dia do mes subsequente
PRAZO DE CONTRATAÇÃO	24 horas a partir da convocação
LOCAL DE EXECUÇÃO/ENTREGA	No almexerifado central, na avenida presidente Kennedy 363
OBJETO	Aquisição de peças e mão de obra para manutenção em motocicletas
LOCAL PARA RETIRADA EDITAL	Avenida Presidente Kennedy, 363- Centro Departamento de Licitação

* o valor máximo refere-se ao total de itens que se pretende registrar o preço, e não do contrato a ser efetivamente realizado.

Barbosa Ferraz, 03 de maio de 2018.

ADRIANO GONÇALVES DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:67F3C676

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N. 45/2018

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 21 de Maio de 2018, o Contrato Administrativo n. **45/2018** com a **E. C .ANDRADE E SERVIÇOS**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 25.308.281/0001-75, com sede/domicílio na(o) CAMPO MOURÃO AV. CAPITÃO INDIO BANDEIRA, 1001 , decorrente do **Processo Licitatório Pregão 14/2018**, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA LAVANDERIA HOSPITALAR**, pelo **valor total de R$ 17.328,00 (dezessete mil, trezentos e vinte e oito reais)**, com vigência até **21 de maio de 2019**.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:C439A826

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 069/2018 PREGAO PRESENCIAL Nº. 046/2018

O Município de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, através de sua Comissão Permanente de Licitações, com a devida autorização expedida pelo Prefeito Municipal, convida Vossa Senhoria a participar do seguinte procedimento licitatório:

MODALIDADE	Pregão Presencial
JULGAMENTO	Menor Preço
TIPO	Por Item
ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO	No ato da abertura
DATA DA ABERTURA	07 de junho de 2018
HORA DA ABERTURA	09:00
LOCAL DA ABERTURA	Avenida Presidente Kennedy, 363- Centro Departamento de Licitação
VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO	R$ 284.000,00(duzentos e oitenta e quatro mil reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	20ª DIA DO MES SUBSEQUENTE
PRAZO DE CONTRATAÇÃO	24 horas a partir da convocação
LOCAL DE EXECUÇÃO/ENTREGA	MUNIICIPIO DE BARBOSA FERRAZ-PR
OBJETO	IMPLANTAÇÃO DO CADASTRO TÉCNICO MULTIFINALITÁRIO, EM PLENO ATENDIMENTO DA PORTARIA 511, DO MINISTÉRIO DAS CIDADES, PUBLICADA EM 07 DE DEZEMBRO DE 2009, MEDIANTE IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÕES GEOGRÁFICAS INTEGRADO, INCLUINDO SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS, FERRAMENTAS DE SOFTWARE CUSTOMIZADAS E BASE DE DADOS GEOGRÁFICOS ATUALIZADA.
LOCAL PARA RETIRADA EDITAL	Avenida Presidente Kennedy, 363- Centro Departamento de Licitação

Barbosa Ferraz, 21 de maio de 2018.

ADRIANO GONÇALVES DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:2B876DE1

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ
ESTADO DO PARANÁ EDITAL Nº 05.003/2018
DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES CONCURSO PÚBLICO Nº003/2018

O Prefeito do Munícipio de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO o Deferimento das Inscrições** do Concurso Público nos seguintes termos:

Art.1º Ficam **DEFERIDAS** as inscrições relacionadas nos **ANEXOS I** e **II** deste Edital.

I. O **ANEXO I** refere-se às inscrições dos candidatos Afrodescendentes.
II. O **ANEXO II** refere-se às inscrições para Ampla Concorrência.

Art.2º Ficam **INDEFERIDAS** as demais inscrições.

Art.3º Quanto ao indeferimento da inscrição, caberá interposição de recurso no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de publicação deste Edital. O recurso deverá ser protocolado em formulário próprio, disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br/concurso, no período das **0h do dia 22/05/2018 até às 23h59min do dia 24/05/2018**, observado o horário oficial de Brasília/DF.

Art.4º A prova objetiva será aplicada no dia **10/06/2018** em horários e locais a serem divulgados na data provável de **29/05/2018**.

Parágrafo único. O candidato com a inscrição deferida deverá acessar o endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br/concurso, e imprimir o **CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO**, que informará o horário e local de realização da prova objetiva.

Art.5º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Barbosa Ferraz, 21 de maio de 2018.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito do Município

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:834DCFB8

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ ESTADO DO PARANÁ ANEXO I – DO EDITAL Nº 05.003/2018 DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES AFRODESCENDENTES CONCURSO PÚBLICO Nº003/2018

Nº INSCRICAO	CANDIDATO	CARGO
0010803140	ANA PAULA DE FARIA PIZA	ADVOGADO
0026703140	RAFAEL AUGUSTO MARTINS	ADVOGADO
0028103140	ROSIMERY SOUZA COLETTI	ADVOGADO
0019103140	TAINARA VANZELLA ANACLETO	ADVOGADO
0024401140	ALLAN DANIEL PRAZERES DA SILVA	COVEIRO
0030901140	FABRIZIO ALVES REIS	COVEIRO
0032301140	IVALDO DIAS LIMA	COVEIRO
0015701140	MAX DE LUNA BATISTA	COVEIRO
0014401140	RAFAEL DE OLIVEIRA COITINHO	COVEIRO
0010304140	ROSIVAN LIMA NOGUEIRA	FONOAUDIÓLOGO
0028206140	JOSE HENRIQUE DE OLIVEIRA	MÉDICO II
0001907140	MARCILENE BUENO DA CRUZ	NUTRICIONISTA
0014902140	ROSIANA MARTINS FONTOLAN	TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Barbosa Ferraz, 21 de maio de 2018.

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:E580E76F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 092 DE 21 DE MAIO DE 2018.

SÚMULA: Dispõe sobre término de Licença Prêmio que abaixo especifica e dá outra providencias

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
I – DETERMINAR que a servidora pública municipal Srª. NEIDE MARIA MATTA BORSOLAN, cargo de *Professora,* que estava usufruindo de Licença Prêmio no período de 19/02/2018 à 19/04/2018, RETORNE as suas funções junto a esta municipalidade a partir de 21/05/2018.
II – Fica revogada a portaria nº. 030 de 16/02/2016.

Registre-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, em 21 de maio de 2018.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:F6612F33

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 000084/18 DE 15 DE MAIO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE Bituruna no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de Bituruna e autorização contida na Lei Municipal nº 001973/17 de 11 de dezembro de 2017.
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PODER EXECUTIVO	
02.04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
(108) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.008-1102 - MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
02.09 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
(404) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.028-1511 - MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
Total Suplementação:	**80.000,00**

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PODER EXECUTIVO	
02.02 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE	
(49) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.027-1511 - MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
02.04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
(111) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.008-1102 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
Total Anulação:	**80.000,00**

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço do Índio, 15 de maio de 2018.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:190F2954

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 085/2018

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar Autorizado pela Lei Municipal nº 001973/17 de 11 de dezembro de 2017.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Bituruna, um Crédito Adicional no valor de **R$ 22.937,79 (vinte e dois mil novecentos e trinta e sete reais e setenta e nove centavos)**, assim discriminados:

02 - PODER EXECUTIVO	
02.02 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE	
(497) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.026-1512 - MATERIAL DE CONSUMO	22.937,79
Total Suplementação:	**22.937,79**

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto pelo Artigo anterior, será considerado como recursos financeiros o Excesso de Arrecadação na fonte de recurso 1512**.**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Índio, 15 de maio de 2018

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:A4CAB16F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 145/2018

PORTARIA Nº 145/2018

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: Ao Servidor Antonio Neves Camargo, nomeado através da Portaria 261/2002 para exercer o Cargo de Professor, portador do CI/RG 3.680.368-1 e inscrito no CPF nº 500.636.429-72, 90 (NOVENTA) dias de licença para tratamento de saúde a partir do dia 21 de maio de 2018. Conforme atestado medico do Dr Paulo R. Tassinari CRMPR 19552. Com plena anuência do servidor.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 21 de maio de 2018.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:47AC0DE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 2/2018.

EXTRATO DE CONTRATO N.º 2/2018.

PARTES:

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE – PR**.

CONTRATADO: WAGNER DONIZETE DE MOTTA - ME, pessoa jurídica de direito privado, sita AVENIDA BRASIL, 1000 - CEP: 85200000 - BAIRRO: CENTRO– Pitanga/PR, inscrita no CNPJ n.º 06.995.972/0001-40

OBJETO (S): CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (EXCLUSIVO MEI, ME e EPP) PARA FORNECIMENTO DE CAMISA MC, CAMISA ML E CAMISETAS EM MALHA PV.
VALOR CONTRATUAL: R$ 1.485,00 (Um Mil, Quatrocentos e Oitenta e Cinco Reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos provenientes do Orçamento Geral Vigente, conforme contrato.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
100	01.001.17.512.1701.2001	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

PERÍODO/VIGÊNCIA: Até trinta e um dias de dezembro de 2018

DATA DA ASSINATURA: 14/05/2018.

FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 14/05/2018.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	***WAGNER DONIZETI DA MOTTA***
Prefeito Municipal	Representante

Publicado por:
Ana Maria Rodiak
Código Identificador:D5827540

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 54/2018.

EXTRATO DE CONTRATO N.º 54/2018.

PARTES:

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE – PR**.

CONTRATADO: JHONNY MAQUINAS E IMPLEMENTOS EIRELI - EPP, pessoa jurídica de direito privado, sita RUA DAS ROSAS , 160 - CEP: 95765000 - BAIRRO: JARDIM DO VALE– Bom Princípio/RS, inscrita no CNPJ n.º 24.184.923/0001-09

OBJETO (S): CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS (GRADE ARADORA), Recurso– oriundos da Proposta 029270/2017, Contrato repasse nº 844277/2017, a pedido da Secretaria de Agricultura deste Município.

VALOR CONTRATUAL: R$ 16.900,00 (Dezesseis Mil e Novecentos Reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos provenientes do Orçamento Geral Vigente, conforme contrato.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
7380	09.002.20.606.0902.1193	937	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
7381	09.002.20.606.0902.1193	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

PERÍODO/VIGÊNCIA: Até trinta e um dias de dezembro de 2018

DATA DA ASSINATURA: 10/05/2018.

FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 10/05/2018.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	***EMERSON JHONNY HORBACH***
Prefeito Municipal	Representante

Publicado por:
Ana Maria Rodiak
Código Identificador:117105F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 52/2018.

EXTRATO DE CONTRATO N.º 52/2018.

PARTES:

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE – PR**.

CONTRATADO: TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES - EIRELI - EPP., pessoa jurídica de direito privado, sita avenida rubens cesar caselani, nº1987,, 1987 - CEP: 85770000 - BAIRRO: CENTRO– Realeza/PR, inscrita no CNPJ n.º 17.542.364/0001-04

OBJETO (S): CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS (COLHEDORA DE FORRAGEM), Recurso– oriundos da Proposta 029270/2017, Contrato repasse nº 844277/2017, a pedido da Secretaria de Agricultura deste Município.

VALOR CONTRATUAL: R$ 25.985,00 (Vinte e Cinco Mil, Novecentos e Oitenta e Cinco Reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos provenientes do Orçamento Geral Vigente, conforme contrato.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
7380	09.002.20.606.0902.1193	937	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
7381	09.002.20.606.0902.1193	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

PERÍODO/VIGÊNCIA: Até trinta e um dias de dezembro de 2018

DATA DA ASSINATURA: 10/05/2018.

FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 10/05/2018.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	***ROSILENE INES PANAZZOLO FERRAZZO***
Prefeito Municipal	Representante

Publicado por:
Ana Maria Rodiak
Código Identificador:E7D2D578

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 146/2018

PORTARIA Nº 146/2018

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: Ao Senhor **Francisco Pereira dos Santos**, portador da CI/RG n.º 5.460.261-8 e inscrito no CPF n.747.289.709-49 nomeado através da portaria 512/1998 para exercer o Cargo de fiscal de tributos, 30 (trinta) dias de férias relativas ao período de 25/11/2016 à 25/11/2017 que serão gozados a partir de 21/05/18 a 19/06/2018. Conforme Lei 832/2015 art. 101, e adicional de 1/3 (um terço) da remuneração correspondente ao período de férias, conforme a referida Lei. Com plena anuência do servidor.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 21 de maio de 2018.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:7910F7A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 147/2018

PORTARIA Nº 147/2018

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMNN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: A Servidora Vanessa Maria Zanim , portadora da CI/RG nº 8.048.897-1 e inscrito no CPF 043.344.539-45 nomeada através da portaria 105/2007 para exercer o Cargo de Fisoterapeuta, 20 (vinte) dias de férias relativas ao período de 01/09/2016 à 01/09/2017 que serão gozados a partir de 21/05/2018 a 09/06/2018. Conforme Lei 832/2017 art. 101 e adicional de 1/3 (um terço) da remuneração correspondente ao período de férias da referida Lei. Com plena anuência do servidor.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 21 de maio de 2018.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:ED907081

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO

DESPACHO

RATIFICAÇÃO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

REFERENTE:PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 04/2018, conforme oficio Nº. 174/2018 da Secretária MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

OBJETO:''CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REALIZAÇÃO DE PESQUISA DE AVALIAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA A PEDIDO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO''.

ANEXO I

ESPECIFICAÇÕES (PRODUTOS E SERVIÇOS) LICITADOS

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do serviço	Nome do produto/serviço	Qtde	Unid	Preço máximo	Preço máximo total
1	17541	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REALIZAÇÃO DE PESQUISA DE AVALIAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚPLICA A PEDIDO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.	1	UNI	7.800,00	7.800,00
TOTAL						7.800,00

CONTRATADO: proponente TONKOVITCH E TONKOVITCH PESQUISAS, CNPJ N° 13.776.203/0001-16, Av. Sem. Souza Naves,9, sala 908 – CEP 86.010-160 – Centro Londrina Paraná com a proposta no valor total de R$ 7.800,00 (Sete mil e oitocentos reais).

Face ao contido nos pareceres exarados pela Assessoria Jurídica, e em vista do parecer técnico da Comissão Permanente de Licitações, manifesta ter condições de atendimento do objeto do referido procedimento.

Ratifico a Declaração de Dispensa de Licitação, para nos termos do art. 24, inciso XIII, da Lei Federal de Licitações e Contratos nº 8.666/93 de 21.06.93 e alterações posteriores, pelo fato de entender que a mesma tem condições de atender a necessidade.

Publique-se na forma do art. 26, da mencionada Lei.

Boa Ventura de São Roque, 08 de maio de 2018.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Roberto Pagnussatti
Código Identificador:E6F92E88

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 53/2018

SÚMULA: REGULAMENTA O ART. Nº 32 DA SEÇÃO V D LEI MUNICIPAL 832/2015, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica regulamentada a escala de trabalho em regime de revezamento de 12x36 horas (doze horas de trabalho por trinta e seis horas de descanso), respeitando o limite das jornadas previstas no Estatuto do servidor instituído no Município, que não poderá ultrapassar a duração máxima de 40(quarenta) horas semanais.

§ 1º. Os servidores que cumprirem jornada de trabalho em regime de revezamento, deverão usufruir de 1(uma) folga extra mensal como forma de compensação relativa á jornada elastecida da escala cumprida, ficando vedado o pagamento de horas extras sobre esse período.

§ 2º. Justifica-se a implantação desse sistema de trabalho continuo, ininterrupto, para ser compensado posteriormente com descaso prolongado, considerando que a escala de trabalho de 12x36 é mais benéfica ao trabalhador.

§ 3º. As funções sujeitas ao regime de revezamento não farão jus ao adicional de horas extra respectivo àquelas trabalhadas após a oitava hora a decima segunda, por estarem compreendidas dentro da jornada das 40(quarenta) horas semanais.

§ 4º. Para os efeitos do regime de revezamento previsto no art. 1º deste Decreto, sábados domingos e feriados serão considerados dias normais de trabalho.

§ 5º Serão garantidos intervalos intrajornada de no mínimo 15 (quinze) minutos e, no máximo, de 30 (trinta) minutos, para refeição, a ser efetuada no próprio local de trabalho, ou em transito a serviço do município sem prejuízo da continuidade do trabalho.

§ 6º Os servidores que exercem suas atividades no regime instituído por este Decreto, quando laborarem no período noturno, terão a sua hora de trabalho acrescida do respectivo adicional noturno, respeitado, ainda, a redução legal da hora noturna.

§ 7º Para cumprir a respectiva redução a que alude o parágrafo anterior, o Servidor que laborar em horário noturno (compreendido entre 22 horas de um dia e 5 horas do dia seguinte), terá a sua jornada reduzida em 7`30"/hora (sete minutos e trinta segundos por hora).

art.2º (A) Secretário (a) da Pasta a que se vincule o Servidor, deverá elaborar a escala de trabalho, pautando-se por este Decreto, pela necessidade do serviço e pelo interesse público, bem como pelos princípios da Administração Pública de que trata o art. 37 da Constituição Federal.

Parágrafo único. O regime de 12x36 deverá ser estabelecido por meio de escala mensal a ser cumprida pelos servidores indicados, observado o necessário rodízio, respeitado o limite das jornadas previstas no Plano de Cargos e Salários instituído no Município, que não poderá ultrapassar a duração máxima de 40 (quarenta) horas semanais.

Revogadas as disposições em contrário, este Decreto passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 21 de maio de 2018.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:C63856A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 60/2018.

EXTRATO DE CONTRATO N.º 60/2018.

PARTES:

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE – PR**.

CONTRATADO: DIHOSMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - ME, pessoa jurídica de direito privado, sita AVENIDA SÃO PAULO, 0418 - CEP: 85485000 - BAIRRO: CENTRO– Três Barras do Paraná/PR, inscrita no CNPJ n.º 22.688.060/0001-81

OBJETO (S): CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE "A a Z" ATRAVÉS DE MAIOR DESCONTO PERCENTUAL SOBRE A TABELA OFICIAL DA CÂMARA DE REGULARIZAÇÃO DO MERCADO DE MEDICAMENTOS DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (PMVG/ANVISA).

VALOR CONTRATUAL: R$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos provenientes do Orçamento Geral Vigente, conforme contrato.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
4030	06.001.10.301.0601.2088	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4040	06.001.10.301.0601.2088	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

PERÍODO/VIGÊNCIA: Até trinta e um dias de dezembro de 2018

DATA DA ASSINATURA: 21/05/2018.

FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 21/05/2018.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	***EUCLIDES LUIZ TOMAZELLI***
Prefeito Municipal	Representante

Publicado por:
Ana Maria Rodiak
Código Identificador:D68469B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO 54/2018

DECRETO N.º 54/2018

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional SUPLEMENTAR junto ao orçamento do Município de Boa Ventura De São Roque, para o Exercício de 2018 no total de R$ 57.400,00(cinquenta e sete mil e quatrocentos reais).

O Prefeito Municipal de Boa Ventura de São Roque, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e em conformidade com as disposições da Lei Federal n.º 4.320/64 combinados com a Lei Municipal n.º 981/2017 resolve:

DECRETAR

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Adicional SUPLEMENTAR junto ao Exercício

de 2018, na importância de R$ 57.400,00(cinquenta e sete mil e quatrocentos reais) mediante as seguintes providencias:
I – Suplementação de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

1 - CREDITO SUPLEMENTAR COM RECURSOS DE CANCELAMENTOS

a) – Credito Suplementar – Código/Fonte 000/000 – Recursos Ordinários Livres

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		08	Secretaria De Obras, Transporte E Urbanismo	
		08.001	Departamento De Transporte	
		26.782.0801.2128	Atividades Do Departamento De Transporte Rodoviário	
6050	000/000	4.4.90.51.00.00	Obras E Instalações	57.400,00
TOTAL DE CREDITO SUPLEMENTAR NO CODIGO/FONTE 000/000.....				**57.400,00**

Artigo 2.º - Como fontes de recurso para cobertura dos créditos abertos no artigo 1.º serão utilizados:

O cancelamento parcial das dotações a seguir relacionadas, conforme previsto no inciso III, do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64:

a) – CANCELAMENTOS – Código/Fonte 000/000 – Recursos Ordinários Livres

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		08	Secretaria De Obras, Transporte E Urbanismo	
		08.001	Departamento De Transporte	
		26.782.0801.2128	Atividades Do Departamento De Transporte Rodoviário	
6010	000/000	3.3.90.30.00.00	Material De Consumo	57.400,00
TOTAL DE CANCELAMENTOS NO CODIGO/FONTE 000/000.....				**57.400,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, aos vinte e um dias do mês de Maio do ano de dois mil e dezoito.

EDSON FLÁVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Aparecida de Oliveira
Código Identificador:826BA37B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
LRF 2 BIMESTRE 2018

CONSOLIDADO	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A ABRIL DE 2018	
RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
Previsão Inicial da Receita	32.286.930,00
Previsão Atualizada da Receita	34.071.930,00
Receitas Realizadas	8.639.136,87
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00
Dotação Inicial	32.286.930,00
Créditos Adicionais	5.668.740,43
Dotação Atualizada	37.955.670,43
Despesas Empenhadas	6.943.566,05
Despesas Liquidadas	6.789.567,91
Despesas Pagas	6.198.365,37
Superávit Orçamentário	1.695.570,82
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	6.943.566,05
Despesas Liquidadas	6.789.567,91
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	23.405.309,01
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Resultado Previdenciário	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Resultado Previdenciário	

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação a meta (b/a)
Resultado Nominal	(188.951,06)	1.788.046,90	(946,00 %)
Resultado Primário	2.019.647,00	1.796.013,92	89,00 %

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	73.593,21	0,00	68.234,98	5.358,23
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.198.961,26	0,00	202.889,97	1.055.927,84
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.272.554,47	0,00	271.124,95	1.061.286,07

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	1.996.498,61	25% / 18%	28,40 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino	857.312,08	60%	84,80 %

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Operações de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	473.105,55	6.942.384,98

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	84.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	85.172,96

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.202.742,86	15%	17,16 %
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor apurado no Exercício Corrente**		
Total das Despesas/RCL (%)			

JANETE APARECIDA DE OLIVEIRA
Contadora

ANGELA FATIMA STRAPASSON
Controle Interno

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Aparecida de Oliveira
Código Identificador:425A212F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

ADMINISTRAÇÃO
LEI 142 2018

Lei nº 142/2018
Data: 18/05/2018

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito Adicional Suplementar no Orçamento do município de Boa vista da aparecida-PR, para o exercício de 2018.

A Câmara Municipal de Boa vista da aparecida, Estado do Paraná, aprovou, e eu, LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI

Artigo 1º - Esta Lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito Adicional Suplementar para o exercício de 2018 do município de Boa vista da aparecida-PR.

Artigo 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado abrir no Orçamento do município de Boa vista da aparecida-PR, para o exercício de 2018, um crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 225,61 (duzentos e vinte e cinco reais e sessenta e um centavos), mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das seguintes dotações orçamentárias.

Suplementação			
10		SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO, ESPORTE, TURISMO, INDÚSTRIA E COMERCIO	
10.004		DIVISÃO DE INDUSTRIA E COMERCIO	
10.004.22.661.0015.1.014.		CONSTRUÇÃO E REEQUIPAMENTO DE BARRACÕES INDUSTRIAS	
409 -3.3.90.93.00.00	816	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	225,61
Total Suplementação:			225,61

Artigo 3º - Para cobertura do crédito aberto no artigo 2º, será utilizado como recurso o Excesso de Arrecadação, no valor de R$ 225,61 (duzentos e vinte e cinco reais e sessenta e um centavos), de acordo com o Art. 43, Parágrafo 1º, Inciso III, da Lei Federal 4320/64.

Receita:		Fonte:	
1.3.2.1.00.11.00.000	Remune-ração de Depósitos Bancários - Principal	816	225,61
Total:			225,61

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa vista da aparecida, em 18 maio, 2018.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:FBE2382B

ADMINISTRAÇÃO
LEI 144 2018

Lei nº 144/2018
Data: 18/05/2018

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito Adicional Suplementar no Orçamento do município de Boa vista da aparecida-PR, para o exercício de 2018.

A Câmara Municipal de Boa vista da aparecida, Estado do Paraná, aprovou, e eu, LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI
Artigo 1º - Esta Lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito Adicional Suplementar para o exercício de 2018 do município de Boa vista da aparecida-PR.

Artigo 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do município de Boa vista da aparecida-PR, para o exercício de 2018, um crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 570.360,94 (quinhentos e setenta mil trezentos e sessenta reais e noventa e quatro centavos), mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das seguintes dotações orçamentárias.

Suplementação			
06		SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA, URBANISMO, AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE	
06.003		EDITVISÃO DE SERVIÇOS DA AGRICULTURA	
06.003.20.606.0006.1.003.		AMPLIAÇÃO DA PATRULHA AGRÍCOLA	
411 - 3.3.90.93.00.00	812	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.360,94
07		SECRETARIA DE SAÚDE	
07.001		DIVISÃO DE SAÚDE PREVENTIVA E CURATIVA	
07.001.10.302.0016.2.041.		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA	
153 - 3.3.90.39.00.00	498	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
09		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
09.002		DIVISÃO PEDAGÓGICA	
09.002.12.361.0009.2.068.		MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL	
242 - 3.1.90.11.00.00	103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	395.000,00
244 - 3.1.90.13.00.00	103	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	90.000,00
09.002.12.361.0009.2.069.		TRANSPORTE ESCOLAR PARA ENSINO FUNDAMENTAL	
264 - 3.3.90.33.00.00	104	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	20.000,00
10 SECRETARIA	DE	COMUNICAÇÃO, ESPORTE, TURISMO, INDÚSTRIA E COMERCIO	
10.002		DIVISAO DE ESPORTE	
10.002.27.812.0013.1.013.		AQUISIÇÃO DE VEÍCULO, CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO	
305 - 4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00
Total Suplementação:			570.360,94

Artigo 3º - Para cobertura do crédito aberto no artigo 2º, será utilizado como recurso o Anulação de Dotação, no valor de R$ 570.360,94 (quinhentos e setenta mil trezentos e sessenta reais e noventa e quatro centavos), de acordo com o Art. 43, Parágrafo 1º, Inciso III, da Lei Federal 4320/64.

Anulação parcial ou total de dotações orçamentárias.

03		SECRETARIA DA FAZENDA	
03.003		DIVISÃO DE SERVIÇOS FAZENDÁRIOS	
03.003.04.123.0023.2.013.		ATIVIDADES OPERACIONAIS DA DIVISÃO DE TESOURARIA	
38 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
39 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
41 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
04		SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	
04.001		DIVISÃO DE PLANEJAMENTO	
04.001.04.121.0024.2.040.		MANUTENÇÃO DO SETOR DE PLANEJAMENTO	
55 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00
05		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
05.001		DIVISÃO ADMINISTRATIVA, LICITAÇÃO, PATRIMÔNIO, ALMOXARIFADO, ARQUIVO E	
05.001.04.122.0003.2.008.		AÇÕES DE NATUREZA ADMINISTRATIVA	
70 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
05.001.04.122.0003.2.009.		DIVULGAÇÃO DE ATOS OFICAIS	
74 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
06		SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA, URBANISMO, AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TRANSPORTE	
06.001		DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
06.001.26.782.0004.2.018.		ATIVIDADES OPERACIONAIS DOS SERVIÇOS RODOVIARIOS MUNICIPAIS	
91 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
06.002		DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS	
06.002.15.451.0005.1.005.		CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E REVITALIZAÇÃO	
98 - 4.4.90.51.00.00	000	OBRAS E INSTALAÇÕES	25.000,00
06.002.15.452.0005.2.021.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS DOS SERVIÇOS URBANOS	
405 - 3.3.90.93.00.00	812	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	325,94
111 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
06.003		DIVISÃO DE SERVIÇOS DA AGRICULTURA	
06.003.20.541.0006.2.057.		DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES VOLTADAS AO MEIO AMBIENTE	
117 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000,00
06.003.20.606.0006.1.003.		AMPLIAÇÃO DA PATRULHA AGRÍCOLA	

360 - 4.4.90.52.00.00	812	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.035,00
06.003.20.608.0006.2.022.		DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES VOLTADAS AO SETOR AGROPECUARIO	
123 - 3.3.90.32.00.00	000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	30.000,00
07		SECRETARIA DE SAÚDE	
07.001		DIVISÃO DE SAÚDE PREVENTIVA E CURATIVA	
07.001.10.302.0016.2.041.		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA	
151 - 3.3.90.30.00.00	498	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
08		SECRETARIA DA FAMÍLIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO	
08.003		DIVISÃO DO CENTRO DE INTEGRAÇÃO DO ADOLESCENTE E DA CRIANÇA (CIAAC)	
08.003.08.243.0018.6.057.		DESENVOLVIMENTO DE AÇOES DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLE	
221 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
10		SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO, ESPORTE, TURISMO, INDÚSTRIA E COMERCIO	
10.003		DIVISÃO DE TURISMO	
10.003.23.695.0014.2.086.		MANUTENÇÃO E APOIO AO DESENVOLVIMENTO TURISTICO	
313 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00
Total Redução:			570.360,94

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa vista da aparecida, em 18 maio, 2018.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:ABA31B5E

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 089 2018

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 089 2018

Decreto nº 089/2018 Data 18/05/2018

Sumula: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito do Município de BOA VISTA DA APARECIDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº **142/2018** de **18/05/2018**.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 225,61 (duzentos e vinte e cinco reais e sessenta e um centavos)**, mediante as seguintes providências.

SUPLEMENTAÇÃO:			
10		**SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO, ESPORTE, TURISMO, INDÚSTRIA E COMERCIO**	
10.004		**DIVISÃO DE INDUSTRIA E COMERCIO**	
10.004.22.661.0015.1.014		**CONSTRUÇÃO E REEQUIPAMENTO DE BARRACÕES INDUSTRIAS**	
409 - 3.3.90.93.00.00	816	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	225,61
Total.....:			**225,61**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como cobertura o/a **Excesso de Arrecadação**, dos Recursos Orçamentários abaixo especificados.

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:	
Receita: 1.3.2.1.00.11.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	225,61
Total.....:	**225,61**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BOA VISTA DA APARECIDA, em 18 de maio de 2018.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:785191AF

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PP 026/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2018
O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, Estado do Paraná, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, do tipo: "menor preço por Item", visando à aquisição de uma Van nova (zero Km) com capacidade para 15 (quinze) + 01 (um) lugares, para o uso da Secretaria Municipal de Esportes do Município de Boa Vista da Aparecida/PR, conforme convênio n.º 04/2017 com o Estado do Paraná, através do Instituto Paranaense de Ciência do Esporte - IPCE.
- Data de abertura: 04/06/2018
- Horário: 09h00min
- Local: Sala de Reuniões – Paço Municipal
A íntegra do instrumento acima poderá ser obtida pessoalmente nesta Prefeitura na Avenida Cícero Barbosa Sobrinho, 1190, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h às 17 horas de segunda a sexta-feira, ou pelo site: www.boavistadaaparecida.pr.gov.br, informações pelo telefone (45) 3287-1331.

PUBLIQUE- SE

Boa Vista da Aparecida, 21 de maio de 2018.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:809FE783

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PP 027/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2018
O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, Estado do Paraná, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, do tipo: "menor preço por Item", visando à aquisição de uma Van Microônibus nova (zero Km) com capacidade para 20 (vinte) + 1 (um) lugares, para o uso da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Boa Vista da Aparecida/PR, conforme resolução SESA n.º 164/2018, da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná.
- Data de abertura: 04/06/2018
- Horário: 14h00min
- Local: Sala de Reuniões – Paço Municipal
A íntegra do instrumento acima poderá ser obtida pessoalmente nesta Prefeitura na Avenida Cícero Barbosa Sobrinho, 1190, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h às 17 horas de segunda a sexta-feira, ou pelo site: www.boavistadaaparecida.pr.gov.br, informações pelo telefone (45) 3287-1331.

PUBLIQUE- SE

Boa Vista da Aparecida, 21 de maio de 2018.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:7EBD6F98

RECURSOS HUMANOS
DECRETO 088 2018

DECRETO Nº 088/18
Data 21/05/18

Súmula.Nomeia Servidora em Cargo de Agente Político**,** e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

D E C R E T A

Art. 1º- Fica nomeada a senhora **Ivones Terezinha Bonatto**, inscrita no CI/RG nº 3.937.941-4 SSP PR e CPF nº 524.933.189-00, para ocupar o cargo de Agente Político de Secretária Municipal da Família, Assistência Social, e Habitação.

Art. 2º- A remuneração atribuída será a constante da Lei Municipal nº 109/2018 de 18/01/18, símbolo CC-2.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Boa Vista da Aparecida, em 21 de maio de 2018.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:A3865167

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 148 2018

PORTARIA nº 148/2018
Data: 15/05/2018

SÚMULA: Prorroga a concessão de Licença Especial (Prêmio), ao Servidor efetivo, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,
CONSIDERANDO o contido na Portaria 063/2018 de 15/02/2018;
CONSIDERANDO o requerimento e atestado médico apresentado pelo servidor, bem como sua condição de saúde

RESOLVE

Art. 1º - Prorrogar a concessão de Licença Especial (Prêmio), ao servidor público efetivo, **Sr. JANGO PSZYSIEZNY**, inscrito sob matrícula nº 11546-0, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria de Obras, Viação, Agricultura e Serviços Urbanos, na Divisão de Agricultura, pelo período de 90 (noventa) dias, com início em 16/05/2018 e término em 13/08/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, em 15 de maio de 2018.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:AF1C7EAD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
LEI 830

Lei nº 830/2018.

Dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, Criação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e dá outras providências.

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Artigo 1º. Esta Lei dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, que objetiva assegurar o pleno exercício dos direitos individuais e sociais das pessoas com deficiência, criando o Conselho de sigla CMDPcD, órgão colegiado de assessoramento, deliberativo, fiscalizador das ações, sendo de caráter permanente, paritário e consultivo em todos os níveis das políticas públicas no âmbito municipal, vinculado ao Departamento de Assistência Social**.**

Parágrafo único. Para efeitos desta lei, consideram-se pessoas com deficiência aquelas que têm impedimentos de longo prazo, de natureza física, intelectual, mental ou sensorial, os quais, em interação com uma ou mais barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas

Artigo 2º. É dever do Estado, da sociedade e da família assegurar à pessoa com deficiência, com prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à sexualidade, à paternidade e à maternidade, à alimentação, à habitação, à educação, à profissionalização, ao trabalho, à previdência social, à habitação e à reabilitação, ao transporte, à acessibilidade, à cultura, ao desporto, ao turismo, ao lazer, à informação, acesso aos avanços científicos e tecnológicos, à dignidade, ao respeito, à liberdade, à convivência familiar e comunitária, entre outros decorrentes da Constituição Federal, da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu protocolo facultativo e das leis e de outras normas que garantam o seu bem estar pessoal, social e econômico.

Artigo 3º. O atendimento dos direitos da Pessoa com Deficiência no âmbito municipal, dar-se-á através de políticas sociais básicas de Assistência Social, Educação, Saúde, Esporte, Cultura e outras, assegurando-lhes em todas elas, o tratamento com dignidade e respeito à liberdade, à convivência familiar e comunitária em igualdade de oportunidades com as demais pessoas sem sofrer nenhuma espécie de discriminação.

CAPÍTULO II
DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Artigo 4º. O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPcD e seu respectivo fundo terão caráter permanente e serão vinculados ao Departamento de Assistência Social.

Parágrafo único. O Departamento Municipal de Assistência Social deverá dar suporte, quanto à estrutura física, administrativa e funcional do Conselho para garantir a execução de suas finalidades.

Artigo 5º. A função do membro do Conselho é considerada de interesse público relevante e não será remunerada.

Artigo 6º. A política pública referente aos direito da Pessoa com Deficiência será garantida por meio dos seguintes órgãos:
I – Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência
II – Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência
III – Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência

CAPÍTULO III
DA CONSTITUIÇÃO, COMPOSIÇÃO E DO MANDATO

Artigo 7º. O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência será formado por 08 (oito) membros efetivos, e respectivos suplentes, sendo:
I – 04 (quatro) representantes do Poder Público Municipal, que tenha interface com a Política voltada à Pessoa com Deficiência, a ser definido pelo Executivo Municipal ou por quem ele designar, sendo:
a) 01 (um) representante do Departamento Municipal de Assistência Social;
b) 01 (um) representante do Departamento Municipal de Saúde;
c) 01 (um) representante do Departamento Municipal de Educação;
d) 01 (um) representante do Departamento Municipal de Juventude, Esporte e Lazer.
II – 04 (quatro) representantes de entidades não governamentais, representantes da sociedade civil organizada, sendo eleitos para preenchimento das seguintes vagas:
a) 01 (um) representante da APAE;
b) 01 (um) representante da APMF;
c) 01 (um) representante da Igreja Católica;
d) 01 (um) represente da Igreja Evangélica Assembleia de Deus.

Artigo 8º. Para cada conselheiro titular será indicado, simultaneamente, um conselheiro suplente, observando os mesmos procedimentos e exigências.

Parágrafo 1º. Os representantes do poder público Municipal, serão indicados, conforme inciso I, do artigo 7º, e os representantes da sociedade civil serão eleitos de acordo com o segmento representado e informado ao Departamento ao qual o Conselho esteja vinculado.

Parágrafo 2º. A eleição do Presidente respeitará a paridade e a alternância entre a representação governamental e sociedade civil, com o mandato de 2 (dois) anos, a partir da posse, podendo ser reconduzido no cargo.

Parágrafo 3º. Os Conselheiros titulares e suplentes serão nomeados pelo Executivo Municipal, para o mandato de 2 (dois) anos, a partir da data da posse, admitindo-se uma única recondução.

Artigo 9º. Perderá o mandato o conselheiro que:
I – Desvincular-se do órgão de origem de sua representação;
II – Faltar a 3 (três) reuniões consecutivas ou a 5 (cinco) intercaladas sem justificativa, que deverá ser apresentada na forma prevista no regimento Interno;
III – Apresentar renúncia ao conselho;
IV – Apresentar procedimento incompatível com a dignidade das funções;
V – For condenado por sentença com trânsito em julgado em razão de cometimento de crime ou contravenção penal.

CAPÍTULO III
DA COMPETÊNCIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Artigo 10º. Compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência:
I – Formular, acompanhar e avaliar, propor planos, programas e projetos da política municipal para inclusão da Pessoa com Deficiência e recomendar as providências necessárias à sua completa implantação e ao seu adequado desenvolvimento, inclusive, as pertinentes a recursos financeiros e as de caráter legislativo;
II – zelar pela efetiva implantação da política municipal para inclusão da Pessoa com Deficiência;
III – Acompanhar o planejamento e avaliar a execução das políticas municipais de acesso à educação, saúde, trabalho, assistência social, transporte, cultura, turismo, desporto, lazer, urbanismo e outras relativas à Pessoa com Deficiência;
IV – Acompanhar a elaboração e a execução da proposta orçamentária do Município, sugerindo as modificações necessárias à consecução da política municipal para inclusão da Pessoa com Deficiência;
V – Zelar pela efetivação do sistema descentralizado e participativo de defesa dos direitos da Pessoa com Deficiência;
VI – Propor a elaboração de pesquisa e estudos, realizar campanhas que visem à melhoria da qualidade de vida e a promoção de direitos da Pessoa com Deficiência;
VII – Manifestar-se acerca da administração e condução de trabalhos de prevenção, habilitação, reabilitação e inclusão social de entidade particular ou pública, quando houver notícia de irregularidade, expedindo, quando entender cabível, recomendação ao representante legal da entidade;
VIII – Avaliar o desenvolvimento da política municipal de atendimento especializado à Pessoas com Deficiência de acordo com legislação em vigor, visando à sua plena adequação;
IX – Solicitar aos órgãos não governamentais a indicação de representantes da sociedade civil, de conselheiro titular e suplente, no final do mandato, dirigindo os trabalhos eleitorais;
X – Solicitar ao Executivo municipal, a indicação de membros titular e suplente, em caso de vacância ou término do mandato;
XI – Eleger o Presidente e o Vice-Presidente, dentre seus membros;
XII – Elaborar e aprovar o seu regimento interno;
XIII – Convocar a Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência;
XIV – Receber denúncias, reclamações, representações por violação de direitos assegurados à pessoas com deficiência, adotando as medidas cabíveis;
XV – Desenvolver outras atividades correlatas.

Artigo 11º. O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CMDPcD, no prazo de 90 (noventa) dias, após sua posse, deverá elaborar seu Regimento Interno, do qual constará a estrutura e funcionamento.

CAPÍTULO IV
DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Artigo 12º. Fica criado o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, vinculado ao Departamento de Assistência Social, órgão de captação de recursos destinados à execução das políticas, programas e projetos na área de atendimento da Pessoa com Deficiência.

Artigo 13º. O Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência será constituído de:
I – Transferências do Fundo Federal e Estadual da Pessoa com Deficiência;
II – Dotações orçamentárias do Município e recursos adicionais legalmente previstos em cada exercício;
III – Doações, auxílios, contribuições, subvenções e transferências de entidades públicas ou privadas, nacionais e internacionais;
IV – Receitas de aplicações financeiras;
V – Receitas oriundas de acordos e convênios;
VI – Outras receitas que venham a ser legalmente constituídas;
VII – Desenvolver outras atividades correlatas.

Artigo 14º. Os recursos que compõe o Fundo serão depositados em instituições financeiras oficiais, em conta especial, sob denominação Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

Parágrafo único. A aplicação dos recursos de natureza financeira dependerá:
I - Da disponibilidade, em função do cumprimento da programação;
II - De deliberação junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa - CMDPcD com Deficiência.

Artigo 15º. O Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência será gerenciado pelo Departamento de Assistência Social, a que se vincula o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CMDPcD, sendo de competência deste a deliberação sobre a aplicação dos recursos em programas, projetos e ações voltados à execução dos fins previstos nesta lei.

Parágrafo único. A contabilidade do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência fica sob a responsabilidade do Departamento contábil do Poder Executivo.

Artigo 16. Os recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência serão aplicados em:
I – Financiamento total ou parcial de programas, projetos e serviços de áreas afins desenvolvidas pelas entidades e organizações que visem o atendimento e cumprimento dos direitos da pessoa com deficiência;
II – Aquisição de material permanente e de consumo e de outros insumos necessários ao desenvolvimento de programas;
III – Construção, reforma, ampliação, aquisição ou locação de imóveis para prestação de serviços nas áreas afins;
IV – Desenvolver e viabilizar programas de capacitação e aperfeiçoamento de Conselheiros e demais recursos humanos na área da Pessoa com Deficiência;
V – Consecução dos fins previstos nesta lei, garantindo promoção, proteção e defesa dos direitos da Pessoa com Deficiência.

Artigo 17º. O repasse de recursos para entidades que desenvolvem serviços e programas voltados na área da Pessoa com Deficiência, devidamente cadastradas na forma da lei, será efetivado por intermédio do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, de acordo com os critérios estabelecidos pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPcD.
Artigo 18º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Jesus do Sul/PR, 18 de maio de 2018.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:A2A4E4F9

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N0 600/2018

SÚMULA: Nomeia ANALICE GARCIA DA ROSA LAZARIN para o Cargo temporário de Auxiliar de Serviços Gerias - Feminino.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL – ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal n0 **803/2017 de 14 de dezembro de 2017** e, em face do resultado do Processo Seletivo Simplificado, para o provimento de cargos em Caráter Temporário e Excepcional promovido nos termos do Edital n**0 1/2018 de 10 de janeiro de 2018.**

D E C R E T A:

Art. 10 - Fica nomeada **Analice Garcia da Rosa Lazarin**, portadora do RG: **53.075.846-5-SSP-SP**, para o Cargo em Caráter Temporário de Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotada no Departamento Municipal de Educação e Cultura, no período de **21 de maio de 2018 à 13 de julho de 2018**.
Art. 2º - Uma vez cessado o motivo que deu causa a nomeação, com o retorno do servidor efetivo fica revogada a nomeação
Art. 30 - O presente Decreto entrará em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul – Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de maio de 2018.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:057C5A88

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2923/2018.

Concede Férias a Servidor Público que Especifica.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, Prefeito Municipal em exercício de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Senhor RICARDO SABBI, CPF nº 036.637.739-65, servidor público municipal, lotado no cargo de Técnico em Produção Agrícola, 30 dias de férias, referente ao período aquisitivo de 06/10/2016 à 05/10/2017, para serem gozadas de 21/05/2018 a 19/06/2018.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Bom Jesus do Sul-PR, 21 de maio de 2018.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:CE3DA381

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 2920/2018

Declara estável Servidora Pública Municipal aprovada em estágio probatório.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais,

RESOLVE:

Art. 1° - Fica DECLARADA ESTÁVEL a servidora pública municipal Sra. RAFAELA DA SILVA DORNELES LEIDENS, portadora da CI nº 13/R-4.612.183-SSP-SC e CPF nº 056.511.259-73, ocupante do cargo de "AGENTE PROFISSIONAL II", na função de "NUTRICIONISTA", por ter sido aprovada no estágio probatório à partir de 04/05/2018.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus do Sul – PR, 15 de maio de 2018.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:C0775D82

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 2921/2018

Declara estável Servidor Público Municipal aprovado em estágio probatório.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais,

RESOLVE:

Art. 1° - Fica DECLARADO ESTÁVEL o servidor público municipal Sr. ADRIANO JUNIOR DIAS, portador da CI nº 9.841.519-0-SSP-PR e CPF nº 066.849.249-06, ocupante do cargo de "AGENTE PROFISSIONAL V", na função de "CONTADOR", por ter sido aprovado no estágio probatório à partir de 18/05/2018.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus do Sul – PR, 21 de maio de 2018.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:1C174868

ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PP 45-2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2018
PROCESSO Nº 53/2018 HOMOLOGAÇÃO: 21/05/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços médicos especializados de Ginecologia.

CONTRATADO: JONY FABIANO DE OLIVEIRA E CIA LTDA - ME
VALOR DA DESPESA: R$ 57.876,00 (cinqüenta e sete mil oitocentos e setenta e seis reais)
==========
Bom Jesus do Sul, 21/05/2018

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:1357AA38

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 97/2018

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 97/2018
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul-PR
CONTRATADA: **JONYFABIANO DE OLIVEIRA E CIA LTDA**
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS NO DE GINECOLOGIA
VALOR: **R$ 57.876,00 (Cinquenta e sete mil oitocentos e setenta e seis reais).**
Vigência: 21/05/2018 a 21/05/2019.
Fundamento: Pregão Presencial nº 45/2018 - Lei Federal 8.666/93 e Alterações Posteriores.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:9F198EE2

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2924/2018.

Concede Licença-Prêmio a Servidor Efetivo.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença-Prêmio a funcionária Senhora **ROSANE ALVES DE CASTRO MERGEM**, portadora da CI nº 956809113 SSP-PR e CPF nº 028.082.569-22, nomeada através da portaria nº 324/2002 de 12/04/2002, lotada no cargo de "Professor Anos Iniciais – 40 (quarenta) horas", referente ao período aquisitivo de 16/04/2012 à 15/04/2017, para serem gozadas de 22 de maio de 2018 à 19 de agosto de 2018 (90 dias), de acordo com o disposto no Art. 101 da Lei nº. 003/1997, de 09 de janeiro de 1997.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus do Sul – PR, 21 de maio de 2018.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:AC505DFB

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 2922/2018.

Concede Progressão a Servidores Estáveis do Quadro Geral do Executivo Municipal e Magistério.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nas Leis Municipais nº. 570/2013 e 571/2013, ambas de 26 de setembro de 2013 e alterações posteriores.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder progressão, segundo o estatuído nas Leis Municipais nº. 570/2013 e 571/2013, ambas de 26 de setembro de 2013 e alterações posteriores, os Servidores Estáveis do Quadro Geral do Executivo Municipal, conforme anexo I - Relatório de Classe e Nível, que fica fazendo parte integrante do presente.

Art. 2° - Os demais Servidores Municipais não constantes no Anexo I, permanecem nas Classes e Níveis em que se encontram atualmente.

Art. 3° - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, em 21 de maio de 2018.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

ANEXO I

RELATÓRIO DO ENQUADRAMENTO DE CLASSE/NÍVEL

AGENTE PROFISSIONAL II					
CONTADOR					
ADRIANO JUNIOR DIAS	08/06/1990	A	01	B	01
AGENTE PROFISSIONAL V					
NUTRICIONISTA					
RAFAELA DA SILVA DORNELES LEIDENS	15/07/1987	A	01	B	02

Bom Jesus do Sul-PR, 21 de maio de 2018.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:57623C94

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº066/2018

O PREFEITO DE BOM SUCESSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Decreto nº 67/2018

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores responsáveis para exercerem a função de dirigentes responsáveis pelo controle da frota das respectivas secretarias, conforme segue:
I- Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Secretaria Municipal de Educação

Secretaria Municipal de Saúde
MARCEU GASPAR DOS SANTOS
II- Secretaria Municipal de Assistência Social
JEFFERSON HENRIQUE DA SILVA
III- Secretaria de Viação
NILSON CESAR DOS SANTOS
IV- Departamento de Obras
CARLOS ALBERTO ANDRADE ALMEIDA
V- Departamento de Serviços Urbanos – Limpeza Pública
ELTON PEREIRA
VI- Conselho Tutelar (Presidente)
TAMARA DE FREITAS LOURENÇO

Art. 2º - Fica designado o Servidor **Marceu Gaspar dos Santos**, como responsável pelos departamentos não relacionados nesta portaria.

Art. 3º - Os servidores aqui relacionados devem manter o controle do uso e das condições de cada veículo da frota, cabendo ainda a este a responsabilidade sobre a infração cometida em caso de não identificação e indicação do condutor no prazo previsto na notificação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 21 de maio de 2.018.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:F565F609

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
DECRETO N° 2.563, DE 21 DE MAIO DE 2018.

Abre crédito adicional suplementar cria fontes de recursos no orçamento vigente, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal n°1347/2017 de 13 de dezembro de 2017.

DECRETA
Art. 1o. Fica aberto um Crédito Adicional suplementar no Orçamento Geral do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, e criada Fonte de Recurso destinado ao suporte das despesas a serem realizadas com recursos oriundos de saldos financeiros não comprometidos do exercício anterior no valor de R$ 204.505,47 (duzentos e quatro mil, quinhentos e cinco reais e quarenta e sete centavos), nas dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
07.00	**Departamento de Saúde**		
07.01	**Fundo Municipal de Saúde**		
10.301.0007.1.006	**Aquisição de veículos para atendimento da área de saúde**		
4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente VigiaSUS	497	45.991,27
10.301.0007.2.015	**Atividades Operacionais do Fundo M. de Saúde**		
3.3.90.14	Diárias – P. Civil – VigiaSUS	797	2.312,03
3.3.90.30	Material de Consumo	497	29.438,17
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	497	30.000,00
10.301.0007.2.078	**Manutenção das Atividades do Vigia SUS**		
3.3.90.30	Material de Consumo	797	22.903,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	797	40.680,93
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	497	33.180,07
TOTAL			**204.505,47**

Art. 2o. Para cobertura do crédito a ser aberto em decorrência da autorização constante desta lei, serão utilizados os recursos oriundos do superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior conforme o previsto no inciso I do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4320/64 de 17/03/64 e do artigo 4º inciso VII da Lei nº 1347/2017, a seguir especificados:
I – Superávit Financeiro de Recursos Vinculados R$ 204.505,47 (duzentos e quatro mil, quinhentos e cinco reais e quarenta e sete centavos).

FONTE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
497	Vigilância em Saúde (VigiaSUS)	138.609,51
797	VigiaSUS	65.895,96
TOTAL		**204.505,47**

Art. 3º - Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 1343/2017 de 29.11.2017– LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e 1335/2017 de 13.11.2017 do PPA – Plano Plurianual de Investimentos para 2018/2021.
Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, aos 21 (vinte e um), dias do mês de maio de 2018.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:918297DA

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 139, 21 DE MAIO DE 2018.

Concede diária ao servidor Elton Bresolin

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento na Lei nº 1.327 de 09 de outubro de 2017:
RESOLVE
Art. 1º Conceder ao servidor Elton Bresolin, ocupante do cargo de motorista, inscrito no CPF nº 431.636.619-04 e no RG n° 3.248.356-9, 01 (uma) diária de viagem, no dia 22 de maio de 2018, para Curitiba – PR, a serviço do Departamento Municipal de Saúde, para transporte de paciente, com veículo oficial.
Art. 2° Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 22 de maio de 2018.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:B00330A6

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO ADITIVO Nº 06 DO CONTRATO Nº 122/2017

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 06
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 122/2017
COTRATADA: AUTO POSTO CIDADE CAMPO LTDA
CNPJ: 95.407.714/0001-25
Cláusula Primeira – Dos Preços
Considerando a solicitação da contratada em virtude do aumento dos preços de combustíveis devidamente comprovados através de notas fiscais de compra e parecer jurídico favorável, fica concedido o reequilíbrio econômico-financeiro conforme segue:

Item	Descrição	Preço Contratado (R$)	Preço do último reajuste (R$)	Novo valor com reajuste (R$)
1	Gasolina Comum	4,22	4,18	4,22

Cláusula Segunda – Disposições Gerais
Permanecem em plena vigência todas as demais disposições contratuais que não contrariem o presente aditivo.

Bom Sucesso do Sul, 17 de maio de 2018

CAMILA CAPPELLARO
Div. de Contratos e Convênios

Publicado por:
Camila Cappellaro
Código Identificador:7FB3343E

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO ADITIVO Nº 04 DO CONTRATO Nº 160/2017

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 04
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 160/2017
COTRATADA: AUTO POSTO CIDADE CAMPO LTDA
CNPJ: 95.407.714/0001-25
Cláusula Primeira – Dos Preços Cláusula Primeira – Dos Preços
Considerando a solicitação da contratada em virtude do aumento dos preços de combustíveis devidamente comprovados através de notas fiscais de compra, parecer jurídico favorável, fica concedido o reequilíbrio econômico-financeiro conforme segue:

Item	Descrição	Preço Contratado (R$)	Preço do último reajuste (R$)	Novo valor com reajuste (R$)
1	Diesel S500	3,06	3,32	3,41

Cláusula Segunda – Disposições Gerais
Permanecem em plena vigência todas as demais disposições contratuais que não contrariem o presente aditivo.

Bom Sucesso do Sul, 17 de maio de 2018

CAMILA CAPPELLARO
Div. de Contratos e Convênios

Publicado por:
Camila Cappellaro
Código Identificador:19DEA507

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO ADITIVO Nº 02 DO CONTRATO Nº 39/2018

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 02
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 39/2018
COTRATADA: AUTO POSTO CIDADE CAMPO LTDA
CNPJ: 95.407.714/0001-25
Cláusula Primeira – Dos Preços
Considerando a solicitação da contratada em virtude do aumento dos preços de combustíveis devidamente comprovados através de notas fiscais de compra e parecer jurídico favorável, fica concedido o reequilíbrio econômico-financeiro conforme segue:

Item	Descrição	Preço Contratado (R$)	Preço do último reajuste (R$)	Novo valor com reajuste (R$)
1	Combustível, tipo óleo diesel s-10 em conformidade com os padrões exigidos pela agência Nacional de Petróleo (ANP) MARCA GP	3,24	3,34	3,49

Cláusula Segunda – Disposições Gerais

Permanecem em plena vigência todas as demais disposições contratuais que não contrariem o presente aditivo.

Bom Sucesso do Sul, 17 de maio de 2018

CAMILA CAPPELLARO
Div. de Contratos e Convênios

Publicado por:
Camila Cappellaro
Código Identificador:3B522E43

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO 88/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 88/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2018
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES (21/05/2018 à 20/05/2019)
CONTRATADA: ICAVEL VEICULOS LTDA
CNPJ: 84.938.430/0001-49.
OBJETO: O objeto da Ata é a aquisição de um caminhão (conjunto coletor de reciclável) Zero Km, com capacidade PTB de no mínimo 10.000, kg e CMT de no mínimo 11.500 kg, destinado ao atendimento do Departamento de Obras e Serviços Urbanos, referente ao Convênio 395/2017- Programa de Coleta Seletiva, conforme descrição mínima detalhada constante neste Termo de Referência constante do anexo I do Edital de Pregão Presencial nº 26/2018, seus anexos.

Item	Descrição	Quant.	MARCA/ MODELO	Valor Uni. (R$)
1	Conjunto Coletor de recicláveis: Caminhão novo/zero horas , com capacidade de PBT de no mínimo 10.000kg e CMT de no mínimo 11.500Kg, rodado duplo na traseira, com sistema de freio de serviços e estacionamento com acionamento a ar. Potência mínima de 155 CV e torque de no mínimo 60 mkgf- entre eixos, não inferior a 3.500mm. Câmbio de no mínimo 5 marchas à frente e uma a ré sincronizadas, suspensão dianteira com molas de perfil parabólico e traseira semi elipticas ou parabólica. Coletor de resíduos recicláveis e/ou orgânicos, fabricado sobre chassiem aço estrutural "LNE28"; com êmbolo de descarregamento tracionado por duas correntes laterais,livre de contato com a carga; com depósito para armazenamento de chorume de no mínimo 50 litros, dotado de registro de abertura e fechamento; com depósito para o transporte de óleo de fritura utilizado,de no mínimo 200 litros, dotado de registro de abertura e fechamento; com depósito emborrachado para o armazenamento de vidrode no mínimo 180 litros;com calhas superiores para condução da água pluvial até o solo;com plataforma traseira fixa, dotada de sistema de amortecimento para apoio aos trabalhadores da coleta; com sistema linear de compactação/acomodação do lixo; e forma que a carga não seja visualizada quando da coleta; com possibilidade de carregamento manual da praça de carga, automatizado para containers de ferro padrão de 1,20 m3; com alças laterais e frontais de segurança para dois trabalhadores; com câmera de ré; com uma câmera interna com carregamento e descarregamento traseiro de infravermelho para visualização da carga.O sistema elétrico deve ser de 12 v. Afixação de arte e logomarcas deve ser de acordo com o modelo definido. As medidas mínimas de cada unidade devem ser: Altura mínima interna 1.450mm; Largura mínima interna 1.900mm; Comprimento mínimo externo total do equipamento 5.540 mm; Capacidade de acomodação de carga 3:1; Capacidade de compactação 4:1 ou superior; O volume livre para carga deve ser de no mínimo 10,00m³. O Fabricante deve possuir código 'NIEV' (Código Universal de Identificação do fabricante sobre chassi).	1	VOLKSWAGEN DELIRERY 11.180 – 4X2	267.000,00

VALOR TOTAL DO CONTRATO: 267.000,00 (Duzentos e Sessenta e Sete Mil Reais).

Bom Sucesso do Sul-PR, 21 de Maio de 2018.

CAMILA CAPPELLARO
Div. de Contratos e Convênios

Publicado por:
Marcelo Dambros
Código Identificador:08646788

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N°. 041/2018
REGISTRO DE PREÇOS N°. 029/2018

Objeto: Registro de Preços para aquisição equipamentos de fisioterapia ou reabilitação-conforme incentivo financeiro de que trata a Resolução SESA no 269/2016, aprovado pela Resolução SESA n° 808/2017.
Data da sessão de abertura: 05/06/2018.
Horário: 09h00min.
Protocolo até: 08h45min.
Valor estimado: R$ R$7.835,08 (Sete mil oitocentos e trinta e cinco reais e oito centavos).
Endereço: Prefeitura Municipal, Avenida Arthur Pereira, 860, Centro, Braganey – Paraná.

Informações: (45) 3245-1235
E-mail: licitacao.braganey@hotmail.com
Edital disponível no site www.braganey.pr.gov.br

Braganey, 21 de maio de 2018.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:2E780763

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 077/2018 PREGÃO PRESENCIAL N°. 042/2018 - REGISTRO DE PREÇOS Nº. 030/2018

Objeto: Registro de Preços para a contratação de empresa para fornecimento de Material de sinalização de emergência e fixação de informações; para readequação dos prédios da Rede Municipal de Ensino de Educação Infantil de Braganey-PR
Data da sessão de abertura: 05/06/2018.
Protocolo até: 13h45mim.
Horário: 14h00min.
Valor estimado: R$ 3.535,00(Três mil quinhentos e trinta e cinco reais).
Endereço: Prefeitura Municipal, Rua Arthur Pereira, 860, Centro, Braganey – Paraná.
Edital disponível no site da Prefeitura ou por e-mail: licitacao.braganey@hotmail.com
Informações: (45) 3245-1235

Braganey, 21 de maio de 2018.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:2BCC2CDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 078/2018 PREGÃO PRESENCIAL N°. 043/2018 - REGISTRO DE PREÇOS Nº. 031/2018

Objeto: Registro de Preços para a contratação de empresa para fornecimento de canaletas de concreto com diâmetro de 40 cm para utilização no Parque Municipal Vicente Perinácio. As quantidades e especificações constam no Anexo I.
Data da sessão de abertura: 06/06/2018.
Protocolo até: 08h45mim.
Horário: 09h00min.
Valor estimado: R$ 8.625,00 (Oito mil Seiscentos e vinte e cinco reais).
Endereço: Prefeitura Municipal, Rua Arthur Pereira, 860, Centro, Braganey – Paraná.
Edital disponível no site da Prefeitura ou por e-mail: licitacao.braganey@hotmail.com
Informações: (45) 3245-1235

Braganey, 21 de maio de 2018.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:62316858

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 031/2018

O Prefeito Municipal de Braganey, em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, torna-se publico o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de MENOR PREÇO POR LOTE, conforme segue, e considerando o disposto na Legislação Vigente.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de relógios ponto, software e demais periféricos necessários, bem como, assistência técnica para utilização e gerenciamento da solução de controle de freqüência de entrada e saída de servidores públicos municipais de Braganey**.**
RESOLVE: Fica homologado e adjudicado o objeto na licitação na modalidade de Pregão Presencial nº. 031/2018, conforme segue o vencedor:

LOTE	Proponente Vencedora	Valor (R$)
1.	**WORKSERV DESENVOLVIMENTO E COMERCIO DE SOFTWARE LTDA, CNPJ: 10.786.517/0001-02**	R$ 9.900,00
VALOR TOTAL	**R$ 9.900,00**	

Braganey, 18 de maio de 2018.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:E4ED183C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 041/2018 VINCULADO AO PREGÃO 031/2018.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE BRAGANEY** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Arthur Pereira, 860, inscrito no CNPJ/MF sob o nº.78.121.902/0001-73, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA,** a seguir denominado **CONTRATANTE e**, de outro a empresa**,WORKSERV DESENVOLVIMENTO E COMERCIO DE SOFTWARE LTDA** pessoa jurídica de direito privado, com sede à **Rua Independência,** inscrita no CNPJ nº. **10.786.517/0001-01,** doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo seu administrador **Carlos Eduardo Zanquetta Cardozo**, portador da cédula de **RG: 7.500.065-0** e **CPF nº. 045.143.419-67**. Firmam o presente Contrato, sob a égide da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, do Código Civil Brasileiro, do Código Comercial Brasileiro e de outras referentes ao objeto, e ainda as que não explicitadas.
CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO
Contratação de empresa para fornecimento de relógios ponto, software e demais periféricos necessários, bem como, assistência técnica para utilização e gerenciamento da solução de controle de freqüência de entrada e saída de servidores públicos municipais de Braganey.
CLÁUSULA – VALOR CONTRATUAL
A CONTRATADA se obriga a executar os serviços, objeto deste Contrato, pelo preço certo e ajustado de **R$ 9.900,00(nove mil e novecentos reais).**
CLÁUSULA– VIGÊNCIA Este contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, compreendendo o período entre **21/05/2018 até 20/05/2019.**

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:7C781D59

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

CAMARA MUNICIPAL DE CAFEARA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/2018

Súmula: Abre Crédito Adicional Especial, autorizado pela Lei Municipal nº 507/2018.

EDEVANIO JOSÉ DOS SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Cafeara, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Vigente, um crédito adicional especial na importância de R$ 3.000,00 - (três mil reais) - conforme especificação abaixo:

01	LEGISLATIVO MUNICIPAL	
01.001	CÂMARA MUNICIPAL	
01.001.01.031.0001-2001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO	
FONTE - 00001	3.3.90.93.00.00.00 – Indenizações e Restituições	R$ 3.000,00
TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL		R$ 3.000,00

Artigo 2º - Para cobrir a importância acima serão apurados através de transferência da seguinte dotação orçamentária:

01		LEGISLATIVO MUNICIPAL	
01.001		CÂMARA MUNICIPAL	
01.001.01.031.0001-2001		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO	
Ficha 70	FONTE - 00001	3.3.90.30.00.00.00 Material de consumo	R$ 3.000,00
TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL			R$ 3.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cafeara-Pr., 21 de maio de 2018.

EDEVANIO JOSE DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Lídia Bezerra Feitoza
Código Identificador:086A4EE0

GOVERNO MUNICIPAL
RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 81/2018

Processo dispensa Nº. 50/2018

Fica HOMOLOGADO o resultado do Procedimento Licitatório - Processo dispensa nº 50/2018, de 21/05/2018, para o qual tem como objeto: "Aquisição de Persianas para atender demandas da Prefeitura e outras Secretarias" pelo critério de menor preço por item, sendo vencedor(es) do objeto da licitação a(s) empresa(s):
ROSANA ALVES TRINDADE - ME, CNPJ Nº 12.413.359/0001-70, no valor total de R$4.325,00 (Quatro Mil, Trezentos e Vinte e Cinco Reais).

Cafeara - PR, vinte e um dias de maio de 2018.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal
Cafeara – PR

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:725669D2

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 76/2018

DISPENSA nº 50/2018
Contratante:
Nome: MUNICÍPIO DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06.
Contratado:
Nome: ROSANA ALVES TRINDADE - ME, CNPJ Nº 12.413.359/0001-70
Data de Assinatura: 21/05/2018
Objeto: **Aquisição de Persianas para atender demandas da Prefeitura Municipal, Secretaria de educação, Assistência Social, Centro de Referência de Assistência Social e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do Município de Cafeara-PR.**
VALOR**:** R$4.325,00 (Quatro Mil, Trezentos e Vinte e Cinco Reais).

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:DDCCC489

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
CONTRATO nº 49/2017 – Pregão 12/2017

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA, CNPJ nº 75.845.545/0001-06
Contratada: PARPLAS RECUPERAÇÃO DE MATERIAIS PLASTICOS LTDA
OBJETO: Contratação de serviço de coleta, triagem e destinação final de resíduos não orgânicos recicláveis no perímetro urbano da sede e vilas rurais do Município de Cafeara, abrangendo mas não se limitando a plástico, papel, vidro, metais, papelão, isopor, ferro, lâmpadas, caixas de leite, sucata de eletrônicos, pneus etc
Motivação: O valor originalmente firmado entre as partes, em virtude de acréscimo quantitativo do item 01, - lote 01, do referido Contrato, em conformidade com o Artigo 65, §1 da Lei nº 8.666/93, fica aditivado no valor de R$9.600,00 (nove mil, seiscentos reais), atualizando o montante para R$48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

ASSINATURA: 17/05/2018

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:AD27FDA6

GOVERNO MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 80/2018

Processo inexigibilidade Nº. 07/2018

Fica HOMOLOGADO o resultado do Procedimento Licitatório - **Processo inexigibilidade** nº **07/2018**, de 21/05/2018, para o qual tem como objeto: **Franquia Veículo GM ONIX Ano 2017 Apólice Seguro – 076798700** em conformidade com Artigo 25, caput, da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/93 à Empresa J. G. SOARES E CIA LTDA CNPJ nº 05.037.582/0001-02, no valor total de R$ 3.990,00 - (Três Mil, Novecentos e Noventa Reais)

Cafeara - PR, 21 de maio de 2018

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal
Cafeara – PR

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:5127B104

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 75/2018

INEXIGIBILIADE nº 07/2018
Contratante:
Nome: MUNICÍPIO DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06.
Contratado:
Nome: J. G. SOARES E CIA LTDA CNPJ nº 05.037.582/0001-02
Data de Assinatura: 21/05/2018
Objeto: **FRANQUIA VEÍCULO GM ONIX ANO 2017 APÓLICE SEGURO – 076798700**
VALOR**:** R$ 3.990,00 - (Três Mil, Novecentos e Noventa Reais)

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:7E3B558C

GOVERNO MUNICIPAL
ERRATA

ERRATA EDITAL DE LICITAÇÃO - CONCORRENCIA n.º 01/2018

OBJETO: ALIENAÇÃO DE IMÓVEL

NO EDITAL DE LICITAÇÃO CONCORRENCIA, SERÁ ALTERADO O SEGUINTE ITEM CONFORME DESCRITO ABAIXO:

Onde se lê:

6.1. A sessão de abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação (ENVELOPE HABILITAÇÃO) realizarse- á no 28 de maio de 2018, às 09:00 h (nove horas), na Prefeitura Municipal de Cafeara-Pr.

Leia-se:

6.1. A sessão de abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação (ENVELOPE HABILITAÇÃO) realizarse- á no 08 de junho de 2018 , às 09:00 h (nove horas), na Prefeitura Municipal de Cafeara-Pr.

Cafeara-PR, 21 de maio de 2018.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:4257C5D5

GOVERNO MUNICIPAL
RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO EDITAL DE LICITAÇÃO – Tomada de preço 03/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA OU REABILITAÇÃO

No edital de licitação será acrescido o seguinte anexo:

Anexo II

CARTA-CREDENCIAL

Local, __ de ___ de 201__

A Comissão de Licitação
Ref.: Edital de Tomada de Preços no __/_____

Prezados Senhores,

O abaixo assinado, *(inserir o nome completo),* carteira de identidade *(inserir o número e órgão emissor),* na qualidade de responsável legal pela proponente *(inserir nome da proponente)* , vem, pela presente, informar a V. Sas que o senhor *(inserir o nome completo)* , carteira de identidade *(inserir o número e órgão emissor)* , e a pessoa designada por nos para acompanhar a sessão de abertura e recebimento da documentação de habilitação e propostas de preços, para assinar as atas e demais documentos, com poderes específicos para ratificar documentos e renunciar prazos recursais (opcional) a que se referir a licitação em epigrafe.
Atenciosamente,
(*nome,RG n° e assinatura do responsável legal*)
(*Nome, RG n° e assinatura do representante legal*)

Cafeara-PR, 21 de maio de 2018.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:191CDA73

GOVERNO MUNICIPAL
RREO - MUNICÍPIO DE CAFEARA - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL - 2º BIMESTRE

CONSOLIDADO				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A ABRIL DE 2018				
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)				
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO(I)	0,00	0,00		0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	1.756.896,11	794.859,56	226.022,87	962.036,55
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	1.756.896,11	794.859,56	226.022,87	962.036,55
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I – II)	(1.756.896,11)	(794.859,56)	-	(962.036,55)

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

SÉRGIO MITSUO SANESHIGUE
Controle Interno

MARCOS ROGÉRIO SOARES
Contabilista
CRC PR 050511/O-5

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:386D1CE9

GOVERNO MUNICIPAL
RREO - MUNICÍPIO DE CAFEARA - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 2º BIMESTRE

CONSOLIDADO	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A ABRIL DE 2018	
RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
Previsão Inicial da Receita	16.776.000,00
Previsão Atualizada da Receita	17.250.377,60
Receitas Realizadas	5.504.489,90
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00
Dotação Inicial	16.776.000,00
Créditos Adicionais	1.506.063,87
Dotação Atualizada	18.282.063,87
Despesas Empenhadas	5.291.610,45
Despesas Liquidadas	4.710.879,36
Despesas Pagas	4.560.424,67
Superávit Orçamentário	212.879,45
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	5.284.399,45
Despesas Liquidadas	4.703.668,36

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	13.447.126,96
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Resultado Previdenciário	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Resultado Previdenciário	

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação a meta (b/a)
Resultado Nominal	(191.195,28)	621.454,43	(325,00 %)
Resultado Primário	(193.402,22)	663.794,15	(343,00 %)

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	300,00	0,00	300,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	83.950,50	3.904,00	65.238,00	18.712,50
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	84.250,50	3.904,00	65.538,00	18.712,50

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	1.185.533,89	25% / 18%	26,79 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino	457.274,14	60%	98,17 %

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Operações de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	794.859,56	962.036,55

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	50.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	51.625,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	882.484,38	15%	19,97 %

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas/RCL (%)	

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

SÉRGIO MITSUO SANESHIGUE
Controle Interno

MARCOS ROGÉRIO SOARES
Contabilista
CRC PR 050511/O-5

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:D892582F

GOVERNO MUNICIPAL
RGF - MUNICÍPIO DE CAFEARA - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - 1º QUADRIMESTRE

CONSOLIDADO				
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A ABRIL DE 2018				
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")				
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018**		
		até o 1º Quadrimestre	até o 2º Quadrimestre	até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	1.089.952,23	1.013.424,81	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	1.089.952,23	1.013.424,81	0,00	0,00
Empréstimos	705.108,78	660.109,00	0,00	0,00
Internos	705.108,78	660.109,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	360.456,20	331.564,96	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	136.456,20	111.564,96	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	224.000,00	220.000,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	24.387,25	21.750,85	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	1.733.357,32	2.245.617,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	1.733.357,32	2.245.617,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.733.657,32	2.392.821,69	0,00	0,00
(-) Restos a pagar processados	300,00	147.204,69	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	(643.405,09)	(1.232.192,19)	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - (RCL)	12.669.250,37	13.189.953,73	0,00	0,00
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	8,60	7,68	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	(5,08)	(9,34)	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – (%)	120,00	120,00	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (%)	108,00	108,00	0,00	0,00
OUTROS VALORES INTEGRANTES DA DC	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018**		
		até o 1º Quadrimestre	até o 2º Quadrimestre	até o 3º Quadrimestre
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	1.733.357,32	2.245.617,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	37.153,76	15.563,13	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCCÍCIOS ANTERIORES	83.950,50	14.808,50	0,00	0,00
REGIME PREVIDENCIÁRIO				
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018**		
		até o 1º Quadrimestre	até o 2º Quadrimestre	até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a pagar processados	0,00	0,00	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX – X)	0,00	0,00	0,00	0,00

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

SÉRGIO MITSUO SANESHIGUE
Controle Interno

MARCOS ROGÉRIO SOARES
Contabilista
CRC PR 050511/O-5

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:1686BEBB

GOVERNO MUNICIPAL
RGF - MUNICÍPIO DE CAFEARA - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES - 1º QUADRIMESTRE

CONSOLIDADO				
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A ABRIL DE 2018				
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				
GARANTIAS CONCEDIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018**		
		até o 1º Quadrimestre	**até o 2º Quadrimestre**	**até o 3º Quadrimestre**
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (VI)	**12.669.949,03**	**13.447.126,96**	**0,00**	**0,00**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	**2.787.388,79**	**2.958.367,93**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) – <%>	**2.508.649,91**	**2.662.531,14**	**0,00**	**0,00**
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018**		
		até o 1º Quadrimestre	**até o 2º Quadrimestre**	**até o 3º Quadrimestre**
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
MEDIDAS CORRETIVAS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

SÉRGIO MITSUO SANESHIGUE
Controle Interno

MARCOS ROGÉRIO SOARES
Contabilista
CRC PR 050511/O-5

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:C8FDF4A2

GOVERNO MUNICIPAL
RGF - MUNICÍPIO DE CAFEARA - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - 1º QUADRIMESTRE

CONSOLIDADO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A ABRIL DE 2018		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita Pela Venda e Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de dívida (LRF, art. 29 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001[1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1°)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001[1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	13.353.507,02	-
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI)= (IIIa + V - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	2.136.561,12	16,00 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	1.922.905,01	14,40 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	934.745,49	7,00 %
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre de Referência (a)**
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Operações de restruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

SÉRGIO MITSUO SANESHIGUE
Controle Interno

MARCOS ROGÉRIO SOARES
Contabilista
CRC PR 050511/O-5

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:CBB1CAA2

GOVERNO MUNICIPAL
RGF - MUNICÍPIO DE CAFEARA - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - 1º QUADRIMESTRE

CONSOLIDADO	
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A ABRIL DE 2018	
LRF, art. 48 - Anexo 6	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE**
Receita Corrente Liquida	13.447.126,96

Receita Corrente Liquida Ajustada		13.447.126,96
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR %**	**SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa total com pessoal - DTP	6.629.082,71	49,30
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	7.261.448,56	6,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	6.898.376,13	5,70
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	6.535.303,70	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida consolidada líquida	-1.232.192,19	-9,34
Limite definido por resolução do senado federal	15.827.944,48	120,00
GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das garantias concedidas	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	2.937.771,54	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	2.136.561,12	16,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
RESTO A PAGAR	**INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	493.553,47	2.232.362,16

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

SÉRGIO MITSUO SANESHIGUE
Controle Interno

MARCOS ROGÉRIO SOARES
Contabilista
CRC PR 050511/O-5

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:97B8E326

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO / TOMADA DE PREÇOS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO / TOMADA DE PREÇOS

O Município de Cafelândia, Estado do Paraná, torna público que estará realizando **Certame Licitatório n° 069/2018**, na modalidade **Tomada de Preços n° 003/2018**, do tipo menor preço, tendo por objeto a seleção da proposta mais vantajosa para contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de execução de reforma em edificação em alvenaria na Escola Municipal Manoel da Nobrega e Colégio Estadual Benjamim Antônio Motter, localizados na Rua Joaquim Barbosa, Distrito de Central Santa Cruz, no Município de Cafelândia/PR, conforme planilhas orçamentarias, memorial descritivo e projeto em anexo. O edital completo se encontra disponível no departamento de licitações da Prefeitura Municipal, na Rua Vereador Luiz Picolli, nº 299, Centro, Município de Cafelândia/Pr., das 07h30min às 11h30min e das, 13h30min às 17h30min, ou através do site www.cafelandia.pr.gov.br. A sessão de recebimento e abertura dos envelopes será no dia **08 de Junho de 2018**, às **08h30min** na sala de reuniões da Prefeitura Municipal. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (45) 3241–4300.

Cafelândia/PR., 21 de Maio de 2018.

VAGNER DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Decreto 005/2018.
Cafelândia/PR.

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:C411CDE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO A ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2018

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO A ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2018.

Contratante: O MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 78.121.878/0001-72, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Estanislau Mateus Franus, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 1.018.791-5; inscrito no CPF: Nº 097.657.519-15.

Contratada: empresa **AUTO POSTO NEGRI LTDA,** inscrita no CNPJ sob n° 76.241.132/0001-77 com sede na Rua Desembargador Munhoz de Mello, nº 31, Centro, CEP: 85.415-000, telefone: (45) 3241-1447, e-mail: autopostocafelandia@hotmail.com, no Município de Cafelândia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. Cristiano Rebolo, inscrito no CPF nº. 880.898.789-20, RG: 5.709.762-0, firmam o presente Termo Aditivo com fundamento na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações. As demais cláusulas que não forem compatíveis com o presente termo permanecem inalteradas.

Objeto: Ficam alterados os valores dos itens que seguem:

COMBUSTIVEL	PREÇO REGISTRADO	PREÇO ATUAL
OD S500	R$ 3,63	R$ 3,77

Assinaturas: Estanislau Mateus Franus e Cristiano Rebolo.
Data da Assinatura: 21/05/2018.

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:A85D7994

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO A ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2018.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO A ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2018.

Contratante: O MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 78.121.878/0001-72, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Estanislau Mateus Franus, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 1.018.791-5; inscrito no CPF: Nº 097.657.519-15.

Contratada: Empresa Companheiro Comercio de Combustíveis Ltda.**,** inscrita no CNPJ sob n° 03.851.010/0005-52 com sede na Rua Desembargador Munhoz de Mello, nº 558, Centro, CEP: 85.415-000, telefone: (45) 3241-1961, e-mail: bca.cafelandia@hotmail.com, no Município de Cafelândia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. Diogo Bocalon., inscrito no CPF nº. 007.505.129-03, RG: 7.394.599-2, firmam o presente Termo Aditivo com fundamento na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações. As demais cláusulas que não forem compatíveis com o presente termo permanecem inalteradas.

Objeto: Ficam alterados os valores dos itens que seguem:

COMBUSTIVEL	PREÇO REGISTRADO	PREÇO ATUAL
OD S10	R$ 3,64	R$ 3,73
GASOLINA COMUM	R$ 4,21	R$ 4,38

Assinaturas: Estanislau Mateus Franus e Diogo Bocalon.
Data da Assinatura: 21/05/2018.

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:32FD8A93

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO / PREGÃO PRESENCIAL

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO / PREGÃO PRESENCIAL

O Município de Cafelândia, Estado do Paraná, torna público que estará realizando **Certame Licitatório n° 067/2018**, na modalidade Pregão Presencial **n° 045/2018**, do tipo menor preço por Item, tendo por objeto o Registro de Preços visando eventuais e futuras contratações de serviços metalúrgicos para atender as necessidades das diversas Secretárias do Município de Cafelândia, conforme especificação completa no Termo de Referência e Anexo I do presente edital. **A PRESENTE LICITAÇÃO SE DESTINA PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO E PEQUENAS EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, NOS ITENS DE CONTRATAÇÃO CUJO VALOR SEJA DE ATÉ R$ 80.000,00, CONFORME O DISPOSTO ART. 48, I, LC 123/2006. PARA OS ITENS EM QUE A SUA SOMA TOTAL FOR SUPERIOR A R$ 80.000,00 FICA ABERTA A PARTICIPAÇÃO PARA TODAS AS EMPRESAS, INDEPENDENTE DO ENQUADRAMENTO DO REGIME DE TRIBUTAÇÃO. AS EMPRESAS ENQUADRADAS PELA LC Nº 123/2016 E LC Nº 147/2016 E QUE PERTENÇAM A ÁREA DE ABRANGÊNCIA DA AMOP (ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ) TERÃO PREFERÊNCIA DE CONTRATAÇÃO. OS MUNICÍPIOS QUE SE ENCONTRAM DENTRO DO PERÍMETRO DA AMOP PODEM SER CONSULTADOS NO SITE HTTP://WWW.AMOP.ORG.BR/MUNICIPIOS. NÃO COMPARECENDO NENHUMA EMPRESA PARA PARTICIPAÇÃO, CONFORME ENQUADRAMENTO NO DISPOSTO, ART. 48, I, LC 123/2006, FICA ABERTA A PARTICIPAÇÃO PARA TODAS AS EMPRESAS, INDEPENDENTE DO ENQUADRAMENTO DO REGIME DE TRIBUTAÇÃO. APLICA-SE TAMBÉM NESTE EDITAL, AS REGRAS DISPOSTAS NA LEI COMPLEMENTAR N. º 123/2006, LEI COMPLEMENTAR N. º 147/2014, E DECRETO MUNICIPAL N. º 007/2018, QUE PRIORIZA A CONTRATAÇÃO COM MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEDIADAS NO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, ATÉ O LIMITE DE 10% (DEZ POR CENTO) DO MELHOR PREÇO VÁLIDO.** O edital completo se encontra disponível no departamento de licitações do Município de Cafelândia, na Rua Vereador Luiz Pícolli, nº 299, Centro, das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, ou através do Site www.cafelandia.pr.gov.br. A sessão de recebimento e abertura dos envelopes será no **dia 07 de junho de 2018, as 08h30min** na sala de reuniões do Departamento de Licitações e Contratos. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (45) 3241–4300.

Cafelândia/Pr., 21 de Maio de 2018.

VAGNER DA SILVA
Pregoeiro
Decreto 004/2018.

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:79C88D8F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2017

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA/PR E A EMPRESA FEMCO – PRÉ MOLDADOS DE CONCRETO LTDA- ME, TENDO COMO OBJETO IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA TURÍSTICA – PISTA DE RODEIO NO CENTRO DE EVENTOS MUNICIPAL.

O **MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua 17 de Dezembro, Nº 149, inscrito no CNPJ Nº 75.771.279/0001-06, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. PAULO WILSON MENDES**, RG n° 761.650-3-SSP-PR e CPF nº 045.433.009-04 e a Empresa **FEMCO – PRÉ MOLDADOS DE CONCRETO LTDA- ME**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ o nº 03.346.452/0001-18, localizada na Rua José Nicola Caliento, 800, município de Rolândia - PR, Guarapuava/PR, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. **MOACIR ENOS ROSA**, domiciliado na cidade de Rolândia - PR, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato Nº 001/2017, referente à **Concorrência nº 005/2016**, de acordo com as normas contidas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no que couber; mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Importa o presente Termo Aditivo em acréscimo quantitativo do objeto do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
Em razão do acréscimo, os valores contratuais serão reajustados em R$ 6.069,76 (seis mil e sessenta e nove reais e setenta e seis centavos).
PARÁGRAFO ÚNICO
Em razão do reajuste sofrido, o valor total do contrato agora é de R$ 253.129,74 (duzentos e cinquenta e três mil cento e vinte e nove reais e setenta e quatro centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA INALTERABILIDADE
As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.

E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente termo aditivo em 02(duas) vias de igual teor, na presença de 02(duas) testemunhas abaixo-assinadas.

Califórnia – PR,15 de maio de 2018

Município de Califórnia
PAULO WILSON MENDES
Prefeito

FEMCO – PRÉ MOLDADOS DE CONCRETO LTDA- ME
Contratada
Representante Legal

Testemunhas:

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:AF629FB4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO PP 24/2018

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2018-PMCS
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

EDITAL EXCLUSIVO (REGIONAL) PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), NOS

TERMOS DO ART. 3º, ART.18 E ART.48 DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006, LEI COMPLEMENTAR 147/2014 E LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL 09/2010, EXCLUSIVO PARA AS EMPRESAS LOCALIZADAS NA REGIÃO DO MUNICIPIO, CONFORME LEI MUNICIPAL 605/2017, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017.

OBSERVAÇÃO: OS ITENS 03, 04 E 06 ESTÃO ABERTOS PARA TODAS AS REGIÕES, POIS ENCONTRAM-SE ACIMA DO LIMITE DA LEI ACIMA CITADO (R$ 80.000,00).

O Município de Campina do Simão, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista o disposto na Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000, Lei Complementar nº 123/2006 e n.º 147/2014, torna público que fará realizar-se às **09:00** horas do dia **05 DE JUNHO DE 2018**, na sede da Prefeitura Municipal, situada a Avenida João Ferreira Neves, s/n, Cep: 85.148-000, Campina do Simão - Paraná, fone n.º (42) 3634-8000, a licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 24/2018-PMCS**, **EDITAL EXCLUSIVO (REGIONAL) PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), NOS TERMOS DO ART. 3º, ART.18 E ART.48 DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006, LEI COMPLEMENTAR 147/2014 E LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL 09/2010, EXCLUSIVO PARA AS EMPRESAS LOCALIZADAS NA REGIÃO DO MUNICIPIO, CONFORME LEI MUNICIPAL 605/2017, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017,** cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICA EM GERAL, DA FROTA MUNICIPAL.**

O edital e informações deverão ser retirados na Prefeitura Municipal, setor de Licitações, no site oficial da Prefeitura http://www.campinadosimao.pr.gov.br/ e/ou solicitado através do e-mail: licitacoes@campinadosimao.pr.gov.br.

Campina do Simão, 21 de maio de 2018.

MARCIO VASIAK
Pregoeiro

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:8474EBD2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO PP 25/2018

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2018-PMCS

EDITAL EXCLUSIVO (REGIONAL) PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), NOS TERMOS DO ART. 3º, ART.18 E ART.48 DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006, LEI COMPLEMENTAR 147/2014 E LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL 09/2010, EXCLUSIVO PARA AS EMPRESAS LOCALIZADAS NA REGIÃO DO MUNICIPIO, CONFORME LEI MUNICIPAL 605/2017, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017.

O Município de Campina do Simão, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista o disposto na Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000, Lei Complementar n.º 147/2014, torna público que fará realizar-se às **14:00** horas do dia **05 DE JUNHO DE 2018**, na sede da Prefeitura Municipal, situada a Avenida João Ferreira Neves, s/n, Cep: 85.148-000, Campina do Simão - Paraná, fone n.º (42) 3634-8000, a licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 25/2018-PMCS**, **EXCLUSIVO (REGIONAL) PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), NOS TERMOS DO ART. 3º, ART.18 E ART.48 DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006, LEI COMPLEMENTAR 147/2014 E LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL 09/2010, EXCLUSIVO PARA AS EMPRESAS LOCALIZADAS NA REGIÃO DO MUNICIPIO, CONFORME LEI MUNICIPAL 605/2017, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017,** cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PRODUTOS VETERINÁRIOS DIVERSOS, EQUIPAMENTOS E INSUMOS, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA.**

O edital e informações deverão ser retirados na Prefeitura Municipal, setor de Licitações, no site oficial da Prefeitura http://www.campinadosimao.pr.gov.br/ e/ou solicitado através do e-mail: licitacoes@campinadosimao.pr.gov.br.

Campina do Simão, 21 de maio de 2018.

MÁRCIO VASIAK
Pregoeiro

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:8802AEB3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 024/2018 - PREGÃO PRESENCIAL 18/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: AKABINSETO DEDETIZADORA LTDA - ME
CNPJ: 77.576.478/0001-99
OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LIMPEZA DE FOSSA SÉPTICA, LIMPEZA DE CAIXAS D/ÁGUA E SERVIÇOS DE DESENTUPIMENTOS DE CANOS/RAMAIS, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO EDITAL, INCLUSIVE SEUS ANEXOS, NOTADAMENTE O ANEXO I, QUE VEICULA O TERMO DE REFERÊNCIA.
DO VALOR: R$ 74.400,00 (Setenta e quatro mil e quatrocentos reais)
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 16 de maio de 2018 a 16 de maio de 2019.
DATA ASSINATURA: 16 de maio de 2018.

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:7E86CC52

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 023/2018 - PREGÃO PRESENCIAL 18/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: ARI VALDIR NASCIMENTO LOPES - EPP
CNPJ: 84.998.921/0001-85
OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LIMPEZA DE FOSSA SÉPTICA, LIMPEZA DE CAIXAS D/ÁGUA E SERVIÇOS DE DESENTUPIMENTOS DE CANOS/RAMAIS, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO EDITAL, INCLUSIVE SEUS ANEXOS, NOTADAMENTE O ANEXO I, QUE VEICULA O TERMO DE REFERÊNCIA.
DO VALOR: R$ 40.197,90 (Quarenta mil, cento e noventa e sete reais e noventa centavos)
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 16 de maio de 2018 a 16 de maio de 2019.
DATA ASSINATURA: 16 de maio de 2018.

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:CCDBD228

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 022/2018 - PREGÃO PRESENCIAL 18/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: JLM SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO E LIMPEZA DE CAIXAS DE ÁGUA LTDA - ME
CNPJ: 26.614.095/0001-27
OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LIMPEZA DE FOSSA SÉPTICA, LIMPEZA DE CAIXAS D/ÁGUA E SERVIÇOS DE DESENTUPIMENTOS DE CANOS/RAMAIS, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO EDITAL, INCLUSIVE SEUS ANEXOS, NOTADAMENTE O ANEXO I, QUE VEICULA O TERMO DE REFERÊNCIA.
DO VALOR: R$ 9.099,00 (Nove mil e noventa e nove reais)
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 16 de maio de 2018 a 16 de maio de 2019.
DATA ASSINATURA: 16 de maio de 2018.

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:652041CD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

GABINETE DO PREFEITO
CONVITE

Convidamos a população do Município de Candói, para participar da Audiência Pública referente ao 1º Quadrimestre de 2018 a realizar-se no dia 30 de maio de 2018, às 09:00 horas, nas dependências da Câmara Municipal, sito à Avenida Alfredo Antônio Budel, 1067 – Candói – PR, onde serão abordados os temas a seguir:

1. Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais da LDO 2018 (Art. 9º parágrafo 4º da LRF);
2. Prestação de Contas da Educação;
3. Prestação de Contas da Saúde (Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012);
4. Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência (Art. 17 parágrafos 4º da IN nº 36/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná).

Município de Candói, em 15 de maio de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:0EA66DA0

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP

Tomada de Preços nº. 001/2018

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DA COBERTURA E ADEQUAÇÕES NO IMÓVEL DO CENTRO COMUNITÁRIO DA LOCALIDADE DE CACHOEIRA - REGIÃO ADMINISTRATIVA DE CANDÓI/PR.
Tipo: Menor preço por item.
Data da sessão de abertura: 7 de junho de 2018.
Horário: 9h00min.
Local: Sala de reuniões do paço municipal Avenida XV de Novembro, nº. 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, Candói/PR.
Informações: telefone (42) 3638-8017 ou e-mail licitacao@candoi.pr.gov.br.

O edital e seus anexos e o projeto básico poderão ser consultados na sede do paço municipal, no endereço supracitado ou no site www.candoi.pr.gov.br/licitacoes.php.

Candói/PR, 21 de maio de 2018.

SILVESTRE GONÇALVES FERREIRA FILHO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:4440BDEB

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 058/2018
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°. 005/2018

Contratado
TALISMÃ ADMINISTRADORA DE SHOWS E EDITORA MUSICAL LTDA
CNPJ nº. 07.694.879/0001-68

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE UM SHOW COM O CANTOR LEONARDO NA XVI FESTA NACIONAL DO CHARQUE.**

Valor Contratual: **R$ 170.000,00** (cento e setenta mil reais)

Vigência: **15/05/2018 à 15/11/2018**

Execução: **1 (um) dia, sendo 25/08/2018**

Foro: **Comarca de Guarapuava - Paraná**

Candói/PR, 15 de maio de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:A450F440

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 041/2018
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

O Prefeito de Candói, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, HOMOLOGA a licitação modalidade Pregão Presencial nº. 041/2018, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE TROFÉUS, MEDALHAS E LEMBRANÇAS DESTINADOS À SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER E SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO**, conforme segue:

JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS - ME: com o valor total de **R$ 13.144,48** (treze mil cento e quarenta e quatro reais e quarenta e oito centavos).

Candói/PR, 18 de maio de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:E3E4759E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

CAMARA MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 05/2018

Convoca a população e entidades civis e de classe de Capitão Leônidas Marques, para participar de Audiência Pública onde o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das Metas Fiscais do 1° Quadrimestre de 2018, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o §4º do Art. 9º da Lei Complementar n.º 101, Art. 77 do Regimento Interno, e atendendo à solicitação da Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização da Câmara, resolve:

CONVOCAR

A população e as entidades civis e de classe de Capitão Leônidas Marques, para prestigiarem Audiência Pública a ser realizada às 14h00min horas do dia 30 de maio de 2018, no Plenário da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, perante a Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização em que o Prefeito Municipal e sua equipe demonstrarão e avaliarão o cumprimento das Metas Fiscais do 1° Quadrimestre de 2018, em detrimento as obrigações estatuídas no § 4º do Art. 9º da Lei Complementar nº. 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal e Art. 77 do Regimento Interno.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, em 18 de maio de 2018.

MAXWELL SCAPINI
Presidente

Publicado por:
Eduarda Bianca de Oliveira Prause da Silva
Código Identificador:A1698FA2

CAMARA MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 06/2018

Convoca a população e entidades civis e de classe de Capitão Leônidas Marques, para participar de Audiência Pública onde o Poder Executivo e o Departamento de Saúde, demonstrarão e avaliarão o cumprimento das Metas Fiscais da Saúde no 1° Quadrimestre de 2018, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente na Lei 8.689, e atendendo a solicitação da Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização da Câmara, resolve:

CONVOCAR

A população e as entidades civis e de classe de Capitão Leônidas Marques, para prestigiarem Audiência Pública, a ser realizada às 15h00min horas do dia 30 de maio de 2018, no Plenário da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, oportunidade em que o Poder Executivo e o Departamento de Saúde, perante a Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização, demonstrarão e avaliarão o cumprimento das Metas Fiscais do 1° Quadrimestre de 2018 na área da saúde em detrimento as obrigações previstas na LEI Nº. 8.689, de 27 de julho de 1993.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, em 18 de maio de 2018.

MAXWELL SCAPINI
Presidente

Publicado por:
Eduarda Bianca de Oliveira Prause da Silva
Código Identificador:ADF3A899

CAMARA MUNICIPAL
1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 05/2017

1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 05/2017 CELEBRADO PELA CÂMARA MUNICIPALDE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR E PELA EMPRESA IRMÃOS DE MENECH & CIA LTDA, QUE TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA O USO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES-PR, CONSISTENTES EM GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO, MATERIAIS DE COPA E COZINHAS, MATERIAIS DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENE.

CONTRATANTE: **CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - PR**, entidade de Direito Público, sita à Av. Iguaçu, 290, inscrita no CNPJ 01.513.101/0001-29, neste ato representado por seu Presidente Sr. **MAXWELL SCAPINI.**

CONTRATADA: **IMÃOS DE MENECH & CIA LTDA** com sede à Avenida Iguaçu n° 150, neste município de Capitão Leônidas Marques Estado Pr., inscrita no CNPJ sob n. º 09.282.010/0001-31, neste ato representada por seu sócio Sr.(a) **CLAUDIR VITÓRIO DE MENECH,** brasileiro, casado, inscrito no CPF sob n. º211.718.079-53, portador da cédula de Identidade RG n° 1013654.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 05/2017, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto o ACRÉSCIMO QUANTITATIVO mediante alteração da quantidade dos itens objeto do contrato n° 05/2017 e anexo I do Edital do Pregão Presencial n° 05/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ACRÉSCIMO

1. Fica editada a cláusula segunda do contrato acima declinado, originada do Processo Licitatório n° 07/2017, cuja licitação foi realizada na modalidade Pregão Presencial n° 05/2017.
2. O acréscimo quantitativo será de 25% (vinte e cinco por cento) do objeto da licitação, valor este compatível com os limites estabelecidos na lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas ao acréscimo do contrato, é R$ 2.001,51 (dois mil e um reais e cinquenta e um centavos).
2. O valor total do contrato, após acrescido, é R$10.006,51 (dez mil reais e cinquenta e um centavos), que corresponde ao valor total do contrato vigente com acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento);
3 -Os efeitos financeiros decorrentes do acréscimo vigoram a partir da data da publicação desde Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1. O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 65, alínea "b" do inciso I, combinada com o § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Capitão Leônidas Marques, em 21 de maio de 2018.

Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques	Irmãos de Menech Cia LTDA
MAXWELL SCAPINI	***CLAUDIR VITÓRIO DE MENECH***
Contratante	Contratada

TESTEMUNHAS:

_____	_____
NOME:	**NOME:**
CPF:	**CPF:**
RG n.º:	**RG n.º:**

Publicado por:
Eduarda Bianca de Oliveira Prause da Silva
Código Identificador:3E1321C8

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. º 049/2018.

Declaro inexigível a licitação, no valor total de R$ 14.322,00 (quatorze mil trezentos e vinte e dois reais), com fundamento no artigo 13, inciso VI, c/c no art. 25, inciso II, § 1º da Lei n. º 8666/93, a favor da empresa ***ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA TERRA DOS HOMENS,*** sita à Av. General Justo, 275, Sala 518, Centro, CEP: 20021-130, Rio de Janeiro-RJ, inscrita no CNPJ sob n. º 01.705.989/0001-00, para realização de capacitação especializada, na área de implantação e execução de Programa Família Acolhedora, direcionada a profissionais do Sistema de Garantia de Direitos do Município, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social e Cultura.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 21 de maio de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO N. º 162/2018.
REF: TERMO DE INEXIGIBILIDADE N. º 049/2018.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA TERRA DOS HOMENS.
OBJETO: Contratação de Instituição especializada na instrução e capacitação, em formato de Oficina, compreendendo aulas interativas, explanação teórico-práticas, dinâmicas de grupo e dramatização, debates e estudo de casos, com carga horária de 40 (quarenta) horas, execução do Programa Crescer em Família - Família Acolhedora, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social e Cultura.
- Finalidade: Atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cultura, no que se refere a capacitação de profissionais que atuam diretamente com o Programa Família Acolhedora no Município, bem como os que compõe a Rede de Atenção e Proteção do Município, que fazem parte do Sistema de Garantia de Direitos.
VALOR: R$ 14.322,00 (quatorze mil trezentos e vinte e dois reais).
VIGÊNCIA: Até 07 (sete) meses da assinatura do contrato.
RECURSOS:12.01.6.606.3.3.90.39.05.00.00.00-704/2018.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 21 de maio de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:7977678C

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
TERMO ADITIVO Nº. 002/2018. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 179/2017.

REF: INEXIGIBILIDADE N. º 058/2017.
PROCEDIMENTO SUBSEQÜENTE AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. º 005/2017.

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *CLAUDIOMIRO QUADRI,* em pleno exercício de seu mandato e funções e de outro lado a empresa ***PAULO CÉSAR ZANARDI – TORNEARIA***, sita à Rua Pien, s/n, Centro, município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 03.282.378/0001-13, neste ato representada legalmente por seu Titular Sr. *PAULO CÉSAR ZANARDI,* portador do CPF sob n. º 675.799.909-97. Fundamentando-se no artigo 65, inciso II, alínea d e § 1º, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, conforme previsão contratual, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência Contratual, para mais 12 (doze) meses, mantidas as demais condições firmadas no Termo original firmado em 15 de maio de 2017 e aditivos subsequentes.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E VALOR
Fica prorrogada a vigência para até 14 de maio de 2019, e em consequência soma-se aos valores dantes contratados o total de R$ 56.580,00 (cinquenta e seis mil quinhentos e oitenta reais), resultantes desta prorrogação.
CLÁUSULA TERCEIRA– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Ratificam-se as demais disposições do Contrato não modificado por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 14 de maio de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

PAULO CESAR ZANARDI
Tornearia
Contratado

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:BA08DE73

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
TERMO ADITIVO Nº. 001/2018. PREGÃO PRESENCIAL N. º 055/2017. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 178/2017.

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *CLAUDIOMIRO QUADRI* em pleno exercício de seu mandato e funções, e de outro lado a empresa ***PAULO CEZAR ZANARDI-TORNEARIA - ME,*** sita à Rua Piem, 258, Centro, em Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 03.282.378/0001-13, neste ato devidamente representada pelo Senhor *PAULO CEZAR ZANARDI*, portador do CPF sob n. º 675.799.909-97. Fundamentando-se no artigo 65, inciso II, alínea d, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS OBJETIVOS
Constitui objetivos deste Termo Aditivo, a prorrogação da ***vigência*** do Termo Contratual original fornecimento de peças novas (mangueiras e conexões hidráulicas), para até mais 02 (dois) meses, e o ***acréscimo*** de até 25% (vinte e cinco por cento) na quantidade e valor contratado a favor da referida empresa, mantidas as demais condições firmadas no Termo Original.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E VALOR
Fica prorrogada a vigência para até 14 de julho de 2018, e modifica-se somente o valor contratado no limite de até 25% (vinte cinco) por cento do total de R$ R$ 37.685,00 (trinta e sete mil e seiscentos e oitenta e cinco reais).
CLÁUSULA TERCEIRA– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Ratificam-se as demais disposições do Contrato e Alteração não modificadas por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 14 de maio de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

PAULO CEZAR ZANARDI – TORNEARIA - ME
Contratada

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:AA316792

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO CONTÁBIL E FINANCEIRO
CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA

CONVOCAÇÃO

Nos termos do artigo 9° § 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal, o Prefeito Municipal de Carlópolis, o Senhor HIROSHI KUBO, CONVOCA a População de Carlópolis, para participar da "AUDIÊNCIA PÚBLICA" a ser realizada em 29 de Maio de 2.018, a partir das 19:00 horas no Plenário da Câmara Municipal de Carlópolis, quando será demonstrado e avaliado o cumprimento das Metas Fiscais do Município referente ao 1° (primeiro) Quadrimestre de 2018.

Carlópolis, 18 de maio de 2.018.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Lima
Código Identificador:CD17153F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 093/2018

Procedimento Licitatório: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2018**
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado: **VCA AUTOMOTORES LTDA - CNPJ Nº 24.380.089/0001-27**
Objeto: Aquisição de 01 (Um) Veículo tipo Ônibus, potência de 280 CV, PBT de 17.000 kg, capacidade para 44 (43 passageiros + Motorista)
Vigência do Contrato: 21/05/2018 à 20/05/2019
Valor Contratual: **R$ 400.000,00 (Quatrocentos mil Reais)**

Dotação Orçamentária:
Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 001 – Secretaria Municipal de Saúde
Funcional: 06.001.10.122.0331.2403
Conta: 00634 – Fonte 00000 – Natureza da Despesa: 4.4.90.52.52.00 – Veículos de Tração Mecânica

Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 002 – Departamento de Saúde
Funcional: 06.002.10.301.0339.2472
Conta: 00708 – Fonte 00000 – Natureza da Despesa: 4.4.90.52.52.00 – Veículos de Tração Mecânica

Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 003 – Departamento de Pronto Atendimento Hospitalar
Funcional: 06.003.10.301.0339.2456
Conta: 00748 – Fonte 00303 – Natureza da Despesa: 4.4.90.52.52.00 – Veículos de Tração Mecânica
Conta: 00750 – Fonte 00510 – Natureza da Despesa: 4.4.90.52.52.00 – Veículos de Tração Mecânica

Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 005 – Seção de Vigilância Sanitária
Funcional: 06.005.10.304.0359.2447
Conta: 00782 – Fonte 00303 – Natureza da Despesa: 4.4.90.52.52.00 – Veículos de Tração Mecânica

Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 006 – Seção de Vigilância Epidemiológica
Funcional: 06.006.10.305.0359.2448
Conta: 00806 – Fonte 00497 – Natureza da Despesa: 4.4.90.52.52.00 – Veículos de Tração Mecânica
Conta: 00808– Fonte 00511 – Natureza da Despesa: 4.4.90.52.52.00 – Veículos de Tração Mecânica

Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 007 – Seção de Transporte em Saúde
Funcional: 06.007.10.302.0342.2452
Conta: 00820 – Fonte 00000 – Natureza da Despesa: 4.4.90.52.52.00 – Veículos de Tração Mecânica
Conta: 00821– Fonte 00955 – Natureza da Despesa: 4.4.90.52.52.00 – Veículos de Tração Mecânica
Data de Assinatura: 21/05/2018

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal
Contratante

VCA AUTOMOTORES LTDA.
Contratada

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:6D11990D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 094/2018

Procedimento Licitatório: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2018**
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado: **VCA AUTOMOTORES LTDA - CNPJ Nº 24.380.089/0001-27**
Objeto: Aquisição de Caminhão Caçamba Basculante 6X4
Vigência do Contrato: 21/05/2018 à 20/05/2019
Valor Contratual: **R$ 297.500,00 (Duzentos e noventa e sete mil e quinhentos Reais)**
Dotação Orçamentária:

Órgão: 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
Unidade: 004 – Departamento Rodoviário e Oficina
Funcional: 04.004.15.122.0331.2465
Conta: 00278 – Fonte 00000 – Natureza da Despesa: 4.4.90.52.52.00 – Veículos de Tração Mecânica
Órgão: 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
Unidade: 004 – Departamento Rodoviário e Oficina
Funcional: 04.004.15.122.0331.2465

Conta: 00279 – Fonte 00954 – Natureza da Despesa: 4.4.90.52.52.00 – Veículos de Tração Mecânica
Órgão: 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
Unidade: 008 – Divisão de Controle de Frota
Funcional: 04.008.04.122.0331.2468
Conta: 00394 – Fonte 00000 – Natureza da Despesa: 4.4.90.52.52.00 – Veículos de Tração
Data de Assinatura: 21/05/2018

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal
Contratante

VCA AUTOMOTORES LTDA.
Contratada

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:E9B446E0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 095/2018

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2018
PROCESSO INTERNO: 056/2018
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado: **CENTRO DE APOIO ESPERANÇA - CNPJ nº 05.030.509/0001-09**
Objeto: Contratação de instituição especializada em atendimento em regime de abrigo, a acompanhantes e pacientes da Rede Municipal de Saúde, em tratamento médico na cidade de Londrina- PR.
Vigência do Contrato: 21/05/2018 à 20/03/2019
Valor Contratual: **R$ 8.000,00 (Oito mil Reais)**
Dotação Orçamentária:
Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 002 – Departamento de Saúde
Funcional: 06.002.10.302.0342.2452
Conta: 00714 – Fonte: 00000 – Natureza da Despesa: 3.3.90.39.99.99 – Demais Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Data de Assinatura: 21/05/2018

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal
Contratante

CENTRO DE APOIO ESPERANÇA
Contratada

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:565FFDD6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2018 - PROCESSO INTERNO Nº 073/2018

Contratante: **MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS – PARANÁ – CNPJ Nº 76.965.789/0001-87**
Contratada: **CASTILHO MINERAÇÃO LTDA - CNPJ Nº 08.528.581/0003-02**
Objeto: A possível contratação de empresa para aquisição de pré-misturado a frio (PMF), visando a execução de reparos e manutenção de vias públicas desta municipalidade a serem adquiridos conforme necessidade pelo período de 12 (doze) meses
Vigência: 21/05/2018 a 20/05/2019
Valor*:* **R$ 194.400,00 (Cento e noventa e quatro mil e quatrocentos Reais)**.
Data de Assinatura: 21/05/2018
Foro: Carlópolis – Estado do Paraná

Carlópolis, 21 de maio de 2018.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:FB9529FC

DEPARTAMENTO PESSOAL
DECRETO Nº 3558/2018

DECRETO Nº. 3558/2018

SÚMULA: *"Dispõe sobre a prorrogação do prazo de validade do Teste Seletivo Edital nº 001/2017."*

O Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, senhor Hiroshi Kubo, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto no Art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal, e art. 183, inciso V da Lei Municipal nº 1284/2016, DECRETA;
Artigo 1º. – Fica prorrogado por 01 (um) ano, a contar de 22 de maio de 2018, o Teste Seletivo realizado na forma do Edital nº 001/2017, promovido para contratação de médico clínico geral, por tempo determinado.
Artigo 2º. Determinar ao Departamento de pessoal da Municipalidade as providências necessárias para o cumprimento do presente decreto.
Artigo 3º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Carlópolis, 21 de maio de 2018.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jayme Egivaldo Soares
Código Identificador:82E43F62

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 985/ 2018

Hiroshi Kubo, Prefeito Municipal de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve,

DESIGNAR: **JÚLIO DE ANDRADE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Carlópolis, Paraná, portador de RG sob Nº 5.420.084-6 SSP/ PR e CPF Nº 782.418.399-87, como **Responsável pelo Recebimento de Equipamentos Rodoviários, Máquinas e Veículos,** com vigência até 31 de dezembro de 2018.

Cumpra-se.

Carlópolis, 21 de maio de 2018.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:EAE149F5

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 986/ 2018

Hiroshi Kubo, Prefeito Municipal de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve,

DESIGNAR: **NILTON DOUGLAS DE MEIRA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Carlópolis, Paraná, portador de RG sob Nº 4.946.732-0 SSP/ PR e CPF Nº 689.930.139-34, como **Gestor de Contrato e Convênios,** com vigência até 31 de dezembro de 2018.

Cumpra-se.

Carlópolis, 21 de maio de 2018.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:D83E11D8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 74/2018 - INEXIGIBILIDADE Nº01/2018

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 74/2018

DESCRIÇÃO DO OBJETO:

Conjugação de esforços que entre as partes signatárias, para garantir o Transporte de Acadêmicos e Alunos de Cursos Profissionalizantes do Município para o Município de Cascavel, objetivando, através do repasse de recursos por parte da municipalidade, incentivar a formação pedagógica e educacional dos estudantes residentes no Município e que frequentam escolas e faculdades em Cascavel/pr.

PARCEIRA: ACEUC - ASSOCIAÇAO CATANDUVENSE DOS ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS E CONGENERES
CNPJ: 06.269.160/0001-17
ENDEREÇO: Rua Presidente Kennedy, 513, Bairro Centro, Catanduvas - PR

PREÇO: R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais).

PRAZO: O prazo de vigência da Parceria é até dezembro de 2018

Catanduvas, 21 de maio de 2018.

Publicado por:
Rafael Pistori
Código Identificador:A7E0A96A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL
ATO DA MESA Nº 010/2018

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar autorizado pela Lei 2.951/17, de 21 de dezembro de 2017, para o orçamento de 2018 e dá outras providencias.

A MESA DA CAMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, QUE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica Aberto Crédito Adicional Suplementar no Orçamento da Câmara Municipal de Centenário do Sul, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2018, no valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais), destinados a manutenção das atividades do Legislativo Municipal, com recursos oriundos da Fonte de Recurso 01001 – Recursos do Tesouro (Descentralizados), na seguinte dotação orçamentária.

ÓRGÃO PRINCIPAL - 0001 – PODER LEGISLATIVO
- 0101 – CÂMARA MUNICIPAL
- 2101 – Manutenção da Câmara Municipal
-01001 Recursos do Tesouro (Descentralizados)

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS
3.1.90.14.00.00 – DIÁRIAS-PESSOAL CIVIL..... R$ 6.000,00

Artigo 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior fica indicado como recurso na forma do disposto no artigo 43,
Parágrafo 1º Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64, a anulação da seguinte dotação orçamentária vigente:
ÓRGÃO PRINCIPAL - 0001 – PODER LEGISLATIVO
- 0101 – CÂMARA MUNICIPAL
- 2101 – Manutenção da Câmara Municipal
-01001 Recursos do Tesouro (Descentralizados)

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.33.00.00–PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO.....R$ 6.000,00

Artigo 3º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, em 21 de Maio de 2018.

PEDRO CARLOS LISBOA DE JESUS
Presidente

RUBISNEI APARECIDO DA SILVA
1º Secretário

Publicado por:
Natal dos Santos
Código Identificador:740C3041

CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL
ATO DA MESA Nº 011/2018

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.....

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 04 (quatro) diárias conforme a Resolução 002/2018 para o Vereador PEDRO CARLOS LISBOA DE JESUS, para ir até a cidade de BRASILIA - DF, para participar da XXI Marcha a Brasília em Defesa dos Municípios, que acontecerá nos dias 21 a 24 de maio de 2018.

Art. 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrárias.

Gabinete da Presidência, 21 de Maio de 2018.

PEDRO CARLOS LISBOA DE JESUS
Presidente

RUBISNEI APARECIDO DA SILVA
1º Secretário

Publicado por:
Natal dos Santos
Código Identificador:0A2EFC9A

CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL
ATO DA MESA Nº 012/2018

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.....

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 04 (quatro) diárias conforme a Resolução 002/2018 para o Vereador RUBISNEI APARECIDO DA SILVA, para ir até a cidade de BRASILIA - DF, para participar da XXI Marcha a Brasília em Defesa dos Municípios, que acontecerá nos dias 21 a 24 de maio de 2018.

Art. 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrárias.

Gabinete da Presidência, 21 de Maio de 2018.

PEDRO CARLOS LISBOA DE JESUS
Presidente

RUBISNEI APARECIDO DA SILVA
1º Secretário

Publicado por:
Natal dos Santos
Código Identificador:5D908A1E

CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL
ATO DA MESA Nº 013/2018

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.....

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 04 (quatro) diárias conforme a Resolução 002/2018 para o Vereador MARLON CRUZ PRÊMOLI**,** para ir até a cidade de BRASILIA - DF, para participar da XXI Marcha a Brasília em Defesa dos Municípios, que acontecerá nos dias 21 a 24 de maio de 2018.

Art. 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrárias.

Gabinete da Presidência, 21 de Maio de 2018.

PEDRO CARLOS LISBOA DE JESUS
Presidente

RUBISNEI APARECIDO DA SILVA
1º Secretário

Publicado por:
Natal dos Santos
Código Identificador:B5177F04

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 54/2018 - RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 05/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 54/2018
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 05/2018
Autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho e a dispensa de licitação para a AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA ATENDIMENTO PSICOLÓGICO DAS CRIANÇAS QUE NECESSITAM DE ACOMPANHAMENTO (KIT COMPLETO WISC IV), com valor global de R$ 1.498,00 (Um Mil, Quatrocentos e Noventa e Oito Reais) em favor de **ANA ELISA SALOMÃO BOSQUÊ - EPP CNPJ: 03.669.919/0002-41 - Rua: Augusto Severo, 10 - CEP: 86039650 - BAIRRO: Jardim Santos Dumont CIDADE/UF: Londrina/PR.** Em conformidade com o Art. 26 da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, com base no artigo 24, inciso II.

Centenário do Sul, 21 de Maio de 2018.

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danilo Kaina Garcia da Silveira
Código Identificador:55F68436

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 064 DE 21 DE MAIO DE 2018.

ATO DO GESTOR
Resolução nº 064 de 21 de maio de 2018.

Súmula: Concede diária a empregada do CONIMS, pela prestação de serviço fora do domicílio.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS, Senhor Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social e pelo Contrato de Consórcio Público e...
CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº. 031 de 25 de abril de 2011, alterada pela Resolução nº. 390, de 28 de julho de 2014, que regulamenta a concessão de diárias a empregado;
CONSIDERANDO o disposto no Art. 12 da Instrução Normativa Nº. 89, de 28 de fevereiro de 2013, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
Resolve:
Art. 1º. Conceder a seguinte empregada do CONIMS, diária, na forma descriminada abaixo, pela prestação de serviços fora do domicílio:

Funcionário	CPF	Função
Zenir Koerich	615.807 (...)	Técnica em Enfermagem

Data: 22/05/2018
Número de Diárias: 1
Valor Unitário: R$ 35,00
Valor total: R$ 35,00
Município de destino/UF: Chopinzinho/PR
Código do IBGE do Município de destino: 4105409
Tipo do Objetivo: Outros Objetivos não ligados ao TCE/PR. Coleta externa.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pato Branco, 21 de maio de 2018.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:7736C9BC

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO 065 DE 21 DE MAIO DE 2018

ATO DO GESTOR

Resolução 065 de 21 de maio de 2018

Súmula: Relotação de empregados cedidos ao Hemonúcleo.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS, Senhor Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social e pelo Contrato de Consórcio Público

Considerando o TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA firmado com o Ministério Público em 07 de maio de 2018 e respectivo Termo Aditivo de 18 de maio próximo passado,

Resolve:

Art. 1º. Promover a relotação das empregadas públicas efetivas Cleidiane Lopes dos Santos - Enfermeira e Regiane Lanzarin Horta – Farmacêutica/bioquímica para desempenhar suas funções na sede do CONIMS, sito à Rua Afonso Pena 1902 no Bairro Anchieta na Cidade de Pato Branco/PR.

Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pato Branco, 21 de maio de 2018.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente do CONIMS

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:D8BC316F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS

Espécie: Extrato do Contrato nº 187/2018. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Visaluz Ltda – ME**.** Objeto: Contratação de Empresa para Execução de Obra de Adequação da Rede Externa (Copel) com Derivação, para Atendimento do Proinfância – Cmei São Cristóvão. Valor total: R$ 38.745,78. Origem: Tomada de Preços nº 4/2018. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elementos de despesa: 974. Data da assinatura: 11/05/2018. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Evandro Matana, pela Empresa.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:1AD740A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS

Espécie: Extrato do Contrato 188/2018. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Associação Paranaense Das Entidades Previdenciárias do Estado e dos Municípios - APEPREV. CNPJ: 05.763.089/0001-61. Objeto: Contratação de Serviços de Capacitação para Servidores Municipais – 5° Curso de Treinamento de "Compensação Previdenciária". Valor: R$ 1.000,00 (mil reais). Origem: Inexigibilidade de Licitação 13/2018. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 868. Data da assinatura: 15/05/2018. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Aurenilson Cipriano, pela Empresa.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:8BAC574D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS

Contratada: Ausberto D. Pacheco Pardo – Consultório. CNPJ: 07.773.381/0001-90. Objeto do TA: Prorrogação de Prazo de execução e vigência em 06 (seis) meses, sendo o novo prazo de vigência para 19/11/2018. Origem: Pregão Presencial nº 58/2016. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Artigo 57, Inciso II. Data da assinatura: 09/05/2018. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Ausberto Dante Pacheco Pardo, pela Empresa.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:1E5AE142

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS

Extrato de Contrato Pregão 17/2018: Objeto: Contratação de Empresa para Desenvolvimento de Oficinas de Práticas Instrumentais em Violino e Flauta Doce. Elemento de despesa: 1598. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Data da assinatura: 07/05/2018. Prazo de Vigência: 12 meses. Contrato 189/2018 – Contratada – CRISTIANO HANEL 89745680982 - MEI - Valor: R$ 27.360,00.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:12230F76

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS

Espécie: Extrato do Contrato nº 185/2018. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Brinqbel Indústria e Comercio de Brinquedos Ltda Epp. Objeto: Aquisição de Parque Infantil Colorido com Estrutura Principal em Madeira Plástica. Valor Total R$ 22.900,00. Elementos de Despesa: 1304. Origem: Pregão Presencial nº 28/2018. Fundamento Legal: Lei 10.520/02 e 8.666/93. Data da assinatura: 10/05/2018. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Helcio Vanderlei Gamla, pela Empresa.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:7E080936

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÕES

REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS nº 4/2018
Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Tomada de Preços, tipo Menor Preço Lote - Execução Indireta Preço Global, nº 4/2018, e após expirado o prazo recursal, eu Álvaro Dênis Ceni Scolaro, Prefeito, torno público a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto à empresa:

Empresas	Valor Total – R$
Visaluz Ltda – ME	38.745,78

Que apresentou o menor preço global por Lote. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato. É A DECISÃO. Chopinzinho - PR, 11/05/2018. ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO Prefeito

REF. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 13/2018.
Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e da Procuradoria Municipal, que apuraram o resultado do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 13/2018, eu, ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO, Prefeito, torno pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

EMPRESA	CNPJ	Valor total R$
ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DAS ENTIDADES PREVIDENCIÁRIAS DO ESTADO E DOS MUNICÍPIOS – APEPREV	05.763.089/0001-61	1.000,00

CONFORME PROPOSTA. É A DECISÃO GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 15 DE MAIO DE 2018.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:423C53AC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 258/2018

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I - **Designar** o Servidor Público Municipal **Riolando Franzolino Junior**, Matrícula nº 11.502, para responder interinamente pelo cargo de Controlador Geral do Município, no período de 21 de maio de 2018 a 19 de junho de 2018.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em, 17 de maio de 2018.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:20BCBE5B

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 256/2018

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

I – Designar o Servidor Público Municipal **Luciano Ferreira dos Santos**, RG n° 7.040.826-0, para atuar como Fiscal do Contrato nº 160/2018, Processo Licitatório Pregão Presencial nº 038/2018, que tem por objeto a Contratação de Empresa especializada para execução de serviços de Manutenção "preventiva e corretiva" de equipamentos de refrigeração e eletroeletrônicos, com fornecimento de mão-de-obra e peças, para atender Unidades de Ensino e demais Secretarias do Município, observando as normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo, Em 16 de Maio de 2018.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:29B29012

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 257/2018

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

I – Designar as Servidoras Públicas Municipais **Marina Mine Oslaj**, RG n° 7.865.765-0 e **Caroline Andressa Scarabotto**, RG nº 8.989.797-1, para atuarem como Fiscais da Ata nº 161/2018, Processo Licitatório Pregão Presencial nº 029/2018, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de Gêneros Alimentícios de 1ª Qualidade com entrega ponto a ponto nas
Unidades da Secretaria Municipal de Ação Social, Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Governo e Secretaria Municipal de Saúde, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o Edital.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo, Em 17 de Maio de 2018.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:5D9B38B3

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 219/2018

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o disposto no Art. 201, da Lei nº 1348/2014,

RESOLVE:

I – **Designar,** Vania Aparecida Ribas de Paula, matricula n° 5668, Riolando Fransolino Junior, matricula n° 11.502 e Marco Aurélio Gastão, matricula n° 10.698, e, para sob a presidência da primeira, constituírem a Comissão de Sindicância Investigativa, visando à investigação e apuração de fatos descritos no Processo Administrativo n° 12.291/2018, procedendo as diligencias necessárias previstas nos Art. 202, 203 e 204 da Lei Municipal n° 1348/2014.

II – Estabelecer o Prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em 07 de Maio de 2018.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:A06A1AE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 147/2018 – TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018 PROCESSO: 1165/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO – Secretaria Municipal de Assistência Social
Contratada: CLARATELLI CONSTRUTORA LTDA EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 26.361.316/0001-00.
Objeto: Contratação de serviços de Engenharia Civil para execução de obras de reforma no Bloco 03 - CRAS da Praça do Centro de Artes e Esportes Unificados - CEU, conforme Projetos, Planilhas, Cronograma, Memorial descritivo e especificações contidas no edital.
Valor: R$ 85.996,59 (Oitenta e cinco mil, novecentos e noventa e seis reais e cinquenta e nove centavos).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA –1450/2017. D.O.: 17.02.08.244.0016.2138.339039, Fonte: 3.934, Desd.: 16.00.
Prazo: Prazo de vigência do contrato: 240 (duzentos e quarenta) dias corridos e o prazo de Execução: 120 (cento e vinte) dias corridos a partir da data de sua assinatura.
Local e data da assinatura: Colombo,10 de Maio de 2018.
Assinatura: Secretaria Municipal de Assistência Social – Maria da Silva Souza

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:806C5B2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 157/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2018

Processo: 4835/2018.
Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO, Secretaria Municipal da Saúde.
Contratada: CIRUPAR – COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS CIRÚRGICOS LTDA – EPP, inscrita no CNPJ sob nº 79.733.572/0001-30.
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento, por meio de sistema de REGISTRO DE PREÇOS, de equipamentos odontológicos permanentes (ITENS 01 e 03), para atendimento das demandas das clínicas e centros de especialidades odontológicas do município de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o Edital.
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA –1450/2017.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Valor: O valor total da presente ata é de R$ 63.960,00 (Sessenta e três mil, novecentos e sessenta reais).
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 14 de maio de 2018.

Assinatura: Antoninho Barth.

Publicado por:
Carlos Antônio Dallasuanna
Código Identificador:FC3098F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Edital de Convocação Nº 043/2018

Concurso Público 001/2016
A Secretaria Municipal da Administração vem por meio deste:
I – Convocar o(s) aprovado(s) no Concurso Público abaixo relacionado(s), a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos situado na Rua Francisco Camargo, 86, Centro, Colombo - PR, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da publicação deste. O não comparecimento dentro do prazo estipulado implicará em desistência.

Candidato	Classificação	Cargo	Concurso Público
Jonathan dos Santos de Paula	77°	Assistente de Alunos	001/2016
Ana Paula Dias	78°	Assistente de Alunos	001/2016
Pamela Regina Farias Lara	79°	Assistente de Alunos	001/2016
Maria de Fatima Raimundo	112° - 13° Afrodescendente	Assistente de Alunos	001/2016
Bruna Vieira de Souza	80°	Assistente de Alunos	001/2016

Colombo, 21 de maio de 2018.

DANIELE DENISE MANIKA
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Cintia Aparecida D'agostin
Código Identificador:73C2E876

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Edital de Convocação Nº 044/2018

Concurso Público 001/2016
A Secretaria Municipal da Administração vem por meio deste:
I – Em decorrência de exoneração de profissionais, convocar o(s) aprovado(s) no Concurso Público abaixo relacionado(s), a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos situado na Rua Francisco Camargo, 86, Centro, Colombo - PR, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da publicação deste. O não comparecimento dentro do prazo estipulado implicará em desistência.

Candidato	Classificação	Cargo	Concurso Público
Michele Jacowski	52º	Enfermeiro	001/2016
Thaina Naoane de Lima	53°	Enfermeiro	001/2016

Colombo, 21 de maio de 2018.

DANIELE DENISE MANIKA
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Cintia Aparecida D'agostin
Código Identificador:F7270F36

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Edital de Convocação Nº 045/2018

Concurso Público 001/2016
A Secretaria Municipal da Administração vem por meio deste:
I – Informar a Solicitação de Desistência da candidata: Sonia Margarete de Bastos, classificada em 199° posição;
II – Em decorrência de exoneração de profissionais e vacâncias e o não preenchimento total das vagas do edital de convocação 032/2018, convocar o(s) aprovado(s) no Concurso Público abaixo relacionado(s), a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos situado na Rua Francisco Camargo, 86, Centro, Colombo - PR, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da publicação deste. O não comparecimento dentro do prazo estipulado implicará em desistência.

Candidato	Classificação	Cargo	Concurso Público
Marcia Ferreira dos Santos	201°	Técnico em Enfermagem	001/2016
Elvis Helio de Camargo	202°	Técnico em Enfermagem	001/2016
Silvio Antonio Correa	203°	Técnico em Enfermagem	001/2016

Colombo, 21 de maio de 2018.

DANIELE DENISE MANIKA
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Cintia Aparecida D'agostin
Código Identificador:61C8490F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Edital de Convocação Nº 046/2018

Concurso Público 001/2016
A Secretaria Municipal da Administração vem por meio deste:
I – Em decorrência da exoneração da servidora Larissa Chella, convocar a aprovada no Concurso Público abaixo relacionada, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos situado na Rua Francisco Camargo, 86, Centro, Colombo - PR, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da publicação deste. O não comparecimento dentro do prazo estipulado implicará em desistência.

Candidato	Classificação	Cargo	Concurso Público
Loreane Cristina Canteri	14°	Farmacêutico	001/2016

Colombo, 21 de maio de 2018.

DANIELE DENISE MANIKA
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Cintia Aparecida D'agostin
Código Identificador:D090CAB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Edital de Convocação Nº 047/2018

Processo Seletivo Público Simplificado 001/2018
A Secretaria Municipal da Administração vem por meio deste:
I – Informar a Desistência Tácita dos candidatos: Osvaldo Fernandes de Oliveira Neto, classificado em 08° posição, Karla Ulaf Webber, classificada em 10° posição, Fernando Antonio Willington Filho, classificado em 15° posição e Lucas Fabbris Santos, classificado em 16° posição;
II – Em virtude do não preenchimento total das vagas do edital de convocação 040/2018, convocar o(s) aprovado(s) no Processo Seletivo Público Simplificado abaixo relacionado(s), a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos situado na Rua Francisco Camargo, 86, Centro, Colombo - PR, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação deste. O não comparecimento dentro do prazo estipulado implicará em desistência.

Candidato	Classificação	Cargo	PSPS
Cassiane Maciel Rosas	17º	Médico Generalista - 20 horas	001/2018
Gilciane Ribeiro Gonçalves	18º	Médico Generalista - 20 horas	001/2018
Tatiane da Silveira	19°	Médico Generalista - 20 horas	001/2018
Fernanda Sinkos	20°	Médico Generalista - 20 horas	001/2018

Colombo, 21 de maio de 2018.

DANIELE DENISE MANIKA
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Cintia Aparecida D'agostin
Código Identificador:10CF915D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Edital de Convocação Nº 048/2018

Processo Seletivo Público Simplificado 001/2018
A Secretaria Municipal da Administração vem por meio deste:
I – Informar que o candidato Joaquin Andre Lopez Caballero, classificado em 27° posição, não atende ao item 9.1 letra a) do Edital do Processo Seletivo Público Simplificado 001/2018 - requisitos básicos para a contratação;
II – Informar a Desistência Tácita dos candidatos: Paloma Matiazzo Peña Lupiañes, classificada em 18° posição, Samara Miquelin da Costa, classificada em 20° posição, Bernardo Segala dos Santos, classificado em 21° posição, Sara Stephany Bobeki Pereira, classificada em 22° posição, Daniele Margarita Marani Pra, classificada em 23° posição, Suelen Geisemara Bacelar Nunes, classificada em 24° posição, Fernanda Augusta da Motta Cabral Caron, classificada em 25° posição, Felipe Augusto Argenta Sabbag, classificado em 26° posição, Maiara Helen Mitsue Inaba, classificada em 28° posição, Monique Oselame Possamai, classificada em 29° posição, Laize Armstrong, classificada em 30° posição e Julia Feldmann Uhry, classificada em 31° posição;
III – Em decorrência de exonerações de profissionais, e o não preenchimento total das vagas do edital de convocação 041/2018, convocar o(s) aprovado(s) no Processo Seletivo Público Simplificado abaixo relacionado(s), a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos situado na Rua Francisco Camargo, 86, Centro, Colombo - PR, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação deste. O não comparecimento dentro do prazo estipulado implicará em desistência.

Candidato	Classificação	Cargo	PSPS
Andressa Taine Szczypkovski	32°	Médico Generalista ESF - 40 horas	001/2018
Diego Guedes da Silva	33°	Médico Generalista ESF - 40 horas	001/2018
Messias David Ferreira Albiero	34°	Médico Generalista ESF - 40 horas	001/2018
Bruna Cabral Meira Chaves	35°	Médico Generalista ESF - 40 horas	001/2018
Thalissa Catricala	36°	Médico Generalista ESF - 40 horas	001/2018
Karen Machado Lima	37°	Médico Generalista ESF - 40 horas	001/2018
Julio Cesar Bezerra de Boni	38°	Médico Generalista ESF - 40 horas	001/2018
Henrique Orlovski Dziedicz	39°	Médico Generalista ESF - 40 horas	001/2018
Otavio de Souza Arcanjo	40°	Médico Generalista ESF - 40 horas	001/2018
Daniel Moura Saura	41°	Médico Generalista ESF - 40 horas	001/2018
Andressa Pereira de Carvalho	42°	Médico Generalista ESF - 40 horas	001/2018
Millena Carvalho Catharino	43°	Médico Generalista ESF - 40 horas	001/2018
Igor Wischneski	44°	Médico Generalista ESF - 40 horas	001/2018
Francisco Yoshinobu Ishihara	45°	Médico Generalista ESF - 40 horas	001/2018

Colombo, 21 de maio de 2018.

DANIELE DENISE MANIKA
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Cintia Aparecida D'agostin
Código Identificador:F579337F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº. 025/2018

"Autoriza o Executivo Municipal a abrir junto ao orçamento geral do corrente ano, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 441.000,00(quatrocentos e quarenta e um mil reais)."

Izabete Cristina Pavin, Prefeita Municipal de Colombo, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320/64 e na Lei Municipal nº 1450/17 decreta;

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir junto ao orçamento geral do corrente ano, crédito adicional suplementar no valor de R$ 441.000,00(quatrocentos e quarenta e um mil reais), como segue:

SUPLEMENTAÇÃO		
04	**PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO**	
01	**PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO**	
04.122.0004.2.006	ASSESSORAMENTO JURÍDICO	
33.90.36	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	200.000,00
12	**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**	
01	**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**	
28.846.0015.2.034	AMORTIZAR DIVIDA CONFESSADA JUNTO AO PASEP	
46.90.71	Principal da dívida contratual resgatado	
0.3.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Anterior	50.000,00
14	**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E DE HABITAÇÃO**	
03	**DEPARTAMENTO DE PROJETOS EXECUTIVOS**	
04.121.0026.2.166	DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS DE OBRAS PÚBLICAS	
31.90.13	Obrigações Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	10.000,00
15	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
01	**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**	
12.361.0010.2.048	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - RECURSOS 25%	
31.90.13	Obrigações Patronais	
0.1.104	Demais impostos vinculados à educação básica	25.000,00
03	**DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E CONTROLE**	
12.361.0010.2.054	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE GESTÃO E CONTROLE DO ENSINO NO ÂMBITO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL	
31.90.13	Obrigações Patronais	
0.1.104	Demais impostos vinculados à educação básica	25.000,00
16	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
04	**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DE GESTÃO E CONTROLE**	
10.301.0019.2.070	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE GESTÃO SUS	
31.90.13	Obrigações Patronais	
0.1.303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	30.000,00
17	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
02	**DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA**	
08.241.0016.2.086	SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA AO IDOSO-PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
31.90.13	Obrigações Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	15.000,00
03	**DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL**	
08.243.0017.6.085	SERVIÇOS DE ATENDIMENTO A CRIANÇA E ADOLESCENTE - PROTEÇÃO SOCIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE	
31.90.13	Obrigações Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	2.000,00
18	**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO**	
01	**DEPARTAMENTO DE OBRAS CIVIS E VIAÇÃO**	
26.782.0025.2.090	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRAÇAS, OBRAS E VIAS PUBLICAS	
44.90.51	Obras e Instalações	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	84.000,00
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO		**441.000,00**

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, serão utilizados recursos de conformidade com as disposições da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, artigo 43, § 1º item I – o superávit financeiro apurado em balanço do exercício anterior no valor de R$ 50.000,00(cinquenta mil reais), item II – os provenientes de excesso de arrecadação no valor de R$ 284.000,00(duzentos e oitenta e quatro mil reais) e, item III – os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias no valor de R$ 107.000,00 (cento e sete mil reais) como segue:

REDUÇÃO		
14	**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E DE HABITAÇÃO**	
03	**DEPARTAMENTO DE PROJETOS EXECUTIVOS**	
04.121.0026.2.166	DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS DE OBRAS PÚBLICAS	
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	10.000,00
15	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
01	**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**	
12.361.0010.2.048	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - RECURSOS 25%	
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	
0.1.104	Demais impostos vinculados à educação básica	25.000,00
03	**DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E CONTROLE**	
12.361.0010.2.054	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE GESTÃO E	

	CONTROLE DO ENSINO NO ÂMBITO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL	
31.91.13	Obrigações Patronais	
0.1.104	Demais impostos vinculados à educação básica	25.000,00
16	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
04	**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DE GESTÃO E CONTROLE**	
10.301.0019.2.070	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE GESTÃO SUS	
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	
0.1.303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	30.000,00
17	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
02	**DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA**	
08.241.0016.2.086	SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA AO IDOSO-PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
33.90.30	Material de Consumo	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	15.000,00
03	**DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL**	
08.243.0017.6.085	SERVIÇOS DE ATENDIMENTO A CRIANÇA E ADOLESCENTE - PROTEÇÃO SOCIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE	
31.91.13	Obrigações Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	2.000,00
TOTAL REDUÇÃO		**107.000,00**

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Colombo Em, 18 de maio de 2018.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:4E94046E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 911

DECRETO N.º 911/2018

SUMULA: Dispõe sobre AUTORIZAÇÃO PARA Abertura de Credito ADICIONAL SUPLEMENTAR, e dá outras Providencias.

O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida no Artigo 10º, da Lei Municipal nº 130/2017 (LOA 2018)
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R$ 300,00 (Trezentos Reais),** incorporando ao orçamento geral do município as seguintes dotações orçamentárias:
07 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
001- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
08.244.0014.2049 – Manutenção da Política de Assistência Social
3.3.90.14.00.00 – 1831 – 00936 – Diárias – Pessoa Cívil..... R$ 300,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO ..... R$ 300,00
Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto de conformidade com o artigo anterior, ficam indicados, de acordo com o artigo 43, Parágrafo 1.º, Inciso III da Lei Federal n.º 4.320/64 de 17 de março de 1964, e na autorização contida no Art. 10° da Lei Municipal 130/2017 para a exceção do Artigo 167 Inciso VI da Constituição Federal, os recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:
07 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
001- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
08.244.0014.2049 – Manutenção da Política de Assistência Social
3.3.90.14.00.00 – 1880 – 00000 – Diárias – Pessoa Cívil..... R$ 300,00
TOTAL DA ANULAÇÃO..... R$ 300,00
Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE DO OESTE Aos Vinte e Um dias do Mês de maio do Ano de Dois Mil e Dezoito

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:AAF43BE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2018 EDITAL Nº 005.01.2018

HOMOLOGAÇÃO FINAL
Em cumprimento às determinações do Senhor **GUILHERME PIVATTO JUNIOR**, Prefeito do Município de Diamante D´Oeste - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, a Comissão Especial de Concurso nomeada pela Portaria nº 052, de 12 de abril de 2018, resolve:
TORNAR PÚBLICO:
1º - Fica homologado o resultado Final do Processo Seletivo Simplificado de Provas de Títulos, para provimento de cargos vagos, que vierem a vagar ou a serem criados durante o prazo de validade do Processo Seletivo, no quadro de servidores do Município de Diamante D'Oeste, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas no Edital Nº001/2018.
PROFESSOR

INSC.	NOME	DT. NASC.	PONT.
01	ROSANA APARECIDA PEREIRA	25/01/1969	54
13	ELIANE FERREIRA SOARES	19/01/1982	52
11	ELAINE CARVALHO DE SOUZA	16/11/1994	52
12	LUCIANA APARECIDA PRODOZZIMO	10/10/1986	50

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Diamante D´Oeste, Estado do Paraná, em 18 de maio de 2018.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

LORECI LEMES RODRIGUES DE ANDRADE
Presidente da Comissão Especial de Seleção de Pessoal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:5C747362

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2018 EDITAL Nº 006.01.2018

HOMOLOGAÇÃO FINAL
Em cumprimento às determinações do Senhor **GUILHERME PIVATTO JUNIOR**, Prefeito do Município de Diamante D´Oeste - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, a Comissão Especial de Concurso nomeada pela Portaria nº 052, de 12 de abril de 2018, resolve:
TORNAR PÚBLICO:
1º - Fica homologado o resultado Final do Processo Seletivo Simplificado de Provas de Títulos, para provimento de cargos vagos, que vierem a vagar ou a serem criados durante o prazo de validade do Processo Seletivo, no quadro de servidores do Município de Diamante D'Oeste, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas no Edital Nº001/2018.
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

INSC.	NOME	DT. NASC.	PONT.
07	SIMONI DEPRÁ	27/04/1987	70
10	NÁDIA CRISTINA DA SILVA	03/11/1995	50

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.
Município de Diamante D´Oeste, Estado do Paraná, em 18 de maio de 2018.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

LORECI LEMES RODRIGUES DE ANDRADE
Presidente da Comissão Especial de Seleção de Pessoal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:DE6CD53E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 912

DECRETO N.º 912/2018

SUMULA: Dispõe sobre AUTORIZAÇÃO PARA Abertura de Credito ADICIONAL SUPLEMENTAR, e dá outras Providencias.

O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida no Artigo 10º, da Lei Municipal nº 130/2017 (LOA 2018)

DECRETA
Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R$ 300,00 (Trezentos Reais),** incorporando ao orçamento geral do município as seguintes dotações orçamentárias:

10 – ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO
001- ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
28.846.0022.3087 – Devolução e Restituição de Valores
4.4.90.93.00.00 – 2972 – 00810 – Indenizações e Restituições..... R$ 300,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO ..... R$ 300,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto de conformidade com o artigo anterior, ficam indicados, de acordo com o artigo 43, Parágrafo 1.º, Inciso III da Lei Federal n.º 4.320/64 de 17 de março de 1964, e na autorização contida no Art. 10° da Lei Municipal 130/2017 para a exceção do Artigo 167 Inciso VI da Constituição Federal, os recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

10 – ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO
001- ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
28.846.0022.3087 – Devolução e Restituição de Valores
4.4.90.93.00.00 – 2970 – 00000 – Indenizações e Restituições..... R$ 300,00
TOTAL DA ANULAÇÃO..... R$ 300,00

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE DO OESTE Aos Vinte e Um dias do Mês de maio do Ano de Dois Mil e Dezoito

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:49D92FB4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 059/2018 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Exercício: 2018
Decreto nº 59/2018 de 15/05/2018

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 23/2017 de 20/11/2017.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 34.200,00 (trinta e quatro mil duzentos reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
05.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
05.003.04.122.0001.2.007.		Manutenção do Departamento de Administração	
49 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	14.500,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.122.0013.2.039.		Manutenção de Desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal de Saúde	
100 - 3.3.90.30.00.00	01303	MATERIAL DE CONSUMO	3.800,00
101 - 3.3.90.36.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	2.000,00
07.001.10.301.0013.2.040.		Manutenção da Atenção Básica de Saúde	
122 - 3.3.90.30.00.00	01303	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
127 - 3.3.90.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	2.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
09.003.12.122.0002.2.013.		Manutenção da Secretária Municipal de Educação	
311 - 3.3.90.30.00.00	01103	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
15.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E RECREAÇÃO	
15.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E RECREAÇÃO	
15.001.27.812.0018.2.057.		Desenvolver Atividades Esportivas e Recreativas	
423 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	3.900,00
Total Suplementação:			34.200,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
03.000.00.000.0000.0.000.		PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
03.001.00.000.0000.0.000.		ASSESSORIA JURÍDICA	
03.001.02.092.0001.2.003.		Manutenção da Assessoria Jurídica	
17 - 3.3.90.91.00.00	01000	SENTENÇAS JUDICIAIS	14.500,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.301.0013.1.024.		Construção de Academia de Saúde	
111 - 4.4.90.51.00.00	01303	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000,00
07.001.10.301.0013.1.025.		Construção de Unidade Básica de Saúde	
112 - 4.4.90.51.00.00	01303	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000,00
07.001.10.301.0013.1.026.		Construção do Centro de Zoonoses	
113 - 4.4.90.51.00.00	01303	OBRAS E INSTALAÇÕES	500,00
07.001.10.301.0013.2.040.		Manutenção da Atenção Básica de Saúde	
130 - 4.4.90.52.00.00	01303	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	300,00
07.001.10.301.0013.2.044.		Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da Equipe de Saúde Bucal	
154 - 4.4.90.52.00.00	01303	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
07.001.10.301.0013.2.045.		Manutenção da Assistência Farmacêutica	
156 - 3.3.90.32.00.00	01303	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	7.000,00
07.001.10.301.0013.2.066.		Manutenção de Atendimento Médico Especializado	
159 - 3.3.90.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1.000,00
07.001.10.301.0013.2.067.		Implantação do Serviço de Atendimento Móvel as Urgências - SAMU	
160 - 3.3.90.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE APOIO AS ESCOLAS MUNICIPAIS	
09.001.12.367.0006.2.027.		Manutenção e Aquisição de Veículo para Transporte Escolar – Educação Especial	
302 - 4.4.90.52.00.00	01103	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
09.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
09.003.12.122.0002.1.003.		Aquisição de Móveis e Equipamentos para Secretária Municipal de Educação	

307 - 4.4.90.52.00.00	01103	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00
14.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
14.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
14.001.18.542.0008.2.032.		Municipalização da Gestão Ambiental e Gestão de Conselhos	
413 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.900,00
Total Redução:			34.200,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses , Estado do Paraná, em 15 de maio de 2018.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:B9322DBF

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 060/2018 - FICA NOMEADO O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO DOUTOR ULYSSES PREV.

DECRETO Nº 060/2018

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, através do Prefeito Municipal;
CONSIDERANDO a realização das eleições para compor o Conselho Administrativo do Doutor Ulysses Prev e a Lei 029/2017;
CONSIDERANDO as indicações governamentais previsto na Lei 029/2017;

DECRETA

Artigo 1º – Fica nomeado o Conselho de Administração do DOUTOR ULYSSES PREV, conforme as representações descrita na tabela abaixo;

NOME	CPF	REPRESENTATIVIDADE
Anderson Leme da Silva	023.333.679-62	Ativo/Titular
Vani Felex da Silva	043.751.439-08	Ativo/Suplente
Francisco Honório Pinheiro	946.197.009-91	Aposentado/Titular
José Delfino da Silva	339.008.339-15	Aposentado/Suplente
Robson Leme da Silva	055.571.689-90	Ativo/Titular
Luiz Otero Moreira Fitz	065.840.949-28	Ativo/Suplente
Ozana Patrícia Branco da Silva	037.862.909-38	Ativo/Titular
Mariland Antônia de Carvalho	489.638.289-72	Ativo/Suplente
Izaniel Nicolau da Silva	332.176.078-99	Ativo/Titular
José Paulo Bitencourt	404.722.210-00	Ativo/Suplente
Isac Kapp	085.894.019-10	Poder Executivo/Titular
Sirlei de Souza Rosa	019.249.709-02	Poder Executivo /Titular
Ariane Carol Chamberlain	107.611.519-58	Poder Legislativo/Titular

Artigo 2° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.

. Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 21 de Maio de 2018.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:85ABF139

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
HOMOLOGAÇÃO FINAL DE LICITAÇÃO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 057/2018.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Pregão, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por objeto, **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM E VULCANIZAÇÃO DE PNEUS, DIVERSAS BITOLAS,** pelo critério de menor preço por lote, e declara os participantes abaixo, com respectivo valor global, como vencedores do Pregão, na forma Presencial nº 057/2018.

Vencedor: FABIANE APARECIDA SZYCHTA TYSKI
CNPJ: 05.071.189/0001-27
Valor global: R$ 112.000,00 (Cento e doze mil reais).

Vencedor: FM PNEUS LTDA
CNPJ: 81.374.845/0014-63
Valor global: R$ 58.890,00 (cinquenta e oito mil e oitocentos e noventa reais).

Vencedor: JORGE DICKEL ME
CNPJ: 08.617.051/0001-79
Valor global: R$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

Vencedor: SUZI PATRICIA GIONGO
CNPJ: 28.943.120/0001-41
Valor global: R$ 13.584,98 (treze mil e quinhentos e oitenta e quatro reais e noventa e oito centavos).

Gabinete da Prefeita Municipal, em 21 de maio de 2018.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elias Chagas Andrade
Código Identificador:2B5AFC15

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO DE OBJETO DE LICITAÇÃO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 057/2018.

O PREGOEIRO OFICIAL, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA os participantes abaixo indicados, com respectivo valor global, como vencedores da Licitação/Pregão, na forma presencial n° 057/2018, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM E VULCANIZAÇÃO DE PNEUS, DIVERSAS BITOLAS** pelo critério de menor preço por lote.

Vencedor: FABIANE APARECIDA SZYCHTA TYSKI
CNPJ: 05.071.189/0001-27
Valor global: R$ 112.000,00 (Cento e doze mil reais).

Vencedor: FM PNEUS LTDA
CNPJ: 81.374.845/0014-63
Valor global: R$ 58.890,00 (cinquenta e oito mil e oitocentos e noventa reais).

Vencedor: JORGE DICKEL ME
CNPJ: 08.617.051/0001-79
Valor global: R$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

Vencedor: SUZI PATRICIA GIONGO
CNPJ: 28.943.120/0001-41
Valor global: R$ 13.584,98 (treze mil e quinhentos e oitenta e quatro reais e noventa e oito centavos).

Fernandes Pinheiro, em 21 de maio de 2018.

SILVANO ZANEDIN
Pregoeiro

Publicado por:
Elias Chagas Andrade
Código Identificador:D9DD97D8

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
HOMOLOGAÇÃO FINAL DE LICITAÇÃO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 059/2018.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Pregão, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por objeto, **Aquisição de Materiais e Acessórios para instalação de Rede de Internet,**
pelo critério de menor preço unitário, declara o participante abaixo, com respectivo valor global, como vencedor do Pregão, na forma Presencial nº 059/2018.

Vencedor: VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS INFORMÁTICA ME
CNPJ: 97.546.883/0001-71
Valor global: R$ 27.052,40 (vinte e sete mil e cinquenta e dois reais e quarenta centavos)

Gabinete da Prefeita Municipal, em 21 de maio de 2018.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elias Chagas Andrade
Código Identificador:2CD62311

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO DE OBJETO DE LICITAÇÃO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 059/2018

O PREGOEIRO OFICIAL, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA os participantes abaixo indicados, com respectivo valor global, como vencedores da Licitação/Pregão, na forma presencial n° 059/2018, que tem por objeto **Aquisição de Materiais e Acessórios para instalação de Rede de Internet,** pelo critério de menor preço unitário.

Vencedor: VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS INFORMÁTICA ME
CNPJ: 97.546.883/0001-71
Valor global: R$ 27.052,40 (vinte e sete mil e cinquenta e dois reais e quarenta centavos)

Fernandes Pinheiro, em 21 de maio de 2018.

SILVANO ZANEDIN
Pregoeiro

Publicado por:
Elias Chagas Andrade
Código Identificador:89A8E858

SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL
RESOLUÇÃO 005/2018 CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE FERNANDES PINHEIRO

Resolução Nº 005/2018

Súmula: Aprovação da Prestação de Contas dos Recursos PPAS I – referente ao primeiro semestre de 2017.

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Fernandes Pinheiro – CMAS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 2º – inciso III da Lei Municipal nº 11/97, de 27 de Agosto de 1997.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar Prestação de Contas do Recurso PPAS I – referente ao primeiro semestre de 2017, conforme ata n° 122/2017 do Conselho Municipal de Assistência Social.

Artigo 2º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fernandes Pinheiro, 21 de maio de 2018.

MARIA CLÁUDIA LOSS
Presidente do CMAS

Publicado por:
Rafaela Leticia de Souza
Código Identificador:4879E717

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 27/2018

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 27/2018
Processo nº 83/2018

Considerando a solicitação formulada pela Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, considerando a oportunidade e conveniência de promover **a aquisição do TESTE WISC IV-ESCALA WECHSLER DE INTELIGENCIA PARA CRIANÇAS E ADOLECENTES, considerando** a cotação de preços constante nos autos, e **considerando** que a contratação, pela sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº **8.666/93**, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, conforme certidão constante nos autos, **DISPENSO A LICITAÇÃO** com fundamento no **artigo 24**, *caput*, II da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total de R$ 2.739,10 (dois mil setecentos e trinta e nove reais e dez centavos) em favor **ANA ELISA SALOMÃO BOSQUE - ME** CNPJ: 03.669.919/0002-41. Fica a dispensa devidamente **RATIFICADA e APROVADA** em todos os seus termos e atos.

Publique-se o presente ato de dispensa.

Florida, 21 de maio de 2018.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josiane Amorin Saco Begnossi
Código Identificador:8999BF71

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 77/2018

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 77/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Contratada: BORRACHARIA E SERRALHEIRA TORRECIJA LTDA
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOLDA E BORRACHARIA.
Valor total da contratação: R$ 14.625,00(quatorze mil e seiscentos e vinte e cinco reais).
Vigência do contrato: até 20 de maio de 2019.

Flórida, 21 de maio de 2018.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Aline Alves da Silva
Código Identificador:C4D2C3B0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.374, DE 2 DE MAIO DE 2018.

PORTARIA Nº 1.374, DE 2 DE MAIO DE 2018.

Determina Remoção de Servidor e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 31 da Lei Municipal nº 003/2001

RESOLVE:

Art. 1º Fica determinado ao servidor Pablo Henrique Benhossi, matricula 2-01174, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, lotado na Secretaria de Administração, o exercício de suas funções na Secretaria de Saúde, ficando doravante nela lotada, a partir desta data.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida-PR, 2 de maio de 2018.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Genilza Corrêa de Godoi
Código Identificador:C34D1977

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.375, DE 11 DE MAIO DE 2018.

PORTARIA Nº 1.375, DE 11 DE MAIO DE 2018.

Concede férias regulamentar

A PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art.87 da Lei Municipal nº 03/2001

RESOLVE:

Art.1º Fica concedido à servidora Jane Aparecida Ciavolella, matrícula 4-00989, 15(quinze) dias restantes das férias regulamentar, referente ao período aquisitivo de 06/01/2017 a 05/01/2018, para ser usufruída no período de 14 de maio a 28 de maio de 2018.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 11 de maio de 2018.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Genilza Corrêa de Godoi
Código Identificador:3208604B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.376, DE 11 DE MAIO DE 2018.

Concede férias regulamentar à servidora Estela de Sousa

A PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art.87 da Lei Municipal nº 03/2001

RESOLVE:

Art.1º Fica concedida as férias regulamentar, no período de 14 de maio a 12 de junho de 2018, à servidora Estela de Sousa, matrícula 2-01185, referente ao período aquisitivo de 10/03/2017 a 09/03/2018.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 11 de maio de 2018.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Genilza Corrêa de Godoi
Código Identificador:E877295E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.377, DE 15 DE MAIO DE 2018.

PORTARIA Nº 1.377, DE 15 DE MAIO DE 2018.

Concede Férias Regulamentar

A PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art.87 da Lei Municipal nº 03/2001

RESOLVE:

Art.1º Fica concedido 15(quinze) dias de férias regulamentar, no período de 16 de maio de 2018 a 30 de maio de 2018, aos seguintes servidores:

Matrícula	Nome	Cargo	Período Aquisitivo
2-00092	Genivaldo Giraldeli	Agente Administrativo	10/01/2014 a 09/01/2015
2-00276	Zumira Lopes Moreira	Zelador	01/06/2016 a 31/05/2017

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 15 de maio de 2018.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Genilza Corrêa de Godoi
Código Identificador:BA721266

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 28/2018

OBJETO: Contratação se serviços para destinação final de resíduos de entulhos oriundos da construção e reforma de obras públicas.
Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se publico o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item:

Item	Fornecedor	Unidade	Quantidade	Preço	Preço Total R$
1	PEDREIRA MOTTER LTDA - EPP	M3	2.000,00	41,00	82.000,00

Valor total dos gastos com o **PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 28/2018** R$ 82.000,00 (Oitenta e Dois Mil Reais).
Homologo a presente licitação,

Francisco Beltrão, 21 de maio de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:26A88667

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 229/2018, de 18 de maio de 2018, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Processo dispensa de Licitação:
MODALIDADE: **PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 29/2018**
OBJETO: Contratação da prestação de serviços para realização de exames de imagem de urgência/emergência, para a população usuária do SUS – Sistema Único de Saúde.

EMPRESAS CONTRATADAS:

Item	Código	Especificação	Valor total a contratar R$
1	61770	EXAMES E PROCEDIMENTOS DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA OBJETO DOS ITENS: 01, 02, 03, 04, 05 ,06, 07, 09, 10, 11, 13,14, 46, 47, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 89, 90, 97, 98, 99, 100, 101, 102 e 103. - **CEDIMAGEM SERVIÇOS RADIOLÓGICOS LTDA. – ME**	108.000,00
2	61771	EXAMES E PROCEDIMENTOS DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA OBJETO DOS ITENS: 01, 02, 03, 04, 05 ,06, 07, 09, 10, 11, 13,14, 46, 47, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 89, 90, 97, 98, 99, 100, 101, 102 e 103. – **CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM DO SUDOESTE LTDA.**	288.000,00
3	61772	EXAMES E PROCEDIMENTOS DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA OBJETO DOS ITENS: 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121 e 122. – **TOMOCLIN TOMOGRAFIA SÃO VICENTE LTDA.**	120.000,00
4	61774	EXAMES E PROCEDIMENTOS DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA OBJETO DOS ITENS: 01, 02, 03, 04, 05 ,06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 90, 97, 98, 99, 100, 101 e 103. – **CLINICA DE RADIOLOGIA SANTA TEREZA LTDA.**	240.000,00
5	61776	EXAMES E PROCEDIMENTOS DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA OBJETO DOS ITENS: 01, 02, 03, 04, 05 ,06, 07, 09, 10, 12 e 13. – **PASIN E PASIN CLÍNICA DE DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM LTDA.**	240.000,00
6	61777	EXAMES E PROCEDIMENTOS DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA OBJETO DOS ITENS: 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72 e 73. – **CLINITON – CLÍNICA DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA LTDA.**	24.000,00
7	61778	EXAMES E PROCEDIMENTOS DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA OBJETO DOS ITENS: 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38 e 39. – **CENTRO AVANÇADO DE OFTALMOLOGIA DO SUDOESTE LTDA. - ME.**	84.000,00
8	61779	EXAMES E PROCEDIMENTOS DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA OBJETO DOS ITENS: 32, 34, 37, 39 e 96. – **CLINICA DE OFTALMOLOGIA FRANCISCO BELTRÃO LTDA.**	60.000,00
9	61780	EXAMES E PROCEDIMENTOS DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA OBJETO DOS ITENS: 93. – **GOYA & GOYA LTDA.**	7.200,00
VALOR TOTAL DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO			1.171.200,00

Francisco Beltrão, 18 de maio de 2018

NILEIDE PERSZEL
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:C3AC8ECE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 229/2018, de 17 de maio de 2018, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Licitação:

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 50/2018
OBJETO: Aquisição de dez pneus 215/75 R 17.5, para utilização pelos veículos que executam serviços de transporte escolar.
EMPRESA CONTRATADA: **JOAÇABA PNEUS LTDA**
VALOR TOTAL: R$ 7.800,00 (Sete mil e oitocentos reais).

Francisco Beltrão, 21 de maio de 2018.

NILEIDE T. PERSZEL
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:92BC037F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 229/2018, de 17 de maio de 2018, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Licitação:

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 51/2018
OBJETO: Contratação de serviços especializados para instalação de condicionadores de ar em diversos prédios públicos da Municipalidade, incluindo o fornecimento do material e da mão de obra.
EMPRESA CONTRATADA: **A PICOLOTTO - EPP**
VALOR TOTAL: R$ 4.151,49 (quatro mil cento e quarenta e hum reais).

Francisco Beltrão, 21 de maio de 2018.

NILEIDE T. PERSZEL
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:AD66C2D8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 229/2018, de 17 de maio de 2018, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Licitação:

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 52/2018
OBJETO: Contratação de serviços para realocação da câmara fria do viveiro municipal, incluindo o fornecimento do material e da mão de obra.
EMPRESA CONTRATADA: **MULTITEC ASSISTENCIA TÉCNICA EM ELETRODOMÉSTICOS LTDA**
VALOR TOTAL: R$ 1.710,00 (Hum mil setecentos e dez reais).

Francisco Beltrão, 21 de maio de 2018.

NILEIDE T. PERSZEL
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:737D7262

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 229/2018, de 17 de maio de 2018, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Licitação:

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 53/2018
OBJETO: Contratação de serviços para execução de reparos na rede de água e para adequação da rede de esgotos e desentupimento de caixas de gordura do Centro da Juventude.
EMPRESA CONTRATADA: **ALCIONE SIMÕES FORTES & CIA LTDA**
VALOR TOTAL: R$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais).

Francisco Beltrão, 21 de maio de 2018.

NILEIDE T. PERSZEL
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:59AC1A62

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 229/2018, de 17 de maio de 2018, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Licitação:

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 54/2018
OBJETO: Contratação de empresa para execução da manutenção do sistema de iluminação do Ginásio de Esportes Adilson de Oliveira Mendes e do Complexo Arrudão, incluindo o fornecimento do material e da mão de obra.
EMPRESA CONTRATADA: **KOHL MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA**
VALOR TOTAL: R$ 7.860,00 (Sete mil oitocentos e sessenta reais).

Francisco Beltrão, 21 de maio de 2018.

NILEIDE T. PERSZEL
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:4711D920

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 229/2018, de 17 de maio de 2018, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Licitação:

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 55/2018
OBJETO: Aquisição de placa ramal misto para substituição na central PABX que atende o Gabinete do Prefeito.
EMPRESA CONTRATADA: **TELE DOIS EQUIPAMENTOS TELEFONICOS LTDA.**
VALOR TOTAL: R$ 1.509,20 (Hum mil quinhentos e nove reais e vinte centavos).

Francisco Beltrão, 21 de maio de 2018.

NILEIDE T. PERSZEL
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:F1F834AC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
SRP (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2018 – UASG 987565
COM COTA RESERVADA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E AMPLA CONCORRÊNCIA

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **06 de junho de 2018, às 14:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, menor preço POR ITEM UNITÁRIO, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS para nitrogênio líquido para utilização na manutenção do PIA - Programa de Inseminação Artificial.**

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09:00 horas do dia 06 de junho de 2018.**

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site **www.franciscobeltrao.pr.gov.br** – licitações, ou através do site: **www.comprasgovernamentais.gov.br**. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 21 de maio de 2018.

NÁDIA DALL AGNOL
Pregoeira

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:15AE0E0E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2018 – UASG 987565
EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **05 junho de 2018, às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, menor preço GLOBAL POR ITEM, que tem por objeto a **Aquisição de 500 camisetas para utilização pelo Departamento de Cultura em oficinas de diversos segmentos e por representantes do Município em eventos culturais.**

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09:00 horas do dia 05 de junho de 2018.**

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site **www.franciscobeltrao.pr.gov.br** – licitações, ou através do site: **www.comprasgovernamentais.gov.br**. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 21 de maio de 2018.

NÁDIA DALL AGNOL
Pregoeira

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:0076CB2B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO Nº 82/2018.

OBJETO: Aquisição de equipamentos para utilização na execução de serviços de roçada, corte de grama, manejo de árvores, limpeza, manutenção e demarcação de vias, para utilização pela Secretaria de Urbanismo.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço GLOBAL POR ITEM.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORAS – preço por ITEM

1 – DUCATTI, TROMBETTA & CIA LTDA - CNPJ nº 00.766.596/0001-35. Itens 001 R$ 1.970,00; 004 R$ 24.988,00; 007 R$ 3.624,00.

2 – MAZZOCHIN COMERCIO DE FERRAMENTAS LTDA - ME – CNPJ nº 08.585.864/0001-24. Itens 003 R$ 175,00; 005 R$ 2.162,50.

3 – R. DOUGLAS DOS PASSOS FERRAGENS - ME – CNPJ nº 12.972.134/0001-53. Item 002 R$ 1.196,00.

4 - TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI EPP - ME CNPJ nº 17.542.364/0001-04. Item 006 R$ 2.318,00

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 107.582,00 (cento e sete mil quinhentos e oitenta e dois reais).

Francisco Beltrão, 21 de maio de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:37DA34C3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO Nº 86/2018.
OBJETO: Aquisição de cestas básicas para manutenção do Programa Mutirão Solidário.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço GLOBAL POR ITEM.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORAS – preço por ITEM
1 – CLAUDIO AGOSTINETTO - CNPJ nº 73.751.257/0001-59. Itens 001 R$ 137,08; 002 R$ 137,08.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 137.080,00 (cento e trinta e sete mil e oitenta reais).

Francisco Beltrão, 21 de maio de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:EF2D814E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **INGA VEICULOS LTDA**.
ESPÉCIE: Contrato nº 333/2018 - referente a Processo inexigibilidade nº 27/2018.
OBJETO: Contratação da prestação de serviços para revisão periódica dos 40.000km, da viatura Sprinter CDI 415, Mercedes Benz transformada em ambulância, ano 2017, modelo 2018, placas BBR-4755, incluindo o fornecimento do material e da mão de obra.
PRAZO: 120(cento e vinte) dias.
VALOR TOTAL: R$ 1.296,65 (um mil, duzentos e noventa e seis reais e sessenta e cinco centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: 30(trinta) dias apos a emissão da nota fiscal.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
3690	08.006.10.301.1001.2058	495	3.3.90.30.39.99	Do Exercício
3760	08.006.10.301.1001.2058	495	3.3.90.39.19.99	De Exercícios Anteriores

Francisco Beltrão, 21/05/2018.

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:02135CD9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo ao Contrato:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e o senhor **CEZAR ANTONIO GALVAN**
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 245/2017 – Pregão 44/2017.
OBJETO: Prestação de serviços de transporte escolar gratuito, pelo período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
ADITIVO: Para manter os serviços de transporte escolar, o Departamento jurídico o opinou pelo deferimento da prorrogação da vigência do contrato para mais 12 (doze) meses, conforme o contido no Processo Administrativo nº 4120/2018.
O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, ou seja, até 15 de maio de 2019, conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Uni	Quantidade
1	54151	Transporte Escolar por Ônibus, nos períodos matutino e vespertino, para alunos matriculados na Rede Pública de Ensino, das localidades de Rio Tuna e Divisor para a Escola Juscelino Kubitschek de Rio Tuna, e para a Escola Tancredo Neves e **Escola Oficina Adeliria Meurer** na cidade de Francisco Beltrão e ainda do Bairro Pinheirinho para o Colégio Mario de Andrade na cidade de Francisco Beltrão, pelo período de 12 (doze) meses, totalizando 150 km diários.	KM	31.500,00

Francisco Beltrão, 15 de maio de 2018.

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:A8280EE3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira designada através da Portaria nº 154/2018 de 03 de abril de 2018, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO Nº 87/2018.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para tinta para utilização na execução de serviços de demarcação de vias públicas.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço POR ITEM UNITÁRIO.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – preço por ITEM
1 – ROSALEN CONSTRUCOES E COMERCIO DE TINTAS E FERRAMENTAS - CNPJ nº 08.377.462/0001-34. LOTE 01 - Itens 001 R$ 154,90; 002 R$ 156,07; 03 R$ 159,99. LOTE 02 – itens: 001

R$ 136,99; 002 R$ 136,98. LOTE 03 – itens: 001 R$ 136,99 e 002 R$ 136,98.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 542.285,50 (quinhentos e quarenta e dois mil duzentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos).

Francisco Beltrão, 21 de maio de 2018.

NÁDIA AP. DALL AGNOL
Pregoeira

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:058F5112

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RERRATIFICAÇÃO DE EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna RERRATIFICAÇÃO de termo aditivo ao Contrato:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **Z3 CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.**
ESPÉCIE: Contrato de Empreitada nº 416/2015 - Tomada de preços nº 47/2015.
OBJETO: Construção do Centro de Eventos da Comunidade de Rio Tuna, com área de 425,95m2, sobre o lote nº 04, da gleba nº 20-FB, no Município de Francisco Beltrão – PR, de acordo com a planilha de serviços, quantitativos e valores, memoriais descritivos e projetos.
ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Planejamento, pedindo CANCELAMENTO do **2º Termo Aditivo de 26 de Agosto de 2016**, pois, o projeto necessitou ajustes e aprovação da Caixa Econômica Federal, e a área técnica verificou que houve modificação do projeto e especificações, para melhor adequação técnica.
Desta forma, o Engenheiro Civil e Fiscal da Obra, manifestou-se tecnicamente pela realização da supressão de serviços, constantes do **2º Termo Aditivo,** haja vista que, após vistoria realizada pela financiadora Caixa Econômica Federal verificou-se a necessidade de adequar os serviços e quantidade necessária para a realização do contra piso. Dessa forma, houve inconsistência de alguns serviços orçados e estimados no **2º Termo Aditivo**, sendo que a quantidade correta de contra piso, é de 27,73 m² e não 28,31 m².
Ficam glosados do contrato os itens abaixo especificados:

Item	Serviço	Unid.	Quantidade	R$ Unitário	Total
73907/003	CONTRAPISO/ LASTRO DE CONCRETO NÃO-ESTRUTURAL, E=5 CM, PREPARO COM BETONEIRA	M2	366,00	28,31	10.361,46
TOTAL					**10.361,46**

Fica glosado do contrato o montante de R$ 10.361,46 (dez mil trezentos e sessenta e um reais e quarenta e seis centavos).

Francisco Beltrão, 21 de maio de 2018.

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:BFB83539

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL DE HABILITAÇÃO

RERRATIFICAÇÃO DO EDITAL DE HABILITAÇÃO

A presidente da Comissão de Licitação nomeada através da Portaria nº 230/2018, de 17/05/2018, torna público a RERRATIFICAÇÃO do resultado do julgamento da habilitação da licitação nº 12/2018 – TOMADA DE PREÇOS, para contratação de empresa especializada para execução de microrevestimento asfáltico a frio com emulsão modificada por polímeros elastômeros, para selagem, impermeabilização, rejuvenescimento e conservação de pavimentos flexíveis de vias públicas, incluindo: reparo superficial com CBUQ; fresagem descontínua a frio; selagem de trinca com areia, incluindo o fornecimento de emulsão (taxa 1,37 I/m2); limpeza de superfície com jato de alta pressão de ar e água; pintura de ligação com emulsão asfáltica RR-1C; microrevestimento asfáltico a frio e=8mm(sem fibras), faixa II DER/PR, incluindo o fornecimento da emulsão; microrevestimento a frio e= 12mm(sem fibras), faixa II DER/PR, incluindo o fornecimento da emulsão; e microrevestimento asfáltico a frio e=16mm(sem fibras), faixa II DER/PR, incluindo o fornecimento da emulsão.
De acordo com o contido no processo nº 3854/2018, de 30/04/2018, o recurso interposto pela empresa PAULO ROBERTO KRAUSE OBRAS – ME foi julgado procedente e o resultado da habilitação passa a ser o seguinte:

LICITANTES HABILITADAS:

Nº ORDEM	RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE
1	DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA.
2	PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.
3	PAULO ROBERTO KRAUSE OBRAS - ME

Comunica ainda que, fica designada a data de 24 de maio de 2018, às 15:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, para abertura da proposta de preços das licitantes habilitadas.

Francisco Beltrão, 21 de maio de 2018.

NILEIDE T. PERSZEL
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:545775A3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA – 29/05/2018
CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2018

A Prefeitura Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, convida a população em geral para participar da**AUDIÊNCIA PÚBLICA**, a ser realizada, no dia 29 (vinte e nove) de maio de 2018, às 10:00 horas, tendo como local o Plenário da Câmara de Vereadores de General Carneiro, sito a Rua Santos Dumont, 337, centro, na Praça Quindrade Gaiovicz, para demonstração e avaliação do cumprimento das Metas Fiscais do Primeiro Quadrimestre do Exercício de 2018, previsto no art. 9º, § 4º da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, 21 de maio de 2018.

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pablo Hector Casanova
Código Identificador:96668018

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
TERMO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº. 046/2018

O Senhor Vereador **PATRIK PELOI FLÁVIO**, Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, em conformidade com a Resolução nº. 001/2017, de 27 de março de 2017,

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder 2,25 diárias ao senhor **PATRIK PELOI FLÁVIO**, correspondente a R$1.057,50 (um mil e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos), destinados a fazer frente com despesas em viagem a Foz do Iguaçu/PR, no período de 23 a 25 de maio de 2018, para participar de curso de capacitação em gestão, conforme termo de solicitação de diária nº. 046/2018.

Artigo 2º - Fica o beneficiário das diárias concedidas por este Termo, obrigado a apresentar relatório de viagem, de acordo com o estabelecido no Artigo 6º da Resolução nº. 001/2017, de 27 de março de 2017.

Artigo 3º - Este Termo entra em vigor na data de sua emissão.

Goioerê/PR, 21 de maio de 2018.

PATRIK PELOI FLÁVIO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:E18231B6

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
TERMO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº. 047/2018

O Senhor Vereador **PATRIK PELOI FLÁVIO**, Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, em conformidade com a Resolução nº. 001/2017, de 27 de março de 2017,

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder 2,25 diárias ao senhor **JOSÉ JOAQUIM SOARES**, correspondente a R$1.057,50 (um mil e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos), destinados a fazer frente com despesas em viagem a Foz do Iguaçu/PR, no período de 23 a 25 de maio de 2018, para participar de curso de capacitação em gestão, conforme termo de solicitação de diária nº. 047/2018.

Artigo 2º - Fica o beneficiário das diárias concedidas por este Termo, obrigado a apresentar relatório de viagem, de acordo com o estabelecido no Artigo 6º da Resolução nº. 001/2017, de 27 de março de 2017.

Artigo 3º - Este Termo entra em vigor na data de sua emissão.

Goioerê/PR, 21 de maio de 2018.

PATRIK PELOI FLÁVIO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:6E403590

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
TERMO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº. 048/2018

O Senhor Vereador **PATRIK PELOI FLÁVIO**, Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, em conformidade com a Resolução nº. 001/2017, de 27 de março de 2017,

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder 2,25 diárias ao senhor **JACY DA SILVA**, correspondente a R$1.057,50 (um mil e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos), destinados a fazer frente com despesas em viagem a Foz do Iguaçu/PR, no período de 23 a 25 de maio de 2018, para participar de curso de capacitação em gestão, conforme termo de solicitação de diária nº. 048/2018.

Artigo 2º - Fica o beneficiário das diárias concedidas por este Termo, obrigado a apresentar relatório de viagem, de acordo com o estabelecido no Artigo 6º da Resolução nº. 001/2017, de 27 de março de 2017.

Artigo 3º - Este Termo entra em vigor na data de sua emissão.

Goioerê/PR, 21 de maio de 2018.

PATRIK PELOI FLÁVIO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:EA9A947D

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
TERMO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº. 049/2018

O Senhor Vereador **PATRIK PELOI FLÁVIO**, Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, em conformidade com a Resolução nº. 001/2017, de 27 de março de 2017,

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder 2,25 diárias ao senhor **GUILHERME CESAR DUTRA**, correspondente a R$1.057,50 (um mil e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos), destinados a fazer frente com despesas em viagem a Foz do Iguaçu/PR, no período de 23 a 25 de maio de 2018, para participar de curso de capacitação em gestão, conforme termo de solicitação de diária nº. 049/2018.

Artigo 2º - Fica o beneficiário das diárias concedidas por este Termo, obrigado a apresentar relatório de viagem, de acordo com o estabelecido no Artigo 6º da Resolução nº. 001/2017, de 27 de março de 2017.

Artigo 3º - Este Termo entra em vigor na data de sua emissão.

Goioerê/PR, 21 de maio de 2018.

PATRIK PELOI FLÁVIO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:D3611EDE

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 413/2.018

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.
RESOLVE:
Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para constituírem a Comissão de Recebimento de Bens, Obras, Mercadorias e Serviços, ainda como responsáveis pelas Liquidações das Despesas do Executivo Municipal de Goioerê, Estado do Paraná:

SECRETARIA	SERVIDOR AUTORIZADO
Secretaria Executiva de Governo	Gabriela Fabricio dos Santos
	CPF: 050.344
	Rafael Esteves Sanches
	CPF: 051.915.439-
	96.319-80
Secretaria de Gabinete do Prefeito	Francielly Fernandes Pedro Ferreira
	CPF: 050.235.439-94
	Carla Rafaela Cardoso de Souza
	CPF: 111.099.549-05
Coordenadoria de Controle Interno	Isaías Ferreira Lima
	CPF: 433.862.889-87
	Patricia Zamprone
	CPF: 052.805.709-07
Procuradoria Geral do Município	Cassiano Ricardo Bocalão
	CPF: 031.413.939-74
	Celio Dal Corso Violada
	CPF: 445.983.199-68
	Israel Gomes

	CPF: 204.320.549-87
Secretaria Municipal de Administração	Ellen Karine G. Oliveira
	CPF: 056.467.739-62
	Vilson Domingos Salvador
	CPF: 937.199.499-15
	Luana Alvino Kniphoff da Silveira
	CPF: 080.863.749-55
	Ademir Peres de Souza
	CPF: 016.031.259-06
Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano	Ibraim Andrade Correa Junior
	CPF: 042.910.319-04
	Hellen Rejane Moreira
	CPF: 007.226.499-32
Secretaria Municipal de Fazenda	Nilton Lima Costa
	CPF: 083.346.099-49
	Rosely Yukiko Otani
	CPF: 083.043.098-90
	Graciele Giopato Lima Rosa
	CPF: 050.196.519-07
Secretaria Municipal de Saúde	Leones Ribeiro Aragão
	CPF: 053.179.929-82
	Werik Lemos Relk
	CPF: 100.217.939-48
	Mariana Mateus
	CPF: 074.178.759-80
	Jaqueline Corandin Ribeiro
	CPF: 079.161.829-39
	Aline Calixto da Silva Paixão
	CPF: 054.846.889-30
	Mayk Ramalho dos Santos
	CPF: 077.283.379-63
Secretaria Municipal de Educação	Aparecida Katsumi Katayama
	CPF: 424.559.959-68
	Anirleia de Oliveira de Paula
	CPF: 896.567.849-87
	Marlene Aparecida T. de Aquino
	CPF: 424.560.029-20
	Teivia Dieli da Silva de Melo
	CPF: 054.919.449-55
Secretaria Municipal de Assistência Social	Carolina Lélia Basaglia Jordão
	CPF: 598.663.069-68
	Sandra Regina de Souza Vieira
	CPF: 790.649.731-72
Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas	Ader Teixeira de Oliveira
	CPF: 785.602.509-30
	Claudiney Lacerda de Jesus
	CPF: 587.943.959-34
Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos	Mauro Maximiano
	CPF: 096.307.608-60
	André Hideki Sakata
	CPF: 004.189.759-57
Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo	Regina Márcia Cruz Silva
	CPF: 581.741.259-49
	Leticia de Souza Siqueira
	CPF: 111.248.107-90
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	Francielle Pimentel Olimpio
	CPF: 035.787.789-66
	Ana Paula Barreto Rodrigues
	CPF: 019.459.409-21
Secretaria Municipal de Cultura	Pollyana Moreno Sant Ana CPF: 075.680.589-99
	Marcelo Monteiro dos Santos
	CPF: 073.551.719-33
Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos Administrativos	Aline Cavalcante Carreão Zane
	CPF: 066.800.049-00
	Cíntia Pereira do Nascimento
	CPF:059.025.639-41

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, Em 16 de maio de 2018.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:C2DDBCF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 010/2.018 - INEXIGIBILIDADE Nº. 020/2.018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES

Objeto: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO para inscrição de profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing e/ou ligados à área de atuação de publicidade e marketing, para constituir Subcomissão Técnica da Licitação, na modalidade Concorrência, tipo "técnica e preço", a ser promovida pela Prefeitura Municipal de Goioerê, para contratação de agência de publicidade/propaganda para prestação de serviços publicitários, nos termos da Lei Federal n. 12.232/2010.
Demais especificações contidas no edital e seus anexos.
Informações: fone (44) 3521-8924, e-mail: licitacoes@goioere.pr.gov.br
Retirada do edital no site www.goioere.pr.gov.br.

Goioerê, 21 de maio de 2018.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:3961D0AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 074/2.018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 151/2.018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÃO: 21/05/18
CONTRATADO: A. G. S. AUTO PART'S LTDA - EPP
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, visando aquisições futuras de PEÇAS e CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ELÉTRICOS E MECÂNICOS, FUNILARIA E PINTURA, TAPEÇARIA E VIDRAÇARIA, para manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos leves deste Município.
VALOR DA DESPESA: R$ 186.000,00 (cento e oitenta e seis mil reais)
DATA: 21/05/18

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:0A216F65

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 074/2.018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 151/2.018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÃO: 21/05/18
CONTRATADO: SOARES & TANAKA LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, visando aquisições futuras de PEÇAS e CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ELÉTRICOS E MECÂNICOS, FUNILARIA E PINTURA, TAPEÇARIA E VIDRAÇARIA, para manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos leves deste Município.
VALOR DA DESPESA: R$ 102.050,00 (cento e dois mil cinquenta reais)
DATA: 21/05/18

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:E4D44C1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 074/2.018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 151/2.018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÃO: 21/05/18
CONTRATADO: GOIOPEÇAS - CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - EPP
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, visando aquisições futuras de PEÇAS e CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ELÉTRICOS E MECÂNICOS, FUNILARIA E PINTURA, TAPEÇARIA E VIDRAÇARIA, para manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos leves deste Município.
VALOR DA DESPESA: R$ 230.485,00 (duzentos e trinta mil quatrocentos e oitenta e cinco reais)
DATA: 21/05/18

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:6816BE2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 075/2.018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 152/2.018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÃO: 21/05/18
CONTRATADO: GOIOPEÇAS - CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - EPP
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS visando aquisição futura de PEÇAS e contratações de SERVIÇOS ELÉTRICOS, MECÂNICOS, FUNILARIA, PINTURA, TAPEÇARIA E VIDRAÇARIA, para manutenção preventiva e corretiva da frota de caminhões deste Município.
VALOR DA DESPESA: R$ 395.000,00 (trezentos e noventa e cinco mil reais)
DATA: 21/05/18

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:358A3FB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 076/2.018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 154/2.018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÃO: 21/05/18
CONTRATADO: DARCI RODRIGUES DE PAULA - ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, visando EVENTUAIS aquisições de REFEIÇÕES TIPO MARMITEX e SELF SERVICE POR QUILO, para atender as Secretarias deste Município.
VALOR DA DESPESA: R$ 55.050,00 (cinquenta e cinco mil e cinquenta reais)
DATA: 21/05/18

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:01547DDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 076/2.018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 154/2.018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÃO: 21/05/18
CONTRATADO: DARCI RODRIGUES DE PAULA - ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, visando EVENTUAIS aquisições de REFEIÇÕES TIPO MARMITEX e SELF SERVICE POR QUILO, para atender as Secretarias deste Município.
VALOR DA DESPESA: R$ 55.050,00 (cinquenta e cinco mil e cinquenta reais)
DATA: 21/05/18

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:B254C796

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 076/2.018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 154/2.018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÃO: 21/05/18
CONTRATADO: RESTAURANTE DAIMARU LTDA - ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, visando EVENTUAIS aquisições de REFEIÇÕES TIPO MARMITEX e SELF SERVICE POR QUILO, para atender as Secretarias deste Município.
VALOR DA DESPESA: R$ 9.000,00 (nove mil reais)
DATA: 21/05/18

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:4BD7FCED

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº5.861/2.018

ASSESSORIA CONTÁBIL

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei nº 2.530/2.017 de 20 de Dezembro de 2017 e dá outras providências.

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:
DECRETA:
Artigo 1º)- Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar, na importância total de R$. 115.000,00 (cento e quinze mil reais), com as seguintes especificações:

0900-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
0903-DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS	
0902.04.122.0005.2.018-MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO SERVIÇOS GERAIS	
4.4.90.52.181-EQUIP.E MAT.PERMANENTE-FONTE 1000	R$. 20.000,00
1000-SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO	

1002-PLANEJAMENTO E CAPTAÇÃO DE RECURSOS	
1002.04.121.0003.011-MANUTENÇÃO PLANEJAMENTO E CAPTAÇÃO DE RECURSOS	
4.4.90.52.218-EQUIP.E MAT.PERMANENTE-FONTE 1000	R$. 25.000,00
1600-SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS	
1602-DEPARTAMENTO AGROPECUÁRIO	
1602.20.606.0017.2.089-MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO AGROPECUÁRIO	
3.3.90.30.818-MATERIAL DE CONSUMO-FONTE 1000	R$. 40.000,00
1800-SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	
1802-DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
1802.27.812.0009.2.055-MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO ESPORTE E LAZER	
3.3.90.39.895-OUTROS SERV.TERCEIROS-P.J.-FONTE 1000	R$. 30.000,00
TOTAL	R$. 115.000,00

Artigo 2º)- Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar, a que se refere o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Superávit Financeiro de fonte de recurso do exercício anterior na importância de R$. 115.000,00 (cento e quinze mil reais).
Artigo 3º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 21 de Maio de 2.018.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Torrezan do Nascimento
Código Identificador:7F16FA85

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

Órgão Repassador	Convenio/repasse	Data	Valor
Secretaria do Tesouro Nacional	Simples Nacional	21/05/2018	2.931,87
FNDE	Merenda Escolar	21/05/2018	902,40
FNS – Fundo Nacional de Saúde	Vigilância em Saúde – ACE'	21/05/2018	10.596,30
FNS – Fundo Nacional de Saúde	Vigilância em Saúde – ACE'	21/05/2018	557,70

Goioerê, 21 de Maio de 2018.

RAISSA NATANI ALENCAR DE SOUZA
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:783D2E46

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, vem por meio deste convocar a todos os Conselheiros do Conselho do FUNDEB, Conselho da Merenda Escolar (CAE), Conselho do Transporte Escolar e Conselho Municipal de Educação para a reunião de prestação de contas referente aos primeiros bimestres de 2018.

Data: 23 de maio de 2018 (quarta-feira)
Local: Sala de reuniões da Assistência Social
Horário: 08:30 h.

As reuniões estão previstas nos Estatutos de cada conselho, e por isso, é de extrema importância a presença de todos.

Em anexo segue a lista dos Conselhos vigentes:

CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (CAE)
Presidente: Jaqueline Pereira dos Santos – CPF: 088.423.419-32
Vice-presidente: Isacel Marciane Muller – CPF: 045.097.749-82

• Representantes do Poder Executivo:

Titular: Gilson Tauscher - CPF: 018.705.769-93
Suplente: Sonia Aparecida Thibes – CPF: 061.359.259-03

• Representantes dos Pais de alunos da Rede Municipal:

Titular: Jaqueline Pereira dos Santos – CPF: 088.423.419-32
Suplente: Tatiane Salete Adamonski – CPF: 064.002.599-45

Titular: Elessandra Schadeck – CPF: 049.117.659-76
Suplente: Iracema A. Presser – CPF: 023.992.859-80

• Representantes dos Trabalhadores da Educação:

Titular: Lenir Cardoso – CPF: 567.228.779-49
Suplente: Karina Leite – CPF: 075.364.599-80
Titular: Gislaine Zorzanello – CPF: 057.989.589-06
Suplente: Daniele Ferreira de Morais – CPF: 062.132.189-39

• Representantes de outros segmentos de Entidades civis organizadas:

Titular: Isacel Marciane Muller – CPF: 045.097.749-82
Suplente: Jair Ferreira das Chagas – CPF: 834.332.369-68

Titular: Antônio Ferreira dos Santos – CPF: 697.637.479-53
Suplente: Oclides Miranda de Lima – CPF: 546.500.979-91

CONSELHO DO FUNDEB
(Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação)

Presidente: Tassiele Maria Pedroso – CPF: 100.449.439-46;
Vice-presidente: Luciane Ribeiro Zimolong - CPF: 060.182.339-75;

I - Representantes da Secretaria Municipal de Educação indicado pelo poder Executivo Municipal:

a)Titular: Daniele Ferreira de Morais – CPF: 062.132.189-39;
b)Suplente: Jaqueline Rossi – CPF: 035.413.039-05;

II - Representantes dos professores das escolas públicas municipais:
a) Titular: Jane Silveira Gutervil – CPF: 017.000.339-64;
b) Suplente: Suzimara Fernandes – CPF: 054.318.689-00;

III - Representantes dos diretores das escolas públicas municipais:
a) Titular: Sandra Cristina Kipper – CPF: 028.363.839-76;
b) Suplente: Rosinha Apª Cordeiro Batista – CPF: 611.789.699-91;

IV - Representantes dos servidores técnico-administrativos das escolas públicas municipais:
a) Titular: Tassiele Maria Pedroso – CPF: 100.449.439-46;
b) Suplente: Adriele Henning – CPF: 094.672.999-92.

V - 02 Representantes dos pais de alunos das escolas públicas municipais:
a) Titular: Patrícia Nolla Santana – CPF: 061.359.489-46
b) Suplente: Luciane Maria Machado – CPF: 073.607.149-07
c) Titular: Luciane Ribeiro Zimolong – CPF: 060.182.339-75
d) Suplente: Zenaide Amâncio Rates – CPF: 917.634.109-78

VI - 02 Representantes dos estudantes da educação básica pública:
a) Titular: Fernanda Paula Ferreira – CPF: 012.169.269-80
b) Suplente: Thais Ribas da Cruz – CPF: 110.683.249-37
c) Titular: Adriano Naumiuk – CPF: 098.216.829-28
d) Suplente: Alessandro Souza Ferraz – CPF: 090.465.999-22

VII - Representante do Conselho Tutelar:
a) Titular: Solange de Oliveira Lara – CPF: 057.678.389-76
b) Suplente: Gisele Marcondes Carneiro – CPF: 063.533.179-99

VIII -Representante do Poder Executivo Municipal:
a) Titular: Flavio Balduino Soares – CPF: 097.766.269-12;
b) Suplente: Ordilei Gomes Fernandes - CPF: 046.771.089-94.

CONSELHO MUNICIPAL DO TRANSPORTE ESCOLAR

Presidente: Raquel Aparecida dos Santos - CPF: 045.455.609-89
Vice-presidente: José Celso Ferreira – CPF: 508.907.279-53
I -Representante da Secretaria Municipal de Educação:
Titular: José Celso Ferreira – CPF: 508.907.279-53
Suplente: Maria Eliane Gonçalves de Oliveira – CPF: 071.258.599-09

II – Representante dos Diretores da Rede Estadual de Ensino:
Titular: Catiane Fermiano dos Santos – CPF: 021.795.389-10
Suplente: Elisandra Simi – CPF: 039.096.189-28

III – 01 Representante dos Diretores da Rede Municipal de Ensino:
Titular: Andrica Zay Boligon – CPF: 713.963.659-15
Suplente: Rosinha Aparecida Batista – CPF: 611.789.699-91

IV – 01 Representante de Pais dos Alunos:
Titular: Raquel Aparecida dos Santos – CPF: 045.455.609-89
Suplente: Paulo Santana – CPF: 017.229.959-47

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

I - Secretária Municipal de Educação:
Santina Fátima Motta – CPF: 031.719.289-22
II - Representantes do Poder Público Municipal:
Titular: Tiago Malaver – CPF: 067.444.956-25
Suplente: Franciele Nunes Marcondes – CPF: 073.931.409-26
III - Representantes dos professores e diretores da rede municipal de Educação:
Titular: Lucimara Apª de Lima – CPF: 036.224.269-00
Suplente: Rosilene Marcondes de Mattos – CPF: 060.930.669-32
IV - Representante de pais de alunos da rede municipal de Educação:
Titular: Aldo Machado – CPF: 032.488.279-39
Suplente: Patrícia Nolla Santana – CPF: 061.359.489-46
V - Representante dos servidores das escolas públicas da rede municipal de Educação:
Titular: Daniele Ferreira de Morais – CPF: 062.132.189-39
Suplente: Cleide de Fátima K. Zorzanello – CPF: 071.335.799-10
VI - Representantes da rede Estadual de Ensino:
Titular: Alessandra Salvadori – CPF: 041.301.849-03
Suplente: Elizamara Foschera – CPF: 010.374.369-38

Atenciosamente

SANTINA FÁTIMA MOTTA
Secretária Municipal de Educação
Portaria 04/2017

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:55C1E865

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2018

Processo Administrativo nº 324/2018
Modalidade: Inexigibilidade 09/2018
Contratante: **CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA**
Contratada **CAPEBRASIL TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO LTDA**
CNPJ/MF sob nº 18.892.085/0001-25
Objeto: Contratação de empresa especializada em treinamento, para participação de servidor.
Prazo de vigência: da data de assinatura do contrato até 30/06/2018.
Data de assinatura: 16 de maio de 2018.
Valor total: 670,00 (Seiscentos e setenta reais).
Recursos: Recursos próprios.
Dotação orçamentária:
3.3.90.39.00.0000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Grupo);
3.3.90.39.48.0000 Serviços de Seleção e Treinamento (Subgrupo).
Foro: Guaíra/PR, 16 de maio de 2018.

CARLOS MAGNO PAREDES CZERWONKA
Presidente
Gestão 2018

Publicado por:
Alexia Stefani Bacovicz
Código Identificador:FC716743

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 45/2018

Data : 17 de maio de 2018.
Ementa: Enquadra no respectivo nível de progressão, servidora pública de provimento efetivo da Câmara Municipal de Guaíra, nos termos da Lei Municipal nº 1.673, de 19 de maio de 2010.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando as disposições legais da Lei Municipal nº 1.673, de 19 de maio de 2010,
R e s o l v e:

Art. 1º **- Enquadrar no nível de progressão 11,** a partir de 1º de junho de 2018, a servidora pública **Glaci Janete Tibes**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais da Câmara Municipal, nomeada através do Decreto Legislativo nº 019/2013 e empossada em 07 de maio de 2013.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 17 de maio de 2018.

CARLOS MAGNO PAREDES CZERWONKA
Presidente

Publicado por:
Alexia Stefani Bacovicz
Código Identificador:F4BEE0AB

CAMARA MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - MAIO/2017 A ABRIL/2018

PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2017 A ABRIL/2018

RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS(b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	2.352.480,33	0,00
Pessoal Ativo	2.227.700,71	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	124.779,62	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00

Decorrentes de Descisão Judicial	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I – II)	2.352.480,33	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	95.197.473,65	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§13, art. 166 da CF)	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	95.197.473,65	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (IV) = (III a + III b)	2.352.480,33	2,47
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	5.711.848,42	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 % VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	5.426.256,00	5,70
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 % VI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	5.140.663,58	5,40
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE GUAIRA, emitido em 18/mai/2018 as 15h e 53m.		

CARLOS MAGNO P CZERWONKA
Presidente da Camara

RICARDO HENRIQUE BORGES
Controlador Interno

DURCELINA S TITOTTO
Contadora
CRC 044787-OPR

Publicado por:
Alexia Stefani Bacovicz
Código Identificador:D96FE80D

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 033/2018 EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 192/2017, DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2017

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentor da Ata: **CARNEVALI E KLITZKE LTDA, CNPJ Nº 18.012.406/0001-50**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada para fornecimento de licença de softwares, que serão empregados pela Administração Municipal no gerenciamento dos Sistemas, Sites e Dados.

Objetivo do Aditivo: o objetivo do presente aditivo é o acréscimo de percentual de valor da Ata de Registro de Preços, decorrente de alteração de meta física, cujo valor total máximo é de **R$ 113.420,00 (cento e treze mil, quatrocentos e vinte reais).**

Do Acréscimo do Valor: a Contratante pagará a Contratada o valor total máximo de **R$ R$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais)**, que corresponde ao percentual de 7,00% do valor total da Ata de Registro de Preços nº 192/2017 e refere-se ao acréscimo de quantidade no item 10

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços inicial.

Guaíra, Paraná, 08 de maio de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:FB666659

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 158/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2018

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **CELSO DE PAULA FRANCO 45712247968, CNPJ n° 30.032.281/0001-25.**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada, que ficará responsável pela execução dos serviços de sonorização MÓVEL, a ser utilizada na divulgação de eventos oficiais e apoiados pelo Município de Guaíra-PR.

Valor Total: R$ 22.050,00 (vinte e dois mil, e cinquenta reais).

Prazo de Vigência: início em 04 de maio de 2018 e término em 03 de maio de 2019.

Data de Assinatura: 04 de maio de 2018.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 04 de maio de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:6DCDE815

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 161/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2018

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **MARIO TAKAHALU ASAHIDE & CIA LTDA, CNPJ n° 79.763.058/0001-47**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa do ramo para o fornecimento de peças, instalação e manutenção de sistema de ar condicionado veicular, visando atender as demandas dos veículos pertencentes a frota pública municipal, deste Município.

Valor Total: R$ 647.465,51 (seiscentos e quarenta e sete mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e um centavos).

Prazo de Vigência: início na data de assinatura e término em 04 de maio de 2019.

Data de Assinatura: 05 de maio de 2018.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 05 de maio de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:534DBB38

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 083/2018 DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 036/2018

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **AMOP ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ, CNPJ Nº 75.907.576/0001-36**

Objeto do Contrato: Contratação da AMOP ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ, que será responsável pela realização de cursos oferecidos em diversas áreas, para orientação das equipes da Secretaria Municipal de Educação deste município de Guaíra, Paraná.

Valor Total: R$ 11.448,00 (onze mil, quatrocentos e quarenta e oito reais).

Prazo de Vigência: início na data de assinatura do contrato e término em **01 de maio de 2019**.

Data de Assinatura: 02 de maio de 2018.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, 02 de maio de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:68F5D354

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 084/2018 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 028/2018

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES GUAIRENSES, CNPJ Nº 15.721.332/0001-32.**

Objeto do Contrato: Contratação da ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES GUAIRENSES, que será responsável pela coleta de materiais recicláveis no município de Guaíra, Paraná, em consonância com o Projeto RECICLA GUAÍRA, recém aprovado pela FUNASA, na área da saúde ambiental, que visa atingir os vários segmentos da sociedade guairense em relação à educação ambiental.

Valor Total: R$ 47.700,00 (quarenta e sete mil e setecentos reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência tem início em 04 de maio de 2018 e término em **03 de maio de 2019**.

Data de Assinatura: 02 de maio de 2018.

Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 02 de maio de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:6A25193A

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 086/2018 DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 037/2018

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **CLÍNICA DE OFTALMOLOGIA RIO IGUATEMI LTDA, CNPJ nº 10.757.594/0006-48**

Objeto do Contrato: Contratação da empresa CLÍNICA DE OFTALMOLOGIA RIO IGUATEMI LTDA - EPP, credenciada através do Chamamento Público nº 002/2018, que será responsável pela prestação de consultas médicas especializadas em OFTALMOLOGIA, conforme encaminhamento da Secretaria Municipal de Saúde, que serão pagos com valores básicos previstos no Anexo IV, da Lei Municipal nº 2019/2017.

Valor Total: R$ 75.600,00 (setenta e cinco mil e seiscentos reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência tem início na data de assinatura do Contrato e término em **29 de janeiro de 2019.**

Data de Assinatura: 03 de maio de 2018.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 03 de maio de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipa

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:9279BEC6

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 088/2018, DA DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 029/2018

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **ASSICAR COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ Nº 75.953.521/0003-24**

Objeto do Contrato: Contratação da empresa ASSICAR COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, que será responsável pelo fornecimento de materiais que serão utilizados na revisão de garantia do veículo Nova Saveiro Trendline 1.6, placa BBR-4947, Ano/Mod 2017/2018, frota 399, da Secretaria Municipal de Saúde, deste município de Guaíra, Paraná.

Valor Total: R$ 292,09 (duzentos e noventa e dois reais e nove centavos).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência tem início em 08 de maio de 2018 e término em 08 de novembro de 2018.

Data de Assinatura: 08 de maio de 2018.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, 08 de maiode 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:18D2185C

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 092/2018 DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 040/2018

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **LUCIANO BETIATE 01998336999, CNPJ nº 12.036.678/0001-03**

Objeto do Contrato: Contratação da empresa LUCIANO BETIATE 01998336999, que será responsável pela realização de capacitação para a Rede Municipal de Proteção à Criança e ao Adolescente, sob o tema "Sistema de garantia de Direitos - Trabalho em Rede - Atribuições do Conselho Tutelar", a ser realizada neste município de Guaíra, Paraná.

Valor Total: R$ 6.000,00 (seis mil reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência tem início na data de assinatura do Contrato e término em **14 de julho de 2018.**

Data de Assinatura: 14 de maio de 2018.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 14 de maio de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:B1B0B840

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 179/2018

Ementa: Homologa julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Presencial nº 073/2018 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de **Pregão Presencial nº 073/2018,** que tem como objeto o registro de preços para a contratação de empresa especializada, que ficará responsável pela execução dos serviços de sonorização MÓVEL, a ser utilizada na divulgação de eventos oficiais e apoiados pelo Município de Guaíra-PR. A empresa:

CELSO DE PAULA FRANCO 45712247968, inscrita no **CNPJ N° 30.032.281/0001-25,** vencedora global da licitação, com valor total máximo de **R$ 22.050,00 (vinte e dois mil e cinquenta reais);**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 04 de maio de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:9C86ED6E

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 180/2018

Ementa: Homologa julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Presencial nº 071/2018 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de **Pregão Presencial nº 071/2018,** que tem como objeto o registro de preços para a contratação de empresa do ramo para o fornecimento de peças, instalação e manutenção de sistema de ar condicionado veicular, visando atender as demandas dos veículos pertencentes a frota pública municipal, deste Município. A empresa:

MARIO TAKAHALU ASAHIDE & CIA LTDA, inscrita no **CNPJ N° 79.763.058/0001-47,** vencedora global da licitação, com valor total máximo de **R$ 647.465,51 (seiscentos e quarenta e sete mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e um centavos);**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 05 de maio de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:2E74EFA5

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 081/2018

Tipo: Menor Preço

Regime de Contratação: Por Lote

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa para aquisição de parques infantis, a serem utilizados nos CMEIS, Escolas da Rede Municipal de Ensino e Secretaria de Assistência Social, e fornecimento de grama sintética para serem colocadas na área de instalação dos mesmos.

Para melhor análise do Termo de Referência e Edital, o Pregoeiro e Comissão Permanente de Licitações, comunica a **SUSPENSÃO** da licitação supracitada, marcada para o dia **24/05/2018 às 08:30 horas**. Tão Logo a Administração decida acerca das alterações, nova data será divulgada para o certame através de publicação no Diário Oficial do Município de Guaíra, Jornal Umuarama Ilustrado e Diário Oficial do Estado (DIOE). O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br

Comuniquem-se as empresas interessadas.

Publique-se

Guaíra (PR), em 21 de maio de 2018.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:95717A93

PROJUR
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL REFERENTE AO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 01/2016 DE 24/05/2016

EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL REFERENTE AO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 01/2016 DE 24/05/2016 – PARA SELEÇÃO DE PROFESSORES PARA ATUAÇÃO NA REDE DE ENSINO FUNDAMENTAL/EDUCAÇÃO INFANTIL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA E MÉDICO COM FORMAÇÃO EM SAÚDE MENTAL PARA ATUAÇÃO NO CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL – CAPS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Registrado no memorando on-line sob o nº 2282/2017
Contrato nº 003/2018
Contratante: Municipio de Guaíra
Contratado: EVERTON LUIS DORNELLES
CARGO: Professor
Salário Inicial: R$ 1.227,67
Admissão: 21.05.2018

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 21 de maio de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:D3EF7FE0

PROJUR
DECRETO Nº 191/2018 DATA: 21.05.2018

Ementa: dispõe sobre plantões de farmácias e drogarias no município de Guaíra, Estado do Paraná, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com artigo 56 da Lei Federal nº 5.991 de 17.12.1973, e considerando o disposto no Código de Posturas, Lei Complementar nº 003 de 02.01.2008, parágrafo único do artigo 121 e Lei Municipal nº 592 de 05.05.1977 e artigo 139 da Lei Orgânica Municipal, e, considerando o memorando on-line sob o nº 906/2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída nas farmácias e drogarias localizadas no raio de 4 Km do Paço Municipal kurt Walter Hasper, neste Município, o funcionamento em regime de escala semanal de plantão noturno e diurno/noturno em finais de semana e feriados.

Art. 2o O Poder Executivo Municipal designa Diretoria de Vigilância em Saúde como órgão competente para organizar e mediante ato próprio, estabelecer as escalas semanais de plantão de farmácias e drogarias no Município de Guaíra.

Art. 3º Os horários de plantão das farmácias e drogarias serão os seguintes:

I. Noturno - das 18:00 às 08:00 horas, em todos os dias da semana, inclusive sábados, domingos e feriados;

II. Diurno - feriados e domingos: das 08:00 às 18:00 horas;

III. Diurno - sábados: das 12:00 às 18:00 horas.

Parágrafo único. Por medida de segurança, o atendimento de farmácias e drogarias no horário das 22:00 às 08:00 horas do dia subseqüente poderá ser feito através de uma "janela" de fácil acesso ao consumidor.

Art. 4º A escala de rodízio semanal de plantão, poderá ser alterada, sempre que sobrevirem motivos de interesse público.

Art. 5º A escala de rodízio semanal de plantão será afixada em local de fácil visualização das unidades de saúde do Município, bem como na parte externa das farmácias e drogarias e constará no site oficial do Município de Guaíra (www.guaira.pr.gov.br).

Art. 6º O estabelecimento que não cumprir a escala, por quaisquer motivos, perderá o direito ao plantão, sendo notificado o subseqüente a cumprir a escala.

Art. 7º O Poder Executivo Municipal designa a Diretoria de Vigilância em Saúde como órgão competente para a fiscalização, autuação e aplicação aos infratores às penalidades de:
I – advertência;

II – multa, e

III – suspensão na escala de plantão.

Parágrafo único. As penalidades previstas poderão ser aplicadas cumulativamente, inclusive por medida cautelar, antecedente ou incidente de procedimento administrativo, quando tratar-se de reiteração da ilegalidade e observando-se a necessária prevalência de relevante interesse público.
Art. 8º O estabelecimento que não puder realizar o plantão, deverá comunicar Diretoria de Vigilância em Saúde no prazo de até 72 horas de antecedência, requerendo via protocolo na Prefeitura Municipal a baixa do plantão em questão, para que o estabelecimento subseqüente assuma.
Art. 9º Estão automaticamente capacitadas a integrarem as escalas de plantão às farmácias regularmente constituídas e regularizadas perante o Município, com registro no CRF/PR - Conselho Regional de Farmácia do Estado do Paraná, localizadas no raio de 4 Km do Paço Municipal Kurt Walter Hasper.

§ 1º As farmácias fora do raio de 4 Km do Paço Municipal Kurt Walter Hasper, poderão a critério do proprietário funcionar das 08h:00min até as 19h:00min de segunda-feira a sábado.
§ 2º As farmácias fora do raio de 4 Km do Paço Municipal Kurt Walter Hasper ficam estritamente proibidas de abrirem domingos e feriados.

§ 3º A farmácia de plantão deverá possuir Responsável Técnico Farmacêutico em atividade junto ao plantão com o armário de psicotrópicos regulamentado perante a Vigilância Sanitária Municipal.

§ 4º No horário do plantão será permitido apenas uma farmácia ficar aberta, não podendo estar aberta ou realizando atendimento, mesmo com portas fechadas, outro estabelecimento farmacêutico.
Art. 10. No caso de exclusão de farmácia inscrita, deverá seguir a escala, a seguinte, e se for inserido outra farmácia, esta será após o próximo plantão da farmácia atual em plantão contando a data da legalização dessa nova empresa.

Art. 11. Revoga-se integralmente o Decreto Municipal nº 154/2010 de 12.11.2010.

Art. 12. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná em 21 de maio de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:269F53B9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 001/2018

Partes: Prefeitura Municipal de Guaraci e Consórcio Intergestores Paraná Saúde
Objeto: O presente termo tem por objetivo operacionalizar ações de Assistência Farmacêutica, através da aquisição e distribuição de medicamentos essenciais à população usuária do SUS (Sistema Único de Saúde).
Base Legal: Lei Municipal nº 1441/2017; Leis Federais nº 8080/90 e 8142/90; art 19 inciso III, do Estatudo do Consórcio.
Valor Total: R$ 80.000,00 (Oitenta mil reais) a ser repassado em 04 (quatro) parcelas de R$ 20.000,00 (Vinte mil reais) cada até o dia 05 dos meses de Maio, Agosto , Novembro de 2018 e Fevereiro de 2019.
Assinam: José Carlos Toloi – Prefeito Municipal e Ernesto Alexandre Basso – Presidente do Conselho Deliberativo do Consorcio.

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:3FFCEE69

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 099/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Cancelar as aulas extraordinárias da Professora **MARCELA RODRIGUES MUNHOZ RODRIGUES**, a partir de 18 de maio de 2018.

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná, Aos 21 dias do mês de maio de 2018.

JOSE CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:110D8E4C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 098/2018

Súmula : Constitui Comissão Especial de Avaliação de Concurso Público.

O Prefeito Municipal de Guaraci, Estado do Paraná, Senhor JOSÉ CARLOS TOLOI, no uso das suas atribuições legais

Resolve:

Art. 1º Nomear os membros da Comissão Especial de Concurso Público, para acompanhamento, fiscalização e avaliação do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Guaraci, destinado ao preenchimento de vagas para Cargo Público e Emprego Público.

Art. 2º Compete a Comissão Especial de Concurso Público, acompanhar a realização, julgar os casos omissos ou duvidosos e coordenar as atividades necessárias ao bom andamento do Concurso Público.

Parágrafo Único - A Comissão Especial de Concurso Público, é soberana e tem total autonomia para deliberar sobre todos os aspectos não previstos no Edital de Concurso Público.

Art. 3º A Comissão terá como integrantes os Servidores: ANDERSON CASTILHO ZAGO, RITA DE CASSIA TOLOI, JIVAGO JOSÉ LUCAS DE SOUZA:

- Anderson Castilho Zago: Motorista – Secretaria Municipal de Educação;
- Rita de Cassia Toloi: Professora – Secretaria Municipal de Educação;
- Jivago José Lucas de Souza: Professor de Educação Física – Secretaria Municipal de Educação.

§ 1º A Comissão terá como Presidente a Servidora RITA DE CASSIA TOLOI, que deverá dar cumprimento à instauração dos procedimentos necessários à elaboração e finalização do Concurso Público, bem como a decisão final sobre casos omissos no decorrer do processo.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Guaraci, aos 21 (vinte e um) dias do mês de maio 2018.

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:81287AEC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N.º 100/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Conceder 03 (três) diárias, no valor de 250,00, cada uma, para a Servidora Michelli de Souza Soares, para viagem a Curitiba nos dias 22 a 25/05/2018, para participar de Curso sobre Dispensa e Inexigibilidade de Licitações.

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná, Aos 21 dias do mês de maio de 2018.

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:C281917B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 097/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Conceder Licença Especial a servidora abaixo relacionada, conforme dispõe o artigo 153 da Lei Municipal nº 892 de 18 de dezembro de 2001:

Nome	Cargo	Período aquisitivo	Início da licença	Término da licença
Secretaria Municipal de Educação				
Monica Aparecida da Silva	Educador Infantil	21/05/2012 21/05/2017	21/05/2018	18/08/2018
Selma Cassiano Ferreira	Aux. Serviços Gerais	14/07/2008 14/07/2013	22/05/2018	19/08/2018

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná,Aos 21 dias do mês de maio de 2018.

JOSE CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:5E9B85DE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 073/2018

Súmula: Cria a Comissão Intersetorial doPrograma Bolsa Famíliae dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A :

Art. 1ºA criação da Comissão Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família- CMIPBF, conforme dispõe o inciso I do art.14 do Decreto Federal nº5.209, de 17 de setembro de 2004, que Regulamenta a Lei nº10.836, de 09 de janeiro de 2004, que cria o Programa Bolsa Família e dá outras providências.

Art. 2ºA Comissão Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família- CMIPBF será composta por:

I- 01(um) representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;
II- 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde;
III- 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação;

Art. 3º Os membros da Comissão Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família- CMIPBF serão indicados por suas respectivas Secretarias e nomeados através de Decreto pelo Chefe do Poder Executivo.

Art. 4º Cabe à Comissão Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família- CMIPBF:

I- identificar, no âmbito do município, famílias em situação de pobreza e extrema pobreza;
II- acompanhar o cumprimento das condicionalidades do Programa;

III- elaborar e/ou propor políticas públicas de combate à miséria e a fome em âmbito municipal;
IV- estimular a participação da comunidade no controle e execução do Programa Bolsa Família;
V- promover a articulação com as demais esferas de governo e com a sociedade civil organizada, a fim de propor melhorias e aperfeiçoamento ao Programa;
VI- interagir com o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - CONSEAS;

Art. 5º Cabe a Secretaria Municipal a gestão do Programa, conforme definido no Termo de Adesão assinado com o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome.

Art. 6º As reuniões da Comissão Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família- CMIPBF serão realizadas na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 7º Compete a Secretaria Municipal de Assistência Social:

I- a gestão municipal do Programa Bolsa Família;
II- a realização e o envio do Cadastramento Único das famílias beneficiadas com o Programa ao órgão federal competente;
III- a avaliação sócio-econômica das famílias pré-cadastradas no Programa e sua posterior aprovação;
IV- a inclusão, exclusão e ou bloqueio de benefícios do Programa;
V- demais atividades inerentes ao gestor municipal do Programa Bolsa Família.

Art. 8º Compete a Secretaria Municipal de Educação:

I- a realização do pré-cadastro das famílias identificadas através das unidades escolares do município em situação de pobreza e extrema pobreza; **II**- encaminhar à Secretaria Municipal de Assistência Social, os pré-cadastros, para que se proceda a avaliação sócio-econômica e o posterior procedimento do cadastramento único da família e o envio de informações ao órgão federal competente;
III- o acompanhamento das condicionalidades do Programa no âmbito da educação.

Art. 9º Compete a Secretaria Municipal de Saúde:

I- a realização do pré-cadastro das famílias identificadas em situação de pobreza e extra pobreza; Ver tópico
II- encaminhar à Secretaria Municipal de Assistência Social, os pré-cadastros, para que se proceda a avaliação sócio-econômica e o posterior procedimento do cadastramento único da família e o envio de informações ao órgão federal competente.
III- o acompanhamento das condicionalidades do Programa no âmbito da saúde.

Art. 10º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná, aos 21 dias do mês de maio de 2018.

JOSE CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:9D7B87CB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 074/2018

Súmula: Dispõe sobre a nomeação dos membros da Comissão Intersetorial do Programa Bolsa Família- CMIPBF e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A :

Art. 1ºA nomeação do membros da **COMISSÃO MUNICIPAL INTERSETORIAL DOPROGRAMA BOLSA FAMÍLIA- CMIPBF**, conforme dispõe o inciso I do art.14 do Decreto Federal nº5.209, de 17 de setembro de 2004, que Regulamenta a Lei nº10.836, de 09 de janeiro de 2004, que cria o Programa Bolsa Família e dá outras providências.

Art. 2ºA Comissão Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família- CMIPBF será composta por:

- Secretaria Municipal de Assistência Social:
JOÃO VICTOR COLOMBARI GRUDIN
- Secretaria Municipal de Saúde:
MARLI APARECIDA CAETANO FEITOSA
- **Secretaria Municipal de Educação:**
RICARDO HENRIQUE PRADO MARÇAL
Art. 2º - A participação dos membros, na referida Comissão Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família- CMIPBF não será remunerado, ressalvo o ressarcimento das despesas necessárias à participação em cursos, reuniões, palestras, seminários, congressos e outros eventos de formação e qualificação, fora do município, com despesas de transportes, alimentação, hospedagem e pagamento de taxas de inscrições e outros, quando for necessário.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná, aos 21 dias do mês de maio de 2018.

JOSE CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:5A525D6E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°3 Termo do contrato nº.39/2017, objetivando a O presente processo licitatório tem por objeto a contratação de empresas para prestação de serviços de ultrassonografia, no Centro de Saúde do Município de Guaraci, sendo 60 (sessenta) exames no mês, durante 12 meses.. decorrente de Pregão n° 31/2017, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI e a CEDIM - CENTRO DE ENSINO E DIAGNÓSTICOS LTDA inscrita no CNPJ sob nº. 04.290.457/0001-39. aditivam o contrato na importância de R$ 58.573,44 (cinquenta e oito mil, quinhentos e setenta e três reais e quarenta e quatro centavos) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.

Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

GUARACI,21 DE MAIO DE 2018

JOSE CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:92D87E58

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°2 Termo do contrato nº.39/2017, objetivando a O presente processo licitatório tem por objeto a contratação de empresas para prestação de serviços de ultrassonografia, no Centro de Saúde do Município de Guaraci, sendo 60 (sessenta) exames no mês, durante 12 meses.. decorrente de Pregão n° 31/2017, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI e a CEDIM - CENTRO DE ENSINO E DIAGNÓSTICOS LTDA inscrita no CNPJ sob nº. 04.290.457/0001-39. aditivam o contrato com término 16/05/2018 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento

respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

GUARACI,21 DE MAIO DE 2018

JOSE CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:331FD176

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2018
A Prefeitura Municipal de Guaraci, torna pública que fará realizar, às 09:00 horas do dia
11 de junho do ano de 2018, na Rua Prefeito João de Giuli, nº 180, em Guaraci, Paraná, Brasil, TOMADA DE PREÇOS, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da seguinte obra:

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Ruas Centrais	Recape CBUQ	9.980,77 m²	120

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitação.guaraci@hotmail.com. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone 43 3260-1133.

Guaraci, 21 de maio de 2018.

TIAGO LUIZ DE FREITAS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:A79863EF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N.º 3781/2018

SÚMULA: Concede aposentaria a servidor e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, consoante com o artigo 40 § 1° inciso I da Constituição Federal, com redação dada pelo artigo 1° da Emenda Constitucional n° 41 de 2003;
Considerando ainda a Lei Municipal 225/2004, em seu art. 29, Inciso I, alínea "a" e em especial no artigo 30, parágrafo 6° da mesma Lei bem como a Emenda Constitucional Lei 70/2012.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder ao servidor **Eduardo Veiga**, brasileiro, servidor público municipal de Guaraniaçu/Paraná, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, 40 horas, Nível 04, Classe I, matricula 103/1, portador do RG nº 4.371.639-5, e inscrito no CPF/MF sob o nº 655.600.609-25, **aposentadoria por invalidez permanente - com provento integral- moléstia profissional ou doença grave, contagiosa ou incurável na forma da Lei – com paridade, última remuneração**, art. 40 § 1° inciso I da Constituição Federal, com redação dada pelo artigo 1° da Emenda Constitucional n° 41 de 2003.

Art. 2º Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R$ 1.230,51, conforme demonstrativo de cálculo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, consoante com a Lei Municipal N.º 571/2011, ficando revogas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, 21 de maio de 2018.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:F2A40678

EXECUTIVO MUNICIPAL
ERRATA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU informa que referente a Portaria N° 3105/2018, e publicação datada de 27/04/2018, página 117, Edição 1494 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Diário Oficial do Município.

Onde se lê:

MATRÍCULA	NOME	EXERCICIO	PERÍODO	RG	CARGO
1693/4	IONE MARIA CZECELESVKI	2012/2016	02/05/2015 a 30/07/2018	10.704.836-7	PROFESSORA F
1951/8		2018/2018			

Leia-se:

MATRÍCULA	NOME	EXERCICIO	PERÍODO	RG	CARGO
1693/4	IONE MARIA CZECELESVKI	2012/2016	02/05/2018 a 30/07/2018	10.704.836-7	PROFESSORA F
1951/8		2014/2018			

Publique-se,

Guaraniaçu 21/05/2018.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:309A18E7

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2018

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2018

O **Poder Legislativo do Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná**, torna público, a **DISPENSA** de licitação para contratação de empresa para o fornecimento de um Scanner para o Poder Legislativo Municipal de Guaraniaçu, com base no artigo 24 inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

CONTRATADO: Czar Soluções em Tecnologia da Informação Ltda.
CNPJ Nº: 11.015.572/0001-60
VALOR: R$ 1.800,00 (Um mil e oitocentos reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0100101.031.0001.02057.4.4.90.52.00.00
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 180 dias.
PRAZO DE FORNECIMENTO: 30 dias.
PAGAMENTO: Até 15 (quinze) dias após a entrega do objeto e apresentação de Nota Fiscal.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de um scanner A4, digitalização frente e verso para o Poder Legislativo Municipal de Guaraniaçu.

Guaraniaçu, 21 de Maio de 2018.

ODAIR JOSÉ LOPES NERY
Presidente do Legislativo

FABIANE T. DE BARBA MORETO
Presidente
Comissão de Licitação
Portaria Nº 18/2017

Publicado por:
Rafael da Luz
Código Identificador:B3796898

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2018

O **MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU**, Paraná, informa que realizará licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**, para o seguinte objeto:

Lote	Discriminação	Valor máximo R$	Prazo Execução
01	Contratação da Obra de adequação de estradas e calçamento poliédrico na linha Pietrobon, neste município.	**141.649,69**	90 dias
02	Contratação da Obra de adequação de estradas e calçamento poliédrico na Linha Peroba, neste município.	**243.186,03**	120 dias
03	Contratação da Obra de adequação de estradas e calçamento poliédrico na linha Nova Brasília, neste município.	**270.574,34**	150 dias

As obras acima são uma parceria entre município e Itaipu Binacional. Abertura na data de 08.06.2018, horário 09:00 horas (horário de Brasília) junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, Av. Abilom de Souza Naves, 394 – Centro, Guaraniaçu-Pr. O certame reger-se-á pelas Leis nº 8.666 e Lei Complementar nº 123/2006 e demais aplicáveis. Locais de acesso: Setor de Licitações, site www.guaraniacu.pr.gov.br, a partir desta data. Informações com a Comissão Permanente de Licitação e-mail: compras@guaraniacu.pr.gov.br, - Fone (45-3232-1162).

PUBLIQUE-SE

Guaraniaçu, 21 de maio de 2018.

JOÃO BATISTA DE ALMEIDA
Presidente Comissão de Licitação.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:EE4022FF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Contratante: **Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná.**
Contratado: OSSOVSKI TRANSPORTES LTDA ME, pessoa jurídica de direito provado, localizada à Av. Abilom de Souza Naves, s/n – Centro – Guaraniaçu-Pr, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.469.263/0001-70, neste ato representada pelo(a) Sr(a) Sócio Administrador o Sr. Marcelo José Ossovski, inscrito no RG nº 7.401.355-4/Pr e CPF nº 029.436.739-00.

VALOR: 8,42% (oito virgula quarenta e dois por cento), ou R$ 7.812,00 (sete mil oitocentos e doze reais), passando o valor de R$ 92.778,00 (noventa e dois mil setecentos e setenta e oito reais) para R$ 100.590,00 (cem mil quinhentos e noventa reais).
LINHA Nº: 02
TERMO Nº: 05
Contrato nº: 1540
LICITAÇÃO: Pregão nº 3/2016

MOTIVAÇÃO: Tendo em vista a necessidade do aumento do trajeto a ser percorrido em 186 km/mês visando atender a alunos naquela localidade, condições e cláusulas que serão mantidos, o que se mostra vantajoso para a Administração, por acordo entre as partes e com base no artigo 65 Inciso II § 1o da Lei Federal nº 8.666/93.

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 65 Inciso II § 1o da Lei Federal nº 8.666/93.
OBJETO: Transporte escolar em linhas do interior do município.

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por estes Termos, permanecem inalteradas.

Guaraniaçu, 21 de maio de 2018.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Contratante: **Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná.**
Contratado: RUI DA SILVA MEI, pessoa jurídica de direito privado, localizada à Estrada Principal – Linha São José – Guaraniaçu-Pr, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.963.363/0001-01, neste ato representada pelo(a) Sr(a) Rui da Silva, inscrito no RG nº 6.642.286-0/Pr e CPF nº 989.572.369-53.

VALOR: 11,41% (onze virgula quarenta e um por cento), ou R$ 3.372,00 (três mil trezentos e setenta e dois reais), passando o valor de R$ 29.522,53 (vinte e nove mil quinhentos e vinte e dois reais cinqüenta e três centavos) para R$ 32.894,53 (trinta e dois mil oitocentos e noventa e quatro reais cinqüenta e três centavos).

LINHA Nº: 47
TERMO Nº: 03
Contrato nº: 1687
LICITAÇÃO: Pregão nº 1/2017

MOTIVAÇÃO: Tendo em vista a necessidade do aumento do trajeto a ser percorrido em 120 km/mês visando atender a alunos naquela localidade, condições e cláusulas que serão mantidos, o que se mostra vantajoso para a Administração, por acordo entre as partes e com base no artigo 65 Inciso II § 1o da Lei Federal nº 8.666/93.

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 65 Inciso II § 1o da Lei Federal nº 8.666/93.
OBJETO: Transporte escolar em linhas do interior do município.

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por estes Termos, permanecem inalteradas.

Guaraniaçu, 21 de maio de 2018.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:5E05C07F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SÚMULA DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 4/2018

O **MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU**, Estado do Paraná, torna público a **INEXIGIBILIDADE de licitação Nº 4/2018** para a Contratação de palestras de formação para professores e profissionais da rede municipal de ensino, através da AMOP – Associação dos Municípios do Oeste do Paraná na data de 08/06/2018, tendo em vista ser ministrado pela Associação dos Municípios do Oeste do Paraná e a adesão de todos os municípios associados na AMOP, pela inviabilidade de estabelecer procedimento de concorrência. Fica contratado com base no artigo 25 caput da Lei Federal nº 8.666/93, o seguinte fornecedor:
AMOP – ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ
CNPJ nº: 75.907.576/0001-36
ITEM: 01 e 02
VALOR TOTAL: R$ 3.320,58 (três mil trezentos e vinte reais cinqüenta e oito centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
060011212204012.025.3.3.90.39.00
Outros Serviços de Terceiros PJ.
OBJETO: Contratação de palestras de formação para professores e profissionais da rede municipal de ensino, através da AMOP.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 dias.
PAGAMENTO: Ao final do evento.

Guaraniaçu, 21 de maio de 2018.

JOÃO BATISTA DE ALMEIDA
Presidente Comissão de Licitação.

PAULO CEZAR PANDINI
Membro

ANGÉLICA DE ARAÚJO
Membro

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:350D25A0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE N.º 005/2018 PROCESSO Nº 039/2018

• **OBJETO:** Contratação de empresa especializada e com exclusividade comprovada através de atestado fornecido pelo órgão de registro para fornecimento de aplicativo de acompanhamento de obrigações estaduais e federais através de demonstrativos de índice da saúde, educação, FUNDEB e folha de pagamento e indicadores gerenciais nas áreas da educação, saúde, investimento, dividas e receitas, conforme proposta enviada pela empresa.

• **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Iguaraçu, com cadastro no CNPJ sob o n° 75.772.525/0001-44, localizado na Rua Otávio Pedro da Silva, 294 – Centro – Iguaraçu/PR.

• **CONTRATADO:** Perobaltec Gestão & Tecnologia Ltda, com cadastro no CNPJ sob o n° 10.831.174/0001-50 – localizado a Avenida Paraná, 1399 – casa – Jardim Imperial – Perobal/PR – CEP: 87.538-000.

• **VALOR CONTRATUAL:** R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).

• **DISPOSIÇÕES GERAIS:** Vide contrato.

Iguaraçu/PR., 21 de Maio de 2018.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:5A2422D2

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATUAL Nº 056/2018

Ref: Contrato n.º 056/2018
Assunto: Inexigibilidade n° 005/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU/PR.
CNPJ N.º 75.772.525/0001-44

CONTRATADA: Perobaltec Gestão & Tecnologia Ltda, com cadastro no CNPJ sob o n° 10.831.174/0001-50 – localizado a Avenida Paraná, 1399 – casa – Jardim Imperial – Perobal/PR – CEP: 87.538-000

OBJETO: Contratação de empresa especializada e com exclusividade comprovada através de atestado fornecido pelo órgão de registro para fornecimento de aplicativo de acompanhamento de obrigações estaduais e federais através de demonstrativos de índice da saúde, educação, FUNDEB e folha de pagamento e indicadores gerenciais nas áreas da educação, saúde, investimento, dividas e receitas, conforme proposta e documentação enviada pela empresa.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses

VALOR CONTRATUAL: R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se à Inexigibilidade n.º 005/2018, restando convalidados os efeitos do presente instrumento contratual, nos termos do art. 55 da Lei Federal n.º 9.784/99.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:44DDBE28

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 019/2018 REGISTRO DE PREÇOS N.º 015/2018

"Certame Público destinado, exclusivamente, para participação de microempresas e/ou empresas de pequeno porte."	
FUNDAMENTAÇÃO: LF N.º 123/2006 (art. 47 c/c art. 48,I)	
PROCESSO Nº	PP40/2018
Tipo de Licitação:	MENOR PREÇO POR ITEM
Data da realização:	06 de Junho de 2018
Início do Credenciamento:	08:30 horas
Entrega dos Envelopes:	08:45 horas
Abertura da Sessão:	09:00 horas
Local:	Sala de Reuniões do Paço Municipal – Centro, n.º 294 - Centro – CEP: 86750-000 – Iguaraçu, Estado do Paraná.

O Município de Iguaraçu/PR, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo e pela Pregoeira Oficial da municipalidade, que o presente subscrevem, torna público que se encontra aberto, nesta unidade, certame licitatório na modalidade **PREGÃO (Presencial) n.° 019/2018**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM – Processo n.º 40/2018**, objetivando o Registro de Preços para futuras aquisições de tintas e outros materiais do gênero para uso em obras diversas nessa municipalidade, que será regida pela Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Municipal n.º 016/2009, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n.º 8.666/1993, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

As propostas deverão obedecer às especificações estabelecidas por este instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na Sala de Reuniões do Paço Municipal – Rua Otávio Pedro da Silva, n.º 294 - Centro – CEP: 86750-000 – Iguaraçu, Estado do Paraná, iniciando-se no dia 06/06/2018 às 08:30 horas e será conduzida pelo Pregoeiro Oficial com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

Iguaraçu, 21/05/2018.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

EVA PAULA CHARALO AGLIO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:06727BDF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 026/2018

Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Trânsito

O Prefeito Municipal de Iguaraçu, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei nº 16/2017

DECRETA:

Art. 1° - O Conselho Municipal de Trânsito, fica composto da seguinte forma:

Representante do Poder Legislativo Municipal
Título: Hélio Arantes da Silva
Suplente: Fábio de Oliveira Titato

Representante da Secretaria Municipal de Segurança:
Titular: Silvio Cesar Vieira
Suplente: Roberto Ribeiro da Fonseca

Representante dos empregados das empresas operadoras: Sindicato dos motoristas e operadores de máquinas do Estado do Paraná:

Titular: Claudiney Eugênio de Souza
Suplente: Jean Batista da Silva

Representante de órgão de planejamento do Município:
Titular: João Maria Capocci
Suplente: André Turra

Representante dos professores:
Titular: Marisa Donisete Barbosa
Suplente: Tereza Pirani Zanin

Representante dos estudantes:
Titular: Rafael Carlos Barbosa Pinheiro
Suplente: Isabella de Lima Cardoso

Representante da APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Iguaraçu:

Titular: Claudete Aparecida Lopes Canavezi
Suplente: Manoela de Oliveira Ribeiro

Representante do Grupo da Melhor Idade:
Titular: Homero Persiliano Cassimiro
Suplente: Sonia Maria Pereira da Cruz

Representante da Polícia Militar:
Titular: Soldado Fornazari
Suplente: Soldado Lucas Rodrigo Rossi

Representante da Secretaria Municipal da Saúde:
Titular: Edna Barbosa
Suplente: Alan Cesar Fraga Oliveira

Representante da Secretaria Municipal de Educação:
Titular: Mirian Ester Ripoli dos Reis
Suplente: Simone Rosana Pereira de Araújo

Representante da Secretaria Municipal de Serviços públicos:
Titular: Márcio Magalhães Titato
Suplente: Antônio Marcos Piassa

Representante da Procuradoria Geral do Município:
Titular: Antonio Edson Olímpio da Rocha
Suplente: Gislaine Paula Bragantin Giarola

Representante de Associações de Bairro:
Titular: Leila Maria constante Schier
Suplente: João Gomes da silva

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Iguaraçu, 14 de Maio de 2018.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:BD2F0D11

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

CAMARA MUNICIPAL DE IGUATU
PORTARIA Nº 012/2018

SÚMULA: DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS VEREADORES/A: FAYLLON RICARDO F. G RODRIGUÊS, JOSÉ APARECIDO ALVES DOS REIS, JOSÉ CARLOS GONÇALVES DE MEIRA E MARIA ELZA DE SOUSA BATISTA.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e regimentais,

R E S O L V E;

ART. 1º – **CONCEDER** aos Vereadores/a: **FAYLLON RICARDO F. G RODRIGUÊS, JOSÉ APARECIDO ALVES DOS REIS, JOSÉ CARLOS GONÇALVES DE MEIRA E MARIA ELZA DE SOUSA BATISTA,** pagamento de 02 (duas) diárias completas e ½ meia – para cobrir despesas com deslocamento a – Foz de Iguaçu, nos dias 23, 24 e 25 de maio do corrente ano – onde iram participar do 5º Encontro de Vereadores, Vereadoras e servidores de Câmara, ministrado pela empresa ACAMOP – Associação de Câmaras e Vereadores do Oeste do Paraná.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE,
E CUMPRA-SE.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Iguatu, em 21 de maio de 2018

EDSON APARECIDO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Paloma Oliveira Sofientini
Código Identificador:F484BF81

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 071/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUATU, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº. 95.595.013/0001-67, com sede à Avenida Centenário, 500, CEP: 85423-000, na cidade de Iguatu, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. Vlademir Antônio Barella, portador da cédula de identidade RG nº. 3.462.360-0 e CPF: 333.437.561-72, residente e domiciliado na cidade de Iguatu, Estado do Paraná.

CONTRATADA: ADESIO DANIELSKI 52402150904 pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 18.330.421/0001-46 estabelecida na Rua Francisco de Paula, n°. 819, Centro, município de Braganey - PR, neste ato representado por seu administrador o Sr. Adesio Danielski, portador do CPF: 524.021.509-04 e RG: 3.497.392-

0, brasileiro, residente e domiciliado, na cidade Braganey, Estado do Paraná.

OBJETO: Contratação de empresa para Aquisição de alimentos panificados que serão destinados a Secretaria de Assistência Social do município de Iguatu.

VALOR: O presente item terá o valor total de R$ 3.250,00 (Três mil duzentos e cinquenta reais), que será pago com apresentação nota fiscal.
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 21/05/2018 até 19/06/2018, totalizando 30 (Trinta) dias.

DOTAÇÕES:

Contas	Fonte	Secretaria	Descrição	Rubrica
360	000	Administração	Material de Consumo	339039
2780	940	Ação Social	Material de Consumo	339039
2840	934	Ação Social	Material de Consumo	339039

FORO: Comarca de Corbélia, Estado do Paraná.

Iguatu, 21 de Maio de 2018.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vitoria Oliveira Rodrigues
Código Identificador:AF6F4917

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 069/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUATU, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº. 95.595.013/0001-67, com sede à Avenida Centenário, 500, CEP: 85423-000, na cidade de Iguatu, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. Vlademir Antônio Barella, portador da cédula de identidade RG nº. 3.462.360-0 e CPF: 333.437.561-72, residente e domiciliado na cidade de Iguatu, Estado do Paraná.

CONTRATADA: DÁRIO & MARIA LTDA - EPP pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 00.633.165/0001-09 estabelecida na Av. Carlos Gomes n°.1895, Parque São Paulo, cidade de Cascavel - PR, neste ato representado por seu administrador o Sr. Alderi Maria portador do CPF: 483.604.309-34 e RG: 3.182.203-3, brasileiro, residente e domiciliado, na cidade Cascavel, Estado do Paraná.

OBJETO: Contratação de empresa para Aquisição de materiais esportivos que serão destinados a Secretaria de Educação do município de Iguatu.

VALOR: O presente item terá o valor total de R$ 7.990,00 (Sete mil novecentos e noventa reais), que será pago com apresentação nota fiscal.
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 21/05/2018 até 19/06/2018, totalizando 30 (Trinta) dias.

DOTAÇÕES:

Contas	Fonte	Secretaria	Descrição	Rubrica
2130	000	Educação	Material de Consumo	339030

FORO: Comarca de Corbélia, Estado do Paraná.

Iguatu, 21 de Maio de 2018.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vitoria Oliveira Rodrigues
Código Identificador:BEE4999F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 070/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUATU, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº. 95.595.013/0001-67, com sede à Avenida Centenário, 500, CEP: 85423-000, na cidade de Iguatu, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. Vlademir Antônio Barella, portador da cédula de identidade RG nº. 3.462.360-0 e CPF: 333.437.561-72, residente e domiciliado na cidade de Iguatu, Estado do Paraná.

CONTRATADA: LUIZA DE SOUZA GODOY, pessoa física, residente e domiciliada na Rua Mato Grosso, na cidade de Iguatu - PR, inscrito no CPF sob nº. 252.502.059-68 e RG sob nº. 1.091,324.

OBJETO: Locação de 01(um) imóvel residencial com objetivo de atender família que se encontra em situação habitacional de emergência e baixa renda, através do Programa Aluguel Social, conforme Lei nº 757/2017, de 17 de outubro de 2017. O referido imóvel está situado na Av. dos Esportes, n° 546, na cidade de Iguatu/PR e será destinado pelo município para abrigar uma família carente.

VALOR: O presente item terá o valor total de R$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais), que será pago em 06 (seis) parcelas mensais de R$ 250,00 (Duzentos e cinquenta reais), mediante depósito bancário.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 18/05/2018 até 17/11/2018, totalizando 06 (Seis) meses.

DOTAÇÕES:

Conta	Fonte	Secretaria	Descrição	Rubrica
2940	000	Assistência Social	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	339036

FORO: Comarca de Corbélia, Estado do Paraná.

Iguatu, 18 de Maio de 2018.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:6E6C7B47

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
ATO DA MESA Nº 018/2018

SÚMULA: AUTORIZA O SERVIDOR MARCOS ROGÉRIO GARCIA BENEVENUTO A VIAJAR A CIDADE DE CURITIBA, ESTADO DO PARANÁ.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA RESOLUÇÃO N° 001/2009, DE 26/03/2009 E CONSIDERANDO O REQUERIMENTO DO SERVIDOR MARCOS ROGÉRIO GARCIA BENEVENUTO PROTOCOLADO NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DESTE LEGISLATIVO MUNICIPAL SOB Nº 029/2018, EM DATA DE 21 DE MAIO DE 2018.

R E S O L V E:

Autorizar o Servidor MARCOS ROGÉRIO GARCIA BENEVENUTO a viajar a Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, para participar do Curso: "LICITAÇÕES – ROTEIRO PROCESSUAL NAS LICITAÇÕES E IRREGULARIDADES A SEREM EVITADAS." "ORIENTAÇÕES TÉCNICAS PARA A COMISSÃO DE LICITAÇÕES."

O Evento será Promovido pela NS TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA, que será realizado no Auditório do LIZON CURITIBA HOTEL, Avenida Sete de Setembro, nº 2246, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, cabendo-lhe o recebimento antecipado de três diárias.

Após a conclusão da viagem, conforme parágrafo 4° do artigo 3° da Resolução n° 001/2009, de 26/03/2009, para comprovar a realização do referido deslocamento deverá o Servidor, apresentar à Mesa Diretora, no prazo de dez dias, os seguintes documentos: recibos de pedágios, passagens, recibos de inscrição do curso e certificado de conclusão do mesmo e outros documentos que se fizerem necessários.

As despesas de locomoção (passagens de ida e volta) serão ressarcidas mediante a apresentação dos documentos comprobatórios respectivos.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito.

ADÃO ALVES PIMENTEL
Presidente em Exercício

EDMILSON FERREIRA DOS SANTOS
1º Secretário

Publicado por:
Roberto Hiromi
Código Identificador:E78FB302

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes recursos federais:

DATA DE RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR
04.05.2018	PAVIM ASFALT SEIL	86.126,92

Iporã-(PR), 21 de maio de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:8820DC3D

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 459/2018

AUTORIZA O VICE-PREEITO DO MUNICÍPIO A VIAJAR A BRASÍLIA DISTRITO FEDERAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na Lei Municipal nº. 275/1995 de 1º de março de 1995.

RESOLVE;

I – AUTORIZA o **VICE-PREFEITO**, Senhor **ARISTIDES ANTONIO DE CAMPOS** a viajar a Brasília Distrito Federal, nos dias 22 e 23 de maio de 2018, para tratar de assuntos desta Municipalidade, cabendo-lhe o recebimento antecipado de 02 (duas) diárias.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 21 de maio de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:91EB13FB

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 460/2018

AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL, SENHOR ROBERTO DA SILVA, A VIAJAR A BRASÍLIA DISTRITO FEDERAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na Lei Municipal nº. 275/1995 de 1º de março de 1995.

RESOLVE;

I – AUTORIZA o **PREFEITO MUNICIPAL**, Senhor **ROBERTO DA SILVA**, a viajar nos dia 22, 23 e 24 de maio de 2018 a Brasília Distrito Federal, para tratar de assuntos desta Municipalidade, junto a diversos Ministérios, cabendo-lhe o recebimento antecipado de 03 (três) diárias.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 21 de maio de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:70462879

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 14 DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RREO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Abril 2018/Bimestre Março-Abril

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	54.734.888,00
Previsão Atualizada	54.734.888,00
Receitas Realizadas	14.586.878,46
Déficit Orçamentário	-
Saldos de Exercícios Anteriores(Utilizados para Créditos Adicionais)	2.237.011,59
DESPESAS	
Dotação Inicial	54.734.888,00
Créditos Adicionais	9.177.975,00
Dotação Atualizada	63.912.863,00
Despesas Empenhadas	10.984.992,44
Despesas Liquidadas	9.933.365,65
Despesas Pagas	9.539.401,57
Superávit Orçamentário	4.653.512,81
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o bimestre
Despesas Empenhadas	10.984.992,44
Despesas Liquidadas	9.933.365,65
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o bimestre
Receita Corrente Líquida	40.863.094,51
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o bimestre
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	3.548.767,93	
Resultado Primário	3.212.337,00	3.541.434,34	110,24

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o bimestre	Pagamento Até o bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	200.250,32	0,00	42.323,24	157.927,08
Poder Executivo	200.250,32	0,00	42.323,24	157.927,08
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	4.026.965,12	1.000,00	2.292.890,20	1.733.074,92
Poder Executivo	4.026.965,12	1.000,00	2.292.890,20	1.733.074,92
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	4.227.215,44	1.000,00	2.335.213,44	1.891.002,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	2.556.403,11	25%	22,54
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Infantil e Ensino Fundamental	1.435.444,69	60%	75,12
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.307.423,92	15%	11,52

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas/RCL (%)	0,00
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 21/Mai/2018, 09h e 36m.	

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

ADEMIR ALVES FERREIRA
Contador
CRC/PR-054013/O-0

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:4E1C8540

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 014/2018
MODALIDADE/NÚMERO: Pregão Presencial nº 016/2018
FORMA DE AVALIAÇÃO: Menor Preço por Item
OBJETO: Contratação de Empresa para Aquisição de 01 (um) Veículo Tipo Van, novo, destinado ao Departamento de Esportes, conforme Convênio nº 033/2018 celebrado entre o Município de Itambaracá/Pr e o Instituto Paranaense de Ciência do Esporte – IPCE.
PREÇO MÁXIMO: R$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais).
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: nº 06.011.27.812.0033.1104-44.90.52.00.00, fonte 31753; e nº 06.011.27.812.0033.1104-44.90.52.00.00, fonte 01000, para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.
PROTOCOLO DOS ENVELOPES: até as 09h00m do dia **07 de junho de 2018**
ABERTURA: dia **07 de junho de 2018**, as 09h:01m, no Departamento de Licitações, sita a Avenida Interventor Manoel Ribas, 06.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital, Anexos, poderão ser obtidos, sem custos de aquisição, junto à Comissão Permanente de Licitação, que fornecerá cópia por meio magnético, devendo o interessado possuir pen drive ou outro meio de armazenamento eletrônico para obtenção dos arquivos; ou via e-mail, licitacao@itambaraca.pr.gov.br, obrigatório o envio, pelo mesmo meio, do aviso de recebimento.

Itambaracá, 18 de maio de 2018

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliete Caetano Domingues
Código Identificador:35E55E2D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 033/2018

CONTRATO Nº 033/2018
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2018
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: ROSANE LARA DOS SANTOS FRANCA COMERCIO DE ALIMENTOS-ME.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA BENEFICIO EVENTUAL A FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL.
DO VALOR: R$ 38.438,40 (trinta e oito mil quatrocentos e trinta e oito reais e quarenta centavos).
DATA DA ASSINATURA: 18 DE MAIO DE 2018.
DA VIGÊNCIA: 12 meses.

Publicado por:
Aline Guerra
Código Identificador:E1951815

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO 1° ADITIVO – PRAZO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 62/2017
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2017
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: FPV SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS UNIDADE ITAPERUÇU LTDA.
CNPJ: 26.626.773/0001-71
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES ESPECIALIZADOS.
DATA DA ASSINTURA: 18 DE abril DE 2018.
DA VIGÊNCIA: 03 DE MAIO DE 2018 A 03 DE NOVEMBRO DE 2018.

Publicado por:
Aline Guerra
Código Identificador:7BBD2F99

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 034/2018

CONTRATO Nº 034/2018
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2018
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: SW SOLUÇÕES EM FERRAGENS LTDA - ME.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE 50.000 (CINQUENTA MIL) TONELADAS DE MACADAME/ DOLOMITA, DE BOA QUALIDADE, REJEITO DE PEDRA CALCÁRIA BRITADO COM NO MÁXIMO 20% DE IMPUREZA ARGILA LIMPA, PARA UTILIZAÇÃO NA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU.
DO VALOR: R$ 1.090.000,00 (hum milhão e noventa mil reais).
DATA DA ASSINATURA: 18 DE MAIO DE 2018.
DA VIGÊNCIA: 12 meses.

Publicado por:
Aline Guerra
Código Identificador:267DDE17

GABINETE DO PREFEITO
AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de Itaperuçu AVISA a todos os munícipes que, por força do que dispõe o ART. 48 DA LEI Nº101/2000 – (Lei de Responsabilidade Fiscal), em seu Capítulo IX - Parágrafo Único, fará

realizar AUDIÊNCIA PÚBLICA no dia, hora e local abaixo; para apresentação da execução das metas fiscais referentes ao 1º Quadrimestre de 2018.

DIA: 25/05/2018
HORÁRIO: 15:00 HORAS.
LOCAL - CAMARA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU
RUA ANTÔNIO LEONEL DE FARIA, 321.

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:0C09EBA4

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 030/2018

CONTRATO Nº 030/2018
MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 003/2018
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: CONSORCIO GAISLER-LOTIZA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ, COM ÁREA DE APROXIMADAMENTE 1505,00 M² E EXTENSÃO DE 213 METROS, INCLUINDO TERRAPLENAGEM, DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO, E SINALIZAÇÃO NA RUA SÃO MARCOS, TRECHO 2.
DO VALOR: R$ 334.070,78 (trezentos e trinta e quatro mil, setenta reais e setenta e oito centavos).
DATA DA ASSINATURA: 09 DE MAIO DE 2018.
DA VIGÊNCIA: 06 (seis) MESES.

Publicado por:
Aline Guerra
Código Identificador:C9F08E60

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DECRETO Nº 090/2018

Súmula: Nomear a Coordenação Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família – CMI/PBF.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando a Nota Técnica Conjunta nº 01/2015 – Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social (SEDS), Secretaria de Estado da Educação (SEED) e Secretaria de Estado da Saúde (SESA).

DECRETA:

Art.1º Ficam nomeados os membros a seguir, para comporem a Coordenação Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família – CMI/PBF no Município de Ivaí PR, a qual será composta pelos coordenadores do programa Bolsa Família nas áreas de educação, saúde e assistência social sendo;
-Francieli Lopes- Gestora Municipal do Cadastro Único e do Programa Bolsa Família ;
-Emilly Dalazona Grochoski- Representante da Secretaria Municipal de Saúde encarregada pelo Programa Família Paranaense no setor;
-Marcia Cardoso Gonçalves – Representante da Secretaria Municipal de -Educação e Cultura; encarregada pelo programa no setor;
- Vandercléia Franco Karpinski- Representante da Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social;
- Marcia Schaiane de Lima. Assistente Social, representante técnica do CRAS.
Art. 2º São atribuições da Coordenação Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família – CMI/PBF:
I – Monitorar a evolução do acompanhamento das condicionalidades, assim como o registro nos sistemas específicos;
II- Planejar e articular estratégias, com a rede de proteção social, para superação das situações de vulnerabilidade, conforme os resultados dos motivos de descumprimento;
III- Subsidiar e prestar informações aos Conselhos Municipais de Assistência Social, Educação e Saúde nos conteúdos e dimensões do PBF;
IV- Construir e executar o Plano Intersetorial do PBF;
V- Submeter, anualmente, o Plano Intersetorial do PBF e seu Relatório de Execução para apreciação dos Conselhos Municipais de Assistência Social, Saúde e Educação;
VI – Informar, periodicamente, aos Conselhos Municipais a execução do Plano
Intersetorial do PBF, apresentando os resultados e as dificuldades.

Art. 3°- A Coordenação Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família elaborará anualmente o Plano Intersetorial do Programa Bolsa Família, com as ações a serem executadas.

Art. 4º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Ivaí PR, 21 de maio de 2018

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Schaiane de Lima
Código Identificador:C0280B6C

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 188/2017 DA LICITAÇÃO N° 080/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2017 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2017

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
CONTRATO 188/2017
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
Origem: Licitação N° 080/2017
Pregão Presencial Nº 071/2017
Registro de Preços Nº 019/2017
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
OBJETO: Serviços de Lavagens de veículos da frota municipal-camionetes e vans.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADO: Marcelo Malysza Mei
Aditivo/objeto: 25 lavagens.
Objeto com aditivo: 125
Aditivo/valor: R$ 625,00.
Valor global original: R$ 8.700,00.
Valor global com aditivo: R$ 9.325,00.
DATA DA ASSINATURA: 23.04.2018.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal
Contratante

MARCELO MALYSZA MEI
Contratada

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:0C8A9C00

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 107/2018

DECRETO Nº 107/2018
O PREFEITO MUNICIPAL DE IVAI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - A partir de 16 de maio de 2018, fica fazendo parte do Conselho Tutelar a Conselheir**a ELIANA LECHKA KOPACZ**.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 16 de maio de 2018.

GABINETE DO PREFEITO, em 21 de maio de 2018.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:2561E05A

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 108/2018

DECRETO Nº 108/2018

Súmula: Exonera Conselheira Tutelar.

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - É exonerada conforme decisão do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e o julgamento do processo 01/2018, a Conselheira Tutelar **EDINA SELMA PAES DE ALMEIDA,** a partir de 16 de maio de 2018.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 16 de maio de 2018.

GABINETE DO PREFEITO, em 21 de maio de 2018.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:D0758271

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 109/2018

DECRETO Nº 109/2018
O PREFEITO MUNICIPAL DE IVAI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - A partir de 21 de maio de 2018, fica fazendo parte do Conselho Tutelar a Conselheir**a MARIA TATIANE OSTACHEVSKI** .

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 21 de maio de 2018.

GABINETE DO PREFEITO, em 21 de maio de 2018.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:B90A4191

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 035/2018-PMI

O Município de Ivatuba torna público aos interessados a convocação para a participação de licitação na modalidade Pregão Presencial – Registro de Preços, de acordo com as seguintes especificações:
MODALIDADE: Pregão Presencial – Registro de Preços nº. 035/2018-PMI.
TIPO: Menor preço.
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de oxigênio medicinal e regulador de oxigênio medicinal para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme planilha de especificações e serviços constantes no Anexo I do edital.
ENTREGA DAS PROPOSTAS: até às 09h, do dia 06 de junho de 2018.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09h15, do dia 06 de junho de 2018.
EDITAL DISPONÍVEL: A cópia do Edital poderá ser retirada junto ao Portal da Transparência no site oficial do Município de Ivatuba.
ENDEREÇO: Secretaria de Administração, Gerência de Compras, na Rua Marechal Floriano, 797, Centro, Cidade de Ivatuba - Pr.

Ivatuba/Pr, 21 de maio de 2018.

LOANA DE FATIMA ALVES
Pregoeira

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:E445CCD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 036/2018-PMI

O Município de Ivatuba torna público aos interessados a convocação para a participação de licitação na modalidade Pregão Presencial – Registro de Preços, de acordo com as seguintes especificações:
MODALIDADE: Pregão Presencial – Registro de Preços nº. 036/2018-PMI.
TIPO: Menor preço.
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para execução de serviços de recuperação de pneus (recapagem, recauchutagem e vulcanização) para reposição nos veículos da frota do Município de Ivatuba, conforme planilha de especificações e quantidades constantes no Anexo I do edital.
ENTREGA DAS PROPOSTAS: até às 14hs, do dia 06 de junho de 2018.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 14h15, do dia 06 de junho de 2018.
EDITAL DISPONÍVEL: A cópia do Edital poderá ser retirada junto ao Portal da Transparência no site oficial do Município de Ivatuba.
ENDEREÇO: Secretaria de Administração, Gerência de Compras, na Rua Marechal Floriano, 797, Centro, Cidade de Ivatuba - Pr.

Ivatuba/Pr, 21 de maio de 2018.

LOANA DE FATIMA ALVES
Pregoeira

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:56526F7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 037/2018-PMI

O Município de Ivatuba torna público aos interessados a convocação para a participação de licitação na modalidade Pregão Presencial – Registro de Preços, de acordo com as seguintes especificações:
MODALIDADE: Pregão Presencial – Registro de Preços nº. 037/2018-PMI.
TIPO: Menor preço.
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de refeições no âmbito do Município de Maringá, conforme planilha descritiva de quantitativos no Anexo I deste edital.
ENTREGA DAS PROPOSTAS: até às 16h, do dia 06 de junho de 2018.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 16h15, do dia 06 de junho de 2018.
EDITAL DISPONÍVEL: A cópia do Edital poderá ser retirada junto ao Portal da Transparência no site oficial do Município de Ivatuba.
ENDEREÇO: Secretaria de Administração, Gerência de Compras, na Rua Marechal Floriano, 797, Centro, Cidade de Ivatuba - Pr.

Ivatuba/Pr, 21 de maio de 2018.

LOANA DE FATIMA ALVES
Pregoeira

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:B2C66EEA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 366/2018

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 040/2017, de 23/08/2017,

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 1.806,00 (um mil, oitocentos e seis reais), a favor do Sr. CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, Prefeito Municipal, referente ao pagamento de 2 e ½ diária, face a viagem que fará a Curitiba – Pr., no período de 20 a 22/05/2018, para tratar de assuntos de interesse da municipalidade junto ao Tribunal de Contas, Assembléia Legislativa, Casa Civil, Palácio do Governo. Saída às 13 horas no dia 20/05/2018.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 18 de maio 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:63A35E54

GOVERNO MUNICIPAL
ERRATA – PORTARIA Nº. 519

Na publicação do Diário Oficial Eletrônico (DOE), do dia 14/07/2018, a Portaria nº. 519/2016, Código Identificador: 17300E4D

Onde se lê: Portaria nº. 519/2016. Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguapitã, em 13 de julho de 2016,

Leia-se: Portaria nº. 519/2017. Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguapitã, em 13 de julho de 2017,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 18 de maio de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:E0ECF2C8

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUAPITÃ
DECRETO Nº 031/2018 - CREDITO ADICIONAL ESPECIAL

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUAPITÃ
DECRETO Nº 031/2018 DE 17/05/2018

SUMULA: Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providências, autorizado pela Lei Orçamentária Municipal nº 033/2017 de 05/12/2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Artigo 1º- Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Serviço Autônomo Municipal, no valor deR$ 5.000,00 (cinco mil reais)destinados a abertura da seguinte Dotação Orçamentária.

17		SANEAMENTO	
17.001		ADMINISTRAÇÃO GERAL	
17.001.17.122.0017.2101		Manutenção dos Processos Administrativos	
3.3.90.93.00.00	01076	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.000,00

Art. 2º - Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior, será utilizado o cancelamento da seguinte dotação:

17		SANEAMENTO	
17.001		ADMINISTRAÇÃO GERAL	
17.001.17.122.0017.2101		Manutenção dos Processos Administrativos	
3.3.90.30.00.00	01076	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00

Artigo 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de JAGUAPITÃ, em 17 de maio de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

SUELI DOS SANTOS CARRARA
Técnica Contábil
CRC PR 056634/O-2

Publicado por:
Iraci Alves de Almeida
Código Identificador:19B7EA15

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUAPITÃ
PORTARIA 011/2018

PORTARIA Nº. 011/2018

ISAIAS BISPO DO NASCIMENTO – DIRETOR DO SAMAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, atendendo a solicitação do Excelentíssimo Prefeito Municipal de Jaguapitã Senhor **CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA,**

RESOLVE

CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO ao servidor público desta municipalidade, abaixo relacionado:

NOME	CPF	CARGO	PERÍODO	PROTOCOLO Nº.
Olivaldo Alves de Almeida	675.392.039-00	Auxiliar de Operador de Esgoto	21/05/2018 à 18/08/2018	057/2017

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

Jaguapitã, em 18 de maio de 2018.

ISAIAS BISPO DO NASCIMENTO
Diretor – SAMAE

Publicado por:
Iraci Alves de Almeida
Código Identificador:5C9040B2

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUAPITÃ
PORTARIA Nº 012/2018

PORTARIA Nº. 012/2018

ISAIAS BISPO DO NASCIMENTO – DIRETOR DO SAMAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, atendendo a solicitação do Excelentíssimo Prefeito Municipal de Jaguapitã Senhor**CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA,**

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 3.026,50 (três mil vinte e seis reais e cinquenta centavos) a favor do Sr. ISAIAS BISPO DO NASCIMENTO, Diretor, referente ao pagamento de 05 (cinco) diárias, face ao deslocamento que fará nos dias 26/05/2018 à 31/05/2018, para participar do 48º Congresso de Saneamento, promovido pela ASSEMAE, na cidade de Fortaleza – CE, com saída às 05h40min do dia 26/05/18 e retorno às 21h55min do dia 31/05/18.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

Jaguapitã, 21 de maio de 2018.

ISAIAS BISPO DO NASCIMENTO
Diretor - SAMAE

Publicado por:
Iraci Alves de Almeida
Código Identificador:01B0274D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 22/2018

Resultado da dispensa de licitação que tem a despesa abaixo identificada, cujo: Contratação de Empresa para aquisição de tapete com espessura alta na cor marrom medindo três metros por dois, julgamento: considerando as propostas apresentadas e o fundamento da escolha como sendo o do menor preço, tem-se como vencedora da Dispensa a Empresa: KAPAZI DISTRIBUIDORA DE CAPACHOS LTDA, portador do CNPJ n° 00.332.511.0001-00, que cotou o solicitado em R$ 1.200,00 (Hum Mil e Duzentos Reais).

Lapa, 14 de Maio de 2018.

ELENIZE DE LIMA SLUSARZ
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:9AE30005

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
ATO Nº 21/2018

A Presidência do Poder Legislativo Municipal da Lapa, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno desta Casa de leis,

Resolve:

Art. 1° - Fica constituída COMISSÃO ESPECIAL, para promover estudos referentes ao Projeto de Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 01/2018.

Art. 2º - A COMISSÃO será composta dos seguintes membros:

FENELON BUENO MOREIRA – PRESIDENTE
ACYR HOFFMANN - RELATOR
JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
VILMAR C. FAVARO PURGA
DIRCEU RODRIGUES FERREIRA

Art. 3º - A Comissão tem um prazo de quinze dias, para conclusão de seus trabalhos, nos termos do Regimento Interno.

Art. 4º - Este Ato entra em vigor nesta data.

Câmara Municipal da Lapa, em 15 de maio de 2018.

ARTHUR BASTIAN VIDAL
Presidente

ACYR HOFFMANN
1º Secretário

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:30083580

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
AVISO DE LICITAÇÂO

A Câmara Municipal de Lapa, Estado do Paraná, informa que realizará dia 06/06/2018, às 13.30hs a licitação nº 07/2018, na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto é a contratação de agente integrador de estágio supervisionado no âmbito da Câmara, para estudantes regularmente matriculados, com frequência efetiva em instituições de nível superior, de educação profissional e de ensino médio, sendo estimado o total de 03 (três) estudantes de nível superior, 02 (dois) de nível médio e 02 (dois) médio técnico conforme especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I.VALOR TOTAL MÁXIMO ADMITIDO PARA ESTE PREGÃO: R$ 36.960,00 (trinta e seis mil novecentos e sessenta reais).para um período de 12(doze) meses.
Somente serão aceitas empresas que atendam a todos os itens previstos edital. O edital completo contendo as condições de participação e especificações esta disponível para os interessados no endereço eletrônico http://www.lapa.pr.leg.br.

Lapa, 17 de maio de 2018.

NELCY MARIA CAMARGO TURMAM
Pregoeira

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:6D27E54A

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
CONTRATO Nº 09/2018 CONTRATO DE SERVIÇOS DE PINTURA DA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA

Pelo presente instrumento, de um lado como CONTRATANTE, **CAMARA MUNICIPAL DA LAPA,** pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF nº 00.402.320/0001-78, com sede à Alameda David Carneiro, nº 390, nesta cidade da Lapa-PR, representada por seu Presidente, senhor Arthur Bastian Vidal, e de outro como CONTRATADA a empresa, **MERIDIONAL SERVIÇOS DE TRANSPORTE E TERRAPLENAGEM LTDA**, com endereço à Rua Benedito Ferreira Guimarães, nº 1029, Itaperuçu, Paraná, inscrita no CNPJ nº 08.733.608/0001-37, tem justo e contratado o que se contém nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Nos termos da licitação aberta pelo CONTRATANTE, de acordo com a lei nº 8666/93, através do Pregão Presencial nº 05/2018, para contratação de pessoa jurídica para

realização de pintura externa do prédio sede da Câmara Municipal da Lapa, a CONTRATADA teve sua proposta, considerada como a mais conveniente e adequada aos interesses objetivados, no lote único discriminado(s) na PROPOSTA TÉCNICA, a qual faz parte do presente contrato independentemente de anexação, totalizando o valor global de R$ 13.800,00 (Treze mil e oitocentos reais)
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Faz parte integrante do presente Contrato, independente da transcrição ou anexação a Proposta de Preços da CONTRATADA, o Edital de licitação que deu origem ao presente contrato e seus anexos, o Termo de Referência e demais elementos constantes no processo licitatório correspondente.
CLÁUSULA SEGUNDA: Em razão da aceitação de sua proposta e pelo presente instrumento, a CONTRATADA, sob o regime de sua exclusiva responsabilidade, obriga-se a entregar o objeto no prazo de até 15 dias, a contar do recebimento da ordem de serviço.
PARÁGRAFO PRIMEIRO: As pinturas serão realizadas na sede do Poder Legislativo localizada na Alameda David Carneiro nº 390, Centro, Lapa-PR.
CLÁUSULA TERCEIRA: São obrigações da contratada;
1. iniciar a execução dos serviços, no prazo máximo de 2(dois) dias úteis, a partir da emissão da ordem de serviço;
2. responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do Contrato.
3. arcar com todos os ônus necessários à completa execução dos serviços;
4. empregar, na execução dos serviços, pessoal devidamente qualificado e produtos de primeira qualidade;
5. apresentar a relação nominal dos empregados em atividade nas dependências da CONTRATANTE.
6. manter um supervisor responsável pelo gerenciamento dos serviços, com poderes de representante ou preposto, para tratar com a CONTRATANTE, dos assuntos relacionados com a execução do Contrato;
7. responsabilizar-se pelas despesas com transporte e alimentação de seus empregados, nos termos da legislação vigente;
8. substituir, sempre que exigido pela Administração, qualquer empregado cuja atuação, permanência ou comportamento sejam julgados inconvenientes;
9. responsabilizar-se por quaisquer acidentes que venham a ser vítimas seu empregado em atividades nas dependências do CONTRATANTE, quando em serviço, por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem e pelas demais exigências legais para o exercício das atividades;
10. providenciar para que todos os seus funcionários cumpram as normas e regulamentos internos do CONTRATANTE relativos à segurança;
11. providenciar para que os seus funcionários utilizem vestuário compatível com o ambiente de trabalho do CONTRATANTE, bem como equipamento de proteção individual previsto pelas normas de segurança do trabalho - NR's;
12. disponibilizar e manter quantitativo de pessoal compatível com as necessidades e o grau das demandas dos serviços de acordo com os prazos estabelecidos;
13. efetuar, sem ônus para o CONTRATANTE, quando solicitado, testes e demais provas exigidas por normas técnicas e oficiais para efetiva utilização dos produtos;
14. comunicar ao CONTRATANTE qualquer irregularidade relacionada com a execução dos serviços;
15. responder por danos, avarias ou desaparecimento de bens materiais, causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por seus prepostos ou empregados, em atividade nas dependências do CONTRATANTE, desde que fique comprovada a responsabilidade, nos termos do Artigo 70, da Lei nº 8.666/93;
16. não transferir a outrem os serviços contratados, no todo ou em parte, sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;
17. manter os locais de trabalho limpos, desobstruídos e sinalizados de forma a não causar transtornos à rotina administrativa do CONTRATANTE, devendo sempre retirar o entulho para locais externos ao prédio, após execução dos serviços;
18. fornecer as ferramentas necessárias para execução dos serviços contratados;
19. reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto Contratado, em que se verificarem, vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
20. manter, durante toda a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
21. na execução dos serviços os equipamentos e mobiliários deverão ser cobertos com lona plástica, para que não caia sobre os mesmos poeira e respingo de tinta.
CLÁUSULA QUARTA -A CONTRATANTE obriga-se a:
1. notificar imediatamente a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade encontrada na execução dos serviços;
2. efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas;
3. proporcionar todas as facilidades visando à boa execução dos serviços;
4. permitir livre acesso dos funcionários da CONTRATADA aos locais de execução dos serviços;
5. manter preposto, formalmente designado pela Administração para acompanhar o Contrato.
CLAUSULA QUINTA: A execução deste Contrato será acompanhada e fiscalizada pela contratante, observado o que se segue:
1. A contratante anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução deste Contrato, inclusive a observância do prazo de vigência do mesmo, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
2. A CONTRATADA ficará sujeita a mais ampla e irrestrita fiscalização, obrigando-se a prestar todos os esclarecimentos porventura requeridos;
3. A existência da fiscalização do CONTRATANTE de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da CONTRATADA na execução deste Contrato;
4. O CONTRATANTE poderá exigir o afastamento de qualquer funcionário ou preposto da CONTRATADA, que venha a causar embaraço a fiscalização, ou que adote procedimentos incompatíveis com o exercício das funções que lhe forem atribuídas.
CLAUSULA SEXTA - Os valores devidos pela CONTRATANTE à CONTRATADA serão pagos em até15 (quinze) dias após a emissão da Nota Fiscal e prestação efetiva dos serviços.
PARÁGRAFO ÚNICO: A liberação do pagamento à CONTRATADA, fica condicionada à apresentação de Certidão Negativa de Débitos junto ao INSS (CRS), FGTS/CEF através do CRS e Certidão Negativa de Tributos Municipais.
CLÁUSULA SÉTIMA: A emissão da Nota Fiscal somente ocorrerá mediante empenho prévio, quando então, a CONTRATADA emitirá a respectiva nota fiscal, devidamente certificada pela Contabilidade da Câmara Municipal da Lapa, documento básico para o recebimento de valores junto à Contratante.
CLÁUSULA SEXTA: Os serviços objeto do contrato serão recebidos:
a• definitivamente pelo CONTRATANTE, a partir da data de expedição do relatório de aprovação.

PARÁGRAFO ÚNICO: O recebimento definitivo não exime a empresa da obrigação de prestar as assistências que se fizerem necessárias.
CLÁUSULA SÉTIMA: O prazo de garantia é de no mínimo de 12 meses, contados a partir da emissão da Nota Fiscal e entrega dos serviços, que a CONTRATADA obriga-se a cumprir.
PARÁGRAFO PRIMEIRO: Durante o prazo de garantia ofertado, a CONTRATADA deverá prestar os serviços de reparos, mediante manutenção corretiva, ou seja, aquela destinada a remover os defeitos apresentados, ressalvado os casos de desgaste natural, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE.
CLÁUSULA OITAVA: De acordo com o art. 81 combinado com o art. 86 da Lei 8.666/93 e Lei 8.883/94, caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas neste contrato ou pela inexecução parcial, após devido processo administrativo e assegurado previamente o contraditório e ampla defesa, aplicar-se-ão à CONTRATADA as penalidades previstas na Lei nº 8.666/93, de 21/06/93 e Lei 8.883/94, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e comprovados a critério da CONTRATANTE, tais como:
1 - A inadimplência total ou parcial do Contrato, além da aplicação das multas previstas, poderá resultar na rescisão contratual e na aplicação das penalidades previstas no art. 86 e 87 da Lei 8666/93.

2 - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.
3- Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor da proposta total atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para cumprimento do objeto.
4 - Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.
5 - As multas mencionadas serão descontados dos pagamentos a que a Contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.
6 - As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.
7 - Constituem motivos para rescisão contratual as hipóteses especificadas nos arts. 77 e 78, da Lei nº 8.666/93. Fica estabelecido o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa.
8 - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
9 - As penalidades previstas não serão aplicadas no caso de falta de providências por parte da CONTRATANTE na observância de suas obrigações, que diretamente influam no cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA ou ainda, no caso de força maior devidamente comprovado.
10 - Na aplicação dessas sanções administrativas serão admitidos os recursos previstos em lei.
PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os SERVIÇOS incorretos e, portanto, não aceitos, deverão ser refeitos no prazo de 3 (tres) dias, sob pena da multa prevista no item anterior.
PARÁGRAFO SEGUNDO: Idêntica pena incorrerá o CONTRATADO na ocorrência de atraso na prestação da Assistência técnica, durante o prazo de garantia ofertado.
PARÁGRAFO TERCEIRO: O valor da multa será descontado de pagamento a que o CONTRATADO tenha direito ou cobrado mediante notificação, ou ainda, judicialmente se for o caso.
CLÁUSULA NONA: Ficam reconhecidos pela CONTRATADA, os direitos da CONTRATANTE, previstos no artigo 77 da Lei nº8666/93, em caso de rescisão administrativa.
CLÁUSULA DÉCIMA: Para efeitos obrigacionais, tanto a licitação que deu origem a contratação quanto a proposta nela adjudicada integram o presente contrato, independentemente de transcrição ou anexação, valendo seus termos e condições em tudo quanto com ele não conflitarem.
CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta das seguintes dotações:3.3.90.39.16.00 (Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Manutenção e Conservação de Bens Imóveis)
CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA: Fica ressalvado o direito da CONTRATANTE em rescindir o presente contrato.
CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA: A CONTRATADA obriga-se a manter, durante a execução do contrato, compativelmente com as obrigações ora assumidas, todas as condições de habilitação comprovadas no Processo a que lhe corresponde.
CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA: O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, por interesse da Câmara Municipal da Lapa, em conformidade com o disposto no art. 57, e ou haver repactuação do valor contratado, para mais ou para menos, nos termos do art. 65, da Lei nº 8666/93.
CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA: As partes elegem o Foro desta Comarca da Lapa, para que sejam dirimidas todas e quaisquer dúvidas que se originarem deste contrato, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E por assim se acharem justos e contratados assinam o presente em duas vias, de igual teor e forma e para os mesmos e jurídicos efeitos, obrigando-se por si e seus sucessores ao fiel cumprimento das disposições aqui contidas, promessas que formulam na presença das testemunhas que adiante também assinam.

Lapa–PR,21 de maio de 2018.

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
Contratante

MERIDIONAL SERVIÇOS DE TRANSPORTE E TERRAPLENAGEM LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:

_____

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:0A76AA9E

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 05/2017

A Câmara Municipal da Lapa, com sede na Alameda David Carneiro, nº 390 neste ato representado por seu Presidente Sr. Arthur Bastian Vidal, doravante denominado CONTRATANTE/LOCATÁRIO eo senhor FRANCISCO HAMMERSCHMIDT NETO, brasileiro, farmacêutico, portador da CIRG nº 3.418.926-9 PR e CPF nº 598.370.809-06, residente e domiciliado a Rua Eufrásio Cortes, nº 82, centro, Lapa-PR, doravante denominado CONTRATADO/LOCADOR tem justo e contratado o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Art. 1º -Fica aditado o contrato de locação nº 05/2017, decorrente da Dispensa de Licitação n° 03/2017, assinado pelas partes no dia 26 de maio de 2017, para o fim prorrogar a vigência do mesmo até a data de 01 de junho 2019.

Art. 2º - Nos termos da clausula quinta do contrato firmado, aplicasse ao valor mensal do aluguel a correção pelo IGP-FGV, passando o mesmo de R$ 1.850,00(Mil e oitocentos e cinquenta reais) para R$ 1.885,06 (Mil e oitocentos e oitenta e cinco reais e seis centavos)

Art. 3º - Ficam inalterados os demais dispositivos contratuais.

Lapa, 16 de maio de 2018.

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
Contratante

FRANCISCO HAMMERSCHMIDT NETO
Contratada

Testemunhas:

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:09CD8BED

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
ATO Nº 22/2018

O Presidente da Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno e conforme previsto nas Leis Municipais nº 1773 e 1774, ambas de 31 de março de 2004.

RESOLVE:

Art. 1° **- Determinar,** após verificação de todos os dados individuais, a colocação de classe e referência do funcionário efetiva do Poder legislativo, conforme segue:

NOME	Cargo	Grupo Ocupacional	Classe	Referência
Erondy Benedito Rossi do Prado	Guardião	Operacional	B	10

Art. 2° - Este Ato entra nesta data, com efeitos financeiros retroativos a 02/04/2018.

Câmara Municipal da Lapa, em 17 de maio de 2018.

ARTHUR BASTIAN VIDAL
Presidente

ACYR HOFFMANN
1º Secretário

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D6B527A4

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº. 024/2018

Fica autorizada a concessão de diárias ao Sr. FENELON BUENO MOREIRA, conforme solicitação do agente político, em conformidade com a Lei Municipal nº 3172/2016.

Poder Legislativo da Lapa, em 14 de maio de 2018.

ARTHUR BASTIAN VIDAL
Presidente

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:94A41133

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº. 025/2018

Fica autorizada a concessão de diárias ao Sr. OTAVIO JOSÉ RODRIGUES DE JESUS, conforme solicitação do agente político, em conformidade com a Lei Municipal nº 3172/2016.

Poder Legislativo da Lapa, em 14 de maio de 2018.

ARTHUR BASTIAN VIDAL
Presidente

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D2C58F9A

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº. 026/2018

Fica autorizada a concessão de diárias ao Sr. SAMUEL GOIS DA SILVA, conforme solicitação do agente político, em conformidade com a Lei Municipal nº 3172/2016.

Poder Legislativo da Lapa, em 14 de maio de 2018.

ARTHUR BASTIAN VIDAL
Presidente

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:0DA91B38

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº. 023/2018

Fica autorizada a concessão de diárias ao Sr. ACYR HOFFMANN, conforme solicitação do agente político, em conformidade com a Lei Municipal nº 3172/2016.

Poder Legislativo da Lapa, em 14 de maio de 2018.

ARTHUR BASTIAN VIDAL
Presidente

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:AC9CA62A

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO - CMDI
RESOLUÇÃO N° 61, DE 17 DE MAIO DE 2018 - CMDI/LAPA-PR.

Súmula: Aprova o repasse de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - FMDI Doações – conta 73.009-2 / Banco do Brasil Lapa / PR, para o Projeto "Saúde Alimentar" da Entidade Lar de Idosos São Vicente de Paulo, do Município de Lapa / PR.

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI/LAPA-PR, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal de criação nº 1666, de 26/11/2002;

• Considerando o Art. 3º da Lei Municipal Nº 2747, de 06 de Junho de 2012, que institui o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do Município da Lapa-PR;

• Considerando o inciso XIII do Art. 7º da Lei Municipal Nº 2747, de 06 de Junho de 2012;

• Considerando a Resolução N° 56, de 15 de Março de 2018 - CMDI/LAPA-PR, que regulamenta os repasses das doações do FMDI/Lapa-PR;

• Considerando o Ofício Nº 19 de 13 de abril de 2018, da Entidade Lar de Idosos São Vicente de Paulo;

• Considerando o Parecer da Equipe Técnica do Departamento Geral de Políticas de Assistência Social, datado em 15 de maio de 2018;

• Considerando o Parecer da Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação das Parcerias executadas com recursos do FMDI, datado em 16 de maio de 2018;

• Considerando a deliberação da plenária do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso realizada em 17/05/2018;

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar a captação e repasse de recursos financeiros de doações inespecíficas do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - FMDI Doações – conta 73.009-2 / Banco do Brasil Lapa / PR, para o Projeto "Saúde Alimentar" no valor total de R$ 40.172,20 (Quarenta mil, cento e setenta e dois reais e vinte centavos), do Lar de Idosos São Vicente de Paulo, inscrito no CNPJ n° 75.189.498/0001-81.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Lapa – Paraná, 17 de maio de 2018.

DENISE SOSSELA DE SIQUEIRA
Secretária - CMDI

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:EB798C42

GABINETE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2018

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU PREFEITO MUNICIPAL, SR. PAULO CESAR FIATES FURIATI.
DETENTORA DA ATA: OLEVY DJALMA VIDAL SERENA 65209478904, CNPJ SOB Nº 27.529.558/0001-15, REPRESENTADA PELO TITULAR OLEVY DJALMA VIDAL SERENA.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇAO, ITEM(NS) 05.
VALOR GLOBAL: R$ 27.800,00 (VINTE E SETE MIL E OITOCENTOS REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 18/05/2018

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:04628F5A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

Termo de Compromisso para concessão de ESTÁGIO OBRIGATÓRIO que entre si celebram Faculdade Educacional da Lapa - FAEL (Instituição de Ensino) e a Prefeitura Municipal da Lapa (Parte Concedente).

O Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório tem por objetivo formalizar as condições básicas para a realização de Estágio Obrigatório de Estudante da Instituição de Ensino junto a unidade Concedente de Estágio, o qual, obrigatório ou não, deve estar de acordo com a Lei 11.788/2008 e ser de interesse curricular e pedagogicamente útil, entendido o ESTÁGIO como uma Estratégia de Profissionalização que integra o Processo de Ensino-Aprendizagem.
As partes acima qualificadas firmam o presente Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório.

Início: 01/06/2018

Final: 18/06/2018
Horário: 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00h
Carga horária: 30h semanais

ASSINATURAS: CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS, EDICLEA VEIGA E CASSIA DE JESUS RODRIGUES.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E7DC7EA0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

Termo de Compromisso para concessão de ESTÁGIO OBRIGATÓRIO que entre si celebram Faculdade Educacional da Lapa - FAEL (Instituição de Ensino) e a Prefeitura Municipal da Lapa (Parte Concedente).

O Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório tem por objetivo formalizar as condições básicas para a realização de Estágio Obrigatório de Estudante da Instituição de Ensino junto a unidade Concedente de Estágio, o qual, obrigatório ou não, deve estar de acordo com a Lei 11.788/2008 e ser de interesse curricular e pedagogicamente útil, entendido o ESTÁGIO como uma Estratégia de Profissionalização que integra o Processo de Ensino-Aprendizagem.
As partes acima qualificadas firmam o presente Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório.

Início: 01/06/2018
Final: 18/06/2018

Horário: 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00h

Carga horária: 30h semanais
ASSINATURAS: CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS, EDICLEA VEIGA E CRISTIANE DEDA DA CRUZ.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:97228883

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

Termo de Compromisso para concessão de ESTÁGIO OBRIGATÓRIO que entre si celebram Faculdade Educacional da Lapa - FAEL (Instituição de Ensino) e a Prefeitura Municipal da Lapa (Parte Concedente).

O Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório tem por objetivo formalizar as condições básicas para a realização de Estágio Obrigatório de Estudante da Instituição de Ensino junto a unidade Concedente de Estágio, o qual, obrigatório ou não, deve estar de acordo com a Lei 11.788/2008 e ser de interesse curricular e pedagogicamente útil, entendido o ESTÁGIO como uma Estratégia de Profissionalização que integra o Processo de Ensino-Aprendizagem.
As partes acima qualificadas firmam o presente Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório.

Início: 14/05/2018
Final: 14/08/2018

Horário: 14:00h às 16:00h

Carga hoária: 10h semanais

ASSINATURAS: CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS, EDICLEA VEIGA E ANGELA REGINA SMOKOVICZ AUGUSTINHAKI.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:2383A449

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

Termo de Compromisso para concessão de ESTÁGIO OBRIGATÓRIO que entre si celebram Faculdade Educacional da Lapa - FAEL (Instituição de Ensino) e a Prefeitura Municipal da Lapa (Parte Concedente).

O Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório tem por objetivo formalizar as condições básicas para a realização de Estágio Obrigatório de Estudante da Instituição de Ensino junto a unidade Concedente de Estágio, o qual, obrigatório ou não, deve estar de acordo com a Lei 11.788/2008 e ser de interesse curricular e pedagogicamente útil, entendido o ESTÁGIO como uma Estratégia de Profissionalização que integra o Processo de Ensino-Aprendizagem.
As partes acima qualificadas firmam o presente Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório.

Início: 17/05/2018
Final: 20/06/2018

Horário: 08:00 às 10:00

Carga horária: 10h semanais
ASSINATURAS: CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS, EDICLEA VEIGA E BRENDA PADILHA GONÇALVES.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:7E513787

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO – APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO PARA FINS NÃO RESIDENCIAIS N° 080/2017

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 016/2017
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADA POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
LOCADOR: PAULO CÉSAR SERENA MARTINS, CPF Nº 355.818.089-53.
O PRESENTE TERMO DE APOSTILAMENTO TEM POR OBJETIVO ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

CÓDIGO REDUZIDO: 711
6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
1 - GABINETE DO SECRETARIO
2265 - MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES OPERACIONAIS DE SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E EXTENSÕES E REDE DE ENSINO
103 - 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS
3339036150000000000 - LOCAÇÃO DE IMÓVEIS.
DATA: 16/05/2018
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:40FAD896

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO PARA FINS NÃO RESIDENCIAIS N° 146/2015

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 050/2015
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADA POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE, SR. JOACIR GONSALVES, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
LOCADOR: SR. LUIZ ALEXANDRE CAMPANHOLO MENDES, CPF/MF SOB Nº 558.951.239-53.
OBJETO: O VALOR MENSAL DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO PARA FINS NÃO RESIDENCIAIS Nº 146/2015, FICA REAJUSTADO:
- PERÍODO DE 03/11/2016 À 02/11/2017, DE ACORDO COM O ÍNDICE DO IGPM (8,8%) ACUMULADO PARA O PERÍODO DE NOV/2015 A OUT/2016, PASSANDO O VALOR DO ALUGUEL DE R$ 1.200,00 PARA R$ 1.305,58.
- PERÍODO DE 03/11/2017 À 02/11/2018, DE ACORDO COM O ÍNDICE DO IGPM (-1,42%) ACUMULADO PARA O PERÍODO DE NOV/2016 A OUT/2017, PASSANDO O VALOR DO ALUGUEL DE R$ 1.305,58 PARA R$ 1.287,04.
DEVERÁ SER EMPENHADO PARA AS DESPESAS DOS REAJUSTES O VALOR TOTAL DE R$ 1.044,48 (HUM MIL, QUARENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS).
DATA: 11/05/2018
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:417D93CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 055/2017

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 015/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 23.420.645/0001-89, REPRESENTADA POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SR. RUY SUPLICY WIEDMER, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
CONTRATADA: SIDNEI LUIZ MELO HOME CARE ME, CNPJ SOB Nº 23.420.645/0001-89, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. SIDNEI LUIZ MELO.
OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 055/2017, POR MAIS 12 (DOZE) MESES, ESTENDENDO-SE PELO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 16.05.2018 E 15.05.2019, COM O VALOR CONTRATUAL DE R$ 423.759,60 (QUATROCENTOS E VINTE E TRÊS MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E SESSENTA CENTAVOS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 541
8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2304 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE 15% - GESTÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
303 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%)
3339039509900000000 - DEMAIS DESPESAS COM SERVIÇO MÉDICO - HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAL.
DATA: 10/05/2018
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:4B6E6A8A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO N. 067/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 018/2018
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LEVANTAMENTO DE INFORMAÇOES DOS MANANCIAIS EM POÇO PROFUNDO COM FICHA TECNICA CONCLUSIVA E QUE CONTENHA TODOS OS DADOS.
VALOR: R$. 7.980,00 (Sete Mil Novecentos e Oitenta Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 dias
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mensalmente.
CONTRATADO: AGUA BOA POÇOS ARTESIANOS - EIRELI, Pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita no CNPJ: 02.486.286/0001-92 situado no endereço rua Alcides Amadeu Meassi nº 355 – Cascavel Paraná, CEP: 85.804-607;
JUSTIFICATIVA: O presente procedimento de dispensa tem fundamento no artigo 24, VIII da Lei n. 8666/93, diante da necessidade nos termos do Ofício da Secretaria responsável.

Laranjal, 21 de Maio de 2018.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:525A7DB7

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO N. 67/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 018/2018

Em atendimento ao disposto na Lei n. 8666/93 e suas alterações posteriores, e de conformidade com parecer jurídico, eu Josmar Moreira Pereira, Prefeito Municipal de Laranjal, **RATIFICO** a Dispensa de Licitação n. 018/2018.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Laranjal,21 de Maio de 2018.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:C4E80B6F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 67/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2018
EXTRATO DE CONTRATO Nº 91/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL, inscrito no CNPJ nº 95.684.536/0001-80, com sede na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Josmar Moreira Pereira.
CONTRATADO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LEVANTAMENTO DE INFORMAÇOES DOS MANANCIAIS EM POÇO PROFUNDO COM FICHA TECNICA CONCLUSIVA E QUE CONTENHA TODOS OS DADOS.
OBJETO: AGUA BOA POÇOS ARTESIANOS - EIRELI, Pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita no CNPJ: 02.486.286/0001-92 situado no endereço rua Alcides Amadeu Meassi nº 355 – Cascavel Paraná, CEP: 85.804-607;
DATA DO CONTRATO: 21 de Maio de 2018
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.
VALOR TOTAL: R$. 7.980,00 (Sete Mil Novecentos e Oitenta Reais).

FORO: Comarca de Palmital - Pr.

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:AC6779C9

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO
HOMOLOGO o Procedimento Licitatório nº. 48/2017, elaborado pela Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 27/2018, que tem por objeto AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, SUPRIMENTOS E PEÇAS DE INFORMÁTICA, pela Proposta mais vantajosa para o Município, Menor Preço por Item, conforme especificado no Edital e, com Base no Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, HOMOLOGO os objetos aos licitantes:
GEFERSON JUNIOR WOGNEI EPP, inscrita no CNPJ/MF sob n. 07.481.107/0001-48, com sede AV JOAO FERREIRA NEVES, 3037 - CEP: 85148000 - BAIRRO: CENTRO na cidade de Campina do Simão/PR.
O valor global desta contratação perfaz a importância de R$ 144.633,23 (Cento e Quarenta e Quatro Mil, Seiscentos e Trinta e Três Reais e Vinte e Três Centavos).
WP DO BRASIL LTDA EPP, inscrita no CNPJ/MF sob n. 04.483.808/0001-28, com sede AV. AMAZONAS, 2270 - CEP: 86975000 - BAIRRO: CENTRO na cidade de Mandaguari/PR.
O valor global desta contratação perfaz a importância de R$ 13.414,50 (Treze Mil, Quatrocentos e Quatorze Reais e Cinquenta Centavos).
Tendo em vista que as empresas acima citadas nos respectivos itens cotaram as menores propostas e mais vantajosas ao município. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório. Perfazendo assim um total de R$ 158.047,73 (Cento E Cinquenta E Oito Mil E Quarenta E Sete Reais E Setenta E Três Centavos).

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Laranjal, 21 de Maio de 2018.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:9DA8E297

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO PROCEDIMENTO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO N. 068/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 019/2018
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ROUPAS PARA PARTICIPANTES DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA APRESENTAÇÕES DE DANÇAS E TEATRO PROMOVIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
VALOR: R$. 2.115,00 (Dois Mil Cento e Quinze Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 dias
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado a partir da emissão da nota fiscal.
CONTRATADO: MARIA ELIZABETH ZANONI, Pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita no CNPJ: 02.508.268/0001-64 situado no endereço Rua Jose Brasilio de Oliveira nº 316 – Palmital - Paraná, CEP: 85.270-000;
JUSTIFICATIVA: O presente procedimento de dispensa tem fundamento no artigo 24, VIII da Lei n. 8666/93, diante da necessidade nos termos do Ofício da Secretaria responsável.

Laranjal, 21 de Maio de 2018.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:39B44FE0

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO N. 66/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 019/2018

Em atendimento ao disposto na Lei n. 8666/93 e suas alterações posteriores, e de conformidade com parecer jurídico, eu Josmar Moreira Pereira, Prefeito Municipal de Laranjal, **RATIFICO** a Dispensa de Licitação n. 019/2018.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Laranjal, 21 de Maio de 2018.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:66EFEB6D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO EXTRATO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 68/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2018
EXTRATO DE CONTRATO Nº 92/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL, inscrito no CNPJ nº 95.684.536/0001-80, com sede na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Josmar Moreira Pereira.
CONTRATADO: AQUISIÇÃO DE ROUPAS PARA PARTICIPANTES DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA APRESENTAÇÕES DE DANÇAS E TEATRO PROMOVIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CULTURA.
OBJETO: **MARIA ELIZABETH ZANONI,** Pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita no CNPJ: 02.508.268/0001-64 situado no endereço Rua Jose Brasilio de Oliveira nº 316 – Palmital - Paraná, CEP: 85.270-000;
DATA DO CONTRATO: 21 de Maio de 2018
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.
VALOR TOTAL: R$. R$. 2.115,00 (Dois Mil Cento e Quinze Reais).

FORO: Comarca de Palmital - Pr.

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:8455CBAD

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO
HOMOLOGO o Procedimento Licitatório nº. 46/2017, elaborado pela Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 26/2018, que tem por objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, AVIAMENTOS ARTESANATO, MATERIAL PEDAGÓGICO E ESPORTIVO COM RECURSOS DOS PROGRAMAS FEDERAIS: PRIMEIRA INFÂNCIA, PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA, (PBF E SCFV) IGD SUAS E IGDBF DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, pela Proposta mais vantajosa para o Município, Menor Preço por Item, conforme especificado no Edital e, com Base no Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, HOMOLOGO os objetos aos licitantes:
GEFERSON JUNIOR WOGNEI EPP, inscrita no CNPJ/MF sob n. 07.481.107/0001-48, com sede AV JOAO FERREIRA NEVES, 3037 - CEP: 85148000 - BAIRRO: CENTRO na cidade de Campina do Simão/PR.
O valor global desta contratação perfaz a importância de R$ 51.381,05 (Cinquenta e Um Mil, Trezentos e Oitenta e Um Reais e Cinco Centavos).
SOL EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob n. 75.997.858/0001-71, com sede RUA INÁCIO KARPINSKI, 1276 LOJA - CEP: 85045000 - BAIRRO: BONSUCESSO na cidade de Guarapuava/PR.
O valor global desta contratação perfaz a importância de R$ 18.783,45 (Dezoito Mil, Setecentos e Oitenta e Três Reais e Quarenta e Cinco Centavos).
C. SILVERIO SIMÃO EIRELI - ME, inscrita no CNPJ/MF sob n. 08.490.629/0001-79, com sede AV. SÃO JOÃO, 145B - CEP: 86930000 - BAIRRO: CENTRO na cidade de São João do Ivaí/PR.
O valor global desta contratação perfaz a importância de R$ 3.864,35 (Três Mil, Oitocentos e Sessenta e Quatro Reais e Trinta e Cinco Centavos).
JOCELAINE ANTONIETTI PALMITAL, inscrita no CNPJ/MF sob n. 11.193.918/0001-10, com sede RUA MAXIMILIANO VICENTIN, 819 SALA 01 - CEP: 85270000 - BAIRRO: CENTRO na cidade de Palmital/PR.
O valor global desta contratação perfaz a importância de R$ 18.485,80 (Dezoito Mil, Quatrocentos e Oitenta e Cinco Reais e Oitenta Centavos).
Tendo em vista que as empresas acima citadas nos respectivos itens cotaram as menores propostas e mais vantajosas ao município. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório. Perfazendo assim um total de R$ 92.514,65 (Noventa E Dois Mil E Quinhentos E Quatorze Reais E Sessenta E Cinco Centavos).
Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Laranjal, 21 de Maio de 2018.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:A83CAE36

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETON°14/2018

SUMULA: Altera a composição do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Laranjal- PR.

O Prefeito Municipal de Laranjal, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei Municipal, Nº065/1995, de 13 de setembro de 1995.

DECRETA

Art.1 Fica alterado a composição do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Laranjal- PR**.**

Nome	CPF:	Representação
Titular: Rosilene Marcia dos santos	094053759-11	Secretaria Municipal de Assistência Social
Suplente: Mariângela dos Santos	094.414.809-57	Secretaria Municipal de Assistência Social
Titular: Adão Guilheverson Bonfin Aragão	038041149-03	Secretaria Municipal de Administração
Suplente: Maycon Lopes Simioni	070805019-03	Secretaria Municipal de Administração
Titular: Marluce Cavassim	060788769-96	Secretaria Municipal de Saúde
Suplente: Luciane Antunes	060788849-05	Secretaria Municipal de Saúde
Suplente: Ivete Mendes	018181249-55	Secretaria Municipal de Educação
Titular: Antonio Sergio da Silva	668148049-72	Secretaria Municipal de Educação
Titular: Camila Mazzeti Dutra Rocha	046169689-42	Representante dos Trabalhadores
Suplente: Thais Larissa dos santos	088221199-40	Representante dos Trabalhadores
Titular: Jorge Serbai	621733089-04	Pastoral da criança
Suplente: Sirlei costa	041099449-96	Pastoral da criança
Titular: Jocimara Moreira	041362599-05	APAE
Suplente: Lucineia Gonçalves Siqueira	836672539-15	APAE
Titular: Alex Fernando de Oliveira	073965049-10	Representante dos Usuários
Suplente: Sidnei Araujo	028617439-13	Representante dos Usuários

Art.2 Fica composta a nova diretoria do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Laranjal – PR

Presidente: Adão Guilheverson Bonfin Aragão

Vice – Presidente: Rosilene Marcia dos Santos

Secretaria Executiva: Flaviane dos Santos

Art.3 Os serviços prestados serão sem ônus ao município e considerando a relevância

Gabinete do prefeito do Município de Laranjal aos 14 de maio de 2018.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal de Laranjal

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:225D2A02

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIAN°198/2018

Portaria nº 198/2018

O Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido 30 (trinta) dias de Férias legais ao servidor LOIR DIOGO REIS DUTRA ocupante do cargo efetivo, ao período aquisitivo de 2016 a 2017 no período de gozo de 21 de Maio de 2018 a 20 de Junho de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 21 dias de Maio de 2018.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:C42B283C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 252/2018

PORTARIA Nº. 252/2018

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando o parágrafo 2º, do artigo101 da Lei Municipal nº 003/92, que trata da redução de férias;

RESOLVE:

Conceder ao servidor **APARECIDO DA CRUZ SOARES,** matrícula nº. 966109, ocupante do cargo de provimento efetivo de **GARI**, 20 (vinte) dias de férias, pelo período de trabalho prestado entre 20/05/2015 a 19/05/2016, nos termos do parágrafo 2º do artigo 101 c/c o artigo 105, da Lei Municipal nº. 003/92, a partir de 04/06/2018, devendo retornar em atividade em 24/06/2018.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 18 (dezoito) dias do mês de maio do ano de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANTONIO ANESIO BANA
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:0FC8312B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 253/2018

PORTARIA Nº. 253/2018

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando os atestados médicos;

E considerando o resultado da inspeção médica;

Resolve:

Artigo 1º. Conceder a servidora **GILVANETE DA HORA,** ocupante do cargo efetivo de EDUCADOR INFANTIL, com lotação na Secretaria de Educação e Cultura, matrícula 966332, auxilio doença sem prejuízo do salário de contribuição, conforme o artigo 42, da Lei nº.002/2014, c/c o parágrafo único do artigo 31 da Lei Municipal nº 049/2014, que dispõe sobre o regime próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Loanda, pelo período compreendido entre 10/05/2018 a 10/08/2018, com retorno ao trabalho na data de 11/08/2018.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 18 (dezoito) dias do mês de maio do ano de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANTONIO ANESIO BANA
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:CCCBE74C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 254/2018

PORTARIA Nº. 254/2018

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o atestado médico;

E considerando o resultado da inspeção médica;

Resolve:

Artigo 1º. Conceder a servidora **VANESSA DINIZ,** ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR, com lotação na Secretaria de Educação e Cultura, matrícula 966616, auxilio doença sem prejuízo do salário de contribuição, conforme o artigo 42, da Lei nº.002/2014, c/c o parágrafo único do artigo 31 da Lei Municipal nº 049/2014, que dispõe sobre o regime próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Loanda, pelo período compreendido entre 11/05/2018 a 11/06/2018, com retorno ao trabalho na data de 12/06/2018.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 18 (dezoito) dias do mês de maio do ano de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANTONIO ANESIO BANA
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:8C7D1A93

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 256/2018

PORTARIA Nº. 256/2018

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

Conceder ao servidor **MARCELINO CANDIDO GOMES,** CPF/MF nº. 330.179.999-04, ocupante do cargo efetivo de MOTORISTA, matrícula nº. 111851, férias pelo período de trabalho prestado entre 01/11/2016 a 31/10/2017, nos termos do parágrafo 5º, do artigo 1º, da Lei Complementar nº. 013/2009, de 20 de novembro de 2009, conforme abaixo discriminado:

• 20 (vinte) dias de descanso, a partir de 11/06/2018 a 30/06/2018;
• 10 (dez) dias convertidos em remuneração, do período de 01/06/2018 a 10/06/2018.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 18 (dezoito) dias do mês de maio do ano de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANTONIO ANESIO BANA
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:CCDFE4EC

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 257/2018

PORTARIA Nº. 257/2018

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o atestado médico para gestante e o requerimento protocolado sob nº. 2062/2018 de 16/05/2018.

RESOLVE:

Conceder a servidora **MICHELLE SOUZA DO NASCIMENTO,** CPF nº. 072.887.189-05, matrículas nº. 966403, ocupante do cargo de provimento efetivo de EDUCADOR INFANTIL, **120 (cento e vinte) dias de licença para gestação, pelo período compreendido entre 10/05/2018 a 06/09/2018**, nos termos do artigo 84 da Lei Municipal nº. 003/92 - (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais), c/c o artigo 44 da Lei Municipal nº. 002/2002 (Regime Próprio de Previdência Social), **acrescido de mais 60 (sessenta) dias pelo período compreendido entre 07/09/2018 a 05/11/2018**, nos termos dos parágrafos 1 e 3, da Lei complementar nº 002/2017 (Programa de Prorrogação da Licença Maternidade e à Adotante do Âmbito da Administração Direta e Autárquica do Poder Executivo).

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 18 (dezoito) dias do mês de maio do ano de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANTONIO ANESIO BANA
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:4872442D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 255/2018

PORTARIA No 255/2018

Súmula: Correio eletrônico oficial da Administração Municipal. Disciplina a implantação e a utilização.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

CONSIDERANDO o princípio da publicidade e da garantia de acesso à informação;

CONSIDERANDO os princípios constitucionais da eficiência e economicidade;

CONSIDERANDO a Recomendação Administrativa 02/2018, do Ministério Público do Estado do Paraná, Grupo Especializado na Proteção do Patrimônio Público e no Combate a Improbidade Administrativa,

RESOLVE:

Art. 1o. Fica disciplinada a implantação e a utilização do correio eletrônico pela administração municipal.

Art. 2o. O correio eletrônico deverá ser utilizado para recepção e transmissão dos atos e comunicações oficiais e de trabalho da administração pública, secretarias, departamentos, unidades, setores e servidores, consoante normas desta Portaria.

Art. 3o. O domínio para utilização do correio eletrônico, que será sempre único, é o pr.gov.br e terá hospedagem na Celepar - Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná.

Art. 4o. Todos os e-mails terão o domínio pr.gov.br e obrigatoriamente deverão constar do Portal de Transparência da Administração Municipal.

Art. 5o. As caixas de entrada dos endereços eletrônicos deverão ter a testificação automática ao remetente, com opção de solicitação de confirmação de recebimento, que reconhece que o e-mail foi recebido e aberto.

Art. 6o. Os e-mails serão recebidos respectivamente pelos respectivos responsáveis pelo Gabinete do Poder Executivo, pelo Procurador Jurídico, pela Controladoria Interna, pelo Protocolo, na forma do Anexo Único.

§ 1o. A abertura de cada e-mail deve dar-se no prazo máximo de dois (2) dias úteis contados do recebimento, sob pena de falta funcional e sanções disciplinares.

§ 2**o**. Todas as mensagens eletrônicas destinadas ao Gabinete do Poder Executivo e à Procuradoria Jurídica consideram-se como abertas pelos próprios destinatários, ainda que nomeado outro para fazê-lo, sendo inescusável alegar não recebimento ou desconhecimento.

§ 3**o**. Quando for recebido pelo Protocolo, este informará ao emitente o número do registro correspondente.

Art. 7o. O responsável pelo recebimento de e-mail deverá observar os seguintes procedimentos:
I – abrir a mensagem;
II – imprimir total ou parcialmente, ou fazer download;
III – lançar o registro do protocolo, com número, data e horário;
V – comunicar ao remetente o número do protocolo;
III – interpretar o conteúdo da mensagem e identificar o requerente, o requerido, o interessado e o assunto-tema;
VII – encaminhar ao destinatário, com prazo para resposta;
VIII – com a resposta, redirecionar à Procuradoria Jurídica para emitir parecer sobre encaminhamento ou encerramento, caso o assunto comportar;
IX – dar solução ao expediente e comunicar da decisão o interessado;
X – arquivar os documentos, adotando a ordem numérica do protocolo.

Art. 8o. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aos dezoito (18) dias do mês de maio (05) do ano de dois mil e dezoito (2018).

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

ANTÔNIO ANÉSIO BANA
Secretário de Finanças e Administração

ANEXO ÚNICO

ÓRGÃO OU SETOR	E-MAIL OFICIAL	RESPONSÁVEL ABERTURA-RESPOSTA
PREFEITO-GABINETE	prefeito@loanda.pr.gov.br	Elisângela Aparecida da Silva Oficial de Administração-A Matrícula 966.004
CONTROLE INTERNO	controladoriainterna@loanda.pr.gov.br	Grasiela Alamino Petereit Agente Administrativa Matrícula 108.551
PROCURADORIA JURÍDICA	procuradoriajuridica@loanda.pr.gov.br	Waldur Trentini Procurador Jurídico Matrícula 966.675
PROTOCOLO CENTRAL	protocolo@loanda.pr.gov.br	Elisângela Aparecida da Silva Oficial de Administração-A Matrícula 966.004

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:6DDA5D66

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 048/2018

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2018 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2018-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2018-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: HEIDEMANN & SILVA LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual fornecimento de grama esmeralda em placas, para ornamentação de vias, logradouros e prédios própios, atendendo dessa forma as necessidades das Secretaria Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social e Esportes Lazer e Turismo, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	GRAMA ESMERALDA EM PLACAS COM ESPESSURA MÍNIMA DE 04 CM.	M2	10000	6,00	60.000,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pela Secretaria solicitante, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 11 de abril de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

ROBERTO APARECIDO DA SILVA
Heidemann & Silva LTDA

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:94E73645

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº 059/2018
Modalidade: Pregão Presencial nº 027/2018

Face ao constante dos autos do processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 027/2018, do tipo menor preço por item, objetivando **AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS ESCOLARES DECORRENTE DE TRANSFERÊNCIA DIRETA DO PAR – PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO PAR – N.° 201305651 DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**
HOMOLOGO o procedimento licitatório, com fulcro no artigo 43, VI da Lei nº 8.666/93, conforme abaixo:

DESERTO em face de ausência de licitantes.

Lobato/PR, 21 de maio de 2018.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:8FEC1E2D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA PREGÃO PRESENCIAL 028/2018

CNPJ: 76.970.367/0001-08	PREGÃO PRESENCIAL	
	Nr.: 28/2018 -PR	
RUAANTONIO COLETTO	Processo Administrativo:	55/2018
	Processo de Licitação:	55/2018
C.E.P.: 86790-000 - Lobato - PR	Data do Processo:	19/04/2018

OBJETO DA LICITAÇÃO:
REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE SHOW PIROTÉCNICO, COM FORNECIMENTO DE FOGOS DE ARTIFÍCIO, DESTINADOS A EVENTOS DIVERSOS, EM ATENDIMENTO ÀS UNIDADES ADMINISTRATIVAS REQUISITANTES, PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO Nr.

Ao(s) 17 de Maio de 2018, às 09:01 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO , reuniram-se o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, designada pela(o) Portaria nº 002/2018, para dar continuidade no Processo Licitatório nº 55/2018, Licitação nº. 28/2018 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Estiveram presentes no ato de abertura, os membros da comissão e representante(s) da(s) empresa(s) abaixo:

E.O.L. RODRIGUES PESCA -ME (3724). .
Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

- Aberto o envelope de Habilitação, verificou-se que a empresa E.O.L. RODRIGUES PESCA -ME (3724). não atendeu o item
13.2.3 do edital, ficando assegurado o prazo de CINCO dias úteis de acordo com o Art. 43 Parágrafo 1º da Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014 que alterou a Lei Complementar 123/06, prorrogável por igual período.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

Lobato, 17 de Maio de 2018

Comissão:

MARLI DOS SANTOS SILVA BERGAMO
Pregoeiro(a)

SEBASTIÃO CHECON
Encarregado Divisão de Tributação

ADRIANO APARECIDO MORA
Auxiliar Administrativo

DEISE MARA ALVES RIBEIRO
Encarregada Divisão de Licitação

KELI CRISTINA CAVALLARI
Diretora Departamento Finanças

JOSUE CRUZ
Encarregado Divisão Meio Ambiente

MIGUEL QUEIROZ NETO
Encarregado Divisão de Garagem e Oficinas

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

JEANE APARECIDA MACEDO COKE - - Representante

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:4FDFE214

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n. º 075/2017
Pregão Presencial n. º 026/2017 – REGISTRO DE PREÇO 009/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOBATO - PARANÁ, com sede administrativa à Antonio Coleto, 1260 – Centro – CEP: 86790-000, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.970.367/0001-08.
CONTRATADO: MARION – IND. E COM. DE PANIFICAÇÃO LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº. 13.748.560/0001-70, estabelecida na Avenida Presidente Vargas, Nº. 1166, Centro, Lobato/PR, CEP 86.790-000
Fundamentação Legal: O presente termo de aditamento obedece às normas fixadas no processo licitatório, Modalidade Pregão Presencial n. º 026/2017 – REGISTRO DE PREÇO 009/2017, c/c com os ditames do art. 57, 58 e art. 65 e ss., da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações**.**
Objeto do Aditamento: Fica com amparo na cláusula quarta do pacto primitivo, aditado o quantitativo do objeto correspondente ao incremento financeiro de 25% dos itens relacionados, ou seja, no valor de R$ 14.775,00 (Quatorze mil setecentos e setenta e cinco reais) perfazendo um valor atualizado do contrato no total de R$ 177.593,75 (Cento e setenta e sete mil quinhentos e noventa e três reais e setenta e cinco centavos).
Demais Condições: As demais cláusulas do contrato primitivo permanecem inalteradas.

Lobato/PR., aos 21/05/2018.

TÂNIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:C163DA04

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n. º 103/2017
Pregão Presencial n. º 035/2017 – REGISTRO DE PREÇO 014/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOBATO - PARANÁ, com sede administrativa à Antonio Coleto, 1260 – Centro – CEP: 86790-000, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.970.367/0001-08.
CONTRATADO: JEFERSON EUDES CAMPI - ME, inscrita no CNPJ nº. 18.464.228/0001-06, estabelecida na Rua Bélgica nº. 1355, Centro, CEP: 86181-090, na cidade de Cambé/PR.
Fundamentação Legal: O presente termo de aditamento obedece às normas fixadas no processo licitatório, Modalidade Pregão Presencial n. º 035/2017 – REGISTRO DE PREÇO 014/2017, c/c com os ditames do art. 57, 58 e art. 65 e ss., da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações**.**
Objeto do Aditamento: Fica com amparo na cláusula quarta do pacto primitivo, aditado o quantitativo do objeto correspondente ao incremento financeiro de 25% dos itens relacionados, ou seja, no valor de R$ 1.089,04 (Hum mil oitenta e nove reais e quatro centavos) perfazendo um valor atualizado do contrato no total de R$ 152.268,46 (Cento e cinquenta e dois mil duzentos e sessenta e oito reais e quarenta e seis centavos).
Demais Condições: As demais cláusulas do contrato primitivo permanecem inalteradas.

Lobato/PR., aos 21/05/2018.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:9C575961

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Primeiro Aditamento ao Contrato n.º 181/2017
Tomada de Preços n. º 009/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOBATO - PARANÁ, com sede administrativa à Antonio Coleto, 1260 – Centro – CEP: 86790-000, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.970.367/0001-08.
CONTRATADO: ACONJUR – CONSULTORIA S/C LTDA - ME, com sede na Avenida Paraná, 563, centro, CEP: 87.000-000 – Loanda, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.792.568/0001-31.
Fundamentação Legal: O presente termo de aditamento obedece às normas fixadas no processo licitatório, Modalidade Tomada de Preços n. º 009/2017, c/c com os ditames do art. 57, 58 e art. 65 e ss., da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações**.**
Objeto do Aditamento: Fica, alterada a avença inicial, diante das previsões contidas na cláusula quinta, prorrogados os prazos de execução e de vigência da avença, objetivando a preservação do imperioso interesse público que norteia o presente instrumento: Prazo de execução: 31.12.2018; Prazo de vigência: 31.12.2018.
Demais Condições: As demais cláusulas do contrato primitivo permanecem inalteradas.

Lobato/PR., aos 21/05/2018.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:2709948E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Segundo Aditamento ao Contrato n. º 023/2016
Tomada de Preço n. º 003/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOBATO - PARANÁ, com sede administrativa à Antonio Coleto, 1260 – Centro – CEP: 86790-000, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.970.367/0001-08.

CONTRATADO: TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO SANTA FÉ LTDA - EPP, com sede na Rua Apucarana, 154, CEP. 86770-000 – Santa Fé, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ(MF) sob nº 08.898.134/0001-83

Fundamentação Legal: O presente termo de aditamento obedece às normas fixadas no processo licitatório, Tomada de Preço 003/2016, c/c com os ditames do art. 57, 58 e art. 65 e ss., da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações**.**

Objeto do Aditamento: Fica, alterada a cláusula sétima do contrato primitivo, prorrogando-se o prazo de vigência e execução do objeto contratual, objetivando a preservação do imperioso interesse público que norteia o presente instrumento: Prazo de vigência: 24.11.2018 e Prazo de execução: 28.08.2018.
Demais Condições: As demais cláusulas do contrato primitivo permanecem inalteradas.

Lobato/PR., aos 22/05/2018.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:4AE3035F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO N° 05/2018 - REAJUSTE

Contrato N° 47/2017–PP N° 14/2017
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
Contratado: CRESPO CIA LTDA - EPP
Objeto: AQUISIÇÃO DE Óleo Diesel S500
Valor aditivado: R$ 3,53 (*três reais e cinqüenta e três centavos).*
Valor Total do Aditivo: R$ 9.735,60 (nove mil setecentos e trinta e cinco reais e sessenta centavos).
Funcional Programática:
04.122.0005-2014–Manutenção da Secretaria de Obras
15.452.0011.2061–Manutenção do Setor de Serv.Urbanos
26.782.0016.2076–Manutenção da Secretaria de Transporte.
10.301.0008.2040–Manutenção serviços da Saúde-Atenção básica.
12.361.0009.2055–Encargos do Salário Educação
Data da assinatura do aditivo: 16 de maio de 2018.

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:66DFE694

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO PP 26-2018 PUBLICAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Nº 26/2018
Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93
Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº147/2014 e Lei Complementar Municipal nº01/2015
EXCLUSIVO PARA MICROS E PEQUENAS EMPRESAS DE ÂMBITO REGIONAL.
RECURSOS: próprios e ou oriundos de convênios.
O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° 01.614.343/0001-09, torna público que fará realizar dia **06/06/2018, às 09:00 horas.**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2018 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº147/2014 e Lei Complementar Municipal nº01/2015, para:
OBJETO: Aquisição de EPIS (equipamento de proteção individual) para servidores municipais de Manfrinópolis, mediante licitação.
PROTOCOLO: 06/06/2018, às 09:00 horas
DATA DA ABERTURA: 06/06/2018, às 09:00 horas.
LOCAL DA ABERTURA: Rua Encantilado, nº 11, centro, Manfrinópolis, Estado do Paraná**.**
EDITAL: outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: **(0xx46) 3562-1001** e também através do e-mail: **licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br**.

Manfrinópolis, em 18/05/2018.

JOZINEI DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Leticia Kloc de Camargo
Código Identificador:1CD6000B

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO PP 27-2018 PUBLICAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Nº 27/2018
Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93
Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº147/2014 e Lei Complementar Municipal nº01/2015
EXCLUSIVO PARA MICROS E PEQUENAS EMPRESAS DE ÂMBITO REGIONAL.
RECURSOS: próprios e ou oriundos de convênios.
O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° 01.614.343/0001-09, torna público que fará realizar dia **06/06/2018, às 14:00 horas.**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2018 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº147/2014 e Lei Complementar Municipal nº01/2015, para:
OBJETO: Aquisição de materiais de uso veterinário para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura de Manfrinópolis., mediante licitação.
PROTOCOLO: 06/06/2018, às 14:00 horas
DATA DA ABERTURA: 06/06/2018, às 14:00 horas.
LOCAL DA ABERTURA: Rua Encantilado, nº 11, centro, Manfrinópolis, Estado do Paraná**.**
EDITAL: outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: **(0xx46) 3562-1001** e também através do e-mail: **licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br**.

Manfrinópolis, em 21/05/2018.

JOZINEI DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Leticia Kloc de Camargo
Código Identificador:DFA9FAFC

ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇAO Nº 001/2018

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 001/2018

SUMULA: Aprovar o Termo de Adesão e o Plano de Ação ao Incentivo Benefício Eventual.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS de Manfrinópolis – PR no uso de suas atribuições legais que lhes confere a lei Municipal nº 0370/2009 de julho de 2009, e o disposto inciso II, do artigo 30 da Lei Federal 8.742/93;
RESOLVE
Art. 1º Aprovar o Plano de Ação ao Incentivo Benefício Eventual.
Art. 2º Aprovar o Termo de Adesão ao Incentivo Benefício Eventual.
Art. 3º Revogadas as disposições em contrario, esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Manfrinópolis, em 20 de Abril de 2018.

SÔNIA REICHERTT
Presidente CMAS

Publicado por:
Rubens Junior Jung
Código Identificador:C854B2D6

ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 096/2018

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	**N° 096 /2018**
LEI MUNICIPAL 626/2017	**REQUISIÇÃO N° 10/2018**

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR				
SERVIDOR	GISLANE DOS SANTOS GUBERTT		**MATR.**	**001020-1**
CARGO/FUNÇÃO	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	**LOTAÇÃO:** ASSISTÊNCIA SOCIAL	PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS	

VÍNCULO				**TIPO DE TRANSPORTE**	**VEÍCULO:**
	EFETIVO	X	**COMISSIONADO**		Automóvel
	AGENTE POLITICO		**MEMBRO DE CONSELHOS**	**AVIÃO ( )**	**PLACA:** BAZ-6656
	OUTROS COLABORADORES		**DIARIAS EXTERIOR**	**OUTROS (X)**	

MOTIVO DA VIAGEM					
DATA DA VIAGEM		**CIDADE DESTINO**	**UF**	**OBJETIVO DA VIAGEM**	**TOTAL DE DIÁRIAS**
INICIO	**FIM**				
22/05/2018	23/05/2018	FOZ DO IGUAÇU	PR	PARTICIPAR DE ENCONTRO MACRORREGIONAL DE ACOMPANHAMENTO FAMILIAR E TRABALHO SOCIAL COM FAMÍLIAS.	02

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		**TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS**	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		**CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS**	
TRANSPORTE DE PACIENTES		**OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR**	**X**

Manfrinópolis – Pr, em 21 de Maio de 2018.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz Cambruzzi
Código Identificador:0D7C04EE

ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 097/2018

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	**N° 097 /2018**
LEI MUNICIPAL 626/2017	**REQUISIÇÃO N° 11/2018**

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR				
SERVIDOR	SONIA REICHERT		**MATR.**	**000951-1**
CARGO/FUNÇÃO	ASSISTENTE SOCIAL	**LOTAÇÃO:** ASSISTÊNCIA SOCIAL	PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS	

VÍNCULO				**TIPO DE TRANSPORTE**	**VEÍCULO:**
X	**EFETIVO**		**COMISSIONADO**		Automóvel
	AGENTE POLITICO		**MEMBRO DE CONSELHOS**	**AVIÃO ( )**	**PLACA:** BAZ-6656
	OUTROS COLABORADORES		**DIARIAS EXTERIOR**	**OUTROS (X)**	

MOTIVO DA VIAGEM					
DATA DA VIAGEM		**CIDADE DESTINO**	**UF**	**OBJETIVO DA VIAGEM**	**TOTAL DE DIÁRIAS**
INICIO	**FIM**				
22/05/2018	23/05/2018	FOZ DO IGUAÇU	PR	PARTICIPAR DE ENCONTRO MACRORREGIONAL DE ACOMPANHAMENTO FAMILIAR E TRABALHO SOCIAL COM FAMÍLIAS.	02

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		**TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS**	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		**CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS**	
TRANSPORTE DE PACIENTES		**OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR**	**X**

Manfrinópolis – Pr, em 21 de Maio de 2018.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz Cambruzzi
Código Identificador:DEC7E1D0

ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 098/2018

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	**N° 098 /2018**
LEI MUNICIPAL 626/2017	**REQUISIÇÃO N° 12/2018**

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR				
SERVIDOR	CLAUDIO GUBERTT		**MATR.**	**000083-1**
CARGO/FUNÇÃO	MOTORISTA	**LOTAÇÃO:** SAÚDE	PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS	

VÍNCULO				**TIPO DE TRANSPORTE**	**VEÍCULO:**
X	**EFETIVO**		**COMISSIONADO**		Automóvel
	AGENTE POLITICO		**MEMBRO DE CONSELHOS**	**AVIÃO ( )**	**PLACA:** BAZ-6656
	OUTROS COLABORADORES		**DIARIAS EXTERIOR**	**OUTROS (X)**	

MOTIVO DA VIAGEM					
DATA DA VIAGEM		**CIDADE DESTINO**	**UF**	**OBJETIVO DA VIAGEM**	**TOTAL DE DIÁRIAS**
INICIO	**FIM**				
22/05/2018	23/05/2018	FOZ DO IGUAÇU	PR	LEVAR A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A ASSISTENTE SOCIAL PARA PARTICIPAR DE ENCONTRO MACRORREGIONAL DE ACOMPANHAMENTO FAMILIAR E TRABALHO SOCIAL COM FAMÍLIAS, E TAMBÉM PARTICIPAR DO ENCONTRO.	02

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		**TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS**	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		**CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS**	
TRANSPORTE	**X**	**OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR**	

Manfrinópolis – Pr, em 21 de Maio de 2018.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz Cambruzzi
Código Identificador:FA24B2BA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

CÂMARA MUNICIPAL DE MARILENA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 03/2018

DECRETO LEGISLATIVO N° 002/2018

OSVALDO PALMA, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Marilena, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1° - Ficam aprovadas as Contas do Poder Executivo do Município de Marilena, Estado do Paraná, referente ao pedido de Rescisão do acórdão 124/14 – Primeira Câmara, atinente ao Exercício Financeiro

de 2012, conforme previsto no art. 1°, I e no art. 16, II da Lei Complementar n° 113/05, sendo as ressalvas em razão da extrapolação da Remuneração dos Agentes Políticos e do Resultado Financeiro Deficitário das Fontes não vinculadas, conforme r. Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal, que analisou o Acórdão de Parecer Prévio n° 145/2016 emitido pelo Tribunal Pleno da E. Corte de Contas do Estado do Paraná, e, sessão registrada sob o n° 20/2016, realizada no dia 16 de junho de 2016, publicado na edição do dia 28 de junho de 2016, do Diário Oficial Eletrônico do TCE/PR (Edição n° 1388), bem como as peças documentais que compõem o Processo TC – 703033/14.

Parágrafo único – Para fins de cumprimento dos ditames esculpidos nos arts. 47, v, "b", 86 e 223, do R. I. desta C. Casa de Leis, bem como diante da inteligência do art. 26, VI, da LOM, a aprovação da prestação de contas indicada no *caput* fulcrou-se no princípio da segurança jurídica, conjunto probatório carreado nos autos, bem como nas deliberações da Diretoria de Contas Municipais, Ministério Público de Contas e respectivo julgamento delineado nos termos do Acórdão n° 145/2016 – Tribunal Pleno da E. Corte de Contas do Estado do Paraná.

Art. 2° O presente Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Marilena, Estado do Paraná, aos 8 dias do mês de maio do exercício de 2018.

OSVALDO PALMA
Vereador Presidente

Comissão de Finanças e Orçamento:

WILLIAN FILOMENO RUMACHELA
Presidente

VILMAR DA SILVA MARTINS
Relator

JOSÉ LEÔNCIO DE ALMEIDA
Secretário

Publicado por:
Natali Aparecida de Abreu Gomes
Código Identificador:27037F99

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 1598/2018

LEI Nº 1598/2018

SÚMULA : Abre Crédito adicional Especial e dá outras providencias..

José Aparecido da Silva, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Marilena, Estado do Paraná, aprovou ele sanciona a seguinte,

LEI :

Artigo 1º) - **Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Especial no valor de R$- 256.250,00 (-Duzentos e cinquenta e seis mil e duzentos e cinquenta reais-), destinado a edificação de um Barracão Industrial, com aproximadamente 303,00M2, localizado na Rua Antônio Souza Serra, 354, em Marilena-Pr, recursos oriundos do Convênio nº 835830/16, firmado com o Governo Federal através do Ministério da Industria, Comércio Exterior e Serviços e com a Interveniência da Caixa Econômica Federal, cujos repasses serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, subfunção, programa, projeto:**

03.000	DEPTO DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO	VALOR
03.001	DIRETORIA GERAL - D.A.	
22.661.0006.1.047	Construção Barracão Industrial	
Fonte –786	CV 835830/16 - MICES - Barracão Industrial - Exercício Corrente	
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	250.000,00
Fonte - 01000	Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente	
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	6.250,00
Total do Crédito Autorizado.....R$-		**256.250,00**

Artigo 2º) - A cobertura do Crédito Adicional Especial, autorizado na forma da presente Lei, far-se-á mediante a utilização dos seguintes recursos:

a)	**EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**	**VALOR**
2.4.1.8.10.9.1.06.00.00.00.00.	CV 835830/16 - MICES - Barracão Industrial - Exercício Corrente	250.000,00
Soma.....**R$-**		**250.000,00**

b)	**CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES**	VALOR
03.000	DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
03.001	DIRETORIA GERAL – D. A.	
04.122.0002.2.003	Encargos Gerais do Município	
Fonte - 01000	Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente	
3.3.90.35.00.00	Serviços de Consultoria	6.250,00
Total.....**R$-**		6.250,00

Artigo 3º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marilena, Estado do Paraná, aos 21 dias do mês de Maio de 2.018.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:584C1D40

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 089/2018

JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

Resolve:

Conceder a Servidora Público Municipal, Sra **Edileuda Ferreira dos Santos Gongora**, **Licença para Tratamento de Saúde** por **060 (Sessenta) Dias** a partir do dia 03/05/2018.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 03/05/2018. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 21 DE MAIO DE 2018.

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:9003676A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 090/2018

JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

Resolve:

Conceder a Servidora Pública Municipal, Sra **Marcia Thomazini Custodio Blank**, **Licença Prêmio** de 90 (Noventa) dias consecutivos, referente ao período aquisitivo 2013/2018, a partir do dia 21/05/2018.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 21 DE MAIO DE 2018.

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:0CA2BFA4

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA MARILENA-PR

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 031/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 064/2018.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de INTERNET com link dedicado em fibra óptica e aquisição de roteadores para o funcionamento adequado da internet, destinado a atender as Secretarias e Departamentos do Município de Marilena, Estado do Paraná. Conforme especificações mínimas presentes no ANEXO I do Edital.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Íntegra do Edital a partir de 21 de maio de 2018 – de segunda à sexta-feira das 08:00 às 11:30 horas e das 13:00 as 17:00 horas, desta data até 24 horas antes da data designada para abertura dos envelopes.

LOCAL: Sala de Licitações Prefeitura Municipal de Marilena – PR.
Rua Dante Pasqualetto, nº. 855 – Marilena – PR.
Telefone: (44) 3448-1314
E-mail: marilenalicita@gmail.com

ABERTURA DA SESSÃO: 06 de junho de 2018 às 09:30 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Marilena-PR.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marilena, Estado do Paraná, em 21 de maio de 2018.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:0694A820

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 180/2018

DECRETO Nº 180/2018

SÚMULA : Abre Crédito adicional Especial e dá outras providencias..

José Aparecido da Silva, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 1598/18, de 21/05/2018, etc...,

DECRETA :

Artigo 1º) - **Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Especial no valor de R$- 6.250,00 (-Seis mil e duzentos e cinquenta reais-), recursos a título de Contrapartida Municipal, destinado a edificação de um Barracão Industrial, com aproximadamente 303,00M2, localizado na Rua Antônio Souza Serra, 354, em Marilena-Pr, recursos oriundos do Convênio nº 835830/16, firmado com o Governo Federal através do Ministério da Industria, Comércio Exterior e Serviços e com a Interveniência da Caixa Econômica Federal, cujos repasses serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, subfunção, programa, projeto:**

03.000	DEPTO DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO	VALOR
03.001	DIRETORIA GERAL - D.A.	
22.661.0006.1.047	Construção Barracão Industrial	
Fonte - 01000	Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente	
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	6.250,00
Total do Crédito Autorizado.....R$-		**6.250,00**

Artigo 2º) - A cobertura do Crédito Adicional Especial, autorizado na forma do presente Decreto, far-se-á mediante a utilização dos seguintes recursos:

b)	**CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES**	VALOR
03.000	DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
03.001	DIRETORIA GERAL – D. A.	
04.122.0002.2.003	Encargos Gerais do Municipio	
Fonte - 01000	Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente	
3.3.90.35.00.00	Serviços de Consultoria	6.250,00
Total.....R$-		6.250,00

Artigo 3º) - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marilena, Estado do Paraná, aos 21 dias do mês de Maio de 2.018.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:2EDCE15D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 179/2018

DECRETO Nº 179/2018

SÚMULA : Abre Crédito adicional Especial e dá outras providencias..

José Aparecido da Silva, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 1598/18, de 21/05/2018, etc...,

DECRETA :

Artigo 1º) - **Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Especial no valor de R$- 250.000,00 (-Duzentos e cinquenta mil reais-), destinado a edificação de um Barracão Industrial, com aproximadamente 303,00M2, localizado na Rua Antônio Souza Serra, 354, em Marilena-Pr, recursos oriundos do Convênio nº 835830/16, firmado com o Governo Federal através do Ministério da Industria, Comércio Exterior e Serviços e com a Interveniência da Caixa Econômica Federal, cujos repasses serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, subfunção, programa, projeto:**

03.000	DEPTO DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO	VALOR
03.001	DIRETORIA GERAL - D.A.	
22.661.0006.1.047	Construção Barracão Industrial	
Fonte –786	CV 835830/16 - MICES - Barracão Industrial - Exercício Corrente	
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	250.000,00
Total do Crédito Autorizado.....R$-		**250.000,00**

Artigo 2º) - A cobertura do Crédito Adicional Especial, autorizado na forma do presente Decreto, far-se-á mediante a utilização do seguinte recurso:

a)	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	VALOR
2.4.1.8.10.9.1.06.00.00.00.00.	CV 835830/16 - MICES - Barracão Industrial - Exercício Corrente	250.000,00
Soma.....R$-		**250.000,00**

Artigo 3º) - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marilena, Estado do Paraná, aos 21 dias do mês de Maio de 2.018.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:68476750

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2018

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Marilena, Estado do Paraná, designada pelo Decreto Municipal nº 175/2018, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei, comunica aos interessados que a licitação referente à Pregão Presencial nº 027/2018, Processo Administrativo nº 056/2018, objetivando a **Contratação de Empresa para a prestação de serviços gráficos e confecção de materiais de escritório (carimbos), destinados aos seguintes Departamentos do Município de Marilena-PR: Saúde, Educação, Sede, Rodoviário, Esporte, Turismo, Agricultura, ICMS, CRAS, Assistência Social, Meio Ambiente e Conselho Tutelar do Município de Marilena, Estado do Paraná**, com abertura prevista para o dia 30/05/2018 as 14:00h está SUSPENSA POR PRAZO INDETERMINADO, conforme APA – Apontamento Preliminar de Acompanhamento nº 7628 emitido pelo TCE – Sistema de Gestão de Acompanhamento.

Após ser emitido o Parecer Técnico pela Coordenadoria de Acompanhamento de Atos de Gestão, o Aviso de Licitação e Edital serão republicados com uma nova data para abertura do certame. Informações pelo E-mail: marilenalicita@gmail.com .

Marilena-PR, 21 de maio de 2018.

ANDRÉIA ROMACHELLA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:403CEAE4

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE REAJUSTE DE PREÇOS AO CONTRATO Nº. 053/2018

ESPÉCIE: CONTRATO COMPRA AGRICULTURA FAMILIAR MERENDA ESCOLAR.

DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 10 DE MAIO DE 2018.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73;

CONTRATADA: LURDES TERESINHA HANSEN KRUGUER, CPF SOB O N. º 012.260.411-32;

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, ÀS UNIDADES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ.

O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO O REAJUSTE DE PREÇOS DO ITEN RELACIONADO NA TABELA ABAIXO.

DESCRIÇÃO DO ITEM	VALOR ANTERIOR	VALOR ATUALIZADO
BOLACHA TIPO CASEIRA	R$ 7,99 (-SETE REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS-)	R$ 11,00 (-ONZE REAIS-)

A alteração se faz, em virtude da aumento dos preços dos produtos para fabricação do referido produto no mercado, onde os preços contratados se demonstram abaixo dos preços praticados no mercado, passando agora a ter novo valor de fornecimento.

Fundamento: ARTIGO 65 INCISO II ALINEA 'D' DA LEI 8.666/93.

Em virtude do reajuste dos preços, o valor remanescente do contrato ficará alterado o contrato de R$ 2.437,20 (-Dois mil quatrocentos e trinta e sete reais e vinte centavos-), para R$ 2.678,00 (-Dois mil seiscentos e setenta e oito reais-).

As demais disposições contratuais não dispostas neste termo aditivo continuam inalteradas.

Marilena, 10 de Maio de 2018.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:992443CC

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE REAJUSTE DE PREÇOS AO CONTRATO Nº. 055/2018

ESPÉCIE: CONTRATO COMPRA AGRICULTURA FAMILIAR MERENDA ESCOLAR.

DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 10 DE MAIO DE 2018.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73;

CONTRATADA: CLACI HANSEN, CPF SOB O N. º 010.539.019-41;

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, ÀS UNIDADES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ.

O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO O REAJUSTE DE PREÇOS DO ITEN RELACIONADO NA TABELA ABAIXO.

DESCRIÇÃO DO ITEM	VALOR ANTERIOR	VALOR ATUALIZADO
BOLACHA TIPO CASEIRA	R$ 7,99 (-SETE REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS-)	R$ 11,00 (-ONZE REAIS-)

A alteração se faz, em virtude da aumento dos preços dos produtos para fabricação do referido produto no mercado, onde os preços contratados se demonstram abaixo dos preços praticados no mercado, passando agora a ter novo valor de fornecimento.

Fundamento: ARTIGO 65 INCISO II ALINEA 'D' DA LEI 8.666/93.

Em virtude do reajuste dos preços, o valor remanescente do contrato ficará alterado o contrato de R$ 2.437,20 (-Dois mil quatrocentos e trinta e sete reais e vinte centavos-), para R$ 2.678,00 (-Dois mil seiscentos e setenta e oito reais-).

As demais disposições contratuais não dispostas neste termo aditivo continuam inalteradas.

Marilena, 10 de Maio de 2018.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:EB0BEB07

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE REAJUSTE DE PREÇOS AO CONTRATO Nº. 056/2018

ESPÉCIE: CONTRATO COMPRA AGRICULTURA FAMILIAR MERENDA ESCOLAR.

DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 10 DE MAIO DE 2018.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73;

CONTRATADA: CENO RAIMUNDO WEISS, CPF SOB O N. º 247.734.090-53;

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, ÀS UNIDADES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ.

O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO O REAJUSTE DE PREÇOS DO ITEN RELACIONADO NA TABELA ABAIXO.

DESCRIÇÃO DO ITEM	VALOR ANTERIOR	VALOR ATUALIZADO
BOLACHA TIPO CASEIRA	R$ 7,99 (-SETE REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS-)	R$ 11,00 (-ONZE REAIS-)

A alteração se faz, em virtude da aumento dos preços dos produtos para fabricação do referido produto no mercado, onde os preços contratados se demonstram abaixo dos preços praticados no mercado, passando agora a ter novo valor de fornecimento.

Fundamento: ARTIGO 65 INCISO II ALINEA 'D' DA LEI 8.666/93.

Em virtude do reajuste dos preços, o valor remanescente do contrato ficará alterado de R$ 9.209,30 (-Nove mil duzentos e nove reais e trinta centavos-), para R$ 9.630,70 (-Nove mil seiscentos e trinta reais e setenta centavos-).

As demais disposições contratuais não dispostas neste termo aditivo continuam inalteradas.

Marilena, 10 de Maio de 2018.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:B9CD8712

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 032/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 065/2018

OBJETO: Contratação de serviços funerários, serviços de tanatopraxia e serviço de translado do corpo, que serão destinados à população carente do Município de Marilena, Estado do Paraná.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Íntegra do Edital a partir de 21 de Maio de 2018 – de segunda à sexta-feira das 08:00 às 11:30 e das 13:00 as 17:00 horas, desta data até 24 horas antes da data designada para abertura dos envelopes, na sala de Licitação da Prefeitura de Marilena, Estado do Paraná.

LOCAL: Sala de Licitações Prefeitura Municipal de Marilena – PR.
Rua Dante Pasqualetto, n.º 855 – Centro, Marilena – PR.
Telefone: (44) 3448-1314
e-mail: marilenalicita@gmail.com

ABERTURA DA SESSÃO: 06 de Junho de 2018 às 14:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Marilena-PR.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marilena, Estado do Paraná, em 21 de Maio de 2018.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:A40E7456

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
LEI 1961/2018

SUMULA: "DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SUPORTE PARA BICICLETAS EM VEÍCULOS DO TRANSPORTE COLETIVO URBANO DAS EMPRESAS CONCESSIONÁRIAS E/OU PERMISSIONÁRIAS DO SERVIÇO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Câmara Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, aprovou, e em cumprimento ao Artigo 61, §7º, 64, III da Lei Orgânica Municipal, e o Artigo 41, III, do Regimento Interno, O Vice-Presidente da Câmara Municipal promulga a seguinte Lei:

Art. 1°. – As empresas, concessionárias e permissionárias que operam no sistema de transporte coletivo urbano, no âmbito do Município de Matinhos – Pr., deverão instalar nos veículos que prestam o serviço de transporte suportes para fixação de bicicletas.
Parágrafo 1° - Somente serão transportadas as bicicletas das pessoas que estiverem utilizando o transporte coletivo urbano em deslocamento, fica proibido o transporte apenas do equipamento sem a presença do passageiro responsável no interior do veículo.

Parágrafo 2° - As empresas que trata o caput do artigo, estão proibidas de acrescer qualquer valor nas passagens em razão da disponibilização do serviço.

Art. 2° - A instalação do equipamento de suporte para transporte de bicicleta terá os custos de implantação suportados pelas próprias empresas concessionárias e/ou permissionárias e será implantado em todas as linhas urbanas, a partir da vigência desta Lei.

Parágrafo Único – A fim de que possam adequar os veículos para a prestação do serviço com a implantação do equipamento, as empresas do transporte coletivo urbano terão o prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da publicação da Lei para a instalação dos suportes em seus veículos.

Art. 3° - O equipamento deverá permitir o transporte de no mínimo 02 (duas) bicicletas.

Art. 4° - O descumprimento da presente Lei na instalação do suporte conforme disposto acima, acarretará multa de 01 (uma) UFM por mês e por veículo, aplicado às permissionárias ou concessionárias prestadoras do serviço de transporte coletivo, até sua adequação à legislação.

Art. 5° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6° - Revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 16 de maio de 2018.

ANDERSON DA SILVA DOS SANTOS
Vice-Presidente

Publicado por:
Gerson da Silva Junior
Código Identificador:73CCF7E8

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
LEI N° 1962/2018

SUMULA: DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS - S.P.D.A. [PÁRA-RAIOS] NORMATIZADOS E SUBSTITUIÇÃO E RETIRADAS DE PÁRA-RAIOS RADIOATIVOS, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Câmara Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, aprovou, e em cumprimento ao Artigo 61, §7º, 64, III da Lei Orgânica Municipal, e o Artigo 41, III, do Regimento Interno, O Vice-Presidente da Câmara Municipal promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Nas edificações com mais de 03 (tres) pavimentos é obrigatória a instalação de Para-raios normatizados. E os que já tenham para-raios radioativos instalados deverão efetuar sua substituição e adequação do sistema de proteção contra descargas atmosféricas à NBR 5419/2001 da ABNT Associação Brasileira de Normas Técnicas, ou a que lhe vier substituir, garantindo abrangência para todo o imóvel ou área definida na presente lei.

Art. 2º - É obrigatória a instalação de para-raios com observância das normas específicas, nas seguintes condições e coberturas:

CATEGORIAS:
Prédios de apartamentos com mais de 03 pavimentos;
Hotéis e motéis com mais de 30 quartos para hóspedes ;
Estabelecimentos de ensino;
Locais de concentração com lotação acima de 200 pessoas.

Art. 3º - Fica estipulado o prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, para o atendimento do disposto no art. 1º, após a publicação da presente Lei no Jornal Oficial do Município.

Art. 4º - O Chefe Poder Executivo deverá regulamentar apresente Lei no prazo de 90 dias contados a partir da promulgação da presente Lei:

I – A regulamentar:
Quanto à retirada e substituição, dos para-raios radioativos instalados nas edificações que deverão efetuar sua substituição e adequação do sistema de proteção contra descargas atmosféricas à NBR 5419/2001 da ABNT Associação Brasileira de Normas Técnicas, garantindo abrangência para todo o imóvel.
A retirada do material radioativo, seu transporte e sua destinação,deverão obedecer às normas e legislação pertinentes.
Os responsáveis pela desativação dos captores iônicos radioativos deverão providenciar a sua entrega ao órgão governamental competente, qual seja, o CNEN (Comissão Nacional de Energia Nuclear), com o objetivo de evitar a dispersão de radioisótopos no meio ambiente.
Prazo para a instalação dos para-raios a fim de que se cumpram as exigências legais.
Penalidades pelo não cumprimento.
Fiscalização da instalação, manutenção e adequação dos para-raios instalados ou a serem instalados nas edificações como prevê esta lei, às normas legais pertinentes.

Art. 5º - Fica estipulado o prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias após a regulamentação, para o atendimento do disposto no art. 1º, após a publicação da presente Lei no Jornal Oficial do Município.

Art. 6º - Os proprietários de Edificações ficam obrigados a apresentar anualmente ao fiscal, o laudo discriminatório acerca de SPDA (Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas), de acordo com o Decreto a regulamentação.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário..

Matinhos, 16 de maio de 2018.

ANDERSON DA SILVA DOS SANTOS
Vice-Presidente

Publicado por:
Gerson da Silva Junior
Código Identificador:177C2A2F

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
RESOLUÇÃO Nº 001/2018

Súmula: "Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação Orçamentária no Valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) no orçamento vigente do Poder Legislativo".

Faço saber, que a Mesa Diretiva da Câmara Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e em conformidade com o disposto no Artigo 34, III e 59, I, da Lei Orgânica Municipal, **AUTORIZOU**, o Plenário **APROVOU** e eu o Presidente **PROMULGO** a seguinte Resolução:
ART. 1º - Fica suplementado a seguinte dotação do Orçamento vigente da Câmara Municipal de Matinhos, a saber:

SUPLEMENTAÇÃO

CODIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
3.3.90.14.00.0000	01001	Diárias – Pessoal Civil	R$ 200.000,00
3.3.90.33.00.0000	01001	Passagens e Despesas com Locomoção	R$ 15.000,00
4.4.90.52.00.0000	01001	Equipamentos e Material Permanente	R$ 85.000,00
Total: R$ 300.000,00			

ART. 2º - Servirá como recurso para atendimento do caput do Artigo 1º desta Resolução, a anulação de igual importância do Orçamento vigente, assim especificado:

CODIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
4.4.90.51.00.0000	01001	Obras e Instalações	R$ 300.000,00
Total: R$ 300.000,00			

ART. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Matinhos, 16 de maio de 2018.

GERSON DA SILVA JUNIOR
Presidente

ANDERSON DA SILVA DOS SANTOS
Vice-Presidente

JAIR DE BORBA ROSA
1º Secretário

JOSÉ FERNANDO DE LIMA
2° Secretário

Publicado por:
Gerson da Silva Junior
Código Identificador:C7061B3E

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
ATA DA 14ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS

ATA DA 14ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, NO SEU 3º PERÍODO LEGISLATIVO DA 12ª LEGISLATURA, REALIZADA EM 16 DE MAIO DE 2018.

COMPOSIÇÃO: Presidente – GERSON DA SILVA JUNIOR; Vice-Presidente – ANDERSON DA SILVA DOS SANTOS; 1° Secretário – JAIR DE BORBA ROSA; 2° Secretário – JOSÉ FERNANDO DE LIMA; e demais Vereadores: JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO; MARCIO FABIANO MESQUITA DUARTE; MARIO BRAGA NETO; RODRIGO GREGÓRIO DOS SANTOS; RENATO PEREIRA DA SILVA; SANDRO PAULO RAMOS e SANDRO MOACIR BRAGA. Início 14:00 horas. O **Sr. Presidente** abre a Sessão: "Pelas atribuições que me são conferidas por Lei, declaro aberta a 14ª Sessão Extraordinária da Câmara Municipal de Matinhos, no seu 3º Período Legislativo da 12ª Legislatura, convocada para deliberar sobre os Projetos de Lei de n° 032, 034, 035 e 036/2018, todos de iniciativa do Poder Executivo e ainda Projeto de Lei 006/2018 e Projeto de Resolução 001/2018, ambos de iniciativa da Mesa Diretiva. Em seguida, o **Sr. Presidente** solicita ao Vereador Renato Pereira da Silva que faça a leitura das escrituras sagradas. O **Sr. Presidente** agradece aos presentes. **ORDEM DO DIA:** O **Sr. Presidente** solicita a Secretária que faça a leitura do **Projeto de Lei 032/2018**, Súmula: "Dispõe sobre alteração da n° 1919 de 19 de Dezembro de 2017 em seus anexos, e dá outras providências", de iniciativa do Poder Executivo, o qual está entrando em 1ª discussão. O **Sr. Presidente** coloca o **Projeto de Lei 032/2018** em 1ª discussão. O **Sr. Presidente** coloca o **Projeto de Lei 032/2018** em 1ª votação, sendo o mesmo aprovado pela maioria dos presentes, tendo voto contrário apenas do vereador José Carlos do Espírito Santo. O **Sr. Presidente** solicita a Secretária que faça a leitura do **Projeto de Lei 034/2018**, Súmula: "Concede Reajuste Salarial aos Secretários Municipais do Município de Matinhos, e dá outras providências", de iniciativa do Poder Executivo, o qual está entrando em 1ª discussão. O **Sr. Presidente** coloca o **Projeto de Lei 034/2018** em 1ª discussão. Fizeram uso da palavra os vereadores: Sandro Moacir Braga, Renato Pereira da Silva, Mario Braga Neto, José Carlos do Espírito Santo, Rodrigo Gregório dos Santos, Marcio Fabiano Mesquita Duarte, José Fernando de Lima, Sandro Moacir Braga, Jair de Borba Rosa, Sandro Paulo Ramos, José Carlos do Espírito Santo, Mario Braga Neto e o Sr. Presidente – Gerson da Silva Junior. Ninguém mais querendo discutir, o **Sr. Presidente** coloca o **Projeto de Lei 034/2018** em 1ª votação, sendo o mesmo reprovado por unanimidade, com os votos contrários dos Vereadores: José Carlos do Espírito Santo, Mario Braga Neto, Rodrigo Gregório dos Santos, Sandro Paulo Ramos, José Fernando de Lima, Jair de Borba Rosa, Marcio Fabiano Mesquita Duarte, Renato Pereira da Silva, Anderson da Silva dos Santos e Sandro Moacir Braga. O **Sr. Presidente** solicita a Secretária que faça a leitura do **Projeto de Lei 035/2018**, Súmula: "Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional por Excesso de Arrecadação no valor de R$ 1.573.500,00 (um milhão, quinhentos e setenta e três mil e quinhentos reais) no Orçamento Geral do Município de Matinhos e alterar no PPA 2018/2021 e na LDO 2018 e dá outras providências", de iniciativa do Poder Executivo, o qual está entrando em 1ª discussão. O **Sr. Presidente** coloca o **Projeto de Lei 035/2018** em 1ª discussão. Fizeram uso da palavra os vereadores: José Carlos do Espírito Santo, Rodrigo Gregório dos Santos, Renato Pereira da Silva, Jair de Borba Rosa, Sandro Moacir Braga, Marcio Fabiano Mesquita Duarte, Sandro Paulo Ramos, José Fernando de Lima, Rodrigo Gregório dos Santos e Jair de Borba Rosa. O **Sr. Presidente** suspende a Sessão por 15 minutos por questão de ordem. Reiniciando a sessão, o **Sr. Presidente** coloca o **Projeto de Lei 035/2018** em 1ª votação, sendo o mesmo aprovado pela maioria dos presentes, tendo os votos contrários dos vereadores: José Fernando de Lima, Rodrigo Gregório dos Santos, Mario Braga Neto e José Carlos do Espírito Santo. O **Sr. Presidente** solicita a Secretária que faça a leitura do **Projeto de Lei 036/2018**, Súmula: "Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação Orçamentária no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais) no Orçamento Geral do Município", de iniciativa do Poder Executivo, o qual está entrando em 1ª discussão. O **Sr. Presidente** coloca o **Projeto de Lei 036/2018** em 1ª discussão. Fizeram uso da palavra os vereadores: Mario Braga Neto, José Carlos do Espirito Santo, Sandro Moacir Braga, José Fernando de Lima e Sandro Moacir Braga. Ninguém mais querendo discutir, o **Sr. Presidente** coloca o **Projeto de Lei 036/2018** em 1ª votação, sendo o mesmo aprovado pela maioria, tendo voto contrário apenas do Vereador José Carlos do Espírito Santo, Mario Braga Neto, Rodrigo Gregório dos Santos e José Fernando de Lima. O **Sr. Presidente** solicita a Secretária que faça a leitura do **Projeto de Lei 006/2018**, Súmula: "Estabelece normas para instalação de mercados, supermercados e/ou hipermercados e dá outras providências", de iniciativa da Mesa Diretiva, o qual está entrando em 1ª discussão. A Secretaria informa que foi protocolado um Requerimento, referente ao Projeto, o qual solicita a retirada de pauta do mesmo. O **Sr. Presidente** solicita a secretaria que faça a leitura do Requerimento. Sendo assim, o Sr. Presidente informa que fica retirado de pauta o presente Projeto. O **Sr. Presidente** solicita a Secretária que faça a leitura do **Projeto de Resolução 001/2018**, Súmula: "Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação Orçamentária no Valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) no orçamento vigente do Poder Legislativo", de iniciativa da Mesa Diretiva, o qual está entrando em discussão única. O **Sr. Presidente** coloca o **Projeto de Resolução 001/2018** em discussão. Fizeram uso da palavra os vereadores: Mario Braga Neto, Rodrigo Gregório dos Santos, José Carlos do Espírito Santo e Mario Braga Neto. Ninguém mais querendo discutir, o **Sr. Presidente** coloca o **Projeto de Resolução 001/2018** em votação única, sendo o mesmo aprovado pela maioria, tendo os votos contrários dos Vereadores: José Carlos do Espírito Santo, Mario Braga Neto e Rodrigo Gregório dos Santos. Terminadas as votações dos projetos em pauta, o **Sr. Presidente** informa que fica marcada para amanha, dia 17 de maio de 2018, às 14:00 horas, a 2ª Sessão Extraordinária referente aos projetos de Lei incluídos na pauta da presente Sessão. **ENCERRAMENTO**: Não havendo mais nada a tratar, o Sr. Presidente agradece a Deus, a presença de todos e dá por encerrada a presente Sessão.

Matinhos, 16 de maio de 2018.

GERSON DA SILVA JUNIOR
Presidente

ANDERSON DA SILVA DOS SANTOS
Vice-Presidente

JAIR DE BORBA ROSA
1º Secretário

JOSÉ FERNANDO DE LIMA
2º Secretário

Publicado por:
Gerson da Silva Junior
Código Identificador:5FC6C0B9

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
ATA DA 15ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS

ATA DA 15ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, NO SEU 3º PERÍODO LEGISLATIVO DA 12ª LEGISLATURA, REALIZADA EM 17 DE MAIO DE 2018.

COMPOSIÇÃO: Presidente – GERSON DA SILVA JUNIOR; Vice-Presidente – ANDERSON DA SILVA DOS SANTOS; 1° Secretário – JAIR DE BORBA ROSA; 2° Secretário – JOSÉ FERNANDO DE LIMA; e demais Vereadores: JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO; MARCIO FABIANO MESQUITA DUARTE; MARIO BRAGA NETO; RODRIGO GREGÓRIO DOS SANTOS; RENATO PEREIRA DA SILVA e SANDRO MOACIR BRAGA. Início 14:00

horas. O **Sr. Presidente** abre a Sessão: "Pelas atribuições que me são conferidas por Lei, declaro aberta a 15ª Sessão Extraordinária da Câmara Municipal de Matinhos, no seu 3º Período Legislativo da 12ª Legislatura, convocada para deliberar sobre os Projetos de Lei de n° 032, 034, 035 e 036/2018, todos de iniciativa do Poder Executivo. Em seguida, o **Sr. Presidente** solicita ao Vereador Renato Pereira da Silva que faça a leitura das escrituras sagradas. O **Sr. Presidente** agradece aos presentes. O **Sr. Presidente** coloca em discussão e votação a Ata da 14ª Sessão Extraordinária, realizada em 16 de maio de 2018, sendo a mesma aprovada por unanimidade. O Vereador **Sandro Moacir Braga** solicita que seja justificada a falta do vereador Sandro Paulo Ramos que não pôde estar presente por motivo de força maior. O **Sr. Presidente** coloca em discussão e votação o pedido do vereador Sandro, sendo o mesmo aprovado por unanimidade. **ORDEM DO DIA:** O **Sr. Presidente** solicita a Secretária que faça a leitura somente da súmula do **Projeto de Lei 032/2018**, Súmula: "Dispõe sobre alteração da n° 1919 de 19 de Dezembro de 2017 em seus anexos, e dá outras providências", de iniciativa do Poder Executivo, o qual está entrando em 2ª discussão. O **Sr. Presidente** coloca o **Projeto de Lei 032/2018** em 2ª discussão. Ninguém querendo discutir, o **Sr. Presidente** coloca o **Projeto de Lei 032/2018** em 2ª votação, sendo o mesmo aprovado pela maioria dos presentes, tendo voto contrário apenas do vereador José Carlos do Espírito Santo. O **Sr. Presidente** solicita a Secretária que faça a leitura somente da súmula do **Projeto de Lei 034/2018**, Súmula: "Concede Reajuste Salarial aos Secretários Municipais do Município de Matinhos, e dá outras providências", de iniciativa do Poder Executivo, o qual está entrando em 2ª discussão. A Secretaria informa que foi protocolado o Ofício nº 199/2018, do Poder Executivo, referente ao Projeto, o qual solicita a retirada de pauta do mesmo. O **Sr. Presidente** solicita a secretaria que faça a leitura do ofício 199/2018, do Poder Executivo. Sendo assim, o Sr Presidente informa que fica retirado de pauta o presente projeto. O **Sr. Presidente** solicita a Secretária que faça a leitura somente da súmula do **Projeto de Lei 035/2018**, Súmula: "Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional por Excesso de Arrecadação no valor de R$ 1.573.500,00 (um milhão, quinhentos e setenta e três mil e quinhentos reais) no Orçamento Geral do Município de Matinhos e alterar no PPA 2018/2021 e na LDO 2018 e dá outras providências", de iniciativa do Poder Executivo, o qual está entrando em 2ª discussão. O **Sr. Presidente** coloca o **Projeto de Lei 035/2018** em 2ª discussão. Ninguém querendo discutir, o **Sr. Presidente** coloca o **Projeto de Lei 035/2018** em 2ª votação sendo o mesmo aprovado pela maioria dos presentes, tendo os votos contrários dos vereadores: Mario Braga Neto, Rodrigo Gregório dos Santos, José Fernando de Lima e José Carlos do Espírito Santo. O **Sr. Presidente** solicita a Secretária que faça a leitura somente da súmula do **Projeto de Lei 036/2018**, Súmula: "Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação Orçamentária no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais) no Orçamento Geral do Município", de iniciativa do Poder Executivo, o qual está entrando em 2ª discussão. O **Sr. Presidente** coloca o **Projeto de Lei 036/2018** em 2ª discussão. Ninguém querendo discutir, o **Sr. Presidente** coloca o **Projeto de Lei 036/2018** em 2ª votação, sendo o mesmo aprovado pela maioria dos presentes, tendo os votos contrários dos Vereadores: José Fernando de Lima, Rodrigo Gregório dos Santos, Mario Braga Neto e José Carlos do Espírito Santo. Terminadas as discussões e votações, o Vereador **Marcio Fabiano Mesquita Duarte** solicita que seja dispensada a terceira discussão e votação dos projetos em pauta tendo em vista já terem sido aprovados por duas votações, sendo a terceira somente para efeito de redação. O **Sr. Presidente** coloca em discussão e votação o pedido do vereador Marcio, sendo o mesmo aprovado pela maioria, com voto contrario do vereador José Carlos do Espírito Santo. Tendo em vista o pedido do vereador Marcio, o **Sr. Presidente** suspende a Sessão por 15 (quinze) minutos para confecção da presente Ata. Reiniciando a sessão, o **Sr. Presidente** solicita a secretaria que faça a leitura da presente ata. Em seguida, o **Sr. Presidente** coloca a presente ata em discussão e votação, sendo a mesma aprovada por unanimidade. **ENCERRAMENTO**: Não havendo mais nada a tratar, o Sr. Presidente agradece a Deus, a presença de todos e dá por encerrada a presente Sessão.

Matinhos, 17 de maio de 2018.

GERSON DA SILVA JUNIOR
Presidente

ANDERSON DA SILVA DOS SANTOS
Vice-Presidente

JAIR DE BORBA ROSA
1º Secretário

JOSÉ FERNANDO DE LIMA
2º Secretário

Publicado por:
Gerson da Silva Junior
Código Identificador:CBCC466B

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
ATA DA 8ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS

ATA DA 8ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, NO SEU 3º PERÍODO LEGISLATIVO DA 12ª LEGISLATURA, REALIZADA EM 02 DE ABRIL DE 2018.
COMPOSIÇÃO: Presidente – GERSON DA SILVA JUNIOR; Vice-Presidente – ANDERSON DA SILVA DOS SANTOS; 1° Secretário – JAIR DE BORBA ROSA; 2° Secretário – JOSÉ FERNANDO DE LIMA; MARCIO FABIANO MESQUITA DUARTE; MARIO BRAGA NETO; RENATO PEREIRA DA SILVA; RODRIGO GREGÓRIO DOS SANTOS; SANDRO MOACIR BRAGA E SANDRO PAULO RAMOS. Início 20:00 horas. O **Sr. Presidente** abre a Sessão: "Pelas atribuições que me são conferidas por Lei, declaro aberta a 8ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Matinhos, no seu 3º Período Legislativo da 12ª Legislatura. O **Sr. Presidente** solicita ao Vereador Renato Pereira da Silva, que faça a leitura do texto extraído das escrituras sagradas. O **Sr. Presidente** solicita ao Vereador Anderson da Silva dos Santos que faça a leitura de um artigo da Lei Orgânica e ao Vereador Jose Fernando de Lima que faça a leitura do Regimento Interno. O agradece os nobres pares, todos os amigos, a imprensa e todos os presentes. O **Sr. Presidente** coloca em discussão e votação a ata da 7ª Sessão Ordinária realizada em 26 de março de 2018, sendo a mesma aprovada por unanimidade. O **Sr. Presidente** solicita a secretária que faça a leitura dos ofícios recebidos. O **Sr. Presidente** deixa a palavra livre aos vereadores. Fizeram uso da palavra os vereadores: Sandro Paulo Ramos, Jose Fernando de Lima, Anderson da Silva dos Santos, Mario Braga Neto, Rodrigo Gregório dos Santos, Sandro Moacir Braga, Marcio Fabiano Mesquita Duarte, Renato Pereira da Silva e Jair de Borba Rosa. O vereador Marcio Fabiano Mesquita Duarte solicita ao Sr. Presidente que coloque em deliberação a justificativa da ausência do vereador Jose Carlos do Espírito Santo. O **Sr. Presidente** coloca em discussão o pedido do vereador Marcio Fabiano Mesquita Duarte, ninguém querendo discutir o **Sr. Presidente** coloca em votação sendo o mesmo aprovado por unanimidade. Terminada a palavra livre, passam à **Ordem do Dia**. O **Sr. Presidente** solicita a Secretaria que faça a leitura do **Projeto de Lei nº 003/2018** *"Institui o programa de implantação de hortas comunitárias e compostagem no município de Matinhos e dá outras providências",* de iniciativa do Vereador Rodrigo Gregório dos Santos, o qual está entrando em 1ª discussão. O **Sr. Presidente** coloca o **Projeto de Lei nº 003/2018** em discussão. Fizeram uso da palavra os vereadores Rodrigo Gregório dos Santos, Marcio Fabiano Mesquita Duarte, Jair de Borba Rosa, Mario Braga Neto, Jose Fernando de Lima, Renato Pereira da Silva, Sandro Moacir Braga, Anderson da Silva dos Santos. O **Sr. Presidente** coloca o **Projeto de Lei nº 003/2018** em votação sendo o mesmo reprovado, com votos contrários dos vereadores Anderson da Silva dos Santos, Marcio Fabiano Mesquita Duarte, Jair de Borba Rosa, Jose Fernando de Lima e Sandro Paulo Ramos, e votos favoráveis dos vereadores, Sandro Moacir Braga, Renato Pereira da Silva, Rodrigo Gregório dos Santos e Mario Braga Neto. **ENCERRAMENTO**: Não havendo mais nada a tratar, o **Sr. Presidente** agradece a Deus, a presença de todos e dá por encerrada a presente Sessão.

Matinhos, 02 de abril 2018.

GERSON DA SILVA JUNIOR
Presidente

ANDERSON DA SILVA DOS SANTOS
Vice-Presidente

JAIR DE BORBA ROSA
1ºSecretário

JOSÉ FERNANDO DE LIMA
2º Secretário

Publicado por:
Gerson da Silva Junior
Código Identificador:5A2173DA

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
ATA DA 9ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS

ATA DA 9ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, NO SEU 3º PERÍODO LEGISLATIVO DA 12ª LEGISLATURA, REALIZADA EM 09 DE ABRIL DE 2018.

COMPOSIÇÃO: Presidente – GERSON DA SILVA JUNIOR; Vice-Presidente – ANDERSON DA SILVA DOS SANTOS; 1° Secretário – JAIR DE BORBA ROSA; 2° Secretário – JOSÉ FERNANDO DE LIMA; e demais Vereadores: JOSÉ CARLOS DO ESPIRITO SANTO; MARCIO FABIANO MESQUITA DUARTE; MARIO BRAGA NETO; RENATO PEREIRA DA SILVA; RODRIGO GREGÓRIO DOS SANTOS; SANDRO MOACIR BRAGA E SANDRO PAULO RAMOS. Início 20:00 horas. O **Sr. Presidente** abre a Sessão: "Pelas atribuições que me são conferidas por Lei, declaro aberta a 9ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Matinhos, no seu 3º Período Legislativo da 12ª Legislatura. O **Sr. Presidente** solicita ao Vereador Renato Pereira da Silva, que faça a leitura do texto extraído das escrituras sagradas. O **Sr. Presidente** solicita ao Vereador Jose Fernando de Lima que faça a leitura de um artigo da Lei Orgânica e ao Vereador Marcio Fabiano Mesquita Duarte que faça a leitura do Regimento Interno. O **Sr. Presidente** agradece os nobres pares, todos os amigos, a imprensa e todos os presentes. O **Sr. Presidente** coloca em discussão e votação a ata da 8ª Sessão Ordinária realizada em 02 de abril de 2018, sendo a mesma aprovada por unanimidade. O **Sr. Presidente** solicita a secretária que faça a leitura dos ofícios recebidos. O **Sr. Presidente** deixa a palavra livre aos vereadores. Fizeram uso da palavra os vereadores: Sandro Paulo Ramos, Marcio Fabiano Mesquita Duarte, José Carlos do Espirito Santo, Anderson da Silva dos Santos, Sandro Moacir Braga, Mario Braga Neto, Rodrigo Gregório dos Santos, Renato Pereira da Silva, Jose Fernando de Lima e o Sr. Presidente. Terminada a palavra livre, passam à **Ordem do Dia**. O **Sr. Presidente** solicita a Secretaria que faça a leitura do **Projeto de Lei nº 003/2018** *"Institui o programa de implantação de hortas comunitárias e compostagem no município de Matinhos e dá outras providências",* de iniciativa do Vereador Rodrigo Gregório dos Santos, o qual está entrando em 2ª discussão. O **Sr. Presidente** coloca o **Projeto de Lei nº 003/2018** em discussão. O **Sr. Presidente** coloca o **Projeto de Lei nº 003/2018** em votação sendo o mesmo aprovado. O **Sr. Presidente** solicita a Secretaria que faça a leitura somente da súmula do Projeto de Lei nº 030/2017, de iniciativa do Vereador Rodrigo Gregório dos Santos. O Vereador Marcio Fabiano Mesquita Duarte – Relator da Comissão de Legislação solicita que seja retirado de pauta o parecer nº 117/2018 da Comissão de Legislação, Justiça e Redação para uma melhor analise. O **Sr. Presidente** coloca o pedido do Vereador Marcio Fabiano Mesquita Duarte em discussão. Fizeram uso da palavra os vereadores Rodrigo Gregório dos Santos, Jair de Borba Rosa, Renato Pereira da Silva, Sandro Paulo Ramos e Sandro Moacir Braga. Ainda fizeram uso da palavra os Vereadores Jose Carlos do Espirito Santo, Jair de Borba Rosa, Mário Braga Neto, Marcio Fabiano Mesquita Duarte, Renato Pereira da Silva, Rodrigo Gregório dos Santos, Renato Pereira da Silva e o Sr. Presidente. O **Sr. Presidente** informa que o Parecer nº 117/2018 será retirado de pauta. O **Sr. Presidente** informa que em conformidade com o Art. 131 do Regimento Interno, todos os Projetos de Indicação que serão lidos serão encaminhados a quem de direito, independentemente de deliberação. Sendo assim, solicita à secretária que faça a leitura somente da súmula do projeto de indicação apresentado para ciência e encaminhamento ao executivo. **Projeto de Indicação nº 004/2018** *"Indica ao Senhor Prefeito Municipal Ruy Hauer Reichert, a obrigatoriedade de exames oftalmológico e de audiometria para alunos da rede pública de ensino do Município de Matinhos e dá outras providencias.",* - de iniciativa do vereador Rodrigo Gregorio dos Santos. **ENCERRAMENTO**: Não havendo mais nada a tratar, o **Sr. Presidente** agradece a Deus, a presença de todos e dá por encerrada a presente Sessão.

Matinhos, 09 de abril 2018.

GERSON DA SILVA JUNIOR
Presidente

ANDERSON DA SILVA DOS SANTOS
Vice-Presidente

JAIR DE BORBA ROSA
1ºSecretário

JOSÉ FERNANDO DE LIMA
2º Secretário

Publicado por:
Gerson da Silva Junior
Código Identificador:0307B06B

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
ATA DA 10ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS

ATA DA 10ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, NO SEU 3º PERÍODO LEGISLATIVO DA 12ª LEGISLATURA, REALIZADA EM 16 DE ABRIL DE 2018.

COMPOSIÇÃO: Presidente – GERSON DA SILVA JUNIOR; Vice-Presidente – ANDERSON DA SILVA DOS SANTOS; 1° Secretário – JAIR DE BORBA ROSA; 2° Secretário – JOSÉ FERNANDO DE LIMA; e demais Vereadores: JOSÉ CARLOS DO ESPIRITO SANTO; MARCIO FABIANO MESQUITA DUARTE; MARIO BRAGA NETO; RENATO PEREIRA DA SILVA; RODRIGO GREGÓRIO DOS SANTOS; SANDRO MOACIR BRAGA E SANDRO PAULO RAMOS. Início 20:00 horas. O **Sr. Presidente** abre a Sessão: "Pelas atribuições que me são conferidas por Lei, declaro aberta a 10ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Matinhos, no seu 3º Período Legislativo da 12ª Legislatura. O **Sr. Presidente** solicita ao Vereador Renato Pereira da Silva, que faça a leitura do texto extraído das escrituras sagradas. O **Sr. Presidente** solicita ao Vereador Jose Fernando de Lima que faça a leitura de um artigo da Lei Orgânica e ao Vereador Marcio Fabiano Mesquita Duarte que faça a leitura do Regimento Interno. O **Sr. Presidente** agradece os nobres pares, todos os amigos, a imprensa e todos os presentes. O **Sr. Presidente** coloca em discussão e votação a ata da 9ª Sessão Ordinária realizada em 09 de abril de 2018, sendo a mesma aprovada por unanimidade. O **Sr. Presidente** solicita a secretária que faça a leitura dos ofícios recebidos. O **Sr. Presidente** deixa a palavra livre aos vereadores. Fizeram uso da palavra os vereadores: Rodrigo Gregório dos Santos, Anderson da Silva dos Santos, Sandro Paulo Ramos, Mario Braga Neto, Sandro Moacir Braga, Jose Carlos do Espirito Santo, Renato Pereira da Silva, o qual pediu que sua fala constasse na íntegra: "Senhores Vereadores, senhoras e senhores aqui presente nesta noite, quero saudar ao guarda municipal Ramos e o Mariano, e quando se tem um ato de bravura na policia militar, aquele que fez o ato de bravura ele é promovido a uma graduação a mais, infelizmente a guarda municipal não tem, mas o reconhecimento, Aquele lá de cima e você, isso é de dentro de você, por isso você agiu não pensando em promoções e nada naquele momento, então que Deus abençoe e continue abençoando a você e o Jhonatan e a todos. Essa semana eu ..., tempo de chuva ai, e choveu bastante, muita chuva, de noite, de madrugada, de dia e sábado, de sábado até domingo na parte do dia eu saí na cidade para dar umas olhadas, para ver como estava e algumas pessoas me ligaram, inclusive de manhã e uma delas que ficou mais pontuado para mim foi ali na José Meduna, aquela rua ali, segundo os moradores ali já entraram em contato com o

Prefeito, junto com o Secretário de Obras, um tempo atrás quando eles começaram a mexer naquela rua e em tempo de chuva alaga tudo ali, aí eu dar uma olhada, filmei, postei nas redes sociais e realmente..., e vim aqui no centro, aqui no centro de Matinhos, Roque Vernalha os bueiros, as bocas de lobos elas estão funcionando, então a quantidade de chuva que foi muita, então eu filmei que ali estava fluindo normal e voltei novamente lá mostrando as bocas de lobo que estão entupidas, ali na Vialle Cury com a Cerro Azul também, a Cerro Azul com os bueiros fechados, a maioria dos locais que eu fiz a visita estão com as bocas de lobo entupidas e esse é o melhor período de você sair realmente na chuva, muitas pessoas a mais sair na chuva esse é o momento para você ver, porque quando esta seco não tem como você detectar aonde esta entupido, então é desta forma que eu cataloguei, listei algumas ruas que estão mais..., que ficou mais alagadas e hoje eu fui na prefeitura falar com o Prefeito a respeito dessa rua José Meduna e mais outras ruas que eu visitei pra que pudesse ser tomadas as providencias e ele me atendeu e me prometeu que hoje a tarde ia fazer uma reunião com o secretário de obra e mais os outros secretários e que iria mencionar essa situação da José Meduna, porque já faz quase dois meses que essa rua ali esta praticamente interditada quando chove, então não só filmei e postei nas redes sociais, mas como fui na prefeitura e fui na secretaria de obras para conversar com as pessoas para que possa ser viabilizada essa rua. E ultimamente eu tenho feito esse trabalho de postar aonde as pessoas me chamam e fazer a postagem nas redes sociais, mais não fica só na minha postagem porque se for só assim todos podem fazer isso, então alem de postar eu vou até a secretaria que é de responsabilidade daquela situação e converso com eles, protocolo o evento e pra que eles possam ser feito lá. Hoje também na Avenida Curitiba em frente a residência dos Vandré, no domingo eu fui lá também e filmei, ele conversou comigo, que quando enche tem um canal em frente a residência dele e dos moradores ali e quando chove entra água dentro da casa, hoje fui na prefeitura, na garagem conversei com o Beiço, porque o secretario naquele momento estava em reunião com o prefeito e outros secretários e ele me prometeu que amanhã após o serviço que ele tem que fazer ele vai estar nesse local para tentar viabilizar essa situação. Quero aqui deixar pontuado para os senhores que estão assistindo nas redes sociais, no site e que alcança bastante pessoas, para aquelas pessoas que vem me procurar aqui na Câmara é..., ultimamente meu gabinete esta fechado, faz quase dois meses que esta fechado e ficava sempre aberto de segunda a sexta com os assessores aqui na câmara e ultimamente..., foi exonerada a minha assessora a qual cumpria todos os horários normais, servia a qualquer vereador que a procurasse, ela estava pronta para fazer o trabalho dela, que é a Simone, que estava comigo, foi exonerada, até agora não teve motivo nenhum, eu acho que não teve motivo nenhum, conversei com o Presidente, nós dois e ele me prometeu que iria resolver essa situação, então senhor Presidente eu gostaria que depois desta sessão se Vossa Excelência tivesse um tempo, porque Vossa Excelência um dia aqui, não qual vereador estava falando aqui e Vossa Excelência falou que se tivesse alguma situação que se quisesse lavar a roupa que se fizesse na Casa, então eu gostaria de lavar a roupa com Vossa Excelência depois desta sessão para a gente conversar a respeito desta situação, porque eu tenho conversado com Vossa Excelência e Vossa Excelência falou que iria resolver esta situação e eu estou no aguardo, então por isso que eu gostaria de conversar com Vossa Excelência hoje depois da sessão pode ser, então fica aqui pro senhores aqueles que querem me procurar é..., tem o meu telefone, por enquanto esta fechado e não tenho reclamado, não tenho falado nada, não vim aqui lavar roupa de casa para vocês que estão ouvindo, então espero que dias pra frente, próximos possa se resolver que Deus abençoe a todos e que tenhamos uma semana maravilhosa e cheia de vitoria e conquistas. Obrigado senhor Presidente". Fizeram uso da palavra ainda os vereadores Marcio Fabiano Mesquita Duarte e Jose Fernando de Lima. Terminada a palavra livre, passam à **Ordem do Dia**. O **Sr. Presidente** solicita a Secretaria que faça a leitura do **Projeto de Lei nº 003/2018** *"Institui o programa de implantação de hortas comunitárias e compostagem no município de Matinhos e dá outras providências",* de iniciativa do Vereador Rodrigo Gregório dos Santos, o qual está entrando em 3ª discussão. O **Sr. Presidente** coloca o **Projeto de Lei nº 003/2018** em discussão. Fizeram uso da palavra os vereadores Jose Fernando de Lima, Jair de Borba Rosa, Rodrigo Gregório dos Santos e Marcio Fabiano Mesquita Duarte. O **Sr. Presidente** coloca o **Projeto de Lei nº 003/2018** em votação sendo o mesmo reprovado com votos contrário dos vereadores Anderson da Silva dos Santos, Marcio Fabiano Mesquita Duarte, Jair de Borba Rosa, Jose Fernando de Lima, Sandro Paulo Ramos e Gerson da Silva Junior. O **Sr. Presidente** solicita a Secretaria que faça a leitura do **Projeto de Lei nº 004/2018** "*Suprime dispositivo da Lei 1616/2013.*", de iniciativa da Mesa Diretiva, o qual está entrando em 1ª discussão. O **Sr. Presidente** coloca o **Projeto de Lei nº 004/2018** em discussão. Fizeram uso da palavra os vereadores Mario Braga Neto, Rodrigo Gregório dos Santos, Jose Carlos do Espirito Santo, Jair de Borba Rosa, Sandro Moacir Braga e Marcio Fabiano Mesquita Duarte. O **Sr. Presidente** coloca o **Projeto de Lei nº 004/2018** em votação, sendo o mesmo aprovado por unanimidade. O **Sr. Presidente** solicita a secretária que faça leitura do **Projeto de Lei nº 002/2018** "*Declara de utilidade pública municipal o Observatório Social do Brasil – Matinhos/Pr.",* de iniciativa do vereador Rodrigo Gregório dos Santos, o qual está entrando em 1ª discussão. O **Sr. Presidente** coloca o **Projeto de Lei nº 002/2018** em discussão, ninguém querendo discutir o **Sr. Presidente** coloca o **Projeto de Lei nº 002/2018** em votação, sendo o mesmo aprovado por unanimidade. O **Sr. Presidente** solicita a secretária que faça leitura do **Projeto de Lei nº 001/2018** "*Dispõe sobre a proibição do corte de serviços de fornecimento de energia elétrica e água no município de Matinhos – Pr, e dá outras providências.",* de iniciativa do vereador Jair de Borba Rosa, o qual está entrando em 1ª discussão. O **Sr. Presidente** coloca o **Projeto de Lei nº 001/2018** em discussão, Fizeram uso da palavra os vereadores, Sandro Paulo Ramos, Mario Braga Neto, Sandro Moacir Braga, Jose Carlos do Espirito Santo e Marcio Fabiano Mesquita Duarte. O **Sr. Presidente** coloca o **Projeto de Lei nº 001/2018** em votação, sendo o mesmo aprovado por unanimidade. O **Sr. Presidente** solicita a secretária que faça a leitura somente da súmula dos Projetos de Lei que estão entrando em apresentação **Projeto de Lei nº 033/2018** "*Dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária para 2019 – LDO – Município de Matinhos – Paraná.",* de iniciativa do Poder Executivo. **Projeto de Lei nº 001/2018** *"Estabelece que o Hospital Nossa Senhora dos Navegantes e todas as Unidades Básicas de Saúde deste município, disponibilizem semanalmente em edital a escala dos médicos plantonistas.",* de iniciativa do vereador Sandro Paulo Ramos. O **Sr. Presidente** informa aos nobres pares que os projetos que entraram em apresentação, na presente sessão, serão encaminhados ao jurídico e às comissões competentes para os seus devidos pareceres. **ENCERRAMENTO**: Não havendo mais nada a tratar, o **Sr. Presidente** agradece a Deus, a presença de todos e dá por encerrada a presente Sessão.

Matinhos, 16 de abril 2018.

GERSON DA SILVA JUNIOR
Presidente

ANDERSON DA SILVA DOS SANTOS
Vice-Presidente

JAIR DE BORBA ROSA
1ºSecretário

JOSÉ FERNANDO DE LIMA
2º Secretário

Publicado por:
Gerson da Silva Junior
Código Identificador:93F7F091

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
ATA DA 11ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS

ATA DA 11ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, NO SEU 3º PERÍODO LEGISLATIVO DA 12ª LEGISLATURA, REALIZADA EM 16 DE ABRIL DE 2018.

COMPOSIÇÃO: Presidente – GERSON DA SILVA JUNIOR; Vice-Presidente – ANDERSON DA SILVA DOS SANTOS; 2° Secretário – JOSÉ FERNANDO DE LIMA; e demais Vereadores: JOSÉ CARLOS DO ESPIRITO SANTO; MARCIO FABIANO MESQUITA DUARTE; RENATO PEREIRA DA SILVA;

RODRIGO GREGÓRIO DOS SANTOS; SANDRO MOACIR BRAGA E SANDRO PAULO RAMOS. Início 20:00 horas. O **Sr. Presidente** abre a Sessão: "Pelas atribuições que me são conferidas por Lei, declaro aberta a 11ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Matinhos, no seu 3º Período Legislativo da 12ª Legislatura. O **Sr. Presidente** solicita ao Vereador Renato Pereira da Silva, que faça a leitura do texto extraído das escrituras sagradas. O **Sr. Presidente** solicita ao Vereador Anderson da Silva dos Santos que faça a leitura de um artigo da Lei Orgânica e ao Vereador Marcio Fabiano Mesquita Duarte que faça a leitura do Regimento Interno. O **Sr. Presidente** agradece os nobres pares, todos os amigos, a imprensa e todos os presentes. O **Sr. Presidente** coloca em discussão e votação a ata da 10ª Sessão Ordinária realizada em 16 de abril de 2018, sendo a mesma aprovada por unanimidade. O **Sr. Presidente** solicita a secretária que faça a leitura dos ofícios recebidos. O **Sr. Presidente** convida do vereador José Fernando de Lima para assumir a 1º secretaria e ao vereador Marcio Fabiano Mesquita Duarte para ocupar a 2ª secretaria para compor a mesa. O **Sr. Presidente** deixa a palavra livre aos vereadores. Fizeram uso da palavra os vereadores: José Carlos do Espírito Santo, Anderson da Silva dos Santos, Sandro Paulo Ramos, Sandro Moacir Braga, Marcio Fabiano Mesquita Duarte, Jose Fernando de Lima, Renato Pereira da Silva, o qual pediu que sua fala constasse na íntegra: "Senhoras e senhores, senhor presidente, senhores vereadores, primeiramente quero agradecer a Deus por todas as vezes que venho nesse púlpito, nesse plenário para, nós temos que iniciar sempre na presença de Deus. Antes de iniciar o que eu tenho realmente para falar, já que iniciaram esse embate todo aí da votação passada, mas não vou me estender, vou ser bem objetivo com referência a esse embate da votação anterior da previdência, e quero aqui parabenizar aos alunos da administração da UFPR, continuem vindo aqui assim que vocês puderem, e é uma forma também de vocês estarem avaliando os vereadores, pra ver realmente o que o vereador pensa, o que ele vem falar aqui, de que forma que ele se porta aqui, então é muito, parabéns à vocês que estão aqui. Pra vocês verem o embate como foi diferente, alguns tiveram entendimento de uma forma e outros tiveram entendimento de outra, ficou em cinqüenta por cento, vamos dizer assim e a decisão ficou para o presidente, pra ele decidir o que era o certo e o que era errado, e ele achou por bem, pra ele, achou que o certo seria estar aprovando o projeto que veio do executivo, e pra ser bem objetivo, no meu entendimento, não tem muito o que se discutir, porque é direito adquirido, não tem porque, ah vai fazer, vai isso, vai aquilo, tem um artigo lá, que eles, que vieram o projeto, pra que pudesse ser revogado esse projeto, de uma situação que é de direito do funcionário e não vai fazer tanta diferença assim pro município, que cada secretaria tem seu orçamento, é cento e trinta, cento e vinte e poucos mil que se retira que deixa de, entre aspas, não deixa, mas não vai estar efetivamente, de repente lá na frente as coisas possam acontecer, e como a nossa lei, no Brasil, no nosso país, ela é muito dinâmica, ta mudando, volta e meia ta mudando, qual é a garantia que realmente não vai acontecer alguma situação contra os aposentados, a gente tem que analisar tudo isso também, como o nobre vereador Sandro mencionou que ele ao invés dele tomar uma decisão ele toma decisão daquilo que cabe a ele, que é o conhecimento, o entendimento dele e assim foi também dos outros cinco vereadores também que votaram a favor com entendimento de que deveria continuar, não precisava sair, então você vê como que é a política, a discussão, ela é muito dinâmica, a discussão e o entendimento de cada um aqui, isso é bom vocês, uma pena que vocês não estiveram aqui pra vocês acompanharem esse embate e sair daqui meio que com um ponto de interrogação na cabeça de vocês, de que forma que vocês agiriam. Senhor presidente, eu gostaria que a minha fala constasse na íntegra. Na sexta feira, é, segunda feira, semana passada, de segunda a sexta eu andei em Matinhos, nos balneários, em todos praticamente, bairros, Tabuleiro, Sertãozinho, de Monções pra cá, e várias pessoas, vários moradores me solicitaram via Facebook, me mandando mensagens pra que eu fosse até determinados locais pra que pudesse registrar o pedido de, o pedido deles, dos moradores, de ruas, bairros, locais aonde teriam que arrumar e assim o fiz como vereador, porque nós não podemos ficar só no discurso, nós devemos fazer aquilo que nós pregamos quando nós vamos buscar o voto na porta de cada eleitor, e qual que é a função do vereador? É ser o elo de ligação entre o prefeito, entre as secretarias junto ao povo. É esse o discurso que se faz quando nós vamos buscar o voto, nós somos o real representante do povo, aquelas pessoas que trabalham e não tem tempo pra quando chegar em casa, pra ir protocolar uma reivindicação na prefeitura ou nas repartições que tem que ser feito, então essa é a função do vereador, e eu tenho feito isso, inclusive não só cobrando em redes sociais porque eu vou no local, eu filmo, coloco nas redes sociais e vou nas repartições públicas pra cobrar dos secretários, diretores ou do prefeito e tenho feito isso, vou nas secretarias e vou no prefeito, porque o prefeito Ruy, ele um dia falou pra mim e pro vereador Nando, nós estávamos junto e ele falou assim, Renato e Nando que bom que vocês estão me trazendo essas reivindicações porque aí vocês não podem falar pra mim, depois eu não posso falar pra vocês que não sei, porque aí vocês cobram e eu tenho que executar. Então é isso que eu to fazendo, nada mais é do que isso, vou lá, registro, vou na secretaria, aviso que ta precisando de fazer e ali acabou. E quando eles vão lá fazer, eu vou lá e registro também, olha aqui, o antes eu vim e agora eles estão fazendo, e geralmente, graças a Deus tem me atendido, tava aqui os dois rapazes do meio ambiente que eles são profissionais incansáveis, todas as vezes que eu entrei em contato com eles, eles tiveram pronto pra resolver a situação, no máximo dois dias eles demoravam e já resolviam que é o Piteco e o Mario Pateta, essas pessoas sempre tão atendendo os pedidos. Então eu tenho sentado com o prefeito em várias situações também e eu gostaria presidente que essa presidência enviasse um ofício a secretaria de obras e junto ao gabinete do prefeito, esse ofício com referência a Rua Jose Meduna que eu conversei com ele a respeito dessa situação há quase dois meses, os moradores daquela rua, eles estão fazendo a reivindicação pra que se arrume porque foram arrumar e acabou as coisas ficando pior, segundo os moradores. E eu fiz esse registro lá nessa rua no período chuvoso porque ali dava pra detectar vereador Zé, realmente o defeito, e as bocas de lobo estavam todas entupidas, eu mostrei, registrei e conversei com o prefeito e ele falou que iria mandar a equipe dele lá pra resolver a situação. Conversando na garagem com o funcionário, conversei com o funcionário Beiço e ele falou pra mim o seguinte, que ali teria que tirar todas as manilhas daquela rua e refazer novamente porque não tinha condições da forma como tava, não tinha condições e que ele iria conversar com o secretário e com o prefeito para ver a viabilidade pra que fosse feito isso aí. Então to enviando isso aí esse, peço a vossa excelência que envie esse ofício para que reveja essa situação enquanto não ta o período chuvoso, porque quando chove ali, os moradores ali realmente sofrem, claro que em vários pontos da cidade precisa, e quando chove bastante há vazão demais, mas ali já faz tempo, se passar hoje lá agora os broquetes tão descolados, tão buraco, então há uma necessidade realmente que conclua esse trabalho ali na Valdir Muller, é na Jose Meduna. É, muitas vezes nós tomamos decisões em nossas vidas, às vezes impensadas e às vezes pensadas, e quando a gente pensa é porque a gente já sabe os prós e os contras das nossas decisões, sabe o que a gente vai agüentar e o que a gente vai suportar, e infelizmente eu não tenho o prazer de estar aqui falando aqui para os senhores que o meu gabinete ta aberto aos senhores, até uns meses atrás eu tinha esse orgulho de falar que o meu gabinete tava aberto de segunda a sexta pra receber os senhores, aquele que quisesse estar procurando o vereador Renato ali no gabinete estavam os assessores para atendê-los porque eu estava na rua, hoje ele esta fechado não sei até quando, não sei por qual motivo, não me deram explicação nenhuma, por esse motivo vai continuar fechado não sei até quando, então os senhores que queiram as vezes por algum projeto igual o vereador Nando disse aqui que quiserem, tiverem uma boa idéia que querem contribuir com o município, as minhas redes sociais é Renato Polícia pode entrar em contato que eu vou onde os senhores estiverem pra que a gente possa conversar e tentar ver o que os senhores tem pra de projeto bons de idéias boas pra contribuir com esse município. Por enquanto é só senhor presidente, obrigado. Fez uso da palavra também o Sr. Presidente, o qual solicitou que sua fala também constasse na íntegra: "Só por questão de informação eu vou querer também que a minha fala conste na íntegra. Aos estudantes de administração pública pra quem não sabe, no diário oficial saia quando o vereador pede, no diário oficial do nosso município e aí fica gravada a fala do vereador na íntegra. É esperançoso, como eu também fui estudante universitário como vocês, eu tenho bacharelado em fisioterapia e também tenho uma pós de traumato e orto, sou especializado em pós operatório de joelho também e sou tecnólogo em gestão pública de saúde, e aí eu fico feliz em hoje, tudo que eu almejei, eu tenho dezenove anos de clínica de fisioterapia e o meu segundo mandato de vereador e agora estou como presidente da Câmara, então é uma vitória e a gente luta

pra chegar onde que a gente chegou e espero que vocês tenham esse caminho também, não só com determinação mas muita coragem para enfrentar os obstáculos. Eu não posso aqui deixar também de frisar o campeão de futebol de areia que a equipe espartanos representou Matinhos na cidade de Itapejara do Oeste, onde que o nosso vereador Nando acompanhou a delegação e fomos felizes e agora iremos representar Matinhos na Copa do Brasil no Rio de Janeiro de futebol de areia. Quero saudar meus inúmeros amigos lá e a todos que não mediram esforços pra que essa equipe jogasse essa grande final e todo esse campeonato. E eu não posso deixar também de falar, até o nosso amigo vereador Jose Carlos do Espirito Santo que frisou numa reunião juntamente com o prefeito que existe uma lei que a retirada de animais de grande porte, que hoje ta sendo efetuada e a gente cobrou muito e já tem um fiel depositante desses animais onde com certeza irá muitos projetos que caberá com o uso desses animais aí pra sociedade. E eu fico feliz onde que iniciativa dessa Casa onde que se torna um bem público e um bem pra sociedade. Muitos projetos daqui são aplicados em nossa cidade de Matinhos e eu fico feliz em ter participado de gestão com esse intuito, o outro grande projeto é esse que hoje a gente tem uma transmissão on line onde que chega a mais de vinte mil visualizações em sessões ordinárias, tanto em rede social da Câmara e o nosso site oficial, e já comunicar a vocês que perderam as sessões, não se incomode que todas as sessões da Câmara Municipal seja ordinária ou seja extraordinária fica armazenada e presente no site da Câmara e também no Youtube, que vocês que querem estudar algumas sessões até algumas sessões encaloradas que inclusive hoje teve a primeira votação de inúmeros projetos e mais de doze milhões foi votado hoje aqui e amanhã é a segunda sessão e já reitero o convite a todos os estudantes aí que prestigiem a nossa sessão que serão bem vindos aqui, inclusive no nosso site que foi uma idealização dessa gestão, dessa mesa diretiva, dos demais vereadores que irei também afixar o auxílio atleta que a gente tanto debateu e colocou numa repaginada numa reconfiguração diferente, por que não deixar fixado no site oficial da Câmara Municipal, onde será redirecionado pra ver a aquisição de todos os atletas, eu também tive essa idéia, eu acho que é uma boa pelo acesso que o nosso site da Câmara tem, e também a fila on line, que existe uma fila onde que pode ser acompanhada por todo cidadão de Matinhos, as vagas de berçário de CMEI e de vagas de creche, eu acho que é oportuno também, essa Mesa Diretiva pensou em redirecionar com a visualização no site da Câmara Municipal, que é de uso público é muito bom, e por que não colocar o cronograma do asfaltamento da cidade de Matinhos, onde que se deu início ao asfalto, onde que várias ruas já foi feita já esses últimos meses, inclusive aqui no pescador foi feita esses dias e tem todo um cronograma, vários pedidos de vereador que serão atendidos e por que não acompanhar através do site, eu acho que é muito proveitoso e iremos com certeza legislar nesses pensamentos. E já comunico e convido a nossa comissão de obras aqui também pra acompanhar nosso cartão postal que hoje foi votado a revitalização do Pico de Matinhos que é o portal da... o cartão de visita da nossa cidade, que a comissão fiscalize e os demais vereadores acompanhem essa obra que é de suma importância pra nós matinhenses e também para todos os turistas que venha a nos visitar. E eu não posso deixar de falar também das aquisições de verba, o vereador, ele tem seu partido político e claro que ele tem seus deputados de confiança e esses deputados, eles tem a verba de remanejamento que ele pode distribuir pra todas as cidades do estado e eu não posso deixar de falar que o nosso deputado o Rubens Bueno do partido PPS, ele destinou pra Matinhos que já saiu a verba, já para compra do contra turno escolar que nós temos o surf na escola, da aquisição de mais de trezentas pranchas de surf pra todas as crianças que hoje é mais de duzentos e cinqüenta alunos e isso são deveres assim que o vereador, ele conquista, e quando é feito, é uma vitória grande e eu fico feliz de ser o autor desse pedido e também que já está empenhado uma verba de mais de cem mil reais através do deputado também do partido PPS a aquisição dos equipamentos de fisioterapia para a saúde pública aqui de Matinhos, onde que iremos com certeza ver a chegada e depois o seu uso, e iremos com certeza acabar com a fila de espera onde que a demanda é muita, e com os equipamentos modernos que eu mesmo requisitei através pra poder fazer a sua licitação e é uma honraria pra gente quando a gente oferta para a comunidade de Matinhos uma estrutura, qualquer tipo de estrutura, seja na área de esporte, na educação, na saúde, onde que conseguimos duas mini arenas de grama sintética, onde que os nobres comentaram aqui também que é mais uma conquista pro município de Matinhos e essas arenas ta esperando a destinação burocrática porque aonde que irá ser depositada tem que ter a matrícula e o vínculo com o Município, e com certeza Matinhos tem a ganhar com essas emendas parlamentares e eu não posso deixar de dizer que a gente batalhou muito pra conseguir essas estruturas e são bem vindas pro nosso município e esse é o trabalho árduo do vereador e temos que ficar em cima sempre para que a gestão pública aconteça. Hoje teve um embate muito forte sobre a previdência de Matinhos, onde que eu até questionei muito o conselho do Instituto de Previdência de Matinhos, eles fizeram uma reunião, tem uma ata lavrada com a assinatura de todos os membros onde que eles autorizam o projeto vir até essa Casa Legislativa para a supressão do artigo 95 da Lei, da presente lei, onde que lá muitos destes, além de servidores são técnicos especializados, como num dos membros da comissão interna da previdência, ele é membro da ANBIMA, pra quem não sabe é a Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros de Capitais, então são pessoas sérias e capacitadas que não iam mandar projeto em vão, onde que eu acatei diversos pronunciamentos de vereadores aqui e amanhã iremos falar com os mesmos lá no Paço Municipal, ta marcado amanhã às 09:00 horas, onde que iremos lá pra tirar com total clareza para que os vereadores possam votar sim ou não, essa é a vida do parlamentar, e sem contratempo o vereador que é difícil hoje em dia, hoje a gente sabe no mundo político que vivemos de democracia, onde que temos os verdadeiros bandidos de toga que a gente vê no Tribunal de Justiça Federal, onde que eles imperam no país, hoje posso dizer que o país está na justiça, e vimos que existem muitos políticos e a gestão pública, ela é maravilhosa pro político que tem coragem de fazer uma campanha e pleitear uma cadeira, então eu louvo aos nobres pares aqui, eu louvo, porque a conquista de uma campanha eleitoral não é fácil, vamos viver uma campanha em outubro de presidente, de deputados, senado e será difícil pro povo brasileiro e pras urnas e aonde é que a gestão pública municipal de Matinhos agora compartilhada com a Câmara Municipal, onde que o poder executivo tem 3% de remanejamento da verba total dele, onde que iremos aprovar aqui mais de cento e cinqüenta milhões pro andamento do município e essa Casa Legislativa terá a honra de acompanhar o crescimento da cidade. É isso que eu tenho pra dizer pra hoje." Terminada a palavra livre, passam à **Ordem do Dia**. O **Sr. Presidente** solicita a Secretaria que faça a leitura somente da súmula do **Projeto de Lei nº 004/2018** "*Suprime dispositivo da Lei 1616/2013.*", de iniciativa da Mesa Diretiva, o qual está entrando em 2ª discussão. O **Sr. Presidente** coloca o **Projeto de Lei nº 004/2018** em discussão. Fizeram uso da palavra os vereadores Marcio Fabiano Mesquita Duarte, Gerson da Silva Junior, Rodrigo Gregório dos Santos. O **Sr. Presidente** coloca o **Projeto de Lei nº 004/2018** em votação, sendo o mesmo aprovado por unanimidade. O **Sr. Presidente** solicita a secretária que faça leitura somente da súmula do **Projeto de Lei nº 002/2018** "*Declara de utilidade pública municipal o Observatório Social do Brasil – Matinhos/Pr.",* de iniciativa do vereador Rodrigo Gregório dos Santos, o qual está entrando em 2ª discussão. O **Sr. Presidente** coloca o **Projeto de Lei nº 002/2018** em discussão, ninguém querendo discutir o **Sr. Presidente** coloca o **Projeto de Lei nº 002/2018** em votação, sendo o mesmo aprovado por unanimidade. O **Sr. Presidente** solicita a secretária que faça leitura somente da súmula do **Projeto de Lei nº 001/2018** "*Dispõe sobre a proibição do corte de serviços de fornecimento de energia elétrica e água no município de Matinhos – Pr, e dá outras providências.",* de iniciativa do vereador Jair de Borba Rosa, o qual está entrando em 2ª discussão. O **Sr. Presidente** coloca o **Projeto de Lei nº 001/2018** em discussão, ninguém querendo discutir, o **Sr. Presidente** coloca o **Projeto de Lei nº 001/2018** em votação, sendo o mesmo aprovado por unanimidade. O **Sr. Presidente** solicita a secretária que faça a leitura somente da súmula dos Projetos de Lei que estão entrando em apresentação, **Projeto de Lei nº 005/2018** *"Dispõe sobre a escolha, mediante eleição direta, de Diretores e Vice-Diretores das Escolas da Rede Municipal de Ensino de Matinhos e dá outras providências."* – de iniciativa do vereador Rodrigo Gregório dos Santos. **Projeto de Lei nº 002/2018** *"Declara de Utilidade Pública Municipal a Confederação Brasileira de Xadrez Escolar."* – de iniciativa do vereador Anderson da Silva dos Santos. **Projeto de Lei nº 002/2018** *"Institui no calendário de eventos do município de Matinhos e a Festa de São Miguel Arcanjo"* – de iniciativa do vereador Sandro Paulo Ramos. **Projeto de Lei nº 003/2018** *"Institui no calendário de eventos do município de Matinhos a Festa do Dia do Pescador."* – de

iniciativa do vereador Sandro Paulo Ramos. **Projeto de Lei nº 004/2018** *"Autoriza o Poder Público Municipal a denominar a perpetuar duas das vias ou logradouros públicos de Matinhos – Pr como Laudemiro Ramos Viana e Antonia de Ramos Viana."* – de iniciativa do vereador Sandro Paulo Ramos. O **Sr. Presidente** informa aos nobres pares que os projetos que entraram em apresentação, na presente sessão, serão encaminhados ao jurídico e às comissões competentes para os seus devidos pareceres. O **Sr. Presidente** informa que em conformidade com o Art. 131 do Regimento Interno, todos os Projetos de Indicação que serão lidos serão encaminhados a quem de direito, independentemente de deliberação. Sendo assim, solicita à secretária que faça a leitura somente da súmula do projeto de indicação apresentado para ciência e encaminhamento ao executivo. **Projeto de Indicação nº 005/2018** *"Indica ao Senhor Prefeito Municipal Ruy Hauer Reichert, que na aquisição de novos ônibus escolares venham equipados com aparelhos de ar condicionado e dá outras providencias."* – de iniciativa do vereador Rodrigo Gregório dos Santos. **ENCERRAMENTO**: Não havendo mais nada a tratar, o **Sr. Presidente** agradece a Deus, a presença de todos e dá por encerrada a presente Sessão.

Matinhos, 23 de abril 2018.

GERSON DA SILVA JUNIOR
Presidente

ANDERSON DA SILVA DOS SANTOS
Vice-Presidente

JOSÉ FERNANDO DE LIMA
1º Secretário

MARCIO FABIANO MESQUITA DUARTE
2º Secretário

Publicado por:
Gerson da Silva Junior
Código Identificador:F4AE5948

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
ATA DA 12ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS

ATA DA 12ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, NO SEU 3º PERÍODO LEGISLATIVO DA 12ª LEGISLATURA, REALIZADA EM 07 DE MAIO DE 2018.

COMPOSIÇÃO: Presidente – GERSON DA SILVA JUNIOR; Vice-Presidente – ANDERSON DA SILVA DOS SANTOS; 1° Secretário – JAIR DE BORBA ROSA; 2° Secretário – JOSÉ FERNANDO DE LIMA; e demais Vereadores: JOSÉ CARLOS DO ESPIRITO SANTO; MARCIO FABIANO MESQUITA DUARTE; RENATO PEREIRA DA SILVA; RODRIGO GREGÓRIO DOS SANTOS; SANDRO MOACIR BRAGA E SANDRO PAULO RAMOS. Início 20:00 horas. O Sr. Presidente abre a Sessão: "Pelas atribuições que me são conferidas por Lei, declaro aberta a 12ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Matinhos, no seu 3º Período Legislativo da 12ª Legislatura. O Sr. Presidente solicita ao Vereador Renato Pereira da Silva, que faça a leitura do texto extraído das escrituras sagradas. O Sr. Presidente solicita ao Vereador Anderson da Silva dos Santos que faça a leitura de um artigo da Lei Orgânica e ao Vereador Sandro Moacir Braga que faça a leitura do Regimento Interno. O Sr. Presidente agradece os nobres pares, todos os amigos, a imprensa e todos os presentes. O Sr. Presidente coloca em discussão e votação a ata da 11ª Sessão Ordinária realizada em 23 de abril de 2018, sendo a mesma aprovada por unanimidade. O Sr. Presidente solicita a secretária que faça a leitura dos ofícios recebidos. O Sr. Presidente deixa a palavra livre aos vereadores. Fizeram uso da palavra os vereadores: Rodrigo Gregório dos Santos, José Fernando de Lima e Jose Carlos do Espírito Santo. O vereador Rodrigo Gregório dos Santos solicita ao Sr. Presidente que coloque em deliberação a justificativa da falta do vereador Mario Braga Neto. O Sr. Presidente coloca o pedido do vereador Rodrigo Gregório dos Santos em discussão e votação, sendo aprovado por unanimidade. Terminada a palavra livre, passam à Ordem do Dia. O Sr. Presidente solicita a Secretaria que faça a leitura somente da súmula do Projeto de Lei nº 004/2018 "Suprime dispositivo da Lei 1616/2013.", de iniciativa da Mesa Diretiva, o qual está entrando em 3ª discussão. O Sr. Presidente coloca o Projeto de Lei nº 004/2018 em discussão, ninguém querendo discutir o Sr. Presidente coloca o Projeto de Lei nº 004/2018 em votação, sendo o mesmo aprovado por unanimidade. O Sr. Presidente solicita a secretária que faça leitura somente da súmula do Projeto de Lei nº 002/2018 "Declara de utilidade pública municipal o Observatório Social do Brasil – Matinhos/Pr.", de iniciativa do vereador Rodrigo Gregório dos Santos, o qual está entrando em 3ª discussão. O Sr. Presidente coloca o Projeto de Lei nº 002/2018 em discussão, ninguém querendo discutir o Sr. Presidente coloca o Projeto de Lei nº 002/2018 em votação, sendo o mesmo aprovado por unanimidade. O Sr. Presidente solicita a secretária que faça leitura somente da súmula do Projeto de Lei nº 001/2018 "Dispõe sobre a proibição do corte de serviços de fornecimento de energia elétrica e água no município de Matinhos – Pr, e dá outras providências.", de iniciativa do vereador Jair de Borba Rosa, o qual está entrando em 3ª discussão. O Sr. Presidente coloca o Projeto de Lei nº 001/2018 em discussão, ninguém querendo discutir, o Sr. Presidente coloca o Projeto de Lei nº 001/2018 em votação, sendo o mesmo aprovado por unanimidade. O Sr. Presidente solicita a secretária que faça a leitura somente da súmula dos Projetos de Lei que estão entrando em apresentação. Projeto de Lei nº 005/2018 "Dispõe sobre a denominação de "Francisca Moreira Ramos" à Unidade de Pronto Atendimento – UPA, localizada no Balneário Praia Grande, neste município, e dá outras providências." – de iniciativa do vereador Sandro Paulo Ramos. O Sr. Presidente informa aos nobres pares que os projetos que entraram em apresentação, na presente sessão, serão encaminhados ao jurídico e às comissões competentes para os seus devidos pareceres. O Sr. Presidente informa que em conformidade com o Art. 131 do Regimento Interno, todos os Projetos de Indicação que serão lidos serão encaminhados a quem de direito, independentemente de deliberação. Sendo assim, solicita à secretária que faça a leitura somente da súmula do projeto de indicação apresentado para ciência e encaminhamento ao executivo. Projeto de Indicação nº 006/2018 "Indica ao Senhor Prefeito Municipal Ruy Hauer Reichert, a aquisição de uma máquina triturador de galhos e dá outras providências." – de iniciativa do vereador Rodrigo Gregório dos Santos. Projeto de Indicação nº 001/2018 "Indica ao Chefe do Poder Executivo Municipal a criação de uma Lei que regulamente sobre a instalação de placas de alerta em locais que decorrem risco à população no âmbito do município de Matinhos, e dá outras providências." – de iniciativa do vereador Sandro Paulo Ramos. Projeto de Indicação nº 003/2018 "Indica que seja criado o Projeto "Coleta Solidária", no município de Matinhos/Pr, e dá outras providências." – de iniciativa do vereador Jair de Borba Rosa. Projeto de Indicação nº 004/2018 "Indica que seja criado e instituído o "Programa de Assistência Judiciária Gratuita", no município de Matinhos/Pr e dá outras providências." – de iniciativa do vereador Jair de Borba Rosa. ENCERRAMENTO: Não havendo mais nada a tratar, o Sr. Presidente agradece a Deus, a presença de todos e dá por encerrada a presente Sessão.

Matinhos, 07 de maio 2018.

GERSON DA SILVA JUNIOR
Presidente

ANDERSON DA SILVA DOS SANTOS
Vice-Presidente

JOSÉ FERNANDO DE LIMA
1ºSecretário

MARCIO FABIANO
1º Secretário

MESQUITA DUARTE
2º Secretário

Publicado por:
Gerson da Silva Junior
Código Identificador:584BE791

GABINETE
LEI 1964/2018

SÚMULA: "Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional por Excesso de Arrecadação no valor de R$ 1.573.500,00 (Um Milhão Quinhentos e Setenta e Três Mil e Quinhentos Reais) no Orçamento Geral do Município de Matinhos e alterar no PPA 2018/2021 e na LDO 2018 e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Vereadores de Matinhos aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento de 2018, em conformidade com a Lei Federal 4.320, no valor de **R$ 1.573.500,00 (Um Milhão Quinhentos e Setenta e Três Mil e Quinhentos Reais)** na forma abaixo especificada:

10 SEC. M. DE MEIO AMBIENTE, AGRIC. E PESCA
10.01 MANUTENCAO DO FUNDO M DE MEIO AMBIENTE
18.122.0111.2.045 MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
3.1.90.94 Indenizações e Restituições Trabalhistas (2640).....R$ 20.000,00
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - PJ (2688).....R$ 1.223.500,00
Fonte de Recurso: 000 – Fonte Livre

10 SEC. M. DE MEIO AMBIENTE, AGRIC. E PESCA
10.01 MANUTENCAO DO FUNDO M DE MEIO AMBIENTE
18.542.0111.2.046 POLITICA MUNICIPAL DE RESIDUOS SOLIDOS
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - PJ (2777).....R$ 330.000,00
Fonte de Recurso: 000 – Fonte Livre

TOTAL SUPLEMENTADO R$ 1.573.500,00

Art. 2º - Como recurso à abertura do Crédito mencionado no artigo anterior, fica autorizado o Poder Executivo Municipal, conforme prescreve a Lei Federal nº 4.320/64, em seu artigo 43, abrir por Excesso de Arrecadação no valor de R$ 1.573.500,00 (Um Milhão Quinhentos e Setenta e Três Mil e Quinhentos Reais) na categoria econômica:

1.3.6.0.01.1.1.00.....**R$ 1.573.500,00**

Art. 3° - Fica o Poder Executivo autorizado a alterar o Anexo da Lei Municipal n° 1919/2017, de 19 de Dezembro de 2017 – PPA 2018/2021, e suas alterações, em conformidade com o disposto neste ato, relativamente à abertura de um Crédito Suplementar, instituindo-se para tal junto à matéria orçamentária em execução.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a incluir na Lei 1892 de 31 de julho de 2017 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2018, e suas alterações, em conformidade com o disposto neste ato, objetivando ao atendimento de despesas inerentes a execução da Secretaria.
Art. 5º. Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 21 de maio de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:0F81355A

GABINETE
LEI 1965/2018

SÚMULA: "Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação Orçamentária no valor de R$ 100.000,00 (Cem Mil Reais) no Orçamento Geral do Município."

A Câmara Municipal de Vereadores de Matinhos aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento de 2018, em conformidade com a Lei Federal 4.320, no valor de **R$ 100.000,00 (Cem Mil Reais)** na forma abaixo especificada:

12 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
12.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0113.2.071 ADMINISTRACAO GERAL E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3.3.90.46 AUXILIO-ALIMENTACAO (3261).....R$ 100.000,00
Fonte....: 303 Saude - Receitas Vinculadas (EC 29/00)
TOTAL SUPLEMENTADO R$ 100.000,00

Art. 2º - Como recurso à abertura do Crédito mencionado no artigo anterior, fica autorizado o Poder Executivo Municipal, conforme prescreve a Lei Federal nº 4.320/64, em seu artigo 43, a anular as dotações orçamentárias como descrita abaixo:

12 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
12.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0113.2.057 ACOES DO EIXO DE ALTA E MEDIA COMPLEXIDADE
4.4.90.51OBRAS E INSTALACOES (3642)..... R$ 100.000,00
Fonte....: 303 Saude - Receitas Vinculadas (EC 29/00)
TOTAL REDUZIDO R$ 100.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 21 de maio de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:76085556

GABINETE
DECRETO Nº 271/2018

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal n°1430/2011 e suas alterações, e em face à solicitação realizada mediante ao processo nº 0683.0001047/2018, decreta a:

EXONERAÇÃO

Art. 1º De **JOÃO CARLOS ESPIRITO SANTOS**, inscrito no CPF sob o nº 542.899.639-00, portadora da cédula de identidade RG nº. **1/R-1.812.961/SC** e matrícula nº 7856/5 do cargo de provimento em comissão de Secretario Municipal de Obras e Planejamento Urbano, simbologia S-1, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano, nomeado pelo Decreto nº 132/2017 de 02 de janeiro de 2017.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 22 de maio de 2018, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 21 de maio de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:4E130276

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 036/2018 - PMM

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 036/2018 – PMM

PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2018 - PMM

PROCESSO Nº 071/2018 - PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS

CONTRATADA: ***D MARTINS COMÉRCIO E INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO URBANA EIRELI – EPP***

CNPJ Nº: ***73.234.742/0001-55***

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REVITALIZAÇÃO NA REDE ELÉTRICA E ILUMINAÇÃO DA PRAÇA HILDEBRANDO DE ARAÚJO – PRAÇA CENTRAL

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Secretaria:	**11 Secretaria de Obras e Planejamento Urbano**		
Unidade:	11.02 Coordenação da Iluminação Pública		
Funcional Programática:	15.451.0115.2048		
Projeto/Atividade:	Manutenção da Rede de Iluminação Pública		
Reduzido: 2905	**Categoria Econômica:**	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ
Desdobramento Reduzido	2922	3.3.90.39.99.99	Demais Serviços de Terceiros - PJ
Fonte de Recurso:	507	**Reserva nº 1385**	**R$ 86.800,00**
VALOR: R$86.800,00 (oitenta e seis mil e oitocentos reais).			

PRAZO DE VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias.

DATA DA ASSINATURA: 21/05/2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora C. Teles Tavares
Código Identificador:96A4E52C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 037/2018 - PMM

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 037/2018 – PMM

PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2018 - PMM

PROCESSO Nº 052/2018 - PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS

CONTRATADA: CAIUBÁ CONSTRUÇÕES CIVIS E EMPREENDIMENTOS LTDA ME

CNPJ Nº: 12.125.303/0001-10

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE PRATELEIRAS DE GRANITO NA ESCOLA WALLACE THADEU DE MELLO E SILVA

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Secretaria:	**08 Secretaria de Educação e Cultura**		
Unidade:	**08.02 Coordenação Geral do Ensino Fundamental**		
Funcional Programática:	12.361.0108.2029		
Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental		
Reduzido: 1867	**Categoria Econômica:**	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente
Desdobramento Reduzido	1877	4.4.90.52.42.00	Mobiliário em Geral
Fonte de Recurso:	104	**Reserva nº 1392**	**R$ 1.970,00**

VALOR: ***R$1.970,00 (um mil, novecentos e setenta reais).***

PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.

DATA DA ASSINATURA: 21/05/2018

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora C. Teles Tavares
Código Identificador:76257A1F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2018 - PMM

Ref.: Edital de Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2018 – PMM
O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão da Pregoeira, nomeada conforme Decreto nº 162/2018 de 26/03/2018 e parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:

HOMOLOGAR

O resultado da licitação, onde a Pregoeira adjudicou o objeto da licitação descrito no anexo I do edital e mapa de lance à licitante **CAIUBÁ CONSTRUÇÕES CIVIS E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 12.125.303/0001-10**, com o valor global de R$1.970,00 (um mil, novecentos e setenta reais, objeto do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2018 - PMM**, que prevê a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE PRATELEIRAS DE GRANITO NA ESCOLA WALLACE THADEU DE MELLO E SILVA.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 21 de maio de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora C. Teles Tavares
Código Identificador:5094F39F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2018 - PMM

Ref.: Edital de Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2018 – PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão da Pregoeira, nomeada conforme Decreto nº 162/2018 de 26/03/2018 e parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:

HOMOLOGAR

O resultado da licitação, onde a Pregoeira adjudicou o objeto da licitação descrito no anexo I do edital e mapa de lance à licitante **D MARTINS COMÉRCIO E INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO URBANA EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ nº 73.234.742/0001-55, no valor global de R$86.800,00 (oitenta e seis mil e oitocentos reais,

objeto do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2018 - PMM**, que prevê a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REVITALIZAÇÃO NA REDE ELÉTRICA E ILUMINAÇÃO DA PRAÇA HILDEBRANDO DE ARAÚJO – PRAÇA CENTRAL.**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 21 de maio de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora C. Teles Tavares
Código Identificador:AAC92629

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇAO DE PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 031/2018 - PMM

Ref.: Edital de Licitação – PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2018 – PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão da Pregoeira, nomeada conforme Decreto n.º 162/2018 de 26/03/2018 e parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:

HOMOLOGAR

O resultado da licitação, onde a Pregoeira declarou vencedoras a licitante **M.C DALABONA DISTRIBUIDORA-ME**, inscrita no CNPJ nº 24.972.018/0001-13, no valor global de R$32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais), objeto do **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 031/2018 – PMM**, que prevê **AQUISIÇÃO DE KITS DE HIGIENE BUCAL INFANTIL.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 21 de maio de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora C. Teles Tavares
Código Identificador:9042D7CC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 010/2018

Extrato de Contrato 010/2018
Contratante: Prefeitura Municipal de Matinhos
Contratado: BRUNO FREIRE CAVALHEIRO
Objeto: Contratação no Emprego Público de **Auxiliar de Serviços Gerais**
Decorrente do Teste Seletivo regulamentado pelo Edital nº. 065/2017.
Jornada de Trabalho: 40 horas semanais.
Remuneração: R$ 1.072,70 (Um mil e setenta e dois reais, e setenta centavos) mensais.
Disposições Gerais: fundamentado na Lei Municipal nº 1.190/2009, Lei n°1656/2013, n° 1277/2009 Lei n° 1522/2011 e n°1657/2013.

Publicado por:
Ruthilene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:9B377D45

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 009/2018

Extrato de Contrato 009/2018.
Contratante: Prefeitura Municipal de Matinhos
Contratado:ANA ESTER RIBEIRO DA SILVA MANTOVANI
Objeto: Contratação no Emprego Público de Agente Comunitário de Saúde
Decorrente do Concurso Publico Edital nº. 001/2015.
Jornada de Trabalho: 40 horas semanais.
Remuneração: R$ 1.213,39 (Um mil duzentos e treze reais e trinta e nove centavos).
Disposições Gerais: Leis Municipais nº n º 1.027/2006 1.091/2006, 1.194/2009 e 1823/2016.

Publicado por:
Ruthilene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:4D3831CB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CANCELAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL
RP Nº 038/2018- PMM

AVISO DE CANCELAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2018 – PMM
PROCESSO Nº 061/2018 - PMM
A Pregoeira designada sob Decreto nº 162/2018 do dia 26/03/2018, no uso de suas atribuições legais vem a público divulgar o **CANCELAMENTO** do PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2018 – PMM, que prevê a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR SUBSTITUIÇÕES DE ANTIGAS LUMINÁRIAS PÚBLICAS PARA LUMINÁRIAS PÚBLICAS EM LED,** de acordo com a justificativa do Prefeito Municipal constante às folhas 337, do processo licitatório.

Matinhos, 21 de maio de 2018.

JANETE DE FÁTIMA SCHMITZ
Pregoeira

Publicado por:
Janete de Fatima Schmitz
Código Identificador:9C49F329

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

CIDCENTRO
TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 001/2018

TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 001/2018

Súmula: Transfere Bens Móveis e Bens Imóveis do Consórcio Cid Centro para o Município de Guarapuava/Pr.

O Consórcio Público Intermunicipal de Atenção a Sanidade Agropecuária, Desenvolvimento Rural e Urbano Sustentável da Região Central do Estado do Paraná – CIDCENTRO, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Rosalvo Petrechen, 490, Centro, Cep. 85.200-000, na Cidade de Pitanga/Pr, neste ato representado por seu Presidente Sr. Jerônimo Gadens do Rosário, Brasileiro, Casado, Engenheiro Agrônomo, Inscrito no CPF nº 049.297.349-08 e RG nº 8.602.986-3 SSP-PR, Residente e domiciliado na Avenida Doze de Maio, 436, no Município do Turvo/Pr, **conforme Assembleia Geral Ordinária, realizada no dia 13/04/2018, doravante denominada CEDENTE, e o Município de Guarapuava/Pr, pessoa jurídica de direito Público, com sede administrativa no, Rua Brigadeiro Rocha, 2777, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.178.037/000-76, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Cesar Augusto Carollo Silvestri Filho, casado, inscrito no CPF/MF sob nº 032.157.469-99, portador da cédula de Identidade nº 6.258.062-3, residente e domiciliado na Avenida Manoel Ribas, 1945, Apto 502 – 5º andar, Centro, Cep. 85010-180, Guarapuava/Pr, doravante denominado CESSIONÁRIO, CELEBRAM o presente Termo de Cessão de Uso de Bem Móvel e Imóvel, tendo em vista a implantação e habilitação do projeto de equivalência dos serviços do SISBI/SUASA nos Município do Território da Cidadania Paraná Centro, que compreendem aos mesmos Municípios do Consórcio Público Intermunicipal de Atenção a Sanidade Agropecuária, Desenvolvimento Rural e Urbano Sustentável da Região Central**

do Estado do Paraná – CIDCENTRO mediante às condições abaixo especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O CEDENTE cede ao CESSIONÁRIO o pleno uso dos bens móvel e imóveis a seguir discriminado:
um (01) Termômetro Digital infrevermelho, com Mira Laser; **um (01)** Medidores de pH omega; **um (01)** Ciclo computador GPS garmim; **um (01)** Notebook Intel Core i3 ACER- 4GB 500GB mínima Windows 8.1 LED 15,6 HDMI Bluetooth 4.0; **um (01)** Impressora Multifuncional Ink Advantage 3636 Jato de Tinta, Wi-Fi Colorida Copiadora Impressora Scanner; **um (01)** Mesa para escritório 1,20X0,60 (comp. X prof.) mínima com 03 gavetas; **um (01)** Arquivo de aço com no mínimo 4 gavetas, para pastas suspensas; **um (01)** Cadeira Secretaria executiva, giratória com braço; **duas (02)** Cadeira Secretaria fixa tecido; **um (01)** Caixa Térmica colemann 15,1 litros; **um (01)** Projetor de midia, 3000 lumens Wireless SVGA; **um (01)** Veículo de trabalho, marca wolkswagem Gol 4 portas, Placa BBW 5187, código renavam nº 0114.183051-2 e chassi nº 9BWAB45V2JT029989. Todos os bens em perfeito estado de **funcionamento e conservação, consoante Termo de Vistoria e de Entrega dos Equipamentos que fica vinculado ao presente Termo, como se nele estivesse transcrito.**

PARÁGRAFO ÚNICO: Os bens acima descritos encontram-se em perfeito estado de funcionamento e conservação, são todos equipamentos e veículos novos, sem uso, onde serão utilizados pelos Municípios que compreendem a Micro Região Centro, dentro da divisão das micro regiões no Consórcio Público Intermunicipal de Atenção a Sanidade Agropecuária, Desenvolvimento Rural e Urbano Sustentável da Região Central do Estado do Paraná – CIDCENTRO pelo CESSIONÁRIO.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO CESSIONÁRIO

Compete ao Cessionário as seguintes obrigações:
i. Receber, guardar e conservar os equipamentos entregues;
ii. Responsabilizar-se pelos custos operacionais dos equipamentos;
iii. **Responsabilizar-se pelos custos operacionais do veículo: como seguro,** impostos obrigatórios para veículos automotores, como licenciamento e seguro obrigatório, as revisões regulares do veículo pela kilometragem que vem na garantia de fábrica e as revisões necessárias para o bom funcionamento do mesmo;
iv. Responsabilizar-se de colocar adesivo nas portas do veículo com o logo do órgão financiador dos recursos que são oriundos do Ministério do Desenvolvimento Agrário – MDA/CAIXA, logo do Consórcio Cid Centro e a descrição do nome do Projeto SISBI e da Micro Região a qual pertence dentro do Consórcio Cid Centro e adesivo perfurado (perfurade) no parabrisa traseiro do veículo com o desenho do mapa do Território da Cidadania Paraná Centro;
v. Responsabilizar-se pelo abastecimento do veículo, controle de monitoramento com diário de bordo mensal, pelo período que permanecer sobre sua responsabilidade;
vi. Executar, ás suas expensas, todo e qualquer ato de manutenção e conservação dos bens preferencialmente em estabelecimento comercial especializado e autorizado, não cabendo indenização pelo CEDENTE pelas despesas satisfeitas;
vii. Responsabilizar-se pelo correto uso dos móveis e equipamentos, utilizando-os para atendimento das finalidades do presente Termo, restringindo-se a realização das atividades constantes no projeto de implantação e habilitação do Consórcio Cid Centro junto a ADAPAR, na solicitação da equivalência dos serviços do SISBI/SUASA;
viii.Responsabilizar-se por todo e qualquer ato que possa resultar em responsabilidade civil ou criminal decorrente do uso dos equipamentos cedidos;
ix. Ressarcir a CEDENTE, em caso de perda, a qualquer título, ou dano, pelos prejuízos causados;
x. Assegurar e destacar, obrigatoriamente, a participação do Consórcio Cid Centro em toda e qualquer ação promocional relacionada com a execução do objeto descrito na Cláusula Primeira;

PARÁGRAFO ÚNICO: Com a extinção do Termo de Cessão de Uso, os bens móveis deverão ser restituídos ao CEDENTE nas mesmas condições em que foram cedidos, ressalvado a depreciação natural pelo seu uso constante.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Termo é de 5 (cinco) anos, a contar da data de sua celebração, podendo, a critério das partes, ser renovado por igual período, se houver manifestação por escrito do Cessionário, no prazo de 30 (trinta) dias antes de seu término.

CLÁUSULA QUARTA – DA RESCISÃO

Este Termo poderá ser rescindido se:
· O CESSIONÁRIO utilizar-se dos bens móveis para fim diverso do consignado neste Termo;
· No caso de o CESSIONÁRIO deixar de cumprir as obrigações mencionadas neste instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Os Equipamentos serão cedidos para o atendimento dos objetivos constantes na Clausula Primeira deste Termo, ocorrendo constante acompanhamento e avaliação, por parte da Unidade Técnica do projeto SISBI no Consórcio Cid Centro.

Parágrafo Único: a CEDENTE realizará visitas aos empreendimentos com acompanhamento do cessionário, visita as ações executadas e cumprirá ao CESSIONARIO o envio de relatórios parciais trimestrais e globais anuais, para monitoramento dos resultados.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca da Pitanga/Pr, para dirimir as dúvidas ou pendências oriundas do presente, com expressa renúncia de qualquer outro mais privilegiado que seja.
E, por assim estarem de acordo as partes inicialmente nomeadas firmam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Pitanga/Pr, 14 de abril de 2018.

JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO
Pres. do Cons. Cid Centro
Prefeito do Mun. do Turvo
Cedente

CESAR AUGUSTO C. SILVESTRE FILHO
Prefeito do Mun. de Guarapuava
Cessionário

Publicado por:
Nilson Padilha
Código Identificador:407F89B3

LEGISLATIVO MUNICIPAL
DECRETO LEGISLATIVO 01/2018

DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2018

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Exercício de 2018, no valor de R$ 30.000,00 e dá outras Providências.

O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATO RICO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI 539/2017, DE 16/11/2017, nos termos dos artigo 17 inciso V da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA

Artigo 1 0 - Fica aberto no Orçamento Geral da Câmara Municipal de Mato Rico para o presente exercício, um crédito adicional

Suplementar no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias::

LOCAL	GERAL	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
01.001		LEGISLATIVO MUNICIPAL	
01.001		CAMARA MUNICIPAL	
	01.001.01.031.0101.1.001	Aquisição de veículo para o legislativo municipal	
	4.4.90.52.00.00	Aquisição de veículo para o legislativo municipal	30.000,00
total			**30.000,00**

Artigo 2° - Para dar cobertura ao crédito aberto, no artigo anterior, será utilizado como recursos o Cancelamento das dotações a seguir:

LOCAL	GERAL	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
01.001		LEGISLATIVO MUNICIPAL	
01.001		CAMARA MUNICIPAL	
	01.001.01.031.0101.2.001	MANUTENÇAO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL	
	3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica	30.000,00
total			**30.000,00**

Artigo 30 - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Mato Rico, 21 de maio de 2018.

Publique-se

DIRCEU GONÇALVES DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Joel Aurelio
Código Identificador:5990D74D

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 101/2018

PORTARIA Nº 101/2018

SÚMULA – Concede Licença premio por assiduidade, a servidores efetivos.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

CONCEDER:
Artigo 1º. – Aos funcionários abaixo, licença premio por assiduidade, de acordo com o artigo 146 da Lei 067/97 e alteração Lei nº 522/2017, pelo período de 90 dias e ou fracionado, relativas ao período aquisitivo constante,conforme tabela demonstrativa:

	FUNCIONÁRIOS	PERÍODO	INICÍO
200599	Marcio Regina Repula	2011/2016	21052018

Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Publique-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 21 de MAIO de 2018.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:EC62AAAA

MUNICÍPIO DE MATO RICO
AVISO PREGÃO PRESENCIAL 33 - 2018

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 33/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO 56/2018
***EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENA EMPRESA* (art. 48, inc. I)**
PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA ME'S E EPP'S SEDIADAS LOCAL OU REGIONALMENTE ATÉ O LIMITE DE 10%, (ART. 47) LC Nº 147/14.

O Município de Mato Rico, Estado do Paraná, com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, torna público que fará realizar as **09:00 horas, do dia 05 de Junho do ano de 2018**, na Sede da Prefeitura Municipal, na Sala de Reuniões, sito à Av. das Araucárias, s/nº, Centro, Mato Rico – Pr., **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo menor preço por item, objetivando a aquisição de kits de enxoval para recém nascidos, para serem entregues às suas mães, pertencentes às famílias carentes residentes no Município de Mato Rico, observadas as características e demais condições especificadas no Edital e em seus Anexos. O edital e anexos encontram-se disponíveis na Prefeitura Municipal de Mato Rico, sito a Avenida das Araucárias, s/nº, centro, no site www.matorico.pr.gov.br, e informações pelo Fonefax: (0**42) 3633-1160 ou pelo email licitacoes@matorico.pr.gov.br, de segunda a sexta feira, nos horários de 08:00 as 11:30 e 13:30 as 16:00 horas.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico,

21 de maio de 2018.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jovani Kordun
Código Identificador:7932616C

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 024/2018

Re-ratificação: retifica-se: onde se lê: Portaria 025/2017; Leia-se: Portaria 024/2017, ratificando-se o demais.
PORTARIA Nº 0162/2017

SÚMULA – Revoga designação servidora ocupante de cargo efetivo para atuar junto ao Cartório da Vara Criminal e anexos – Fórum Estadual, Comarca de Pitanga - PR.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, Resolve:

REVOGAR:

Artigo 1º - A designação da Sra. **MARCIA SITKO**, portadora da cédula de identidade civil nº 8.458.538-6 e inscrição no CPF nº 060.531.609-03, ocupante de cargo de provimento efetivo de " Auxiliar Administrativo III", lotada na Secretaria de Educação e Cultura, admitida em 10/02/2006, sob matricula nº 200530, para desempenhar funções atinentes a seu cargo junto ao **CARTÓRIO DA VARA CRIMINAL E ANEXO – FORUM ESTADUAL – COMARCA DE PITANGA,** com ônus para órgão de origem, concedida pela Portaria nº 159/2017 de 04/10/2017.

Artigo 2º - Retorna aos efeitos da designação anterior concedidos pela Portaria 025/2017 de 20/01/2017.

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, e as disposições em contrario.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico,09 de OUTUBRO de 2017.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:96AA6D9B

MUNICÍPIO DE MATO RICO
AVISO DE TOMADA DE PREÇO 01 - 2018

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº. 01/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO 57/2018

O Município de Mato Rico, Estado do Paraná, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, torna público que fará realizar as **09:00 horas, do dia 07 de Junho do ano de 2018**, na Sede da Prefeitura Municipal, na Sala de Reuniões, sito à Av. das Araucárias, s/nº, Centro, Mato Rico – Pr., **TOMADA DE PREÇOS**, tipo menor preço global por lote, objetivando Aquisição de Materiais para construção e execução de obras em **Placas Pré Moldadas em Concreto Armado** por empreitada global para atender a demanda da Secretaria de Assistência Social do Município de Mato Rico, na execução do programa de construção de moradias populares a famílias carentes, observadas as características e demais condições especificadas no Edital e em seus Anexos. O edital e anexos encontram-se disponíveis na Prefeitura Municipal de Mato Rico, sito a Avenida das Araucárias, s/nº, centro, no site www.matorico.pr.gov.br, e informações pelo Fonefax: (0**42) 3633-1160 ou pelo email licitacoes@matorico.pr.gov.br, de segunda a sexta feira, nos horários de 08:00 as 11:30 e 13:30 as 16:00 horas.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 21 de maio de 2018.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jovani Kordun
Código Identificador:890A988F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES
PORTARIA DE FÉRIAS

PORTARIA N° 056/2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES, VEREADOR MAURÍCIO PORRUA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS no período de 02 a 21 de maio de 2018 à Senhora JESSICA RONCHINI MONTALVÃO, portadora da Cédula de Identidade RG/PR nº 80465980 e inscrita no CPF/MF nº 050.652.159-10, OAB/PR 45.466, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de Procuradora Geral da Câmara Municipal de Morretes, simbologia CC-2, relativo ao período aquisitivo de 01 de março de 2017 à 28 de fevereiro de 2018.

Art. 2° - Ao Setor Contábil para proceder às medidas cabíveis à conversão de 1/3 (um terço) do período de férias em abono pecuniário.

Art. 3º - Revoga-se a Portaria nº 053/2018.

Art. 4º - Esta Portaria produz efeitos retroativos à data de 02 de maio de 2018

Publique-se.

Palácio Marumbi, Morretes, 21 de maio de 2018.

MAURICIO PORRUA
Presidente

Publicado por:
Tatiana Nunes Soares
Código Identificador:69E0D456

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 009/2018 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2018

EXTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

Lotes 1
CONTRATO N0 010/2018 ID N0 025
V3 COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS EIRELI
CNPJ: 29.062.196/0001-20
VALOR: R$ 217.320,00 (duzentos e dezessete mil trezentos e vinte reais)

OBJETO: Aquisição de 03 (três) veículo tipo Mini Van Zero Km, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, conforme descrição no anexo I – Termo de Referência. que integra o presente Edital.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 16/05/2018

VIGÊNCIA: A vigência da presente Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da assinatura do contrato.
ASSINADO POR: EXMO SR. OSMAIR COSTA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL, O SR. VERUSCA CRISTINA MIODIN PELA V3 COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS EIRELI

Publicado por:
Tatiane Maia dos Santos
Código Identificador:5DA0C41A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INFORMATIVO ABERTURA DE PROPOSTAS

INFORMATIVO DE ABERTURA DE PROPOSTAS
Processo: TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2018
Objeto: Execução de melhorias do espaço físico da Escola Tereza Onofre, da rede municipal de ensino, que funciona em dualidade administrativa com a rede estadual de ensino, conforme termo de cessão de uso ou instrumento equivalente em favor do Estado do Paraná, conforme Convênio nº 059/2018 – Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional - FUNDEPAR.
A Comissão Permanente de Licitação do Município de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, formalmente designada por meio da Portaria nº 3596/2017, após decorrido o prazo recursal, informa que promoverá a sequência do processo licitatório, com a abertura dos envelopes de propostas das empresas habilitadas, no dia 22/05/2017 às 14:00 (quatorze) horas.

Dê-se ciência a todas as interessadas e publique-se.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 21 de maio de 2018.

DENIVAL DA SILVA OLIBONI
Presidente C.P.L.

De acordo:

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:4408ABB0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista a documentação apresentada pela Comissão de Licitações, homologo o processo licitatório na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 029/2018, tendo como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar, do município de Nova Prata do Iguaçu – Pr, referente à Linha 09 – Transporte de Van, em favor a Empresa **ADEMAR SEFERINO BENTO – CNPJ Nº 19.558.735/0001-63.**
Determino a elaboração do correspondente contrato nos termos legais.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 21 de maio de 2018.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 073/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2018

CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Ademar Seferino Bento - CNPJ Nº 19.558.735/0001-63 – Nova Prata do Iguaçu – Pr.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar, do município de Nova Prata do Iguaçu – Pr, referente à Linha 09 – Transporte de Van.
VALOR: R$ 46.777,14 (quarenta seis mil setecentos setenta sete reais e quatorze centavos).
PAGAMENTO: Mensalmente, conforme quantidade de viagens e quilômetros percorridos durante cada mês.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 04 Secretaria de Educação Cultura e Esporte, 001 Departamento de Ensino, 12.361.0008.2-018 Manutenção do Transporte Escolar, 3.3.90.33.00.00 Passagens e Despesas com Locomoção.
VIGÊNCIA: 09/02/2019.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 21 de maio de 2018.

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:78C26543

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
PORTARIA 730

PORTARIA Nº 730

Ementa: CONCEDE DIÁRIAS

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme Resolução nº 082/2011 e Lei Municipal nº 3.693/2014,

R E S O L V E

Artigo 1º- Autorizar concessão de diárias, no valor de R$88,07 (oitenta e oito reais e sete centavos) a servidora pública abaixo identificada, com a finalidade de custear despesas de alimentação, para o desempenho de missão de interesse desta Casa Legislativa a ser realizada no dia 24 de maio de 2018, em Curitiba-Pr

SERVIDORA	CPF	TOTAL DAS DIÁRIAS
Anna Carolina Amorim da Costa	049.153.929-02	R$ 88,07

Previsão orçamentária: Dotação: 01.001.01.031.0001.2053 Desdobramento: 3.3.90.14.00.00

Artigo 2º- Está portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se e Publique-se

Sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 21 de maio de 2018.

ANSELMO HEIMBECHER OSÓRIO
Presidente

Eu, Ernesto Xavier de Oliveira Neto, Diretor Administrativo, a subscrevi na data supra.

Publicado por:
Ernesto Xavier de Oliveira Neto
Código Identificador:02C6A583

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 06/2018

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 06/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 4270/2018

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Contratação, através da Secretaria Municipal de Finanças, de empresa especializada para realizar a confrontação mensal das parametrizações técnicas e informatizadas nos sistemas informatizados de obras públicas, contabilidade, patrimônio, tesouraria, licitações, contratos e controle de frotas, com a identificação interna no sistema informatizado das etapas, percursos e procedimentos parametrizados e realizados para a efetivação dos registros contábeis e validações intrasistemas em consequência da migração da base de dados dos sistemas em banco de dados único. Dotação:.3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. Empresa vencedora: PRISMATECH ASSESSORIA EM SISTEMAS DE INFORMATICA EIRELI – ME, inscrita no CNPJ nº. 25.275.641/0001-80 com o valor total de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Publique-se.

21 de maio de 2018

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:7CE5635C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 06/2018

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 06/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 4270/2018

O prefeito do Município de Palmeira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor profere a **ADJUDICAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Contratação, através da Secretaria Municipal de Finanças, de empresa especializada para realizar a confrontação mensal das parametrizações técnicas e informatizadas nos sistemas informatizados de obras públicas, contabilidade, patrimônio, tesouraria, licitações, contratos e controle de frotas, com a identificação interna no sistema informatizado das etapas, percursos e procedimentos parametrizados e realizados para a efetivação dos registros contábeis e validações intrasistemas em consequência da migração da base de dados dos sistemas em banco de dados único.

Empresa vencedora: PRISMATECH ASSESSORIA EM SISTEMAS DE INFORMATICA EIRELI – ME, inscrita no CNPJ nº. 25.275.641/0001-80 com o valor total de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Publique-se.

21 de maio de 2018

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:C9D75C89

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 40/2018

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO -
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 40/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº . 2562/2018

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido procedimento licitatório, na presente data e nos termos que seguem. Objeto: Registro de Preços para eventual contratação sob demanda de empresa especializada para prestação de serviços de perfuração e detonação de rochas a serem executados nas cascalheiras do Município.**Dotação Orçamentária**:3.3.90.39.00.00.- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.Empresa Vencedora: EXTRABIT MINERAÇÃO LTDA, portadora do CNPJ: 09.465.889/0001-57 com o valor total de R$ 912.000,00 (novecentos e doze mil).

Publique-se.

21 de maio de 2018

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:534C1103

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 40/2018

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO -
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 40/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº . 2562/2018

A pregoeira municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores profere a ADJUDICAÇÃO do referido processo, na presente data e nos seguintes termos:
Objeto: Registro de Preços para eventual contratação sob demanda de empresa especializada para prestação de serviços de perfuração e detonação de rochas a serem executados nas cascalheiras do Município.Empresa Vencedora: EXTRABIT MINERAÇÃO LTDA, portadora do CNPJ: 09.465.889/0001-57 com o valor total de R$ 912.000,00 (novecentos e doze mil).

Publique-se.

21 de maio de 2018

LEILIANE COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:13BE2E1A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 36/2018

TERMO DE RATIFICAÇÃO -
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 36/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 4788/2018

Objeto: Contratação da empresa SEBRAE, para implementar o Programa de Cidade Empreendedora, como política nacional de ação do Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas, através da Secretaria Municipal de Finanças.A abertura deu-se no dia 16 de maio de 2018, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Palmeira, sito a Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 11, na presença da Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria Nº. 13.568 de 06 de outubro de 2017, atendendo integralmente ao exposto na Lei 8.666/93. **Solicitação**: Secretaria Municipal de Finanças. Dotação Orçamentária: 06002041290008202933900000. Fonte: 1001. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. **Empresa vencedora:** SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO PARANÁ (SEBRAE/PR), portadora do **CNPJ:** 75.110.585/0001-00 com o valor total de **R$ 2.500,00** (dois mil e quinhentos reais). Mediante o exposto HOMOLOGO e RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Publique-se.

21 de maio de 2018

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:1B275642

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 36/2018

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 36/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 4788/2018

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido procedimento licitatório, na presente data e nos termos que seguem. **Objeto**: Contratação da empresa SEBRAE, para implementar o Programa de Cidade Empreendedora, como política nacional de ação do Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas, através da Secretaria Municipal de Finanças.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
06002041290008202933900000

Empresa vencedora: SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO PARANÁ (SEBRAE/PR), portadora do **CNPJ:** 75.110.585/0001-00 com o valor total de **R$ 2.500,00** (dois mil e quinhentos reais).

Publique-se.

21 de maio de 2018

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:E81871D1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 36/2018

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO -
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 36/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 4788/2018

O Prefeito municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores profere a ADJUDICAÇÃO do referido processo, na presente data e nos seguintes termos:
Objeto: Contratação da empresa SEBRAE, para implementar o Programa de Cidade Empreendedora, como política nacional de ação do Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas, através da Secretaria Municipal de Finanças.**Empresa vencedora:** SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO PARANÁ (SEBRAE/PR), portadora do **CNPJ:** 75.110.585/0001-00 com o valor total de **R$ 2.500,00** (dois mil e quinhentos reais). O pagamento será efetuado durante a realização dos trabalhos com a emissão de nota fiscal.

Publique-se.

21 de maio de 2018

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:75CDD66C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº. 14.363 DE 21/05/2018 - DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO A SERVIDORA TELESANGELA CZLUSNIAK OLENIK.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº. 3339/2018 e com amparo na Lei Municipal nº. 3.572 de 20/11/2013, alterada pela Lei n° 4.271 de 15/12/2016, regulamentada pelo Decreto nº. 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 05 (cinco) dias, a contar da data de entrega do valor a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ocupante do cargo de Professora, com fundamento na Lei nº. 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*

Dotação: 11.001.12.122.0022.2.083.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1104

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Telesangela Czlusniak Olenik	*975.678.929-87*	*R$ 100,00*

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio da Viscondessa, Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município, Estado do Paraná, em 21 de Maio de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:31CB32E9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 14.364 DE 21/05/2018 - DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO AO SERVIDOR SIDNEI SCHNELL.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 4785/2018 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, alterada pela Lei n° 4.271 de 15/12/2016, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 05 (cinco) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*

Dotação: 11.001.12.122.0022.2.083.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1104

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Sidnei Schnell	*964.471.509-82*	*R$ 100,00*

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio da Viscondessa, Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município, Estado do Paraná, em 21 de Maio de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:41871F8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 14.361 DE 21/05/2018 - CASSAR FÉRIAS DO SERVIDOR ROSILENE MATTIA CALIXTO, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o processo nº. 5166/2018, e

RESOLVE:

Art 1º. Cassar, a partir de 22/05/2018, férias concedidas a servidora ROSILENE MATTIA CALIXTO, matricula: 102505, através da Portaria nº. 14.238 DE 13/04/2018, ocupante do cargo em efetivo de Enfermeiro CLT, exercendo o cargo em comissão de Diretor da Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art 2º. Esta portaria entra em Vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 21 de Maio de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:9A6CB60E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
COMUNICADO – CHAMADA PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N°. 03/2017

Palmeira, 21 de maio de 2018.

COMUNICADO – CHAMADA PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N°. 03/2017

A Secretaria Municipal de Educação, solicita o comparecimento dos candidatos abaixo, no dia 22 de maio do corrente ano, às 14:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação, para substituição de Professor de Educação Física, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 03/2017, conforme processo 5121/2018.

Professor de Educação Física:

- MARTA MIRIANE GADONSKI

Atenciosamente,

CARLA PATRICIA MARCONDES DE ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:34EDB061

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 14.362 DE 21/05/2018 - DISPÕE SOBRE O CANCELAMENTO DE RTI - REGIME DE TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, A SERVIDORA GLEICY DE CASSIA BORDIGNON FERREIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no protocolado sob nº. 6261/2017, e conforme Art. 76 da Lei 2404/2005 e Lei 3915/2015, e Resolve:

Art 1º - Cancelar, a partir de 09/05/2018, o Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva concedido a servidora GLEICY DE CASSIA BORDIGNON FERREIRA, matricula: 203712, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 21 de maio de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:B257A553

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
INFORMATIVO DE NÃO COMPARECIMENTO A CONVOCAÇÃO A PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – ASSISTENTE SOCIAL

Palmeira, 21 de maio de 2018.

INFORMATIVO DE NÃO COMPARECIMENTO A CONVOCAÇÃO A PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – ASSISTENTE SOCIAL

A Secretaria Municipal de Saúde, vem por meio deste, informar que não houve resposta da comunicação enviada através do chamamento da matéria publicada em Diário Oficial dos Municípios do dia 15/05/2018 – edição 1505, por e-mail, telefone, rádio e redes sociais, da candidata **EDINA CLAUDIA DE LIMA FERNANDES SEREMETA,** cargo de Assistente Social, aprovado no PSS – Processo Seletivo Simplificado.

Sendo assim, a candidata não atendeu ao chamado para assumir a vaga do referido Processo Seletivo.

Atenciosamente,

FABIANI RAMOS BACH CZLUSNIAK
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:21E79691

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
COMUNICADO – CHAMADA ASSISTENTE SOCIAL - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº.02/2017

Palmeira, 21 de maio de 2018.

COMUNICADO – CHAMADA ASSISTENTE SOCIAL - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº.02/2017

A Secretaria Municipal de Saúde solicita o comparecimento do candidato abaixo relacionado, dia 22 de maio do corrente ano, às 14:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para assumir cargo de Assistente Social- PSS, conforme Processo Seletivo nº.02/2017, homologado dia 02/08/2017, e conforme solicitação em processo 2247/2018.

ASSISTENTE SOCIAL - PSS

· **VIVIANE DICK OSSIG**

Atenciosamente,

FABIANI RAMOS BACH CZLUSNIAK
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:D85C2CBC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
RESOLUÇÃO Nº 21 DE 21 DE MAIO DE 2018

Resolução nº 21 de 21 de maio de 2018

Ementa: Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná, no uso de suas atribuições, e na Lei n° 4.320/64, torna público:

Artigo 1º Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Especial, no valor de **R$ 400.395,59 (quatrocentos mil trezentos e noventa e cinco reais e cinquenta e nove centavos),** conforme aprovado na assembleia ordinária do dia 19.04.2018 – ATA n° 02/2018, destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação:

01.000.00.000.0000.0.000		**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ**	
01.002.00.000.0000.0.000		**Serviços de Atendimento Móvel de Urgência**	
01.002.10.302.0902.2.002		**Gestão de Serviço de Saúde – SAMU**	
3.3.90.34.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	115.928,23
3.3.90.34.00.00	1496	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	188.712,22
3.3.90.34.00.00	496	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	95.755,14
Total Suplementação: R$ 400.395,59			

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Resolução, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

01.000.00.000.0000.0.000		**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ**	
01.002.00.000.0000.0.000		**Serviços de Atendimento Móvel de Urgência**	
01.002.10.302.0902.2.002		**Gestão de Serviço de Saúde – SAMU**	
3.3.90.36.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	115.928,23
3.3.90.36.00.00	1496	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	188.712,22
3.3.90.36.00.00	496	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	95.755,14
Total Redução: R$ 400.395,59			

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Paranaguá, 21 de maio de 2018.

MARCELO ELIAS ROQUE
Presidente

Publicado por:
Jhonatan Bitencourt Isidoro
Código Identificador:9B54D5C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
ATA DA ABERTURA DA SESSÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2018 PROCESSO Nº 28089/2017

Na data de 21 de Maio de 2018, às 09h:00, reuniu-se na Sala de Reuniões do Palácio São José, Prefeitura de Paranaguá, sito na Rua Júlia da Costa, nº 322, Centro Histórico, a Comissão Permanente de Licitação designada pelo Decreto nº 191/2017, com a seguinte composição: Presidente da Comissão Permanente de Licitação – SHEILA DA ROSA MARIA, Membros da Comissão Permanente de Licitação: ANDRÉ LUIZ DA SILVA;CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO; FILIPE ALMEIDA DOMINGUES e FRANCIENY GABRIELI DAS NEVES MATOZO, coma finalidade de proceder a abertura do processo licitatório Tomada de Preços nº 003/2018, tendo como objeto **"Contratação de empresa especializada para realização de estudos abrangendo a Etapa I-Investigação: avaliação preliminar e investigação confirmatória, conforme art. 23 da Resolução CONAMA n.420/2009,na Unidade de Processamento de Emulsão Asfáltica Pré-Misturada a Frio localizada na Avenida Ayrton Senna da Silva (Rod. BR 277), S/N esquina com a Rua Arlindo Piovesan Vidal – Bairro: Jardim América no Município de Paranaguá – PR.** A Presidente da Comissão Permanente de Licitação deu abertura à sessão com o Credenciamento das empresas interessadas e informou aos presentes que o credenciamento será encerrado quando da abertura do primeiro envelope de Habilitação. Compareceram à sessão os interessados abaixo arrolados, sendo credenciados na forma do ato convocatório:

EMPRESA	REPRESENTANTE
BDL ANDES CONSULTORIA GEOLÓGICA LTDA (CNPJ 13.677.300/0001-51)	LUCIANO JOSÉ DE LARA (CPF 728.815.799-20

A Presidente da Comissão deu por encerrado o credenciamento e considerou a empresa apta a prosseguir no certame. Na sequência, os membros desta Comissão rubricaram os envelopes de habilitação e preços, conforme preceituado pelo art. 43, §2º da Lei 8666/93. Em seguida, foram abertos os envelopes 01 – Habilitação. Considerando a necessidade de avaliação da documentação por profissional da área, esta Comissão, determina a tramitação dos autos à Secretaria Municipal de Obras Públicas, com fulcro no item 24.2 do instrumento convocatório. Nada mais.

Paranaguá, 21 de Maio de 2018.

SHEILA DA ROSA MARIA
Presidente da C.P.L.

CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO
Membro da C.P.L.

FILIPE ALMEIDA DOMINGUES
Membro da C.P.L.

FRANCIENY GABRIELI DAS NEVES MATOZO
Membro da C.P.L.

ANDRÉ LUIZ DA SILVA
Membro da C.P.L.

LUCIANO JOSÉ DE LARA
CPF 728.815.799-20
Representante da empresa
BDL Andes Consultoria Geológica LTDA
CNPJ 13.677.300/0001-51

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:AD1B67CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE PRORROGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 019/2018 REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2018

OBJETO: Aquisição e Instalação de Cadeiras Odontológicas Completas, destinadas aos Serviços de Saúde Bucal, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.
A Prefeitura do Município de Paranaguá/Pr ora denominada licitadora, através de sua Pregoeira, torna público a todos os interessados que o Pregão em epígrafe com abertura marcada para o dia 29 de maio de 2018 às 09:00 horas, fica PRORROGADA para o dia 05 de junho de 2018 às 09:00 horas.
MOTIVO: Para adequações necessárias no edital.
Informamos ainda que o EDITAL RETIFICADO encontra-se disponível nos seguintes endereços: www.paranagua.pr.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pela Pregoeira na Rua Júlia da Costa, 322 – Centro, no horário das 11:30 às 17:30 h ou pelo telefone nº (41) 3420-6003.

PARANAGUÁ, 21 DE MAIO DE 2018

IZABELLE GARCIA DOMINGUES
Pregoeira

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:E010F41F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO CHAMADA PÚBLICA Nº 006/2018

A Prefeitura Municipal de Paranaguá-Pr, através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, por meio da Comissão Permanente de Licitação, considerando o disposto na Lei Municipal Municipal nº 3.650/2017 de 31 de Março de 2017, torna público, que, através deste, realiza o chamamento público visando obter parceiros e cooperadores junto à iniciativa privada, para os fins de firmamento de relação de cooperação, voltada à viabilizar a animação musical, com o objetivo específico de obter junto à iniciativa privada, a disponibilização de artistas ou grupos musicais para animarem a Feira das Nações/Aniversário de Paranaguá, mediante Termo de Cooperação regido pela Lei Municipal 3.650/2017, nos termos e condições estabelecidas neste Edital. Os interessados deverão apresentar a documentação para credenciamento de 23/05/2018 à 07/06/2018. O inteiro teor do edital, poderá ser retirado no seguinte endereço: Rua Júlia da Costa, 322 – Centro – Paranaguá-Pr, no horário das 11:30 às 17:30h, através do site:
www.paranagua.pr.gov.br. Pelo e-mail:
cpl@paranagua.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão Permanente de Licitação e/ou Secretaria Municipal de Cultura e

Turismo, através do e-mail acima mencionado, ou através do telefone 41-3420-6003 ou 41-3420-6209.

PARANAGUÁ, 21 DE MAIO DE 2018.

SHEILA DA ROSA MARIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:B8A99DC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 771

DECRETO Nº 771

"Abre crédito adicional especial no orçamento do Município, com base em anulação total ou parcial de dotação orçamentária no valor de R$ 3.600.000,00 (três milhões, seiscentos mil reais)."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 3746, de 18 de Maio de 2018:
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito adicional especial, com base em anulação total ou parcial no valor de R$ 3.600.000,00 (três milhões, seiscentos mil reais), para criação no exercício financeiro de 2018 da(s) seguinte(s) dotação (ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL		
Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Saúde	
10.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
10.001.0010.0122.0006.2060	Coordenar o serviço de saúde visando melhor atendimento a população, integrando os recursos humanos materiais, financeiros, técnicos, institucionais necessário as ações de saúde Pública.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390460000 - Auxílio-alimentação	01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%)	R$ 970.000,00
Funcional Programática:	**Atividade:**	
10.001.0010.0301.0006.2062	Garantir a população acesso e saúde de qualidade, estruturar as equipe do programa saúde família - Agentes comunitário de Saúde e implantação de núcleos de apoio do programa de saúde da família.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390460000 - Auxílio-alimentação	01495 - Atenção Básica	R$ 330.000,00
Funcional Programática:	**Atividade:**	
10.001.0010.0305.0006.2065	Analisar a situação de saúde da população, articulando-se em um conjunto de ações destinadas a controlar determinantes, riscos e danos à saúde de populações que vivem em determinados territórios, garantindo-se a integralidade da atenção, o que inclui tanto a abordagem individual como coletiva dos problemas de saúde.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390460000 - Auxílio-alimentação	01497 - Vigilância em Saúde	R$ 100.000,00
Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretario	
11.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
11.001.0012.0361.0016.2080	Assegurar o pagamento das despesas essências a Educação, com Manutenção, serviços e folha de pagamento.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390460000 - Auxílio-alimentação	01102 - FUNDEB 40%	R$ 2.200.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 3.600.000,00		

Art. 2º Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) anulada(s) parcialmente a(s) seguinte(s) dotação(ões) especificada(s):

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Saúde	
10.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
10.001.0010.0122.0006.2060	Coordenar o serviço de saúde visando melhor atendimento a população, integrando os recursos humanos materiais, financeiros, técnicos, institucionais necessário as ações de saúde Pública.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%)	R$ 970.000,00
Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Saúde	
10.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
10.001.0010.0301.0006.2062	Garantir a população acesso e saúde de qualidade, estruturar as equipe do programa saúde família - Agentes comunitário de Saúde e implantação de núcleos de apoio do programa de saúde da família.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	01495 - Atenção Básica	R$ 242.887,07
Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Saúde	
10.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
10.001.0010.0301.0006.2062	Garantir a população acesso e saúde de qualidade, estruturar as equipe do programa saúde família - Agentes comunitário de Saúde e implantação de núcleos de apoio do programa de saúde da família.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01495 - Atenção Básica	R$ 87.112,93
Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Saúde	
10.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
10.001.0010.0305.0006.2065	Analisar a situação de saúde da população, articulando-se em um conjunto de ações destinadas a controlar determinantes, riscos e danos à saúde de populações que vivem em determinados territórios, garantindo-se a integralidade da atenção, o que inclui tanto a abordagem individual como coletiva dos problemas de saúde.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01497 - Vigilância em Saúde	R$ 100.000,00
Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretario	
11.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
11.001.0012.0361.0016.2080	Assegurar o pagamento das despesas essências a Educação, com Manutenção, serviços e folha de pagamento.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01102 - FUNDEB 40%	R$ 2.200.000,00
VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO: R$ 3.600.000,00		

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 18 de maio de 2.018.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSE PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

MAURICIO DOS PRAZERES COUTINHO
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:44F7B381

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 772

DECRETO Nº 772

"Abre crédito adicional especial no orçamento do Município, com base em anulação total ou parcial de dotação orçamentária no valor de R$ 128.000,00 (cento e vinte e oito mil reais)."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 3746, de 18 de Maio de 2018:

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional especial, com base em anulação total ou parcial no valor de R$ 128.000,00 (cento e vinte e oito mil reais), para criação no exercício financeiro de 2018 da(s) seguinte(s) dotação (ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL		
CAGEPAR - Central de Águas, Esgoto e Serviços Concedidos do Litoral do Paraná		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Diretor Geral	
24.001		
Funcional Programática:	Atividade:	
24.001.0017.0125.0012.2230	Manter e melhorar as atividades administrativas, físicas e operacionais, visando a qualidade e a eficiência na prestação dos serviços para a população.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390460000 - Auxílio-alimentação	01095 - Recursos da Cagepar	R$ 128.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 128.000,00		

Art. 2º Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) anulada(s) parcialmente a(s) seguinte(s) dotação(ões) especificada(s):

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
CAGEPAR - Central de Águas, Esgoto e Serviços Concedidos do Litoral do Paraná		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Diretor Geral	
24.001		
Funcional Programática:	Atividade:	
24.001.0017.0125.0012.2230	Manter e melhorar as atividades administrativas, físicas e operacionais, visando a qualidade e a eficiência na prestação dos serviços para a população.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3190460000 - Auxílio-alimentação	01095 - Recursos da Cagepar	R$ 128.000,00
VALOR TOTAL DA ANULAÇÂO: R$ 128.000,00		

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 18 de maio de 2.018.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSE PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

MAURICIO DOS PRAZERES COUTINHO
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:3B4E6BE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 773

DECRETO Nº 773

"Abre crédito adicional especial no orçamento do Município, com base em anulação total ou parcial de dotação orçamentária no valor de R$ 86.000,00 (oitenta e seis mil reais)."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 3746, de 18 de Maio de 2018:

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional especial, com base em anulação total ou parcial no valor de R$ 86.000,00 (oitenta e seis mil reais), para criação no exercício financeiro de 2018 da(s) seguinte(s) dotação (ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL		
Paranaguá Previdência		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Presidente	
25.001		
Funcional Programática:	Atividade:	
25.001.0009.0272.0010.2235	Coordenação e Supervisão das atividades administrativas e financeiras do Instituto Paranaguá Previdência.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390460000 - Auxílio-alimentação	01040 - Regime Próprio de Previdência Social	R$ 86.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 86.000,00		

Art. 2º Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) anulada(s) parcialmente a(s) seguinte(s) dotação(ões) especificada(s):

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
Paranaguá Previdência		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Presidente	
25.001		
Funcional Programática:	Atividade:	
25.001.0009.0272.0010.2235	Coordenação e Supervisão das atividades administrativas e financeiras do Instituto Paranaguá Previdência.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01040 - Regime Próprio de Previdência Social	R$ 86.000,00
VALOR TOTAL DA ANULAÇÂO: R$ 86.000,00		

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 18 de maio de 2.018.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSE PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

MAURICIO DOS PRAZERES COUTINHO
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:977F168A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 774

DECRETO Nº 774

"Abre crédito adicional especial no orçamento do Município, com base em superávit financeiro no valor de R$ 3.399.157,62 (três milhões, trezentos e noventa e nove mil, cento e cinquenta e sete reais e sessenta e dois centavos)."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 3746, de 18 de Maio de 2018:

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional especial, com base em superávit financeiro no valor de R$ 3.399.157,62 (três milhões, trezentos e noventa e nove mil, cento e cinquenta e sete reais e sessenta e dois centavos), para criação no exercício financeiro de 2018 da(s) seguinte(s) dotação (ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL		
Secretaria Municipal de Administração		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
08.001		
Funcional Programática:	Atividade:	
08.001.0004.0122.0002.2040	Propiciar o assessoramento técnico e administrativo ao prefeito nas diretrizes para a política de material, patrimonial e de serviços administrativos em geral	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390460000 - Auxílio-alimentação	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 2.872.000,00
Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretario	
11.001		
Funcional Programática:	Atividade:	
11.001.0012.0361.0016.2080	Assegurar o pagamento das despesas essências a Educação, com Manutenção, serviços e folha de pagamento.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390460000 - Auxílio-alimentação	01102 - FUNDEB 40%	R$ 527.157,62
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 3.399.157,62		

Art. 2º Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) utilizado(s) recurso(s) proveniente(s) do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2017, nos termos do

inciso I, do § 1º e § 2º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 18 de maio de 2.018.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSE PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

MAURICIO DOS PRAZERES COUTINHO
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:F0DCEAEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 775

DECRETO Nº 775

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em excesso de arrecadação no valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais)."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 3707, de 15 de Janeiro de 2018, art. 7º, incisos I, II, III, IV, e V, e de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1.964, Art. 43, § 1º, Incisos I, II e III:

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em excesso de arrecadação no valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), para reforço no exercício financeiro de 2018 da(s) seguinte(s) dotação (ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Saúde	
10.001		
Funcional Programática:	**Projeto:**	
10.001.0010.0303.0006.1000	Investimento na área da Saúde para um melhor atendimento da população.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01521 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	R$ 80.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 80.000,00		

Art. 2º Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) utilizado(s) recurso(s) proveniente(s) do excesso de arrecadação da(s) receita(s): 2418031102 - SUS - Investimento - Estruturação de Atenção Especializada - Portaria nº 3.673/2.017 - Termo de Compromisso 1232660 - CEF 624.045-8 (F-521) da fonte 1521 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde nos termos do inciso II, § 1º, artigo 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 18 de maio de 2.018.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSE PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

MAURICIO DOS PRAZERES COUTINHO
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:41021290

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE
ATA DA OITAVA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE INCENTIVO AO ESPORTE, REALIZADA EM 21 DE MAIO DE 2018

ATA DA OITAVA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE INCENTIVO AO ESPORTE, REALIZADA EM 21 DE MAIO DE 2018.

PRESIDÊNCIA: PAULO YOSHIO KATO
SECRETÁRIO: JOSÉ MIGUEL PEREIRA

Às nove horas é registrada a presença dos senhores membros: Paulo Yoshio Kato, Gisael Silva de Lima, José Miguel Pereira, Luiz Claudio Correa, Jorge Luiz Guilherme Cancella (Atual Representante do CMDCA), Não compareceram os seguintes membros Maickon Santana Cordeiro, Jefferson André Laurindo e Mariane Petenusso nem seus referidos suplentes. Havendo número legal dos membros, o Senhor Presidente declarou aberta a presente reunião agradecendo a presença de todos. De imediato o Presidente comunicou ao colegiado que não haveria secretário para esta reunião sendo assim por aclamação foi escolhido para Secretariar a referida Reunião o Sr José Miguel Pereira, após tal eleição, em seguida foi colocado em pauta pelo Senhor Presidente o processo nº.12.815/2018 de 18 de Abril de 2.018, de reavaliação, do Requerente Lucas Ferronatto Boni, que solicitou através do Chamamento Público 005/2018 Bolsa Atleta. Foram analisadas todas as documentações exigidas pela Lei, e foi ressalvado, que anexasse o citado no Edital de Chamamento 005/2018, Foram analisadas todas as documentações exigidas pela Lei, e foi ressalvado, que anexasse o citado no Edital de Chamamento 005/2018, *4.4 não estar cumprindo punição imposta por Tribunais de Justiça Desportiva, Federação ou Confederação das modalidades correspondentes; 4.5 comprometer-se a representar o Município em competições e eventos promovidos ou considerados de interesse da Secretaria Municipal de Esportes; 4.7 - Ser Natural ou Comprovar vínculo de moradia de no mínimo 01 ano no Município de Paranaguá;* solicitamos que o comprovante de residência seja da data de abril de 2017; *IV - declaração da entidade nacional de administração do desporto (confederação) da respectiva modalidade, acompanhada de cópia do resultado oficial da competição que habilita o atleta, atestando que o atleta:*
a) está regularmente inscrito junto à entidade;
b) mantém vínculo com a respectiva entidade estadual de administração do desporto;
c) participou em competição esportiva realizada em 2017, de âmbito nacional ou internacional, conforme o caso, indicada no ato de inscrição;
VII - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
X – Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa.
Os prazos foram amplamente dilatados e o mesmo não trouxe em tempo hábil, estando o mesmo reprovado deste CHAMAMENTO PÚBLICO 005/2018. Assim expomos os Aprovados e Reprovados do Chamamento Público 005/2018:

NOME	CATEGORIA	SITUAÇÃO
ÁGATHA BEDNARCZUK RIPPEL	INTERNACIONAL	APROVADO
JOHN LINEKER DOS SANTOS DE PAULA	INTERNCAIONAL	APROVADO
ORIVALDO RODRIGUES ALBINI JUNIOR	INTERNACIONAL	APROVADO
ALBERTO ALVES PIRES NETO	NACIONAL	APROVADO
ANTONIO FRANCISCO JUNIOR	NACIONAL	APROVADO
ÍTALO GUARAIAÇU STIEGLITZ ARAUJO	NACIONAL	APROVADO
JÕAO LUCAS BARBOSA CARDOSO	NACIONAL	APROVADO
SERGIO RENATO DINIZ	NACIONAL	APROVADO

VINICIUS FORIGO DO CARMO	NACIONAL	APROVADO
GABRIELLA SILVA YOTSUMOTO	ESTADUAL	APROVADO
LUCAS FERRONATTO BONI	ESTADUAL	REPROVADO
MARIANA ALVES GONÇALVES	ESTADUAL	APROVADO
MATHEUS LIMA DE OLIVEIRA	ESTADUAL	APROVADO
PEDRO HENRIQUE MAGALHÃES ROCHA	TALENTO ESPORTIVO	APROVADO
SARAH DE FRANÇA MESQUITA	TALENTO ESPORTIVO	APROVADO

Acima exposto, iremos realizar os trâmites burocráticos para que siga o andamento do Chamamento Público 005/2018, Bolsa Atleta. Em seguida foi colocado em pauta para reavaliação pelo Senhor Presidente e comissão o processo nº. 12.794/2.018, de 18 de Abril de 2.018, sobre reavaliação, da Requerente Lais Migliorini Diniz, onde sua responsável legal a Sra Priscilla Teixeira Migliorini Diniz, que solicitou Auxílio Atleta para participação no Campeonato Brasileiro de Triathlon Infantil, 3ª Etapa, a ser Realizada em Fortaleza - CE no dia 21 de Outubro de 2018. Foram analisadas todas as documentações exigidas pela Lei, e foi aprovado com pendência até a presente regularização, ressalvando que anexasse os itens pendentes: V - apresentar plano anual de participação em, no mínimo, uma competição oficial da modalidade e categoria; que suprida está falta o mesmo estará aprovada por unanimidade, no valor do repasse de 816 UFM, conforme inciso VII do Art. 18 da referida Lei. Ressalvamos por sugestão que a atleta exponha a logomarca da Prefeitura Municipal de Paranaguá e Secretaria Municipal de Esportes em uniformes e banners ou similares e comprove tal ação através de fotos e vídeos na sua prestação de contas.
Foi colocado em pauta pelo Senhor Presidente o processo nº. 13.514/2.018, de 24 de Abril de 2.018, da Requerente Dina Padovani dos Santos, responsável legal da atleta a Sra Laura Beatriz Padovani Pinto, que solicitou Auxílio Atleta para participação na Seletiva Nacional III, a ser Realizada em Joinville - SC, no dia 24 de Junho de 2018. Foram analisadas todas as documentações exigidas pela Lei, e foi aprovado com pendência até a presente regularização, ressalvando que anexasse os itens pendentes: III - Ser Natural ou comprovar vínculo de moradia de no mínimo 01 (um) ano no Município de Paranaguá; VII - não estar cumprindo punição imposta por Tribunais de Justiça Desportiva, Federação ou Confederação das modalidades correspondentes; que suprida está falta o mesmo estará aprovada por unanimidade, no valor do repasse de 60 UFM, conforme inciso I do Art. 18 da referida Lei. Ressalvamos por sugestão que a atleta exponha a logomarca da Prefeitura Municipal de Paranaguá e Secretaria Municipal de Esportes em uniformes e banners ou similares e comprove tal ação através de fotos e vídeos na sua prestação de contas.
Dando prosseguimento o Senhor Presidente colocou em pauta o processo 13.515/2018 de 24 de Abril de 2.018, da Requerente Valdenice de Araujo, responsável legal da atleta a Sra Lais Regina de Araujo Pereira, que solicitou Auxílio Atleta para participação na Seletiva Nacional III, a ser Realizada em Joinville - SC, no dia 24 de Junho de 2018. Foram analisadas todas as documentações exigidas pela Lei, e foi aprovada por unanimidade, no valor do repasse de 60 UFM, conforme inciso I do Art. 18 da referida Lei. Ressalvamos por sugestão que a atleta exponha a logomarca da Prefeitura Municipal de Paranaguá e Secretaria Municipal de Esportes em uniformes e banners ou similares e comprove tal ação através de fotos e vídeos na sua prestação de contas.

Reiteramos ainda a composição do Membro Maickon Santana Cordeiro o qual adentrou nas explanações e participou das referidas votações e compôs a CEI. Nada mais havendo e como todos concordam com o que foi tratado e deliberado, o Senhor Presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata, assinada por quem é de direito.

PAULO YOSHIO KATO
Presidente

JOSÉ MIGUEL PEREIRA
Secretário

GISAEL SILVA DE LIMA
Membro

JORGE LUIZ GUILHERME CANCELLA
Membro

LUIZ CLAUDIO CORREA
Membro

MAICKON SANTANA CORDEIRO
Membro

Publicado por:
Adib Mohamed Bahy
Código Identificador:B87D3FCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
PORTARIA Nº 015/2018 – CORREGEDORIA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL - CGCM

A Corregedoria da Guarda Civil Municipal – CGCM, da Secretaria Municipal de Segurança - SEMSEG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 3º da Lei Complementar nº 204 de 30 de novembro de 2017, e do artigo 13 da Lei Complementar nº 152 de 03 de julho de 2013, e do artigo 13 inciso I da Lei 13.022 de 08 de agosto de 2014, considerando o Memorando nº 044/2018 formalizada pelo Comandante da Guarda Civil Municipal, através do Protocolo/Processo nº 6005/2018, versando sobre possível violação aos deveres disciplinares, descriminado no Art. 39, §2º, inciso I da Lei Complementar 204/2017, praticada pelo Guarda Civil Municipal RUDINALDO JOSÉ **VIANA** MENDES, Matrícula Funcional nº 5332.

RESOLVE:

I - DETERMINAR a instauração de **SINDICÂNCIA CONTRADITÓRIA** para apuração da possível irregularidade praticada pelo servidor supracitado, tendo em vista o Memorando nº 044/2018 formalizada pelo Comandante da Guarda Civil Municipal, através do Protocolo/Processo nº 6005/2018.

II – DESIGNAR a Comissão de Sindicância e de Processo Administrativo Disciplinar, nomeada através da Portaria Nº 229 de 27 de julho de 2017, composta pelos servidores MAURO RICARDI ALVES DA COSTA, matricula 5.317, FABIANO CAMPOS SERAFIM, matricula 5.769 e CINTHYA CRISTINA DO AMARAL, matricula 5.351, respectivamente, Presidente, Secretário e Membro para apurar os fatos descritos no Protocolo/Processo nº 6005/2018.

III – A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste ato, para emissão de relatório final, podendo este prazo ser prorrogado por igual período, mediante justificativa fundamentada.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.
Cumpra-se.

Paranaguá/PR, 21 de Maio de 2018.

RICARDO PLANTES
Corregedor da Guarda Civil Municipal

Publicado por:
Ricardo Plantes
Código Identificador:D760C4A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
PORTARIA Nº 016/2018 – CORREGEDORIA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL - CGCM

A Corregedoria da Guarda Civil Municipal – CGCM, da Secretaria Municipal de Segurança - SEMSEG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 3º da Lei Complementar nº 204 de 30 de novembro de 2017, e do artigo 13 da Lei Complementar nº 152 de 03 de julho de 2013, e do artigo 13 inciso I da Lei 13.022 de 08 de agosto de 2014, considerando o Memorando nº 067/2018 formalizada pelo Comandante da Guarda Civil Municipal, através do Protocolo/Processo nº 12821/2018, versando sobre possível violação aos deveres disciplinares, descriminado no Art. 39, §2º, inciso I da Lei Complementar 204/2017, praticada pelo Guarda Civil Municipal **EDVALDO** NUNES PEREIRA, Matrícula Funcional nº 7714.

RESOLVE:

I - DETERMINAR a instauração de **SINDICÂNCIA CONTRADITÓRIA** para apuração da possível irregularidade praticada pelo servidor supracitado, tendo em vista o Memorando nº 067/2018 formalizada pelo Comandante da Guarda Civil Municipal, através do Protocolo/Processo nº 12821/2018.

II – DESIGNAR a Comissão de Sindicância e de Processo Administrativo Disciplinar, nomeada através da Portaria Nº 229 de 27 de julho de 2017, composta pelos servidores MAURO RICARDI ALVES DA COSTA, matricula 5.317, FABIANO CAMPOS SERAFIM, matricula 5.769 e CINTHYA CRISTINA DO AMARAL, matricula 5.351, respectivamente, Presidente, Secretário e Membro para apurar os fatos descritos no Protocolo/Processo nº 12821/2018.

III – A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste ato, para emissão de relatório final, podendo este prazo ser prorrogado por igual período, mediante justificativa fundamentada.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.

Cumpra-se.

Paranaguá/PR, 21 de Maio de 2018.

RICARDO PLANTES
Corregedor da Guarda Civil Municipal

Publicado por:
Ricardo Plantes
Código Identificador:55E2AC2D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - ESCOLA CARMEM LUCIA RAUEN LOPES ED. INF. E ENS. FUND. NA MODALIDADE DE ED. ESPECIAL.
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE
CNPJ Nº 76.136.589/0001-11- paranavaí@apaepr.org.br
FUNDADA EM 15/01/75 – AUTORIZAÇÃO Nº 5181/11 – FEDERAÇÃO NACIONAL DAS APAEs Nº 319/71
REGISTRO NO CNAS Nº 234.475/78 – UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL Nº 734/75 – UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL Nº 7093/1979 CERTIFICADO DE FINS FILANTRÓPICOS Nº 2898.008620/93-69
UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL Nº 93.333/86.

RUA GUANABARA, 371 – JARDIM MORUMBI – FONE: (44) 3421-7000 – CEP 87.703-020 – PARANAVAÍ - PARANÁ.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA para apreciação e aprovação do relatório de atividades e as contas da Diretoria Executiva (art.26, § único do Estatuto).

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Paranavaí, com sede em Paranavaí, na rua Rua Guanabara, nº 371, bairro Jd. Morumbi, através de sua Diretoria Executiva, devidamente representada por seu Presidente Sr. (a) Ana Cristina Rodrigues Amaral, CONVOCA através do presente edital, todos os associados especiais e contribuintes para Assembléia Geral Ordinária, que será realizada na sede da Apae, às 19:00 horas, do dia **28 de Maio de 2018**, com a seguinte ordem do dia:

1- Apreciação e aprovação do relatório de atividades encerrado em 31 de dezembro de 2017.
2- Apreciação e aprovação das contas com base nos demonstrativos contábeis encerrados em 31 de dezembro de 2017, mediante parecer do Conselho Fiscal.
3- Outros (se houver).

Terão direito de votar, nas Assembléias Gerais os associados especiais que comprovem a matrícula e a frequência regular há pelo menos 1 (um) ano nos programas de atendimento da Apae, e os associados contribuintes, exigindo-se destes a adesão ao quadro de associados da Apae há, no mínimo, 1 (um) ano, e que estejam em dia com suas obrigações sociais e financeiras.

No caso de procuração, esta deverá ter firma reconhecida em cartório, sendo que o outorgante e o outorgado deverão ser associados da Apae.

Não se admite mais de uma procuração por associado especial ou contribuinte.

A Assembléia Geral instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença da maioria dos associados, e, em segunda convocação, com qualquer número, meia hora depois, devendo ambas constarem dos editais de convocação, não exigindo a lei quórum especial.

Paranavaí, 26 de Abril de 2018

ANA CRISTINA RODRIGUES AMARAL
Presidente

Publicado por:
Mayara Navarro Ferrari Franquini
Código Identificador:3C86B617

CAMARA MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2018

O Presidente da Câmara Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município e **o** Regimento Interno desta Edilidade, **CONVOCA** os Senhores Vereadores para se reunirem extraordinariamente, sem ônus aos cofres públicos, no dia **24** de **maio** do corrente ano, às **18:00** horas**,** com a finalidade de discutir e votar a seguinte ordem do dia:

PROJETO DE LEI Nº 031/2018, do **Chefe do Poder Executivo Municipal**, que revoga o artigo 5º da Lei Municipal nº 4.654/2017, que autoriza a doação de bem imóvel ao Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, destinado à construção da sede do Fórum da Justiça Estadual da Comarca de Paranavaí, a ser construída pelo Tribunal de Justiça do Estado do Paraná.

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, PR, Em 21 de maio de 2018.

JOSÉ GALVÃO
Presidente

Publicado por:
Guilhermo Murillo da Cruz
Código Identificador:5F056BAF

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)
CADASTRO DE FORNECEDORES

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CADASTRO/RENOVAÇÃO DE FORNECEDORES

Edital nº 001/2018

O Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental-CICA, através da Secretaria Executiva e da Comissão Permanente de Licitação deste Consórcio, atendendo ao disposto na Lei nº 8.666/93, artigo 34, § 1º, comunica aos interessados que estará recebendo requerimentos de cadastro de novos fornecedores e atualização de dados já cadastrados. Poderá se inscrever qualquer pessoa física ou jurídica que atendam as exigências legais, que tenham interesse em fornecer produtos ou serviços ao Consórcio CICA.

Os interessados poderão obter maiores informações junto a Comissão de Licitação, pelo telefone (44) 3422-5157 , das 08:00h às 12:00h e das 13:30h às 17:00h, ou ainda pelo e-mail: admcica@gmail.com.

Paranavaí, 21 de maio de 2018.

JOSÉ CARLOS DA SILVA MAIA
Presidente do Consórcio CICA

CATIANA FLOR LARSEN BANDOLIN
Presidente CPL

Publicado por:
Thaís Barranco Cunha
Código Identificador:CC9E1EE6

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO - DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DITRAN até 22/05/2018.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AFK6762	277490A000125869	10/03/2018	55412
AIE9741	277490A000126161	13/03/2018	55412
AKK3794	116100E007768257	28/03/2018	64910
AOC0279	277490A000125873	10/03/2018	55412
AOE9349	277490A000125867	10/03/2018	55412
ARH3177	116100E007764192	25/03/2018	54870
ASI3619	277490A000125879	10/03/2018	55412
ASK1570	277490A000126156	13/03/2018	55412
ATG7366	277490A000125875	10/03/2018	55412
AUG5835	277490A000128147	13/03/2018	55412
AUR7901	277490A000126162	13/03/2018	55412
AVM2426	277490A000126155	13/03/2018	55412
AWH3389	277490A000126158	13/03/2018	55412
AXO0721	277490A000125871	10/03/2018	55412
AXZ2559	277490A000125872	10/03/2018	55412
AYE0840	277490A000125865	10/03/2018	55412
BBB4143	277490A000126152	13/03/2018	55412
BBG4473	277490A000125876	10/03/2018	55412
BIG4248	277490A000126151	13/03/2018	55412
BVY9530	116100E007751114	30/03/2018	55250
DIW4405	277490A000128146	13/03/2018	55412
DIW4405	277490A000125878	10/03/2018	55412
DNN6859	277490A000128150	13/03/2018	55412
DNO6265	277490A000125868	10/03/2018	55412
FJT4478	277490A000126157	13/03/2018	55412
NGO1596	277490A000125877	10/03/2018	55412
NOW4444	277490A000125866	10/03/2018	55412
PXX8813	277490A000128149	13/03/2018	55412

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:E0C3FC65

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 329/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,

Considerando o requerimento do(a) servidor(a) AVELINA

MACIEL CORREA nº 770010692 que solicita a fruição de Licença Prêmio,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, licença prêmio por assiduidade o(a) servidor(a) AVELINA MACIEL CORREA, efetivo(a) no cargo de ATENDENTE DE CRECHE I - Matricula nº 987, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, referente o período aquisitivo de 02/03/2008 a 01/03/2013, conforme protocolo nº 770010692.

Art. 2º O período de fruição de licença prêmio concedida, será de 40 dias, com início em 21/05/2018 e término em 29/06/2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 18 DIAS DE MAIO DE 2018.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Portaria Municipal nº 329, 18 de MAIO de 2018.

Publicado por:
Gabriela Caroline do Nascimento
Código Identificador:FC7B6F0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/2018

AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS 0 KM (AMBULÂNCIA)

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, através da Diretoria de Compras, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo, MENOR PREÇO POR ITEM e da seguinte forma:

OBJETO: É objeto da presente licitação a **AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS 0 KM (AMBULÂNCIA),** destinados à Secretaria Municipal de Saúde; conforme descritos e especificados no Anexo I deste instrumento convocatório.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 horas do dia 22/05/2018 às 08:30 horas do dia 11/06/2018.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:30 às 09:30 horas do dia 11/06/2018.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:30 horas do dia 11/06/2018.

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado".

INFORMAÇÕES: Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal, situada à Rua Getúlio Vargas, 900, centro, pelo telefone: (44) 3421-2323 ramal 1434, pelo site *www.paranavai.pr.gov.br* ou e-mail: compras@paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí - Paraná, em 18 de Maio de 2018.

EVERTON ALVES CORCINO	*NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA*
Pregoeiro	Diretora de Compras

Publicado por:
Everton Alves Corcino
Código Identificador:1DF8E277

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2018

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, através da Diretoria de Compras, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo, menor preço POR ITEM e da seguinte forma:

OBJETO: É objeto da presente licitação o **REGISTRO DE PREÇOS** para **LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS PARA EVENTOS DO MUNICÍPIO**, através das Secretarias e Órgãos Municipais, conforme descritos e especificados no Anexo I deste instrumento convocatório.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h30 do dia 23/05/2018 às 08h30 do dia 06/06/2018.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h30 às 09h30 do dia 06/06/2018.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h30 do dia 06/06/2018.

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado".

INFORMAÇÕES: Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal, situada à Rua Getúlio Vargas, 900, centro, pelo telefone: (44) 3421-2323 ramal 1308, pelo site *www.paranavai.pr.gov.br* ou e-mail: compras@paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí - Paraná, em 21 de maio de 2018.

KARLA N. ZANNA BIANCO
Pregoeira

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

Publicado por:
Karla Nogueira Zanna
Código Identificador:E0134774

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 18.902/2018

Carlos Henrique Rossato Gomes, Prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Federal n° 4.320/64 e Lei Municipal n° 4.663/2017,

Art. 1º –Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Paranavaí, do exercício de 2018, o Crédito Adicional Especial no montante de **R$220.000,00 (duzentos e vinte mil reais)**, destinado à cobertura de despesas, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

06	SECRETARIA MUNICIPAL DEEDUCAÇÃO	
06.02(572)	COORDENAÇÃO EDUCACIONAL	
12.365.0005.2.460	Atividades do Ensino Infantil	
100103.01.01.00.1103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	
3390.30	Material de Consumo	10.000,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DEEDUCAÇÃO	
06.02(576)	COORDENAÇÃO EDUCACIONAL	
12.365.0005.2.460	Atividades do Ensino Infantil	
100103.01.01.00.1103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	
3390.39	Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica	60.000,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
10.01(991)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICUL	
20.605.0013.2.140	Atividades de Fomento e Marketing Agropecuário	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
3390.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	
12.01(1122)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	
19.126.0002.2.021	Atividades de Tecnologia da Informação	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
3390.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	120.000,00
TOTAL		**220.000,00**

Art. 2º – Os recursos necessários à execução desta Lei, decorrerá da anulação parcial da dotação orçamentária a seguir:

06	SECRETARIA MUNICIPAL DEEDUCAÇÃO	
06.02(564)	COORDENAÇÃO EDUCACIONAL	
12.365.0005.2.460	Atividades do Ensino Infantil	
100103.01.01.00.1103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	
3190.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	70.000,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
10.01(993)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICUL	
20.605.0013.2.140	Atividades de Fomento e Marketing Agropecuário	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
4490.52	Equipamento e material permanente	30.000,00
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	
12.01(1123)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	
19.126.0002.2.021	Atividades de Tecnologia da Informação	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
4490.52	Equipamento e Material permanente	50.000,00
11	SECRETARIA MUNICIPAL DEFAZENDA PÚBLICA	
11.01(1036)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA	
04.122.0002.2.050	Atividades de Diretoria de Compras	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
3390.39	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	70.000,00
TOTAL		**220.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranavaí-PR, 21 de maio de 2018.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:F380B672

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
PORTARIA Nº 28, DE 21 DE MAIO DE 2018.

Portaria nº 28, de 21 de maio de 2018.

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fulcro nas disposições contidas no inciso XXX do artigo 31 da Resolução nº 1, de 8 de janeiro de 2014 (Regimento Interno);
Considerando o disposto contido no artigo 82, da Lei Municipal nº 1.245, de 17 de setembro de 1993;
Considerando o Protocolo Geral nº 032675, de 23 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Art. 1°. Conceder licença sem vencimentos para tratar de assuntos particulares por 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 27

de maio de 2018, a servidora Cátia Dolores de Souza Pagnoncelli, matrícula nº 1164-9/1, ocupante do cargo de Técnico Legislativo I. Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 27 de maio de 2018.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Pato Branco, aos 21 dias do mês de maio de 2018.

JOECIR BERNARDI
Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

Publicado por:
Rozane Fátima Giasson
Código Identificador:51AB4665

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 84/2018, DE 21 DE MAIO DE 2018, ORIGINÁRIO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 3/2018, DE 9 DE MAIO DE 2018.

Partes: Câmara Municipal de Pato Branco, CNPJ nº 76.898.196/0001-45 e Governançabrasil S/A Tecnologia e Gestão em Serviços Ltda, CNPJ nº 00.165.960/0001-01. **Objeto**: Cessão de licença de uso de softwares por prazo determinado com atualização e prestação de serviço de instalação, treinamento e suporte técnico dos sistemas: i) eSocial – Adequação; ii) eSocial – Comunicação Eletrônica; e iii) GP – Registros SMT. **Valor**: O valor mensal, certo e ajustado, referente à cessão de licença de uso dos softwares com atualização será de R$ 1.700,00 (mil e setecentos reais). O valor, certo e ajustado e a ser pago em parcela única, para implantação dos softwares, compreendendo o treinamento e a instalação, será de R$ 3.000,00 (três mil reais). **Vigência**: 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, havendo interesse entre as partes, através de termo aditivo. **Foro**: Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná.

Pato Branco, 21 de maio de 2018.

JOECIR BERNARDI
Presidente da Câmara Municipal e

CLEDNER POMPERMAIER JOCOBSEN
Procurador da Governançabrasil S/A Tecnologia e Gestão em Serviços.

Publicado por:
Ronaldo Roldão
Código Identificador:981DCF73

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO 04 CONTRATO 78/2014

Extrato Termo de Aditamento nº 04/2018 - Contrato nº 78/2014.GP. Inexigibilidade nº 38/2014. PARTES: Município de Pato Branco e Clínica Radiológica Sudoeste Ltda. OBJETO: A contratação de serviços em procedimentos em diagnose e terapia, visando à prestação de serviços de saúde aos usuários do SUS, com valores constantes da tabela do SUS-MUNICIPAL. ADITAMENTO: Do Prazo: Com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, especialmente em seu Artigo 57, inciso II, conforme prevê a Cláusula Quarta, inciso I, do Contrato original, e de acordo com a solicitação apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde, as partes pactuam a prorrogação do prazo fixado para execução do objeto contratual para mais 12 meses, ou seja, até 27 de maio de 2019. Do valor: O valor permanece inalterado, ou seja, o valor máximo mensal da presente contratação é estimado em R$ 8.317,70 totalizando para o período de 12 meses o valor estimado de R$ 99.812,40. Dot. Orç.: 08.02 Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde – Despesa Principal 689 – Fonte 303 – Desdobramento 3277. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo.

Pato Branco, 11 de maio de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

ORLANDO CLÁUDIO HECKE
Representante Legal.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:B1103B2A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 11/2018

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO Nº 11/2018. OBJETO: A implantação de registro de preços para futura e eventual aquisição e instalação de grama sintética e parques infantis, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, para as empresas: Alberto Afonso Guollo Eireli -ME, inscrita no CNPJ nº 17.681.193/0001-96, com o valor total estimado de R$ 122.499,75; Brinqbel Industria e Comércio de Brinquedos Ltda - EPP, inscrita no CNPJ nº 18.066.360/0001-51, com o valor total estimado de R$ 335.242,00 e S.K. Fernandes Automação Industrial - ME, inscrita no CNPJ nº 17.870.967/0001-27, com o valor total estimado de R$ 379.900,00.

Pato Branco, 16 de maio de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:630703AC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ATAS 138 À 140 PREGÃO Nº 11/2018

Extrato Atas de Registro de Preços. Pregão nº 11/2018. OBJETO: A implantação de registro de preços para futura e eventual aquisição e instalação de grama sintética e parques infantis, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer. VIGÊNCIA: 12 meses. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA: Os pedidos serão executados de acordo com a necessidade da Contratante, e serão formalizados através de Nota de Empenho emitida pelo Município, onde constarão as quantidades e os locais para entrega e instalação do objeto. Após o recebimento da Nota de Empenho, a contratada deverá realizar a entrega e a instalação do objeto solicitado no prazo de até 20 dias. PGTO: O pagamento será efetuado no décimo quinto dia útil do mês, após a entrega e montagem do objeto, mediante certificação de entrega da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços da secretaria requisitante e do gestor da ata de registro de preços, bem como a apresentação da respectiva Nota Fiscal. DOT ORÇ: (1152 - 3062) – (1156 - 3063) - (1157 – 3064) - (1163 - 3065). GESTOR: O Secretário Municipal de Esporte e Lazer. Ata de Registro de Preços nº 138/2018, Partes: Município de Pato Branco e Alberto Afonso Guollo Eireli - ME, Valor Total Estimado de R$ 122.499,75; Ata de Registro de Preços nº 139/2018, Partes: Município de Pato Branco e Brinqbel Industria e Comércio de Brinquedos Ltda - EPP, Valor Total Estimado de R$ 335.242,00 e Ata de Registro de Preços nº 140/2018, Partes: Município de Pato Branco e S.K. Fernandes Automação Industrial - ME, Valor Total Estimado de R$ 379.900,00.

Pato Branco, 16 de maio de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:8DA44E11

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO 01 CONTRATO 63/2017

Extrato Termo de Aditamento nº 01/2018 - Contrato nº 63/2017.GP. Inexigibilidade nº 05/2017. PARTES: Município de Pato Branco e Instituto Policlínica P.B. OBJETO: A Contratação de Hospital Filantrópico, já habilitado pelo Ministério da Saúde, para execução dos atendimentos e assistência integral ao usuário em ambiente hospitalar dentro do componente hospitalar do Plano de Ação da Rede

de Atenção às Urgências e Emergências e Parto e Nascimento do Plano de Ação Rede Cegonha, conforme Portaria nº 2.931/GM/MS de 26/12/2016, que prova o Componente Parto e Nascimento do Plano de Ação Regional da Rede Cegonha e Portaria nº 2.949/GM/MS de 27/12/2016, que prova o componente Hospitalar do Plano de Ação da Rede de Atenção às Urgências e Emergências. ADITAMENTO: Do Prazo: Com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, especialmente em seu Artigo 57, inciso II, conforme prevê a Cláusula Quarta, inciso I, do Contrato original, e de acordo com a justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde, as partes pactuam a prorrogação do prazo fixado para execução do objeto contratual para mais 12 meses, ou seja, até 15 de maio de 2019. Do valor: O valor permanece inalterado, ou seja, o valor máximo mensal da presente contratação é estimado em R$ 123.130,56 tomando-se por base a média mensal estipulada no objeto, totalizando o valor estimado de R$ 1.477.566,72 para o período de 12 meses. Dot. Orç.: 1030100432.117000 - 08.02 Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde – 3.3.90.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Despesa Principal 3770 - Fonte 494 - Desdobramento 3906. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo.

Pato Branco, 10 de maio de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

SADAO YAMOMOTO
Representante Legal.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:6A512610

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 63/2018

Extrato Contrato nº 63/2018/GP. Dispensa nº 39/2018. PARTES: Município de Pato Branco e ***CHRONOMAX COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - ME***. OBJETO: Prestação de serviços para organização e produção do evento: Prova de Corrida de Rua da Cidade de Pato Branco, com serviços de cronometragem de Largada/Chegada no mesmo ponto, com 4 (quatro) metros de largura, para 500 (quinhentos) atletas, com envio de resultados por SMS para os atletas e, newsletter (envio de mailing para base de e-mails cadastrados), com o fornecimento dos materiais, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer. PRAZO E FORMA DE EXECUÇÃO: Os serviços serão executados conforme solicitação formal da contratante através de nota de empenho, no dia 24 (vinte e quatro) de junho de 2018, na Prova de Corrida de Rua da Cidade de Pato Branco, a partir das sete horas em trechos da Av. Tupi, em Pato Branco. VALOR: O valor global a ser pago pelo objeto do presente Contrato é de ***R$ 7.986,86 (Sete mil novecentos e oitenta e seis reais e oitenta e seis centavos).*** VIGÊNCIA: O período de vigência contratual será de **60 (sessenta) dias**, contados da assinatura. PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após a execução dos serviços, com a respectiva Nota Fiscal, atestada pelo Gestor do Contrato. DOT. ORÇ: 16.02.27.81200412.224.00 - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – Departamento de Esporte e Lazer – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (1154-2754) - Reserva de Saldo 213. GESTOR DO CONTRATO: O Secretário de Esporte e Lazer.

Pato Branco, 14 de maio de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

CAROLINE ALCATRÃO GOMES DOS SANTOS
Representante Legal.

Publicado por:
Nereu Vidal Palhano Junior
Código Identificador:CD805E03

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO 03 CONTRATO 69/2015

Extrato Termo de Aditamento nº 03/2018 - Contrato nº 69/2015.GP. Inexigibilidade nº 14/2015. PARTES: Município de Pato Branco e Clínica de Radiologia Santa Ana Ltda - EPP. OBJETO: A contratação de serviços em procedimentos em diagnose e terapia, visando à prestação de serviços de saúde aos usuários do SUS, com valores constantes da tabela do SUS-MUNICIPAL. ADITAMENTO: Do Prazo: Com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, especialmente em seu Artigo 57, inciso II, conforme prevê a Cláusula Quarta, inciso I, do Contrato original, e de acordo com a solicitação apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde, as partes pactuam a prorrogação do prazo fixado para execução do objeto contratual para mais 12 meses, ou seja, até 19de maio de 2019. Do Valor: O valor permanece inalterado, ou seja, o valor máximo mensal da presente contratação é estimado em R$ 26.492,55 totalizando para o período de 12 meses o valor estimado de R$ 317.910,60. Dot. Orç.: 1030200432.258000 – 08.02 Secretaria Municipal de Saúde – 3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Despesa Principal 689 – Fonte 303 – Desdobramento 3277 e Dotações Orçamentárias: 1030100432.117000 – 08.02 Secretaria Municipal de Saúde – 3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Despesa Principal 3770 – Fonte 494 – Desdobramento 3906. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo.

Pato Branco, 09 de maio de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

CARLOS ALBERTO CERESA
Representante Legal.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:781CAEC6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ERRATA ADITIVO 05 DO CONTRATO 61/2014

Errata Extrato do Termo de Aditamento 05/2018 do Contrato nº 61/2014 – Inexigibilidade 29/2014, publicado na Edição do dia 21/05/2018. Onde leu-se: "Pato Branco, 23 de março de 2018" leia-se: "Pato Branco, 09 de maio de 2018". As demais condições permanecem inalteradas.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:A6096EDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 12/2018

O Município de Pato Branco, através da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados, que realizará licitação na modalidade Concorrência, contendo itens de participação exclusiva para microempresa e empresa de pequeno porte, itens com cota reservada para participação de microempresa, empresa de pequeno porte e itens de ampla participação de empresas em geral, objetivando a implantação de registro de preços para futuro e eventual fornecimento de materiais diversos para paisagismo, insumos, mudas de flores, folhagens e árvores, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, conforme especificações, estimativas de consumo e exigências descritas no edital, sendo a licitação do tipo "menor preço" com critério de julgamento da licitação pelo "menor preço por item", e será regida, em todas as suas etapas pela Lei 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações e Decreto Municipal nº 5.081, de 02 de janeiro de 2007 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, e demais legislações pertinentes a matéria. O recebimento dos Envelopes nº 01 (um), contendo os Documentos de Habilitação, e dos Envelopes nº 02 (dois), contendo a Proposta de Preços, dar-se-á até as 09 HORAS, DO DIA 26 DE JUNHO DE 2018, no Protocolo de Licitações da Prefeitura Municipal

de Pato Branco, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco - PR. O inteiro teor do Edital e seus anexos poderão ser examinados e retirados, gratuitamente (em mídia digital), de 2.ª a 6.ª feira, das 8h às 12h e das 13h30min às 17h30min, na sede Prefeitura Municipal de Pato Branco, na Divisão de Licitações, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, CEP: 85.501-064, em Pato Branco-PR, ou pelo site: www.patobranco.pr.gov.br. Demais informações poderão ser obtidas através do telefone (46) 3220-1511/1534, e-mail: loreci@patobranco.pr.gov.br, licitacao@patobranco.pr.gov.br. Para retirada do Kit Proposta (obrigatório) em mídia digital, na Divisão de Licitações, os interessados deverão apresentar cd-room/pendrive ou solicitar via email.

Pato Branco, 21 de maio de 2018.

LORECI DOLORES BIM
Presidente Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Loreci Dolores Bim
Código Identificador:D8B49839

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 213

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "b" da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar a cedência do servidor **NESTOR WERNER JUNIOR**, ocupante do Cargo de Odontólogo – ESF, para Secretaria de Estado da Saúde, no período de 29/04/2018 a 31/12/2018, com ônus para o órgão de origem.

Cumpra-se, Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 16 de maio de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:D75EDA73

SECRETARIA DE GABINETE
TORNA NULA PUBLICAÇÃO

Torna nula a publicação da Lei nº 5.137, de 14 de maio de 2018, que autoriza o Executivo Municipal a abrir **Crédito Especial** no exercício de 2018, no valor de R$ 540.000,00 (quinhentos e quarenta mil reais) e dá outras providências, Edição nº 1508 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, de 18 de maio de 2018.

Publicado por:
Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini
Código Identificador:1C6BA181

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 162

Autoriza o pagamento de diária.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidores: Daniel Cristiano de Lara e Felipe Joly da Cruz
Quant. de diárias: 01 diária sem pernoite de R$ 80,00 cada
Valor Total: R$ 160,00
Destino: Curitiba – PR
Motivo: Reunião com técnicos do Tribunal de Contas do Estado, no dia 22/05/2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 25 de maio de 2018.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

DANIEL CRISTIANO DE LARA
Secretário de Finanças

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:DC1DC735

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 96/2018
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 75/2018
OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais e produtos para serviços médicos e de enfermagem em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Paula Freitas/PR, conforme características, quantidades e especificações admitidos do Termo de Referência, Anexo V, o qual é parte integrante deste Edital, composto pelo arquivo digital "AUTO COTAÇÃO", o qual é parte integrante deste Edital. Entrega das propostas: **até 06/06/2018 às 09h00min**. **Abertura das Propostas: 06/06/2018 às 09h30min**. O edital encontra-se disponível no endereço Av. Agostinho de Souza, n.º 646, Paula Freitas/PR, das 08h00min às 17h00min ou no site:
www.paulafreitas.pr.gov.br
E-mail: licitacoes@paulafreitas.pr.gov.br
21/05/2018

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:C8C52883

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 2.037

Dispõe sobre nomeação de Membros para comporem a Unidade Gestora de Transferências do Convênio 602/2017 – Plano de Apoio ao Desenvolvimento dos Municípios – PAM, Administrado pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano – SEDU.

D E C R E T A:

Art. 1.° - Ficam designados pelo período **27/11/2017 à 01/01/2019**, os membros a seguir nominados, para comporem a **Unidade Gestora de Transferências:**
RODRIGO BAZZI ARAUJO, Servidor Público Municipal, investido no cargo em Comissão de Secretario de Planejamento, portadora do CPF: 062.469.719-38, designado para a função de **Secretario da Comissão.**

SOLANGE WOLLINGER, Servidora Pública Municipal, investida no cargo de carreira de Assistente Administrativo, portadora do CPF: 934.036.589-53, designada para a função de **Membro da Comissão.**

ZULMIRO SCHIZZI, Servidor Publico Municipal, investido no cargo em comissão de Coordenador de Material e Patrimônio, portador do CPF: 243.848.529-91, designado para a função de **Membro da Comissão.**

Art. 2.° - Os Membros acima nominados ficam responsáveis pelas seguintes atribuições:
Avaliação do cumprimento de metas pactuadas com a Entidade Repassadora;
Controle na aplicação dos recursos;
Encaminhamento da prestação de Contas das transferências voluntárias Estaduais ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná;
Observância das Normas da Resolução e demais atos normativos do Poder Público aplicáveis.

Paço Municipal, 21 de maio de 2018.

VALDEMAR ANTÔNIO CAPELETI
Prefeito Municipal

ALEXANDRA WIESE
Secretaria de Administração

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:6A92E5EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 2.038

Dispõe sobre nomeação de Membros para comporem a Unidade Gestora de Transferências do Convênio 27/2017 – Instituto Paranaense de Ciência do Esporte – IPCE.

D E C R E T A:

Art. 1.° - Ficam designados pelo período **05/02/2018 à 28/02/2019**, os membros a seguir nominados, para comporem a **Unidade Gestora de Transferências:**
MARIA CRISTINA FERNANDES ROBAZKIEVICZ, Servidora Pública Municipal, investida no cargo em Comissão de Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, portadora do CPF: 771.753.959-49, designada para a função de **Secretaria da Comissão.**
RODOLFO LOTH JUNIOR, Servidor Público Municipal, investido no cargo em Comissão de Coordenador do Sistema de Controle Interno, portador do CPF: 057.913.729-57, designado para a função de **Membro da Comissão.**
PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA, Servidor Publico Municipal, investido no cargo em comissão de Diretor de Cultura e Desporto, portador do CPF: 051.844.569-02, designado para a função de **Membro da Comissão.**

Art. 2.° - Os Membros acima nominados ficam responsáveis pelas seguintes atribuições:
Avaliação do cumprimento de metas pactuadas com a Entidade Repassadora;
Controle na aplicação dos recursos;
Encaminhamento da prestação de Contas das transferências voluntárias Estaduais ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná;
Observância das Normas da Resolução e demais atos normativos do Poder Público aplicáveis.

Paço Municipal, 21 de maio de 2018.

VALDEMAR ANTÔNIO CAPELETI
Prefeito Municipal

ALEXANDRA WIESE
Secretaria de Administração

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:60C69EE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 2041

Súmula: Revoga a licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 64/2018.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI, Prefeito Municipal de Paula Freitas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a ocorrência de incidentes nas etapas de abertura dos envelopes e de lances;
RESOLVE
Art. 1º Revogar, por razões de interesse público e nos termos do *caput* do art. 49 da Lei nº 8.666/93, a licitação na modalidade de **Pregão Presencial nº 64/2018,** cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Colchões, Travesseiros e Mantas para os Centros de Educação Infantil, em atendimento a Secretaria de Educação, Cultura e Desporto da Prefeitura Municipal de Paula Freitas/PR, em conformidade com as especificações, quantidades e exigências admitidas no Termo de Referência – Anexo V, parte integrante deste Edital.
Art. 2º A referida licitação teve 09 (nove) licitantes credenciados, dos quais 04 (quatro) foram inabilitados, e os demais 05 (cinco) deixaram de dar lances, portanto, a manutenção do presente procedimento violaria a Lei 10.520/02 ao não permitir a etapa de lances entre os interessados, e também por onerar os gastos do município que não receberá descontos das propostas constantes dos envelopes.

Art. 3º Em decorrência desta revogação, determino o imediato lançamento e abertura de novo edital do procedimento licitatório com o mesmo objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Colchões, Travesseiros e Mantas para os Centros de Educação Infantil, em atendimento a Secretaria de Educação, Cultura e Desporto da Prefeitura Municipal de Paula Freitas/PR.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paula Freitas, 21 de maio de 2018.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

ALEXANDRA WIESE
Secretaria de Administração

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:B1016B9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 2.039/2018 – DE 21 DE MAIO DE 2018.

SÚMULA: Fica Aberto Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com respaldo na autorização contida na Lei Municipal nº 1.432/2017 de 13 de dezembro de 2017, Artigo 7, e na Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964 Artigo 43 § 1.° Inciso I, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento geral de 2018. Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), com a seguinte classificação institucional e programática:

ÓRGÃO	**07.00**	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULT E DESP.**	
UNIDADE	**07.01**	**GABINETE DO SEC. DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESP.**	
ATIVIDADE	12.361.0006.2.008	*Manutenção do Gab. do Sec. de educ. cult. e desporto*	
DOTAÇÃO	3.3.90.30.00.1104	Material de Consumo	20.000,00
ATIVIDADE	12.365.0006.2.012	*Manutenção dos Centros de Educação Infantil*	
DOTAÇÃO	3.3.90.30.00.3104	Material de Consumo	20.000,00
TOTAL40.000,00			

Art. 2º - Para suporte do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o artigo precedente, fica a Secretaria Municipal de Finanças, autorizada a utilizar o superávit financeiro da fonte 1104 no valor de R$40.000,00 (Quarenta mil reais), referente ao exercício de 2017.

Art. 3º - Fica compatibilizada a presente alteração orçamentária nas leis nº 1.424/2017 – LDO para o exercício de 2018 e nº 1.421/2017 – PPA para os exercícios de 2018-2021.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 21 de maio de 2018.

VALDEMAR ANTÔNIO CAPELETI
Prefeito

DANIEL CRISTIANO DE LARA
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Felipe Joly da Cruz
Código Identificador:839B0CC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 2.040/2018 – DE 21 DE MAIO DE 2018.

SÚMULA: Fica Aberto Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com respaldo na autorização contida na Lei Municipal nº 1.432/2017 de 13 de dezembro de 2017, Artigo 7, e na Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964 Artigo 43 § 1.° Inciso III, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento geral de 2018. Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais), com a seguinte classificação institucional e programática:

ÓRGÃO	**07.00**	**SECRETARIA DE EDUC. CULT. E DESPORTO**	
UNIDADE	**07.01**	**GABINETE DO SEC. DE EDUC. CULT. E DESPORTO**	
ATIVIDADE	12.361.0006.2.010	*Manutenção das Unidades Escolares*	
DOTAÇÃO	3.3.90.32.00.1107	Material, bem ou serviços para Distrib. Gratuita	30.000,00
ATIVIDADE	12.365.0006.2.012	*Manutenção dos Centros de Educação Infantil*	
DOTAÇÃO	3.3.90.32.00.1107	Material, bem ou serviços para Distrib. Gratuita	15.000,00
TOTAL			**45.000,00**

Art. 2º - Para suporte do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o artigo precedente, fica a Secretaria Municipal de Finanças, autorizada a utilizar a anulação das seguintes dotações:

ÓRGÃO	**07.00**	**SECRETARIA DE EDUC. CULT. E DESPORTO**	
UNIDADE	**07.01**	**GABINETE DO SEC. DE EDUC. CULT. E DESPORTO**	
ATIVIDADE	12.361.0006.2.010	*Manutenção das Unidades Escolares*	
DOTAÇÃO	3.3.90.39.00.1107	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	14.000,00
ATIVIDADE	12.361.0006.2.011	*Manutenção do Transporte Escolar*	
DOTAÇÃO	3.3.90.30.00.1107	Material de Consumo	10.000,00
ATIVIDADE	12.365.0006.2.012	*Manutenção dos Centros de Educação Infantil*	
DOTAÇÃO	3.3.90.39.00.1107	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	21.000,00
TOTAL			**45.000,00**

Art. 3º - Fica compatibilizada a presente alteração orçamentária nas leis nº 1.424/2017 – LDO para o exercício de 2018 e nº 1.421/2017 – PPA para os exercícios de 2018-2021.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 21 de Maio de 2018.

VALDEMAR ANTÔNIO CAPELETI
Prefeito

DANIEL CRISTIANO DE LARA
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Felipe Joly da Cruz
Código Identificador:5C1CA962

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 95/2015

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 95/2015

OBJETO: Alterar o valor e a vigência contartual.
CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste/PR.
CONTRATADA: **LEILA APARECIDA DA ROCHA ME**.
ORIGEM: Pregão Presencial nº 32/2015 e Contrato de Fornecimento nº 95/2015.
VIGÊNCIA ORIGINAL: 21/12/2015 a 19/04/2018.
VIGÊNCIA ADITIVADA: 19/04/2018 a 30/07/2018.
Valor Original= R$ 62.400,00. (sessenta e dois mil e quatrocentos reais).
Valor aditivado = R$ 69.160,00, (sessenta e nove mil cento e sessenta reais
BASE LEGAL: Art. 57 c/c art 65, da Lei nº 8.666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 19/04/2018.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:04ECDCE1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE Nº 22/2018.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE Nº 22/2018.

OBJETO: Alterar o valor da TONELADA de emulsão asfáltica.
CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste/PR.
CONTRATADA: ***CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDÚSTRIA E COMERCIO DE ASFASLTO LTDA***.
ORIGEM: Pregão Presencial nº 13/2018 e Contrato de Fornecimento nº 22/2018.
VALOR ORIGINAL: R$ 2.149,00 (dois mil cento e quarenta e nove reais).
VALOR COM O ADITIVO: R$ 2.254,64 (dois mil duzentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos).
BASE LEGAL: Art. 57 c/c art 65, da Lei nº 8.666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 15/05/2018.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:1E59FD2D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 81/2017.

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 81/2017.

OBJETO: Alterar o valor e a vigência contratual.
CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste/PR.
CONTRATADA: **ALDEMARE DE SOUZA.**

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL nº 21/2017 e Contrato ADMINISTRATIVO nº 81/2017.
VIGÊNCIA ORIGINAL: 16/05/2017 a 15/05/2018.
VIGÊNCIA ADITIVADA: 15/05/2018 a 14/05/2019.
Valor original: R$ 80.482,72 (oitenta mil quatrocentos e oitenta e dois reais e setenta e dois centavos).

Valor com aditivo: R$ 148.735,52_(cento e quarenta e oito mil setecentos e trinta e cinco reais e cinquenta e dois centavos).
BASE LEGAL: Art. 57 c/c art 65, da Lei nº 8.666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 15/05/2018.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:02973630

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 81/2017

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 81/2017

OBJETO: Alterar o valor do km rodado.
CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste/PR.
CONTRATADA: **ALDEMARE DE SOUZA**.
ORIGEM: Pregão Presencial nº 21/2017 e Contrato nº 81/2017.
VALOR ORIGINAL: R$ 2,27 (dois reais e vinte sete centavos) para a rota 01 e R$ 1,93 (um real e noventa e três centavos) para a rota 10 por quilometro rodado.
VALOR COM O ADITIVO: R$ 2,45 (dois reais e quarenta e cinco centavos) para a rota 01 e R$ 2,08 (dois reais e oito centavos) para a rota 10 por quilometro rodado.
BASE LEGAL: Art. 57 c/c art 65, da Lei nº 8.666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 15.05.2018.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:C0C95EB2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 82/2017

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 82/2017.

OBJETO: Alterar o valor vigência contratual.
CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste/PR.
CONTRATADA: **ADRIANO CHIARELLO - ME .**
ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL nº 21/2017 e Contrato ADMINISTRATIVO nº 82/2017.
VIGÊNCIA ORIGINAL: 16/05/2017 a 15/05/2018.
VIGÊNCIA ADITIVADA: 15/05/2018 a 14/05/2019.
Valor original: R$ 57.819,93_(cinquenta e sete mil oitocentos e dezenove reais e noventa e tres centavos).
Valor com aditivo: R$ 110.401,33_(cento e dez mil quatrocentos e um reais e trinta e tres centavos).
BASE LEGAL: Art. 57 c/c art 65, da Lei nº 8.666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 15/05/2018.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:3151BBF2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 82/2017

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 82/2017

OBJETO: Alterar o valor do km rodado.
CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste/PR.
CONTRATADA: **ADRIANO CHIARELLO - ME.**
ORIGEM: Pregão Presencial nº 21/2017 e Contrato nº 82/2017.
VALOR ORIGINAL: R$ 2,33 (dois reais e trinta e três centavos) para a rota 07 por quilometro rodado.
VALOR COM O ADITIVO: R$ 2,52 (dois reais e cinquenta e dois centavos) para a rota 07 por quilometro rodado.
BASE LEGAL: Art. 57 c/c art 65, da Lei nº 8.666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 15.05.2018.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:DFC83176

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 83/2017.

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 83/2017.

OBJETO: Alterar o valor e a vigência contratual.
CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste/PR.
CONTRATADA: **ADEMILSON KAPPEL ME.**
ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL nº 21/2017 e Contrato ADMINISTRATIVO nº 83/2017.
VIGÊNCIA ORIGINAL: 16/05/2017 a 15/05/2018.
VIGÊNCIA ADITIVADA: **15/05/2018 a 14/05/2019**
Valor original: R$ 68.289,52 (sessenta e oito mil duzentos e oitenta e nove reais e cinquenta dois centavos).
Valor com aditivo: R$ 109.051,12 (cento e nove mil e ciquenta e um reais e doze centavos).
BASE LEGAL: Art. 57 c/c art 65, da Lei nº 8.666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 15/05/2018.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:A3303F9D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 83/2017

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 83/2017

OBJETO: Alterar o valor do km rodado.
CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste/PR.
CONTRATADA: **ADEMILSON KAPPEL ME.**
ORIGEM: Pregão Presencial nº 21/2017 e Contrato nº 83/2017.
VALOR ORIGINAL: R$ 2,32 (dois reais e trinta e dois centavos) para a rota 02 por quilometro rodado.
VALOR COM O ADITIVO: R$ 2,51 (dois reais e cinquenta e um centavos) para a rota 02 por quilometro rodado.
BASE LEGAL: Art. 57 c/c art 65, da Lei nº 8.666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 15.05.2018.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:2BB45FED

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 84/2017.

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 84/2017.

OBJETO: Alterar o valor e a vigência contratual.
CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste/PR.
CONTRATADA: LUCINEI ANTONIO CAGOL **ME.**
ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL nº 21/2017 e Contrato ADMINISTRATIVO nº 84/2017.
VIGÊNCIA ORIGINAL: 16/05/2017 a 15/05/2018.
VIGÊNCIA ADITIVADA: 15/05/2018 a 14/05/2019.
Valor original: R$ 47.325,00 (quarenta e sete mil trezentos e vinte cinco reais).
Valor com aditivo: R$ 89.719,04 (oitenta e nove mil setecentos e dezenove reais e quatro centavos.
BASE LEGAL: Art. 57 c/c art 65, da Lei nº 8.666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 15/05/2018.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:9CE8097A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 84/2017

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 84/2017

OBJETO: Alterar o valor do km rodado.
CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste/PR.
CONTRATADA: **LUCINEI ANTONIO CAGOL ME.**
ORIGEM: Pregão Presencial nº 21/2017 e Contrato nº 84/2017.
VALOR ORIGINAL: R$ 2,06 (dois reais e seis centavos) para a rota 04 por quilometro rodado.
VALOR COM O ADITIVO: R$ 2,21 (dois reais e vinte um centavos) para a rota 04 por quilometro rodado.
BASE LEGAL: Art. 57 c/c art 65, da Lei nº 8.666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 15.05.2018.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:EE9A34CC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 85/2017.

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 85/2017.

OBJETO: Alterar o valor e a vigência contratual.
CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste/PR.
CONTRATADA: **DIANDRA KACIARA MORETTI FASSINI ME.**
ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL nº 21/2017 e Contrato ADMINISTRATIVO nº 85/2017.
VIGÊNCIA ORIGINAL: 16/05/2017 a 15/05/2018.
VIGÊNCIA ADITIVADA: 15/05/2018 a 14/05/2019.
Valor original: R$ 67.239,66 (sessenta e sete mil duzentos e trinta e nove reais e sessenta e seis centavos).
Valor com aditivo: R$ 109.057,26(cento e nove mil e cinquenta e sete reais e vinte seis centavos).
BASE LEGAL: Art. 57 c/c art 65, da Lei nº 8.666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 15/05/2018.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:9846CCF6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 85/2017

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 85/2017

OBJETO: Alterar o valor km rodado.
CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste/PR.
CONTRATADA: **DIANDRA KACIARA MORETTI FASSINI ME.**
ORIGEM: Pregão Presencial nº 21/2017 e Contrato nº 85/2017.
VALOR ORIGINAL: R$ 2,66 (dois reais e sessenta e seis centavos) para a rota 05 por quilometro rodado.
VALOR COM O ADITIVO: R$ 2,87 (dois reais e oitenta e sete centavos) para a rota 05 por quilometro rodado.
BASE LEGAL: Art. 57 c/c art 65, da Lei nº 8.666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 15.05.2018.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:515E7656

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 86/2017.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 86/2017.

OBJETO: Alterar o valor e a vigência contratual.
CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste/PR.
CONTRATADA: **LEONIR DOS SANTOS TRANSPORTES ME.**
ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL nº 21/2017 e Contrato ADMINISTRATIVO nº 86/2017.
VIGÊNCIA ORIGINAL: 16/05/2017 a 15/05/2018.
VIGÊNCIA ADITIVADA: 15/05/2018 a 14/05/2019.
Valor original: R$ 68.962,08 (sessenta e oito mil novecentos e sessenta e dois reais e oito centavos).
Valor com aditivo: R$ 122.936,12 (cento e vinte dois mil novecentos e trinta e seis reais e doze centavos).
BASE LEGAL: Art. 57 c/c art 65, da Lei nº 8.666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 15/05/2018.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:2EC0926C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 86/2017

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 86/2017

OBJETO: Alterar o valor do km rodado.
CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste/PR.
CONTRATADA: **LEONIR DOS SANTOS TRANSPORTES ME**.
ORIGEM: Pregão Presencial nº 21/2017 e Contrato nº 86/2017.
VALOR ORIGINAL: R$ 2,43 (dois reais quarenta e três centavos) para a rota 04 por quilometro rodado.

VALOR COM O ADITIVO: R$ 2,62 (dois reais e sessenta e dois centavos) para a rota 04 por quilometro rodado.
BASE LEGAL: Art. 57 c/c art 65, da Lei nº 8.666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 15.05.2018.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:81652D36

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 87/2017.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 87/2017.

OBJETO: Alterar o valor e a vigência contratual.
CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste/PR.
CONTRATADA: **JAIR CENCI TRANSPORTES ME.**
ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL nº 21/2017 e Contrato ADMINISTRATIVO nº 87/2017.
VIGÊNCIA ORIGINAL: 16/05/2017 a 15/05/2018.
VIGÊNCIA ADITIVADA: 15/05/2018 a 14/05/2019.
Valor original: R$ 61.984,12 (sessenta e um mil novecentos e oitenta e quatro reais e doze centavos).
Valor com aditivo: R$ 109.725,88 (cento e nove mil setecentos e vinte cinco reais e oitenta e oito centavos.
BASE LEGAL: Art. 57 c/c art 65, da Lei nº 8.666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 15/05/2018.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:6822E319

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 87/2017

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 87/2017

OBJETO: Alterar o valor do km rodado.
CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste/PR.
CONTRATADA: **JAIR CENCI TRANSPORTES ME.**
ORIGEM: Pregão Presencial nº 21/2017 e Contrato nº 87/2017.
VALOR ORIGINAL: R$ 2,38 (dois reais e trinta e oito centavos), para a rota 03 por quilometro rodado.
VALOR COM O ADITIVO: R$ 2,57 (dois reais e cinquenta e sete centavos), para a rota 03 por quilometro rodado.
BASE LEGAL: Art. 57 c/c art 65, da Lei nº 8.666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 15.05.2018.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:966C75B0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 88/2017

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 88/2017.

OBJETO: Alterar o valor e a vigência contratual.
CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste/PR.
CONTRATADA: **LEOMAR CHIARELLO ME.**
ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL nº 21/2017 e Contrato ADMINISTRATIVO nº 88/2017.
VIGÊNCIA ORIGINAL: 16/05/2017 a 15/05/2018.
VIGÊNCIA ADITIVADA: 15/05/2018 a 14/05/2019.
Valor original: R$ 43.990,15 (quarenta e tres mil novecentos e noventa reais quinze centavos).
Valor com aditivo: R$ 77.966,95 (setenta e sete mil novecentos e sessenta e seis reais e noventa e cinco centavos).
BASE LEGAL: Art. 57 c/c art 65, da Lei nº 8.666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 15/05/2018.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:C67AF492

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 88/2017

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 88/2017

OBJETO: Alterar o valor km rodado..
CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste/PR.
CONTRATADA: **LEOMAR CHIARELLO ME.**
ORIGEM: Pregão Presencial nº 21/2017 e Contrato nº 88/2017.
VALOR ORIGINAL: R$ 1,73 (um real e setenta e três centavos) para a rota 08 por quilometro rodado.
VALOR COM O ADITIVO: R$ 1,73 (um real e setenta e três centavos) para a rota 08 por quilometro rodado.
BASE LEGAL: Art. 57 c/c art 65, da Lei nº 8.666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 15.05.2018.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:17F44657

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 78/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 78/2018

OBJETO: Contratação de empresa para Aquisição de materiais e equipamentos musicais para Banda Municipal de Pérola D'Oeste/PR, para realização de atividades educacionais/formativas que são desenvolvidas pela prefeitura municipal de Perola D'Oeste, estado do Paraná, em conformidade com o constante nas normas, exigências e condições geral do edital modalidade Pregão Presencial nº 30/2018 de 26/04/2018, vencedor dos **ITENS: 01 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09 e 10.**
CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Pérola D'Oeste – Pr.**
CONTRATADA: DOUGLAS CEZAR BENETTI E CIA LTDA – EPP.
ORIGEM: Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 78/2018 e CONTRATO Nº 78-2018.
VALOR: R$ 11.104,00 (onze mil cento e quatro reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura**.**
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 21/05/2018**.**

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:F5F273A7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO.
O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 75.924.290/0001-69, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor NILSON ENGELS, residente e domiciliado na Rua Paraná, 56, centro, nesta cidade, portador da Cédula de identidade RG nº 4.223.882-1 SSP/PR e do CPF/MF sob nº 707.534.789-67.
HOMOLOGO:
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2018, referente à **Contratação de empresa para Aquisição de materiais e equipamentos musicais para Banda Municipal** de Pérola D'Oeste/PR, para realização de atividades educacionais/formativas que são desenvolvidas pela prefeitura municipal de **Perola D'Oeste, estado do Paraná**, conforme Parecer da Assessoria Jurídica e, Comissão de Licitações, com base no art. 43, inciso VI da Lei nº 8.666 de 21.06.93 e alterações posteriores, para a Execução na forma legal pela empresa: **1) DOUGLAS CEZAR BENETTI E CIA LTDA - EPP,** pessoa jurídica de direito privado, com sua sede social à Av. Júlio Assis Cavalheiro, nº 670, Centro, na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, CEP: 85601-000 e com inscrição no CNPJ sob nº 05.401.626/0001-23, neste ato representado pelo Sr. DOUGLAS CEZAR BENETTI, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado à Rua Antonina, nº 191, Centro, na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, CEP 85601-000, portador da Carteira de Identidade sob nº 1.808.765-0 SSP/PR e CPF sob nº 453.215.159-7, vencedor dos itens: 01, 02, 03 04, 05, 06, 07, 08, 09 e 10, no valor de R$ 11.104,00 (onze mil cento e quatro reais).

Pérola D'Oeste/PR, 21 de maio de 2018.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:951B0728

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO Nº 37/2018 – TIPO PRESENCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO Nº 37/2018 – TIPO PRESENCIAL

O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor NILSON ENGELS, e o Senhor Delesio Defante, Pregoeiro, designado pela Portaria de nº 22/2018 de 02/02/2018, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que encontra-se aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 65/2007 de 03/07/2007, Lei Complementar nº 123, de 14/02/2006, regulamentada pela Lei Municipal nº 521/2008, de 26/02/2008 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, para a finalidade abaixo especificada:

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 37/2018.
1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: **A presente licitação, do tipo por item tem por objeto a contratação de empresa especializada em serviços de manutenção de equipamentos hospitalares e odontológicos com a reposição de peças nos equipamentos existentes nas unidades de saúde da cidade e do interior do município de Pérola D'Oeste-PR,** (demais especificações constantes no edital e anexos).

2. PREÇO MÁXIMO DOS ITENS: R$ 127.574,00 (cento e vinte sete mil quinhentos e setenta e quatro reais).
3. DATA DE ABERTURA: No dia 07/06/2018 às 08:30 horas.
4. LOCAL DA ABERTURA: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio.
O Edital e anexos poderá ser retirado gratuitamente e diretamente com o Pregoeiro na Prefeitura Municipal, localizada à Rua Presidente Costa e Silva, 290, em horário comercial (8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas), de segunda a sexta feira ou pelo Telefone-Fax: (0xx46) 3556-1223, onde também serão prestadas todas as informações a respeito do certame licitatório.

Pérola D'Oeste/PR, 22 de maio e 2018.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

DELESIO DEFANTE
Pregoeiro

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:84DA6CC7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

LEGISLATIVO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2018

Objeto: Contratação de empresa para realização de obra em regime de empreitada por preço global, com fornecimento de mão-de-obra e materiais, para reforma e ampliação do prédio da Câmara Municipal de Piên, Paraná, conforme Edital.

Modalidade de Licitação: TOMADA DE PREÇOS, tipo menor preço.

Abertura dos envelopes: 19 de junho de 2018, às 10:00 horas.
Valor máximo: O valor total máximo para a contratação é de R$ 111.617,54 (cento e onze mil seiscentos e dezessete reais e cinquenta e quatro centavos).

Dotação orçamentária: 01.00 – Legislativo Municipal; 01.01 – Câmara Municipal; 01.031.001.2.001 – Manutenção do Poder Legislativo; 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações; 4.4.90.51.01.04 – Edifícios Administrativos.

Informações: A documentação poderá ser obtida na Câmara Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, nº 170, Centro, Piên, PR, telefone: 41-3632-1274, por e-mail: camaramunicipal@pien.pr.gov.br, e no site cmpien.pr.gov.br.

Câmara Municipal de Piên/PR, 15 de maio de 2018.

EDUARDO PIRES FERREIRA
Presidente

Publicado por:
Pamela Ritzmann de Lima
Código Identificador:75C6F0B7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 91 DE 18 DE MAIO DE 2018.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

LIVINO TURECK, Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal e conforme o disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias Nº 1319, de 21 de novembro de 2017 e Lei Orçamentária Anual Nº 1318 de 13 de Novembro de 2017.
DECRETA

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a abrir um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de **R$** 1.094.000,00 (Um milhão e noventa e quatro mil reais) conforme descrito abaixo:

05. SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
05.001 VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
15.452.0005.2009 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
44.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte: 770.....……..…….R$ 532.000,00
08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
08.001 EDUCAÇÃO
12.361.0009.20017 – DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
44.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte: 170.....…….R$ 162.000,00
09. SECRETARIA DE ESPORTES, CULTURA E LAZER
09.002 DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER
27.812.0011.2023 – MANUTENÇÃO DO ESPORTE E LAZER
44.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte: 601……....R$ 400.000,00
TOTAL GERAL .....R$ 1.094.000,00

Art. 2º Para cobertura dos créditos autorizados no artigo anterior serão utilizados como recursos, o provável excesso de arrecadação e operação de crédito, conforme descrito abaixo:

Excesso

CONTA RECEITA	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
2418051100000000	170	PROGRAMA FEDERAL – FNDE ONIBUS	162.000,00
2428107100000000	770	CONVÊNIO ESTADUAL – MOTONIVELADORA	532.000,00

Operação de Crédito

CONTA RECEITA	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
2119001100000000000	601	OPERAÇÃO DE CRÉDITO INTERNO	400.000,00
TOTAL GERAL .....R$ 1.094.000,00			

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 18 de Maio de 2018.

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
José Luiz de Barros
Código Identificador:AEAA8835

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 092, DE 18 DE MAIO DE 2018.

APROVA A INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 1/2018, QUE REGULAMENTA O PROCESSO ADMINISTRATIVO PUNITIVO DE ATLETAS, TORCEDORES, EQUIPES E DEMAIS PARTICIPANTES QUANDO DO COMETIMENTO DE INFRAÇÕES DURANTE OS EVENTOS E COMPETIÇÕES DESPORTIVAS PROMOVIDAS NO MUNICÍPIO DE PIÊN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, IX, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovada a Instrução Normativa nº 1/2018, de responsabilidade da Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer, que regulamenta o Processo Administrativo Punitivo de atletas, torcedores, equipes e demais participantes quando do cometimento de infrações durante os eventos e competições desportivas promovidas no Município de Piên e dá outras providências.

Art. 2º Caberá a Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer a divulgação da Instrução Normativa ora aprovada.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 18 de maio de 2018.

LIVINO TURECK
Prefeito

Publique-se e registre-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

INSTRUÇÃO NORMATIVA N° 1, DE 17 DE MAIO DE 2018

REGULAMENTA O PROCESSO ADMINISTRATIVO PUNITIVO DE ATLETAS, TORCEDORES, EQUIPES E DEMAIS PARTICIPANTES QUANDO DO COMETIMENTO DE INFRAÇÕES DURANTE OS EVENTOS E COMPETIÇÕES DESPORTIVAS PROMOVIDAS NO MUNICÍPIO DE PIÊN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária de Esporte, Cultura e Lazer, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso II do parágrafo único do art. 68 da Lei Orgânica do Município de Piên e o art. 26 da Lei nº 1.151, de 30 de janeiro de 2013, resolve:

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer um processo administrativo célere e eficiente, que possibilite a punição de atletas, torcedores, equipes e demais participantes, que cometam infrações quando de sua participação em eventos e competições desportivas promovidas pelo Município de Piên;

RESOLVE:

Art. 1° Esta Instrução Normativa estabelece normas procedimentais para a punição de irregularidades cometidas por atletas, torcedores, equipes ou demais participantes, quando de sua participação em eventos e competições desportivas promovidas no Município de Piên.

Art. 2° O processo administrativo punitivo será informado pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação, razoabilidade, eficiência, ampla defesa, do contraditório e da transparência.

Parágrafo único. O processo administrativo punitivo é um instrumento destinado a punição de atletas, torcedores, equipes e demais participantes, quando comprovado o cometimento de infrações no caso de sua participação em eventos e competições desportivas no Município, bem como lhe oferecer oportunidade de provar sua inocência.

Art. 3° É obrigatória a instauração do processo administrativo punitivo, quando for constatado que determinado atleta, torcedor, equipe ou qualquer outro participante de evento ou competição desportiva no Município praticou qualquer das condutas abaixo:

I – participar de forma irregular dos eventos ou competições, ou seja, sem estar devidamente inscrito para tal;
II - praticar ou tentar praticar agressão física contra outros atletas, árbitros, auxiliares, mesários, dirigentes, torcedores, servidores públicos ou ainda qualquer pessoa envolvida na competição;
III - ofender moralmente outros atletas, árbitros, auxiliares, mesários, dirigentes, torcedores, servidores públicos ou ainda qualquer pessoa envolvida na competição;

IV – participar de tumulto generalizado, o qual se configura quando há a participação na invasão de campo por jogadores, dirigentes e torcedores;
V - equipe disputante que se recusar a dar continuidade à partida por mais de 10 (dez) minutos, depois de advertida pelo árbitro principal;
VI - equipe disputante que der causa à suspensão da partida por razões disciplinares ou por motivo de imprevidência material ou técnica;
VII - incluir na equipe, ou fazer constar da súmula ou documento equivalente, atleta em situação irregular para participar de partida, prova ou equivalente.

Art. 4° A aplicação das penalidades cabíveis somente se dará mediante abertura de Processo Administrativo Punitivo, quando o Departamento de Esportes, mediante relatório de árbitro em súmula de cada partida, constatar que houve o cometimento de infração.

Parágrafo único. Serão admitidos no Processo Administrativo Punitivo, outros meios de prova, além do relato dos árbitros, podendo ser juntadas provas documentais, testemunhais, imagens fotográficas ou gravações de vídeo, pelo Departamento Municipal de Esportes ou pela pessoa a ser punida, quando de sua defesa.

Art. 5º Sendo constatado o cometimento de qualquer das infrações descritas no art. 3º, ficará o atleta, torcedor, equipe ou qualquer outro participante sujeito a aplicação das seguintes penalidades:

I – participar de forma irregular dos eventos ou competições, ou seja, sem estar devidamente inscrito para tal;
II – No caso da prática de agressão física contra outros atletas, árbitros, auxiliares, mesários, dirigentes, torcedores, servidores públicos ou ainda qualquer pessoa envolvida na competição a pena será de suspensão por 360 (trezentos e sessenta) dias, de qualquer evento desportivo promovido pelo Município de Piên e, na reincidência, suspensão de 720 (setecentos e vinte) dias, de qualquer evento desportivo promovido pela prefeitura municipal a partir da data da agressão;
III - No caso da tentativa de prática de agressão física contra outros atletas, árbitros, auxiliares, mesários, dirigentes, torcedores, servidores públicos ou ainda qualquer pessoa envolvida na competição a pena será de suspensão por 180 (cento e oitenta) dias de qualquer evento desportivo promovido pelo Município de Piên;
IV – No caso de ofensas morais outros atletas, árbitros, auxiliares, mesários, dirigentes, torcedores, servidores públicos ou ainda qualquer pessoa envolvida na competição a pena será de suspensão de 01 (um) jogo na competição e na reincidência, suspensão de duas partidas, a partir da data da ofensa;
V – No caso de participação em tumulto generalizado, a pena será de suspensão de 120 (cento e vinte) dias de qualquer evento desportivo promovido pelo Município de Piên, e na reincidência suspensão de 360 360 (trezentos e sessenta) dias;
VI – Quando uma equipe disputante se recusar a dar continuidade à partida por mais de 10 (dez) minutos, depois de advertida pelo árbitro principal a pena será da perda do número máximo de pontos atribuídos a uma vitória no regulamento da competição, independentemente do resultado da partida;
VII - Quando uma equipe disputante que der causa à suspensão da partida por razões disciplinares ou por motivo de imprevidência material ou técnica, a pena será da perda do número máximo de pontos atribuídos a uma vitória no regulamento da competição, independentemente do resultado da partida;
VIII – A equipe que incluir ou fazer constar da súmula ou documento equivalente, atleta em situação irregular para participar de partida, prova ou equivalente ficará sujeita a pena de perda do número máximo de pontos atribuídos a uma vitória no regulamento da competição, independentemente do resultado da partida, sendo os pontos creditados a equipe adversária desde que esteja regular.

§ 1º Somente será considerado reincidente o atleta, torcedor, equipe ou qualquer participante, no caso de ter sido julgado e condenado em processo anterior, devidamente instaurado pelo Departamento Municipal de Esportes, nos últimos 05 (cinco) anos.

§ 2º As penalidades aplicadas são aquelas constantes do Regulamento Municipal Geral para eventos e competições esportivas no Município.

§ 3º Sendo omisso o Regulamento Municipal Geral serão utilizadas as penalidades previstas no Regulamento Específico de cada evento ou competição, bem como as normas da Confederação Brasileira de cada modalidade e o Código Brasileiro de Justiça Desportiva.

Art. 6° Mediante a abertura do Processo Administrativo Punitivo será oportunizado contraditório e a ampla defesa ao atleta, torcedor, equipe e/ou participante a ser punido.

Art. 7° Constatada a infração, mediante relato na súmula feita pelos árbitros, o Departamento de Esportes abrirá, de ofício, Processo Administrativo Punitivo, encaminhando solicitação formal à Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer quanto ao deferimento da aplicação da pena cabível.

Parágrafo único. O requerimento enviado à Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer deverá conter todas as informações sobre quem será punido, quais os motivos que ensejam a punição, informações sobre o evento ou a competição desportiva da qual participou e praticou a conduta, bem como o embasamento legal para aplicação da pena cabível e prova dos fatos.

Art. 8° A Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer, ao receber o requerimento poderá deferir ou indeferir a aplicação da penalidade, mediante as informações e provas constantes na referida solicitação.

Art. 9° A tramitação do processo dar-se-á no Departamento Municipal de Esportes, sob condução do(a) Chefe do Departamento de Esportes.

Art. 10. Sendo a aplicação da penalidade deferida pela Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer, a(o) Chefe do Departamento Municipal de Esportes, proferirá Decisão Preliminar informando os fatos, identificando a pessoa a ser punida, o embasamento legal e os meios de prova que foram utilizados.

Parágrafo único. A Decisão Preliminar deverá ser publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, o qual é o meio oficial de imprensa do Município.

Art. 11. Junto a Decisão Preliminar será expedida a notificação à pessoa a ser punida, para que esta, se desejar, apresente recurso com sua defesa, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação.

§ 1° A notificação para intimação do atleta, torcedor, equipe ou participante a ser punido, será realizada sucessivamente:
I – Entrega física realizada diretamente por servidor do Departamento Municipal de Esportes ao atleta, torcedor, dirigente da equipe ou participante, mediante protocolo de recebimento pessoal;
II - Entrega realizada através de e-mail enviado diretamente ao torcedor, dirigente da equipe ou ao participante, mediante confirmação de entrega e de leitura do e-mail;
III – pelo correio, com aviso de recebimento;
IV – mediante publicação no veículo oficial de imprensa do Município de Piên, quando começará a contar o prazo para apresentação de defesa prévia.

Art. 12. Os atos do processo que não possuam modelo constante em anexos desta Instrução Normativa, não dependerão de forma determinada, exceto quando a lei o exigir ou quando houver padronização estabelecida em outra Instrução Normativa do Município de Piên.

§ 1° Todos os atos do processo deverão ser realizados por escrito, contendo a data e o local de sua realização, a assinatura e identificação do servidor por eles responsável.

§ 2° O processo será autuado e receberá número, sendo todas as suas páginas numeradas sequencialmente.

Art. 13. Após realização da notificação a que se refere o art. 9°, será aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de defesa pelo atleta, torcedor, equipe ou participante a ser punido.

§ 1° A defesa deverá ser protocolizada por escrito, junto ao Departamento Municipal de Esportes e dirigida ao(a) Chefe do Departamento.

§ 2º Sendo interposto recurso pela parte interessada o Departamento Municipal de Esportes imediatamente dará sequencia no trâmite do Processo.

§ 3º Havendo interposição de recursos será convocada a Comissão Desportiva de Julgamento, para reunião onde esta fará a apreciação e julgamento da defesa apresentada, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis.

§ 4º A análise e julgamento será feita pela maioria de votos entre os membros presentes da Comissão Desportiva de Julgamento.

§ 5º No caso de empate entre os membros da Comissão Desportiva de Julgamento, o voto decisivo ficará a cargo do(a) Chefe do Departamento Municipal de Esportes.

§ 6º Sendo o recurso julgado procedente e a defesa acatada pela Comissão Desportiva de Julgamento, o(a) Chefe do Departamento Municipal de Esportes proferirá sua Decisão Final, alterando a Decisão Preliminar.

§ 7º Sendo o recurso julgado improcedente e a defesa não sendo acatada pela Comissão Desportiva de Julgamento, o(a) Chefe do Departamento Municipal de Esportes proferirá sua Decisão Final, ratificando a Decisão Preliminar.

§ 8º Transcorrido o prazo para defesa sem que tenha sido apresentado recurso o(a) Chefe do Departamento Municipal de Esportes proferirá sua Decisão Final, ratificando a Decisão Preliminar.

§ 9º A Decisão Final deverá ser publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, o qual é o meio oficial de imprensa do Município.

Art. 14. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente da Administração Municipal.

§ 1º Na contagem dos prazos estabelecidos nesta Instrução Normativa excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

§ 2° Se o prazo terminar em dia em que não houver expediente na repartição ou em dia que este for encerrado antes do horário normal, será prorrogado até o primeiro dia útil seguinte ao do vencimento.

Art. 15. O interessado tem direito à vista do processo e à obtenção de certidão ou cópia dos dados e documentos que o integrem, ressalvados os dados e documentos de terceiros protegidos pelo sigilo legal ou por relevante interesse público.

§ 1° Para obter vista ou cópia do processo o interessado, se for parte deverá apresentar documento de identidade oficial com foto, a fim de permitir, com clareza, sua identificação, não sendo parte no processo, deverá apresentar instrumento de procuração.

§ 2° O pagamento de cópia reprográfica será feito mediante Guia de Recolhimento - GR, devendo o interessado apresentar o comprovante de pagamento do GR.

§ 3° A extração de cópia reprográfica será realizada em dias úteis, no horário de funcionamento de órgão.

Art. 16. Na defesa, o atleta, torcedor, equipe ou qualquer outro participante, poderá aduzir alegação referente à matéria objeto do processo, juntar documento ou parecer que julgue conveniente e requerer, de maneira fundamentada, a produção de quaisquer provas admitidas em direito.

§ 2° Será recusada pelo(a) Chefe do Departamento Municipal de Esportes, mediante relatório fundamentado, a prova considerada ilícita, impertinente, desnecessária ou protelatória.

§ 3° Caso entenda necessário, o(a) Chefe do Departamento Municipal de Esportes poderá determinar a produção de provas, intimando o interessado.

§ 4° Os custos necessários para produção de provas serão arcados pelo seu requerente.

Art. 17. Quando no curso do processo administrativo punitivo for identificada a participação de qualquer forma, dolosa e/ou culposa, de servidores, o fato será devidamente registrado, devendo o(a) Chefe do Departamento Municipal de Esportes remeter os autos do processo à Secretaria de lotação para a apuração das infrações disciplinares identificadas.

Art. 18. Ao fim do processo compete ao Departamento Municipal de Esportes arquivá-lo.

Art. 19. Esta Instrução Normativa entra em vigor após a publicação do Decreto aprovando a mesma.

ROSELI APARECIDA MIELKE
Secretária de Esporte, Cultura e Lazer

ANEXO I
CHECK LIST

PROCEDIMENTOS	S	N	N/A	PG
VERIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS ABAIXO NA AUTUAÇÃO DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS PUNITIVOS				
• Solicitação do Departamento de Esportes à Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer, quanto ao deferimento da pena a ser aplicada ao atleta, torcedor, equipe ou qualquer participante que tenha cometido a infração, onde conste todas as informações sobre o infrator, a partida ou evento, enviando em anexo cópia da súmula ou outro meio de prova e o embasamento legal para aplicação da pena.				
• Despacho administrativo da Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer deferindo ou indeferindo a aplicação da pena.				
• Decisão Preliminar do Departamento de Esportes.				
• Notificação ao atleta, torcedor, equipe ou outro participante a ser punido.				
• Publicação do Notificação.				
• Recurso de defesa (caso seja interposto).				
• Convocação de cada membro da Comissão Julgadora Desportiva (quando houver).				
• Certidão sobre a não apresentação de defesa pelo interessado (quando não for interposto recurso).				
• Decisão final.				
• Publicação do extrato da Decisão Final.				
• Certificado de inscrição no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Municipal, quando se tratar de aplicação das sansões previstas nos incisos III e IV do Art. 87 da Lei Federal n° 8.666, de 1993.				

Legendas: S – Sim; N – Não; N/A – Não se aplica; PG – Página do processo em que se encontra autuada a respectiva documentação.

ANEXO II

MODELO DE NOTIFICAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DEFESA

O Departamento de Esporte de Piên, através do(a) Sr.(a)……..., Chefe do Departamento de Esporte, vem, através desta, **NOTIFICAR** o atleta Sr. ……..., jogador da Equipe ……..., para, se desejar, apresentar defesa, pessoalmente ou através de procurador constituído, **no prazo de 05 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento desta notificação nos autos do Processo Administrativo Punitivo nº ……/……..., em razão de penalidade aplicada, qual seja, **(DESCREVER A PENA)** promovida pela Prefeitura Municipal de Piên.
Ressalta-se que a aplicação da penalidade acima descrita se dá em decorrência de conduta descrita como infração, durante a partida de nº ….., realizada na …. (etapa do campeonato…..), entre as equipes …… x ……, qual seja a …… (descrever a conduta).
Eventual defesa deverá ser apresentada por escrito e direcionada ao(à) Chefe do Departamento de Esporte, Sr.(a)……..., junto ao

Departamento Municipal de Esportes, localizado à Rua Campo Grande, nº 184, Bairro Avencal, Piên/PR, CEP 83860-000.
Através desta, informamos, ainda, que haverá continuidade do presente processo independentemente da apresentação da defesa.

Piên/PR, …. de maio de 2018.

……
(nome e assinatura)
Chefe do Departamento de Esporte

ANEXO III

MODELO DE EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DECISÃO FINAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO PENALIZATÓRIO N° 002/2018.
ATLETA: ….. – JOGADOR DA EQUIPE …...
PENALIDADE APLICADA: …...
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: …...

Piên/PR, …….. de ……. de 2018.

……
(nome e assinatura)
Chefe do Departamento de Esporte

Publicado por:
Pamela Ritzmann de Lima
Código Identificador:8DDC7DFC

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONTRATO Nº 040/2018

REFERENTE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2018
CONTRATADA: 18 GIGAS COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS – EIRELI – EPP.
CNPJ sob nº 20.174.368/0001-83.
O objeto deste contrato consiste na aquisição de equipamentos e mobiliários a serem utilizados na Super Creche.
Valor: R$ 1.470,00 (um mil, quatrocentos e setenta reais)
Dotação:
08.001.12.361.0009.2017-4490520000
e 08.001.12.361.0009.2017-4490520000.
O período de contratação inicia-se na publicação do presente contrato, encerrando-se em 60 (sessenta) dias.
Data da Assinatura: 21 de maio de 2018.

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:B7BE43D7

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONTRATO Nº 041/2018

REFERENTE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2018
CONTRATADA: BAGATOLI COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA ME.
CNPJ sob nº 09.053.748/0001-27.
O objeto deste contrato consiste na aquisição de equipamentos e mobiliários a serem utilizados na Super Creche.
Valor: R$ 27.407,79 (vinte e sete mil, quatrocentos e sete reais e setenta e nove centavos)
Dotação:
08.001.12.361.0009.2017-4490520000 e
08.001.12.361.0009.2017-4490520000.
O período de contratação inicia-se na publicação do presente contrato, encerrando-se em 60 (sessenta) dias.
Data da Assinatura: 21 de maio de 2018.

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:F75BF9DB

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONTRATO Nº 042/2018

REFERENTE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2018
CONTRATADA: COMERCIAL USUAL EIRELI – EPP.
CNPJ sob nº 14.050.075/0001-91.
O objeto deste contrato consiste na aquisição de equipamentos e mobiliários a serem utilizados na Super Creche.
Valor: R$ 25.823,23 (vinte e cinco mil, oitocentos e vinte e três reais e vinte e três centavos)
Dotação:
08.001.12.361.0009.2017-4490520000 e
08.001.12.361.0009.2017-4490520000.
O período de contratação inicia-se na publicação do presente contrato, encerrando-se em 60 (sessenta) dias.
Data da Assinatura: 21 de maio de 2018.

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:A9BBBF3C

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONTRATO Nº 043/2018

REFERENTE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2018
CONTRATADA: DÉCIO DRUCZKOWSKI – ME.
CNPJ sob nº 10.487.864/0001-33.
O objeto deste contrato consiste na aquisição de equipamentos e mobiliários a serem utilizados na Super Creche.
Valor: R$ 8.040,00 (oito mil e quarenta reais)
Dotação:
08.001.12.361.0009.2017-4490520000 e
08.001.12.361.0009.2017-4490520000.
O período de contratação inicia-se na publicação do presente contrato, encerrando-se em 60 (sessenta) dias.
Data da Assinatura: 21 de maio de 2018.

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:91A261C7

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONTRATO Nº 044/2018

REFERENTE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2018
CONTRATADA: DIRCEU LONGO & CIA. LTDA-EPP.
CNPJ sob nº 92.823.764/0001-03.
O objeto deste contrato consiste na aquisição de equipamentos e mobiliários a serem utilizados na Super Creche.
Valor: R$ 1.246,99 (um mil, duzentos e quarenta e seis reais e noventa e nove centavos)
Dotação:
08.001.12.361.0009.2017-4490520000 e
08.001.12.361.0009.2017-4490520000.

O período de contratação inicia-se na publicação do presente contrato, encerrando-se em 60 (sessenta) dias.
Data da Assinatura: 21 de maio de 2018.

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:3ADEA228

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONTRATO Nº 045/2018

REFERENTE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2018
CONTRATADA: DUCA MÓVEIS LTDA – EPP.
CNPJ sob nº 85.354.306/0003-60.
O objeto deste contrato consiste na aquisição de equipamentos e mobiliários a serem utilizados na Super Creche.
Valor: R$ 10.509,32 (dez mil, quinhentos e nove reais e trinta e dois centavos)
Dotação:
08.001.12.361.0009.2017-4490520000 e
08.001.12.361.0009.2017-4490520000.
O período de contratação inicia-se na publicação do presente contrato, encerrando-se em 60 (sessenta) dias.
Data da Assinatura: 21 de maio de 2018.

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:719C07E6

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONTRATO Nº 046/2018

REFERENTE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2018
CONTRATADA: FABIANO LERIN MILKIEVICZ-EPP.
CNPJ sob nº 28.036.951/0001-30.
O objeto deste contrato consiste na aquisição de equipamentos e mobiliários a serem utilizados na Super Creche.
Valor: R$ 2.098,64 (dois mil, noventa e oito reais e sessenta e quatro centavos)
Dotação:
08.001.12.361.0009.2017-4490520000 e
08.001.12.361.0009.2017-4490520000.
O período de contratação inicia-se na publicação do presente contrato, encerrando-se em 60 (sessenta) dias.
Data da Assinatura: 21 de maio de 2018.

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:4CDA6062

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONTRATO Nº 047/2018

REFERENTE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2018
CONTRATADA: GEFLEX INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA-ME.
CNPJ sob nº 14.643.102/0001-30.
O objeto deste contrato consiste na aquisição de equipamentos e mobiliários a serem utilizados na Super Creche.
Valor: R$ 6.053,90 (seis mil, cinquenta e três reais e noventa centavos)
Dotação:
08.001.12.361.0009.2017-4490520000 e
08.001.12.361.0009.2017-4490520000.
O período de contratação inicia-se na publicação do presente contrato, encerrando-se em 60 (sessenta) dias.
Data da Assinatura: 21 de maio de 2018.

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:470FA059

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONTRATO Nº 048/2018

REFERENTE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2018
CONTRATADA: MAW COMERCIO MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA.
CNPJ sob nº 26.655.819/0001-80.
O objeto deste contrato consiste na aquisição de equipamentos e mobiliários a serem utilizados na Super Creche.
Valor: R$ 896,00 (oitocentos e noventa e seis reais)
Dotação:
08.001.12.361.0009.2017-4490520000 e
08.001.12.361.0009.2017-4490520000.
O período de contratação inicia-se na publicação do presente contrato, encerrando-se em 60 (sessenta) dias.
Data da Assinatura: 21 de maio de 2018.

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:2608DE26

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONTRATO Nº 049/2018

REFERENTE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2018
CONTRATADA: MÔNICA REGINA DE MELLO FARIA-ME.
CNPJ sob nº 17.353.208/0001-97.
O objeto deste contrato consiste na aquisição de equipamentos e mobiliários a serem utilizados na Super Creche.
Valor: R$ 12.955,84 (doze mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos)
Dotação:
08.001.12.361.0009.2017-4490520000 e
08.001.12.361.0009.2017-4490520000.
O período de contratação inicia-se na publicação do presente contrato, encerrando-se em 60 (sessenta) dias.
Data da Assinatura: 21 de maio de 2018.

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:4C2A3028

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONTRATO Nº 050/2018

REFERENTE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2018
CONTRATADA: MÓVEIS ANDRIEI LTDA-ME.
CNPJ sob nº 14.282.205/0001-11.
O objeto deste contrato consiste na aquisição de equipamentos e mobiliários a serem utilizados na Super Creche.
Valor: R$ 19.523,90 (dezenove mil, quinhentos e vinte e três reais e noventa centavos)
Dotação:
08.001.12.361.0009.2017-4490520000
e 08.001.12.361.0009.2017-4490520000.
O período de contratação inicia-se na publicação do presente contrato, encerrando-se em 60 (sessenta) dias.
Data da Assinatura: 21 de maio de 2018.

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:B0FFD931

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONTRATO Nº 051/2018

REFERENTE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2018
CONTRATADA: SORAIA CRISTINA TURQUINO MACKERT–EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA – ME.
CNPJ sob nº 12.654.502/0001-15.
O objeto deste contrato consiste na aquisição de equipamentos e mobiliários a serem utilizados na Super Creche.
Valor: R$ 2.860,49 (dois mil, oitocentos e sessenta reais e quarenta e nove centavos)
Dotação:
08.001.12.361.0009.2017-4490520000 e
08.001.12.361.0009.2017-4490520000.
O período de contratação inicia-se na publicação do presente contrato, encerrando-se em 60 (sessenta) dias.
Data da Assinatura: 21 de maio de 2018.

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:E08C00EC

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONTRATO Nº 052/2018

REFERENTE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2018
CONTRATADA: W.A.M. LICITAÇÕES LTDA – EPP.
CNPJ sob nº 20.973.477/0001-60.
O objeto deste contrato consiste na aquisição de equipamentos e mobiliários a serem utilizados na Super Creche.
Valor: R$ 1.664,86 (um mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e oitenta e seis centavos)
Dotação:
08.001.12.361.0009.2017-4490520000 e
08.001.12.361.0009.2017-4490520000.
O período de contratação inicia-se na publicação do presente contrato, encerrando-se em 60 (sessenta) dias.
Data da Assinatura: 21 de maio de 2018.

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:F25341AE

SECRETARIA DE SAÚDE
CONTRATO Nº 053/2018

REFERENTE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2018
CONTRATADA: ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA.
CNPJ sob nº 81.618.753/0001-67
O objeto do presente contrato consiste na Aquisição de (02) duas Geladeira para Conservação de Vacinas, Marca: ELBER – Modelo: CSV 280, para as Unidades de Saúde do Município de Piên/PR.
Valor: R$ 23.420,00 (vinte e três mil, quatrocentos e vinte reais)
Dotação: 11.001.10.301.0014.2029-4490520000.
O período de contratação inicia-se na publicação do presente contrato, encerrando-se em 60 (sessenta) dias.

Data da Assinatura: 21 de maio de 2018.

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:C903F441

SECRETARIA DE SAÚDE
CONTRATO Nº 054/2018

REFERENTE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2018
CONTRATADA: MONT KÓYA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.
CNPJ sob nº 04.982.217/0001-03
O objeto do presente contrato consiste na Aquisição de Veículo Pick-up Cabine Dupla 4x4 (Diesel), Marca: MITSUBICHI – Modelo: L200 TRITON SPORT GL, para as Unidades de Saúde do Município de Piên/PR.
Valor: R$ 128.580,00 (cento e vinte e oito mil, quinhentos e oitenta reais)
Dotação: 11.001.10.301.0014.2029-4490520000.
O período de contratação inicia-se na publicação do presente contrato, encerrando-se em 60 (sessenta) dias.
Data da Assinatura: 21 de maio de 2018.

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:53058D61

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIA N° 71/2018

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA
LEI MUNICIPAL Nº 497/2016 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016
PUBLICADA EM 15/12/2016

Nº 71/2018

O Prefeito Municipal, neste ato devidamente acompanhado do(a) respectivo controlador(a) interno, autoriza a liberação de 03 (três) diárias, para o(a) Sr(a) JAIME ERNESTO CARNIEL, CPF 453.192.789-34, para viagem a cidade de Curitiba - PR, no dia 13 e retorno no dia 15 de Maio 2018, ressaltando que deverá ser apresentado o devido relatório de viagem ao Departamento de Contabilidade, em cumprimento ao art. 6º da Lei Municipal acima indicada.

Meio de Transporte: Carro Oficial

DIÁRIAS R$ 1.650,00 (3 X R$ 550,00 – art. 1º, I , "b" da Lei nº 497/2016)

Publique-se.

Pinhal de São Bento/PR, 14 de Maio de 2018.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

TAILINE MAIARA DA SILVA
Controlador(a) Interno

VLADEMIR FRANCISCO MANENTI
Secretario de Finanças

Autorizado Em_____/____/____

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:2F3C073A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIA N°72/2018

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA
LEI MUNICIPAL Nº 497/2016 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016
PUBLICADA EM 15/12/2016

Nº 72/2018

O Prefeito Municipal, neste ato devidamente acompanhado do(a) respectivo controlador(a) interno, autoriza a liberação de 02 (duas) diárias, para o(a) Sr(a) SELSO CLAUDIO BURTET, CPF 750.342.209-20, para viagem a cidade de Curitiba - PR, no dia 16 e retorno no dia 17 de maio de 2018, ressaltando que deverá ser apresentado o devido relatório de viagem ao Departamento de Contabilidade, em cumprimento ao art. 6º da Lei Municipal acima indicada.

Meio de Transporte: Carro Oficial

DIÁRIAS R$ 360,00 (2 X R$ 180,00 – art. 1º, III, "d" da Lei nº 497/2016)

Publique-se.

Pinhal de São Bento/PR, 16 de Maio de 2018.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

TAILINE MAIARA DA SILVA
Controlador(a) Interno

VLADEMIR FRANCISCO MANENTI
Secretario de Finanças

Autorizado Em_____/____/____

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:E6EAD57D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIA N° 73/2018

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA
LEI MUNICIPAL Nº 497/2016 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016
PUBLICADA EM 15/12/2016

Nº 73/2018

O Prefeito Municipal, neste ato devidamente acompanhado do(a) respectivo controlador(a) interno, autoriza a liberação de 02 (duas) diárias, para o(a) Sr(a) PAULO SÉRGIO DE LIMA, CPF 026.883.519-58, para viagem a cidade de Curitiba - PR, no dia 17 e retorno no dia 18 de maio de 2018, ressaltando que deverá ser apresentado o devido relatório de viagem ao Departamento de Contabilidade, em cumprimento ao art. 6º da Lei Municipal acima indicada.

Meio de Transporte: Carro Oficial

DIÁRIAS R$ 360,00 (2 X R$ 180,00 – art. 1º, III, "b" da Lei nº 497/2016)

Publique-se.

Pinhal de São Bento/PR, 17 de Maio de 2018.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

TAILINE MAIARA DA SILVA
Controlador(a) Interno

VLADEMIR FRANCISCO MANENTI
Secretario de Finanças

Autorizado Em_____/____/____

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:A882D134

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIA N°74/2018

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA
LEI MUNICIPAL Nº 497/2016 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016
PUBLICADA EM 15/12/2016

Nº 74/2018

O Prefeito Municipal, neste ato devidamente acompanhado do(a) respectivo controlador(a) interno, autoriza a liberação de 01 (uma) diária, para o(a) Sr(a) SIDINEI BERNARDELLI, CPF 029.120.149-05, para viagem a cidade de Santa Lúcia - PR, no dia 20 de maio de 2018, ressaltando que deverá ser apresentado o devido relatório de viagem ao Departamento de Contabilidade, em cumprimento ao art. 6º da Lei Municipal acima indicada.

Meio de Transporte: Carro Oficial

DIÁRIAS R$ 50,00 (1 X R$ 50,00 – art. 1º, III, "d" da Lei nº 497/2016)

Publique-se.

Pinhal de São Bento/PR, 18 de Maio de 2018.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

TAILINE MAIARA DA SILVA
Controlador(a) Interno

VLADEMIR FRANCISCO MANENTI
Secretario de Finanças

Autorizado Em_____/____/____

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:E35458D4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIA N° 75/2018

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA
LEI MUNICIPAL Nº 497/2016 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016
PUBLICADA EM 15/12/2016

Nº 75/2018

O Prefeito Municipal, neste ato devidamente acompanhado do(a) respectivo controlador(a) interno, autoriza a liberação de 01 (uma) diária, para o(a) Sr(a) SELSO CLAUDIO BURTET, CPF 750.342.209-20, para viagem a cidade de Cascavel - PR, no dia 18 de maio de 2018, ressaltando que deverá ser apresentado o devido relatório de viagem ao Departamento de Contabilidade, em cumprimento ao art. 6º da Lei Municipal acima indicada.

Meio de Transporte: Carro Oficial

DIÁRIAS R$ 50,00 (1 X R$ 50,00 – art. 1º, III, "d" da Lei nº 497/2016)

Publique-se.

Pinhal de São Bento/PR, 18 de Maio de 2018.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

TAILINE MAIARA DA SILVA
Controlador(a) Interno

VLADEMIR FRANCISCO MANENTI
Secretario de Finanças

Autorizado Em_____/____/____

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:F5DF9B5E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIA N° 76/2018

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA
LEI MUNICIPAL Nº 497/2016 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016
PUBLICADA EM 15/12/2016

Nº 76/2018

O Prefeito Municipal, neste ato devidamente acompanhado do(a) respectivo controlador(a) interno, autoriza a liberação de 01 (uma) diária, para o(a) Sr(a) JAIME ERNESTO CARNIEL, CPF 453.192.789-34, para viagem a cidade de Cascavel - PR, no dia 21 de Maio 2018, ressaltando que deverá ser apresentado o devido relatório de viagem ao Departamento de Contabilidade, em cumprimento ao art. 6º da Lei Municipal acima indicada.

Meio de Transporte: Carro Oficial

DIÁRIAS R$ 350,00 (1 X R$ 350,00 – art. 1º, I , "c" da Lei nº 497/2016)

Publique-se.

Pinhal de São Bento/PR, 21 de Maio de 2018.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

TAILINE MAIARA DA SILVA
Controlador(a) Interno

VLADEMIR FRANCISCO MANENTI
Secretario de Finanças

Autorizado Em_____/____/____

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:EE93B66A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIA N°77/2018

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA
LEI MUNICIPAL Nº 497/2016 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016
PUBLICADA EM 15/12/2016

Nº 77/2018

O Prefeito Municipal, neste ato devidamente acompanhado do(a) respectivo controlador(a) interno, autoriza a liberação de 02 (duas) diárias, para o(a) Sr(a) NEUZA DE CAMARGO BARBIERI, CPF 023.699.789-02, para viagem a cidade de Foz do Iguaçu - PR, no dia 22 e retorno no dia 23 de Maio 2018, ressaltando que deverá ser apresentado o devido relatório de viagem ao Departamento de Contabilidade, em cumprimento ao art. 6º da Lei Municipal acima indicada.

Meio de Transporte: Carro Oficial

DIÁRIAS R$ 800,00 (2 X R$ 400,00 – art. 1º, II , "b" da Lei nº 497/2016)

Publique-se.

Pinhal de São Bento/PR, 21 de Maio de 2018.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

TAILINE MAIARA DA SILVA
Controlador(a) Interno

VLADEMIR FRANCISCO MANENTI
Secretario de Finanças

Autorizado Em_____/____/____

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:EC00503D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Nº 28/2018, na forma presencial.

EXCLUSIVO À PARTICIPAÇÃO DE ME e EPP

RECURSOS: Próprios.

O MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° 95.590.832/0001-11, torna público que fará realizar dia **05/06/2018, às 08:30 horas.**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2018 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei nº147/2014, para:

OBJETO: Aquisição de tubos de concreto, meio-fio e paver de concreto para serem utilizados pelo Departamento de Viação, obras e urbanismo do município, mediante licitação.

PROTOCOLO: 05/06/2018, às 08:30 horas
DATA DA ABERTURA: 05/06/2018, às 08:30 horas.
LOCAL DA ABERTURA: Avenida São Roque, 178, Centro, Pinhal de São Bento, Estado do Paraná**.**

EDITAL disponível no site www.pinhaldesaobento.pr.gov.br e outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: **(46) 3560-1122** e também através do e-mail: **licitacoes@pinhaldesaobento.pr.gov.br**

Pinhal de São Bento, em 21/05/2018.

THIAGO DELLA GIUSTINA
Pregoeiro

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Della Giustina
Código Identificador:3D948B8C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Nº 29/2018, na forma presencial.

EXCLUSIVO À PARTICIPAÇÃO DE ME e EPP

O MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° 95.590.832/0001-11, torna público que fará realizar dia **05/06/2018, às 14:00 horas.**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2018 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei nº147/2014, para:

OBJETO: Contratação de empresa para produção de imagens em fotografias, incluindo os serviços de manipulação e impressão de fotos para a secretaria municipal de assistência social, com recursos do bloco de proteção social básica (S.C.F.V E PAIF) e recursos próprios., mediante licitação.

PROTOCOLO: 05/06/2018, às 14:00 horas
DATA DA ABERTURA: 05/06/2018, às 14:00 horas.
LOCAL DA ABERTURA: Avenida São Roque, 178, Centro, Pinhal de São Bento, Estado do Paraná**.**

EDITAL disponível no site www.pinhaldesaobento.pr.gov.br e outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: **(46) 3560-1122** e também através do e-mail: **licitacoes@pinhaldesaobento.pr.gov.br**

Pinhal de São Bento, em 21/05/2018.

THIAGO DELLA GIUSTINA
Pregoeiro

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Della Giustina
Código Identificador:BE23F779

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A ABRIL DE 2018	
RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
Previsão Inicial da Receita	29.700.000,00
Previsão Atualizada da Receita	33.856.806,49
Receitas Realizadas	5.357.608,48
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00
Dotação Inicial	29.700.000,00
Créditos Adicionais	4.707.604,24
Dotação Atualizada	34.407.604,24
Despesas Empenhadas	5.141.456,89
Despesas Liquidadas	5.137.321,79
Despesas Pagas	4.455.866,53
Superávit Orçamentário	216.151,59
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	5.141.456,89
Despesas Liquidadas	5.137.321,79
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	12.998.704,16
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Resultado Previdenciário	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Resultado Previdenciário	

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação a meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	(976.904,92)	0,00 %
Resultado Primário	0,00	177.510,07	0,00 %

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo
Poder Executivo	566.710,16	1.199,23	506.650,44	58.860,49
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	5.483,43
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	566.710,16	1.199,23	506.650,44	64.343,92

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	1.139.268,71	25% / 18%	28,69 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino	541.293,16	60%	(95,39 %)

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Operações de Crédito	0,00	590.000,00
Despesa de Capital Líquida	493.109,14	18.447.480,62

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	21.000,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	21.000,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	591.645,42	15%	14,90 %
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP			Valor apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas/RCL (%)			

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:70402101

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 11/2018

Objeto: Contratação de empresa para Urbanização de 592,61m² de calçadas com a execução de serviços preliminares, terraplanagem, base, sub-base, revestimento, meio-fio e concreto com sarjeta, calçadas em paver e CBUQ, rampas para acessibilidade em concreto, paisagismo e urbanismo, serviços de drenagem, sinalização de trânsito, mobiliário urbano e iluminação pública. Trechos: Rua Cícero Brasil, Vila Suzi (em frente à Escola Municipal Guilherme Ribeiro); Rua Manaus, Vila Vicente Macedo (em frente à Escola Municipal Hermínio de Azevedo Costa); Rua Nilza Gelinsky de Faria, Pl. Deodoro (em frente à Escola Municipal Marlene do Rocio Licheski dos Santos); Rua Vagner Luis Boscardin, Águas Claras, (em frente á Escola Municipal Carmela Dutra). **Abertura: 25 de junho de 2018, às 09h00**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Piraquara, na Av. Getúlio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara - PR. **Critério de Julgamento**: **MENOR PREÇO GLOBAL. Valor Máximo estimado: 134.463,07 (Cento e trinta e quatro mil quatrocentos e sessenta e três reais e sete centavos)**. **Edital:** Estará à disposição dos interessados na Divisão de Licitações e Contratos, ao preço de R$ 5,00 (cinco) reais, no horário das 8h às 12h e das 13h às 17h ou gratuitamente no site: www.piraquara.pr.gov.br.

Piraquara, 21 de maio de 2018.

EMERSON ANTONIO ZAPCHAU
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:408729D5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ANULAÇÃO PROCESSO N.º 27.291/2017 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 34/2018

O Prefeito Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela legislação em vigor e considerando o constante no Art. 49 da Lei Federal nº 8.666/1993 e o Despacho do Pregoeiro Municipal de p. 704/705, do Processo Licitatório n.º 27.291/2017 – Pregão Presencial n.º 34/2018, **DECIDO** pela **ANULAÇÃO**, devido ao vício insanável apresentado no instrumento convocatório, pela falta de exigência de apresentação de marca e modelo dos produtos licitados, o qual impossibilitou a análise e classificação das propostas. Considerando que houve anuência previa dos interessados a respeito do ato, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para as licitantes interporem recursos no prazo legal e que no final deste abre-se o prazo para apresentação das contrarrazões por igual período.

Piraquara, 21 de maio de 2018.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:4E9FD90C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 10/2018

Objeto: Contratação de empresa para Urbanização de 1.065,46 m² de calçadas com a execução de serviços preliminares, base, sub-base, revestimento, meio-fio de concreto com sarjeta, calçadas em paver, rampas para acessibilidade em concreto, paisagismo e urbanismo, sinalização de trânsito, mobiliário urbano e iluminação pública. **Trechos: Av. Betonex, Guarituba** (em frente à Escola Municipal Ivanete Martins); **Rua Pastor Adolfo Weidmann**, Guarituba (em frente à Escola Municipal Idília Alves de Faria); **Av. das Orquídeas**, Guarituba (em frente à Escola Municipal Rudi Heinri-chs) e **Rua Vergínio Batista de Souza**, Guarituba (em frente à Escola Municipal Jomar Tesserolli e Colégio Estadual Prof.ª Rosilda de Souza Oliveira). **Abertura:** 22 de junho de 2018, às 09:00 horas, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Piraquara, na Av. Getúlio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara - PR. **Critério de Julgamento**: MENOR PREÇO GLOBAL. **Valor Máximo Estimado:** R$ 237.380,50 (duzentos e trinta e sete mil, trezentos e oitenta reais e cinquenta centavos). **Edital:** Estará à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, ao preço de R$ 5,00 (cinco) reais, no horário das 08h00 às 12h00min e das 13h00 às 17h00min ou gratuitamente no site: www.piraquara.pr.gov.br.

Piraquara, 21 de maio de 2018.

EMERSON ANTONIO ZAPCHAU
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:53C718FE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 738/2018 – CONCORRÊNCIA N.º 03/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal n.º 8.666/1993, que institui a modalidade Concorrência, e de acordo com o procedimento licitatório e julgamento das propostas apresentadas ao **PROCESSO N.º 738/2018 – CONCORRÊNCIA N.º 03/2018**, que tem por objeto a contratação de empresa para a execução de pavimentação de vias urbanas com serviços de terraplanagem, drenagem, meio-fio de concreto com sarjeta, reforço do subleito com areia, sub-base de brita 4A, base de brita graduada, imprimação, pintura de ligação, revestimento CBUQ, calçadas em CBUQ, rampas para PNE, plantio de grama, sinalização vertical, sinalização horizontal, ensaios tecnológicos, serviços complementares e placas de obra. Trechos: Rua Morretes (entre a Rua Marechal Deodoro da Fonseca e a Rua Curitiba); Rua Guilherme Beetz (entre a Rua Rosa Baldassari e a Rua Ezequiel Pinto); Rua Malet (início da Rua e a Rua Ten. Antonio Cardona de Aguiar); Rua Rosa Baldassari (entre a Rua Pedro Álvares Cabral e o final da rua); Rua Maringá (entre a Rua Curitiba e a Rua Francisco Alves de Oliveira); e Rua Curitiba (entre Rua Marechal Deodoro da Fonseca e Rua Nova Londrina), **HOMOLOGA** o referido processo licitatório, adjudicando seu resultado à empresa: **VIASUL CONSTRUTORA EIRELI**, com sede na Rua Doutor Marcelino Nogueira, n.º 507, Centro, São José dos Pinhais/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.078.090/0001-21, **sagrada vencedora**, pelo valor de R$ 2.823.946,42 (dois milhões, oitocentos e vinte e três mil, novecentos e quarenta e seis e quarenta e dois centavos).

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 21 de maio de 2018.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:DC6DE28C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 26.647/2017 –
CONCORRÊNCIA N.º 04/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal n.º 8.666/1993, que institui a modalidade Concorrência, e de acordo com o procedimento licitatório e julgamento das propostas apresentadas ao **PROCESSO N.º 26.647/2017 – CONCORRÊNCIA N.º 04/2018**, que tem por objeto a contratação de empresa para execução de 15.219,35m² de Pavimentação de vias urbanas, contemplando serviços de terraplanagem, drenagem, meio fio com sarjeta, reforço de subleito com areia, com serviços de terraplanagem, drenagem, meio fio de concreto com sarjeta, reforço do subleito com areia, sub-base de brita 4A, base de brita graduada, imprimição, pintura de ligação,m revestimento em concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), passeios em CBUQ, paisagismo, rampas de acessibilidade, sinalização horizontal e vertical, serviços diversos e placas de obra. Trechos: Rua Bosque Centenário (entre Rua Júri Danilenko e Rua das Andorinhas), Rua Jorge Faustinho da Silva (entre Rua Betonex e Rua Gerhard Von Scheidt) e Rua Argemiro Rodrigues de Paula (entre Rua Betonex e Rua Gerhard Von Scheidt), **HOMOLOGA** o referido processo licitatório, adjudicando seu resultado à empresa: **VIASUL CONSTRUTORA EIRELI**, com sede na Rua Doutor Marcelino Nogueira, n.º 507, Centro, São José dos Pinhais/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.078.090/0001-21, sagrada vencedora, pelo valor de R$ 2.421.352,66 (dois milhões, quatrocentos e vinte e um mil, trezentos e cinquenta e dois reais e sessenta e seis centavos).

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 21 de maio de 2018.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:CDE7362F

SECRETARIA DE FINANÇAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 013/2018 - DÍVIDA ATIVA DE IPTU

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 013/2018
DÍVIDA ATIVA DE IPTU

A Prefeitura Municipal de Piraquara, por meio da Secretaria Municipal de Finanças, Divisão de Rendas Imobiliárias, **NOTIFICA** os contribuintes, proprietários e/ou responsáveis Fiscais, que se encontra em local incerto a comparecerem, para regularizar a situação dos imóveis abaixo relacionados perante esta secretaria.

Assim aguardamos seu comparecimento na Divisão de Rendas Imobiliárias da Prefeitura de Piraquara, no período das 8h00min as 17h00min, de segunda à sexta- feira para atualização de cadastro e regularização do seu débito. O não comparecimento no prazo de 15 (quinze) dias para regularização dos débitos acarretará o que couber, na cobrança de executivo fiscal conforme determina a Lei Federal 6830/80.

Considerando o Código Tributário do Município de Piraquara, Lei 573/2011, artigos 92, 93, 418, 419, 420 e 426 da obrigatoriedade da atualização do cadastro fiscal sob pena de sanções impostas pela referida Lei, artigo 114 e a Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000) que obriga a cobrança dos créditos tributários municipais (Impostos, Taxas, Contribuição de Melhoria) e não tributários sob pena de sanções impostas pela referida Lei.

Desde já nos colocamos a disposição para eventuais dúvidas e caso já tenha efetuado a regularização de seu débito, favor desconsiderar a presente notificação.

** OBS: OS VALORES ATUALIZADOS E AS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO ESTÃO DISPONÍVEIS NOS GUICHÊS DE ATENDIMENTO – SECRETARIA DE FINANÇAS DA PREFEITURA DE PIRAQUARA.*

INDICAÇÃO FISCAL	PLANTA
03.02.179.0142.001	FAZ. GUARITUBA SUB. LC 81
01.01.163.0075.001	VILA SANTA MARIA
01.01.160.0053.001	VILA SANTA MARIA
01.01.164.0668.001	VILA SANTA MARIA
01.02.005.0484.001	CENTRO
05.01.105.0080.001	MARMELEIRO
05.01.106.0116.001	MARMELEIRO
03.07.001.0144.001	VILA SANTA HELENA 4
03.03.013.0036.001	VILA DIRCE
03.03.012.0131.001	VILA DIRCE
03.03.012.0102.001	VILA DIRCE
03.03.012.0032.001	VILA DIRCE
01.04.002.0330.001	CENTRO
01.03.075.0347.001	CENTRO
01.03.075.0226.001	CENTRO
01.03.075.0118.001	CENTRO
03.07.001.0389.001	VILA SANTA HELENA 4
03.07.034.0049.001	VILA SANTA HELENA 1
03.05.094.0545.001	FAZ. GUARITUBA SUB. LC 106
04.05.038.0154.001	JARDIM SANTA MONICA
01.02.038.0077.002	JARDIM BELA VISTA
03.02.167.0332.001	JD. TARUMÃ SUB.LOTES 34, 35, 36
03.05.081.0105.001	FAZ. GUARITUBA SUB. LC 73, 88, 89
01.01.134.0222.001	SÃO TIAGO

Divisão de Rendas Imobiliárias

Secretaria Municipal de Finanças

Publicado por:
Bruna Emanuelly Cardoso de Witte
Código Identificador:8E535F3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 9943/2018

Nomeia Comissão avaliadora para verificar amostras de fraldas descartáveis infantis

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em visto a necessidade de nomear comissão avaliadora de amostra para o processo de licitação via sistema de registro de preços que visa adquirir fraldas descartáveis no tamanho infantil das Secretárias de Assistência social, Saúde e Educação.
RESOLVE
Art. 1º - Designar os seguintes servidores, sem prejuízo de suas funções, sob a presidência do primeiro, para constituírem a Comissão Avaliadora, com o fim especial de verificar amostras de fraldas descartáveis:

SERVIDOR	NÚMERO DA MATRÍCULA
GABRIELLE DE OLIVEIRA ROSA	992289
SOLANGE TERRES DE OLIVEIRA	992389
EZEQUIEL TROCATI	556541

Art. 2º - Cabe à comissão constituída no art. 1º desta portaria:
Parágrafo Único – Avaliar as amostras de fraldas descartáveis conforme determina o termo de referência.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Palácio 29 de Janeiro, Edifício Antônio Alceu Zielonka, em 02 de maio de 2018.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:A5D60B4F

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO N.º 6708/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**
Art. 1° Nomear o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público, realizado através do Edital Nº. 058/2016 e com homologação através do Edital Nº. 112/2016, cumprindo as exigências legais.

FUNÇÃO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Nome	Admissão
SAMANTHA CORT DE ALMEIDA	21/05/2018

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a contar da data de admissão do servidor.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 21 de maio de 2018.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:478097B7

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO N.º 6709/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**
Art. 1° Nomear o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público, realizado através do Edital Nº. 249/2017 e com homologação através do Edital Nº. 017/2018, cumprindo as exigências legais.

FUNÇÃO: AGENTE EDUCACIONAL I (ALIMENTAÇÃO ESCOLAR)

Nome	Admissão
JANICE TEREZINHA AGOSTINI	21/05/2018

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a contar da data de admissão do servidor.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 21 de maio de 2018.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:39CAA97B

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 147/2018

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº. 058/2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 1026/2016 de 21/06/2016 e com homologação através do Edital Nº. 112/2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 1027/2016 de 22/06/2016, RESOLVE TORNAR PÚBLICO OS RESULTADOS DOS EXAMES DE SAÚDE PRÉ-ADMISSIONAL DOS CANDIDATOS CONVOCADOS ATRAVÉS DO EDITAL N°141/2018 SENDO CONSIDERADOS:
FUNÇÃO: ASSISTENTE OPERACIONAL

Classif.	Nome	Resultado
172	RAFAEL GOMES	APTO

FUNÇÃO: ENFERMEIRO

Classif.	Nome	Resultado
55	ALICE COSTA SILVA	APTA

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 18 de maio de 2018.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:54264F7B

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 148/2018

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº. 058/2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 1026/2016 de 21/06/2016 e com homologação através do Edital Nº. 112/2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 1027/2016 de 22/06/2016, RESOLVE CONVOCAR OS CANDIDATOS APROVADOS E APTOS NO EXAME DE SAÚDE EDITAL N° 147/2018, PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS:

FUNÇÃO: ASSISTENTE OPERACIONAL

Classif.	Nome	Resultado
172	RAFAEL GOMES	APTO

FUNÇÃO: ENFERMEIRO

Classif.	Nome	Resultado
55	ALICE COSTA SILVA	APTA

Os candidatos acima mencionados deverão proceder a entrega dos documentos, cujo rol segue em frente, no **dia 25/05/2018, às 9:30 hrs.** na Superintendência de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Piraquara, **Av. Getúlio Vargas nº. 1990 – Centro – Piraquara / PR.**
Documentos Exigidos
01 (uma) foto 3 X 4 recente;
FOTOCÓPIA e ORIGINAL Carteira de Identidade;
FOTOCÓPIA e ORIGINAL CPF;
PIS/PASEP ATUALIZADO (Extrato emitido pela Caixa Econômica Federal);
FOTOCÓPIA e ORIGINAL Título de eleitor
Certidão de quitação eleitoral;
FOTOCÓPIA e ORIGINAL Carteira Nacional de Habilitação – CNH (se prestou concurso para motorista);
FOTOCÓPIA e ORIGINAL Carteira de Trabalho;
FOTOCÓPIA e ORIGINAL Carteira e/ou Certificado de Reservista ou dispensa(se masculino);
FOTOCÓPIA e ORIGINAL Documentos comprobatórios de escolaridade e pré-requisitos mínimos constantes no Edital;
FOTOCÓPIA e ORIGINAL Carteira de Registro Profissional (ex. COREN, CREA, CRM, CRO);
FOTOCÓPIA e ORIGINAL Certidão de Casamento;
FOTOCÓPIA e ORIGINAL Comprovante de residência (luz, água ou telefone);
Certidão negativa de Antecedentes Criminais Estadual;
Certidão negativa de Antecedentes Criminais Federal;
Conta bancária no banco Bradesco (agência Piraquara);
FOTOCÓPIA e ORIGINALCertidão de Nascimento dos filhos menores de 16 (dezesseis) anos;
FOTOCÓPIA e ORIGINAL Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos;
FOTOCÓPIA e ORIGINAL Termo de Curatela (se for o caso);
FOTOCÓPIA e ORIGINAL Atestado de invalidez (se for o caso);

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 18 de maio de 2018.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:84A53D2B

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 149/2018

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº. 105/2017, com homologação através do Edital Nº 205/2017, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 1321/2017 de 21/08/2017; RESOLVE TORNAR PÚBLICO O RESULTADO DO EXAME DE SAÚDE PRÉ-ADMISSIONAL DOS CANDIDATOS CONVOCADOS ATRAVÉS DO EDITAL N°142/2018 SENDO CONSIDERADOS:

FUNÇÃO: MÉDICO GENERALISTA (20 HORAS)

Classif.	Nome	Resultado
18	ANA CAROLINA NICOLETTI BASSO	AUSENTE
19	BRUNO ABDALA CANDIDO LOPES	AUSENTE

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 18 de maio de 2018.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:287FF303

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 150/2018

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº. 058/2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 1026/2016 de 21/06/2016 e com homologação através do Edital Nº. 112/2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 1027/2016 de 22/06/2016, RESOLVE CONVOCAR PARA EXAME DE SAÚDE PRÉ-ADMISSIONAL:
FUNÇÃO: ASSISTENTE OPERACIONAL

Classif.	Nome	Nota
173	JOICE PIRES	62,00

O exame de saúde pré-admissional será realizado no **dia 29/05/2018, às 8h30min.** na Perícia Médica – Paraná Medicina do Trabalho, **localizada na Rua Profª. Maria Carolina Wilk, nº. 20 - Centro, Piraquara – PR.**
A ausência do candidato caracterizará sua desistência à vaga.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 21 de maio de 2018.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:BCC776F7

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 151/2018

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº. 105/2017, com homologação através do Edital Nº. 205/2017, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 1321/2017 de 21/08/2017, RESOLVE CONVOCAR PARA EXAME DE SAÚDE PRÉ-ADMISSIONAL:
FUNÇÃO: MÉDICO GENERALISTA (20 HORAS)

Classif.	Nome	Nota
20	FELLIPE CAMPOS MARTINS	76,00
21	THIAGO FUMAGALLI	76,00

O exame de saúde pré-admissional será realizado no **dia 29/05/2018, às 8h:30 min.** na Perícia Médica – Paraná Medicina do Trabalho, **localizada na Rua Profª. Maria Carolina Wilk, nº. 20 - Centro, Piraquara – PR.**
A ausência do candidato caracterizará sua desistência à vaga.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 21 de maio de 2018.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:DF65B37E

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 152/2018

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº. 249/2017, com homologação através do Edital Nº. 017/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 1431/2018 de 29/01/2018, RESOLVE CONVOCAR PARA EXAME DE SAÚDE PRÉ-ADMISSIONAL:
FUNÇÃO: AGENTE EDUCACIONAL I (ALIMENTAÇÃO ESCOLAR)

Classif.	Nome	Nota
12	SIMONE CRISTINA DE SÁ	60,00

FUNÇÃO: AGENTE EDUCACIONAL I (MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE)

Classif.	Nome	Nota
15	THAYS APARECIDA RIBEIRO DA SILVA	74,00
16	ANTONIO MENDES DE PAULA	73,50
17	MARLON GUIMARÃES VELOSO	72,50

FUNÇÃO: AGENTE EDUCACIONAL II (SECRETARIA ESCOLAR)

Classif.	Nome	Nota
17	FERNANDO ANTONIO DA SILVA DE MOURA	91,50
18	AMANDA HABITH NUNES	91,00
19	BIANCA KAIZER DE OLIVEIRA	91,00

O exame de saúde pré-admissional será realizado no **dia 05/06/2018, às 08:30 horas** na Perícia Médica – Paraná Medicina do Trabalho, **localizada na Rua Profª. Maria Carolina Wilk, nº. 20 - Centro, Piraquara – PR.**
A ausência do candidato caracterizará sua desistência à vaga.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 21 de maio de 2018.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:FCC3D7DB

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 6712/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

CONCEDER prorrogação no período compreendido entre **14/04/2018 a 13/04/2019**, licença especial para atendimento ao Portador de Necessidades Especiais, tendo obrigatoriedade de cumprir 20 (vinte) horas semanais no período da manhã, sem redução salarial conforme prevê a Lei nº. 1340/2014 de 28/04/2014, a servidora **KELEN EVARISTO DOS SANTOS**, matrícula funcional nº. 99204-7 cargo **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 14 de abril de 2018.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 21 de maio de 2018.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:8FBC602D

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 6713/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
EXONERAR a servidora efetiva abaixo relacionada:

Nome	Matrícula	Cargo	Data	Motivo
Divanete Borges	99213-8	Assistente Operacional Escolar	16/05/2018	A pedido

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais à respectiva data.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 21 de maio de 2018.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:1F65EC4D

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 6714/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
CONCEDER no período compreendido entre **21/05/2018 até 20/05/2019**, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período, conforme disposto no Art. 95 da Lei 863/2006 – Estatuto dos Servidores de Piraquara/PR, Licença para Tratar de Interesses Particulares sem remuneração, ao servidor **REGINALDO DE QUEIROZ,** matrícula funcional nº 78573-1 cargo **MOTORISTA,** lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos.
Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 21 de maio de 2018.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 21 de maio de 2018.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:A3E6A1AA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 057/2018

DATA: 21 de maio de 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:–

Art. 1º – Declarar Ponto Facultativo o dia **01 de junho de 2018**, após o feriado de **31 de maio de 2018 – Corpus Christi**, para os servidores das repartições públicas municipais.

Art. 2º – Os serviços públicos considerados essenciais, tais como saúde, limpeza pública e transportes, no que se aplica, deverão ter escalas de atendimento para os dias **31/05 e 01/06/2018**, elaboradas pelas chefias imediatas dos departamentos responsáveis pela sua execução.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 21 de maio de 2018.

ANTONIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:D2503F58

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA 09

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
DISPENSA N.º 09/2018
PROCESSO N.º 15/2018

O Presidente da Câmara Municipal de Planalto-PR, no uso de suas atribuições legais e, com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada, em conformidade com o que consta no Processo n.º 15/2018, **HOMOLOGA** a Dispensa de Licitação n.º 009/2018, tipo Menor Preço e, **ADJUDICA** à empresa **ALEX D. BELINI E CIA LDTA** o objeto da licitação para o fornecimento de 04 (quatro) passagens aéreas, linha Foz do Iguaçu/Brasília e 04 (quatro), passagens para linha Brasília/Foz do Iguaçu.

Planalto-PR, 15 de maio de 2018.

MAURI KRIELOW
Presidente

Publicado por:
Marcelo Ribeiro Zimmer
Código Identificador:9A196D1A

CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO
RESULTADO DISPENSA 09

RESULTADO PROCESSO 15/2018
DISPENSA Nº 09/2018

Processo n° **15/2018**
Dispensa de Licitação nº **09/2018**

OBJETO: Contratação de Agência de Viagem para aquisição de passagens aéreas linha Foz do Iguaçu/Brasília e para linha Brasília/Foz do Iguaçu.
CRITÉRIO PARA CONTRATAÇÃO: Menor preço para o item
EMPRESA VENCEDORA: ALEX D. BELINI E CIA LDTA
CNPJ: 15.623.411/0001-00
VALOR: R$ 7.103,96 (sete mil cento e três reais e noventa e seis centavos)

Planalto (PR), 15 de maio de 2018.

MARCELO ZIMMER
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Marcelo Ribeiro Zimmer
Código Identificador:60A67CCD

CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO
PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PORTARIA Nº 28/2018
Data:21 de maio de 2018.

Súmula: Autoriza Pagamento de Diárias.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 4º da Lei Municipal nº 2.098 de 02 de julho de 2016, que fixa as diárias dos vereadores e servidores da Câmara Municipal de Planalto.

R E S O L V E:
Art. 1º Fica autorizado o pagamento de 01 (uma), diária no valor total de R$ 237,00 (duzentos e trinta e sete reais), de acordo com o art. 4º parágrafo único da Lei Municipal nº 2.098 de 02 de julho de 2016, e Lei Municipal n° 2.250/2017, ao Servidor Jacson M. Biondo, referente a pagamento de despesas, em viagem a Francisco Beltrão, no dia 23 de maio de 2018, para a participação em curso sobre, Termo de Referência e Projeto Básico - Francisco Beltrão. Promovido pelo TCE-PR.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Planalto, aos vinte e um dias do mês de maio de dois mil e dezoito.

MAURI KRIELOW
Presidente

Registre-se e Publique-se

PEDRO MOMBACH
Secretário

Publicado por:
Marcelo Ribeiro Zimmer
Código Identificador:7EB791E0

CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO
PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PORTARIA Nº 29/2018
Data:21 de maio de 2018.

Súmula: Autoriza Pagamento de Diárias.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 4º da Lei Municipal nº 2.098 de 02 de julho de 2016, que fixa as diárias dos vereadores e servidores da Câmara Municipal de Planalto.

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado o pagamento de 01 (uma), diária no valor total de R$ 237,00 (duzentos e trinta e sete reais), de acordo com o art. 4º parágrafo único da Lei Municipal nº 2.098 de 02 de julho de 2016, e Lei Municipal n° 2.250/2017, ao Servidor Marcelo Ribeiro Zimmer, referente a pagamento de despesas, em viagem a Francisco Beltrão, no dia 23 de maio de 2018, para a participação em curso sobre, Termo de Referência e Projeto Básico - Francisco Beltrão. Promovido pelo TCE-PR.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Planalto, aos vinte e um dias do mês de maio de dois mil e dezoito.

MAURI KRIELOW
Presidente

Registre-se e Publique-se

PEDRO MOMBACH
Secretário

Publicado por:
Marcelo Ribeiro Zimmer
Código Identificador:9A182666

LICITAÇÃO
AVISO PREGÃO 046/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
"PREGÃO PRESENCIAL" Nº 046/2018

O MUNICIPIO DE PLANALTO-PR, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 046/2018, conforme descrito abaixo:
OBJETO: Aquisição de papel sulfite A4 (210x297 mm, 75g/m2) alcalino, diversas cores, destinado às necessidades de consumo das Unidades Administrativas deste Município de Planalto.
VALOR TORAL: R$ 64.094,10 (sessenta e quatro mil, noventa e quatro reais e dez centavos).
DATA DA ABERTURA: 05 de junho de 2018 – às 09:00 horas.
Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cezar Augusto Soares
Código Identificador:D5B313DA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22/2018

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fábio Luiz Andrade, Prefeito Municipal de Porecatu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Com base nas informações constantes do procedimento licitatório nº 56/2018, dispensa de licitação nº 22/2018, que tem por objeto a aquisição de um notebook e uma impressora para a Secretaria de Saúde, no valor de R$ 4.440,00 (quatro mil, quatrocentos e quarenta reais) com a dotação orçamentária 2.052.4490.52.00.00-1181, considerando que foram observados os procedimentos elencados no artigo 38, parágrafo único, bem como instruído conforme o estabelecido no artigo 24 inciso V da Lei nº 8.666/93, RATIFICO o procedimento licitatório. Em consequência, fica convocada a empresa R.A. Rodolpho Informática e Crediário ME, CNPJ nº 11.737.267/0001-82 para a assinatura do contrato, nos termos do artigo 64 caput do citado diploma legal, sob as penalidades da Lei.

Publique-se.

Porecatu, 21 de maio de 2018.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:EF297B95

LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 04/2018

LICITAÇÃO Nº 58/2018
INEXIGIBILIDADE Nº 04/2018

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato da Procuradoria Jurídica, datado de 21 de maio de 2018, que declarou inexigível a aquisição de um Ônibus Rural Escolar ORE 1, da empresa MAN LATIN AMERICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.020.318/0001-10, com sede administrativa à Rua Volkswagen, nº 291, 8º e 9º andares, Jabaquara, São Paulo/SP, CEP 04344-901.
A inexigibilidade se justifica pela adesão ao pregão eletrônico nº 19/2017 para Registro de Preços realizado pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, conforme descrito no Edital, seus anexos e Ata de Registro de Preços nº 07/2018.
A aquisição será efetuada com recursos provenientes do Termo de Compromisso PAR nº 201600338 firmado com o Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação no valor de R$ 186.400,00 (cento e oitenta e seis mil e quatrocentos reais) e contrapartida do município no valor de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) perfazendo o valor de R$ 189.900,00 (cento e oitenta e nove mil e novecentos reais). O pagamento será efetuado em até 20 (vinte) dias após o recebimento definitivo do veículo através das dotações orçamentárias 1.006.4490.52.00.00-1375 e 1.006.4490.52.00.00-1376.

Publique-se.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito (21-05-2018).

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:BDA30C4B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO TOMADA DE PREÇOS N° 005-2018

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N° 005/2018
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para construção de uma Unidade Básica de Saúde Padrão 1, por execução indireta, em regime de empreitada por preço global, custeada com recursos do Governo Federal, através do Projeto Padrão do Ministério da Saúde – Programa de Requalificação de UBS – Construção, Portaria nº 1.831/15, código emenda parlamentar nº 19700005, entre o Município de Porto Amazonas e Ministério da Saúde, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital.

DATA E LOCAL DE ABERTURA: dia 12 de junho de 2018, às 09h30 (nove horas e trinta minutos), no Prédio da Prefeitura Municipal, localizado na Rua Guilherme Schiffer, n° 67, em Porto Amazonas, Estado do Paraná.

VALOR GLOBAL MÁXIMO: **R$ 591.088,65 (quinhentos e noventa e um mil oitenta e oito reais e sessenta e cinco centavos).**

Pasta Técnica com inteiro teor do Edital e seus respectivos anexos poderão ser examinados no endereço acima indicado em horário de expediente ou através do site: www.portoamazonas.pr.gov.br. Informações através do telefone (42) 3256-1122 ou *e-mail: compras.porto@hotmail.com*

Porto Amazonas, 21 de maio de 2018.

GILMAR SCHÜHLI
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:7BD82DED

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO DO NORTE DO PARANÁ - CODINORP
ATA Nº 19

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO DO NORTE DO PARANÁ - CODINORP
Aos seis dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito, em primeira convocação, às nove horas e trinta minutos, iniciou-se no Paço Municipal "deputado Homero Oguido", na cidade de Prado Ferreira, Estado do Paraná, a Décima Nona Assembleia Geral Ordinária do Consórcio de Desenvolvimento e Inovação do Norte do Paraná - CODINORP, atendendo convocação por meio de publicação veiculada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em 04/04/2018, nos termos parágrafo segundo, artigo 24, do Estatuto do Consórcio, sob a Presidência do Senhor Sílvio Antônio Damaceno, Prefeito do Município de Prado Ferreira. Participaram da Assembleia, além do Presidente retro mencionado, os senhores: Oscimar José Sperandio prefeito do município de Cafeará, José Carlos Toloi prefeito do município de Guaraci, José Antônio Gerônimo prefeito do município de Lupionópolis, Celso Rubens Vicente Antiveri prefeito do município de Miraselva, Fabio Luiz Andrade prefeito do município de Porecatu, conforme lista de presença que passa a integrar a presente ata. A reunião foi aberta pelo Presidente Sílvio Antônio Damaceno, apresentando a pauta da reunião para deliberar sobre: *1) Alteração no Protocolo de Intenções do CODINORP; 2) Alteração no Estatuto do CODINORP; 3) Eleição da Presidência do Consórcio. 4) Indicação e Eleição dos Membros do Conselho Fiscal do CODINORP; 5) Outros assuntos de interesse do CODINORP.* Iniciados os trabalhos após a leitura da ordem do dia, o senhor Presidente saudou e agradeceu a presença dos presentes, informando que a mesma iniciou às nove horas e trinta minutos, em primeira chamada com o número de prefeitos presentes nos termos do Estatuto. Passando ao primeiro e segundo item da pauta, o Presidente informou aos presentes que o aditamento do Protocolo de Intenções, bem como a alteração do Estatuto do Consórcio, conforme minuta apresentada, se faz necessária para fins de adequação de ordem funcional e administrativa para melhor funcionamento das atividades do consórcio, em especial para incluir a possibilidade de reeleição dos integrantes da Presidência. Após discussão foram as alterações submetidas a votação e restou aprovado por unanimidade pelos entes consorciados presentes, sendo consubstanciado no Terceiro aditamento ao Protocolo de Intenções e na Terceira Alteração do Estatuto. O Presidente explicou, ainda, que as alterações deverão ser submetidas a aprovação e ratificação das respectivas Câmaras de Vereadores de todos os entes consorciados. Ato contínuo, o Presidente informou, que o legislativo do município de Bela Vista do Paraíso ratificou o ingresso do referido Município no CODINORP, que passa a fazer parte do consórcio. Dando seguimento, ao terceiro item da pauta, o Presidente do CODINORP, ante a ausência de registro de candidatura suspendeu a assembleia por trinta minutos, para o referido registro, nos termos do artigo 30, § 2º do estatuto. Retomada a Assembleia Geral, houve o registro único para candidatura à Presidente, quer seja: Silvio Antonio Damaceno, Vice-Presidente José Carlos Toloi. Para o Conselho Fiscal foram indicados para as cadeiras titulares os municípios de Cafeara, Guaraci e Porecatu e para os suplentes os municípios de Prado Ferreira, Lupionópolis e Miraselva.

Apresentada a candidatura, por trata-se de chapa única, nos termos da cláusula vigésima nona, § 3º do estatuto passou-se a votação por aclamação, que restou aprovada por unanimidade. Os municípios eleitos para composição do Conselho Fiscal deverão encaminhar os ofícios de indicação de seus respectivos representantes no prazo de 15 (quinze) dias. A seguir passou a palavra ao Secretário Regional de Educação, Amauri Monge Fernandes, que apresentou aos presentes o diagnóstico e o Plano de Ação da Secretária Regional de Educação, com os resumos de todas as atividades dos primeiros noventa dias da Secretaria, expondo os indicadores levantados na região e os indicadores a serem criados, expôs as áreas a serem focadas no ano de 2018, ainda, explanou o Plano de Ação. O Presidente chamou a atenção para a proposta de utilização do Contrato de Impacto Social (CIS), apresentado para a contratação do Sistemas de Ensino, destacando previsão de investimento de cada município do CODINORP, informou que para darmos continuidade neste processo de contratação, é necessário que todos estejam de acordo, visto que será uma experiência nova, e que necessitará de dispêndio de recursos. Os prefeitos presentes aquiesceram. Encerrados os trabalhos e a ordem do dia, o Presidente eleito agradeceu pela confiança e apoio de todos, sem mais considerações ou outros assuntos a serem discutidos, o Presidente, Prefeito Sílvio Antônio Damaceno, deu por encerrada a reunião, e eu, Magna Regina de Moura Gonzales Procópio, secretária *ad hoc* , lavrei a presente ata, a qual foi lida e aprovada por todos os presentes que vai ser assinada por mim e os Prefeitos Municipais presentes, que assinaram a lista anexa.

Prado Ferreira, 06 de Abril de 2018.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Presidente

MAGNA REGINA DE MOURA GONZALES PROCÓPIO
Secretária Ad Hoc

Publicado por:
Magna Regina de Moura Gonzales
Código Identificador:25BA8DD6

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2018

Considerando as necessidades do Laboratório do Cispar de promover a contratação de serviços e adquirir produtos conforme abaixo especificados, considerando que, conforme declaração de exclusividade emitida pelo BUCHI LABORTECHNIK AG, somente a empresa abaixo referida está habilitada e autorizada, no Brasil, para prestar os serviços referidos e adquirir os produtos mencionados, considerando a configuração da situação ao disposto no art. 25, caput, I da Lei Federal n° 8.666/93, declaro INEXIGÍVEL a licitação, por inviabilidade de competição atual, no valor total de R$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais) em favor de BUCHI BRASIL LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob No 14.603.261/0001-00, com endereço na R Francisco Glicerio, 175, Vila Embare, no Município de Valinhos, Estado de São Paulo, CEP 13.271-200, a qual está com sua situação regular perante a seguridade social (INSS e FGTS).

Figura como objeto do ato de inexigibilidade o seguinte:

OBJETO: Aquisição de Tubo em PTFE para recolhimento do volume destilado para o equipamento Destilador de Nitrogênio, modelo K-355, do laboratório do Consórcio Cispar.

Fica o ato de inexigibilidade devidamente RATIFICADO e APROVADO em todos os seus termos e atos.

Maringá, 18 de maio de 2018.

ANDRÉ LUÍS BOVO
Presidente

Publicado por:
Heloisa Romão dos Reis Silva
Código Identificador:FED02654

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 131/2018

A Prefeita em Exercício do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 16 da Lei Municipal nº 462/2017.

RESOLVE:

Art. 1º **-** Conceder ressarcimento, no valor de R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), a favor do Motorista, Dionisio Militão Duarte, que transportou alunos para Cursos Técnicos em Porecatu nos dias 25/04 e 26/04/2018, 02, 04, 08, 10, 14, 16, 18 e 20/05/2018.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 21 dias do mês de maio de 2018.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita em Exercício

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:CC76860C

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 130/2018

A Prefeita em Exercício do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 16 da Lei Municipal nº 462/2017.

RESOLVE:

Art. 1º **-** Conceder 10 (dez) diárias, no valor de 24,00, cada uma, a favor do Motorista, Maycon Emanuel Pedrangelo, para transportar alunos universitários no período noturno para Londrina, nos dias 16, 17, 18, 21, 22, 23, 24, 25, 28 e 29/05/2018.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 18 dias do mês de maio de 2018.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita em Exercício

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:D3B1BF8E

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 132/2018

A Prefeita em Exercício do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 16 da Lei Municipal nº 462/2017.

RESOLVE:

Art. 1º **-** Conceder 02 (duas) diárias, no valor de R$ 48,00, cada uma, a favor do Diretor do Departamento de Agricultura, para Curso de "Gestão de Pessoal na Visão do TCE," em Londrina, nos dias 23 e 24/05/2018..

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 21 dias do mês de maio de 2018.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita em Exercício

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:C3FF451B

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 4/2018

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 4/2018

ONDE SE LÊ:
Contratada: UNIPÚBLICA - UNIÃO PARA QUALIFICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO PROFIS, inscrito no CNPJ nº 11.227.107/0001-93

LEIA-SE:
Contratada: EFICIENCIA CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO PROFISSIONAL EIRELI, inscrito no CNPJ nº 28.329.884/0001-41

Prado Ferreira, 21/05/2018.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita em Exercício

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:58C92640

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
RETIFICAÇÃO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 4/2018

RETIFICAÇÃO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 4/2018

ONDE SE LÊ:

UNIPÚBLICA - UNIÃO PARA QUALIFICAÇÃO E DESENVOVIMENTO PROFIS					
Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	CURSO DE CAPACITAÇÃO CARGA HORÁRIA 14 HORAS	SERV	1,00	1.490,00	1.490,00
TOTAL					**1.490,00**

LEIA-SE:

EFICIENCIA CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO PROFISSIONAL EIRELI					
Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	CURSO DE CAPACITAÇÃO CARGA HORÁRIA 14 HORAS	SERV	1,00	1.490,00	1.490,00
TOTAL					**1.490,00**

Prado Ferreira/PR, 21/05/2018.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita em Exercício

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:60B4E19A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 85/2018

Designa Servidores Municipais responsáveis pela alimentação dos módulos do ''Sistema de Informações Municipais – Acompanhamento Mensal 2018, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os Servidores Municipais responsáveis pela alimentação dos módulos do ''Sistema de Informações Municipais – Acompanhamento Mensal 2018, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná conforme indicado abaixo:

JACQUELINE BATISTA DE CASTRO – CPF n° 089.734.859-11 – Módulo Tabelas Cadastrais;

EDINA ANDREATTA MOCELIN – CPF n° 726.830.829-91 – CRC/PR n° 30292 – Módulo Planejamento e Orçamento e Módulo Contábil;

SANDRA MACEDO TRAVINSKI RUFINO – CRC/PR n° 066759/O-0 – CPF n° 040.892.979-07 e EDSON DA SILVA ELIAS - CRC/PR N° 064886/0-4 - CPF n° 062.216.879-77 – Módulo Planejamento e Orçamento e Módulo Contábil;

PEDRO ARI BENINCA – CPF n°544.584.809-44 – Módulo Tesouraria;

ELLEN CORREA WANDEMBRUCK LAGO – Módulo Licitações;

JAQUELINE MARY FILETI – Módulo Contrato;

EMERSON NOVAIS VIEGAS – CPF n° 053.218.559-51 e MARILIA COSTA ZANINI – CPF n° 092.826.409-22 – Módulo Patrimônio;

FERNANDO PENSAK GRASSMANN – CPF n° 030.727.789-57 – Módulo Controle Interno;

JESSICA DA SILVA PRIEBE – CPF n° 011.380.399-00 – Módulo Folha de Pagamento

GABRIEL EDUARDO AMATTI MARTINS – CPF n° 075.158.789-32 – Módulo Tributário;

JOSIANE MACHADO - CPF 031.892.739-01 – Módulo de Obras Publicas.

Art. 2° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, convalidando os atos praticados anteriormente por estes membros.

Quatro Barras, 21 de maio de 2018.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacqueline Batista de Castro
Código Identificador:7771D074

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – 22/2018

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, declara dispensado de licitação a despesa abaixo especificada, **Processo nº** 8003/2018. **Objeto:** Aquisição de três coletes balísticos, do tipo masculino, para atender os novos servidores da guarda que foram convocados do Concurso Público, com fulcro no **artigo 24, inciso II,** da Lei no 8.666/93, e em consonância com o **Parecer Jurídico Nº 264/2018.** **CONTRATADA**: **DEFENCER COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - CNPJ: 09.215.908/0001-97**

VALOR UNITÁRIO DO COLETE: R$ 1.150,00 (hum mil cento e cinquenta reais).
VALOR TOTAL DA DISPENSA: R$ 3.450,00 (três mil, quatrocentos e cinquenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25 – 02004426181720183390300000 – Material de Consumo.
DATA: 18/05/2018.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacqueline Batista de Castro
Código Identificador:ADF44A8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AUTORIZAÇÃO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS - RAFAEL FERREIRA DE SOUZA

Requerimento de Diária nº 1675/2018

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº. 057/2006, que dispõe sobre o sistema de pagamento de diárias de caráter indenizatório no âmbito do Poder Executivo, na forma de adiantamento para a cobertura de despesas quando houver deslocamento para fora dos limites do Município, AUTORIZA a concessão de diárias aos Servidores Municipais listados a seguir, conforme discriminado:

RAFAEL FERREIRA DE SOUZA – RG 001.876.537/MS
I) número de diária: duas diárias.
II) valor unitário da diária: R$ 62.16 (sessenta e dois reais e dezesseis centavos).
III) valor total das diárias concedidas: R$ 124,32 (cento e vinte e quatro reais e trinta e dois centavos).
IV) objetivo da viagem: Diária para treinamento sobre "As atividades de defesa do consumidor no âmbito do município" - PROCON - Curitiba/PR.

Quatro Barras, 17 de Maio de 2018.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacqueline Batista de Castro
Código Identificador:8BF3776D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 59/2018 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP / MENOR PREÇO POR ITEM

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação, no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6148/2018 sob a modalidade supra, com as seguintes características:
OBJETO: Registro de preço para contratação de empresa para confecção de carimbos e acessórios em atendimento à demanda das Secretarias, conforme especificações contidas no Anexo 01 e Termo de Referência (Anexo 01.A) do referido Edital.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 16h00 do dia 22/05/2018 às 08h20 do dia 06/06/2018.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h21 às 08h55 do dia 06/06/2018.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00 do dia 06/06/2018.
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: www.bllcompras.org.br "**Acesso Identificado**".
Custo do Edital impresso: R$ 10,00 (dez reais). Cópia do Edital via e-mail e informações complementares poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações, situado à Avenida Dom Pedro II, 110 – Centro – Quatro Barras/PR, no horário das 8h00 às 12h e das 13h30 às 17h30, pelo telefone (41) 3671-8800, pelo email licitacao@quatrobarras.pr.gov.br ou site da Prefeitura.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, 21 de maio de 2018.

ELLEN CORRÊA WANDEMBRUCK LAGO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Jacqueline Batista de Castro
Código Identificador:53B1E92A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 60/2018 PREGÃO ELETRÔNICO SRP / MENOR PREÇO POR ITEM

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação, no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6148/2018 sob a modalidade supra, com as seguintes características:
OBJETO: Registro de preço para eventual necessidade de aquisição de lixeiras duplas, banco concreto, banco em "U" invertido e bituqueiras, conforme especificações contidas no Anexo 01 e Termo de Referência (Anexo 01.A) do referido Edital.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 16h00 do dia 22/05/2018 às 13h20 do dia 06/06/2018.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 13h21 às 13h55 do dia 06/06/2018.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 14h00 do dia 06/06/2018.
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: www.bllcompras.org.br "**Acesso Identificado**".
Custo do Edital impresso: R$ 10,00 (dez reais). Cópia do Edital via e-mail e informações complementares poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações, situado à Avenida Dom Pedro II, 110 – Centro – Quatro Barras/PR, no horário das 8h00 às 12h e das 13h30 às 17h30, pelo telefone (41) 3671-8800, pelo email licitacao@quatrobarras.pr.gov.br ou site da Prefeitura.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, 21 de maio de 2018.

ELLEN CORRÊA WANDEMBRUCK LAGO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Jacqueline Batista de Castro
Código Identificador:8FFDE965

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PROCESSO: 1659/2018 PARECER TÉCNICO: REFERENTE À HABILITAÇÃO FINAL PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 28/2018

OBJETO DA LICITAÇÃO: Registro de preço para eventual necessidade de aquisição de material de limpeza e produtos de Higienização pessoal para atender as secretarias municipais, conforme especificações contidas no Anexo 01 e Termo de Referência (Anexo 01.A) do referido Edital Aos, 21(vinte e um) dias do mês de Maio de 2018, ás 9:00 (nove) horas na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, após a análise dos documentos relativos à habilitação e propostas dos participantes do pregão, temos, como empresas HABILITADAS e CLASSIFICADAS: 1) **ZELI ODETE DA SILVA ME – CNPJ: 19.232.159/0001-60. 2) COMERCIAL BORA EIRELI – CNPJ: 04.094.110/0001-10. 3) ALPHA JAC COMERCIO DE LIMPEZA EIRELI –ME – CNPJ: 28.914.149/0001-03. 4) PAPERLIMP COMÉRCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA EIRELI ME – CNPJ: 28.257.900/0001-38. 5) SATELITE COMERCIAL – CNPJ: 82.629.072/0001-67. 6) KELLY A.D.S MINIOLI COMERCIO DE PRODUTOS – ME – CNPJ: 21.782.356/0001-02. 7) P.A.S PROGRAMA DE ALIMENTACAO SOCIAL - INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. - EPP - CNPJ:**

08.903.201/0001-00. 8) L K K FRANCO – ME – CNPJ: 22.869.498/0001-66. 9) MAPU DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA – ME – CNPJ: 81.715.427/0001-78. 10) SIGPLAST COMERCIAL – CNPJ: 12.793.110/0001-37 .11) MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA – EPP – CNPJ: 12.811.487/0001-71. 12) JWS EMBALAGENS EIRELI – CNPJ: 24.745.882/0001-82. 13) VALPLASTIC COMERCIO EIRELI ME – CNPJ: 07.851.888/0001-15 A ata de resultado de análise dos documentos foi publicada no Diário Oficial do Município Edição 1505, Jornal Agora Paraná edição 3489. Ambas as publicações no dia 15 de Maio de 2018, postada no site BLL e site da Prefeitura, Depois de decorrido o prazo recursal, não houve nenhuma manifestação. Todos os itens foram devidamente registrados. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente Ata que vai assinada pelo Pregoeiro, Encaminha-se para parecer do controle interno, e após analise, para homologação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, 21 (vinte e um) de Maio de 2018.

WESLEY VIEIRA DOS SANTOS
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Jacqueline Batista de Castro
Código Identificador:37850EC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PROCESSO: 6018/2018 PARECER TÉCNICO: REFERENTE À HABILITAÇÃO FINAL PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 44/2018

OBJETO DA LICITAÇÃO: Registro de preço para eventual necessidade de contratação de empresa para manutenção preventiva e corretiva de equipamentos elétricos, ares condicionados, que estejam fora do período de garantia, de uso imprescindível nas escolas, cmeis e demais secretarias municipais, conforme especificações contidas no Anexo 01 e Termo de Referência (Anexo 01.A) do referido Edital Aos, 21(vinte e um) dias do mês de Maio de 2018, ás 9:00 (nove) horas na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, após a análise dos documentos relativos à habilitação e propostas dos participantes do pregão, temos, como empresas HABILITADAS e CLASSIFICADAS: **1) MAJ LAB COMERCIO E MANUTENÇAO DE EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA – EPP-** CNPJ: 00.467.916/0001-56. A ata de resultado de análise dos documentos foi publicada no Diário Oficial do Município Edição 1505, Jornal Agora Paraná edição 3501. Ambas as publicações no dia 15 de Maio de 2018, postada no site BLL e site da Prefeitura, Depois de decorrido o prazo recursal, não houve nenhuma manifestação. Todos os itens foram devidamente registrados. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente Ata que vai assinada pelo Pregoeiro, Encaminha-se para parecer do controle interno, e após analise, para homologação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, 21 (vinte e um) de Maio de 2018.

WESLEY VIEIRA DOS SANTOS
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Jacqueline Batista de Castro
Código Identificador:BB2232EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PROCESSO: 6433/2018 PARECER TÉCNICO: REFERENTE À HABILITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 45/2018

OBJETO DA LICITAÇÃO: Registro de preço para eventual necessidade de contratação de empresa para locação de estruturas para realizações de eventos no município, a serem utilizadas pelas diversas secretarias municipais, conforme especificações contidas no Anexo 01 e Termo de Referência (Anexo 01.A) do referido Edital Aos, 21(vinte e um) dias do mês de Maio de 2018, ás 09:00 (nove) horas na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, após decorrido prazo de envio dos documentos relativos à Habilitação dos participantes do certame, temos: **1) ADALBERTO RAMOS DA ROSA NETO EIRELI-ME –** CNPJ: 26.356.437/0001-56 – EMPRESA HABILITADA. 2) **MUNDI LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS E TENDAS EIRELI –** CNPJ: 17.140.866/0001-09 – EMPRESA HABILITADA. Nesta data, abre-se prazo previsto na legislação vigente para a interposição de recurso, nos termos do artigo 15º, inciso XXVIII, do Decreto Municipal n° 5776/2017 e em conformidade com a Lei Federal n° 10.520/2002. O resultado desta análise será publicado em Diário Oficial do Município, site da prefeitura e Portal BLL. Todos os itens foram devidamente registrados. Decorrido o prazo recursal, o Departamento de Licitações emitirá novo parecer.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, 21 (vinte e um) de Maio de 2018.

WESLEY VIEIRA DOS SANTOS
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Jacqueline Batista de Castro
Código Identificador:E8B2FFF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PROCESSO: 3618/2018 PARECER TÉCNICO: REFERENTE À HABILITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 42/2018

OBJETO DA LICITAÇÃO: Registro de preço para eventual necessidade de contratação de empresa para prestação de serviço de mão de obra, com fornecimento de areia e rejuntamento para assentamento/reassentamento de 10.000m2 de paralelepípedo e ou lousa, 2.500 metros lineares de meio fio em concreto e 2.500 metros lineares de meio fio em pedra/granítico, em diversas localidades de nosso município, conforme especificações contidas no Anexo 01 e Termo de Referência (Anexo 01.A) do referido Edital Aos, 21(vinte e um) dias do mês de Maio de 2018, ás 09:00 (nove) horas na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, após decorrido prazo de envio dos documentos relativos à Habilitação dos participantes do certame, temos: **1) PWB MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA – ME –** CNPJ: 19.052.023/0001-75 – EMPRESA INABILITADA. Nesta data, abre-se prazo previsto na legislação vigente para a interposição de recurso, nos termos do artigo 15º, inciso XXVIII, do Decreto Municipal n° 5776/2017 e em conformidade com a Lei Federal n° 10.520/2002. O resultado desta análise será publicado em Diário Oficial do Município, site da prefeitura e Portal BLL. Decorrido o prazo recursal, o Departamento de Licitações emitirá novo parecer.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, 21 (vinte eu um) de Maio de 2018.

WESLEY VIEIRA DOS SANTOS
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Jacqueline Batista de Castro
Código Identificador:FC643ED7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 82/2018
ID 4856 / PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2018

OBJETO: Registro de preço para eventual necessidade de aquisição de agregados de granito, conforme especificações contidas no Anexo 01 e Termo de Referência (Anexo 01.A) do referido Edital. DETENTOR DA ATA: **COLOMBO INDÚSTRIA DE TUBOS LTDA – ME,** pessoa jurídica de direito privado com CNPJ sob nº 10.917.290/0001-96**. DA VALIDADE: 12 (doze) meses A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA. VALOR: R$165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais).**
DATA DE ASSINATURA: 11 de maio de 2018.

Publicado por:
Jacqueline Batista de Castro
Código Identificador:D285334A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 74/2018
ID 4848 / PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2018

OBJETO: Registro de preço para eventual necessidade de aquisição de equipamentos de proteção individual para roçadores e material de consumo para roçadeiras e motosserras, conforme especificações contidas no Anexo 01 e Termo de Referência (Anexo 01.A) do referido Edital.**DETENTOR DA ATA CAMPINA GRANDE COMERCIO DE MAQUINAS PEÇAS E EQUIPAMENTOS LTDA** pessoa jurídica de direito privado com CNPJ sob nº **05.539.411/0001-73. DA VALIDADE:** 12 (doze) meses A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA. **VALOR:** R$ 45.034,50 (quarenta e cinco mil e trinta e quatro reais e cinquenta centavos)**.**
DATA DE ASSINATURA:. 10 de maio de 2018.

Publicado por:
Jacqueline Batista de Castro
Código Identificador:3988F7EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 84/2018
ID 4858/ PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2018

OBJETO: Registro de preço para eventual necessidade de aquisição de agregados de granito, conforme especificações contidas no Anexo 01 e Termo de Referência (Anexo 01.A) do referido Edital.**DETENTOR DA ATA:** CTG MINÉRIOS LTDA**,** pessoa jurídica de direito privado com CNPJ sob nº 11.535.641/0001-67. **DA VALIDADE:** 12 (doze) meses A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA. **VALOR: R$** 70.575,00 **(setenta mil e quinhentos e setenta e cinco reais).**
DATA DE ASSINATURA:.11 de maio de 2018.

Publicado por:
Jacqueline Batista de Castro
Código Identificador:1CA98E87

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 83/2018
ID 4857/PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2018

OBJETO: Registro de preço para eventual necessidade de aquisição de agregados de granito, conforme especificações contidas no Anexo 01 e Termo de Referência (Anexo 01.A) do referido Edital.**DETENTOR DA ATA: TUBOSLEAL INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA,** pessoa jurídica de direito privado com CNPJ sob nº 03.398.389/0001-63. **DA VALIDADE:** 12 (doze) meses A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA. **VALOR: R$**1.210.880,00 **(um milhão e duzentos e dez mil e oitocentos e oitenta reais).**
DATA DE ASSINATURA: 11 de maio de 2018.

Publicado por:
Jacqueline Batista de Castro
Código Identificador:419C2FDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 55/2018
ID 4825 /PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2018

OBJETO: Registro de preço para eventual necessidade de aquisição de medicamentos do componente básico da assistência farmacêutica REMUME, conforme especificações contidas no Anexo 01 e Termo de Referência (Anexo 01.A) do referido Edital. **DETENTOR DA ATA: GREEN FARMACÊUTICA LTDA - EPP**:, **pessoa jurídica de direito privado com CNPJ sob nº 03.411.908/0001-86. DA VALIDADE:** 12 (doze) meses A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA. **VALOR: R$18.946,07 (dezoito mil e novecentos e quarenta e seis reais e sete centavos).**
DATA DE ASSINATURA: 24 de abril de 2018.

Publicado por:
Jacqueline Batista de Castro
Código Identificador:3A1875DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 61/2018
ID 4831/PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2018

OBJETO: Registro de preço para eventual necessidade de aquisição de medicamentos do componente básico da assistência farmacêutica REMUME, conforme especificações contidas no Anexo 01 e Termo de Referência (Anexo 01.A) do referido Edital.**DETENTOR DA ATA: MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A, pessoa jurídica de direito privado com CNPJ sob nº 07.752.236/0001-23. DA VALIDADE:** 12 (doze) meses A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA. VALOR: **R$ 9.530,00 (nove mil e quinhentos e trinta reais).**
DATA DE ASSINATURA: 24 de abril de 2018.

Publicado por:
Jacqueline Batista de Castro
Código Identificador:0FC726FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 79/2018
ID 4853 / PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2018

OBJETO: Registro de preço para eventual necessidade de contratação de empresa para aquisição de materiais esportivos, conforme especificações contidas no Anexo 01 e Termo de Referência (Anexo 01.A) do referido Edital. **DETENTOR DA ATA: CENTURY COMERCIAL EIRELI -ME**, pessoa jurídica de direito privado com CNPJ sob nº **02.885.591/0001-57. DA VALIDADE:** 12 (doze) meses A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA. **VALOR: R$** 25.872,00 (vinte e cinco mil e oitocentos e setenta e dois reais)**.**
DATA DE ASSINATURA: 10 de maio de 2018.

Publicado por:
Jacqueline Batista de Castro
Código Identificador:E865FF12

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 77/2018
ID 4851/PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2018

OBJETO. Registro de preço para eventual necessidade de contratação de empresa para aquisição de materiais esportivos, conforme especificações contidas no Anexo 01 e Termo de Referência (Anexo 01.A) do referido Edital. **DETENTOR DA ATA: FANEL SPORT COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado com CNPJ sob nº **76.700.657/0001-23. DA VALIDADE:** 12 (doze) meses A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA. **VALOR: R$** 6.044,20 (seis mil e quarenta e quatro reais e vinte centavos)**.**
DATA DE ASSINATURA: 10 de maio de 2018.

Publicado por:
Jacqueline Batista de Castro
Código Identificador:B38D347D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 80/2018
ID 4854 / PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2018

OBJETO. Registro de preço para eventual necessidade de contratação de empresa para aquisição de materiais esportivos, conforme especificações contidas no Anexo 01 e Termo de Referência (Anexo 01.A) do referido Edital. **DETENTOR DA ATA:. MONICA R. DE MELLO FARIA ME** pessoa jurídica de direito privado com CNPJ sob nº **17.353.208/0001-97. DA VALIDADE:** 12 (doze) meses A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA. **VALOR: R$ 8.117,90** (oito mil e cento e dezessete reais e noventa centavos)**.**
DATA DE ASSINATURA: 10 de maio de 2018.

Publicado por:
Jacqueline Batista de Castro
Código Identificador:BFDB4ED9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 72/2018
ID 4845/PREGÃO ELETRONICO Nº 27/2018

OBJETO. **Registro de preço para eventual necessidade de aquisição de colchões e cobertores**. **DETENTOR DA ATA:** MULTIFLEX DO BRASIL LTDA, pessoa jurídica de direito privado com CNPJ sob nº 11.858.330/0001-39**. DA VALIDADE:** 12 (doze) meses A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA. **VALOR:** R$ 43.493,00 (quarenta e três mil e quatrocentos e noventa e três reais)**.**
DATA DE ASSINATURA: 07de maio de 2018.

Publicado por:
Jacqueline Batista de Castro
Código Identificador:C8877919

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 75/2018
ID 4849/PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2018

OBJETO. Registro de preço para eventual necessidade de aquisição de equipamentos de proteção individual para roçadores e material de consumo para roçadeiras e motosserras, conforme especificações contidas no Anexo 01 e Termo de Referência (Anexo 01.A) do referido Edital.**DETENTOR DA ATA: NORSKPAR COMERCIAL LTDA-ME** pessoa jurídica de direito privado com CNPJ sob nº **07.869.224/0001-83. DA VALIDADE:** 12 (doze) meses A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA. **VALOR:** R$ **8.199,00** (oito mil e cento e noventa e nove reais)**.**
DATA DE ASSINATURA: 10 de maio de 2018.

Publicado por:
Jacqueline Batista de Castro
Código Identificador:F81E68AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - RETIFICAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2018 / TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.

ONDE SE LÊ:
EXTINCOM DO BRASIL COM E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA-EIRELI - CNPJ: 19.320.823/0001-22. VALOR: R$ **10.037,50 (dez mil e trinta e sete reais e cinquenta centavos).**
LEIA-SE:
EXTINCOM DO BRASIL COM E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA-EIRELI - CNPJ: 19.320.823/0001-22. VALOR: 10.537,50 (dez mil e quinhentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos).
ONDE SE LÊ:
PIZANI & PIZANI CURSOS E TREINAMENTOS LTDA ME - CNPJ: 19.611.064/0001-57 valor de R$ **15.646,00 (**quinze mil e seiscentos e quarenta e seis reais).
LEIA-SE:
PIZANI & PIZANI CURSOS E TREINAMENTOS LTDA ME - CNPJ: 19.611.064/0001-57 valor de R$ **15.326,00 (quinze mil e trezentos e vinte e seis reais).**

Quatro Barras, 22 de maio de 2018.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jacqueline Batista de Castro
Código Identificador:6D2657DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2018 / TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especificadamente a Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores, Lei Estadual nº 15.608/2007, Lei Complementar Federal nº 123/2006, Decreto Municipal 3.111/2013, Decreto Municipal 5776/2017 e Decreto Municipal nº 5777/2017 resolve homologar a presente licitação. **DATA DA HOMOLOGAÇÃO:** 14/05/2018 **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2018 / **TIPO:** Menor Preço Por Item. OBJETO DA HOMOLOGAÇÃO: Registro de preço para eventual necessidade de contratação de empresa para prestação de serviços de equoterapia para pacientes usuários do sistema municipal de saúde de Quatro Barras, conforme especificações contidas no Anexo 01 e Termo de Referência (Anexo 01.A) do referido Edital. Data de homologação: 14/05/2018. Adjudicado.1) **RONY EVERSON DALPRA - MEI - CNPJ: 11.073.023/0001-42 no valor de R$ 132.000,00** (cento e trinta e dois mil reais).

Quatro Barras, 22 de maio de 2018.

ÂNGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jacqueline Batista de Castro
Código Identificador:EF5C49BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2018 / TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especificadamente a Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores, Lei Estadual nº 15.608/2007, Lei Complementar Federal nº 123/2006, Decreto Municipal 3.111/2013, Decreto Municipal 5776/2017 e Decreto Municipal nº 5777/2017 resolve homologar a presente licitação. **DATA DA HOMOLOGAÇÃO:** 15/05/2018. **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2018 / **TIPO:** Menor Preço Por Item. **OBJETO DA HOMOLOGAÇÃO:** Registro de preço para eventual necessidade de contratação de empresa para locação de ônibus e micro ônibus para possíveis e eventuais substituições à veículos do transporte escolar, em caso de paralisação para manutenção preventiva e corretiva, conforme especificações contidas no Anexo I e Termo de Referência (Anexo I.I) do referido Edital. Data de homologação: 15/05/2018. Adjudicado.1) **VIAÇÃO CASTELO BRANCO LTDA - CNPJ: 75.111.021/0001-83** no valor de **R$604.000,00** (seiscentos e quatro mil reais).

Quatro Barras, 22 de maio de 2018.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacqueline Batista de Castro
Código Identificador:3D1C9AC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 79/2017 - LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL N° 35/2017

CONTRATANTE: Município de Quatro Barras - CNPJ (MF) n.º 76.105.568/0001-39 **CONTRATADA**: POSTO ROTA 4 LTDA**.** - CNPJ sob nº 06.868.196/0001-17 - **OBJETO DO CONTRATO**: Registro de preço para eventual necessidade de aquisição de combustível automotivo (gasolina comum, diesel comum S500, biodiesel S10, etanol) e Reagente diesel Arla 32, para atender as necessidades dos veículos da frota municipal – OBJETO DO ADITIVO: **REEQUILIBRIO econômico com efeitos retroativos** ao contrato. **DO VALOR**: 7.907,05 (**sete mil e novecentos e sete reais e cinco centavos). DOTAÇÃO N**º. 130, 562, 732, 219, 292, 61, 704, 591, 607, 25, 357, 648, 500. **FUNDAMENTO:** O PRESENTE ADITIVO ENCONTRA EMBASAMENTO LEGAL NO ARTIGO 65, II, d, da Lei n.º 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES. Com Parecer Jurídico nº528/2018 e orientação do CCI sob nº 074/2018. **DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

Publicado por:
Jacqueline Batista de Castro
Código Identificador:9EBAF255

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 187/2017 - LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRONICO N° 60 /2017

CONTRATANTE: Município de Quatro Barras - CNPJ (MF) n.º 76.105.568/0001-39 **CONTRATADA**: TM-SUL LTDA - CNPJ sob nº 11.064.603/0001-73**- OBJETO DO CONTRATO**: Aquisição de equipamento CPCT para integrar a Prefeitura Municipal de Quatro Barras, Secretarias, Escolas Municipais, CMEIS e Postos de Saúde por ramais e aparelhos IPS – OBJETO DO ADITIVO: ACRÉSCIMO de 25% (VINTE E CINCO PORCENTO) ao valor do contrato firmado entre as partes, em 14/09/2017. DO **VALOR**: R$ 16.482,00(dezesseis mil e quatrocentos e oitenta e dois reais). DOTAÇÃO Nº. 553 vinculado à atividade 3.3.90.39.00.00.00.00.00 (outros serviços de terceiros- pessoa jurídica).**FUNDAMENTO:**O PRESENTE ADITIVO ENCONTRA EMBASAMENTO LEGAL NO ARTIGO, §1º da Lei n.º 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES. Com Parecer Jurídico nº 202/2018 e orientação do CCI sob nº 0112/2018. **DA RATIFICAÇÃO:**Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

Publicado por:
Jacqueline Batista de Castro
Código Identificador:EFAC15D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 53/2017 - LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL N°25 /2017

CONTRATANTE:– Município de Quatro Barras - CNPJ (MF) n.º 76.105.568/0001-39 **CONTRATADA**: TENDAS PARANA LTDA - EPP- CNPJ sob nº11.756.934/0001-74 **- OBJETO DO CONTRATO**: locação de estruturas para realização de eventos no município e aquisição de banheiro químico – OBJETO DO ADITIVO: ACRESCIMO QUANTITATIVO de 25% (Vinte e cinco porcento)ao valor do contrato firmado entre as partes em 26/05/2017. DO **VALOR**: R$ 12.690, 00 (doze mil e seiscentos e noventa reais); DOTAÇÃO Nº código reduzido: 13, 15, 16, 28, 29, 30, 34, 35, 51, 52, 65, 66, 67, 72, 74, 85, 86, 87, 93, 97, 110, 117, 135, 146, 142, 751, 150, 153, 814, 789, 170, , 175, 180, 182, 177, 193, 200, 202, 208, 222, 221, 240, 241, 250, 251, 274, 275, 276, 298, 299, 300, 316, 325, 326, 763, 339, 340, 363, 771, 362, 364, 375, 776, 374, 388, 782, 387, 400, 399, 788, 792, 707, 708, 434, 804, 409, 416, 417, 808, 445, 446, 455, 466, 468, 480, 490, 492, 50, 514, 516, 518, 521, 522, 533, 537, 536, 540, 543, 546, 555, 566, 571, 576, 597, 596, 611, 612, 735, 615, 626, 627, 631, 632, 640, 650, 651, 652, 832, 840, 857, 868, 657, 665, 668, 671, 676, 675, 679, 680, 683, 684, 696, 739, 711, 712, 723, 827 – Outros serviços de terceiros – pessoa juridica, da vigente Lei Orçamentária Anual. **FUNDAMENTO:**O PRESENTE ADITIVO ENCONTRA EMBASAMENTO LEGAL NO ARTIGO, §1º da Lei n.º 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES. Com Parecer Jurídico nº 242/2018 e Processo administrativo sob nº 8006/2018. **DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes

Publicado por:
Jacqueline Batista de Castro
Código Identificador:1BA01978

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 6198/2018

Súmula: Exonera a Senhora DAIANA REGINE BATISTA BRUDECK do cargo efetivo que ocupa.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor EXONERA, a pedido, a Servidora Municipal Senhora DAIANA REGINE BATISTA BRUDECK, RG nº. 100356929/PR e CPF nº 070.377.909-58, cargo de "Professor de Educação Física", do quadro de servidores efetivos deste Município.
Este Decreto entra em vigor em 15 de Maio de 2018.

Quatro Barras, 21 de Maio de 2018.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacqueline Batista de Castro
Código Identificador:1C0EC143

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 6199/2018

Súmula: Designa a servidora municipal CLEIA LUIZA COLLERE para o exercício de função gratificada.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor DESIGNA a servidora municipal Senhora CLEIA LUIZA COLLERE, RG nº 67781554/PR e CPF nº. 001.400.799-12, cargo efetivo de "Professor", para o exercício de função gratificada de "Diretora Porte II", ficando exonerada da função gratificada anteriormente ocupada, junto a Secretaria Municipal de Educação na Escola Municipal Tancredo de Almeida Neves.
Este Decreto entra em vigor em 18 de Maio de 2018.

Quatro Barras, 21 de Maio de 2018.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacqueline Batista de Castro
Código Identificador:E919F011

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 6200/2018

Súmula: Exonera a Senhora MARIA CAMPOS DE ALMEIDA da função gratificada que ocupa.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor EXONERA a Servidora Municipal Senhora MARIA CAMPOS DE ALMEIDA, RG nº. 49822197/PR, cargo efetivo de "Professor", da função gratificada de "Supervisor Escolar", que ocupa junto a Secretaria Municipal de Educação.
Este Decreto entra em vigor a partir de 02 de Maio de 2018.

Quatro Barras, 21 de Maio de 2018.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacqueline Batista de Castro
Código Identificador:C0F735E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 6204/2018

Súmula: Nomeia a Senhora Claudia Batista Ribeiro para o exercício de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor NOMEIA a Senhora CLAUDIA BATISTA RIBEIRO, RG nº. 6.022.140-5/PR, para exercer em comissão o cargo de "Chefe de Divisão", junto a Secretaria Municipal de Educação.
Este Decreto entra em vigor em 23 de Maio de 2018.

Quatro Barras, 21 de Maio de 2018.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacqueline Batista de Castro
Código Identificador:C5BFBFB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 6205/2018

Súmula: Nomeia a Senhora Vitoria de Freitas Andrade para o exercício de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor NOMEIA a Senhora VITORIA DE FREITAS ANDRADE, RG nº. 6.952.445-1/PR, para exercer em comissão o cargo de "Chefe de Divisão", junto a Secretaria Municipal de Educação.

Este Decreto entra em vigor em 23 de Maio de 2018.

Quatro Barras, 21 de Maio de 2018.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacqueline Batista de Castro
Código Identificador:7F224597

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA
DECRETO

DECRETO DO LEGISLATIVO N° 08/2018

Súmula: Dispõe sobre nomeação de pessoal do cargo em Comissão da Câmara Municipal e dá outras providências.

O Senhor **CARLOS EDMILSON DE MOURA - Presidente da Câmara Municipal de Quitandinha,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais, que são conferidas pelo Regimento Interno, Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1° - Nomeia, **IRACEMA APARECIDA PIONTKIEVIC**, portador do CPF n.º 709.167.729-34, RG n.º 4.930.220-7/PR, do cargo em Comissão de Assessor Parlamentar II, símbolo CCV.
Art. 2° - Este **Decreto** entrará em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA, em 21 de maio de 2018.

CARLOS EDMILSON DE MOURA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Wagner Diego Santana Pinto
Código Identificador:E6A1DE48

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL

O Município de Rancho Alegre D'Oeste-PR, torna público que o edital de Pregão Presencial nº 028/2.018, que tem como objeto a Contratação de empresa para o Fornecimento de Combustível Tipo Gasolina Comum, Etanol e Diesel S10 para uso exclusivo da Frota de Veículos deste Município com viagens (ida/volta) para Curitiba e Região Metropolitana, foi **RETIFICADO o Anexo I Termo de Referência, item nº 02,** e sendo **ALTERADA** a data para recebimento dos envelopes de propostas e Habilitação para à**s 09h00 hs, do dia 06 de Junho de 2.018.** Edital e maior informação poderá ser obtida junto ao Setor de Licitações, pelo fone 44-35561186 em horário comercial ou e-mail licita.rancho@hotmail.com.

Rancho Alegre D'Oeste-PR, 21 de Maio de 2.018

SUELI BATISTA ALVES
Pregoeira

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:92435122

SAÚDE
PORTARIA 129/07/2018

A Prefeita Municipal de Rancho Alegre D´ Oeste, Estado do Paraná, Senhora **SUELY ALVES PEREIRA SILVA**, no uso de suas atribuições legais conforme a Lei 652/07/2017, resolve:
AUTORIZAR

I – Viagem ao Servidor **ANTÔNIO AMARO ALVES**, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, para se ausentar a Serviço do Município de Rancho Alegre D´Oeste;
II – Motivo: Transporte de pacientes para tratamento em Curitiba:
Marlene Fávaro e Acompanhante, Lucas Daniel de Jesus e Acompanhante, Simone da Trindade, Maria José da Silva. na cidade de Curitiba Pr.
III – Entre as datas de **21/05/2018 a 23/05/2018;**
IV – Cidade de Curitiba PR.
V – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO".

Rancho Alegre D´Oeste, 21 de maio de 2018.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:D39E1D08

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 175/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: AGUASAN - COMERCIO DE PURIFICADORES LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PURIFICADORES DE ÁGUA.
REFERENTE LICITAÇÃO PROCESSO DISPENSA Nº 10/2018
VALOR TOTAL: R$ 5.600,00 (CINCO MIL E SEISCENTOS REAIS)
DATA DA ASSINATURA: 21/05/2018

Publicado por:
Andrei da Silva
Código Identificador:7C35152F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 63/2018

Fica dispensada a licitação na forma do **Art. 24, Inciso – V, da Lei 8.666/93**, e suas alterações em favor de **AGUASAN - COMERCIO DE PURIFICADORES LTDA,** Inscrita no CNPJ sob nº. 03.277.958/0001-12, com sede na RUA DO COMÉRCIO, 699 - CEP: 85660000 - BAIRRO: CENTRO NORTE, Dois Vizinhos/PR, que tem por objeto a aquisição de purificadores de água, observando-se o projeto básico/executivo em anexo no Processo. Ratifico nos termos do art. 26 da Lei Federal Nº 8.666/93 a **Dispensa de Licitação Nº 10/2018**, em conformidade com o Parecer da Procuradoria Jurídica do Município de Realeza.

Realeza, 21 de Maio de 2018.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito do Município de Realeza

Publicado por:
Andrei da Silva
Código Identificador:E56EE76A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DISPENSA Nº 10/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 63/2018

ABERTURA: DIA: 21/05/2018 ÀS 14:15 HORAS.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PURIFICADORES DE ÁGUA.

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):
- **AGUASAN - COMÉRCIO DE PURIFICADORES LTDA**, ITEM 01, COM VALOR TOTAL DE R$ 5.600,00 (CINCO MIL E SEISCENTOS REAIS).

VALOR TOTAL GERAL DE R$ 5.600,00 (CINCO MIL E SEISCENTOS REAIS).

REALEZA, AOS VINTE E UM DIAS DE MAIO DE 2018.

DARLEI ANDREOLLI
Pres. Comissão Licitações

Publicado por:
Andrei da Silva
Código Identificador:6BEF9E4C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Processo dispensa Nº 10/2018, cujo objeto é a Aquisição de Purificadores de Água, em favor da(s) empresa(s) relacionada(s) no resultado da licitação, adjudicando em favor da(s) mesma(s) para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos vinte e um dias de maio de 2018.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito do Município de Realeza

Publicado por:
Andrei da Silva
Código Identificador:C3AE29DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 172/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: PAPELARIA KJL DISTRIBUIDORA LTDA EPP
OBJETO: MATERIAS PARA OFICINAS CAPS
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 7/2018
VALOR TOTAL: R$8.840,33 (Oito Mil, Oitocentos e Quarenta Reais e Trinta e Três Centavos)
DATA DA ASSINATURA: 18/05/2018

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 173/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: CLAUDINA COMIRAN
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA OFICINA CAPS
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 7/2018
VALOR TOTAL: R$10.495,48 (Dez Mil, Quatrocentos e Noventa e Cinco Reais e Quarenta e Oito Centavos)
DATA DA ASSINATURA: 18/05/2018

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 174/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: CASA DAS LINHAS HELUANA LTDA - ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE MATERIAS PARA OFICINAS CAPS
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 7/2018
VALOR TOTAL: R$5.624,00 (Cinco Mil, Seiscentos e Vinte e Quatro Reais)
DATA DA ASSINATURA: 18/05/2018

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:62589B52

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2015 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 45.01/2015

O Município de Realeza, pessoa jurídica de direito interno público, inscrito no CNPJ 76.205.673.0001/40, neste ato representado por seu administrador o Prefeito Sr. **MILTON ANDREOLLI,** no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA**, de acordo com a ordem de classificação o candidato aprovado no Concurso Público, abaixo relacionado, a **comparecer junto ao Departamento de Recursos**

Humanos da Prefeitura Municipal de Realeza, localizada na Rua Barão do Rio Branco, Nº 3507, Centro Cívico, **até o dia 04/06/2018,** munidas da respectiva documentação exigida pelo Edital do Concurso Público **01/2015**, a fim de prover o cargo em que tenha sido aprovado.

PROCURADOR JURÍDICO

LUIZ RAMME	5º

Este Edital entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Realeza, Estado do Paraná, em 21 de Maio de 2018.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito Municipal

MARULÊ MADALENA GIRARDI WALTER
Presidente da Comissão do Concurso Público

Publicado por:
Franciele Greice de Azevedo
Código Identificador:9842E867

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 3.620/18 18/05/2018

SÚMULA: ALTERA O ARTIGO 1º DO DECRETO 3.619/18 QUE DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS.

MILTON ANDREOLLI, **Prefeito Municipal de Realeza**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
ART. 1º - O artigo 1º do Decreto nº 3.619/18 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Fica decretado ponto facultativo nas Repartições Públicas Municipais, **no dia 31 de Maio (Corpus Christi) e dia 01 de junho de 2018".**

ART. 2° - Este Decreto vigora a partir de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de Maio do ano dois mil e dezoito.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Franciele Greice de Azevedo
Código Identificador:D98B50A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SEGUNDO ADITIVO DE CHAMAMENTO PÚBLICO 04/2017

O Município de Realeza/PR torna público aos interessados, que através do presente instrumento, promoverá alterações no edital do Chamamento Público 04/2017, a saber:
Art. 1º - Reajustam-se os valores dos itens do Edital do Chamamento Público 04/2017, referente á contratação de serviços médicos, conforme faculta o disposto no Decreto Municipal n° 3.609/2018, Resolução n° 003/2018 do Conselho Municipal de Saúde do Município de Realeza, e de acordo com o Artigo 65, da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações subsequentes, conforme segue:

ITEM	Especificação do Serviço	Unidade de Medida	Carga Horária Máxima Anual	Valor da hora R$	Valor reajustado
1	Atendimento presencial diurno em dias úteis (de segunda à sexta-feira) Serviços Médicos em Clínica Geral.	Horas	6696	R$ 80,24	R$ 84,16
4	Plantão presencial noturno, em finais de semana e feriados, com carga horária de 12 horas.	Horas	1380	R$ 88,12	R$ 96,00
5	Plantão presencial noturno, em dias úteis (de segunda à sexta-feira), com carga horária de 12 horas.	Horas	2988	R$ 69,46	R$ 80,00
6	Plantão presencial diurno, em finais de semana e feriados, com carga horária de 12 horas.	Horas	1380	R$ 88,12	R$ 96,00
7	Plantão presencial diurno, em dias úteis (de segunda à sexta-feira), com carga horária de 12 horas.	Horas	2988	R$ 69,46	R$ 80,00
9	Atendimento presencial diurno em dias úteis (de segunda à sexta-feira) Serviços Médicos em ORTOPEDIA.	Horas	756	R$ 92,58	R$ 95,00
10	Atendimento presencial diurno em dias úteis (de segunda à sexta-feira) Serviços Médicos em GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA.	Horas	4752	R$ 92,58	R$ 95,00
11	Atendimento presencial diurno em dias úteis (de segunda à sexta-feira) Serviços Médicos em PSIQUIATRIA	Horas	780	R$ 92,58	R$ 95,00
12	Atendimento presencial diurno em dias úteis (de segunda à sexta-feira) Serviços Médicos em CIRURGIA GERAL	Horas	540	R$ 92,58	R$ 95,00
13	Atendimento presencial diurno em dias úteis (de segunda à sexta-feira) Serviços Médicos em CARDIOLOGIA	Horas	920	R$ 92,58	R$ 95,00

Art. 2º - Permanecem inalteradas as demais disposições do edital do Chamamento Público nº 04/2017, bem como os demais serviços e valores constantes na tabela, que não conflitarem com o presente termo aditivo.
Art. 3º - O presente termo aditivo passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Realeza / PR, 21 de Maio de 2018.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:BF87DCC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2018

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE REALEZA, Estado do Paraná, com sede a Rua Barão do Rio Branco 3507, representado por sua Presidente, em Pleno Exercício de seu mandato, Sra. Rosana Socovoski da Gama, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Legislação Municipal (Leis Municipais 578/91 e 637/93) e atendendo a Instrução Normativa nº 36 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná:

CONVOCA

Toda a população do Município de Realeza, Estado do Paraná, para participar da Audiência Pública do FIA – Fundo da Infância e Adolescência de Realeza, a ser realizada no dia 28 de Maio de 2018, às 17h00, nas dependências do Auditório da Prefeitura Municipal, sito à Rua Barão do Rio Branco, 3507, Realeza, Estado do Paraná, com a seguinte ordem do dia, conforme Artigo 11 da Instrução Normativa nº 36 de 27 de Agosto de 2009:

• Apresentação do Relatório de Gestão do 1º e 2º bimestre de 2018 do FIA - Fundo da Infância e Adolescência de Realeza;

Realeza, 21 de Maio de 2018.

ROSANA SOCOVOSKI DA GAMA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Franciele Greice de Azevedo
Código Identificador:A9196028

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 77/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: ADEMIR ASSMANN DA ROSA & CIA LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA / PESSOA FÍSICA, ATRAVÉS DE CHAMAMENTO PÚBLICO, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E DE PLANTÕES MÉDICOS NO PRONTO ATENDIMENTO DE REALEZA.
ADITIVO: REAJUSTAR O PREÇO DO ATENDIMENTO PRESENCIAL DIURNO EM DIAS ÚTEIS (DE SEGUNDA À SEXTA-FEIRA) SERVIÇOS MÉDICOS EM CLÍNICA GERAL EM R$ 3,92 (TRÊS REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS), ALTERANDO O VALOR UNITÁRIO PARA R$ 84,16 (OITENTA E QUATRO REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS), CONFORME FACULTA O DISPOSTO NO ARTIGO 65, DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93, DE 21/06/93 E SUAS ALTERAÇÕES SUBSEQÜENTES.
REFERENTE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 03/2018
DATA DA ASSINATURA: 21/05/2018

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 78/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: BEAL E SILVA LTDA - ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA / PESSOA FÍSICA, ATRAVÉS DE CHAMAMENTO PÚBLICO, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E DE PLANTÕES MÉDICOS NO PRONTO ATENDIMENTO DE REALEZA.
ADITIVO: Reajustar O Preço Dos Atendimentos de a cordo com a tabela abaixo, conforme faculta o disposto no artigo 65, da lei federal Nº. 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações subseqüentes.

ITEM	Especificação do Serviço	Unidade de Medida	Valor da hora R$	Valor reajustado
4	Plantão presencial noturno, em finais de semana e feriados, com carga horária de 12 horas.	Horas	R$ 88,12	R$ 96,00
5	Plantão presencial noturno, em dias úteis (de segunda à sexta-feira), com carga horária de 12 horas.	Horas	R$ 69,46	R$ 80,00
6	Plantão presencial diurno, em finais de semana e feriados, com carga horária de 12 horas.	Horas	R$ 88,12	R$ 96,00
7	Plantão presencial diurno, em dias úteis (de segunda à sexta-feira), com carga horária de 12 horas.	Horas	R$ 69,46	R$ 80,00

REFERENTE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 03/2018.
DATA DA ASSINATURA: 21/05/2018
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 79/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: CLINICA JABER LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA / PESSOA FÍSICA, ATRAVÉS DE CHAMAMENTO PÚBLICO, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E DE PLANTÕES MÉDICOS NO PRONTO ATENDIMENTO DE REALEZA.

ADITIVO: Reajustar O Preço Dos Atendimentos de acordo com a tabela abaixo, conforme faculta o disposto no artigo 65, da lei federal Nº. 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações subseqüentes.

ITEM	Especificação do Serviço	Unidade de Medida	Valor da hora R$	Valor reajustado
1	Atendimento presencial diurno em dias úteis (de segunda à sexta-feira) Serviços Médicos em Clínica Geral.	Horas	R$ 80,24	R$ 84,16
4	Plantão presencial noturno, em finais de semana e feriados, com carga horária de 12 horas.	Horas	R$ 88,12	R$ 96,00
5	Plantão presencial noturno, em dias úteis (de segunda à sexta-feira), com carga horária de 12 horas.	Horas	R$ 69,46	R$ 80,00
6	Plantão presencial diurno, em finais de semana e feriados, com carga horária de 12 horas.	Horas	R$ 88,12	R$ 96,00
7	Plantão presencial diurno, em dias úteis (de segunda à sexta-feira), com carga horária de 12 horas.	Horas	R$ 69,46	R$ 80,00

REFERENTE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 03/2018.
DATA DA ASSINATURA: 21/05/2018

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 80/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: CLINICA MEDICA LV LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA / PESSOA FÍSICA, ATRAVÉS DE CHAMAMENTO PÚBLICO, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E DE PLANTÕES MÉDICOS NO PRONTO ATENDIMENTO DE REALEZA.
ADITIVO: REAJUSTAR O PREÇO DO ATENDIMENTO PRESENCIAL DIURNO, EM DIAS ÚTEIS, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA (ESPECIALIDADE CARDIOLOGIA) EM R$ 2,42 (DOIS REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS), ALTERANDO O VALOR UNITÁRIO PARA R$ 95,00 (NOVENTA E CINCO REAIS), CONFORME FACULTA O DISPOSTO NO ARTIGO 65, DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93, DE 21/06/93 E SUAS ALTERAÇÕES SUBSEQÜENTES.
REFERENTE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 03/2018.
DATA DA ASSINATURA: 21/05/2018

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 81/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: CLÍNICA PENSE BEM LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA / PESSOA FÍSICA, ATRAVÉS DE CHAMAMENTO PÚBLICO, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E DE PLANTÕES MÉDICOS NO PRONTO ATENDIMENTO DE REALEZA.
ADITIVO: REAJUSTAR O PREÇO DO ATENDIMENTO PRESENCIAL DIURNO EM DIAS ÚTEIS (DE SEGUNDA À SEXTA-FEIRA) NA ESPECIALIDADE PSIQUIATRIA EM R$ 2,42 (DOIS REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS), ALTERANDO O VALOR UNITÁRIO PARA R$ 95,00 (NOVENTA E CINCO REAIS), CONFORME FACULTA O DISPOSTO NO ARTIGO 65, DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93, DE 21/06/93 E SUAS ALTERAÇÕES SUBSEQÜENTES.
REFERENTE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 03/2018.
DATA DA ASSINATURA: 21/05/2018

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 82/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: DAIANE CLAUDIA KUHNE
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA / PESSOA FÍSICA, ATRAVÉS DE CHAMAMENTO PÚBLICO, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E DE PLANTÕES MÉDICOS NO PRONTO ATENDIMENTO DE REALEZA.
ADITIVO: REAJUSTAR O PREÇO DO ATENDIMENTO PRESENCIAL DIURNO, EM DIAS ÚTEIS, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA SERVIÇOS MÉDICOS EM GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA EM R$ 2,42 (DOIS REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS), ALTERANDO O VALOR UNITÁRIO PARA R$ 95,00 (NOVENTA E CINCO REAIS), CONFORME FACULTA O DISPOSTO NO ARTIGO 65, DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93, DE 21/06/93 E SUAS ALTERAÇÕES SUBSEQÜENTES.
REFERENTE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 03/2018.
DATA DA ASSINATURA: 21/05/2018

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 83/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: IRENI SECCO & CIA LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA / PESSOA FÍSICA, ATRAVÉS DE CHAMAMENTO PÚBLICO, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E DE PLANTÕES MÉDICOS NO PRONTO ATENDIMENTO DE REALEZA.
ADITIVO: REAJUSTAR O PREÇO DO ATENDIMENTO PRESENCIAL DIURNO, EM DIAS ÚTEIS, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA SERVIÇOS MÉDICOS EM GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA EM R$ 2,42 (DOIS REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS), ALTERANDO O VALOR UNITÁRIO PARA R$ 95,00 (NOVENTA E CINCO REAIS), CONFORME FACULTA O DISPOSTO NO ARTIGO 65, DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93, DE 21/06/93 E SUAS ALTERAÇÕES SUBSEQÜENTES.
REFERENTE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 03/2018.
DATA DA ASSINATURA: 21/05/2018

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 84/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: LUCAS LUIZ MARCHESE COMPAGNOLO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA / PESSOA FÍSICA, ATRAVÉS DE CHAMAMENTO PÚBLICO, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E DE PLANTÕES MÉDICOS NO PRONTO ATENDIMENTO DE REALEZA.
ADITIVO: REAJUSTAR O PREÇO PLANTÃO PRESENCIAL DIURNO, EM DIAS ÚTEIS COM CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 12 HORAS, EM R$ 10,54 (DEZ REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS), ALTERANDO O VALOR UNITÁRIO PARA R$ 80,00 (OITENTA REAIS), CONFORME FACULTA O DISPOSTO NO ARTIGO 65, DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93, DE 21/06/93 E SUAS ALTERAÇÕES SUBSEQÜENTES.
REFERENTE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 03/2018.
DATA DA ASSINATURA: 21/05/2018

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 85/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: MACM PRESTADORA DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA / PESSOA FÍSICA, ATRAVÉS DE CHAMAMENTO PÚBLICO, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E DE PLANTÕES MÉDICOS NO PRONTO ATENDIMENTO DE REALEZA.
ADITIVO: Reajustar O Preço Dos Atendimentos de acordo com a tabela abixo, conforme faculta o disposto no artigo 65, da lei federal Nº. 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações subseqüentes.

ITEM	Especificação do Serviço	Unidade de Medida	Valor da hora R$	Valor reajustado
4	Plantão presencial noturno, em finais de semana e feriados, com carga horária de 12 horas.	Horas	R$ 88,12	R$ 96,00
6	Plantão presencial diurno, em finais de semana e feriados, com carga horária de 12 horas.	Horas	R$ 88,12	R$ 96,00
7	Plantão presencial diurno, em dias úteis (de segunda à sexta-feira), com carga horária de 12 horas.	Horas	R$ 69,46	R$ 80,00

REFERENTE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 03/2018
DATA DA ASSINATURA: 21/05/2018

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 86/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: MORAES & GIACOMINI LTDA - ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA / PESSOA FÍSICA, ATRAVÉS DE CHAMAMENTO PÚBLICO, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E DE PLANTÕES MÉDICOS NO PRONTO ATENDIMENTO DE REALEZA.
ADITIVO: REAJUSTAR O PREÇO DO ATENDIMENTO PRESENCIAL DIURNO, EM DIAS ÚTEIS, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA (ESPECIALIDADE CIRURGIA GERAL) EM R$ 2,42 (DOIS REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS), ALTERANDO O VALOR UNITÁRIO PARA R$ 95,00 (NOVENTA E CINCO REAIS), CONFORME FACULTA O DISPOSTO NO ARTIGO 65, DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93, DE 21/06/93 E SUAS ALTERAÇÕES SUBSEQÜENTES.
REFERENTE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 03/2018.
DATA DA ASSINATURA: 21/05/2018

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 87/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: SOFIA DEL CARMEN R. MEDINA E CIA LTDA ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA / PESSOA FÍSICA, ATRAVÉS DE CHAMAMENTO PÚBLICO, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E DE PLANTÕES MÉDICOS NO PRONTO ATENDIMENTO DE REALEZA.
ADITIVO: REAJUSTAR O PREÇO DOS ATENDIMENTOS DE A CORDO COM A TABELA ABAIXO, CONFORME FACULTA O DISPOSTO NO ARTIGO 65, DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93, DE 21/06/93 E SUAS ALTERAÇÕES SUBSEQÜENTES.

ITEM	Especificação do Serviço	Unidade de Medida	Valor da hora R$	Valor reajustado
1	Atendimento presencial diurno em dias úteis (de segunda à sexta-feira) Serviços Médicos em Clínica Geral.	Horas	R$ 80,24	R$ 84,16
5	Plantão presencial noturno, em dias úteis (de segunda à sexta-feira), com carga horária de 12 horas.	Horas	R$ 69,46	R$ 80,00
6	Plantão presencial diurno, em finais de semana e feriados, com carga horária de 12 horas.	Horas	R$ 88,12	R$ 96,00
7	Plantão presencial diurno, em dias úteis (de segunda à sexta-feira), com carga horária de 12 horas.	Horas	R$ 69,46	R$ 80,00

REFERENTE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 03/2018.
DATA DA ASSINATURA: 21/05/2018

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:52E6AD82

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2018 – PMR REGISTRO DE PREÇOS

MODALIDADE: Pregão Presencial do tipo menor preço.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Material Farmacológico (Medicamentos).
CREDENCIAMENTO E ENTREGA DOS ENVELOPES: das 07:45 às 09:00 do dia 06 de junho de 2018, no Departamento de Compras e Licitações, da Prefeitura Municipal de Renascença, à Rua Getúlio Vargas, nº 901.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 09:00 do dia 06 de junho de 2018, junto a sala de reuniões da Administração na Prefeitura Municipal de Renascença - PR.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal, no endereço Rua Getúlio Vargas, nº 901, Centro, Fone (46) 3550-8300 (Prefeitura) / 3550-8316 (Departamento de Licitações), Renascença, Estado do Paraná, de 2ª a 6ª feira, nos horários das 08:00 as 11:30, e das 13:30 as 17:30 horas,

onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente, e pelo site www.renascenca.pr.gov.br.
INFORMAÇÕES: Informações e esclarecimentos adicionais, no endereço e telefone acima citado.

Renascença, 21 de maio de 2018.

LUANA KRUG
Pregoeira

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:EFE26A52

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N º 147 DE 21 DE MAIO DE 2018

Nomeia Venicio Piacentini para o cargo efetivo de Operador de Máquinas.

LESSIR CANAN BORTOLI, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nas Leis Municipais nºs 1098 de 09/12/2009 e 1213 de 08/09/2011,

R E S O L V E:

Nomear **Venicio Piacentini**, portador do R.G. nº 8.957.876-0, SESP/PR, inscrito no CPF nº 060.183.599-95, para o cargo efetivo de **Operador de Máquinas,** Nível 12-Inicial, do Quadro Único de Pessoal do Município, vinculado à Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo, em virtude de aprovação em Concurso Público homologado através do Edital nº 016 de 08 de abril de 2015, a partir desta data.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito, 57º ano de Emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:C5A2716B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 1.873, DE 21 DE MAIO DE 2018

Determina Ponto Facultativo nos dias 31 de maio e 1º de junho de 2018, em razão da celebração do Corpus Christi.

O Prefeito Municipal de Renascença, Estado do Paraná, **Lessir Canan Bortoli**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e considerando a celebração do Corpus Christi,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica determinado Ponto Facultativo, com suspensão das atividades normais em todas as repartições públicas municipais de Renascença, nos dias 31 de maio e 1º de junho de 2018.

Art. 2º Os Departamentos cujos serviços não admitam paralisação permanecerão com suas atividades em regime de plantão.

Art. 3º Os servidores ausentes pelo disposto neste Decreto poderão ser convocados a retornar ao trabalho por motivo de interesse público relevante ou força maior.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito, 57º ano de Emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Marilia Zimermann Freese
Código Identificador:E5EFD92D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 065/2018

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, CNPJ nº. 01.612.911/0001-32
CONTRATADO:O.R DE OLIVEIRA TERRAPLANAGENS–ME, CNPJ Nº.25.042.230/0001-44
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2018
OBJETO:"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE 1 (UM) CAMINHÃO CAÇAMBA E 1 (UMA) MAQUINA TIPO RETROESCAVADEIRA TRAÇADA, COM OPERADOR CAPACITADO VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, TRANSPORTE E OBRAS".
VALOR TOTAL: R$ 238.200,00 (duzentos e trinta e oito mil e duzentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA:A vigência será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 21/05/2018

Reserva do Iguaçu, 21 de maio de 2018

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Letícia Nunes da Cruz
Código Identificador:F80A5A80

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 11 DE 21 DE MAIO DE 2018.

RESOLUÇÃO CMAS Nº 11 DE 21 DE MAIO DE 2018.
SÚMULA: Aprova o Plano de Ação Intersetorial do Programa Bolsa Família para o ano de 2018.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CMAS DE RIO AZUL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 555/2010 e, considerando a deliberação da plenária realizada na data de 21 de maio de 2018, constante na Ata nº 249 e o disposto no inciso III do artigo 30 da Lei Federal nº 8.742/1993, bem como artigo 204, inciso II da Constituição Federal de 1988,
RESOLVE:
Art. 1º- Aprovar o Plano de Ação Intersetorial do Programa Bolsa Família para o ano de 2018.
Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Sala de reuniões do Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS, Rio Azul, 21 de maio de 2018.

ELAINE CARNEIRO DE CAMPOS
Presidente do CMAS de Rio Azul/PR

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:A86033B7

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 12 DE 21 DE MAIO DE 2018.

RESOLUÇÃO CMAS Nº 12 DE 21 DE MAIO DE 2018.

SÚMULA: Aprova a prestação de contas do 2º semestre de 2017 do Piso Paranaense de Assistência Social- PPAS IV.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CMAS DE RIO AZUL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 555/2010 e, considerando a deliberação da plenária realizada na data de 21 de maio de 2018, constante na Ata nº 249 e o disposto no inciso III do artigo 30 da Lei Federal nº 8.742/1993, bem como artigo 204, inciso II da Constituição Federal de 1988,
RESOLVE:
Art. 1º- Aprovar prestação de contas referente ao 2º semestre de 2017 do Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS IV, no valor de R$ 10.674,43 (dez mil e seiscentos e setenta e quatro reais e quarenta e três centavos) utilizados com despesas de custeio na Casa Lar Menino Jesus.
Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Sala de reuniões do Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS, Rio Azul, 21 de maio de 2018.

ELAINE CARNEIRO DE CAMPOS
Presidente do CMAS de Rio Azul/PR

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:418213AE

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 075/2018

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Exonerar, a pedido, **JOCIANE DE PAULA**, Matrícula 1154-1, do cargo efetivo de Professora, 20 (vinte) horas/semanais, Regime Estatutário, a partir de 18/05/2018.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 18 de maio de 2018.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michely Karoline Popovicz
Código Identificador:1064EAB2

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 072/2018

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Designar o servidor **Marlon Lourenço de Souza**, matrícula 691-1, para responsabilizar-se pela documentação escolar, das escolas Municipais, em conjunto ou na ausência da titular.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul,18 de Maio de 2018.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michely Karoline Popovicz
Código Identificador:9A35E3E0

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 073/2018

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Conceder, a servidora **Ivani Izabel Lascoski Cararo**, matrícula 1117-1, 25 (vinte e cinco) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 23/04/2018.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 18 de maio de 2018.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michely Karoline Popovicz
Código Identificador:1AF16AAB

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 074/2018

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Conceder, a servidora, Elis Regina Remeika, matrícula 594-1 , ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, 50% (cinquenta por cento) de Gratificação por Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, conforme Seção II-A, da Lei Municipal Nº 757/2014, para desempenhar as funções no Parque da Pedreira.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 18 de Maio de 2018.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michely Karoline Popovicz
Código Identificador:8861090E

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 075/2018

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Conceder, a servidora, Maria Clarice Bialeski Soares, matrícula 750-1 , ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, 10% (dez por cento) de Gratificação por Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, conforme Seção II-A, da Lei Municipal Nº 757/2014. Por estar em disponibilidade no plantão de Epidemiologia.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 18 de Maio de 2018.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michely Karoline Popovicz
Código Identificador:F3BB9D6B

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 076/2018

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Conceder, a servidora, Leticia Kempinski Prestupa, matrícula 955-1 , ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, 25% (vinte e cinco por cento) de Gratificação por Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, conforme Seção II-A, da Lei Municipal Nº 757/2014. Por estar em disponibilidade no plantão de Epidemiologia.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 18 de Maio de 2018.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michely Karoline Popovicz
Código Identificador:9625C255

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 077/2018

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Conceder, a servidora, Rozeli Lurdes Roiko, matrícula 496-1 , ocupante do cargo de Auxiliar em Enfermagem, 16% (dezeseis por cento) de Gratificação por Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, conforme Seção II-A, da Lei Municipal Nº 757/2014. Por estar em disponibilidade no plantão de Epidemiologia.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 18 de Maio de 2018.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michely Karoline Popovicz
Código Identificador:2FAE07A9

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 078/2018

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Revogar a Portaria 067/2017 de 24 de fevereiro de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 18 de Maio de 2018.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michely Karoline Popovicz
Código Identificador:A2B40F7A

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 079/2018

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Conceder, ao servidor, Floripo João Soares, matrícula 886-1 , ocupante do cargo de Oficial Administrativo, 30% (trinta por cento) de Gratificação por Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, conforme Seção II-A, da Lei Municipal Nº 757/2014.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 18 de Maio de 2018.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michely Karoline Popovicz
Código Identificador:EEAA0BEE

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 081/2018

Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Autorizar a servidora municipal abaixo relacionada, para utilizar e dirigir veículos de propriedade do município, à serviço público, na Gestão 2017 a 2020.

NOME DO SERVIDOR	REGISTRO/HABILITAÇÃO	REGISTRO GERAL
Ana Elisabete de Paiva dos Santos	02708552905-B	7800707-9 SESP/PR

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 18 de Maio de 2018.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michely Karoline Popovicz
Código Identificador:DC04060F

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 080/2018

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Revogar as Portarias Nº 026/2017 de 19 de janeiro de 2017 e Portaria Nº 143/2017 de 28 de junho de 2017.
Art. 2º - Conceder ao servidor João Paulo Kussi, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo, gratificação de função, símbolo F-3 – Diretor de Departamento I – Diretor de Departamento de Planejamento, conforme Anexo VIII, Da Lei Municipal Nº 757/2014.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 18 de Maio de 2018.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michely Karoline Popovicz
Código Identificador:6BCC3C9D

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 082/2018

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Conceder, ao servidor Edilson Turossi, matrícula 959-1 , ocupante do cargo de Motorista, 40% (quarenta por cento) de Gratificação por Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, conforme Seção II-A, da Lei Municipal Nº 757/2014.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 18 de Maio de 2018.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michely Karoline Popovicz
Código Identificador:1BEFCA83

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 083/2018

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Conceder, ao servidor João Domingues Sobrinho, matrícula 940-1 , ocupante do cargo de Motorista, 40% (quarenta por cento) de Gratificação por Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, conforme Seção II-A, da Lei Municipal Nº 757/2014.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 18 de Maio de 2018.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michely Karoline Popovicz
Código Identificador:46E66776

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DECRETO Nº 72/2018

Exercício:2018
DECRETO nº 72/2018

Sumula: Abre-se crédito adicional suplementar na importância de até 565.852,63 (quinhentos e sessenta e cinco mil oitocentos e cinquenta e dois reais e sessenta e três centavos)

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais aplicáveis à espécie, em especial a Lei Orçamentária n° 515 de 12 de dezembro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º - Abre-se no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito adicional suplementar, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R$ 565.852,63 (quinhentos e sessenta e cinco mil oitocentos e cinquenta e dois reais e sessenta e três centavos)

Suplementação			
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	
05.003.00.000.0000.0.000.		DIVISAO DE ILUMINACAO PUBLICA	
05.003.15.752.2022.2.023.		ILUMINAÇÃO PUBLICA	
107 - 3.3.90.30.00.00	01507	MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00
108 - 3.3.90.39.00.00	01507	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15.423,74
05.006.00.000.0000.0.000.		DIVISAO DO RODOVIARIO MUNICIPAL	
05.006.04.122.2025.2.026.		SERVIÇOS RODOVIARIOS	
125 - 3.3.90.30.00.00	01504	MATERIAL DE CONSUMO	853,14
126 - 3.3.90.30.00.00	01510	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
129 - 3.3.90.30.00.00	01556	MATERIAL DE CONSUMO	795,25
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
06.001.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE EDUCAÇÃO PRE-ESCOLA	
06.001.12.365.2027.6.002.		PRÉ-ESCOLA	
156 - 3.3.90.32.00.00	31111	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	3.000,00
06.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE CRECHE	
06.002.12.365.2028.6.003.		CRECHE MUNICIPAL	
166 - 3.3.90.30.00.00	110	MATERIAL DE CONSUMO	1.691,28
171 - 3.3.90.32.00.00	31111	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	4.000,00
06.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
06.003.12.361.2029.2.032.		ENSINO FUNDAMENTAL 40% FUNDEB	
182 - 3.1.90.11.00.00	01102	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	18.000,00
183 - 3.1.90.13.00.00	01102	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.394,07
185 - 3.3.90.14.00.00	01102	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
06.003.12.361.2030.2.035.		TRANSPORTE ESCOLAR	
201 - 3.3.90.30.00.00	01104	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
204 - 3.3.90.30.00.00	31125	MATERIAL DE CONSUMO	3.743,57
208 - 3.3.90.39.00.00	31117	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	7.824,86
06.003.12.361.2030.2.039.		PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA	
212 - 3.3.90.30.00.00	31113	MATERIAL DE CONSUMO	9.153,03
06.003.12.361.2030.2.070.		SALÁRIO EDUCAÇÃO	
213 - 3.3.90.30.00.00	01107	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
214 - 3.3.90.39.00.00	01107	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	5.000,00
215 - 4.4.90.52.00.00	01107	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.108,96
06.003.12.361.2030.2.076.		ENSINO FUNDAMENTAL	
222 - 3.3.90.30.00.00	01104	MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00
226 - 3.3.90.32.00.00	31111	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.000,00
230 - 3.3.90.39.00.00	01104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	10.000,00
06.004.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ENSINO PARA JOVENS E ADULTOS	
06.004.12.366.2070.2.036.		EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA	
234 - 3.3.90.32.00.00	31111	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.538,97
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
07.001.10.301.2035.2.046.		CENTRO DE SAUDE ARI BORBA CARNEIRO	
250 - 3.3.90.30.00.00	31318	MATERIAL DE CONSUMO	3.990,65
254 - 3.3.90.30.00.00	01510	MATERIAL DE CONSUMO	10.012,67
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.001.08.241.2040.2.052.		PROGRAMA ASSIST. AO IDOSO	
374 - 3.3.90.30.00.00	31934	MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00
08.001.08.244.2047.2.059.		PROGRAMA ASSIST. DA COMUNIDADE CARENTE	
384 - 3.3.90.32.00.00	1934	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	40.000,00
08.001.08.244.2057.2.078.		CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL – CRAS	
393 - 3.3.90.14.00.00	31936	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
398 - 3.3.90.30.00.00	1934	MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00
399 - 3.3.90.30.00.00	31934	MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00
400 - 3.3.90.30.00.00	31936	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
401 - 3.3.90.30.00.00	31940	MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00
405 - 3.3.90.39.00.00	1934	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	20.000,00
408 - 3.3.90.39.00.00	31934	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	41.603,95
409 - 3.3.90.39.00.00	31936	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	5.000,00
410 - 3.3.90.39.00.00	31940	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	10.000,00
411 - 4.4.90.51.00.00	31936	OBRAS E INSTALAÇÕES	533,34
413 - 4.4.90.52.00.00	1934	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	33.728,06
414 - 4.4.90.52.00.00	31940	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.408,23
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
09.001.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUARIA	
09.001.20.606.2054.1.004.		AQUISIÇÃO DE PATRULHA AGRICOLA MECANIZADA	
458 - 4.4.90.52.00.00	1745	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.048,86
Total Suplementação:			**565.852,63**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso Superávit Financeiro, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, em 05 de maio de 2018.

GERONCIO JOSE CARNEIRO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Henrique Biazotto
Código Identificador:5F4C1CBB

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA Nº. 100/2018

PORTARIA Nº. 100/2018

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr**. GERÔNCIO JOSÉ CARNEIRO ROSA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR POR 60 (dias) LICENÇA MATERNIDADE a Sra. VALDETE PEREIRA SALES, servidora pública desta municipalidade, lotada no cargo de AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE, conforme artigos 82 e 89 da Lei Municipal nº 007/97,(REGIME JURIDICO), com inicio no dia 22 de maio de 2018.

Artº. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 21 dias do mês de maio de 2018.

GERÔNCIO JOSÉ CARNEIRO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudineia Rosa Hass
Código Identificador:6E31F815

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA Nº. 099/2018

PORTARIA Nº. 099/2018

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr**. GERÔNCIO JOSE CARNEIRO ROSA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, 30 (trinta) dias consecutivos de férias ao servidor público desta Municipalidade, Sr. **ANDERSON RIMOVICZ,** lotado no cargo de **CONSELHEIRO,** Período de aquisição 10/01/2017 a 10/01/2018, a partir desta data.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 21 dias do mês de maio de 2018.

GERÔNCIO JOSE CARNEIRO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudineia Rosa Hass
Código Identificador:E6AF97EB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO DE PROGRAMA Nº 002/2018

Contrato que entre si fazem a Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul e o Consórcio Metropolitano de Saúde do Paraná – COMESP, visando a compra de bolsas de ostomias para os pacientes ostomizados.

Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.105.576-0001/85, com prefeitura sediada na Rua Horacy santos nº 222, Centro de Rio Branco do Sul, Estado do Paraná, CEP: 83540-000, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **Cezar Gibran Johnsson,** brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 5.735.892-0 SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 018.671.339-89, domiciliado na Rua Parigot de Souza nº 68, Centro de Rio Branco do Sul, Estado do Paraná, CEP: 83540-000, ao final assinado, doravante denominado CONTRATANTE e de outro, o **CONSÓRCIO METROPOLITANO DE SAÚDE DO PARANÁ – COMESP**, Consórcio Público constituído com personalidade jurídica de Direito Privado, inscrito no CNPJ sob o nº 08.061.295/0001-18, com sede na Rua João Reboli, 340, Santa Cândida, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP: 82.640-230, neste ato representado por sua Presidente e Prefeita de Colombo, Sra. **Izabete Cristina Pavin,** brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade RG nº 2.081.968-5/PR, inscrita no CPF sob o nº 358.490.459-53, domiciliada na Rua Pe. Francisco Bonato nº 630, na cidade de Colombo Estado do Paraná, CEP 83.414-170, doravante denominado CONTRATADO, resolvem celebrar o presente contrato, em respeito à Lei Federal nº 8.666/93, à Lei Federal nº 11.107/2005, ao Decreto Federal nº 6.017/2007, ao Estatuto do COMESP e pela Lei Municipal nº 1.003/2012 (ratificação do Protocolo de Intenções) e demais alterações e a legislação pertinente, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este contrato tem por objeto estabelecer as condições de obrigações pelas partes signatárias, cuja finalidade é o repasse de recursos financeiros ao Consórcio Metropolitano de Saúde do Paraná – COMESP, visando à **compra de bolsas de ostomias para os pacientes ostomizados dos municípios consorciados para o ano de 2018.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO MODO

Com a listagem dos pacientes de cada Município contratante, o CONTRATADO irá realizar processo licitatório, via Pregão, pelo Sistema de Registro de Preços, para a aquisição das bolsas de ostomias. O CONTRATADO manterá contato direto com as empresas fornecedoras, vencedoras do certame, que por sua vez, distribuirão o material para os respectivos municípios consorciados e ainda prestarão serviços de treinamento e capacitação, conforme a demanda, mediante listagem de pacientes atendidos.
Parágrafo Único – Diante da urgência em atender as necessidades dos pacientes ostomizados, para o mês de fevereiro de 2018, o CONTRATADO irá realizar uma compra emergencial junto às empresas fornecedoras do objeto para o fim de atender estes pacientes dos Municípios contratantes através de dispensa de licitação, nos termos do art. 24, IV da Lei nº 8.666/93. O Contratante irá repassar os valores referentes a esta compra conforme sua demanda.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FORMA

Caberá tanto ao CONTRATANTE como ao CONTRATADO assegurar aos pacientes o atendimento acolhedor e livre de discriminação, visando à igualdade de tratamento e a uma relação mais pessoal e saudável possível, bem como prestar serviços adequados, entendidos estes como aqueles que estejam de acordo com os parâmetros aceitos pelo Ministério da Saúde, princípios, diretrizes e normas que regulam o Sistema Único de Saúde.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

a) Realizar uma compra emergencial para o mês de fevereiro de 2018 para o fim de atender os pacientes ostomizados do Município contratante, mediante processo de dispensa de licitação com o recurso orçamentário enviado pelo Contratante;
b) Elaborar e tramitar o devido processo licitatório para a compra das bolsas de ostomias pelo período de 13 (treze) meses, nos termos da legislação vigente;
c) Manter constante contato com as empresas fornecedoras do objeto, exigindo o cumprimento das obrigações por elas assumidas e descritas no edital de licitação;
d) Realizar junto às empresas fornecedoras do objeto os pedidos com base na listagem de pacientes enviada e atualizada mensalmente por cada Município Contratante;
e) Encontrar soluções e melhorias no processo de fornecimento e de entrega do objeto em conjunto com o Contratante;
f) Conferir o cumprimento das informações constantes no PROTOCOLO DE CONTROLE DE DISPENSAÇÃO DE KITS PARA O PROGRAMA DE ESTOMIAS (Anexo I);
g) Prestar atendimento a todos os pacientes encaminhados pelo Contratante;
h) Após a abertura do Centro de Especialidades da Microrregião Sul em São José dos Pinhais, o Contratado poderá disponibilizar meio físico para o atendimento dos pacientes ingressantes no programa de ostomias, caso necessário;
i) Prestar os devidos esclarecimentos que forem solicitados;
j) Aplicar os recursos recebidos do Contratante exclusivamente na consecução do objeto pactuado;
k) Colaborar com os poderes públicos como órgão de saúde no atendimento em busca de solução dos problemas que se relacionem com a categoria de prestação dos serviços ora contratados;
l) Não realizar quaisquer tipos de cobranças dos usuários/pacientes dos serviços ora contratados.
m) Apresentar, semestralmente ou a qualquer momento, Relatório de Gestão pertinente à execução do presente contrato;
n) Emitir o boleto bancário referente à aquisição do objeto até dia 20º (vigésimo) dia de cada mês, **tendo como vencimento o 5° dia do mês subsequente.**
o) Manter durante toda a execução do contrato as obrigações assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
p) Possuir registro nos órgãos competentes, federais, estaduais, municipais e todos aqueles necessários à consecução objeto deste contrato;
q) Observar as leis e princípios da Administração Pública, tais como moralidade, economicidade, proporcionalidade, eficiência e impessoalidade;
r) Garantir o cumprimento das demais finalidades e objetivos descritos no Protocolo de Intenções e no Estatuto deste Consórcio.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO CONTRATANTE

a) Supervisionar, acompanhar e fiscalizar, nos termos da legislação pertinente, as atividades do Contratado, relativas à execução deste contrato;
b) Programar, nos elementos financeiros específicos dos seus orçamentos, os recursos necessários para custear a execução do objeto contratual;

c) Transferir os recursos financeiros para a execução deste contrato, observado o teto financeiro estabelecido na Cláusula Sétima;
s) Respeitar e cumprir o PROTOCOLO DE CONTROLE DE DISPENSAÇÃO DE KITS PARA O PROGRAMA DE ESTOMIAS (Anexo I);
d) Enviar mensalmente para controle do CONTRATADO o FORMULÁRIO PARA DISPENSAÇÃO DE BOLSAS PARA PACIENTES OSTOMIZADOS (Anexo II);
e) Indicar o local para a entrega do objeto deste contrato pelas empresas fornecedoras;
f) Disponibilizar meio físico para o atendimento dos pacientes ingressantes no programa de ostomias;
g) Receber, via termo de recebimento, as bolsas de ostomias entregues pelos fornecedores e enviar o termo para o Contratado para fins de controle e pagamento;
h) Informar ao Contratado quaisquer problemas na entrega e na qualidade do objeto pactuado;
i) Aplicar ao contratado as penalidades contratuais cabíveis;
j) Rescindir o contrato, nos termos do art. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93;
k) Prestigiar o contratado por todos os meios ao seu alcance e propagar o espírito associativo entre os afins;
l) Cumprir as disposições do Protocolo de Intenções e do Estatuto do Consórcio.

CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR DO CONTRATO

O preço total anual estimado para a execução do presente objeto é de R$ 26.000,00 (vinte seis mil reais) .
Parágrafo Primeiro: As despesas correrão por conta da Dotação Orçamentária nº 3340 – fonte: 494

Parágrafo Segundo: Os valores pagos ao contratado serão aqueles referentes aos valores de cada item registrados na licitação para a aquisição das bolsas de ostomias.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pelo Contratante ao Contratado através de boleto bancário, que será enviado pelo Contratado até o 20º (vigésimo) dia de cada mês, **tendo como vencimento o 5° dia do mês subsequente.**
Parágrafo Primeiro: O pagamento será efetuado pelo Departamento Financeiro do Contratante, por processo legal, até o dia 30 (trinta) do mês subsequente à realização dos serviços.
Parágrafo Segundo: Para a execução do pagamento, o Contratado apresentará ao Contratante, os seguintes documentos, dentro dos seus prazos de validade:
a) Certidão Negativa de Débito fornecido pelo INSS;
b) Certidão de regularidade do FGTS.
c) CNDT
D) Federal
e) Estadual
f) Municipal

Parágrafo terceiro: Nenhum pagamento de compras realizadas será retido por irregularidade documental, entretanto serão aplicadas as sanções cabíveis, conforme o caso, após o devido processo legal.

CLÁUSULA NONA – DO PRAZO

O presente contrato terá a vigência de 13 (treze) meses, a partir de 01/02/2018 a 01/03/2019, podendo ser prorrogado, por igual período, se não ocorrerem alterações, mediante termo aditivo, celebrado em comum acordo entre as partes, pelo prazo máximo de 60 (sessenta) meses.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido, entre outros, por:
a) Acordo entre as partes;
b) Descumprimento de qualquer das metas para consecução do objeto;
c) Superveniência de norma legal ou fato administrativo que o torne, formal ou materialmente, inexequível;
d) Ato unilateral com comprovada motivação jurídica e/ou legal, mediante aviso prévio da parte que dele se desinteressar, com antecedência mínima de 90 dias;
e) inadimplência de cláusula contratual;
f) interrupção dos serviços por exclusiva responsabilidade do Contratado, exceto nos casos de justificativa apresentada e aceita pelo Contratante.

Parágrafo Primeiro: A rescisão será precedida de comunicação, fixando o prazo de 10 (dez) dias úteis para a parte se defender ou regularizar a situação pendente.
Parágrafo Segundo: Decorrido o prazo acima, sem comprovação de adoção de providência pertinente, estará o ajuste rescindido de pleno direito, independente de notificação ou qualquer outra medida, cessando de imediato a prestação dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

Não serão cobradas tarifas dos cidadãos pelos serviços de saúde prestados pelo Contratado, por se tratar de atividades prestadas no âmbito do SUS.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS PENALIDADES

Ressalvados os motivos devidamente comprovados de força maior e aqueles que porventura possam ser apresentados, a parte que infringir qualquer das cláusulas, prazos, condições, obrigações ou responsabilidades constantes deste instrumento, incorrerá nas penalidades estabelecidas em lei ou no Estatuto do Consórcio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: **DO FORO**

Fica eleito o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - PR, para dirimir quaisquer dúvidas ou solucionar questões que não possam ser resolvidas administrativamente, renunciando as partes, de logo, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
Parágrafo Único: Preferencialmente à intervenção do Poder Judiciário para dirimir controvérsias contratuais, será preferida a composição amigável, operacionalizada por meio de propostas e contrapropostas encaminhadas pelas partes à Assembleia Geral do Contratado.
E por estarem de pleno acordo, firmam o presente contrato de programa em três vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos.

Curitiba, 1º de fevereiro de 2018.

Município de Rio Branco do Sul
SR. CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

COMESP – Consórcio Metropolitano de Saúde do Paraná
SRA. IZABETE CRISTINA PAVIN
Presidente

Testemunhas:	
1 _____	2 - _____
Nome:	Nome:
CPF:	CPF:

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:563A3E56

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO DE PROGRAMA Nº 03/2018 SAMU NORTE

Pelo presente instrumento de um lado o **MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.105.576/0001-85, com Prefeitura sediada na R. Horacy Santos, n°222, CEP 83540-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Cezar Gibran Johsson**, Brasileiro, Casado, portador da cédula de identidade RG nº 5.735.892-0/PR, inscrito no CPF sob o nº 018.671.339-89, doravante denominado **CONSORCIADO** e, de outro, o **CONSÓRCIO METROPOLITANO DE SAÚDE DO PARANÁ – COMESP**,

constituído com personalidade jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 08.061.295/0001-18, com sede na Rua João Reboli, nº 340, CEP 80.640-230, Curitiba – PR, neste ato representado por seu representante ao final assinado, doravante denominado **CONSÓRCIO**, resolvem celebrar o presente Contrato de Programa, com inteira sujeição à Lei Federal nº 8.666/93, à Lei Federal nº 11.107/2005, ao Decreto Federal nº 6.017/2007, ao Estatuto do COMESP e pelas Leis Municipais de ratificação do Protocolo de Intenções e demais legislações pertinentes, mediante cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO, DA ÁREA E DO PRAZO
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Contrato de Programa tem por objeto a implementação, implantação e manutenção de uma Unidade de Suporte Avançado – USA – SAMU 192, que facilitará o acesso ao serviço de atendimento móvel de urgência e emergência da população na área de abrangência dos Municípios de Adrianópolis, Almirante Tamandaré, Cerro Azul, Dr. Ulysses, Itaperuçu, Rio Branco do Sul e Tunas do Paraná, integrantes do consórcio, nos termos do artigo 13 da Lei Federal n° 11.107/2005, Decreto Federal n° 6.017/2007, Portaria n° 1.010/2012, Portaria n° 356/2013 e Portaria n° 1.473/2013.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ÁREA DE ATUAÇÃO

A área de atuação do Consórcio será formada pelos territórios dos Municípios da **MICRORREGIONAL NORTE** de acordo com a pactuação com a 2ª. Regional de Saúde Metropolitana, com a cobertura para os Municípios de Adrianópolis, Almirante Tamandaré, Cerro Azul, Dr. Ulysses, Itaperuçu, Rio Branco do Sul e Tunas do Paraná. Sendo os Consorciados que o integram, constituindo uma unidade territorial, inexistindo limites intermunicipais para as finalidades em questão.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

O serviço será prestado pelo **CONSÓRCIO** mediante regime de gestão associada de serviços públicos, com vigência de 12 (doze) meses, a partir da assinatura do presente instrumento, podendo ser prorrogado automaticamente, com anuência das partes, por períodos iguais e sucessivos, observado o que dispõe o art. 57, inciso II, da Lei de Licitações 8.666/93.
PARÁGRAFO ÚNICO. A transferência dos serviços ao Consórcio se dará em 30 dias, a partir da assinatura do presente Contrato.

DO MODO, DA FORMA E DAS CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DA MICRORREGIÃO NORTE – Adrianópolis, Almirante Tamandaré, Cerro Azul, DR. ULYSSES, Itaperuçu, Rio Branco do Sul e Tunas do Paraná

CLÁUSULA QUARTA – DO MODO

O **CONSÓRCIO**, durante todo o prazo de vigência deste Contrato, deverá prestar serviços adequados, entendidos como aqueles que estejam de acordo com os parâmetros aceitos pelo Ministério da Saúde, princípios, diretrizes e normas que regulam o Sistema Único de Saúde.

CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA

O presente Contrato tem como diretriz a máxima abrangência de prestação de serviços de saúde de todas as atividades inerentes ao SAMU, para a Unidade de Suporte Avançado da Microrregião Norte, que fará a cobertura para os Municípios de Adrianópolis, Almirante Tamandaré, Cerro Azul, Dr. Ulysses, Itaperuçu, Rio Branco do Sul e Tunas do Paraná. A Microrregião Norte será regulada e deverá ainda, seguir os critérios exigidos pela Central de Regulação das Urgências do Município de Curitiba, das quais os Municípios participantes são signatários.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DA MICRORREGIÃO NORTE Adrianópolis, Almirante Tamandaré, Cerro Azul, DR. ULYSSES, Itaperuçu, Rio Branco do Sul e Tunas do Paraná
Os serviços de responsabilidade dos Municípios Consorciados, integrantes da Microrregião Norte, serão executados e terão seus custos arcados e rateados nos termos dispostos a seguir:

PARÁGRAFO PRIMEIRO - DAS OBRIGAÇÕES A SEREM COMPARTILHADAS ENTRE OS SETE MUNICÍPIOS CONSORCIADOS

Compete aos Municípios Consorciados:
1. Programar, nos elementos financeiros específicos dos seus orçamentos, os recursos necessários para custear a execução do objeto contratual;
2. Transferir os recursos financeiros para a execução deste contrato;
3. Disponibilizar os materiais de expediente (papelaria) e material gráfico (formulários) para Base Descentralizada, sob a forma de revezamento entre os sete (sete) Municípios;
4. Coletar e destinar os resíduos hospitalares produzidos nos atendimentos, pela equipe do SAMU-192, pelo município de Almirante Tamandaré;
5. Substituir o veículo USA, caso apresente baixa junto à regulação de acordo com o previsto na Portaria n° 356/2013 e demais legislações vigentes, sendo responsabilidade do Município de Almirante Tamandaré;
6. Substituir o veículo USA em caso de sua manutenção, ou outro motivo que impossibilite temporariamente o seu uso, sendo responsabilidade do Município de Almirante Tamandaré;
6.1. O Município de Rio Branco do Sul, disponibilizará um veículo RESERVA, que será adaptado com os equipamentos necessários para atender aos serviços do suporte avançado, responsabilizando-se pelos custos de manutenção e seguro veicular.
6.2. Só poderão ser utilizados para substituição do veículo USA, o(s) veículo(s) que foram relacionado(s) no Termo de Permissão de Uso do(s) veículo(s).
7. Informar ao Consórcio quaisquer problemas na entrega e na qualidade do objeto pactuado;
8. Aplicar ao Consórcio as penalidades contratuais cabíveis;
9. Rescindir o contrato, nos termos do art. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93;
10. Prestigiar o Consórcio por todos os meios ao seu alcance e propagar o espírito associativo entre os afins.

PARÁGRAFO SEGUNDO – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

Compete ao Município de Almirante Tamandaré:
1. Promover a manutenção e limpeza da Base Descentralizada SAMU 192 no Município de Almirante Tamandaré, sito a Rua Frei Mauro, n° 300 - Centro – Almirante Tamandaré, em conformidade com a RDC/ANVISA nº 306, de 07 de dezembro de 2004;
1.1. A Base Descentralizada deverá seguir a estrutura física padronizada pelo Ministério da Saúde, incluindo a padronização visual;
2. Efetuar o pagamento do Seguro Obrigatório e Licenciamento Anual do Veículo USA;
3. Contratar e renovar o seguro veicular – (Anexar documentos do veículo ALPHA e Reserva);
4. Disponibilizar um aparelho de telefonia móvel ao **CONSÓRCIO**, por meio de Termo de Cessão de Uso;
5. Disponibilizar por meio de Termo de Uso e Responsabilidade, linha telefônica para o aparelho de telefonia móvel, mencionado no item anterior, bem como, efetuar o pagamento da conta, sendo que o custo será rateado entre os três Municípios Consorciados da Microrregião Norte;
6. Disponibilizar local para lavagem do veículo USA, em conformidade com a RDC/ANVISA nº 306, de 07 de dezembro de 2004.

CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DO CONSÓRCIO

Fica autorizada a gestão associada de serviços públicos, sendo de responsabilidade do **CONSÓRCIO**:
1. Contratação de empresa que fornecerá a Equipe Profissional para a prestação dos serviços de atendimento móvel de urgência e

emergência SAMU Microrregional Norte – 192, incluindo seguro de vida e vale alimentação e demais obrigatoriedades previstas na legislação vigente;
2. A contratação da empresa que fornecerá a Equipe Profissional se dará por meio de processo licitatório que será realizado pelo CONSÓRCIO que preverá no edital do certame as responsabilidades da empresa, dentre elas:
2.1 Fornecer quando da implantação dos serviços, uniformes e EPI´s para as equipes;
2.2 Fornecer todos os materiais, insumos, equipamentos, medicamentos e gases medicinais, necessários à execução do objeto, quando não atribuídos expressamente aos Municípios Consorciados, a fim de garantir a eficácia no atendimento;
2.3 Promover a manutenção corretiva e preventiva dos equipamentos, inclusive calibrações e demais ajustes que se fizerem necessários ao bom desenvolvimento das atividades, para os seguintes equipamentos que compõem o veículo, conforme descrito no respectivo Termo de Cessão de Uso dos Equipamentos:
a)Detector fetal portátil;
b)Oxímetro de pulso portátil;
c)Desfibrilador e Cardioversor;
d)Ventilador pulmonar adulto e infantil;
e)Bomba de infusão parenteral;
f)Ventilador neonatal;
g)Aspirador;
2.4 Providenciar a reposição imediata dos equipamentos, em caso de manutenção;
2.5 Caso seja detectado o mau uso dos equipamentos, a empresa deverá providenciar sua reposição;
2.6 Promover a limpeza interna, externa e desinfecção do veículo USA e/ou reserva técnica, de acordo com legislação vigente. O Município de Almirante Tamandaré disponibilizará o local para lavagem do veículo;
2.7 O material para limpeza deverá ser fornecido pela empresa Contratada;
2.8 Realizar lavagem do veículo USA, em conformidade com a RDC/ANVISA nº 306, de 07 de dezembro de 2004;
2.9 Providenciar os serviços de lavanderia para as rouparias utilizadas na execução do serviço;
2.10 Disponibilizar conjunto de colares cervicais e prancha longa para imobilização da coluna (tábua);
2.11 Substituir os equipamentos mencionados, bem como, pelo controle e retirada nos Hospitais;
2.12 Promover a manutenção preventiva e corretiva, inclusive troca de pneus, execução de balanceamento, geometria e cambagem da Unidade de Suporte Avançado - USA, observando as normais legais pertinentes, mantendo em condições de trafegabilidade e com os equipamentos de uso obrigatório, em observância ao Código Nacional de Trânsito e de acordo com os atos normativos do Denatran.
2.13 Realizar o abastecimento do Veículo USA;
2.14 Realizar o abastecimento do veículo a ser utilizado, na substituição temporária do veículo USA;
2.15 Os veículos em Termo de Cessão com o Consórcio que vierem a sofrer infrações de trânsito serão de responsabilidade da empresa Contratada.
2.16 Em caso de sinistro no veículo USA, a empresa Contratada deverá pagar ou ressarcir o valor da franquia ou do conserto do veículo danificado, seja a USA ou o que estiver substituindo, de acordo com o Contrato de Programa.
2.17 Capacitar continuamente todos os profissionais envolvidos na operacionalização do objeto contratado, conforme as habilidades técnicas previstas na Portaria GM/MS n° 2048/02.
3. O CONSÓRCIO servirá de intermediador entre o Município e a empresa contratada para a prestação do serviço, tendo reponsabilidade subsidiária em caso de quaisquer prejuízos que vierem a ser causados na prestação dos serviços ora pretendidos.
4. O CONSÓRCIO, depois de devida informação do Município, notificará a empresa contratada para a solução de possíveis problemas ou descumprimento das obrigações contratadas;
5. Providenciar o Termo de Permissão de Uso do veículo USA e do Veículo Reserva, bem como dos equipamentos necessários à execução do serviço para a empresa contratada;
6. O CONSÓRCIO se responsabilizará pelo aparelho telefônico previsto na Cláusula Oitava, item VIII, com a respectiva linha telefônica, nos termos da Cláusula Oitava item IX, todas do Contrato de Rateio.
7. Programar, nos elementos financeiros específicos dos seus orçamentos, os recursos necessários para custear a execução do objeto contratual, de acordo com a sistemática de repasse por contrato de rateio;
8. Cumprir desembolso financeiro dos recursos financeiros previstos no contrato de rateio;
9. Apresentar, mensalmente, relatório de prestação de contas dos serviços prestados aos Municípios Consorciados, de acordo com a legislação vigente;
10. Aplicar os recursos financeiros que lhe forem repassados em estrita obediência ao Contrato de Rateio, não sendo permitido em nenhuma hipótese, serem assumidos quaisquer compromissos sem respaldo e garantia de efetiva disponibilidade orçamentária e financeira, sob pena de apuração de responsabilidade.

CLAÚSULA OITAVA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Pela gestão e desenvolvimento do serviço de SAMU 192 – Microrregional Norte, objeto do presente Contrato, o CONSÓRCIO receberá recursos dos MUNICÍPIOS CONSORCIADOS conforme Contrato de Rateio, durante o período de vigência do presente Contrato.

CLAÚSULA NONA – DA ALTERAÇÃO

Este Contrato de Programa poderá ser alterado por decisão das partes, por meio de assinatura de termo aditivo, sendo vedada, em qualquer hipótese, a modificação de seu objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

A falta de cumprimento, por parte do Consórcio, de qualquer cláusula deste Contrato de Programa e das normas de regulação dos serviços, sem prejuízo do disposto nas demais cláusulas e das demais penalidades previstas na legislação pertinente, deverá ser encaminhada via oficio ao Conselho Deliberativo do COMESP, para aplicação das sanções e atos reparatórios previstos no Estatuto do COMESP.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

O presente Contrato de Programa poderá ser rescindido, entre outros, por:
1. Acordo entre as partes;
2. Descumprimento de qualquer das metas para consecução do objeto;
3. Superveniência de norma legal ou fato administrativo que o torne, formal ou materialmente, inexeqüível;
4. Ato unilateral com comprovada motivação jurídica e/ou legal, mediante aviso prévio da parte que dele se desinteressar, com antecedência mínima de 90 dias, respeitando as metas em curso constante em Contrato de Rateio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES FINAIS

A responsabilidade dos Municípios Consorciados, na prestação dos serviços transferidos ao **CONSÓRCIO**, é subsidiária, nos termos do inciso I, do §2º, do art. 13, da Lei nº 11.107/2005.
Fazem parte do presente contrato de programa os anexos: Termo de Cessão de uso do Veículo Alpha e Veículos reservas e dos Equipamentos, bem como, Termo de Cessão de Uso do aparelho telefônico e responsabilidade da linha telefônica.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

Fica eleito o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - PR, para dirimir quaisquer dúvidas ou solucionar questões que não possam ser resolvidas administrativamente, renunciando as partes, de logo, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E por estarem de pleno acordo, firmam o presente Contrato de Programa em três vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos.

Curitiba, 21 de Março de 2018.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Presidente do COMESP

CEZAR GIBRAN JOHSSON
Prefeito de Rio Branco do Sul

TESTEMUNHA

1. _____
(nome legível / RG)

TESTEMUNHA

2. _____
(nome legível / RG)

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:11FCFD76

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO DE PROGRAMA Nº 004/2018

SAMU NORTE – VEÍCULO BRAVO

Pelo presente instrumento de um lado o **MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.105.576/0001-85, com Prefeitura sediada na R. Horacy Santos, n°222, CEP 83540-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Cezar Gibran Johsson**, Brasileiro, Casado, portador da cédula de identidade RG nº 5.735.892-0/PR, inscrito no CPF sob o nº 018.671.339-89, doravante denominado **CONSORCIADO** e, de outro, o **CONSÓRCIO METROPOLITANO DE SAÚDE DO PARANÁ – COMESP**, constituído com personalidade jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 08.061.295/0001-18, com sede na Rua João Reboli, nº 340, CEP 80.640-230, Curitiba – PR, neste ato representado por seu representante ao final assinado, doravante denominado **CONSÓRCIO**, resolvem celebrar o presente Contrato de Programa, com inteira sujeição à Lei Federal nº 8.666/93, à Lei Federal nº 11.107/2005, ao Decreto Federal nº 6.017/2007, ao Estatuto do COMESP e pelas Leis Municipais de ratificação do Protocolo de Intenções e demais legislações pertinentes, mediante cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO, DA ÁREA E DO PRAZO
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Este Contrato de Programa tem por objeto a implementação, implantação e manutenção de 01 (uma) Unidade de Suporte Básico – USB – SAMU 192, que facilitará o acesso ao serviço de atendimento móvel de urgência e emergência da população na área de abrangência dos Municípios de Almirante Tamandaré, Adrianópolis e Tunas do Paraná (em conjunto), Itaperuçu e Rio Branco do Sul (em conjunto), integrantes do consórcio, nos termos do artigo 13 da Lei Federal n° 11.107/2005, Decreto Federal n° 6.017/2007, Portaria n° 1.010/2012, Portaria n° 356/2013 e Portaria n° 1.473/2013.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ÁREA DE ATUAÇÃO
A área de atuação do Consórcio será formada pelos territórios dos Municípios da **MICRORREGIONAL NORTE** de acordo com a pactuação com a 2ª. Regional de Saúde Metropolitana, com a cobertura para os Municípios de Adrianópolis, Almirante Tamandaré, Itaperuçu, Rio Branco do Sul e Tunas do Paraná. Sendo os Consorciados que o integram, constituindo uma unidade territorial, inexistindo limites intermunicipais para as finalidades em questão.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO
O serviço será prestado pelo **CONSÓRCIO** mediante regime de gestão associada de serviços públicos, com vigência de 12 (doze) meses, a partir da assinatura do presente instrumento, podendo ser prorrogado automaticamente, com anuência das partes, por períodos iguais e sucessivos, observado o que dispõe o art. 57, inciso II, da Lei de Licitações 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO - A transferência dos serviços ao Consórcio se dará, a partir da assinatura do presente Contrato.

DO MODO, DA FORMA E DAS CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DA MICRORREGIÃO NORTE – Adrianópolis, Almirante Tamandaré, Itaperuçu, Rio Branco do Sul e Tunas do Paraná

CLÁUSULA QUARTA – DO MODO
O **CONSÓRCIO**, durante todo o prazo de vigência deste Contrato, deverá prestar serviços adequados, entendidos como aqueles que estejam de acordo com os parâmetros aceitos pelo Ministério da Saúde, princípios, diretrizes e normas que regulam o Sistema Único de Saúde.

CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA
O presente Contrato tem como diretriz a máxima abrangência de prestação de serviços de saúde de todas as atividades inerentes ao SAMU, para a Unidade de Suporte Básico da Microrregião Norte, que fará a cobertura para os Municípios de Adrianópolis, Almirante Tamandaré, Itaperuçu, Rio Branco do Sul e Tunas do Paraná. A Microrregião Norte será regulada e deverá ainda, seguir os critérios exigidos pela Central de Regulação das Urgências do Município de Curitiba, das quais os Municípios participantes são signatários.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DA MICRORREGIÃO NORTE
Os serviços de responsabilidade dos Municípios Consorciados, integrantes da Microrregião Norte, serão executados e terão seus custos arcados da seguinte forma:

1. **ALMIRANTE TAMANDARÉ**: fornecerá o veículo Bravo para atender a área da região de seu município. O custo para manter a Equipe Profissional (condutor socorrista e técnico em enfermagem) será pelo valor per capita, cuja base populacional é de 115.364 habitantes, no valor per capita de R$ 0,42 (quarenta e dois centavos);
1.1 Compete ao Município de **ALMIRANTE TAMANDARÉ**:
a) Promover a manutenção e limpeza da Base Descentralizada SAMU 192 no Município de Almirante Tamandaré, sito a Rua Frei Mauro, n° 300 - Centro – Almirante Tamandaré, em conformidade com a RDC/ANVISA nº 306, de 07 de dezembro de 2004;
b) A Base Descentralizada deverá seguir a estrutura física padronizada pelo Ministério da Saúde, incluindo a padronização visual;
c) Efetuar o pagamento do Seguro Obrigatório e Licenciamento Anual dos Veículos USB;
d) Contratar e renovar o seguro dos veículos (Anexar documentos do veículo BRAVO e reserva);
e) O município de Almirante Tamandaré disponibilizará um aparelho de telefonia móvel ao CONSÓRCIO, por meio de Termo de Cessão de Uso, para que seja disponibilizado à empresa CONTRATADA para cada veículo;
f) O município de Almirante Tamandaré disponibilizará por meio de Termo de Uso e Responsabilidade, linha telefônica para o aparelho de telefonia móvel, mencionado no item anterior, bem como, efetuar o pagamento da conta;
g) Disponibilização dos materiais de expediente (papelaria) e material gráfico (formulários) para Base Descentralizada;
h) Coletar e destinar os resíduos hospitalares produzidos nos atendimentos, pela equipe do SAMU-192;
i) Substituir os veículos USB, caso apresente baixa junto à regulação de acordo com o previsto na Portaria n° 356/2013 e demais legislações vigentes, sendo responsabilidade do Município de Almirante Tamandaré;
j) Substituir os veículos USB, em caso de sua manutenção, ou outro motivo que impossibilite temporariamente o seu uso, sendo responsabilidade do Município de Almirante Tamandaré;
k) O Município de Almirante Tamandaré disponibilizará um veículo reserva que será adaptado com os equipamentos necessários para atender aos serviços do suporte básico, responsabilizando-se pelos custos de manutenção e seguro veicular.
l) Fornecer todos os materiais, insumos, equipamentos, medicamentos e gases medicinais, necessários à execução do objeto.

2. **ADRIANÓPOLIS E TUNAS DO PARANÁ**: Adrianópolis irá fornecer o veículo Bravo e o condutor socorrista para atender a área

da região de seu município e de Tunas do Paraná. O custo para manter a Equipe Profissional (técnico em enfermagem) será rateado entre os dois municípios, cuja base populacional somada é de 14.225 habitantes, no valor per capita de R$ 1,71 (um real e setenta e um centavos);
2.1 Compete ao Município de **ADRIANÓPOLIS**:
a) Disponibilizar o condutor socorrista para atendimento do SAMU, veículo BRAVO;
b) Promover a manutenção e limpeza da Base Descentralizada SAMU 192 no Município de Adrianópolis, em conformidade com a RDC/ANVISA nº 306, de 07 de dezembro de 2004;
c) A Base Descentralizada deverá seguir a estrutura física padronizada pelo Ministério da Saúde, incluindo a padronização visual;
d) Efetuar o pagamento do Seguro Obrigatório e Licenciamento Anual dos Veículos USB;
e) Contratar e renovar o seguro dos veículos (Anexar documentos do veículo BRAVO e reserva);
f) O município de Adrianópolis disponibilizará um aparelho de telefonia móvel ao CONSÓRCIO, por meio de Termo de Cessão de Uso, para que seja disponibilizado à empresa CONTRATADA para cada veículo;
g) O município de Adrianópolis disponibilizará por meio de Termo de Uso e Responsabilidade, linha telefônica para o aparelho de telefonia móvel, mencionado no item anterior, bem como, efetuar o pagamento da conta;
h) Disponibilização dos materiais de expediente (papelaria) e material gráfico (formulários) para Base Descentralizada;
i) Coletar e destinar os resíduos hospitalares produzidos nos atendimentos, pela equipe do SAMU-192;
j) Substituir os veículos USB, caso apresente baixa junto à regulação de acordo com o previsto na Portaria n° 356/2013 e demais legislações vigentes, sendo responsabilidade do Município de Adrianópolis;
k) Substituir os veículos USB, em caso de sua manutenção, ou outro motivo que impossibilite temporariamente o seu uso, sendo responsabilidade do Município de Adrianópolis;
l) O Município de Adrianópolis disponibilizará um veículo reserva que será adaptado com os equipamentos necessários para atender aos serviços do suporte básico, responsabilizando-se pelos custos de manutenção e seguro veicular.
m) Fornecer todos os materiais, insumos, equipamentos, medicamentos e gases medicinais, necessários à execução do objeto.

3. **ITAPERUÇU E RIO BRANCO DO SUL:** o município de Rio Branco do Sul fornecerá o veículo Bravo para atender a área da região de seu município e de Itaperuçu. O custo para manter a Equipe Profissional (condutor socorrista e técnico em enfermagem) será rateado entre os dois municípios, cuja base populacional somada é de 23.666 habitantes, no valor per capita de R$ 0,81 (oitenta e um centavos).
2.1 Compete ao Município de **RIO BRANCO DO SUL**:
a) Promover a manutenção e limpeza da Base Descentralizada SAMU 192 no Município de Rio Branco do Sul, em conformidade com a RDC/ANVISA nº 306, de 07 de dezembro de 2004;
b) A Base Descentralizada deverá seguir a estrutura física padronizada pelo Ministério da Saúde, incluindo a padronização visual;
c) Efetuar o pagamento do Seguro Obrigatório e Licenciamento Anual dos Veículos USB;
d) Contratar e renovar o seguro dos veículos (Anexar documentos do veículo BRAVO e reserva);
e) O município de Rio Branco do Sul disponibilizará um aparelho de telefonia móvel ao CONSÓRCIO, por meio de Termo de Cessão de Uso, para que seja disponibilizado à empresa CONTRATADA para cada veículo;
f) O município de Rio Branco do Sul disponibilizará por meio de Termo de Uso e Responsabilidade, linha telefônica para o aparelho de telefonia móvel, mencionado no item anterior, bem como, efetuar o pagamento da conta;
g) Disponibilização dos materiais de expediente (papelaria) e material gráfico (formulários) para Base Descentralizada;
h) Coletar e destinar os resíduos hospitalares produzidos nos atendimentos, pela equipe do SAMU-192;
i) Substituir os veículos USB, caso apresente baixa junto à regulação de acordo com o previsto na Portaria n° 356/2013 e demais legislações vigentes, sendo responsabilidade do Município de Rio Branco do Sul;
j) Substituir os veículos USB, em caso de sua manutenção, ou outro motivo que impossibilite temporariamente o seu uso, sendo responsabilidade do Município de Rio Branco do Sul;
k) O Município de Rio Branco do Sul disponibilizará um veículo reserva que será adaptado com os equipamentos necessários para atender aos serviços do suporte básico, responsabilizando-se pelos custos de manutenção e seguro veicular.

CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DO CONSÓRCIO
Fica autorizada a gestão associada de serviços públicos, sendo de responsabilidade do **CONSÓRCIO**:
1. Contratação de empresa que fornecerá a Equipe Profissional para a prestação dos serviços de atendimento móvel de urgência e emergência SAMU Microrregional Norte – 192, incluindo seguro de vida e vale alimentação e demais obrigatoriedades previstas na legislação vigente;
2. A contratação da empresa que fornecerá a Equipe Profissional se dará por meio de processo licitatório que será realizado pelo CONSÓRCIO que preverá no edital do certame as responsabilidades da empresa, dentre elas:
2.1 Fornecer quando da implantação dos serviços, uniformes e EPI´s para as equipes;
2.2 Fornecer todos os materiais, insumos, equipamentos, medicamentos e gases medicinais, necessários à execução do objeto, quando não atribuídos expressamente aos Municípios Consorciados, a fim de garantir a eficácia no atendimento;
2.3 Promover a limpeza interna, externa e desinfecção do veículo USB e/ou reserva técnica, de acordo com legislação vigente. Os municípios que possuem base descentralizadora disponibilizarão o local para lavagem do veículo;
2.4 O material para limpeza deverá ser fornecido pela empresa Contratada;
2.5 Realizar lavagem do veículo USB, em conformidade com a RDC/ANVISA nº 306, de 07 de dezembro de 2004;
2.6 Promover a manutenção preventiva e corretiva, inclusive troca de pneus, de balanceamento, geometria e cambagem da Unidade de Suporte Básico – USB, observando as normais legais pertinentes, mantendo em condições de trafegabilidade e com os equipamentos de uso obrigatório, em observância ao Código Nacional de Trânsito e de acordo com os atos normativos do Denatran.
2.7 Realizar o abastecimento do Veículo USB e eventualmente do veículo reserva;
2.8 Os veículos em Termo de Cessão com o Consórcio que vierem a sofrer infrações de trânsito serão de responsabilidade da empresa Contratada.
2.9 Em caso de sinistro no veículo USB, a empresa Contratada deverá pagar ou ressarcir o valor da franquia ou do conserto do veículo danificado, seja a USB ou o que estiver substituindo, de acordo com o Contrato de Programa.
2.10 Capacitar continuamente todos os profissionais envolvidos na operacionalização do objeto contratado, conforme as habilidades técnicas previstas na Portaria GM/MS n° 2048/02.
3. O CONSÓRCIO servirá de intermediador entre o Município e a empresa contratada para a prestação do serviço, tendo reponsabilidade subsidiária em caso de quaisquer prejuízos que vierem a ser causados na prestação dos serviços ora pretendidos.
4. O CONSÓRCIO, depois de devida informação do Município, notificará a empresa contratada para a solução de possíveis problemas ou descumprimento das obrigações contratadas;
5. Providenciar o Termo de Permissão de Uso do veículo USB e do Veículo Reserva, bem como dos equipamentos necessários à execução do serviço para a empresa contratada;
6. O CONSÓRCIO se responsabilizará pelo aparelho telefônico previsto na Cláusula Oitava, item VIII, com a respectiva linha telefônica, nos termos da Cláusula Oitava item IX, todas do Contrato de Rateio.
7. Programar, nos elementos financeiros específicos dos seus orçamentos, os recursos necessários para custear a execução do objeto contratual, de acordo com a sistemática de repasse por contrato de rateio;
8. Cumprir desembolso financeiro dos recursos financeiros previstos no contrato de rateio;

9. Apresentar, mensalmente, relatório de prestação de contas dos serviços prestados aos Municípios Consorciados, de acordo com a legislação vigente;
10. Aplicar os recursos financeiros que lhe forem repassados em estrita obediência ao Contrato de Rateio, não sendo permitido em nenhuma hipótese, serem assumidos quaisquer compromissos sem respaldo e garantia de efetiva disponibilidade orçamentária e financeira, sob pena de apuração de responsabilidade.

CLAÚSULA OITAVA – DOS RECURSOS FINANCEIROS
Pela gestão e desenvolvimento do serviço de SAMU 192 – Microrregional Norte, objeto do presente Contrato, o CONSÓRCIO receberá recursos do MUNICÍPIO, conforme Contrato de Rateio, durante o período de vigência do presente Contrato.

CLAÚSULA NONA – DA ALTERAÇÃO
Este Contrato de Programa poderá ser alterado por decisão das partes, por meio de assinatura de termo aditivo, sendo vedada, em qualquer hipótese, a modificação de seu objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA– DAS PENALIDADES
A falta de cumprimento, por parte do Consórcio, de qualquer cláusula deste Contrato de Programa e das normas de regulação dos serviços, sem prejuízo do disposto nas demais cláusulas e das demais penalidades previstas na legislação pertinente, deverá ser encaminhada via oficio ao Conselho Deliberativo do COMESP, para aplicação das sanções e atos reparatórios previstos no Estatuto do COMESP.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO
O presente Contrato de Programa poderá ser rescindido, entre outros, por:
1. Acordo entre as partes;
2. Descumprimento de qualquer das metas para consecução do objeto;
3. Superveniência de norma legal ou fato administrativo que o torne, formal ou materialmente, inexequível;
4. Ato unilateral com comprovada motivação jurídica e/ou legal, mediante aviso prévio da parte que dele se desinteressar, com antecedência mínima de 90 dias, respeitando as metas em curso constante em Contrato de Rateio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES FINAIS
A responsabilidade dos Municípios Consorciados, na prestação dos serviços transferidos ao **CONSÓRCIO**, é subsidiária, nos termos do inciso I, do §2º, do art. 13, da Lei nº 11.107/2005.
Fazem parte do presente contrato de programa os anexos: Termo de Cessão de uso do Veículo BRAVO e Veículos reservas e dos Equipamentos, bem como, Termo de Cessão de Uso do aparelho telefônico e responsabilidade da linha telefônica.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO
Fica eleito o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - PR, para dirimir quaisquer dúvidas ou solucionar questões que não possam ser resolvidas administrativamente, renunciando as partes, de logo, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de pleno acordo, firmam o presente Contrato de Programa em três vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos.

Curitiba, 21 de Março de 2018.

IZABETE CRISTINA PAVIN	*CEZAR GIBRAN JOHNSSON*
Presidente do COMESP	Prefeito de Tunas do Paraná

TESTEMUNHAS:

Nome:_____
RG:_____
Assinatura:_____

Nome:_____
RG:_____
Assinatura:_____

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:3EB27D18

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO DE RATEIO Nº 003/2018

SAMU NORTE que entre si que celebram o **MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL** e o **CONSÓRCIO METROPOLITANO DE SAÚDE DO PARANÁ - COMESP**, objetivando o rateio de recursos para implementação, implantação e manutenção de três unidades de Suporte Básico – USB – SAMU 192, que facilitará o acesso ao serviço de atendimento móvel de urgência e emergência da população da Microrregião Norte na área de abrangência dos Municípios de Adrianópolis, Almirante Tamandaré, Itaperuçu, Rio Branco do Sul e Tunas do Paraná , integrantes do consórcio, nos termos do artigo 13 da Lei Federal n° 11.107/2005, Decreto Federal n° 6.017/2007, Portaria n° 1.1010/2012, Portaria n° 356/2013 e Portaria n° 1.473/2013.

O **MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.105.576/0001-85, com Prefeitura sediada na R. Horacy Santos, n°222, CEP 83540-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Cezar Gibran Johsson**, Brasileiro, Casado, portador da cédula de identidade RG nº 5.735.892-0/PR, inscrito no CPF sob o nº 018.671.339-89, doravante denominado **CONSORCIADO** e, de outro lado, o **CONSÓRCIO METROPOLITANO DE SAÚDE DO PARANÁ – COMESP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 08.061.295/0001-18, isento de inscrição estadual, com sede na Rua João Reboli, nº 340, CEP 80.640-230, Curitiba – PR, neste ato representado por sua Presidente e Prefeita do Município de Colombo/PR, Sra. Izabete Cristina Pavin, doravante denominado **CONSÓRCIO,** firmam o presente **CONTRATO DE RATEIO**, nos termos da Lei nº 8.666/93, da Lei nº 11.107/2005, do Decreto Federal nº 6.017/2007, do Estatuto do COMESP das Leis Municipais de ratificação do Protocolo de Intenções, e das Leis Orçamentárias Anuais (LOA) de cada Município Consorciado, considerando a transferência fundo a fundo a ser efetivada pelo Ministério da Saúde – MS e pela Secretaria de Saúde do Estado do Paraná – SESA ao Município de Adrianópolis, dos recursos financeiros necessários para o desenvolvimento do **SAMU Microrregional NORTE** pelo **CONSORCIADO** no exercício financeiro de 2018 e exercício futuro, as partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Rateio, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui-se como objeto do presente **CONTRATO DE RATEIO**, a definição das regras e critérios de participação do **MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL**, como **CONSORCIADO** junto ao **COMESP**, nos repasses de obrigações financeiras, de modo de regulamentar a contribuição financeira a assegurar o custeio de todas as atividades inerentes ao **SAMU – MICRORREGIONAL NORTE** (pactuação com a 2ª. Regional de Saúde Metropolitana), sendo a implementação, implantação e manutenção de duas unidades de Suporte Básico – USB – SAMU 192, que facilitará o acesso ao serviço de atendimento móvel de urgência e emergência da população na área de abrangência dos Municípios de Adrianópolis, Almirante Tamandaré, Itaperuçu, Rio Branco do Sul e Tunas do Paraná, integrantes do consórcio, nos termos do artigo 13 da Lei Federal n° 11.107/2005, Decreto Federal n° 6.017/2007, Portaria n° 1.010/2012, Portaria n° 356/2013 e Portaria n° 1.473/2013, a serem desenvolvidas pelo **COMESP**, para uma USB de Adrianópolis (atende Adrianópolis e Tunas do Paraná), uma USB de Rio Branco do Sul (atende Itaperuçu e Rio Branco do Sul) e uma USB em Almirante Tamandaré (atende Almirante Tamandaré), de acordo com o documento emitido pela Prefeitura de Curitiba.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A regulação será desenvolvida pelo Município de Curitiba, dos quais os Municípios participantes são signatários.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O **CONSÓRCIO** poderá transferir a execução dos serviços, sem transferência da sua responsabilidade.

PARÁGRAFO TERCEIRO. A manutenção dos serviços prestados pelo **CONSÓRCIO**, para cumprimento do presente objeto se realizará sob a égide do Contrato de Programa nº 004/2018, das quais as partes são signatárias.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

A execução financeira estabelecida neste Termo vincula o **MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL**, como **CONSORCIADO** e repassador do per capita ao **COMESP**, as quais serão repassadas mensalmente sob a forma de depósito/transferência em conta corrente do **COMESP**, no **Banco do Brasil - Agência 2823-1 – Conta Corrente 47.169-0.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR, FORMA E ADEQUAÇÃO DOS PAGAMENTOS

Para a execução do objeto deste Contrato, serão considerados para o exercício de 2018, os valores relativos aos serviços prestados do **SAMU – MICRORREGIONAL NORTE, envolvendo os municípios de Almirante Tamandaré, Adrianópolis, Tunas do Paraná, Itaperuçu e Rio Branco do Sul**, com um total populacional atualizado – Fonte: IBGE Estimativa 2018 – 189.593 habitantes. O montante geral mensal do presente contrato é de **R$ 121.380,87 (cento e vinte e um mil, trezentos e oitenta reais e oitenta e sete centavos)**, multiplicado pelo período de 12 (doze) meses o valor geral do contrato é de **R$ 1.456.570,44 (um milhão, quatrocentos e cinquenta e seis mil quinhentos e setenta reais e quarenta e quatro centavos)**

Entretanto os valores per capita se alteram conforme a região em que será prestado o serviço e a forma de prestação prevista no contrato de programa nº 004/2018, sendo pactuado da seguinte forma:
1. **ALMIRANTE TAMANDARÉ**: fornecerá o veículo Bravo para atender a área da região de seu município. O custo para manter a Equipe Profissional (condutor socorrista e técnico em enfermagem) será pelo valor per capita, cuja base populacional é de 115.364 habitantes, no **valor per capita de R$ 0,42 (quarenta e dois centavos).**
2. **ADRIANÓPOLIS E TUNAS DO PARANÁ**: Adrianópolis irá fornecer o veículo Bravo e o condutor socorrista para atender a área da região de seu município e de Tunas do Paraná. O custo para manter a Equipe Profissional (técnico em enfermagem) será rateado entre os dois municípios, cuja base populacional somada é de 14.225 habitantes, no **valor per capita de R$ 1,71 (um real e setenta e um centavos)**.
3. ITAPERUÇU E RIO BRANCO DO SUL: o município de Rio Branco do Sul fornecerá o veículo Bravo para atender a área da região de seu município e de Itaperuçu. O custo para manter a Equipe Profissional (condutor socorrista e técnico em enfermagem) será rateado entre os dois municípios, cuja base populacional somada é de 23.666 habitantes, no **valor per capita de R$ 0,81 (oitenta e um centavos).**
Sendo assim, o valor individualizado de cada município, levando-se em conta sua base populacional, ficará da seguinte maneira:

BLOCO	MUNICÍPIO	VALOR PER CAPITA	POPULAÇÃO IBGE 2018	VALOR MENSAL	VALOR 12 MESES
BLOCO 1	ALMIRANTE TAMANDARÉ	R$ 0,42	115.364	R$ 48.452,88	R$ 581.434,56
	TOTAL BLOCO 1			**R$ 48.452,88**	**R$ 581.434,56**
BLOCO 2	ADRIANÓPOLIS	R$ 1,71	6.254	R$ 10.694,34	R$ 128.332,08
	TUNAS DO PARANÁ	R$ 1,71	7.971	R$ 13.630,41	R$ 163.564,92
TOTAL BLOCO 2				**R$ 24.324,75**	**R$ 291.897,00**
BLOCO 3	ITAPERUÇU	R$ 0,81	27.500	R$ 22.275,00	R$ 267.300,00
	RIO BRANCO DO SUL	R$ 0,81	32.504	R$ 26.328,24	R$ 315.938,88
TOTAL BLOCO 3				**R$ 48.603,24**	**R$ 583.238,88**
TOTAL GERAL			**189.593**	**R$ 121.380,87**	**R$ 1.456.570,44**

O Consorciado compromete-se a repassar ao COMESP a sua Cota-Parte de incentivos Financeiros, tanto Estadual como Federal, relativa a unidade de Suporte Básico – USB – SAMU 192, que recebe no valor mensal.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – O valor per capita refere-se ao valor médio do mapa de preços, que irá compor o edital de licitação para a contratação do objeto do presente Contrato de Rateio. Após a contratação da empresa, os valores serão reajustados de acordo com o valor do contrato.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA – O Município detentor do veículo Bravo deverá repassar o que receberá da União, por meio do Ministério da Saúde, ou por demais entes que por ventura vier a receber, em seu Fundo Municipal, os valores destinados a custear as Unidades de Suporte Básico – USB, para o Serviço de Urgência Móvel - SAMU, compromete-se, por intermédio do presente instrumento contratual, a efetuar os repasses das referidas quantias, para o Consórcio CONTRATADO, devendo haver a adequação dos repasses de recursos próprios dos Municípios.

CLÁUSULA QUARTA – DOS CRITÉRIOS DO RATEIO E TRANSFERÊNCIA

Os valores anuais, observados os critérios do rateio definidos pela aprovação da Lei Municipal de Adrianópolis n° 716/2010 e 781/2012; Lei Municipal de Almirante Tamandaré nº 1490/2009, 1529/2010 e 1617/2012; Lei Municipal de Itaperuçu nº 280/2006, 400/2011 e 423/2013; Lei Municipal de Rio Branco do Sul n° 738/2006 e 1003/2012; Lei Municipal de Tunas do Paraná n° 466/2011 e 489/2011, consignadas na Proposta Orçamentária PLACIC – Ato do Gestor n° 29/2017 - COMESP, resultam:

Finalidade	Município	Dotação Orçamentária
Transferência a Consórcios Públicos, mediante contrato de rateio.	Adrianópolis	10.302.0015.2.074
Transferência a Consórcios Públicos, mediante contrato de rateio.	Almirante Tamandaré	9.00.09.01.2048 Manutenção dos Serviços do SAMU
Transferência a Consórcios Públicos, mediante contrato de rateio.	Itaperuçu	07.003.10.302.0122.037 Manutenção das atividades do SAMU
Transferência a Consórcios Públicos, mediante contrato de rateio.	Rio Branco do Sul	10.302.0009.2-034 Manutenção dos Serviços do SAMU
Transferência a Consórcios Públicos, mediante contrato de rateio.	Tunas do Paraná	05.011.10.302.0013.2081.3.3.71.70.00.00 – 303 Manutenção das Atividades do SAMU

PARÁGRAFO PRIMEIRO – SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO - O Município Consorciado deverá efetuar as transferências financeiras dentro dos prazos estabelecidos.
a) Multa diária de 5% (cinco por cento) até o limite legal sobre o valor mensal de transferência.
b) No caso de não cumprimento do prazo estipulado na cláusula quarta, subcláusula primeira, o Município será devidamente notificado para manifestação no prazo de 30 dias, situação em que os serviços poderão ser suspensos. Tendo em vista, que o CONSÓRCIO não possui nenhuma reserva para o pagamento dos compromissos assumidos através deste ente, em observância a clausula sexta subcláusula quinta.

PARÁGRAFO SEGUNDO – As transferências entre as contas correntes das Partes, visando adimplir o valor mensal dos serviços prestados deverão ocorrer até o 15° (décimo quinto) dia de cada mês subsequente à realização dos serviços. Sendo que no caso de vencimento nos sábados, domingos e feriados, considerar-se-á o primeiro dia útil posterior o vencimento.

PRÁGRAFO TERCEIRO – Outras despesas não previstas, necessárias à consecução do objeto deste instrumento, ficam condicionadas a aprovação do **CONSORCIADO** e **COMESP**, após formalização de específico Termo de Adesão e ratificação por Lei Municipal e Conselho Deliberativo, e contratualização do objeto de termo aditivo ao contrato de rateio.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO: O contrato de rateio terá vigência de 12 (doze) meses a a contar da data de assinatura, de acordo com o artigo 13 do Decreto n.º 6.017/2007, respeitando-se a

legislação orçamentária e financeira do município consorciado e dependendo da previsão de recursos orçamentários que suportem o pagamento das obrigações contratadas.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – EXERCÍCIO 2018
As despesas decorrentes da execução do presente contrato de rateio correrão por conta das dotações orçamentárias constantes no orçamento do **CONSORCIADO**, vigente para o exercício financeiro de 2018 e 2019, definido pela Lei Orçamentária Anual (LOA) e dotação orçamentária de cada exercício financeiro correspondente.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os repasses mensais efetivados pelo **CONSORCIADO** ao **COMESP**, serão incorporados como receita orçamentária, conforme PLACIC e Orçamento 2018 e 2019 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 1.7.2.3.37 – Transferência a Consórcio Público.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Na eventualidade de não observância dos prazos para repasse pelo **CONSORCIADO**, este deverá inscrever no seu passivo permanente os valores a serem repassados, cabendo ao **COMESP** contabilizar tais valores em seu ativo permanente.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O **CONSORCIADO**, em razão do presente contrato de rateio para a implantação da Unidades de Suporte Básico – USB, para o Serviço de Urgência Móvel - SAMU, para o exercício financeiro 2018 e 2019, deverá consignar como crédito adicional especial ou suplementar em sua Legislação Orçamentária pertinente, dotação suficiente para suportar as despesas assumidas do presente Contrato de Rateio.

PARÁGRAFO QUARTO – Poderá ser o **CONSORCIADO** excluído do **CONSÓRCIO**, conforme Estatuto do **COMESP**, após prévia notificação e demais penalidades, quando não consignar, como crédito adicional especial ou suplementar em sua Legislação Orçamentária pertinente, dotação suficiente para suportar as despesas assumidas do presente Contrato de Rateio.

PARÁGRAFO QUINTO – O valor repassado pelo ente Consorciado, que por ventura não sejam utilizado na execução do objeto do Contrato de Rateio, integrará o fundo de Contingência das Unidades de Suporte Básico – USB, para o Serviço de Urgência Móvel – SAMU.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES GERAIS DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS
O **CONSORCIADO** fica responsável pela fiscalização e execução do presente Contrato de Rateio, vinculado à Gestão das Unidades de Suporte Básico – USB, para o Serviço de Urgência Móvel - SAMU, além das demais obrigações e responsabilidades da Legislação do SAMU e do Estatuto do COMESP, devendo:
I – apresentar o convênio entre o **CONSORCIADO** e o **Município de Curitiba**, em que a Regulação médica de urgência 192/SAMU do Município de Curitiba, fará a regulação do **SAMU MICRORREGIONAL NORTE**;
II – efetuar o pagamento mensal de sua conta de rateio, nos termos previstos na cláusula terceira;
III – inscrever em seu passivo permanente os valores a serem repassados na eventualidade de não observância dos prazos fixados para repasse, assegurando o pagamento futuro e a correta demonstração contábil do débito;
IV – apresentar cópia dos documentos e apólice do veículo USB;

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O não repasse dos valores devidos ora acordados pelo **CONSORCIADO**, poderá ensejar a aplicação de multa e a cobrança de juros definidos na legislação em vigor, sem prejuízo das demais sanções estabelecidas pelo Estatuto do COMESP.

CLÁUSULA OITAVA – DA MICRORREGIÃO - De acordo com a Deliberação CIB da 2ª Regional de Saúde Metropolitana n.º 70 de 03/08/2012 e aprovação pelo Colegiado Intergestores Regional da 2ª RSM, considerando as Portarias 1.864/03 e 1.010/2012, quanto à nova conformação do Projeto SAMU Regional Metropolitano e a distribuição das ambulâncias, o Município da Lapa disponibilizará para a Microrregião Sudoeste da 2ª RSM, um Veiculo de Suporte Básico – USB. A qual ficará sob sua responsabilidade.

CLÁUSULA NONA – DAS RESPONSABILIDADES DO COMESP
O **COMESP** é responsável por promover gestão técnico-administrativa, a implantação, manutenção das atividades, operacionalização e funcionamento do Programa das Unidades de Suporte Básico – USB, para o Serviço de Urgência Móvel – SAMU do Município de Araucária, executando direta ou indiretamente os serviços e as contratualizações necessárias para o cumprimento de suas finalidades, bem como contabilizar os recursos recebidos e os créditos decorrentes deste Contrato de Rateio, além de:
I – aplicar os recursos recebidos exclusivamente na manutenção de suas finalidades ou nas áreas específicas, observadas as normas da contabilidade pública;
II – executar as receitas e despesas em conformidade com as normas de direito financeiro aplicáveis às entidades públicas;
III – facilitar o acompanhamento e a fiscalização de todas as atividades objeto do presente Termo de Contrato de Rateio;
IV – fornecer todas as informações e esclarecimentos que lhe forem solicitados, inclusive prestando contas na forma da Lei.

PARÁGRAFO ÚNICO – Os recursos repassados ao **COMESP** poderão ser aplicados no mercado financeiro, desde que os resultados dessa aplicação sejam apropriados, integralmente, pelo objeto do Contrato de Programa.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PACTUAÇÃO
Os recursos financeiros repassados em decorrência do presente Contrato serão destinados aos serviços pactuados com o **CONTRATADO**, por meio do **CONTRATO DE PROGRAMA**.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES
Os repasses na forma disposta na Cláusula Terceira e seus respectivos parágrafos são de caráter irrevogável até o seu cumprimento total, salvo mediante distrato/rescisão deste Contrato, obrigatoriamente, com anuência do **CONSORCIADO**.

PARÁGRAFO ÚNICO – Quaisquer alterações de valores ou do cronograma de desembolso/repasses, na forma disposta na Cláusula Terceira e seus respectivos parágrafos não serão permitidas nem promovidas, salvo disposição mediante "Termo Aditivo" e/ou outro documento que o substitua, obrigatoriamente, conforme previsto em Lei e de acordo com o Estatuto do COMESP, ficando assegurada a manutenção do equilíbrio financeiro do Contrato, em conformidade com a lei vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES
Ressalvados os motivos devidamente comprovados de força maior e aqueles que porventura possam ser apresentados, a parte que infringir qualquer das cláusulas, prazos, condições, obrigações ou responsabilidades constantes deste instrumento, incorrerá nas penalidades estabelecidas em lei ou no Estatuto do **COMESP**.

PARÁGRAFO ÚNICO – No caso de rescisão sem justo motivo, a parte será notificada antes da aplicação da penalidade e terá até 3 (três) dias úteis para apresentar sua defesa, a qual, não sendo aceita ou deixando de ser apresentada, culminará na penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Os casos omissos no presente instrumento serão resolvidos em estrita obediência às diretrizes da Lei n° 11.107/05, do Decreto n.º6.017/2007, Estatuto e demais instrumentos legais aplicáveis.

Fica eleito, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização do presente Contrato, o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Paraná.

Por estarem de pleno acordo, firmam o presente Contrato de Rateio em três vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo qualificadas.

Curitiba, 21 de Março de 2018.

IZABETE CRISTINA PAVIN	*CEZAR GIBRAN JOHNSSON*
Presidente do COMESP	Prefeito de Tunas do Paraná

TESTEMUNHAS:

Nome:_____
RG:_____
Assinatura:_____

Nome:_____
RG:_____
Assinatura:_____

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:20D859CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 04/2018

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Sra. Gislaine Cristina Slitingg Dias, no uso das atribuições legais e tendo em vista o requerimento protocolado sob o nº 1904 de 09/05/2018 e seguindo orientações do Departamento Jurídico da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, **RESOLVE**:

Art. 1º Designar as servidoras NEUSELI APARECIDA MACHADO DE SOUZA - RG 4.551.896-5, RAILDA MACHADO DE BONFIM - RG 6.734.491-0 e MARINIUZE MOREIRA DOS SANTOS - RG 6.498.434-9, todas com lotação na Secretaria Municipal de Educação, para, sob a presidência da primeira, constituir Comissão de Sindicância destinada a apurar fatos mais detalhados do episódio de sinistro de veículo no pátio da Secretaria Municipal de Educação, expedindo ao final, relatório conclusivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação, Rio Branco do Sul, 21 de maio de 2018.

GISLAINE CRISTINA SLITINGG DIAS
Secretária Municipal de Educação
Decreto 5.021/2017

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:A9FD21D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 05/2018

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Sra. Gislaine Cristina Slitingg Dias, no uso das atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 163, da Lei Municipal nº 465/1997 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Rio Branco do Sul), **RESOLVE**:

Art. 1º Designar as servidoras NEUSELI APARECIDA MACHADO DE SOUZA - RG 4.551.896-5, CARLA MARIA BRANDT VAZ - RG 5.197.204-0 MARCIELE DE CÁSSIA PEREIRA COSTA- RG 7.663.619-2, todas com lotação na Secretaria Municipal de Educação, para, sob a presidência da primeira, constituir Comissão de Sindicância destinada a apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, "episódio de possível má conduta" envolvendo servidor público municipal, expedindo relatório ao final dos trabalhos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação, Rio Branco do Sul, 21 de maio de 2018.

GISLAINE CRISTINA SLITINGG DIAS
Secretária Municipal de Educação
Decreto 5.021/2017

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:245957E3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
RESOLUÇÃO Nº 007/2018 - CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 1307/2002 que dá nova redação à Lei Nº.648/90 de 20 de dezembro de 1990, que trata da Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar o Projeto Político Pedagógico do Serviço de Proteção ao Adolescente em cumprimento de Medida Socioeducativa de Prestação de Serviço a Comunidade (PSC), Medida de Liberdade Assistida (LA), Semi Liberdade e Privação de Liberdade – Ano 2018.
Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro-PR, 17 de maio de 2018.

ANA HELENA CASSIAS PEREIRA
Presidente

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:B330119C

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
RESOLUÇÃO Nº 008/2018 - CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 1307/2002 que dá nova redação à Lei Nº.648/90 de 20 de dezembro de 1990, que trata da Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar o Projeto Político Pedagógico do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – Ano 2018.
Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro-PR, 17 de maio de 2018.

ANA HELENA CASSIAS PEREIRA
Presidente

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:46E30987

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO Nº 049/2018

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal nº 2.825, de 20 de dezembro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do corrente Exercício, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 478.200,00

(quatrocentos e setenta e oito mil e duzentos reais), destinados a atender as despesas abaixo relacionadas:

03	**Procuradoria Geral do Município – PGM**	
002	**Assessoria Jurídica – AJ**	
0309100022.005	**Manutenção da Assessoria Jurídica**	
3.3.90.39.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	10.000,00
2884600000.011	**Sentenças Judiciais**	
3.3.90.91.00	**Sentenças Judiciais**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	21.000,00
07	**Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SECTUR**	
001	**Gabinete de Assessoramento – GA**	
1339200042.026	**Serviço de Administração Geral – Cultura e Turismo**	
3.3.90.30.00	**Material de Consumo**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	5.000,00
004	**Departamento de Turismo – DETUR**	
2369500052.033	**Promoções e Eventos Turísticos**	
3.3.90.30.00	**Material de Consumo**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	5.000,00
10	**Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente – SAMA**	
002	**Departamento de Agropecuária – DAG**	
2060800061.082	**Adquirir Veículo/Maquinário Sec. Mun. Agric. e Meio Ambiente**	
4.4.90.52.00	**Equipamentos e Material Permanente**	
Fonte 10.063	**Convênio 028/2018/SEAB-Aquisição Trator e Ensiladeira**	170.000,00
003	**Departamento de Meio Ambiente – DEMA**	
1854100061.028	**Recuperar o Antigo Lixão Municipal**	
4.4.90.39.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	32.200,00
12	**Secretaria Municipal de Assistência Social – SAS**	
001	**Gabinete de Assessoramento – GA**	
0618200092.008	**Defesa Civil**	
3.3.90.39.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	3.000,00
0824400092.045	**Serviço de Administração Geral – Assistência Social**	
3.3.90.39.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	3.000,00
003	**Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS**	
0824400092.048	**Bloco da Proteção Social Básica**	
3.1.90.05.00	**Outros Benefícios Previdenciários do Servidor ou do Militar**	
Fonte 934	**Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS**	1.000,00
005	**Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA**	
0824300086.010	**Manutenção do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente**	
3.3.90.39.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	3.000,00
13	**Secretaria Mun. Obras, Serviços Urbanos e Habitação - SOSUH**	
001	**Gabinete de Assessoramento – GA**	
1545200022.051	**Serviço de Administração Geral – Obras e Serviços Urbanos**	
3.3.90.36.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	10.000,00
002	**Departamento de Urbanismo e Serviço Público – DUSP**	
1545200022.053	**Núcleo de Serviços Urbanos**	
3.3.90.30.00	**Material de Consumo**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	20.000,00
1545200022.054	**Limpeza Pública**	
3.3.90.30.00	**Material de Consumo**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	20.000,00
003	**Departamento de Obras Públicas – DOP**	
1545100022.056	**Execução e Manutenção de Obras Públicas**	
3.3.90.30.00	**Material de Consumo**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	80.000,00
004	**Departamento Rodoviário Municipal – DRM**	
2678200022.057	**Manutenção e Controle da Frota Municipal**	
3.3.90.30.00	**Material de Consumo**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	80.000,00
3.3.90.39.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	15.000,00

Art. 2º Os recursos para atender parte do presente crédito, no valor de R$ 133.200,00 (cento e trinta e três mil e duzentos reais), apurados de acordo com o artigo 43,§ 1º, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, decorrerão do cancelamento parcial ou total da seguinte dotação:

03	**Procuradoria Geral do Município – PGM**	
002	**Assessoria Jurídica – AJ**	
2884600000.013	**Precatórios**	
3.3.90.91.00	**Sentenças Judiciais**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	31.000,00
07	**Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SECTUR**	
001	**Gabinete de Assessoramento – GA**	
1339200042.026	**Serviço de Administração Geral – Cultura e Turismo**	
3.3.90.36.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	5.000,00
3.3.90.39.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	5.000,00
10	**Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente – SAMA**	
002	**Departamento de Agropecuária – DAG**	
2060800062.094	**Infra-Estrutura Agropecuária**	
3.3.90.36.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	20.000,00
003	**Departamento de Meio Ambiente – DEMA**	
1854100062.037	**Controle Ambiental**	
3.3.90.39.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	12.200,00
12	**Secretaria Municipal de Assistência Social – SAS**	
001	**Gabinete de Assessoramento – GA**	
0618200092.008	**Defesa Civil**	
3.3.90.32.00	**Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	3.000,00
0824400092.045	**Serviço de Administração Geral – Assistência Social**	
4.4.90.52.00	**Equipamentos e Material Permanente**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	3.000,00
003	**Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS**	
0824400092.048	**Bloco da Proteção Social Básica**	
3.1.90.13.00	**Obrigações Patronais**	
Fonte 934	**Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS**	1.000,00
005	**Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA**	
0824300086.010	**Manutenção do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente**	
4.4.90.52.00	**Equipamentos e Material Permanente**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	3.000,00
13	**Secretaria Mun. Obras, Serviços Urbanos e Habitação - SOSUH**	
002	**Departamento de Urbanismo e Serviço Público – DUSP**	
1545200022.053	**Núcleo de Serviços Urbanos**	
3.3.90.39.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	30.000,00
1545200022.054	**Limpeza Pública**	
3.3.90.39.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	20.000,00

Art. 3º Os recursos para atender parte do presente crédito, no valor de R$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais), decorrerão do superávit financeiro do exercício anterior, apurado de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº. 4.320, de 1964.

Art. 4º Os recursos para atender parte do presente crédito, no valor de R$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), decorrerão de Excesso de Arrecadação, apurado de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Art. 5º Em decorrência do Crédito Adicional previsto neste Decreto, ficam alterados os anexos a ele relacionados da Lei Municipal nº 2.771, de 28 de junho de 2017 e suas alterações, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2018, bem como da Lei Municipal nº 2.824, de 20 de dezembro de 2017, e suas alterações, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021, para compatibilizá-los com a Lei Municipal nº 2.825, de 20 de dezembro de 2017, que estima a receita e fixa a despesa geral do Município de Rio Negro para o exercício financeiro de 2018, e ainda o Decreto 001/2018 de 02 de janeiro de 2018, que dispõe sobre a Compatibilização da Programação Financeira e Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício de 2018.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 21 de maio de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

WILSON SCHEUER
Secretário Municipal da Fazenda, Indústria e Comércio

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:595C3DE3

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 303/2018

Dispõe sobre abertura de Processo de Sindicância e nomeia Comissão Processante Especial.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Determinar a abertura de Processo de Sindicância com a finalidade de averiguar fatos relacionados ao cemitério municipal, narrados em comunicação interna, da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Habitação.

Art. 2º Para conduzir o referido Processo fica designada a seguinte comissão:

I - Presidente: Lidiane Gomes Flores;
II - Membro: Lucas Dominguez Cordeiro;
III - Membro: Carolina Valerio Soares.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 17 de maio de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:8D4D4953

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS N.º 046/2018 -REPUBLICAÇÃO-

O Município de Rio Negro, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tendo por finalidade o REGISTRO DE PREÇOS para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PACIENTES RESIDENTES NO MUNICÍPIO DE RIO NEGRO.** Tipo de Licitação: Menor Preço. Credenciamento e Entrega dos Envelopes: Até as 14h:00min do dia **11/06/2018**. Abertura das Propostas e Início da Disputa**:** Tão logo termine o credenciamento. O edital completo poderá ser examinado e adquirido, através do site www.rionegro.pr.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações da Prefeitura, à Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:30 às 16:30 ou através do fone (47) 3642-5556.

Rio Negro, 17 de maio de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:C6ED86D2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - 1º QUADRIMESTRE DE 2018

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2018 A ABRIL/2018 - REFERENTE 1º QUADRIMESTRE 2018

RGF - Anexo I (LRF, art . 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Ultimos 12 meses)	
	Liquidadas (a)	Inscritas em restos a pagar não processados (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	**2.877.627,84**	**0,00**
Pessoal Ativo	2.767.826,05	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	70.947,87	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (art . 18 , § 1º d a LRF)	38.853,92	0,00
(-)DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art.19, §1º da LRF) (II)	**26.549,24**	**0,00**
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	-	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	-	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-	0,00
Despesas com Recursos Vinculados	-	0,00
Convocação Extraordinária (inciso II, § 6º, art. 57 da CF)	-	0,00
Instrução Normativa TCE-PR 56/2011	**26.549,24**	0,00
Pensionistas	-	0,00
IRRF	26.549,24	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = I - II	**2.851.078,60**	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - TDP (IV) = (III a - III b)	**2.851.078.60**	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	172.789.705,65	
% DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL - TDP sobre a RCL (VI) = (IV / V) * 100	1,65	
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 6%	10.367.382,34	
LIMITE PRUDENCIAL (§ ú n i co, art. 22 da LRF) - 5.70%	9.849.013,22	
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) 5,40%	9.330.644,11	
FONTE: DIVISÃO DE CONTABILIDADE E GESTÃO FISCAL		

EUGÊNIO SERPELONI
Presidente

FERNANDO DESPENSIERI
Contador
CRC nº 057570/-O-8

ALAN FERNANDO PAGANINI
Coordenador de Controle Interno

Publicado por:
Fernando Despensieri
Código Identificador:6CC5606F

SECRETARIA GERAL
ATA 002/2017 – REUNIÃO ORDINÁRIA

Após um período de recesso, devido à necessidade de reestruturação, e iniciando efetivamente suas atividades, reuniu-se nas dependências da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, Centro Cultural Nanuk, às dezesseis horas do dia oito de agosto de 2017, a Comissão Municipal de Preservação Histórica de Rolândia, a saber: João Manoel Ardigo – Câmara Municipal, Silvia Unbehaun Püschel – Secretaria Municipal de Educação, Lísia Calderan de Souza Brito – Procuradoria Jurídica da Prefeitura Municipal, Flávia Galbero Costa – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, Catarina Schauff – Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de Rolândia, Eleane Conti Hoshino – Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente (COMDEMA), Evandra Aparecida da Silva – Faculdade Paranaense (FACCAR), Renato Cesar Ferreira – Magistério Público Estadual, Elisabeth Silva Jacinto – Associação Comercial e Industrial de Rolândia (ACIR) e Nilce Jacinto Martins – Museu Municipal, para aprovar o seu regimento interno e realizar a eleição de sua Diretoria Executiva. Estiveram presentes também como convidados o advogado

da Câmara Municipal, Dr. Valter Akira Ywazaki e a Profª de História Camila Karina M. da Cruz. A Representante da Secretaria de Cultura, Flávia Galbero, iniciou dando as boas vindas aos novos integrantes e aos convidados, e, em seguida, constatando quorum, leu a minuta do Regimento Interno da Comissão, que contém as regras de organização e funcionamento, formação e atribuições da mesma. Foi sugerida a alteração do Art. 5º, § 1º, excluindo-se a opção de indicação do suplente, que não está prevista na Lei 2.878/2001, que Cria a Comissão, e a complementação do § 2º - Nas hipóteses de licença ou afastamento de qualquer integrante da Comissão, o mesmo será substituído, por indicação do órgão ou entidade que representa, devendo o novo integrante completar o mandato do antecessor. Foi solicitada, ainda, a supressão do inciso IX do Art. 14 – Ao Presidente compete: Comunicar o tombamento de bens ao proprietário, ao oficial do respectivo cartório de registro de imóveis para realização dos competentes assentamentos, aos órgãos estadual e federal de preservação do patrimônio e demais órgãos e públicos interessados – concluindo-se que essa função compete ao poder público. Sanadas todas as dúvidas e feitas as alterações, o Regimento Interno foi aprovado por unanimidade. Na seqüência, foi eleita a Diretoria Executiva, sendo escolhida a Sra. Silvia Unbehaun Püschel como Presidente, Flávia Galbero Costa como Vice-Presidente, e Nilce Jacinto Martins como Secretária, por unanimidade. Foi discutida também a possibilidade de se alterar o horário das reuniões, sendo mantida a primeira terça-feira do mês, às 16 horas. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião. Assinam a ata todos os integrantes da Comissão presentes.

JOÃO MANOEL ARDIGO

SILVIA UNBEHAUN PÜSCHEL

LÍSIA CALDERAN DE SOUZA BRITO

FLÁVIA GALBERO COSTA

CATARINA SCHAUFF

ELEANE CONTI HOSHINO

EVANDRA APARECIDA DA SILVA

RENATO CESAR FERREIRA

ELISABETH SILVA JACINTO

NILCE JACINTO MARTINS

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:2BF769FA

SECRETARIA GERAL
MUNICÍPIO DE ROLANDIA RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA JANEIRO A FEVEREIRO 2018 1° BIM.

IN 36/2009 - TCE			R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
		2018 (b)	**% (b/a)**
RECEITAS CORRENTES	**237.378.300,47**	**33.938.053,35**	**14%**
Receita Tributária	47.075.000,00	4.984.797,53	**11%**
Receita de Contribuições	15.777.000,00	1.007.334,33	**6%**
Receita Patrimonial	4.038.100,47	110.156,50	**3%**
Receita de Serviços	584.000,00	58.274,29	**10%**
Transferências Correntes	151.950.500,00	27.669.094,04	**18%**
Outras Receitas Correntes	1.315.000,00	108.396,66	**8%**
Receitas Correntes Intraorçamentárias	16.638.700,00	0,00	**0%**
RECEITAS DE CAPITAL	**24.379.498,29**	**187.696,56**	**1%**
Operações de Crédito	20.870.000,00	137.402,62	**1%**
Alienação de Bens	213.000,00	26.293,94	**12%**
Amortização de Empréstimos	0	0	**0%**
Transferências de Capital	3.296.498,29	24.000,00	**1%**
Outras Receitas de Capital	0	0	**0%**
TOTAL	**261.757.798,76**	**34.125.749,91**	**13%**
DESPESAS COM ASSISTÊNCIA (Por Grupo de Natureza da Despesa)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**	
		2018 (d)	**% (d/c)**
DESPESASCORRENTES	**7.588.086,24**	**1.495.743,23**	**20%**
Pessoal e Encargos Sociais	4.673.900,00	691.589,00	**15%**
Juros e Encargos da Dívida	0	0	**0%**
Outras Despesas Correntes	2.914.186,24	804.154,23	**28%**
DESPESASDECAPITAL	**435.174,99**	**48.392,50**	**11%**
Investimentos	435.174,99	48.392,50	**11%**
Inversões Financeiras	0	0	**0%**
Amortização da Dívida	0	0	**0%**
TOTAL(IV)	**8.023.261,23**	**1.544.135,73**	**19%**
DESPESAS COM ASSISTÊNCIA	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**	
243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE (Por Grupo de Natureza da Despesa)		**2018 (d)**	**% (d/c)**
DESPESASCORRENTES	**749.640,54**	**143.854,30**	**19%**
Pessoal e Encargos Sociais	172.100,00	28.929,17	**17%**
Juros e Encargos da Dívida	0	0	**0%**
Outras Despesas Correntes	577.540,54	114.925,13	**20%**
DESPESASDECAPITAL	**174.500,00**	**0,00**	**0%**
Investimentos	174.500,00	0,00	**0%**
Inversões Financeiras	0	0	**0%**
Amortização da Dívida	0	0	**0%**
TOTAL(IV)	**924.140,54**	**143.854,30**	**16%**
DESPESAS COM ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE (Por Sub função)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**	
		2018 (f)	**% (f/e)**
243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	924.140,54	143.854,30	**16%**
TOTAL	**924.140,54**	**143.854,30**	**16%**
PERCENTUAL EM RELAÇÃO À RECEITA		**(e/a) %**	**(f/b) %**
		0,35%	**0,42%**

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:BCC4491A

SECRETARIA GERAL
MUNICÍPIO DE ROLANDIA RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA JANEIRO A ABRIL 2018 2° BIM.

IN 36/2009 - TCE			R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
		2018 (b)	**% (b/a)**
RECEITAS CORRENTES	**237.378.300,47**	**68.414.356,36**	**29%**
Receita Tributária	47.075.000,00	17.398.028,28	**37%**
Receita de Contribuições	15.777.000,00	1.849.088,48	**12%**
Receita Patrimonial	4.038.100,47	193.043,34	**5%**
Receita de Serviços	584.000,00	123.163,68	**21%**
Transferências Correntes	151.950.500,00	48.659.548,74	**32%**
Outras Receitas Correntes	1.315.000,00	191.483,84	**15%**
Receitas Correntes Intraorçamentárias	16.638.700,00	0,00	**0%**
RECEITAS DE CAPITAL	**24.379.498,29**	**1.778.653,14**	**7%**
Operações de Crédito	20.870.000,00	557.492,51	**3%**
Alienação de Bens	213.000,00	37.093,00	**17%**
Amortização de Empréstimos	0	0	**0%**
Transferências de Capital	3.296.498,29	1.184.067,63	**36%**
Outras Receitas de Capital	0	0	**0%**
TOTAL	**261.757.798,76**	**70.193.009,50**	**27%**
DESPESAS COM ASSISTÊNCIA (Por Grupo de Natureza da Despesa)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**	
		2018 (d)	**% (d/c)**
DESPESASCORRENTES	**7.588.086,24**	**2.315.556,30**	**31%**
Pessoal e Encargos Sociais	4.673.900,00	1.356.616,87	**29%**
Juros e Encargos da Dívida	0	0	**0%**
Outras Despesas Correntes	2.914.186,24	958.939,43	**33%**
DESPESASDECAPITAL	**435.174,99**	**170.332,50**	**39%**
Investimentos	435.174,99	170.332,50	**39%**
InversõesFinanceiras	0	0	**0%**
AmortizaçãodaDívida	0	0	**0%**
TOTAL(IV)	**8.023.261,23**	**2.485.888,80**	**31%**
DESPESAS COM ASSISTÊNCIA	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**	
243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE (Por Grupo de Natureza da Despesa)		**2018 (d)**	**% (d/c)**
DESPESASCORRENTES	**749.640,54**	**314.812,82**	**42%**
Pessoal e Encargos Sociais	172.100,00	178.272,38	**104%**
Juros e Encargos da Dívida	0	0	**0%**
Outras Despesas Correntes	577.540,54	136.540,44	**24%**
DESPESASDECAPITAL	**174.500,00**	**121.940,00**	**70%**
Investimentos	174.500,00	121.940,00	**70%**
Inversões Financeiras	0	0	**0%**
Amortização da Dívida	0	0	**0%**
TOTAL(IV)	**924.140,54**	**436.752,82**	**47%**
DESPESAS COM ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**	
		2018 (f)	**% (f/e)**
243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	924.140,54	436.752,82	**47%**
TOTAL	**924.140,54**	**436.752,82**	**47%**

PERCENTUAL EM RELAÇÃO À RECEITA	(e/a) %	(f/b) %
	0,35%	0,62%

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:660A53DE

SECRETARIA GERAL
NOTIFICAÇÃO

Ficam notificados os partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste município que o mesmo recebeuo crédito de recursos financeiros, em 16/05/2018, no valor de R$ 136.500,00 (Cento e trinta e seis mil e quinhentos reais) bancária nº 647044-6 Caixa Econômica Federal Ag. 0404-9 vinculada aoContrato de Repasse n.º 312260-49/2009, firmado com o Município de Rolândia/PR, e o Ministério do Turismo, no âmbito do Programa Turismo no Brasil, que tem como objeto Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística.

Rolândia, 21 de maio de 2018

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:2CFDE55E

SECRETARIA GERAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLANDIA - PR - PODER EXECUTIVO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL MAIO/2017 A ABRIL/2018

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2017 A ABRIL/2018

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**	
	LIQUIDADAS (a)	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[1] (b)**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	106.332.687,32	-
Pessoal Ativo	92.695.278,42	-
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	84.756.513,82	-
Obrigações Patronais	5.407.613,86	-
Benefícios Previdenciários	2.531.150,74	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	13.637.408,90	-
Aposentadorias, Reserva e Reformas	-	-
Pensões	-	-
Outros Benefícios Previdenciários	-	-
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS(II)(§ 1º do art. 19 da LRF)	14.192.823,11	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	-
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	-	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	13.637.408,90	-
IRRF - IN 55/2011	555.414,21	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	92.139.864,21	-
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	161.092.489,58	-
(-)Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais(V) (§13, art. 166 da CF)	-	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	161.092.489,58	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	92.139.864,21	57,20
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	86.989.944,37	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	82.640.447,15	51,30
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	78.290.949,94	48,60
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 18/Mai/2018, 15h e 29m.		
1.Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados incritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		
Nota:		

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:F23030F4

SECRETARIA GERAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLANDIA - PR RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A ABRIL DE 2018

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2018

RGF - ANEXO 3 (LRF,art. 55, inciso I, alínea 'c' e art. 40, § 1º)					R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018			
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre	
EXTERNAS(I)					
Aval ou fiança em operações de crédito					
Outras garantias nos Termos da LRF[1]					
INTERNAS(II)					
Aval ou fiança em operações de crédito					
Outras garantias nos Termos da LRF[1]					
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS(III)=(I+II)					
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	174.978.606,81	172.789.511,58	-	-	
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL					
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL 22%	38.495.293,50	38.013.692,55	-	-	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 19,80%	34.645.764,15	34.212.323,29	-	-	
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018			
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre	
EXTERNAS(V)					
Aval ou fiança em operações de crédito					
Outras garantias nos Termos da LRF[1]					
INTERNAS(VI)					
Aval ou fiança em operações de crédito					
Outras garantias nos Termos da LRF[1]					
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS(VII)=(V+VI)					
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 18/Mai/2018, 15h e 09m.					
Nota: [1] Inclui garantias concedidas por meio de Fundos					

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:3C34DB54

SECRETARIA GERAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLANDIA - PR RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A ABRIL DE 2018

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2018

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária		--
Interna		--
Externa		--
Contratual	557.492,51	557.492,51
Interna	557.492,51	557.492,51
Empréstimos	557.492,51	557.492,51
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro		--
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços		--
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)		--
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001 [1]		--

(I)		
Externa		--
Empréstimos		--
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro		--
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços		--
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)		--
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001[1] (II)		--
TOTAL (III)	557.492,51	557.492,51
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	172.789.511,58	-
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	-	-
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI)= (IIIa + V - Ia - IIa)	557.492,51	0,32
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	27.646.321,85	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90%	24.881.689,67	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	-	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	12.095.265,81	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamento de Dívidas		--
Tributos		--
Contribuições Previdenciárias		--
FGTS		--
Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas		--
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 18/Mai/2018, 15h e 11m.		
1 Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:C1164432

SECRETARIA GERAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLANDIA - PR - PODER EXECUTIVO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 1º QUADRIMESTRE DE 2018

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
1º QUADRIMESTRE DE 2018

LRF, Art. 48 - Anexo 6		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE	
Receita Corrente líquida		172.789.511,58
Receita Corrente líquida Ajustada		172.789.511,58
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal DTP	92.139.864,21	57,20
Limite Máximo (incisos I,II e III, art. 20 da LRF) - 54,00%	86.989.944,37	54,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF) - 51,30%	82.640.447,15	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 48,60%	78.290.949,94	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	914.936,08	0,52
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	414.694.827,79	240,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	-	-
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	38.013.692,55	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	557.492,51	0,32
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de		
Crédito Externas e Internas	27.646.321,85	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	-
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	12.095.265,81	7,00
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 18/Mai/2018, 15h e 13m.		

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:44CD41AE

SECRETARIA GERAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLANDIA - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A ABRIL 2018/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Abril 2018/Bimestre Março-Abril

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	238.103.200,00
Previsão Atualizada	242.644.373,67
Receitas Realizadas	61.763.449,32
Déficit Orçamentário	-
Saldos de Exercícios Anteriores(Utilizados para Créditos Adicionais)	4.829.307,16
DESPESAS	
Dotação Inicial	222.634.500,00
Créditos Adicionais	9.302.405,92
Dotação Atualizada	231.936.905,92
Despesas Empenhadas	70.571.003,63
Despesas Liquidadas	50.865.790,30
Despesas Pagas	45.012.541,88
Superávit Orçamentário	10.897.659,02
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o bimestre
Despesas Empenhadas	70.571.003,63
Despesas Liquidadas	50.865.790,30
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o bimestre
Receita Corrente Líquida	172.789.511,59
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o bimestre
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	15.072.103,58	
Resultado Primário	0,00	15.455.248,51	

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o bimestre	Pagamento Até o bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	5.440.350,60	1.018,51	5.132.462,10	306.869,99
Poder Executivo	5.440.350,60	1.018,51	5.132.462,10	306.869,99
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	3.575.177,19	252.094,59	1.638.487,60	1.684.595,00
Poder Executivo	3.575.177,19	252.094,59	1.638.487,60	1.684.595,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	9.015.527,79	253.113,10	6.770.949,70	1.991.464,99

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	12.436.264,49	25%	26,11
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Infantil e Ensino Fundamental	7.517.831,51	60%	83,09
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	10.875.660,97	15%	22,83
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas/RCL (%)			0,00
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 18/Mai/2018, 13h e 50m.			

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:BD501373

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 12/2018 - PMR
PROCESSO Nº 135/2018.

O Município de Rolândia torna público que procederá a Inexigibilidade nº 12/2018, de acordo com as seguintes condições:

Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Favorecido: ARAVEL – ARAPONGAS VEÍCULOS LTDA.
CNPJ : 75.406.827/0005-22

Objeto: Revisão programada de 10.000 Km dos veículos novos da frota da Secretaria Municipal de Saúde (Ford/Focus Placa: BBQ 5688 – Nº 265, Ford/kA Placa: BBQ 5986 – Nº 355, Ford/kA Placa: BBQ 6297 – Nº 360, Ford/kA Placa: BBQ 6298 – Nº 365, Ford/kA Placa: BBQ 9866 – Nº 370, New Fiesta: BBQ 7990 – Nº 375, New Fiesta: BBQ 9864 – Nº 380, New Fiesta: BBR 1524 – Nº 395, sendo que os mesmos devem ser feitos na Regional Autorizada, uma vez que se encontram na garantia de fábrica.

Valor : R$ 2.345,00 (dois mil trezentos e quarenta e cinco reais).

Pagamento: Parcela única

Dotação Orçamentária / Recursos: 09 – Secretaria Municipal de Saúde; 11 – Fundo Municipal de Saúde; 103010009.2.047.3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Fundamento: Artigo 25, inciso I da Lei nº 8666/93, bem como suas alterações posteriores.

Rolândia, 18 de Maio de 2018.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:55635328

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº46/2018 - PMR. PROCESSO Nº 129/2018

O Município de Rolândia torna público que procederá a Dispensa de Licitação por Justificativa nº 46/2018, de acordo com as seguintes condições:

Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Objeto: Locação de imóvel, localizado na Rua José Nicola Caliento, 930, Rolândia/Pr, que se destinará para guarda dos materiais, equipamentos e veículos utilizados nas ações de combate à dengue, funcionamento da coordenação e equipe responsável por essas ações.

Período: 12 meses (contados a partir da assinatura do contrato)**.**

Valor Total: R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

Pagamento: Mensal, no valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Dotação Orçamentária / Recursos: 09 - Secretaria Municipal de Saúde 11 – Fundo Municipal de Saúde – 103040009.2.050.3390.39.00.00 – Outros Serviços de Pessoas Jurídicas.

Favorecido: JOÃO RAMOS LINFANTE FILHO CPF: 011.348.419-49

Fundamento: Artigo 24, Inciso X da Lei nº 8.666/93 e alterações.

Rolândia, 18 de Maio de 2018.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:E7EE7207

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº46/2018 - PMR.
PROCESSO Nº 129/2018

O Município de Rolândia torna público que procederá a Dispensa de Licitação por Justificativa nº 46/2018, de acordo com as seguintes condições:

Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Objeto: Locação de imóvel, localizado na Rua José Nicola Caliento, 930, Rolândia/Pr, que se destinará para guarda dos materiais, equipamentos e veículos utilizados nas ações de combate à dengue, funcionamento da coordenação e equipe responsável por essas ações.

Período: 12 meses (contados a partir da assinatura do contrato)**.**

Valor Total: R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

Pagamento: Mensal, no valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Dotação Orçamentária / Recursos: 09 - Secretaria Municipal de Saúde 11 – Fundo Municipal de Saúde – 103040009.2.050.3390.39.00.00 – Outros Serviços de Pessoas Jurídicas.

Favorecido: JOÃO RAMOS LINFANTE FILHO – CPF011.348.419-49

Fundamento: Artigo 24, Inciso X da Lei nº 8.666/93 e alterações.

Rolândia, 14 de Maio de 2018.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

******** REPUBLICADO por erro de digitação ********

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:42A2BB2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
CONTRATO 079/2018

CONTRATO Nº 079/2018

Ref. Pregão Presencial nº 039/2018

Que entre si fazem de um lado, MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, Pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF. sob o nº 76288760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia-Pr., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor **LUIZ FRANCISCONI NETO**, residente e domiciliado na Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86.600-101**,** portador da cédula de identidade R.G. nº 3.504.473-6, CPF nº 673.786.849-53 SSP/PR brasileiro, casado, residente e domiciliado em Rolândia-Pr, doravante apenas designado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **PESENTI & PELAIS LTDA - EPP,** cadastrado no CNPJ/MF sob nº 02.776.642/0001-02, estabelecida na Avenida Celso Garcia Cid nº 1539 Vila Siam na cidade de **LONDRINA - PR**, CEP 86010-000 fone (43) 3326.5016, neste ato legalmente representada pelo Sra. **SILVANA PELAIS PESENTI,** residente e domiciliado na Avenida Paul Harris nº 88 Bloco 08 Apto 401 Vila Siam na cidade de **LONDRINA - PR** , brasileira, casada,

portador da cédula de identidade RG nº 4.846.113-1 SSP/PR e do CPF/MF nº 731.073.959-00, doravante designada **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente CONTRATO, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem como objeto a aquisição dos produtos discriminados conforme tabela abaixo, conforme documentação levada a efeito pelo **Pregão Presencial nº039/2018,** devidamente homologado pelo CONTRATANTE em 24/04/2018.

Item	Unid.	Descrição do produto	Marca
12	04	Oxímetro de pulso de mesa "Com tela de cristal liquido e capas de ser utilizado em qualquer ambiente, com baterias recarregáveis que duram até 8h, tela com curva pletismográfica, sensor para utilização em pacientes adultos, pediátricos e neonatais. Deve possuir gráfico de barras das ultimas 24h, deve funcionar em110/220 automaticamente. Bateria interna, recarregável, com autonomia mínima de 3h, peso inferior a 3kg. Alem dos acessórios obrigatórios fornecer para cada equipamento 2 sensores - adulto de dedo, 01 sensor - pediátrico de dedo. Limites de leitura e alarmes mínimos: ALARMES: limites ajustáveis e automáticos para Sp02 e pulso, máximos e mínimos. áudio: Volume ajustável	MEDCIR

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

1 - O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado contado o prazo a partir da autorização da AF. (Autorização de Fornecimento), no local indicado na requisição, desde que apresentada à requisição devidamente preenchida.

2 - Os produtos deverão ser entregues nos locais indicados na Autorização de Fornecimento.

3 - Quando da entrega dos produtos, o fornecedor deverá observar o horário de funcionamento dos locais solicitados, sendo em sua maioria das 12:00 as 18:00 horas.

4 - A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo recebimento das mercadorias bem como pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.

5 - Se a nota fiscal não estiver de acordo com o entregue, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da mesma por outra contendo apenas os itens recebidos.

6 - Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.

7 - Os produtos entregues em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 (quarenta e oito horas), sob pena de
ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.

8 - Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos produtos entregues pelo prazo estabelecido na garantia do produto, obrigando-se a substituir aquele que apresentar irregularidade no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.

9 - As solicitações de produtos obedecerão à conveniência e às necessidades conforme estabelecido em contrato. A existência de outros preços registrados não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações que dele poderão advir, sendo esta uma licitação específica para este fim, garantindo a preferência ao detentor do contrato.

10 - Na eventualidade de um produto não ser entregue em conformidade com os termos do edital, a vencedora do mesmo fica responsável por sanar o problema, não acarretando em nenhum ônus adicional ao Município.

11 - Caso a proponente entregue um produto que não se ajusta nos padrões utilizados no município (padrões de energia, modelos específicos, padrões estaduais regulamentados etc.) o mesmo deverá ser substituído para que atenda tais padrões, para não acarretar em prejuízos ao patrimônio e erário público.

12 - Os vencedores da licitação assumem inteira responsabilidade pela qualidade dos produtos entregues.

13 - Os produtos devem estar devidamente embalados, rotulados e com etiqueta de garantia do fabricante.

14 - A qualidade dos produtos deve estar em conformidade com as exigências da legislação em vigor.

15 - Todos os produtos deverão ser entregues em estado de conservação ideal para seu uso.

16 - Entregar os produtos em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.

17 - Os produtos deverão ser acondicionados em embalagens apropriadas para armazenamento, transporte e entrega.

18 - Substituir os produtos em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.

19 - Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.

20 - Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.

21 - A adjudicatária, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, afim de inibir as práticas de fraude e corrupção.

22 - A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço, caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.

23 – Os produtos deverão obedecer as normas e padrão ABNT, INMETRO e Legislação Vigente referente ao ramo de atividades.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE se obriga a pagar ao CONTRATADO o valor de R$ 25.300,00 (vinte e cinco mil e trezentos reais) a ser pago em até 15 (quinze) dias após a entrega da fatura, após a entrega dos produtos, por meio de depósito eletrônico em conta corrente, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário. A Contratada deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS) e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a contratada tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;

CLÁUSULA QUARTA - DAS PENALIDADES

Se a Contratada inadimplir, no todo ou em parte, ficará sujeita às sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8666/93.

Pela inexecução total ou parcial do fornecimento, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao fornecedor as sanções previstas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei Federal n.º 8666/93 e multa.

Pelo atraso na entrega da mercadoria será cobrada 0,1% do valor da solicitação por dia de atraso, até 15 dias. Decorrido os quinze dias a multa diária passa a ser de 1% do valor da solicitação.

Aplicadas as multas, a Administração descontará do primeiro pagamento que fizer ao fornecedor, após a sua imposição.

As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DA EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA

O prazo de fornecimento do produto será de 12 (doze) meses para execução e de 14 (quatorze) meses para vigência, contados a partir da assinatura do contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

A rescisão contratual poderá ser:

Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal Nº 8666/93;

Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração.

A inexecução total ou parcial do Contrato enseja sua rescisão pela Administração, com as conseqüências previstas no do **Pregão Presencial Nº 039/2018**.
Constituem motivos para rescisão do contrato os previstos no artigo 78 da Lei Federal Nº 8666/93.
Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do artigo 78 da Lei Federal Nº 8666/93, sem que haja culpa da **Contratada**, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.
A rescisão contratual de que trata o inciso I do artigo 78 acarreta as conseqüências previstas no artigo 80, incisos I a IV, ambos da Lei Federal Nº 8666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO
3.1 - Serão utilizadas as seguintes fontes de recurso e seus respectivos desdobramentos:
09 – Secretaria Municipal de Saúde;
11 – Fundo Municipal de Saúde;
103010009.1.012.4490.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.
3.2 - Fica determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA OITAVA - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer do presente contrato, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, datam e assinam o presente contrato, três (3) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que o mesmo surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 24 de abril de 2018.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA	*PESENTI & PELAIS LTDA - EPP*
Contratante	Contratada

TESTEMUNHAS:

PAULO ROGÉRIO DE LIMA	ROSANA ALVES DA SILVA
Secretaria Municipal de Compras Licitações e Patrimônio	Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:62825644

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
CONTRATO 085/2018

CONTRATO Nº 085/2018

Ref. Pregão Presencial nº 037/2018

Que entre si fazem de um lado, MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, Pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF. sob o nº 76288760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia-Pr., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor **LUIZ FRANCISCONI NETO**, residente e domiciliado na Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86.600-101**,** portador da cédula de identidade R.G. nº 3.504.473-6, CPF nº 673.786.849-53 SSP/PR brasileiro, casado, residente e domiciliado em Rolândia-Pr, doravante apenas designado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **PESENTI & PELAIS LTDA - EPP,** cadastrado no CNPJ/MF sob nº 02.776.642/0001-02, estabelecida na Avenida Celso Garcia Cid nº 1539 Vila Siam na cidade de **LONDRINA - PR**, CEP 86010-000 fone (43) 3326.5016, neste ato legalmente representada pelo Sra. **SILVANA PELAIS PESENTI,** residente e domiciliado na Avenida Paul Harris nº 88 Bloco 08 Apto 401 Vila Siam na cidade de **LONDRINA - PR** , brasileira, casada, portador da cédula de identidade RG nº 4.846.113-1 SSP/PR e do CPF/MF nº 731.073.959-00, doravante designada **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente CONTRATO, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem como objeto a aquisição dos produtos discriminados conforme tabela abaixo, conforme documentação levada a efeito pelo **Pregão Presencial nº037/2018,** devidamente homologado pelo CONTRATANTE em 17/04/2018.

Item	Unid.	Descrição do produto	Marca
27	01	Eletrocardiografo Aparelho médico-hospitalar para avaliação elétrica da atividade cardíaca (potenciais elétricos) e da sua condução, registrada em gráficos. Especificações técnicas mínimas Destinado ao uso com computadores portáteis ou de mesa; Executar a aquisição simultânea de 12 derivações; Imprimir o traçado de ECG em vários formatos via impressora do PC compatível com Windows XP, Vista, Windows 7 ou superior, preto e branco ou colorido; Possuir banco de dados dos pacientes e exames realizados; Conexão do módulo ao computador deve ser do tipo USB; A impressão do ECG deve ser feita em impressoras convencionais durante ou após o exame; Deve ser portátil, ágil e de fácil manuseio	BIONET

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
1 - O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado contado o prazo a partir da autorização da AF. (Autorização de Fornecimento), no local indicado na requisição, desde que apresentada à requisição devidamente preenchida.
2 - Os produtos deverão ser entregues nos locais indicados na Autorização de Fornecimento.
3 - Quando da entrega dos produtos, o fornecedor deverá observar o horário de funcionamento dos locais solicitados, sendo em sua maioria das 12:00 as 18:00 horas.
4 - A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo recebimento das mercadorias bem como pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
5 - Se a nota fiscal não estiver de acordo com o entregue, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da mesma por outra contendo apenas os itens recebidos.
6 - Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
7 - Os produtos entregues em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 (quarenta e oito horas), sob pena de
ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.
8 - Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos produtos entregues pelo prazo estabelecido na garantia do produto, obrigando-se a substituir aquele que apresentar irregularidade no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.
9 - As solicitações de produtos obedecerão à conveniência e às necessidades conforme estabelecido em contrato. A existência de outros preços registrados não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações que dele poderão advir, sendo esta uma licitação específica para este fim, garantindo a preferência ao detentor do contrato.
10 - Na eventualidade de um produto não ser entregue em conformidade com os termos do edital, a vencedora do mesmo fica responsável por sanar o problema, não acarretando em nenhum ônus adicional ao Município.
11 - Caso a proponente entregue um produto que não se ajusta nos padrões utilizados no município (padrões de energia, modelos específicos, padrões estaduais regulamentados etc.) o mesmo deverá ser substituído para que atenda tais padrões, para não acarretar em prejuízos ao patrimônio e erário público.
12 - Os vencedores da licitação assumem inteira responsabilidade pela qualidade dos produtos entregues.
13 - Os produtos devem estar devidamente embalados, rotulados e com etiqueta de garantia do fabricante.
14 - A qualidade dos produtos deve estar em conformidade com as exigências da legislação em vigor.

15 - Todos os produtos deverão ser entregues em estado de conservação ideal para seu uso.
16 - Entregar os produtos em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.
17 - Os produtos deverão ser acondicionados em embalagens apropriadas para armazenamento, transporte e entrega.
18 - Substituir os produtos em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.
19 - Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.
20 - Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.
21 - A adjudicatária, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, afim de inibir as práticas de fraude e corrupção.
22 - A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço, caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.
23 – Os produtos deverão obedecer as normas e padrão ABNT, INMETRO e Legislação Vigente referente ao ramo de atividades.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO
O CONTRATANTE se obriga a pagar ao CONTRATADO o valor de R$ 5.189,00 (cinco mil cento e oitenta e nove reais) a ser pago em até 15 (quinze) dias após a entrega da fatura, após a entrega dos produtos, por meio de depósito eletrônico em conta corrente, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário. A Contratada deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS) e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a contratada tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;

CLÁUSULA QUARTA - DAS PENALIDADES
Se a Contratada inadimplir, no todo ou em parte, ficará sujeita às sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8666/93.
Pela inexecução total ou parcial do fornecimento, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao fornecedor as sanções previstas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei Federal n.º 8666/93 e multa.
Pelo atraso na entrega da mercadoria será cobrada 0,1% do valor da solicitação por dia de atraso, até 15 dias. Decorrido os quinze dias a multa diária passa a ser de 1% do valor da solicitação.
Aplicadas as multas, a Administração descontará do primeiro pagamento que fizer ao fornecedor, após a sua imposição.
As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DA EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA
O prazo de fornecimento do produto será de 12 (doze) meses para execução e de 14 (quatorze) meses para vigência, contados a partir da assinatura do contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO
A rescisão contratual poderá ser:
Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal Nº 8666/93;
Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração.
A inexecução total ou parcial do Contrato enseja sua rescisão pela Administração, com as conseqüências previstas no do **Pregão Presencial Nº 037/2018**.
Constituem motivos para rescisão do contrato os previstos no artigo 78 da Lei Federal Nº 8666/93.
Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do artigo 78 da Lei Federal Nº 8666/93, sem que haja culpa da **Contratada**, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.
A rescisão contratual de que trata o inciso I do artigo 78 acarreta as conseqüências previstas no artigo 80, incisos I a IV, ambos da Lei Federal Nº 8666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO
3.1 - Serão utilizadas as seguintes fontes de recurso e seus respectivos desdobramentos:
09 – Secretaria Municipal de Saúde;
11 – Fundo Municipal de Saúde;
103010009.1.012.4490.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.
3.2 - Fica determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA OITAVA - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer do presente contrato, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, datam e assinam o presente contrato, três (3) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que o mesmo surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 24 de abril de 2018.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA	*PESENTI & PELAIS LTDA - EPP*
Contratante	Contratada

TESTEMUNHAS:

_____	_____
PAULO ROGÉRIO DE LIMA	**ROSANA ALVES DA SILVA**
Secretaria Municipal de Compras Licitações e Patrimônio	**Secretaria Municipal de Saúde**

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:5AFA87A4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
RESOLUÇÃO Nº. 005/2018

RESOLUÇÃO Nº. 005/2018

O Conselho Municipal da Assistência Social do Município de Salgado Filho Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 e Lei do Conselho Municipal nº 029/2009 de 26 de novembro de 2009 e Lei do SUAS nº 48/2017 de 26 de junho de 2017, em reunião extra-ordinária , realizada no dia 17 de maio de 2018 , conforme ata nº . 005/2018.
RESOLVE:

Artigo 1º- Aprovar o Termo de Adesão ao Incentivo Família Paranaense V, formalizando as responsabilidades e compromissos decorrente ao aceite ao Cofinanciamento Estadual.

Artigo 2º – Aprovar alteração de funções dos membros representantes da Secretaria Municipal de Assistente social – CRAS, onde a Senhora Nara Morando passara a se Membro Titular e Juçara Casarotto Pansera membro suplente.

Artigo 3º :Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,

Salgado Filho em 17 de maio de 2018.

NARA MORANDO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:0F8F2B66

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
RESOLUÇÃO Nº 006/2018

RESOLUÇÃO Nº 006/2018

SUMULA: O Conselho Municipal da Assistência Social do Município de Salgado Filho Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 e Lei do Conselho Municipal nº 029/2009 de 26 de novembro de 2009 e Lei do SUAS nº 48/2017 de 26 de junho de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º: Aprovar alteração de funções dos membros representantes da Secretaria Municipal de Assistente social – CRAS, onde a Senhora Nara Morando passara a ser Membro Titular e Juçara Casarotto Pansera passa a ser membro suplente, conforme ata nº 005/2018 de 17 de maio de 2018.

Art. 2º: o Conselho segue a seguinte composição:

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:

Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Barbara Regina Pansera
Suplente: Elaine Rodrigues

Secretaria Municipal de Assistência Social: (CRAS)
Titular: Nara Morando
Suplente: Juçara C. Pansera

Secretaria Municipal de Educação:
Titular: Marizete Chorna Gross
Suplente: Carina Carla Fantin

Secretaria de Finanças
Titular: Joceli Marta Anater Pellegrini
Suplente: Maicon Andre Hendgef

ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS:

APMI - Associação de Proteção a Maternidade e a Infância
Titular: Jennipher Thaiana S. de O. dos Santos
Suplente: Viviana Zanin

Associação do Grupo de Idosos Nossa Senhora Aparecida de Salgado Filho
Titular: Melita Petry
Suplente: Terezinha de Mari

APAE – Associação de Proteção de Amigos dos Excepcionais:
Titular: Fabieli Manfredi
Suplente: Alessandro Gross

Usuários do SUAS
Titular: Lidia Wronski
Suplente: Adiles Leão

Art. 3º: Esta resolução entrara em vigor na data de sua publicação, ficando revogados os dispostos na Resolução nº 13/2017 de 18 de agosto de 2017.

Salgado Filho, 18 de maio de 2018.

NARA MORANDO
Presidente do C.M.A.S

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:9FC35069

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
OFÍCIO Nº 020/SMS/2018

OFÍCIO Nº 020/SMS/2018
Salgado Filho, 15 de maio de 2018.
Prezado(a) Senhor(a)
Viane Carbonera Martin, Secretária Municipal de Saúde de Salgado Filho, convida vossa senhoria para participar da Audiência Pública que se realizará dia 28 de maio de 2018, segunda-feira, com início às 15:00 horas, nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores de Salgado Filho. Na referida Audiência, a Secretaria Municipal de Saúde apresentará um resumo das atividades desenvolvidas e aplicação dos recursos recebidos do SUS, referente ao primeiro quadrimestre de 2018, como prevê a Lei nº 8689 de julho de 1993.

Contamos com sua presença.

Atenciosamente.

VIANE CARBONERA MARTIN
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:E34BA1F2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº. 118/2018- 21 DE MAIO DE 2018

PORTARIA Nº. 118/2018

SÚMULA- Prorroga Licença para Tratamento de Saúde, para Servidora Pública Municipal.

HELTON PEDRO PFEIFER, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando a **COMUNICAÇÃO DE DECISÃO**, obtida nositeoficial do**INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS**, de acordo com o requerimento de N° 187905718,
RESOLVE,
Artigo 1º- **PRORROGAR** até o dia 04 de junho de 2018, a **Licença para Tratamento de Saúde** concedida pela Portaria de nº 65/2018 de 08 de março de 2018, para a servidora pública municipal **GISELE THOMAS**, ocupante do cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais B, Nível/Referência CD-04.
Artigo 2º- A remuneração correspondente ao período de Licença será paga diretamente pelo INSS.
Artigo 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 16 de maio de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 21 de maio de 2018.

Publique-se,

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacqueline Hiroki
Código Identificador:CC721ECB

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº. 119/2018-21 DE MAIO DE 2018

PORTARIA Nº. 119/2018

SÚMULA - Concede Licença Gala para Servidor Público Municipal.

HELTON PEDRO PFEIFER, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando Certidão de Casamento apresentada nesta data,
RESOLVE,
Artigo 1º- **CONCEDER**, para o Servidor Público Municipal **LUIZ CARLOS RITTER,** ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais "A", Nível/Referência CD-08, licença de 08 (oito) dias consecutivos, a partir de 21 de maio de 2018, em razão de Casamento Civil, conforme dispõe o Art. 114º, inciso III, da Lei Municipal nº 006/1992 de 22 de junho de 1992, Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de Salgado Filho, Estado do Paraná.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, respeitando a data que a originou.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 21 de maio de 2018.

Publique-se,

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacqueline Hiroki
Código Identificador:08D06F0E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 120/2018-21 DE MAIO DE 2018

PORTARIA Nº. 120/2018

SÚMULA– Designa Servidor Público Municipal como Gestor do Convenio nº120/2018/SEDU e da outras providências.

HELTON PEDRO PFEIFER, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE,

Artigo 1º- **DESIGNAR**, o Servidor Público Municipal **VOLDENEI MATANA,** portadora da Cédula de Identidade nº 7.542.349-7 S.S.P./PR e CPF nº 024.378.979-33, ocupante do cargo de provimento de Diretor de Assistência agrícola e Pecuária , como Gestor do Convenio de" INFRAESTRUTURA URBANA" protocolo nº120/2018/SEDU do Município de Salgado Filho- Estado do Paraná.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 21 de Maio de 2018.

Publique-se,

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacqueline Hiroki
Código Identificador:0F424D73

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE E LEGISLAÇÃO
LEI Nº 030/2018

SÚMULA – Estabelece as Diretrizes a serem observadas na elaboração da Lei Orçamentária do Município para o Exercício de 2019, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu, ***Maurício Baú***, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Nos termos da Constituição Federal, Art.165, § 2º, na Constituição Estadual, na Lei Federal nº. 4.320 de março de 1964, na Lei Orgânica do Município e na Lei Complementar nº 101/2000, esta Lei define as Diretrizes Orçamentárias do Município para o exercício de 2019. Orienta a elaboração da Lei Orçamentária Anual, dispõe sobre as alterações na legislação tributária e atende às determinações impostas pela Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional.

Parágrafo único*:* As normas contidas nesta Lei alcançam todos os órgãos da administração direta e indireta.

Art. 2º - A elaboração da proposta orçamentária abrangerá o Poder Legislativo, Executivo, entidades da Administração Direta e Indireta, nos termos da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, observando-se os seguintes objetivos estratégicos:
I – Combater a pobreza e promover a cidadania e a inclusão social;
II – Promover o desenvolvimento do Município e o crescimento econômico;
III – Reestruturação e reorganização dos serviços administrativos, buscando maior eficiência de trabalho e arrecadação;
IV – Assistência à criança e ao adolescente;
V - Melhoria da infraestrutura urbana, agrícola e Meio Ambiente;

CAPÍTULO II

METAS E PRIORIDADES

Art. 3º - As metas-fim da Administração Pública Municipal para o exercício de 2019, também estarão estabelecidas por programas constantes do plano Plurianual relativo ao período 2018/2021.

CAPÍTULLO III

DAS METAS FISCAIS, PASSIVOS CONTINGENTES E OUTROS RISCOS

Art. 4º - As metas de resultados fiscais do município para o exercício de 2019 são apresentadas no demonstrativo de Metas Fiscais, integrantes desta Lei, desdobradas em:
Demonstrativo I – Metas Anuais;
Demonstrativo II – Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício anterior;
Demonstrativo III – Metas fiscais Anuais Comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;
Demonstrativo IV – Evolução do Patrimônio Liquido;
Demonstrativo V – Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com Alienações de Ativos;
Demonstrativo VI – Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS;
Demonstrativo VII – Avaliação da situação financeira atuarial do regime próprio de previdência do Município;
Demonstrativo VIII – Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita; e
Demonstrativo IX – Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

Parágrafo Único – As tabelas I, III que trata o "caput" são expressas em valores correntes e constantes, caso ocorra mudanças no cenário macro-econômico do país seus valores poderão ser alterados, por Decreto do Executivo.

Art. 5º Integra esta lei o Anexo de Riscos Fiscais, onde são avaliados os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas, com indicação das providências a serem tomadas pelo Poder Executivo caso venha a se concretizar.

CAPÍTULO IV

DAS ORIENTAÇÕES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2019

Art. 6º - Atendidas as metas priorizadas para o exercício de 2019, a Lei Orçamentária Anual poderá contemplar o atendimento de outras metas, desde que façam parte do Plano Plurianual correspondente ao período 2018/2021.

Art. 7º - A Lei Orçamentária Anual não consignará recursos para início de novos projetos se não estiverem adequadamente atendidos os em andamento e contempladas as despesas de conservação do patrimônio público.

Parágrafo Único - entende-se por adequadamente atendidos os projetos cuja realização física esteja conforme o cronograma Físico-financeiro pactuados em vigência.

Art. 8º - Para fins do disposto no art. 16, § 3º, da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, consideram-se irrelevantes as despesas realizadas até o valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais), no caso de aquisição de bens ou prestação de serviços, e de até R$ 15.000,00 (quinze mil reais), no caso de realização de obras públicas ou serviços de engenharia.

Art. 9º - Em atendimento ao disposto no art. 4º, inciso I "e", da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, os custos dos programas finalísticos financiados pelo orçamento municipal deverão ser apurados mensalmente mediante liquidação da despesa.

§ 1º - As despesas serão apropriadas de acordo com a efetiva destinação dos gastos baseados em critérios de rateio de custos dos programas.

§ 2º - A avaliação dos resultados far-se-á a partir da apuração dos custos e das informações físicas referentes às Metas estabelecidas na LDO.

§ 3º - Para os efeitos deste artigo, considera-se programa finalístico aquele cujo objetivo estratégico é o de proporcionar a incorporação de um bem ou serviços para atendimento direto das demandas da sociedade.

Art. 10 - Quando da execução de programas de competência do Município, poderá este adotar a estratégia de transferir recursos à instituições privadas sem fins lucrativos, desde que especificamente autorizados em lei municipal. E seja firmado convênio, ajuste ou congênere, pelo qual ficam claramente definidos os deveres e as obrigações de cada parte, forma e prazos para prestação de contas.

Art. 11 - As transferências financeiras entre órgãos dotados de personalidades jurídicas próprias, assim como os fundos especiais, que compõem a lei orçamentária ficam condicionados às normas constantes das respectivas leis instituidoras, leis específicas ou regras determinadas pela Secretaria do Tesouro Nacional, não se aplicando, o disposto no artigo anterior.

Art. 12 - Até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual do exercício de 2019, o Executivo estabelecerá através de Decreto, a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso, de modo a compatibilizar a realização de despesas ao efetivo ingresso das receitas municipais.

§ 1º - Integrarão a programação financeira e cronograma de desembolso:
I – Transferências financeiras a conceder para outras entidades integrantes do orçamento municipal, inclusive do regime próprio de previdência;
II – Transferências financeiras a receber de outras entidades integrantes do orçamento municipal;
III – Eventual estoque de restos a pagar processado de exercícios anteriores;
IV - Saldo financeiro de Exercício anterior.

§ 2º - O cronograma de que trata este artigo dará prioridade ao pagamento de despesas obrigatórias e de caráter continuado do município em relação às despesas de caráter discricionário e respeitará todas as vinculações constitucionais e legais existentes.

§ 3º - As transferências financeiras ao Poder Legislativo serão realizadas de acordo com o cronograma anual de desembolso mensal, respeitando o limite máximo estabelecido no art. 29-A da constituição Federal, introduzido pela emenda Constitucional nº 25, de 13 de fevereiro de 2000.

Art. 13 - A Lei orçamentária conterá reserva de contingência, para fins de equilíbrio orçamentário, classificado com a codificação 9.9.99.99 (RESERVA DE CONTINGÊNCIA).

Art. 14 - Orçamento para o exercício de 2019 destinará recursos para a Reserva de Contingência, não inferior a 0,50% (meio por cento) das Receitas Correntes Líquidas previstas para o mesmo exercício (art. 5º, III da LRF).

§ 1º - Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultado primário positivo se for o caso, e também para a abertura de créditos adicionais suplementares conforme disposto na Portaria MPO nº 42/1999, art. 5º e Portaria STN nº 163/2001, art. 8º (art. 5º III, "b" da LRF).

§ 2º - Os recursos da Reserva de Contingência destinados a riscos fiscais, caso estes não se concretizem até o dia 10 de dezembro de 2019, poderão ser utilizados por Decreto do Chefe do Poder Executivo para a abertura de créditos adicionais suplementares de dotações que se tornarem insuficientes.

Art. 15 - Na forma do Art. 13 da Lei Complementar 101, até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, o Executivo estabelecerá metas bimestrais para a realização das receitas estimadas, inclusive as receitas próprias dos órgãos da Administração Indireta.

§ 1º - Na hipótese de ser constatada, após o encerramento de cada bimestre, frustração na arrecadação da receita capaz de comprometer a obtenção dos resultados nominais e primários fixados nos anexos de Metas fiscais, por ato a serem adotados nos 30 (trinta) dias subseqüentes, o Executivo e o Legislativo determinarão a limitação de empenho e movimentação financeira, em montantes necessários à preservação dos resultados estabelecidos.

§ 2º - Ao determinarem a limitação de empenho e movimentação financeira, os chefes dos Poderes Executivos e Legislativos adotarão critérios que produzam o menor impacto possível nas ações de caráter social, particularmente a Educação, Saúde e Assistência Social.

§ 3º - Não se admitirá a limitação de empenho e movimentação financeira nas despesas vinculadas, caso a frustração na arrecadação não esteja ocorrendo nas respectivas receitas.

§ 4º - Não será objeto de limitação de empenho e movimentação financeira as despesas que constituem obrigações legais do Município, inclusive as destinadas ao pagamento do serviço da dívida e precatórios judiciais.

§ 5º - A limitação de empenho e movimentação financeira também será adotada na hipótese de ser necessária a redução de eventual excesso da dívida consolidada em relação à meta fixada no anexo de Metas fiscais, obedecendo-se ao que dispõe o art. 31 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.
Art. 16 – A limitação de empenho e movimentação financeira de que trata o artigo anterior poderá ser suspensa, no todo ou em parte, caso a situação de frustração de receita se reverta nos bimestres seguintes.

Art. 17 – Fica o Poder Executivo autorizado a custear despesas de responsabilidade de outras esferas de Governo, desde que firmados os

respectivos convênios, termos de acordo, ajuste ou congênere e haja recursos orçamentários disponíveis.

Art. 18 – O projeto de Lei Orçamentária Anual será elaborado de forma consolidada, em consonância com as diretrizes fixadas nesta lei, com o Art. 165, §§ 5º, 6º, 7º e 8º, da Constituição Federal, com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, assim como à Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, portaria interministerial nº 163 de 04 de maio de 2001, da Secretaria do Tesouro Nacional e atualizações posteriores.

§ 1º - A Lei Orçamentária Anual Compreenderá:

I – o orçamento fiscal; e

II – o orçamento de seguridade social.

§ 2º - Os orçamentos fiscais e da seguridade social discriminarão a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria econômica, grupos de despesas, e modalidade de aplicação, nos termos da Portaria Interministerial nº. 163, de 2001, do Ministério da Fazenda e do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Art. 19 – A Mesa da Câmara Municipal elaborará sua proposta orçamentária para o exercício de 2019 e a remeterá ao Executivo até 30 (trinta) dias antes do prazo previsto para remessa do projeto de lei orçamentária daquele Poder.

Parágrafo Único - O poder Executivo colocará a disposição do Poder Legislativo, no mínimo 30 (trinta) dias antes do prazo determinado no "caput" deste artigo sua proposta orçamentária consolidada, os estudos e estimativas das receitas para o exercício subseqüente, inclusive da corrente líquida e as respectivas memórias de cálculo, na forma prevista no art. 12, § 3º da Lei de responsabilidade fiscal.

Art. 20 - Se o Projeto de Lei Orçamentária Anual de 2019 não for votado pelo Legislativo até o final da ultima seção legislativa do Exercício de 2018, a programação financeira poderá ser executada, enquanto a respectiva Lei não for sancionada, até o limite mensal de 1/12 (um doze avos) do total de cada dotação na forma do estabelecido na proposta remetida à Câmara Municipal, ou por abertura de créditos especiais.

Art. 21 - Na fixação da despesa deverão ser observados os seguintes limites, mínimos e máximos:

I - As despesas com manutenção e desenvolvimento do Ensino não serão inferiores a 25% (vinte e cinco por cento) da receita estimada resultante de impostos, incluído as transferências oriundas de impostos consoantes o disposto no Artigo 212 da Constituição federal, e 100% (cem por cento) dos recursos recebidos a título de convênio ou auxílios e destinados à área.

II - As despesas com saúde não serão inferiores a 15% (quinze por cento) da receita estimada resultante de impostos incluindo as transferências federais e estaduais, e 100 % (cem por cento) dos recursos de convênios destinados à saúde e recursos do SUS.

CAPÍTULO V

DA ESTRUTURA ORÇAMENTÁRIA E DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS MUNICIPAIS

Art. 22 - A mensagem de encaminhamento da Proposta Orçamentária Anual de que trata o Art. 22, § Único, -I- da Lei 4.320/1964 conterá:

I - Quadro Demonstrativo da Participação Relativa de cada Fonte na Composição da receita total (Princípio da Transparência, art. 48 da LRF);
II - Quadro Demonstrativo dos tributos lançados e não arrecadados, identificando o estoque da Dívida Ativa (Princípio da Transparência art. 48 da LRF);
III - Quadro Demonstrativo da Evolução da Despesa no Nível de Função e Grupo de Natureza dos últimos 2 (dois) exercícios (Princípio da Transparência, (art. 48 da LRF);
IV - Quadro Demonstrativo da Despesa por Unidade Orçamentária e sua Participação Relativa (Princípio da Transparência, art. 48 da LRF);
V - Quadro Demonstrativo da Evolução das Receitas Correntes Líquidas, Despesas com Pessoal e seu Percentual de comprometimento, de 2016 a 2017 (arts. 20,71 e 48 LRF);
VI - Quadro Demonstrativo das Despesas e seu percentual de comprometimento das Receitas Correntes Líquidas de 2016 a 2017 (art. 72 da LRF);
VII - Demonstrativo da Origem e aplicação dos Recursos Vinculados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (art. 212 da Constituição Federal e 60 do ADCT);
VIII - Demonstrativo dos Recursos Vinculados a Ações Públicas de Saúde (art. 77 dos ADCT);
IX - Demonstrativo da Composição do Ativo e Passivo Financeiro posição em 31/12/2017 (Princípio da Transparência ar. 48 da LRF);
X - Quadro demonstrativo do Saldo da Dívida Fundada por Contrato, com a identificação dos credores em 2015, 2016 e 2017 (Princípio da Transparência, art. 48 da LRF);

Art. 23- Os Orçamentos Anuais para o Exercício de 2019, obedecerão entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesa em cada fonte, abrangendo o Poder Legislativo e Executivo (arts 1º Parágrafo 1º, 4º, I, "a" e 48 da LRF).

Art. 24 - Os Projetos e Atividades priorizadas na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2019 com dotações vinculadas a fontes de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outro extraordinariamente, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitando ainda o montante ingressado ou garantido (art. 8º § único e 50 I da LRF).

§ 1º - A apuração do excesso de arrecadação de que trata o art. 43, Parágrafo 3º da Lei 4.320/1964 será apurado em cada fonte de recursos para fins de abertura de créditos adicionais suplementares e especiais conforme contida nos artigos 8º, § único e 50 I da LRF.

§ 2º - Na Lei Orçamentária Anual os Orçamentos da receita e da despesa identificarão com codificação adequada cada uma das fontes de recursos, de forma que o controle da execução observe o disposto no caput deste artigo (art. 8º, § único e 50-I da LRF).

Art. 25 - A execução do orçamento da despesa obedecerá, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, a dotação fixada para cada Grupo de Natureza de Despesa/ Modalidade de Aplicação, com apropriação dos gastos nos respectivos elementos de que trata a Portaria STN nº 163/2001.

Parágrafo Único - A transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de um Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação para outro, de um Órgão/Unidade Orçamentária para outro, de um Programa de Governo para outro, de uma Categoria Econômica para outra, poderá ser realizada por Decreto do Prefeito Municipal no âmbito do Poder Executivo e por Resolução do Presidente do Legislativo no âmbito do Poder Legislativo até o limite máximo de 20% (vinte por cento) do total da despesa prevista para cada Poder ou Entidade da Administração direta ou Indireta (art. 167 VI da Constituição Federal).

Art. 26 - O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal de que trata o art. 50, § 3º da LRF, serão desenvolvidas de forma a apurar os custos dos serviços, tais como: custo dos programas, das ações, do m² (metro quadrado) das construções, do m² (metro quadrado) das pavimentações, do aluno/ano do ensino fundamental, do aluno/ano do transporte escolar, do aluno/ano do ensino infantil, do aluno/ano com merenda escolar, da destinação final da tonelada de lixo, do atendimento nas unidades de saúde entre outras (art. 4º, I"e" da LRF).

Parágrafo Único - Os recursos serão apurados através das operações orçamentárias, tomando-se por base as metas físicas previstas nas

planilhas das despesas e nas metas físicas realizadas e apuradas ao final do exercício (art. 4º, I "e" da LRF).

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 27 - A Lei Orçamentária Anual de 2019 poderá conter autorização para contratação de Operações de crédito para atendimento para despesas de Capital, observado o limite de 50% (cinqüenta por cento) da Receita Corrente Liquida apuradas até o segundo mês imediatamente anterior a assinatura do contrato, na forma estabelecida na LRF (arts. 30,31 e 32 da LRF).

Art. 28 - A contratação de operações de crédito dependerá de autorização em Lei específica (art. 32-I - da LRF).

Art. 29 - Ultrapassado o limite de endividamento, enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através de limitação de empenho e movimentação financeira nas dotações, (art. 31, § 1º da LRF).

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS A DESPESAS COM PESSOAL

Art. 30 - O aumento de despesas com pessoal, em decorrência de qualquer das medidas relacionadas ao art. 168, § 1º, da Constituição Federal, poderá ser realizado mediante lei especifica desde que obedecidas os limites previstos nos art. 20, 22 § único, e 71, todos da Lei complementar nº 101 de maio de 2000, e cumpridas às exigências previstas nos art. 16 e 17 do referido diploma legal, fica autorizado a aumento de despesas com pessoal para:

I – Concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, a criação de cargos, empregos e funções ou alterações de estruturas de carreira; e
II – Admissão de pessoal ou contratação a qualquer titulo.

§ 1º - Os aumentos de que trata este artigo somente poderão ocorrer se houver:
I – Prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesas de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes;
II – Lei especifica para a hipótese prevista no inciso I do "caput";
III – observância da legislação vigente no caso do inciso II do "caput".

§ 2º - No caso do Poder Legislativo, deverão ser obedecidos, adicionalmente, os limites fixados nos Artigos 29 e 29-A da Constituição Federal.

Art. 31 - Na hipótese de ser atingido o limite prudencial de que trata o art. 22 da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, a manutenção de horas-extras somente poderá ocorrer nos casos de calamidade pública, na execução de programas emergenciais da saúde pública ou em situações de extrema gravidade, devidamente reconhecida por decreto do Chefe do Executivo.

Art. 32 - As despesas com pessoal do Poder Executivo municipal incluindo a remuneração de agentes políticos, inativos e pensionistas e os encargos sociais, não poderão exceder a 54% (cinqüenta e quatro por cento) da receita corrente líquida.

§ 1º - A concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração e a criação de cargos, empregos e funções ou alterações de estrutura de carreiras, bem como a admissão ou contratação de pessoal a qualquer título, está vinculado a:

1- se houver prévia dotação orçamentária suficiente para atender as projeções de despesas de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes;
2- dentro do limite de 54% (cinqüenta e quatro por cento) da Receita Corrente Líquida.

§ 2º - As despesas com pessoal do Legislativo Municipal inclusive a remuneração dos agentes políticos, encargos sociais e proventos de inatividade e pensões não será superior a 6% (seis por cento) da receita corrente líquida.

Art. 33 - Ressalvada a hipótese do inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, a despesa total com pessoal de cada um dos Poderes no exercício de 2019, Executivo e Legislativo, não excederá em percentual da receita corrente líquida a 54% (cinqüenta e quatro por cento) para o Poder Executivo e 6% (seis) por cento para o poder legislativo obedecido os limites prudenciais de 51,30% (cinqüenta e um vírgula trinta por cento) e 5,70% (cinco vírgula setenta por cento) da Receita corrente líquida, respectivamente (art. 71 da LRF).

Art. 34 - Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas-extras pelos servidores, quando as despesas com pessoal não excederem a 95% (noventa e cinco por cento) do limite estabelecido no (art. 20, III da LRF (art. 22, § único, V da LRF).

Art. 35 - O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na (LRF art. 19 e 20 da LRF):

I - Exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão
II - Eliminação das despesas com horas-extras;
III - Eliminação de vantagens concedidas a servidores;
IV - Demissão de servidores admitidos em caráter temporário;

Art. 36 - Para efeito desta Lei os registros contábeis, entende-se com terceirização de mão-de-obra referente de servidores de que trata o art. 18 § 1º, a contratação de mão de obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano de Cargos da Administração Municipal de Salto do Lontra, Pr., ou ainda, atividades próprias da Administração Pública Municipal, desde que, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.
Parágrafo Único - Quando a contratação de mão-de-obra envolver também fornecimento de materiais ou utilização de equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, por não caracterizar substituição de servidores, a despesa será classificada em outros elementos de despesa que não o "34 Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização".

CAPÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA.

Art. 37 - O Executivo Municipal autorizado em Lei, poderá conceder ou ampliar benefícios fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de emprego e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios ser considerados nos cálculos do orçamento da receita e serem objeto de estudo do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subseqüentes (art. 14 da LRF).

Art. 38 - Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em Lei, não se constituindo como renúncia de receita (art. 14, § 3º da LRF).

Art. 39 - O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do orçamento da receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação (art. 14, § 2º da LRF).

Art. 40 - Todo projeto de lei encaminhado pelo Executivo versando sobre concessão de anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução descriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado, além de atender ao disposto no art. 14 da Lei

Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, deve ser instruído com demonstrativo de que não prejudicará o cumprimento de obrigações constitucionais, legais e judiciais a cargo do município, que não afetará as metas de resultado nominal e primário, bem como as ações de caráter social, especialmente a Educação, Saúde e Assistência Social.

Art. 41 – O Poder Executivo deverá encaminhar à Câmara Municipal de Vereadores até 30 (trinta) dias antes do encaminhamento da Projeto de Lei Orçamentária Anual projeto de lei dispondo sobre alterações na legislação tributária, especialmente sobre:

I - revisão e atualização do Código Tributário Municipal, de forma a corrigir distorções;
II - revogações das isenções tributárias que contrariem o interesse público e a justiça fiscal;
III - revisão das taxas, objetivando sua adequação aos custos efetivos dos serviços prestados e ao exercício do poder de policia do Município;
IV - atualizações da Planta Genérica de Valores ajustando-a aos movimentos de valorização de mercado imobiliário; e
V - aperfeiçoamento do sistema de fiscalização, cobrança, execução fiscal e arrecadação de tributos.

CAPÍTULO IX

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS.

Art. 42 - Se a Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2019 não for promulgada até o último dia do exercício de 2018 fica autorizada a realização das despesas até o limite mensal de 1/12 (um doze) avos de cada programa da proposta original remetida ao Legislativo, enquanto a respectiva Lei não for sancionada.

Parágrafo Único - Considerar-se-á antecipação de crédito à conta da Lei Orçamentária anual a utilização dos recursos autorizados neste artigo.

Art. 43 - O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal até a data de 30 de setembro de 2018, que a apreciará e a devolverá para sanção até o dia 15 de dezembro de 2018.

§ 1º - A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no "CAPUT" deste artigo.

Art. 44 - Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício poderão ser reabertos no exercício subseqüente por Decreto do Poder Executivo.

Art. 45 - O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da administração direta ou indireta para a realização de obras ou serviços de competência ou não do Município.
Art. 46 - A Contabilização do Fundo Municipal de Saúde, suas receitas e despesas serão processadas conjuntamente com o orçamento geral do Município, com Unidade Gestora e Orçamentária específica.

Art. 47 - Fica o Executivo Municipal autorizado mediante órgão central (decreto) a ajustar os programas descritos no Plano Plurianual e ações descritas na Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício financeiro de 2019, em ajuste a Lei Orçamentária Anual caso venha ser modificado por anulação, remanejamento, transposição e transferência do Orçamento Geral da receita e Despesa.

Art. 48 - Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salto do Lontra, em 21 de Maio de 2018.

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizandra Rossatto
Código Identificador:136D27FA

DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE E LEGISLAÇÃO
PORTARIA N.º 108/2018

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, NOMEIA A COMISSÃO PROCESSANTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MAURÍCIO BAÚ, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, considerando:
- Considerando o expediente apresentado pela Assessoria Jurídica e Departamento de Licitações e Contratos e o constante no Boletim de Ocorrência nº 2018/548104,
RESOLVE
Art. 1º - Determinar a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR acerca das irregularidades praticadas pela servidora P.M.T. tipificadas nos artigos 159, VI, XI, 160, II e XII, e 162 da Lei 315/77, estando sujeito às penas do artigo 167 da Lei Municipal 315/77.
Art. 2º - Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão Processante será composta pelos servidores JUCELI GREGOLIN, RG nº 8.063.461-7 PR, Psicóloga, que a presidirá, NICELDA KALKMANN, RG nº 8.174.173-5 PR, Pedagoga, Secretária e ELAINE CRISTINA RIBEIRO, RG nº 10.574.585-0 PR, Pedagoga, Membro, todos servidores integrantes do Quadro do Município de Salto do Lontra.
Art. 3º - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entender pertinentes.
Art. 4º - A comissão, ora constituída, terá o prazo de 60(sessenta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos e elaborar o relatório final, dando ciência ao superior hierárquico.
Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, em 18 de maio de 2018.

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizandra Rossatto
Código Identificador:7CEC81DD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 123/2018

OBJETO:	Contratação de empresa para realização de serviços de desinsetização de áreas internas e externas
CONTRATADO:	LUCI REGINA WACHAKI PEREIRA
CNPJ:	08.977.831/0001-20
VALOR:	20.126,22
VIGÊNCIA:	21/05/20
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Segunda-Feira, 21 de maio de 2018

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:B3F684BA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 124/2018

OBJETO:	Contratação de empresa para futura e eventual realização de transporte de passageiros e pacientes, quando necessário, a outros municípios.
CONTRATADO:	C. MARIA DALCORTIVO & CIA LTDA ME
CNPJ:	10.293.870/0001-50
VALOR:	29.450,00

VIGÊNCIA:	21/05/20
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Segunda-Feira, 21 de maio de 2018

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:7970B0B4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 125/2018

OBJETO:	Aquisição de teste psicológico e material para aplicação de teste psicológico
CONTRATADO:	PSI TESTES PSICOLÓGICOS E PEDAGÓGICOS LTDA
CNPJ:	04.605.710/0001-04
VALOR:	7.441,00
VIGÊNCIA:	21/05/20
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Segunda-Feira, 21 de maio de 2018

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:AAE8E7C9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE COMPROMISSO PÚBLICO

TOMADOR DO COMPROMISSO: Serviço Social Autônomo PARANACIDADE

COMPROMISSÁRIO: Município de Santa Amélia

Eu, Jarbas Carnelossi, RG 1877.144, Prefeito (a) do Município de Santa Amélia, me comprometo a:

(x) *revisar o Plano Diretor Municipal*, em função de prazo máximo de vigência (10 anos) ou

( ) *adequar o Plano Diretor Municipal* em função de outra situação negativa informada na Declaração de Vigência do PDM, PAI e Conselho datada de: ---/---/---

(x) *totalmente sob responsabilidade de equipe municipal*, ou
( ) *com contratação de consultoria, com recursos do município*, ou
( ) *com contratação de consultoria, com recursos do SFM*

Na revisão ou adequação do *Plano Diretor Municipal* deverão ser observadas as disposições da Lei Federal nº 10.257/2001 – Estatuto da Cidade e da Lei Estadual nº 15.229/2006, dentre demais disposições legais.

A conclusão do aqui compromissado, sob responsabilidade do Poder Executivo Municipal, deve ocorrer até 31/12/2019.

Declaro ter ciência de que o descumprimento do compromisso acima será informado pelo PARANACIDADE aos competentes órgãos de fiscalização.

Por estar justo e acordado, é firmado o presente Termo de Compromisso Público em 02 vias, com o conhecimento das testemunhas abaixo assinadas.

Santa Amélia, 21 de maio de 2018

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito (a) Municipal
Compromissário

WELLINGTON OTAVIO DALMAZ
Superintendente Executivo do Paranacidade
Tomador do Compromisso

Testemunhas

Arquiteta e Urbanista
Maria de Lourdes Almeida Marcone
Secretária de Obras, Viação e Serviços Públicos
Portaria 009/2017
CAU A 15478-4

Publicado por:
Fernando Augusto Mossato
Código Identificador:FFE01E63

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 623/2018

Súmula: Concede Férias ao Servidor Sr. Guilherme Antero de Aguiar, e dá outras providências.

Francisco Antônio Boni, Prefeito Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1.º - Conceder ao servidor **Sr. Guilherme Antero de Aguiar,** brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 12.527.931-7 e CPF/MF sob o n.º 082.206.159-74, ocupante do cargo efetivo de Jardineiro, lotado na Secretaria Municipal de Viação, Obras e Urbanismo, férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 03/11/2016 à 03/11/2017, a partir de 21 de Maio de 2018, devendo o mesmo retornar ao seu trabalho no dia 20 de Junho de 2018.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 21/05/2018, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 21 dias de Maio de 2018.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:AC19B159

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 832/2018

Cancela e adjudica do segundo colocado no processo licitatório, modalidade PREGÃO PRESENCIAL n.° 056/2017 c/c Registro de Preço n.º029/2017 e dá outras providências.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI, Prefeito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei Federal n.° 10.520/02 de 17/07/2002 c/c Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/1993,

D E C R E T A:

Art. 1.º - Fica cancelado a adjudicação dos itens que a empresa **PARANAVAÍ CONSTRUÇÕES ELETRICAS LTDA-ME** venceu no certame acima mencionado, adjudicado através do Decreto Municipal n.º 643/2017, publicado no Diário Oficial dos Municípios

do Paraná, no dia 19/09/2017, na edição 1341, At.3. O motivo do cancelamento se deve que a referida empresa nunca entregou os itens solicitados pelo Município, mesmo após ser notificação, não exerceu defesa, continuou inerte e sem cumprir com as obrigações elencadas na Ata do Registro de Preço n.º 029/2017.

Art. 2.º - Em virtude do cancelamento dos itens que a empresa **PARANAVAÍ CONSTRUÇÕES ELETRICAS LTDA-ME**, fica adjudicado da empresa ganhadora do segundo lugar à **Empresa CAPEL ELETRICA EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ de n.º 21.056.639/0001-69, com sede na Rua Manuel Ribas, 1244, sala 1 , centro, CEP: 87.704-000, na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, com o valor total de R$ 55.975,50 (cinqüenta e cinco mil novecentos e setenta e cinco reais e cinqüenta centavos);

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	CONECTOR CUNHA IP 1/0 X 2,5MM TIPO J	INCESA	100	R$ 3,73	R$ 373,00
2	CONECTOR CUNHA IP 2/0 X 2,5MM TIPO C	INCESA	100	R$ 4,89	R$ 489,00
3	RECEPTACULO PORCELANA E-40 MT 24	DECORLUX	50	R$ 5,75	R$ 287,50
5	CONECTOR CUNHA IP 02 X 2,5MM TIPO A	INTELLI	100	R$ 3,35	R$ 335,00
9	REATOR V. SODIO COM BASE 250W PADRÃO COPEL COM SELO PROCEL	LUX FORT	300	R$ 51,90	R$ 15.570,00
11	LUMINARIA LM-1 COPEL COM POLICARBONATO	LUX FORT	70	R$ 44,00	R$ 3.080,00
12	BRACO LUMINARIA LM-1 BR-1 COPEL15018	LUX FORT	70	R$ 9,90	R$ 693,00
14	CONECTOR PERF. 10-70 X 1,5-10.0M	INTELLI	150	R$ 2,90	R$ 435,00
15	LAMPADA LED 07W A60 BIV 6000K	LUX FORT	70	R$ 8,20	R$ 574,00
18	LAMPADA LED 15W A70 BIV 6500K	LUX FORT	70	R$ 17,00	R$ 1.190,00
23	LAMPADA LED TUBO T8 18W 6500K 1,20MT	LUX FORT	70	R$ 15,20	R$ 1.064,00
25	GLOBO ANTI-VANDALISMO SPA MEDIO CINTA	FIBROMETAL	30	R$ 104,00	R$ 3.120,00
26	POSTE REPUBLICANO 01 GLOBO PT-240/1	FIBROMETAL	15	R$ 1.640,00	R$ 24.600,00
30	REATOR V.SODIO/MET. INT 250W TUNG 220V	LUX FORT	100	R$ 41,65	R$ 4.165,00

Art. 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 21 dias do mês de maio do ano de 2018.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:00385C37

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA 29.2018

PORTARIA N.º 029/2018

SUMULA: Conceder diária(s) ao Servidor Comissionado deste Legislativo, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas, em conformidade com o disposto no artigo 23º, inciso XIII da Lei Orgânica Municipal, culminado com as disposições do artigo 19º do Regimento deste Legislativo, e com base na **LEI ORDINÁRIA N.º 1.214/1994 de 09 de maio de 1994**, resolve:
Artigo I: Concedida(s) a(s) diárias ao Servidor Comissionado deste Legislativo, conforme especificado abaixo:

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA N.º	**022**
SERVIDOR AUTORIZADO:	**TIAGO GUARDA**
CPF N.º	**059.600.349-80**
RG N.º / ORG. EXP. / UF	**4.478.174 / SSP / SC**
DESTINO:	**CURITIBA – PR**
INICIO:	**22/05/2018**
FIM:	**24/05/2018**
TOTAL DE DIÁRIA:	**2,5**
VALOR DA DIÁRIA R$:	**707,90**
TOTAL AUTORIZADO R$:	**1.769,75**
OBJETIVO:	**Levantamento de informações com elementos de sigilo junto ao TCE – PR e implantação de novas rotinas jurídicas através da Equiplano Sistemas.**

Artigo II: Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria tem seus efeitos a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – PR, 21 de Maio de 2018.

PUBLIQUE-SE:

FABRICIO ANTONIO ORTEGA
Presidente

Publicado por:
Tanal Massoud Karam
Código Identificador:8CBF92EA

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA 28.2018

PORTARIA N.º 028/2018

SUMULA: Conceder diária(s) ao Agente Politico deste Legislativo, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas, em conformidade com o disposto no artigo 23º, inciso XIII da Lei Orgânica Municipal, culminado com as disposições do artigo 19º do Regimento deste Legislativo, e com base na **LEI ORDINÁRIA N.º 1.214/1994 de 09 de maio de 1994**, resolve:
Artigo I: Concedida(s) a(s) diárias ao Agente Politico deste Legislativo, conforme especificado abaixo:

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA N.º	**021**
SERVIDOR AUTORIZADO:	**JOAO MARIA DE SOUZA BUENO**
CPF N.º	**627.948.929-91**
RG N.º / ORG. EXP. / UF	**4.813.013-5 / SSP / PR**
DESTINO:	**CURITIBA – PR**
INICIO:	**20/05/2018**
FIM:	**21/05/2018**
TOTAL DE DIÁRIA:	**1,5**
VALOR DA DIÁRIA R$:	**707,90**
TOTAL AUTORIZADO R$:	**1.061,85**
OBJETIVO:	**CONFORME OFICIO Nº 209/2018 DO EXECUTIVO MUNICIPAL – APRESENTAR PROJETO PORTO SECO, PÁLACIO DO GOVERNO EM CURITIBA.**

Artigo II: Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – PR, 18 de maio de 2018.

PUBLIQUE-SE:

FABRICIO ANTONIO ORTEGA
Presidente

Publicado por:
Tanal Massoud Karam
Código Identificador:3AAB54CA

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA 30.2018

PORTARIA N.º 030/2018

SUMULA: Conceder diária(s) ao Servidor Comissionado deste Legislativo, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas, em conformidade com o disposto no artigo 23º, inciso XIII da Lei Orgânica Municipal, culminado com as disposições do artigo 19º do Regimento deste Legislativo, e com base na **LEI ORDINÁRIA N.º 1.214/1994 de 09 de maio de 1994**, resolve:
Artigo I: Concedida(s) a(s) diárias ao Servidor Comissionado deste Legislativo, conforme especificado abaixo:

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA N.º	**023**
SERVIDOR AUTORIZADO:	**ANSELMO BARCELOS DOS SANTOS**
CPF N.º	**524.353.779-91**
RG N.º / ORG. EXP. / UF	**4.332.807-7 / SSP / PR**
DESTINO:	**CURITIBA – PR**
INICIO:	**23/05/2018**
FIM:	**25/05/2018**
TOTAL DE DIÁRIA:	**2,5**
VALOR DA DIÁRIA R$:	**707,90**
TOTAL AUTORIZADO R$:	**1.769,75**
OBJETIVO:	**Funções dos Poderes Executivo e Legislativo no desenvolvimento dos Municípios e Processo Legislativo de forma e autonomia de Poder.**
MEIO DE TRANSPORTE:	**VEÍCULO ÔNIBUS CONVENCIONAL**

Artigo II: Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria tem seus efeitos a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – PR, 21 DE MAIO DE 2018.

PUBLIQUE-SE:

FABRICIO ANTONIO ORTEGA
Presidente

Publicado por:
Tanal Massoud Karam
Código Identificador:58137C8E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2018
PROCESSO Nº 329/2018
EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar no dia 05/06/2018, as 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por item, que tem por objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ACASA - CASA LAR.

Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 05/06/2018, as 09:00 horas.

Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste – Paraná.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, 21 de maio de 2018.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

HELLEN MARINA PRUNZEL
Pregoeira

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:2F07EEB8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2018
PROCESSO Nº 331/2018
EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar no dia 12/06/2018, as 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por item, que tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE METALURGIA, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA MUNICIPALIDADE.

Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 12/06/2018, as 09:00 horas.

Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste – Paraná.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, 21 de maio de 2018.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

HELLEN MARINA PRUNZEL
Pregoeira

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:A209DDB6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE *Pregão Nº 020/2018*
PROCESSO Nº 175/2018/2018
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA DE INTERSECÇÃO VIÁRIA E DE UM VIADUTO (TRINCHEIRA), AMBOS NA BR-163

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor ZELIRIO PERON FERRARI, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 19822/2017, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que o processo licitatório de nº *020/2018* na modalidade de *Pregão*, fica ANULADO, por motivo de alteração de edital, conforme parecer jurídico.

Santo Antonio do Sudoeste, em 17 de maio de 2018.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

HELLEN MARINA PRUNZEL
Pregoeira

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:57C077BB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO Nº 1

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 70/2017
Pregão nº 33/2017
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS PARA SUPORTE NO SISTEMA UTILIZADO PELO MUNICIPIO PARA CONTROLE DE FROTAS, TRIBUTÁRIO MUNICIPAL, LICITAÇÃO E COMPRAS E CONTABILITADE PÚBLICA_..

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: J. I. INFORMÁTICA EIRELI - EPP;
VIGÊNCIA: 15/05/2019
VALOR RENOVADO: R$ 37.020,00
DATA DA ASSINATURA: 16/05/2018

Pela Contratante:
ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal e

Pela Contratada:
JEANE CLEONICE SIMIANO CATUZZO
Representante Legal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:C0F7BB1A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO DE Nº 2

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 74/2017
Pregão nº 34/2017
OBJETO: Aquisição de produtos para desenvolvimento de ações da Secretaria Municipal de Saúde

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: PONTO COM BRINDES LTDA
VIGENCIA ATUAL: 16/05/2019
DATA DA ASSINATURA: 17/05/2018

Pela Contratante:
ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:
DOUGLAS JOSE WAIAND
Representante Legal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:737C7130

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO Nº 1

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 76/2017
Pregão nº 35/2017
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos no assessoramento e elaboração de projetos pra a viabilização e captação de recursos federais a fundo perdido, ou por meio de financiamentos, incluindo a gestão de convênios da Administração Municipal com os diversos Ministérios, Secretarias e órgãos do Governo Federal.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: CMM Assessoria e Projetos Ltda ME;
VIGÊNCIA: 16/05/2019
VALOR RENOVADO: R$ 42.000,00
DATA DA ASSINATURA: 17/05/2018

Pela Contratante:
ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal e

Pela Contratada:
MARIJANI BLASIUS RIBEIRO
Representante Legal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:3DBECF42

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº03/2018.

RESOLUÇÃO Nº03/2018.

SÚMULA: Dispõe a aprovação do Plano de Ação Intersetorial do Programa Bolsa Família do ano de 2018.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Santo Antonio do Sudoeste– CMAS, no uso das suas atribuições regimentais e legais conferidos pela Lei Municipal nº. 1.860/2007 de 22 de outubro de 2007, e,

Considerando a deliberação da plenária da reunião ordinária dia 21 de Maio de 2018, Ata nº 04/2018.

RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar integralmente o Plano de Ação do Programa Bolsa Família com a finalidade de planejar ações e os recursos do IGD nas áreas de Assistência Social, Saúde e Educação para o exercício de 2018.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antonio do Sudoeste, 21 de Maio de 2018.

MARIA ELISA GOMES ALVES PEREIRA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Cíntia Fernanda Lanzarin
Código Identificador:F3E897B4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 175/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUASATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER, a Sra. **MARIA DE FATIMA ALMEIDA DA COSTA, Serviços Gerais**, contratada por esta Prefeitura Municipal em 01/08/2001, conforme Portaria 119/01 de 01/08/2001, 30 (trinta) dias de férias a que tem direito pelo período de trabalho de 01/08/2015

a 31/07/2016, a partir de 21/05/2018, devendo retornar ao trabalho em 20/06/2018.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 21 de maio de 2018

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:D0383BC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO 02/2018

TERMO ADITIVO Nº 02/2018 AO
TERMO DE FOMENTO – 03/2015

TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO SÃO JERÔNIMO DA SERRA E A ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA HUMANITAS.

O Município de São Jerônimo da Serra – Pr, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ/MF n°. 76.290.683/0001-20, com sede nesta cidade, aqui representado pelo Prefeito Municipal, Sr. João Ricardo de Mello, brasileiro, casado, e domiciliado nesta cidade, doravante chamado de **concedente**, celebra com a ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA HUNANITAS, inscrito no CNPJ/MF n°.**77.329.423/0001-84**, localizado na Estrada do Tigre, km 1, zona rural, nesta cidade de são Jerônimo da Serra – Pr. Neste ato representado pelo seus Presidente Sr. Eugenio Rocha Mendes de Oliveira, portador da Cédula de Identidade RG nº. 4.101.130 – SSP - SP, CPF nº. 589.760.198-49, residente à rua Raul de Carvalho, 1168 – Bairro Boa Vista – São José do Rio Preto – SP. Doravante chamado de **Tomador.** O presente Termo Aditivo mediante as cláusulas a seguir estende valor e vigência.

VALOR: da 30ª até a 41ª parcela totalizando R$:- 41.000,00

VIGÊNCIA: 12 meses a partir de 01/02/2018 até 30/01/2019

São Jerônimo da Serra, 17 de janeiro 2018.

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Ap. de Santana Almeida
Código Identificador:A0B15409

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO 02/2018

TERMO ADITIVO Nº 02/2018 AO
TERMO DE PARCERIA – 01/2015

TERMO ADITIVO AO TERMO DE PARCERIA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO SÃO JERÔNIMO DA SERRA E A ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA HUMANITAS.

O Município de São Jerônimo da Serra – Pr, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ/MF n°. 76.290.683/0001-20, com sede nesta cidade, aqui representado pelo Prefeito Municipal, Sr. João Ricardo de Mello, brasileiro, casado, e domiciliado nesta cidade, doravante chamado de **concedente**, celebra com a ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA HUNANITAS, inscrito no CNPJ/MF n°.**77.329.423/0001-84**, localizado na Estrada do Tigre, km 1, zona rural, nesta cidade de são Jerônimo da Serra – Pr. Neste ato representado pelo seus Presidente Sr. Eugenio Rocha Mendes de Oliveira, portador da Cédula de Identidade RG nº. 4.101.130 – SSP - SP, CPF nº. 589.760.198-49, residente à rua Raul de Carvalho, 1168 – Bairro Boa Vista – São José do Rio Preto – SP. Doravante chamado de **Tomador.** O presente Termo Aditivo mediante as cláusulas a seguir estende valor e vigência.

VALOR: da 35ª até a 46ª parcela totalizando R$:- 138.000,00

VIGÊNCIA: 12 meses a partir de 01/02/2018 até 30/01/2019

São Jerônimo da Serra, 17 de janeiro 2018.

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Ap. de Santana Almeida
Código Identificador:72256BF2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 067/2018 - FÉRIAS

PORTARIA nº 067/2018

PEDRO SERGIO KRONEIS, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, pela presente;

Considerando os requerimentos dos Servidores abaixo relacionados;

Considerando o capítulo V, artigos 102 à 109 da Lei 571/2003 de 30/12/2003

RESOLVE:

Artigo 1º- CONCEDER FÉRIAS aos Servidores Municipais abaixo relacionados, conforme respectivo período de aquisição e gozo.

Matr.	NOME	Cargo	Data Admissão	Período Aquisição	Período de Gozo
3211	DORLY DE ASSIS MACHADO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	03/04/2006	03/04/2017 à 03/04/2018	11/05/2018 à 09/06/2018
3871	MARCOS DAVID BARBOSA	VIGIA	01/08/2006	01/08/2015 à 01/08/2016	16/05/2018 à 14/06/2018
4501	RONNY CARVALHO DA SILVA	PROCURADOR DO MUNICÍPIO	01/08/2011	01/08/2014 à 01/08/2015	21/05/2018 à 30/05/2018
2761	ROSELI ASSIS DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	02/07/2004	02/07/2017 à 02/07/2018	02/07/2018 à 31/07/2018

Artigo 2º- A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 21 de Maio de 2018; 58º da Emancipação Política do Município.

PEDRO SERGIO KRONÉIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:E75B8D19

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 68/2018 - NOMEAÇÃO PSS EDITAL 14/2017

PORTARIA nº 068/2018

PEDRO SERGIO KRONEIS, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, pela presente;

Considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital 014/2017, Homologado através da Portaria 072/2017.

RESOLVE:

Artigo 1º- NOMEAR a partir da data de 22/05/2018, a candidata abaixo discriminada, aprovada no Processo Seletivo Simplificado, Edital 014/2017 para exercer temporariamente as funções do respectivo cargo de acordo com a Lei Municipal 745/2011.

CARGO: **PROFESSOR**

NOME	RG	CARGO
PALOMA CRISTINA DE OLIVEIRA	12.724.877-0	Professor

Artigo 2º- A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública, em caráter excepcional, tendo a vigência do contrato observado o disposto no Item 8.1.4 do Edital 014/2017.

Artigo 3º- Os nomeados terão o prazo de 05 (cinco) dias para apresentarem-se para o trabalho, sob pena de perda do direito a vaga.

Artigo 4º- Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 22 de Maio de 2018; 58º ano da Emancipação Política do Município.

PEDRO SERGIO KRONÉIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:2E2C4014

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 097/2018 - CONCEDE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PORTARIA Nº 097/2018

O Prefeito Municipal de São José das Palmeiras – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal Nº 532/2013.

RESOLVE

CONCEDER pagamento de diárias ao Servidor abaixo relacionado.

Nome: Gilberto Fernandes Salvador **RG:** 3.989.847-0
Destino: Brasília – DF.
Motivo: XXI Marcha a Brasília em Defesa dos Municípios, que será realizada no Centro Internacional de Convenções do Brasil (CICB) em Brasília, nos dias 21, 22, 23 e 24 de maio de 2018.
Data: 21 a 24 de maio de 2018.
Quantidade de Diárias: 04
Meio de Transporte: Aéreo
Valor Unitário da Diária: R$ 608,00
Valor Total da Diária: R$ 2.432, 00

São José das Palmeiras, 18 de maio de 2018.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:791CB1B8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2018 -TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2018

PROCESSO LICITATÓRIONº 027/2018
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2018

Com fundamento no inciso XVII, do Art. 24, da Lei n.º 8.666/93, dispenso a licitação em favor da empresa **ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA**, localizada na Rua Willian Booth, 2093 - Boqueirão – Curitiba/PR, inscrita sob o CNPJ de n.º 05.063.653/0001-33, para aquisição de peças/materiais para a revisão de serviços de manutenção preventiva e corretiva a fim de manter a garantia da fábrica referente a aquisição do maquinário Pá Carregadeira, marca JCB – adquirido através de processo licitatório - da Secretaria de Obras Urbanismo e Transportes da Prefeitura municipal de São José das Palmeiras-PR.

São José das Palmeiras, 16 de Maio de 2018.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:9F5729D4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS/PR - EXTRATO DE DISPENSA Nº 08/2018

EXTRATO DE DISPENSA Nº 08/2018

DESCRIÇAÕ DO OBJETO:
Aquisição de peças/materiais para a revisão de serviços de manutenção preventiva e corretiva a fim de manter a garantia da fábrica referente a aquisição do maquinário Pá Carregadeira, marca JCB – adquirido através de processo licitatório - da Secretaria de Obras Urbanismo e Transportes da Prefeitura municipal de São José das Palmeiras-PR.
Fundamento legal: Art. 24, inciso XVII da Lei nº 8.666/93
Contratada:
Empresa: ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA
Endereço: Rua Willian Booth, 2093 - Boqueirão
Cidade: Curitiba/PR
CNPJ/MF: 05.063.653/0001-33
Preço: R$ 3.791,88 (três mil setecentos e noventa e um reais e oitenta e oito centavos)
Prazo: O prazo de entrega dos produtos é de 72 horas e a vigência do contrato é de 60 dias.

São José das Palmeiras, 16 de Maio de 2018.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:3DE78CB8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

Homologo a presente licitação de acordo com o resultado exarado pela Comissão de Licitação a Dispensa de Licitação nº 08/2018, adjudicando o objeto de Bem/Serviço adquirido: Aquisição de peças/materiais para a revisão de serviços de manutenção preventiva e corretiva a fim de manter a garantia da fábrica referente a aquisição do maquinário Pá Carregadeira, marca JCB – adquirido através de processo licitatório - da Secretaria de Obras Urbanismo e Transportes da Prefeitura municipal de São José das Palmeiras-PR.
A empresa vencedora foi: **ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA**, com o valor total de R$ 3.791,88 (três mil setecentos e noventa e um reais e oitenta e oito centavos)

Ficando autorizado o órgão competente da Prefeitura a expedição de documentos respectivos para a plena consolidação do previsto nesta licitação.

São José das Palmeiras, 16 de Maio de 2018.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:339B3DA9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS N.º 031/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2018

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS N.º 031/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2018

OBJETO: Aquisição de peças/materiais para a revisão de serviços de manutenção preventiva e corretiva a fim de manter a garantia da fábrica referente a aquisição do maquinário Pá Carregadeira, marca JCB – adquirido através de processo licitatório - da Secretaria de Obras Urbanismo e Transportes da Prefeitura municipal de São José das Palmeiras-PR.
CONTRATANTE: Município de São José das Palmeiras.
CONTRATADA: ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA
VALOR: R$ 3.791,88 (três mil setecentos e noventa e um reais e oitenta e oito centavos) até término do contrato.
VIGÊNCIA: O presente contrato expira-se em 16 de Julho de 2018.

São José das Palmeiras, em 16 de Maio de 2018.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:363FB1BF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS - EDITAL DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO - REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 01/2018 - SJP

EDITAL DE HABILITAÇÃO e CLASSIFICAÇÃO

REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 01/2018 - SJP.

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Concorrência nº 01/2018, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA
01	MAKI ENGENHARIA LTDA
02	ATIVA OBRAS E SERVIÇOS LTDA – EPP
03	ALLFA SINALIZAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA
04	RODOPAVI CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI

Comunica também que após a análise das propostas, decidiu pela classificação das seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA	VALOR R$
01	ALLFA SINALIZAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA	R$ 400.042,77
02	ATIVA OBRAS E SERVIÇOS LTDA – EPP	R$ 421.284,00
03	MAKI ENGENHARIA LTDA	R$ 431.890,93
04	RODOPAVI CONSTRUTORA DE OBRAS EIR	R$ 448.747,48

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

São José das Palmeiras, 21 de Maio de 2018.

JOSIANI PATRICIA SAFT
Presidente da Comissão

Membros da Comissão

_____
DGESSICA CAROLINE NIEDERLE

_____
MARIA CLAUDINEIA MARQUES BASSI

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:CEB4F545

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 098/2018 - CONCEDE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PORTARIA Nº 098/2018

O Prefeito Municipal de São José das Palmeiras – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal Nº 532/2013.

RESOLVE

CONCEDER pagamento de diárias ao Servidor abaixo relacionado.

Nome: Guisla Darlene Mulher Salvador RG: 5.151.594-3
Destino: Foz do Iguaçu – PR.
Motivo: Encontro Macrorregional de Acompanhamento Familiar e Trabalho Social.
Data: 22 e 23 de maio de 2018.
Quantidade de Diárias: 02
Meio de Transporte: Veículo Voyage – Placa – BBT - 9456
Valor Unitário da Diária: R$ 255,00
Valor Total da Diária: R$ 510,00

São José das Palmeiras, 21 de maio de 2018.

DGESSICA CAROLINA NIEDERLE
Secretária de Administração

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:80A5D142

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 099/2018 - CONCEDE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PORTARIA Nº 099/2018

O Prefeito Municipal de São José das Palmeiras – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal Nº 532/2013.

RESOLVE

CONCEDER pagamento de diárias ao Servidor abaixo relacionado.

Nome: Andreia Cristine Zimpel RG: 9.366.064-1
Destino: Foz do Iguaçu – PR.
Motivo: Encontro Macrorregional de Acompanhamento Familiar e Trabalho Social.
Data: 22 e 23 de maio de 2018.
Quantidade de Diárias: 02
Meio de Transporte: Veículo Voyage – Placa – BBT - 9456
Valor Unitário da Diária: R$180,00
Valor Total da Diária: R$ 360,00
São José das Palmeiras, 21 de maio de 2018.

DGESSICA CAROLINA NIEDERLE
Secretária de Administração

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:7EBCE72F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

GABINETE PREFEITO
EDITAL Nº 03/2018, DE 22 DE MAIO DE 2018

EDITAL N º 03/2018, DE 22 DE MAIO DE 2018

Referente ao Edital nº 01/2018, de 26 de Abril de 2018

PROCESSO SELETIVO DE CUIDADOR SOCIAL RESIDENTE E AUXILIAR DE CUIDADOR DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU – PARANÁ

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, designada através do Decreto nº 048, de 23 de abril de 2018, no uso de suas atribuições, resolve,
TORNAR PÚBLICO
O resultado da Prova de Títulos dos candidatos ao PROCESSO SELETIVO DE CUIDADOR SOCIAL RESIDENTE E AUXILIAR DE CUIDADOR, nos termos da legislação pertinente e nas normas estabelecidas no Edital nº 01/2018, conforme segue:

CUIDADOR SOCIAL RESIDENTE			
Inscrição	**Nome**	**Pontuação**	**Classificação**
20.546	Crislaine dos Santos Nunes	**60**	**1º**
20.549	Rodrigo Cristiano Oliveira de Souza	**10**	**2º**

AUXILIAR DE CUIDADOR SOCIAL			
Inscrição	**Nome**	**Pontuação**	**Classificação**
20.534	Ivani Lucia Zaleski Ladeia	**60**	**1ª**
20.542	Beatriz Terezinha Z. Zancheta	**0,0**	**2ª**
20.547	Elaine Cristina da Silva Medeiros	**0,0**	**3ª**
20.538	Crisceli Keitty Zaneti	**0,0**	**4ª**

A lista de classificação seguiu os critérios estipulados pelo Edital nº 01/2018, sendo que os classificados em 2º, 3º e 4º lugar estabeleceu-se pelo critério de desempate, no Item 11.3 do Edital, inciso 4º - Candidatos com maior idade, visto que os candidatos não apresentaram os comprovantes de critério de desempate inciso 1º, 2º e 3º.

São Pedro do Iguaçu, 21 de Maio de 2018.

MARLEY MARCIA MORCH LUBASKI
Presidente da Comissão Organizadora

Publicado por:
Erieli Rodrigues da Silva
Código Identificador:958E55D4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
LEI Nº. 1136/2018

LEI Nº. 1136/2018

Súmula: *AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CEDER EM REGIME DE COMODATO BEM MÓVEL EM FAVOR DA ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES NOVA ESPERANÇA DO ASSENTAMENTO SÃO LUIZ II DO MUNICIPIO DE SAPOPEMA/PR , E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder em regime de comodato, um veículo tipo Trator, marca Walmet, ano 2005, cor amarela e uma pá carregadeira, marca Case, modelo W18, ano 1994, para *ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES NOVA ESPERANÇA DO ASSENTAMENTO SÃO LUIZ II de Sapopema, com registro no CNPJ. Sob nº. 17.336.037/0001-98.*

Parágrafo único. O prazo de vigência do comodato é de 36 (trinta e seis) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, no interesse da Administração, por expresso, mediante aditivo.
Art. 2º: O Comodatário fica obrigado pelo zelo dos bens moveis, sendo que as despesas com combustível e manutenção básica do veículo serão de responsabilidade do Comodatário.
Art. 3º: A destinação do veiculo descrito no art. 1º será única e exclusivamente para fins de atendimento dos interesses da *ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES NOVA ESPERANÇA DO ASSENTAMENTO SÃO LUIZ II de Sapopema.*
Art. 4º: Os bens objeto do comodato não poderá sair do Município de Sapopema sem autorização expressa do Poder Executivo.

Art. 5º: O veículo/equipamentos, somente poderá ser conduzido por pessoa devidamente habilitada, sendo de responsabilidade do Comodatário informar ao Comodante quais serão os condutores do veículo;

Art. 6º: As responsabilidades na esfera civil, criminal, administrativa e trabalhista com relação ao veículo cedido em comodato será única e exclusiva do Comodatário.
§ único: as responsabilidades trabalhistas dos operadores (maquinistas), são únicas e exclusivas do Comodatário, não tendo vinculo algum com o Comodante.
Art. 7º: Fica vedado ao comodatário locar, ceder ou transferir o bem a terceiros em qualquer hipótese.
Art. 8º: Fica o Comodante autorizado a vistoriar o bem, visando sua destinação, estado de uso e conservação, sempre que lhe aprouver, podendo, em caso de descumprimento de qualquer artigo desta lei retomar o bem de imediato.
Art. 9º: Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 21 de maio de 2018.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:481A12B6

ADMINISTRAÇÃO GERAL
LEI Nº. 1135/2018

LEI Nº. 1135//2018

SÚMULA: *Altera a Lei Municipal nº 466/2001 (Código Tributário Municipal), e dá outras providências*.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, **Gimerson Jesus Subtil,** Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI:
Art. 1º - Fica alterada a Lei Municipal nº 466/2001, passando a vigorar com a seguinte redação:

Onde lia-se:

ANEXO V

TABELA PARA COBRANÇA DAS TAXAS DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS; LICENÇA PARA COMÉRCIO EVENTUAL OU AMBULANTE; LICENÇA PARA PUBLICIDADE, LICENÇA PARA OCUPAÇÃO DE SOLO EM LOGRADOUROS E VIAS PÚBLICAS
...

2 – Taxa de Licença para Comércio Eventual ou Ambulante

	DIA	MÊS	ANO
a) Comércio ambulante de qualquer tipo de produto sem uso de veículos automotores.....	10%	50%	100%
b) Comércio ambulante de qualquer tipo de produto utilizando-se de veículo automotor.....	20%	100%	200%

Passa-se a ler:
ANEXO V

TABELA PARA COBRANÇA DAS TAXAS DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS; LICENÇA PARA COMÉRCIO EVENTUAL OU AMBULANTE; LICENÇA PARA PUBLICIDADE, LICENÇA PARA OCUPAÇÃO DE SOLO EM LOGRADOUROS E VIAS PÚBLICAS
...

2 – Taxa de Licença para Comércio Eventual ou Ambulante

	DIA	MÊS	ANO
a) Comércio ambulante de qualquer tipo de produto sem uso de veículos automotores.....	80%	100%	250%
b) Comércio ambulante de qualquer tipo de produto utilizando-se de veículo automotor.....	100%	150%	300%

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Sapopema, 18 de maio de 2018.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:70D0C321

ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2018

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2018
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA AS UNIDADES BASICAS DE SAÚDE DO BAIRRO LAMBARI E VIDA NOVA DO MUNICIPIO DE SAPOPEMA-PR, CONFORME PROPOSTA Nº 10260.827000/1170-01– MINISTERIO DA SAÚDE.**
Expirado o prazo recursal, torna pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto as empresas **ANDRE LUGLIO DOS SANTOS ME,** com o valor de R$: 8.687,00 (oito mil seiscentos e oitenta e sete reais), **BETANIAMED COMERCIAL EIRELLI EPP,** com o valor de R$: 20.100,00 (vinte mil e cem reais), **C E CARVALHO COMERCIAL ME,** com o valor de R$: 2.371,70 (dois mil trezentos e setenta e um reais e setenta centavos), **DEF COMERCIAL LTDA, DEIZELAINE XAVIER DIAS - ME,** com o valor de R$: 14.000,00(quatorze mil reais), **ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL MEDICOS EIRELI-EPP,** com o valor de R$: 2.238,00 (dois mil duzentos e trinta e oito reais), **EMBRALON COMERCIAL EIRELLI - ME,** com o valor de R$: 8.387,50 (oito mil trezentos e oitenta e sete reais e cinqüenta centavos), **EQUIPONORTE - COMERCIO DE EQUIPAMENTO ODONTOLOGICOS LTDA,** com o valor de R$: 2.706,00 (dois mil setecentos e seis reais), **ESSENCIAL COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO E HOSPITALARES LTDA-ME,** com o valor de R$: 5.131,00 (cinco mil cento e trinta e um reais), **HOSPI BIO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS HOSP. EIRELI EPP,** com o valor de R$: 4.828,00 (quatro mil oitocentos e vinte e oito reais), **J RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA,** com o valor de R$: 6.784,80 (seis mil setecentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos), **KLEBER ARRABAÇA BARBOSA EPP,** com o valor de R$: 6.648,00 (seis mil seiscentos e quarenta e oito reais), **PESENTI & PELAIS LTDA - ME,** com o valor de R$: 6.177,90 (seis mil cento e setenta e sete reais e noventa centavos), **R A MARTINS DISTRIBUIDORA ME,** com o valor de R$: 8.394,00 (oito mil trezentos e noventa e quatro reais), **VSCOSTA E CIA LTDA**, com o valor de R$: 7.168,00 (sete mil cento e sessenta e oito reais), sendo o valor total do certame R$ 111.506,90 (Cento e Onze Mil, Quinhentos e Seis Reais e Noventa Centavos).
Contrato nº 128/2018 a 142/2018

Vigência de 12(doze)meses

Sapopema Pr, 16 de maio de 2018.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:46AFAB98

ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2018

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2018

OBJETO: **Aquisição de Material de Construção e Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Pedreiro, Pintor e Marceneiro e Serviços de serralheria com fornecimento de material Instalado. Para a Revitalização e Readequação de banheiros da Casa Lar Abrigo Temporário Recanto Feliz do Município de Sapopema/Pr**. Expirado o prazo recursal, torna pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto as empresas **AMELIA KAVA DOS SANTOS**, com o valor de R$: 7.978,72 (sete mil novecentos e setenta e oito reais e setenta e dois reais), **LUIZ RICARDO BUENO,** com o valor de 26.175,42 (vinte e seis mil cento e setenta e cinco reais e quarenta e dois centavos), sendo o valor total do certame R$ 34.154,14 (Trinta e Quatro Mil, Cento e Cinqüenta e Quatro Reais e Quatorze Centavos).
CONTRATO Nº 143/2018 A 144/2018
VIGENCIA 12(DOZE) MESES

Sapopema Pr, 17 de maio de 2018

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:0B36644F

ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2018

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2018

OBJETO: **Contratação de Empresa Que Forneça Profissional Para Prestação de Serviços de Fonoaudiologia na Secretaria Municipal de Educação e Cultura e Secretaria Municipal de Saúde. Nutricionista Para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Sapopema-PR.** Expirado o prazo recursal, torna pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto a empresa **ENFISIOSJS LTDA - ME**, totalizando o valor de R$ 59.533,44 (Cinqüenta e Nove Mil, Quinhentos e Trinta e Três Reais e Quarenta e Quatro Centavos).
Contrato nº 145/2018
Vigência de 12(doze) meses

Sapopema Pr, 21 de maio de 2018
GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:DB4F0777

ADMINISTRAÇÃO GERAL
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 89/2018

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 89/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2018:

MUNICIPIO DE SAPOPEMA, pessoa jurídica de direito público interno, regularmente inscrito no CNPJ sob o nº 76.167.733/0001-87, com sede na Av. Manoell Ribas, nº 818, Centro, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **GIMERSON DE JESUS SUBTIL,** brasileiro, casado, regularmente inscrito no CPF sob o nº 689.440.129-20, residente e domiciliado na Rua Santana, s/n, Centro, Sapopema/PR**,** resolve rescindir o contrato firmado com **MEGA DISTRIBUIDORA DE UTENSILIOS EIRELI-ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Ibaiti-Pr, situada na Rua Domiciano Teodoro Martins nº 27 Jardim Atlanta - Cep: 84.900-000 – Fone: 43 3546-2964/3546/9800-8095 - e-mail: mega-distribuidora@outlook.com, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 25.229.621/0001-72, neste ato representado pelo Sr. Rodrigo Godoy, brasileiro, maior, empresário, portador do R.G. nº. 6266554-8 SSP-Pr e C.P.F. nº. 726.259.379-04, residente e domiciliado na cidade de Ibaiti - PR. Com **CONTRATO nº 89/2018**, cujo o objeto é "**AQUISIÇÃO DE MOVEIS PARA ESCRITORIO, AR CONDICIONADO, BEBEDOURO E MÁQUINA DE CORTAR GRAMA PARA A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, ASSISTENCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO, ESPORTE E SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PR.**", pela razão a qual está passível de penalidade, dentre elas suspensa para participar de Licitação no Município de Sapopema e declarada inidônea para participar de Licitação e proibição de contratar com o Município de Sapopema pelo prazo de 02 (dois) anos, nos moldes do art.87, inciso III e IV da Lei 8.666,93.
Firma-se o presente na presença de 02 (duas) testemunhas, bem como da Assessoria Jurídica do Município, determinando-se que este seja publicado na imprensa oficial do Município, bem como a comunicação ao contratado.

Sapopema, 21 de maio de 2018.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:229246F4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO OPERAÇÕES DE CREDITO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A ABRIL DE 2018			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA(a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre(b)**	**SALDO NÃO REALIZADO(c) = (a-b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO(I)	550.000,00	550.000,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS(e)	DESPESAS LIQUIDADAS	SALDO NÃO EXECUTADO(f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	9.996.605,05	4.157.942,40	912.996,44	5.838.662,65
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	9.996.605,05	4.157.942,40	912.996,44	5.838.662,65
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I – II)	(9.446.605,05)	(3.607.942,40)	-	(5.838.662,65)

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:210E9699

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 1788/2018

SÚMULA:- LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições de seu cargo, conferidas por lei e tendo em vista o requerimento protocolado sob nº. 6.772 de 18/05/2018,

D E C R E T A

Art. 1º. - Fica concedida, à servidora **JUREMA APARECIDA COSTA MANOEL**, matrícula funcional de nº. 557-1, ocupante do cargo efetivo de Zelador, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 30 (trinta) dias de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, de acordo com o disposto no artigo 92 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sengés.
Art. 2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir da data de 18/05/2018.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, em 21 de maio de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:97A41209

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 023/2018

CONVOCAÇÃO DE PESSOAL APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL HOMOLOGADO EM 31 DE MAIO DE 2016, PARA PROVIMENTO DOS CARGOS DE PROFESSOR.

O Exm. Sr. NELSON FERREIRA RAMOS, Prefeito Municipal de Sengés, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, convoca os (as) aprovados (as) no concurso público, objeto do edital 01/2016, para comparecer no Depto. de Recursos Humanos desta Prefeitura, no prazo de 2 dias úteis a contar da publicação, para fins de tomar ciência da documentação necessária para investidura no cargo e demais providências.

NOME	CI/RG	DATA DE NASC.
DANIELE FELIX BRAZ	7143853-8	24/10/1979

Obs. o não comparecimento para entrega da documentação acarretará a desclassificação do candidato do certame, conforme previsto no item 19.5 do edital 01/2016

Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 21 de maio de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:D3527758

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1789/2018

SÚMULA. PRORROGA PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO PÚBLICO OBJETO DO EDITAL N. 01/2016, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, **Nelson Ferreira Ramos,** no uso das atribuições de seu cargo que lhe são conferidas por Lei, e atendendo ao disposto no art. 37, inciso III da Constituição da República Federativa do Brasil,

RESOLVE

Art. 1º. – Prorrogar o prazo de validade do Concurso Público, regulamentado pelo Edital n. 01/2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Parana n. 0964, em data de 22/05/2016, por mais 02 (dois) anos, para o cargo de Professor, conforme Edital de Homologação datado de 31/05/2016.

Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 21 de Maio de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

SINARA APARECIDA FERREIRA RAMOS BORTOLUZZE
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:630D3F34

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1790/2018

SÚMULA. EXONERA CHEFE DE GABINETE.

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, Nelson Ferreira Ramos, no uso das atribuições de seu cargo,

DECRETA

Art. 1º. – Fica Sr. **HAUZE KAPPKE MEDEIROS**, portador da CI/RG nº. 6.806.236-5 SSP/PR, **EXONERADO** do cargo em comissão de Chefe de Gabinete.

Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a esta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 21 de Maio de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

SINARA APARECIDA FERREIRA RAMOS BORTOLUZZE
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:D6B80B52

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1440/2018

SÚMULA. REVOGA A PORTARIA Nº. 1.426/2018, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, **Nelson Ferreira Ramos,** no uso das atribuições de seu cargo,

R E S O L V E

Art. 1º. – REVOGAR a Portaria n. 1.426/2018 que nomeou servidores para compor a Comissão Especial de Concurso Público.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 21 de Maio de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:39EFD059

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1787/2018

SÚMULA:- EXONERA GUARDIÃO.

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições de seu cargo, conferidas por lei, e tendo em vista o requerimento protocolado sob o nº 6768 de 17/05/2018,

D E C R E T A :-

Art. 1º. - Fica o Sr. LUIZ VILMAR DE MORAES, matrícula funcional nº. 1545-1, EXONERADO , a pedido, do cargo efetivo de Guardião, nível 01, o qual estava exercendo no Departamento de Assistência ao Adulto e ao Idoso da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir da data de 17/05/2018.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 21 de maio de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:A11E483B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1786/2018

SÚMULA:- NOMEIA ZELADOR

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, **Nelson Ferreira Ramos,** no uso das atribuições de seu cargo,

D E C R E T A :-

Art.1º:- Fica a Sra., ADRYELLE DE MATOS MORAES, portadora da CI/RG nº. 10.115.647-8 SSP/PR, NOMEADA por prazo determinado, em virtude da habilitação no Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2017 - PSS, em conformidade a Lei nº 0219/2017, de 19 de abril de 2017, para exercer o cargo de **Zelador**, na Secretaria Municipal de Educação, nas diversas unidades que a compõe, passando a perceber mensalmente os vencimentos correspondente ao nível 01 do Plano de Cargos e Vencimentos desta Municipalidade, sob o Regime Celetista.
Art. 2º:- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, tornando seus efeitos legais a apartir desta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 21 de maio de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:49C521D3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Referência: Processo DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 012/2018
Assunto: contratação direta, **ATRAVÉS DE CONTRATO DE RATEIO**, do Consórcio Púbico Intermunicipal de Inovação e desenvolvimento do Estado do Paraná – CINDEPAR – para execução de tratamento superficial triplo com usina móvel em vias do Município;
Requerente: Departamento Administração Geral.
O Diretor do Departamento de Infraestrutura e Serviços Públicos do Município de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso de sua competência e tendo como prerrogativas os regramentos estatuídos pela Lei Federal nº 8.666/93, bem como:
Considerando a informação de disponibilidade de dotação e recursos financeiros consubstanciados nestes autos;
Considerando o arrazoado contido no Parecer exarado pela Assessoria Jurídica consubstanciado nestes autos, que, dentre outras ponderações, atesta a pertinência da dispensa de licitação para contratação;

DECIDE
Tendo como princípio o interesse da Administração Pública, e com fundamento no art. 24, inciso XXVI, do Estatuto Federal Licitatório, Lei 8.666/93, dispensar licitação para contratação direta contratação direta, **ATRAVÉS DE CONTRATO DE RATEIO**, do Consórcio Púbico Intermunicipal de Inovação e desenvolvimento do Estado do Paraná – CINDEPAR – para execução de aproximadamente 10.000 m2 de tratamento superficial triplo com usina móvel em vias urbanas do município, que serão destinados à aquisição dos insumos (35 000 litros de emulsão, 200 ton. de pedra meia, 100 ton. de pedrisco 3/8, 70 ton. de pó de pedra), a usina móvel, rolo compactador, tanque para armazenar a emulsão e equipe com 03 funcionários. O custo será de R$ 151.200,00 (cento e cinquenta e um e duzentos mil reais).

Sertanópolis, 21 de maio de 2018.

IVAN CARLOS PINTO
Secretário de Administração Geral

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:F9BBD2B7

ASSESSORIA GERAL
DECRETO Nº. 110/2018

Súmula:Designa o Diretor Superintendente e a Tesoureira do SERMUSA, para responder pelas funções de GESTORES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de Sertanópolis.

ALEOCIDIO BALZANELO, Prefeito do Município de Sertanópolis, Estado Paraná, no uso das prerrogativas legais e, tendo em vista o disposto no artigo 4º, § 2º da Lei Municipal nº 948/1991, bem como, o artigo 4º da Lei Municipal nº 952/1991 e Lei Municipal nº 1.907 de 14/06/2011.

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam designadas, para responder pelas funções de GESTORES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, o Diretor-Superintendente do SERMUSA – Serviço Municipal de Saúde, o Senhor ILTO DE SOUZA, portador da Cédula de Identidade Registro Geral n.º 1.592.719/SESP-PR, inscrito no CPF(MF) sob n.º 330.827.829-49 e a tesoureira JANICE APARECIDA DE MOURA SILVA, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral n.º 4.035.302-0/SSP-PR., inscrita no CPF(MF) sob n.º 619.799.709-63, responsáveis pela movimentação da conta bancária do referido FUNDO.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data, revogado o Decreto nº 017/2017.

Paço Municipal “Santo Soriani”, 16 de maio de 2018.

ALEOCÍDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:70E23E0D

ASSESSORIA GERAL
CONTRATO Nº 80/2018

PROCESSO Nº 012/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATAÇÃO DIRETA do Consórcio Púbico Intermunicipal de Inovação e desenvolvimento do Estado do Paraná – CINDEPAR – para execução de TRATAMENTO SUPERFICIAL TRIPLO com a usina móvel, insumos e funcionários em vias urbanas do município.

O MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO, COM SEDE NA CIDADE DE SERTANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, SITO À AVENIDA DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, Nº 342, INSCRITA NO CNPJ/MF Nº 76.245.034/0001-08, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU PREFEITO MUNICIPAL, SENHOR **ALEOCÍDIO BALZANELO**, BRASILEIRO, CASADO, EMPRESÁRIO, RESIDENTE E DOMICILIADO NESTA CIDADE E COMARCA DE SERTANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, À RUA MANOEL REBELO, 381, PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE REGISTRO GERAL Nº 599.558-2/SESP/PR, EXPEDIDA PELA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO PARANÁ, EM 05 DE MAIO DE 2009, E INSCRITO NO CPF (MF) SOB O Nº 044.731.679-68, DORAVANTE DENOMINADO **CONTRATANTE** E DE OUTRO LADO O **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PARANÁ – CINDEPAR**, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ/MF n° 18.273.727/0001-08, com sede na Rua Beija-Flor, s/nº, centro, na cidade de Astorga, Estado do Paraná, aqui representado pelo seu Presidente, em pleno exercício do mandato, Sr. **ANTONIO CARLOS LOPES**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade Civil, RG. nº. 831.112-9/SSP-PR, inscrito no CPF/MF n° 166.642.729-20, residente e domiciliado na Rua Camilo Ramalho Mata, 37, na cidade de Astorga – PR, DORAVANTE DENOMINADO **CONTRATADO**.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O objeto do presente instrumento é regulamentar o pagamento ao Consórcio Público Intermunicipal de Inovação e Desenvolvimento do Estado do Paraná – CINDEPAR - para execução de aproximadamente 10 000 m2 de tratamento supercial triplo com a usina móvel em vias urbanas do município, que serão destinados à aquisição dos insumos (35 000 litros de emulsão, 200 toneladas de pedra meia, 100 toneladas de pedrisco 3/8, 70 toneladas de pó de pedra), a usina móvel rolo compactador, tanque para armazenar a emulsão e equipe com 03 funcionários.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA GESTÃO DOS RECURSOS
A Gestão dos recursos financeiros estabelecidos neste contrato, bem como, as respectivas prestações de Contas, que inclui a elaboração e apresentação dos Balanços Contábeis e Financeiros é de responsabilidade do Conselho Diretor, acompanhada e fiscalizada pelo Conselho Fiscal, conforme estabelecido no Estatuto do Consórcio Público Intermunicipal de Inovação e Desenvolvimento do Estado do

Paraná – CINDEPAR. Parágrafo Único: Os entes consorciados, isolados ou em conjunto, bem como, o Consórcio Público, são partes legítimas para exigir o cumprimento das obrigações estabelecidas neste contrato e em conformidade com o Estatuto Social.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

O valor do presente contrato é de R$ 151.200,00 (cento e cinquenta e um mil, duzentos reais). O valor deverá ser repassado em parcela única, até 10 (dez) dias após a assinatura do presente instrumento, através de transferência/depósito na conta corrente nº 263-2, agência 1318 (Astorga), operação 006, banco 104 (Caixa Econômica Federal) de titularidade do Consórcio Púb. Intermunicipal de Inovação e Desenvolvimento do Estado do Paraná – CINDEPAR

CLÁUSULA QUARTA - VIGÊNCIA
Este Contrato vigorará para o período de 12 meses.

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO
I-Efetuar o corte de árvores à margem das ruas onde serão executados os serviços, bem como fazer serviço de tapa buraco se o pavimento estiver muito danificado;
II-Efetuar a limpeza e lavagem das ruas;
III-Executar o transporte da mesa acabadora;
IV-Disponibilizar uma retro escavadeira para carregamento do pó de pedra, e um caminhão pipa para abastecimento de água da usina.
V-Disponibilizar dois ajudantes para serviços de acabamento e sinalização de ruas, em horários compatíveis com dos operadores.
VI-Oferecer refeições, transporte e hospedagem quando necessário aos (3) operadores.
VII-Abastecer os equipamentos (Caminhão, Usina) do CINDEPAR, durante a execução dos serviços, e na conclusão de modo que os mesmos deverão ser entregues com os tanques cheios.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO
Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o Foro da comarca de Astorga-PR. E por estarem justos e acordados, assinam o presente CONTRATO em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas signatárias, para que se produzam os necessários efeitos jurídicos e legais.

Sertanópolis,21 de maio de 2018.

ALEOCÍDIO BALZANELO
Prefeitura Municipal de Sertanópolis
Contratante

ANTONIO CARLOS LOPES
Presidente
Contratado

TESTEMUNHAS:

_____	_____
NOME: Márcia Adriana Reis Silva	NOME: André Solano Souto
CPF: 840.746.989-00	CPF: 033.039.889-00

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:6FEC8338

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 056/2018

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 56/2018

O Prefeito Municipal Aleocídio Balzanelo através de seu Pregoeiro Municipal André Solano Souto e sua equipe de apoio no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto nº 025/2018, de 01/02/2018, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no **dia 14 de junho de 2018, às 09:00 horas** no endereço, DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 342, SERTANÓPOLIS-PR, a reunião de recebimento das propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 56/2018 na modalidade Pregão Presencial. Participação exclusiva para MEI/ME/EPP.

Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supracitado.

Objeto da Licitação: Compra e instalação de Interfone e Cerca Elétrica no imóvel Casa Lar.

SERTANÓPOLIS, 21 de maio de 2018.

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

ANDRÉ SOLANO SOUTO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:85CA272C

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 057/2018

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 57/2018

O Prefeito Municipal Aleocídio Balzanelo através de seu Pregoeiro Municipal André Solano Souto e sua equipe de apoio no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto nº 025/2018, de 01/02/2018, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no **dia 15 de junho de 2018, às 09:00 horas** no endereço, DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 342, SERTANÓPOLIS-PR, a reunião de recebimento das propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 57/2018 na modalidade Pregão Presencial. Participação exclusiva para MEI/ME/EPP.

Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supracitado.

Objeto da Licitação:
Aquisição de equipamentos e instalação para a Casa Lar Municipal

SERTANÓPOLIS, 21 de maio de 2018

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

ANDRÉ SOLANO SOUTO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:2694CCBA

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
SEGUNDO TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO

Ao **Instrumento Particular de Contrato** de Compra de Concreto Betuminoso Usinado à Quente (CBUQ) – **CONTRATO Nº. 094/2016** – firmado em 27 de Julho 2016, objeto do Pregão Presencial **nº. 046/2016**, estabelecido entre o **MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS** e a Empresa **PEDREIRA GUARAVERA LTDA**.

Cláusula Primeira.
O presente Termo Aditivo tem por objeto a supressão de 82,74% do valor contratado. Conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CBUQ - Concreto Betuminoso Usinado a Quente	TL	496,45	290,00	143.970,50

Cláusula Segunda.
O valor do Aditivo é o equivalente à quantia de R$ 143.970,50 (cento e quarenta e três mil, novecentos e setenta reais e cinquenta centavos).

Cláusula Terceira.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

E, por estarem justos, certos e acordados com o presente **TERMO ADITIVO**, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma que serão anexadas ao Contrato Inicial, feito na época e aditado nesta oportunidade na presença das testemunhas constantes.

Sertanópolis, 21 de maio de 2018.

ALEOCÍDIO BALZANELO	*RODRIGO CORREA BASTOS*
Prefeitura Municipal de Sertanópolis	Pedreira Guaravera LTDA
Contratante	Contratada

TESTEMUNHAS:

_____	_____
NOME: André Solano Souto	NOME: Marcia Adriana Reis Silva
CPF:033.039.889-00	CPF:840.746.989-00

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:0431B76C

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
TERCEIRO TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO

Ao **Instrumento Particular de Contrato** de Contratação de empresa para obra de iluminação no Estádio Exaro Menck, conforme pedido, contrato de repasse nº 802437/2014/M.E./CAIXA, Plano de Trabalho nº 1017865-96, Memorial Descritivo, Orçamento, Cronograma, ART´s nº 20151404641, 20151582582, 20151396070 e Projetos – **CONTRATO Nº. 069/2015** – objeto da **Tomada de Preço nº. 008/2015**, firmado entre o **MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS** e a Empresa **FILGUEIRAS E GOULART LTDA ME.**

Cláusula Primeira.
O presente Termo Aditivo tem por objeto a supressão de 82,44% do valor contratual que corresponde à R$ 176.424,69 (cento e setenta e seis mil quatrocentos e vinte e quatro reais e sessenta e nove centavos).

Cláusula Segunda.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

E, por estarem justos, certos e acordados com o presente **TERMO ADITIVO**, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma que serão anexadas ao Contrato Inicial, feito na época e aditado nesta oportunidade na presença das testemunhas constantes.

Sertanópolis, 21 de Maio (05) de 2018.

ALEOCÍDIO BALZANELO	*ALESSANDRA GOULART FILGUEIRAS*
Prefeitura Municipal de Sertanópolis	Filgueiras E Goulart Ltda Me
Contratante	Contratada

TESTEMUNHAS:

_____	_____
NOME: André Solano Souto	NOME: Márcia Adriana Reis Silva
CPF: 033.039.889-00	CPF: 840.746.989-00

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:2F844772

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 58/2018

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 58/2018

O Prefeito Municipal Aleocídio Balzanelo através de seu Pregoeiro Municipal André Solano Souto e sua equipe de apoio no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto nº 025/2018, de 01/02/2018, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no **dia 18 de junho de 2018, às 09:00 horas** no endereço, DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 342, SERTANÓPOLIS-PR, a reunião de recebimento das propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 58/2018 na modalidade Pregão Presencial. Participação exclusiva para MEI/ME/EPP.

Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supracitado.

Objeto da Licitação: Compra de Medicamentos para os cães do Canil Municipal

SERTANÓPOLIS, 21 de maio de 2018

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

ANDRÉ SOLANO SOUTO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:97D11AD1

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 59/2018

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 59/2018

O Prefeito Municipal Aleocídio Balzanelo através de seu Pregoeiro Municipal André Solano Souto e sua equipe de apoio no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto nº 025/2018, de 01/02/2018, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no **dia 19 de junho de 2018, às 09:00 horas** no endereço, DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 342, SERTANÓPOLIS-PR, a reunião de recebimento das propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 59/2018 na modalidade Pregão Presencial. Participação exclusiva para MEI/ME/EPP.

Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supracitado.

Objeto da Licitação: Contratação de empresa especializada para realização de Serviços de Borracharia nos veículos e máquinas municipais

SERTANÓPOLIS, 21 de maio de 2018

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

ANDRÉ SOLANO SOUTO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:04E5A84B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 085/2018

PORTARIA Nº 085/2018

O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 52, item XXIV conjugado com o Artigo 77, item II da Lei Orgânica do Município, e ainda, os Art. 121 item III e Art. 143 da Lei Municipal 371/2005 de 09/09/2005, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sulina,

Resolve:

Artigo 1º - Autorizar o pagamento de Adicional Noturno ao Servidor Público Municipal abaixo relacionado, ocupante do Cargo de Motorista, pertencente ao Grupo Ocupacional Serviços Gerais, a partir de 01/05/2018, para que o mesmo passe a prestar seus serviços diariamente no transporte de acadêmicos:

SERVIDOR	MAT. FUNC.	PERCENTUAL SOBRE SALÁRIO BASE
JOACIR ERNZEN	6092/1	25 %

Artigo 2º - Revogar o pagamento de adicional de Insalubridade concedido ao servidor Municipal, acima citado, através da Portaria nº 031/2017.
Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 21 de maio de 2018.

PAULO HORN
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Em 21/05/2018

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:E9C8FD23

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 047/2018 DE: 21/05/2018

SÚMULA: ALTERA A TABELA E FIXA O VALOR DE HORA MÁQUINA A QUE SE REFERE O ARTIGO 1º DO DECRETO 040/2017 e 005/2018.

PAULO HORN, Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Municipal nº 917/2017 de 11/07/2017,

DECRETA:
Artigo 1º. Fica fixado o valor da hora máquina trabalhada para terceiros, a contar de 22 de maio de 2018, conforme tabela a seguir:

MÁQUINA	FORMA DE COBRANÇA	VALOR
TRATOR DE PNEU - SILAGEM	HORA MÁQUINA	R$ 103,00
TRATOR DE PNEU – OUTRO SERVIÇO	HORA MÁQUINA	R$ 93,00
RETROESCAVADEIRA	HORA MÁQUINA	R$ 73,00
ESCAVADEIRA HIDRÁULICA	HORA MÁQUINA	R$ 103,00
MOTONIVELADORA	HORA MÁQUINA	R$ 103,00
CAMINHÃO BASCULANTE	HORA RELÓGIO	R$ 62,00
ROLO CAMPACTADOR	HORA MÁQUINA	R$ 52,00
SÊMEN BOVINO	POR UNIDADE	R$ 25,00
TUBO DE CONCRETO DE 0,40mt	POR UNIDADE	R$ 30,00
TUBO DE CONCRETO DE 0,60mt	POR UNIDADE	R$ 50,00
TUBO DE CONCRETO DE 0,80mt	POR UNIDADE	R$ 130,00
TUBO DE CONCRETO DE 1,00mt	POR UNIDADE	R$ 190,00

Artigo 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, permanecendo inalterados os demais Artigos do Decreto 040/2017, e revogado integralmente o Decreto nº 005/2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Paraná, 21 de maio de 2018; 32º da Emancipação e 30º de Administração.

PAULO HORN
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Em 21/05/2018.

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:D3E219D0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 048/2018 DE: 21/05/2018

PAULO HORN, Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,
DECRETA:

Artigo 1º - Fica instituído **PONTO FACULTATIVO,** em todas as repartições Públicas do Município de Sulina, Estado do Paraná, **no dia 01 de junho de 2018,** em virtude do dia Santo de Corpus Christi.

Parágrafo Único: Caberá aos Senhores Secretários Municipais a efetivação de escala de plantões em suas respectivas secretarias, para dar atendimento aos serviços considerados essenciais.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 21 de maio de 2018.

PAULO HORN
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Em 21/05/2018.

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:91684A5E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 086/2018

PORTARIA Nº. 086/2018

O Prefeito Municipal do Município de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 52, item XXIV conjugado com o Artigo 77, item II da Lei Orgânica do Município e, Artigo 100 da Lei Municipal 371/2005,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder férias ao servidor abaixo relacionado e autorizar o pagamento do respectivo terço de férias na folha competência 05/2018.

NOME DO SERVIDOR	DIAS DE FÉRIAS	PERÍODO DAS FÉRIAS	LOTAÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO
DARCI DA SILVA	30	01/06/2018 à 30/06/2018	Secretaria de Viação, Obras e Serviços	2017/2018
LORE SIKORA LANGER	15	18/06/2018 à 02/07/2018	Secretaria de Promoção Social	2017/2018
MARCIA P. CARDOSO CHICHORRO	30	21/05/2018 à 19/06/2018	Secretaria de Educação, Cult. E Esportes	2017/2018
MÁRCIO ANTÔNIO BERNARDO	15	28/05/2018 à 11/06/2018	Secretaria de Viação, Obras e Serviços	2017/2018

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 21 de maio de 2018.

PAULO HORN
Prefeito

Registre-se e Publique-se

em 21/05/2018

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:4E7AF070

SETOR DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº 27/2018

Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTO MUSICAL, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E DE FOTO, ELETRODOMÉSTICOS, EQUIPAMENTOS DE HIGIENE E LIMPEZA, ELETRO PORTÁTEIS E MÓVEIS DESTINADOS AO USO DAS SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL**, às Empresas:

NOME DO FORNECEDOR	VALOR TOTAL (R$)
WILLENBORG & FILHO LTDA ME	14.918,00
FRANCESCON E PRESENTES LTDA	15.800,00
CENTRO OESTE COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	25.975,00
ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	15.133,00

Somente o item 03 do lote 05 não recebeu cotação, sendo considerado **DESERTO**.

Prefeitura Municipal de Sulina, em 18 de maio de 2018.

PAULO HORN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:63E4BF69

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 103/2018

PREGÃO PRESENCIAL – EDITAL Nº 27/2018
CONTRATO: 103/2018
VALIDADE: 12 (doze) meses
DO OBJETO
1.1 O objeto da presente Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTO MUSICAL, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E DE FOTO, ELETRODOMÉSTICOS, EQUIPAMENTOS DE HIGIENE E LIMPEZA, ELETRO PORTÁTEIS E MÓVEIS DESTINADOS AO USO DAS SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL**, em conformidade com as condições estabelecidas no Pregão Presencial - Edital nº 27/2018 e em seus Anexos, partes integrantes deste instrumento, e nesta Ata.
2. DETENTOR DA ATA E DO VALOR DO REGISTRO DE PREÇOS
2.1 Os preços, e o vencedor do certame, dos produtos registrados na presente Ata encontram-se indicados no quadro abaixo:

EMPRESA: WILLENBORG & FILHO LTDA ME	
CNPJ Nº: 81.704.397/0001-02	
ENDEREÇO: AV. TAPAJOS, Nº 1028 - BAIRRO: CENTRO - CEP: 85.565-000 – CIDADE: SULINA- PR	
TOTAL DA ATA	R$ 14.918,00 (Quatorze mil, novecentos e dezoito reais)

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
3.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.
4. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
4.1 O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será o Município de Sulina-PR, que exercerá suas atribuições por intermédio da Secretaria de Promoção Social.

Sulina, 18 de maio de 2018.

PAULO HORN,
Prefeito.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:56B99C09

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 104/2018

PREGÃO PRESENCIAL – EDITAL Nº 27/2018
CONTRATO: 104/2018
VALIDADE: 12 (doze) meses
DO OBJETO
1.1 O objeto da presente Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTO MUSICAL, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E DE FOTO, ELETRODOMÉSTICOS, EQUIPAMENTOS DE HIGIENE E LIMPEZA, ELETRO PORTÁTEIS E MÓVEIS DESTINADOS AO USO DAS SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL**, em conformidade com as condições estabelecidas no Pregão Presencial - Edital nº 27/2018 e em seus Anexos, partes integrantes deste instrumento, e nesta Ata.
2. DETENTOR DA ATA E DO VALOR DO REGISTRO DE PREÇOS
2.1 Os preços, e o vencedor do certame, dos produtos registrados na presente Ata encontram-se indicados no quadro abaixo:

EMPRESA: FRANCESCON E PRESENTES LTDA	
CNPJ Nº: 00.503.931/0001-02	
ENDEREÇO: RUA XV DE NOVEMBRO, SALA 03, Nº 4210 - BAIRRO: CENTRO- CEP: 85560-000– CIDADE: CHOPINZINHO- PR	
TOTAL DA ATA	R$ 15.800,00 (Quinze mil e oitocentos reais)

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
3.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.
4. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
4.1 O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será o Município de Sulina-PR, que exercerá suas atribuições por intermédio da Secretaria de Promoção Social.

Sulina, 18 de maio de 2018.

PAULO HORN,
Prefeito.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:DF952106

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 105/2018

PREGÃO PRESENCIAL – EDITAL Nº 27/2018
CONTRATO: 105/2018
VALIDADE: 12 (doze) meses
DO OBJETO
1.1 O objeto da presente Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTO MUSICAL, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E DE FOTO, ELETRODOMÉSTICOS, EQUIPAMENTOS DE HIGIENE E LIMPEZA, ELETRO PORTÁTEIS E MÓVEIS DESTINADOS AO USO DAS SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL**, em conformidade com as condições estabelecidas no Pregão Presencial - Edital nº 27/2018 e em seus Anexos, partes integrantes deste instrumento, e nesta Ata.
2. DETENTOR DA ATA E DO VALOR DO REGISTRO DE PREÇOS
2.1 Os preços, e o vencedor do certame, dos produtos registrados na presente Ata encontram-se indicados no quadro abaixo:

EMPRESA: CENTRO OESTE COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	
CNPJ Nº: 73.334.476/0001-32	
ENDEREÇO: RUA PRUDENTE DE MORAIS, Nº 855 - BAIRRO: CENTRO NORTE - CEP: 85660-000– CIDADE: DOIS VIZINHOS- PR	
TOTAL DA ATA	R$ 25.975,00 (Vinte e cinco mil, novecentos e setenta e cinco reais)

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
3.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.
4. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
4.1 O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será o Município de Sulina-PR, que exercerá suas atribuições por intermédio da Secretaria de Promoção Social.

Sulina, 18 de maio de 2018.

PAULO HORN,
Prefeito.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:75EEAAE8

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2018

PREGÃO PRESENCIAL – EDITAL Nº 27/2018
CONTRATO: 106/2018
VALIDADE: 12 (doze) meses
DO OBJETO
1.1 O objeto da presente Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTO MUSICAL, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E DE FOTO, ELETRODOMÉSTICOS, EQUIPAMENTOS DE HIGIENE E LIMPEZA, ELETRO PORTÁTEIS E MÓVEIS DESTINADOS AO USO DAS SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL**, em conformidade com as condições estabelecidas no Pregão Presencial - Edital nº 27/2018 e em seus Anexos, partes integrantes deste instrumento, e nesta Ata.
2. DETENTOR DA ATA E DO VALOR DO REGISTRO DE PREÇOS
2.1 Os preços, e o vencedor do certame, dos produtos registrados na presente Ata encontram-se indicados no quadro abaixo:

EMPRESA: ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	
CNPJ Nº: 02.995.568/0001-15	
ENDEREÇO: RUA CASTRO ALVES, SALA 01-A, Nº 121 - BAIRRO: CENTRO- CEP: 85660-000– CIDADE: DOIS VIZINHOS- PR	
TOTAL DA ATA	**R$ 15.133,00 (Quinze mil, cento e trinta e três reais)**

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
3.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.
4. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
4.1 O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será o Município de Sulina-PR, que exercerá suas atribuições por intermédio da Secretaria de Promoção Social.

Sulina, 18 de maio de 2018.

PAULO HORN,
Prefeito.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:6F1C1828

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2018

Fundamentado no Art. 25, I, da Lei n°. 8.666/93, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE de licitação para contratação ***"CONTRATAÇÃO DIRETA DA EMPRESA GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS PARA LOCAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE LICENÇAS DE USO DOS SOFTWARES POR UM PERÍODO DE 12 MESES"***.
Contratante: Município de SULINA-PR
CNPJ: 80.869.886/0001-43
Contratada: GOVERNANÇA BRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS CNPJ: 00.165.960/0001-01
Vigência: *DE 23/05/2018 até 23/05/2019*
Valor: R$ 18.706,80 (Dezoito mil, setecentos e seis reais e oitenta centavos).
Fundamento: Art. 25, I, da Lei n°. 8.666/93

Sulina, 21 de maio de 2018.

PAULO HORN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:02439AF7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 17/2018

Processo nº. 38/2018

CONTRATANTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
CONTRATADO:	AUTORAMA AUTOMÓVEIS UMUARAMA - LTDA
CNPJ	76.350.115/0001/78
VALOR GLOBAL:	R$ 1.040,00 (um mil e quarenta reais)
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REVISÃO E MANUTENÇÃO DE QUATRO VEÍCULOS "GOLS" VOLKSWAGEN DA SECRETÁRIA DE SAÚDE
BASE LEGAL:	ARTIGO 24, INCISOS II E XVII, DA LEI 8.666/93.

Tapira, em 21 de Maio de 2018

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:B31A0559

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
TERMO DE CANCELAMENTO

DISPENSA Nº. 24/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 112/2017

Objeto – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DE ARBORIZAÇÃO MUNICIPAL.

O Município de Tapira, Estado do Paraná, por intermédio do senhor pregoeiro, **DECIDE CANCELAR** a licitação na modalidade dispensa tendo por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DE ARBORIZAÇÃO MUNICIPAL, pela "desídia" da Contratada, bem como por motivos de interesse da administração pública.

Não há prejuízo para o erário público.
Não há prejuízo a interesses pessoais de terceiros.
Não há e nem haverá prejuízo para o interesse público.

Tapira, 21 de Maio de 2018.

EDNER JOÃO PERES DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:D3D6C88A

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 14/2017 - ID Nº. 1765

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 14/2017 - ID Nº. 1765
REF. CONVITE Nº 12/2017

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA NO GINÁSIO DE ESPORTES DO MUNICÍPIO DE TAPIRA.

Pelo presente instrumento particular que celebram **MUNICÍPIO DE TAPIRA,** já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **CLAUDIO SIDINEY DE LIMA,** em pleno exercício de seu mandato e funções, e **CARLOS ADRIANO DA SILVA 08935397911,** já qualificada no contrato ora aditivado, neste ato representada pelo Senhor **CARLOS ADRIANO DA SILVA,** ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo, mediante as clausulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO EMBASAMENTO

O presente Termo Aditivo possui amparo legal no Artigo 57 da lei 8.666 de 21 de Junho de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGENCIA

Diante da extrema necessidade de finalização da Obra. Fica alterada a clausula quarta do contrato inicial, prorrogando sua validade para a data de 30 de Agosto de 2018.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais clausulas do Contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente Termo Aditivo de Contrato nos expressos termos em que foi lavrado, e assinam-no na presença de duas testemunhas, em 02 vias de igual teor e forma.

Tapira (PR), 21 de Maio de 2018

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal
Contratante

CARLOS ADRIANO DA SILVA
Carlos Adriano da Silva 08935397911
Contratada

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:67514691

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

CONTROLE INTERNO
DECRETO Nº 344, DE 18 DE MAIO DE 2018.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO A PEDIDO DO SERVIDOR OVIDIO ISMAEL GUBERT NETO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, conferidas pelo inciso IX, do art. 73, da Lei Orgânica do Município, e

DECRETA

Art. 1º Fica EXONERADO a pedido o servidor OVIDIO ISMAEL GUBERT NETO, portador da CI RG nº 6.363.289-9 SSP/PR e CPF nº 042.402.769-00, do cargo em comissão de Chefe de Serviços de Manutenção de Ônibus, lotado na Secretaria de Educação, símbolo CC-3, a partir de 23 de maio de 2018.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor a partir desta data.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

DADO E PASSADO no Gabinete do Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 18 de maio de 2018.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Darcisio Urnau
Código Identificador:C6D21D5E

CONTROLE INTERNO
DECRETO Nº 345, DE 19 DE MAIO DE 2018.

DECLARA EM SITUAÇÃO ANORMAL, CARACTERIZADA COMO CALAMIDADE PÚBLICA AS ÁREAS DO MUNICÍPIO AFETADAS POR TEMPESTADE LOCAL CONVECTIVA – GRANIZO (COBRADE 1.3.2.1.3), CONFORME IN/MI 02/2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, conferidas pelo inciso IX, do art. 73, da Lei Orgânica do Município e pelo Inciso VI do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012,

CONSIDERANDO que ocorreu forte tempestade, com rajadas de vento e chuva em quantidade anormal, acompanhada de granizo com duração aproximada de 20 minutos, no dia 18 de maio de 2018, por volta das 22:00 horas, no território do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná;

CONSIDERANDO que, como consequência desse desastre, resultaram os danos humanos, materiais e ambientais e os prejuízos econômicos e sociais, conforme consta no Formulário de Informação de Desastre (FIDE);

CONSIDERANDO que os meios disponíveis e a estrutura existente, assim como os recursos financeiros do município se revelam insuficientes para reduzir a situação de anormalidade dentro de um prazo razoável;

CONSIDERANDO que o município disponibilizou todo o amparo disponível para minimizar os efeitos da chuva de granizo, bem como para a assistência e socorro aos afetados;

CONSIDERANDO que, de acordo com a Instrução Normativa nº 2, de 20 de dezembro de 2016, do Ministério da Integração Nacional, a intensidade deste desastre foi dimensionada como sendo de nível III;

CONSIDERANDO que o parecer da Defesa Civil Municipal, relatando a ocorrência deste desastre, é favorável à declaração de estado de calamidade pública,

DECRETA:

Art. 1° Fica declarada a existência de situação anormal provocada por desastre e caracterizada como estado de calamidade pública classificado e codificado como IN/MI 02/2016 - granizo - 1.3.2.1.3 – COBRADE, qual seja a tempestade e a chuva de granizo, ocorrida na noite do dia 19 de maio de 2018.
Parágrafo único. Essa situação de anormalidade é válida apenas para as áreas deste Município, comprovadamente afetadas pelo desastre.
Art. 2° Confirma-se a mobilização do Sistema Nacional de Defesa Civil, no âmbito do Município, sob a coordenação da Comissão Municipal de Defesa Civil - COMDEC e autoriza-se o desencadeamento do Plano Emergencial de Resposta aos Desastres e reabilitação do cenário e reconstrução, após adaptado à situação real desse desastre, com a mobilização de todos os órgãos municipais para

atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal da Defesa Civil.
Art. 3° Autoriza-se a convocação de voluntários, para reforçar as ações de resposta aos desastres e, a realização de campanhas de arrecadação de recursos, junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre.
Parágrafo único. Essas atividades serão coordenadas pela Secretaria Executiva da COMDEC.
Art. 4° De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5° da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente:
I – penetrar nas casas, a qualquer hora do dia ou da noite, mesmo sem o consentimento do morador, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação das mesmas;
II – usar da propriedade, inclusive particular, em circunstâncias que possam provocar danos ou prejuízos ou comprometer a segurança de pessoas, instalações, serviços e outros bens públicos ou particulares, assegurando-se ao proprietário indenização ulterior, caso o uso da propriedade provoque danos à mesma.
***Parágrafo único*.** Será responsabilizado o agente da defesa civil ou a autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.
Art. 5° De acordo com o estabelecido no artigo 5° do Decreto-Lei n° 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se que se dê início a processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastres.
§ 1° No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.
§ 2° Sempre que possível, essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras e, o processo de desmontagem das edificações e de reconstrução das mesmas, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.
Art. 6º Com base no Inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.
Art. 7º Nos termos do inciso XXII, do artigo 73, daLei OrgânicaMunicipal e artigo 167, § 3º, da Constituição Federal, fica autorizada a abertura de crédito extraordinário para atender a despesas imprevisíveis e urgentes decorrentes da presente decretação de Estado de Calamidade Pública.
Art. 8º Para efeito do artigo 65, da Lei Complementar nº 101, 04 de maio de 2.000, poderão ser suspensos a contagem dos prazos e as disposições estabelecidas nos artigos 23, 31 e 70 da dita Lei, podendo, também, serem dispensados o atingimento dos resultados fiscais e a limitação de empenho previsto no artigo 9º da mesma Lei.
Art. 9º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com prazo de vigência de 90 (noventa) dias, retroagindo seus efeitos à data do evento, 18 de maio de 2018.
Parágrafo único. O prazo de vigência deste Decreto pode ser prorrogado até completar um máximo de 180 dias.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

DADO E PASSADO no Gabinete do Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 19 de maio de 2018.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal
Presidente da Comissão Municipal de Defesa Civil

Publicado por:
Darcisio Urnau
Código Identificador:A662A06B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - LICITAÇÃO MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS NO. 2/2018

Aquisição de materiais de expediente para atendimento a diversos setores desta Prefeitura Municipal.

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

Vencedores

Nome	Itens / Lotes
DOZOLANGELA AP. SEMPREBOM COLONELLO - ME	1 - 2 - 5 - 6 - 8 - 9 - 10 - 11 - 13 - 14 - 19 - 21 - 22 - 25 - 26 - 27 - 30 - 31 - 32 - 35 - 36 - 38 - 39 - 40 - 41 - 42 - 45 - 47 - 48 - 49 - 50 - 51 - 52 - 53 - 54 - 55 - 57 - 58 - 59 - 60 - 61 - 62 - 63 - 64 - 65 - 67 - 70 - 71 - 73 - 77 - 78 - 79 - 80 - 82 - 83 - 84 - 87 - 88 - 89 - 90 - 92 - 93 - 94 - 95 - 97 - 99 - 100 - 102 - 103 - 105 - 106 - 107 - 108 - 109 - 110 - 111 - 114 - 115 - 117 - 119 - 122 - 125 - 126 - 127 - 129 - 130 - 131 - 135 - 137 - 138 - 141 - 143 - 144 - 145 - 148 - 149 - 150 - 151 - 152 - 154 - 156 - 157 - 158 - 159 - 160 - 161 - 162 - 163 - 164 - 166 - 167 - 168 - 169 - 170 - 171 - 174 - 175 - 176 - 179 - 180 - 181 - 182 - 183 - 184 - 185 - 187 - 188 - 189 - 191 - 192 - 193 - 194 - 195 - 196 - 197 - 198 - 199 - 200 - 201 - 202 - 203 - 205 - 206 - 207 - 208 - 209 - 210 - 211 - 212 - 213 - 215 - 216 - 217 - 219 - 220 - 221 - 224 - 226 - 227 - 229 - 230 - 231 - 232 - 233 - 235 - 236 - 238 - 239 - 240 - 243 - 245 - 246 - 247 - 248 - 249 - 250 - 251 - 252 - 253 - 254 - 256 - 257 - 258
R$ 85.413,95(oitenta e cinco mil, quatrocentos e treze reais e noventa e cinco centavos)	
C. SILVERIO SIMÃO EIRELI - ME	4 - 7 - 15 - 28 - 29 - 46 - 66 - 68 - 76 - 112 - 113 - 120 - 123 - 124 - 128 - 132 - 142 - 153 - 155 - 178 - 214 - 223
R$ 6.263,83(seis mil, duzentos e sessenta e três reais e oitenta e três centavos)	
ROMA PAPELARIA LTDA - ME	24 - 56 - 74 - 75 - 81 - 101 - 133 - 139 - 165 - 172 - 173 - 177 - 204 - 241 - 242 - 260 - 270
R$ 4.822,54(quatro mil, oitocentos e vinte e dois reais e cinquenta e quatro centavos)	
CAMPI & SOUZA LTDA -EPP	3 - 12 - 16 - 17 - 18 - 20 - 23 - 33 - 34 - 37 - 43 - 44 - 69 - 72 - 85 - 86 - 91 - 96 - 98 - 104 - 116 - 118 - 121 - 140 - 186 - 190 - 218 - 222 - 225 - 228 - 234 - 237 - 255
R$ 12.634,47(doze mil, seiscentos e trinta e quatro reais e quarenta e sete centavos)	

Terra Boa, 21 de maio de 2018.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:97D5DCAB

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 120/2018 - TOMADA DE PREÇOS N° 2/2018

CONTRATANTE: Prefeitura do Município De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: DOZOLANGELA AP. SEMPREBOM COLONELLO - ME, CNPJ nº 01.919.321/0001-57, com sede AVENIDA BRASIL, 908, ZONA UM - 87.240-000, Terra Boa - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). DOZOLANGELA AP. SEMPREBOM COLONELLO, CPF: 735.914.679-87, carteira de Identidade nº 3.134.583-5, residente e domiciliado a AVENIDA BRASIL, nº 971, TERRA BOA - PR.

OBJETO: aquisição de materiais de expediente para atendimento a diversos setores desta Prefeitura Municipal..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de **R$ 85.413,95** (oitenta e cinco mil, quatrocentos e treze reais e noventa e cinco centavos), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 21/05/2018, com vencimento até 21/05/2019, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 21 de maio de 2018.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:1E35F836

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 121/2018 - TOMADA DE PREÇOS N° 2/2018

CONTRATANTE: Prefeitura do Município De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: C. SILVERIO SIMÃO EIRELI - ME, CNPJ nº 08.490.629/0001-79, com sede AVENIDA CURITIBA, 145B, CENTRO - 86.930-000, São João do Ivaí - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). CLEBER SILVERIO SIMAO, CPF: 045.177.619-40, carteira de Identidade nº 84132985, residente e domiciliado a AVENIDA SAO JOAO, nº 371, SÃO JOÃO DO IVAÍ - PR.

OBJETO: aquisição de materiais de expediente para atendimento a diversos setores desta Prefeitura Municipal..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de **R$ 6.263,83** (seis mil, duzentos e sessenta e três reais e oitenta e três centavos), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 21/05/2018, com vencimento até 21/05/2019, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 21 de maio de 2018.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:84A01F51

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 122/2018 - TOMADA DE PREÇOS N° 2/2018

CONTRATANTE: Prefeitura do Município De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: ROMA PAPELARIA LTDA - ME, CNPJ nº 23.152.417/0001-75, com sede AVENIDA MANOEL MENDES DE CAMARDO, 1121, CENTRO - 87.302-080, Campo Mourão - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). RONALDO GONÇALVES DA SILVA, CPF: 851.471.769-34, carteira de Identidade nº 53442498, residente e domiciliado a AVENIDA MANOEL MENDES DE CAMARGO, nº 1121, CAMPO MOURÃO - PR.

OBJETO: aquisição de materiais de expediente para atendimento a diversos setores desta Prefeitura Municipal..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de **R$ 4.822,54** (quatro mil, oitocentos e vinte e dois reais e cinquenta e quatro centavos), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 21/05/2018, com vencimento até 21/05/2019, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 21 de maio de 2018.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:6BE2185E

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 123/2018 - TOMADA DE PREÇOS N° 2/2018

CONTRATANTE: Prefeitura do Município De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: CAMPI & SOUZA LTDA -EPP, CNPJ nº 28.989.601/0001-98, com sede AVENIDA BRASIL, 155, CENTRO - 86.290-000, Rancho Alegre - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). ENDER RAIMUNDO DE SOUZA, CPF: 871.147.479-34, carteira de Identidade nº 60025320, residente e domiciliado a AVENIDA BRASIL, nº 155, RANCHO ALEGRE - PR.

OBJETO: aquisição de materiais de expediente para atendimento a diversos setores desta Prefeitura Municipal..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de R$ 12.634,47 (doze mil, seiscentos e trinta e quatro reais e quarenta e sete centavos), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 21/05/2018, com vencimento até 21/05/2019, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 21 de maio de 2018.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:3CA3162A

LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 140/2015 PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº04/2015

CONTRATADA: **INSTITUTO MAKRO MARKETING CURSOS E TREINAMENTOS LTDA - ME**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

PRIMEIRA: Conforme solicitação da Secretaria de Educação, aditivar o prazo do referido contrato até 21/05/2019.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de maio de 2018.

VALTER PERES
Contratante

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:78C1E110

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº361/2018

Convoca candidato aprovado em Concurso Público e dá outras providências.

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Decreto nº 1.855/2015, de 23 de dezembro de 2015, que homologou o resultado final do Concurso Público, objeto do Edital n.º 01/2015 e tendo em vista os Autos 0000464-63.2018.8.16.0166, impetrante ANDERSON LEANDRO APARECIDO BAZARIN, em cumprimento a decisão ao Mandado de Segurança do Poder Judiciário – Vara da Fazenda Pública de Terra Boa,

RESOLVE

Art.1º Convocar o cidadão abaixo para, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da publicação da Presente Portaria na Imprensa Oficial do Município, comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Terra Boa para atender as exigências contidas no item n.º 16 do Edital de Concurso nº 01/2015, e tomar posse no cargo em que foi aprovado:

Cargo: AGENTE TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Nome do Candidato
ANDERSON LEANDRO APARECIDO BAZARIN

Art.2º O não comparecimento no prazo fixado pelo Artigo 1º, será considerado desistente e substituído na sequência, pelo imediatamente classificado (a).

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 21 de maio de 2018.

VALTER PERES
Prefeito do Município

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:948F1221

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 352/2018

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 07(sete) dias de férias ao Senhor **AMARILDO APARECIDO BOVO** servidor efetivo desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente de Máquinas e Veículos - Motorista, referente ao período aquisitivo de 2016/2017.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **14/05/2018 a 20/05/2018**.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 14/05/2018.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 21 de maio de 2018.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:076B72A2

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 353/2018

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER 30(trinta) dias de férias a Senhora **CLEZEIDE MARIA TEIXEIRA,** servidora efetiva desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente de Serviços de Limpeza e Alimentação, referente ao período aquisitivo de 2017/2018.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **18/05/2018 a 16/06/2018**.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 18/05/2018.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 21 de maio de 2018.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:568949AC

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº354/2018

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 171 da Lei complementar nº 001/2005,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde em Pessoa da Família a Senhora **CLEONICE APARECIDA RODOLFO**

RIBEIRO servidora efetiva desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Educador Infantil.

Art. 2º A Licença de que trata o Artigo 1º será de **17/05/2018 a 31/05/2018.**

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 17/05/2018.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 21 de maio de 2018.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:7BF897D4

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº355/2018

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 16 da Lei Municipal nº 1.100/2011, de 24 de novembro de 2011,

RESOLVE

Art. 1º AMPLIAR a jornada de trabalho da professora **APARECIDA DIAS,** Classe PG, de 14/05/2018 a 09/11/2018 em substituição a Professora ROSELAINE CRISTINA MICHELETTI, que se encontra de Licença Maternidade.

Art. 2º O valor da ampliação da jornada de trabalho terá como base o salário da referência inicial da Classe PG, e terá caráter temporário extinguindo-se automaticamente a partir do momento em que a servidora deixar de exercer as funções objeto da ampliação.

Art. 3º A jornada suplementar constitui-se em vantagem de caráter pessoal, não se incorporando aos vencimentos ou proventos da aposentadoria.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 14/05/2018.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 21 de maio de 2018.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Depto de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:CBFA8EDC

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº356/2018

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 16 da Lei Municipal nº 1.100/2011, de 24 de novembro de 2011,

RESOLVE

Art. 1º AMPLIAR a jornada de trabalho da professora **LUZINETE DAMAS FIORDERIZE DEMITO,** Classe PG, de 14/05/2018 a 09/11/2018 em substituição a Professora ROSELAINE CRISTINA MICHELETTI, que se encontra de Licença Maternidade.

Art. 2º O valor da ampliação da jornada de trabalho terá como base o salário da referência inicial da Classe PG, e terá caráter temporário extinguindo-se automaticamente a partir do momento em que a servidora deixar de exercer as funções objeto da ampliação.

Art. 3º A jornada suplementar constitui-se em vantagem de caráter pessoal, não se incorporando aos vencimentos ou proventos da aposentadoria.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 14/05/2018.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 21 de maio de 2018.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Depto de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:F4F30921

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº357/2018

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 16 da Lei Municipal nº 1.100/2011, de 24 de novembro de 2011,

RESOLVE

Art. 1º AMPLIAR a jornada de trabalho da professora **VANESSA ADRIANI MILIOLI DOS SANTOS PICCOLO,** Classe PG, de 18/05/2018 a 30/05/2018 em substituição a Professora Cleonice Aparecida Rodolfo Ribeiro, que se encontra de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família.

Art. 2º O valor da ampliação da jornada de trabalho terá como base o salário da referência inicial da Classe PG, e terá caráter temporário extinguindo-se automaticamente a partir do momento em que a servidora deixar de exercer as funções objeto da ampliação.

Art. 3º A jornada suplementar constitui-se em vantagem de caráter pessoal, não se incorporando aos vencimentos ou proventos da aposentadoria.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 18/05/2018.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 21 de maio de 2018.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Depto de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:6565B84F

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº358/2018

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 16 da Lei Municipal nº 1.100/2011, de 24 de novembro de 2011,

RESOLVE

Art. 1º AMPLIAR a jornada de trabalho da professora **MARIA VISLEN DA SILVA CORTEZ DIAS,** Classe PG, de 21/05/2018 a 18/08/2018 em substituição a Professora Rita de Cassia Maina Trento, que se encontra de Licença Especial.

Art. 2º O valor da ampliação da jornada de trabalho terá como base o salário da referência inicial da Classe PG, e terá caráter temporário extinguindo-se automaticamente a partir do momento em que a servidora deixar de exercer as funções objeto da ampliação.

Art. 3º A jornada suplementar constitui-se em vantagem de caráter pessoal, não se incorporando aos vencimentos ou proventos da aposentadoria.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 21 de maio de 2018.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Depto de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:6250E0D2

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 359/2018

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER 30(trinta) dias de férias a Senhora **JAQUELINE ALENCAR YOTANI,** servidora efetiva desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente Universitário Psicólogo, referente ao período aquisitivo de 2017/2018.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **21/05/2018 a 19/06/2018**.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 21 de maio de 2018.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:FF3636DA

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº360/2018

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 137 da Lei Orgânica do Município e Lei Complementar nº 001/2005, Artigo 176 a 178,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER Licença Especial de 90 (noventa) dias a Senhora **RITA DE CASSIA MAINA TRENTO,** servidora efetiva desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Professor, referente ao período aquisitivo de 2012/2017.

Art. 2º As Licenças de que trata o Artigo 1º serão de **21/05/2018 A 08/08/2018.**

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 21 de maio de 2018.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:E7772AB6

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 133/2018

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 557/95 de 22/12/1995, modificada pela Lei Municipal Nº 581/96, de 27/04/1996,
Considerando a deliberação plenária realizada em 17 de maio de 2018, juntamente com a Comissão Intersetorial do Programa Bolsa Família do Município de Terra Boa,

RESOLVE:

Art. 1º **- APROVAR** na sua totalidade o Plano de Ação Intersetorial do Programa Bolsa Família do Município de Terra Boa – Paraná, para o ano de 2018, com as Ações Prioritárias e Estratégias de Implementação do Programa.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

TERRA BOA – PR, 21 de maio de 2018.

LUIZA ISSAE WAKE
Presidente CMAS

MARILZA DE FATIMA RODRIGUES
Presidente da Comissão Intersetorial

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:124AD191

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2018 - EDITAL Nº 15/2018 - EDITAL DA SITUAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

O Município de Tijucas do Sul, representado pelo Sr. Prefeito Antônio Cesar Matucheski, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com os termos do art. 37, IX da Constituição Federal e Lei Municipal n° 163/2009, e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO** a **SITUAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**, nos seguintes termos:

Art. 1º Ficam **DEFERIDAS** e **INDEFERIDAS** as inscrições relacionadas no **ANEXO ÚNICO** deste Edital, de acordo com o Item 5 do Edital nº 11/2018.
Art. 2º Quanto ao indeferimento da inscrição, caberá interposição de recurso no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de publicação deste Edital. O recurso deverá ser protocolado em formulário próprio, conforme o Anexo IV do Edital de Abertura, no período das 8h às 12h e das 13h às 17h, dos dias 23 e 24 de maio de 2018.
Art. 3º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Tijucas do Sul, 22 de maio de 2018.

ANTÔNIO CÉSAR MATUCHESKI
Prefeito Municipal

ANEXO I

CARGO: MÉDICO I – GINECOLOGISTA OBSTETRA

NOME	INSCRIÇÃO	STIUAÇÃO DA INSCRIÇÃO
NÃO HOUVE CANDIDATOS INSCRITOS	-	-

CARGO: MÉDICO I – PEDIATRA

NOME	INSCRIÇÃO	STIUAÇÃO DA INSCRIÇÃO
VANESSA ANDRÉA RIZZI DE OLIVEIRA	005	DEFERIDA

CARGO: MÉDICO I – CLÍNICO GERAL

NOME	INSCRIÇÃO	STIUAÇÃO DA INSCRIÇÃO
HENRIQUE ORLOVSKI DZIEDICZ	002	DEFERIDA
ANNA FLÁVIA ZONATO TOCCHIO	003	DEFERIDA
JUNIA SMAL STAEHLER	006	DEFERIDA
PAULO ROBERTO DALLEGRAVE	008	DEFERIDA
WILLIAN TERUO NAKANISHI	011	DEFERIDA
BRUNO FURLAN PLACCO	014	DEFERIDA
MARLY TERESINHA ZOCCOLI	015	DEFERIDA

NOME	INSCRIÇÃO	STIUAÇÃO DA INSCRIÇÃO
TALITA DO VALE BASTOS	009	INDEFERIDA
MELCIOR JOSÉ MISGA FILHO	013	INDEFERIDA
DAIANE MARIA CORDEIRO	016	INDEFERIDA

CARGO: MÉDICO II – CLÍNICO GERAL

NOME	INSCRIÇÃO	STIUAÇÃO DA INSCRIÇÃO
HENRIQUE ORLOVSKI DZIEDICZ	001	DEFERIDA
ANNA FLÁVIA ZONATO TOCCHIO	004	DEFERIDA
DIOGO MARTINEZ	007	DEFERIDA
ANNA FLÁVIA ZONATO TOCCHIO	010	DEFERIDA

NOME	INSCRIÇÃO	STIUAÇÃO DA INSCRIÇÃO
MELCIOR JOSÉ MISGA FILHO	012	INDEFERIDA
DAIANE MARIA CORDEIRO	017	INDEFERIDA

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:6415D9DB

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL
EXTRATO DE CONTRATO N° 05/2018 - DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 05/2018

Contratante: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Tijucas do Sul – TIJUCAS DO SUL PREV
Contratado: Campo Sistemas Ltda, CNPJ 07.973.244/0001-08;
Objeto: Treinamento para sistema de informação na área de planejamento, execução orçamentária e tesouraria;
Valor: **R$** 7.950,00 (sete mil, novecentos e cinquenta reais);
Vigência: 03 (três) meses a partir da data de assinatura
Data de Assinatura: 21 de maio de 2018

Publicado por:
Gerson de Melo
Código Identificador:7C6DD2B3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATO- ANO 2018

Nº CONTRATO	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA
44/2017	Pregão Presencial 14/2017	Aditivo de Prazo	**Lourival da Silva – CSK Instalações Industrial, Predial e residencial**	17/05/2018
			CNPJ:24.359.589/0001-87	

Publicado por:
Herica Santos
Código Identificador:41AA91D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
RESOLUÇÃO 007 CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 007/2018 – CMDCA

SÚMULA: Tornar sem efeito a Resolução 006/2018, a qual dispõe sobre a nova composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – o CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições, conferidas pela legislação e normativas em vigor;

RESOLVE:

Art.1º Tornar sem efeito a Resolução 006/2018, a qual dispõe sobre a nova composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – o CMDCA
Art.2º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Tijucas do Sul, 21 de maio de 2018.

JACIEL TIAGO MARTINS
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Sonia Maria Rocha da Silva
Código Identificador:12711796

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 082/2018

O senhor **Flávio Xavier de Lima Zanrosso**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Revogar a partir de 19 de Maio de 2018, o período extraordinário da servidora **MARLI APARECIDA NOGUEIRA**, portadora do RG nº 3.714.208-5 PR e CPF 810.283.009-30, ocupante do cargo de "professora", para prestar serviço em 2º período, em regime suplementar de 20h00 semanais na Escola Municipal Ademar Haruo Ishii, conforme Art. 33º da Lei Municipal nº 241/2007 – Novo Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos do Magistério Público do Município de Tomazina, nomeada através da Portaria 058/2018.

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 21 de Maio de 2018.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito do Município de Tomazina

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:90AD9A47

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 083/2018

O senhor **Flávio Xavier de Lima Zanrosso**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, a partir de 21 de Maio de 2018, o(a) servidor(a) de carreira **ROSANA APARECIDA RIBEIRO DE PAULA** , portador(a) do RG nº 9.539.278-4 PR, CPF: 058.013.959-03 e da CTPS nº 6871547 série 001-0 PR, do cargo de "PROFESSOR", nomeada através da Portaria de 022/2018.

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 21 de Maio de 2018.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito do Município de Tomazina

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:0F477F74

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 165/2017
RETIFICAÇÃO
ONDE SE LE: "R$ 2.291,61(dois mil e duzentos e noventa e um reais e sessenta e um centavos**"**
LEIA SE: "R$ 4.583,22 (quatro mil e quinhentos e oitenta e três reais e vinte e dois centavos)"

Contratado: AUTOMAR VEICULOS E SERVIÇOS LTDA CNPJ Nº 55.683.478/0007-40
Pregão Presencial Nº: 63/2017
Objeto: Aquisição de Veículos através do "Incentivo Financeiro de Investimento destinado a Implantação do transporte sanitário dentro do Programa de Qualificação da Atenção Primária a Saúde-APSUS".
Valor : R$ 2.291,61 (dois mil e duzentos e noventa e um reais e sessenta e um centavos).

TOMAZINA, 18 de maio de 2018

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila do Vale Morais
Código Identificador: 49110BB7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL
EDITAL Nº 02 AUDIÊNCIA PUBLICA 1º QUADRIM. 2018

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº. 02/2018-CAMARA

A Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, com sede na Avenida São Paulo, nº. 452, inscrito no CNPJ do M/F sob nº. 78.678.174/0001-03, representado pelo Presidente deste Legislativo Municipal, em Pleno Exercício de seu mandato e funções Senhor OSMAR ZORSI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei e atendendo a Instrução Normativa nº. 04/2006 de 04 de maio de 2006 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná:
CONVOCA
Toda a população do Município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná para participar da Audiência Pública referente **1º QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2018**, para Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO a ser realizada no dia **28 de maio de 2018, às 16:00 horas**, nas dependências do Auditório do Legislativo Municipal, sito a Avenida São Paulo Nº. 452, Três Barras do Paraná, Estado do Paraná para tratarem da seguinte Ordem do Dia:
Serão tratados assuntos relacionados com o que determina o Parágrafo Primeiro ao Parágrafo Quarto do Art. 16, da Instrução Normativa nº. 04/2006, de 04 de maio de 2006;
Análise dos documentos enumerados no Parágrafo Primeiro ao Parágrafo quinto, do Art. 9º, da Lei 101/2000 – LRF, fazendo remissão ao Parágrafo Primeiro, do Art. 166, da Constituição Federal.

Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, aos 21 dias do mês de maio de 2018.

DATA: 28/05/2018
HORA: 16:00
LOCAL: Auditório do Legislativo Municipal.

OSMAR ZORSI
Presidente

Publicado por:
Sergio Fernandes
Código Identificador:0A10EAE4

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2017 A ABRIL/2018

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")	R$ 1,00	
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**	
	LIQUIDADAS(a)	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[1] (b)**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	21.530.425,06	-
Pessoal Ativo	20.895.537,48	-
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	17.283.384,88	-
Obrigações Patronais	2.439.607,54	-
Benefícios Previdenciários	1.172.545,06	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	345.272,58	-
Aposentadorias, Reserva e Reformas	345.272,58	-
Pensões	-	-
Outros Benefícios Previdenciários	-	-
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	289.615,00	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS(II)(§ 1º do art. 19 da LRF)	21.616,93	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	21.616,93	-
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	-	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	21.508.808,13	-
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	38.615.618,47	-
(-)Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais(V) (§13, art. 166 da CF)	804.695,28	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	37.810.923,19	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	21.508.808,13	56,89
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	20.417.898,52	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	19.397.003,59	51,30
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	18.376.108,66	48,60
FONTE: PRONIM RF		

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:A70DD920

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2018

RGF - ANEXO 2 (LRF, art.55, inciso I, alínea "b")				R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	8.540.156,87	8.266.687,59	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	-	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	7.354.441,19	7.080.971,91	0,00	0,00
Empréstimos	7.214.312,74	6.943.867,85	0,00	0,00
Internos	7.214.312,74	6.943.867,85	0,00	0,00
Externos	-	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	-	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	-	0,00	0,00	0,00
Internos	-	0,00	0,00	0,00
Externos	-	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	140.128,45	137.104,06	0,00	0,00
De Tributos	-	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	-	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	140.128,45	137.104,06	0,00	0,00
Do FGTS	-	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	-	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	-	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	1.185.715,68	1.185.715,68	0,00	0,00
Outras Dívidas	-	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	1.156.039,02	2.810.552,64	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa[1]	1.156.039,02	2.810.552,64	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.156.039,02	2.810.552,64	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	-	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	-	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	7.384.117,85	5.456.134,95	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	38.481.417,31	38.615.618,47	0,00	0,00
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	22,19	21,40	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	19,18	14,12	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <0,00%>	-	0,00	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <0,00%>	-	0,00	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	-	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000[2] (Não incluídos na DCL)	-	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	-	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	-	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	-	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	-	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	-	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	-	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DÉBITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	-	0,00	0,00	0,00
FONTE: PRONIM RF				

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:97E49F78

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
ANEXO 3 - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2018

RGF - ANEXO 3 (LRF,art. 55, inciso I, alínea 'c' e art. 40, § 1º)				R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS(I)				
Aval ou fiança em operações de crédito				
Outras garantias nos Termos da LRF[1]				
INTERNAS(II)				
Aval ou fiança em operações de crédito				
Outras garantias nos Termos da LRF[1]				
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS(III)=(I+II)				
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	38.481.417,31	38.615.618,47	-	-
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL				
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO	-	-	-	-
SENADO FEDERAL 0%				
LIMITE DE ALERTA	-	-	-	-
(inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 0,00%				
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS(V)				
Aval ou fiança em operações de crédito				
Outras garantias nos Termos da LRF[1]				
INTERNAS(VI)				
Aval ou fiança em operações de crédito				
Outras garantias nos Termos da LRF[1]				
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS(VII)=(V+VI)				
FONTE: PRONIM RF				

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:9C079FB8

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
ANEXO 4 - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2018

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	-	-
Interna	-	-
Externa	-	-
Contratual	199.801,47	199.801,47
Interna	199.801,47	199.801,47
Empréstimos	199.801,47	199.801,47
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	-	-
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	-	-
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	-	-
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001 [1] (I)	-	-

Externa	-	-
Empréstimos	-	-
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	-	-
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	-	-
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	-	-
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001[1] (II)	-	-
TOTAL (III)	199.801,47	199.801,47
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	38.615.618,47	-
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	-	-
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI)= (IIIa + V - Ia - IIa)	199.801,47	0,51
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-
INTERNAS E EXTERNAS		
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90%	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	-	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	-	-
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamento de Dívidas	-	-
Tributos	-	-
Contribuições Previdenciárias	-	-
FGTS	-	-
Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas	-	-
FONTE: PRONIM RF		

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:3FA150B5

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
1º QUADRIMESTRE DE 2018

LRF, Art. 48 - Anexo 6		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE**
Receita Corrente líquida		38.615.618,47
Receita Corrente líquida Ajustada		37.810.923,19
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal DTP	21.508.808,13	56,89
Limite Máximo (incisos I,II e III, art. 20 da LRF) - 54,00%	20.417.898,52	54,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF) - 51,30%	19.397.003,59	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 48,60%	18.376.108,66	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida Consolidada Líquida	5.456.134,95	14,12
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	-	-
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das Garantias Concedidas	-	-
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de Crédito Internas e Externas	199.801,47	0,52
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	-	-
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	-
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de		
Crédito por Antecipação da Receita	-	-
FONTE: PRONIM RF		

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:1CD0B0E0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 0125/2018

AUTORIZA o pagamento de diária ao Servidor público Municipal:
ADILSON GONÇALVES DE LIMA
NÚMERO DE DIÁRIAS: 07 (diária)
VALOR UNITÁRIO: R$ 33,33
VALOR TOTAL: R$ 233,31
DESTINO: QUATRO BARRAS - PR
Período: (18/05/2018 a 24/05/2018).

Tunas do Paraná, 18 de Maio de 2018.

JOCÉLIA FRANCO BOMFIM
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:AFB5346B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 21-2018

O **MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, por intermédio do Prefeito Municipal, Senhor **JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM,** TORNA PÚBLICO a ADJUDICAÇÃO E A HOMOLOGAÇÃO do Procedimento Licitatório referente ao Pregão Presencial - Nº 21/2018 – Contratação de Serviços de Borracharia para Concertos de Pneus**,** conforme especificações contidas no Anexo I – Termo de Referencia**, para a Empresa: EDILSON JOSÉ DOS SANTOS– CNPJ: 26.646.603/0001-59** no valor total de R$: **25.740,00** (vinte e cinco mil setecentos e quarenta reais).
Fundamentação Legal: Lei Nº 10.520 e Lei 8.666/93.

Tunas do Paraná, 17 de maio de 2018.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:C5192B98

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 22-2018

O **MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, por intermédio do Prefeito Municipal, Senhor **JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM,** TORNA PÚBLICO a ADJUDICAÇÃO E A HOMOLOGAÇÃO do Procedimento Licitatório referente ao Pregão Presencial - Nº 22/2018 – Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Roçadas, Varrição e Rastelamento de Vegetação Rasteira em ruas, praças escolas, Estradas Rurais e demais logradouros, conforme especificações contidas no edital, Anexo I – Termo de Referencia**, para a Empresa: PRESTADORA DE SERVIÇOS BANDEIRA LTDA– CNPJ: 09.527.305/0001-20**, no valor total de R$: **28.000,00** (vinte e oito mil reais).
Fundamentação Legal: Lei Nº 10.520 e Lei 8.666/93.

Tunas do Paraná, 18 de maio de 2018.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:56E90168

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 23-2018

O **MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, por intermédio do Prefeito Municipal, Senhor **JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM,** TORNA PÚBLICO a ADJUDICAÇÃO E A HOMOLOGAÇÃO do Procedimento Licitatório referente ao Pregão Presencial - Nº 23/2018 – ***Aquisição de Troféus e Medalhas,*** *para premiações em campeonatos e torneios promovidos pelo Departamento de Esportes*, conforme especificações contidas no Anexo I – Termo de Referencia**, para as Empresas: NELSON FARET–COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA-ME– CNPJ: 78.702.313/0001-89,** no valor total de R$: **15.024,00** (quinze mil vinte e quatro reais), itens: 1, 2, 3, e 4- **FANEL SPORT COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA-ME, CNPJ: 76.700.657/0001-23**, no valor total de R$: 5.787,00 (cinco mil setecentos e oitenta e sete reais), itens: 5, 6 e 7.

Fundamentação Legal: Lei Nº 10.520 e Lei 8.666/93.

Tunas do Paraná, 18 de maio de 2018.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:2B7CCEA7

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 24-2018

O **MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, por intermédio do Prefeito Municipal, Senhor **JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM,** TORNA PÚBLICO a ADJUDICAÇÃO E A HOMOLOGAÇÃO do Procedimento Licitatório referente ao Pregão Presencial - Nº 24/2018 – Aquisição de Materiais de Consumo para Copa e Cozinha para atender a Secretaria de Educação**,** conforme especificações contidas no Anexo I – Termo de Referencia**, para a Empresa: VAREJÃO DE CARNES SOLEDADE LTDA-ME -ME– CNPJ: 06.087.469/0001-96**, no valor total de R$: **1.752,83** (um mil setecentos e cinquenta e dois reais e oitenta e três centavos).
Fundamentação Legal: Lei Nº 10.520 e Lei 8.666/93.

Tunas do Paraná, 18 de maio de 2018.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:25B1F04F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 28-2018

O **MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, por intermédio do Prefeito Municipal, Senhor **JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM,** TORNA PÚBLICO a ADJUDICAÇÃO E A HOMOLOGAÇÃO do Procedimento Licitatório referente ao Pregão Presencial - Nº 28/2018 – Aquisição de Mesas e Cadeiras para Escritório para atender a Secretaria de Educação**,** conforme especificações contidas no Anexo I – Termo de Referencia**, para a Empresa: KMW COMERCIO DE MÓVEIS LTDA-ME– CNPJ: 07.728.572/0001-30**, no valor total de R$: **5.260,00** (cinco mil duzentos e sessenta reais).
Fundamentação Legal: Lei Nº 10.520 e Lei 8.666/93.

Tunas do Paraná, 18 de maio de 2018.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:2465E2FD

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 29-2018

O **MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, por intermédio do Prefeito Municipal, Senhor **JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM,** TORNA PÚBLICO a ADJUDICAÇÃO E A HOMOLOGAÇÃO do Procedimento Licitatório referente ao Pregão Presencial - Nº 29/2018 – Aquisição de Álcool em Gel**, para atender Escolas e CMEIS,** conforme especificações contidas no Anexo I – Termo de Referencia**, para a Empresa: VAREJÃO DE CARNES SOLEDADE LTDA–CNPJ: 06.087.469/000196,** no valor total de R$: **3.950,00** (Três mil novecentos e cinquenta reais).
Fundamentação Legal: Lei Nº 10.520 e Lei 8.666/93.

Tunas do Paraná, 18 de maio de 2018.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:2A80CB41

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 30-2018

O **MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, por intermédio do Prefeito Municipal, Senhor **JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM,** TORNA PÚBLICO a ADJUDICAÇÃO E A HOMOLOGAÇÃO do Procedimento Licitatório referente ao Pregão Eletrônico - Nº 30/2018 para Aquisições de Instrumentos Musicais, Aparelho de Som e Eletrodomésticos para atender o Programa Adolescente Paranaense**,** conforme especificações contidas no Anexo I – Termo de Referencia**, para as Empresas: DIRCEU LONGO &CIA LTDA-EPP – CNPJ: 92.823.764/0001-03**, no valor total de R$: **1.377,90** (um mil trezentos e setenta e sete reais e noventa centavos), item: 6, **GERALDO GUITTI- – CNPJ: 28.360.435/0001-66**, no valor total R$:756,00 (setecentos e cinquenta e seis reais), referente aos itens: 2 e 3, **MARIA SILENE VIEIRA WANDERLEY– CNPJ: 13.165.957/0001-30**, item 1, no valor total de R$11.999,70 (onze mil novecentos e noventa e nove reais e setenta centavos), **LOJAS TEM EIRELI- CNPJ: 05.150.522/0001-93**, itens: 4 e 5, no valor total de R$ 223,00 (duzentos e vinte e três reais).
Fundamentação Legal: Lei Nº 10.520 e Lei 8.666/93.

Tunas do Paraná, 18 de maio de 2018.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:2A945582

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 31-2018

O **MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, por intermédio do Prefeito Municipal, Senhor **JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM,** TORNA PÚBLICO a ADJUDICAÇÃO E A HOMOLOGAÇÃO do Procedimento Licitatório referente ao Pregão Presencial - Nº 31/2018 – Contratação de Empresa para atender o Programa Adolescente

Paranaense, com Orientador Social, Instrutores para Aulas de Violão e Pintura em Tela**,** conforme especificações contidas no Anexo I – Termo de Referencia**, para a Empresa: SAÚDE TOTAL SERVIÇOS RELACIONADOS À VIDA– CNPJ: 01.650.008/0001-66,** no valor total de R$: **23.677,92** (vinte e três mil seiscentos e setenta e sete reais e noventa e dois centavos).
Fundamentação Legal: Lei Nº 10.520 e Lei 8.666/93.

Tunas do Paraná, 18 de maio de 2018.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:7E78BE32

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 34-2018

O **MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, por intermédio do Prefeito Municipal, Senhor **JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM,** TORNA PÚBLICO a ADJUDICAÇÃO E A HOMOLOGAÇÃO do Procedimento Licitatório referente ao Pregão Presencial - Nº 34/2018 – Contratação de Empresa Especializada com Profissionais habilitados para ministrar aulas de Judô nos projetos esportivos do Município**,** conforme especificações contidas no Anexo I – Termo de Referencia**, para a Empresa: POWER FITNESS ACADEMIA EIRELI– CNPJ: 22.667.821/0001-19,** no valor total de R$: **32.160,00** (trinta e dois mil cento e sessenta reais).
Fundamentação Legal: Lei Nº 10.520 e Lei 8.666/93.

Tunas do Paraná, 18 de maio de 2018.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:F5B17FE9

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº13/2018

PARTES: **MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, CNPJ/MF sob nº. 68.703.834/0001-05, e, de outro lado à empresa **SATELITE COMERCIAL LTDA** CNPJ: sob nº. 82.629.072/0001-87.
OBJETO:- Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Materiais de Limpeza, Higiene Pessoal e Fraldas descartáveis, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital**,** conforme especificações constantes do Anexo I do Edital.

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
16	PAPEL HIGIÊNICO, 100% fibras naturais, picotado, grofado, com relevo, folha simples na cor branca (rolo de 60m) (100% branca), neutro, de primeira qualidade. Fardo com 64 rolos medindo 60mx10cm. A embalagem deverá ter boa visibilidade do produto.	DELLY	178,00	R$ 41,00	R$ 7.298,00
21	Multiuso - Limpador de uso geral indicado para limpeza de cozinhas, banheiros, pias, azulejos, plásticos e esmaltados, fogões e superfícies laváveis. 500 ml.	DA ILHA	637,00	R$ 1,74	R$ 1.108,38
22	Limpa vidros líquido com tensoativo não iônico frasco de 500 ml, embalagem contendo data de fabricação, validade e lote.	DA ILHA	384,00	R$ 1,75	R$ 672,00
36	ESPONJA DE AÇO - ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO: Lã de aço, composto de aço carbono. EMBALAGEM: Acondicionado em saco plástico, contendo 08 unidades e reembalados em papelão reforçados, contendo 14 pacotes. FICHA TÉCNICA: É obrigatória a apresentação da ficha técnica juntamente com a amostra.	INOVE	117,00	R$ 0,87	R$ 101,79
38	Saco plástico lixo, 150 litros, 10 micras, cor preta, largura 75, altura 105, de polipropileno. Aplicação: coleta de lixo. Pacote com 10 unidades.	SATELITE	670,00	R$ 3,60	R$ 2.412,00
41	Desengordurante Concentrado para limpeza pesada, embalagem de 5 litros.Notificação do fabricante, rotulo e data de validade.	BELLADONA	89,00	R$ 9,00	R$ 801,00
45	VASSOURA ESFREGA CHÃO - com cerdas de polipropileno, muito mais resistente e durável. Ideal para lavar e esfregar superfícies semirrústicas e rústicas, como: calçadas, mármores, carpetes, entre outras	PEROVINHA	143,00	R$ 4,42	R$ 632,06
46	'Vassourão : composto de cerdas sintéticas para uso geral, com as seguintes características: base em madeira, medindo 39 a 40cm de comprimento x4,5cm altura x 3,5 cm de largura, cerdas em nylon sintético ondulado com altura de 8cm e pontilhado à base com 31 tufos. Cabo de 1,20m de comprimento e 22mm de diâmetro.	PEROVINHA	71,00	R$ 7,99	R$ 567,29

DA VALIDADE DOS PREÇOS: (Doze) meses, a partir da sua assinatura.

DOTAÇÕES:
As despesas decorrentes do objeto desta contratação correrão às contas de recursos próprios consignados no Orçamento desta Prefeitura, e serão empenhados nas rubricas:

05.006.04.122.0006.2011 Manutenção das Atividades da Administração e Planejamento			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
41	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1001
05.006.04.122.0006.2015 Manutenção dos Serviços Gerais da Administração			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
51	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1001
05.010.10.122.0013.2020 Manutenção das Atividades do Departamento de Saúde do Município			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
77	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1303
05.011.10.301.0013.2019 Manutenção dos Programas de Saúde Pública do Município			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
84 85	3.3.90.30.00.00 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO MATERIAL DE CONSUMO	1303 1495
05.011.10.301.0013.2060 Ações do Programa Saúde da Família			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
108	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1303
05.013.27.812.0030.2047 Apoio e Promoção do Desporto Amador			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
145	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1001
05.018.08.122.0008.2075 Manutenção da Assistente Social Geral			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
164	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1001
05.018.08.243.0011.6016 Manutenção do Conselho Tutelar			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
173	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1001
06.015.12.361.0017.2052 Manutenção do Ensino Fundamental – LDB			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
231 232 233	3.3.90.30.00.00 3.3.90.30.00.00 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO MATERIAL DE CONSUMO MATERIAL DE CONSUMO	1103 1104 1107
06.015.12.365.0018.2031 Manutenção da Educação Infantil CMEIs			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
248 249	3.3.90.30.00.00 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO MATERIAL DE CONSUMO	1103 1104
07.019.20.606.0026.2042 Fomento ao Desenvolvimento Agropecuário			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
313	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1001

Data: Tunas do Paraná, 03 de maio de 2018.
Assinam o termo:
JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM Prefeito Municipal BRUNO CASTRO VILHA
Representante Legal- Empresa Contratada

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:62528601

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 19/2018

PARTES: **MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, CNPJ/MF sob nº. 68.703.834/0001-05, e, de outro lado à empresa: **NOVO TEMPO IND. E COM. DE ARTIGOS ESCOLARES LTDA CNPJ:** sob nº.01.239.951/0001-80,

OBJETO: Uniformes Escolares Lote 4 Mochilas, conforme especificações constantes do Anexo II – Proposta de Preços, parte integrante do Processo, atendendo à solicitação do Departamento de Educação.

VALOR: R$ 97.400,00 (noventa e sete mil e quatrocentos reais) referente ao lote 4. Os preços são fixos e irreajustáveis.

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

04.001.12.361.0017.2052 Manutenção do Ensino Fundamental - LDB			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
234	3.3.90.32.00.00	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	1103
04.001.12.365.0018.2031 Manutenção da Educação Infantil CMEIs			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
250	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1103

PRAZO: A entrega do objeto solicitado será única e deverá ocorrer no Município de Tunas do Paraná no prazo de até 60 (sessenta) dias do recebimento da nota de empenho, sem custo adicional, sendo que no preço já deverá estar embutido o custo do frete.

O presente contrato terá vigência de 06 (seis) meses a partir de sua assinatura, podendo o mesmo ser prorrogado nos termos do inciso II do artigo 57 da Lei 8666/93.

DATA: Tunas do Paraná, 27 de abril de 2018.

ASSINAM O TERMO: JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM - Prefeito Municipal NOVO TEMPO IND. E COM. DE ARTIGOS ESCOLARES LTDA - Empresa Contratada

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:7C80FC1F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO PARA REVISÃO DOS PREÇOS DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS (EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2018 E CONTRATO Nº 5/2018).

PARTES: **MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, CNPJ/MF sob o nº 68.703.834/0001-05, e, de outro lado a empresa **AUTO POSTO TUNAS DO PARANÁ LTDA,** inscrito no CNPJ/MF: 07.321.669/0001-24,
OBJETO.: revisão dos preços para recomposição do reequilíbrio econômico financeiro do contrato de fornecimento de combustíveis, conforme previsão da cláusula 13º, II do contrato inicial, e o previsto no artigo 65, II, d da Lei Complementar nº 8.666/1993, de acordo com os tópicos/ descrições a seguir dispostas.

VALOR DO COMBUSTÍVEL: fica acrescido ao preço contratado inicial em **4,3%** (quatro vírgula três por cento) do preço por litro do combustível **óleo diesel B S500**, passando a vigorar conforme o seguinte disposto:

2.1 o preço do combustível **óleo diesel B S500** por litro contratado inicialmente é de R$3,229 (três reais vinte e dois centavos e nove décimos), e pelo presente instrumento de aditamento passa valer no valor de **R$3,367 (três reais trinta e seis centavos e sete décimos)**.

DATA: Tunas do Paraná/PR, 16 de maio de 2018.

ASSINAM O TERMO: JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM - MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ - **REGIANE MARCHIORO DE BARROS -** AUTO POSTO TUNAS DO PARANÁ LTDA ME

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:C102BB2F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 88/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2018

Ata de Registro de Preço nº 88/2018 – Pregão Presencial nº 46/2018 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada: J J MARTINS DE CAMPOS SERVIÇOS ME**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 12.274.707/0001-75 com sede localizada na Rua João Ferreira Neves, Nº 980, Jardim Filadélfia, no Município de Turvo (PR), CEP: 85.150-000 – **Objeto:** Registro de Preços para eventual(ais) e futura(s) aquisição(ões) de estruturas em pré-moldado para construção de cercas e muros, em atendimento aos termos do Memorando nº 77/2017 da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos, autuado na forma do Processo Administrativo nº 299/2018 – **Vigência:** 12 (doze) meses, com início em 18/05/2018 e término em 17/05/2019 – **Valor global:** R$ 17.099,95 (dezessete mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos) – **Foro:** Guarapuava (PR) – **Data da assinatura:** 18/05/2018 – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:1F95E6E0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2018

O **MUNICÍPIO DE TURVO (PR)**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal, nos termos do inciso VI do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso XXI e XXII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/2002, **ADJUDICA** o objeto do Pregão Presencial nº 40/2018 em favor da empresa **MM SINALIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO VIÁRIA EIRELI ME**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 13.851.664/0001-06 e com sede localizada na Rua Marcos Geovane Strapasson, Nº 482, Bonança Sitios de Recreio, CEP: 83.430-000, Campina Grande Do Sul (PR), pela apresentação da proposta mais vantajosa para esse Município no valor de R$ 207.499,50 (duzentos e sete mil quatrocentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos), conforme Ata de Abertura, Habilitação e Julgamento lavrada pelo Pregoeiro do Município de Turvo (PR) (Portaria nº 11/2018) em 16/05/2018. Na mesma oportunidade, considerando a regularidade do procedimento executado, a adequação da proposta de preço e dos documentos relativos à habilitação da empresa melhor classificada face às descrições e exigências previstas pelo instrumento convocatório, e, ainda, o conteúdo do Parecer Contábil nº 035/2018 e Parecer Jurídico nº 404008/2018, **HOMOLOGA** o processo licitatório desenvolvido na modalidade Pregão Presencial nº 40/2018, do tipo menor preço, cujo objeto é o Registro de Preços para eventual(ais) e futura(s) aquisição(ões) de placas de sinalização viária de trânsito. Encaminhe-se os autos para a celebração de contrato ou emissão instrumento competente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Turvo (PR), 21 de maio de 2018.

JERONIMO GADES DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:E858604F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 89/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2018

Ata de Registro de Preço nº 89/2018 – Pregão Presencial nº 42/2018 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada: HAMANDA CONRADO CORDEIRO MEI**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 28.083.816/0001-45, com sede localizada na Rua Floriano Caetano Pinto, Nº 429, Jardim Filadélfia, no Município de Turvo (PR), CEP:85.150-000 – **Objeto:** Registro de Preços para eventual(ais) e futura(s) contratação(ões) de empresa especializada para a prestação de serviços de pintura de postes de iluminação pública e confecção de placas de poliestireno, em atendimento aos termos do Memorando nº 14/2018 da Secretaria Municipal de Planejamento e Projetos, autuado na forma do Processo Administrativo nº 58/2018 – **Valor global:** R$ 23.000,00 (vinte e três mil reais) – **Foro:** Guarapuava (PR) – **Data da assinatura:** 18/05/2018 – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:0A06EE59

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2018 TERMO DE ANULAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE TURVO (PR)**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Jeronimo Gadens do Rosario, brasileiro, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.602.986-3 SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 049.297.349-08, residente e domiciliado na Av. 12 de Maio, 439, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), no uso das prerrogativas que lhe são conferidas pela Lei, e mais, de acordo com o poder-dever que a Administração Pública detém para anular seus próprios atos por motivo de ilegalidade (cf. Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal), decide **ANULAR A DECISÃO DO PREGOEIRO OFICIAL, SR. ORLANDO GOMES, PROFERIDA DURANTE A SESSÃO COMPLEMENTAR DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2018, OCORRIDA EM 09/02/2018, NA PARTE EM QUE ELE DECLAROU A INABILITAÇÃO DA EMPRESA LUIZ FRANCISCO ANTUNES DE LIMA & CIA LTDA (CNPJ Nº 82.326.828/0001-07)**. A justificativa para a decisão acima é a que segue: *Nos termos da Ata lavrada em 09/02/2018 pelo Pregoeiro Oficial do Município de Turvo (PR), sr. Orlando Gomes, por ocasião da Sessão Complementar do Pregão Presencial nº 01/2018, veio ele a decidir pela INABILITAÇÃO da empresa LUIZ FRANCISCO ANTUNES DE LIMA & CIA LTDA (CNPJ Nº 82.326.828/0001-07) devido ao fato de ela ter apresentado apenas prova de seu cadastro de contribuintes municipal, ignorando o suposto comando de que, para cumprimento do item 9.2.2.2. do respectivo Edital, deveriam ser apresentadas a prova do seu cadastro de contribuintes municipal* ***e, cumulativamente,*** *a prova de seu cadastro de contribuintes estadual (CICAD). Ocorre que nos termos do item 9.2.2.2. do aludido instrumento, a Regularidade Fiscal e Trabalhista das participantes era condicionada à "prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual (CICAD)* ***ou*** *municipal [...]". Da leitura do dispositivo se destaca a conjunção alternativa "ou", que, segundo as regras da gramática, exprime ideia de exclusão, alternância (ação de alternar), alternativa (opção/escolha). Dito isso é correto afirmar que todas as participantes poderiam escolher entre apresentar prova de cadastro de contribuintes municipal* ***ou*** *prova de cadastro de contribuintes estadual (CICAD) para cumprimento da exigência editalícia, não necessariamente as duas juntas. Por consequência, entende-se como irregular o ato que declarou inabilitada a empresa LUIZ FRANCISCO ANTUNES DE LIMA & CIA LTDA (CNPJ Nº 82.326.828/0001-07) porquanto ela tenha optado por apresentar apenas a prova de seu cadastro de contribuintes municipal, em consonância ao que dispunha o Edital. Essa foi a compreensão do juízo da 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Guarapuava (PR) em julgamento de pedido liminar formulado em Mandado de Segurança de autos nº 0003653-66.2018.8.16.0031, cujo trecho merece transcrição: "A inabilitação da impetrante foi decidida com suporte na ausência de exibição do documento CICAD, sendo o Cadastro de Contribuinte Estadual, expondo que o edital do concurso facultava que, alternativamente, fosse apresentado o Cadastro de Contribuinte Municipal (item 9.2.2.2 do Edital – 1.7); ambos com a finalidade de demonstração da regularidade fiscal da concorrente. Os fundamentos invocados são relevantes e a princípio, abstratamente, mediante análise fria do instrumento do edital, é possível constatar que guarda correspondência com os seus termos, haja vista que foi admitido documento alternativo para fins de comprovação da regularidade fiscal do concorrente, qual seja o Cadastro de Contribuinte Municipal relativo ao seu domicílio" (ref. mov. 38.1.). Não obstante, constata-se que a proposta de preço apresentada pela empresa LUIZ FRANCISCO ANTUNES DE LIMA & CIA LTDA (CNPJ Nº 82.326.828/0001-07) foi mais vantajosa para o Município de Turvo (PR) do que aquela apresentada pela empresa irregularmente declarada vencedora, de modo que operando-se a anulação tratada neste ato se observará o melhor benefício ao interesse público. Tecidas essas considerações está justificada a presente decisão.* Na sequência, em que pese a única irregularidade suposta a respeito da documentação apresentada pela empresa LUIZ FRANCISCO ANTUNES DE LIMA & CIA LTDA (CNPJ Nº 82.326.828/0001-07) para efeito de sua habilitação nos autos do Pregão Presencial nº 01/2018 tenha sido elidida, conforme justificativa *supra*, entende-se por bem declará-la HABILITADA para contratar com o Poder Público, e, assim, ADJUDICA-SE o objeto em seu favor, HOMOLOGANDO-SE todos os atos não inquinados pela nulidade ora declarada. Determina-se a publicação do ato em Diário Oficial e a comunicação do seu conteúdo ao juízo da 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Guarapuava (PR) para que se proceda a revogação da tutela de urgência deferida no julgamento de pedido liminar formulado no Mandado de Segurança de autos nº 0003653-66.2018.8.16.0031.

Nada mais havendo, publique-se e cumpra-se.

Turvo (PR), 18 de maio de 2018.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Município de Turvo (PR)

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:1ACC4AEC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2018 – NOTA DE LICITAÇÃO DESERTA

Por meio do presente termo torno público, para conhecimento de tantos quanto possa interessar, que foi declarada **DESERTA** a licitação conduzida pelo Município de Turvo na forma do "Pregão Eletrônico Nº 54/2018", uma vez que não acudiram interessados na contratação do seu objeto, a saber, o *Registro de Preços para eventual(ais) e futura(s) aquisição(ões) de Óleo Diesel S-500 "a granel*", nos termos da Ata de Sessão de Abertura, Julgamento de Propostas e Habilitação lavrada em 17/05/2018. Determino, nesta oportunidade, a publicação do ato em Diário Oficial e o arquivamento do processo a que ele se refere, devendo, entretanto, serem reaproveitados todos os atos que puderem ser utilizados em novo procedimento licitatório. Nada mais havendo, publique-se e cumpra-se.

Turvo, (PR), 21 de maio de 2018.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:4B7786C2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
LEI 4748, DE 16 DE MAIO DE 2018.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES NAS LEIS Nº 4732 E 4733, DE 02 DE ABRIL DE 2018.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA**, Estado do Paraná, aprovou o **PROJETO DE LEI N° 24/2018**, e eu **HILTON SANTIN ROVEDA**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte;

LEI:

Art. 1º Na Lei nº 4733, de 02 de abril e 2018, que alterou a Lei nº 3058/2013, ficam **REVOGADOS** os cargos abaixo relacionados:

ANEXO 3
ESTRUTURA DE CARGOS COMISSIONADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

DENOMINAÇÃO	SIMBOLO	N. VAGAS
DIRETOR DE PROGRAMAS SOCIAIS (revogado)	DD	01

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DENOMINAÇÃO	SIMBOLO	N. VAGAS
COORDENADOR EDUCATRAN (revogado)	CO	01

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DENOMINAÇÃO	SIMBOLO	N. VAGAS
CONSULTOR FINANCEIRO (revogado)	CS	01

Art. 2º No **ANEXO 3,** da Lei nº 4733/2018, Estrutura de Cargos Comissionados no **GABINETE DO PREFEITO**, modifique-se o número de vagas:

Onde se lê:
CONSULTORIA
GABINETE DO PREFEITO

DENOMINAÇÃO	SIMBOLO	N. VAGAS
CONSULTOR JURÍDICO	CS	03

Leia-se:
CONSULTORIA
GABINETE DO PREFEITO

DENOMINAÇÃO	SIMBOLO	N. VAGAS
CONSULTOR JURÍDICO	CS	01 (alterado)

Art. 3º No **ANEXO 3,** da Lei nº 4733/2018, Estrutura de Cargos Comissionados no **GABINETE DO PREFEITO**, fica **REVOGADO** o cargo abaixo relacionado:

DIREÇÃO DE DIVISÕES:
GABINETE DO PREFEITO

DENOMINAÇÃO	SIMBOLO	N. VAGAS
DIRETOR DE IMPRENSA (revogado)	CS	01

Art. 4º No **ANEXO 3,** da Lei nº 4733/2018 Estrutura de Cargos Comissionados na **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS**, fica altera a nomenclatura do cargo de **DIRETOR DE PATRIMÔNIO**, passando para **DIRETOR DE OBRAS PÚBLICAS.**

Art. 5º No **ANEXO 3,** da Lei nº 4733/2018, Estrutura de Cargos Comissionados na **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS**, fica **REVOGADO** o cargo abaixo relacionado:

COORDENADORIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS

DENOMINAÇÃO	SIMBOLO	N. VAGAS
COORDENADOR DE OBRAS PÚBLICAS (revogado)	CS	01

Art. 6º No **ANEXO 5**, das ATRIBUIÇÕES DOS AGENTES POLÍTICOS E CARGOS EM COMISSÃO, constantes na Lei nº 4733, de 02 de abril e 2018, que alterou a Lei nº 3058/2013, na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no cargo de **DIRETOR DE TRANSPORTE ESCOLAR**, fica incluída as seguintes atribuições:

DIRETOR DE TRANSPORTE ESCOLAR
I – organizar, coordenar e orientar a equipe do transporte escolar em questões administrativas e de execução de atividades;
II – reestruturar as linhas do transporte escolar;
III – oferecer transporte com qualidade;
IV – exigir cumprimento das normas que constam no Código Nacional de Trânsito;
V – oferecer treinamentos e capacitação para os transportadores;
VI – criar regulamento para alunos usuários do transporte escolar;
VII – monitorar e controlar quilometragem diária dos veículos do transporte escolar;
VIII – coordenar funcionários do setor;
IX – controlar e cuidar para que o contrato firmado entre a prefeitura e a concessionária do serviço seja cumprido nos seus artigos;
X – realizar periodicamente serviços de fiscalização nos veículos do transporte escolar; quanto às normas de segurança, de conduta e condições dos veículos;
XI – elaborar relatórios e notificações, enviando ao departamento jurídico;
XII – realizar periodicamente reuniões com os condutores dos veículos e alunos que utilizam o transporte;
XIII – atender a pais de alunos e professores das escolas sobre problemas no transporte;
XIV – controlar os mapas de quilometragem diários;
XV – acompanhar as inspeções semestrais nos veículos que prestam serviço;
XVI – trabalhar junto à direção das escolas que utilizam o transporte para que o serviço seja executado da melhor maneira;
XVII – controlar pontuação e exigir o cumprimento da validade das CNHs dos condutores;
XVIII – exercer outras atividades relacionadas ao Transporte Escolar.

Art. 7º No **ANEXO 5**, das ATRIBUIÇÕES DOS AGENTES POLÍTICOS E CARGOS EM COMISSÃO, constantes na Lei nº 4733, de 02 de abril e 2018, que alterou a Lei nº 3058/2013, na SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS, ficam incluídas as seguintes atribuições no cargo de **DIRETOR DE OBRAS PÚBLICAS,** antigo cargo de Diretor de Patrimônio com a seguinte redação:

DIRETOR DE OBRAS PÚBLICAS
I. dirigir os trabalhos de verificação das condições de uso dos prédios públicos;
II. organizar as equipes de trabalho, providenciando o material necessário;
III. fiscalizar o uso de equipamentos de segurança pelos servidores;
IV. dividir os profissionais por serviço a ser executado e fiscalizar a realização;
V. organizar equipe de atendimentos de emergência:
VI. elaborar cronograma de serviços de manutenção de forma a assegurar a adequada utilização dos prédios públicos;
VII. coordenar a realização das obras seguindo normas do Plano Diretor;
VIII. organizar as equipes de trabalho, selecionando os servidores segundo suas aptidões e conhecimento;
IX. supervisionar o andamento das obras rurais;
X. providenciar transporte seguro para as equipes, bem como alimentação, alojamento, água potável, banheiro químico para obras no interior do município;
XI. exercer outras atribuições inerentes ao cargo.

Art. 8º No **ANEXO 5**, das ATRIBUIÇÕES DOS AGENTES POLÍTICOS E CARGOS EM COMISSÃO, constantes na Lei nº 4733, de 02 de abril e 2018, que alterou a Lei nº 3058/2013, no GABINETE DO PREFEITO, no cargo de **CONSULTOR ADMINISTRATIVO**, fica **REVOGADO** o inciso II:

II. responsabilizar-se pela imagem da administração perante a sociedade, zelando pela transparência dos atos, pelo atendimento humanizado na área de saúde e na área social e no atendimento aos munícipes; (*Revogado*)

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 16 de maio de 2018.

HILTON SANTIN ROVEDA	***BACHIR ABBAS***
Prefeito Municipal	Secretário Interino de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:E4A040C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 60/2018 – REGISTRO DE PREÇO - PROCESSO DE COMPRAS Nº 78/2018

OBJETO: Registro de Preços para Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de publicações em jornal de grande circulação no Estado do Paraná, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de União da Vitória/PR, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Por Item.

DATA E HORA DA DISPUTA: Dia 06 de junho de 2018 às 14h00min, no Dpto. de Compras e Licitações da Prefeitura de União da Vitória, localizada a Rua Dr. Cruz Machado, 205, 4° pavimento, centro.

Pregoeira: Maria Celeste de Assunção Mance.
Outras informações podem ser obtidas no Dpto. de Compras e Licitações da Prefeitura de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, n.º 205, 4° pavimento, centro, telefones (42) 3521-1237.
e-mail: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br
site: www.uniaodavitoria.pr.gov.br

União da Vitória - PR, 21 de maio de 2018.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito

Publicado por:
Melissa Banhuk Ribeiro
Código Identificador:D37FA061

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2018 PROCESSO DE COMPRA Nº 61/2018

OBJETO: Contratação de 01 (um) profissional na área de Psicologia para prestação de serviços junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, pelo período de 12 (doze) meses, com carga horária de 08 (oito) horas diárias - 40 horas semanais, nos termos, especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos.

VENCEDORA: DOLORES SCHPIL, psicóloga, RG nº 4.738.811-2 SESP/PR, CPF-MF nº 801.839.569-15 - Termo de Contrato nº 87/2018 (4604)
VALOR MENSAL: R$ 2.680,00 (dois mil seiscentos e oitenta reais)
VALOR TOTAL: R$ 32.160,00 trinta e dois mil cento e sessenta reais).
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 18/05/2018
DATA DE ASSINATURA: 21/05/2018
PRAZO ENTREGA: Mensal
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal nº 4363/2014; Lei Federal n.º 10.520/2002; Lei Complementar nº 123/2006 e no que couber, a Lei Federal n.º 8.666/93.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 18 de maio de 2018.

Publicado por:
Ângela Andréa Horbatiuk
Código Identificador:2374964F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2018 PROCESSO DE COMPRA Nº 61/2018

OBJETO: Contratação de 01 (um) profissional na área de Psicologia para prestação de serviços junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, pelo período de 12 (doze) meses, com carga horária de 08 (oito) horas diárias - 40 horas semanais, nos termos, especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos.

VENCEDORA: RUBIA CRISTINA SPAKA, psicóloga, RG nº 5.996.213 SESP/SC, CPF-MF nº 082.155.179-51 - Termo de Contrato nº 88/2018 (4605)
VALOR MENSAL: R$ 2.698,00 (dois mil seiscentos e noventa e oito reais)
VALOR TOTAL: R$ 32.376,00 (trinta e dois mil trezentos e setenta e seis reais).
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 18/05/2018
DATA DE ASSINATURA: 21/05/2018
PRAZO ENTREGA: Mensal
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal nº 4363/2014; Lei Federal n.º 10.520/2002; Lei Complementar nº 123/2006 e no que couber, a Lei Federal n.º 8.666/93.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 18 de maio de 2018.

Publicado por:
Ângela Andréa Horbatiuk
Código Identificador:CE1BEEA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2018 PROCESSO DE COMPRA Nº 61/2018

OBJETO: contratação de 01 (um) profissional na área de Medicina Veterinária para prestação de serviços junto ao Setor de Defesa Animal da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.
VENCEDORA: FRANCIELE VANESSA ZATORSKI, portadora do RG nº 10.828.210-0 SESP/PR, inscrita no CPF-MF sob o nº 078.989.649-42 – Contrato nº 89/2018 (4606).
VALOR MENSAL: R$ 1.940,00 (dois mil cento e cinquenta e quatro reais)
VALOR TOTAL: R$ 23.280,00 (vinte e três mil duzentos e oitenta reais).
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 30/04/2018
DATA DE ASSINATURA: 02/05/2018
PRAZO ENTREGA: Mensal
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal nº 4363/2014; Lei Federal n.º 10.520/2002; Lei Complementar nº 123/2006 e no que couber, a Lei Federal n.º 8.666/93.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 03 de maio de 2018.

Publicado por:
Ângela Andréa Horbatiuk
Código Identificador:8A02EE96

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2018 PROCESSO DE COMPRA Nº 61/2018

OBJETO: Contratação de 01 (um) profissional na área de Serviço Social para prestação de serviços junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, pelo período de 12 (doze) meses, com carga horária de 08 (oito) horas diárias - 40 horas semanais, nos termos, especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos.
VENCEDORA: : ISABELA KUCHINSKI,, portadora do RG nº 13.429.866-9 SESP/PR, inscrita no CPF-MF sob o nº 097.625.989-38 – Termo de Contrato nº 90/2018 (4607)
VALOR MENSAL: R$ 1.880,00 (mil oitocentos e oitenta reais), totalizando R$ 22.560,00 (vinte e dois mil quinhentos e sessenta reais).
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 18/05/2018
DATA DE ASSINATURA: 21/05/2018
PRAZO ENTREGA: Mensal
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal nº 4363/2014; Lei Federal n.º 10.520/2002; Lei Complementar nº 123/2006 e no que couber, a Lei Federal n.º 8.666/93.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 03 de maio de 2018

Publicado por:
Ângela Andréa Horbatiuk
Código Identificador:A9297C4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 670/2018

BACHIR ABBAS, Secretário Interino de Administração, nomeado através do Decreto Municipal nº 192, de 11 de maio de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Servidor(es) abaixo, para atuar como **FISCAL DE CONTRATO**:

Processo:	Pregão Presencial nº 44/82018
Objeto:	Contratação de 02 (dois) profissionais da área de psicologia e 03 (três) profissionais da área de serviço social para Secretaria Municipal de Assistência Social
Contratadas:	Franciele Vanessa Zatorski (contrato 89/2018 – 4606); Isabela Kuchinski (contrato 90/2018 – 4607); Rubia Spaka (contato 88/2018 - 4605); Dolores Schpil (contrato 87/2018 – 4604)
Vigência:	12 (doze) meses
Fiscal:	Liamar Aparecida da Silva – CPF 539.831.229-49
Fiscal Substituto:	Rodrigo Sviderski – CPF 068.113.670-03

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 21 de maio de 2018.

BACHIR ABBAS
Secretário Interino de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:11404B0A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

MUNICIPIO DE VERÊ
LEI Nº 287/18 DATA 21/05/18

Data 21/05/18

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio de cooperação mútua, com a Associação Reciclanip, e dá outras providências.

CÂMARA MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, **ADEMILSO ROSIN**, SANCIONO A SEGUINTE LEI.
Art. 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar com a ASSOCIAÇÃO RECICLANIP, com sede na Av. Cidade Jardim, 377 6º andar Bairro Itaim, Bibi, São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 08.892.627/0001-06, com o objeto de desenvolver ações conjuntas e integradas, visando a proteger o meio ambiente através da destinação ambientalmente adequada dos pneumáticos inservíveis.
Art. 2º- Fica como obrigação do Município:
Definir local coberto, protegido de chuva para a instalação do PONTO DE COLETA DE PNEUS, gerenciar a sua operacionalização e efetuar o carregamento dos veículos de transporte de pneus inservíveis, certificando-se e garantindo que o local atende as exigências legais a que se destina, comunicando à RECICLANIP sobre a disponibilidade de pneus para cada coleta com 72 (setenta e duas) horas de antecedência;
Comunicar e estimular a população local ao cumprimento do objeto do presente CONVÊNIO;
Garantir a disponibilidade do PONTO DE COLETA DE PNEUS para o recebimento dos pneumáticos do Município, não sendo disponibilizado para recebimento de pedaços de borrachas, tiras, pó, lascas, ou qualquer outro resíduo de borracha;
Obter laudo de vistoria do órgão público local com assinatura do responsável, atestando a adequação das dependências do PONTO DE COLETA DE PNEUS para fins de acondicionamento temporário dos pneus até a retirada pela RECICLANIP;
Informar a RECICLANIP, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, comunicações recebidas de órgãos ambientais ou do Ministério Público, que possam acarretar prejuízo à realização do presente CONVÊNIO.
Art. 3º- Fica como obrigações do Conselho Municipal do Meio Ambiente.
A fiscalização e supervisão das atividades previstas no Convênio, visando sempre mantê-las em estrita consonância com a legislação ambiental, e ainda propor e encaminhar soluções de ordem prática, com a finalidade de que se cumpra integralmente este CONVÊNIO.
Art. 4º- Fica como obrigação da ASSOCIAÇÃO RECICLANIP:
a) Retirar apenas os pneus inservíveis que se encontrarem no POSTO DE COLETA DE PNEUS, com freqüência a ser estabelecida entre as partes convinientes, após o início das operações, dando-lhes destinação ambientalmente adequada, nos termos da legislação vigente, em particular a Resolução 416/2009, do CONAMA, não sendo responsabilidade da ASSOCIAÇÃO RECICLANIP a coleta e qualquer outro tipo de material, incluindo pedaços de borracha ou partes de pneus que foram descaracterizados;
b) Informar ao Município, mensalmente a quantidade de pneus retiradas do PONTO DE COLETA DE PNEUS e encaminhados à destinação ambientalmente adequada;
c) Informar ao Município, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, comunicações recebidas de órgãos ambientais ou do Ministério Público, que possam acarretar prejuízo na realização do presente Convênio.
Art. 5º- Fica como obrigação comum:
A organização e a adequação à legislação em vigor das obrigações objeto do presente acordo, visando à preservação e à proteção do meio ambiente, bem como, o exame e a discussão de questões pertinentes ao objeto do Convênio.
Art. 6º- As despesas decorrentes deste convênio serão suportadas com recursos oriundos do orçamento vigente.
Parágrafo único. Fica ainda o Chefe do Poder Executivo autorizado a consignar nos próximos orçamentos dotações orçamentárias suficientes a execução do presente Convênio

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê em 21 de maio de 2018.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Machado Cardoso
Código Identificador:506F3034

MUNICIPIO DE VERÊ
LEI Nº 288/18 DATA 21/05/18

Data 21/05/18

Súmula. Abre um crédito suplementar em projeto/atividade, do orçamento vigente, faz adequação a Lei nº 161/17 de 13/06/17, Plano Plurianual, (PPA) para os exercícios de 2018 a 2021, e a Lei nº 188/17 de 18/07/17, Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) para o exercício de 2018, e dá outras providências.

CÂMARA MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, **ADEMILSO ROSIN**, SANCIONO A SEGUINTE LEI.
Art. 1º. Fica aberto um crédito suplementar no orçamento vigente no valor de R$ 305.000,00 (trezentos e cinco mil reais), mediante as seguintes providências.
Parágrafo único. Inclusão de rubricas de despesa de dotação orçamentária assim especificada

09.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
09.002 DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL
26.782.00122.052 Manutenção do Departamento Rodoviário Municipal
3.390.30(891) Material de Consumo.....R$ 305.000,00
TOTAL.....R$ 305.000,00

Art. 2º. Como recursos para a cobertura do crédito suplementar, de que trata a presente Lei será utilizado o provável excesso de arrecadação por fonte, como abaixo especificamos:

Fonte	Especificação	Valor R$
791	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais- SEAB Óleo Diesel	305.000,00
TOTAL		**305.000,00**

Art. 3º. Fica adequada a Lei nº 161/17 de 13/06/17, Plano Plurianual, (PPA) para os exercícios de 2018 a 2021, e a Lei nº 188/17 de 18/07/17, Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) para o exercício de 2018, sendo a dotação majorada no valor desta Lei, e a dotação da receita aumentada no mesmo valor.
Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê em 21 de maio de 2018.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Machado Cardoso
Código Identificador:13AF3700

MUNICIPIO DE VERÊ
DECRETO Nº 642/18 DATA 21/05/18

Data 21/05/18

Súmula. Abre um crédito suplementar em projeto/atividade, do orçamento vigente, para o exercício de 2018, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR **ADEMILSO ROSIN**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, E CONSIDERANDO O CONTIDO NA LEI MUNICIPAL Nº 205/18 DE 21/05/18.
D E C R E T A

Art. 1º. Fica aberto um crédito suplementar no orçamento vigente no valor de R$ 305.000,00 (trezentos e cinco mil reais), mediante as seguintes providências.
Parágrafo único. Inclusão de rubricas de despesa de dotação orçamentária assim especificada

09.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
09.002 DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL
26.782.00122.052 Manutenção do Departamento Rodoviário Municipal
3.390.30(891) Material de Consumo.....R$ 305.000,00
TOTAL.....R$ 305.000,00

Art. 2º. Como recursos para a cobertura do crédito suplementar, de que trata o presente Decreto será utilizado o provável excesso de arrecadação por fonte, como abaixo especificamos:

Fonte	Especificação	Valor R$
791	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais- SEAB Óleo Diesel	305.000,00
TOTAL		**305.000,00**

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê em 21 de maio de 2018.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Machado Cardoso
Código Identificador:617A7493

MUNICIPIO DE VERÊ
LEI Nº 289/18 DATA 21/05/18

Data 21/05/18

SÚMULA: Estabelece como sentido único de tráfego, parte da Rua Pioneiro Quadrato Luis Fabiane**,** e dá outras providências.

CÂMARA MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, **ADEMILSO ROSIN**, SANCIONO A SEGUINTE LEI.
Art. 1º- Fica estabelecido como sentido único de trafego e estacionamento diagonal, na em parte da Rua Pioneiro Quadrato Luis Fabiane, trecho Avenida Getúlio Vargas, até a Rua Pergentino Carletto.
Parágrafo único: O sentido único estabelecido no *caput* deste artigo, para o trafego no trecho referido, obedecerá à direção no sentido da Avenida Getúlio Vargas para a Rua Pergentino Carletto.
Art. 2º- O Município num prazo de 60 (sessenta) dias da publicação desta Lei providenciará a devida sinalização no trecho mencionado.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê em 21 de maio de 2018.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Machado Cardoso
Código Identificador:55AF6780

MUNICIPIO DE VERÊ
LEI Nº 290/18 DATA 21/05/18

Data 21/05/18

SÚMULA: Altera símbolo de Cargo em Comissão, constante da Lei Municipal nº 714/14, de 01/10/2014, e dá outras providências.

CÂMARA MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, **ADEMILSO ROSIN**, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º- Fica alterado o símbolo do cargo de Chefe da Seção de Inclusão Digital, constante da Lei Municipal nº 714/14 de 01/10/2014, como abaixo especificamos:

Nº de Cargos Públicos	DENOMINAÇÃO	NÍVEL
01	Chefe da Seção de Inclusão Digital	CC-4

Art. 2º- Ratificam-se as demais disposições da Lei Municipal nº 714/14 de 01/10/2014.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê em 21 de maio de 2018.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Machado Cardoso
Código Identificador:6DE8536A

MUNICIPIO DE VERÊ
DECRETO Nº 640/18 DATA 15/05/18

Data 15/05/18

Súmula. Abre um crédito suplementar em projeto/atividade, do orçamento vigente, para o exercício de 2018, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR **ADEMILSO ROSIN**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, E CONSIDERANDO O CONTIDO NA LEI MUNICIPAL Nº 217/17 DE 24/10/17.

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto um crédito suplementar no orçamento vigente no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), mediante as seguintes providências.

Parágrafo único. Inclusão de rubricas de despesa de dotação orçamentária assim especificada:

09.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
09.002 DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL
26.782.00122.052 Manutenção do Departamento Rodoviário Municipal
3.390.30(4575)(891) Material de Consumo.....R$ 10.000,00
TOTAL.....R$ 10.000,00

Art. 2º. Como recursos para a cobertura do crédito suplementar, de que trata o presente Decreto será utilizado o provável excesso de arrecadação por fonte, como abaixo especificamos:

Fonte	Especificação	Valor R$
891	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais Estradas Rurais	10.000,00

TOTAL.....R$ 10.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê em 21 de maio de 2018.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Machado Cardoso
Código Identificador:14624EC5

MUNICIPIO DE VERÊ
RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA E SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 1º QUADRIMESTRE – 2018

1º Quadrimestre – 2018

Relatório da Secretaria de Assistência Social/Departamento de Assistência Social. Demonstração da execução de seus projetos e atividades conforme seus programas e fontes de financiamento das ações, programas e serviços destinados ao atendimento de crianças, adolescentes e suas famílias, previstos nas Normas Legais do Ministério da Assistência Social, em especial a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social (NOB/SUAS), Secretaria Estadual de Assistência Social (SUAS/PR), Instrução Normativa nº 36/2009 do TCE-PR, legislação Municipal e Conselho Municipal de Assistência Social e dos Direitos da Criança e Adolescente aos quais compete a aprovação dos programas e aplicação dos recursos vinculados a Secretaria no âmbito do Município.

A arrecadação do Município no período de janeiro a abril de 2018, as fontes que deram origem aos recursos aplicados nas ações, programas e serviços destinados ao atendimento de crianças, adolescentes e suas famílias e Secretaria da Assistência Social, foram os seguintes:

PARTE FINANCEIRA

ORIGEM		Valor R$
Todas	Fontes Livres e Vinculadas	275.493,54
TOTAL.....		**275.493,54**

DEMONSTRATIVO FINANCEIRO DOS GASTOS COM AÇÕES DESTINADAS AO ATENDIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES E SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Saldo Anterior 31/12/2017
Todas as Fontes R$ 547.158,37
Receitas…….... R$ 275.493,54
Contas a Pagar……R$ 6.762,37
Despesas.....….....R$ 304.743,64
Saldo Atual (30/04//2018)….....….....R$ 524.670,64
Total.....….....R$ 829.414,28.....…R$ 829.414,28

Categoria Econômica	Valor R$	%
Pessoal e Encargos.....	182.735,19	60,01%
Outras Despesas Correntes.....	122.008,45	39,99%
Investimentos.....	0,00	0,00%
TOTAL.....	**304.743,64**	**100,00%**

Categoria Econômica	1º QUADRIMESTRE	2º QUADRIMESTRE	3º QUADRIMESTRE
Pessoal e Encargos.....	182.735,19		
Outras Despesas Correntes.	122.008,45		
Investimentos.....	0,00		
TOTAL.....	**304.743,64**		

EXECUÇÃO POR PROJETO e/ou ATIVIDADE		
Projeto e/ou Atividade	**Executado**	**Percentual**
Manutenção do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	1.231,48	0,06%
Manutenção do Conselho Tutelar	32.566,73	10,71%
Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social	201.165,09	66,27%
Manutenção do CRAS	60.414,61	19,88%
Manutenção do Programa de Benefícios Eventuais	9.365,73	3,08%
TOTAL	**304.743,64**	**100,00%**
EXECUÇÃO POR PROJETO e/ou ATIVIDADE		

EXECUÇÃO POR PROJETO e/ou ATIVIDADE			
Projeto e/ou Atividade	**1º QUADRIM.**	**2º QUADRIM.**	**3º QUADRIM.**
Manutenção do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	1.231,48		
Manutenção do Conselho Tutelar	32.566,73		
Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social	201.165,09		
Manutenção do CRAS	60.414,61		
Manutenção do Programa de Benefícios Eventuais	9.365,73		
TOTAL	**304.743,64**		

Conforme pode ser verificado acima, o Município gastou no **1º Quadrimestre de 2018**, o valor de R$ 304.743,64 (trezentos e quatro mil setecentos e quarenta e três reais e sessenta e quatro centavos), totalizando no período R$ 304.743,64 (trezentos e quatro mil setecentos e quarenta e três reais e sessenta e quatro centavos).

RELATÓRIO DAS ATIVIDADES E SERVIÇOS PRESTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PERÍODO DE JANEIRO A ABRIL DE 2018

ATENDIMENTOS DO CRAS

SERVIÇO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	TOTAL
Inclusão no cadastro único	1	2	8	1	12
Atualização do Cadastro Único	32	27	29	16	104
Inclusão no Programa de Tarifa social da luz	4	1	2	1	8
Inclusão no Programa Leite das Crianças	8	1	3	2	14
Total de famílias beneficiadas pelo Programa Bolsa Família	328	321	319	268	1.236
Atendimentos Psicossociais	49	68	71	83	271
Visitas domiciliares	8	18	30	17	73
Total de atendimentos individualizados	99	121	163	128	511
Encaminhamento para CREAS	0	0	01	01	02
Encaminhamento para concessão do BPC	0	0	0	02	02
Usuários que participaram de atividades coletivas	0	12	25	35	**72**
Participantes/Cadastrados no SCFV	201	203	206	218	**828**
Famílias em acompanhamento pelo PAIF	139	130	130	130	**529**

ATENDIMENTOS SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Capacitações	00	1	2	2	**05**
Reuniões no Fórum	00	01	01	01	**03**
Auxílio Vulnerabilidade Temporária	00	00	17	04	**21**
Auxílio Natalidade	00	00	00	11	**11**
Auxílio Funeral	02	00	01	08	**11**
Reuniões do CMAS	01	01	00	00	**02**
Reuniões do CMDCA	02	00	01	00	**03**
Deslocamento para outros Municípios	05	07	32	26	**70**
Atendimentos Individualizados	**320**				

Para a execução da política de assistência social, foi levada em consideração a legislação existente, o parecer social, e as condições financeiras das pessoas atendidas.

Não houve quaisquer despesas deixadas de serem empenhadas ou liquidadas, por falta de disponibilidade de caixa, bem como não foi cancelado qualquer empenho.
O Presente Relatório foi elaborado pela Secretaria de Assistência Social e da Família, com anuência dos Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e Adolescente, tendo como fonte dados da contabilidade geral do Município, e os dados existentes na Secretaria, não deixando dúvidas com relação aos valores e serviços apresentados, sendo os mesmo de fácil entendimento, o qual será levado a conhecimento da população através de audiências, conferências e reuniões.

CONCLUSÃO

Concluindo, diríamos que todos os itens estão dentro dos índices aceitáveis pela legislação em vigor e normas legais e, esperamos que o mesmo após analisado seja aprovado pelos membros dos Conselhos de Assistência Social e dos Direitos da Criança e do Adolescente, para que possamos ter nova execução orçamentária, dentro dos princípios de transparência, publicidade e economicidade.

Verê, em 21 de maio de 2018.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Machado Cardoso
Código Identificador:B1210EB3

MUNICIPIO DE VERÊ
DECRETO Nº 641/18 DATA 21/05/18

Data 21/05/18

Súmula. Designa servidora efetiva (professora), como Diretora da Escola, Centro Municipal de Educação Infantil Sonho de Criança do município de Verê, Estado do Paraná e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR ADEMILSO ROSIN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.
DECRETA:
Art. 1º- Fica designada servidora efetiva senhora Eliane Cassol, portadora do CI/RG nº 7.657.115-5 SSP PR e CPF nº 038.926.719-82, ocupante do cargo efetiva de professora, como Diretora da Escola Centro Municipal de Educação Infantil Sonho de Criança do município de Verê, Estado do Paraná.
Parágrafo único. A designação tem a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
Art. 2º- Fica a pessoa designada, autorizada a assinar todos os documentos inerentes a sua pasta.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Verê, em 21 de maio de 2018.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Machado Cardoso
Código Identificador:8330C676

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI Nº 877 DE 18 DE MAIO DE 2018

Súmula: altera o Anexo I da Lei Municipal nº 722/2015 e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica alterado o item 2 do Capítulo VII do Anexo I da Lei Municipal nº 722 de 15 de junho de 2015 na forma constante deste Projeto de Lei.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Agudos do Sul, 18 de maio de 2018.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

ANEXO I
PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CAPÍTULO VII

2 – METAS E AÇÕES

O Plano Municipal de Educação é um plano a ser implementado, no município de Agudos do Sul, durante o decênio 2015-2025 (período compreendido de julho de 2015 até junho de 2025), ficando estabelecidos os seguintes prazos de implantação:

- P (Permanente): referem-se a ações que ocorrerão durante os anos de 2015 a 2025;
- A (Anual): referem-se a ações que ocorrerão em determinado ano;
- CP (Curto Prazo): referem-se a ações de implementação entre o ano de 2015 até 2017;
- MP (Médio Prazo): referem-se a ações de implementação entre o ano de 2018 até 2021;
- LP (Longo Prazo): referem-se a ações de implementação entre o ano de 2022 até 2025.

As siglas usadas, na coluna "Responsável" da planilha de avaliação das metas e ações do Plano Municipal de Educação, foram as seguintes:
CEE – Conselho Estadual de Educação do Paraná
CME – Conselho Municipal de Educação de Agudos do Sul
CRAS - Centro de Referência de Assistência Social
CT - Conselho Tutelar
FNDE – Fundação Nacional de Desenvolvimento da Educação
MEC - Ministério da Educação
MPPR – Ministério Público do Estado do Paraná
NRE – Núcleo Regional de Educação
PM – Prefeitura Municipal de Agudos do Sul
SEED - Secretaria da Educação do Paraná
SEDS – Secretaria da Família e Desenvolvimento Social do Paraná
SESA – Secretaria da Saúde do Estado do Paraná
SMAS – Secretaria Municipal de Assistência Social
SMECE - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
SMS – Secretaria Municipal de Saúde
PME – Plano Municipal de Educação
PED – Plano Estadual de Educação
PNE – Plano Nacional de Educação
PPA – Plano Plurianual
PR – Governo do Estado do Paraná

Meta 1: Universalizar, até 2016, a Educação Infantil na Pré-Escola para as crianças de quatro a cinco anos de idade e ampliar a oferta em Creches, de forma a atender, no mínimo, 50% das crianças de até três anos até o final da vigência deste PME.			
Ações – Meta 1	Prazo	Responsável	Previsão Orçamentária
1-Promover ações, em regime de colaboração, que visem à efetivação de programas federais voltados à construção, reestruturação e aquisição de equipamentos às instituições que ofertam a Educação Infantil, possibilitando, assim, a ampliação do acesso a essa etapa da Educação Básica.	P	FNDE SEED PM	PPA LDO LOA
2-Garantir o direito de acesso às creches e pré-escolas de crianças em situação de itinerância, indígenas, ciganas, do campo e quilombolas, preferencialmente nas comunidades às quais pertencem, assim como ampliar a oferta de formação continuada aos profissionais da Educação que atendem essas populações.	P	PM	PPA LDO LOA
3-Garantir a entrada da criança de zero a cinco anos em estabelecimentos que atendam os parâmetros nacionais de qualidade, as diretrizes nacionais para educação infantil e que garantam a articulação com a etapa escolar seguinte, visando ao ingresso da/do estudante de seis anos de idade no Ensino Fundamental.	P	PM	PPA LDO LOA
4-Instituir, de acordo com o PEE, o corte etário para ingresso na educação infantil de crianças que completam 04 anos até 31 de março.	P	SEED PM	-
5-Incentivar a formação continuada dos profissionais do magistério da rede Municipal de ensino, instrumentalizando-os para o desenvolvimento de conteúdos, considerando a diversidade e legislação vigente.	P	PM	PPA LDO LOA
6-Promover a formação inicial e continuada dos/das profissionais da Educação Infantil, mantendo a oferta de cursos de formação de docentes em nível médio e garantindo, progressivamente, o atendimento por profissionais com formação superior.	P	PM	PPA LDO LOA
7- Articular, em regime de colaboração com a União, Estado e Município, a expansão da Educação Infantil na rede pública de ensino, conforme padrões nacionais de qualidade e legislações vigentes, a fim de universalizar a oferta da Educação Infantil na pré-escola até 2016.	MP	MEC SEED SMECE	PPA LDO LOA
8- Instituir eleições diretas para escolha de Diretor(a) no Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI – quando houver mais de 200 (duzentas) matrículas por período letivo.	P	SMECE	-
9-Promover Concurso Público específico para atuação na Educação Infantil.	MP	PM	PPA LDO LOA
10-Estimular o acesso à educação infantil em tempo integral, para todas as crianças de 0 à 5 anos, conforme estabelecido nas Diretrizes Curriculares Nacionais para a educação infantil.	MP	PM	PPA LDO LOA

2.2-ENSINO FUNDAMENTAL

Meta 2: Universalizar o Ensino Fundamental de nove anos para toda a população de 6 a 14 anos e garantir que pelo menos 95% dos estudantes concluam essa etapa na idade recomendada até o último ano de vigência deste Plano, em regime de colaboração com o Estado.			
Ações – Meta 2	Prazo	Responsável	Previsão Orçamentária
1-Ofertar formação continuada aos profissionais da educação das instituições da Rede Municipal e Estadual de Educação.	P	SEED SMECE	PPA LDO LOA
2-Implementar políticas públicas para a correção da distorção idade-ano nos anos iniciais e finais do Ensino Fundamental.	P	SEED SMECE	-
3-Organizar, elaborar e disponibilizar materiais teórico-metodológicos específicos para a organização do trabalho pedagógico no Ensino Fundamental, inclusive para as populações do campo, quilombolas, indígenas, ciganas e em situação de itinerância.	P	SEED SMECE	PPA LDO LOA
4- Promover a busca ativa da população de 6 a 14 anos fora da escola, em parceria com os órgãos públicos de assistência social, saúde e de proteção à infância, adolescência e à juventude.	P	SEED SMECE SMAS SMS CT	-
5-Fortalecer a articulação com a Rede de Proteção de crianças e adolescentes, com vistas ao enfrentamento da evasão e da desistência e ao atendimento dos estudantes do Ensino Fundamental.	P	SEED SMECE CT MPPR	-
6-Ofertar educação inclusiva a todos os estudantes do Ensino Fundamental, inclusive nas comunidades em situação de itinerância, indígenas, quilombolas, do campo e ciganas.	P	SEED SMECE	-
7-Articular e formalizar parcerias entre Estado e Município na oferta de formação continuada aos profissionais do	P	SEED	-

magistério que atuam com estudantes em processo de transição do 5.º para o 6.º ano, orientando e subsidiando teórica e metodologicamente o planejamento das práticas pedagógicas.		SMECE	
8-Ampliar a oferta de vagas para o Ensino Fundamental, inclusive nas populações remanescentes de quilombos, indígenas, do campo, ciganas e em situação de itinerância, preferencialmente nas comunidades onde vivem.	P	SEED SMECE	-
9-Investir na infraestrutura de recursos materiais e tecnológicos da Rede Municipal e Estadual de Ensino, visando à melhoria da qualidade da educação.	P	FNDE PR PM	PPA LDO LOA
10-Implantar o Sistema da Rede de Bibliotecas Escolares, ampliando o acervo bibliográfico e estimulando a formação de leitores por meio da pesquisa e da produção de textos.	P	FNDE SEED SMECE	PPA LDO LOA
11-Apoiar e estimular o desenvolvimento de metodologias e práticas pedagógicas nas áreas das expressões artísticas, iniciação científica, das tecnologias, mídias e comunicação, para a permanente formação dos professores e estudantes.	P	MEC SEED SMECE	PPA LDO LOA
12-Ampliar ações e parcerias voltadas ao incentivo das práticas esportivas nas escolas.	P	PR PM	PPA LDO LOA
13-Subsidiar as escolas da Rede Municipal e Estadual de Ensino, ofertando apoio técnico-pedagógico, com vistas à melhoria da qualidade do ensino.	P	SEED SMECE	-
14-Estabelecer parcerias para proporcionar a formação continuada de professores do Ensino Fundamental.	P	SEED SMECE	-
15-Realizar concurso público para profissionais da educação durante a vigência deste PME com vistas a atender as necessidades dos estabelecimentos de ensino.	P	PR PM	PPA LDO LOA
16-Incentivar a participação dos responsáveis no acompanhamento das atividades escolares do estudante por meio do estreitamento das relações entre as escolas e as famílias.	P	PR PM	-
17-Instituir, de acordo com o PEE, o corte etário para ingresso no Ensino Fundamental de crianças que completam 06 anos até 31 de março.	P	SEED SMECE	-
18-Oferecer atividades extracurriculares de incentivo aos estudantes e de estímulo a habilidades, inclusive mediante certames e concursos nacionais.	P	PR PM	PPA LDO LOA
19-Instituir instrumentos de avaliação municipal periódicos e específicos para aferir a aprendizagem das crianças, aplicados em todos os anos do Ensino Fundamental, bem como estimular os estabelecimentos de ensino a criarem os respectivos instrumentos de avaliação e monitoramento, implementando medidas pedagógicas para melhorar a qualidade de ensino de todos os alunos da Rede Pública de Ensino.	P	SEED SMECE	-
20-Instituir eleição direta para escolha de Diretor(a) nas escolas municipais com mais de 200 (duzentas) matrículas por ano letivo.	P	SMECE	-
21-Recensear anualmente as crianças e adolescentes em idade escolar. (Lei Federal nº 12.796 de 4 de abril de 2013)	P	PR PM	

2.3-ENSINO MÉDIO

Meta 3: Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 a 17 anos e elevar, até o final do período de vigência deste Plano, a taxa líquida de matrículas no Ensino Médio para 85%, em regime de colaboração com o Estado e a União.			
Ações – Meta 3	Prazo	Responsável	Previsão Orçamentária
1-Fomentar, junto ao Estado, a expansão das matrículas de ensino médio integrado à educação profissional, observando-se as peculiaridades da população do Município.	P	SEED	PPA LDO LOA
2-Incentivar e apoiar a participação dos alunos no exame nacional do ensino médio como critério de acesso à Educação Superior.	P	SEED	-
3-Promover a busca ativa da população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos fora da escola, acionando os serviços de assistência social, saúde e de proteção à adolescência e à juventude.	P	PR PM	-
4-Buscar recurso financeiro junto aos governos federal e estadual para garantir a fruição de bens e espaços culturais, de forma regular, bem como a ampliação da prática desportiva, integrada ao currículo escolar, melhorando a estrutura física da rede escolar.	MP	PR SEED	PPA LDO LOA
5-Realizar reuniões frequentes com os pais para conscientização do apoio familiar para o sucesso e permanência dos filhos na escola.	P	SEED	-
6-Implementar de políticas de prevenção à evasão no ensino médio motivada por preconceito ou quaisquer formas de discriminação, criando rede de proteção contra formas associadas de exclusão.	P	SEED	-
7-Incentivar organizações estudantis, como espaço de participação e exercício da cidadania;	P	SEED	-
8-Estimular e divulgar para o ingresso no Ensino Superior, buscando financiamentos por meio de programas como: SISU, PROUNI, FIES e outros.	P	SEED	-
9-Recensear anualmente as crianças e adolescentes em idade escolar. (Lei Federal nº 12.796 de 4 de abril de 2013)	P	PR PM	PPA LDO LOA
10-Garantir aos profissionais do Ensino Médio a formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.	P	SEED	PPA LDO LOA
11-Implementar políticas públicas para correção das distorções idade/ano no Ensino Médio.	P	SEED	-
12-Zelar pela oferta de ensino médio nos turnos diurno e noturno, de forma a atender a toda a demanda, de acordo com as necessidades específicas dos estudantes.	P	SEED	PPA LDO LOA
13-Instituir programas de proficiência em Língua Estrangeira Moderna, incluindo o uso de tecnologias, com possibilidade de intercâmbio com outros países.	P	SEED	PPA LDO LOA
14-Elaborar, organizar e disponibilizar materiais teórico-metodológicos e equipamentos para os laboratórios de física, química e biologia, específicos para a organização do trabalho pedagógico no Ensino Médio.	P	SEED	PPA LDO LOA
15-Fomentar políticas de inclusão e permanência escolar para adolescentes que se encontram cumprindo medidas socioeducativas em meio aberto.	P	SEED	-
16-Garantir recuperação de estudos em contra turno para o Ensino Médio, de acordo com o diagnóstico das dificuldades de aprendizagem dos estudantes.	P	SEED	-

2.4-EDUCAÇÃO ESPECIAL E INCLUSIVA

Meta 4: Universalizar, para a população de quatro a 17 anos, o atendimento escolar aos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação na rede regular de ensino, em regime de colaboração com o Estado.			
Ações – Meta 4	Prazo	Responsável	Previsão Orçamentária
1- Ampliar o programa de identificação de estudantes com deficiências, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação, de acordo com as necessidades educacionais específicas, matriculados nas escolas urbanas, do campo, indígenas, quilombolas.	P	SEED SMECE	-
2- Garantir atendimento educacional especializado em salas de recursos multifuncionais a todos os alunos com deficiências, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação, matriculados na Rede Pública da Educação Básica, conforme necessidade identificada por meio de avaliação, ouvidos a família e o aluno.	P	SEED SMECE	PPA LDO LOA
3- Articular, em regime de colaboração entre as redes Estadual e Municipal, avaliação e monitoramento para a qualidade do atendimento educacional especializado do estudante da Educação Especial.	P	SEED SMECE	-
4- Reforçar e ampliar as parcerias entre as entidades mantenedoras de escolas de Educação Básica, modalidade Educação Especial, com os governos do Estado e dos municípios, para a ampliação de investimentos em infraestrutura, equipamentos, materiais didáticos e outros, como previsto na Lei Estadual n.º 17.656/2013, e em outras que a sucederem durante a vigência deste	P	SEED SMECE	-

Plano.			
5- Promover parcerias com instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o Poder Público, visando à ampliação das condições de apoio ao atendimento escolar integral de pessoas com deficiências, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação matriculadas nas Redes Públicas de Ensino.	P	SEED SMECE	-
6- Proporcionar a formação continuada de professores do Ensino Fundamental, instrumentalizando-os para o desenvolvimento de práticas pedagógicas específicas para a efetiva inclusão de estudantes que apresentem necessidades educativas especiais.	P	SEED SMECE	PPA LDO LOA
7- Contribuir para a formação continuada dos profissionais da educação, por meio da disponibilização de orientações pedagógicas e materiais teórico-metodológicos que venham subsidiar as discussões referentes à organização do trabalho pedagógico na Educação Especial, bem como a prática docente nessa modalidade de ensino.	P	SEED SMECE	PPA LDO LOA
8- Implantar atendimento educacional especializado no turno e contra turno, por meio de salas de recursos multifuncionais, e fomentar a formação continuada de profissionais do magistério para atendimento educacional especializado em escolas urbanas, do campo, indígenas e quilombolas.	P	SEED SMECE	PPA LDO LOA
9- Manter e ampliar programas suplementares que promovam a acessibilidade nas instituições públicas para garantir o acesso e a permanência de estudantes com deficiências.	P	SEED SMECE	-
10- Garantir a oferta de educação bilíngue: Libras como primeira língua e Língua Portuguesa como segunda língua na modalidade escrita, aos estudantes surdos de zero a 17 anos, em escolas e classes bilíngues e em escolas inclusivas, nos termos da legislação vigente.	P	SEED SMECE	-
11- Fomentar ações de combate às situações de discriminação, preconceito e violência, com vistas ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso educacional, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, à adolescência e à juventude.	P	SEED SMECE CT	-
12- Promover o desenvolvimento de políticas públicas intersetoriais que atendam às especificidades educacionais de estudantes com deficiências, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação que requeiram medidas de atendimento especializado.	P	PR PM	-
13- Garantir a oferta de educação inclusiva, vedada a exclusão do ensino regular sob alegação de deficiência, promovendo a articulação pedagógica entre o ensino regular e o atendimento educacional especializado.	P	SEED SMECE	-
14- Garantir a participação de educadores cegos e demais lideranças, professores e comunidades cegos na formulação e execução de política linguística que responda às necessidades, interesses e projetos dessa comunidade.	P	PR PM	-

2.5-ALFABETIZAÇÃO

Meta 5: Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do terceiro ano do Ensino Fundamental.			
Ações – Meta 5	Prazo	Responsável	Previsão Orçamentária
1-Estruturar os processos pedagógicos de alfabetização, nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, articulando-os com as estratégias desenvolvidas na pré-escola, com qualificação e valorização dos professores alfabetizadores e com apoio pedagógico específico, a fim de garantir a alfabetização plena de todas as crianças.	P	MEC SEED SMECE	PPA LDO LOA
2-Instituir instrumentos de avaliação municipal periódicos e específicos para aferir a alfabetização das crianças, aplicados a cada ano, bem como estimular os estabelecimentos de ensino a criarem os respectivos instrumentos de avaliação e monitoramento, implementando medidas pedagógicas para alfabetizar todos os alunos até o 3º ano do Ensino Fundamental.	P	SMECE	-
3- Proporcionar capacitação diferenciada para os professores que atuam no Ensino Fundamental nos três primeiros anos, garantindo uma melhor aprendizagem para estas crianças e a possibilidade de que 100% das mesmas estejam alfabetizadas durante este período.	P	MEC SEED SMECE	-
4-Garantir uma aprendizagem visando as diferenças encontradas em sala de aula, utilizando-se de materiais diferenciados, materiais concretos, de acordo com as necessidades do aluno para que se alcance o letramento.	P	SMECE	-

2.6-EDUCAÇÃO INTEGRAL EM TEMPO INTEGRAL

Meta 6: Oferecer Educação Integral em tempo integral em, no mínimo, 50% das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% dos estudantes da Educação Básica, até o final da vigência deste Plano, em regime de colaboração com o Estado e a União.			
Ações – Meta 6	Prazo	Responsável	Previsão Orçamentária
1-Estabelecer parcerias com as instituições, preferencialmente públicas, voltadas ao âmbito educacional para o desenvolvimento de projetos educacionais, visando à ampliação da jornada escolar.	P	PR PM	-
2- Institucionalizar, em regime de colaboração, programa municipal e estadual de ampliação, reestruturação e acessibilidade arquitetônica de escolas públicas.	P	FNDE PR PM	PPA LDO LOA
3- Elaborar, organizar e disponibilizar materiais teórico-metodológicos específicos para a organização do trabalho pedagógico na Educação em Tempo Integral, inclusive para as populações do campo, quilombolas, indígenas, ciganos e em situação de itinerância.	P	MEC SEED SMECE	PPA LDO LOA
4- Promover ações que estimulem o acesso e permanência à educação infantil em tempo integral para todas as crianças de zero a cinco anos, conforme o estabelecido nas Diretrizes Nacionais para Educação Infantil.	P	SMECE	PPA LDO LOA
5- Proporcionar articulação entre escolas de tempo integral e diferentes espaços educativos, culturais e esportivos, próprios de cada região, para o desenvolvimento das atividades curriculares.	P	PR PM	PPA LDO LOA
6- Possibilitar o acesso à educação em tempo integral para os estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação na faixa etária de quatro a 17 anos, assegurando o atendimento educacional especializado complementar e suplementar ofertado em salas de recursos multifuncionais da própria escola ou em instituições especializadas.	P	SEED SMECE	-
7- Adotar medidas para otimizar o tempo de permanência dos estudantes na escola, direcionando a expansão da jornada para o efetivo trabalho escolar combinado com atividades recreativas, esportivas e culturais.	P	PR PM	-
8- Propiciar formação continuada aos profissionais do magistério e demais trabalhadores da Educação, atuantes na Educação Básica da Rede Pública de Ensino, ofertando-lhes atividade de educação integral e jornada ampliada, nos formatos de cursos de extensão, aperfeiçoamento e pós-graduação, à luz da política nacional de formação dos profissionais da educação e à luz das diretrizes para os planos de carreira.	P	SEED SMECE	PPA LDO LOA
9- Adequar os prédios escolares, à medida que forem implantados os regimes de tempo integral, com instalações e conforto necessários à maior permanência dos alunos no ambiente escolar.	P	FNDE PR PM	PPA LDO LOA
10- Instituir, em regime de colaboração com a União, a construção de escolas com padrão arquitetônico e de mobiliário adequado para atendimento em tempo integral, prioritariamente em regiões com maior índice de população em situação de vulnerabilidade.	P	FNDE SEED SMECE	PPA LDO LOA
11-Instituir políticas públicas municipais e estaduais, em parceria com o Estado e a União para a oferta de educação integral em jornada ampliada, inclusive nas escolas do campo.	MP	FNDE PR PM	-
12- Promover, com o apoio da União, a oferta de Educação Básica pública integral e em tempo integral, de forma que o tempo de permanência dos estudantes na escola, ou sob sua responsabilidade, passe a ser igual ou superior a sete horas diárias durante todo o ano letivo.	MP	FNDE SEED SMECE	PPA LDO LOA

2.7-APRENDIZADO ADEQUADO NA IDADE CERTA

Meta 7: Fomentar a qualidade da Educação Básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias para o IDEB, em regime de colaboração com o Estado.			
IDEB 2015 2017 2019 2021			
Anos Iniciais do Ensino Fundamental 5,2 5,2 5,6 6,0			
Anos Finais do Ensino Fundamental 4,7 5,2 5,6 6,0			
Ensino Médio 4,3 4,7 5,2 5,7			
Ações – Meta 7	Prazo	Responsável	Previsão Orçamentária

1- Fortalecer a implementação de ações que elevem a qualidade do processo de ensino-aprendizagem.	P	PR PM	-
2- Promover a formação dos profissionais da Educação para o desenvolvimento de projetos técnicos para acompanhamento, desenvolvimento e avaliação dos recursos pedagógicos e para a melhoria e expansão da infraestrutura física da rede escolar.	P	FNDE PR PM	PPA LDO LOA
3- Assegurar que: a) no 5.º ano de vigência deste PME, pelo menos 70% dos alunos do Ensino Fundamental tenham alcançado nível suficiente de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo, e 50%, pelo menos, o nível desejável; b) no último ano de vigência deste PME, todos os estudantes do Ensino Fundamental alcancem nível suficiente de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo, e 80%, pelo menos, o nível desejável.	P	SEED SMECE	-
4- Executar os planos de ações articuladas, dando cumprimento às metas de qualidade estabelecidas para a Educação Básica pública e às estratégias de apoio técnico e financeiro voltadas à melhoria da gestão educacional, à formação dos/das profissionais da educação, à ampliação e ao desenvolvimento de recursos pedagógicos e à melhoria e expansão da infraestrutura física da rede escolar.	P	SEED SMECE	PPA LDO LOA
5- Promover, em regime de colaboração com o MEC, o aprimoramento contínuo dos instrumentos de avaliação da qualidade do Ensino Fundamental e Médio, bem como estimular o uso dos resultados das avaliações nacionais pelas escolas para a melhoria de seus processos e práticas pedagógicas.	P	MEC SEED SMECE	-
6- Promover a equidade da aprendizagem para reduzir pela metade, até o último ano de vigência deste PME, as diferenças entre as médias dos índices do Estado e do Município.	P	PR PM	-
7- Incentivar o desenvolvimento, selecionar, certificar e divulgar tecnologias educacionais e incentivar práticas pedagógicas que assegurem a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem.	P	SEED SMECE	-
8- Aderir aos programas nacionais, visando a obtenção de recursos para a aquisição de ônibus e micro-ônibus e manutenção da frota para o transporte escolar de estudantes matriculados na Educação Básica, da zona rural, educação do campo e áreas de baixo Índice de Desenvolvimento Humano (IDH).	P	SEED SMECE	-
9- Garantir aos estudantes condições de acesso a espaços para a prática esportiva, acesso a bens culturais e artísticos e a equipamentos e laboratórios de informática.	P	SEED SMECE	PPA LDO LOA
10- Garantir a acessibilidade às pessoas com deficiência, adequando as instalações já existentes e construindo novas instalações em cumprimento à legislação vigente.	P	PR PM	PPA LDO LOA
11- Fomentar políticas de combate à violência na escola.	P	PR PM CT	-
12- Consolidar propostas pedagógicas específicas à educação escolar para escolas do campo incluindo os conteúdos culturais correspondentes às respectivas comunidades.	P	SEED SMECE	-
13- Realizar campanhas de mobilização das famílias e setores da sociedade civil, articulando a educação formal com experiências da educação popular e cidadã, com o propósito de que a educação seja assumida como responsabilidade de todos e de ampliar o controle social sobre o cumprimento das políticas públicas educacionais, com base na disponibilidade e transparência de dados.	P	PR PM	-
14- Articular, com os órgãos responsáveis pelas áreas da Saúde e da Educação, o atendimento a estudantes da Rede Escolar Pública de Educação Básica por meio de ações de prevenção, promoção e atenção à saúde.	P	SEED SMECE SMS	-
15- Fortalecer parcerias entre a Seed, Secretaria da Saúde (Sesa) e Seds, nas escolas, para a promoção de ações permanentes e articuladas visando o respeito, o reconhecimento e a afirmação de direitos dos sujeitos e suas diversidades.	P	SEED SESA SEDS SMECE	-
16- Promover o fortalecimento de ações da rede de proteção nas escolas para atuar no enfrentamento das formas associadas de exclusão e violações de direitos de crianças e adolescentes.	P	SEED SMECE CT	-
17- Produzir e distribuir materiais pedagógicos que promovam a igualdade de direitos e afirmação da diversidade, contemplando a realidade da população negra, quilombola, indígena, cigana, do campo e LGBT.	P	MEC SEED SMECE	-
18- Estabelecer mecanismos de monitoramento dos casos de evasão, abandono, reprovação e aprovação por Conselho de Classe nas situações de preconceito e discriminação aos povos Romani (ciganos), sujeitos do campo, povos indígenas, população negra, LGBT e relações de gênero.	P	SEED SMECE	-
19- Assegurar parcerias com a União para a obtenção de recursos destinados à construção de novas unidades escolares.	P	FNDE SEED SMECE	PPA LDO LOA
20- Estabelecer políticas públicas em parceria com as demais Secretarias municipais para o desenvolvimento de programas sociais voltados ao fortalecimento da relação das famílias com a educação de seus filhos, visando à melhoria da qualidade da educação.	P	PR PM	-
21- Aperfeiçoar programas de atendimento pedagógico para todas as escolas do município, com vistas à melhoria da leitura, interpretação de textos e resolução de problemas e, consequentemente, da diminuição das taxas de abandono, reprovação e aprovação por Conselho.	P	SEED SMECE	-
22- Fortalecer a parceria com a União para aquisição de materiais de apoio pedagógico, como dicionários, livros didáticos, obras literárias, materiais de laboratório, entre outros, inclusive em Braile.	P	MEC SEED SMECE	-
23- Garantir a construção e melhoria das escolas nas comunidades do campo e/ou escolas que atendem alunos dessas comunidades, em conformidade com a legislação vigente.	MP	FNDE SEED SMECE	PPA LDO LOA
24- Assegurar a implementação das respectivas Diretrizes Curriculares Nacionais, observando, nos currículos escolares, os conteúdos sobre a diversidade e demais especificidades da Legislação.	P	SEED SMECE	-
25- Adequar e consolidar o processo contínuo de autoavaliação das escolas de Educação Básica, por meio de instrumentos de avaliação institucional que orientem as dimensões a serem fortalecidas, destacando-se a elaboração de planejamento estratégico, a melhoria contínua da qualidade educacional, a formação continuada dos/das profissionais da educação e o aprimoramento da gestão democrática.	P	SEED SMECE	-

2.8-ESCOLARIDADE MÉDIA

Meta 8: Elevar a escolaridade média da população de 18 a 29 anos, de modo a alcançar no mínimo 12 anos de estudo para as populações do campo, da região de menor escolaridade no Município e dos 25% mais pobres, em regime de colaboração com o Estado e a União.			
Ações – Meta 8	Prazo	Responsável	Previsão Orçamentária
1-Ampliar a oferta do Ensino Fundamental e Médio com qualificação social e profissional aos segmentos sociais considerados que estejam fora da escola e com defasagem idade/série, de forma articulada a estratégias diversificadas que assegurem a continuidade do processo de escolarização, a essas populações.	P	SEED SMECE	PPA LDO LOA
2-Promover, em parceria com as áreas de saúde e assistência social, a busca escolar ativa, assegurando o acompanhamento e monitoramento de acesso e permanência na escola, bem como identificar causas de afastamentos e baixa frequência, estabelecendo em regime de colaboração, de maneira a estimular a ampliação do atendimento desses alunos no sistema público regular de ensino.	P	SEED SMECE	-
3-Assegurar a oferta de programas de educação de jovens e adultos para os segmentos populacionais considerados, que estejam fora da escola e com defasagem idade-série, associados a outras estratégias que garantam a continuidade da escolarização, após a alfabetização inicial, sempre que houver demanda.	P	SEED SMECE	PPA LDO LOA
4-Formar parcerias com instituições especializadas para a promoção de educação profissional e cursos técnicos que atendam a demanda e necessidades dos jovens, visando à ampliação da ação educacional no município.	P	SEED SMECE	PPA LDO LOA
5-Garantir acesso gratuito a exames de certificação da conclusão dos ensinos fundamental e médio.	P	SEED	-

2.9-ALFABETIZAÇÃO E ALFABETISMO FUNCIONAL DE JOVENS E ADULTOS

Meta 9: Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 anos ou mais para 93,5%, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% a taxa de analfabetismo funcional até o final da vigência deste Plano, em regime de colaboração com o Estado.			
Ações – Meta 9	Prazo	Responsável	Previsão Orçamentária
1-Assegurar a oferta gratuita de Educação aos Jovens e Adultos a todos os que não tiveram acesso aos processos de escolarização na idade própria, adequando-a com as necessidades dos educandos jovens, adultos e idosos.	P	PR SEED PM SMECE	PPA LDO LOA
2- Realizar diagnóstico para identificar a demanda ativa por vagas na educação de jovens, adultos e idosos.	P	PR SEED PM SMECE	-
3- Promover a articulação intersetorial entre órgãos e políticas públicas de saúde, assistência social e direitos humanos, em parceria com as famílias, a fim de desenvolver ações voltadas à continuidade do atendimento escolar, na Educação de Jovens e Adultos, das pessoas com deficiência e transtornos globais do desenvolvimento com idade superior à faixa etária de escolarização obrigatória, de forma a assegurar a atenção integral ao longo da vida.	P	PR SEED PM SMECE	-
4-Aperfeiçoar a Proposta Pedagógica e as Diretrizes da Educação de Jovens e Adultos adequando-as às reais necessidades dos educandos jovens, adultos e idosos.	P	SEED SMECE	-
5- Garantir que a EJA promova uma alfabetização emancipadora e implemente cursos regulares referentes ao Ensino Fundamental e Médio, na forma presencial e nos períodos diurnos e noturnos.	P	PR SEED PM SMECE	PPA LDO LOA
6- Assegurar recursos financeiros, materiais e pessoal qualificado para garantir um atendimento de qualidade, mantendo programas de formação, capacitação e habilitação de educadores de jovens e adultos.	P	PR SEED PM SMECE	PPA LDO LOA

2.10-EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

Meta 10: Oferecer, no mínimo, 25% das matrículas de Educação de Jovens e Adultos, na forma integrada à Educação Profissional, nos anos finais do Ensino Fundamental e no Ensino Médio, em regime de colaboração com o Estado.			
Ações – Meta 10	Prazo	Responsável	Previsão Orçamentária
1- Viabilizar mecanismos de expansão das matrículas na educação de jovens e adultos, de modo a articular a formação inicial e continuada de trabalhadores com a educação profissional, objetivando a elevação do nível de escolaridade dos trabalhadores.	P	SEED	PPA LDO LOA
2-Fomentar a produção e/ou aquisição de material didático, o desenvolvimento de currículos e metodologias específicas, os instrumentos de avaliação, o acesso a equipamentos e laboratórios e a formação continuada de docentes da rede pública que atuam na educação de jovens e adultos articulada à educação profissional.	P	SEED	PPA LDO LOA
3-Apoiar ações integradas desenvolvidas em parceria com o SESI, SENAI, SESC, e instituições de educação profissional, pública e privada, para que os alunos da educação de jovens e adultos tenham acesso aos cursos profissionalizantes.	P	SEED	-
4-Ampliar as oportunidades profissionais dos jovens e adultos com deficiência e baixo nível de escolaridade, por meio do acesso à educação de jovens e adultos articulada à educação profissional.	P	SEED	-
5-Buscar a adesão ao programa nacional de reestruturação e aquisição de equipamentos voltados à expansão e à melhoria da rede física de escolas públicas que atuam na educação de jovens e adultos integrada à educação profissional, garantindo acessibilidade à pessoa com deficiência.	P	PR SEED	PPA LDO LOA
6-Buscar a adesão ao programa nacional de assistência ao estudante, compreendendo ações de assistência social, financeira e de apoio psicopedagógico que contribuam para garantir o acesso, a permanência, a aprendizagem e a conclusão com êxito da educação de jovens e adultos articulada à educação profissional.	P	PR SEED	PPA LDO LOA
7-Estimular a diversificação curricular da educação de jovens e adultos, de forma que haja a articulação da formação básica e a preparação para o mundo do trabalho, estabelecendo inter-relações entre teoria e prática, nos eixos da ciência, do trabalho, da tecnologia e da cultura e cidadania, de forma a organizar o tempo e o espaço pedagógicos adequados às características desses alunos.	P	SEED	-
8- Ofertar programas de formação continuada de educadores para atuar nessa modalidade de ensino.	P	SEED	PPA LDO LOA

2.11-EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

Meta 11: Incentivar a matrícula na Educação Profissional Técnica de nível médio visando a ampliação de oportunidade de ingresso no mundo do trabalho, em regime de colaboração com o Estado.			
Ações – Meta 11	Prazo	Responsável	Previsão Orçamentária
1-Viabilizar cursos técnicos de acordo com a realidade e necessidade do município e sua comunidade.	MP	SEED	PPA LDO LOA
2-Fomentar a expansão do estágio na educação profissional técnica de nível médio e do ensino médio regular, visando à formação de qualificações próprias da atividade profissional, à contextualização curricular e ao desenvolvimento da juventude.	P	SEED	PPA LDO LOA
3-Buscar parcerias com os estabelecimentos públicos e privados, ofertando à comunidade maior opção de cursos técnicos.	P	SEED	PPA LDO LOA
4-Incentivar a oferta da educação profissionalizante em nível médio e em EAD – Educação à Distância.	P	SEED	PPA LDO LOA
5-Buscar por meio de parcerias com o governo federal e estadual, o acesso aos programas de assistência estudantil e mecanismos de mobilidade acadêmica, visando garantir as condições necessárias à permanência dos estudantes e a conclusão dos cursos de nível médio e técnico.	P	SEED	-

2.12-MATRÍCULA NO ENSINO SUPERIOR

Meta 12: Incentivar a matrícula no Ensino Superior para a população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, assegurada à qualidade da oferta e expansão para o segmento público, em regime de colaboração com o Estado.			
Ações – Meta 12	Prazo	Responsável	Previsão Orçamentária
1-Assegurar mecanismos para incentivar os alunos de escolas públicas a continuarem os estudos em nível superior, divulgando, em parceria com instituições de Educação Superior, dados sobre seleção, cursos e carreiras.	P	SEED	-
2-Aderir a programas e ações de incentivo à mobilidade estudantil e docente em cursos de graduação e pós-graduação, em âmbito nacional e internacional, tendo em vista o enriquecimento da formação de nível superior.	P	SEED SMECE	PPA LDO LOA
3-Divulgar os programas do governo federal de financiamento do ensino superior, como PROUNI, FIES nas escolas de ensino médio.	P	SEED	-
4- Propor discussões por meio de fóruns com os Conselhos e Secretarias Municipais, Câmara dos Vereadores e outros segmentos da sociedade, sobre a importância do ingresso em nível superior na modalidade presencial e à distância em cursos que apresentem qualidade e necessidades com o desenvolvimento local, regional e nacional.	P	SEED SMECE	-
5- Apoiar os estudantes do ensino médio nas visitas às instituições de Educação Superior para realizar testes educacionais e participar de palestras referentes aos cursos para auxilia-los na decisão de que carreira seguir.	P	SEED	-

2.13-FORMAÇÃO DE DOCENTES DO ENSINO SUPERIOR

Meta 13: Apoiar iniciativas de crescimento da qualidade do Ensino Superior e de ampliação da proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de Ensino Superior, em regime de colaboração com o Estado.			
Ações – Meta 13	Prazo	Responsável	Previsão Orçamentária
1-Fomentar contatos com universidades, incentivando os profissionais da educação nos cursos de formação, especialização, mestrado e doutorado.	P	SEED SMECE	-
2-Estimular, por meio de dispositivos no Planos de Carreira e Cargos e Remuneração dos profissionais do Magistério, a participação em programas de mestrado e doutorado.	P	SEED SMECE	-
3-Incentivar os profissionais da educação na sua formação profissional em nível de graduação referente à sua área de atuação.	P	SEED SMECE	-
4-Estimular a participação da população em cursos de mestrado e doutorado, em particular aqueles ligados às áreas de necessidades do Município e do Estado.	P	SEED SMECE	-

2.14-PÓS-GRADUAÇÃO

Meta 14: Contribuir para elevar gradualmente o número de matrículas na pós-graduação stricto sensu, de modo a cooperar para atingir a meta nacional de titulação anual de 60.000 (sessenta mil) mestres e 25.000 (vinte e cinco mil) doutores.			
Ações – Meta 14	Prazo	Responsável	Previsão Orçamentária
1-Apoiar a participação dos docentes nos cursos de pós- graduação stricto sensu.	P	SEED SMECE	PPA LDO LOA
2- Articular com as universidades federais e estaduais a participação de docentes em cursos de pós-graduação stricto sensu.	P	SEED SMECE	-
3-Estimular a participação da população em cursos de pós-graduação stricto sensu.	P	SEED SMECE	-

2.15-FORMAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

Meta 15: Garantir, em regime de colaboração entre União, Estado e o Município, que todos os profissionais do magistério da Educação Básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.			
Ações – Meta 15	Prazo	Responsável	Previsão Orçamentária
1- Fortalecer parcerias União, Estado e Município para ampliar programa permanente de iniciação à docência a estudantes matriculados em cursos de licenciatura, a fim de aprimorar a formação de profissionais para atuar na docência da Educação Básica.	P	MEC SEED SMECE	-
2- Ampliar o uso das tecnologias e conteúdos multimidiáticos para os todos os envolvidos no processo educativo, garantindo formação específica para esse fim.	P	FNDE SEED SMECE	-
3- Fortalecer a execução de programas específicos para formação de profissionais da educação para atuarem nas escolas do campo, nas escolas que tem matrículas de alunos do campo e na Educação Especial.	P	MEC SEED SMECE	-
4- Instituir carga horária adequada ao trabalho realizado para 30 (trinta) horas semanais para profissionais da Equipe Técnica da Educação (Fonoaudióloga, Psicopedagoga, Nutricionista, Psicóloga, etc).	MP	SEED SMECE	-
5- Articular em parceria com a União, programa de incentivo de formação inicial aos profissionais da educação da Rede Pública de Ensino para a realização de cursos de Licenciatura nas áreas em que atuam.	MP	MEC SEED SMECE	-
6- Articular a estrutura curricular dos cursos de licenciatura com a base nacional comum dos currículos da Educação Básica, atendendo a diversidade de gênero e étnico-racial das comunidades do campo, quilombolas, indígenas, ciganas, idosa e da Educação Especial Inclusiva.	MP	MEC SEED SMECE	-

2.16-FORMAÇÃO CONTINUADA

META 16: Incentivar profissionais do magistério para cursarem especialização, em nível de pós-graduação, para formar mais de 50% dos professores de Educação Básica, até o último ano de vigência deste PME, e garantir formação continuada em suas áreas de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualização dos sistemas de ensino, em regime de colaboração com o Estado.			
Ações – Meta 16	Prazo	Responsável	Previsão Orçamentária
1- Garantir a efetivação de políticas públicas para a formação continuada permanente das/os profissionais da educação na prevenção e enfrentamento do preconceito, discriminação e todas as formas de violências no âmbito escolar; a defesa, afirmação e promoção dos direitos humanos, de forma a promover uma educação de qualidade em todas as etapas e modalidades da Educação Básica a todos, inclusive aos povos indígenas, do campo, Romani (ciganos), comunidades tradicionais e remanescentes de quilombos, populações em situação de itinerância, negra e LGBT.	P	MEC SEED SMECE	-
2- Ofertar formação continuada a todos os profissionais da Educação que atuam na rede de ensino.	P	SEED SMECE	PPA LDO LOA
3- Ofertar formação continuada aos profissionais da educação que atuam nas diferentes modalidades da Educação Básica para a elaboração e orientação na produção de materiais pedagógicos.	P	SEED SMECE	PPA LDO LOA
4- Implantar a concessão de liberação para pós-graduação stricto sensu dos professores e demais profissionais da educação básica, considerando o crescimento da demanda.	P	SEED SMECE	-
5- Estabelecer parceria com o MEC, demais órgãos da União e IES públicas, para oferta de cursos de formação continuada e pós-graduação aos profissionais da Educação Básica.	MP	FNDE IES SEED SMECE	-

2.17-VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO

Meta 17: Promover a valorização dos profissionais da educação da rede municipal de ensino, levando em conta não apenas o reconhecimento financeiro e social, mas também a melhoria do ambiente e das condições de trabalho.			
Ações – Meta 17	Prazo	Responsável	Previsão Orçamentária
1-Garantir aos profissionais da educação o ingresso exclusivamente por concurso público de provas e títulos, de acordo com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.	P	PM SMECE	PPA LDO LOA
2-Buscar a gradual equiparação do rendimento médio dos profissionais da educação básica com os demais profissionais de outras áreas que possuam escolaridade equivalente.	P	PM SMECE	PPA LDO LOA
3-Proporcionar aos profissionais da educação condições adequadas de trabalho adequando a estrutura física das escolas de acordo com a legislação vigente.	P	PM SMECE	PPA LDO LOA
4-Adequar a proporção professor-aluno nas escolas da rede estadual e municipal de ensino, levando em conta o porte das mesmas, de acordo com a legislação vigente.	P	SMECE	-
5-Assegurar aos profissionais da educação planos de carreira com tabela de vencimentos conforme formação específica, bem como a revisão de acordo com a necessidade, observados critérios estabelecidos na lei nº 11.738 de 2008.	P	SMECE	PPA LDO LOA
6-Garantir aos profissionais da educação o aperfeiçoamento profissional continuado, inclusive com licenciamento periódico remunerado para esse fim, conforme legislação em vigor.	P	PM SMECE	PPA LDO

			LOA
7-Proporcionar aos profissionais da educação um período reservado a estudos, planejamento e avaliação, incluído na carga de trabalho, conforme legislação vigente.	P	SMECE	-

2.18-PLANOS DE CARREIRA

META 18: Assegurar a existência do Plano de Carreira para os profissionais do magistério da rede municipal de ensino tomando como referência o Piso Salarial Nacional.			
Ações – Meta 18	Prazo	Responsável	Previsão Orçamentária
1- Adequar a política de formação continuada dos profissionais do magistério, incluindo todos os professores que atuam nas escolas.	P	SMECE	PPA LDO LOA
2- Assegurar um sistema de avaliação dos profissionais em estágio probatório a fim de fundamentar a decisão pela efetivação no cargo.	P	SMECE	-
3- Prever, nos planos de carreira do magistério incentivos para qualificação profissional, inclusive em nível de pós-graduação stricto sensu.	P	SMECE	-

2.19-GESTÃO DEMOCRÁTICA

Meta 19: Assegurar condições para a efetivação da gestão democrática da educação associada a critérios de formação e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União e em regime de colaboração entre os entes federados, além de aperfeiçoar e ampliar os processos e instrumentos de gestão dos componentes da educação municipal.			
Ações – Meta 19	Prazo	Responsável	Previsão Orçamentária
1- Desenvolver programa de apoio à gestão escolar aos diretores das escolas públicas, incluindo processo de formação continuada em aspectos pedagógicos e administrativos.	P	SEED SMECE	-
2- Promover a participação e a consulta de profissionais da educação, estudantes e seus familiares, bem como da comunidade do entorno escolar na formulação dos projetos político-pedagógicos, currículos escolares, planos de gestão escolar e regimentos escolares, assegurando a participação dos pais na avaliação de docentes e gestores escolares.	P	SEED SMECE	-
3- Fortalecer e ampliar as formas de acompanhamento das famílias no desempenho escolar dos estudantes, visando à qualidade do ensino.	P	SEED SMECE CT	-
4- Estabelecer parceria entre a SEED, o CEE e a Secretaria Municipal de Educação para o fortalecimento dos Conselhos de Educação no que tange à execução de suas funções.	P	SEED CEE SMECE CME	-
5- Aprimorar o processo de planejamento de intervenções, na rede física escolar, com a implantação de sistema informatizado, ampliações e melhorias dos prédios escolares, efetuadas diretamente pelos gestores escolares, a partir de diagnóstico da infraestrutura escolar e das aspirações da comunidade, promovendo maior autonomia, agilidade, transparência e coparticipação da comunidade escolar.	P	SEED SMECE	PPA LDO LOA
6- Aperfeiçoar o processo de planejamento de matrícula na rede pública, com a efetiva participação dos gestores escolares e da rede de ensino, a partir de ambiente *on-line*, disponibilizado no Sistema de Registro Escolar (SERE), que proporcionará maior agilidade e otimização da oferta de ensino à comunidade escolar.	P	SEED SMECE	-
7- Aderir aos programas de apoio e formação aos conselheiros dos conselhos de acompanhamento e controle social do FUNDEB, dos conselhos de alimentação escolar, dos conselhos regionais e de outros e aos representantes educacionais em demais conselhos de acompanhamento de políticas públicas.	P	SEED SMECE	-
8- Instituir e fortalecer o funcionamento dos Conselhos Escolares com a participação dos vários setores da comunidade escolar – direção, professores, funcionários, estudantes e representantes da comunidade onde a escola se insere – como mecanismos de participação comunitária e ampliação da gestão democrática.	P	SEED SMECE	-
9- Estabelecer parceria para políticas conjuntas entre IES Públicas (Universidades), Estado e Município de forma que as formações continuadas ofertadas por uma das redes sejam consideradas equivalentes para atendimento aos respectivos planos de carreira.	P	SEED NRE SMECE	-
10- Constituir no município o Fórum Municipal de Educação, com o intuito de coordenar as conferências municipais, e apoiar a realização da conferência estadual, bem como efetuar o acompanhamento da execução deste PME.	P	SMECE	-
11- Estimular, em todas as escolas o fortalecimento de associações de pais, assegurando-se, inclusive, espaços adequados e condições de funcionamento nas escolas e fomentando a sua articulação orgânica com os conselhos escolares, por meio das respectivas representações, respeitadas suas autonomias.	P	SEED SMECE	-
12- Instituir e fortalecer os Conselhos Escolares nas escolas da rede municipal e estadual, como instrumentos de participação e acompanhamento da gestão escolar e educacional, inclusive por meio de programas de formação de conselheiros, assegurando-se condições de funcionamento autônomo.	P	SEED SMECE	-

2.20-FINANCIAMENTO DA EDUCAÇÃO

Meta 20: Garantir o investimento público em educação pública de forma a manter, no mínimo, o patamar de 25% do orçamento público municipal para educação básica, em regime de colaboração com o Estado e a União.			
Ações – Meta 20	Prazo	Responsável	Previsão Orçamentária
1- Acompanhar e desenvolver legislações previstas no PNE que tratam do investimento público na educação, definindo o Custo Aluno-Qualidade (CAQ) como parâmetro de referência para dotação orçamentária do Estado do Paraná e do financiamento da Educação Básica.	P	SEED SMECE	-
2- Promover a avaliação dos percentuais de investimento e custeio em Educação a cada três anos, devendo estes serem revistos pelo Legislativo e Executivo, caso se avalie necessário, para atender as necessidades financeiras do cumprimento das metas do PME.	P	SEED SMECE	-
3- Incentivar a comunidade escolar a realizar consulta aos portais de transparência das receitas e despesas do total de recursos destinados à Educação no âmbito da União, do Estado do Paraná e do Município e acompanhar a efetiva fiscalização da aplicação desses recursos por meio dos conselhos civis, do Ministério Público e do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.	P	SEED SMECE	-
4- Instituir e fortalecer, em parceria com a União, mecanismos e os instrumentos que assegurem a transparência e o controle social, inclusive visando garantir a efetividade da aplicação de recursos na manutenção e desenvolvimento do ensino, na utilização dos recursos públicos aplicados em educação.	P	FNDE SEED SMECE	-
5-Garantir recursos para a efetiva implantação do PME, nos Planos Plurianuais do município e do estado.	P	PR PM	PPA LDO LOA

Agudos do Sul, 18 de maio de 2018.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jussara Aparecida Bail Moletta
Código Identificador:4649921E

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATOS DE TRABALHO REGIME ESPECIAL

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO	Nº CONTRATO	CONTRATADO	CARGO	VALOR	CARGA HORÁRIA SEMANAL	DATA DA ASSINATURA	VIGÊNCIA
002/2017	012/2018	UIARA APARECIDA POSANKI	PROFESSOR	R$ 1.227,68	20h/sem	23/04/2018	23/04/2019
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO	**Nº CONTRATO**	**CONTRATADO**	**CARGO**	**VALOR**	**CARGA HORÁRIA SEMANAL**	**DATA DA ASSINATURA**	**VIGÊNCIA**
002/2017	013/2018	MARIA ELENA SCHUEDA DOS SANTOS	PROFESSOR	R$ 1.227,68	20h/sem	23/04/2017	23/04/2019
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO	**Nº CONTRATO**	**CONTRATADO**	**CARGO**	**VALOR**	**CARGA HORÁRIA SEMANAL**	**DATA DA ASSINATURA**	**VIGÊNCIA**
002/2017	014/2018	MARIA INES PRSYBYCIE	PROFESSOR	R$ 1.227,68	20h/sem	14/05/2018	13/05/2019

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita

Publicado por:
Maria Luiza Luiz Pires de Oliveira
Código Identificador:8F5E9EB2

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
EXTRATO DE ADITIVOS DE CONTRATOS DE TRABALHO EM REGIME ESPECIAL

Nº ADITIVO	PROCESSO SELETIVO	OBJETO DO ADITIVO	PRAZO DE VIGÊNCIA	VALOR	CONTRATADO	CARGO
001/2017	001/2017	PRORROGAÇÃO DE PRAZO	15/05/2019	R$ 1.232,47	BERNADETE DOS SANTOS	AUX. DE ENFERMAGEM
002/2017	001/2017	PRORROGAÇÃO DE PRAZO	16/05/2019	R$ 1.232,47	CLEIDE RIBEIRO DE LIMA	AUX. DE ENFERMAGEM
003/2017	001/2017	PRORROGAÇÃO DE PRAZO	17/05/2019	R$ 1.232,47	VINICIUS GABRIEL NUNES DOS SANTOS	AUX. DE ENFERMAGEM
004/2017	001/2017	PRORROGAÇÃO DE PRAZO	24/05/2019	R$ 1.232,47	SIRLENE OLIVEIRA LIMA	AUX. DE ENFERMAGEM
005/2017	001/2017	PRORROGAÇÃO DE PRAZO	29/05/2019	R$ 1.232,47	DIVONETE DE JESUS FRANÇA	AUX. DE ENFERMAGEM

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita

Publicado por:
Maria Luiza Luiz Pires de Oliveira
Código Identificador:B329AB36

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DA FAZENDA
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA
ORÇAMENTOS FISCALE DASEGURIDADE SOCIAL
JANEIROAABRIL2018/QUADRIMESTRE JANEIRO - ABRIL

RGF -Anexo 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")			R$ 1,00
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXABRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (b)	DISPONIBILIDADE DE CAIXALÍQUIDA (c) = (a - b)
10% Sobre Transferências Constitucionais - Exercíc	4.210,99	501.406,64	(497.195,65)
25% sobre demais impostos vinculados à educação -	468,72	982.939,01	(982.470,29)
Ações estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI	151.763,17	0,00	151.763,17
Assistência Farmacêutica	3.344,50	0,00	3.344,50
Assistência Farmacêutica - Estadual	6.605,40	0,00	6.605,40
Atenção Básica	0,00	7.817,13	(7.817,13)
Atenção de M e A. Complexidade Ambulatorial e Hosp	211.264,34	75.414,71	135.849,63
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	636.558,96	143.050,01	493.508,95
Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)	442.417,84	1.744,00	440.673,84
Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)-Exerc. Anteriores	0,00	8.722,68	(8.722,68)
Bloco de Financiamento Proteção Social Especial	105.439,15	0,00	105.439,15
Bloco de Financiamento Proteção Social Especial de Alta Complexidade	127.513,88	18.993,14	108.520,74
Bloco de Financiamento Proteção Social Especial de Média Complexidade	228.326,08	3.892,92	224.433,16
Bloco Gestão Bolsa Família - BL GBF FNAS	145.896,25	3.043,14	142.853,11
Bloco Gestão Bolsa Família - BL GBF FNAS - Exerc. Anteriores	0,00	14.906,94	(14.906,94)
CIDE (Lei 10866/04, art. 1º B)	202,75	0,00	202,75
Componente para Qualificação da Gestão (SUAS)	42.752,03	1.022,75	41.729,28
Conv.026/2016-SEIL - Pav.Av.Barão do Rio Branco	34,84	0,00	34,84
Convênio 023/2014 - Recape Rua Antonio Stocchero	28,98	0,00	28,98
Convênio 28/2017 - IPCE-Aquis.Veículo(Van)	105.186,10	0,00	105.186,10
Convênio 782583/2013 - Recape Rua Alfredo Valente	0,00	9.054,17	(9.054,17)
Convênio Crescer em Família	45.498,13	0,00	45.498,13
Convênio Habitacional Interesse Social	118,98	0,00	118,98
CONVÊNIO TRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL/2009	245.222,25	0,00	245.222,25
COSIP - Contribuição de Ilumin.Pública E.Anteriores	0,00	129.364,75	(129.364,75)
COSIP - Contribuição de Iluminação Pública,Art. 1	3.675.678,34	0,00	3.675.678,34
FAE – Fração Assist. Especializ.Gestão do Estado	67.641,76	7.992,50	59.649,26
FEAS - Incentivo 4 - PR	32.240,61	0,00	32.240,61
FEAS - Incentivo 4 - PR – Exercícios Anteriores	0,00	11.632,00	(11.632,00)
FIA- CRESCER - PR	121.261,51	0,00	121.261,51
FIA- SCFV - PR	76.177,49	0,00	76.177,49
FMAS-Piso Básico Variável II	292,47	0,00	292,47
FMASI - 14068-6	7,40	0,00	7,40

FMASI - IGDBF	97.380,49	0,00	97.380,49
FUNDEB 40% - Exercício Corrente	245.347,89	580.466,54	(335.118,65)
FUNDEB 60% - Exercício Corrente	596.069,46	1.242.202,66	(646.133,20)
FUNREBOM	117.616,63	0,00	117.616,63
Gestão SUS	53.314,57	0,00	53.314,57
Gestão SUS - Estadual	(3.545,86)	0,00	(3.545,86)
Implantação da PEC-Praça de Esp. e Cultura	255.603,04	(3.223,52)	258.826,56
Implantação da PEC-Praça de Esp. e Cultura - Exerc. Anteriores	0,00	1,00	(1,00)
Investimentos na Rede de Serv. de Saude	541.864,71	47.256,92	494.607,79
Investimentos na Rede de Serv. de Saude - Estadual	1.002.855,60	58.171,96	944.683,64
Investimentos SUS na Rede de Serv.de Saúde	242.337,00	0,00	242.337,00
Manutenção da educação infantil novos estabelecimentos	861.651,39	44.780,44	816.870,95
Manutenção Educação Infantil TD	0,00	(425,67)	425,67
MERENDA- PROGR.NACIONAL DEAILIMENTAÇÃO ESCOLAR	146.016,75	263.109,56	(117.092,81)
Mobiliario CMEI São Jorge e CMEIAreias	133.328,48	0,00	133.328,48
O.C. para Melhorias em Ruas e Avenidas	7.784,60	2.583,55	5.201,05
O.C. Modernização Gestão Administr.e Tributária - BNDES	0,00	59.900,00	(59.900,00)
Operação de Credito	17.822,80	17.568,40	254,40
Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patr	48.968,96	15.000,00	33.968,96
PAC II - FNDE/MEC - TC 06786/2013	47.474,36	0,00	47.474,36
PAR - FNDE/MEC - TC 201600893	62.960,54	0,00	62.960,54
PAR II - FNDE/MEC - TC 201403083/2014	237.260,55	0,00	237.260,55
Pav.R.Pedro Polak(trecho 1)- Contr.1026918-35/2015/Minist .das Cidades	34.926,50	31.047,67	3.878,83
Pavimentação Contrato 243609-74	0,39	(925,20)	925,59
Pavimentação Rua Maurício Rosemann	(205.089,98)	384,14	(205.474,12)
PFMC II - Piso Fixo Media Complexidade - CREAS Ger	11.267,07	0,00	11.267,07
Piso Basico Fixo I	4,80	0,00	4,80
Piso Basico Fixo I – Exercícios Anteriores	0,00	10.957,91	(10.957,91)
Piso Variável Media Complexidade - 16446-1	8,62	0,00	8,62
Plano de Ação Articulada	87.342,19	0,00	87.342,19
Plano de Ação Articulada 2013	196.692,44	0,00	196.692,44
Plano de Ação Articulada 2013- Exerc. Anteriores	0,00	3.243,24	(3.243,24)
Plano de Ação Articulado 2014- PAC II-FNDE-Ensino Fundamental	439.962,06	145.065,15	294.896,91
Plano de Ação Articulado 2014- PAC II-FNDE-Ensino Fundamental - Exec.Ant.	0,00	200.800,04	(200.800,04)
Plano de Ação Articulado 2014- PAC II-FNDE-Pro infância	1.378.620,46	0,00	1.378.620,46
PPAS - Piso Paranaense de Assistência Social	68.010,95	0,00	68.010,95
PRESTAÇAO DE SERVIÇOS	1.098.836,96	164.288,48	934.548,48
PROG. NACIONAL PARAO TRANSPORTE DO ESCOLAR	13.018,66	0,00	13.018,66
Programa Brasil Carinhoso	19.443,60	0,00	19.443,60
Programa de Requalificação de UBS	81.677,07	0,00	81.677,07
PROGRAMADINHEIRO DIRETO NAESCOLA	3.031,61	0,00	3.031,61

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXABRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (b)	DISPONIBILIDADE DE CAIXALÍQUIDA (c) = (a - b)
Programa Família Paranaense	873,24	0,00	873,24
Programa Hab. Int. Social-Contrato 0233423-25	44,60	0,00	44,60
Programa Qualif. Conselhos Munic. Saúde - Custeio	6.532,17	0,00	6.532,17
PROGRAMAS HABITACIONAIS	0,01	0,00	0,01
Projeto Esporte Lei Pele	390,98	0,00	390,98
Receitas de Alienações de Ativos - Exercício Corre	152.105,29	0,00	152.105,29
Recursos Ordinários - Exercício Corrente	63.847,99	4.909.526,33	(4.845.678,34)
Reforma CMEI Bonfim	110.222,01	0,00	110.222,01
Reforma EM Helena Witoslawski - Convênio FUNDEPAR	198.240,40	0,00	198.240,40
Reforma Ginásio Buzatão - Contr.1.014.709-63/2014	15.939,45	0,00	15.939,45
Retencoes em carater Consignatorio	139.741,31	667.960,22	(528.218,91)
Revitalização R. Bertolina K.de Oliveira - Contr.1.017.959-87/2014	205.089,98	0,00	205.089,98
Salário Educação - Exercício Corrente	92.582,48	363.787,80	(271.205,32)
Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exe	397.171,07	1.306.133,65	(908.962,58)
SIPIAWEB - CONVENIO 404	754,34	0,00	754,34
TAXAPELO PODER DE POLICIA	1.483.485,67	69.673,56	1.413.812,11
TD - PROJOVEM - URBANO	290.379,67	0,00	290.379,67
Vigilância em Saúde	687.561,15	12.824,14	674.737,01
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	18.260.980,09	12.133.155,46	6.127.824,63
Atenção Básica	698.097,96	40.388,00	657.709,96
Desvinculação das Receitas EC 93/2016	541.328,23	0,00	541.328,23
Minisério das Cidades - Estudos Saneamento Ambiental	723,75	0,00	723,75
Pav.R. Juvenil O.Bini - Contr.1028205-37/2015/Minist. das Cidades	35.716,26	30.277,94	5.438,32
Recurso AFAI - CEDCA/PR	21.172,36	0,00	21.172,36
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	1.297.038,56	70.665,94	1.226.372,62
TOTAL (III) = (I + II)	19.558.018,65	12.203.821,40	7.354.197,25
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIADOS SERVIDORES[1]	0,00	0,00	0,00
FONTE:			
Nota: [1] A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial.			

Publicado por:
Elizandra Macedo
Código Identificador:2EFC322E

SECRETARIA DA FAZENDA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2018/BIMESTRE MARÇO -ABRIL

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARE

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	181.550.250,00	185.615.559,81	24.596.894,51	60.572.315,15	94,60	125.043.244,66	24.038.930,34	51.110.754,80	93,66	134.504.805,01
Judiciária	1.151.400,00	1.081.400,00	171.025,43	305.577,47	0,48	775.822,53	158.774,17	293.326,21	0,54	788.073,79
Defesa do Interesse Púb.No Processo Judiciário	1.151.400,00	1.081.400,00	171.025,43	305.577,47	0,48	775.822,53	158.774,17	293.326,21	0,54	788.073,79
Administração	15.765.100,00	16.063.500,00	2.944.313,58	6.816.007,10	10,64	9.247.492,90	2.649.446,75	6.234.181,93	11,42	9.829.318,07
Planejamento e Orçamento	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Administração Geral	11.937.500,00	12.450.400,00	2.457.206,75	5.718.702,88	8,93	6.731.697,12	2.153.070,65	5.205.328,54	9,54	7.245.071,46
Administração Financeira	2.660.000,00	2.660.500,00	377.402,62	902.117,67	1,41	1.758.382,33	403.100,67	854.782,34	1,57	1.805.717,66
Normatização e Fiscalização	448.100,00	338.100,00	14.323,03	23.730,67	0,04	314.369,33	14.323,03	23.730,67	0,04	314.369,33
Comunicação Social	658.500,00	553.500,00	95.381,18	171.455,88	0,27	382.044,12	78.952,40	150.340,38	0,28	403.159,62
Lazer	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
Defesa Nacional	72.100,00	72.100,00	19.715,13	40.653,08	0,06	31.446,92	19.715,13	40.653,08	0,07	31.446,92
Defesa Terrestre	72.100,00	72.100,00	19.715,13	40.653,08	0,06	31.446,92	19.715,13	40.653,08	0,07	31.446,92
Segurança Pública	1.934.300,00	1.902.800,00	308.808,46	642.107,35	1,00	1.260.692,65	307.734,13	641.033,02	1,17	1.261.766,98
Policiamento	1.789.500,00	1.702.500,00	263.155,02	557.369,90	0,87	1.145.130,10	263.155,02	557.369,90	1,02	1.145.130,10
Defesa Civil	144.800,00	200.300,00	45.653,44	84.737,45	0,13	115.562,55	44.579,11	83.663,12	0,15	116.636,88
Assistência Social	9.262.900,00	9.319.739,04	1.694.901,55	3.290.195,11	5,14	6.029.543,93	1.493.299,60	2.839.917,39	5,20	6.479.821,65
Assistência ao Idoso	115.000,00	121.000,00	1.520,98	3.103,22	0,00	117.896,78	1.438,07	3.020,31	0,01	117.979,69
Assistência ao Portador de Deficiência	165.000,00	165.000,00	0,00	0,00	0,00	165.000,00	0,00	0,00	0,00	165.000,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	1.911.600,00	1.962.870,22	334.204,07	664.010,77	1,04	1.298.859,45	264.826,85	473.277,88	0,87	1.489.592,34
Assistência Comunitária	7.071.300,00	7.070.868,82	1.359.176,50	2.623.081,12	4,10	4.447.787,70	1.227.034,68	2.363.619,20	4,33	4.707.249,62
Previdência Social	1.400.000,00	1.400.000,00	100.844,95	560.811,34	0,88	839.188,66	172.342,14	373.650,83	0,68	1.026.349,17
Previdência Complementar	1.400.000,00	1.400.000,00	100.844,95	560.811,34	0,88	839.188,66	172.342,14	373.650,83	0,68	1.026.349,17
Saúde	33.702.350,00	34.205.784,93	6.463.416,72	12.159.158,33	18,99	22.046.626,60	5.005.036,58	10.221.196,64	18,73	23.984.588,29
Atenção Básica	32.044.350,00	32.513.846,93	6.398.147,24	11.857.582,42	18,52	20.656.264,51	4.943.670,41	10.046.953,88	18,41	22.466.893,05
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.144.000,00	1.144.000,00	0,00	61.714,88	0,10	1.082.285,12	8.499,88	58.414,88	0,11	1.085.585,12
Vigilância Sanitária	118.000,00	162.838,00	21.600,57	55.485,52	0,09	107.352,48	7.122,48	29.059,31	0,05	133.778,69
Vigilância Epidemiológica	396.000,00	385.100,00	43.668,91	184.375,51	0,29	200.724,49	45.743,81	86.768,57	0,16	298.331,43
Trabalho	58.000,00	309.700,00	119.737,28	232.100,13	0,36	77.599,87	119.650,02	232.012,87	0,43	77.687,13
Fomento ao Trabalho	58.000,00	309.700,00	119.737,28	232.100,13	0,36	77.599,87	119.650,02	232.012,87	0,43	77.687,13
Educação	63.329.800,00	63.688.557,00	8.246.608,19	22.248.192,55	34,75	41.440.364,45	8.955.936,48	18.344.406,49	33,62	45.344.150,51
Alimentação e Nutrição	2.191.900,00	2.431.900,00	1.103.795,09	2.257.134,30	3,53	174.765,70	671.333,18	778.211,71	1,43	1.653.688,29
Ensino Fundamental	44.168.700,00	45.003.700,00	5.674.530,09	16.528.676,38	25,81	28.475.023,62	6.825.899,48	14.156.107,46	25,94	30.847.592,54
Educação Infantil	15.995.700,00	15.479.457,00	1.399.562,38	3.298.158,93	5,15	12.181.298,07	1.395.583,19	3.251.464,38	5,96	12.227.992,62
Educação de Jovens e Adultos	315.500,00	115.500,00	0,00	0,00	0,00	115.500,00	0,00	0,00	0,00	115.500,00
Educação Especial	658.000,00	658.000,00	68.720,63	164.222,94	0,26	493.777,06	63.120,63	158.622,94	0,29	499.377,06
Cultura	399.000,00	529.705,00	33.781,76	252.555,94	0,39	277.149,06	34.875,22	72.944,40	0,13	456.760,60
Difusão Cultural	399.000,00	529.705,00	33.781,76	252.555,94	0,39	277.149,06	34.875,22	72.944,40	0,13	456.760,60
Direitos da Cidadania	173.000,00	173.000,00	45.091,87	95.733,21	0,15	77.266,79	45.091,87	92.733,21	0,17	80.266,79
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	173.000,00	173.000,00	45.091,87	95.733,21	0,15	77.266,79	45.091,87	92.733,21	0,17	80.266,79
Urbanismo	31.714.900,00	34.214.385,38	1.434.457,29	6.418.492,93	10,02	27.795.892,45	2.154.131,79	4.593.604,66	8,42	29.620.780,72
Infra-Estrutura Urbana	23.284.000,00	23.823.485,38	742.670,63	4.160.551,38	6,50	19.662.934,00	1.115.454,07	2.490.807,34	4,56	21.332.678,04
Serviços Urbanos	8.430.900,00	10.390.900,00	691.786,66	2.257.941,55	3,53	8.132.958,45	1.038.677,72	2.102.797,32	3,85	8.288.102,68
Habitação	535.500,00	465.500,00	61.147,54	123.939,95	0,19	341.560,05	61.283,88	123.759,63	0,23	341.740,37
Habitação Urbana	535.500,00	465.500,00	61.147,54	123.939,95	0,19	341.560,05	61.283,88	123.759,63	0,23	341.740,37
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	181.550.250,00	185.615.559,81	24.596.894,51	60.572.315,15	94,60	125.043.244,66	24.038.930,34	51.110.754,80	93,66	134.504.805,01
Saneamento	6.225.000,00	6.225.000,00	943.061,13	2.165.351,64	3,38	4.059.648,36	943.364,83	2.162.281,94	3,96	4.062.718,06
Saneamento Básico Urbano	6.225.000,00	6.225.000,00	943.061,13	2.165.351,64	3,38	4.059.648,36	943.364,83	2.162.281,94	3,96	4.062.718,06
Gestão Ambiental	1.835.100,00	2.055.200,00	395.069,66	1.081.334,49	1,69	973.865,51	377.012,64	891.589,40	1,63	1.163.610,60
Preservação e Conservação Ambiental	1.831.100,00	2.052.200,00	395.069,66	1.081.334,49	1,69	970.865,51	377.012,64	891.589,40	1,63	1.160.610,60
Recursos Hídricos	4.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Agricultura	1.475.000,00	1.478.113,93	305.454,37	664.055,76	1,04	814.058,17	263.425,68	587.214,94	1,08	890.898,99
Abastecimento	316.000,00	306.000,00	87.636,29	224.567,38	0,35	81.432,62	97.012,84	200.528,91	0,37	105.471,09
Extensão Rural	1.137.000,00	1.160.113,93	217.818,08	439.488,38	0,69	720.625,55	166.412,84	386.686,03	0,71	773.427,90
Promoção da Produção Agropecuária	22.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
Indústria	8.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
Promoção Industrial	8.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
Comércio e Serviços	4.445.000,00	4.046.000,00	175.551,01	286.825,06	0,45	3.759.174,94	144.447,57	232.195,87	0,43	3.813.804,13
Promoção Comercial	1.245.000,00	1.106.000,00	175.551,01	286.825,06	0,45	819.174,94	144.447,57	232.195,87	0,43	873.804,13
Turismo	3.200.000,00	2.940.000,00	0,00	0,00	0,00	2.940.000,00	0,00	0,00	0,00	2.940.000,00
Transporte	172.400,00	313.300,00	52.483,04	167.218,41	0,26	146.081,59	15.188,27	124.095,54	0,23	189.204,46
Transporte Rodoviário	132.400,00	146.200,00	14.983,04	33.718,41	0,05	112.481,59	15.188,27	28.095,54	0,05	118.104,46
Transportes Especiais	40.000,00	167.100,00	37.500,00	133.500,00	0,21	33.600,00	0,00	96.000,00	0,18	71.100,00
Desporto e Lazer	1.581.400,00	1.754.774,53	363.467,13	674.620,34	1,05	1.080.154,19	401.215,86	668.572,48	1,23	1.086.202,05
Desporto Comunitário	1.581.400,00	1.754.774,53	363.467,13	674.620,34	1,05	1.080.154,19	401.215,86	668.572,48	1,23	1.086.202,05
Encargos Especiais	4.810.000,00	4.810.000,00	717.958,42	2.347.384,96	3,67	2.462.615,04	716.957,73	2.341.384,27	4,29	2.468.615,73
Serviço da Dívida Interna	2.310.000,00	2.310.000,00	492.841,16	982.530,37	1,53	1.327.469,63	492.841,16	982.530,37	1,80	1.327.469,63
Outros Encargos Especiais	2.500.000,00	2.500.000,00	225.117,26	1.364.854,59	2,13	1.135.145,41	224.116,57	1.358.853,90	2,49	1.141.146,10
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.500.000,00	1.500.000,00	0,00	0,00	0,00	1.500.000,00	0,00	0,00	0,00	1.500.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	12.691.500,00	12.910.160,00	1.774.544,84	3.458.013,50	5,40	9.452.146,50	1.774.544,84	3.458.013,50	6,34	9.452.146,50
Judiciária	64.500,00	64.500,00	10.689,77	21.083,54	0,03	43.416,46	10.689,77	21.083,54	0,04	43.416,46
Defesa do Interesse Púb.No Processo Judiciário	64.500,00	64.500,00	10.689,77	21.083,54	0,03	43.416,46	10.689,77	21.083,54	0,04	43.416,46
Administração	379.200,00	450.900,00	81.511,79	162.717,40	0,25	288.182,60	81.511,79	162.717,40	0,30	288.182,60
Administração Geral	241.100,00	312.800,00	66.334,29	132.300,01	0,21	180.499,99	66.334,29	132.300,01	0,24	180.499,99
Administração Financeira	99.000,00	99.000,00	13.427,76	27.307,62	0,04	71.692,38	13.427,76	27.307,62	0,05	71.692,38

Normatização e Fiscalização	39.000,00	39.000,00	1.749,74	3.109,77	0,00	35.890,23	1.749,74	3.109,77	0,01	35.890,23
Comunicação Social	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00
Defesa Nacional	7.600,00	7.600,00	2.147,50	4.290,13	0,01	3.309,87	2.147,50	4.290,13	0,01	3.309,87
Defesa Terrestre	7.600,00	7.600,00	2.147,50	4.290,13	0,01	3.309,87	2.147,50	4.290,13	0,01	3.309,87
Segurança Pública	199.600,00	155.200,00	23.679,55	47.691,56	0,07	107.508,44	23.679,55	47.691,56	0,09	107.508,44
Policiamento	194.000,00	136.600,00	19.000,37	38.497,15	0,06	98.102,85	19.000,37	38.497,15	0,07	98.102,85
Defesa Civil	5.600,00	18.600,00	4.679,18	9.194,41	0,01	9.405,59	4.679,18	9.194,41	0,02	9.405,59
Assistência Social	290.500,00	290.500,00	34.473,75	68.276,14	0,11	222.223,86	34.473,75	68.276,14	0,13	222.223,86
Assistência à Criança e ao Adolescente	70.400,00	70.400,00	6.008,03	12.137,39	0,02	58.262,61	6.008,03	12.137,39	0,02	58.262,61
Assistência Comunitária	220.100,00	220.100,00	28.465,72	56.138,75	0,09	163.961,25	28.465,72	56.138,75	0,10	163.961,25
Saúde	1.854.000,00	1.923.510,00	181.931,90	370.769,06	0,58	1.552.740,94	181.931,90	370.769,06	0,68	1.552.740,94
Atenção Básica	1.817.000,00	1.886.510,00	178.064,80	366.901,96	0,57	1.519.608,04	178.064,80	366.901,96	0,67	1.519.608,04
Vigilância Sanitária	13.000,00	13.000,00	2.111,54	2.111,54	0,00	10.888,46	2.111,54	2.111,54	0,00	10.888,46
Vigilância Epidemiológica	24.000,00	24.000,00	1.755,56	1.755,56	0,00	22.244,44	1.755,56	1.755,56	0,00	22.244,44

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	12.691.500,00	12.910.160,00	1.774.544,84	3.458.013,50	5,40	9.452.146,50	1.774.544,84	3.458.013,50	6,34	9.452.146,50
Trabalho	4.000,00	51.000,00	13.903,85	27.784,39	0,04	23.215,61	13.903,85	27.784,39	0,05	23.215,61
Fomento ao Trabalho	4.000,00	51.000,00	13.903,85	27.784,39	0,04	23.215,61	13.903,85	27.784,39	0,05	23.215,61
Educação	5.952.100,00	6.026.950,00	775.323,34	1.554.935,00	2,43	4.472.015,00	775.323,34	1.554.935,00	2,85	4.472.015,00
Alimentação e Nutrição	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Ensino Fundamental	4.279.000,00	4.279.000,00	589.791,40	1.166.994,91	1,82	3.112.005,09	589.791,40	1.166.994,91	2,14	3.112.005,09
Educação Infantil	1.560.100,00	1.634.950,00	176.886,54	370.683,79	0,58	1.264.266,21	176.886,54	370.683,79	0,68	1.264.266,21
Educação de Jovens e Adultos	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
Educação Especial	78.000,00	78.000,00	8.645,40	17.256,30	0,03	60.743,70	8.645,40	17.256,30	0,03	60.743,70
Cultura	35.000,00	35.000,00	4.854,29	9.809,59	0,02	25.190,41	4.854,29	9.809,59	0,02	25.190,41
Difusão Cultural	35.000,00	35.000,00	4.854,29	9.809,59	0,02	25.190,41	4.854,29	9.809,59	0,02	25.190,41
Direitos da Cidadania	1.000,00	1.000,00	524,00	786,00	0,00	214,00	524,00	786,00	0,00	214,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	1.000,00	1.000,00	524,00	786,00	0,00	214,00	524,00	786,00	0,00	214,00
Urbanismo	30.500,00	30.500,00	1.448,30	2.611,17	0,00	27.888,83	1.448,30	2.611,17	0,00	27.888,83
Serviços Urbanos	30.500,00	30.500,00	1.448,30	2.611,17	0,00	27.888,83	1.448,30	2.611,17	0,00	27.888,83
Habitação	20.000,00	20.000,00	1.902,86	3.802,91	0,01	16.197,09	1.902,86	3.802,91	0,01	16.197,09
Habitação Urbana	20.000,00	20.000,00	1.902,86	3.802,91	0,01	16.197,09	1.902,86	3.802,91	0,01	16.197,09
Gestão Ambiental	68.000,00	68.000,00	9.486,89	17.783,75	0,03	50.216,25	9.486,89	17.783,75	0,03	50.216,25
Preservação e Conservação Ambiental	68.000,00	68.000,00	9.486,89	17.783,75	0,03	50.216,25	9.486,89	17.783,75	0,03	50.216,25
Agricultura	55.000,00	55.000,00	6.559,85	13.302,11	0,02	41.697,89	6.559,85	13.302,11	0,02	41.697,89
Extensão Rural	55.000,00	55.000,00	6.559,85	13.302,11	0,02	41.697,89	6.559,85	13.302,11	0,02	41.697,89
Comércio e Serviços	108.000,00	108.000,00	2.574,86	4.619,13	0,01	103.380,87	2.574,86	4.619,13	0,01	103.380,87
Promoção Comercial	108.000,00	108.000,00	2.574,86	4.619,13	0,01	103.380,87	2.574,86	4.619,13	0,01	103.380,87
Transporte	4.000,00	4.000,00	830,16	1.245,24	0,00	2.754,76	830,16	1.245,24	0,00	2.754,76
Transporte Rodoviário	4.000,00	4.000,00	830,16	1.245,24	0,00	2.754,76	830,16	1.245,24	0,00	2.754,76
Desporto e Lazer	21.500,00	21.500,00	3.367,18	6.624,24	0,01	14.875,76	3.367,18	6.624,24	0,01	14.875,76
Desporto Comunitário	21.500,00	21.500,00	3.367,18	6.624,24	0,01	14.875,76	3.367,18	6.624,24	0,01	14.875,76
Encargos Especiais	3.597.000,00	3.597.000,00	619.335,00	1.139.882,14	1,78	2.457.117,86	619.335,00	1.139.882,14	2,09	2.457.117,86
Outras Transferências	3.597.000,00	3.597.000,00	619.335,00	1.139.882,14	1,78	2.457.117,86	619.335,00	1.139.882,14	2,09	2.457.117,86
TOTAL (III) = (I + II)	194.241.750,00	198.525.719,81	26.371.439,35	64.030.328,65	100,00	134.495.391,16	25.813.475,18	54.568.768,30	100,00	143.956.951,51

FONTE:

1 Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

Publicado por:
Elizandra Macedo
Código Identificador:1FEF59E7

SECRETARIA DA FAZENDA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL2018/BIMESTRE MARÇO -ABRIL
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARE

RREO -Anexo 4 (LRF,Art. 53, inciso II)				R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/2018	Até o Bimestre/2017
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de DéficitAtuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00

Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos eAtivos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre/2018	Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2018	Até o Bimestre/2017
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIASOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS e o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIA) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III – VI)	0,00	0,00	-	-	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARAO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIADO SERVIDOR	APORTES REALIZADOS
TOTAL DOSAPORTES PARAO RPPS	0,00
Plano Financeiro	0,00

APORTES DE RECURSOS PARAO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIADO SERVIDOR	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
OutrosAportes para o RPPS	0,00
Plano Previdenciário	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
Recursos para Cobertura de DéficitAtuarial	0,00
OutrosAportes para o RPPS	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIADO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2018	2017
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/2018	Até o Bimestre/2017
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de DéficitAtuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos eAtivos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI) = (VIII + IX - X)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/2018	Até o Bimestre/2017
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS CORRENTES (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre/2018	Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2018	Até o Bimestre/2017
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	-	-	-	-	-	-
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre/2018	Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2018	Até o Bimestre/2017
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII) = (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE:						

Publicado por:
Elizandra Macedo
Código Identificador:4210C7F8

SECRETARIA DA FAZENDA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL2018/BIMESTRE MARÇO -ABRIL
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARE

RREO -ANEXO X (LDB, art. 72)					R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITARESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	18.344.000,00	18.344.000,00	2.150.513,29	4.526.244,68	24,67
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	5.358.000,00	5.358.000,00	252.200,46	594.251,84	11,09
1.1.1- IPTU	4.005.000,00	4.005.000,00	12.916,67	22.755,70	0,57
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	1.353.000,00	1.353.000,00	239.283,79	571.496,14	42,24
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	3.310.000,00	3.310.000,00	479.114,14	1.052.708,05	31,80
1.2.1- ITBI	3.200.000,00	3.200.000,00	460.217,94	1.033.749,54	32,30
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	110.000,00	110.000,00	18.896,20	18.958,51	17,24
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	6.370.000,00	6.370.000,00	861.313,40	1.763.661,66	27,69
1.3.1- ISS	6.000.000,00	6.000.000,00	839.518,09	1.704.859,78	28,41
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	370.000,00	370.000,00	21.795,31	58.801,88	15,89
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	3.306.000,00	3.306.000,00	557.885,29	1.115.623,13	33,75
1.4.1- IRRF	3.300.000,00	3.300.000,00	557.885,29	1.115.623,13	33,81
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	-	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	-	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	-	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITADE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	87.745.000,00	87.745.000,00	12.747.981,81	30.820.907,79	35,13
2.1- Cota-Parte FPM	53.700.000,00	53.700.000,00	7.068.581,14	16.112.629,61	30,00
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	49.000.000,00	49.000.000,00	7.068.581,14	16.112.629,61	32,88
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e alínea e	4.700.000,00	4.700.000,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	24.000.000,00	24.000.000,00	3.248.340,15	7.425.809,52	30,94
2.3- ICMS-Desoneração ? L.C. nº87/1996	165.000,00	165.000,00	23.768,76	47.537,52	28,81
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	350.000,00	350.000,00	60.747,90	130.504,72	37,29
2.5- Cota-Parte ITR	30.000,00	30.000,00	1.733,55	3.508,35	11,69
2.6- Cota-Parte IPVA	9.500.000,00	9.500.000,00	2.344.810,31	7.100.918,07	74,75
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	-	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DARECEITABRUTADE IMPOSTOS (1 + 2)	106.089.000,00	106.089.000,00	14.898.495,10	35.347.152,47	33,32
RECEITASADICIONAIS PARAFINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITADAAPLICAÇÃO FINANCEIRADE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	15.000,00	15.000,00	707,85	1.507,23	10,05
5- RECEITADE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	5.545.000,00	5.545.000,00	1.260.567,55	1.952.063,62	35,20
5.1- Transferências do Salário-Educação	3.550.000,00	3.550.000,00	490.714,96	1.173.262,17	33,05
5.2- Outras Transferências do FNDE	1.995.000,00	1.995.000,00	762.203,79	765.103,79	38,35
5.3-Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE		0,00	7.648,80	13.697,66	0,00
6- RECEITADE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	8.489.000,00	8.489.000,00	711.454,45	832.941,61	9,81
6.1- Transferências de Convênios	8.489.000,00	8.489.000,00	700.178,24	810.141,74	9,54
6.2-Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios		0,00	11.276,21	22.799,87	0,00
7- RECEITADE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARAFINANCIAMENTO DO ENSINO	-	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITASADICIONAIS PARAFINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	13.249.000,00	13.249.000,00	1.408.252,25	2.222.034,86	16,77
FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADASAO FUNDEB	16.609.000,00	16.609.000,00	2.549.596,27	6.164.181,32	37,11
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	9.800.000,00	9.800.000,00	1.413.716,18	3.222.525,82	32,88
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	6.770.000,00	6.770.000,00	1.130.779,66	2.931.446,39	43,30

10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	33.000,00	33.000,00	4.753,74	9.507,48	28,81
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	70.000,00	70.000,00	12.149,61	26.100,95	37,29
10.5- Cota-Parte ITR ou ITRArrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5 +2.5))	6.000,00	6.000,00	346,69	701,63	11,69
10.6- Cota-Parte IPVADestinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	1.900.000,00	1.900.000,00	468.962,07	1.420.183,64	74,75
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	43.000.000,00	43.000.000,00	5.133.491,23	12.775.056,09	29,71
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	43.000.000,00	43.000.000,00	5.126.780,85	12.760.484,03	29,68
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita deAplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	6.710,38	14.572,06	0,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	26.391.000,00	26.391.000,00	2.577.184,58	6.596.302,71	24,99
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	26.391.000,00	26.391.000,00	2.577.184,58	6.596.302,71	24,99
DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	33.110.000,00	33.110.000,00	4.553.368,53	9.922.626,73	29,97
13.1- Com Educação Infantil	8.080.000,00	8.080.000,00	1.264.432,38	2.851.366,69	35,29
13.2- Com Ensino Fundamental	25.030.000,00	25.030.000,00	3.288.936,15	7.071.260,04	28,25
14- OUTRAS DESPESAS	9.890.000,00	9.890.000,00	1.990.570,88	4.100.314,35	41,46
14.1- Com Educação Infantil	682.800,00	687.800,00	29.799,05	35.338,60	5,14
14.2- Com Ensino Fundamental	9.207.200,00	9.202.200,00	1.960.771,83	4.064.975,75	44,17
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	43.000.000,00	43.000.000,00	6.543.939,41	14.022.941,08	32,61

DEDUCOES PARAFINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRADE RECURSOS DO FUNDEB	3.262.790,10
16.1 - FUNDEB 60%	646.133,20
16.2 - FUNDEB 40%	2.616.656,90
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1- FUNDEB 60%	0,00
17.2- FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARAFINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	3.262.790,10
INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	10.760.150,98

INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19.1- Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	72,61
19.2- Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	11,61
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	15,77
CONTROLE DAUTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2017 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21- DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2018 ²	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COMAÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	12.496.800,00	11.876.800,00	1.421.477,99	3.362.477,14	28,31
22.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	8.762.800,00	8.767.800,00	1.294.231,43	2.886.705,29	32,92
22.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	3.734.000,00	3.109.000,00	127.246,56	475.771,85	15,30
23- ENSINO FUNDAMENTAL	42.249.200,00	42.884.200,00	6.313.673,81	14.156.451,71	33,01
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	34.237.200,00	34.232.200,00	5.249.707,98	11.136.235,79	32,53
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	8.012.000,00	8.652.000,00	1.063.965,83	3.020.215,92	34,91
23.9- (-) Dedução de Despesas Indevidamente Contabilizadas		0,00	0,00	0,00	0,00
24- ENSINO MÉDIO		0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR		0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADOAO ENSINO REGULAR		0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	1.301.900,00	1.441.900,00	332.663,27	435.527,02	30,21
28- TOTAL DAS DESPESAS COMAÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	56.047.900,00	56.202.900,00	8.067.815,07	17.954.455,87	31,95

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	6.596.302,71
30- DESPESAS CUSTEADAS COMACOMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRADOS RECURSOS DO FUNDEBATÉ O BIMESTRE = (49 fundeb)	14.572,06
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIOANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRADE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	4.846.517,65
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRADE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)	2.264.781,06
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARAFINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 +30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35)	13.722.173,48
37- TOTAL DAS DESPESAS PARAFINS DE LIMITE ((22 + 23) - (36))	3.796.755,37
38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	10,74

OUTRAS INFORMAÇÕES PARACONTROLE					
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITASADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	3.550.000,00	3.550.000,00	1.051.783,10	1.213.876,90	34,19
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	8.784.000,00	8.962.607,00	272.991,74	388.324,03	4,33
43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39 + 40 + 41 + 42)	12.334.000,00	12.512.607,00	1.324.774,84	1.602.200,93	12,80
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 43)	68.381.900,00	68.715.507,00	9.392.589,91	19.556.656,80	28,46

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2018(g)
45- RESTOSAPAGAR DE DESPESAS COM MDE	5.874.991,09	2.264.781,06
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB SALÁRIO	EDUCAÇÃO
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRAEM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	351.815,01	428.958,63
47- (+) INGRESSO DE RECURSOSATÉ O BIMESTRE	12.760.484,03	1.173.262,17

48- (-) PAGAMENTOS EFETUADOSATÉ O BIMESTRE	11.956.926,00	850.089,10
48.1- ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO	11.956.926,00	850.089,10
48.2- RESTOS A PAGAR	0,00	0,00
49- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	14.572,06	2.167,84
50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.169.945,10	754.299,54
51- (+) AJUSTES	67.174,23	0,00
51.1- RETENCOES	0,00	0,00
51.2- CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	67.174,23	0,00
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	1.237.119,33	754.299,54

Publicado por:
Elizandra Macedo
Código Identificador:C07437F3

SECRETARIA DA FAZENDA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2018/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO -ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		R$ 1,00
ACIMA DALINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2018
		RECEITAS REALIZADAS(a)
RECEITAS CORRENTES (I)	165.860.750,00	52.827.809,10
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	27.862.300,00	8.078.315,04
I.P.T.U.	5.358.000,00	594.251,84
I.S.S.	6.370.000,00	1.763.661,66
I.T.B.I.	3.310.000,00	1.052.708,05
I.R.R.F.	3.306.000,00	1.115.623,13
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	9.518.300,00	3.552.070,36
Contribuições	6.430.000,00	1.903.502,13
Receita Patrimonial	216.500,00	213.168,17
Aplicações Financeiras(II)	216.500,00	203.838,24
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	9.329,93
Transferências Correntes	127.824.000,00	42.620.321,65
Cota-Parte do FPM	43.900.000,00	12.890.103,79
Cota-Parte do ICMS	19.200.000,00	5.940.647,72
Cota-Parte do IPVA	7.600.000,00	5.680.734,43
Cota-Parte do ITR	24.000,00	2.806,72
Transferências da LC 87/1996	132.000,00	38.030,04
Transferências da LC 61/1989	280.000,00	104.403,77
Transferências do FUNDEB	43.000.000,00	12.760.484,03
Outras Transferências Correntes	13.688.000,00	5.203.111,15
Demais Receitas Correntes	3.527.950,00	12.502,11
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	3.527.950,00	12.502,11
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I-II-III)	165.644.250,00	52.623.970,86
RECEITAS DE CAPITAL (V)	35.771.000,00	1.770.585,27
Operação de Crédito(VI)	18.000.000,00	748.864,63
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	3.000.000,00	144.200,00
Receitas deAlienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas deAlienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
OutrasAlienações de Bens	3.000.000,00	144.200,00
Transferências de Capital	14.771.000,00	877.520,64
Convênios	0,00	303.000,00
Outras Transferências de Capital	14.771.000,00	574.520,64
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	17.771.000,00	1.021.720,64
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	183.415.250,00	53.645.691,50

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2018					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOSAPAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	141.647.341,38	56.164.655,89	48.746.878,04	43.487.600,19	3.193.410,50	111.437,55	113.360,31
Pessoal e Encargos Sociais	69.066.345,00	22.142.791,49	22.142.791,49	21.865.747,02	14.280,71	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	1.417.000,00	403.440,92	403.440,92	403.440,92	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	71.163.996,38	33.618.423,48	26.200.645,63	21.218.412,25	3.179.129,79	111.437,55	113.360,31
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	71.163.996,38	33.618.423,48	26.200.645,63	21.218.412,25	3.179.129,79	111.437,55	113.360,31
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	140.230.341,38	55.761.214,97	48.343.437,12	43.084.159,27	3.193.410,50	111.437,55	113.360,31
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	46.065.218,43	5.547.541,40	3.503.758,90	3.186.249,10	642.652,01	70.419,32	32.349,55
Investimentos	41.575.218,43	3.828.569,81	1.784.787,31	1.467.277,51	642.652,01	70.419,32	32.349,55
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	4.490.000,00	1.718.971,59	1.718.971,59	1.718.971,59	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL(XXI) = (XVI - XVII -	41.575.218,43	3.828.569,81	1.784.787,31	1.467.277,51	642.652,01	70.419,32	32.349,55

XVIII - XIX - XX)							
RESERVADE CONTINGÊNCIA(XXII)	1.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	183.305.559,81	59.589.784,78	50.128.224,43	44.551.436,78	3.836.062,51	181.856,87	145.709,86

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]	5.112.482,35
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2018
	VALOR INCORRIDO
JUROS E ENCARGOSATIVOS (XXV)	0,00
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	422.133,35
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	4.690.349,00
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DALINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31 Dez 2017(a)	Até o Bimestre/2018(b)
DÍVIDACONSOLIDADA(XXVIII)	49.999.441,70	51.846.491,36
DEDUÇÕES (XXIX)	6.087.147,22	7.643.626,63
Disponibilidade de Caixa	6.082.197,46	7.638.676,87
Disponibilidade de Caixa Bruta	18.118.003,35	19.558.018,65
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	12.035.805,89	11.919.341,78
Demais Haveres Financeiros	4.949,76	4.949,76
DÍVIDACONSOLIDADALÍQUIDA(XXXI) = (XXVIII - XXIX)	43.912.294,48	44.202.864,73

ABAIXO DALINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31 Dez 2017(a)	Até o Bimestre/2018(b)
	0,00	0,00
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		-290.570,25

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2018
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	116.464,11
RECEITADEALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NADC (XXXIV)	0,00
OUTROSAJUSTES (XXXV)	0,00
RESULTADO NOMINALAJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV)	-407.034,36
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)	15.098,99
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOSANTERIORES	3.033.484,43
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	3.033.484,43
RESERVAORÇAMENTÁRIADO RPPS	0,00

Publicado por:
Elizandra Macedo
Código Identificador:583D0336

SECRETARIA DA FAZENDA
DEMONSTRATIVOS DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL2018/BIMESTRE MARÇO -ABRIL
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARE

RREO -ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							R$ 1,00
RECEITAS		PREVISÃO ATUALIZADA(a)			RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre(b)		SALDO (c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS(I)		3.000.000,00			144.200,00		2.855.800,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS		0,00			0,00		0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS		3.000.000,00			144.200,00		2.855.800,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA(d)	DESPESAS EMPENHADAS(e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS(f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOSA PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS APAGAR (g)	SALDO (h)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DAALIENAÇÃO DE ATIVOS(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO AAPLICAR	Em 2017(i)	Em 2018(j) = (Ib - (IIf + IIg)					SALDO ATUAL(k) = (IIIi + IIIj)
Valor(III)	0,00				144.200,00		144.200,00
FONTE:							

Publicado por:
Elizandra Macedo
Código Identificador:796EF711

SECRETARIA DA FAZENDA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS				
ORÇAMENTOS FISCALE DASEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A ABRIL 2018/BIMESTRE MARÇO -ABRIL				
RREO -Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)				R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2018		SALDO TOTAL (c) = (a + b)
		No Bimestre	Até o Bimestre(b)	
NADA A DECLARAR				

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027
NADA A DECLARAR											
FONTE:											

ALMIRANTE TAMANDARÉ, 21/05/2018

Publicado por:
Elizandra Macedo
Código Identificador:3DC41E4A

SECRETARIA DA FAZENDA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL2018/BIMESTRE MARÇO -ABRIL
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARE

ADCT.Art 77 -Anexo XVI				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA(I)	18.338.000,00	18.338.000,00	4.526.244,68	24,68
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	4.005.000,00	4.005.000,00	22.755,70	0,57
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	3.200.000,00	3.200.000,00	1.033.749,54	32,30
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	6.000.000,00	6.000.000,00	1.704.859,78	28,41
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	3.300.000,00	3.300.000,00	1.115.623,13	33,81
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	306.000,00	306.000,00	44.494,30	14,54
DívidaAtiva dos Impostos	1.301.000,00	1.301.000,00	387.916,88	29,82
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da DívidaAtiva	226.000,00	226.000,00	216.845,35	95,95
RECEITADE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	83.045.000,00	83.045.000,00	30.820.907,79	37,11
Cota-Parte FPM	49.000.000,00	49.000.000,00	16.112.629,61	32,88
Cota-Parte ITR	30.000,00	30.000,00	3.508,35	11,69
Cota-Parte IPVA	9.500.000,00	9.500.000,00	7.100.918,07	74,75
Cota-Parte ICMS	24.000.000,00	24.000.000,00	7.425.809,52	30,94
Cota-Parte IPI-Exportação	350.000,00	350.000,00	130.504,72	37,29
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	165.000,00	165.000,00	47.537,52	28,81
Desoneração ICMS (LC 87/96)	165.000,00	165.000,00	47.537,52	28,81
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DAAPLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	101.383.000,00	101.383.000,00	35.347.152,47	34,86
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIADE RECURSOS DO SISTEMAÚNICO DE SAÚDE-SUS	10.556.500,00	10.556.500,00	3.128.952,76	29,64
Provenientes da União	7.880.000,00	7.880.000,00	2.309.284,33	29,31
Provenientes dos Estados	2.460.000,00	2.460.000,00	615.830,19	25,03
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	216.500,00	216.500,00	203.838,24	94,15
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARAFINANCIAMENTO DASAÚDE	3.000.000,00	3.000.000,00	144.200,00	4,81
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	13.556.500,00	13.556.500,00	3.273.152,76	24,14

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	31.079.350,00	31.371.101,63	12.092.069,87	38,55	10.398.762,41	33,15
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	14.373.000,00	14.188.360,00	3.954.521,92	27,87	3.954.521,92	27,87
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	16.706.350,00	17.182.741,63	8.137.547,95	47,36	6.444.240,49	37,50
DESPESAS DE CAPITAL	4.477.000,00	4.758.193,30	437.857,52	9,20	193.203,29	4,06
Investimentos	4.477.000,00	4.758.193,30	437.857,52	9,20	193.203,29	4,06
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS DE CAPITAL	4.477.000,00	4.758.193,30	437.857,52	9,20	193.203,29	4,06
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	35.556.350,00	36.129.294,93	12.529.927,39	34,68	10.591.965,70	29,32

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf)*100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)*100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDEAO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.220.000,00	1.220.000,00	792.489,02	6,32	528.480,18	4,99
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	1.220.000,00	1.220.000,00	792.489,02	6,32	528.480,18	4,99
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	4.190,00	0,03	190,00	0,00
RESTOS/CONTAS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	1.856.315,23	14,82	1.856.315,23	17,53
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	203.878,33	1,63	203.878,33	1,92
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELADO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	1.220.000,00	1.220.000,00	2.856.872,58	22,80	2.588.863,74	24,44
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	34.336.350,00	34.909.294,93	9.673.054,81	11,88	8.003.101,96	4,88

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%	22,64
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]	-2.701.029,09

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	APAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	RESTOSAPAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (j)	SALDO FINAL (NÃO APLICADO)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	203.878,33	-203.878,33
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA(k)	SALDO FINAL (NÃO APLICADO)
Diferença de limite não cumprido em 2018	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Bimestre (l)	% (l/Total l)*100	Até Bimestre (m)	% (m/Total m)*100
Atenção Básica	33.861.350,00	34.400.356,93	12.224.484,38	97,56	10.413.855,84	98,32
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.144.000,00	1.144.000,00	61.714,88	0,49	58.414,88	0,55
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	131.000,00	175.838,00	57.597,06	0,46	31.170,85	0,29
Vigilância Epidemiológica	420.000,00	409.100,00	186.131,07	1,49	88.524,13	0,84
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	35.556.350,00	36.129.294,93	12.529.927,39	100,00	10.591.965,70	100,00

Publicado por:
Elizandra Macedo
Código Identificador:823B3AFD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 63/2017 PREGÃO (PRESENCIAL) N° 91/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7980/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 63/2017

PREGÃO (PRESENCIAL) N° 91/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7980/2017

Aos 20 dias do mês de novembro do ano de 2017, no **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova - PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **LUIZ CLAUDIO COSTA**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG Nº 1.004.706-4 SSP/PR e do CPF/MF Nº 185.717.199-34, residente e domiciliado em Balsa Nova - PR, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE** neste ato representada pela **Secretária Municipal de Agricultura e Meio Ambiente** a Senhora **JUCÉLIA LEAL FERREIRA** inscrita no CPF/MF sob Nº 031.893.169-96 doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **KAVA PINTURAS EM GERAL LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 10.327.626/0001-60, com sede a Rua Juvenal Costa, 130 - CEP: 83650-000 - Bairro: Centro, Balsa Nova – PR, neste ato representada por **ALEXANDRO GONCALVES KAVA**, inscrito no CPF/MF sob Nº **068.994.599-06**, doravante denominada **CONTRATADA**, por esta e melhor forma de direito, nos termos das Leis Federais Nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar Nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto Municipal Nº 07, de 16 de março de 2009, Decreto Federal 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e demais normas em vigor que regem a espécie, em respeito às decisões constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7980/2017**, que trata de licitação pública na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL** sob o **Nº 91/2017**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal Nº. 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para a **"Contratação de serviços de abertura e fechamento de jazigos dos cemitérios municipais"**, abaixo especificados:

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do serviço	Unid. Med.	Qtd.	Preço Unit.
1	1	2383	**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS** - ABERTURA, FECHAMENTO E REALIZAÇÃO ACABAMENTOS NOS JAZIGOS DO CEMITÉRIO LOCALIZADO NA SEDE	SRV	96,00	146,18
1	2	2383	**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS** - ABERTURA, FECHAMENTO E REALIZAÇÃO ACABAMENTOS NOS JAZIGOS DO CEMITÉRIO LOCALIZADO NA LOCALIDADE DO BUGRE	SRV	96,00	185,51
1	3	2383	**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS** - ABERTURA, FECHAMENTO E REALIZAÇÃO ACABAMENTOS NOS JAZIGOS DO CEMITÉRIO LOCALIZADO NA LOCALIDADE DO TAMANDUÁ	SRV	48,00	303,50

CLAUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata de Registro de Preços terá **12 meses, contados a partir da data de sua publicação.**

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Balsa Nova - PR não será obrigado a execução, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na **Cláusula Primeira**, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Em cada execução decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do **Pregão Presencial Nº 91/2017**, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO
a) O pagamento pela execução dos serviços será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, de acordo com a quantidade executada, através de depósito bancário em conta corrente própria em nome da **CONTRATADA**. Se esta estiver incorreta, prevalecerá a data da entrega definitiva; para efeito de contagem de prazo, o que ocorrer por último.
b) A nota fiscal deverá conter todas as especificações dos serviços conforme Cláusula Primeira desta Ata e/ou **Termo de Referência do Pregão Presencial Nº 91/2017**, devidamente atestada pela Secretaria competente, por intermédio da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, ou, excepcionalmente, por pessoa indicada como responsável pelo recebimento, acompanhada de requerimento solicitando o pagamento.
c) A nota fiscal, não poderá conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas, onde deverão constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR
Av. Brasil, 665 - Balsa Nova - PR.
CNPJ – 76.105.527/0001-42
Inscrição Estadual – Isento

d) O Município em hipótese alguma efetuará o pagamento de reajuste, correção monetária, ou encargos financeiros, correspondentes ao atraso na apresentação da nota fiscal/fatura correta;

e) Caso se constate irregularidade na nota fiscal/fatura apresentada, a **CONTRATANTE**, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la a **CONTRATADA**, para as devidas correções, ou aceitá-la, glosando a parte que julgar indevida. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições contratuais.

CLAUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO E DO PRAZO

a) Os serviços deverão ser executados de forma imediata, sendo que a **CONTRATADA** deverá estar no local com antecedência de 01:00 hora, devendo aguardar no mínimo de 02:00 horas após iniciada a cerimônia de sepultamento;
b) Os serviços deverão ser executados por no mínimo dois profissionais (pedreiro e servente de pedreiro);
c) É de responsabilidade da **CONTRATADA** a disponibilização de material e mão de obra necessárias para a execução dos serviços, assim como da limpeza do local após finalizados os trabalhos.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Da CONTRATANTE:

a) Atestar nas Notas Fiscais/Faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;
b) Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;
c) Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;
d) Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
e) Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Da Detentora da Ata:

a) Serão de inteira responsabilidade da **CONTRATADA**, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando da **CONTRATANTE** de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.
b) A **CONTRATADA** assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.
c) Deverá a **CONTRATADA** manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.
d) A **CONTRATADA** será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados à **CONTRATANTE**, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.

e) Deverão ser prestados pela **CONTRATADA**, todos os esclarecimentos que forem solicitados pela **CONTRATANTE**, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.
f) No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.

CLÁUSULA SEXTA– DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

a) A execução será parcelada por um período de até 12 (doze) meses, conforme solicitação do Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços.
b) A execução ocorrerá de acordo com o especificado no Termo de Referência do Edital do **Pregão Presencial Nº 91/2017** e/ou Cláusula Primeira deste contrato administrativo;
c) A execução deverá ser procedida nas quantidades, prazos e horários determinados pela **CONTRATANTE** e correrão por conta da **CONTRATADA** todas as despesas relativas a transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento do objeto deste contrato administrativo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES
O atraso injustificado na execução do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total do contrato, isentando em consequência a **CONTRATANTE** de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Considerado o prazo de validade estabelecido na Cláusula Segunda, da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital do **Pregão Presencial Nº 91/2017**, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:
a) A Detentora não cumprir as obrigações constantes desta ata;
b) A Detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
c) A Detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;
d) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;
e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;
f) Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração;

PARÁGRAFO SEGUNDO - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por publicação junto a imprensa oficial eletrônica municipal e por correspondência eletrônica e se necessário via postal com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de registro de Preços.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A Detentora poderá requerer o cancelamento da ata, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal N° 8.666/93 e alterações posteriores

PARÁGRAFO QUARTO - A solicitação da Detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à
Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As despesas decorrentes da execução objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento do Poder Executivo do Município de Balsa Nova - PR, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa para este exercício e o exercício seguinte.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA AUTORIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo Ordenador da Despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Setor de Compras os quantitativos das aquisições.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO:

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O recebimento definitivo ou Provisório não exime a **CONTRATADA** da responsabilidade civil previstas pela legislação pela execução dos serviços objeto deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS COMUNICAÇÕES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Presencial Nº 91 /2017** e a proposta da **CONTRATADA, KAVA PINTURAS EM GERAL LTDA – ME, classificada em 1º lugar** no certame supra numerado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal Nº 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

PARÁGRAFO PRIMEIRO As partes elegem o Foro Regional de Campo Largo - PR, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

MUNICÍPIO DE BALSA NOVA/PR
Contratante

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Contratante

KAVA PINTURAS EM GERAL LTDA – ME
Contratada

_____
Testemunha
CPF:

_____
Testemunha
CPF:

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:FE825CA8

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 62/2017 PREGÃO (PRESENCIAL) N° 81/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5961/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 62/2017
PREGÃO (PRESENCIAL) N° 81/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5961/2017

Aos 20 dias do mês de novembro do ano de 2017, no **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **LUIZ CLAUDIO COSTA**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG Nº 1.004.706-4 SSP/PR e do CPF/MF Nº 185.717.199-34, residente e domiciliado em Balsa Nova-PR, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, neste ato representada pelo **Secretário Municipal de Assistência Social** o Senhor **HELLER JOÃO PRETKO** inscrito no CPF/MF Nº 030.694.039-64 e **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** inscrito no CNPJ sob N° 10.505.599/0001-79, neste ato representado pelo **Secretário Municipal de Saúde** o Senhor **FABRICIO FAGIOLI BUBNIAK** inscrito no CPF/MF sob o Nº 964.676.819-91, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, as empresas **ALCEU S. BUBNIAK E CIA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 76.251.107/0001-74, com sede a Avenida Iguaçu, 249 - CEP: 83650-000 - Bairro: Centro, Balsa Nova – PR, neste ato representada por **ERNANI BUBNIAK**, inscrito no CPF/MF sob Nº **897.295.959-68**; **MARCELO JACOB**, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 11.774.132/0001-97, com sede a Rua Frei Gaspar da Madre de Deus , 140 Casa - CEP: 81070-090 - Bairro: Portão, Curitiba – PR, neste ato representada por **MARCELO JACOB**, inscrito no CPF/MF sob Nº **026.131.759-82** e **TIC TAC COMERCIO DE BRINQUEDOS PEDAGOGICOS LTDA ME**, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 13.697.291/0001-60, com sede a Rua Roberto Koch, 593 CASA - CEP: 81010220 - Bairro: Lindoia, Curitiba – PR, neste ato representada por **ELIZEU DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF/MF sob Nº **510.729.809-59,** doravante denominada **CONTRATADA**, por esta e melhor forma de direito, nos termos das Leis Federais Nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar Nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto Municipal Nº 07, de 16 de março de 2009, Decreto Federal 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e demais normas em vigor que regem a espécie, em respeito às decisões constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5961/2017**, que trata de licitação pública na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL** sob o **Nº 81/2017**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal Nº. 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para o **"Fornecimento de brinquedos educativos e terapêuticos"** , abaixo especificados:

ALCEU S. BUBNIAK E CIA LTDA – ME:

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto	Marca Prod.	Unid. Med.	Qtd.	Preço Unit.
1	2	5514	**ALINHAVOS** - EM PLASCAS DE EVA DE 20X20 CM. ACOMPANHA 5 CADARÇOS COLORIDOS COM PONTA. PRODUTO OU EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO/FABRICANTE E GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	Jottplay	KIT	10,00	74,00
1	11	5520	**BAÚ PEDAGÓGICO PSICOMOTRICIDADE** - CONTENDO 1 BLOCO DE CONSTRUÇÃO, 1 PEQUENO ENGENHEIRO, 1 MOSAICO, 1 DOMINÓ MANIA, 1 CUBO DE ENCAIXE, 1 LIGUE BRINQUE, 1 TORRE DE FORMAS GEOMETRICAS, 1 TRANSBLOCOS, 1 BATE PINOS, 1 PRANCHA DE SELEÇÃO EM EMBALAGEM (BAÚ PLASTICO DE 53X35,1X29,3 CM).	Jottplay	UN	2,00	589,00
1	18	5523	**BRINQUEDO** - DE MADEIRA COM 4 PINOS E MARTELO, COM FRENAGEM PARA OS PINOS. DIMENSOES 24X20X10CM. PRODUTO OU EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO/FABRICANTE E GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	Jottplay	UN	5,00	62,40
1	20	3646	**CAIXA TÁTIL** - COMPOSTO POR 6 PLACAS DE 24X24CM EM EVA. PRODUTO OU EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO/FABRICANTE E GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	Jottplay	UN	2,00	59,80
1	25	3383	**CONJUNTO** - CONFECCIONADO EM MADEIRA, CONTENDO 4 PAINEIS DE ESTIMULAÇÃO COM DIFERENTES FORMATOS E MOVIMENTOS, IMPRESSO EM SILK SCREEN. ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO.	Jottplay	KIT	3,00	288,50
1	27	3383	**CONJUNTO** - DE 6 ARAMADOS, TRIANGULAR, ONDULAR, ACROBÁTICO, MONTANHA RUSSA, ESPIRAL E ENTRELAÇADO. PRODUTO OU EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO/FABRICANTE E GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	Jottplay	KIT	2,00	318,30
1	29	3383	**CONJUNTO** - DE BOLICHE CONFECCIONADO EM PLASTICO CONTENDO 8 PEÇAS. ACONDICIONADO EM SACOLA PLÁSTICA. PRODUTO OU EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO/FABRICANTE E GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	Jottplay	KIT	7,00	49,40
1	31	3196	**CORDA** - EM SISAL DE PULAR, DE 2 METROS CADA CORDA.	Jottplay	UN	50,00	8,60
1	32	5525	**CUBO** - DE ATIVIDADES COM ATIVIDADES DE ABOTOAR, ZIPER, VELCRO, FECHO ECLER, CADARÇO, BOTAO DE PRESSAO. DIMENSOES 16X16X16CM. EM CUBO PARA 6 ATIVIDADES. PRODUTO OU EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO/FABRICANTE E GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	Jottplay	UN	10,00	89,00
1	45	5531	**JOGO DE DAMAS-TRILHA** - PEÇAS E TABULEIRO EM MADEIRA. DIMENSÕES MÁXIMAS DE 25X25CM. EMBALAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DO PRODUTO, COM GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.	Jottplay	UN	9,00	26,00
1	50	5533	**PEÇAS CRIATIVAS** - SENDO UM CONJUNTO CONFECCIONADO EM MADEIRA, IMPRESSO EM SILK-SCREEN, CONTENDO 700 PEÇAS. ACONDICIONADO EM SACOLA DE PVC TRANSPARENTE, COM ZIPER E ALÇA. PRODUTO OU EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO/FABRICANTE E GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	Jottplay	KIT	1,00	249,00
1	51	5533	**PEÇAS CRIATIVAS** - SENDO UM CONJUNTO CONFECCIONADO EM PLÁSTICO ATÓXICO DE ALTO BRILHO, CONTENDO 500 PEÇAS NOS SEGUINTES FORMATOS: "T" MEDINDO 7 CMX5CMX2CM; RETANGULAR 7X3,5X3CM; ENCAIXE DUPLO 3,5X2X3CM; "L" 5X3,5X3CM. ACONDICIONADO EM SACOLA DE PVC CRISTAL TRANSPARENTE, COM BORDAS EM VIVO BRILHANTE E ALÇA DE NYLON. PRODUTO OU EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO/FABRICANTE E GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	Jottplay	KIT	1,00	248,50
1	52	5533	**PEÇAS CRIATIVAS** - SENDO UM CONJUNTO CONFECCIONADO EM PLASTICO DE POLIPROPILENO ALTO BRILHO, CONTENDO 136 PEÇAS COM DIVERSOS ENCAIXES. ACONDICIONADO EM SACOLA DE PVC TRANSPARENTE, COM ZÍPER E ALÇA. PRODUTO OU EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO/FABRICANTE E GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	Jottplay	KIT	5,00	228,00
1	53	5533	**PEÇAS CRIATIVAS** - SENDO UM CONJUNTO CONFECCIONADO EM PLASTICO POLIETILENO, ALTO BRILHO, CONTENDO 120 PEÇAS, FORMANDO OITO TIPOS DE BRINQUEDOS DE ENCAIXE. ACONDICIONADO EM SACOLA DE PVC TRANSPARENTE, COM ZÍPER E ALÇA. PRODUTO OU EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO/FABRICANTE E GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	Jottplay	KIT	1,00	227,00
1	58	4280	**TAPETE AMARELINHA** - DE EVA CONTENDO 10 PEÇAS GIGANTES DE 34X34 CM.	Jottplay	KIT	1,00	118,80

MARCELO JACOB:

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto	Marca Prod.	Unid. Med.	Qtd.	Preço Unit.
1	9	979	**BAMBOLÊ COLORIDO** - COM 63 CM DE DIAMETR.	Carlu	UN	80,00	14,69
1	33	5525	**CUBO** - DE ENCAIXE DE MADEIRA COLORIDOS, A CAIXA MAIOR MEDE 13X13X4 CM. PRODUTO OU EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO/FABRICANTE E GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	Carlu	KIT	6,00	69,99
1	38	5529	**FAMÍLIA TERAPEUTICA** - COM MÃE GRÁVIDA E FILHOS ADOLESCENTES BRANCOS. CONFECCIONADA EM TECIDO OU MADEIRA. CONTENDO NO MÍNIMO 7 INTEGRANTES (PAI, MÃE GRÁVIDA, AVÓ, AVÔ, FILHO ADOLESCENTE, FILHA ADOLESCENTE E BEBÊ), COM DIMENSÕES MÁXIMAS DE CADA BONECO DE 12 CM. PRODUTO COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E FABRICANTE E GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	Carlu	KIT	2,00	341,00
1	39	5529	**FAMÍLIA TERAPEUTICA** - COM MÃE GRÁVIDA E FILHOS ADOLESCENTES NEGROS. CONFECCIONADA EM TECIDO OU MADEIRA. CONTENDO NO MÍNIMO 7 INTEGRANTES (PAI, MÃE GRÁVIDA, AVÓ, AVÔ, FILHO ADOLESCENTE, FILHA ADOLESCENTE E BEBÊ), COM DIMENSÕES MÁXIMAS DE CADA BONECO DE 12 CM. PRODUTO COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E FABRICANTE E GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	Carlu	KIT	2,00	319,90
1	40	5529	**FAMÍLIA TERAPEUTICA** - CONFECCIONADA EM TECIDO OU MADEIRA. CONTENDO NO MÍNIMO 7 INTEGRANTES BRANCOS (PAI, MÃE, AVÓ, AVÔ. MENINO, MENINA E BEBÊ), COM DIMENSÕES MÁXIMAS DE CADA BONECO DE 12 CM. PRODUTO COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E FABRICANTE E GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	Carlu	KIT	2,00	259,50
1	41	5529	**FAMÍLIA TERAPEUTICA** - CONFECCIONADA EM TECIDO OU MADEIRA. CONTENDO NO MÍNIMO 7 INTEGRANTES COM ÓRGÃOS SEXUAIS (PAI, MÃE, AVÓ, AVÔ. MENINO, MENINA E BEBÊ), COM DIMENSÕES MÁXIMAS DE CADA BONECO DE 12 CM. PRODUTO COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E FABRICANTE E GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	Carlu	KIT	2,00	359,90
1	42	5529	**FAMÍLIA TERAPEUTICA** - CONFECCIONADA EM TECIDO OU MADEIRA. CONTENDO NO MÍNIMO 7 INTEGRANTES NEGROS (PAI, MÃE, AVÓ, AVÔ. MENINO, MENINA E BEBÊ), COM DIMENSÕES MÁXIMAS DE CADA BONECO DE 12 CM. PRODUTO COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E FABRICANTE E GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	Carlu	KIT	2,00	259,50
1	43	5529	**FAMÍLIA TERAPEUTICA** - INCLUSIVA. CONFECCIONADA EM TECIDO OU MADEIRA. CONTENDO NO MÍNIMO 10 INTEGRANTES (SURDO, CEGO, CADEIRANTE, NEGRO, INDIO, DEFICIENTE FÍSICO, MENDIGO, GORDO, MAGRO), COM DIMENSÕES MÁXIMAS DE CADA BONECO DE 12 CM. PRODUTO COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E FABRICANTE E GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	Carlu	KIT	2,00	269,30
1	44	5530	**FANTOCHES** - EM TECIDO. COM DIMENSÕES MÁXIMAS DE 20CM CADA UM. CONJUNTO CONTENDO NO MÍNIMO 6 PERSONAGENS (EXEMPLO MENINO, MENINA, ANIMAIS). EMBALAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO E FABRICANTE, E GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	Carlu	KIT	7,00	149,90

TIC TAC COMERCIO DE BRINQUEDOS PEDAGOGICOS LTDA ME:

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto	Marca Prod.	Unid. Med.	Qtd.	Preço Unit.
1	3	5515	**AMARELINHA FOLCLORE** - CONJUNTO CONFECCIONADO EM EVA ATOXICO CONTENDO 10 PLACAS MEDINDO 300X300X10 MM COM ENCAIXE MACHO E FEMEA, E ILUSTRAÇÕES DO FOLCLORE BRASILEIRO, ACOMPANHA 4 "BOLACHAS" EM EVA. AS PEÇAS POSSUEM ESTAMPA COLORIDA PELO SISTEMA TRANSFER. ACONDICIONADAS EM UMA SACOLA PVC CRISTAL COM ALÇA.	Brink Mobil	KIT	1,00	300,00
1	4	5515	**AMARELINHA TRADICIONAL** - CONFECCIONADO EM ESPUMA E BAGUM, MEDINDO 2,20M DE COMPRIMENTO E 75 CM DE LARGURA. EMBALADO EM SACOLA COM ZIPER.	Master Brink	KIT	1,00	250,00
1	5	5516	**ANIMAIS FAZENDINHA** - EM PLÁSTICO RESISTENTE. CONTENDO NO MÍNIMO 5 ANIMAIS (VACA, PORCO, CAVALO, CACHORRO). DIMENSÃO MÁXIMA DE CADA ANIMAL 10X12CM. A EMBALAGEM DEVE CONTER INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO E FABRICANTE E GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE	Importado	KIT	6,00	150,00

			FABRICAÇÃO.				
1	6	5516	**ANIMAIS SELVAGENS** - EM PLÁSTICO RESISTENTE. CONTENDO NO MÍNIMO 10 ANIMAIS (URSO, GIRAFA, MACACO, LEÃO, ELEFANTE, TIGRE, PÁSSARO, RAPOSA, ZEBRA, LOBO). DIMENSÃO MÁXIMA DE CADA ANIMAL 10X12CM. A EMBALAGEM DEVE CONTER INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO E FABRICANTE E GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	Importado	KIT	6,00	120,00
1	7	5517	**ARGILA PARA ARTESANATO** - COM PACOTES DE APROXIMADAMENTE 900 GR.	Argilas Catarinense	PC	30,00	7,00
1	8	5518	**AVIÃO DE BRINQUEDO** - DE PLÁSTICO RESISTENTE. COLORIDO. DIMENSÕES MÁXIMAS 15X10CM. CONTENDO NA EMBALAGEM INFORMAÇÕES SOBRE DO PRODUTO E FABRICANTE, COM GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.	Kenge	UN	8,00	45,00
1	10	5519	**BARCO DE BRINQUEDO** - DE PLÁSTICO RESISTENTE. COLORIDO. DIMENSÕES MÁXIMAS 15X10CM. CONTENDO NA EMBALAGEM INFORMAÇÕES SOBRE DO PRODUTO E FABRICANTE, COM GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.	Poli Plac	UN	8,00	45,00
1	14	5521	**BOLINHAS DE GUDE LISA** - COM DIMENSÕES VARIADAS E CORES DIVERSAS. EMBALAGEM COM 50 UNIDADES, CONTENDO INFORMAÇÕES SOBRE DO PRODUTO E FABRICANTE, COM GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.	Importado	PC	2,00	21,90
1	15	4211	**BONECA** - MATERIAL EMBORRACHADO. COM DIMENSÕES MÁXIMAS DE 25X15CM. COM ROUPAS COLORIDAS. EMBALAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO E FABRICANTE, E GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	Milk	UN	7,00	70,00
1	21	5524	**CARRO DE BOMBEIRO DE BRINQUEDO** - DE PLÁSTICO RESISTENTE. DIMENSÕES MÁXIMAS 15X10CM. CONTENDO NA EMBALAGEM INFORMAÇÕES SOBRE DO PRODUTO E FABRICANTE, COM GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.	Poli Plac	UN	6,00	25,00
1	22	5524	**CARRO DE BRINQUEDO** - DE PLÁSTICO RESISTENTE. COLORIDO. DIMENSÕES MÁXIMAS 15X10CM. CONTENDO NA EMBALAGEM INFORMAÇÕES SOBRE DO PRODUTO E FABRICANTE, COM GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.	La Ruedita	UN	11,00	25,00
1	23	5524	**CARRO DE POLÍCIA DE BRINQUEDO** - DE PLÁSTICO RESISTENTE. DIMENSÕES MÁXIMAS 15X10CM. CONTENDO NA EMBALAGEM INFORMAÇÕES SOBRE DO PRODUTO E FABRICANTE, COM GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.	BS Toys	UN	6,00	25,00
1	24	1327	**CONE** - FLEXÍVEL DE PLÁSTICO, COM 8 A 16 UNIDADES. DIMENSÕES DE APROXIMADAMENTE 24 CM X 14 CM (A X L).	Plast Cor	KIT	5,00	170,00
1	26	3383	**CONJUNTO** - CONFECCIONADO EM MADEIRA, CONTENDO 45 PEÇAS DE TAMANHOS DIVERSOS, VARIANDO DE 280X150X140MM A 35X25X15MM, REPRESENTANDO GALPÃO, BONECOS, ANIMAIS, CANIL, CERCADOS, ARVORES, CARROÇA E TRATOR. PROPICIA O CONHECIMENTO SOBRE O COTIDIANO DA VIDA RURAL. ACONDICIONADO EM CAIXA DE MADEIRA.	Sonho de Criança	KIT	1,00	279,75
1	30	3383	**CONJUNTO** - DE PANELINHAS DE BRINQUEDO. EM PLÁSTICO RESISTENTE. COLORIDAS. CONTENDO NO MÍNIMO 10 PEÇAS (EXEMPLO: PANELA, FRIGIDEIRA, PRATO, COPO, TALHER). TAMANHO MÁXIMO DE 10CM CADA PEÇA. A EMBALAGEM DEVE CONTER INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO E FABRICANTE, COM GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.	Elka	KIT	3,00	38,00
1	34	5526	**DINHEIRO DE PAPEL EM MINIATURA** - IMPRESSÕES QUE IMITEM AS NOTAS DE R$2,00, R$5,00, R$10,00. R$20,00, R$50,00 E R$100,00. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES, CONTENDO INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO E FABRICANTE.	Mini Toys	PC	8,00	5,30
1	35	3650	**DOMINÓ DE TEXTURAS** - CONFECCIONADO EM MDF, COM 28 PEÇAS, MEDINDO 35X70X6MM CADA UMA. CADA PEÇA APRESENTA DIVISÓRIA EM BAIXO RELEVO E DOIS ORIFÍCIOS DE 25 MM DE DIAMETRO POR 2 MM DE PROFUNDIDADE, NOS QUAIS ESTÃO DISPOSTAS SETE DIFERENTES TEXTURAS DE EVA. ACONDICIONADO EM CAIXA DE MADEIRA.	Editora Fundamental	UN	5,00	58,00
1	36	5527	**ESPADA DE BRINQUEDO** - DE PLÁSTICO RESISTENTE. DIMENSÕES MÁXIMAS 30CM. CONTENDO NA EMBALAGEM INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO E FABRICANTE, COM GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.	Pica Pau	UN	2,00	20,00
1	37	5528	**ESTRELA DE ENCAIXE** - CONJUNTO CONFECCIONADO EM PLASTICO POLIPROPILENO ATÓXICO DE ALTO BRILHO, DE CORES VIVAS, CONTENDO 125 PEÇAS, NO FORMATO ESTRELA COM SEIS PONTAS ARREDONDADAS. ACONDICIONADO EM SACOLA DE PVC CRISTAL TRANSPARENTE, COM BORDAS EM VIVO BRILHANTE E ALÇA.	Sonho de Criança	KIT	1,00	250,00
1	46	3366	**JOGO DE DOMINÓ** - 28 PEÇAS EM MADEIRA OU PLÁSTICO RESISTENTE. EM EMBALAGEM RESISTENTE, CONTENDO INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DO PRODUTO, COM GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.	Plas Polo	UN	10,00	16,90
1	48	3880	**MAMADEIRA DE BRINQUEDO** - EM PLÁSTICO. COM DIMENSÕES MÁXIMAS DE 10CM. EMBALAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO E FABRICANTE.	Neon Tech	UN	2,00	15,00
1	49	5532	**MOTO DE BRINQUEDO** - DE PLÁSTICO RESISTENTE. COLORIDO. DIMENSÕES MÁXIMAS 15X10CM. CONTENDO NA EMBALAGEM INFORMAÇÕES SOBRE DO PRODUTO E FABRICANTE, COM GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.	BS Toys	UN	6,00	25,00
1	54	5534	**POTE COM LETRAS** - CONJUNTO CONFECCIONADO EM PLASTICO POLIETILENO COM CORES VIVAS, CONTENDO 171 PEÇAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 30MM CADA PEÇA. POSSIBILITA IDENTIFICAÇÃO E O USO DAS LETRAS DO ALFABETO, ACONDICIONADO EM POTE PLÁSTICO COM ALÇA E TAMPA COLORIDA. PRODUTO OU EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO/FABRICANTE E GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	Sonho de Criança	UN	9,00	45,00
1	55	3011	**QUEBRA CABEÇA** - EM MADEIRA MDF COM DIMENSÕES 34X27CM CADA, KIT COM 10 JOGOS, NUM TOTAL DE 88 PEÇAS.	Carlu	UN	6,00	117,84
1	56	5535	**REVOLVER DE BRINQUEDO** - DE PLÁSTICO. DIMENSÕES MÁXIMAS DE 15X10CM. A EMBALAGEM DEVE CONTER INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO E FABRICANTE, COM GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.	Importado	UN	2,00	30,00
1	57	4781	**TAPETE** - EM EVA COLORIDO, DIMENSÃO APROXIMADA DE 50X50X1CM, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 6 UNIDADES. PRODUTO DEVE CONTER NA EMBALAGENS INFORMAÇÕES DO PRODUTO/FABRICANTE.	Eva Sola	EMB	1,00	100,00

CLAUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata de Registro de Preços terá **12 meses, contados a partir da data de sua publicação.**

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Balsa Nova - PR não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na **Cláusula Primeira**, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do **Pregão Presencial Nº 81/2017**, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

a) O pagamento pelo fornecimento dos produtos será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, de acordo com a quantidade entregue, através de depósito bancário em conta corrente própria em nome da **CONTRATADA**. Se esta estiver incorreta, prevalecerá a data da entrega definitiva; para efeito de contagem de prazo, o que ocorrer por último.

b) A nota fiscal deverá conter todas as especificações dos produtos conforme Cláusula Primeira deste contrato administrativo e/ou **Termo de Referência do Pregão Presencial Nº 81/2017**, devidamente atestada pela Secretaria competente, por intermédio da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, ou, excepcionalmente, por pessoa indicada como responsável pelo recebimento, acompanhada de requerimento solicitando o pagamento.

c) A nota fiscal, não poderá conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas, onde deverão constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

PARA PRODUTOS E/OU SERVIÇOS A SEREM FORNECIDOS E/OU EXECUTADOS À:	
Demais Secretarias Municipais	**Fundo Municipal de Saúde**
Município de Balsa Nova - PR	Fundo Municipal de Saúde/Município de Balsa Nova - PR
Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR.	Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR.
CNPJ – 76.105.527/0001-42	CNPJ – 10.505.599/0001-79
Inscrição Estadual – Isento	Inscrição Estadual – Isento

d) O Município em hipótese alguma efetuará o pagamento de reajuste, correção monetária, ou encargos financeiros, correspondentes ao atraso na apresentação da nota fiscal/fatura correta;
e) Caso se constate irregularidade na nota fiscal/fatura apresentada, a **CONTRATANTE**, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la a **CONTRATADA**, para as devidas correções, ou aceitá-la, glosando a parte que julgar indevida. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições contratuais.

CLAUSULA QUARTA – DA ENTREGA E DO PRAZO

a) O prazo de entrega dos objetos contratados será de até 10 (dez) dias contados da data de recebimento das notas de empenho;
b) Os produtos deverão ser entregues diretamente nos locais a serem definidos pela Secretaria competente **no horário compreendido das 09:00h às 11:00h e das 13:30h às 16:00h somente em dias de expediente municipal**;
c) Não serão aceitas entregas fora dos horários e locais específicos;
d) Os produtos serão conferidos no ato da entrega, caso a **CONTRATADA** não aguarde a conferência dos mesmos e sejam constatadas irregularidades estes produtos serão devolvidos ao mesmo e todas as custas com transporte ocorrerão por conta da **CONTRATADA**, além das demais penalidades decorrentes pelo não cumprimento das condições estabelecidas no edital do **Pregão Presencial 81/2017;**
e) Os custos de transporte e mão de obra para descarregar os produtos são de total responsabilidade da **CONTRATADA**;
f) Caso o produto fornecido necessite de instalação, esta ocorrerá por conta da **CONTRATADA** a qual deverão providenciar a instalação do mesmo nos locais a serem indicados.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Da CONTRATANTE:

a) Atestar nas Notas Fiscais/Faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;
b) Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;
c) Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;
d) Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
e) Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Da Detentora da Ata:

a) Serão de inteira responsabilidade da **CONTRATADA**, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando da **CONTRATANTE** de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.
b) A **CONTRATADA** assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.
c) Deverá a **CONTRATADA** manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.
d) A **CONTRATADA** será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados à **CONTRATANTE**, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.
e) Deverão ser prestados pela **CONTRATADA**, todos os esclarecimentos que forem solicitados pela **CONTRATANTE**, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.
f) No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.

CLÁUSULA SEXTA– DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

a) O fornecimento será parcelado por um período de até 12 (doze) meses, conforme solicitação do Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços.
b) O fornecimento ocorrerá de acordo com o especificado no Termo de Referência do Edital do **Pregão Presencial Nº 81/2017** e/ou Cláusula Primeira desta Ata;
c) O fornecimento deverá ser procedida nas quantidades, prazos e horários determinados pela **CONTRATANTE** e correrão por conta da **CONTRATADA** todas as despesas relativas a transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento do objeto deste contrato administrativo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total do contrato, isentando em consequência a **CONTRATANTE** de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Considerado o prazo de validade estabelecido na Cláusula Segunda, da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital do **Pregão Presencial Nº 81/2017**, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:
a) A Detentora não cumprir as obrigações constantes desta ata;
b) A Detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
c) A Detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;
d) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;
e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

f) Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração;
PARÁGRAFO SEGUNDO - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por publicação junto a imprensa oficial eletrônica municipal e por correspondência eletrônica e se necessário via postal com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de registro de Preços.
PARÁGRAFO TERCEIRO - A Detentora poderá requerer o cancelamento da ata, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal N° 8.666/93 e alterações posteriores
PARÁGRAFO QUARTO - A solicitação da Detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.
CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
PARÁGRAFO PRIMEIRO - As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento do Poder Executivo do Município de Balsa Nova - PR, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa para este exercício e o exercício seguinte.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO
PARÁGRAFO PRIMEIRO - A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo Ordenador da Despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Setor de Compras os quantitativos das aquisições.
PARÁGRAFO SEGUNDO - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO:
PARÁGRAFO PRIMEIRO - O recebimento definitivo ou Provisório não exime a **CONTRATADA** da responsabilidade civil previstas pela legislação pelo fornecimento dos produtos objeto desta Ata.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS COMUNICAÇÕES
PARÁGRAFO PRIMEIRO - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Presencial Nº 81/2017** e a proposta da **CONTRATADA, classificadas em 1º lugar** no certame supra numerado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal Nº 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO
PARÁGRAFO PRIMEIRO As partes elegem o Foro Regional de Campo Largo - PR, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.
E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

MUNICÍPIO DE BALSA NOVA/PR
Contratante

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Contratante

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratante

ALCEU S. BUBNIAK E CIA LTDA - ME
Contratada

MARCELO JACOB
Contratada

TIC TAC COM. DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS LTDA
Contratada

_____
Testemunha
CPF:

_____
Testemunha
CPF:

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:5982A5F1

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 61/2017 PREGÃO (PRESENCIAL) N° 90/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6208/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 61/2017
PREGÃO (PRESENCIAL) N° 90/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6208/2017
Aos 20 dias do mês de novembro do ano de 2017, no **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **LUIZ CLAUDIO COSTA**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG Nº 1.004.706-4 SSP/PR e do CPF/MF Nº 185.717.199-34, residente e domiciliado em Balsa Nova-PR, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, neste ato representada pelo **Secretário Municipal de Assistência Social** o Senhor **HELLER JOÃO PRETKO** inscrito no CPF/MF Nº 030.694.039-64 e **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** inscrito no CNPJ sob N° 10.505.599/0001-79, neste ato representado pelo **Secretário Municipal de Saúde** o Senhor **FABRICIO FAGIOLI BUBNIAK** inscrito no CPF/MF sob o Nº 964.676.819-91, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a

empresa **ALCEU S. BUBNIAK E CIA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 76.251.107/0001-74, com sede a Avenida Iguaçu, 249 - CEP: 83650-000 - Bairro: Centro, Balsa Nova – PR, neste ato representada por **ERNANI BUBNIAK**, inscrito no CPF/MF sob Nº **897.295.959-68**, doravante denominada **CONTRATADA**, por esta e melhor forma de direito, nos termos das Leis Federais Nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar Nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto Municipal Nº 07, de 16 de março de 2009, Decreto Federal 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e demais normas em vigor que regem a espécie, em respeito às decisões constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6208/2017**, que trata de licitação pública na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL** sob o **Nº 90/2017**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal Nº. 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para o **"Fornecimento de material de artesanato"** , abaixo especificados:

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto	Marca Prod.	Unid. Med.	Qtd.	Preço Unit.
1	1	5546	**AGULHA PARA TRICO** - PAR DE AGULHA PARA TRICO EM PLÁSTICO RESISTENTE, 25 CM, NO TAMANHO: 10. PRODUTO OU EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO/FABRICANTE E GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	Corrente	UN	40,00	6,30
1	2	5546	**AGULHA PARA TRICO** - PAR DE AGULHA PARA TRICO EM PLÁSTICO RESISTENTE, 25 CM, NO TAMANHO: 4. PRODUTO OU EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO/FABRICANTE E GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	Corrente	UN	40,00	6,30
1	3	5546	**AGULHA PARA TRICO** - PAR DE AGULHA PARA TRICO EM PLÁSTICO RESISTENTE, 25 CM, NO TAMANHO: 9. PRODUTO OU EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO/FABRICANTE E GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	Corrente	UN	40,00	6,30
1	4	5546	**AGULHA PARA TRICO** - PAR DE AGULHA PARA TRICO EM PLÁSTICO RESISTENTE, 25 CM, NO TAMANHO: 3.5. PRODUTO OU EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO/FABRICANTE E GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	Corrente	UN	40,00	6,30
1	5	5546	**AGULHA PARA TRICO** - PAR DE AGULHA PARA TRICO EM PLÁSTICO RESISTENTE, 25 CM, NO TAMANHO: 6. PRODUTO OU EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO/FABRICANTE E GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	Corrente	UN	40,00	6,30
1	6	5546	**AGULHA PARA TRICO** - PAR DE AGULHA PARA TRICO EM PLÁSTICO RESISTENTE, 25 CM, NO TAMANHO: 7. PRODUTO OU EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO/FABRICANTE E GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	Corrente	UN	40,00	6,30
1	7	5546	**AGULHA PARA TRICO** - PAR DE AGULHA PARA TRICO EM PLÁSTICO RESISTENTE, 25 CM, NO TAMANHO: 8. PRODUTO OU EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO/FABRICANTE E GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	Corrente	UN	40,00	6,30
1	8	5546	**AGULHA PARA TRICO** - PAR DE AGULHA PARA TRICO EM PLÁSTICO RESISTENTE, 25 CM, NOS TAMANHOS: 5. PRODUTO OU EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO/FABRICANTE E GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	Corrente	UN	40,00	6,30
1	9	5546	**AGULHA PARA TRICO** - PAR DE AGULHA PARA TRICO EM PLÁSTICO RESISTENTE, 35 CM, NO TAMANHO: 10. PRODUTO OU EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO/FABRICANTE E GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	Corrente	UN	40,00	6,10
1	10	5546	**AGULHA PARA TRICO** - PAR DE AGULHA PARA TRICO EM PLÁSTICO RESISTENTE, 35 CM, NO TAMANHO: 3.5. PRODUTO OU EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO/FABRICANTE E GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	Corrente	UN	40,00	6,10
1	11	5546	**AGULHA PARA TRICO** - PAR DE AGULHA PARA TRICO EM PLÁSTICO RESISTENTE, 35 CM, NO TAMANHO: 4. PRODUTO OU EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO/FABRICANTE E GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	Corrente	UN	40,00	6,10
1	12	5546	**AGULHA PARA TRICO** - PAR DE AGULHA PARA TRICO EM PLÁSTICO RESISTENTE, 35 CM, NO TAMANHO: 5. PRODUTO OU EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO/FABRICANTE E GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	Corrente	UN	40,00	6,10
1	13	5546	**AGULHA PARA TRICO** - PAR DE AGULHA PARA TRICO EM PLÁSTICO RESISTENTE, 35 CM, NO TAMANHO: 6. PRODUTO OU EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO/FABRICANTE E GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	Corrente	UN	40,00	6,10
1	14	5546	**AGULHA PARA TRICO** - PAR DE AGULHA PARA TRICO EM PLÁSTICO RESISTENTE, 35 CM, NO TAMANHO: 7. PRODUTO OU EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO/FABRICANTE E GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	Corrente	UN	40,00	6,10
1	15	5546	**AGULHA PARA TRICO** - PAR DE AGULHA PARA TRICO EM PLÁSTICO RESISTENTE, 35 CM, NO TAMANHO: 8. PRODUTO OU EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO/FABRICANTE E GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	Corrente	UN	40,00	6,10
1	16	5546	**AGULHA PARA TRICO** - PAR DE AGULHA PARA TRICO EM PLÁSTICO RESISTENTE, 35 CM, NO TAMANHO: 9. PRODUTO OU EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO/FABRICANTE E GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	Corrente	UN	40,00	6,10
1	17	3090	**AGULHAS DE CROCHÊ** - AGULHA PARA CROCHE, ESMALTADA, EM ALUMÍNIO; NO TAMANHO: N. 1,75; (PACOTE COM 12 UNIDADES) - PRODUTO OU EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO/FABRICANTE E GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	Circulo	UN	2,00	43,90
1	18	3090	**AGULHAS DE CROCHÊ** - AGULHA PARA CROCHE, ESMALTADA, EM ALUMÍNIO; NO TAMANHO: N. 2,0; (PACOTE COM 12 UNIDADES) - PRODUTO OU EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO/FABRICANTE E GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	Circulo	UN	2,00	43,90
1	19	3090	**AGULHAS DE CROCHÊ** - AGULHA PARA CROCHE, ESMALTADA, EM ALUMÍNIO; NO TAMANHO: N. 3,0; (PACOTE COM 12 UNIDADES) - PRODUTO OU EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO/FABRICANTE E GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	Circulo	UN	2,00	43,90
1	20	3090	**AGULHAS DE CROCHÊ** - AGULHA PARA CROCHE, ESMALTADA, EM ALUMÍNIO; NO TAMANHO: N. 5,0 (PACOTE COM 12 UNIDADES) - PRODUTO OU EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO/FABRICANTE E GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	Circulo	UN	2,00	43,90
1	21	3090	**AGULHAS DE CROCHÊ** - AGULHA PARA CROCHE, ESMALTADA, EM ALUMÍNIO; NO TAMANHO:N. 4,0; (PACOTE COM 12 UNIDADES) - PRODUTO OU EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO/FABRICANTE E GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	Circulo	UN	2,00	43,90
1	22	2325	**BARBANTE PARA CROCHE E TRICO** - Nº 6 - 100% ALGODÃO, 1KG, CORES FIRMES, MESCLADO CONFORME A SOLICITAÇÃO QUE A SECRETARIA DE SAÚDE SOLICITAR. PRODUTO OU EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO/FABRICANTE E GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	Euro	UN	170,00	17,80
1	23	2325	**BARBANTE PARA CROCHE E TRICO** - Nº 6 - 100% ALGODÃO, 1KG, CORES FIRMES, NA COR: AMARELO. PRODUTO OU EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO/FABRICANTE E GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	Euro	UN	30,00	17,40
1	24	2325	**BARBANTE PARA CROCHE E TRICO** - Nº 6 - 100% ALGODÃO, 1KG, CORES FIRMES, NA COR: VERDE. PRODUTO OU EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO/FABRICANTE E GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	Euro	UN	30,00	17,40
1	25	2325	**BARBANTE PARA CROCHE E TRICO** - Nº 6 - 100% ALGODÃO, 1KG, CORES FIRMES, NA COR: AZUL. PRODUTO OU EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO/FABRICANTE E GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	Euro	UN	30,00	17,40
1	26	2325	**BARBANTE PARA CROCHE E TRICO** - Nº 6 - 100% ALGODÃO, 1KG, CORES FIRMES, NA COR: BRANCO. PRODUTO OU EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO/FABRICANTE E GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	Euro	UN	30,00	17,40
1	27	2325	**BARBANTE PARA CROCHE E TRICO** - Nº 6 - 100% ALGODÃO, 1KG, CORES FIRMES, NA COR: CINZA. PRODUTO OU EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO/FABRICANTE E GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	Euro	UN	30,00	17,40
1	28	2325	**BARBANTE PARA CROCHE E TRICO** - Nº 6 - 100% ALGODÃO, 1KG, CORES FIRMES, NA COR: LARANJA. PRODUTO OU EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO/FABRICANTE E GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	Euro	UN	30,00	17,40
1	29	2325	**BARBANTE PARA CROCHE E TRICO** - Nº 6 - 100% ALGODÃO, 1KG, CORES FIRMES, NA COR: LILÁS. PRODUTO OU EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO/FABRICANTE E GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	Euro	UN	30,00	17,40
1	30	2325	**BARBANTE PARA CROCHE E TRICO** - Nº 6 - 100% ALGODÃO, 1KG, CORES FIRMES, NA COR: MARRON. PRODUTO OU EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO/FABRICANTE E GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	Euro	UN	30,00	17,40
1	31	2325	**BARBANTE PARA CROCHE E TRICO** - Nº 6 - 100% ALGODÃO, 1KG, CORES FIRMES, NA COR: ROSA. PRODUTO OU EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO/FABRICANTE E GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	Euro	UN	30,00	17,40
1	32	2325	**BARBANTE PARA CROCHE E TRICO** - Nº 6 - 100% ALGODÃO, 1KG, CORES FIRMES, NA COR: ROXO. PRODUTO OU EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO/FABRICANTE E GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	Euro	UN	30,00	17,40
1	33	2325	**BARBANTE PARA CROCHE E TRICO** - Nº 6 - 100% ALGODÃO, 1KG, CORES FIRMES, NA COR: VERMELHO. PRODUTO OU EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO/FABRICANTE E GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	Euro	UN	30,00	17,40
1	34	2325	**BARBANTE PARA CROCHE E TRICO** - Nº 8 - 100% ALGODÃO, 1KG, CORES FIRMES, MESCLADO CONFORME A SOLICITAÇÃO DA SECREATARIA DE SAÚDE SOLICITAR. PRODUTO OU EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO/FABRICANTE E GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	Euro	UN	170,00	17,40
1	35	2325	**BARBANTE PARA CROCHE E TRICO** - Nº 8 - 100% ALGODÃO, 1KG, CORES FIRMES, NA COR: AMARELO. PRODUTO OU EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO/FABRICANTE E GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	Euro	UN	30,00	17,40
1	36	2325	**BARBANTE PARA CROCHE E TRICO** - Nº 8 - 100% ALGODÃO, 1KG, CORES FIRMES, NA COR: VERDE. PRODUTO OU EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO/FABRICANTE E GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	Euro	UN	30,00	17,40
1	37	2325	**BARBANTE PARA CROCHE E TRICO** - Nº 8 - 100% ALGODÃO, 1KG, CORES FIRMES, NA COR: AZUL. PRODUTO OU EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO/FABRICANTE E GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	Euro	UN	30,00	17,40
1	38	2325	**BARBANTE PARA CROCHE E TRICO** - Nº 8 - 100% ALGODÃO, 1KG, CORES FIRMES, NA COR: BRANCO. PRODUTO OU EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO/FABRICANTE E GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	Euro	UN	30,00	17,40
1	39	2325	**BARBANTE PARA CROCHE E TRICO** - Nº 8 - 100% ALGODÃO, 1KG, CORES FIRMES, NA COR: CINZA. PRODUTO OU EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO/FABRICANTE E GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	Euro	UN	30,00	17,40
1	40	2325	**BARBANTE PARA CROCHE E TRICO** - Nº 8 - 100% ALGODÃO, 1KG, CORES FIRMES, NA COR: LARANJA. PRODUTO OU EMBALAGEM COM	Euro	UN	30,00	17,40

			IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO/FABRICANTE E GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.					
1	41	2325	**BARBANTE PARA CROCHE E TRICO** - Nº 8 - 100% ALGODÃO, 1KG, CORES FIRMES, NA COR: LILÁS. PRODUTO OU EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO/FABRICANTE E GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	Euro	UN	30,00	17,40
1	42	2325	**BARBANTE PARA CROCHE E TRICO** - Nº 8 - 100% ALGODÃO, 1KG, CORES FIRMES, NA COR: MARRON. PRODUTO OU EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO/FABRICANTE E GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	Euro	UN	30,00	17,40
1	43	2325	**BARBANTE PARA CROCHE E TRICO** - Nº 8 - 100% ALGODÃO, 1KG, CORES FIRMES, NA COR: ROSA. PRODUTO OU EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO/FABRICANTE E GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	Euro	UN	30,00	17,40
1	44	2325	**BARBANTE PARA CROCHE E TRICO** - Nº 8 - 100% ALGODÃO, 1KG, CORES FIRMES, NA COR: ROXO. PRODUTO OU EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO/FABRICANTE E GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	Euro	UN	30,00	17,40
1	45	2325	**BARBANTE PARA CROCHE E TRICO** - Nº 8 - 100% ALGODÃO, 1KG, CORES FIRMES, NA COR: VERMELHO. PRODUTO OU EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO/FABRICANTE E GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	Euro	UN	30,00	17,40
1	46	2348	**LÃ** - LÃ PARA TRICO NOVELO DE 100 GRAMAS, 200 METROS, COMPOSIÇÃO 100% ACRÍLICO, NA COR: ROXO. PRODUTO OU EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO/FABRICANTE E GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	Mollet	UN	20,00	14,20
1	47	2348	**LÃ** - LÃ PARA TRICO NOVELO DE 100 GRAMAS, 200 METROS, COMPOSIÇÃO 100% ACRÍLICO, NA COR: AMARELO. PRODUTO OU EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO/FABRICANTE E GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	Mollet	UN	20,00	14,20
1	48	2348	**LÃ** - LÃ PARA TRICO NOVELO DE 100 GRAMAS, 200 METROS, COMPOSIÇÃO 100% ACRÍLICO, NA COR: AZUL. PRODUTO OU EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO/FABRICANTE E GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	Mollet	UN	20,00	14,20
1	49	2348	**LÃ** - LÃ PARA TRICO NOVELO DE 100 GRAMAS, 200 METROS, COMPOSIÇÃO 100% ACRÍLICO, NA COR: BRANCO. PRODUTO OU EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO/FABRICANTE E GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	Mollet	UN	20,00	14,20
1	50	2348	**LÃ** - LÃ PARA TRICO NOVELO DE 100 GRAMAS, 200 METROS, COMPOSIÇÃO 100% ACRÍLICO, NA COR: CINZA. PRODUTO OU EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO/FABRICANTE E GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	Mollet	UN	20,00	14,20
1	51	2348	**LÃ** - LÃ PARA TRICO NOVELO DE 100 GRAMAS, 200 METROS, COMPOSIÇÃO 100% ACRÍLICO, NA COR: LARANJA. PRODUTO OU EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO/FABRICANTE E GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	Mollet	UN	20,00	14,20
1	52	2348	**LÃ** - LÃ PARA TRICO NOVELO DE 100 GRAMAS, 200 METROS, COMPOSIÇÃO 100% ACRÍLICO, NA COR: LILÁS. PRODUTO OU EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO/FABRICANTE E GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	Mollet	UN	20,00	14,20
1	53	2348	**LÃ** - LÃ PARA TRICO NOVELO DE 100 GRAMAS, 200 METROS, COMPOSIÇÃO 100% ACRÍLICO, NA COR: MARRON. PRODUTO OU EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO/FABRICANTE E GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	Mollet	UN	20,00	14,20
1	54	2348	**LÃ** - LÃ PARA TRICO NOVELO DE 100 GRAMAS, 200 METROS, COMPOSIÇÃO 100% ACRÍLICO, NA COR: PRETO. PRODUTO OU EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO/FABRICANTE E GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	Mollet	UN	20,00	14,20
1	55	2348	**LÃ** - LÃ PARA TRICO NOVELO DE 100 GRAMAS, 200 METROS, COMPOSIÇÃO 100% ACRÍLICO, NA COR: ROSA. PRODUTO OU EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO/FABRICANTE E GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	Mollet	UN	20,00	14,20
1	56	2348	**LÃ** - LÃ PARA TRICO NOVELO DE 100 GRAMAS, 200 METROS, COMPOSIÇÃO 100% ACRÍLICO, NA COR: VERDE. PRODUTO OU EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO/FABRICANTE E GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	Mollet	UN	20,00	14,20
1	57	2348	**LÃ** - LÃ PARA TRICO NOVELO DE 100 GRAMAS, 200 METROS, COMPOSIÇÃO 50% ACRÍLICO E 50 % POLIESTER, NA COR MESCLA, CONFORME A COR QUE A SECRETARIA DE SAÚDE SOLICITAR. PRODUTO OU EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO/FABRICANTE E GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	Mollet	UN	160,00	11,60
1	58	2348	**LÃ** - LÃ PARA TRICO NOVELO DE 100 GRAMAS, 200 METROS, COMPOSIÇÃO 50% ACRÍLICO E 50 % POLIESTER, NA COR: AMARELO. PRODUTO OU EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO/FABRICANTE E GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	Mollet	UN	20,00	15,60
1	59	2348	**LÃ** - LÃ PARA TRICO NOVELO DE 100 GRAMAS, 200 METROS, COMPOSIÇÃO 50% ACRÍLICO E 50 % POLIESTER, NA COR: AZUL. PRODUTO OU EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO/FABRICANTE E GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	Mollet	UN	20,00	15,60
1	60	2348	**LÃ** - LÃ PARA TRICO NOVELO DE 100 GRAMAS, 200 METROS, COMPOSIÇÃO 50% ACRÍLICO E 50 % POLIESTER, NA COR: BRANCO. PRODUTO OU EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO/FABRICANTE E GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	Mollet	UN	20,00	15,60
1	61	2348	**LÃ** - LÃ PARA TRICO NOVELO DE 100 GRAMAS, 200 METROS, COMPOSIÇÃO 50% ACRÍLICO E 50 % POLIESTER, NA COR: CINZA. PRODUTO OU EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO/FABRICANTE E GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	Mollet	UN	20,00	15,60
1	62	2348	**LÃ** - LÃ PARA TRICO NOVELO DE 100 GRAMAS, 200 METROS, COMPOSIÇÃO 50% ACRÍLICO E 50 % POLIESTER, NA COR: LARANJA. PRODUTO OU EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO/FABRICANTE E GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	Mollet	UN	20,00	15,60
1	63	2348	**LÃ** - LÃ PARA TRICO NOVELO DE 100 GRAMAS, 200 METROS, COMPOSIÇÃO 50% ACRÍLICO E 50 % POLIESTER, NA COR: LILÁS. PRODUTO OU EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO/FABRICANTE E GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	Mollet	UN	20,00	15,60
1	64	2348	**LÃ** - LÃ PARA TRICO NOVELO DE 100 GRAMAS, 200 METROS, COMPOSIÇÃO 50% ACRÍLICO E 50 % POLIESTER, NA COR: MARRON. PRODUTO OU EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO/FABRICANTE E GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	Mollet	UN	20,00	15,60
1	65	2348	**LÃ** - LÃ PARA TRICO NOVELO DE 100 GRAMAS, 200 METROS, COMPOSIÇÃO 50% ACRÍLICO E 50 % POLIESTER, NA COR: PRETO. PRODUTO OU EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO/FABRICANTE E GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	Mollet	UN	20,00	15,60
1	66	2348	**LÃ** - LÃ PARA TRICO NOVELO DE 100 GRAMAS, 200 METROS, COMPOSIÇÃO 50% ACRÍLICO E 50 % POLIESTER, NA COR: ROSA. PRODUTO OU EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO/FABRICANTE E GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	Mollet	UN	20,00	15,60
1	67	2348	**LÃ** - LÃ PARA TRICO NOVELO DE 100 GRAMAS, 200 METROS, COMPOSIÇÃO 50% ACRÍLICO E 50 % POLIESTER, NA COR: ROXO. PRODUTO OU EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO/FABRICANTE E GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	Mollet	UN	20,00	15,60
1	68	2348	**LÃ** - LÃ PARA TRICO NOVELO DE 100 GRAMAS, 200 METROS, COMPOSIÇÃO 50% ACRÍLICO E 50 % POLIESTER, NA COR: VERDE. PRODUTO OU EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO/FABRICANTE E GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	Mollet	UN	20,00	15,60
1	69	2348	**LÃ** - LÃ PARA TRICO NOVELO DE 100 GRAMAS, 200 METROS, COMPOSIÇÃO 50% ACRÍLICO E 50 % POLIESTER, NA COR: VERMELHO. PRODUTO OU EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO/FABRICANTE E GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	Mollet	UN	20,00	15,60
1	70	2348	**LÃ** - LÃ PARA TRICO NOVELO DE 100 GRAMAS, 200 METROS, COMPOSIÇÃO100% ACRÍLICO, NA COR: VERMELHO. PRODUTO OU EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO/FABRICANTE E GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	Mollet	UN	20,00	14,20
1	71	2348	**LÃ** - LÃ PARA TRICO, NOVELO DE 100 GRAMAS, 200 METROS, COMPOSIÇÃO 100% ACRÍLICO, CORES FIRMES. NA COR MESCLADA, CONFORME A COR QUE A SECRETARIA DE SAÚDE SOLICITAR. PRODUTO OU EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO/FABRICANTE E GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	Mollet	UN	170,00	12,30
1	72	5539	**LINHA PARA CROCHE** - LINHA PARA CROCHÊ 100% ALGODÃO MERCERIZADO, 500 METROS, CORES FIRMES, NA COR MESCLADA, CONFORME A COR QUE A SECRETARIA DE SAÚDE SOLICITAR. PRODUTO OU EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO/FABRICANTE E GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	Anne	UN	340,00	17,00
1	73	5539	**LINHA PARA CROCHE** - LINHA PARA CROCHÊ 100% ALGODÃO MERCERIZADO, 500 METROS, CORES FIRMES, NAS CORES: AMARELO. PRODUTO OU EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO/FABRICANTE E GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	Anne	UN	40,00	15,60
1	74	5539	**LINHA PARA CROCHE** - LINHA PARA CROCHÊ 100% ALGODÃO MERCERIZADO, 500 METROS, CORES FIRMES, NAS CORES: VERMELHO. PRODUTO OU EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO/FABRICANTE E GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	Anne	UN	40,00	15,60
1	75	5539	**LINHA PARA CROCHE** - LINHA PARA CROCHÊ 100% ALGODÃO MERCERIZADO, 500 METROS, CORES FIRMES, NAS CORES: AZUL. PRODUTO OU EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO/FABRICANTE E GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	Anne	UN	40,00	15,60
1	76	5539	**LINHA PARA CROCHE** - LINHA PARA CROCHÊ 100% ALGODÃO MERCERIZADO, 500 METROS, CORES FIRMES, NAS CORES: BRANCO. PRODUTO OU EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO/FABRICANTE E GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	Anne	UN	40,00	15,60
1	77	5539	**LINHA PARA CROCHE** - LINHA PARA CROCHÊ 100% ALGODÃO MERCERIZADO, 500 METROS, CORES FIRMES, NAS CORES: CINZA. PRODUTO OU EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO/FABRICANTE E GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	Anne	UN	40,00	15,60
1	78	5539	**LINHA PARA CROCHE** - LINHA PARA CROCHÊ 100% ALGODÃO MERCERIZADO, 500 METROS, CORES FIRMES, NAS CORES: LARANJA. PRODUTO OU EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO/FABRICANTE E GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	Anne	UN	40,00	15,60
1	79	5539	**LINHA PARA CROCHE** - LINHA PARA CROCHÊ 100% ALGODÃO MERCERIZADO, 500 METROS, CORES FIRMES, NAS CORES: LILÁS. PRODUTO OU EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO/FABRICANTE E GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	Anne	UN	40,00	15,60
1	80	5539	**LINHA PARA CROCHE** - LINHA PARA CROCHÊ 100% ALGODÃO MERCERIZADO, 500 METROS, CORES FIRMES, NAS CORES: MARRON. PRODUTO OU EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO/FABRICANTE E GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	Anne	UN	40,00	15,60
1	81	5539	**LINHA PARA CROCHE** - LINHA PARA CROCHÊ 100% ALGODÃO MERCERIZADO, 500 METROS, CORES FIRMES, NAS CORES: PRETO. PRODUTO OU EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO/FABRICANTE E GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	Anne	UN	40,00	15,60
1	82	5539	**LINHA PARA CROCHE** - LINHA PARA CROCHÊ 100% ALGODÃO MERCERIZADO, 500 METROS, CORES FIRMES, NAS CORES: ROSA. PRODUTO OU EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO/FABRICANTE E GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	Anne	UN	40,00	15,60
1	83	5539	**LINHA PARA CROCHE** - LINHA PARA CROCHÊ 100% ALGODÃO MERCERIZADO, 500 METROS, CORES FIRMES, NAS CORES: ROXO. PRODUTO OU EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO/FABRICANTE E GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	Anne	UN	40,00	15,60
1	84	5539	**LINHA PARA CROCHE** - LINHA PARA CROCHÊ 100% ALGODÃO MERCERIZADO, 500 METROS, CORES FIRMES, NAS CORES: VERDE. PRODUTO OU EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO/FABRICANTE E GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	Anne	UN	40,00	15,60

CLAUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata de Registro de Preços terá **12 meses, contados a partir da data de sua publicação.**

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Balsa Nova - PR não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na **Cláusula Primeira**, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do **Pregão Presencial Nº 90/2017**, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

a) O pagamento pelo fornecimento dos produtos será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, de acordo com a quantidade entregue, através de depósito bancário em conta corrente própria em nome da **CONTRATADA**. Se esta estiver incorreta, prevalecerá a data da entrega definitiva; para efeito de contagem de prazo, o que ocorrer por último.

b) A nota fiscal deverá conter todas as especificações dos produtos conforme Cláusula Primeira deste contrato administrativo e/ou **Termo de Referência do Pregão Presencial Nº 90/2017**, devidamente atestada pela Secretaria competente, por intermédio da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, ou, excepcionalmente, por pessoa indicada como responsável pelo recebimento, acompanhada de requerimento solicitando o pagamento.

c) A nota fiscal, não poderá conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas, onde deverão constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

PARA PRODUTOS E/OU SERVIÇOS A SEREM FORNECIDOS E/OU EXECUTADOS À:	
Demais Secretarias Municipais	**Fundo Municipal de Saúde**
Município de Balsa Nova - PR	Fundo Municipal de Saúde/Município de Balsa Nova - PR
Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR.	Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR.
CNPJ – 76.105.527/0001-42	CNPJ – 10.505.599/0001-79
Inscrição Estadual – Isento	Inscrição Estadual – Isento

d) O Município em hipótese alguma efetuará o pagamento de reajuste, correção monetária, ou encargos financeiros, correspondentes ao atraso na apresentação da nota fiscal/fatura correta;

e) Caso se constate irregularidade na nota fiscal/fatura apresentada, a **CONTRATANTE**, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la a **CONTRATADA**, para as devidas correções, ou aceitá-la, glosando a parte que julgar indevida. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições contratuais.

CLAUSULA QUARTA – DA ENTREGA E DO PRAZO

a) O prazo de entrega dos objetos contratados será de até 05 (cinco) dias contados da data de recebimento das notas de empenho;

b) Os produtos deverão ser entregues diretamente nos locais a serem definidos pela Secretaria competente **no horário compreendido das 09:00h às 11:00h e das 13:30h às 16:00h somente em dias de expediente municipal**;

c) Não serão aceitas entregas fora dos horários e locais específicos;

d) Os produtos serão conferidos no ato da entrega, caso a **CONTRATADA** não aguarde a conferência dos mesmos e sejam constatadas irregularidades estes produtos serão devolvidos ao mesmo e todas as custas com transporte ocorrerão por conta da **CONTRATADA**, além das demais penalidades decorrentes pelo não cumprimento das condições estabelecidas no edital do **Pregão Presencial 90/2017;**

e) Os custos de transporte e mão de obra para descarregar os produtos são de total responsabilidade da **CONTRATADA**;

f) Caso o produto fornecido necessite de instalação, esta ocorrerá por conta da **CONTRATADA** a qual deverão providenciar a instalação do mesmo nos locais a serem indicados.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Da CONTRATANTE:

a) Atestar nas Notas Fiscais/Faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;

b) Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;

c) Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;

d) Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;

e) Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Da Detentora da Ata:

a) Serão de inteira responsabilidade da **CONTRATADA**, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando da **CONTRATANTE** de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.

b) A **CONTRATADA** assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.

c) Deverá a **CONTRATADA** manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.

d) A **CONTRATADA** será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados à **CONTRATANTE**, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.

e) Deverão ser prestados pela **CONTRATADA**, todos os esclarecimentos que forem solicitados pela **CONTRATANTE**, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.

f) No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.

CLÁUSULA SEXTA– DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

a) O fornecimento será parcelado por um período de até 12 (doze) meses, conforme solicitação do Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços.

b) O fornecimento ocorrerá de acordo com o especificado no Termo de Referência do Edital do **Pregão Presencial Nº 90/2017** e/ou Cláusula Primeira desta Ata;

c) O fornecimento deverá ser procedida nas quantidades, prazos e horários determinados pela **CONTRATANTE** e correrão por conta da **CONTRATADA** todas as despesas relativas a transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento do objeto deste contrato administrativo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total do contrato, isentando em consequência a **CONTRATANTE** de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada.
PARÁGRAFO SEGUNDO - A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do contrato.
CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Considerado o prazo de validade estabelecido na Cláusula Segunda, da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital do **Pregão Presencial Nº 90/2017**, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.
CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:

a) A Detentora não cumprir as obrigações constantes desta ata;
b) A Detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
c) A Detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;
d) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;
e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;
f) Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração;
PARÁGRAFO SEGUNDO - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por publicação junto a imprensa oficial eletrônica municipal e por correspondência eletrônica e se necessário via postal com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de registro de Preços.
PARÁGRAFO TERCEIRO - A Detentora poderá requerer o cancelamento da ata, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal N° 8.666/93 e alterações posteriores
PARÁGRAFO QUARTO - A solicitação da Detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
PARÁGRAFO PRIMEIRO - As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento do Poder Executivo do Município de Balsa Nova - PR, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa para este exercício e o exercício seguinte.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO
PARÁGRAFO PRIMEIRO - A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo Ordenador da Despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Setor de Compras os quantitativos das aquisições.
PARÁGRAFO SEGUNDO - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO:
PARÁGRAFO PRIMEIRO - O recebimento definitivo ou Provisório não exime a **CONTRATADA** da responsabilidade civil previstas pela legislação pelo fornecimento dos produtos objeto desta Ata.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS COMUNICAÇÕES
PARÁGRAFO PRIMEIRO - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Presencial Nº 90 /2017** e a proposta da **CONTRATADA, ALCEU S. BUBNIAK E CIA LTDA – ME, classificada em 1º lugar** no certame supra numerado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal Nº 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO
PARÁGRAFO PRIMEIRO As partes elegem o Foro Regional de Campo Largo - PR, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.
E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

MUNICÍPIO DE BALSA NOVA/PR
Contratante

SECRET. MUN. DE ASS. SOCIAL
Contratante

FUNDO MUN. DE SAÚDE
Contratante

ALCEU S. BUBNIAK E CIA LTDA - ME
Contratada

_____
Testemunha
CPF:

_____
Testemunha
CPF:

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:5E2B3251

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 60/2017 PREGÃO (PRESENCIAL) N° 89/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6947/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 60/2017
PREGÃO (PRESENCIAL) N° 89/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6947/2017

Aos 17 dias do mês de novembro do ano de 2017, no **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **LUIZ CLAUDIO COSTA**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG Nº 1.004.706-4 SSP/PR e do CPF/MF Nº 185.717.199-34, residente e domiciliado em Balsa Nova-PR, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES** neste ato representada pela **Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes** a Senhora **GLACI ANTONIA MERCHIORI** inscrita no CPF/MF sob Nº 572.015.959-20, **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** neste ato representada pelo **Secretário Municipal de Administração** o Senhor **ADILSON PORTELA FRANCO** inscrito no CPF/MF sob Nº 459.801.959-04, **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS** neste ato representada pelo **Secretário Municipal de Obras** o Senhor **MARCIO MASSAO KAYANO** inscrito no CPF/MF Nº 029.582.649-55, **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE** neste ato representada pela **Secretária Municipal de Agricultura e Meio Ambiente** a Senhora **JUCÉLIA LEAL FERREIRA** inscrita no CPF/MF sob Nº 031.893.169-96, **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, neste ato representada pelo **Secretário Municipal de Assistência Social** o Senhor **HELLER JOÃO PRETKO** inscrito no CPF/MF Nº 030.694.039-64 e **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** inscrito no CNPJ sob N° 10.505.599/0001-79, neste ato representado pelo **Secretário Municipal de Saúde** o Senhor **FABRICIO FAGIOLI BUBNIAK** inscrito no CPF/MF sob o Nº 964.676.819-91,doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **ANA KARINA DE OLIVEIRA**, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 26.916.493/0001-06, com sede a Avenida Brasil, 1003 - CEP: 83650-000 - Bairro: Centro, Balsa Nova – PR, neste ato representada por **ANDRÉ AUGUSTO IANIK PERUSSOLO**, inscrito no CPF/MF sob Nº **046.299.609-37**, doravante denominada **CONTRATADA**, por esta e melhor forma de direito, nos termos das Leis Federais Nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar Nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto Municipal Nº 07, de 16 de março de 2009, Decreto Federal 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e demais normas em vigor que regem a espécie, em respeito às decisões constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6947/2017**, que trata de licitação pública na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL** sob o **Nº 89/2017**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal Nº. 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para a **"Prestação de serviços de lavagem de automóveis"**, abaixo especificados:

Lote	Item	Cód. Serv.	Descrição do serviço	Marca	Unid. Med.	Qtd.	Preço unitário
1	1	4051	**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS** – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM COMPLETA PARA AMBULÂNCIAS, PARTE INTERNA: ASPIRAÇÃO DE BANCOS, CAPAS DE PROTEÇÃO DOS BANCOS, CARPETES DO INTERIOR DO VEÍCULO INCLUSIVE O DA PORTA MALAS, LIMPEZA DO PAINEL COM USO DE SILICONE DE PRIMEIRA LINHA, VIDROS INTERNOS COM USO DE FLANELA E LIMPA- VIDROS ANTI EMBAÇANTES AUTOMOTIVOS, LAVAGEM DOS TAPETES DE BORRACHA INTERNO DO VEICULO. PARTE EXTERNA: PINTURA, CAIXA DE RODA, CAIXA DE AR E PARTE BAIXA. AS LAVAGENS CONTEM USO DE SHAMPOO AUTOMOTIVO CONCENTRADO NEUTRO, SOLUPAN PARA LAVAGEM DAS PARTES BAIXAS E CHASSIS DO CEÍCULO, INTERCAP PARA USO EM RODAS, ABRILHANTADOR DE PNEUS PARA ACABAMENTO E RENOVAÇÃO DOS PNEUS, SABÃO LIQUIDO PARA LIMPEZA DE SUPERFÍCIES, SILICONE PARA ABRILHANTAR AS SUPERFÍCIES EM VINIL, LIMPEZA DE VIDROS EXTERNOS USO DE FLANELA E LIMPA- VIDROS ANTI EMBAÇANTE AUTOMOTIVO.	STOP CAR	SRV	100,00	80,00
1	2	4051	**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS** – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM COMPLETA PARA VANS, PARTE INTERNA: ASPIRAÇÃO DE BANCOS, CAPAS DE PROTEÇÃO DOS BANCOS, CARPETES DO INTERIOR DO VEÍCULO INCLUSIVE O DA PORTA MALAS, LIMPEZA DO PAINEL COM USO DE SILICONE DE PRIMEIRA LINHA, VIDROS INTERNOS COM USO DE FLANELA E LIMPA-VIDROS ANTI EMBAÇANTES AUTOMOTIVOS, LAVAGEM DOS TAPETES DE BORRACHA INTERNO DO VEICULO. PARTE EXTERNA: PINTURA, CAIXA DE RODA, CAIXA DE AR E PARTE BAIXA. AS LAVAGENS CONTEM USO DE SHAMPOO AUTOMOTIVO CONCENTRADO NEUTRO, SOLUPAN PARA LAVAGEM DAS PARTES BAIXAS E CHASSIS DO CEÍCULO, INTERCAP PARA USO EM RODAS, ABRILHANTADOR DE PNEUS PARA ACABAMENTO E RENOVAÇÃO DOS PNEUS, SABÃO LIQUIDO PARA LIMPEZA DE SUPERFÍCIES, SILICONE PARA ABRILHANTAR AS SUPERFÍCIES EM VINIL, LIMPEZA DE VIDROS EXTERNOS USO DE FLANELA E LIMPA- VIDROS ANTI EMBAÇANTE AUTOMOTIVO.	STOP CAR	SRV	12,00	80,00
1	3	4051	**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS** - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM COMPLETA PARA VEÍCULOS LEVES, PARTE INTERNA: ASPIRAÇÃO DE BANCOS, CAPAS DE PROTEÇÃO DOS BANCOS, CARPETES DO INTERIOR DO VEÍCULO INCLUSIVE O DA PORTA MALAS, LIMPEZA DO PAINEL COM USO DE SILICONE DE PRIMEIRA LINHA, VIDROS INTERNOS COM USO DE FLANELA E LIMPA- VIDROS ANTI EMBAÇANTES AUTOMOTIVOS, LAVAGEM DOS TAPETES DE BORRACHA INTERNO DO VEICULO. PARTE EXTERNA: PINTURA, CAIXA DE RODA, CAIXA DE AR E PARTE BAIXA. AS LAVAGENS CONTEM USO DE SHAMPOO AUTOMOTIVO CONCENTRADO NEUTRO, SOLUPAN PARA LAVAGEM DAS PARTES BAIXAS E CHASSIS DO CEÍCULO, INTERCAP PARA USO EM RODAS, ABRILHANTADOR DE PNEUS PARA ACABAMENTO E RENOVAÇÃO DOS PNEUS, SABÃO LIQUIDO PARA LIMPEZA DE SUPERFÍCIES, SILICONE PARA ABRILHANTAR AS SUPERFÍCIES EM VINIL, LIMPEZA DE VIDROS EXTERNOS USO DE FLANELA E LIMPA- VIDROS ANTI EMBAÇANTE AUTOMOTIVO.	STOP CAR	SRV	556,00	42,00
2	1	4051	**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS** – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM COMPLETA PARA CAMINHÃO, PARTE INTERNA: ASPIRAÇÃO DE BANCOS, CAPAS DE PROTEÇÃO DOS BANCOS, CARPETES DO INTERIOR DO VEÍCULO INCLUSIVE O DA PORTA MALAS, LIMPEZA DO PAINEL COM USO DE SILICONE DE PRIMEIRA LINHA, VIDROS INTERNOS COM USO DE FLANELA E LIMPA- VIDROS ANTI EMBAÇANTES AUTOMOTIVOS, LAVAGEM DOS TAPETES DE BORRACHA INTERNO DO VEICULO. PARTE EXTERNA: PINTURA, CAIXA DE RODA, CAIXA DE AR E PARTE BAIXA. AS LAVAGENS CONTEM USO DE SHAMPOO AUTOMOTIVO CONCENTRADO NEUTRO, SOLUPAN PARA LAVAGEM DAS PARTES BAIXAS E CHASSIS DO CEÍCULO, INTERCAP PARA USO EM RODAS, ABRILHANTADOR DE PNEUS PARA ACABAMENTO E RENOVAÇÃO DOS PNEUS, SABÃO LIQUIDO PARA LIMPEZA DE SUPERFÍCIES, SILICONE PARA ABRILHANTAR AS SUPERFÍCIES EM VINIL, LIMPEZA DE VIDROS EXTERNOS USO DE FLANELA E LIMPA- VIDROS ANTI EMBAÇANTE AUTOMOTIVO.	STOP CAR	SRV	96,00	205,00
2	2	4051	**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS** - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM COMPLETA PARA MICRO ÔNIBUS, PARTE INTERNA: ASPIRAÇÃO DE BANCOS, CAPAS DE PROTEÇÃO DOS BANCOS, CARPETES DO INTERIOR DO VEÍCULO INCLUSIVE O DA PORTA MALAS, LIMPEZA DO PAINEL COM USO DE SILICONE DE PRIMEIRA LINHA, VIDROS INTERNOS COM USO DE FLANELA E LIMPA- VIDROS ANTI EMBAÇANTES AUTOMOTIVOS, LAVAGEM DOS TAPETES DE BORRACHA INTERNO DO VEICULO. PARTE EXTERNA: PINTURA, CAIXA DE RODA, CAIXA DE AR E	STOP CAR	SRV	104,00	143,33

			PARTE BAIXA. AS LAVAGENS CONTEM USO DE SHAMPOO AUTOMOTIVO CONCENTRADO NEUTRO, SOLUPAN PARA LAVAGEM DAS PARTES BAIXAS E CHASSIS DO CEÍCULO, INTERCAP PARA USO EM RODAS, ABRILHANTADOR DE PNEUS PARA ACABAMENTO E RENOVAÇÃO DOS PNEUS, SABÃO LIQUIDO PARA LIMPEZA DE SUPERFÍCIES, SILICONE PARA ABRILHANTAR AS SUPERFÍCIES EM VINIL, LIMPEZA DE VIDROS EXTERNOS USO DE FLANELA E LIMPA- VIDROS ANTI EMBAÇANTE AUTOMOTIVO.				
2	3	4051	**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS** - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM COMPLETA PARA ONIBUS, PARTE INTERNA: ASPIRAÇÃO DE BANCOS, CAPAS DE PROTEÇÃO DOS BANCOS, CARPETES DO INTERIOR DO VEÍCULO INCLUSIVE O DA PORTA MALAS, LIMPEZA DO PAINEL COM USO DE SILICONE DE PRIMEIRA LINHA, VIDROS INTERNOS COM USO DE FLANELA E LIMPA-VIDROS ANTI EMBAÇANTES AUTOMOTIVOS, LAVAGEM DOS TAPETES DE BORRACHA INTERNO DO VEICULO. PARTE EXTERNA: PINTURA, CAIXA DE RODA, CAIXA DE AR E PARTE BAIXA. AS LAVAGENS CONTEM USO DE SHAMPOO AUTOMOTIVO CONCENTRADO NEUTRO, SOLUPAN PARA LAVAGEM DAS PARTES BAIXAS E CHASSIS DO CEÍCULO, INTERCAP PARA USO EM RODAS, ABRILHANTADOR DE PNEUS PARA ACABAMENTO E RENOVAÇÃO DOS PNEUS, SABÃO LIQUIDO PARA LIMPEZA DE SUPERFÍCIES, SILICONE PARA ABRILHANTAR AS SUPERFÍCIES EM VINIL, LIMPEZA DE VIDROS EXTERNOS USO DE FLANELA E LIMPA- VIDROS ANTI EMBAÇANTE AUTOMOTIVO.	STOP CAR	SRV	39,00	235,00
3	1	4051	**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS** - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS LAVAGEM DE APARÊNCIA PARA AMBULANCIAS, PINTURA, VIDROS EXTERNOS, CAIXA DE RODA, CAIXA DE AR E PARTE DE BAIXO. AS LAVAGENS CONTEM USO DE SHAMPOO AUTOMOTIVO CONCENTRADO NEUTRO, SOLUPAN PARA LAVAGEM DAS PARTES BAIXAS E CHASSIS DO VEÍCULO, INTERCAP PARA US/O EM RODAS.	STOP CAR	SRV	150,00	40,00
3	2	4051	**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS** - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS LAVAGEM DE APARÊNCIA PARA VANS, PINTURA, VIDROS EXTERNOS, CAIXA DE RODA, CAIXA DE AR E PARTE DE BAIXO. AS LAVAGENS CONTEM USO DE SHAMPOO AUTOMOTIVO CONCENTRADO NEUTRO, SOLUPAN PARA LAVAGEM DAS PARTES BAIXAS E CHASSIS DO VEÍCULO, INTERCAP PARA US/O EM RODAS.	STP CAR	SRV	12,00	40,00
3	3	4051	**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS** - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS LAVAGEM DE APARÊNCIA PARA VEÍCULOS LEVES, PINTURA, VIDROS EXTERNOS, CAIXA DE RODA, CAIXA DE AR E PARTE DE BAIXO. AS LAVAGENS CONTEM USO DE SHAMPOO AUTOMOTIVO CONCENTRADO NEUTRO, SOLUPAN PARA LAVAGEM DAS PARTES BAIXAS E CHASSIS DO VEÍCULO, INTERCAP PARA US/O EM RODAS.	STOP CAR	SRV	582,00	23,33
4	1	4051	**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS** - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS LAVAGEM DE APARÊNCIA PARA CAMINHÕES, PINTURA, VIDROS EXTERNOS, CAIXA DE RODA, CAIXA DE AR E PARTE DE BAIXO. AS LAVAGENS CONTEM USO DE SHAMPOO AUTOMOTIVO CONCENTRADO NEUTRO, SOLUPAN PARA LAVAGEM DAS PARTES BAIXAS E CHASSIS DO VEÍCULO, INTERCAP PARA US/O EM RODAS.	STOP CAR	SRV	96,00	105,00
4	2	4051	**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS** - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS LAVAGEM DE APARÊNCIA PARA MICRO ÔNIBUS, PINTURA, VIDROS EXTERNOS, CAIXA DE RODA, CAIXA DE AR E PARTE DE BAIXO. AS LAVAGENS CONTEM USO DE SHAMPOO AUTOMOTIVO CONCENTRADO NEUTRO, SOLUPAN PARA LAVAGEM DAS PARTES BAIXAS E CHASSIS DO VEÍCULO, INTERCAP PARA US/O EM RODAS.	STOP CAR	SRV	104,00	83,33
4	3	4051	**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS** - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS LAVAGEM DE APARÊNCIA PARA ONIBUS, PINTURA, VIDROS EXTERNOS, CAIXA DE RODA, CAIXA DE AR E PARTE DE BAIXO. AS LAVAGENS CONTEM USO DE SHAMPOO AUTOMOTIVO CONCENTRADO NEUTRO, SOLUPAN PARA LAVAGEM DAS PARTES BAIXAS E CHASSIS DO VEÍCULO, INTERCAP PARA US/O EM RODAS.	STOP CAR	SRV	39,00	125,00

CLAUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata de Registro de Preços terá **12 meses, contados a partir da data de sua publicação.**

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Balsa Nova - PR não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na **Cláusula Primeira**, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do **Pregão Presencial Nº 89/2017**, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

a) O pagamento pela execução dos serviços será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, de acordo com a quantidade executada, através de depósito bancário em conta corrente própria em nome da **CONTRATADA**. Se esta estiver incorreta, prevalecerá a data da entrega definitiva; para efeito de contagem de prazo, o que ocorrer por último.

b) A nota fiscal deverá conter todas as especificações dos produtos conforme Cláusula Primeira deste contrato administrativo e/ou **Termo de Referência do Pregão Presencial Nº 89/2017**, devidamente atestada pela Secretaria competente, por intermédio da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, ou, excepcionalmente, por pessoa indicada como responsável pelo recebimento, acompanhada de requerimento solicitando o pagamento.

c) A nota fiscal, não poderá conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas, onde deverão constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

PARA PRODUTOS E/OU SERVIÇOS A SEREM FORNECIDOS E/OU EXECUTADOS À:	
Demais Secretarias Municipais	**Fundo Municipal de Saúde**
Município de Balsa Nova - PR Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR. CNPJ – 76.105.527/0001-42 Inscrição Estadual – Isento	Fundo Municipal de Saúde/Município de Balsa Nova - PR Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR. CNPJ – 10.505.599/0001-79 Inscrição Estadual – Isento

d) O Município em hipótese alguma efetuará o pagamento de reajuste, correção monetária, ou encargos financeiros, correspondentes ao atraso na apresentação da nota fiscal/fatura correta; **e)** Caso se constate irregularidade na nota fiscal/fatura apresentada, a **CONTRATANTE**, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la a **CONTRATADA**, para as devidas correções, ou aceitá-la, glosando a parte que julgar indevida. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições contratuais.

CLAUSULA QUARTA – DA ENTREGA E DO PRAZO

a) Os veículos deverão ser lavados no estabelecimento da contratada. O veículo deverá ser entregue num prazo máximo de 03h:00min a contar da data que o mesmo foi recebido para realização do serviço.

b) Os serviços serão conferidos no ato da entrega, constatadas irregularidades estas deverão ser sanadas de imediato sob pena de serem aplicadas as penalidades decorrentes pelo não cumprimento das condições estabelecidas no edital;

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Da CONTRATANTE:

a) Atestar nas Notas Fiscais/Faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;
b) Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;
c) Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;
d) Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
e) Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Da Detentora da Ata:
a) Serão de inteira responsabilidade da **CONTRATADA**, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando da **CONTRATANTE** de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo
empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.
b) A **CONTRATADA** assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.
c) Deverá a **CONTRATADA** manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.
d) A **CONTRATADA** será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados à **CONTRATANTE**, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.
e) Deverão ser prestados pela **CONTRATADA**, todos os esclarecimentos que forem solicitados pela **CONTRATANTE**, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.
f) No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.

CLÁUSULA SEXTA– DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO
a) A execução será parcelada por um período de até 12 (doze) meses, conforme solicitação do Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços.
b) A execução ocorrerá de acordo com o especificado no Termo de Referência do Edital do **Pregão Presencial Nº 89/2017** e/ou Cláusula Primeira desta Ata;
c) A execução deverá ser procedida nas quantidades, prazos e horários determinados pela **CONTRATANTE** e correrão por conta da **CONTRATADA** todas as despesas relativas a transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução do objeto desta Ata.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES
O atraso injustificado na execução do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total do contrato, isentando em consequência a **CONTRATANTE** de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Considerado o prazo de validade estabelecido na Cláusula Segunda, da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital de **Pregão Presencial Nº 89/2017**, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:
a) A Detentora não cumprir as obrigações constantes desta ata;
b) A Detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
c) A Detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;
d) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;
e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;
f) Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração;
PARÁGRAFO SEGUNDO - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por publicação junto a imprensa oficial eletrônica municipal e por correspondência eletrônica e se necessário via postal com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de registro de Preços.
PARÁGRAFO TERCEIRO - A Detentora poderá requerer o cancelamento da ata, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal N° 8.666/93 e alterações posteriores
PARÁGRAFO QUARTO - A solicitação da Detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
PARÁGRAFO PRIMEIRO - As despesas decorrentes da execução do objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento do Poder Executivo do Município de Balsa Nova - PR, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa para este exercício e o exercício seguinte.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA AUTORIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO
PARÁGRAFO PRIMEIRO - A execução dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo Ordenador da Despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Setor de Compras os quantitativos das aquisições.
PARÁGRAFO SEGUNDO - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO:
PARÁGRAFO PRIMEIRO - O recebimento definitivo ou Provisório não exime a **CONTRATADA** da responsabilidade civil previstas pela legislação pela execução dos serviços objeto deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS COMUNICAÇÕES
PARÁGRAFO PRIMEIRO - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Presencial Nº 89/2017** e a proposta da **CONTRATADA, ANA KARINA DE OLIVEIRA, classificada em 1º lugar** no certame supra numerado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal Nº 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO
PARÁGRAFO PRIMEIRO As partes elegem o Foro Regional de Campo Largo - PR, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.
E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

MUNICÍPIO DE BALSA NOVA/PR
Contratante

SECRET. MUN. DE ADMINISTR.
Contratante

SECRET. MUN. EDU. CULT. ESP.
Contratante

SECRET. MUN. DE OBRAS
Contratante

SECRET. MUN. DE AGRICULT.
Contratante

SECRET. MUN. DE ASS. SOCIAL
Contratante

FUNDO MUN. DE SAÚDE
Contratada

ANA KARINA DE OLIVEIRA
Contratante

_____
Testemunha
CPF:

_____
Testemunha
CPF:

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:0EA892A7

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 59/2017 PREGÃO (PRESENCIAL) N° 88/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7200/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 59/2017
PREGÃO (PRESENCIAL) N° 88/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7200/2017
Aos 17 dias do mês de novembro do ano de 2017, no **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **LUIZ CLAUDIO COSTA**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG Nº 1.004.706-4 SSP/PR e do CPF/MF Nº 185.717.199-34, residente e domiciliado em Balsa Nova-PR, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** neste ato representada pelo **Secretário Municipal de Administração** o Senhor **ADILSON PORTELA FRANCO** inscrito no CPF/MF sob Nº 459.801.959-04, **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS** neste ato representada pelo **Secretário Municipal de Obras** o Senhor **MARCIO MASSAO KAYANO** inscrito no CPF/MF Nº 029.582.649-55, **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE** neste ato representada pela **Secretária Municipal de Agricultura e Meio Ambiente** a Senhora **JUCÉLIA LEAL FERREIRA** inscrita no CPF/MF sob Nº 031.893.169-96, **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO** neste ato representado pelo **Secretário Municipal de Finanças e Orçamento** o Senhor **DICEZAR PERUSSOLO** inscrito no CPF/MF sob o nº 327.783.849-87, **SECRETARIA MUNICIPAL DE**

ASSISTÊNCIA SOCIAL, neste ato representada pelo **Secretário Municipal de Assistência Social** o Senhor **HELLER JOÃO PRETKO** inscrito no CPF/MF Nº 030.694.039-64, **SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO** neste ato representada pelo **Secretário Municipal de Indústria, Comércio e Turismo** o Senhor **FERNANDO RAMOS DA QUINTA** inscrito no CPF/MF Nº 073.877.299-21 e **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** inscrito no CNPJ sob N° 10.505.599/0001-79, neste ato representado pelo **Secretário Municipal de Saúde** o Senhor **FABRICIO FAGIOLI BUBNIAK** inscrito no CPF/MF sob o Nº 964.676.819-91, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **SIRLENE DOS SANTOS DA SILVA ME**, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 17.165.238/0001-70, com sede a Rua Professor João Soares Barcelos, 2379 Loja D - CEP: 81670-080 - Bairro: Boqueirão, Curitiba – PR, neste ato representada por **ALEXANDRE AUGUSTO DA SILVA**, inscrito no CPF/MF sob Nº **008.087.329-43**, doravante denominada **CONTRATADA**, por esta e melhor forma de direito, nos termos das Leis Federais Nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar Nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto Municipal Nº 07, de 16 de março de 2009, Decreto Federal 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e demais normas em vigor que regem a espécie, em respeito às decisões constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7200/2017**, que trata de licitação pública na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL** sob o **Nº 88/2017**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal Nº. 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para o **"Fornecimento de toners"**, abaixo especificados:

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto	Marca Prod.	Unid. Med.	Qtd.	Preço Unit.
1	1	3787	**CARTUCHO DE TONER 124A - BK.**	SS DO BRASIL	UN	15	240,00
1	2	3787	**CARTUCHO DE TONER 124A - C.**	SS DO BRASIL	UN	10	240,00
1	3	3787	**CARTUCHO DE TONER 124A - M.**	SS DO BRASIL	UN	10	240,00
1	4	3787	**CARTUCHO DE TONER 124A - Y.**	SS DO BRASIL	UN	10	240,00
1	5	3787	**CARTUCHO DE TONER 12A.**	SS DO BRASIL	UN	26	83,00
1	6	3787	**CARTUCHO DE TONER 35A.**	SS DO BRASIL	UN	10	83,00
1	7	3787	**CARTUCHO DE TONER 36A.**	SS DO BRASIL	UN	10	83,00
1	8	3787	**CARTUCHO DE TONER 38A.**	SS DO BRASIL	UN	8	215,00
1	9	3787	**CARTUCHO DE TONER 49A.**	SS DO BRASIL	UN	20	73,00
1	10	3787	**CARTUCHO DE TONER 53A.**	SS DO BRASIL	UN	5	85,00
1	11	3787	**CARTUCHO DE TONER 60 XL (PRETO).**	SS DO BRASIL	UN	30	71,00
1	12	3787	**CARTUCHO DE TONER 60 XL (TRICOLOR).**	SS DO BRASIL	UN	30	70,00
1	13	3787	**CARTUCHO DE TONER 83A.**	SS DO BRASIL	UN	10	79,00
1	14	3787	**CARTUCHO DE TONER 85A.**	SS DO BRASIL	UN	164	84,00
1	20	3787	**CARTUCHO DE TONER KX-FAT413A.**	SS DO BRASIL	UN	15	185,00
1	21	3787	**CARTUCHO DE TONER TN 319 BK (PRETO).**	SS DO BRASIL	UN	12	243,00
1	22	3787	**CARTUCHO DE TONER TN 319 C (CIANO).**	SS DO BRASIL	UN	10	225,00
1	23	3787	**CARTUCHO DE TONER TN 319 M (MAGENTA).**	SS DO BRASIL	UN	10	262,00
1	24	3787	**CARTUCHO DE TONER TN 319 Y (AMARELO).**	SS DO BRASIL	UN	10	225,00

CLAUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata de Registro de Preços terá **12 meses, contados a partir da data de sua publicação.**

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Balsa Nova - PR não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na **Cláusula Primeira**, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do **Pregão Presencial Nº 88/2017**, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

a) O pagamento pelo fornecimento dos produtos será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, de acordo com a quantidade entregue, através de depósito bancário em conta corrente própria em nome da **CONTRATADA**. Se esta estiver incorreta, prevalecerá a data da entrega definitiva; para efeito de contagem de prazo, o que ocorrer por último.

b) A nota fiscal deverá conter todas as especificações dos produtos conforme Cláusula Primeira deste contrato administrativo e/ou **Termo de Referência do Pregão Presencial Nº 88/2017**, devidamente atestada pela Secretaria competente, por intermédio da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, ou, excepcionalmente, por pessoa indicada como responsável pelo recebimento, acompanhada de requerimento solicitando o pagamento.

c) A nota fiscal, não poderá conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas, onde deverão constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

PARA PRODUTOS E/OU SERVIÇOS A SEREM FORNECIDOS E/OU EXECUTADOS À:	
Demais Secretarias Municipais	**Fundo Municipal de Saúde**
Município de Balsa Nova - PR	Fundo Municipal de Saúde/Município de Balsa Nova - PR
Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR.	Av. Brasil, 665 - Balsa Nova - PR.
CNPJ – 76.105.527/0001-42	CNPJ – 10.505.599/0001-79
Inscrição Estadual – Isento	Inscrição Estadual – Isento

d) O Município em hipótese alguma efetuará o pagamento de reajuste, correção monetária, ou encargos financeiros, correspondentes ao atraso na apresentação da nota fiscal/fatura correta;

e) Caso se constate irregularidade na nota fiscal/fatura apresentada, a **CONTRATANTE**, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la a **CONTRATADA**, para as devidas correções, ou aceitá-la, glosando a parte que julgar indevida. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições contratuais.

CLAUSULA QUARTA – DA ENTREGA E DO PRAZO

a) O prazo de entrega dos objetos contratados será de até 05 (cinco) dias contados da data de recebimento das notas de empenho;

b) Os produtos deverão ser entregues diretamente nos dias da semana a serem definidos pela Secretaria competente **no horário compreendido das 09:00h às 11:00h e das 13:30h às 16:00h somente em dias de expediente municipal**;

c) Não serão aceitas entregas fora dos horários e locais específicos;

d) Os produtos serão conferidos no ato da entrega, caso a **CONTRATADA** não aguarde a conferência dos mesmos e sejam constatadas irregularidades estes produtos serão devolvidos ao mesmo e todas as custas com transporte ocorrerão por conta da **CONTRATADA**, além das demais penalidades decorrentes pelo não cumprimento das condições estabelecidas no edital do **Pregão Presencial 88/2017**;

e) Os custos de transporte e mão de obra para descarregar os produtos são de total responsabilidade da **CONTRATADA**;

f) Caso o produto fornecido necessite de instalação, esta ocorrerá por conta da **CONTRATADA** a qual deverão providenciar a instalação do mesmo nos locais a serem indicados.

Condições específicas:

a) Somente serão aceitos o fornecimento somente de produto novo, não recondicionado e seguindo especificações originais do fabricante;

b) Todo o produto entregue deverá estar rigorosamente de acordo com o que foi especificado na Proposta, bem como com o que foi solicitado na Licitação;

c) A nota fiscal apresentada pela contratada, deverá estar acompanhada de recibos preenchidos com data, assinatura e carimbo da pessoa responsável pela instituição e carimbo da instituição. Na falta de quaisquer destes dados, que comprovem a entrega do produto, a Nota Fiscal não terá efeito para pagamento e será devolvido à contratada;

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Da CONTRATANTE:

a) Atestar nas Notas Fiscais/Faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;

b) Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;

c) Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;

d) Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;

e) Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Da Detentora da Ata:

a) Serão de inteira responsabilidade da **CONTRATADA**, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando da **CONTRATANTE** de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo
empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.

b) A **CONTRATADA** assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.

c) Deverá a **CONTRATADA** manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.

d) A **CONTRATADA** será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados à **CONTRATANTE**, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.

e) Deverão ser prestados pela **CONTRATADA**, todos os esclarecimentos que forem solicitados pela **CONTRATANTE**, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.

f) No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.

CLÁUSULA SEXTA– DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

a) O fornecimento será parcelado por um período de até 12 (doze) meses, conforme solicitação do Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços.

b) O fornecimento ocorrerá de acordo com o especificado no Termo de Referência do Edital do **Pregão Presencial Nº 88/2017** e/ou Cláusula Primeira desta Ata;

c) O fornecimento deverá ser procedida nas quantidades, prazos e horários determinados pela **CONTRATANTE** e correrão por conta da **CONTRATADA** todas as despesas relativas a transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento do objeto deste contrato administrativo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total do contrato, isentando em consequência a **CONTRATANTE** de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Considerado o prazo de validade estabelecido na Cláusula Segunda, da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital do **Pregão Presencial Nº 88/2017**, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:

a) A Detentora não cumprir as obrigações constantes desta ata;

b) A Detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

c) A Detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;
registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

f) Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração;

PARÁGRAFO SEGUNDO - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por publicação junto a imprensa oficial eletrônica municipal e por correspondência eletrônica e se necessário via postal com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de registro de Preços.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A Detentora poderá requerer o cancelamento da ata, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal N° 8.666/93 e alterações posteriores

PARÁGRAFO QUARTO - A solicitação da Detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento do Poder Executivo do Município de Balsa Nova - PR, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa para este exercício e o exercício seguinte.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO
PARÁGRAFO PRIMEIRO - A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo Ordenador da Despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Setor de Compras os quantitativos das aquisições.
PARÁGRAFO SEGUNDO - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO:
PARÁGRAFO PRIMEIRO - O recebimento definitivo ou Provisório não exime a **CONTRATADA** da responsabilidade civil previstas pela legislação pelo fornecimento do(s) produto(s) objeto deste contrato.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS COMUNICAÇÕES
PARÁGRAFO PRIMEIRO - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Presencial Nº 88 /2017** e a proposta da **CONTRATADA, SIRLENE DOS SANTOS DA SILVA ME, classificada em 1º lugar** no certame supra numerado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal Nº 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO
PARÁGRAFO PRIMEIRO As partes elegem o Foro Regional de Campo Largo - PR, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.
E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo

MUNICÍPIO DE BALSA NOVA/PR
Contratante:

SECRET. MUN. DE ADMINISTR.
Contratante

SECRET. MUN. IND. COM. TUR.
Contratante

SECRET. MUN. DE OBRAS
Contratante:

SECRET. MUN. DE AGRICULT.
Contratante

SECRET. MUN. DE ASS. SOCIAL
Contratante

SECRET. MUN. FINANÇAS
Contratante

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratante

SIRLENE DOS SANTOS DA SILVA ME
Contratada

_____
Testemunha
CPF:

_____
Testemunha
CPF:

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:E7D9864E

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 58/2017 PREGÃO (PRESENCIAL) N° 78/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6211/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 58/2017
PREGÃO (PRESENCIAL) N° 78/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6211/2017

Aos 16 dias do mês de novembro do ano de 2017, no **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova - PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **LUIZ CLAUDIO COSTA**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG Nº 1.004.706-4 SSP/PR e do CPF/MF Nº 185.717.199-34, residente e domiciliado em Balsa Nova - PR, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** inscrito no CNPJ sob N° 10.505.599/0001-79, neste ato representado pelo **Secretário Municipal de Saúde** o Senhor **FABRICIO FAGIOLI BUBNIAK** inscrito no CPF/MF sob o Nº 964.676.819-91,

doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **CWR COMERCIAL LTDA ME**, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 10.524.956/0001-46, com sede a Rua Pedro Druszcz, 630 sala 4 - CEP: 83702-080 - Bairro: Centro, Araucária – PR, neste ato representada por **WILLIAN LENOM STADLER**, inscrito no CPF/MF sob Nº **037.151.109-70**, doravante denominada **CONTRATADA**, por esta e melhor forma de direito, nos termos das Leis Federais Nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar Nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto Municipal Nº 07, de 16 de março de 2009, Decreto Federal 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e demais normas em vigor que regem a espécie, em respeito às decisões constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6211/2017**, que trata de licitação pública na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL** sob o **Nº 78/2017**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal Nº. 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para o **"Fornecimento de materiais de fisioterapia"**, abaixo especificados:

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto	Marca Prod.	Unid. Med.	Qtd.	Preço Unit.
1	1	2980	**Bola de borracha** - Número 10 de 161 mm de diâmetro.	Silme	UN	10,00	39,70
1	2	2980	**Bola de borracha** - Número 12 de 180 mm de diâmetro.	Silme	UN	10,00	35,23
1	3	2980	**Bola de borracha** - Número 3, diâmetro de 60 mm.	Silme	UN	10,00	20,90
1	4	2980	**Bola de borracha** - Número 8 de 131 mm de diâmetro.	Silme	UN	10,00	29,61
1	5	982	**Colchonete de Courvin** - Tamanho: 90 cm x 40 cm x 3 cm. Produto ou embalagem com identificação do produto/fabricante e garantia contra defeitos de fabricação.	Ortobom	UN	30,00	70,47
1	6	3536	**Escada para treinamento de agilidade** - De 6 a 8 metros de comprimento, com no mínimo 11 degraus. Material de plástico.	Liveup	UN	4,00	115,15
1	7	5537	**Facilitador de punho e polegar** - Lado direito, contendo o tamanho de 21x9 cm.	Tuboform	UN	5,00	220,95
1	8	5537	**Facilitador de punho e polegar** - Lado esquerdo, contendo o tamanho de 21x9 cm.	Tuboform	UN	5,00	220,95
1	9	5538	**Facilitador dorsal multiuso** - Cada peça tem o tamanho de 12x8 cm.	Tuboform	UN	5,00	152,28

CLAUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata de Registro de Preços terá **12 meses, contados a partir da data de sua publicação.**

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Balsa Nova - PR não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na **Cláusula Primeira**, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do **Pregão Presencial Nº 78/2017**, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

a) O pagamento pelo fornecimento dos produtos será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, de acordo com a quantidade entregue, através de depósito bancário em conta corrente própria em nome da **CONTRATADA**. Se esta estiver incorreta, prevalecerá a data da entrega definitiva; para efeito de contagem de prazo, o que ocorrer por último.

b) A nota fiscal deverá conter todas as especificações dos produtos conforme Cláusula Primeira deste contrato administrativo e/ou **Termo de Referência do Pregão Presencial Nº 78/2017**, devidamente atestada pela Secretaria competente, por intermédio da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, ou, excepcionalmente, por pessoa indicada como responsável pelo recebimento, acompanhada de requerimento solicitando o pagamento.

c) A nota fiscal, não poderá conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas, onde deverão constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

Fundo Municipal de Saúde
Fundo Municipal de Saúde/Município de Balsa Nova-PR
Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – Pr.
CNPJ – 10.505.599/0001-79
Inscrição Estadual – Isento

d) O Município em hipótese alguma efetuará o pagamento de reajuste, correção monetária, ou encargos financeiros, correspondentes ao atraso na apresentação da nota fiscal/fatura correta;

e) Caso se constate irregularidade na nota fiscal/fatura apresentada, a **CONTRATANTE**, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la a **CONTRATADA**, para as devidas correções, ou aceitá-la, glosando a parte que julgar indevida. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições contratuais.

CLAUSULA QUARTA – DA ENTREGA E DO PRAZO

a) O prazo de entrega dos objetos contratados será **de até 05 (cinco) dias contados da data de recebimento das notas de empenho**;

b) Os produtos deverão ser entregues diretamente nos locais a serem definidos pela Secretaria competente **no horário compreendido das 09:00h às 11:00h e das 13:30h às 16:00h somente em dias de expediente municipal**;

c) Não serão aceitas entregas fora dos horários e locais específicos;

d) Os produtos serão conferidos no ato da entrega, caso a **CONTRATADA** não aguarde a conferência dos mesmos e sejam constatadas irregularidades estes produtos serão devolvidos ao mesmo e todas as custas com transporte ocorrerão por conta da **CONTRATADA**, além das demais penalidades decorrentes pelo não cumprimento das condições estabelecidas no edital do **Pregão Presencial 78/2017;**

e) Os custos de transporte e mão de obra para descarregar os produtos são de total responsabilidade da **CONTRATADA**;

f) Caso o produto fornecido necessite de instalação, esta ocorrerá por conta da **CONTRATADA** a qual deverão providenciar a instalação do mesmo nos locais a serem indicados.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Da CONTRATANTE:

a) Atestar nas Notas Fiscais/Faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;

b) Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;

c) Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;

d) Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;

e) Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Da Detentora da Ata:

a) Serão de inteira responsabilidade da **CONTRATADA**, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando da **CONTRATANTE** de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.
b) A **CONTRATADA** assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.
c) Deverá a **CONTRATADA** manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.
d) A **CONTRATADA** será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados à **CONTRATANTE**, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.
e) Deverão ser prestados pela **CONTRATADA**, todos os esclarecimentos que forem solicitados pela **CONTRATANTE**, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.
f) No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.

CLÁUSULA SEXTA– DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

a) O fornecimento será parcelado por um período de até 12 (doze) meses, conforme solicitação do Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços.
b) O fornecimento ocorrerá de acordo com o especificado no Termo de Referência do Edital do **Pregão Presencial Nº 78/2017** e/ou Cláusula Primeira deste contrato administrativo;
c) O fornecimento deverá ser procedida nas quantidades, prazos e horários determinados pela **CONTRATANTE** e correrão por conta da **CONTRATADA** todas as despesas relativas a transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento do objeto deste contrato administrativo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total do contrato, isentando em consequência a **CONTRATANTE** de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada.
PARÁGRAFO SEGUNDO - A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Considerado o prazo de validade estabelecido na Cláusula Segunda, da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital de **Pregão Presencial Nº 78/2017**, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:
a) A Detentora não cumprir as obrigações constantes desta ata;
b) A Detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
c) A Detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;
d) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;
e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;
f) Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração;
PARÁGRAFO SEGUNDO - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por publicação junto a imprensa oficial eletrônica municipal e por correspondência eletrônica e se necessário via postal com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de registro de Preços.
PARÁGRAFO TERCEIRO - A Detentora poderá requerer o cancelamento da ata, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal N° 8.666/93 e alterações posteriores
PARÁGRAFO QUARTO - A solicitação da Detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento do Poder Executivo do Município de Balsa Nova - PR, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa para este exercício e o exercício seguinte.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo Ordenador da Despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Setor de Compras os quantitativos das aquisições.
PARÁGRAFO SEGUNDO - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO:

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O recebimento definitivo ou Provisório não exime a **CONTRATADA** da responsabilidade civil previstas pela legislação pelo fornecimento dos produtos objeto deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS COMUNICAÇÕES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Presencial Nº 78 /2017** e a proposta da **CONTRATADA, CWR COMERCIAL LTDA ME, classificada em 1º lugar** no certame supra numerado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal Nº 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As partes elegem o Foro Regional de Campo Largo - PR, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.
E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Contratante:
Município de Balsa Nova/PR
LUIZ CLÁUDIO COSTA

Contratante:
Fundo Municipal de Saúde
FABRICIO FAGIOLI BUBNIAK

Contratada:
CWR COMERCIAL LTDA ME

_____
Testemunha:
CPF:

_____
Testemunha:
CPF:

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:64C92998

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação neste termos:

a) Licitação Nrº :	Pregão 14/2018
b) Objeto Homologado :	AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA LAVANDERIA HOSPITALAR

FORNECEDOR: E. C .ANDRADE E SERVIÇOS - CNPJ: 25.308.281/0001-75

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	1	DETERGENTE LÍQUIDO BIODEGRADÁVEL INDICADO NA UMECTAÇÃO, PRE LAVAGEM E LAVAGEM DE ROUPAS, BRANQUEADOR OPTICO, DOSAGEM MÁXIMA: 8,0 ML/KG	INDEBA - DETERGENTE	UNID	4	1.364,00	5.456,00
1	2	DESINCRUSTRANTE ALCALINO PARA LAVAGEM E PRE-LAVAGEM DE ROUPAS COM SUJIDADES PESADAS E LEVES, INDICADA PARA AREA HOSPITALAR, PARA REMOÇÃO DE SANGUE, OLEO, FEZES E MEDICAMENTOS; AGENTE ALCALINIZANTE	INDEBA - ADITIVO ALCALINO	UNID	3	1.010,00	3.030,00
1	3	DESINFETANTE E ALVEJANTE LIQUIDO P/ REMOÇÃO DE MANCHAS EM ROUPAS HOSPITALARES E DESINFECÇÃO A BASE DE HIPOCLORITO DE DODIO ESTABILIZADO	INDEBA-DETERGENTE	UNID	4	539,00	2.156,00
1	4	ALVEJANTE LÍQUIDO OXIGENADO INDICADO PARA A REMOÇÃO DE ROUPAS COM SUJIBILIIDAE PESADA A BASE DE ACIDO PERACETICO E PEROXIDO DE HIDROGENIO, SEM REAÇÃO A PRODUTOS DE BASE CLORHEXIDINA	INDEBA	UNID	3	622,00	1.866,00
1	5	NEUTRALIZADOR LIQUIDO DE RESÍDUOS ALCALINOS E OXIDANTES COM REDUTOR DE FERRO	INDEBA - NEUTRALIZANTE	UNID	2	695,00	1.390,00
1	6	AMACIANTE PARA ROUPAS BIODEGRADÁVEL INDICANDO PARA USO EM LAVANDERIAS HOSPITALARES	INDEBA - AMACIANTE	UNID	4	574,00	2.296,00
1	7	DETERGENTE UMECTANTE CONCENTRADO EM PASTA, DEVENDO SER BIODEGRADÁVEL E POSSUIR BRANQUEADOR OPTICO	INDEBA - PASTA UMECTANTE	UNID	3	378,00	1.134,00
Valor Total do Fornecedor: R$ 17.328,00 (dezessete mil, trezentos e vinte e oito reais).							

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 17.328,00 (dezessete mil, trezentos e vinte e oito reais)

Barbosa Ferraz, 18 de maio de 2018.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:003C2202

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ ESTADO DO PARANÁ ANEXO II – DO EDITAL Nº 05.003/2018
DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES AMPLA CONCORRÊNCIA CONCURSO PÚBLICO Nº003/2018

INSCRICAO	CANDIDATO	CARGO
0024203140	ALBERTO BARRADAS MARQUES FILHO	ADVOGADO
0023403140	ÁLVARO JOSÉ DE MELO COUTO	ADVOGADO
0008803140	AMANDA BARBOSA LULA	ADVOGADO
0012903140	ANA CAROLINA DE MORAIS	ADVOGADO
0010803140	ANA PAULA DE FARIA PIZA	ADVOGADO
0025403140	ANA PAULA MANGOLIN	ADVOGADO

0026603140	ANDRÉ LUIZ PICOLI HERRERA	ADVOGADO
0008103140	ARIANI SIRINEU KRUGER GULARTE	ADVOGADO
0007703140	AUGUSTO DE OLIVEIRA BENIVENE	ADVOGADO
0028603140	BRUNA LEONELA DA SILVA CAETANO	ADVOGADO
0005703140	BRUNO ALVES MIRANDA	ADVOGADO
0003503140	CAIO CÉSAR ROCHA RIBEIRO	ADVOGADO
0000203140	CAIO ROSSATO DE CARVALHO	ADVOGADO
0006103140	CAMILA NAVA SMANIOTTO	ADVOGADO
0024303140	CARLA AYUME AYABE PEREIRA	ADVOGADO
0023803140	CARLOS ALBERTO DE MELO	ADVOGADO
0020303140	CARLOS FREDERICO LOUREIRO BRACARENSE COSTA	ADVOGADO
0025703140	CEZAR AUGUSTO FERREIRA	ADVOGADO
0022703140	CLÁUDIA PENTO EICHMANN	ADVOGADO
0003303140	EDENILZA BACKES	ADVOGADO
0005303140	EDUARDO DE PAIVA PELUSO	ADVOGADO
0008703140	ELAINE DE CARVALHO DUBAY	ADVOGADO
0019503140	EMERSON MARCELINO SOARES SILVA	ADVOGADO
0003003140	ERICKA DA SILVA TISSOT	ADVOGADO
0026903140	EVELLIN PAULLA DOS SANTOS CUNHA	ADVOGADO
0026303140	FÁBIO HENRIQUE BARBOSA	ADVOGADO
0009203140	FERNANDO GIMENES LUZ	ADVOGADO
0010503140	FERNANDO JOSÉ SANGUINO LOPES THOMÉ	ADVOGADO
0018903140	FERNANDO MOREIRA ALVES	ADVOGADO
0008603140	FERNANDO SHÉRISTON ORMELEZ	ADVOGADO
0001203140	GABRIEL HENRIQUE AMURIN COSTA	ADVOGADO
0021103140	GUILHERME DO LAGO SILVA	ADVOGADO
0011903140	GUILHERME SOUZA KOCH	ADVOGADO
0021703140	HASSAN ROCHA NICOLAU	ADVOGADO
0027403140	HENRIQUE PEREIRA LOPES	ADVOGADO
0019903140	JACKSON DA CRUZ SILVA	ADVOGADO
0018603140	JEFFERSON LIMA AGUIAR	ADVOGADO
0029003140	JÉSSICA VICENTE CANDIDO VASCONCELOS SZLAPAK	ADVOGADO
0015503140	JOÃO BATISTA MASCULINO JUNIOR	ADVOGADO
0024903140	JOÃO MARCOS LISBOA FELICIANO	ADVOGADO
0012003140	KARINA ANCHIETA MOREIRA MESTRE	ADVOGADO
0028403140	KARINE LOPES DOS SANTOS	ADVOGADO
0003203140	KEILA RODRIGUES DE OLIVEIRA	ADVOGADO
0031103140	KELLIONARA BORGO CARNEIRO	ADVOGADO
0023303140	LAÍS CRISTINA NEVES DOS SANTOS	ADVOGADO
0027503140	LETÍCIA MAIA LIMA	ADVOGADO
0021803140	LUANA MIKAELA FAUSTINO DE SOUZA	ADVOGADO
0033203140	LUCAS DA SILVA FERREIRA	ADVOGADO
0032803140	LUIZ EDUARDO DE LIMA VIANA	ADVOGADO
0021403140	MARCELO LUIZ RODRIGUES FARIA	ADVOGADO
0015103140	MARCOS VINICIUS FIORIN MAZIA	ADVOGADO
0022803140	MARIA LUIZA PEREIRA BATISTA	ADVOGADO
0031003140	MARLON VINICIOS SIQUEIRA NASCIMENTO	ADVOGADO
0001003140	MATTHEUS FELLIPPE DE OLIVEIRA DA SILVA	ADVOGADO
0027903140	MOACIR JULIANO FERRI	ADVOGADO
0006303140	NATÁLIA CAROLINE DA SILVA NEVES	ADVOGADO
0017003140	NATAN ALISSON DE SOUZA SANTOS	ADVOGADO
0010403140	NATHALIA VITACHI	ADVOGADO
0006903140	NICOLAS ANDREI SANTOS MARTINS	ADVOGADO
0022003140	PAULO VINÍCIUS DE SOUZA JARDIM	ADVOGADO
0002003140	PEDRO FELIPE GONÇALVES BARBOZA	ADVOGADO
0013003140	PEDRO HENRIQUE ANELLI REINALDO	ADVOGADO
0026703140	RAFAEL AUGUSTO MARTINS	ADVOGADO
0017503140	RAFAEL BERTOLINI	ADVOGADO
0025003140	RAFAEL CAVALCANTE CAMPOE	ADVOGADO
0001403140	RAQUEL BEATRIZ MARQUES	ADVOGADO
0020703140	RENIE BELEM PRADO	ADVOGADO
0006603140	ROBERTO DERNER JUNIOR	ADVOGADO
0028103140	ROSIMERY SOUZA COLETTI	ADVOGADO
0024103140	SERGIO NAZARENO ALBANO	ADVOGADO
0032103140	SOLANGE RODRIGUES DA SILVA	ADVOGADO
0024003140	SONIA REGINA DE FREITAS CHACOROWSKI	ADVOGADO
0019103140	TAINARA VANZELLA ANACLETO	ADVOGADO
0015903140	TIAGO VINICIUS BENEDITO	ADVOGADO
0021203140	UASSI MOGONE NETO	ADVOGADO
0022503140	WILLIAN CÔCO GUIMARÃES	ADVOGADO
0018003140	YUKI LOPES TAMURA	ADVOGADO
0024401140	ALLAN DANIEL PRAZERES DA SILVA	COVEIRO
0014801140	ANTONIO CARLOS CARVALHO SOUZA	COVEIRO
0004801140	ATAIDE FERREIRA	COVEIRO
0027801140	DAVID DA ROCHA TORRES	COVEIRO
0016901140	DAVID DE JESUS DOS SANTOS	COVEIRO
0008501140	DENIS FERNANDO MATIAS NUNES	COVEIRO
0007101140	DIONE PEREIRA DA SILVA	COVEIRO
0018701140	DOUGLAS OLIVEIRA SANTIAGO	COVEIRO
0010201140	DOUGLAS RAFAEL DA CRUZ	COVEIRO
0027701140	ELIEZER DOS SANTOS OLIVEIRA	COVEIRO
0011601140	FABIO CRISTIANO MORAES	COVEIRO
0030901140	FABRIZIO ALVES REIS	COVEIRO
0017301140	GELSON MARQUES DA SILVA	COVEIRO
0032301140	IVALDO DIAS LIMA	COVEIRO
0027601140	JOANILSON DE OLIVEIRA	COVEIRO
0016301140	JOÃO HEBERTH ARAUJO MACHADO	COVEIRO
0031601140	JOSÉ ADRIANO TRINDADE	COVEIRO
0015201140	KEVEN JHON BRAZ GUIMARÃES	COVEIRO

0029301140	MAIRON FERREIRA DE SOUZA	COVEIRO
0031501140	MARCIO ROBERTO FERREIRA	COVEIRO
0005601140	MARCOS DOMINGOS DE OLIVEIRA	COVEIRO
0015701140	MAX DE LUNA BATISTA	COVEIRO
0014401140	RAFAEL DE OLIVEIRA COITINHO	COVEIRO
0004701140	ROBSON THOMÉ	COVEIRO
0014501140	SEBASTIÃO JOSÉ DE AGUIAR	COVEIRO
0003601140	SERGIO FREITAS	COVEIRO
0011501140	VALDECIR GOMES CORDEIRO	COVEIRO
0022401140	VALDEMAR RODRIGUES DA SILVA	COVEIRO
0004001140	VALMIR DA SOLIDADE	COVEIRO
0015001140	VALMIR ISMAEL DE SOUZA	COVEIRO
0017801140	VANDERSON CORDEIRO	COVEIRO
0018804140	MAYARA CARNEIRO BONETE	FONOAUDIÓLOGO
0026404140	NILDA MARÇOLA	FONOAUDIÓLOGO
0010304140	ROSIVAN LIMA NOGUEIRA	FONOAUDIÓLOGO
0024706140	AILE GARCIA SANTIESTEBAN	MÉDICO II
0032506140	ANGELA BETISY COSTA	MÉDICO II
0007206140	BRUNA LETICIA ZIBETTI	MÉDICO II
0012506140	BRUNO FERNANDES MARTINS	MÉDICO II
0032006140	DANILO HENRIQUE RORATTO	MÉDICO II
0015806140	DAVID THOME FILHO	MÉDICO II
0028206140	JOSE HENRIQUE DE OLIVEIRA	MÉDICO II
0020006140	LINCON CESAR ROCHA RAIA	MÉDICO II
0012106140	LUIZA BOCARDI VILLAR	MÉDICO II
0025606140	PEDRO ANTONIO BORGES DE MELO	MÉDICO II
0019806140	RAFAEL JOSE PEREIRA BERNINI	MÉDICO II
0001305140	ANTONIO MARIA CLARET FERRARI	MÉDICO VETERINÁRIO
0022905140	BARBARA DANDARA EICHMANN	MÉDICO VETERINÁRIO
0029605140	BÁRBARA THAMIRIS DE ANDRADE PELLEGRINI	MÉDICO VETERINÁRIO
0015605140	BRUNA WILLEMANN FURLANETTO	MÉDICO VETERINÁRIO
0021505140	CRISTIANE FERNANDES	MÉDICO VETERINÁRIO
0029205140	FLÁVIA BÁRBARA RIBEIRO	MÉDICO VETERINÁRIO
0007005140	GUILHERME DZIUBATEY	MÉDICO VETERINÁRIO
0020505140	HELOYNA DE SOUZA MARQUES	MÉDICO VETERINÁRIO
0006805140	ILSO ELICKER JUNIOR	MÉDICO VETERINÁRIO
0005105140	ISABELLI SAYURI KONO	MÉDICO VETERINÁRIO
0003705140	JACIANA HANEL SALAMONI	MÉDICO VETERINÁRIO
0025305140	JEOVANE MARCONDES CORREIA	MÉDICO VETERINÁRIO
0022105140	JÉSSICA TABONI FABRIS	MÉDICO VETERINÁRIO
0023705140	KARINE DE MELO COUTO	MÉDICO VETERINÁRIO
0016005140	LARISSA AUGUSTO DOBIESZ	MÉDICO VETERINÁRIO
0023605140	LEONARDO MATHEUS JAGELSKI ROSINA	MÉDICO VETERINÁRIO
0033005140	LILIANE PATRICIA NICODEM	MÉDICO VETERINÁRIO
0004305140	PATRICIA SANTOS ROSSI	MÉDICO VETERINÁRIO
0008405140	PAULO HENRIQUE RIBEIRO MOLEIRO	MÉDICO VETERINÁRIO
0023105140	RODOLFO KRUPNISKI DE LIMA	MÉDICO VETERINÁRIO
0019607140	ALINE CAETANO DA SILVA	NUTRICIONISTA
0031207140	ALLINE DOBBINS	NUTRICIONISTA
0026007140	ANDRESSA COSTA	NUTRICIONISTA
0029907140	BRUNA CAETANO PINTO	NUTRICIONISTA
0020607140	CARINA STURION RODRIGUES	NUTRICIONISTA
0020407140	CASSIANA DA SILVA FRANCICANI	NUTRICIONISTA
0020907140	FABIANE GRAZIELLE AGULHO	NUTRICIONISTA
0031407140	HANA PAULA SCHÜROFF	NUTRICIONISTA
0027007140	HAYESKA THAIS MASTRACOZZI	NUTRICIONISTA
0021907140	HELOISA ALVES DA SILVA	NUTRICIONISTA
0016407140	JOSSIANE LUCIA DE CARVALHO	NUTRICIONISTA
0021607140	LARISSA AMANDA VALENTIM	NUTRICIONISTA
0030607140	LARISSA DE OLIVEIRA BUENO	NUTRICIONISTA
0002207140	LUANA BÉRGAMO BERTELI	NUTRICIONISTA
0018207140	MARCELA BATISTA BORGES	NUTRICIONISTA
0001907140	MARCILENE BUENO DA CRUZ	NUTRICIONISTA
0014707140	MARIA CAROLINA DE OLIVEIRA AGOSTINI	NUTRICIONISTA
0031707140	RAFAEL KIYOSHI SOARES IKEDA	NUTRICIONISTA
0009107140	THAINARA TROVO NEGRINI	NUTRICIONISTA
0004207140	THAIS AYUMI KONISHI	NUTRICIONISTA
0029107140	THAIS FÁVARO GASPARELI	NUTRICIONISTA
0003907140	VICTÓRIA FONSECA FERMINO MOREIRA	NUTRICIONISTA
0013602140	ADRIANA FERNANDES DA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
0014302140	ADRIANA MARTINS DOS SANTOS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
0014202140	ALEXANDRA MARIA DA TRINDADE LOPES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
0016502140	ANGELA VIEIRA ESTEFANI	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
0000402140	ARNEGILDO ALDO BALBINOTTI	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
0013402140	CLEONICE SILVA DE OLIVEIRA ELITERIO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
0000702140	DAYÉRE KAROLINE CARLET	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
0012302140	EDER LUCAS APARECIDO FARIAS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
0013502140	EDINEIA DOS SANTOS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
0014002140	EDNA GISLAINE CEZAR	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
0014602140	ELIANE APARECIDA DOMINGUES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
0019202140	FABIANA ROSA GOMES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
0018502140	FLAVIA CRISTINA FERREIRA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
0032702140	GISLAINE LEITE GALVAO DE SOUZA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
0013702140	HELLEN MAYARA PAULO SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
0001802140	LARISSA APARECIDA DIAS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
0019702140	LEONOR RAMOS DA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
0009602140	LUCIA ABREU TARGUETA WILT	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
0019002140	MARCELO JUNIOR DA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
0016602140	MARCIA CRISTINA DOS SANTOS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM

0015302140	MÁRCIA GINKO DE SOUZA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
0004502140	MARIA JOSÉ ALVES DOMINGUES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
0016202140	MARIA JOSÉ DA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
0021302140	MARIA LUCINEIA DA SILVA COSTA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
0009402140	MARIA MARTA FERRO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
0017402140	MARTA NABARRO DOS SANTOS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
0014902140	ROSIANA MARTINS FONTOLAN	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
0009302140	SANDRA DE FÁTIMA PEREIRA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
0029702140	SILVIA AZEVEDO MACEDO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
0012702140	ZELINDA MARIA DE JESUS FERNANDES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Barbosa Ferraz, 21 de maio de 2018.

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:51D12CE3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 202-2017

1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 202-2017

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 202-2017, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E A EMPRESA PEDRO GOMES DE OLIVEIRA & CIA LTDA

O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ nº 01.612.906/0001-20, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, EDSON FLAVIO HOFFMANN, portador do CPF n.º 018.601.479-17, residente e domiciliado neste Município e a empresa PEDRO GOMES DE OLIVEIRA & CIA LTDA , pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cnpj sob nº 06.012.494/0001-00, sita na PR 466 KM 18, 18 Centro - CEP: 85230000 - BAIRRO: CENTRO - Santa Maria do Oeste/PR, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) PEDRO GOMES DE OLIVEIRA, portador (a) do Cpf sob nº410.793.109-91, domiciliada na AV. BRASIL, 710 CASA - CEP: 85200000 - BAIRRO: CENTRO - Pitanga/PR, doravante denominada CONTRATADA, o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 16/11/2017, altera-se a **Cláusula Segunda – Valor Contratual**, acrescentando o valor de 3.968,92 (Três Mil, Novecentos Sessenta e Oito Reais e Noventa e Dois Centavos) sendo este o valor de 25% ao lote referente à Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.
Itens:

ITENS							
Lote	Item	Cód	Descrição do produto/serviço	Und	Qtde	Unit	Total
4	6	828	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UN	2,00	204,08	408,16
4	7	1250	AMORTECEDOR TRASEIRO	UN	2,00	197,60	395,20
4	8	1286	BARRA DE DIREÇÃO	UN	1,00	372,53	372,53
4	10	15146	BUCHA DA BARRA ESTABILIZADOR DIANTEIRO	UNI	3,00	30,45	91,35
4	11	15147	BUCHA DA BARRA ESTABILIZADOR TRASEIRO	UNI	3,00	30,45	91,35
4	12	1245	BUCHA DO AMORTECEDOR	UN	3,00	20,74	62,22
4	13	15149	BUCHA DO MANCAL DA BARRA ESTABILISADORA DIANTEIRA	UNI	4,00	35,63	142,52
4	25	15155	LONA DE FREIO DIANTEIRA COM REBITES	JOGO	1,00	166,50	166,50
4	26	15156	LONA DE FREIO TRASEIRA COM REBITES	JOGO	1,00	166,50	166,50
4	27	3112	PALHETAS LIMPADOR DE PARA BRISA	UN	2,00	68,68	137,36
4	37	1945	RETENTOR CUBO DIANTEIRO	UN	2,00	42,11	84,22
4	38	1946	RETENTOR CUBO TRASEIRO	UN	2,00	40,17	80,34
4	40	976	ROLAMENTO DO CARDAN	UN	1,00	204,08	204,08
4	41	1927	ROLAMENTO EXTERNO CUBO DIANTEIRO	UN	2,00	152,25	304,50
4	42	1928	ROLAMENTO EXTERNO CUBO TRASEIRO	UN	2,00	172,99	345,98
4	43	1929	ROLAMENTO INTERNO CUBO DIANTEIRO	UN	1,00	165,21	165,21
4	44	1930	ROLAMENTO INTERNO CUBO TRASEIRO	UN	2,00	169,75	339,50
4	45	963	TERMINAL DE DIREÇÃO	UN	1,00	106,90	106,90
4	46	985	TRAVA ARANHA	UN	4,00	12,96	51,84
4	47	15469	VIDRO DE JANELA (CARROCERIA CAIO - FOZ)	UNI	2,00	126,33	252,66
TOTAL							3.968,92

CLÁUSULA SEGUNDA - RECURSO FINANCEIRO
As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta do orçamento geral vigente:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1280	05.001.12.122.0501.2025	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1500	05.001.12.361.0501.2026	102	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1530	05.001.12.361.0501.2026	102	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2020	05.001.12.361.0509.2044	0	3.3.90.30.01.00	Do Exercício
2030	05.001.12.361.0509.2044	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2040	05.001.12.361.0509.2044	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2050	05.001.12.361.0509.2044	107	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2060	05.001.12.361.0509.2044	121	3.3.90.30.01.00	Do Exercício
2140	05.001.12.361.0509.2044	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2150	05.001.12.361.0509.2044	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2160	05.001.12.361.0509.2044	104	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

2410	05.001.12.361.0523.2046	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2420	05.001.12.361.0523.2046	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3300	06.001.10.301.0601.2059	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3330	06.001.10.301.0601.2059	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
3340	06.001.10.301.0601.2059	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
3450	06.001.10.301.0601.2063	495	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3460	06.001.10.301.0601.2063	495	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
3520	06.001.10.301.0601.2159	372	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3530	06.001.10.301.0601.2159	372	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
3730	06.002.10.304.0602.2066	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3740	06.002.10.304.0602.2066	497	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3750	06.002.10.304.0602.2066	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
3760	06.002.10.304.0602.2066	497	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
3800	06.001.10.301.0601.2082	372	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3820	06.002.10.304.0602.2167	497	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
4040	06.001.10.301.0601.2088	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
6051	06.001.10.301.0601.2229	495	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.
E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 15/05/2018.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	***PEDRO GOMES DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal	Representante

TESTEMUNHAS:

_____

_____

Publicado por:
Ana Maria Rodiak
Código Identificador:DC9A9E83

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 188-2017

2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 188-2017

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 188-2017, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E A EMPRESA PEDRO GOMES DE OLIVEIRA & CIA LTDA

O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ nº 01.612.906/0001-20, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, EDSON FLAVIO HOFFMANN, portador do CPF n.º 018.601.479-17, residente e domiciliado neste Município e a empresa PEDRO GOMES DE OLIVEIRA & CIA LTDA , pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cnpj sob nº 06.012.494/0001-00, sita na PR 466 KM 18, 18 Centro - CEP: 85230000 - BAIRRO: CENTRO - Santa Maria do Oeste/PR, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) PEDRO GOMES DE OLIVEIRA, portador (a) do Cpf sob nº 410.793.109-91, domiciliada na AV. BRASIL, 710 CASA - CEP: 85200000 - BAIRRO: CENTRO - Pitanga/PR, doravante denominada CONTRATADA, o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 17/10/2017, altera-se a **Cláusula Segunda – Valor Contratual**, acrescentando o valor de 750,50 (Setecentos e Cinquenta Reais e Cinquenta Centavos) sendo este o valor de 25% ao lote referente à Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.

Itens:

ITENS							
Lote	Item	Cód	Descrição do produto/serviço	Und	Qtde	Unit	Total
2	1	828	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UN	2,00	154,00	308,00
2	8	767	BUCHA DE BANDEJA	UN	4,00	15,00	60,00
2	16	4556	CUBO TRASEIRO	UN	2,00	65,00	130,00
2	23	1305	JOGO DE PASTILHA DE FREIO	JOGO	1,00	45,00	45,00
2	25	10414	JUNTA COLETOR ESCAPE	UN	1,00	9,90	9,90
2	31	5729	MAÇANETA EXTERNA	UN	2,00	25,90	51,80
2	32	5730	MAÇANETA INTERNA	UN	2,00	23,90	47,80
2	40	963	TERMINAL DE DIREÇÃO	UN	2,00	49,00	98,00
TOTAL							750,50

CLÁUSULA SEGUNDA - RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta do orçamento geral vigente:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1270	05.001.12.122.0501.2025	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1280	05.001.12.122.0501.2025	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1290	05.001.12.122.0501.2025	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1500	05.001.12.361.0501.2026	102	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1510	05.001.12.306.0505.2028	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

1530	05.001.12.361.0501.2026	102	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1800	05.001.12.361.0503.2031	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	05.001.12.361.0509.2044	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2030	05.001.12.361.0509.2044	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2040	05.001.12.361.0509.2044	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2050	05.001.12.361.0509.2044	107	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2060	05.001.12.361.0509.2044	121	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2140	05.001.12.361.0509.2044	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2150	05.001.12.361.0509.2044	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2160	05.001.12.361.0509.2044	104	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
4740	08.001.26.782.0801.2093	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4750	08.001.26.782.0801.2093	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
4800	08.002.04.782.0801.2094	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4810	08.002.04.782.0801.2094	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
4900	08.002.26.782.0801.2095	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4920	08.002.26.782.0801.2095	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
4950	08.002.26.782.0801.2096	512	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4970	08.002.26.782.0801.2217	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4990	08.003.15.452.0802.2098	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
5040	08.003.15.452.0802.2133	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
5060	08.003.15.452.0802.2133	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
5090	08.003.25.752.0803.2100	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
5100	08.003.25.752.0803.2100	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
5240	09.001.20.606.0901.2104	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
5260	09.001.20.606.0901.2104	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
5330	09.002.20.606.0908.2119	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
5340	09.002.20.606.0908.2119	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
6051	06.001.10.301.0601.2229	495	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
7170	11.001.18.542.1101.2160	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 15/05/2018.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	***PEDRO GOMES DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal	Representante

TESTEMUNHAS:

_____

_____

Publicado por:
Ana Maria Rodiak
Código Identificador:46526F0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 013/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
MUNICÍPIO: Boa Ventura de São Roque
LICITAÇÃO Nº 013/2018 - MODALIDADE – PREGÃO
TIPO MENOR PREÇO
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE CONJUNTO ESCOLAR COMPOSTO POR CADEIRA E CARTEIRA COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, PARA AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, a pedido da Secretaria de Educação Cultura e Esportes deste Município.**
Eu, Edson Flavio Hoffmann, Prefeito Municipal de Boa Ventura de São Roque, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, HOMOLOGO a classificação do Pregoeiro e Equipe de Apoio, referente ao processo Licitatório na Modalidade **Pregão Presencial sob o n.º 013/2018,** em cumprimento ao disposto no Art. 109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação realizada no dia **17 de maio de 2018 às 09h00min (horário de Brasília)** em epigrafe, adjudicando como vencedores pelo critério menor preço por item, para as seguintes proponentes:
Proponente 1 – DECIO DRUCZKOWSKI - ME, CNPJ Nº 10.487.864/0001-33 Av. Manoel Ribas, 511 - BAIRRO: industrial, CIDADE/UF: Rio Azul/PR, Representado por DÉCIO DRUCZKOWSKI, portador do RG nº 7.545.295-0 SSP/Pr e CPF nº 036.181.599-94.
Proponente 2 – MOVEIS ANDRIEI LTDA - ME, CNPJ Nº 14.282.205/0001-11, Rua Victor Tyski, 40, industrial, Rio Azul/PR. Representado por SUZELI TYSKI, portadora do RG nº 11.102.946-7 SSP/SP e CPF nº 068.306.789-35.
Homologa-se conforme Relatório do Fornecedor:

LOTE: 1 - Lote 001						
MOVEIS ANDREI LTDA - ME						
Item	Nome do produto/serviço	Marca/ Modelo	Qtde	Und	Preço máximo Unt.	Preço máximo total
1	CONJUNTO ESCOLAR INFANTIL MESA COM CADEIRA EM FORMICA. COR: BEGE (com certificação do Inmetro) Composto de uma carteira e uma cadeira infantil empalhável, estrutura metálica em tubo ¾ chapa 18 (1.2 mm) com reforço no formato "U" unindo os quatro pés da mesa, todas as partes metálicas unidas através de solda mig, acabamento em ponteiras plásticas. Gradil portas-livro com ferro maciço 07 mm nas carteiras, metal com tratamento contra ferrugem pelo processo a quente em tanques com no mínimo 5 estágios, pintura epóxi (a pó) acabamento em ponteiras plástica resistente, Tampo da carteira confeccionado em madeira compensada ou MDF, revestido em fórmica bordas 180° sem cantos vivos acabamento nas laterais com verniz, assento e encosto da cadeira em compensado 10 mm semi-anatômico revestidos em fórmica . Idade indicada: 03 a 06 anos. Medidas da carteira: 54 cm altura (a partir do tampo) Medidas do tampo: 55 X 36 cm	ANDREI MA013	130	UNI	164,00	21.320,00

	Medidas da cadeira: 33 cm altura (a partir do assento) Medidas do encosto: 32 X 16 cm Medidas do assento: 32 X 32 cm Apresentar na proposta de preço: Laudo/Certificado do INMETRO comprovando a resistência a corrosão (tratamento contra ferrugem com resistência de no mínimo 336 horas) com ensaios executados por laboratório contendo testes de acordo com as NBR 8094/83. Laudo/certificado do INMETRO comprovando a aderência da camada de tinta "a pó" com NBR 11003/2009 Laudo/Certificado do INMETRO comprovando a espessura de tinta do pó no metal NBR 10443/08. Cadastro técnico federal de atividade potencialmente poluidoras e utilizadoras de recursos ambientais – CTF/APP (IBAMA) do fabricante dos produtos.					

DECIO DRUCZKOWSKI - ME

Item	Nome do produto/serviço	Marca/ Modelo	Qtde	Und	Preço máximo Unt.	Preço máximo total
2	CONJUNTO ESCOLAR JUVENIL MESA COM CADEIRA EM FORMICA. COR: BEGE (com certificação do Inmetro) Composto de uma carteira com travessa "U" para reforço, ligando as quatro pernas e uma cadeira, estrutura metálica confeccionada em tubo 7/8 chapa 18 (1.2 mm), metal tratado contra ferrugem, pintura epóxi (a pó) de cor preta, solda mig. Acabamentos em ponteiras, tampo em MDF usinado 180° sem cantos vivos, revestido em fórmica texturizada ou brilhante 0.8 mm, acabamento nas laterais em selador envernizado (à prova de vandalismo), gradil porta-livros em ferro maciço abaixo do tampo seção quadrada, assento e encosto da cadeira empalhável confeccionado em compensado 10 mm semi-anatômico revestido em fórmica texturizada ou brilhante 0.8 mm fixados a estrutura metálica através de rebites de alumínio Cores da fórmica a escolher Idade indicada: 06 a 10 anos Medidas da carteira: 65 cm (altura a partir do tampo 60 X 45 cm) Medidas da cadeira: 37 cm (altura a partir do assento) Medidas do encosto: 40 X 22 cm Medidas do assento: 37 X 38 cm Apresentar na proposta de preço: Laudo/Certificado do INMETRO comprovando a resistência a corrosão (tratamento contra ferrugem com resistência de no mínimo 336 horas) com ensaios executados por laboratório contendo testes de acordo com as NBR 8094/83. Laudo/certificado do INMETRO comprovando a aderência da camada de tinta "a pó" com NBR 11003/2009 Laudo/Certificado do INMETRO comprovando a espessura de tinta do pó no metal NBR 10443/08. Cadastro técnico federal de atividade potencialmente poluidoras e utilizadoras de recursos ambientais – CTF/APP (IBAMA) do fabricante dos produtos.	MOVEBRINK MBCI-001 juvenil	80	UNI	189,00	15.120,00
TOTAL						**36.440,00**

Homologa-se para as proponentes: – MOVEIS ANDRIEI LTDA - ME, CNPJ Nº 14.282.205/0001-11vencedora do item 01 com o valor unitário de R$ 164,00, totalizando um valor de R$ 21.320,00 (vinte e um mil, trezentos e vinte reais); e a empresa DECIO DRUCZKOWSKI - ME, CNPJ Nº 10.487.864/0001-33 vencedora do item 02 item com o valor unitário de R$ 189,00, totalizando um valor de R$ 15.120,00 (quinze mil, cento e vinte reais).
Totalizando um valor global do certame de R$ 36.440,00 (trinta e seis mil quatrocentos e quarenta reais).

Homologo a presente licitação.

Boa Ventura de São Roque, 21 de maio de 2018.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Roberto Pagnussatti
Código Identificador:164BA693

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
LRF 2 BIMESTRE 2018

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL DE 2018
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	(a - c)
RECEITAS CORRENTES	30.600.930,00	30.600.930,00	3.401.710,52	11,12	8.154.862,77	26,65	22.446.067,23
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.111.600,00	1.111.600,00	130.481,65	11,74	246.627,64	22,19	864.972,36
IMPOSTOS	1.035.500,00	1.035.500,00	99.103,92	9,57	206.795,80	19,97	828.704,20
TAXAS	76.100,00	76.100,00	31.377,73	41,23	39.831,84	52,34	36.268,16
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	800.000,00	800.000,00	57.755,43	7,22	176.884,28	22,11	623.115,72
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	700.000,00	700.000,00	51.652,21	7,38	155.925,96	22,28	544.074,04
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	100.000,00	100.000,00	6.103,22	6,10	20.958,32	20,96	79.041,68
RECEITA PATRIMONIAL	1.809.800,00	1.809.800,00	169.115,71	9,34	549.972,99	30,39	1.259.827,01
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALORES MOBILIÁRIOS	1.809.800,00	1.809.800,00	169.115,71	9,34	549.972,99	30,39	1.259.827,01
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	471.000,00	471.000,00	69.449,63	14,75	142.787,85	30,32	328.212,15
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	406.000,00	406.000,00	65.538,24	16,14	131.321,37	32,35	274.678,63
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	55.000,00	55.000,00	3.911,39	7,11	11.466,48	20,85	43.533,52
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	26.298.530,00	26.298.530,00	2.964.767,50	11,27	6.913.620,27	26,29	19.384.909,73
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	11.622.449,00	11.622.449,00	1.289.730,21	11,10	2.875.607,30	24,74	8.746.841,70
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	11.556.081,00	11.556.081,00	1.268.486,00	10,98	3.028.634,16	26,21	8.527.446,84
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	3.100.000,00	3.100.000,00	406.551,29	13,11	1.009.378,81	32,56	2.090.621,19
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS RECEITAS CORRENTES	110.000,00	110.000,00	10.140,60	9,22	124.969,74	113,61	(14.969,74)
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	20,27	0,00	(20,27)
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	110.000,00	110.000,00	10.140,60	9,22	124.949,47	113,59	(14.949,47)
RECEITAS DE CAPITAL	808.000,00	2.593.000,00	287.000,00	11,07	287.000,00	11,07	2.306.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	84.000,00	84.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	84.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	84.000,00	84.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	84.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	724.000,00	2.509.000,00	287.000,00	11,44	287.000,00	11,44	2.222.000,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	700.000,00	895.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	895.000,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	24.000,00	1.614.000,00	287.000,00	17,78	287.000,00	17,78	1.327.000,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	878.000,00	878.000,00	65.759,68	7,49	197.274,10	22,47	680.725,90
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	32.286.930,00	34.071.930,00	3.754.470,20	11,02	8.639.136,87	25,36	25.432.793,13
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	32.286.930,00	34.071.930,00	3.754.470,20	11,02	8.639.136,87	25,36	25.432.793,13
DÉFICIT (VI)	0,00	3.883.740,43	0,00	0,00	0,00	0,00	3.883.740,43
TOTAL (VII) = (V + VI)	32.286.930,00	37.955.670,43	3.754.470,20	9,89	8.639.136,87	22,76	29.316.533,56
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	3.883.740,43	0,00	(3.883.740,43)
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

JANETE APARECIDA DE OLIVEIRA
Contadora

ANGELA FATIMA STRAPASSON
Controle Interno

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Aparecida de Oliveira
Código Identificador:9908F261

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
LRF 2 BIMESTRE 2018

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL DE 2018
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	31.062.930,00	36.633.234,02	3.451.451,00	6.670.497,52	29.962.736,50	3.693.624,95	6.516.499,38	30.116.734,64	5.933.603,18
DESPESAS CORRENTES	26.001.430,00	27.692.743,49	3.338.259,03	6.197.391,97	21.495.351,52	3.344.143,98	6.100.304,83	21.592.438,66	5.822.818,63
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	14.425.495,00	14.596.402,73	1.794.848,84	3.730.396,80	10.866.005,93	1.794.848,84	3.730.396,80	10.866.005,93	3.662.400,34
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	40.000,00	40.000,00	2.135,70	7.967,02	32.032,98	2.135,70	7.967,02	32.032,98	7.967,02
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.535.935,00	13.056.340,76	1.541.274,49	2.459.028,15	10.597.312,61	1.547.159,44	2.361.941,01	10.694.399,75	2.152.451,27
DESPESAS DE CAPITAL	3.536.500,00	7.415.490,53	113.191,97	473.105,55	6.942.384,98	349.480,97	416.194,55	6.999.295,98	110.784,55
INVESTIMENTOS	3.376.500,00	7.255.490,53	79.020,30	372.220,30	6.883.270,23	315.309,30	315.309,30	6.940.181,23	9.899,30
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	160.000,00	160.000,00	34.171,67	100.885,25	59.114,75	34.171,67	100.885,25	59.114,75	100.885,25
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.525.000,00	1.525.000,00	0,00	0,00	1.525.000,00	0,00	0,00	1.525.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.525.000,00	1.525.000,00	0,00	0,00	1.525.000,00	0,00	0,00	1.525.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	1.224.000,00	1.322.436,41	135.547,16	273.068,53	1.049.367,88	135.547,16	273.068,53	1.049.367,88	264.762,19
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	32.286.930,00	37.955.670,43	3.586.998,16	6.943.566,05	31.012.104,38	3.829.172,11	6.789.567,91	31.166.102,52	6.198.365,37
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	32.286.930,00	37.955.670,43	3.586.998,16	6.943.566,05	31.012.104,38	3.829.172,11	6.789.567,91	31.166.102,52	6.198.365,37
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	167.472,04	1.695.570,82	(1.695.570,82)	0,00	1.849.568,96	(1.849.568,96)	2.440.771,50
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	32.286.930,00	37.955.670,43	3.754.470,20	8.639.136,87	29.316.533,56	3.829.172,11	8.639.136,87	29.316.533,56	8.639.136,87
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	198.547,20	747.661,40	(747.661,40)	198.547,20	747.661,40	(747.661,40)	754.386,40

JANETE APARECIDA DE OLIVEIRA
Contadora

ANGELA FATIMA STRAPASSON
Controle Interno

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Aparecida de Oliveira
Código Identificador:61627BE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
LRF 2 BIMESTRE 2018

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL DE 2018
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS CORRENTES (I)	1.224.000,00	1.322.436,41	135.547,16	273.068,53	1.049.367,88	135.547,16	273.068,53	1.049.367,88	264.762,19
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.092.500,00	1.190.936,41	119.739,79	241.200,70	949.735,71	119.739,79	241.200,70	949.735,71	240.735,54
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	131.500,00	131.500,00	15.807,37	31.867,83	99.632,17	15.807,37	31.867,83	99.632,17	24.026,65
DESPESAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II)	1.224.000,00	1.322.436,41	135.547,16	273.068,53	1.049.367,88	135.547,16	273.068,53	1.049.367,88	264.762,19
SUPERÁVIT (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (V) = (III + IV)	1.224.000,00	1.322.436,41	135.547,16	273.068,53	1.049.367,88	135.547,16	273.068,53	1.049.367,88	264.762,19

JANETE APARECIDA DE OLIVEIRA
Contadora

ANGELA FATIMA STRAPASSON
Controle Interno

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Aparecida de Oliveira
Código Identificador:36A79BD7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
LRF 2 BIMESTRE 2018

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL DE 2018
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada (a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
SERVIÇOS DE CAPTAÇÃO, ADUÇÃO, TRATAMENTO	878.000,00	878.000,00	65.759,68	7,49	197.274,10	22,47	680.725,90
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO CIVIL	850.000,00	850.000,00	63.032,19	7,42	190.332,80	22,39	659.667,20
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO CIVIL	850.000,00	850.000,00	63.032,19	7,42	190.332,80	22,39	659.667,20
SERVIÇOS DE CAPTAÇÃO, ADUÇÃO, TRATAMENTO	28.000,00	28.000,00	2.727,49	9,74	6.941,30	24,79	21.058,70
SERVIÇOS DE CAPTAÇÃO, ADUÇÃO, TRATAMENTO	28.000,00	28.000,00	2.727,49	9,74	6.941,30	24,79	21.058,70
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	878.000,00	878.000,00	65.759,68	7,49	197.274,10	22,47	680.725,90
DÉFICIT (IV)	31.408.930,00	37.077.670,43	3.763.412,43		6.592.293,81		30.485.376,62
TOTAL(V) = (III + IV)	32.286.930,00	37.955.670,43	3.829.172,11	10,09	6.789.567,91	17,89	31.166.102,52

JANETE APARECIDA DE OLIVEIRA
Contadora

ANGELA FATIMA STRAPASSON
Controle Interno

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Aparecida de Oliveira
Código Identificador:925F9580

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
LRF 2 BIMESTRE 2018

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRILDE 2018

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	31.062.930,00	36.633.234,02	3.451.451,00	6.670.497,52	96,07	29.962.736,50	3.693.624,95	6.516.499,38	95,98	30.116.734,64
LEGISLATIVA	1.395.000,00	1.395.000,00	0,00	0,00	0,00	1.395.000,00	0,00	0,00	0,00	1.395.000,00
AÇÃO LEGISLATIVA	1.395.000,00	1.395.000,00	0,00	0,00	0,00	1.395.000,00	0,00	0,00	0,00	1.395.000,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	208.000,00	208.000,00	29.429,80	60.400,60	0,87	147.599,40	29.429,80	60.400,60	0,89	147.599,40
DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO	208.000,00	208.000,00	29.429,80	60.400,60	0,87	147.599,40	29.429,80	60.400,60	0,89	147.599,40
ADMINISTRAÇÃO	2.992.355,00	3.055.849,80	385.900,04	778.728,18	11,22	2.277.121,62	385.102,92	772.643,76	11,38	2.283.206,04
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	439.000,00	434.000,00	59.259,73	96.773,66	1,39	337.226,34	58.909,73	96.423,66	1,42	337.576,34
ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.118.355,00	2.191.849,80	280.403,41	588.893,27	8,48	1.602.956,53	283.031,99	587.360,05	8,65	1.604.489,75
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	180.000,00	175.000,00	14.623,28	30.820,17	0,44	144.179,83	14.623,28	30.820,17	0,45	144.179,83
CONTROLE INTERNO	73.000,00	73.000,00	9.494,58	22.154,01	0,32	50.845,99	9.494,58	22.154,01	0,33	50.845,99
ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	182.000,00	182.000,00	22.119,04	40.087,07	0,58	141.912,93	19.043,34	35.885,87	0,53	146.114,13
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.756.400,00	2.326.304,72	224.623,78	399.746,38	5,76	1.926.558,34	224.007,27	397.545,12	5,86	1.928.759,60
ADMINISTRAÇÃO GERAL	500.000,00	490.000,00	101.728,60	164.508,15	2,37	325.491,85	101.947,28	163.846,10	2,41	326.153,90
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	50.000,00	57.000,00	0,00	0,00	0,00	57.000,00	0,00	0,00	0,00	57.000,00
ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	3.100,00	244.317,74	0,00	0,00	0,00	244.317,74	0,00	0,00	0,00	244.317,74
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	344.000,00	351.596,51	35.751,45	71.293,23	1,03	280.303,28	35.751,45	70.910,59	1,04	280.685,92
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	859.300,00	1.183.390,47	87.143,73	163.945,00	2,36	1.019.445,47	86.308,54	162.788,43	2,40	1.020.602,04
PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.636.000,00	1.636.000,00	81.719,92	237.415,64	3,42	1.398.584,36	81.719,92	237.415,64	3,50	1.398.584,36
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	1.636.000,00	1.636.000,00	81.719,92	237.415,64	3,42	1.398.584,36	81.719,92	237.415,64	3,50	1.398.584,36
SAÚDE	5.638.655,00	7.512.008,66	841.157,16	1.480.693,38	21,32	6.031.315,28	755.150,12	1.375.513,92	20,26	6.136.494,74
ATENÇÃO BÁSICA	5.372.155,00	7.127.974,50	825.091,02	1.450.046,53	20,88	5.677.927,97	739.083,98	1.344.867,07	19,81	5.783.107,43
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	6.500,00	27.581,95	0,00	0,00	0,00	27.581,95	0,00	0,00	0,00	27.581,95
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	230.000,00	326.452,21	16.066,14	30.646,85	0,44	295.805,36	16.066,14	30.646,85	0,45	295.805,36
EDUCAÇÃO	9.150.275,00	9.859.462,96	1.081.259,50	1.863.433,48	26,84	7.996.029,48	1.089.827,22	1.849.212,18	27,24	8.010.250,78
ADMINISTRAÇÃO GERAL	787.100,00	794.100,00	120.560,12	244.876,47	3,53	549.223,53	118.772,04	242.696,35	3,57	551.403,65
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	351.700,00	351.779,75	52.335,23	92.403,01	1,33	259.376,74	62.197,69	91.779,51	1,35	260.000,24
ENSINO FUNDAMENTAL	5.553.975,00	6.230.656,08	729.630,32	1.218.983,82	17,56	5.011.672,26	730.550,84	1.208.923,48	17,81	5.021.732,60
ENSINO SUPERIOR	535.000,00	535.000,00	35.484,29	39.598,36	0,57	495.401,64	35.484,29	39.598,36	0,58	495.401,64
EDUCAÇÃO INFANTIL	1.840.200,00	1.865.608,21	141.809,54	266.131,82	3,83	1.599.476,39	141.382,36	264.774,48	3,90	1.600.833,73
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	62.300,00	62.318,92	1.440,00	1.440,00	0,02	60.878,92	1.440,00	1.440,00	0,02	60.878,92
EDUCAÇÃO ESPECIAL	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
CULTURA	188.000,00	188.000,00	10.866,33	30.594,67	0,44	157.405,33	10.866,33	30.594,67	0,45	157.405,33
DIFUSÃO CULTURAL	188.000,00	188.000,00	10.866,33	30.594,67	0,44	157.405,33	10.866,33	30.594,67	0,45	157.405,33
URBANISMO	502.000,00	902.000,00	63.145,53	127.777,00	1,84	774.223,00	63.145,53	127.777,00	1,88	774.223,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	111.400,00	511.400,00	0,00	0,00	0,00	511.400,00	0,00	0,00	0,00	511.400,00
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
SERVIÇOS URBANOS	390.600,00	390.600,00	63.145,53	127.777,00	1,84	262.823,00	63.145,53	127.777,00	1,88	262.823,00
SANEAMENTO	437.500,00	437.500,00	87.942,03	169.911,06	2,45	267.588,94	109.740,34	169.910,56	2,50	267.589,44
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	437.500,00	437.500,00	87.942,03	169.911,06	2,45	267.588,94	109.740,34	169.910,56	2,50	267.589,44
GESTÃO AMBIENTAL	748.000,00	1.058.000,00	80.930,59	130.842,39	1,88	927.157,61	60.626,59	110.471,62	1,63	947.528,38
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	523.000,00	833.000,00	62.535,99	96.650,34	1,39	736.349,66	42.231,99	76.346,34	1,12	756.653,66
CONTROLE AMBIENTAL	225.000,00	225.000,00	18.394,60	34.192,05	0,49	190.807,95	18.394,60	34.125,28	0,50	190.874,72
AGRICULTURA	1.788.145,00	2.449.589,86	158.641,99	301.586,07	4,34	2.148.003,79	166.824,58	300.541,64	4,43	2.149.048,22
ADMINISTRAÇÃO GERAL	220.245,00	685.439,86	27.636,15	37.362,91	0,54	648.076,95	27.636,15	37.362,91	0,55	648.076,95
EXTENSÃO RURAL	1.567.900,00	1.764.150,00	131.005,84	264.223,16	3,81	1.499.926,84	139.188,43	263.178,73	3,88	1.500.971,27
INDÚSTRIA	75.000,00	126.000,00	40.021,66	50.976,83	0,73	75.023,17	40.021,66	50.976,83	0,75	75.023,17
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	75.000,00	126.000,00	40.021,66	50.976,83	0,73	75.023,17	40.021,66	50.976,83	0,75	75.023,17
COMUNICAÇÕES	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
COMUNICAÇÃO SOCIAL	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
ENERGIA	200.000,00	205.556,88	7.820,46	23.238,83	0,33	182.318,05	7.820,46	23.238,83	0,34	182.318,05
ENERGIA ELÉTRICA	200.000,00	205.556,88	7.820,46	23.238,83	0,33	182.318,05	7.820,46	23.238,83	0,34	182.318,05
TRANSPORTE	1.932.000,00	2.858.361,14	269.958,80	813.011,97	11,71	2.045.349,17	583.502,80	810.309,97	11,93	2.048.051,17
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	1.932.000,00	2.858.361,14	269.958,80	813.011,97	11,71	2.045.349,17	583.502,80	810.309,97	11,93	2.048.051,17
DESPORTO E LAZER	397.600,00	397.600,00	12.925,53	22.333,53	0,32	375.266,47	10.731,53	20.139,53	0,30	377.460,47
TURISMO	53.000,00	53.000,00	104,13	104,13	0,00	52.895,87	104,13	104,13	0,00	52.895,87
DESPORTO COMUNITÁRIO	344.600,00	344.600,00	12.821,40	22.229,40	0,32	322.370,60	10.627,40	20.035,40	0,30	324.564,60
ENCARGOS ESPECIAIS	453.000,00	453.000,00	75.107,88	179.807,51	2,59	273.192,49	75.107,88	179.807,51	2,65	273.192,49
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	453.000,00	453.000,00	75.107,88	179.807,51	2,59	273.192,49	75.107,88	179.807,51	2,65	273.192,49
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.525.000,00	1.525.000,00	0,00	0,00	0,00	1.525.000,00	0,00	0,00	0,00	1.525.000,00
RESERVA DO RPPS	1.475.000,00	1.475.000,00	0,00	0,00	0,00	1.475.000,00	0,00	0,00	0,00	1.475.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00

DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.224.000,00	1.322.436,41	135.547,16	273.068,53	3,93	1.049.367,88	135.547,16	273.068,53	4,02	1.049.367,88
TOTAL III = (I + II)	32.286.930,00	37.955.670,43	3.586.998,16	6.943.566,05	100,00	31.012.104,38	3.829.172,11	6.789.567,91	100,00	31.166.102,52

JANETE APARECIDA DE OLIVEIRA
Contadora

ANGELA FATIMA STRAPASSON
Controle Interno

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Aparecida de Oliveira
Código Identificador:CDDAE62D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
LRF 2 BIMESTRE 2018

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL DE 2018
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.224.000,00	1.322.436,41	135.547,16	273.068,53	100,00	1.049.367,88	135.547,16	273.068,53	100,00	1.049.367,88
LEGISLATIVA	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00
AÇÃO LEGISLATIVA	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	14.000,00	14.000,00	1.862,12	3.724,24	1,36	10.275,76	1.862,12	3.724,24	1,36	10.275,76
DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO	14.000,00	14.000,00	1.862,12	3.724,24	1,36	10.275,76	1.862,12	3.724,24	1,36	10.275,76
ADMINISTRAÇÃO	258.000,00	258.000,00	32.682,82	64.259,43	23,53	193.740,57	32.682,82	64.259,43	23,53	193.740,57
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	16.000,00	16.000,00	2.197,46	4.394,92	1,61	11.605,08	2.197,46	4.394,92	1,61	11.605,08
ADMINISTRAÇÃO GERAL	212.000,00	212.000,00	28.282,46	55.458,71	20,31	156.541,29	28.282,46	55.458,71	20,31	156.541,29
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	10.000,00	10.000,00	657,60	1.315,20	0,48	8.684,80	657,60	1.315,20	0,48	8.684,80
CONTROLE INTERNO	7.000,00	7.000,00	650,02	1.300,04	0,48	5.699,96	650,02	1.300,04	0,48	5.699,96
ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	13.000,00	13.000,00	895,28	1.790,56	0,66	11.209,44	895,28	1.790,56	0,66	11.209,44
ASSISTÊNCIA SOCIAL	69.500,00	75.440,13	7.224,42	14.545,54	5,33	60.894,59	7.224,42	14.545,54	5,33	60.894,59
ADMINISTRAÇÃO GERAL	20.000,00	20.000,00	3.439,74	7.228,30	2,65	12.771,70	3.439,74	7.228,30	2,65	12.771,70
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	49.500,00	55.440,13	3.784,68	7.317,24	2,68	48.122,89	3.784,68	7.317,24	2,68	48.122,89
PREVIDÊNCIA SOCIAL	14.500,00	14.500,00	315,55	946,65	0,35	13.553,35	315,55	946,65	0,35	13.553,35
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	14.500,00	14.500,00	315,55	946,65	0,35	13.553,35	315,55	946,65	0,35	13.553,35
SAÚDE	201.000,00	273.496,28	31.911,59	63.932,23	23,41	209.564,05	31.911,59	63.932,23	23,41	209.564,05
ATENÇÃO BÁSICA	190.000,00	256.496,28	31.059,67	62.240,41	22,79	194.255,87	31.059,67	62.240,41	22,79	194.255,87
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	11.000,00	17.000,00	851,92	1.691,82	0,62	15.308,18	851,92	1.691,82	0,62	15.308,18
EDUCAÇÃO	481.000,00	501.000,00	44.201,26	90.264,67	33,06	410.735,33	44.201,26	90.264,67	33,06	410.735,33
ADMINISTRAÇÃO GERAL	62.000,00	62.000,00	4.973,90	10.032,04	3,67	51.967,96	4.973,90	10.032,04	3,67	51.967,96
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	5.000,00	5.000,00	1.291,82	2.583,64	0,95	2.416,36	1.291,82	2.583,64	0,95	2.416,36
ENSINO FUNDAMENTAL	381.000,00	381.000,00	28.327,95	57.216,81	20,95	323.783,19	28.327,95	57.216,81	20,95	323.783,19
EDUCAÇÃO INFANTIL	27.000,00	47.000,00	9.607,59	20.432,18	7,48	26.567,82	9.607,59	20.432,18	7,48	26.567,82
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
CULTURA	12.000,00	12.000,00	791,92	1.811,55	0,66	10.188,45	791,92	1.811,55	0,66	10.188,45
DIFUSÃO CULTURAL	12.000,00	12.000,00	791,92	1.811,55	0,66	10.188,45	791,92	1.811,55	0,66	10.188,45
URBANISMO	30.000,00	30.000,00	3.511,24	6.997,34	2,56	23.002,66	3.511,24	6.997,34	2,56	23.002,66
SERVIÇOS URBANOS	30.000,00	30.000,00	3.511,24	6.997,34	2,56	23.002,66	3.511,24	6.997,34	2,56	23.002,66
SANEAMENTO	8.500,00	8.500,00	751,52	1.458,85	0,53	7.041,15	751,52	1.458,85	0,53	7.041,15
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	8.500,00	8.500,00	751,52	1.458,85	0,53	7.041,15	751,52	1.458,85	0,53	7.041,15
GESTÃO AMBIENTAL	5.000,00	5.000,00	597,80	1.195,60	0,44	3.804,40	597,80	1.195,60	0,44	3.804,40
CONTROLE AMBIENTAL	5.000,00	5.000,00	597,80	1.195,60	0,44	3.804,40	597,80	1.195,60	0,44	3.804,40
AGRICULTURA	40.000,00	40.000,00	6.153,72	12.279,65	4,50	27.720,35	6.153,72	12.279,65	4,50	27.720,35
EXTENSÃO RURAL	40.000,00	40.000,00	6.153,72	12.279,65	4,50	27.720,35	6.153,72	12.279,65	4,50	27.720,35
TRANSPORTE	41.000,00	41.000,00	5.543,20	11.158,78	4,09	29.841,22	5.543,20	11.158,78	4,09	29.841,22
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	41.000,00	41.000,00	5.543,20	11.158,78	4,09	29.841,22	5.543,20	11.158,78	4,09	29.841,22
DESPORTO E LAZER	4.500,00	4.500,00	0,00	494,00	0,18	4.006,00	0,00	494,00	0,18	4.006,00
DESPORTO COMUNITÁRIO	4.500,00	4.500,00	0,00	494,00	0,18	4.006,00	0,00	494,00	0,18	4.006,00
TOTAL (I) =	1.224.000,00	1.322.436,41	135.547,16	273.068,53	100,00	1.049.367,88	135.547,16	273.068,53	100,00	1.049.367,88

JANETE APARECIDA DE OLIVEIRA
Contadora

ANGELA FATIMA STRAPASSON
Controle Interno

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Aparecida de Oliveira
Código Identificador:7B9F0BC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
LRF 2 BIMESTRE 2018

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2018
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)
ACIMA DA LINHA

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Abril / 2018
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	30.600.930,00	8.154.862,77
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.111.600,00	246.627,64
IPTU	162.500,00	7.468,35
ISS	294.000,00	62.789,27
ITBI	250.000,00	40.446,54
IRRF	329.000,00	96.091,64
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	76.100,00	39.831,84
Contribuições	800.000,00	176.884,28
Receita patrimonial	1.809.800,00	549.972,99
Aplicações Financeiras (II)	1.809.800,00	549.972,99
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências correntes	26.298.530,00	6.913.620,27
Cota-Parte do FPM	8.320.000,00	2.416.894,53
Cota-Parte do ICMS	9.228.000,00	2.617.979,22
Cota-Parte do IPVA	640.000,00	352.704,43
Cota-Parte do ITR	560.000,00	8.995,51
Transferências da LC 87/1996	56.000,00	16.754,28
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	3.100.000,00	1.009.378,81
Outras transferências correntes	4.394.530,00	490.913,49
Demais receitas correntes	581.000,00	267.757,59
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	581.000,00	267.757,59
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	28.791.130,00	7.604.889,78
RECEITAS DE CAPITAL (V)	2.593.000,00	287.000,00
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	84.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	84.000,00	0,00
Transferências de Capital	2.509.000,00	287.000,00
Convênios	1.420.000,00	287.000,00
Outras Transferências de Capital	1.089.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	2.593.000,00	287.000,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	31.384.130,00	7.891.889,78

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Abril / 2018					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	27.692.743,49	6.197.391,97	6.100.304,83	5.822.818,63	68.234,98	54.209,20	54.209,20
Pessoal e encargos sociais	14.596.402,73	3.730.396,80	3.730.396,80	3.662.400,34	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	40.000,00	7.967,02	7.967,02	7.967,02	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	13.056.340,76	2.459.028,15	2.361.941,01	2.152.451,27	68.234,98	54.209,20	54.209,20
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	13.056.340,76	2.459.028,15	2.361.941,01	2.152.451,27	68.234,98	54.209,20	54.209,20
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	27.652.743,49	6.189.424,95	6.092.337,81	5.814.851,61	68.234,98	54.209,20	54.209,20
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	7.415.490,53	473.105,55	416.194,55	110.784,55	0,00	148.680,77	148.680,77
Investimentos	7.255.490,53	372.220,30	315.309,30	9.899,30	0,00	148.680,77	148.680,77
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	160.000,00	100.885,25	100.885,25	100.885,25	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	7.255.490,53	372.220,30	315.309,30	9.899,30	0,00	148.680,77	148.680,77
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	1.525.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	36.433.234,02	6.561.645,25	6.407.647,11	5.824.750,91	68.234,98	202.889,97	202.889,97

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]	1.796.013,92
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	2.019.647,00
JUROS NOMINAIS	Até Abril / 2018
	VALOR INCORRIDO
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	0,00
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	7.967,02
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	1.788.046,90
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	(188.951,06)

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/12/2017 (a)	Até Abril / 2018 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	349.268,99	248.383,74
DEDUÇÕES (XXIX)	22.834.881,81	23.996.920,85
Disponibilidade de Caixa	22.834.881,81	23.996.920,85
Disponibilidade de Caixa Bruta	22.908.475,02	24.593.481,62
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	73.593,21	596.560,77
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	(22.485.612,82)	(23.748.537,11)

RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	1.262.924,29
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até Abril / 2018**
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	(522.967,56)
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXV)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV)	1.785.891,85
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)	1.777.924,83
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.401.100,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	1.401.100,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	1.475.000,00

JANETE APARECIDA DE OLIVEIRA
Contadora

ANGELA FATIMA STRAPASSON
Controle Interno

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Aparecida de Oliveira
Código Identificador:087646E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
LRF 2 BIMESTRE 2018

CONSOLIDADO				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A ABRIL DE 2018				
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	1.035.500,00	1.035.500,00	206.795,80	19,97
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	115.000,00	115.000,00	2.121,40	1,84
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	250.000,00	250.000,00	39.211,83	15,68
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	250.000,00	250.000,00	62.427,88	24,97
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	329.000,00	329.000,00	96.091,64	29,21
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	37.000,00	37.000,00	287,45	0,78
Dívida Ativa dos Impostos	45.000,00	45.000,00	5.408,94	12,02
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	9.500,00	9.500,00	1.246,66	13,12
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	22.640.000,00	22.640.000,00	6.823.781,04	30,14
Cota-Parte FPM	9.400.000,00	9.400.000,00	3.021.118,04	32,14
Cota-Parte ITR	700.000,00	700.000,00	11.244,37	1,61
Cota-Parte IPVA	800.000,00	800.000,00	441.226,18	55,15
Cota-Parte ICMS	11.535.000,00	11.535.000,00	3.272.473,94	28,37
Cota-Parte IPI-Exportação	135.000,00	135.000,00	56.775,67	42,06
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	70.000,00	70.000,00	20.942,84	29,92
Desoneração ICMS (LC 87/96)	70.000,00	70.000,00	20.942,84	29,92
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	23.605.500,00	23.605.500,00	7.009.634,00	29,69
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	1.847.030,00	2.212.030,00	208.638,91	9,43
Provenientes da União	1.628.330,00	1.823.330,00	208.638,91	11,44
Provenientes dos Estados	218.700,00	388.700,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	1.847.030,00	2.212.030,00	208.638,91	9,43

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	Dotação inicial	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (f)	% (f/e) x100	Liquidadas até o	% (g/e) x100
DESPESAS CORRENTES	5.593.255,00	6.445.303,11	1.484.149,31	23,03	1.435.880,85	22,28
Pessoal e encargos sociais	2.858.055,00	3.101.959,01	840.768,19	27,10	840.768,19	27,10
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Outras despesas correntes	2.735.200,00	3.343.344,10	643.381,12	19,24	595.112,66	17,80
DESPESAS DE CAPITAL	246.400,00	1.340.201,83	60.476,30	4,51	3.565,30	0,27
Investimentos	246.400,00	1.340.201,83	60.476,30	4,51	3.565,30	0,27
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**5.839.655,00**	**7.785.504,94**	**1.544.625,61**	**19,84**	**1.439.446,15**	**18,49**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADA PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (h)	% (h/V)	Até o bimestre (i)	% (i/V)
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.211.730,00	2.885.178,78	223.716,79	14,48	199.203,29	13,84
Recursos de transferências do sistema único de saúde - SUS	1.189.730,00	2.816.749,16	223.716,79	14,48	199.203,29	13,84
Recursos de operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros recursos	22.000,00	68.429,62	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	37.500,00	2,43	37.500,00	2,61
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA [1]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS [2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES [3]						
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	**1.211.730,00**	**2.885.178,78**	**261.216,79**	**16,91**	**236.703,29**	**16,44**
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)			**1.283.408,82**	**83,09**	**1.202.742,86**	**83,56**

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL	17,16
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100	151.297,76

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2018	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (l)	% (l/total l)	Até o bimestre (m)	% (m/total m)
Atenção básica	5.562.155,00	7.384.470,78	1.512.286,94	97,91	1.407.107,48	97,75
Assistência hospitalar e ambulatorial	6.500,00	27.581,95	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte profilático e terapêutico	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância sanitária	241.000,00	343.452,21	32.338,67	2,09	32.338,67	2,25
Vigilância epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**5.839.655,00**	**7.785.504,94**	**1.544.625,61**	**100,00**	**1.439.446,15**	**100,00**

JANETE APARECIDA DE OLIVEIRA
Contadora

ANGELA FATIMA STRAPASSON
Controle Interno

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Aparecida de Oliveira
Código Identificador:061B4F36

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
LRF 2 BIMESTRE 2018

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2018
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	1.035.500,00	1.035.500,00	206.795,80	19,97
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	115.000,00	115.000,00	2.121,40	1,84
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	250.000,00	250.000,00	39.211,83	15,68

Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	250.000,00	250.000,00	62.427,88	24,97
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	329.000,00	329.000,00	96.091,64	29,21
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	37.000,00	37.000,00	287,45	0,78
Dívida Ativa dos Impostos	45.000,00	45.000,00	5.408,94	12,02
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	9.500,00	9.500,00	1.246,66	13,12
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	22.640.000,00	22.640.000,00	6.823.781,04	30,14
Cota-Parte FPM	9.400.000,00	9.400.000,00	3.021.118,04	32,14
Cota-Parte ITR	700.000,00	700.000,00	11.244,37	1,61
Cota-Parte IPVA	800.000,00	800.000,00	441.226,18	55,15
Cota-Parte ICMS	11.535.000,00	11.535.000,00	3.272.473,94	28,37
Cota-Parte IPI-Exportação	135.000,00	135.000,00	56.775,67	42,06
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	70.000,00	70.000,00	20.942,84	29,92
Desoneração ICMS (LC 87/96)	70.000,00	70.000,00	20.942,84	29,92
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	23.605.500,00	23.605.500,00	7.009.634,00	29,69

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	1.847.030,00	2.212.030,00	208.638,91	9,43
Provenientes da União	1.628.330,00	1.823.330,00	208.638,91	11,44
Provenientes dos Estados	218.700,00	388.700,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	1.847.030,00	2.212.030,00	208.638,91	9,43

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	Dotação inicial	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (f)	% (f/e) x100	Liquidadas até o	% (g/e) x100
DESPESAS CORRENTES	5.593.255,00	6.445.303,11	1.484.149,31	23,03	1.435.880,85	22,28
Pessoal e encargos sociais	2.858.055,00	3.101.959,01	840.768,19	27,10	840.768,19	27,10
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	2.735.200,00	3.343.344,10	643.381,12	19,24	595.112,66	17,80
DESPESAS DE CAPITAL	246.400,00	1.340.201,83	60.476,30	4,51	3.565,30	0,27
Investimentos	246.400,00	1.340.201,83	60.476,30	4,51	3.565,30	0,27
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	5.839.655,00	7.785.504,94	1.544.625,61	19,84	1.439.446,15	18,49

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (h)	% (h/V)	Até o bimestre (i)	% (i/V)
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.211.730,00	2.885.178,78	223.716,79	14,48	199.203,29	13,84
Recursos de transferências do sistema único de saúde - SUS	1.189.730,00	2.816.749,16	223.716,79	14,48	199.203,29	13,84
Recursos de operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros recursos	22.000,00	68.429,62	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	37.500,00	2,43	37.500,00	2,61
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA [1]						
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS [2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES [3]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	1.211.730,00	2.885.178,78	261.216,79	16,91	236.703,29	16,44

TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	1.283.408,82	83,09	1.202.742,86	83,56
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL				17,16
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100				151.297,76

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2018	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (l)	% (l/total l)	Até o bimestre (m)	% (m/total m)
Atenção básica	5.562.155,00	7.384.470,78	1.512.286,94	97,91	1.407.107,48	97,75
Assistência hospitalar e ambulatorial	6.500,00	27.581,95	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte profilático e terapêutico	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância sanitária	241.000,00	343.452,21	32.338,67	2,09	32.338,67	2,25
Vigilância epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	5.839.655,00	7.785.504,94	1.544.625,61	100,00	1.439.446,15	100,00

JANETE APARECIDA DE OLIVEIRA
Contadora

ANGELA FATIMA STRAPASSON
Controle Interno

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Aparecida de Oliveira
Código Identificador:CAA97207

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
LRF 2 BIMESTRE 2018

CONSOLIDADO			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
2018			
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2018	
		No bimestre	Até o bimestre(b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contigentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCICIO ANTERIOR	EXERCICIO CORRENTE (EC)	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)Das Estatais Não-dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	23.265.448,42	7.640.079,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota:											

Publicado por:
Janete Aparecida de Oliveira
Código Identificador:B053C5D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
LRF 2 BIMESTRE 2018

CONSOLIDADO				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
MARÇO A ABRIL DE 2018				
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)				
RECEITAS DE ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	1.035.500,00	1.035.500,00	206.795,80	19,97
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	162.500,00	162.500,00	7.468,35	4,60
1.1.1 - IPTU	115.000,00	115.000,00	2.121,40	1,84
1.1.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do IPTU	47.500,00	47.500,00	5.346,95	11,26
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	250.000,00	250.000,00	40.446,54	16,18
1.2.1 - ITBI	250.000,00	250.000,00	39.211,83	15,68
1.2.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITBI	0,00	0,00	1.234,71	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	294.000,00	294.000,00	62.789,27	21,36
1.3.1 - ISS	250.000,00	250.000,00	62.427,88	24,97
1.3.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ISS	44.000,00	44.000,00	361,39	0,82
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	329.000,00	329.000,00	96.091,64	29,21
1.5 - Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	23.440.000,00	23.440.000,00	6.823.781,04	29,11
2.1 - Cota-parte FPM	10.200.000,00	10.200.000,00	3.021.118,04	29,62
2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b'	9.400.000,00	9.400.000,00	3.021.118,04	32,14
2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd'	800.000,00	800.000,00	0,00	0,00
2.1.3 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'e'	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	11.535.000,00	11.535.000,00	3.272.473,94	28,37
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	70.000,00	70.000,00	20.942,84	29,92
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	135.000,00	135.000,00	56.775,67	42,06
2.5 - Cota-parte ITR	700.000,00	700.000,00	11.244,37	1,61

2.6 - Cota-parte IPVA	800.000,00	800.000,00	441.226,18	55,15
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	24.475.500,00	24.475.500,00	7.030.576,84	28,72

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	9.100,00	9.100,00	959,43	10,54
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.955.700,00	2.355.700,00	137.180,44	5,82
5.1 - Transferências do salário-educação	272.000,00	272.000,00	90.373,79	33,23
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5 - Outras transferências do FNDE	1.672.900,00	2.072.900,00	46.148,20	2,23
5.6 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	10.800,00	10.800,00	658,45	6,10
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	501.400,00	501.400,00	44,78	0,01
6.1 - Transferências de convênios	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	1.400,00	1.400,00	44,78	3,20
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	2.481.200,00	2.881.200,00	138.184,65	4,80

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	4.528.000,00	4.528.000,00	1.365.032,50	30,15
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	1.880.000,00	1.880.000,00	604.223,51	32,14
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	2.307.000,00	2.307.000,00	654.494,72	28,37
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	14.000,00	14.000,00	4.188,56	29,92
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	27.000,00	27.000,00	11.355,10	42,06
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5))	140.000,00	140.000,00	2.248,86	1,61
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	160.000,00	160.000,00	88.521,75	55,33
11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB	3.116.000,00	3.116.000,00	1.010.985,26	32,44
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	3.100.000,00	3.100.000,00	1.009.378,81	32,56
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	16.000,00	16.000,00	1.606,45	10,04

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	(1.428.000,00)	(1.428.000,00)	(355.653,69)	24,91

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.869.000,00	1.869.000,00	857.312,08	45,87	857.312,08	45,87
13.1 - Com educação infantil	582.000,00	582.000,00	185.818,15	31,93	185.818,15	31,93
13.2 - Com ensino fundamental	1.287.000,00	1.287.000,00	671.493,93	52,18	671.493,93	52,18
14 - OUTRAS DESPESAS	1.247.000,00	1.247.921,91	35.898,58	2,88	35.898,58	2,88
14.1 - Com educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com ensino fundamental	1.247.000,00	1.247.921,91	35.898,58	2,88	35.898,58	2,88
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	3.116.000,00	3.116.921,91	893.210,66	28,66	893.210,66	28,66

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	921,91
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	921,91
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)	921,91
INDICADORES DO FUNDEB	Valor
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	892.288,75
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	84,80
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11)x 100) %	3,46
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	11,74
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	Valor
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	921,91
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO	921,91

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	936.000,00	961.000,00	286.564,00	29,82	285.206,66	29,68
22.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	582.000,00	582.000,00	185.818,15	31,93	185.818,15	31,93
22.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	354.000,00	379.000,00	100.745,85	26,58	99.388,51	26,22
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	5.514.875,00	5.779.827,81	1.448.633,73	25,06	1.445.131,91	25,00
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	2.534.000,00	2.534.921,91	707.392,51	27,91	707.392,51	27,91
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	2.980.875,00	3.244.905,90	747.613,45	23,04	744.111,63	22,93
23.9 - Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	(6.372,23)	0,00	(6.372,23)	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	235.000,00	235.000,00	39.598,36	16,85	39.598,36	16,85
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	273.200,00	273.200,00	81.345,53	29,78	80.754,63	29,56
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE(22+23+24+25+26+27)	6.959.075,00	7.249.027,81	1.856.141,62	25,61	1.850.691,56	25,53

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	(355.653,69)
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	921,91

33 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	93.430,90

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
34 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
35 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45 j)	0,00
36 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34+35)	(261.300,88)
37 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23-36)	1.996.498,61
38 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS	28,40

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	280.000,00	317.451,67	62.489,03	0,00	53.750,39	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.308.700,00	2.710.403,73	15.054,15	0,00	15.054,15	0,00
43 - TOTAL OUTRAS DESP CUSTEADAS COM REC ADICIONAIS PARA FINAN DO ENSINO	2.588.700,00	3.027.855,40	77.543,18	0,00	68.804,54	0,00
44 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+43)	9.547.775,00	10.276.883,21	1.933.684,80	18,82	1.919.496,10	18,68

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADOS EM 2018 (j)
45 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	14.047,73	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	921,91	42.445,98
47 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	1.009.378,81	90.373,79
48 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	893.210,66	53.596,99
48.1 - Orçamento do Exercício	893.210,66	53.596,99
48.2 - Restos a Pagar	0,00	0,00
49 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	1.606,45	406,57
50 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	118.696,51	79.629,35
51 - (+) Ajustes	(44.469,68)	(38,80)
51.1 - Retenções	0,00	0,00
51.2 - Conciliação Bancária	(44.469,68)	(38,80)
52 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	74.226,83	79.590,55

Publicado por:
Janete Aparecida de Oliveira
Código Identificador:6301B181

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 090 2018

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 090 2018

Decreto nº 090/2018 Data 18/05/2018

Sumula: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito do Município de BOA VISTA DA APARECIDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 144/2018 de 18/05/2018.

DECRETA:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 570.360,94 (quinhentos e setenta mil trezentos e sessenta reais e noventa e quatro centavos), mediante as seguintes providências.

SUPLEMENTAÇÃO:			
06		SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA, URBANISMO, AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TRANSPORTE	
06.003		DIVISÃO DE SERVIÇOS DA AGRICULTURA	
06.003.20.606.0006.1.003		AMPLIAÇÃO DA PATRULHA AGRÍCOLA	
411 - 3.3.90.93.00.00	812	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.360,94
07		SECRETARIA DE SAÚDE	
07.001		DIVISÃO DE SAÚDE PREVENTIVA E CURATIVA	
07.001.10.302.0016.2.041		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA	
153 - 3.3.90.39.00.00	498	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
09		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
09.002		DIVISÃO PEDAGÓGICA	
09.002.12.361.0009.2.068		MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL	
242 - 3.1.90.11.00.00	103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	395.000,00
244 - 3.1.90.13.00.00	103	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	90.000,00
09.002.12.361.0009.2.069		TRANSPORTE ESCOLAR PARA ENSINO FUNDAMENTAL	
264 - 3.3.90.33.00.00	104	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	20.000,00
10		SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO, ESPORTE, TURISMO, INDÚSTRIA E COMERCIO	
10.002		DIVISAO DE ESPORTE	
10.002.27.812.0013.1.013		AQUISIÇÃO DE VEÍCULO, CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO	
305 - 4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00

Total.....:	570.360,94

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como cobertura a Anulação de Dotação, dos Recursos Orçamentários abaixo especificados.

REDUÇÃO:			
03		SECRETARIA DA FAZENDA	
03.003		DIVISÃO DE SERVIÇOS FAZENDÁRIOS	
03.003.04.123.0023.2.013		ATIVIDADES OPERACIONAIS DA DIVISÃO DE TESOURARIA	
38 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
39 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
41 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
04		SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	
04.001		DIVISÃO DE PLANEJAMENTO	
04.001.04.121.0024.2.040		MANUTENÇÃO DO SETOR DE PLANEJAMENTO	
55 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00
05		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
05.001		DIVISÃO ADMINISTRATIVA, LICITAÇÃO, PATRIMÔNIO, ALMOXARIFADO, ARQUIVO E	
05.001.0P4R.1O22T.O00C0O3L.2O.008		AÇÕES DE NATUREZA ADMINISTRATIVA	
70 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
05.001.04.122.0003.2.009		DIVULGAÇÃO DE ATOS OFICAIS	
74 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
06		SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA, URBANISMO, AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE TRANSPORTE	
06.001		DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
06.001.26.782.0004.2.018		ATIVIDADES OPERACIONAIS DOS SERVIÇOS RODOVIARIOS MUNICIPAIS	
91 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
06.002		DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS	
06.002.15.451.0005.1.005		CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E REVITALIZAÇÃO	
98 - 4.4.90.51.00.00	000	OBRAS E INSTALAÇÕES	25.000,00
06.002.15.452.0005.2.021		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS DOS SERVIÇOS URBANOS	
405 - 3.3.90.93.00.00	812	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	325,94
111 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
06.003		DIVISÃO DE SERVIÇOS DA AGRICULTURA	
06.003.20.541.0006.2.057		DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES VOLTADAS AO MEIO AMBIENTE	
117 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000,00
06.003.20.606.0006.1.003		AMPLIAÇÃO DA PATRULHA AGRÍCOLA	
360 - 4.4.90.52.00.00	812	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.035,00
06.003.20.608.0006.2.022		DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES VOLTADAS AO SETOR AGROPECUARIO	
123 - 3.3.90.32.00.00	000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	30.000,00
07		SECRETARIA DE SAÚDE	
07.001		DIVISÃO DE SAÚDE PREVENTIVA E CURATIVA	
07.001.10.302.0016.2.041		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA	
151 - 3.3.90.30.00.00	498	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
08		SECRETARIA DA FAMÍLIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO	
08.003		DIVISÃO DO CENTRO DE INTEGRAÇÃO DO ADOLESCENTE E DA CRIANÇA (CIAAC)	
08.003.08.243.0018.6.057		DESENVOLVIMENTO DE AÇOES DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLES	
221 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
10		SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO, ESPORTE, TURISMO, INDÚSTRIA E COMERCIO	
10.003		DIVISÃO DE TURISMO	
10.003.23.695.0014.2.086		MANUTENÇÃO E APOIO AO DESENVOLVIMENTO TURISTICO	
313 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00
Total.....:			570.360,94

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BOA VISTA DA APARECIDA, em 18 de maio de 2018.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:0C968ED9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
RREO - MUNICÍPIO DE CAFEARA - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - 2º BIMESTRE

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL DE 2018
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	212.591,59	0,00	270.349,94	0,00	(270.349,94)
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	162.099,21	0,00	219.857,56	0,00	(219.857,56)
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	162.099,21	0,00	219.857,56	0,00	(219.857,56)
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	50.492,38	0,00	50.492,38	0,00	(50.492,38)
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	50.492,38	0,00	50.492,38	0,00	(50.492,38)
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	0,00	0,00	212.591,59	0,00	270.349,94	0,00	(270.349,94)

DÉFICIT (IV)	16.776.000,00	18.282.063,87	2.344.605,56		4.440.529,42		13.841.534,45
TOTAL(V) = (III + IV)	16.776.000,00	18.282.063,87	2.557.197,15	13,99	4.710.879,36	25,77	13.571.184,51

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

SÉRGIO MITSUO SANESHIGUE
Controle Interno

MARCOS ROGÉRIO SOARES
Contabilista
CRC PR 050511/O-5

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:DD58D623

GOVERNO MUNICIPAL
RREO - MUNICÍPIO DE CAFEARA - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS - 2º BIMESTRE

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL DE 2018

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	16.576.081,00	16.576.081,00	2.345.719,35	14,15	5.094.139,96	30,73	11.481.941,04
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	581.664,00	581.664,00	202.610,86	34,83	299.693,62	51,52	281.970,38
IMPOSTOS	534.623,00	534.623,00	173.284,72	32,41	252.512,55	47,23	282.110,45
TAXAS	43.991,00	43.991,00	26.436,90	60,10	36.883,98	83,84	7.107,02
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	3.050,00	3.050,00	2.889,24	94,73	10.297,09	337,61	(7.247,09)
CONTRIBUIÇÕES	1.033.868,00	1.033.868,00	123.409,02	11,94	206.615,48	19,98	827.252,52
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	994.649,00	994.649,00	83.154,94	8,36	163.031,33	16,39	831.617,67
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	39.219,00	39.219,00	40.254,08	102,64	43.584,15	111,13	(4.365,15)
RECEITA PATRIMONIAL	1.503.826,00	1.503.826,00	147.426,65	9,80	314.215,57	20,89	1.189.610,43
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	7.900,00	7.900,00	634,43	8,03	1.905,35	24,12	5.994,65
VALORES MOBILIÁRIOS	1.495.926,00	1.495.926,00	146.792,22	9,81	312.310,22	20,88	1.183.615,78
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	10.535,00	10.535,00	2.893,77	27,47	4.622,25	43,88	5.912,75
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	10.535,00	10.535,00	2.893,77	27,47	4.622,25	43,88	5.912,75
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	13.033.815,00	13.033.815,00	1.866.198,93	14,32	4.262.632,80	32,70	8.771.182,20
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	9.257.960,00	9.257.960,00	1.283.056,04	13,86	2.834.031,80	30,61	6.423.928,20
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	2.356.630,00	2.356.630,00	395.648,22	16,79	963.557,93	40,89	1.393.072,07
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	1.419.225,00	1.419.225,00	187.494,67	13,21	465.043,07	32,77	954.181,93
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	412.373,00	412.373,00	3.180,12	0,77	6.360,24	1,54	406.012,76
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	0,00	0,00	3.180,12	0,00	6.360,24	0,00	(6.360,24)
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	412.373,00	412.373,00	0,00	0,00	0,00	0,00	412.373,00
RECEITAS DE CAPITAL	199.919,00	674.296,60	140.000,00	20,76	140.000,00	20,76	534.296,60
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	149.919,00	624.296,60	140.000,00	22,43	140.000,00	22,43	484.296,60
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	49.919,00	524.296,60	140.000,00	26,70	140.000,00	26,70	384.296,60
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS	Previsão	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)

	Inicial		No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	212.591,59	0,00	270.349,94	0,00	(270.349,94)
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	16.776.000,00	17.250.377,60	2.698.310,94	15,64	5.504.489,90	31,91	11.745.887,70
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	16.776.000,00	17.250.377,60	2.698.310,94	15,64	5.504.489,90	31,91	11.745.887,70
DÉFICIT (VI)	0,00	1.031.686,27	0,00	0,00	0,00	0,00	1.031.686,27
TOTAL (VII) = (V + VI)	16.776.000,00	18.282.063,87	2.698.310,94	14,76	5.504.489,90	30,11	12.777.573,97
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	1.031.686,27	0,00	(1.031.686,27)
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

SÉRGIO MITSUO SANESHIGUE
Controle Interno

MARCOS ROGÉRIO SOARES
Contabilista
CRC PR 050511/O-5

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:9FD47744

GOVERNO MUNICIPAL
RREO - MUNICÍPIO DE CAFEARA - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA - 2º BIMESTRE

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL DE 2018

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	15.511.528,66	17.001.864,20	2.980.084,09	5.033.584,29	11.968.279,91	2.400.025,70	4.452.853,20	12.549.011,00	4.304.153,73
DESPESAS CORRENTES	13.168.565,66	14.001.667,09	2.272.178,09	4.238.724,73	9.762.942,36	2.260.956,39	4.226.830,33	9.774.836,76	4.101.274,43
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.139.648,00	8.311.876,64	1.451.766,93	2.819.980,17	5.491.896,47	1.451.766,93	2.819.980,17	5.491.896,47	2.805.045,17
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	133.519,00	133.519,00	21.047,99	42.339,72	91.179,28	21.047,99	42.339,72	91.179,28	42.339,72
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.895.398,66	5.556.271,45	799.363,17	1.376.404,84	4.179.866,61	788.141,47	1.364.510,44	4.191.761,01	1.253.889,54
DESPESAS DE CAPITAL	1.099.662,00	1.756.896,11	707.906,00	794.859,56	962.036,55	139.069,31	226.022,87	1.530.873,24	202.879,30
INVESTIMENTOS	947.516,00	1.604.750,11	669.422,16	718.332,14	886.417,97	100.585,47	149.495,45	1.455.254,66	126.351,88
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	152.146,00	152.146,00	38.483,84	76.527,42	75.618,58	38.483,84	76.527,42	75.618,58	76.527,42
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.243.301,00	1.243.301,00	0,00	0,00	1.243.301,00	0,00	0,00	1.243.301,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.243.301,00	1.243.301,00	0,00	0,00	1.243.301,00	0,00	0,00	1.243.301,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	1.264.471,34	1.280.199,67	157.171,45	258.026,16	1.022.173,51	157.171,45	258.026,16	1.022.173,51	256.270,94
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	16.776.000,00	18.282.063,87	3.137.255,54	5.291.610,45	12.990.453,42	2.557.197,15	4.710.879,36	13.571.184,51	4.560.424,67
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	16.776.000,00	18.282.063,87	3.137.255,54	5.291.610,45	12.990.453,42	2.557.197,15	4.710.879,36	13.571.184,51	4.560.424,67
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	212.879,45	(212.879,45)	141.113,79	793.610,54	(793.610,54)	944.065,23
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	16.776.000,00	18.282.063,87	3.137.255,54	5.504.489,90	12.777.573,97	2.698.310,94	5.504.489,90	12.777.573,97	5.504.489,90
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	101.424,81	115.095,22	(115.095,22)	101.424,81	115.095,22	(115.095,22)	118.345,22

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

SÉRGIO MITSUO SANESHIGUE
Controle Interno

MARCOS ROGÉRIO SOARES
Contabilista
CRC PR 050511/O-5

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:5F57CD5E

GOVERNO MUNICIPAL
RREO - MUNICÍPIO DE CAFEARA - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - 2º BIMESTRE

CONSOLIDADO									
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
MARÇO A ABRIL DE 2018									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)									
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS CORRENTES (I)	1.264.471,34	1.280.199,67	157.171,45	258.026,16	1.022.173,51	157.171,45	258.026,16	1.022.173,51	256.270,94
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	650.221,00	665.949,33	106.679,07	207.533,78	458.415,55	106.679,07	207.533,78	458.415,55	205.778,56
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	614.250,34	614.250,34	50.492,38	50.492,38	563.757,96	50.492,38	50.492,38	563.757,96	50.492,38
DESPESAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II)	1.264.471,34	1.280.199,67	157.171,45	258.026,16	1.022.173,51	157.171,45	258.026,16	1.022.173,51	256.270,94
SUPERÁVIT (IV)	0,00	0,00	55.420,14	12.323,78	(12.323,78)	55.420,14	12.323,78	(12.323,78)	14.079,00
TOTAL (V) = (III + IV)	1.264.471,34	1.280.199,67	212.591,59	270.349,94	1.009.849,73	212.591,59	270.349,94	1.009.849,73	270.349,94

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

SÉRGIO MITSUO SANESHIGUE
Controle Interno

MARCOS ROGÉRIO SOARES
Contabilista
CRC PR 050511/O-5

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:E2F6586E

GOVERNO MUNICIPAL
RREO - MUNICÍPIO DE CAFEARA - DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO - 2º BIMESTRE

CONSOLIDADO										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
MARÇO A ABRIL DE 2018										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										
FUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	15.511.528,66	17.001.864,20	2.980.084,09	5.033.584,29	95,12	11.968.279,91	2.400.025,70	4.452.853,20	94,52	12.549.011,00
LEGISLATIVA	825.000,00	825.000,00	123.943,95	231.095,19	4,37	593.904,81	123.943,95	231.095,19	4,91	593.904,81
ADMINISTRAÇÃO	1.507.243,66	1.559.630,27	286.088,99	575.536,82	10,88	984.093,45	286.088,99	575.536,82	12,22	984.093,45
ASSISTÊNCIA SOCIAL	621.716,00	737.892,81	113.185,52	178.113,84	3,37	559.778,97	113.185,52	178.113,84	3,78	559.778,97
PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.523.693,00	1.523.693,00	282.730,56	556.727,24	10,52	966.965,76	282.730,56	556.727,24	11,82	966.965,76
SAÚDE	3.807.645,00	4.196.296,53	582.569,09	1.080.824,41	20,43	3.115.472,12	581.722,29	1.079.304,91	22,91	3.116.991,62
TRABALHO	7.500,00	3.545,82	0,00	0,00	0,00	3.545,82	0,00	0,00	0,00	3.545,82
EDUCAÇÃO	3.028.300,00	3.150.340,21	485.029,28	880.783,16	16,64	2.269.557,05	485.029,28	880.783,16	18,70	2.269.557,05
CULTURA	187.550,00	187.550,00	8.807,74	17.365,45	0,33	170.184,55	8.807,74	17.365,45	0,37	170.184,55
URBANISMO	1.075.325,00	1.726.208,48	751.400,27	891.173,68	16,84	835.034,80	172.213,68	311.987,09	6,62	1.414.221,39
HABITAÇÃO	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	165.000,00	165.000,00	33.903,55	55.424,91	1,05	109.575,09	33.903,55	55.424,91	1,18	109.575,09
AGRICULTURA	89.216,00	89.216,00	8.249,76	15.476,79	0,29	73.739,21	8.249,76	15.476,79	0,33	73.739,21
INDÚSTRIA	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
ENERGIA	140.000,00	143.997,91	24.423,48	41.507,38	0,78	102.490,53	24.423,48	41.507,38	0,88	102.490,53
TRANSPORTE	680.000,00	840.153,17	168.772,86	291.250,37	5,50	548.902,80	168.747,86	291.225,37	6,18	548.927,80
DESPORTO E LAZER	138.874,00	138.874,00	25.099,18	43.718,46	0,83	95.155,54	25.099,18	43.718,46	0,93	95.155,54
ENCARGOS ESPECIAIS	426.165,00	426.165,00	85.879,86	174.586,59	3,30	251.578,41	85.879,86	174.586,59	3,71	251.578,41
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.243.301,00	1.243.301,00	0,00	0,00	0,00	1.243.301,00	0,00	0,00	0,00	1.243.301,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.264.471,34	1.280.199,67	157.171,45	258.026,16	4,88	1.022.173,51	157.171,45	258.026,16	5,48	1.022.173,51
TOTAL III = (I + II)	16.776.000,00	18.282.063,87	3.137.255,54	5.291.610,45	100,00	12.990.453,42	2.557.197,15	4.710.879,36	100,00	13.571.184,51

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

SÉRGIO MITSUO SANESHIGUE
Controle Interno

MARCOS ROGÉRIO SOARES
Contabilista
CRC PR 050511/O-5

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:85CA903C

GOVERNO MUNICIPAL
RREO - MUNICÍPIO DE CAFEARA - DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO - 2º BIMESTRE

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL DE 2018

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	15.511.528,66	17.001.864,20	2.980.084,09	5.033.584,29	95,12	11.968.279,91	2.400.025,70	4.452.853,20	94,52	12.549.011,00
LEGISLATIVA	825.000,00	825.000,00	123.943,95	231.095,19	4,37	593.904,81	123.943,95	231.095,19	4,91	593.904,81
AÇÃO LEGISLATIVA	825.000,00	825.000,00	123.943,95	231.095,19	4,37	593.904,81	123.943,95	231.095,19	4,91	593.904,81
ADMINISTRAÇÃO	1.507.243,66	1.559.630,27	286.088,99	575.536,82	10,88	984.093,45	286.088,99	575.536,82	12,22	984.093,45
DEFESA DA ORDEM JURÍDICA	86.822,00	86.822,00	12.913,40	27.715,76	0,52	59.106,24	12.913,40	27.715,76	0,59	59.106,24
ADMINISTRAÇÃO GERAL	916.487,00	938.912,71	196.208,04	355.692,87	6,72	583.219,84	196.208,04	355.692,87	7,55	583.219,84
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	201.073,66	231.034,56	34.200,48	100.858,17	1,91	130.176,39	34.200,48	100.858,17	2,14	130.176,39
CONTROLE INTERNO	91.861,00	91.861,00	14.157,66	28.654,27	0,54	63.206,73	14.157,66	28.654,27	0,61	63.206,73
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	76.500,00	76.500,00	8.197,10	21.988,12	0,42	54.511,88	8.197,10	21.988,12	0,47	54.511,88
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	134.000,00	134.000,00	20.412,31	40.627,63	0,77	93.372,37	20.412,31	40.627,63	0,86	93.372,37
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	621.716,00	737.892,81	113.185,52	178.113,84	3,37	559.778,97	113.185,52	178.113,84	3,78	559.778,97
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	10.100,00	25.100,00	4.211,60	6.577,60	0,12	18.522,40	4.211,60	6.577,60	0,14	18.522,40
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	611.616,00	712.792,81	108.973,92	171.536,24	3,24	541.256,57	108.973,92	171.536,24	3,64	541.256,57
PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.523.693,00	1.523.693,00	282.730,56	556.727,24	10,52	966.965,76	282.730,56	556.727,24	11,82	966.965,76
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	1.523.693,00	1.523.693,00	282.730,56	556.727,24	10,52	966.965,76	282.730,56	556.727,24	11,82	966.965,76
SAÚDE	3.807.645,00	4.196.296,53	582.569,09	1.080.824,41	20,43	3.115.472,12	581.722,29	1.079.304,91	22,91	3.116.991,62
ATENÇÃO BÁSICA	3.736.145,00	4.054.796,53	543.969,61	1.031.166,42	19,49	3.023.630,11	543.122,81	1.029.646,92	21,86	3.025.149,61
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	18.500,00	28.500,00	9.892,90	9.892,90	0,19	18.607,10	9.892,90	9.892,90	0,21	18.607,10
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	53.000,00	113.000,00	28.706,58	39.765,09	0,75	73.234,91	28.706,58	39.765,09	0,84	73.234,91
TRABALHO	7.500,00	3.545,82	0,00	0,00	0,00	3.545,82	0,00	0,00	0,00	3.545,82
PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	7.500,00	3.545,82	0,00	0,00	0,00	3.545,82	0,00	0,00	0,00	3.545,82
EDUCAÇÃO	3.028.300,00	3.150.340,21	485.029,28	880.783,16	16,64	2.269.557,05	485.029,28	880.783,16	18,70	2.269.557,05
ENSINO FUNDAMENTAL	2.155.100,00	2.277.140,21	364.923,18	640.095,88	12,10	1.637.044,33	364.923,18	640.095,88	13,59	1.637.044,33
EDUCAÇÃO INFANTIL	752.200,00	752.200,00	114.877,06	229.784,13	4,34	522.415,87	114.877,06	229.784,13	4,88	522.415,87
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	71.000,00	71.000,00	0,00	0,00	0,00	71.000,00	0,00	0,00	0,00	71.000,00
EDUCAÇÃO ESPECIAL	50.000,00	50.000,00	5.229,04	10.903,15	0,21	39.096,85	5.229,04	10.903,15	0,23	39.096,85
CULTURA	187.550,00	187.550,00	8.807,74	17.365,45	0,33	170.184,55	8.807,74	17.365,45	0,37	170.184,55
DIFUSÃO CULTURAL	187.550,00	187.550,00	8.807,74	17.365,45	0,33	170.184,55	8.807,74	17.365,45	0,37	170.184,55
URBANISMO	1.075.325,00	1.726.208,48	751.400,27	891.173,68	16,84	835.034,80	172.213,68	311.987,09	6,62	1.414.221,39
INFRA-ESTRUTURA URBANA	120.000,00	667.168,47	577.736,69	577.736,69	10,92	89.431,78	8.900,00	8.900,00	0,19	658.268,47
SERVIÇOS URBANOS	955.325,00	1.059.040,01	173.663,58	313.436,99	5,92	745.603,02	163.313,68	303.087,09	6,43	755.952,92
HABITAÇÃO	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
HABITAÇÃO URBANA	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	165.000,00	165.000,00	33.903,55	55.424,91	1,05	109.575,09	33.903,55	55.424,91	1,18	109.575,09
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	165.000,00	165.000,00	33.903,55	55.424,91	1,05	109.575,09	33.903,55	55.424,91	1,18	109.575,09
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
AGRICULTURA	89.216,00	89.216,00	8.249,76	15.476,79	0,29	73.739,21	8.249,76	15.476,79	0,33	73.739,21
EXTENSÃO RURAL	89.216,00	89.216,00	8.249,76	15.476,79	0,29	73.739,21	8.249,76	15.476,79	0,33	73.739,21
INDÚSTRIA	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
ENERGIA	140.000,00	143.997,91	24.423,48	41.507,38	0,78	102.490,53	24.423,48	41.507,38	0,88	102.490,53
ENERGIA ELÉTRICA	140.000,00	143.997,91	24.423,48	41.507,38	0,78	102.490,53	24.423,48	41.507,38	0,88	102.490,53
TRANSPORTE	680.000,00	840.153,17	168.772,86	291.250,37	5,50	548.902,80	168.747,86	291.225,37	6,18	548.927,80
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	680.000,00	840.153,17	168.772,86	291.250,37	5,50	548.902,80	168.747,86	291.225,37	6,18	548.927,80
DESPORTO E LAZER	138.874,00	138.874,00	25.099,18	43.718,46	0,83	95.155,54	25.099,18	43.718,46	0,93	95.155,54
DESPORTO COMUNITÁRIO	138.874,00	138.874,00	25.099,18	43.718,46	0,83	95.155,54	25.099,18	43.718,46	0,93	95.155,54
ENCARGOS ESPECIAIS	426.165,00	426.165,00	85.879,86	174.586,59	3,30	251.578,41	85.879,86	174.586,59	3,71	251.578,41
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	285.665,00	285.665,00	59.531,83	118.867,14	2,25	166.797,86	59.531,83	118.867,14	2,52	166.797,86
TRANSFERÊNCIAS	140.500,00	140.500,00	26.348,03	55.719,45	1,05	84.780,55	26.348,03	55.719,45	1,18	84.780,55
RESERVA DE	1.243.301,00	1.243.301,00	0,00	0,00	0,00	1.243.301,00	0,00	0,00	0,00	1.243.301,00

CONTINGÊNCIA										
RESERVA DO RPPS	1.158.555,00	1.158.555,00	0,00	0,00	0,00	1.158.555,00	0,00	0,00	0,00	1.158.555,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	84.746,00	84.746,00	0,00	0,00	0,00	84.746,00	0,00	0,00	0,00	84.746,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.264.471,34	1.280.199,67	157.171,45	258.026,16	4,88	1.022.173,51	157.171,45	258.026,16	5,48	1.022.173,51
TOTAL III = (I + II)	16.776.000,00	18.282.063,87	3.137.255,54	5.291.610,45	100,00	12.990.453,42	2.557.197,15	4.710.879,36	100,00	13.571.184,51

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

SÉRGIO MITSUO SANESHIGUE
Controle Interno

MARCOS ROGÉRIO SOARES
Contabilista
CRC PR 050511/O-5

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:151067D0

GOVERNO MUNICIPAL
RREO - MUNICÍPIO DE CAFEARA - DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - 2º BIMESTRE

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL DE 2018
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.264.471,34	1.280.199,67	153.565,95	250.815,16	97,21	1.029.384,51	153.565,95	250.815,16	97,21	1.029.384,51
LEGISLATIVA	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
AÇÃO LEGISLATIVA	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
ADMINISTRAÇÃO	678.743,34	678.743,34	63.028,24	74.616,96	28,92	604.126,38	63.028,24	74.616,96	28,92	604.126,38
DEFESA DA ORDEM JURÍDICA	11.178,00	11.178,00	1.685,52	3.331,27	1,29	7.846,73	1.685,52	3.331,27	1,29	7.846,73
ADMINISTRAÇÃO GERAL	22.000,00	22.000,00	5.428,97	9.344,15	3,62	12.655,85	5.428,97	9.344,15	3,62	12.655,85
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	631.426,34	631.426,34	54.007,92	57.438,28	22,26	573.988,06	54.007,92	57.438,28	22,26	573.988,06
CONTROLE INTERNO	9.139,00	9.139,00	1.322,25	2.613,15	1,01	6.525,85	1.322,25	2.613,15	1,01	6.525,85
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	5.000,00	5.000,00	583,58	1.890,11	0,73	3.109,89	583,58	1.890,11	0,73	3.109,89
ASSISTÊNCIA SOCIAL	30.500,00	34.900,00	3.405,87	6.500,32	2,52	28.399,68	3.405,87	6.500,32	2,52	28.399,68
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	30.500,00	34.900,00	3.405,87	6.500,32	2,52	28.399,68	3.405,87	6.500,32	2,52	28.399,68
SAÚDE	186.878,00	198.206,33	36.918,26	72.004,54	27,91	126.201,79	36.918,26	72.004,54	27,91	126.201,79
ATENÇÃO BÁSICA	186.878,00	198.206,33	36.918,26	72.004,54	27,91	126.201,79	36.918,26	72.004,54	27,91	126.201,79
EDUCAÇÃO	251.200,00	251.200,00	36.406,96	69.393,74	26,89	181.806,26	36.406,96	69.393,74	26,89	181.806,26
ENSINO FUNDAMENTAL	138.900,00	138.900,00	23.274,57	42.123,17	16,33	96.776,83	23.274,57	42.123,17	16,33	96.776,83
EDUCAÇÃO INFANTIL	97.800,00	97.800,00	12.501,15	26.027,37	10,09	71.772,63	12.501,15	26.027,37	10,09	71.772,63
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00
EDUCAÇÃO ESPECIAL	5.500,00	5.500,00	631,24	1.243,20	0,48	4.256,80	631,24	1.243,20	0,48	4.256,80
CULTURA	8.950,00	8.950,00	902,96	1.561,21	0,61	7.388,79	902,96	1.561,21	0,61	7.388,79
DIFUSÃO CULTURAL	8.950,00	8.950,00	902,96	1.561,21	0,61	7.388,79	902,96	1.561,21	0,61	7.388,79
URBANISMO	58.000,00	58.000,00	7.860,61	16.750,32	6,49	41.249,68	7.860,61	16.750,32	6,49	41.249,68
SERVIÇOS URBANOS	58.000,00	58.000,00	7.860,61	16.750,32	6,49	41.249,68	7.860,61	16.750,32	6,49	41.249,68
AGRICULTURA	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
EXTENSÃO RURAL	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
TRANSPORTE	23.000,00	23.000,00	4.777,20	9.462,97	3,67	13.537,03	4.777,20	9.462,97	3,67	13.537,03
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	23.000,00	23.000,00	4.777,20	9.462,97	3,67	13.537,03	4.777,20	9.462,97	3,67	13.537,03
DESPORTO E LAZER	1.700,00	1.700,00	265,85	525,10	0,20	1.174,90	265,85	525,10	0,20	1.174,90
DESPORTO COMUNITÁRIO	1.700,00	1.700,00	265,85	525,10	0,20	1.174,90	265,85	525,10	0,20	1.174,90
TOTAL (I) =	1.264.471,34	1.280.199,67	153.565,95	250.815,16	100,00	1.029.384,51	153.565,95	250.815,16	100,00	1.029.384,51

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

SÉRGIO MITSUO SANESHIGUE
Controle Interno

MARCOS ROGÉRIO SOARES
Contabilista
CRC PR 050511/O-5

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:FFEFD72A

GOVERNO MUNICIPAL
RREO - MUNICÍPIO DE CAFEARA - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - 2º BIMESTRE

FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CAFEARA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2018
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)
PLANO PREVIDENCIÁRIO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre Exercício	Até o Bimestre Exercício Anterior
RECEITAS CORRENTES (I)	2.740.000,00	2.740.000,00	639.540,16	785.887,58
Receita de Contribuições dos Segurados	452.649,00	452.649,00	163.031,33	130.940,12
Civil	452.649,00	452.649,00	163.031,33	130.940,12
Ativo	448.000,00	448.000,00	161.683,06	129.634,60
Inativo	4.649,00	4.649,00	1.348,27	1.305,52
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	542.000,00	542.000,00	219.857,56	137.205,38
Civil	542.000,00	542.000,00	219.857,56	124.084,38
Ativo	542.000,00	542.000,00	219.857,56	124.084,38
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00	13.121,00
Receita Patrimonial	1.332.978,00	1.332.978,00	256.651,27	403.026,40
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	1.332.978,00	1.332.978,00	256.651,27	403.026,40
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	412.373,00	412.373,00	0,00	114.715,68
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	412.373,00	412.373,00	0,00	114.715,68
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	2.327.627,00	2.327.627,00	639.540,16	671.171,90

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre Exercício	Até o Bimestre Exercício Anterior	Até o Bimestre Exercício	Até o Bimestre Exercício Anterior
ADMINISTRAÇÃO (V)	44.006,00	44.006,00	18.210,08	13.460,92	18.210,08	13.460,92
Despesas Correntes	44.006,00	44.006,00	18.210,08	13.460,92	18.210,08	13.460,92
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (VI)	1.523.693,00	1.523.693,00	556.727,24	488.536,73	556.727,24	488.536,73
Benefícios - Civil	1.523.693,00	1.523.693,00	556.727,24	488.536,73	556.727,24	488.536,73
Aposentadorias	1.313.693,00	1.313.693,00	482.195,20	416.140,37	482.195,20	416.140,37
Pensões	210.000,00	210.000,00	74.532,04	72.396,36	74.532,04	72.396,36
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII) = (V + VI)	1.567.699,00	1.567.699,00	574.937,32	501.997,65	574.937,32	501.997,65
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV – VII)[2]	759.928,00	759.928,00	(574.937,32)	(501.997,65)	(574.937,32)	(501.997,65)

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORCAMENTÁRIA
VALOR	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORCAMENTÁRIA
VALOR	1.158.555,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	EXERCÍCIO	EXERCÍCIO ANTERIOR
Caixa e Equivalentes de Caixa	19.683,60	0,00
Investimentos e Aplicações	9.775.838,46	9.642.533,16
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS

			Até o Bimestre Exercício	Até o Bimestre Exercício Anterior
RECEITAS CORRENTES (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (XI) = (IX + X)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre Exercício	Até o Bimestre Exercício Anterior	Até o Bimestre Exercício	Até o Bimestre Exercício Anterior
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre Exercício	Até o Bimestre Exercício Anterior	Até o Bimestre Exercício	Até o Bimestre Exercício Anterior
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIV) = (XII + XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) = (XI – XIV)²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

SÉRGIO MITSUO SANESHIGUE
Controle Interno

MARCOS ROGÉRIO SOARES
Contabilista
CRC PR 050511/O-5

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:C2FD3768

GOVERNO MUNICIPAL
RREO - MUNICÍPIO DE CAFEARA - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - 2º BIMESTRE

CONSOLIDADO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A ABRIL DE 2018		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Abril / 2018
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	16.576.081,00	5.094.139,96
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	581.664,00	299.693,62
IPTU	100.794,00	74.996,37
ISS	101.342,00	36.283,94
ITBI	161.014,00	21.635,20
IRRF	171.473,00	119.597,04
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	47.041,00	47.181,07
Contribuições	1.033.868,00	206.615,48
Receita patrimonial	1.503.826,00	314.215,57
Aplicações Financeiras (II)	1.495.926,00	312.310,22
Outras Receitas Patrimoniais	7.900,00	1.905,35
Transferências correntes	13.033.815,00	4.262.632,80
Cota-Parte do FPM	8.103.598,00	2.416.894,53
Cota-Parte do ICMS	1.886.299,00	736.216,57
Cota-Parte do IPVA	182.762,00	142.324,76
Cota-Parte do ITR	133.966,00	25.674,98
Transferências da LC 87/1996	14.282,00	4.750,14
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	1.419.225,00	465.043,07
Outras transferências correntes	1.293.683,00	471.728,75
Demais receitas correntes	422.908,00	10.982,49
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	422.908,00	10.982,49
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	15.080.155,00	4.781.829,74
RECEITAS DE CAPITAL (V)	674.296,60	140.000,00
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	50.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	50.000,00	0,00
Transferências de Capital	624.296,60	140.000,00
Convênios	609.296,60	100.000,00
Outras Transferências de Capital	15.000,00	40.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	674.296,60	140.000,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	15.754.451,60	4.921.829,74

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Abril / 2018					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	14.001.667,09	4.245.935,73	4.234.041,33	4.108.485,43	300,00	25.000,00	25.000,00
Pessoal e encargos sociais	8.311.876,64	2.827.191,17	2.827.191,17	2.812.256,17	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	133.519,00	42.339,72	42.339,72	42.339,72	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	5.556.271,45	1.376.404,84	1.364.510,44	1.253.889,54	300,00	25.000,00	25.000,00
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	5.556.271,45	1.376.404,84	1.364.510,44	1.253.889,54	300,00	25.000,00	25.000,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	13.868.148,09	4.203.596,01	4.191.701,61	4.066.145,71	300,00	25.000,00	25.000,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	1.756.896,11	794.859,56	226.022,87	202.879,30	0,00	40.238,00	40.238,00
Investimentos	1.604.750,11	718.332,14	149.495,45	126.351,88	0,00	40.238,00	40.238,00
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	152.146,00	76.527,42	76.527,42	76.527,42	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	1.604.750,11	718.332,14	149.495,45	126.351,88	0,00	40.238,00	40.238,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	1.243.301,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	16.716.199,20	4.921.928,15	4.341.197,06	4.192.497,59	300,00	65.238,00	65.238,00
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]							663.794,15

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	(193.402,22)
JUROS NOMINAIS	Até Abril / 2018
	VALOR INCORRIDO
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	0,00
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	42.339,72
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	621.454,43
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	(191.195,28)

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/12/2017 (a)	Até Abril / 2018 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	1.089.952,23	1.013.424,81
DEDUÇÕES (XXIX)	1.733.357,32	2.242.367,00
Disponibilidade de Caixa	1.733.357,32	2.242.367,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.733.657,32	2.392.821,69
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	300,00	150.454,69
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	(643.405,09)	(1.228.942,19)
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		585.537,10

AJUSTE METODOLÓGICO	Até Abril / 2018
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	(150.154,69)
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	353.315,22
OUTROS AJUSTES (XXXV)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV)	1.089.007,01
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)	1.046.667,29
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.031.686,27
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	1.031.686,27
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	1.172.301,00

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

SÉRGIO MITSUO SANESHIGUE
Controle Interno

MARCOS ROGÉRIO SOARES
Contabilista
CRC PR 050511/O-5

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:C74D7875

GOVERNO MUNICIPAL
RREO - MUNICÍPIO DE CAFEARA - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - 2º BIMESTRE

CONSOLIDADO				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
MARÇO A ABRIL DE 2018				
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)				
RECEITAS DE ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	534.623,00	534.623,00	252.512,55	47,23
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	100.794,00	100.794,00	74.996,37	74,41
1.1.1 - IPTU	89.033,00	89.033,00	63.126,93	70,90
1.1.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do IPTU	11.761,00	11.761,00	11.869,44	100,92
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	161.014,00	161.014,00	21.635,20	13,44
1.2.1 - ITBI	161.014,00	161.014,00	21.571,40	13,40
1.2.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITBI	0,00	0,00	63,80	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	101.342,00	101.342,00	36.283,94	35,80
1.3.1 - ISS	97.392,00	97.392,00	36.109,09	37,08
1.3.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ISS	3.950,00	3.950,00	174,85	4,43
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	171.473,00	171.473,00	119.597,04	69,75
1.5 - Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	12.778.009,00	12.778.009,00	4.173.423,21	32,66
2.1 - Cota-parte FPM	9.974.315,00	9.974.315,00	3.021.118,04	30,29
2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b'	9.384.233,00	9.384.233,00	3.021.118,04	32,19
2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd'	590.082,00	590.082,00	0,00	0,00
2.1.3 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'e'	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	2.357.874,00	2.357.874,00	920.270,60	39,03
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	17.853,00	17.853,00	5.937,70	33,26
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	32.058,00	32.058,00	16.097,23	50,21
2.5 - Cota-parte ITR	167.457,00	167.457,00	32.093,70	19,17
2.6 - Cota-parte IPVA	228.452,00	228.452,00	177.905,94	77,87
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	13.312.632,00	13.312.632,00	4.425.935,76	33,25
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	10.000,00	10.000,00	806,13	8,06
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	285.185,00	285.185,00	132.352,43	46,41
5.1 - Transferências do salário-educação	115.000,00	115.000,00	29.986,99	26,08
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00

5.4 - Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5 - Outras transferências do FNDE	165.310,00	165.310,00	93.961,25	56,84
5.6 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	4.875,00	4.875,00	8.404,19	172,39
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.625,00	1.625,00	67.148,57	4.132,22
6.1 - Transferências de convênios	0,00	0,00	66.417,90	0,00
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	1.625,00	1.625,00	730,67	44,96
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	296.810,00	296.810,00	200.307,13	67,49

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.431.456,00	2.431.456,00	834.684,44	34,33
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	1.870.717,00	1.870.717,00	604.223,51	32,30
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	471.575,00	471.575,00	184.054,03	39,03
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	3.571,00	3.571,00	1.187,56	33,26
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	6.412,00	6.412,00	3.219,44	50,21
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5))	33.491,00	33.491,00	6.418,72	19,17
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	45.690,00	45.690,00	35.581,18	77,88
11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB	1.430.000,00	1.430.000,00	465.645,55	32,56
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	1.419.225,00	1.419.225,00	465.043,07	32,77
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	10.775,00	10.775,00	602,48	5,59

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	(1.012.231,00)	(1.012.231,00)	(369.641,37)	36,52

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.365.500,00	1.365.500,00	457.274,14	33,49	457.274,14	33,49
13.1 - Com educação infantil	625.000,00	625.000,00	212.873,15	34,06	212.873,15	34,06
13.2 - Com ensino fundamental	740.500,00	740.500,00	244.400,99	33,00	244.400,99	33,00
14 - OUTRAS DESPESAS	59.500,00	59.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.1 - Com educação infantil	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com ensino fundamental	54.500,00	54.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	1.425.000,00	1.425.000,00	457.274,14	32,09	457.274,14	32,09

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	188,40
17.1 - FUNDEB 60%	162,39
17.2 - FUNDEB 40%	26,01
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)	188,40
INDICADORES DO FUNDEB	Valor
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	457.085,74
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	98,17
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11)x 100) %	(0,01)
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	1,84
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	Valor
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	188,40
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO	188,40

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	826.190,00	826.190,00	255.162,78	30,88	255.162,78	30,88
22.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	630.000,00	630.000,00	212.873,15	33,79	212.873,15	33,79
22.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	196.190,00	196.190,00	42.289,63	21,56	42.289,63	21,56
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	2.154.900,00	2.243.574,97	609.355,11	27,16	609.355,11	27,16
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	795.000,00	795.000,00	244.400,99	30,74	244.400,99	30,74
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	1.359.900,00	1.448.574,97	386.125,35	26,66	386.125,35	26,66
23.9 - Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	(21.171,23)	0,00	(21.171,23)	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE(22+23+24+25+26+27)	2.981.090,00	3.069.764,97	864.517,89	28,16	864.517,89	28,16

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	(369.641,37)
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	188,40
33 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	48.436,97

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
34 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
35 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45 j)	0,00
36 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34+35)	(321.016,00)
37 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23-36)	1.185.533,89
38 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS	26,79

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	118.315,00	148.315,00	41.950,14	0,00	41.950,14	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	168.495,00	171.860,24	20.409,37	0,00	20.409,37	0,00
43 - TOTAL OUTRAS DESP CUSTEADAS COM REC ADICIONAIS PARA FINAN DO ENSINO	286.810,00	320.175,24	62.359,51	0,00	62.359,51	0,00
44 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+43)	3.267.900,00	3.389.940,21	926.877,40	27,34	926.877,40	27,34
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO					SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADOS EM 2018 (j)
45 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO					1.957,42	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA					FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017					188,40	43.991,86
47 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE					465.043,07	29.986,99
48 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE					457.798,84	38.522,14
48.1 - Orçamento do Exercício					457.798,84	38.522,14
48.2 - Restos a Pagar					0,00	0,00
49 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE					602,48	8.360,16
50 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE					8.035,11	43.816,87
51 - (+) Ajustes					0,00	0,00
51.1 - Retenções					0,00	0,00
51.2 - Conciliação Bancária					0,00	0,00
52 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO					8.035,11	43.816,87

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

SÉRGIO MITSUO SANESHIGUE
Controle Interno

MARCOS ROGÉRIO SOARES
Contabilista
CRC PR 050511/O-5

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:0E083140

GOVERNO MUNICIPAL
RREO - MUNICÍPIO DE CAFEARA - DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS - 2º BIMESTRE

CONSOLIDADO			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A ABRIL DE 2018			
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR c = (a – b)
RECEITA DE CAPITAL	50.000,00	0,00	50.000,00
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	50.000,00	0,00	50.000,00
Alienação de Bens Móveis	50.000,00	0,00	50.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	50.000,00	0,00	50.000,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g) = (d-e)
Despesas de Capital	51.625,00	0,00	0,00	0,00	0,00	51.625,00
Investimentos	51.625,00	0,00	0,00	0,00	0,00	51.625,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	51.625,00	0,00	0,00	0,00	0,00	51.625,00

SALDO FINANCEIRO APLICAR	EXERCÍCIO ANTERIOR (h)	DO EXERCÍCIO (i) = (Ib – (IIe+ IIf))	SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)
VALOR (III)	44,19	0,00	44,19

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

SÉRGIO MITSUO SANESHIGUE
Controle Interno

MARCOS ROGÉRIO SOARES
Contabilista
CRC PR 050511/O-5

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:BD377835

GOVERNO MUNICIPAL
RREO - MUNICÍPIO DE CAFEARA - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - 2º BIMESTRE

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2018

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	534.623,00	534.623,00	252.512,55	47,23
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	89.033,00	89.033,00	63.126,93	70,90
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	161.014,00	161.014,00	21.571,40	13,40
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	97.392,00	97.392,00	36.109,09	37,08
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	171.473,00	171.473,00	119.597,04	69,75
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	400,00	400,00	205,27	51,32
Dívida Ativa dos Impostos	13.500,00	13.500,00	9.148,76	67,77
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	1.811,00	1.811,00	2.754,06	152,07
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	12.187.927,00	12.187.927,00	4.173.423,21	34,24
Cota-Parte FPM	9.384.233,00	9.384.233,00	3.021.118,04	32,19
Cota-Parte ITR	167.457,00	167.457,00	32.093,70	19,17
Cota-Parte IPVA	228.452,00	228.452,00	177.905,94	77,87
Cota-Parte ICMS	2.357.874,00	2.357.874,00	920.270,60	39,03
Cota-Parte IPI-Exportação	32.058,00	32.058,00	16.097,23	50,21
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	17.853,00	17.853,00	5.937,70	33,26
Desoneração ICMS (LC 87/96)	17.853,00	17.853,00	5.937,70	33,26
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	12.704.697,00	12.704.697,00	4.419.998,06	34,79
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**Previsão inicial**	**Previsão atualizada (c)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	738.384,00	738.384,00	244.649,35	33,13
Provenientes da União	632.725,00	632.725,00	201.149,35	31,79
Provenientes dos Estados	105.659,00	105.659,00	43.500,00	41,17
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	738.384,00	738.384,00	244.649,35	33,13

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	Dotação inicial	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (f)	% (f/e) x100	Liquidadas até o	% (g/e) x100
DESPESAS CORRENTES	3.848.207,66	4.227.220,22	1.142.284,89	27,02	1.140.765,39	26,99
Pessoal e encargos sociais	2.061.861,00	2.147.925,21	820.647,71	38,21	820.647,71	38,21
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	1.786.346,66	2.079.295,01	321.637,18	15,47	320.117,68	15,40
DESPESAS DE CAPITAL	146.315,34	167.282,64	10.544,06	6,30	10.544,06	6,30
Investimentos	146.315,34	167.282,64	10.544,06	6,30	10.544,06	6,30
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**3.994.523,00**	**4.394.502,86**	**1.152.828,95**	**26,23**	**1.151.309,45**	**26,20**
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	**Dotação inicial**	**Dotação atualizada**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até o bimestre (h)	% (h/V)	Até o bimestre (i)	% (i/V)
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	5.712,00	6.141,30	1.478,70	0,13	1.478,70	0,13
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	689.496,79	990.012,89	258.965,21	22,46	258.965,21	22,49
Recursos de transferências do sistema único de saúde - SUS	590.549,19	875.065,29	246.831,24	21,41	246.831,24	21,44
Recursos de operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros recursos	98.947,60	114.947,60	12.133,97	1,05	12.133,97	1,05
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	8.381,16	0,73	8.381,16	0,73
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA [1]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS [2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES [3]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	**695.208,79**	**996.154,19**	**268.825,07**	**23,32**	**268.825,07**	**23,35**

TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**884.003,88**	**76,68**	**882.484,38**	**76,65**

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL	19,97
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100	219.484,67

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência(k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2018	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (l)	% (l/total l)	Até o bimestre (m)	% (m/total m)
Atenção básica	3.923.023,00	4.253.002,86	1.103.170,96	95,69	1.101.651,46	95,69
Assistência hospitalar e ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte profilático e terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância sanitária	18.500,00	28.500,00	9.892,90	0,86	9.892,90	0,86
Vigilância epidemiológica	53.000,00	113.000,00	39.765,09	3,45	39.765,09	3,45
Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**3.994.523,00**	**4.394.502,86**	**1.152.828,95**	**100,00**	**1.151.309,45**	**100,00**

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

SÉRGIO MITSUO SANESHIGUE
Controle Interno

MARCOS ROGÉRIO SOARES
Contabilista
CRC PR 050511/O-5

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:82367967

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS COM REMUNERAÇÃO Nº 002/2018

A Prefeitura Municipal de Candói juntamente com a empresa CEBRADE – Central Brasileira de Estágio Ltda –ME, no uso de suas atribuições, tornam público, a **RELAÇÃO DE CANDIDATOS INSCRITOS, HOMOLOGAÇÃO** das suas inscrições e o **ENSALAMENTO**.

I – INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS

CÓDIGO	NOME	CPF	ÁREA
3172	ALANA MAIARA PADILHA	33554492884	MAGISTÉRIO
3217	AMANDA PADILHA ARAÚJO	11776836952	MAGISTÉRIO
3234	ANA CAROLINA DOMINGUES DOS SANTOS ZANELLA	11675919925	PEDAGOGIA
3183	ANA CLAUDIA ALBINO	11634509951	MAGISTÉRIO
3156	ANA PAULA DA SILVA	11631683942	MAGISTÉRIO
3361	ANA PAULA RAVANELLO	07062813907	PEDAGOGIA
5961	ANDRESSA THALIA MAZZON	11968013989	DIREITO
5987	ANICE BUENO SIRIGALLI	05268932900	PEDAGOGIA
6130	AURORA DA SILVA GOMES	03553486910	PEDAGOGIA
3157	BRUNA BORTOLOTTO LUBACHESKI	09879108922	MAGISTÉRIO
5964	BRUNA PEREIRA DA SILVA DAL PIZZOL SOARES	04754313917	PEDAGOGIA
6107	CAMILA JOANA DOS SANTOS	11513635964	PEDAGOGIA
6055	CÁTIA CAPPELLI WACHTEL	07502743952	PEDAGOGIA
3348	CECILIA AP. LUBACHESKI	11664530908	MAGISTÉRIO
3390	CLECIANE SILVEIRA BORGES	08696826957	PEDAGOGIA
3205	CRISTIANE PLAVAK SCHNEIDER	08694935902	PEDAGOGIA
3229	DAIANE APARECIDA PEREIRA	06551593984	PEDAGOGIA
3379	DENISE RAQUEL DE FÁTIMA FRANCO	07114356935	PEDAGOGIA
3266	DIRLENE VIVIANE PARE	08909868945	PEDAGOGIA
3214	DORCAS KAUFFMANN RAMOS	11426041950	MAGISTÉRIO/ LIBRAS
3299	EDINA CARDOSO	08316718901	PEDAGOGIA
5990	ELAINE APARECIDA FERREIRA	09266839930	PEDAGOGIA
3155	ELAINE JULIANI DE FREITAS DE FRANÇA	11381734952	MAGISTÉRIO
3160	ELENICE SANTOS DE OLIVEIRA STAVNY	09830521907	PEDAGOGIA
5962	ELIZANDRA DE OLIVEIRA	03915324990	PEDAGOGIA
5966	FABIANE PIRES BARBOSA	11420692909	PEDAGOGIA
3163	FERNANDA APARECIDA BUENO	11624439950	MAGISTÉRIO
6063	FERNANDA SENKIO	11864034971	PEDAGOGIA

3222	FRANCIELE JASDISKOSKI	06655434920	PEDAGOGIA
6089	FRANCIELI SPUNER BARBOSA DA SILVA	06850348957	ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS/ CIÊNCIAS CONTÁBEIS
3227	GABRIELA LUIZA PERIN MACHADO	12564522971	MAGISTÉRIO
3164	GISELI SANTOS DA SILVA	11526702983	MAGISTÉRIO
3167	GRACIELE WEGNER	10206951965	PEDAGOGIA
3264	HELIA CRISTINA CARDOSO	10716952904	PEDAGOGIA
6097	INGRIDY TAIS MOTTA	10282167935	ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS/ CIÊNCIAS CONTÁBEIS
3261	IVONE GRABAS ZIMOLOG	73850071987	PEDAGOGIA
3272	JACSIANE SILVEIRA BORGES	09003175900	PEDAGOGIA
3180	JANAINA FERNANDA MENDES FARIA GROSEWICZ	06034409918	PEDAGOGIA
5971	JANAINA IENSEN ALBACH BUENO	04152327910	PEDAGOGIA
3376	JANAINA INACIO DE OLIVEIRA	09049646980	PEDAGOGIA
5985	JAQUELINE DE FATIMA DAS CHAGAS	08523767908	PEDAGOGIA
3320	JAQUELINE MIS	09877209969	ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS/ CIÊNCIAS CONTÁBEIS
3147	JEAN CERBELE DOS SANTOS MARCHECK	08537451967	DIREITO
5944	JÉSSICA GUIMARÃES DIAS	12308098996	MAGISTÉRIO
3373	JOCELIA DO NASCIMENTO	11513791907	PEDAGOGIA
3255	JOCIANE DE RAMOS	10677985959	PEDAGOGIA
3244	JOELMA APARECIDA PEREIRA NICOLAU	06758485986	MAGISTÉRIO
3377	JORGE CAVALCANTE LOPES	09042684976	ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS/ CIÊNCIAS CONTÁBEIS
6153	JOSIANE DOS SANTOS RIBEIRO	12232006980	PEDAGOGIA
3223	JULIANE KUSCZNIER	07678411901	PEDAGOGIA
3216	KAOANA CARDOSO	08822920996	PEDAGOGIA
5995	KARINA APARECIDA DE SOUZA	08597445904	PEDAGOGIA
6005	KARINE DENIZIANE SIRIGALLI	12603485989	ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS/ CIÊNCIAS CONTÁBEIS
3145	KARLA FERREIRA DOS SANTOS	06464820923	PEDAGOGIA
3240	KATRINI KLUCZKOVSKI	11951476948	MAGISTÉRIO
3170	KAUANE PLAVAK	11952712980	MAGISTÉRIO
3292	LEDIANE DANICHEWCZ	08823319900	ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS/ CIÊNCIAS CONTÁBEIS
3254	LEOCIMARA DOS SANTOS	02354769946	PEDAGOGIA
3161	MAÍRA POLYANA ROSA DE LIMA	11378364902	MAGISTÉRIO
3381	MARIELE APARECIDA ALMEIDA	11339796961	ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS/ CIÊNCIAS CONTÁBEIS
6007	MARISTELA SCHUERTS GARDACHO	08836951970	PEDAGOGIA
3353	MATEUS ROSA PINTO	09094258927	ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS/ CIÊNCIAS CONTÁBEIS
6043	MEIRY HELLEN NAZARIO	10439591902	PEDAGOGIA
3203	MICHELE FREITAS DOS SANTOS	08822937961	PEDAGOGIA
3251	MONICA CLEIN	10716768909	PEDAGOGIA
3166	RAFAELA SCHNEIDER DE QUADROS	11050475984	MAGISTÉRIO
3349	RAISSA TATIANE KVASNEI	12375434951	MAGISTÉRIO
6155	REGIANE APARECIDA DOS SANTOS RIBEIRO	08822927907	PEDAGOGIA
3239	RENIZE DIULHIANE MANDECAU	10569698901	PEDAGOGIA
3230	ROSÂNGELA CRISTINA MATEUS	06060634982	PEDAGOGIA
3304	RUBIA APARECIDA TEIXEIRA	11228470928	MAGISTÉRIO/ LIBRAS
5984	SABRINA TAISIA ALMEIDA	10299206998	ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS/ CIÊNCIAS CONTÁBEIS
6065	SABRINA VOLFF CONRADO	07277509927	PEDAGOGIA
3382	SALETE CERBELE DOS SANTOS	86489836904	PEDAGOGIA
6016	SHIRLEI MULHENBRUCK	10258684984	PEDAGOGIA
6052	SIMONE PEREIRA	00613228901	PEDAGOGIA
5977	SUELEM APARECIDA SIMAO MARQUES	06208870950	PEDAGOGIA
6004	TAINARA MARIA BUENO	10926332945	DIREITO
3185	TÂMARA CRISTINA OLIVEIRA SAUKA	08809299957	PEDAGOGIA
3232	THAÍNA DE FRANÇA	07749838929	MAGISTÉRIO
3355	THAINÁ MATOS DE SOUZA	10716925931	PEDAGOGIA
6044	THAIS BRASIL CUSTODIO	09266606910	ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS/ CIÊNCIAS CONTÁBEIS
3168	THAIS PEDROSO	11673782965	MAGISTÉRIO
5976	THALITA MAZZON	08809367979	PEDAGOGIA
6051	VANESSA POLLYANA MOTTA	11456659936	PEDAGOGIA
5943	VERÔNICA DA LUZ ARAÚJO	11233619918	MAGISTÉRIO
3173	VICTOR DA SILVA NASCIMENTO	11952557992	MAGISTÉRIO
6028	WESLEY VIEIRA DE OLIVEIRA	10309129982	PEDAGOGIA

II – INSCRIÇÕES NÃO HOMOLOGADAS

CÓDIGO	NOME	CPF	ÁREA
3290	ANA RAFAELA ANTONIO	08222494996	PSICOLOGIA

III – PROVA ESCRITA

Ficam convocados os candidatos listados no item I – para comparecerem dia 27/05/2018, ás 08:00 horas, conforme item 7 do Edital de abertura do Teste Seletivo para Estagiários, na Escola Municipal Ormi França Araújo, sito a Avenida Newton Marcondes de Oliveira, nº 2556, no Município de Candói/PR., para prova Teórica Objetiva, que será realizada no horário das 08:00 ás 10:30 horas, conforme Item 8.4 do Edital nº 002/2018.

PUBLIQUE-SE, no site www.candoi.pr.gov.br, e site www.cebrade.com.br, no mural do Paço Municipal e no http://www.diariomunicipal.com.br/amp/

Candói, 21 de Maio de 2018.

ENSALAMENTO
SALA 13 – ESCOLA MUNICIPAL ORMI FRANÇA ARAÚJO

INSC	NOME	CPF	ÁREA
6089	ANA CAROLINA DOMINGUES DOS SANTOS ZANELLA	11675919925	PEDAGOGIA
6097	ANA PAULA RAVANELLO	07062813907	PEDAGOGIA
3320	ANDRESSA THALIA MAZZON	11968013989	DIREITO
3377	ANICE BUENO SIRIGALLI	05268932900	PEDAGOGIA
6005	AURORA DA SILVA GOMES	03553486910	PEDAGOGIA

3292	BRUNA PEREIRA DA SILVA DAL PIZZOL SOARES	04754313917	PEDAGOGIA
3381	CAMILA JOANA DOS SANTOS	11513635964	PEDAGOGIA
3353	CÁTIA CAPPELLI WACHTEL	07502743952	PEDAGOGIA
5984	CLECIANE SILVEIRA BORGES	08696826957	PEDAGOGIA
6044	CRISTIANE PLAVAK SCHNEIDER	08694935902	PEDAGOGIA
5961	DAIANE APARECIDA PEREIRA	06551593984	PEDAGOGIA
3147	DENISE RAQUEL DE FÁTIMA FRANCO	07114356935	PEDAGOGIA
6004	DIRLENE VIVIANE PARE	08909868945	PEDAGOGIA
3234	EDINA CARDOSO	08316718901	PEDAGOGIA
3361	ELAINE APARECIDA FERREIRA	09266839930	PEDAGOGIA
5987	ELENICE SANTOS DE OLIVEIRA STAVNY	09830521907	PEDAGOGIA
6130	ELIZANDRA DE OLIVEIRA	03915324990	PEDAGOGIA
5964	FABIANE PIRES BARBOSA	11420692909	PEDAGOGIA
6107	FERNANDA SENKIO	11864034971	PEDAGOGIA
6055	FRANCIELE JASDISKOSKI	06655434920	PEDAGOGIA
3390	FRANCIELI SPUNER BARBOSA DA SILVA	06850348957	ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS/ CIÊNCIAS CONTÁBEIS
3205	GRACIELE WEGNER	10206951965	PEDAGOGIA
3229	HELIA CRISTINA CARDOSO	10716952904	PEDAGOGIA
3379	INGRIDY TAIS MOTTA	10282167935	ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS/ CIÊNCIAS CONTÁBEIS
3266	IVONE GRABAS ZIMOLOG	73850071987	PEDAGOGIA
3299	JACSIANE SILVEIRA BORGES	09003175900	PEDAGOGIA
5990	JANAINA FERNANDA MENDES FARIA GROSEWICZ	06034409918	PEDAGOGIA
3160	JANAINA IENSEN ALBACH BUENO	04152327910	PEDAGOGIA
5962	JANAINA INACIO DE OLIVEIRA	09049646980	PEDAGOGIA
5966	JAQUELINE DE FATIMA DAS CHAGAS	08523767908	PEDAGOGIA
6063	JAQUELINE MIS	09877209969	ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS/ CIÊNCIAS CONTÁBEIS
3222	JEAN CERBELE DOS SANTOS MARCHECK	08537451967	DIREITO
3167	JOCELIA DO NASCIMENTO	11513791907	PEDAGOGIA

ENSALAMENTO
SALA 14 – ESCOLA MUNICIPAL ORMI FRANÇA ARAÚJO

INSC	NOME	CPF	ÁREA
3264	JOCIANE DE RAMOS	10677985959	PEDAGOGIA
3261	JORGE CAVALCANTE LOPES	09042684976	ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS/ CIÊNCIAS CONTÁBEIS
3272	JOSIANE DOS SANTOS RIBEIRO	12232006980	PEDAGOGIA
3180	JULIANE KUSCZNIER	07678411901	PEDAGOGIA
5971	KAOANA CARDOSO	08822920996	PEDAGOGIA
3376	KARINA APARECIDA DE SOUZA	08597445904	PEDAGOGIA
5985	KARINE DENIZIANE SIRIGALLI	12603485989	ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS/ CIÊNCIAS CONTÁBEIS
3373	KARLA FERREIRA DOS SANTOS	06464820923	PEDAGOGIA
3255	LEDIANE DANICHEWCZ	08823319900	ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS/ CIÊNCIAS CONTÁBEIS
6153	LEOCIMARA DOS SANTOS	02354769946	PEDAGOGIA
3223	MARIELE APARECIDA ALMEIDA	11339796961	ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS/ CIÊNCIAS CONTÁBEIS
3216	MARISTELA SCHUERTS GARDACHO	08836951970	PEDAGOGIA
5995	MATEUS ROSA PINTO	09094258927	ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS/ CIÊNCIAS CONTÁBEIS
3145	MEIRY HELLEN NAZARIO	10439591902	PEDAGOGIA
3254	MICHELE FREITAS DOS SANTOS	08822937961	PEDAGOGIA
6007	MONICA CLEIN	10716768909	PEDAGOGIA
6043	REGIANE APARECIDA DOS SANTOS RIBEIRO	08822927907	PEDAGOGIA
3203	RENIZE DIULHIANE MANDECAU	10569698901	PEDAGOGIA
3251	ROSÂNGELA CRISTINA MATEUS	06060634982	PEDAGOGIA
6155	SABRINA TAISIA ALMEIDA	10299206998	ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS/ CIÊNCIAS CONTÁBEIS
3239	SABRINA VOLFF CONRADO	07277509927	PEDAGOGIA
3230	SALETE CERBELE DOS SANTOS	86489836904	PEDAGOGIA
6065	SHIRLEI MULHENBRUCK	10258684984	PEDAGOGIA
3382	SIMONE PEREIRA	00613228901	PEDAGOGIA
6016	SUELEM APARECIDA SIMAO MARQUES	06208870950	PEDAGOGIA
6052	TAINARA MARIA BUENO	10926332945	DIREITO
5977	TÂMARA CRISTINA OLIVEIRA SAUKA	08809299957	PEDAGOGIA
3185	THAINÁ MATOS DE SOUZA	10716925931	PEDAGOGIA
3355	THAIS BRASIL CUSTODIO	09266606910	ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS/ CIÊNCIAS CONTÁBEIS
5976	THALITA MAZZON	08809367979	PEDAGOGIA
6051	VANESSA POLLYANA MOTTA	11456659936	PEDAGOGIA
6028	WESLEY VIEIRA DE OLIVEIRA	10309129982	PEDAGOGIA

ENSALAMENTO
SALA 15 – ESCOLA MUNICIPAL ORMI FRANÇA ARAÚJO

INSC	NOME	CPF	ÁREA
3172	ALANA MAIARA PADILHA	33554492884	MAGISTÉRIO
3217	AMANDA PADILHA ARAÚJO	11776836952	MAGISTÉRIO
3183	ANA CLAUDIA ALBINO	11634509951	MAGISTÉRIO
3156	ANA PAULA DA SILVA	11631683942	MAGISTÉRIO
3157	BRUNA BORTOLOTTO LUBACHESKI	09879108922	MAGISTÉRIO
3348	CECILIA AP. LUBACHESKI	11664530908	MAGISTÉRIO
3155	DORCAS KAUFFMANN RAMOS	11426041950	MAGISTÉRIO/ LIBRAS
3163	ELAINE JULIANI DE FREITAS DE FRANÇA	11381734952	MAGISTÉRIO
3227	FERNANDA APARECIDA BUENO	11624439950	MAGISTÉRIO
3164	GABRIELA LUIZA PERIN MACHADO	12564522971	MAGISTÉRIO
5944	GISELI SANTOS DA SILVA	11526702983	MAGISTÉRIO
3244	JÉSSICA GUIMARÃES DIAS	12308098996	MAGISTÉRIO
3240	JOELMA APARECIDA PEREIRA NICOLAU	06758485986	MAGISTÉRIO
3170	KATRINI KLUCZKOVSKI	11951476948	MAGISTÉRIO
3161	KAUANE PLAVAK	11952712980	MAGISTÉRIO
3166	MAÍRA POLYANA ROSA DE LIMA	11378364902	MAGISTÉRIO
3349	RAFAELA SCHNEIDER DE QUADROS	11050475984	MAGISTÉRIO

3232	RAISSA TATIANE KVASNEI	12375434951	MAGISTÉRIO
3168	RUBIA APARECIDA TEIXEIRA	11228470928	MAGISTÉRIO/ LIBRAS
5943	THAÍNA DE FRANÇA	07749838929	MAGISTÉRIO
3173	THAIS PEDROSO	11673782965	MAGISTÉRIO
3214	VERÔNICA DA LUZ ARAÚJO	11233619918	MAGISTÉRIO
3304	VICTOR DA SILVA NASCIMENTO	11952557992	MAGISTÉRIO

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:9162F674

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

GABINETE PREFEITO
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2018

Edital n.º 05/2018

O Prefeito de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital nº 01/2018, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, em conjunto com a Comissão Organizadora de Concursos, nomeada através da Portaria nº 133/2018 e alterada pela Portaria nº373/2018, resolve,

TORNAR PÚBLICO

A divulgação das notas da prova prática, títulos e aptidão física dos candidatos ao Concurso Público, sob o regime estatutário, para provimento de vagas do seu quadro de pessoal.

AGRÔNOMO

INSC.	NOME	NASC.	CE	CG	MAT	LP	PE	PT	NF	CLASSIF.
025412	ANDRE LUIZ PIVA	09/12/1988	32,00	10,00	20,00	6,00	68,00	13,00	81,00	Classif.
028802	RAFAELA GOULARTE AMARAL	01/06/1992	24,00	10,00	20,00	18,00	72,00	6,00	78,00	Classif.
026949	CELSO ARI PALAGI	12/01/1957	20,00	16,00	16,00	12,00	64,00	11,00	75,00	Classif.
026503	JULIA PELEGRINELI FASOLIN	31/10/1991	36,00	8,00	18,00	6,00	68,00	6,00	74,00	Classif.
025929	GIOVANNO RADEL DE VARGAS	28/08/1987	28,00	8,00	18,00	8,00	62,00	11,00	73,00	Classif.
026991	ERICK VINICIUS PELLIZZARI	21/09/1995	32,00	10,00	20,00	10,00	72,00	0,00	72,00	Classif.
027096	CLEMENT PAUL DE LANNOY	27/12/1963	24,00	12,00	16,00	10,00	62,00	8,50	70,50	Classif.
026546	NATALIA PEREIRA	15/04/1987	24,00	12,00	20,00	14,00	70,00	0,00	70,00	Classif.
026804	RENAN GUSTAVO SOTORRIVA	06/09/1996	36,00	10,00	16,00	6,00	68,00	0,00	68,00	Classif.
026823	RAFAELA SCHUNIG	20/04/1994	28,00	10,00	18,00	6,00	62,00	0,00	62,00	Classif.
026249	FERNANDO MULLER	24/08/1993	28,00	6,00	16,00	10,00	60,00	0,00	60,00	Classif.
029567	JOAO PAULO PRIMO	22/04/1989	28,00	12,00	14,00	6,00	60,00	0,00	60,00	Classif.

ASSISTENTE SOCIAL

INSC.	NOME	NASC.	CE	CG	MAT	LP	PE	PT	NF	CLASSIF.
024946	RAFAEL FELIPE RODRIGUES	25/10/1988	32,00	10,00	2,00	16,00	60,00	0,00	60,00	Classif.
026293	MATHEUS HENRIQUE ROSSATTO	20/05/1995	32,00	12,00	12,00	4,00	60,00	0,00	60,00	Classif.

ENFERMEIRO

INSC.	NOME	NASC.	CE	CG	MAT	LP	PE	CLASSIF.
Não houve candidatos classificados								

ENGENHEIRO CIVIL

INSC.	NOME	NASC.	CE	CG	MAT	LP	PE	PT	NF	CLASSIF.
025461	CARLO GIUSEPPE LUCIETTO	14/12/1991	36,00	12,00	20,00	18,00	86,00	0,00	86,00	Classif.
026640	MATEUS POSSAN	29/12/1992	36,00	12,00	20,00	12,00	80,00	2,50	82,50	Classif.
029396	JEAN CARLOS GIBBERT	20/04/1995	36,00	6,00	20,00	18,00	80,00	0,00	80,00	Classif.
025717	FERNANDA ASSUNCAO VALIM	23/02/1990	36,00	8,00	16,00	14,00	74,00	6,00	80,00	Classif.
026197	FERNANDO SOUZA DAVIES	23/10/1992	32,00	10,00	20,00	16,00	78,00	0,00	78,00	Classif.
028908	MARCELO GOETZ GARCIA MARTINS	16/12/1986	28,00	8,00	20,00	18,00	74,00	2,50	76,50	Classif.
029383	IGOR CASTOLDI	08/01/1993	32,00	12,00	20,00	12,00	76,00	0,00	76,00	Classif.
026292	NAYARA ROBERTA ALVES GONZATTI	17/12/1994	28,00	12,00	18,00	18,00	76,00	0,00	76,00	Classif.
026475	GABRIELA SPILLER BELLO DOS SANTOS	16/03/1996	36,00	6,00	16,00	16,00	74,00	0,00	74,00	Classif.
025491	ALESSANDRA KAVALEK PERETTO	01/02/1995	36,00	10,00	16,00	12,00	74,00	0,00	74,00	Classif.
027097	ESTEFAN EDEVALDO BERWANGER	11/11/1992	32,00	12,00	20,00	10,00	74,00	0,00	74,00	Classif.
027119	CARLOS ALBERTO CALDEIRA BRANT	12/05/1993	28,00	12,00	20,00	14,00	74,00	0,00	74,00	Classif.
027083	LUIS HENRIQUE KAFER	15/04/1991	32,00	10,00	20,00	8,00	70,00	0,00	70,00	Classif.
024831	ROBSON SUSIN	11/10/1990	32,00	10,00	14,00	12,00	68,00	0,00	68,00	Classif.
025592	RODRIGO STAUDT	18/07/1989	24,00	12,00	20,00	12,00	68,00	0,00	68,00	Classif.
027905	WILLIAN DOS SANTOS LIMA	21/11/1994	36,00	4,00	18,00	8,00	66,00	0,00	66,00	Classif.
029133	ALLAN LUIZ KLEIN MAYER	21/02/1996	24,00	10,00	20,00	12,00	66,00	0,00	66,00	Classif.
025596	ROGERIO EVANDRO MORTARI	03/10/1980	20,00	14,00	16,00	16,00	66,00	0,00	66,00	Classif.
027974	CAROLINA FORNARI	27/08/1991	28,00	8,00	18,00	10,00	64,00	0,00	64,00	Classif.
025620	EDUARDO LUIZ GILNEK	13/05/1995	24,00	6,00	20,00	14,00	64,00	0,00	64,00	Classif.
026368	EDUARDO CESAR AMANCIO	05/02/1996	24,00	12,00	16,00	12,00	64,00	0,00	64,00	Classif.
028701	GUSTAVO GALLINA	11/10/1991	20,00	14,00	20,00	10,00	64,00	0,00	64,00	Classif.
028188	GABRIEL DAL MASO DECESARO	07/09/1990	16,00	14,00	18,00	16,00	64,00	0,00	64,00	Classif.
027843	RENATO CORREA DE MOURA REZENDE	14/10/1991	28,00	8,00	18,00	8,00	62,00	0,00	62,00	Classif.
029387	LAUDERI MARONEZI JUNIOR	19/12/1992	28,00	8,00	18,00	8,00	62,00	0,00	62,00	Classif.
028523	BRUNA LUISA SEELENT	21/09/1994	28,00	8,00	18,00	8,00	62,00	0,00	62,00	Classif.
027482	ANA JULIA ZUNTA CARNIEL	05/03/1996	24,00	6,00	16,00	16,00	62,00	0,00	62,00	Classif.
026767	ALANA DANIELY HEINTZE GIONGO	20/12/1995	24,00	6,00	18,00	14,00	62,00	0,00	62,00	Classif.

027053	DANIEL LUZ DOS REIS	30/01/1996	24,00	8,00	18,00	12,00	62,00	0,00	62,00	Classif.
029377	JHONATAN WILLIAN FAVERO MINTE	21/11/1992	20,00	8,00	18,00	16,00	62,00	0,00	62,00	Classif.
029326	MARIA CAROLINE DALLABRIDA BRUSTOLIN	16/10/1994	20,00	10,00	18,00	14,00	62,00	0,00	62,00	Classif.
025697	LUIS HENRIQUE NARDINO	21/01/1993	24,00	12,00	16,00	8,00	60,00	0,00	60,00	Classif.
026622	HARIDASA FERREIRA CARVALHO	16/05/1994	24,00	14,00	18,00	4,00	60,00	0,00	60,00	Classif.
029173	JOAO PAULO STEINMACHER LOURENCO	28/10/1993	20,00	6,00	20,00	14,00	60,00	0,00	60,00	Classif.
029033	THIAGO VERONEZ PEITER	15/02/1992	20,00	10,00	18,00	12,00	60,00	0,00	60,00	Classif.
029321	MARCELA FERNANDA DE MATTOS RIBEIRO	10/05/1992	16,00	8,00	18,00	18,00	60,00	0,00	60,00	Classif.
027510	MATHEUS LUIZ DA SILVA	05/12/1985	16,00	14,00	18,00	12,00	60,00	0,00	60,00	Classif.

FONOAUDIÓLOGO

INSC.	NOME	NASC.	CE	CG	MAT	LP	PE	PT	NF	CLASSIF.
029159	HELOIZA LIMA DA ROCHA	21/09/1991	24,00	8,00	14,00	14,00	60,00	0,00	60,00	Classif.

INSTRUTOR DE ESPORTES

INSC.	NOME	NASC.	CE	CG	MAT	LP	PE	CLASSIF.
Não houve classificados								

MÉDICO

INSC.	NOME	NASC.	CE	CG	MAT	LP	PE	PT	NF	CLASSIF.
027290	JEFFERSON ALVES BARBOSA	04/02/1975	28,00	16,00	20,00	6,00	70,00	0,00	70,00	Classif.
028440	SARA CARINE CARDOSO DOS SANTOS	08/09/1988	28,00	8,00	18,00	8,00	62,00	2,50	64,50	Classif.
025761	FELIPE CASARIN GUANDELINI	11/05/1992	16,00	12,00	20,00	12,00	60,00	0,00	60,00	Classif.

MÉDICO VETERINÁRIO

INSC.	NOME	NASC.	CE	CG	MAT	LP	PE	PT	NF	CLASSIF.
026111	MAURICIO FANIN	07/07/1982	28,00	10,00	14,00	10,00	62,00	11,00	73,00	Classif.
026236	GEANDRA MEIRICE ARAGAO	01/10/1975	24,00	16,00	12,00	12,00	64,00	5,00	69,00	Classif.
029454	RAFAEL GIRELLI	05/11/1982	24,00	12,00	20,00	10,00	66,00	2,50	68,50	Classif.
029611	DIRION PINZON	04/12/1990	28,00	10,00	16,00	6,00	60,00	2,50	62,50	Classif.
028547	FERNANDO CORAZZA COSTA	01/10/1990	28,00	8,00	14,00	12,00	62,00	0,00	62,00	Classif.
025997	ANDRESSA FERANDIN ZANON	12/05/1994	24,00	6,00	18,00	14,00	62,00	0,00	62,00	Classif.
026494	KIMBERLI BARBOSA	14/04/1994	24,00	10,00	16,00	12,00	62,00	0,00	62,00	Classif.

ODONTÓLOGO - D. ALTO ALEGRE DO IGUAÇU

INSC.	NOME	NASC.	CE	CG	MAT	LP	PE	PT	NF	CLASSIF.
029030	FABIOLA TEIXEIRA SURDI	30/08/1994	36,00	20,00	18,00	16,00	90,00	0,00	90,00	Classif.
028612	ALEJANDRO VARGAS NETO	10/12/1988	28,00	14,00	16,00	16,00	74,00	2,50	76,50	Classif.
026022	EMANUELLE PIANO CERUTTI	30/06/1993	28,00	8,00	18,00	14,00	68,00	2,50	70,50	Classif.
025683	MAYARA BURATTI	19/06/1992	36,00	4,00	14,00	16,00	70,00	0,00	70,00	Classif.
028725	JOAO LUIZ SCHUTZ JUNIOR	30/05/1979	28,00	10,00	16,00	8,00	62,00	5,00	67,00	Classif.
025812	WILSON MORETTI	08/10/1978	28,00	10,00	18,00	8,00	64,00	2,50	66,50	Classif.
027042	FRANCIELLY GRANVILLE	17/01/1995	32,00	6,00	18,00	6,00	62,00	0,00	62,00	Classif.
025078	RODRIGO DAL BOSCO	03/01/1991	32,00	12,00	16,00	2,00	62,00	0,00	62,00	Classif.
027208	PAMELA FABIANE SARTORI	22/11/1995	24,00	8,00	16,00	14,00	62,00	0,00	62,00	Classif.
029431	RAIMUNDA LITA CHAVES LOCO PROCOPIO	15/09/1987	28,00	10,00	8,00	14,00	60,00	0,00	60,00	Classif.
025627	JEFFERSON CARLOS LUIZ FRANCENER	14/01/1985	24,00	6,00	14,00	16,00	60,00	0,00	60,00	Classif.
027033	DANIELE REGIANE PASSOLONGO	01/04/1995	24,00	12,00	16,00	8,00	60,00	0,00	60,00	Classif.

ODONTÓLOGO - CIDADE

INSC.	NOME	NASC.	CE	CG	MAT	LP	PE	PT	NF	CLASSIF.
028345	MARIA PAULA SANTINI LOPES	11/12/1996	40,00	20,00	20,00	16,00	96,00	0,00	96,00	Classif.
025700	ANDRESSA REGINA TREVISAN	10/05/1989	36,00	16,00	18,00	16,00	86,00	2,50	88,50	Classif.
027951	FULVIO JULIANO PIVA	31/05/1979	36,00	10,00	18,00	16,00	80,00	0,00	80,00	Classif.
029171	KARINE FATIMA LYKO	18/09/1984	28,00	10,00	14,00	16,00	68,00	11,00	79,00	Classif.
029676	JAQUELINE KARVAT	21/01/1987	32,00	10,00	18,00	10,00	70,00	2,50	72,50	Classif.
028479	THAIS TIEPPO KOROLL	21/11/1992	24,00	12,00	20,00	14,00	70,00	2,50	72,50	Classif.
025827	DANILO FERNANDES BARBOSA	30/09/1982	32,00	10,00	18,00	8,00	68,00	0,00	68,00	Classif.
027224	JULIA MUNDEL	16/05/1997	32,00	10,00	14,00	12,00	68,00	0,00	68,00	Classif.
025950	POLIANA DE FATIMA BIEDERMAN	23/06/1988	24,00	10,00	20,00	6,00	60,00	6,00	66,00	Classif.
028336	TUANE MERTZ	01/06/1991	24,00	8,00	20,00	12,00	64,00	0,00	64,00	Classif.
025816	ALENCAR CEZAR BENVENUTTI	17/01/1986	16,00	16,00	18,00	14,00	64,00	0,00	64,00	Classif.
027106	FABIO ALEXANDRE BUSSOLO RODRIGUES	21/12/1975	20,00	10,00	20,00	12,00	62,00	0,00	62,00	Classif.
026338	RAPHAEL HENRIQUE PALCZEWSKI	06/10/1984	32,00	8,00	16,00	4,00	60,00	0,00	60,00	Classif.
028750	NAYARA BORBA WEIRICH	29/11/1994	32,00	2,00	16,00	10,00	60,00	0,00	60,00	Classif.
029287	RODRIGO AURELIO VIEIRA CARMELO	19/04/1993	28,00	10,00	10,00	12,00	60,00	0,00	60,00	Classif.
026383	ANA PAULA GADONSKI	15/07/1996	20,00	6,00	20,00	14,00	60,00	0,00	60,00	Classif.

PEDAGOGO

INSC.	NOME	NASC.	CE	CG	MAT	LP	PE	CLASSIF.
Não houve candidatos classificados								

PROFESSOR

INSC.	NOME	NASC.	CE	CG	MAT	LP	PE	PT	NF	CLASSIF.
027663	LILIANE ANDRE DORNELES	17/10/1984	36,00	10,00	18,00	6,00	70,00	5,00	75,00	Classif.
027868	IVANOR ANTONELO	22/04/1976	32,00	10,00	20,00	4,00	66,00	5,50	71,50	Classif.
025298	MARIA APARECIDA DAS DORES	07/06/1975	32,00	12,00	14,00	6,00	64,00	7,00	71,00	Classif.
025236	DARLAN AYRTON BOARO	28/12/1994	28,00	10,00	20,00	10,00	68,00	2,50	70,50	Classif.
025317	RAFAEL RODRIGUES	15/12/1992	32,00	12,00	18,00	6,00	68,00	2,00	70,00	Classif.
026403	REGIANE DE FATIMA DAS DORES	17/05/1988	28,00	10,00	16,00	8,00	62,00	7,00	69,00	Classif.
025541	ROSEMERI LUCIO DE GOIS PUERARI	03/02/1981	32,00	12,00	12,00	8,00	64,00	4,00	68,00	Classif.
027600	DJESSICA CRISTINE SCHMIDT	22/01/1994	24,00	8,00	20,00	8,00	60,00	7,00	67,00	Classif.
025162	CARLOS EDUARDO RODRIGUES	08/12/1982	28,00	16,00	14,00	8,00	66,00	0,00	66,00	Classif.
025235	CAMILA PAGLIARINI	02/11/1994	28,00	8,00	12,00	12,00	60,00	5,50	65,50	Classif.
025971	RAQUEL ROBERTA GIOMBELI BEVILAQUA	12/01/1993	32,00	6,00	12,00	10,00	60,00	4,50	64,50	Classif.

027134	DOUGLAS HENRIQUE DE SOUZA	12/08/1993	28,00	8,00	16,00	10,00	62,00	2,50	64,50	Classif.
026998	DANIEL FELIPE ZABOT	03/05/1994	28,00	8,00	14,00	10,00	60,00	4,50	64,50	Classif.
024916	JULIANA ANDREJESKI GOMES	20/09/1983	20,00	12,00	18,00	10,00	60,00	4,50	64,50	Classif.
028559	LIDIANE ZANELA	24/04/1986	28,00	14,00	12,00	10,00	64,00	0,00	64,00	Classif.
026805	FRANCIELI DOS SANTOS	27/02/1987	28,00	12,00	16,00	8,00	64,00	0,00	64,00	Classif.
025731	SANDRA LEONIR PAVAN **	30/10/1978	28,00	10,00	16,00	8,00	62,00	2,00	64,00	Classif.
028848	NEIVA MARIA PILONI FELIMBERTI	16/03/1969	28,00	8,00	16,00	10,00	62,00	1,50	63,50	Classif.
025556	ROZEMERI APARECIDA SCHERER FORTES	01/06/1984	32,00	10,00	12,00	8,00	62,00	0,00	62,00	Classif.
028207	SANDRA TEREZINHA DE OLIVEIRA ZANARDI	02/03/1984	28,00	8,00	16,00	10,00	62,00	0,00	62,00	Classif.

PSICÓLOGO

INSC.	NOME	NASC.	CE	CG	MAT	LP	PE	PT	NF	CLASSIF.
026839	BRUNA KEMPER BALLEM	10/11/1997	40,00	10,00	14,00	10,00	74,00	0,00	74,00	Classif.
029639	TUANE SAMARA FARIAS ALVES	10/11/1987	36,00	4,00	20,00	12,00	72,00	0,00	72,00	Classif.
026304	MARINA CRISTINA GNOATTO TOMAZINI	06/02/1995	36,00	14,00	12,00	6,00	68,00	2,50	70,50	Classif.
027113	MIKELI MALAQUIAS BERTOLETI	10/05/1995	32,00	6,00	12,00	12,00	62,00	8,50	70,50	Classif.
028875	DIANDRA MINATTI	14/10/1992	40,00	8,00	16,00	6,00	70,00	0,00	70,00	Classif.
024951	ADRIELY MARIA PORTES	11/01/1991	36,00	8,00	8,00	12,00	64,00	5,00	69,00	Classif.
025695	SUELEN CRISTINA MAROSTEGA	09/05/1994	36,00	6,00	16,00	8,00	66,00	0,00	66,00	Classif.
028441	REGIS MALISZEWSKI DA SILVA	06/01/1982	32,00	10,00	16,00	8,00	66,00	0,00	66,00	Classif.
027953	JOICE DE SOUZA PIVA	07/08/1980	32,00	8,00	12,00	10,00	62,00	2,50	64,50	Classif.
026898	GIULIANO VERSA	23/07/1992	36,00	6,00	14,00	8,00	64,00	0,00	64,00	Classif.
025562	JAQUELINE MIRELI BEGNINI	11/03/1996	36,00	10,00	10,00	8,00	64,00	0,00	64,00	Classif.
029428	JULIANA PAULA REFATTI	10/05/1986	28,00	10,00	16,00	6,00	60,00	2,50	62,50	Classif.

AGENTE DE COLETA DE RESÍDUOS

INSC.	NOME	NASC.	CE	CG	MAT	LP	PE	AP. FÍS.	NF	CLASSIF.
026506	FELIPE LUIZ RIGO	25/09/1992	36,00	16,00	18,00	12,00	82,00	APTO	82,00	Classif.
026069	DIRCE POLICENO	03/09/1984	28,00	16,00	16,00	12,00	72,00	APTO	72,00	Classif.
028951	NADIR DA SILVA	04/10/1973	28,00	12,00	16,00	12,00	68,00	APTO	68,00	Classif.
026126	BRUNO GUILHERME TCATCH	12/12/1992	32,00	10,00	16,00	6,00	64,00	APTO	64,00	Classif.
026549	ADAO CAMORGO	08/05/1958	28,00	10,00	18,00	8,00	64,00	APTO	64,00	Classif.
029244	JOSIMAR PASTORIO	12/06/1991	20,00	16,00	14,00	14,00	64,00	APTO	64,00	Classif.
029582	PAULO GONCALVES DA SILVA	07/08/1965	28,00	14,00	14,00	6,00	62,00	APTO	62,00	Classif.
025572	MARCIO CASTILHO BARTSCH	24/10/1983	24,00	14,00	14,00	10,00	62,00	APTO	62,00	Classif.
025529	FIDALGO FERNANDO DOS SANTOS	14/05/1991	24,00	14,00	14,00	10,00	62,00	APTO	62,00	Classif.
025135	EDNILSON NUNES	29/08/1987	24,00	18,00	10,00	10,00	62,00	APTO	62,00	Classif.
026172	NELSON AFONSO RAGACAO	18/12/1972	20,00	16,00	12,00	12,00	60,00	APTO	60,00	Classif.
025800	CAMILA RODRIGUES VILKS	19/07/1993	28,00	6,00	14,00	12,00	60,00	NÃO APTO	60,00	Descl.

MECÂNICO

INSC.	NOME	NASC.	CE	CG	MAT	LP	PE	PP	NF	CLASSIF.
026581	GILSON ZANARDI	27/03/1979	40,00	14,00	20,00	12,00	86,00	95,00	91,40	Classif.
029275	MAURO JUNIOR FERREIRA	27/06/1974	24,00	16,00	20,00	14,00	74,00	86,00	81,20	Classif.
026215	JOEL DA LUZ	27/10/1980	36,00	16,00	18,00	8,00	78,00	81,00	79,80	Classif.
026384	DIONATAN SZEKUT MIOTTO	02/09/1997	36,00	12,00	18,00	8,00	74,00	83,00	79,40	Classif.
025463	ELTON DE MATOS	13/02/1994	28,00	16,00	18,00	10,00	72,00	83,00	78,60	Classif.
029242	GILBERTO CHIARELLO	14/09/1968	28,00	14,00	18,00	6,00	66,00	84,00	76,80	Classif.
028962	EVERTON KUHN BITTENCOURT	26/02/1987	24,00	14,00	20,00	16,00	74,00	75,00	74,60	Classif.
025164	NILSON FUCHS	04/02/1985	32,00	8,00	16,00	6,00	62,00	81,00	73,40	Classif.
027819	EDER JUNIOR ANTUNES FOGACA	14/01/1995	32,00	18,00	16,00	12,00	78,00	65,00	70,20	Classif.
026649	MATEUS FRANCISCO CHAGAS	09/03/1996	24,00	14,00	16,00	14,00	68,00	58,00	62,00	Classif.
027138	CLAUDIMAR RAUBER	11/06/1981	32,00	10,00	18,00	6,00	66,00	Aus.		Descl.
029353	GILMAR KREINER	17/03/1990	32,00	14,00	14,00	6,00	66,00	Aus.		Descl.
026522	JHONICLEI SMANIOTTO	05/12/1995	28,00	12,00	14,00	10,00	64,00	Aus.		Descl.
025889	FABIO BOTINI	15/02/1989	24,00	14,00	16,00	8,00	62,00	Aus.		Descl.

MOTORISTA - D. ALTO ALEGRE DO IGUAÇU

INSC.	NOME	NASC.	CE	CG	MAT	LP	PE	PP	NF	CLASSIF.
025337	SALATIEL REIS BENTO	08/03/1981	16,00	18,00	20,00	12,00	66,00	100,00	86,40	Classif.
025249	GILBERTO JOSE DE OLIVEIRA FILHO	31/12/1983	28,00	14,00	20,00	10,00	72,00	90,00	82,80	Classif.
029163	LUIZ MARCOS DE SOUZA	19/07/1987	20,00	16,00	18,00	6,00	60,00	90,00	78,00	Classif.
025567	IRIDES LOPES DOS SANTOS	12/11/1989	20,00	14,00	20,00	12,00	66,00	80,00	74,40	Classif.
027869	DAVID CHAVES DE FRANCA	10/11/1967	24,00	14,00	16,00	6,00	60,00	Aus.		Descl.

MOTORISTA - CIDADE

INSC.	NOME	NASC.	CE	CG	MAT	LP	PE	PP	NF	CLASSIF.
026565	MAZINHO WILHON DA SILVA	13/06/1992	40,00	10,00	16,00	12,00	78,00	100,00	91,20	Classif.
025367	ADILSON PAULO MARION	25/06/1981	32,00	14,00	18,00	12,00	76,00	100,00	90,40	Classif.
028485	EDERSON CARLOS POTHIN	22/06/1981	24,00	14,00	20,00	14,00	72,00	100,00	88,80	Classif.
025314	GEMERSAO LUIZ VIGANO	10/03/1967	24,00	18,00	18,00	12,00	72,00	100,00	88,80	Classif.
025371	FLAVIO BEVILAQUA	21/05/1986	24,00	14,00	20,00	12,00	70,00	100,00	88,00	Classif.
024925	RICARDO LINO ARANTES	27/12/1994	24,00	14,00	20,00	10,00	68,00	100,00	87,20	Classif.
024788	ODAIR RODRIGO ALTENHOFEN	15/07/1991	20,00	18,00	20,00	16,00	74,00	95,00	86,60	Classif.
027880	VALDENI MANICA	22/08/1975	24,00	18,00	18,00	12,00	72,00	95,00	85,80	Classif.
026764	JALMIR LAMIM	19/10/1994	16,00	10,00	20,00	16,00	62,00	100,00	84,80	Classif.
026516	DILTO FLORISVAL FRANCA	27/04/1965	24,00	16,00	18,00	10,00	68,00	95,00	84,20	Classif.
026946	FABIAN DE OLIVEIRA MARTINS	15/03/1990	28,00	14,00	16,00	8,00	66,00	95,00	83,40	Classif.
025028	MAISSON ERIC ZENE	27/02/1991	24,00	16,00	20,00	12,00	72,00	90,00	82,80	Classif.
025677	NOLIR DA PAIXAO	01/02/1974	32,00	14,00	18,00	14,00	78,00	85,00	82,20	Classif.
028859	ANDRES RENATO DE MOURA	16/02/1983	20,00	14,00	16,00	10,00	60,00	95,00	81,00	Classif.
028591	EDSON FABIO SCHUCH	02/12/1984	28,00	10,00	16,00	12,00	66,00	90,00	80,40	Classif.
025935	LUCAS HENRIQUE LAZZAROTTO	09/05/1994	20,00	10,00	20,00	16,00	66,00	90,00	80,40	Classif.
028482	VALMIR MERTEM	19/11/1988	12,00	18,00	18,00	18,00	66,00	90,00	80,40	Classif.
025698	JULIANO JOSE CASOLA	23/09/1985	20,00	16,00	20,00	8,00	64,00	90,00	79,60	Classif.
025096	ANDERSON DA SILVA LOPES	08/03/1996	16,00	10,00	20,00	14,00	60,00	90,00	78,00	Classif.
024801	VANDERSON CHALLITO DOS SANTOS	29/11/1989	24,00	18,00	20,00	12,00	74,00	80,00	77,60	Classif.

024907	JOAO FIELDKIRCHER	19/07/1971	24,00	16,00	16,00	10,00	66,00	85,00	77,40	Classif.
025079	AGNALDO HARTKOPF	23/07/1974	20,00	14,00	20,00	18,00	72,00	80,00	76,80	Classif.
029557	ADEMIR JOSE BRIERE	20/04/1968	24,00	14,00	20,00	16,00	74,00	70,00	71,60	Classif.
025841	FERNANDO DENTE	23/09/1983	32,00	14,00	20,00	12,00	78,00	65,00	70,20	Classif.
026559	ADEMIR RODRIGUES DA SILVA	21/08/1991	20,00	16,00	20,00	14,00	70,00	70,00	70,00	Classif.
026769	CRISTIANO MACHADO	22/05/1986	20,00	14,00	18,00	16,00	68,00	60,00	63,20	Classif.
029053	GERALDO PERES DE MOURA	02/04/1975	24,00	12,00	16,00	10,00	62,00	55,00	57,80	Descl.
028819	VALDENIR RAMOS	27/03/1982	20,00	14,00	18,00	10,00	62,00	50,00	54,80	Descl.
028865	RENATO JOSE OST	04/11/1975	16,00	14,00	18,00	14,00	62,00	50,00	54,80	Descl.
026811	CARLOS FREO	11/01/1973	20,00	12,00	18,00	10,00	60,00	30,00	42,00	Descl.
028620	ALECSANDRO LABONDE	29/12/1981	28,00	12,00	18,00	8,00	66,00	Aus.		Descl.
026214	JAIR LUNARDI	05/04/1971	24,00	12,00	20,00	16,00	72,00	Aus.		Descl.
027125	CLAUDIO RAUBER	30/12/1983	24,00	12,00	20,00	14,00	70,00	Aus.		Descl.
026489	ROBERTO JOSE POLES	11/02/1988	24,00	12,00	18,00	12,00	66,00	Aus.		Descl.
025299	JULIANO ROQUE BOHNENBERGER	23/09/1988	24,00	14,00	16,00	12,00	66,00	Aus.		Descl.
026269	FERNANDO DOS SANTOS	13/04/1990	24,00	12,00	16,00	12,00	64,00	Aus.		Descl.
028978	MARCIO LUIZ ZUCCHI	31/08/1979	24,00	14,00	18,00	10,00	66,00	Aus.		Descl.
026084	VALMIR RIBEIRO	18/02/1981	24,00	16,00	20,00	6,00	66,00	Aus.		Descl.
029506	JOSENILSON ALVES DE LIMA	28/04/1987	20,00	14,00	16,00	16,00	66,00	Aus.		Descl.
026621	ANDERSON NOSKOSKI ASSMANN	15/02/1993	20,00	10,00	20,00	12,00	62,00	Aus.		Descl.
026955	ANTONIO MOREIRA MARTINS	19/03/1972	16,00	12,00	20,00	14,00	62,00	Aus.		Descl.
027522	LUCAS EVANGELISTA GOMES	18/07/1987	16,00	16,00	18,00	12,00	62,00	Aus.		Descl.

** candidato portador de deficiência.

Legenda:
LP – Nota obtida em Língua Portuguesa
MAT – Nota obtida em Matemática
CG-LEG – Nota obtida em Conhecimentos Gerais e Legislação
CE – Nota obtida em Conhecimentos específicos
PE – Nota da Prova Escrita
PT – Nota da Prova de Títulos
PP – Nota da Prova Prática
AP. FÍS.– Nota da Prova de Aptidão Física
NF – Nota Final

Na hipótese de igualdade da nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
a) tiver maior idade, dentre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até a data de publicação do resultado e classificação deste concurso, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei n.º 10.741, de 1.º de outubro de 2003).
b) obtiver maior pontuação em conhecimentos específicos;
c) obtiver maior pontuação em língua portuguesa;
d) obtiver maior pontuação em matemática;
e) obtiver maior pontuação em conhecimentos gerais;
f) persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade (exceto os enquadrados na alínea “a” deste subitem).

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques/PR, 21 de maio de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito de Capitão Leônidas Marques - PR

MARCOS PAULO MARQUES
Presidente da Comissão Organizadora de Concursos
Município de Capitão Leônidas Marques - PR

Publicado por:
Cristiano Junior Bertramelli
Código Identificador:09F72F54

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2018 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO INTERNO Nº 079/2018

Hiroshi Kubo, Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório, modalidade **Pregão Presencial nº 035/2018 – Menor Preço por Item – Sistema de Registro de Preços,** realizado no dia 18 de maio de 2018 (Lances e Habilitação), objetivando a ***possível contratação de Casa de Apoio para hospedagem, alimentação e transporte de pacientes e acompanhantes, oriundos do Município de Carlópolis em tratamento médico hospitalar nas cidades de Curitiba, Campina Grande do Sul e Campo Largo***, ficando assim **ADJUDICADO** o Pregão Presencial em favor da empresa: **CEREZAMAR HOSPEDAGEM EIRELI - CNPJ Nº 04.254.088/0001-29,** por ter satisfeito os procedimentos dentro das formalidades legais e apresentado proposta mais vantajosa aos interesses da administração.

Item	Especificação/Descrição (Especificação Técnica)	Unidade	Quantidade	Valor unitário (R$)
01	Diária completa (com hospedagem, café da manhã, almoço e jantar), com check-in a partir das 18:00h e check-out até as 17:59h do dia seguinte; Recepção: atendimento 24 horas para recepção e triagem do usuário (quanto ao local de atendimento e tipo de acomodações); Transporte: transporte da casa de apoio a hospitais e clinica, ida e volta (das 06:00 ás 20:00 horas) - serviço regulamento e autorizado pela URBS urbanização de Curitiba S/A; Frota própria em quantidade suficiente para suprir as necessidades do transporte dos pacientes e veículos com acessibilidade; Motoristas certificados para atuarem no transporte coletivo; - veículos com acessibilidade total: elevador para promoção de acessibilidade das pessoas portadoras de deficiências ou mobilidade reduzida; - seguros para os passageiros; Alimentação: contempla as 03 (três) refeições principais, servido em sistema de Buffet livre; Cardápios variados com acompanhamento de nutricionista; Atende todos os padrões de higiene e saúde normatizados pela vigilância sanitária; - manipuladores certificados pelo PAS/SENAC; Cozinha para usuários; - horário de funcionamento do setor: café das 06:00 as 08:30horas; almoço das 11:00 as 16:00 horas; jantar das 18:00 as 20:00 horas	DIÁRIA	2.500	64,00

Carlópolis, 21 de maio de 2018.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:F3BF4A00

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
RESULTADO DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 22/2018 E ADJUDICAÇÃO

RESULTADO DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 22/2018 E ADJUDICAÇÃO
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO, PARA ATENDIMENTO DE TODOS OS SETORES, CONFORME NECESSIDADE.
Em cumprimento ao disposto na Lei, torna-se público o resultado do Pregão Presencial n° 22/2018, de acordo com os critérios estabelecidos no Edital, e fica ADJUDICADO o(s) objeto(s) ao(s) vencedor(es) conforme o seguinte resultado:

LUIZ CARLOS CAMPOS & CIA LTDA				CNPJ: 08.691.898/0001-01		
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	APRES.	QTDE	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	BLOCO DE ATESTADO MÉDICO 1 COR 100x1 Medidas 20x15cm	BL	250	GRAFICA LIDER	5,80	1.450,00
2	BLOCO DE ATESTADO ODONTOLÓGICO 1 COR 100x1 MEDIDAS 20x15cm	BL	50	GRAFICA LIDER	5,80	290,00
3	BLOCO DE DECLARAÇÃO DE CONSULTA MÉDICA 1 COR 100x1 MEDIDAS 20x15cm	BL	60	GRAFICA LIDER	7,90	474,00
4	BLOCO DE FICHA DE REFERÊNCIA RETIFICADO 1 COR 100x1 MEDIDAS 21,7x29,5cm	BL	100	GRAFICA LIDER	8,90	890,00
5	BLOCO DE FICHA GERAL DE ATENDIMENTO RETIFICADO F/V 1 COR 100x1 MEDIDAS 21,7x29,5	BL	350	GRAFICA LIDER	9,00	3.150,00
6	BLOCO DE RECEITUARIO ODONTOLÓGICO 1 COR 100x1 MEDIDAS 20x11cm	BL	80	GRAFICA LIDER	4,90	392,00
7	BLOCO DE RECEITUÁRIO/NOTIFICAÇÃO DE RECEITA 1 COR 100x1 MEDIDAS 22x11cm	BL	70	GRAFICA LIDER	6,00	420,00
8	BLOCO DE REQUISIÇÃO DE EXAMES - R.E. 1 COR 100x1 MEDIDAS 14,5x10,5cm	BL	500	GRAFICA LIDER	5,00	2.500,00
9	BLOCO DE REQUISIÇÃO DE EXAMES DE PRÉ NATAL CARBONADA 50x2 MEDIDAS 14X11cm	BL	70	GRAFICA LIDER	7,00	490,00
10	BLOCO GUIA DE RECOLHIMENTO DE HORARIO GINÁSIO CARBONADA 50x3 (FOLHAS DAS VIAS DE DIFERENTES CORES) MEDIDAS 17x14,5cm	BL	30	GRAFICA LIDER	5,00	150,00
11	BLOCO RECEITUARIO DE CONTROLE ESPECIAL RETIFICADO CARBONADAS 50x2 MEDIDAS 20x15cm	BL	100	GRAFICA LIDER	8,00	800,00
12	BLOCO REQUISIÇÃO ABASTECIMENTO CARBONADO 50x3 (FOLHAS DAS VIAS DE DIFERENTES CORES)	BL	300	GRAFICA LIDER	5,00	1.500,00
13	BLOCO REQUISIÇÃO DE COMPRA CARBONADO 50x2 MEDIDAS 14,5x11cm	BL	300	GRAFICA LIDER	5,00	1.500,00
14	BLOCO SÚMULA PARA ESPORTE CARBONADA 50x3 (VIAS DE DIFERENTES CORES) MEDIDAS 29,7x25,7cm	BL	20	GRAFICA LIDER	12,00	240,00
15	BLOCO VALE PASSAGEM CARBONADA 50x4 (VIAS DE DIFERENTES CORES) MEDIDAS 14,5x11cm	BL	60	GRAFICA LIDER	7,00	420,00
16	CARIMBO AUTOMATICO Nº 4912	UN	10	GRAFICA LIDER	26,00	260,00
17	CARIMBO AUTOMATICO Nº 4923	UN	10	GRAFICA LIDER	40,00	400,00
18	CARIMBO AUTOMÁTICO Nº 4926	UN	10	GRAFICA LIDER	45,00	450,00
19	CARIMBO AUTOMÁTICO Nº 4927	UN	10	GRAFICA LIDER	50,00	500,00
20	CARIMBO AUTOMATIVO Nº 4915	UN	10	GRAFICA LIDER	30,00	300,00
21	CARIMBO DE MADEIRA MEDIDAS 23x59mm	UN	15	GRAFICA LIDER	18,00	270,00
22	CARIMBO DE MADEIRA MEDIDAS 70x60mm	UN	10	GRAFICA LIDER	35,00	350,00
23	CARTÃO ANTICONCEPCIONAL RETIFICADO F/V MEDIDAS 15x11cm	UN	1.500	GRAFICA LIDER	0,35	525,00
24	CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO F.C.C. MEDIDAS 11x8cm	UN	500	GRAFICA LIDER	0,35	175,00
25	CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO (F.C.C) MEDIDAS 11x8 cm	UN	3.500	GRAFICA LIDER	0,34	1.190,00
26	CARTÃO DE MEDICAÇÃO DE USO CONTÍNUO RETIFICADO F/V MEDIDAS 15x11cm	UN	2.000	GRAFICA LIDER	0,35	700,00
27	CARTÃO DE VISITA COLORIDO MEDIDAS 9x5cm	UN	5.000	GRAFICA LIDER	0,12	600,00
28	CARTÃO PROGRAMA LEITE DAS CRIANÇAS PAPEL CARTÃO 180GRS MEDIDAS 14x14cm	UN	1.500	GRAFICA LIDER	0,35	525,00
29	CARTAZ COLORIDO, PAPEL COUCHÊ 150G, IMPRESSÃO FRENTE 4X0 MEDIDAS 44X62cm	UN	1.100	GRAFICA LIDER	0,35	385,00
30	CARTAZ GESTANTE, COLORIDO, COM IMAGENS, PAPEL COUCHÊ 150GRS MEDIDAS 50x70cm	UN	30	GRAFICA LIDER	30,00	900,00
31	ENVELOPE OFÍCIO TIMBRADO COLORIDO MEDIDAS 15,5x22cm	UN	7.000	GRAFICA LIDER	0,25	1.750,00
32	ENVELOPE TIMBRADO 1 COR MEDIDAS 18x24cm	UN	8.000	GRAFICA LIDER	0,25	2.000,00
33	ENVELOPE TIMBRADO 1 COR MEDIDAS 24X34cm	UN	8.000	GRAFICA LIDER	0,30	2.400,00
34	ENVELOPE TIMBRADO COLORIDO MEDIDAS 18x24cm	UN	8.000	GRAFICA LIDER	0,35	2.800,00
35	ENVELOPE TIMBRADO COLORIDO MEDIDAS 26x36cm	UN	5.000	GRAFICA LIDER	0,60	3.000,00
36	ETIQUETA PARA REMESSA DE LARCAS PARA LABORATÓRIO/FNS MEDIDAS 10x7cm	UN	1.500	GRAFICA LIDER	0,25	375,00
37	FICHA AMARELA DE ATENDIMENTO MÉDICO AMBULATORIAL DE URGÊNCIA/EMERGENCIA F/V MEDIDAS 30x20cm	UN	9.000	GRAFICA LIDER	0,18	1.620,00

38	FICHA DE CONTROLE DE APRAZAMENTO/MUNIZAÇÕES RETIFICADO 1 COR MEDIDAS 20x12cm	UN	180	GRAFICA LIDER	1,20	216,00
39	FICHA DOMICILIAR/FNS 1 COR MEDIDAS 11,5x10cm	UN	7.000	GRAFICA LIDER	0,18	1.260,00
40	FORMULARIO CONTINUO PARA NOTAS CARBONADAS PARA IMPRESSORA MATRICIAL LX 300, CAIXA COM 2.000 FOLHAS SENDO 500 FOLHAS COM 4 VIAS (500x4=2000)	CX	30	GRAFICA LIDER	300,00	9.000,00
41	FORMULARIOS DE VISITAS DIARIS AOS IMÓVEIS MEDIDAS 30x21CM	UN	5.500	GRAFICA LIDER	0,18	990,00
42	PANFLETO P/ DIVERSAS CAMPANHAS, COLORIDO, COM IMAGENS FRENTE E VERSO, PAPEL COUCHÊ 80GRS. MEDIDAS 15x21cm	UN	6.000	GRAFICA LIDER	0,28	1.680,00
43	PAPEL TIMBRADO COLORIDO MEDIDAS 21,7x29cm	UN	40.000	GRAFICA LIDER	0,10	4.000,00
44	PASTA TIMBRADA COLORIDA MEDIDAS 46x31,5cm	UN	1.500	GRAFICA LIDER	1,75	2.625,00
45	RECEITUÁRIO MÉDICO 1 COR MEDIDAS 11x20cm	UN	40.000	GRAFICA LIDER	0,07	2.800,00
46	REGISTRO DE VISITA DO ACS 1 COR MEDIDAS 14x9cm	UN	3.500	GRAFICA LIDER	0,12	420,00
TOTAL						**59.132,00**

Catanduvas, 21 de maio de 2018

RAFAEL PISTORI
Pregoeiro

Publicado por:
Rafael Pistori
Código Identificador:B6024BDC

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
RESULTADO DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 23/2018 E ADJUDICAÇÃO

RESULTADO DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 23/2018 E ADJUDICAÇÃO
Objeto: AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS PARA SEREM FORNECIDAS À LAVANDERIA DE JEANS
Em cumprimento ao disposto na Lei, torna-se público o resultado do Pregão Presencial n° 23/2018, de acordo com os critérios estabelecidos no Edital, e fica ADJUDICADO o(s) objeto(s) ao(s) vencedor(es) conforme o seguinte resultado:

M J GAMBETTA SOLUÇÕES INDUSTRIAIS - ME					**CNPJ: 22.572.455/0001-14**	
ITEM	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**APRES.**	**QTDE**	**MARCA**	**VALOR UNITARIO**	**VALOR TOTAL**
2	MOTOESMERIL, NOVO, COM NO MINIMO AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: Composto por dois rebolos abrasivos; Chave liga /desliga; Cabo de ligação de energia conforma normas do inmetro; VOLTAGEM: 110/220 V	UN	2	TRAMONTINA/MASTER	320,00	640,00
4	BALANÇA DE PRECISÃO, NOVA, COM NO MINIMO AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: Pesagem máxima de 2000gr; Pesagem mínima de 0,01gr; Sistema de tara; Bandeja de inox destacável para limpeza; Capa protetora; VOLTAGEM: 110/220 V	UN	1	MARTE/AD2000	3.680,00	3.680,00
5	FERROS DE PASSAR ROUPAS, NOVOS, COM NO MINIMO AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS:Ferro sem resistência para caldeira industrial; Base inoxidável; Válvula residual de agua; Temperatura regulada conforma pressão do vapor da caldeira.	UN	5	SILVER STAR/WEST	830,00	4.150,00
6	COMPRESSOR DE AR 60 PÉS, 425 LITROS, COM NO MINIMO AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS:5 pistões; Deslocamento Teórico: Pés³/Min: 60; Litros/Min: 1700; Pressão Máx.: Libras/Pol²: 175; Bar: 12,07; Potência do Motor: 15 CV, com 4 polos. VOLTAGEM: 220 V, TRIFÁSICO.	UN	1	CHIAPERINI/CJ60APW425L	11.985,00	11.985,00
8	Aeradores rápidos flutuantes descendentes. Equipamento composto, conforme características abaixo: - sistema aeração fluxo descendente	UN	3	TREVISAN/PROPULSOR	2.990,00	8.970,00
9	BOMBA D'AGUA SUBMERSA Motor refrigerado com oleo dielétrico Rotação 2 polos 3.500 rpm 60 hz Trifásica 220 volts Grau de proteção ip68 Isolamento classe B Passagem de sólidos de 40 mm Bocais de rosca BSP 3 Temperatura máxima de bombeamento do liquido 40º Comprimento do cabo de ligação 3,5 m	UN	2	DANCAR/DS 56-40	4.920,00	9.840,00
TOTAL						**39.265,00**

Catanduvas, 21 de maio de 2018

RAFAEL PISTORI
Pregoeiro

Publicado por:
Rafael Pistori
Código Identificador:796006D3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
MARÇO A ABRIL DE 2018									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)									
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	22.334.000,00	24.671.912,12	3.330.873,55	6.243.296,68	18.428.615,44	3.320.009,55	6.232.328,28	18.439.583,84	5.811.314,66
DESPESAS CORRENTES	19.923.590,00	20.740.410,00	3.071.552,08	5.964.357,21	14.776.052,79	3.071.552,08	5.964.252,81	14.776.157,19	5.546.914,19
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.864.200,00	11.058.200,00	1.375.144,32	2.875.455,41	8.182.744,59	1.375.144,32	2.875.455,41	8.182.744,59	2.731.286,90
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.049.390,00	9.672.210,00	1.696.407,76	3.088.901,80	6.583.308,20	1.696.407,76	3.088.797,40	6.583.412,60	2.815.627,29

DESPESAS DE CAPITAL	2.335.410,00	3.856.502,12	259.321,47	278.939,47	3.577.562,65	248.457,47	268.075,47	3.588.426,65	264.400,47
INVESTIMENTOS	2.327.410,00	3.848.502,12	259.321,47	278.939,47	3.569.562,65	248.457,47	268.075,47	3.580.426,65	264.400,47
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	75.000,00	75.000,00	0,00	0,00	75.000,00	0,00	0,00	75.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	75.000,00	75.000,00	0,00	0,00	75.000,00	0,00	0,00	75.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	22.334.000,00	24.671.912,12	3.330.873,55	6.243.296,68	18.428.615,44	3.320.009,55	6.232.328,28	18.439.583,84	5.811.314,66
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	22.334.000,00	24.671.912,12	3.330.873,55	6.243.296,68	18.428.615,44	3.320.009,55	6.232.328,28	18.439.583,84	5.811.314,66
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	540.694,96	1.168.572,08	(1.168.572,08)	551.558,96	1.179.540,48	(1.179.540,48)	1.600.554,10
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	22.334.000,00	24.671.912,12	3.871.568,51	7.411.868,76	17.260.043,36	3.871.568,51	7.411.868,76	17.260.043,36	7.411.868,76
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Sergio Severino do Nascimento
Código Identificador:D23600F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL DE 2018

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	20.357.000,00	21.410.000,00	3.380.768,51	15,79	6.850.768,76	32,00	14.559.231,24
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	675.200,00	675.200,00	87.390,17	12,94	181.797,97	26,93	493.402,03
IMPOSTOS	637.600,00	637.600,00	69.658,31	10,93	161.928,76	25,40	475.671,24
TAXAS	37.600,00	37.600,00	17.731,86	47,16	19.869,21	52,84	17.730,79
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	24.000,00	24.000,00	0,00	0,00	1.274,92	5,31	22.725,08
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	24.000,00	24.000,00	0,00	0,00	1.274,92	5,31	22.725,08
RECEITA PATRIMONIAL	1.982.115,00	1.982.115,00	322.686,71	16,28	639.509,40	32,26	1.342.605,60
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	7.100,00	7.100,00	1.227,69	17,29	2.508,24	35,33	4.591,76
VALORES MOBILIÁRIOS	224.015,00	224.015,00	11.444,91	5,11	21.756,06	9,71	202.258,94
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	1.751.000,00	1.751.000,00	310.014,11	17,70	615.245,10	35,14	1.135.754,90
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	183.200,00	183.200,00	22.115,67	12,07	36.075,94	19,69	147.124,06
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	171.200,00	171.200,00	19.277,44	11,26	30.661,53	17,91	140.538,47
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	11.800,00	11.800,00	2.576,75	21,84	4.913,48	41,64	6.886,52
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	200,00	200,00	261,48	130,74	500,93	250,46	(300,93)
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	17.409.485,00	18.445.485,00	2.943.248,15	15,96	5.955.082,85	32,28	12.490.402,15
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	10.051.180,00	10.826.180,00	1.598.143,78	14,76	3.086.137,41	28,51	7.740.042,59
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	5.241.305,00	5.302.305,00	1.029.431,15	19,41	2.088.060,92	39,38	3.214.244,08
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	2.117.000,00	2.117.000,00	315.673,22	14,91	780.884,52	36,89	1.336.115,48
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	83.000,00	100.000,00	5.327,81	5,33	37.027,68	37,03	62.972,32
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	83.000,00	83.000,00	892,81	1,08	6.092,68	7,34	76.907,32
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	17.000,00	0,00	0,00	26.500,00	155,88	(9.500,00)
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	4.435,00	0,00	4.435,00	0,00	(4.435,00)
RECEITAS DE CAPITAL	1.977.000,00	2.496.000,00	490.800,00	19,66	561.100,00	22,48	1.934.900,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	380.000,00	380.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	380.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	380.000,00	380.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	380.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	30.000,00	99.000,00	800,00	0,81	71.100,00	71,82	27.900,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	30.000,00	99.000,00	800,00	0,81	71.100,00	71,82	27.900,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.567.000,00	2.017.000,00	490.000,00	24,29	490.000,00	24,29	1.527.000,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	782.000,00	782.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	782.000,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	785.000,00	1.235.000,00	490.000,00	39,68	490.000,00	39,68	745.000,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	22.334.000,00	23.906.000,00	3.871.568,51	16,19	7.411.868,76	31,00	16.494.131,24
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	22.334.000,00	23.906.000,00	3.871.568,51	16,19	7.411.868,76	31,00	16.494.131,24
DÉFICIT (VI)	0,00	765.912,12	0,00	0,00	0,00	0,00	765.912,12
TOTAL (VII) = (V + VI)	22.334.000,00	24.671.912,12	3.871.568,51	15,69	7.411.868,76	30,04	17.260.043,36
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	765.912,12	0,00	(765.912,12)
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Sergio Severi
no do Nascimento
Código Identificador:D41DF825

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
MARÇO A ABRIL DE 2018										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO(c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	(e) = (a-d)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	22.334.000,00	24.671.912,12	3.330.873,55	6.243.296,68	100,00	18.428.615,44	3.320.009,55	6.232.328,28	100,00	18.439.583,84
LEGISLATIVA	1.050.000,00	1.050.000,00	0,00	0,00	0,00	1.050.000,00	0,00	0,00	0,00	1.050.000,00
AÇÃO LEGISLATIVA	1.050.000,00	1.050.000,00	0,00	0,00	0,00	1.050.000,00	0,00	0,00	0,00	1.050.000,00
ADMINISTRAÇÃO	2.067.532,00	1.983.432,00	367.369,39	695.160,70	11,13	1.288.271,30	367.369,39	695.160,70	11,15	1.288.271,30
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.767.532,00	1.683.432,00	325.405,82	608.952,13	9,75	1.074.479,87	325.405,82	608.952,13	9,77	1.074.479,87
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	285.000,00	285.000,00	41.963,57	86.208,57	1,38	198.791,43	41.963,57	86.208,57	1,38	198.791,43
CONTROLE INTERNO	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.959.585,00	1.963.685,00	234.259,49	423.106,28	6,78	1.540.578,72	234.259,49	423.106,28	6,79	1.540.578,72
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	438.000,00	438.000,00	57.719,94	114.633,58	1,84	323.366,42	57.719,94	114.633,58	1,84	323.366,42
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	241.285,00	241.285,00	13.365,20	24.394,93	0,39	216.890,07	13.365,20	24.394,93	0,39	216.890,07
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.280.300,00	1.284.400,00	163.174,35	284.077,77	4,55	1.000.322,23	163.174,35	284.077,77	4,56	1.000.322,23
SAÚDE	5.422.900,50	6.847.900,50	950.098,16	1.812.217,75	29,03	5.035.682,75	950.098,16	1.812.217,75	29,08	5.035.682,75
ATENÇÃO BÁSICA	1.761.600,50	2.666.600,50	334.887,93	667.285,85	10,69	1.999.314,65	334.887,93	667.285,85	10,71	1.999.314,65
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	3.343.700,00	3.863.700,00	558.960,28	1.071.115,73	17,16	2.792.584,27	558.960,28	1.071.115,73	17,19	2.792.584,27
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	317.600,00	317.600,00	56.249,95	73.816,17	1,18	243.783,83	56.249,95	73.816,17	1,18	243.783,83
EDUCAÇÃO	5.885.402,50	5.979.402,50	705.586,54	1.241.258,15	19,88	4.738.144,35	694.722,54	1.230.334,75	19,74	4.749.067,75
ENSINO FUNDAMENTAL	4.759.232,50	4.839.232,50	616.069,35	1.084.173,45	17,37	3.755.059,05	605.205,35	1.073.309,45	17,22	3.765.923,05
ENSINO SUPERIOR	110.000,00	110.000,00	33.238,60	35.734,60	0,57	74.265,40	33.238,60	35.734,60	0,57	74.265,40
EDUCAÇÃO INFANTIL	966.170,00	980.170,00	56.278,59	121.350,10	1,94	858.819,90	56.278,59	121.290,70	1,95	858.879,30
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
EDUCAÇÃO ESPECIAL	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
CULTURA	68.000,00	68.000,00	0,00	3.657,86	0,06	64.342,14	0,00	3.657,86	0,06	64.342,14
DIFUSÃO CULTURAL	68.000,00	68.000,00	0,00	3.657,86	0,06	64.342,14	0,00	3.657,86	0,06	64.342,14
URBANISMO	1.425.120,00	1.397.515,00	221.885,26	611.665,68	9,80	785.849,32	221.885,26	611.665,68	9,81	785.849,32
SERVIÇOS URBANOS	1.398.620,00	1.371.015,00	221.885,26	611.665,68	9,80	759.349,32	221.885,26	611.665,68	9,81	759.349,32
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	26.500,00	26.500,00	0,00	0,00	0,00	26.500,00	0,00	0,00	0,00	26.500,00
GESTÃO AMBIENTAL	504.215,00	500.540,00	56.100,68	107.647,93	1,72	392.892,07	56.100,68	107.647,93	1,73	392.892,07
SERVIÇOS URBANOS	10.000,00	10.000,00	0,00	7.433,00	0,12	2.567,00	0,00	7.433,00	0,12	2.567,00
CONTROLE AMBIENTAL	494.215,00	490.540,00	56.100,68	100.214,93	1,61	390.325,07	56.100,68	100.214,93	1,61	390.325,07
AGRICULTURA	912.360,00	1.141.552,12	406.327,90	523.021,54	8,38	618.530,58	406.327,90	523.021,54	8,39	618.530,58
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	912.360,00	1.141.552,12	406.327,90	523.021,54	8,38	618.530,58	406.327,90	523.021,54	8,39	618.530,58
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	116.545,00	116.545,00	13.740,01	41.871,77	0,67	74.673,23	13.740,01	41.871,77	0,67	74.673,23
EXTENSÃO RURAL	116.545,00	116.545,00	13.740,01	41.871,77	0,67	74.673,23	13.740,01	41.871,77	0,67	74.673,23
TRANSPORTE	1.830.340,00	2.531.340,00	292.158,20	587.610,73	9,41	1.943.729,27	292.158,20	587.565,73	9,43	1.943.774,27
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	1.830.340,00	2.531.340,00	292.158,20	587.610,73	9,41	1.943.729,27	292.158,20	587.565,73	9,43	1.943.774,27
DESPORTO E LAZER	122.000,00	122.000,00	17.661,93	38.850,17	0,62	83.149,83	17.661,93	38.850,17	0,62	83.149,83
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO(c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
TURISMO	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
DESPORTO COMUNITÁRIO	112.000,00	112.000,00	17.661,93	38.850,17	0,62	73.149,83	17.661,93	38.850,17	0,62	73.149,83
ENCARGOS ESPECIAIS	895.000,00	895.000,00	65.685,99	157.228,12	2,52	737.771,88	65.685,99	157.228,12	2,52	737.771,88

SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	877.000,00	877.000,00	65.685,99	157.228,12	2,52	719.771,88	65.685,99	157.228,12	2,52	719.771,88
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	75.000,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	75.000,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I + II)	22.334.000,00	24.671.912,12	3.330.873,55	6.243.296,68	100,00	18.428.615,44	3.320.009,55	6.232.328,28	100,00	18.439.583,84

Publicado por:
Sergio Severino do Nascimento
Código Identificador:FCF8D0FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A ABRIL DE 2018				
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	636.600,00	636.600,00	161.928,76	25,44
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	70.000,00	70.000,00	4.651,17	6,64
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	75.000,00	75.000,00	26.820,71	35,76
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	145.000,00	145.000,00	58.271,12	40,19
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	284.300,00	284.300,00	67.865,41	23,87
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	28.500,00	28.500,00	237,62	0,83
Dívida Ativa dos Impostos	30.250,00	30.250,00	2.576,90	8,52
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	3.550,00	3.550,00	1.505,83	42,42
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	15.461.900,00	15.461.900,00	5.113.362,00	33,07
Cota-Parte FPM	9.367.000,00	9.367.000,00	3.021.118,04	32,25
Cota-Parte ITR	190.000,00	190.000,00	44.359,07	23,35
Cota-Parte IPVA	272.500,00	272.500,00	244.668,28	89,79
Cota-Parte ICMS	5.558.000,00	5.558.000,00	1.772.443,80	31,89
Cota-Parte IPI-Exportação	74.400,00	74.400,00	30.772,81	41,36
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	18.750,00	18.750,00	11.351,16	60,54
Desoneração ICMS (LC 87/96)	18.750,00	18.750,00	11.351,16	60,54
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	16.098.500,00	16.098.500,00	5.275.290,76	32,77
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	1.935.740,00	3.210.740,00	962.132,61	29,97
Provenientes da União	1.758.140,00	2.383.140,00	357.090,57	14,98
Provenientes dos Estados	177.600,00	627.600,00	605.042,04	96,41
Provenientes de Outros Municípios	0,00	200.000,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	50.000,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	1.935.740,00	3.210.740,00	1.012.132,61	31,52

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	Dotação inicial	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (f)	% (f/e) x100	Liquidadas até o	% (g/e) x100
DESPESAS CORRENTES	5.397.400,50	6.202.400,50	1.812.217,75	29,22	1.812.217,75	29,22
Pessoal e encargos sociais	3.344.600,00	3.529.600,00	870.817,08	24,67	870.817,08	24,67
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	2.052.800,50	2.672.800,50	941.400,67	35,22	941.400,67	35,22
DESPESAS DE CAPITAL	25.500,00	645.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	25.500,00	645.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	5.422.900,50	6.847.900,50	1.812.217,75	26,46	1.812.217,75	26,46
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (h)	% (h/V)	Até o bimestre (i)	% (i/V)
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	905.300,00	2.330.300,00	445.781,63	24,60	445.781,63	24,60
Recursos de transferências do sistema único de saúde - SUS	894.800,00	2.119.800,00	333.693,32	18,41	333.693,32	18,41
Recursos de operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros recursos	10.500,00	210.500,00	112.088,31	6,19	112.088,31	6,19
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	1.000,00	0,06	1.000,00	0,06
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA [1]	0,00	0,00	64.103,57	3,54	64.103,57	3,54
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS [2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES [3]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	905.300,00	2.330.300,00	510.885,20	28,19	510.885,20	28,19

TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	1.301.332,55	71,81	1.301.332,55	71,81

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL	24,67
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100	510.038,94

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO24, §1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência(j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência(k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2018	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (l)	% (l/total l)	Até o bimestre (m)	% (m/total m)
Atenção básica	1.761.600,50	2.666.600,50	667.285,85	36,82	667.285,85	36,82
Assistência hospitalar e ambulatorial	3.343.700,00	3.863.700,00	1.071.115,73	59,11	1.071.115,73	59,11
Suporte profilático e terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância sanitária	317.600,00	317.600,00	73.816,17	4,07	73.816,17	4,07
Vigilância epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	5.422.900,50	6.847.900,50	1.812.217,75	100,00	1.812.217,75	100,00

Publicado por:
Sergio Severino do Nascimento
Código Identificador:F4219274

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL DE 2018

RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)

RECEITAS DE ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	637.600,00	637.600,00	161.928,76	25,40
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	126.300,00	126.300,00	8.971,52	7,10
1.1.1 - IPTU	70.000,00	70.000,00	4.651,17	6,64
1.1.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do IPTU	56.300,00	56.300,00	4.320,35	7,67
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	81.000,00	81.000,00	26.820,71	33,11
1.2.1 - ITBI	75.000,00	75.000,00	26.820,71	35,76
1.2.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITBI	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	146.000,00	146.000,00	58.271,12	39,91
1.3.1 - ISS	145.000,00	145.000,00	58.271,12	40,19
1.3.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ISS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	284.300,00	284.300,00	67.865,41	23,87
1.5 - Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	16.120.630,00	16.120.630,00	5.124.713,16	31,79
2.1 - Cota-parte FPM	10.006.980,00	10.006.980,00	3.021.118,04	30,19
2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b'	9.367.000,00	9.367.000,00	3.021.118,04	32,25
2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd'	639.980,00	639.980,00	0,00	0,00
2.1.3 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'e'	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	5.558.000,00	5.558.000,00	1.772.443,80	31,89
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	18.750,00	18.750,00	11.351,16	60,54
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	74.400,00	74.400,00	30.772,81	41,36
2.5 - Cota-parte ITR	190.000,00	190.000,00	44.359,07	23,35
2.6 - Cota-parte IPVA	272.500,00	272.500,00	244.668,28	89,79
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	16.758.230,00	16.758.230,00	5.286.641,92	31,55
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até bimestre (b)	**%(c) = (b/a)x100**
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	2.050,00	2.050,00	867,79	42,33
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.236.860,00	1.236.860,00	142.956,31	11,56
5.1 - Transferências do salário-educação	200.000,00	200.000,00	74.401,99	37,20
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5 - Outras transferências do FNDE	1.032.060,00	1.032.060,00	67.734,84	6,56
5.6 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	4.800,00	4.800,00	819,48	17,07
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	116.400,00	116.400,00	43.634,98	37,49
6.1 - Transferências de convênios	111.000,00	111.000,00	42.549,15	38,33
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	5.400,00	5.400,00	1.085,83	20,11
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	10.200,00	33.660,00	0,00	0,00

9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	1.365.510,00	1.388.970,00	187.459,08	13,50

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.079.130,00	3.079.130,00	1.024.941,58	33,29
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	1.873.400,00	1.873.400,00	604.223,51	32,25
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	1.111.600,00	1.111.600,00	354.488,70	31,89
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	3.750,00	3.750,00	2.270,20	60,54
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	14.880,00	14.880,00	6.154,60	41,36
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5))	21.000,00	21.000,00	8.871,78	42,25
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	54.500,00	54.500,00	48.932,79	89,78
11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB	2.134.500,00	2.134.500,00	782.314,51	36,65
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	2.117.000,00	2.117.000,00	780.884,52	36,89
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	17.500,00	17.500,00	1.429,99	8,17

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	(962.130,00)	(962.130,00)	(244.057,06)	25,37

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.615.000,00	1.615.000,00	547.770,31	33,92	547.770,31	33,92
13.1 - Com educação infantil	143.000,00	143.000,00	58.233,48	40,72	58.233,48	40,72
13.2 - Com ensino fundamental	1.472.000,00	1.472.000,00	489.536,83	33,26	489.536,83	33,26
14 - OUTRAS DESPESAS	519.500,00	519.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.1 - Com educação infantil	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com ensino fundamental	516.500,00	516.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	2.134.500,00	2.134.500,00	547.770,31	25,66	547.770,31	25,66

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	381,30
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	381,30
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)	381,30

INDICADORES DO FUNDEB	Valor
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	547.389,01
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	70,02
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11)x 100) %	(0,05)
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	30,03

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	Valor
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	381,30
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO	381,30

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	375.670,00	389.670,00	110.018,50	28,23	109.959,10	28,22
22.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	146.000,00	146.000,00	58.233,48	39,89	58.233,48	39,89
22.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	229.670,00	243.670,00	51.785,02	21,25	51.725,62	21,23
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	3.364.822,50	3.430.822,50	967.444,65	28,20	967.444,65	28,20
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	1.988.500,00	1.988.500,00	489.536,83	24,62	489.536,83	24,62
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	1.376.322,50	1.442.322,50	549.971,07	38,13	549.971,07	38,13
23.9 - Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	(72.063,25)	0,00	(72.063,25)	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	110.000,00	110.000,00	35.734,60	32,49	35.734,60	32,49
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23+24+25+26+27)	3.850.492,50	3.930.492,50	1.113.197,75	28,32	1.113.138,35	28,32

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	(244.057,06)
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	381,30
33 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	95.485,67

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
34 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
35 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45 j)	0,00
36 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34+35)	(148.190,09)
37 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23-36)	1.225.653,24
38 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS	23,18

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	204.100,00	204.100,00	18.751,55	0,00	18.751,55	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.830.810,00	1.844.810,00	37.245,60	0,00	26.381,60	0,00
43 - TOTAL OUTRAS DESP CUSTEADAS COM REC ADICIONAIS PARA FINAN DO ENSINO	2.034.910,00	2.048.910,00	55.997,15	0,00	45.133,15	0,00
44 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+43)	5.885.402,50	5.979.402,50	1.169.194,90	19,55	1.158.271,50	19,37

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADOS EM 2018 (j)
45 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	63.515,49	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	**FUNDEB**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO**

46 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	381,30	71.752,38
47 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	780.884,52	75.175,96
48 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	521.901,30	19.249,82
48.1 - Orçamento do Exercício	521.901,30	18.751,55
48.2 - Restos a Pagar	0,00	498,27
49 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE		0,00
50 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	259.364,52	127.678,52
51 - (+) Ajustes	0,00	(18,80)
51.1 - Retenções	0,00	0,00
51.2 - Conciliação Bancária	0,00	(18,80)
52 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	259.364,52	127.659,72

Publicado por:
Sergio Severino do Nascimento
Código Identificador:5A7F0B04

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EDITAL 08 - GABARITO PRELIMINAR

CONCURSO PÚBLICO n.º 068/2018
EDITAL n.º 008/2018

Divulga o Gabarito Preliminar das Provas Objetivas do Concurso Público do Município de Francisco Beltrão aberto pelo Edital nº 068/2018.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, no uso de suas atribuições legais, torna público:

O Gabarito Preliminar das Provas Objetivas do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão aberto pelo Edital nº 01/2018, aplicadas no dia 20 de maio de 2018, conforme segue:

NÍVEL MÉDIO

Agente Comunitário de Saúde

01	**02**	**03**	**04**	**05**	**06**	**07**	**08**	**09**	**10**
A	B	B	A	C	A	C	B	A	B
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
D	C	B	C	C	B	A	D	C	A
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
B	A	B	D	C	B	D	A	A	A

Atendente de Farmácia

01	**02**	**03**	**04**	**05**	**06**	**07**	**08**	**09**	**10**
A	B	B	A	A	B	D	C	B	C
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
C	B	A	D	B	C	A	B	A	C
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
A	D	A	D	D	B	B	A	C	A

Auxiliar em Saúde Bucal

01	**02**	**03**	**04**	**05**	**06**	**07**	**08**	**09**	**10**
A	B	B	A	A	B	D	C	B	C
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
C	B	A	D	B	C	A	B	A	B
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
C	D	A	C	B	D	C	D	A	B

Fiscal de Postura

01	**02**	**03**	**04**	**05**	**06**	**07**	**08**	**09**	**10**
A	B	B	A	C	A	C	B	A	B
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
D	C	B	C	C	B	A	D	C	A
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
A	D	B	B	B	A	C	A	B	A

Inspetor Sanitário

01	**02**	**03**	**04**	**05**	**06**	**07**	**08**	**09**	**10**
A	B	B	A	C	A	C	B	A	B
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
D	C	B	C	C	B	A	D	C	A
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
B	D	B	D	C	D	A	D	B	A

Topógrafo

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
A	B	B	A	A	B	D	C	B	C
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
C	B	A	D	B	C	A	B	A	C
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
C	D	C	D	A	D	B	A	C	A

NÍVEL SUPERIOR

Biólogo

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
C	D	D	D	C	D	A	C	D	B
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
D	C	C	B	C	B	B	A	D	C
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
B	A	C	C	C	B	A	B	B	C

Engenheiro Químico

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
C	D	D	D	C	D	A	C	D	B
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
D	C	C	B	C	B	B	A	D	C
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
B	B	A	D	D	D	C	A	C	D

Farmacêutico

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
C	D	D	D	C	D	A	C	D	B
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
D	C	C	B	C	B	B	A	B	B
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
D	D	A	A	B	D	D	D	A	A

Geólogo

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
C	D	D	D	C	D	A	C	D	B
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
D	C	C	B	C	B	B	A	D	A
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
B	C	D	D	B	D	A	B	D	C

Médico Generalista

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
C	D	D	D	C	D	A	C	D	B
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
D	C	C	B	C	B	B	A	D	A
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
D	B	A	C	B	C	D	A	A	C

Médico Pediatra

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
C	D	D	D	C	D	A	C	D	B
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
D	C	C	B	C	B	B	A	C	D
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
C	B	B	D	B	D	C	A	C	C

Médico Veterinário

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
C	D	D	D	C	D	A	C	D	B
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
D	C	C	B	C	B	B	A	A	D
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
B	D	D	C	A	B	B	B	C	D

Nutricionista

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
C	D	D	D	C	D	A	C	D	B
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
D	C	C	B	C	B	B	A	D	B
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**

C	A	C	C	D	D	B	C	B	A

Professor da Rede Municipal - Educação Física

01	**02**	**03**	**04**	**05**	**06**	**07**	**08**	**09**	**10**
C	D	D	D	C	D	A	C	D	B
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
D	C	C	B	A	B	B	A	C	D
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
B	A	C	D	C	A	D	D	B	A

Professor da Rede Municipal - Libras

01	**02**	**03**	**04**	**05**	**06**	**07**	**08**	**09**	**10**
C	D	D	D	C	D	A	C	D	B
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
D	C	C	B	A	B	B	A	C	A
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
B	A	D	D	C	D	D	D	D	B

Professor da Rede Municipal - CMEI

01	**02**	**03**	**04**	**05**	**06**	**07**	**08**	**09**	**10**
C	D	D	D	C	D	A	C	D	B
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
D	C	C	B	A	B	B	A	C	B
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
A	D	A	D	A	B	C	B	A	A

Profissional de Educação Física

01	**02**	**03**	**04**	**05**	**06**	**07**	**08**	**09**	**10**
C	D	D	D	C	D	A	C	D	B
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
D	C	C	B	C	B	B	A	A	C
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
C	D	A	D	C	C	C	B	B	D

Terapeuta Ocupacional

01	**02**	**03**	**04**	**05**	**06**	**07**	**08**	**09**	**10**
C	D	D	D	C	D	A	C	D	B
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
D	C	C	B	C	B	B	A	B	C
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
A	D	A	C	B	B	C	B	B	A

Tradutor e Intérprete de Libras

01	**02**	**03**	**04**	**05**	**06**	**07**	**08**	**09**	**10**
C	D	D	D	C	D	A	C	D	B
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
D	C	C	B	A	B	B	A	D	C
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
A	B	A	D	C	B	D	D	D	B

Abre-se prazo para recurso quanto ao gabarito preliminar das provas objetivas nos dias **22 e 23/05/2018.**

Francisco Beltrão, 22 de maio de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:AA008166

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna publico extrato de Termo de Aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **ANGEOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR EIRELI - EPP**.
ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 1036/2017 – Pregão Eletrônico nº 194/2017.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de medicamentos para dispensação gratuita, psicotrópicos, e injetáveis para as farmácias municipais e distribuição nas unidades municipais de saúde e UPA do Município de Francisco Beltrão.
ADITIVO: Conforme consta no Processo Administrativo nº 4303/2018, a empresa solicitou troca de MARCA e REAJUSTE DE VALOR, por falta do medicamento no mercado, a empresa entrou em contato com diversos laboratórios e somente um tem o produto a venda, conforme apresentado

pela empresa (fls. 02-10), sendo assim, aditivo deverá ser realizado para substituição da marca e reajuste de valores do produto: **AMOXICILINA, ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO, 50MG + 12,5MG/ML, SUSPENSÃO FRASCO 75 ML**.
A marca do produto e o valor passam a ser o seguinte:

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Marca Atualizada	R$ Anterior	R$ Atualizado
01	28	23148	AMOXICILINA, ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO, 50MG + 12,5MG/ML, SUSPENSÃO FRASCO 75 ML	GSK	EMS (NOVA QUÍMICA)	12,82	16,85

Francisco Beltrão, 21 de maio de 2018.

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:58D4D067

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público do extrato de termo aditivo ao Contrato:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI - EPP.**
ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços Nº 622/2017 – Pregão Eletrônico Nº 111/2017.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de equipamentos, material e instrumental médico hospitalar, para suprimento das unidades municipais de saúde do Município de Francisco Beltrão**, para fornecimento eventual e parcelado** durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração Municipal.
ADITIVO: Conforme consta no Processo Administrativo nº 4042/2018, a empresa solicitou troa de MARCA e REAJUSTE, visando a qualidade do produto e devido aos aumentos sucessivos do produto, conforme apresentado pela empresa (fls.02-06), sendo assim O aditivo deverá ser realizado para substituição da marca e reajuste de valores do produto: **Sonda uretral descartável, nº 12**.
A marca do produto e o valor passam a ser o seguinte:

LOTE	ITEM	CÓD	DESCRIÇÃO	MARCA ANTERIOR	MARCA ATUALIZADA	R$ ANTERIOR	R$ ATUALIZADO
01	221	55661	Sonda uretral descartável, nº 12, siliconizada, confeccionada em polivinil, atóxica, transparente, com dois orifícios central e lateral, esterilizada a raio Gama Cobalto 60, embalada individualmente e reembalada em caixas com 10 unidades, contendo dados de identificação (nº de lote data de fabricação e validade). O produto a ser entregue deverá apresentar validade de no mínimo 2/3 do prazo de validade total.	SOLIDOR	BIOBASE	0,37	0,70

Francisco Beltrão, 21 de maio de 2018.

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:B319CE37

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro designado através da Portaria nº 154/2018 de 03 de abril de 2018, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 65/2018.

OBJETO: Registro de Preço para contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças e de mão-de-obra para veículos, caminhões, ônibus, micro-ônibus, vans, utilitários e ambulâncias.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: maior percentual de desconto por lote

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORAS / LOTES / VALOR / DESCONTOS:

MACÂNICA E AUTOPEÇAS PARANÁ DIESEL LTDA – CNPJ Nº 17.459.350/0001-13						
LOTE nº	ITEM	Código sistema	Especificação	Valor mão-de-obra / hora R$	Valor Limite R$	Resultado de Descontos:
01	01	54030	Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, incluindo mão de obra e substituição de peças, de **veículos e utilitários (automóveis GM)** pertencentes à frota municipal. As peças deverão ser originais e/ou de reposição e o valor deverá basear-se na tabela do sistema AUDATEX	78,33	50.000,00	85% MO 20% PO 40% PR 52% global
06	01	54036	Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, incluindo mão de obra e substituição de peças, de **caminhões da marca FORD**, **da parte elétrica**. As peças deverão ser originais e/ou de reposição e o valor deverá basear-se na tabela do sistema AUDATEX	80,00	50.000,00	85% MO 10% PO 30% PR 46% global
07	01	54037	Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, incluindo mão de obra e substituição de peças, de **caminhões da marca VOLKSWAGEM**, **da parte**	80,00	50.000,00	75% MO 10% PO

			elétrica. As peças deverão ser originais e/ou de reposição e o valor deverá basear-se na tabela do sistema AUDATEX			30% PR 42% global
19	01	54049	Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, incluindo mão de obra e substituição de peças, de **caminhões da marca MERCEDES BENZ, do conjunto de força, compreendido por motor, bomba injetora, caixa e diferencial.** As peças deverão ser originais e/ou de reposição e o valor deverá basear-se na tabela do sistema AUDATEX	80,00	200.000,00	98% MO 40% PO 63% PR 70,1% global

HENRIQUE ZAMADEI & CIA LTDA – CNPJ Nº 78.939.238/0001-74

LOTE nº	ITEM	Código sistema	Especificação	Valor mão-de-obra / hora R$	Valor Limite R$	Resultado de Descontos:
02	01	54031	Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, incluindo mão de obra e substituição de peças, de **veículos e utilitários da marca FORD**, da frota municipal. As peças deverão ser originais e/ou de reposição e o valor deverá basear-se na tabela do Sistema AUDATEX	78,33	50.000,00	75% MO 30% PO 50% PR 54% global
03	01	54032	Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, incluindo mão de obra e substituição de peças, para **veículos e utilitários da marca HYUNDAI.** As peças deverão ser originais e/ou de reposição e o valor deverá basear-se na tabela do sistema AUDATEX	78,33	30.000,00	80% MO 30% PO 50% PR 56% global
04	01	54033	Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, incluindo mão de obra e substituição de peças, para **veículos e utilitários da marca KIA.** As peças deverão ser originais e/ou de reposição e o valor deverá basear-se na tabela do sistema AUDATEX.	78,33	30.000,00	80% MO 20% PO 50% PR 53% global
05	01	54034	Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, incluindo mão de obra e substituição de peças, para **veículos e utilitários da marca TOYOTA.** As peças deverão ser originais e/ou de reposição e o valor deverá basear-se na tabela do sistema AUDATEX	78,33	20.000,00	78% MO 30% PO 50% PR 55,2% global
24	01	53988	Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, incluindo mão de obra e substituição de peças, de **veículos/utilitários (RENAULT), da frota municipal.** As peças deverão ser originais e/ou de reposição e o valor deverá basear-se na tabela do sistema AUDATEX	78,33	150.000,00	90% MO 35% PO 55% PR 63% global

ELCIO BELLIN DA SILVA – CNPJ Nº 05.606.338/0001-05

LOTE nº	ITEM	Código sistema	Especificação	Valor mão-de-obra / hora R$	Valor Limite R$	Resultado de Descontos:
09	01	54039	Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, incluindo mão de obra e substituição de peças, de **caminhões da marca FORD**, **do sistema hidráulico**. As peças deverão ser originais e/ou de reposição e o valor deverá basear-se na tabela do sistema AUDATEX	80,00	30.000,00	45% MO 36% PO 86% PR 54,6% global
11	01	54041	Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, incluindo mão de obra e substituição de peças, de **caminhões da marca MERCEDES BENZ, do sistema hidráulico**. As peças deverão ser originais e/ou de reposição e o valor deverá basear-se na tabela do sistema AUDATEX	80,00	30.000,00	45% MO 45% PO 80% PR 55,5% global

GL-BOMBAS INJETORAS BELTRÃO LTDA – CNPJ Nº 01.666.118/0001-16

LOTE nº	ITEM	Código sistema	Especificação	Valor mão-de-obra / hora R$	Valor Limite R$	Resultado de Descontos:
10	01	54040	Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, incluindo mão de obra e substituição de peças, de **caminhões da marca VOLKSWAGEM, do sistema hidráulico.** As peças deverão ser originais e/ou de reposição e o valor deverá basear-se na tabela do sistema AUDATEX	80,00	30.000,00	90% MO 25% PO 45% PR 57% global
16	01	54046	Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, incluindo mão de obra e substituição de peças, para **ônibus da marca MERCEDES BENZ.** As peças deverão ser originais e/ou de reposição e o valor deverá basear-se na tabela do sistema AUDATEX	80,00	100.000,00	95% MO 40% PO 60% PR 68% global
18	01	54048	Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, incluindo mão de obra e substituição de peças, de **caminhões da marca VOLKSWAGEM, do conjunto de força, compreendido por motor, bomba injetora, caixa e diferencial**. As peças deverão ser originais e/ou de reposição e o valor deverá basear-se na tabela do sistema AUDATEX	80,00	200.000,00	96% MO 42% PO 62% PR 69,6% global
23	01	54053	Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, incluindo mão de obra e substituição de peças, de **veículos/utilitários (IVECO), da frota municipal.** As peças deverão ser originais e/ou de reposição e o valor deverá basear-se na tabela do sistema AUDATEX	80,00	150.000,00	81% MO 25% PO 45% PR 53,4% global
25	01	60389	Manutenção preventiva e corretiva, incluindo substituição de peças e mão de obra, para veículos **utilitários leves multimarcas à diesel**, pertencentes à frota do Corpo de Bombeiros. As peças utilizadas deverão ser originais e/ou de reposição e os preços deverão ter como base a tabela do sistema AUDATEX	78,33	75.000,00	92% MO 40% PO 60% PR 66,8% global
26	01	60389	Manutenção preventiva e corretiva, i incluindo substituição de peças e mão de obra, para veículos **leves (automóveis à gasolina, álcool ou flex)** pertencentes à frota do Corpo de Bombeiros. As peças utilizadas deverão ser originais e/ou de reposição e os preços deverão ter como base a tabela do Sistema AUDATEX	78,33	55.000,00	95% MO 36% PO 56% PR 65,6% global
27	01	60390	Manutenção preventiva e corretiva, incluindo substituição de peças e mão de obra, para veículos **pesados multimarcas à diesel**, pertencentes à frota do Corpo de Bombeiros. As peças utilizadas deverão ser originais e/ou de reposição e os preços deverão ter como base a tabela do sistema AUDATEX	80,00	110.000,00	95% MO 35% PO 63% PR 67,4% global

SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA – CNPJ Nº 04.132.587/0001-43

LOTE nº	ITEM	Código sistema	Especificação	Valor mão-de-obra / hora R$	Valor Limite R$	Resultado de Descontos:
08	01	54038	Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, incluindo mão de obra e substituição de peças, de **caminhões da marca MERCEDES BENZ, da parte elétrica**. As peças deverão ser originais e/ou de reposição e o valor deverá basear-se na tabela do sistema AUDATEX	80,00	50.000,00	60% MO 40% PO 60% PR 54% global
12	01	54042	Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, incluindo mão de obra e substituição de peças, para **ambulâncias e micro- ônibus multimarcas** pertencentes à frota municipal. As peças deverão ser originais e/ou de reposição e o valor deverá basear-se na tabela do sistema AUDATEX	78,33	250.000,00	90% MO 40% PO 60% PR 66% global
13	01	54043	Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, incluindo mão de obra e substituição de peças, para **veículos e utilitários da marca VOLKSVAGEM.** As peças deverão ser originais e/ou de reposição e o valor deverá basear-se na tabela do Sistema AUDATEX	78,33	150.000,00	95% MO 35% PO 60% PR 66,5% global
15	01	54045	Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, incluindo mão de obra e substituição de peças, para **ônibus da marca VOLKSWAGEM**. As peças deverão ser originais e/ou de reposição e o valor deverá basear-se na tabela do sistema AUDATEX	80,00	200.000,00	98% MO 40% PO 60% PR 69,2% global

17	01	54047	Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, incluindo mão de obra e substituição de peças, de **caminhões da marca FORD, do conjunto de força, compreendido por motor, bomba injetora, caixa e diferencial.** As peças deverão ser originais e/ou de reposição e o valor deverá basear-se na tabela do Sistema AUDATEX	80,00	200.000,00	95% MO 40% PO 61% PR 68,3% global

OLIVEIRA & ZATTA LTDA – CNPJ 01.670.391/0001-14						
LOTE nº	ITEM	Código sistema	Especificação	Valor mão-de-obra / hora R$	Valor Limite R$	Resultado de Descontos:
14	01	54044	Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, incluindo mão de obra e substituição de peças, para **veículos e utilitários da marca FIAT.** As peças deverão ser originais e/ou de reposição e o valor deverá basear-se na tabela do sistema AUDATEX	78,33	250.000,00	97% MO 35% PO 55% PR 65,8% global

PAULO FRITZEN & CIA LTDA – CNPJ 03.395.352/0001-81						
LOTE nº	ITEM	Código sistema	Especificação	Valor mão-de-obra / hora R$	Valor Limite R$	Resultado de Descontos:
20	01	54050	Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, incluindo mão de obra e substituição de peças, de **caminhões da marca FORD, do chassi, incluindo molas, cubos, sistema de suspensão, sistema de freios, sistema de direção e afins**. As peças deverão ser originais e/ou de reposição e o valor deverá basear-se na tabela do sistema AUDATEX	80,00	150.000,00	95% MO 36% PO 58% PR 66,2% global
21	01	54051	Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, incluindo mão de obra e substituição de peças, de **caminhões da marca VOLKSWAGEM, do chassi, incluindo molas, cubos, sistema de suspensão, sistema de freios, sistema de direção e afins.** As peças deverão ser originais e/ou de reposição e o valor deverá basear-se na tabela do sistema AUDATEX	80,00	150.000,00	95% MO 35% PO 55% PR 65% global
22	01	54052	Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, incluindo mão de obra e substituição de peças, de **caminhões da marca MERCEDES BENZ, do chassi, incluindo molas, cubos, sistema de suspensão, sistema de freios, sistema de direção e afins.** As peças deverão ser originais e/ou de reposição e o valor deverá basear-se na tabela do sistema AUDATEX	80,00	150.000,00	95% MO 36% PO 59% PR 66,5% global

Francisco Beltrão, 21 de maio de 2018.

SAMANTHA MARQUES PÉCOITS
Pregoeira

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:CBD9BEB4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018 EDITAL Nº 07/2018

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018
Edital Nº 07/2018

Em cumprimento às determinações da Senhora **MARI TEREZINHA DA SILVA** – Prefeita do Município de Goioxim – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, a Comissão Especial de Concurso nomeada pelo Decreto nº 52/2017,
RESOLVE:
TORNAR PÚBLICO

A divulgação das notas da prova prática, títulos e aptidão física dos candidatos ao Concurso Público, para provimento de cargos vagos, que vierem a vagar ou a serem criados durante o prazo de validade do concurso, no quadro de servidores do Município de Goioxim - PR, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas no Edital nº 01/2018.

AGENTE COMUN. DE SAÚDE - CIDADE (CENTRO)									
INSC.	**NOME**	**NASC.**	**LP**	**MAT**	**CG-LEG**	**CE**	**PE**	**AP. FÍS.**	**NF**
666069	FRANCIELI APARECIDA FERREIRA	30/08/1984	24,00	21,00	6,00	16,00	67,00	APTO	67,00
664026	ADRIANA DE LIMA DE CHAVES	09/05/1984	6,00	27,00	14,00	16,00	63,00	APTO	63,00
666367	INES APARECIDA CORDEIRO BATISTA	06/04/1965	15,00	24,00	8,00	12,00	59,00	APTO	59,00
665807	DILCLEIA APARECIDA RAVANELO CAMARGO	04/02/1982	12,00	30,00	6,00	8,00	56,00	APTO	56,00
659676	JANAINA DE PAULA CARVALHO	08/05/1995	15,00	24,00	4,00	12,00	55,00	APTO	55,00
659823	JOSE MARTINS DOS SANTOS	29/03/1985	12,00	27,00	12,00	4,00	55,00	APTO	55,00
662427	JULIANE DE FATIMA MACHADO	14/05/1992	21,00	15,00	4,00	12,00	52,00	APTO	52,00
664828	VALDERAN PEDROSO	14/09/1983	21,00	18,00	8,00	4,00	51,00	APTO	51,00
665338	ELAINE APARECIDA ROTHERMEL	12/06/1988	12,00	30,00	8,00	8,00	58,00	NÃO APTO	

AGENTE COMUN. DE SAÚDE - GRINGOLANDIA									
INSC.	**NOME**	**NASC.**	**LP**	**MAT**	**CG-LEG**	**CE**	**PE**	**AP. FÍS.**	**NF**
663841	NATAN QUIRINO CAETANO	21/08/1999	21,00	12,00	12,00	16,00	61,00	APTO	61,00
659504	VERIDIANA SCHADECK DE GOES	10/07/1991	18,00	27,00	8,00	8,00	61,00	APTO	61,00

AGENTE COMUN. DE SAÚDE - PINHALZINHO									
INSC.	**NOME**	**NASC.**	**LP**	**MAT**	**CG-LEG**	**CE**	**PE**	**AP. FÍS.**	**NF**
666017	MAUCIANO DOS SANTOS FRAGOSO	08/09/1997	18,00	30,00	8,00	8,00	64,00	APTO	64,00
663492	EDICLEIA MARIA SLUSARSKI	18/03/1995	21,00	24,00	6,00	12,00	63,00	APTO	63,00
661308	ALEXANDRE BALDUINO SOARES	29/06/1998	24,00	21,00	12,00	4,00	61,00	APTO	61,00
665290	LUCAS GABRIEL DOS SANTOS	19/02/1995	12,00	27,00	12,00	4,00	55,00	APTO	55,00

AGENTE COMUN. DE SAÚDE - RINCÃO DO BICHO									
INSC.	**NOME**	**NASC.**	**LP**	**MAT**	**CG-LEG**	**CE**	**PE**	**AP. FÍS.**	**NF**
662869	ADAIR JOSE ALMEIDA MELO	11/04/1974	15,00	27,00	20,00	16,00	78,00	APTO	78,00
660010	FELIPE BARANZELLI	06/08/1991	18,00	30,00	12,00	16,00	76,00	APTO	76,00
660918	LAERCIO ANTONIO FELIZARDO	25/03/1987	18,00	30,00	8,00	12,00	68,00	APTO	68,00
660331	ALEX MARIANO DE ANDRADE	20/10/1999	12,00	27,00	6,00	8,00	53,00	APTO	53,00
666498	AMILTON DOS SANTOS CARVALHO	10/11/1993	21,00	27,00	6,00	20,00	74,00	AUS.	
662848	SILVANA EZIDIO OLIVEIRA	09/12/1992	24,00	21,00	8,00	12,00	65,00	AUS.	
660001	ANDRE FELIPE CALIXTO	16/02/1993	15,00	27,00	8,00	12,00	62,00	AUS.	
659630	LEIDE DLUZNIEWSKI	27/10/1998	21,00	27,00	8,00	4,00	60,00	AUS.	
665310	SIMONE DE LIMA BUFFA SABINO	29/01/1977	12,00	21,00	8,00	12,00	53,00	AUS.	
663725	JOSE VALDECIR MACHADO	13/08/1988	9,00	30,00	4,00	8,00	51,00	AUS.	

AGENTE COMUN. DE SAÚDE - SÃO PEDRO									
INSC.	**NOME**	**NASC.**	**LP**	**MAT**	**CG-LEG**	**CE**	**PE**	**AP. FÍS.**	**NF**
661258	LETICIA WANSCHER DELGADO	12/01/2000	24,00	30,00	10,00	20,00	84,00	APTO	84,00
660684	MARCIELE DE FATIMA CALDAS	06/03/1997	24,00	30,00	10,00	16,00	80,00	APTO	80,00
666383	GRACIELE DE FATIMA CHAGAS	03/11/1993	24,00	9,00	10,00	12,00	55,00	APTO	55,00
664363	ROMELI TIAGO SCHADECK	14/12/1988	21,00	27,00	12,00	12,00	72,00	AUS.	
666486	MATHEUS OLIVEIRA DE CASTRO	08/05/1999	15,00	30,00	6,00	16,00	67,00	AUS.	
664024	LIDIANE DA SILVA	15/09/1992	18,00	21,00	8,00	16,00	63,00	AUS.	
663768	AMILTON ALEM KUSELER BARBOSA	30/04/1990	9,00	30,00	8,00	4,00	51,00	AUS.	

AGENTE COMUN. DE SAÚDE - WAGNER									
INSC.	**NOME**	**NASC.**	**LP**	**MAT**	**CG-LEG**	**CE**	**PE**	**AP. FÍS.**	**NF**
661653	DAMARES LUCIANE DA SILVA	15/12/1988	21,00	30,00	14,00	8,00	73,00	APTO	73,00
666366	SAVANIA RAMOS	05/03/1995	24,00	27,00	12,00	8,00	71,00	APTO	71,00
661592	JOAO MARIA SLUSARSKI DAS CHAGAS	06/11/1991	21,00	30,00	6,00	12,00	69,00	APTO	69,00
665859	VALMIR ROZA	01/10/1975	18,00	30,00	10,00	8,00	66,00	APTO	66,00
664293	KLEYTON STEFANOSKI	09/12/1999	18,00	30,00	8,00	8,00	64,00	APTO	64,00
666026	ALAN DIEVERSON LEMES	07/11/1999	12,00	27,00	12,00	8,00	59,00	APTO	59,00
659910	JOSELI TEREZINHA DA SILVA	19/11/1988	15,00	18,00	10,00	12,00	55,00	APTO	55,00
660216	TATIANA DA SILVA LIMA	25/05/1981	15,00	21,00	10,00	8,00	54,00	APTO	54,00
660635	INES DALMAZO BARBOSA	14/09/1968	9,00	30,00	8,00	4,00	51,00	NÃO APTO	
663948	DIONIR GONCALVES DE LIMA	06/05/1995	15,00	24,00	4,00	8,00	51,00	AUS.	

AGENTE DE ENDEMIAS									
INSC.	**NOME**	**NASC.**	**LP**	**MAT**	**CG-LEG**	**CE**	**PE**	**AP. FÍS.**	**NF**
664953	JOSEMAR DE CARVALHO	08/02/1984	18,00	30,00	6,00	16,00	70,00	APTO	70,00
661021	VANESSA FERRAZ DE LIMA	14/08/1998	21,00	30,00	2,00	16,00	69,00	APTO	69,00
659818	MARIA GONCALVES DOS SANTOS	26/07/1991	18,00	30,00	12,00	8,00	68,00	APTO	68,00
666517	HAMILTON JOSE BATISTA	17/03/1963	21,00	27,00	6,00	12,00	66,00	APTO	66,00
664174	CELIA KATRUCHA	21/05/1978	18,00	30,00	12,00	4,00	64,00	APTO	64,00
658837	SAMARA DAS GRACAS TAUSCHER	06/12/1998	18,00	30,00	4,00	8,00	60,00	APTO	60,00
664532	GISELE MORES NASCIMENTO	13/01/1995	18,00	15,00	8,00	16,00	57,00	APTO	57,00
660919	MARCOS ADRIANO DA ROCHA QUIRINO	14/09/1997	18,00	27,00	4,00	8,00	57,00	APTO	57,00
661376	MARIA GORETI NASCMENTO PRESTES	02/08/1985	21,00	15,00	6,00	12,00	54,00	APTO	54,00
662199	NILSON DE CHAVES	21/02/1975	9,00	24,00	14,00	4,00	51,00	APTO	51,00
663540	ANA PAULA MARTINS	05/10/1998	18,00	30,00	8,00	8,00	64,00	AUS.	
662661	JAQUELINE PEREIRA DOS SANTOS	22/02/1993	12,00	24,00	10,00	8,00	54,00	AUS.	

MOTORISTA									
INSC.	**NOME**	**NASC.**	**LP**	**MAT**	**CG-LEG**	**CE**	**PE**	**PP**	**NF**
665750	LUCAS ANDREY EGERT	30/06/1994	21,00	30,00	8,00	12,00	71,00	100,00	88,40
664861	NILDO SANTANA DE SOUZA	01/06/1982	15,00	30,00	14,00	8,00	67,00	100,00	86,80
664099	ARTHUR TEIXEIRA DA ROSA	07/06/1986	21,00	30,00	18,00	12,00	81,00	90,00	86,40
665130	CLAUDEMAR BAPTISTEL	08/01/1983	18,00	30,00	10,00	4,00	62,00	100,00	84,80
664230	ADRIANO TEIXEIRA DA ROSA	08/09/1991	15,00	30,00	12,00	0,00	57,00	95,00	79,80
659616	ILSON PAVELSKI	15/11/1977	12,00	30,00	6,00	4,00	52,00	95,00	77,80
666178	ALFREDO CZEKAY	09/09/1983	15,00	21,00	4,00	16,00	56,00	AUS.	
659940	PAULO CESAR SIKORSKI	22/06/1973	12,00	27,00	4,00	12,00	55,00	AUS.	
664349	VANIO DE MATOS RIBEIRO	16/07/1991	18,00	30,00	10,00	8,00	66,00	AUS.	
663358	LINDOMAR BARANOVSKI	02/02/1983	9,00	30,00	14,00	8,00	61,00	AUS.	
663152	LEANDRO CEZAR DE RAMOS	24/07/1978	18,00	27,00	12,00	8,00	65,00	AUS.	
663079	EZIQUIEL JOSE ALVES DOS SANTOS	15/01/1996	15,00	18,00	10,00	8,00	51,00	AUS.	
665800	ALEX CARDOSO DOS SANTOS	18/01/1990	24,00	24,00	12,00	4,00	64,00	AUS.	
MOTORISTA - JACUTINGA									
Não houveram candidatos classificados na prova escrita									

MOTORISTA - WAGNER

Não houveram candidatos classificados na prova escrita

MOTORISTA - COMUNIDADE RINCÃO DO BICHO

Não houveram candidatos classificados na prova escrita

OPERADOR DE MÁQUINAS									
INSC.	**NOME**	**NASC.**	**LP**	**MAT**	**CG-LEG**	**CE**	**PE**	**PP**	**NF**
658877	JOSLEI DE ARAUJO	07/10/1981	9,00	30,00	8,00	12,00	59,00	100,00	83,60
664974	FLAVIO PASA	07/05/1986	9,00	30,00	10,00	8,00	57,00	100,00	82,80

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA								
INSC.	**NOME**	**NASC.**	**LP**	**CG-LEG**	**CE**	**PE**	**PT**	**NF**
663366	RODRIGO JOSE DE SOUZA	15/12/1995	8,00	6,00	40,00	54,00	6,00	60,00
664521	SARA JAINE ROCHA	01/04/1997	2,00	16,00	36,00	54,00	0,00	54,00

Legenda:
LP – Nota obtida em Língua Portuguesa
MAT – Nota obtida em Matemática
CG-LEG – Nota obtida em Conhecimentos Gerais e Legislação
CE – Nota obtida em Conhecimentos específicos
PE – Nota da Prova Escrita
PT – Nota da Prova de Títulos
PP – Nota da Prova Prática
AP. FÍS.– Nota da Prova de Aptidão Física
NF – Nota Final

Critérios de desempate da nota final:
1º) idade igual ou superior a 60 anos, até o último dia de inscrição neste Concurso, de acordo com o previsto no parágrafo único do artigo 27 da Lei nº 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso);
2º) Candidato que obtiver maior nota na prova de Conhecimentos Específicos;
3º) Candidato que obtiver maior nota na prova de Conhecimentos Gerais e Legislação;
4º) Candidato que obtiver maior nota na prova de Língua Portuguesa;
5º) Candidato mais idoso.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Goioxim, Estado do Paraná, em 21 de maio de 2018.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal de Goioxim - PR

EMILENE FOSS
Presidente da Comissão Organizadora de Concursos
Município de Goioxim - PR

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:31179544

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

PROJUR
LEI Nº 2.049/2018 DATA: 21.05.2018

Ementa: ratifica a alteração e consolidação do Contrato de Consórcio, oriundo do Protocolo de Intenções do Consórcio Intermunicipal de Saúde Costa Oeste do Paraná – CISCOPAR, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Nos termos do artigo 12, da Lei Federal n.º 11.107, de 06 de abril de 2005, fica ratificada, em todos os seus termos, a Primeira Alteração e Consolidação ao Contrato de Consórcio, oriundo do Protocolo de Intenções do Consórcio Intermunicipal de Saúde Costa Oeste do Paraná – CISCOPAR, firmado entre este e o Município de Guaíra, mediante autorização da Lei Municipal nº 1641/2009.

Art. 2º A ratificação de que trata este artigo é sem reservas, nos termos do Anexo Único, parte integrante da presente Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 21 de maio de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO
Ref. Lei Nº 2.049/2018 de 21.05.2018

PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO AO CONTRATO DE CONSÓRCIO, ORIUNDO DO PROTOCOLO DE INTENÇÕES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE COSTA OESTE DO PARANÁ – CISCOPAR

Considerando a necessidade de adequações de ordem funcional e administrativa para melhor funcionamento das atividades do Consórcio Intermunicipal de Saúde Costa Oeste do Paraná, os Municípios de Assis Chateaubriand, de Diamante do Oeste, de Entre Rios do Oeste, de Guaíra, de Marechal Cândido Rondon, de Maripá, de Mercedes, de Nova Santa Rosa, de Ouro Verde do Oeste, de Palotina, de Pato Bragado, de Quatro Pontes, de Santa Helena, de São José das Palmeiras, de São Pedro do Iguaçu, de Terra Roxa, de Toledo e de Tupãssi, de comum acordo, em Assembleia Geral Ordinária especialmente convocada para essa finalidade, em 23 de março de 2018, conforme a Ata nº 001/2018, em conformidade com o princípio da cooperação interfederativa implícito no art. 241, da Constituição Federal, com os termos da Lei nº 11.107/05 e do Decreto nº 6.017/07, resolvem celebrar a PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO AO CONTRATO DE CONSÓRCIO, ORIUNDO DO PROTOCOLO DE INTENÇÕES DO CISCOPAR, firmado em 15 de abril de 2009, mediante a subscrição do presente, que convalida as alterações estatutárias até então praticadas, bem como que consolida a sua transformação em consórcio público de direito público, sob a forma de associação pública, e modifica os seus dispositivos, que passam a ter a seguinte redação:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES INSTITUCIONAIS

Art. 1º O Consórcio Intermunicipal de Saúde Costa Oeste do Paraná – CISCOPAR, Consórcio Público constituído sob a forma de associação pública, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica interfederativa, integrando, nos termos da Lei, a Administração Indireta dos entes consorciados, sem fins lucrativos, terá duração por prazo indeterminado e será regido nos termos da Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, regulamentada pelo Decreto nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, e obedecerá aos princípios, diretrizes e normas definidas na Lei Federal nº 8.080/1990.

§ 1º O Consórcio Intermunicipal de Saúde Costa Oeste do Paraná – CISCOPAR reger-se-á, igualmente, pelo seu Regimento Interno, pelo Plano Anual de Trabalho que adotar e pelos demais atos, instruções, normas e decisões que forem aprovados pelos Órgãos Deliberativos, respeitadas as disposições deste Contrato e de seu Estatuto, bem como pelos dispositivos legais e regulamentares originários do Poder Público que lhe forem aplicáveis.

§ 2º A denominação Consórcio Intermunicipal de Saúde Costa Oeste do Paraná – CISCOPAR consubstancia a associação pública de Municípios integrantes de mesmo aglomerado urbano e/ou microrregião, previamente autorizada por lei, pela respectiva Câmara de Vereadores de cada município que o integre, por proposta de seu respectivo Prefeito Municipal, com a finalidade de executar serviço público de saúde.

§ 3º Neste Contrato a expressão Consórcio Municipal de Saúde, a sigla CISCOPAR e o vocábulo CONSÓRCIO e ENTIDADE se equivalem para todos os efeitos jurídicos, organizacionais, administrativos e gerenciais.

Art. 2º O Consórcio Intermunicipal de Saúde Costa Oeste do Paraná tem sede e foro na Rua Rodrigues Alves, nº 1437, Jardim Coopagro, CEP 85.903-500, na Cidade e Comarca de Toledo, Estado do Paraná e a área de atuação será coincidente com a área física dos Municípios consorciados.

§ 1º Poderá ocorrer a modificação da sede desta Entidade, mediante decisão majoritária da Assembleia Geral do Conselho de Prefeitos dos Municípios Consorciados.

Art. 3º São Municípios integrantes do CISCOPAR: MUNICÍPIO DE ASSIS CHATEAUBRIAND, MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO OESTE, MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS DO OESTE, MUNICÍPIO DE GUAÍRA, MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON, MUNICÍPIO DE MARIPÁ, MUNICÍPIO DE MERCEDES, MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE, MUNICÍPIO DE PALOTINA, MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO, MUNICÍPIO DE QUATRO PONTES, MUNICÍPIO DE SANTA HELENA, MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, MUNICÍPIO DE TERRA ROXA, MUNICÍPIO DE TOLEDO e MUNICÍPIO DE TUPÃSSI.

Parágrafo único. É facultado o ingresso de novo Município no CISCOPAR, por meio de aprovação de 2/3 (dois terços) do total dos membros da Assembleia Geral do Conselho de Prefeitos, o que se fará por termo aditivo firmado pelo seu Presidente e pelo Prefeito do Município que desejar consorciar-se, na forma da respectiva Lei Municipal autorizativa.

Art. 4º O exercício social e financeiro do CISCOPAR coincidirá com o ano civil.

CAPÍTULO II
FINALIDADES

Art. 5º O Consórcio Intermunicipal de Saúde Costa Oeste do Paraná – CISCOPAR tem como finalidades:

I - implantar serviços públicos suplementares e complementares ao Sistema Único de Saúde – SUS, conforme dispõem princípios, diretrizes e normas que os regula e artigos 196 a 200, da Constituição Federal;

II - assegurar a prestação de serviços de saúde especializados eletivos de referência e de média e alta complexidade em nível ambulatorial, conforme a legislação vigente, abrangendo a realização de consultas, exames, procedimentos e cirurgias, para a população dos municípios consorciados, em conformidade com as diretrizes do SUS;

III – assegurar o estabelecimento de um sistema de referência e contrarreferência eficiente e eficaz, inclusive a execução direta ou indireta, suplementar e complementar dos serviços de saúde disponíveis naqueles municípios, mediante a pactuação de Contrato de Rateio e pagamento de preço conforme a tabela SUS e/ou tabela própria, cujos procedimentos, valores e critérios de reajuste serão estabelecidos pela Assembleia Geral;

IV – gerenciar, juntamente com as Secretarias de Saúde dos municípios consorciados, os recursos técnicos e financeiros conforme pactuados em contrato de rateio, de acordo com os parâmetros aceitos pelo Ministério da Saúde, princípios, diretrizes e normas que regulam o Sistema Único de Saúde – SUS;

V - realizar processos licitatórios compartilhados, dos quais, em cada um deles, decorram dois ou mais contratos celebrados por consorciados ou entes de sua administração indireta, bem como estabelecer relações cooperativas com outros consórcios regionais que venham a ser criados e que, por sua localização, no âmbito macrorregional, possibilite o desenvolvimento de ações conjuntas;

VI - otimizar o uso dos recursos humanos e materiais colocados à disposição do Consórcio, além de prestar, a seus consorciados, serviços de acordo com a disponibilidade existente, especialmente capacitação e assistência técnica, materiais técnicos, utensílios e equipamentos profissionais, veículos de transporte para pacientes;
VII - firmar convênios, contratos, termos de parceria e acordos de qualquer natureza, receber auxílios, contribuições e subvenções de outras entidades e órgãos de governo, visando planejar, adotar e executar programas e medidas destinadas à promoção da saúde dos habitantes dos municípios consorciados, em especial, apoiando serviços e campanhas do Ministério da Saúde e Secretaria de Saúde do Estado;

VIII – desenvolver, de acordo com as necessidades e interesses dos consorciados, ações conjuntas de vigilância em saúde, tanto sanitária quanto epidemiológica, e realizar estudos de caráter permanente sobre as condições epidemiológicas da região, oferecendo alternativas de ações que modifiquem tais condições;

IX - implantação de processos eletrônicos ou informatizados contábeis, administrativos, gerenciais e operacionais, controle de procedimentos de serviços médicos, agendas, consultas, exames laboratoriais e clínicos, visando criar instrumentos de controle, avaliação e acompanhamento dos serviços prestados à população regional;

X - prestar assessoria no planejamento, adoção, implantação e execução de projetos, estudos, programas e medidas destinadas à promoção da saúde da população dos municípios consorciados, inclusive a promoção de cursos, seminários, palestras, simpósios e congêneres;

XI - fomentar o fortalecimento das especialidades de saúde existentes nos municípios ou que neles vierem a se estabelecer, assegurando prestação de serviços à população eficientes, eficazes e igualitários, inclusive a execução direta ou indireta, suplementar e complementar dos serviços de saúde disponíveis nos municípios, mediante a pactuação de Contrato de Rateio e pagamento de preço conforme tabela SUS e/ou tabela própria. Não havendo a prestação dos serviços necessários para o atendimento dos pacientes na 20ª Regional de Saúde, o Consórcio envidará esforços para o atendimento dos pacientes por meio do Tratamento Fora de Domicílio (TFD), providenciando o transporte do paciente (Linha Saúde), acomodações e alimentação;

XII - incentivar e apoiar a estruturação dos serviços básicos de saúde nos municípios consorciados, objetivando a uniformidade de atendimento médico e o auxílio diagnóstico para a correta utilização dos serviços oferecidos por meio do Consórcio;

XIII - viabilizar a existência de infraestrutura de saúde regional na área territorial do Consórcio, de maneira a propiciar a integração das diversas instituições públicas e privadas, para melhor operacionalização das atividades de saúde;

XIV - adquirir bens móveis e imóveis que entender necessários à ampla realização das finalidades do Consórcio, por meio de recursos próprios ou decorrentes de rateio de investimento de seus consorciados, os quais integrarão o seu patrimônio, bem como recebê-los em doação, autorização de uso ou comodato;

XV - adquirir equipamentos, insumos e produtos, drogas, medicamentos, necessários à realização de serviços de saúde à população pertencente aos municípios de abrangência deste Consórcio;
XVI - contratar e credenciar empresas especializadas, para prestação de serviços de saúde, na sede do Consórcio ou nos consultórios, clínicas e hospitais privados, cujos requisitos e regras serão estabelecidos pela Assembleia Geral e/ou no respectivo Edital de Chamamento Público;

XVII - administrar ou gerenciar, direta ou indiretamente, os serviços de saúde, programas governamentais e projetos afins e relativos às áreas de sua atuação, de forma suplementar ou complementar, desde que disponíveis pelos municípios consorciados, mediante contrato de gestão e preço público, nos termos da Lei nº 11.107/2005 e Decreto nº 6017/2007;

XVIII - criar instrumentos de controle, acompanhamento e avaliação dos serviços de saúde prestados à população dos Municípios consorciados;

XIX - representar o conjunto dos Municípios que o integram, em assuntos de interesse comum, perante quaisquer outros órgãos e entidades, e, especialmente, junto às demais esferas institucionais de governo;

Parágrafo único. Para o cumprimento de suas finalidades, o CONSÓRCIO poderá:
I - adquirir bens, produtos e equipamentos que entender necessários, os quais integrarão o seu patrimônio;

II - firmar convênios, contratos e acordos de qualquer natureza, receber auxílios, contribuições e subvenções de outras entidades e órgãos do governo;

III - contratar serviços de qualquer natureza, atendendo os interesses do Consórcio e do Plano Anual de Trabalho, sendo vedada a contratação do fornecimento de serviços especializados na área de saúde para os Municípios consorciados, isoladamente;

IV - realizar outras ações e atividades compatíveis com as suas finalidades.

CAPÍTULO III
DOS DIREITOS DEVERES DOS CONSORCIADOS

SEÇÃO I
DOS DIREITOS

Art. 6º São direitos dos consorciados, desde que estejam quites com suas obrigações pecuniárias para com o Consórcio, condição esta que pode ser ressalvada por deliberação da Assembleia Geral:

I - tomar parte, votar e ser votado nas Assembleias Gerais;

II - requerer, justificadamente, obedecido o quórum previsto neste Contrato, a convocação da Assembleia Geral Extraordinária;

III - usufruir dos serviços oferecidos pelo Consórcio, com tratamento igualitário, mediante agendamento dos procedimentos clínicos/médicos especializados e dos demais serviços oferecidos, realizado de acordo com a ordem de chegada;

IV - autorizar que o Consórcio os represente perante outras esferas de governo;
V - autorizar a gestão associada de serviço público, mediante determinação explícita de competências a ser transferidas, identificação dos serviços públicos objetos da gestão associada e a área em que serão prestados, bem como autorizar a licitação e contratação de concessão, permissão ou a autorização dos serviços, as condições a que deve obedecer ao contrato de programa e os critérios técnicos de cálculo do valor das tarifas e de outros preços públicos, além dos critérios gerais a serem observados em seu reajuste ou revisão;

VI - exigir o pleno cumprimento das cláusulas do contrato de gestão;

VII - recorrer, no prazo de 15 (quinze) dias após sua ciência, com direito a ampla defesa, de ato considerado lesivo ao direito ou contrário a este Contrato, emanado pela Diretoria Executiva;
VIII - retirar-se do Consórcio, atendidas as disposições aqui descritas.

SEÇÃO II
DOS DEVERES

Art. 7º São deveres dos Consorciados:

I - participar, de acordo com cota a ser estipulada em Assembleia, de contrato de rateio, destinado a custear as despesas fixas do Consórcio;

II - pagar pontualmente as suas contribuições mensais, fixadas por meio de Contrato de Rateio, com base no seu consumo médio mensal;

III - participar das assembleias, acatar as decisões delas emanadas e dos atos da Diretoria Executiva;

IV - prestigiar o Consórcio por todos os meios ao seu alcance e propagar o espírito associativo entre os afins;

V - cumprir as disposições do presente Contrato;

VI - exercer o direito de voto;

VII - oferecer sugestões e auxílios para o desenvolvimento do Consórcio.

CAPITULO IV
DAS PENALIDADES

Art. 8º Os consorciados sujeitam-se às penalidades de advertência, suspensão e eliminação do quadro social.

§ 1º Serão advertidos os consorciados que pela primeira vez praticarem as faltas previstas no parágrafo seguinte;

§ 2º Serão suspensos, após advertidos:

I - os que não comparecerem, não se fizerem representar e não se justificarem a 3 (três) Assembleias, a juízo da Diretoria;

II - os que insurgirem contra decisão da Assembleia Geral, da Diretoria Executiva, ou desacatarem os referidos órgãos.

§ 3º Serão eliminados do quadro social os que:

I - por má conduta pessoal e/ou profissional, espírito de discórdia ou falta cometida contra o patrimônio do Consórcio, se mostrarem nocivos e ele;

II - sem motivo justificado, deixarem de pagar, por 5 (cinco) meses consecutivos, as suas contribuições pecuniárias e que, se advertidos por escrito, não propiciarem a liquidação de seu débito;

§ 4º As penalidades serão aplicadas pela Diretoria Executiva.

§ 5º A aplicação de penalidade, sob pena de nulidade, será precedida de audiência com o consorciado, que poderá aduzir por escrito a sua defesa, no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento da notificação.

§ 6º Da penalidade caberá recurso à Assembleia Geral, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir do recebimento da comunicação oficial.

Art. 9º O consorciado eliminado poderá ser reintegrado ao Consórcio, desde que reabilitado, a juízo da Assembleia Geral, devendo liquidar previamente os débitos que tiver com a tesouraria.

CAPÍTULO V
PLANO ANUAL DE TRABALHO

Art. 10. O Consórcio Intermunicipal de Saúde Costa Oeste do Paraná - CISCOPAR disporá, para efeito da operacionalização de programas, projetos, ações e atividades, de um Plano Anual de Trabalho.

Art. 11. O Plano Anual de Trabalho (PLAT) será elaborado pelo Conselho de Secretários Municipais de Saúde, segundo o grau de relevância, prioridade e disponibilidades materiais e imateriais do Consórcio Intermunicipal de Saúde Costa Oeste do Paraná - CISCOPAR, ou para realização de obra, aquisição de bens, produtos e equipamentos, ou realização de evento que com este seja compatível.

Parágrafo único. Na elaboração e aprovação do Plano de que trata este artigo será levada em estrita consideração e observância os dispositivos legais inerentes a cada serviço público, consoante à função, área ou setor selecionado para a execução consorciada.

Art. 12. Os recursos financeiros para elaboração e execução do Plano Anual de Trabalho (PLAT) serão previstos em dotações específicas constantes do Orçamento de cada Município consorciado e do Orçamento Geral do Estado, quando houver convênio de participação deste, especialmente no que se refere à seguridade social, ou em créditos adicionais abertos para esse fim, observadas as exigências da legislação em vigor.

Art. 13. O Plano Anual de Trabalho (PLAT) poderá compreender respectivamente:

I - a agregação de programas, projetos, ações, atividades, obras e aquisição de bens, produtos e equipamentos indispensáveis à execução consorciada;

II - a menção de programa, projeto, ações e atividades relativas ao serviço público ou serviços públicos indicados que devam ser executados ou implementados com a participação de órgão, entidade ou fundo especial integrante da Administração Pública do Estado.

Parágrafo único. Fica facultado aos integrantes do Consórcio Intermunicipal de Saúde Costa Oeste do Paraná - CISCOPAR elegeram as prioridades a serem executadas no Plano Anual de trabalho, de acordo com seus interesses, seja individual ou de apenas parte dos Municípios consorciados.

CAPÍTULO VI
DO PATRIMÔNIO

Art. 14. O patrimônio do Consórcio Intermunicipal de Saúde Costa Oeste do Paraná - CISCOPAR é constituído respectivamente:

I - pelos bens móveis e imóveis que vier a possuir, sob as formas de doação, legado, permuta ou aquisição, livres e desembaraçados de quaisquer ônus;
II - pelos bens e direitos que vier a adquirir a qualquer título.

Parágrafo único - Os bens e os direitos do Consórcio Intermunicipal de Saúde Costa Oeste do Paraná – CISCOPAR, referidos neste artigo, somente poderão ser utilizados para a consecução de suas finalidades, permitida a alienação, inversão, vinculação ou constituição de ônus, quando indispensáveis à obtenção de recursos, bem como a permuta, empréstimo ou doação, quando atender aos interesses e conveniências da Entidade, observadas as exigências contidas neste Contrato e na Lei de Licitações.

Art. 15. Respeitadas as respectivas legislações, cada Município consorciado pode colocar à disposição do Consórcio Intermunicipal de Saúde Costa Oeste do Paraná - CISCOPAR os bens de seu próprio patrimônio e os serviços de sua própria administração para uso comum.

CAPÍTULO VII
DAS RECEITAS

Art. 16. Constituem receitas do Consórcio Intermunicipal de Saúde Costa Oeste do Paraná – CISCOPAR, respectivamente:

I - repasse de valores dos Municípios consorciados e do SUS;

II - os auxílios, contratos, contribuições, convênios e subvenções celebrados por órgãos ou entidades públicas e privadas, nacionais, estrangeiras e internacionais;

III - as rendas de seu patrimônio, bem como, os rendimentos provenientes de aplicações financeiras;
IV - os saldos dos exercícios financeiros;

V - as doações e legados;

VI - as rendas provenientes da alienação de bens;

VII - o produto de operação de crédito interna ou externa para financiamento de ações e atividades do Consórcio;

VIII - os usufrutos que lhe forem conferidos;

IX - outras receitas de diferentes origens.

Parágrafo Único. O Consórcio Intermunicipal de Saúde Costa Oeste do Paraná - CISCOPAR deverá utilizar em seu Orçamento e respectiva execução Receitas desdobradas por fontes de recursos de acordo com suas origens, bem como indicar em suas despesas as fontes de recursos utilizadas para sua manutenção.

CAPÍTULO VIII
DA ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA BÁSICA

Art. 17. O Consórcio Intermunicipal de Saúde Costa Oeste do Paraná - CISCOPAR terá a seguinte estrutura organizacional:
I – Assembleia Geral (Conselho de Prefeitos);
II – Diretoria Executiva;
III – Conselho Fiscal;
IV – Conselho de Secretários Municipais de Saúde;
V – Conselho Consultivo Paritário;
VI – Secretaria Executiva.

§ 1º Os membros da Diretoria Executiva, bem como os demais Consorciados, não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações do Consórcio Intermunicipal de Saúde Costa Oeste do Paraná – CISCOPAR, desde que lícitos os atos por eles praticados.

§ 2º Os membros da Diretoria Executiva, do Conselho Fiscal, do Conselho de Secretários Municipais de Saúde e do Conselho Consultivo Paritário não perceberão qualquer remuneração, bonificação ou vantagem pelo exercício de seus cargos, que serão considerados de relevante mérito público.

§ 3º O Quadro Geral de Cargos e Funções do CISCOPAR encontra-se definido no Anexo I, que passa a fazer parte integrante do presente Contrato.

CAPÍTULO IX

COMPETÊNCIA E ATRIBUIÇÕES DAS UNIDADES DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Seção I
Da Assembleia Geral

Art. 18. A Assembleia Geral é o órgão máximo de caráter deliberativo e normativo, e será constituída pelos Prefeitos dos Municípios consorciados.

§ 1º - A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, no mês de março, para:

I - Apreciar o relatório anual da Diretoria Executiva;

II - Discutir e homologar as contas e o balanço aprovado pelo Conselho Fiscal;

III - Proceder, quando for o caso, à eleição do Presidente e do Vice-Presidente do CISCOPAR, nos termos deste Contrato e de seu Estatuto.

§ 2º - A Assembleia Geral se realizará, extraordinariamente, sempre que houver razão relevante, a critério do Presidente do CISCOPAR, a pedido da Diretoria Executiva, do Conselho Fiscal ou por solicitação, por escrito, de 2/5 (dois quintos) dos consorciados com direito de votar.

§ 3º - Ressalvados os casos específicos deste Contrato, as Assembleias se instalarão em primeira convocação com a maioria absoluta dos consorciados e, trinta minutos após, em segunda convocação, com qualquer número.

§ 4º - As deliberações serão sempre por maioria simples dos votantes regulares presentes, com exceção no caso de alteração estatutária, extinção do CONSÓRCIO e destinação do seu patrimônio, que será exigido o voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes à assembleia especialmente convocada para este fim, não podendo ela deliberar em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos consorciados, ou com menos de 1/3 (um terço) nas convocações seguintes.

§ 5º - O Consórcio adotará práticas de gestão administrativa, necessárias e suficientes, para coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios e vantagens pessoais, em decorrência da participação nos processos decisórios da respectiva pessoa jurídica.

§ 6º - Os votos de cada membro da Assembleia Geral serão singulares, independentemente da quota de contribuição de cada Município consorciado.

§ 7º **-** Das reuniões do CONSÓRCIO serão lavradas atas.

§ 8º - As Assembleias Gerais deverão ser convocadas com, no mínimo, 5 (cinco) dias corridos de antecedência, devendo o Edital ser publicado em Jornal de Circulação Regional, bem como enviado por e-mail a todos os Municípios e postado no site do CISCOPAR.

Art. 19. Compete à Assembleia Geral do CISCOPAR:

I - decidir sobre os assuntos de interesse geral ou compatíveis com as finalidades do CONSÓRCIO;

II - aprovar Plano Anual de Trabalho, com a observância das normas legais e técnicas pertinentes;

III - aprovar o relatório anual de ações e atividades e a proposta orçamentária anual do CISCOPAR, elaborados pela Secretaria Executiva;

IV - julgar as contas do CISCOPAR do ano anterior e apreciar seus relatórios;

V - orientar e supervisionar a política patrimonial e financeira do Consórcio;

VI - deliberar sobre a aceitação de doações e legados de bens móveis e imóveis, com ou sem encargos;

VII - autorizar a alienação, a inversão, a vinculação ou a constituição de ônus, bem como a permuta, o empréstimo ou a doação de bens móveis e imóveis pertencentes ao Consórcio;

VIII - aprovar o seu Regimento Interno;

IX - autorizar a celebração de convênio, contrato, acordo ou parceria com órgão e entidades afins, nacionais, estrangeiros ou internacionais;

X - aprovar plano de cargos, funções, salários e benefícios do pessoal do Consórcio;
XI - referendar a contratação de empregados para prover o quadro de pessoal efetivo do Consórcio, para o desempenho de tarefas técnicas, administrativa e de manutenção, sempre precedidas de seleção competitiva pública;

XII - referendar a demissão de empregados do Consórcio;

XIII - aprovar a contratação de prestação de serviços técnicos e científico especializados, em caráter temporário, mediante processo seletivo simplificado, cuja regulamentação, contendo a previsão dos casos cabíveis e demais regras, deverá ser feita por meio de Resolução, aprovada pela Assembleia Geral;
XIV - eleger, afastar ou destituir membros da Diretoria Executiva, observada a legislação vigente;
XV - autorizar o ingresso de novo Município que pretenda consorciar-se, observado o parágrafo único do art. 3º deste Contrato;

XVI - deliberar sobre a exclusão de Município consorciado inadimplente com suas obrigações e contribuições perante o Consórcio.

XVII - deliberar sobre a mudança de sede;

XVIII - deliberar sobre os casos e situações omissas deste Contrato.

Seção II
Da Diretoria Executiva

Art. 20. A Diretoria Executiva é composta de um Presidente, que será o Presidente do CISCOPAR, e um Vice-Presidente, eleitos pela Assembleia Geral, dentre os Chefes do Poder Executivo dos Municípios consorciados, com mandato de 2 (dois) anos, admitida uma reeleição.

Parágrafo Primeiro. O mandato do Presidente cessará automaticamente no caso de não mais ocupar a Chefia do Poder Executivo do Município Consorciado que representa, hipótese em que será sucedido pelo Vice-Presidente.

Parágrafo Segundo. Se o vice Presidente também não estiver em exercício, o cargo de Presidente será ocupado por um dos membros do Conselho Fiscal escolhidos entre eles, até a realização de nova assembleia para escolha do novo Presidente. Casos estes também não estejam em exercício, a Assembleia Geral reunir-se-á, extraordinariamente, para definir a ocupação do cargo de forma provisória.

Art. 21. Ao Presidente do CONSÓRCIO compete, especificadamente:

I - promover articulação permanente entre os Municípios consorciados;

II - representar o CONSÓRCIO ou promover-lhe a representação, ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente.

III - convocar e presidir as Assembleias Gerais, fazendo cumprir as deliberações e decisões tomadas por esse órgão;

IV - firmar protocolos, acordos, ajustes, convênio e contratos com pessoas físicas ou jurídicas, de direito privado ou público, nacionais, estrangeiras ou internacionais;

V - nomear os cargos em comissão, observando-se o Plano de Cargos e Salários vigente.
VI - avocar, para si, para resolver ou decidir, os casos e situações que dependam de pronta decisão, *ad referendum* da Assembleia Geral;

VII - homologar as licitações realizadas pelo CONSÓRCIO;

VIII - praticar outras ações e atividades compatíveis com seu cargo, se delegadas pela Assembleia Geral, inclusive representar o Consórcio perante Instituições Financeiras, juntamente com o Secretário Executivo, procedendo à movimentação de recursos financeiros, aplicações financeiras e investimentos;
IX - cumprir e fazer cumprir as determinações contidas neste Contrato.

Art. 22. Compete ao Vice-Presidente substituir o Presidente em seus impedimentos, afastamentos e/ou licenças, bem como representá-lo por delegação expressa.

Seção III
Do Conselho Fiscal

Art. 23. O Conselho Fiscal será composto por 03 (três) membros e respectivos suplentes, indicados e eleitos pela Assembleia Geral, dentre os seus integrantes, a quem compete:

I - fiscalizar permanentemente a contabilidade;

II - acompanhar e fiscalizar quaisquer operações econômico-financeiras;

III - exercer o controle de gestão e das finalidades;

IV - emitir parecer sobre o plano de atividades, proposta orçamentária, balanços contábeis e relatórios em contas em geral.

§ 1º O mandato dos membros do Conselho Fiscal é o mesmo da Diretoria Executiva.

§ 2º Os membros do Conselho Fiscal não serão remunerados pelo exercício de suas funções.

§ 3º O Conselho Fiscal reunir-se-á quando convocado pelo Secretário Executivo.

Seção IV
Do Conselho de Secretários Municipais de Saúde

Art. 24. O Conselho de Secretários Municipais de Saúde terá as seguintes atribuições:

I - exercer a consultoria técnica do Consórcio;

II - estabelecer as diretrizes a ser observadas na elaboração do Plano de Trabalho Anual do CISCOPAR;
III - propor critérios para a programação e execução, acompanhando a movimentação e destinação dos recursos;

IV - acompanhar, avaliar e fiscalizar os serviços prestados à população pelo CISCOPAR;
V - emitir parecer, quando solicitado, sobre convênios, contratos ou acordos de qualquer natureza, a ser firmados para a realização das finalidades do CISCOPAR;

VI - eleger seu Presidente, Vice-Presidente e Secretário;

VII - escolher seus representantes no Conselho Consultivo Paritário.

Seção V
Do Conselho Consultivo Paritário

Art. 25. O Conselho Consultivo Paritário será composto de 10 (dez) membros, sendo 5 (cinco) indicados pelo Conselho de Secretários Municipais e 5 (cinco) pela Secretaria de Estado de Saúde, e terá as seguintes atribuições:

I - dar parecer técnico sobre aspectos referentes ao funcionamento do Consórcio e promover a execução das decisões da Assembleia Geral e Diretoria Executiva;

II - auxiliar o Conselho de Secretários Municipais e Secretaria Executiva em assuntos de interesse do CISCOPAR, emitindo parecer e direcionando ações a ser levadas à apreciação da Assembleia Geral.

Seção VI
Da Secretaria Executiva

Art. 26. A Secretaria Executiva do CISCOPAR, órgão de planejamento, coordenadoria e execução de suas finalidades operacionais, fica assim constituída:

I - Secretaria Executiva;
II – Diretoria Jurídica;
III - Departamentos Técnicos;
IV - Controladoria Interna.

Art. 27. O Secretário Executivo será nomeado pelo Presidente do CISCOPAR, *ad referendum* da Assembleia Geral, sendo requisito de preenchimento a conclusão de curso superior e experiência comprovada na área administrativa pública, a quem compete:

I - promover a execução das decisões da Assembleia Geral e Diretoria Executiva;

II - examinar e negociar convênios, contratos, acordos, parcerias e intercâmbios com órgãos e entidade pública e privadas, nacionais, estrangeiras e internacionais, segundo os seus interesses e conveniências e nos termos de suas finalidades operacionais, para aprovação da Assembleia Geral;
III - elaborar e submeter à Assembleia Geral do CONSÓRCIO, para aprovação, as seguintes matérias:
a) o relatório anual de ações e atividades e a proposta orçamentária anual;
b) a prestação de contas das ações e atividades;
c) a escrituração contábil;
d) a contratação de empregados para prover o seu quadro de pessoal efetivo, para o desempenho de tarefas técnicas, administrativa e de manutenção, sempre precedida de seleção competitiva pública;
e) a demissão de empregados;
f) o plano de cargos, funções, salários e benefícios do Consórcio;
IV - autorizar compras, pagamentos e fornecimentos que estejam de acordo com o Plano Anual de Trabalho e dentro dos limites do orçamento aprovado pela Assembleia Geral, bem como movimentar, em conjunto com o Presidente do CISCOPAR, as contas bancárias e os recursos financeiros do consórcio;
V - autenticar ou levar à autenticação de autoridade competente os livros do Consórcio;
VI - preparar a pauta e acompanhar as Assembleias Gerais e reuniões dos Conselhos;
VII - praticar outras ações e atividades compatíveis com seu cargo, quando delegadas pela Diretoria Executiva.

Art. 28. O Diretor Jurídico será nomeado pelo Presidente do CISCOPAR, *ad referendum* da Assembleia Geral, sendo requisito de preenchimento inscrição junto à Ordem dos Advogados do Brasil, Seção Paraná, bem como de comprovada experiência na área de direito público, a quem compete:

I – chefiar, dirigir, planejar, coordenar e orientar as atividades desenvolvidas pelo Departamento Jurídico do CISCOPAR;

II - analisar, sob o ponto de vista jurídico, os processos e consultas que lhe sejam submetidos pelo Presidente do CISCOPAR, emitindo parecer a respeito;

III - realizar estudos sobre a legislação federal, estadual e municipal, cientificando o Presidente e demais órgãos, quando se tratar de assunto de interesse do CISCOPAR;

IV - prestar assistência jurídica necessária nos atos praticados pelo Presidente, aquisições, bem como nos contratos firmados pelo CISCOPAR e nos procedimentos licitatórios;

V - prestar assessoramento jurídico para o Presidente, bem como para os ex-Presidentes em procedimentos que envolvam concomitantemente estes e o CISCOPAR, especialmente junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

VI - assistir o Presidente no controle interno da legalidade dos atos da Administração;
VII – exarar, quando solicitado, despacho conclusivo sobre os pareceres e informações elaborados pelo(s) Assessor(es) Jurídico(s), nos processos administrativos que tramitem no Departamento Jurídico;

VIII – deliberar quanto à concessão de licenças, férias, gratificações, vantagens e direitos do(s) servidor(es) do Departamento Jurídico;

IX - requerer ao Presidente a instauração de sindicância ou processo administrativo disciplinar, referente às infrações cometidas por servidor(es) do Departamento Jurídico;

X - designar Assessor Jurídico do CISCOPAR, para atuação nos processos judiciais e administrativos do contencioso, consultoria e assessoramento administrativo;

XI - revisar e ratificar, quando solicitado, pareceres exarados pelo(s) assessor(es) jurídico(s);
XII - delegar atribuições ao(s) Assessor(es) Jurídico(s), respeitadas as atribuições de cada cargo;
XIII – executar outras atividades afins ou correlatas no âmbito de sua competência.

Parágrafo Único. Além do Diretor Jurídico, comporão o Departamento Jurídico Assessores Jurídicos, bem como auxiliares administrativos, quantos forem necessários, a critério da Assembleia Geral, os quais deverão ser contratados após aprovação em concurso público.

Art. 29. Compõe o Departamento Técnico:
I – Departamento Administrativo;
II – Departamento Financeiro Contábil;
III – Departamento Técnico em Saúde;
IV – Departamento de Atenção e Gestão em Saúde.

§ 1º Os Diretores de cada Departamento Técnico serão nomeados pelo Presidente do CISCOPAR.
§ 2º Os Departamentos Técnicos serão compostos de Gerências Operacionais específicas, que serão ocupados por servidores de carreira, cuja composição e atribuições serão definidas em Regimento Interno do CISCOPAR.

Art. 30. O Sistema de Controle Interno do CISCOPAR, com atuação prévia, concomitante e posterior aos atos administrativos, alicerçada na realização de auditorias, visa à avaliação da ação governamental e da gestão fiscal dos administradores, tendo as seguintes competências:
I - avaliar o cumprimento das metas fiscais e financeiras estabelecidas pela Lei de Responsabilidade Fiscal;

II - realizar o controle em todos os níveis e em todas as unidades do Consórcio com relação à perfeita execução da Receita e Despesa Orçamentária;

III - exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias bem como os direitos e haveres do Consórcio;

IV - comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e eficiência da gestão orçamentária, financeira, patrimonial e de pessoal;

V - exercer controle das informações para o sistema de Auditoria Pública do Tribunal de Contas do Estado;

VI – realizar, periodicamente, junto ao Departamento de Administração e Financeiro, auditoria nos sistemas contábeis, financeiro e patrimonial, inclusive nas prestações de contas dos suprimentos de fundos concedidos, emitindo parecer técnico consubstanciado nos resultados encontrados;

VII - receber e apurar a procedência de declarações ou denúncias sobre questões relacionadas à execução orçamentária e financeira, sugerindo, quando for o caso, a instalação de sindicâncias e inquéritos administrativos pertinentes;

VIII - emitir parecer e relatório;

IX - prestar assessoramento direto e imediato nos assuntos relativos ao Controle Interno, especialmente no que diz respeito aos dispositivos da Lei de Responsabilidade Fiscal;

X - apoiar o controle externo do Tribunal de Contas do Estado do Paraná no exercício de sua missão institucional;

XI - executar outras atividades afins ou correlatas no âmbito de sua competência.
Art. 31. O cargo de Controlador do Controle Interno será de provimento em Comissão, de livre nomeação pelo Presidente, devendo ser referendado pela Assembleia Geral (Conselho de Prefeitos), e será exercido por ocupante que detenha suficiente habilitação técnica, quando a área de atuação assim o exigir, o qual será exercido por funcionário de carreira do Consórcio ou de algum Município Consorciado.

Art. 32. O funcionário público pertencente ao Quadro do Município Consorciado que assumir esta função, ou outra no CISCOPAR, poderá optar pela remuneração integral do cargo em comissão respectivo, ressalvadas as condições estabelecidas pelos respectivos termos de permuta, disposição ou cessão.

Art. 33. O Controlador de Controle Interno poderá ser auxiliado por assistentes administrativos ou por outros cargos do quadro do CISCOPAR.

Art. 34. Para o desempenho de suas atribuições constitucionais, o Controlador de Controle Interno poderá manifestar-se por meio de relatórios, auditorias, inspeções, pareceres, orientações normativas e outros pronunciamentos voltados a identificar e sanar possíveis irregularidades.

Art. 35. Constituem-se garantias do ocupante do cargo de Controlador de Controle Interno:
I – a independência profissional para o desempenho das atividades pertinentes;
II – o livre acesso, com prévia comunicação, às repartições, documentos e bancos de dados indispensáveis ao exercício das funções de controle interno.

Art. 36. Fica assegurado, também, no primeiro ano do mandato do Presidente do CISCOPAR, ao servidor que exerceu o cargo de Controlador de Controle Interno e que não for reconduzido ao cargo, o acesso aos sistemas de informática, documentos e local de trabalho adequado, para a elaboração da prestação de contas e emissão de parecer prévio das contas do Consórcio, para encaminhamento ao Tribunal de Contas do Estado.

Art. 37. O servidor guardará sigilo dos dados e informações pertinentes aos assuntos a que tiver acesso em decorrência do exercício de suas funções, utilizando-os, exclusivamente, para a elaboração de pareceres e relatórios destinados à autoridade competente, sob pena de responsabilidade administrativa, civil e penal.

CAPÍTULO X
REGIME FINANCEIRO E DE FISCALIZAÇÃO

Art. 38. O exercício financeiro do CONSÓRCIO coincidirá com o ano civil.

Art. 39. Até o dia 30 (trinta) de julho de cada ano, a Diretoria Executiva apresentará informações sobre as ações e atividades do CONSÓRCIO, para possibilitar a programação e elaboração da Proposta Orçamentária do ano seguinte de cada município consorciado.

CAPÍTULO XI

REGIME DE PESSOAL

Art. 40. O CONSÓRCIO terá Quadro Próprio de Pessoal que será regido pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) e legislação complementar.

§ 1º - O processo de seleção de empregados no CONSÓRCIO para os cargos efetivos, por tempo indeterminado, será sempre precedido de seleção competitiva pública, nos termos de Edital próprio, que reservará, às pessoas com deficiência, o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas no concurso, desde que não ultrapasse o máximo de 20% (vinte por cento) das vagas ofertadas para cada cargo, percentuais estes que podem ser revistos mediante deliberação da Assembleia Geral.

§ 2º Para a execução de suas finalidades institucionais, o CONSÓRCIO poderá contratar a prestação de serviços administrativos, técnicos e científicos, em caráter temporário:

a) mediante processo seletivo simplificado, cuja regulamentação, contendo a previsão dos casos cabíveis e demais regras, deve ser feita por meio de Resolução, aprovada pela Assembleia Geral;
b) por meio de Convênios ou Termos de Compromissos de Estágio com entidades para contratação de aprendizes ou estagiários;

c) mediante licitação.

§ 3º A contratação de pessoal para o CONSÓRCIO guardará compatibilidade com os programas, projetos, ações e atividades inscritas no Plano Anual de Trabalho.

§ 4º É permitida a cessão de servidores, pelos entes consorciados ou com eles convencionados ao Consórcio, e vice-versa, com ou sem ônus para o CISCOPAR, mediante aprovação em Assembleia Geral.

CAPÍTULO XII
PRINCÍPIOS ÉTICOS E DEONTOLÓGICOS

Art. 41. O CONSÓRCIO adotará princípios éticos e deontológicos com a observância do seguinte:

I - legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, racionalidade, economicidade e razoabilidade em todos os seus atos e decisões;

II - seleção competitiva pública para o recrutamento e admissão de seus empregados;
III - licitação sob diferentes modalidades;

IV - busca constante do bom uso de seus recursos, a fim de se evitar toda e qualquer forma de desperdício ou perdas;

V - organização do seu orçamento e da sua escrita contábil nos termos da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964, da legislação complementar e alterações posteriores;

VI - controle externo relativo à aplicação de recursos financeiros públicos;

VII - ficam impedidos os membros da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal, a partir de sua eleição e investidura nas suas respectivas funções e cargos, de:

a) firmar ou manter contrato, seja por meio de sua pessoa física ou jurídica, da qual seja proprietário, controlador e Diretor, com o Consórcio;

b) aceitar ou exercer função, cargo ou emprego remunerado, em entidade similar ao Consórcio, no Estado ou no País;

c) nomear ou contratar parente natural ou consanguíneo, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, ou parente civil, para o exercício de função, cargo ou emprego no Consórcio, ainda que para o exercício de posição de confiança ou em comissão;

d) fazer uso do nome, das propriedades, dependências, instalações, benfeitorias, equipamentos, serviço em seu proveito próprio sem consentimento formal do Consórcio;

e) fazer uso de suas respectivas funções e cargos para fins políticos eleitorais, sindicais ou de representação, ou que tenha por base os empregados, colaboradores ou quaisquer pessoas físicas ou jurídicas relacionadas com as finalidades do CONSÓRCIO.

CAPÍTULO XIII
RETIRADA DO CONSORCIADO

Art. 42. Cada Município consorciado poderá se retirar do CONSÓRCIO, desde que comunique sua decisão acompanhada de justificativa, aprovada pela Assembleia Geral.

§ 1º A referida retirada só ocorrerá mediante a quitação de todos os débitos existentes junto ao CONSÓRCIO.

§ 2º O Município integrante do CONSÓRCIO que se retirar espontaneamente ou que deste for excluído, somente participará do rateio de bens e recursos, quando da extinção do CONSÓRCIO ou do encerramento da ação ou das atividades para a qual contribuiu, proporcionalmente à data do seu desligamento do CISCOPAR.

CAPÍTULO XIV
DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 43. Em caso de extinção do Consórcio, o remanescente de seu patrimônio, depois de saldadas as dívidas, se reverterá ao patrimônio dos municípios consorciados, proporcionalmente às contribuições feitas ao mesmo.

Parágrafo Único. Podem, entretanto, os sócios que participem do investimento que pretendam indiviso, optar pela reversão a apenas um deles, escolhido mediante sorteio, ou conforme acordado pelos partícipes.

Art. 44. Aplicam-se as hipóteses do artigo anterior aos casos de encerramento de determinada atividade, cujos investimentos se tornem ociosos.

Art. 45. A eleição dos membros da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal será realizada nos termos deste Contrato, observando-se o disposto nos artigos seguintes.

Art. 46. O registro das chapas far-se-á na Secretaria da Entidade, mediante requerimento firmado pelos candidatos em até 72 (setenta e duas) horas antes da eleição, podendo haver alterações, no dia da eleição, em caso de negociação para chapa única.

I - A composição das chapas deverá conter a indicação dos candidatos, dos Municípios que administram e dos cargos que se propõem a disputar;

II - Cada consorciado só poderá assinar um pedido de registro de chapa;

III - A Secretaria analisará a composição da chapa apresentada e comunicará qualquer irregularidade observada, estabelecendo-lhe o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para a correção, sendo consideradas não inscritas as chapas que não atenderem esta solicitação;

IV – As chapas se distinguirão uma das outras pela numeração recebida no ato do registro, bem como pela denominação que quiserem a ela atribuir.

Art. 47. A mesa eleitoral será constituída por um Presidente e dois mesários, com direito a voto, nomeados pelo Presidente do CISCOPAR entre os representantes dos consorciados presentes, os quais rubricarão as cédulas de votos.

Art. 48. A mesa eleitoral verificará a identidade dos consorciados que se apresentarem para o exercício do voto e receberão suas assinaturas em folhas especiais devidamente rubricadas pelos mesários.

Art. 49. O serviço de apuração dos votos será feito pela própria mesa eleitoral, imediatamente após o encerramento das votações.

Parágrafo único. A apuração dos votos será pública, podendo o Presidente da mesa convidar consorciados para o acompanhamento dos trabalhos.

Art. 50. Terminada a apuração geral, o Presidente da mesa eleitoral fará a leitura dos resultados, sendo proclamada eleita a chapa mais votada.

Parágrafo único. Em caso de existência de mais de duas chapas e nenhuma obtiver 50% (cinquenta por cento) mais 1 (um) dos votos dos presentes, será realizado, no mesmo momento, o 2º (segundo) turno com as chapas mais votadas.

Art. 51. É vedado a qualquer consorciado o direito de voto por mais de 1 (uma) vez.

Art. 52. Ressalvada deliberação diversa pela Assembleia Geral, somente terá direito a voto o Prefeito do município consorciado que estiver em dia com suas obrigações perante a Entidade e, na impossibilidade deste comparecer, o Vice-Prefeito, desde que autorizado para votar, sendo presumida a autorização com a presença deste na Assembleia, em substituição ao Prefeito, podendo a Assembleia solicitar autorização formal para sanar dúvidas.

Art. 53. Em caso de empate de votação, será considerada eleita a chapa cujo candidato a Presidência seja o mais idoso.

Art. 54. Caso haja registro de uma única chapa, a Assembleia Geral poderá, mediante deliberação prévia, realizar a eleição por aclamação.

Art. 55. A presente alteração ao Contrato de Consórcio entra em vigor após a data de sua publicação na imprensa oficial e vigência de todas as leis de ratificação dos entes consorciados, na forma da Lei nº 11.107/05 e do Decreto nº 6.017/07, revogando as disposições em contrário.

Art. 56. Transcorrido o prazo de 60 (sessenta) dias, contados da publicação desta alteração ao Contrato de Consórcio, sem que haja a sua ratificação por lei por parte de algum(ns) ente(s) consorciado(s), a Assembleia reunir-se-á para deliberar quanto às providências a ser adotadas a respeito.

PREFEITO MUNICIPAL DE ASSIS CHATEAUBRIAND	***PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE DO OESTE***
PREFEITO MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO OESTE	***PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA***
PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON	***PREFEITO MUNICIPAL DE MARIPÁ***
PREFEITA MUNICIPAL DE MERCEDES	***PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA***
PREFEITO MUNICIPAL DE OURO VERDE DO OESTE	***PREFEITO MUNICIPAL DE PALOTINA***
PREFEITO MUNICIPAL DE PATO BRAGADO	***PREFEITO MUNICIPAL DE QUATRO PONTES***
PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA HELENA	***PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS***
PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇÚ	***PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA***
PREFEITO MUNICIPAL DE TOLEDO	***PREFEITO MUNICIPAL DE TUPÃSSI***

QUADRO GERAL DE CARGOS E FUNÇÕES

	Cargo	*Função*	*Grau de Instrução*	*Quantidade*	*Carga horária semanal*	*Salário (R$)*
1	Secretário Executivo	**Secretário Executivo**	Curso superior completo	**1**	40	10.498,12
2	Diretor Jurídico	**Assessor Jurídico**	Curso superior em Direito com registro ativo na OAB	**1**	20	7.873,57
3	Assessor jurídico	**Assessor jurídico**	Curso superior em Direito com registro ativo na OAB	**2**	20	2.930,08
4	Controlador Interno	**Controlador Interno**	Curso superior em Contabilidade	**1**	40	7.427,93
5	Diretor do Depto Administrativo	**Diretor Administrativo**	Curso superior completo	**1**	40	5.318,24
6	Diretor do Depto Financeiro/Contábil	**Diretor Financeiro e Contábil**	Curso superior completo	**1**	40	5.318,24
7	Diretor do Depto Técnico Em Saúde	**Diretor Técnico em Saúde**	Curso superior completo	**1**	40	5.318,24
8	Diretor do Depto de Atenção e Gestão em Saúde	**Diretor de Atenção e Gestão em Saúde**	Curso superior completo	**1**	40	5.318,24
9	Analista em Administração e Planejamento	**Analista em Administração e Planejamento**	Curso superior completo em administração.	**3**	40	3.007,03
10	Analista em Informática	**Analista em Informática**	Curso superior em informática	**2**	40	2.930,08
11	Assistente Administrativo	**Assistente Administrativo**	Ensino médio concluído.	**35**	40	1.432,20
12	Assistente Social	**Assistente Social**	Graduação em Serviço Social; Registro no órgão profissional competente.	**5**	30	2.930,08

14	Auxiliar de Serviços Gerais	**Auxiliar de Serviços Gerais**	Ensino fundamental completo.	**3**	40	1.063,56
15	Auxiliar em Saúde Bucal	**Auxiliar em Saúde Bucal (ASB)**	Ensino Médio Completo, Curso especifico de Auxiliar de Saúde Bucal.	**3**	40	1.063,56
16	Biólogo	**Biólogo**	Graduação em Ciências Biológicas, Registro no órgão profissional competente.	**1**	40	2.930,08
17	Contador	**Contador**	Curso superior em Ciências Contábeis e registro no conselho – CRC.	**3**	40	3.007,03
18	Enfermeiro	**Enfermeiro**	Graduação em Enfermagem, Registro no órgão profissional competente.	**20**	40	2.928,33
19	Farmacêutico/Bioquímico	**Farmacêutico/ Bioquímico**	Curso superior em farmácia com habilitação em bioquímica, registro no órgão profissional competente.	**6**	40	2.930,08
20	Motorista	**Motorista**	Ensino fundamental concluído e Carteira Nacional de Habilitação "D".	**6**	40	1.188,67
21	Odontólogo	**Odontólogo**	Graduação em Odontologia, Registro no órgão profissional competente – CRO.	**1**	30	3.007,03
22	Psicólogo	**Psicólogo**	Graduação em psicologia, registro no órgão profissional competente	**6**	40	2.930,08
23	Supervisor na Área de Saúde	**Supervisor na Área de Saúde**	Curso superior completo na área de saúde	**1**	40	3.007,03
24	Técnico em Enfermagem	**Técnico em Enfermagem**	Curso de técnico em enfermagem e registro no órgão fiscalizador do exercício profissional.	**35**	40	1.718,90
25	Técnico em Laboratório	**Técnico em Laboratório**	Ensino Médio completo, curso técnico na área ou curso superior em bioquímica, registro no órgão profissional competente.	**6**	40	1.718,90
26	Técnico em Prótese Dentária	**Técnico em Prótese Dentária (TPD)**	Ensino médio completo, curso técnico na área, registro no órgão profissional competente.	**4**	40	2.340,36
27	Técnico em Radiologia	**Técnico em Radiologia**	Curso de técnico em Radiologia com registro no órgão competente	**4**	20	1.820,53
28	Técnico em Saúde Bucal	**Técnico em Saúde Bucal (TSB)**	Ensino médico completo, Curso de Técnico em Saúde Bucal, Registro no órgão profissional competente.	**7**	40	1.718,90
29	Telefonista	**Telefonista**	Ensino médio completo.	**6**	30	1.432,20
30	Vigia	**Vigia**	Ensino fundamental concluído.	**12**	40	1.063,56
31	Zelador	**Zelador**	Ensino fundamental.	**10**	40	1.063,56
32	Técnico em Segurança do Trabalho	**Técnico em Segurança do Trabalho**	Ensino médio completo em Técnico em Segurança do Trabalho, ou Ensino Médio Completo e curso de especialização em Técnico em Segurança do Trabalho além de Registro no Ministério do Trabalho.	**1**	40	1.905,12
33	Técnico em Orientação e Mobilidade	**Técnico em Orientação e Mobilidade**	Ensino médio completo e curso Técnico em Orientação e Mobilidade.	**1**	40	1.718,90
34	Ortoptista	**Ortoptista**	Graduação em Ortóptica e registro no órgão profissional competente.	**1**	40	2.685,15
35	Protético Ocular	**Protético Ocular**	Ensino médio completo e curso Técnico em Prótese Ocular.	**1**	40	1.718,90
36	Tecnólogo Oftálmico	**Tecnólogo Oftálmico**	Graduação em Tecnologia Oftálmica e registro no órgão profissional competente.	**1**	40	2.685,15
37	Técnico Ortopédico	**Técnico Ortopédico**	Ensino médio completo e curso Técnico de Ortesista e Protesista e possuir Atestado de Capacitação Técnica (ACT) emitido pela Associação Brasileira de Ortopedia Técnica.	**6**	40	2.685,15
38	Sapateiro Ortopédico	**Sapateiro Ortopédico**	Ensino médio completo e possuir Atestado de Capacitação Técnica (ACT) emitido pela Associação Brasileira de Ortopedia Técnica.	**2**	40	1.718,90
39	Instrutor de Artes	**Artesão**	Ensino médio completo e experiência comprovada em uma ou mais áreas artesanais.	**4**	40	1.432,20
40	Agente Social	**Agente Social**	Ensino médio completo com experiência comprovada em ações de redução de danos	**3**	40	1.718,90
41	Assistente em Desenvolvimento social	**Educador Social**	Ensino médio completo com experiência comprovada em ações de redução de danos	**3**	40	1.718,90
42	Nutricionista	**Nutricionista**	Graduação em Nutrição e registro no órgão profissional competente.	**3**	40	2.685,15
43	Fonoaudiólogo	**Fonoaudiólogo**	Graduação em Fonoaudiologia e registro no órgão profissional competente.	**6**	40	2.685,15
44	Fisioterapeuta	**Fisioterapeuta**	Graduação em Fisioterapia e registro no órgão profissional competente.	**6**	30	2.416,64
45	Terapeuta Ocupacional	**Terapeuta Ocupacional**	Graduação em Terapia Ocupacional e registro no órgão profissional competente.	**5**	30	2.416,64
46	Pedagogo	**Pedagogo**	Graduação em Pedagogia.	**2**	40	2.685,15
47	Educador Físico	**Educador Físico**	Graduação em Educação Física e registro no órgão profissional competente.	**2**	40	2.685,15
48	Médico Infectologista	**Médico Infectologista**	Graduação em medicina, Registro no órgão profissional competente e CRM ativo, residência médica e/ou titulo de especialista em infectologia e/ou membro da sociedade brasileira de infectologia	**4**	10	4.027,74
49	Médico Infectologista	**Médico Infectologista**	Graduação em medicina, Registro no órgão profissional competente e CRM ativo, residência médica e/ou titulo de especialista em infectologia e/ou membro da sociedade brasileira de infectologia	**2**	20	9.284,17
50	Médico Clínico Geral	**Médico Clínico Geral**	Graduação em medicina, registro no órgão, CRM ativo.	**4**	10	4.027,74
51	Médico Clínico Geral	**Médico Clínico Geral**	Graduação em medicina, registro no órgão, CRM ativo.	**2**	20	9.284,17
52	Médico Radiologista / ultrassonografista	**Médico Radiologista / ultrassonografista**	Graduação em medicina com especialização em radiologia/imagem, CRM ativo.	**4**	10	4.027,74
53	Médico Radiologista / ultrassonografista	**Médico Radiologista / ultrassonografista**	Graduação em medicina com especialização em radiologia/imagem, CRM ativo	**2**	20	9.284,17
54	Médico Gastroenterologista	**Médico Gastroenterologista**	Graduação em medicina com residência ou especialização em gastroenterologia, Registro no órgão profissional competente para realização de consultas e exames e CRM ativo.	**4**	10	4.027,74
55	Médico Gastroenterologista	**Médico Gastroenterologista**	Graduação em medicina com residência ou especialização em gastroenterologia, Registro no órgão profissional competente para realização de consultas e exames e CRM ativo.	**2**	20	9.284,17
56	Médico Proctologista	**Médico Proctologista**	Graduação em medicina com residência ou especialização em proctologia, Registro no órgão profissional competente para realização de consultas e exames e CRM ativo.	**2**	20	9.284,17
57	Médico Proctologista	**Médico Proctologista**	Graduação em medicina com residência ou especialização em proctologia, Registro no órgão profissional competente para realização de consultas e exames e CRM ativo.	**4**	10	4.027,74

58	Médico Cardiologista	**Médico Cardiologista**	Graduação em medicina com residência ou especialização em cardiologia, Registro no órgão profissional competente para realização de consultas e exames e CRM ativo.	**4**	10	4.027,74
59	Médico Cardiologista	**Médico Cardiologista**	Graduação em medicina com residência ou especialização em cardiologia, Registro no órgão profissional competente para realização de consultas e exames e CRM ativo.	**2**	20	9.284,17
60	Médico Neurologista	**Médico Neurologista**	Graduação em medicina com residência ou especialização em neurologia, Registro no órgão profissional competente para realização de consultas e exames e CRM ativo.	**4**	10	4.027,74
61	Médico Neurologista	**Médico Neurologista**	Graduação em medicina com residência ou especialização em neurologia, Registro no órgão profissional competente para realização de consultas e exames e CRM ativo.	**2**	20	9.284,17
62	Médico Ginecologista/Obstetra	**Médico Ginecologista/Obstetra**	Graduação em medicina com residência ou especialização em ginecologia e obstetrícia, Registro no órgão profissional competente para realização de consultas e exames e CRM ativo.	**4**	10	4.027,74
63	Médico Ginecologista/Obstetra	**Médico Ginecologista/Obstetra**	Graduação em medicina com residência ou especialização em ginecologia e obstetrícia, Registro no órgão profissional competente para realização de consultas e exames e CRM ativo.	**4**	20	9.284,17
64	Médico Pediatra	**Médico Pediatra**	Graduação em medicina com residência ou especialização em pediatria, Registro no órgão profissional competente para realização de consultas e exames e CRM ativo.	**4**	10	4.027,74
65	Médico Pediatra	**Médico Pediatra**	Graduação em medicina com residência ou especialização em pediatria, Registro no órgão profissional competente para realização de consultas e exames e CRM ativo.	**2**	20	9.284,17
66	Médico Oftalmologista	**Médico Oftalmologista**	Graduação em medicina com residência ou especialização em oftalmologia, Registro no órgão profissional competente para realização de consultas e exames e CRM ativo.	**4**	10	4.027,74
67	Médico Oftalmologista	**Médico Oftalmologista**	Graduação em medicina com residência ou especialização em oftalmologia, Registro no órgão profissional competente para realização de consultas e exames e CRM ativo.	**2**	20	9.284,17
68	Médico Otorrinolaringologista	**Médico Otorrinolaringologista**	Graduação em medicina com residência ou especialização em otorrinolaringologia, Registro no órgão profissional competente para realização de consultas e exames e CRM ativo.	**4**	10	4.027,74
69	Médico Otorrinolaringologista	**Médico Otorrinolaringologista**	Graduação em medicina com residência ou especialização em otorrinolaringologia, Registro no órgão profissional competente para realização de consultas e exames e CRM ativo.	**2**	20	9.284,17
70	Médico Ortopedista e Traumatologista	**Médico Ortopedista e Traumatologista**	Graduação em medicina com residência ou especialização em ortopedia e traumatologia, Registro no órgão profissional competente para realização de consultas e exames e CRM ativo.	**4**	10	4.027,74
71	Médico Ortopedista e Traumatologista	**Médico Ortopedista e Traumatologista**	Graduação em medicina com residência ou especialização em ortopedia e traumatologia, Registro no órgão profissional competente para realização de consultas e exames e CRM ativo.	**2**	20	9.284,17
72	Médico Fisiatra	**Médico Fisiatra**	Graduação em medicina com residência ou especialização em fisiatria, Registro no órgão profissional competente para realização de consultas e exames e CRM ativo.	**4**	10	4.027,74
73	Médico Fisiatra	**Médico Fisiatra**	Graduação em medicina com residência ou especialização em fisiatria, Registro no órgão profissional competente para realização de consultas e exames e CRM ativo.	**2**	20	9.284,17
74	Médico Angiologista	**Médico Angiologista**	Graduação em medicina com residência ou especialização em otorrinolaringologia, Registro no órgão profissional competente para realização de consultas e exames e CRM ativo.	**4**	10	4.027,74
75	Médico Angiologista	**Médico Angiologista**	Graduação em medicina com residência ou especialização em otorrinolaringologia, Registro no órgão profissional competente para realização de consultas e exames e CRM ativo.	**2**	20	9.284,17
76	Médico Dermatologista	**Médico Dermatologista**	Graduação em medicina com residência ou especialização em dermatologia, Registro no órgão profissional competente para realização de consultas e exames e CRM ativo.	**4**	10	4.027,74
77	Médico Dermatologista	**Médico Dermatologista**	Graduação em medicina com residência ou especialização em dermatologia, Registro no órgão profissional competente para realização de consultas e exames e CRM ativo.	**2**	20	9.284,17
78	Médico Endocrinologista	**Médico Endocrinologista**	Graduação em medicina com residência ou especialização em endocrinologia, Registro no órgão profissional competente para realização de consultas e exames e CRM ativo.	**4**	10	4.027,74
79	Médico Endocrinologista	**Médico Endocrinologista**	Graduação em medicina com residência ou especialização em endocrinologia, Registro no órgão profissional competente para realização de consultas e exames e CRM ativo.	**2**	20	9.284,17
80	Médico Endocrinologista Infantil	**Médico Endocrinologista Infantil**	Graduação em medicina com residência ou especialização em endocrinologia infantil, Registro no órgão profissional competente para realização de consultas e exames e CRM ativo.	**4**	10	4.027,74
81	Médico Endocrinologista Infantil	**Médico Endocrinologista Infantil**	Graduação em medicina com residência ou especialização em endocrinologia infantil, Registro no órgão profissional competente para realização de consultas e exames e CRM ativo.	**2**	20	9.284,17
82	Médico Geriatra	**Médico Geriatra**	Graduação em medicina com residência ou especialização em geriatria, Registro no órgão profissional competente para realização de consultas e exames e CRM ativo.	**4**	10	4.027,74
83	Médico Geriatra	**Médico Geriatra**	Graduação em medicina com residência ou especialização em geriatria, Registro no órgão profissional competente para realização de consultas e exames e CRM ativo.	**2**	20	9.284,17

84	Médico Hematologista	**Médico Hematologista**	Graduação em medicina com residência ou especialização em hematologia, Registro no órgão profissional competente para realização de consultas e exames e CRM ativo.	**4**	10	4.027,74
85	Médico Hematologista	**Médico Hematologista**	Graduação em medicina com residência ou especialização em hematologia, Registro no órgão profissional competente para realização de consultas e exames e CRM ativo.	**2**	20	9.284,17
86	Médico Mastologista	**Médico Mastologista**	Graduação em medicina com residência ou especialização em mastologia, Registro no órgão profissional competente para realização de consultas e exames e CRM ativo.	**4**	10	4.027,74
87	Médico Mastologista	**Médico Mastologista**	Graduação em medicina com residência ou especialização em mastologia, Registro no órgão profissional competente para realização de consultas e exames e CRM ativo.	**2**	20	9.284,17
88	Médico Nefrologista	**Médico Nefrologista**	Graduação em medicina com residência ou especialização em nefrologia, Registro no órgão profissional competente para realização de consultas e exames e CRM ativo.	**4**	10	4.027,74
89	Médico Nefrologista	**Médico Nefrologista**	Graduação em medicina com residência ou especialização em nefrologia, Registro no órgão profissional competente para realização de consultas e exames e CRM ativo.	**2**	20	9.284,17
90	Médico Neurologista Infantil	**Médico Neurologista Infantil**	Graduação em medicina com residência ou especialização em neurologia infantil, Registro no órgão profissional competente para realização de consultas e exames e CRM ativo.	**4**	10	4.027,74
91	Médico Neurologista Infantil	**Médico Neurologista Infantil**	Graduação em medicina com residência ou especialização em neurologia infantil, Registro no órgão profissional competente para realização de consultas e exames e CRM ativo.	**2**	20	9.284,17
92	Médico Pneumologista	**Médico Pneumologista**	Graduação em medicina com residência ou especialização em pneumologia, Registro no órgão profissional competente para realização de consultas e exames e CRM ativo.	**4**	10	4.027,74
93	Médico Pneumologista	**Médico Pneumologista**	Graduação em medicina com residência ou especialização em pneumologia, Registro no órgão profissional competente para realização de consultas e exames e CRM ativo.	**2**	20	9.284,17
94	Médico Reumatologista	**Médico Reumatologista**	Graduação em medicina com residência ou especialização em reumatologia, Registro no órgão profissional competente para realização de consultas e exames e CRM ativo.	**4**	10	4.027,74
95	Médico Reumatologista	**Médico Reumatologista**	Graduação em medicina com residência ou especialização em reumatologia, Registro no órgão profissional competente para realização de consultas e exames e CRM ativo.	**2**	20	9.284,17
96	Médico Urologista	**Médico Urologista**	Graduação em medicina com residência ou especialização em urologia, Registro no órgão profissional competente para realização de consultas e exames e CRM ativo.	**4**	10	4.027,74
97	Médico Urologista	**Médico Urologista**	Graduação em medicina com residência ou especialização em urologia, Registro no órgão profissional competente para realização de consultas e exames e CRM ativo.	**2**	20	9.284,17
98	Médico Psiquiatra	**Médico Psiquiatra**	Graduação em medicina com residência ou especialização em psiquiatria, Registro no órgão profissional competente para realização de consultas e exames e CRM ativo.	**4**	10	4.027,74
99	Médico Psiquiatra	**Médico Psiquiatra**	Graduação em medicina com residência ou especialização em psiquiatria, Registro no órgão profissional competente para realização de consultas e exames e CRM ativo.	**2**	20	9.284,17
100	Médico Clínico Geral	**Médico Clínico Geral**	Graduação em medicina. Registro no órgão profissional competente para realização de consultas e exames e CRM ativo.Com experiência comprovada em Saúde Mental.	**4**	10	4.027,74
101	Médico Clínico Geral	**Médico Clínico Geral**	Graduação em medicina. Registro no órgão profissional competente para realização de consultas e exames e CRM ativo.Com experiência comprovada em Saúde Mental.	**2**	20	9.284,17
102	Médico Alergista e Imunologista	**Médico Alergista e Imunologista**	Graduação em medicina com residência ou especialização em alergia e imunologia, Registro no órgão profissional competente para realização de consultas e exames e CRM ativo.	4	10	4.027,74
103	Médico Alergista e Imunologista	**Médico Alergista e Imunologista**	Graduação em medicina com residência ou especialização em alergia e imunologia, Registro no órgão profissional competente para realização de consultas e exames e CRM ativo.	2	20	9.284,17
104	Médico Cirurgião da Mão	**Médico Cirurgião da Mão**	Graduação em medicina com residência ou especialização em cirurgia da mão, Registro no órgão profissional competente para realização de consultas e exames e CRM ativo.	4	10	4.027,74
105	Médico Cirurgião da Mão	**Médico Cirurgião da Mão**	Graduação em medicina com residência ou especialização em cirurgia da mão, Registro no órgão profissional competente para realização de consultas e exames e CRM ativo.	2	20	9.284,17
106	Médico Cirurgião do Aparelho Digestivo	**Médico Cirurgião do Aparelho Digestivo**	Graduação em medicina com residência ou especialização em cirurgia do aparelho digestivo, Registro no órgão profissional competente para realização de consultas e exames e CRM ativo.	4	10	4.027,74
107	Médico Cirurgião do Aparelho Digestivo	**Médico Cirurgião do Aparelho Digestivo**	Graduação em medicina com residência ou especialização em cirurgia do aparelho digestivo, Registro no órgão profissional competente para realização de consultas e exames e CRM ativo.	2	20	9.284,17
108	Médico Cirurgião Geral	**Médico Cirurgião Geral**	Graduação em medicina com residência ou especialização em cirurgia geral, Registro no órgão profissional competente para realização de consultas e exames e CRM ativo.	4	10	4.027,74
109	Médico Cirurgião Geral	**Médico Cirurgião Geral**	Graduação em medicina com residência ou especialização em cirurgia geral, Registro no órgão profissional competente para realização de consultas e exames e CRM ativo.	2	20	9.284,17

110	Médico Cirurgião Pediátrico	**Médico Cirurgião Pediátrico**	Graduação em medicina com residência ou especialização em cirurgia pediátrica, Registro no órgão profissional competente para realização de consultas e exames e CRM ativo.	4	10	4.027,74
111	Médico Cirurgião Pediátrico	**Médico Cirurgião Pediátrico**	Graduação em medicina com residência ou especialização em cirurgia pediátrica, Registro no órgão profissional competente para realização de consultas e exames e CRM ativo.	2	20	9.284,17
112	Médico Cirurgião Plástico	**Médico Cirurgião Plástico**	Graduação em medicina com residência ou especialização em cirurgia plástica, Registro no órgão profissional competente para realização de consultas e exames e CRM ativo.	4	10	4.027,74
113	Médico Cirurgião Plástico	**Médico Cirurgião Plástico**	Graduação em medicina com residência ou especialização em cirurgia plástica, Registro no órgão profissional competente para realização de consultas e exames e CRM ativo.	2	20	9.284,17
114	Médico Cirurgião Vascular	**Médico Cirurgião Vascular**	Graduação em medicina com residência ou especialização em cirurgia vascular, Registro no órgão profissional competente para realização de consultas e exames e CRM ativo.	4	10	4.027,74
115	Médico Cirurgião Vascular	**Médico Cirurgião Vascular**	Graduação em medicina com residência ou especialização em cirurgia vascular, Registro no órgão profissional competente para realização de consultas e exames e CRM ativo.	2	20	9.284,17
116	Médico Endoscopista	**Médico Endoscopista**	Graduação em medicina com residência ou especialização em endoscopia, Registro no órgão profissional competente para realização de consultas e exames e CRM ativo.	4	10	4.027,74
117	Médico Endoscopista	**Médico Endoscopista**	Graduação em medicina com residência ou especialização em endoscopia, Registro no órgão profissional competente para realização de consultas e exames e CRM ativo.	2	20	9.284,17
118	Medicina Física e Reabilitação	**Medicina Física e Reabilitação**	Graduação em medicina com residência ou especialização em medicina física e reabilitação, Registro no órgão profissional competente para realização de consultas e exames e CRM ativo.	4	10	4.027,74
119	Medicina Física e Reabilitação	**Medicina Física e Reabilitação**	Graduação em medicina com residência ou especialização em medicina física e reabilitação, Registro no órgão profissional competente para realização de consultas e exames e CRM ativo.	2	20	9.284,17
120	Médico Nutrólogo	**Médico Nutrólogo**	Graduação em medicina com residência ou especialização em nutrologia, Registro no órgão profissional competente para realização de consultas e exames e CRM ativo.	4	10	4.027,74
121	Médico Nutrólogo	**Médico Nutrólogo**	Graduação em medicina com residência ou especialização em nutrologia, Registro no órgão profissional competente para realização de consultas e exames e CRM ativo.	2	20	9.284,17

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:F85B5965

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 1 BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balanço Orçamentário
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Abril 2018/Bimestre Março-Abril

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (I)	52.695.938,00	52.695.938,00	6.792.513,98	12,89	14.586.878,46	27,68	38.109.059,54
Receitas Correntes	45.344.593,00	45.344.593,00	6.541.718,98	14,43	14.005.836,62	30,89	31.338.756,38
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.065.450,00	5.065.450,00	914.169,01	18,05	1.490.979,01	29,43	3.574.470,99
Impostos	3.819.500,00	3.819.500,00	572.497,92	14,99	973.656,52	25,49	2.845.843,48
Taxas	1.128.450,00	1.128.450,00	335.169,82	29,70	497.534,89	44,09	630.915,11
Contribuição de Melhoria	117.500,00	117.500,00	6.501,27	5,53	19.787,60	16,84	97.712,40
Contribuições	2.485.700,00	2.485.700,00	313.811,29	12,62	563.483,48	22,67	1.922.216,52
Contribuições Sociais	1.144.000,00	1.144.000,00	-	-	-	-	1.144.000,00
Contribuição Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.341.700,00	1.341.700,00	313.811,29	23,39	563.483,48	42,00	778.216,52
Receita Patrimonial	2.356.900,00	2.356.900,00	64.641,59	2,74	127.860,02	5,42	2.229.039,98
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	40.300,00	40.300,00	3.430,00	8,51	7.270,00	18,04	33.030,00
Valores Mobiliários	2.316.600,00	2.316.600,00	61.211,59	2,64	120.590,02	5,21	2.196.009,98
Receita Agropecuária	11.143,00	11.143,00	779,75	7,00	1.201,25	10,78	9.941,75
Receita Industrial	28.000,00	28.000,00	-	-	-	-	28.000,00
Receita de Serviços	520.180,00	520.180,00	12.435,42	2,39	25.826,34	4,96	494.353,66
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	6.250,00	6.250,00	44,80	0,72	72,02	1,15	6.177,98
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	57.000,00	57.000,00	6.709,46	11,77	14.392,00	25,25	42.608,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	423.430,00	423.430,00	-	-	-	-	423.430,00
Outros Serviços	33.500,00	33.500,00	5.681,16	16,96	11.362,32	33,92	22.137,68
Transferências Correntes	34.722.220,00	34.722.220,00	5.204.111,99	14,99	11.752.309,92	33,85	22.969.910,08
Transferências da União e de suas Entidades	17.868.520,00	17.868.520,00	2.582.299,01	14,45	5.535.666,13	30,98	12.332.853,87
Transfe. Estados e do DF e de suas Entidades	11.745.200,00	11.745.200,00	1.848.987,40	15,74	4.308.505,15	36,68	7.436.694,85
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	11.500,00	11.500,00	-	-	-	-	11.500,00

Transferências de Outras Instituições Públicas	5.097.000,00	5.097.000,00	772.825,58	15,16	1.908.138,64	37,44	3.188.861,36
Outras Receitas Correntes	155.000,00	155.000,00	31.769,93	20,50	44.176,60	28,50	110.823,40
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	-	-	23.530,94	-	23.530,94	-	(23.530,94)
Demais Receitas Correntes	155.000,00	155.000,00	8.238,99	5,32	20.645,66	13,32	134.354,34
Receitas de Capital	7.351.345,00	7.351.345,00	250.795,00	3,41	581.041,84	7,90	6.770.303,16
Transferências de Capital	7.351.345,00	7.351.345,00	250.795,00	3,41	581.041,84	7,90	6.770.303,16
Transferências da União e de suas Entidades	4.608.045,00	4.608.045,00	250.795,00	5,44	581.041,84	12,61	4.027.003,16
Transfe. Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.743.300,00	2.743.300,00	-	-	-	-	2.743.300,00
RECEITAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.038.950,00	2.038.950,00	-	-	-	-	2.038.950,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	54.734.888,00	54.734.888,00	6.792.513,98	12,41	14.586.878,46	26,65	40.148.009,54
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	54.734.888,00	54.734.888,00	6.792.513,98	12,41	14.586.878,46	26,65	40.148.009,54
DÉFICIT (VI)[1]	-	-	-	-	-	-	-

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
TOTAL (VII) = (V + VI)	54.734.888,00	54.734.888,00	6.792.513,98	12,41	14.586.878,46	26,65	40.148.009,54
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	2.237.011,59	-	-	2.237.011,59	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	2.237.011,59	-	-	2.237.011,59	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	52.842.938,00	62.023.573,00	6.846.365,72	10.542.963,34	51.480.609,66	6.222.732,10	9.491.336,55	52.532.236,45	9.211.609,85	-
DESPESAS CORRENTES	36.842.587,00	36.965.864,08	5.719.456,60	9.192.220,14	27.773.643,94	5.245.767,20	8.426.390,31	28.539.473,77	8.172.974,20	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	18.285.400,00	18.285.400,00	2.064.148,59	4.092.316,42	14.193.083,58	2.064.148,59	4.092.316,42	14.193.083,58	4.072.347,29	-
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	339.887,00	339.887,00	56.889,92	113.256,43	226.630,57	56.889,92	113.256,43	226.630,57	113.256,43	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	18.217.300,00	18.340.577,08	3.598.418,09	4.986.647,29	13.353.929,79	3.124.728,69	4.220.817,46	14.119.759,62	3.987.370,48	-
DESPESAS DE CAPITAL	13.777.901,00	22.960.258,92	1.126.909,12	1.350.743,20	21.609.515,72	976.964,90	1.064.946,24	21.895.312,68	1.038.635,65	-
INVESTIMENTOS	12.227.901,00	21.325.258,92	1.038.150,46	1.174.003,20	20.151.255,72	888.206,24	888.206,24	20.437.052,68	861.895,65	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	900.000,00	900.000,00	-	-	900.000,00	-	-	900.000,00	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	650.000,00	735.000,00	88.758,66	176.740,00	558.260,00	88.758,66	176.740,00	558.260,00	176.740,00	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.222.450,00	2.097.450,00	-	-	2.097.450,00	-	-	2.097.450,00	-	-
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.891.950,00	1.889.290,00	230.474,17	442.029,10	1.447.260,90	230.474,17	442.029,10	1.447.260,90	327.791,72	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	54.734.888,00	63.912.863,00	7.076.839,89	10.984.992,44	52.927.870,56	6.453.206,27	9.933.365,65	53.979.497,35	9.539.401,57	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	54.734.888,00	63.912.863,00	7.076.839,89	10.984.992,44	52.927.870,56	6.453.206,27	9.933.365,65	53.979.497,35	9.539.401,57	-
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	3.601.886,02	-	-	4.653.512,81	-	5.047.476,89	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	54.734.888,00	63.912.863,00	7.076.839,89	14.586.878,46	-	6.453.206,27	14.586.878,46	-	14.586.878,46	-
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.038.950,00	2.038.950,00	-	-	-	-	2.038.950,00
Receitas Correntes Intraorçamentárias	2.038.950,00	2.038.950,00	-	-	-	-	2.038.950,00
Contribuições	1.762.950,00	1.762.950,00	-	-	-	-	1.762.950,00
Contribuições Sociais	1.762.950,00	1.762.950,00	-	-	-	-	1.762.950,00
Outras Receitas Correntes	276.000,00	276.000,00	-	-	-	-	276.000,00
Demais Receitas Correntes	276.000,00	276.000,00	-	-	-	-	276.000,00

DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.891.950,00	1.889.290,00	230.474,17	442.029,10	1.447.260,90	230.474,17	442.029,10	1.447.260,90	327.791,72	-
DESPESAS CORRENTES	1.891.950,00	1.889.290,00	230.474,17	442.029,10	1.447.260,90	230.474,17	442.029,10	1.447.260,90	327.791,72	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.541.950,00	1.539.290,00	227.421,66	438.976,59	1.100.313,41	227.421,66	438.976,59	1.100.313,41	324.739,21	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	350.000,00	350.000,00	3.052,51	3.052,51	346.947,49	3.052,51	3.052,51	346.947,49	3.052,51	-

1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

ADEMIR ALVES FERREIRA
Contador
CRC/PR-054013/O-0

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:BA97E4C2

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 2 DESPESAS POR FUNÇÃO-SUBFUNÇÃO

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Abril 2018/Bimestre Março-Abril

RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c')										R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS(EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS)(I)	52.842.938,00	62.023.573,00	6.846.365,72	10.542.963,34	95,98	51.480.609,66	6.222.732,10	9.491.336,55	95,55	52.532.236,45
Legislativa	1.427.965,00	1.427.965,00	0,00	0,00	0,00	1.427.965,00	0,00	0,00	0,00	1.427.965,00
Ação Legislativa	1.427.965,00	1.427.965,00	0,00	0,00	0,00	1.427.965,00	0,00	0,00	0,00	1.427.965,00
Judiciária	300.000,00	300.000,00	51.017,12	101.381,55	0,92	198.618,45	51.017,12	101.381,55	1,02	198.618,45
Representação Judicial e Extrajudicial	300.000,00	300.000,00	51.017,12	101.381,55	0,92	198.618,45	51.017,12	101.381,55	1,02	198.618,45
Administração	6.703.700,00	6.707.771,00	784.848,45	1.484.569,70	13,51	5.223.201,30	779.807,92	1.425.747,64	14,35	5.282.023,36
Planejamento e Orçamento	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Administração Geral	5.715.500,00	5.719.571,00	645.602,77	1.224.401,63	11,14	4.495.169,37	640.562,24	1.165.579,57	11,73	4.553.991,43
Administração Financeira	191.000,00	191.000,00	25.691,88	53.301,93	0,48	137.698,07	25.691,88	53.301,93	0,53	137.698,07
Controle Interno	50.000,00	50.000,00	7.467,24	15.248,11	0,13	34.751,89	7.467,24	15.248,11	0,15	34.751,89
Formação de Recursos Humanos	583.700,00	583.700,00	79.683,30	150.253,17	1,36	433.446,83	79.683,30	150.253,17	1,51	433.446,83
Administração de Receitas	162.500,00	162.500,00	26.403,26	41.364,86	0,37	121.135,14	26.403,26	41.364,86	0,41	121.135,14
Segurança Pública	514.600,00	554.600,00	96.851,42	150.922,60	1,37	403.677,40	96.062,51	149.586,80	1,50	405.013,20
Administração Geral	385.000,00	385.000,00	41.255,74	79.996,98	0,72	305.003,02	40.466,83	78.661,18	0,79	306.338,82
Defesa Civil	129.600,00	169.600,00	55.595,68	70.925,62	0,64	98.674,38	55.595,68	70.925,62	0,71	98.674,38
Assistência Social	1.488.820,00	1.511.961,10	252.274,49	354.298,29	3,22	1.157.662,81	219.037,17	320.933,65	3,23	1.191.027,45
Assistência ao Idoso	32.520,00	32.520,00	14.400,00	14.400,00	0,13	18.120,00	4.800,00	4.800,00	0,04	27.720,00
Assistência ao Portador de Deficiência	20.100,00	20.100,00	0,00	0,00	0,00	20.100,00	0,00	0,00	0,00	20.100,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	570.200,00	593.341,10	110.679,27	141.315,06	1,28	452.026,04	110.424,63	140.933,10	1,41	452.408,00
Assistência Comunitária	866.000,00	866.000,00	127.195,22	198.583,23	1,80	667.416,77	103.812,54	175.200,55	1,76	690.799,45
Previdência Social	3.491.500,00	3.491.500,00	0,00	0,00	0,00	3.491.500,00	0,00	0,00	0,00	3.491.500,00
Previdência do Regime Estatutário	3.491.500,00	3.491.500,00	0,00	0,00	0,00	3.491.500,00	0,00	0,00	0,00	3.491.500,00
Saúde	9.809.931,00	12.074.573,56	1.689.980,10	2.783.891,99	25,34	9.290.681,57	1.493.155,60	2.301.402,70	23,16	9.773.170,86
Atenção Básica	8.132.201,00	8.107.628,90	1.111.364,21	2.033.105,45	18,50	6.074.523,45	1.066.857,94	1.839.663,13	18,52	6.267.965,77
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.512.730,00	1.512.730,00	204.812,36	239.696,72	2,18	1.273.033,28	201.562,36	236.446,72	2,38	1.276.283,28
Vigilância Sanitária	105.000,00	2.394.214,66	361.609,51	498.895,80	4,54	1.895.318,86	212.541,28	213.098,83	2,14	2.181.115,83
Alimentação e Nutrição	60.000,00	60.000,00	12.194,02	12.194,02	0,11	47.805,98	12.194,02	12.194,02	0,12	47.805,98
Educação	8.836.940,00	8.840.700,00	1.514.958,59	2.528.301,77	23,01	6.312.398,23	1.385.144,03	2.370.556,78	23,86	6.470.143,22
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
Administração Geral	177.500,00	177.500,00	35.770,17	45.334,04	0,41	132.165,96	33.377,77	41.574,10	0,41	135.925,90
Alimentação e Nutrição	757.500,00	757.500,00	161.120,96	166.746,96	1,51	590.753,04	136.834,54	142.460,54	1,43	615.039,46
Ensino Fundamental	4.198.140,00	4.201.900,00	598.736,51	1.091.938,55	9,94	3.109.961,45	604.533,41	1.072.505,58	10,79	3.129.394,42
Ensino Superior	96.000,00	96.000,00	90.000,00	90.000,00	0,81	6.000,00	27.000,00	27.000,00	0,27	69.000,00
Educação Infantil	3.235.300,00	3.235.300,00	536.116,37	995.314,99	9,06	2.239.985,01	529.383,73	987.249,33	9,93	2.248.050,67
Educação de Jovens e Adultos	32.000,00	32.000,00	4.957,26	8.902,09	0,08	23.097,91	4.957,26	8.902,09	0,08	23.097,91
Educação Especial	340.500,00	340.500,00	88.257,32	130.065,14	1,18	210.434,86	49.057,32	90.865,14	0,91	249.634,86
Cultura	84.200,00	84.200,00	4.987,10	10.488,09	0,09	73.711,91	4.612,79	9.682,44	0,09	74.517,56
Difusão Cultural	84.200,00	84.200,00	4.987,10	10.488,09	0,09	73.711,91	4.612,79	9.682,44	0,09	74.517,56
Urbanismo	7.367.845,00	10.509.590,11	1.557.693,44	1.844.628,03	16,79	8.664.962,08	1.363.814,63	1.629.736,80	16,40	8.879.853,31
Infra-Estrutura Urbana	7.367.845,00	10.509.590,11	1.557.693,44	1.844.628,03	16,79	8.664.962,08	1.363.814,63	1.629.736,80	16,40	8.879.853,31
Habitação	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Habitação Urbana	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Gestão Ambiental	731.600,00	731.600,00	142.905,52	223.595,62	2,03	508.004,38	126.253,58	206.020,46	2,07	525.579,54
Controle Ambiental	731.600,00	731.600,00	142.905,52	223.595,62	2,03	508.004,38	126.253,58	206.020,46	2,07	525.579,54
Agricultura	304.200,00	411.034,08	55.342,65	59.679,10	0,54	351.354,98	41.659,90	42.928,13	0,43	368.105,95
Extensão Rural	304.200,00	411.034,08	55.342,65	59.679,10	0,54	351.354,98	41.659,90	42.928,13	0,43	368.105,95
Indústria / Comércio / Turismo	1.985.500,00	1.985.500,00	23.557,68	26.926,09	0,24	1.958.573,91	21.269,30	24.031,52	0,24	1.961.468,48
Promoção Industrial	975.500,00	975.500,00	6.425,02	7.333,05	0,06	968.166,95	5.995,80	6.297,64	0,06	969.202,36
Promoção Comercial	950.000,00	950.000,00	12.162,68	12.162,68	0,11	937.837,32	12.162,68	12.162,68	0,12	937.837,32
Turismo	60.000,00	60.000,00	4.969,98	7.430,36	0,06	52.569,64	3.110,82	5.571,20	0,05	54.428,80
Transporte	5.606.300,00	8.950.241,15	452.427,75	568.758,71	5,17	8.381.482,44	424.004,04	507.769,00	5,11	8.442.472,15
Extensão Rural	5.606.300,00	8.950.241,15	452.427,75	568.758,71	5,17	8.381.482,44	424.004,04	507.769,00	5,11	8.442.472,15
Desporto e Lazer	957.500,00	1.250.000,00	73.872,83	115.525,37	1,05	1.134.474,63	71.244,93	111.562,65	1,12	1.138.437,35
Desporto Comunitário	957.500,00	1.250.000,00	73.872,83	115.525,37	1,05	1.134.474,63	71.244,93	111.562,65	1,12	1.138.437,35
Encargos Especiais	989.887,00	1.074.887,00	145.648,58	289.996,43	2,63	784.890,57	145.648,58	289.996,43	2,91	784.890,57
Serviço da Dívida Interna	989.887,00	1.074.887,00	145.648,58	289.996,43	2,63	784.890,57	145.648,58	289.996,43	2,91	784.890,57
Reserva de Contingência	2.222.450,00	2.097.450,00	0,00	0,00	0,00	2.097.450,00	0,00	0,00	0,00	2.097.450,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
Reserva de Contingência	2.222.450,00	2.097.450,00	0,00	0,00	0,00	2.097.450,00	0,00	0,00	0,00	2.097.450,00
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS (II)	1.891.950,00	1.889.290,00	230.474,17	442.029,10	4,02	1.447.260,90	230.474,17	442.029,10	4,45	1.447.260,90
TOTAL (III)=(I+II)	54.734.888,00	63.912.863,00	7.076.839,89	10.984.992,44	100,00	52.927.870,56	6.453.206,27	9.933.365,65	100,00	53.979.497,35
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS(INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.891.950,00	1.889.290,00	230.474,17	442.029,10	4,02	1.447.260,90	230.474,17	442.029,10	4,45	1.447.260,90
Legislativa	28.600,00	28.600,00	0,00	0,00	0,00	28.600,00	0,00	0,00	0,00	28.600,00
Ação Legislativa	28.600,00	28.600,00	0,00	0,00	0,00	28.600,00	0,00	0,00	0,00	28.600,00
Judiciária	19.500,00	19.500,00	4.157,90	8.196,66	0,07	11.303,34	4.157,90	8.196,66	0,08	11.303,34
Representação Judicial e Extrajudicial	19.500,00	19.500,00	4.157,90	8.196,66	0,07	11.303,34	4.157,90	8.196,66	0,08	11.303,34
Administração	249.100,00	249.100,00	28.184,60	54.737,00	0,49	194.363,00	28.184,60	54.737,00	0,55	194.363,00
Administração Geral	158.600,00	158.600,00	21.656,70	42.748,88	0,38	115.851,12	21.656,70	42.748,88	0,43	115.851,12

Administração Financeira	16.000,00	16.000,00	2.018,46	3.974,81	0,03	12.025,19	2.018,46	3.974,81	0,04	12.025,19
Controle Interno	6.000,00	6.000,00	847,50	1.670,70	0,01	4.329,30	847,50	1.670,70	0,01	4.329,30
Formação de Recursos Humanos	55.000,00	55.000,00	1.696,41	2.516,68	0,02	52.483,32	1.696,41	2.516,68	0,02	52.483,32
Administração de Receitas	13.500,00	13.500,00	1.965,53	3.825,93	0,03	9.674,07	1.965,53	3.825,93	0,03	9.674,07
Segurança Pública	46.000,00	46.000,00	4.992,58	9.655,26	0,08	36.344,74	4.992,58	9.655,26	0,09	36.344,74
Administração Geral	36.000,00	36.000,00	3.684,40	7.076,40	0,06	28.923,60	3.684,40	7.076,40	0,07	28.923,60
Defesa Civil	10.000,00	10.000,00	1.308,18	2.578,86	0,02	7.421,14	1.308,18	2.578,86	0,02	7.421,14
Assistência Social	63.850,00	64.950,00	7.288,10	16.006,93	0,14	48.943,07	7.288,10	16.006,93	0,16	48.943,07
Assistência à Criança e ao Adolescente	21.850,00	22.950,00	4.870,17	7.751,96	0,07	15.198,04	4.870,17	7.751,96	0,07	15.198,04
Assistência Comunitária	42.000,00	42.000,00	2.417,93	8.254,97	0,07	33.745,03	2.417,93	8.254,97	0,08	33.745,03
Saúde	415.000,00	415.000,00	66.536,73	125.519,73	1,14	289.480,27	66.536,73	125.519,73	1,26	289.480,27
Atenção Básica	415.000,00	415.000,00	66.536,73	125.519,73	1,14	289.480,27	66.536,73	125.519,73	1,26	289.480,27
Educação	662.600,00	658.840,00	108.181,49	209.220,82	1,90	449.619,18	108.181,49	209.220,82	2,10	449.619,18
Ensino Fundamental	319.100,00	329.100,00	51.331,39	100.751,95	0,91	228.348,05	51.331,39	100.751,95	1,01	228.348,05
Educação Infantil	310.500,00	296.740,00	52.018,15	98.166,01	0,89	198.573,99	52.018,15	98.166,01	0,98	198.573,99
Educação de Jovens e Adultos	3.500,00	3.500,00	694,00	1.246,27	0,01	2.253,73	694,00	1.246,27	0,01	2.253,73
Educação Especial	29.500,00	29.500,00	4.137,95	9.056,59	0,08	20.443,41	4.137,95	9.056,59	0,09	20.443,41
Cultura	5.800,00	5.800,00	278,18	553,30	0,00	5.246,70	278,18	553,30	0,00	5.246,70
Difusão Cultural	5.800,00	5.800,00	278,18	553,30	0,00	5.246,70	278,18	553,30	0,00	5.246,70
Urbanismo	7.000,00	7.000,00	1.663,55	2.957,33	0,02	4.042,67	1.663,55	2.957,33	0,02	4.042,67
Infra-Estrutura Urbana	7.000,00	7.000,00	1.663,55	2.957,33	0,02	4.042,67	1.663,55	2.957,33	0,02	4.042,67
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
Gestão Ambiental	36.000,00	36.000,00	5.000,37	9.868,17	0,08	26.131,83	5.000,37	9.868,17	0,09	26.131,83
Controle Ambiental	36.000,00	36.000,00	5.000,37	9.868,17	0,08	26.131,83	5.000,37	9.868,17	0,09	26.131,83
Indústria / Comércio / Turismo	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Promoção Industrial	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Desporto e Lazer	7.500,00	7.500,00	1.138,16	2.261,39	0,02	5.238,61	1.138,16	2.261,39	0,02	5.238,61
Desporto Comunitário	7.500,00	7.500,00	1.138,16	2.261,39	0,02	5.238,61	1.138,16	2.261,39	0,02	5.238,61
Encargos Especiais	350.000,00	350.000,00	3.052,51	3.052,51	0,02	346.947,49	3.052,51	3.052,51	0,03	346.947,49
Serviço da Dívida Interna	350.000,00	350.000,00	3.052,51	3.052,51	0,02	346.947,49	3.052,51	3.052,51	0,03	346.947,49
TOTAL	1.891.950,00	1.889.290,00	230.474,17	442.029,10	4,02	1.447.260,90	230.474,17	442.029,10	4,45	1.447.260,90
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 21/Mai/2018, 09h e 06m.										

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

ADEMIR ALVES FERREIRA
Contador
CRC/PR-054013/O-0

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:CA2D3D5E

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 8 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MDE

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Abril 2018/Bimestre Março-Abril

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)				R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
1-RECEITA DE IMPOSTOS	3.819.500,00	3.819.500,00	973.656,52	25,49
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	1.078.000,00	1.078.000,00	180.518,48	16,75
1.1.1-IPTU	867.500,00	867.500,00	116.601,74	13,44
1.1.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	210.500,00	210.500,00	63.916,74	30,36
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.021.500,00	1.021.500,00	264.444,45	25,89
1.2.1-ITBI	1.020.000,00	1.020.000,00	263.975,36	25,88
1.2.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	1.500,00	1.500,00	469,09	31,27
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.124.500,00	1.124.500,00	378.574,39	33,67
1.3.1-ISS	1.100.000,00	1.100.000,00	339.480,87	30,86
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	24.500,00	24.500,00	39.093,52	159,57
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	595.500,00	595.500,00	150.119,20	25,21
1.5-Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	-	-	-	
1.5.1-ITR	-	-	-	
1.5.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	-	-	-	
2-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	31.185.000,00	31.185.000,00	10.370.071,24	33,25
2.1-Cota-Parte FPM	16.380.000,00	16.380.000,00	5.035.196,75	30,74
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	15.000.000,00	15.000.000,00	5.035.196,75	33,57
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	735.000,00	735.000,00	-	-
2.1.3-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	645.000,00	645.000,00	-	-
2.2-Cota-Parte ICMS	12.000.000,00	12.000.000,00	3.834.559,30	31,95
2.3-ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	78.000,00	78.000,00	24.645,04	31,60
2.4-Cota-Parte IPI-Exportação	129.000,00	129.000,00	66.811,83	51,79
2.5-Cota-Parte ITR	898.000,00	898.000,00	143.273,06	15,95
2.6-Cota-Parte IPVA	1.700.000,00	1.700.000,00	1.265.585,26	74,45
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro	-	-	-	
3-TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	35.004.500,00	35.004.500,00	11.343.727,76	32,41
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	29.000,00	29.000,00	2.774,85	9,57
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	632.800,00	632.800,00	193.838,84	30,63
5.1 - Transferências do Salário-Educação	386.500,00	386.500,00	148.271,59	38,36

5.2 - Transferências Diretas - PDDE	5.050,00	5.050,00	-	-
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	176.000,00	176.000,00	37.078,40	21,07
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	49.000,00	49.000,00	7.997,97	16,32
5.5 - Outras Transferências do FNDE	12.050,00	12.050,00	-	-
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	4.200,00	4.200,00	490,88	11,69
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	141.500,00	141.500,00	37.211,20	26,30
6.1 - Transferências de Convênios	140.000,00	140.000,00	37.094,50	26,50
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	1.500,00	1.500,00	116,70	7,78
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	-	-	-	
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	803.300,00	803.300,00	233.824,89	29,11

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	RECEITAS REALIZADAS % (c)=(b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	5.961.000,00	5.961.000,00	2.074.013,47	34,79
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.1.1)	3.000.000,00	3.000.000,00	1.007.039,22	33,57
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.2)	2.400.000,00	2.400.000,00	766.911,79	31,95
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.3)	15.600,00	15.600,00	4.929,00	31,60
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.4)	25.800,00	25.800,00	13.362,05	51,79
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB-(20% de (1.5 + 2.5))	179.600,00	179.600,00	28.654,59	15,95
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.6)	340.000,00	340.000,00	253.116,82	74,45
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	5.111.000,00	5.111.000,00	1.910.951,18	37,39
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	5.097.000,00	5.097.000,00	1.908.138,64	37,44
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	-	-	-	
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	14.000,00	14.000,00	2.812,54	20,09
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB(11.1-10)	-864.000,00	-864.000,00	-165.874,83	19,20
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS EMPENHADAS % (f)=(e/d)x100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g)	DESPESAS LIQUIDADAS % (h)=(g/d)x100
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	4.524.600,00	4.439.600,00	1.435.444,69	32,33	1.435.444,69	32,33
13.1-Com Educação Infantil	2.370.000,00	2.370.000,00	791.731,60	33,41	791.731,60	33,41
13.2-Com Ensino Fundamental	2.154.600,00	2.069.600,00	643.713,09	31,10	643.713,09	31,10
14-OUTRAS DESPESAS	586.400,00	671.400,00	301.005,46	44,83	301.005,46	44,83
14.1-Com Educação Infantil	228.500,00	228.500,00	82.741,31	36,21	82.741,31	36,21
14.2-Com Ensino Fundamental	357.900,00	442.900,00	218.264,15	49,28	218.264,15	49,28
15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB(13+14)	5.111.000,00	5.111.000,00	1.736.450,15	33,97	1.736.450,15	33,97

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	-
16.1 - FUNDEB 60%	-
16.2 - FUNDEB 40%	-
17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	-
17.1 - FUNDEB 60%	-
17.2 - FUNDEB 40%	-
18-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	-
INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	1.736.450,15
19.1-Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério[1] (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	75,12
19.2-Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	15,75
19.3-Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	9,13
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2017 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	-20.976,09
21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2018[2]	

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS EMPENHADAS % (f)=(e/d)x100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g)	DESPESAS LIQUIDADAS % (h)=(g/d)x100
22-EDUCAÇÃO INFANTIL	3.528.500,00	3.514.740,00	1.089.622,22	31,00	1.081.556,56	30,77
22.1-Creche	638.500,00	624.740,00	219.596,87	35,15	212.018,94	33,94
22.1.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	228.500,00	228.500,00	82.741,31	36,21	82.741,31	36,21
22.1.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	410.000,00	396.240,00	136.855,56	34,54	129.277,63	32,63
22.2-Pré-Escola	2.890.000,00	2.890.000,00	870.025,35	30,10	869.537,62	30,09
22.2.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	2.370.000,00	2.370.000,00	791.731,60	33,41	791.731,60	33,41
22.2.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	520.000,00	520.000,00	78.293,75	15,06	77.806,02	14,96
23-ENSINO FUNDAMENTAL	4.909.440,00	4.923.200,00	1.371.364,63	27,86	1.308.971,72	26,59
23.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	2.512.500,00	2.512.500,00	861.977,24	34,31	861.977,24	34,31
23.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.396.940,00	2.410.700,00	509.387,39	21,13	446.994,48	18,54
24-ENSINO MÉDIO	-	-	-		-	
25-ENSINO SUPERIOR	96.000,00	96.000,00	90.000,00	93,75	27.000,00	28,13
26-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	-	-	-		-	
27-OUTRAS	191.000,00	191.000,00	-	-	-	-
28-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23+24+25+26+27)	8.724.940,00	8.724.940,00	2.550.986,85	29,24	2.417.528,28	27,71

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-165.874,83
30-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	-
32-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	-
33-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	-
34-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO[4]	-
35-CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45j)	-
36-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34+35)[6]	-165.874,83
37-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22+23) -(36))[6]	2.556.403,11
38-PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37)/(3)x100)%[6] - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%[5]	22,54

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
39-DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-	-	-		-	
40-DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	390.500,00	390.500,00	166.746,96	42,70	142.460,54	36,48
41-DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-		-	
42-DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	384.100,00	384.100,00	19.788,78	5,15	19.788,78	5,15
43-TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39+40+41+42)	774.600,00	774.600,00	186.535,74	24,08	162.249,32	20,95
44-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28+43)	9.499.540,00	9.499.540,00	2.737.522,59	28,82	2.579.777,60	27,16

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2018 (j)
45-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	-	-
45.1-Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	-	-
45.2-Executadas com Recursos do FUNDEB	-	-
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	-	-
47-(+)INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.908.138,64	148.271,59
48-(-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.692.269,71	172.431,98
48.1 Orçamento do Exercício	1.686.622,84	142.460,54
48.2 Restos a Pagar	5.646,87	29.971,44
49-(+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	2.812,54	336,68
50-(=)DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	218.681,47	-23.823,71
51- (+)Ajustes	-	-
51.1 Retenções	-	-
51.2 Conciliação Bancária	-	-
52-(=)SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	218.681,47	-23.823,71
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 21/Mai/2018, 09h e 09m.		
[1]Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
[2]Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do § 1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."		
[3]Caput do artigo 212 da CF/1988.		
[4]Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
[5]Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.		
[6]Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada		

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

ADEMIR ALVES FERREIRA
Contador
CRC/PR-054013/O-0

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:B426A9D8

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 12 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM SAÚDE

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Abril 2018/Bimestre Março-Abril

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**%(b/a) x 100**
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	3.819.500,00	3.819.500,00	973.656,52	25,49
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	867.500,00	867.500,00	116.601,74	13,44
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	1.020.000,00	1.020.000,00	263.975,36	25,87
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.100.000,00	1.100.000,00	339.480,87	30,86
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	595.500,00	595.500,00	150.119,20	25,20
Imposto Territorial Rural - ITR	-	-	-	-
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	7.000,00	7.000,00	1.417,03	20,24
Dívida Ativa dos Impostos	210.000,00	210.000,00	95.698,80	45,57
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	19.500,00	19.500,00	6.363,52	32,63
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	29.805.000,00	29.805.000,00	10.370.071,24	34,79
Cota-Parte FPM	15.000.000,00	15.000.000,00	5.035.196,75	33,56
Cota-Parte ITR	898.000,00	898.000,00	143.273,06	15,95
Cota-Parte IPVA	1.700.000,00	1.700.000,00	1.265.585,26	74,44
Cota-Parte ICMS	12.000.000,00	12.000.000,00	3.834.559,30	31,95
Cota-Parte IPI-Exportação	129.000,00	129.000,00	66.811,83	51,79
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	78.000,00	78.000,00	24.645,04	31,59
Desoneração ICMS (LC 87/96)	78.000,00	78.000,00	24.645,04	31,59
Outras	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**33.624.500,00**	**33.624.500,00**	**11.343.727,76**	**33,73**
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (c)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) x100**
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	3.105.300,00	3.105.300,00	1.080.784,65	34,80
Provenientes da União	2.274.300,00	2.274.300,00	1.040.709,12	45,75
Provenientes dos Estados	831.000,00	831.000,00	40.075,53	4,82

Provenientes de Outros Municípios			-	-	-	-
Outras Receitas do SUS			-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS			-	-	-	-
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE			-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE			-	-	-	-
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE			**3.105.300,00**	**3.105.300,00**	**1.080.784,65**	**34,80**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até o Bimestre (f)	**%(f/e) x 100**	**Até o Bimestre (g)**	**%(g/e) x 100**
DESPESAS CORRENTES	9.246.730,00	9.222.157,90	2.421.413,48	26,25	2.224.721,15	24,12
Pessoal e Encargos Sociais	4.239.000,00	4.239.000,00	1.157.056,43	27,29	1.157.056,43	27,29
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	5.007.730,00	4.983.157,90	1.264.357,05	25,37	1.067.664,72	21,42
DESPESAS DE CAPITAL	978.201,00	3.267.415,66	487.998,24	14,93	202.201,28	6,18
Investimentos	978.201,00	3.267.415,66	487.998,24	14,93	202.201,28	6,18
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**10.224.931,00**	**12.489.573,56**	**2.909.411,72**	**23,29**	**2.426.922,43**	**19,43**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até o Bimestre (h)	**% (h/IV f) x 100**	**Até o Bimestre (i)**	**% (i/IV g) x 100**
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	-	-	-	-	-	-
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	4.091.730,00	6.356.372,56	1.460.215,56	50,18	1.119.498,51	46,12
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	4.091.730,00	6.356.372,56	1.460.215,56	50,18	1.119.498,51	46,12
Recursos de Operações de Crédito	-	-	-	-	-	-
Outros Recursos	-	-	-	-	-	-
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	-	-	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1]	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2]	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES[3]	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	**4.091.730,00**	**6.356.372,56**	**1.460.215,56**	**50,18**	**1.119.498,51**	**46,12**
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**6.133.201,00**	**6.133.201,00**	**1.449.196,16**	**49,81**	**1.307.423,92**	**53,87**
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIi / IIIb x 100)[6] - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% [4] e [5]						**11,52**
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VIi - (15 x IIIb) /100][6]						**-394.135,24**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	**INSCRITOS**	**CANCELADOS/ PRESCRITOS**	**PAGOS**	**A PAGAR**	**PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE**
Total	-	-	-	-	-

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DEAPLICAÇÃO DA ISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º e 2º	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**		
	Saldo Inicial	**Despesas custeadas no exercício de referência (j)**	**Saldo Final (Não Aplicado)**
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	2.248,27	-	2.248,27
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	637,52	-	637,52
Total (VIII)	**2.885,79**	-	**2.885,79**

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**		
	Saldo Inicial	**Despesas custeadas no exercício de referência (k)**	**Saldo Final (Não Aplicado)**
Diferença de limite não cumprido em 2014	3.225.969,43	-	3.225.969,43
Total (IX)	**3.225.969,43**	-	**3.225.969,43**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até o Bimestre (l)	**% (l/ Total l) x 100**	**Até o Bimestre (m)**	**% (m/Total m) x 100**
Atenção Básica	8.547.201,00	8.522.628,90	2.158.625,18	74,19	1.965.182,86	80,97
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.512.730,00	1.512.730,00	239.696,72	8,24	236.446,72	9,74
Suporte Profilático e Terapêutico	-	-	-	-	-	-
Vigilância Sanitária	105.000,00	2.394.214,66	498.895,80	17,15	213.098,83	8,78
Vigilância Epidemiológica	-	-	-	-	-	-
Alimentação e Nutrição	60.000,00	60.000,00	12.194,02	0,42	12.194,02	0,50
Outras Subfunções	-	-	-	-	-	-
TOTAL	**10.224.931,00**	**12.489.573,56**	**2.909.411,72**	**100,00**	**2.426.922,43**	**100,00**

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 21/Mai/2018, 09h e 14m.

[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

[2] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

[3] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total K".

[4] Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012

[5] Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012

[6] Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

ADEMIR ALVES FERREIRA
Contador
CRC/PR-054013/O-0

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:BFC7E3BD

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 1 BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Fundo Apos.Pens.Func.Pub. Ipora-FAPESPI-PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balanço Orçamentário
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Abril 2018/Bimestre Março-Abril

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e §1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (I)	3.081.000,00	3.081.000,00	361.580,21	11,74	633.173,96	20,55	2.447.826,04
Receitas Correntes	3.081.000,00	3.081.000,00	361.580,21	11,74	633.173,96	20,55	2.447.826,04
Contribuições	1.144.000,00	1.144.000,00	176.677,64	15,44	264.183,90	23,09	879.816,10
Contribuições Sociais	1.144.000,00	1.144.000,00	176.677,64	15,44	264.183,90	23,09	879.816,10
Receita Patrimonial	1.857.500,00	1.857.500,00	155.450,22	8,37	309.253,97	16,65	1.548.246,03
Valores Mobiliários	1.857.500,00	1.857.500,00	155.450,22	8,37	309.253,97	16,65	1.548.246,03
Outras Receitas Correntes	79.500,00	79.500,00	29.452,35	37,05	59.736,09	75,14	19.763,91
Demais Receitas Correntes	79.500,00	79.500,00	29.452,35	37,05	59.736,09	75,14	19.763,91
RECEITAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.038.950,00	2.038.950,00	323.596,18	15,87	528.654,97	25,93	1.510.295,03
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	5.119.950,00	5.119.950,00	685.176,39	13,38	1.161.828,93	22,69	3.958.121,07
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	5.119.950,00	5.119.950,00	685.176,39	13,38	1.161.828,93	22,69	3.958.121,07
DÉFICIT (VI)[1]	-	-	-	-	102.919,32	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	5.119.950,00	5.119.950,00	685.176,39	13,38	1.264.748,25	24,70	3.958.121,07
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	5.119.950,00	5.119.950,00	639.754,47	1.265.481,48	3.854.468,52	639.021,24	1.264.748,25	3.855.201,75	1.263.265,35	-
DESPESAS CORRENTES	3.687.500,00	3.757.500,00	639.754,47	1.265.481,48	2.492.018,52	639.021,24	1.264.748,25	2.492.751,75	1.263.265,35	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.491.500,00	3.561.500,00	615.994,13	1.218.721,69	2.342.778,31	615.994,13	1.218.721,69	2.342.778,31	1.218.721,69	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	196.000,00	196.000,00	23.760,34	46.759,79	149.240,21	23.027,11	46.026,56	149.973,44	44.543,66	-
DESPESAS DE CAPITAL	10.000,00	10.000,00	-	-	10.000,00	-	-	10.000,00	-	-
INVESTIMENTOS	10.000,00	10.000,00	-	-	10.000,00	-	-	10.000,00	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.422.450,00	1.352.450,00	-	-	1.352.450,00	-	-	1.352.450,00	-	-
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	5.119.950,00	5.119.950,00	639.754,47	1.265.481,48	3.854.468,52	639.021,24	1.264.748,25	3.855.201,75	1.263.265,35	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	5.119.950,00	5.119.950,00	639.754,47	1.265.481,48	3.854.468,52	639.021,24	1.264.748,25	3.855.201,75	1.263.265,35	-
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	5.119.950,00	5.119.950,00	639.754,47	1.265.481,48	-	639.021,24	1.264.748,25	-	1.263.265,35	-
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.038.950,00	2.038.950,00	323.596,18	15,87	528.654,97	-	1.510.295,03
Receitas Correntes Intraorçamentárias	2.038.950,00	2.038.950,00	323.596,18	15,87	528.654,97	-	1.510.295,03
Contribuições	1.762.950,00	1.762.950,00	320.543,67	18,18	525.602,46	-	1.237.347,54
Contribuições Sociais	1.762.950,00	1.762.950,00	320.543,67	18,18	525.602,46	-	1.237.347,54
Outras Receitas Correntes	276.000,00	276.000,00	3.052,51	1,11	3.052,51	-	272.947,49
Demais Receitas Correntes	276.000,00	276.000,00	3.052,51	1,11	3.052,51	-	272.947,49

DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS SALDO (i)=(e-h)	ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 21/Mai/2018, 09h e 18m.

1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

ANTENOR DE SOUZA XAVIER
Presidente

ADEMIR ALVES FERREIRA
Contador
CRC/PR-054013/O-0

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:8B4E5790

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 2 DESPESAS POR FUNÇÃO-SUBFUNÇÃO

Fundo Apos.Pens.Func.Pub. Ipora-FAPESPI - PR
Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Abril 2018/Bimestre Março-Abril

RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c')										R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS(EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS)(I)	**5.119.950,00**	**5.119.950,00**	**639.754,47**	**1.265.481,48**	**100,00**	**3.854.468,52**	**639.021,24**	**1.264.748,25**	**100,00**	**3.855.201,75**
Administração	206.000,00	276.000,00	23.760,34	46.759,79	3,69	229.240,21	23.027,11	46.026,56	3,63	229.973,44
Administração Geral	206.000,00	276.000,00	23.760,34	46.759,79	3,69	229.240,21	23.027,11	46.026,56	3,63	229.973,44
Previdência Social	3.491.500,00	3.491.500,00	615.994,13	1.218.721,69	96,30	2.272.778,31	615.994,13	1.218.721,69	96,36	2.272.778,31
Previdência do Regime Estatutário	3.491.500,00	3.491.500,00	615.994,13	1.218.721,69	96,30	2.272.778,31	615.994,13	1.218.721,69	96,36	2.272.778,31
Reserva de Contingência	1.422.450,00	1.352.450,00	0,00	0,00	0,00	1.352.450,00	0,00	0,00	0,00	1.352.450,00
Reserva de Contingência	1.422.450,00	1.352.450,00	0,00	0,00	0,00	1.352.450,00	0,00	0,00	0,00	1.352.450,00
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	**5.119.950,00**	**5.119.950,00**	**639.754,47**	**1.265.481,48**	**100,00**	**3.854.468,52**	**639.021,24**	**1.264.748,25**	**100,00**	**3.855.201,75**
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 21/Mai/2018, 09h e 21m.										

ANTENOR DE SOUZA XAVIER
Presidente

ADEMIR ALVES FERREIRA
Contador
CRC/PR-054013/O-0

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:BDA2C723

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 018/2018-PMI PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 029/2018-PMI

ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.285.337/0001-54.

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para aquisição de equipamentos de proteção individual (EPI's) para as Secretarias do Município de Ivatuba, conforme especificações constantes no Anexo I do edital, e conforme especificações nos autos do processo de Pregão Presencial – Registro de Preços nº. 024/2018-PMI.

PREÇOS REGISTRADOS DO FORNECEDOR: **Lote Único: ANDRE & HENRIQUE LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 20.677.345/0001-91.

Lote Único: EPI's.						
Item	**Undd**	**Qtdd**	**Especificação dos Produtos**	**Marcas**	**R$ Unit.**	**R$ Total**
1.1	Undd	47	Avental de pvc forrado, com alças e tiras para suspensão no pescoço e ajuste na cintura, soldados eletronicamente, medida de 1,20x0,70m.	VONDER	6,00	282,00
1.2	Par	124	Luvas de segurança confeccionada em látex natural, relevo antiderrapante na palma e ponta dos dedos.	LOTUS	3,00	972,00
1.3	Par	610	Luvas de segurança confeccionada em fios de algodão, sem costura, acabamento overloque, punho tricotado com elastano.	VOLK	4,00	2.440,00
1.4	Par	32	Bota de segurança cano curto, impermeável com forro, confeccionada em pvc.	LOTUS	25,20	806,40
1.5	Undd	35	Óculos de proteção em polipropileno com proteção lateral incolor antirisco, haste articulada, cordão de segurança, com certificado de aprovação do Ministério do Trabalho.	VICSA	30,00	1.050,00
1.6	Undd	80	Protetor solar FPS 30, com mínimo 200 ml.	VONDER	11,00	880,00
1.7	Undd	100	Touca de telinha de cozinha, cor branca.	VONDER	6,00	600,00
1.8	Undd	7	Protetor auricular tipo abafador, para atenuação de 24 db, com certificado de aprovação do Ministério do Trabalho.	AGEMA	18,00	126,00
1.9	Par	72	Calçado de segurança tipo botina, fechamento em elástico preto nas laterais, confeccionado em couro.	IMBISEG	40,00	2.880,00
1.10	Undd	100	Máscara cirúrgica tripla com elástico.	VONDER	10,00	1.000,00
1.11	Par	15	Luvas de raspas.	DEK	8,10	121,50
1.12	Undd	5	Protetor de viseira para corte de grama.	VONDER	15,00	75,00
1.13	Undd	5	Avental de couro.	WHENZ	20,00	100,00
1.14	Par	8	Caneleira para corte de grama.	CONTRATO EPI	20,00	160,00
1.15	Undd	6	Capacete de segurança com aba frontal injetado em polietileno de alta densidade e plástico, com três estrias centrais reforçadas e calha semi circular, com ajuste de tamanho, acompanha carneira (forro) ajustável.	VONDER	9,00	54,00
1.16	Undd	2	Máscara de solda polipropileno, visor fixo com catraca.	BRASEFATY	22,50	45,00
1.17	Undd	20	Fita zebrada para sinalização.	DEK	8,10	162,00
1.18	Undd	15	Fita antirrapante a prova d'agua, auto-adesiva, com lixa, aplicada em áreas internas e externas sobre superfície lisa, limpa e seca, rolo 48mm x 20m na cor preta.	ADERE	87,00	1.305,00
1.19	Undd	25	Capa de chuva.	NOVE54	13,50	337,50
1.20	Undd	20	Colete com bolso e zíper, silk, frente uma cor, costa com brasão.	VONDER	75,00	1.500,00

1.21	Undd	7	Tonfa.	VONDER	63,00	441,00
1.22	Undd	7	Cinto tático.	VONDER	75,00	525,00
1.23	Undd	7	Porta tonfa.	VONDER	34,00	238,00
1.24	Undd	7	Bonés para vigilantes.	VONDER	28,00	196,00
Total						**15.696,40**

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n°. 10.520/2002, Decreto Municipal n°. 071/2013 e Lei 8.666/1993.
DA VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses a contar da assinatura da Ata.
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 21 de Maio de 2018.
FORO: Comarca de Maringá, Paraná.

Ivatuba/PR, 21 de Maio de 2018.

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:43EA9D45

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 019/2018-PMI PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 028/2018-PMI

ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.285.337/0001-54.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de cestas básicas para a Secretaria de Assistência Social do Município de Ivatuba, em atendimento à Lei do Benefício Eventual com Recurso Estadual de Incentivo ao Benefício Eventual, conforme especificações constantes no Anexo I do edital, e conforme especificações nos autos do processo de Pregão Presencial – Registro de Preços nº. 028/2018-PMI.

PREÇOS REGISTRADOS DO FORNECEDOR: **Lote Único: SUPERMERCADO TENEDINI LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 04.175.523/0001-20.

Lote Único – Cestas Básicas						
Item	**Undd**	**Qtdd**	**Especificação dos Produtos**	**Marca/ Origem**	**R$ Máx. Unit.**	**R$ Máx. Total**
1.1	undd	48	Cesta básica de gêneros alimentícios.	DE PRIMEIRA	79,00	3.792,00

Itens para cada Cesta Básica			
Undd	**Qtdd**	**Especificação dos Produtos**	**Marca/ Origem**
pacote	01	Açúcar – 5 kg, açúcar cristal, origem vegetal, sacarose de cana de açúcar, embalagem transparente, resistente, informações nutricionais na embalagem, validade de no mínimo 06 meses.	DOURO
pacote	01	Arroz – 5 kg, tipo 1, classe longo fino, informações nutricionais na embalagem, validade de no mínimo 06 meses.	MARTINELLI
pacote	01	Biscoito de leite – mínimo de 400 g, deverá ter a seguinte composição: para cada 100g do produto no mínimo 420 kcal, validade mínima de 06 meses.	MARILAN
pacote	01	Café – pacote de 500g, embalagem laminado, selo de pureza ABIC.	JANDAIA
pacote	01	Farinha de trigo – especial, de coloração branca, com odor e sabor característico do produto, sem a presença de umidade e rancidez, pacote de 01kg.	ARAPONGAS
pacote	01	Farinha de mandioca – pacote de 01kg, informações nutricionais na embalagem, validade de no mínimo 06 meses.	PINDUCA
pacote	02	Feijão – pacote de 01kg, embalagem transparente, informações nutricionais na embalagem, validade de no mínimo 06 meses.	GRÃO BRILHANTE
pacote	01	Massa de macarrão – tipo espaguete nº 8, embalagem transparente, informações nutricionais na emabalagem, vavidade de no mínimo 06 meses.	FLORIANI
pacote	01	Fubá amarelo – obtido de grãos sadios, coloração homogênea, ausência de matéria estranha e odores estranhos, enriquecido com ferro e ácido fólico, condicionado em pacote de no mínimo 500g.	JOIA
undd	02	Óleo de soja – refinado e envasado em embalagens de no mínimo 900ml.	COCAMAR
pacote	01	Sal – refinado, com adição de iodato de potássio, conforme legislação vigente, acondicionado em embalagem de 01kg.	MOC
pacote	01	Leite UHT integral – 01 litro, informações nutricionais na embalagem, validade mínima de 06 meses.	LIDER
litro	01	Extrato de tomate – lata de no mínimo 340g, informações nutricionais na embalagem, validade mínima de 06 meses.	ELEFANTE

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n°. 10.520/2002, Decreto Municipal n°. 071/2013 e Lei 8.666/1993.
DA VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses a contar da assinatura da Ata.
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 21 de Maio de 2018.
FORO: Comarca de Maringá, Paraná.

Ivatuba/Pr, 21 de Maio de 2018.

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:71745FA9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A ABRIL DE 2018 / QUADRIMESTRE JANEIRO-ABRIL

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							Em Reais
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No 1º Quadrimestre (b)	**% (b/a)**	**Até 1º Quadrimestre (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	146.217.409,88	179.759.468,04	44.326.663,61	24,66	44.326.663,61	24,66	135.432.804,43

RECEITAS CORRENTES	128.583.785,91	134.280.523,99	42.464.491,85	31,62	42.464.491,85	31,62	91.816.032,14
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	19.946.893,85	19.979.918,85	7.715.951,80	38,62	7.715.951,80	38,62	12.263.967,05
Impostos	18.199.038,38	18.232.063,38	7.524.855,26	41,27	7.524.855,26	41,27	10.707.208,12
Taxas	1.188.730,47	1.188.730,47	191.096,54	16,08	191.096,54	16,08	997.633,93
Contribuição de Melhoria	559.125,00	559.125,00	0,00	0,00	0,00	0,00	559.125,00
CONTRIBUIÇÕES	2.300.000,00	2.300.000,00	481.263,92	20,92	481.263,92	20,92	1.818.736,08
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	2.300.000,00	2.300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.300.000,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	481.263,92	0,00	481.263,92	0,00	(481.263,92)
RECEITA PATRIMONIAL	1.657.291,00	2.785.420,24	192.592,25	6,91	192.592,25	6,91	2.592.827,99
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	260.000,00	260.000,00	6.602,68	2,54	6.602,68	2,54	253.397,32
Valores Mobiliários	1.337.291,00	2.465.420,24	185.989,57	7,54	185.989,57	7,54	2.279.430,67
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	103.801.980,67	108.337.564,51	33.949.826,72	31,34	33.949.826,72	31,34	74.387.737,79
Transferências da União e de suas Entidades	48.226.766,23	49.605.917,55	11.681.201,20	23,55	11.681.201,20	23,55	37.924.716,35
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	36.075.214,44	39.231.646,96	15.322.203,25	39,06	15.322.203,25	39,06	23.909.443,71
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	19.500.000,00	19.500.000,00	6.946.422,27	35,62	6.946.422,27	35,62	12.553.577,73
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	727.620,39	727.620,39	124.857,16	17,16	124.857,16	17,16	602.763,23
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	4.350,44	4.350,44	3.454,73	79,41	3.454,73	79,41	895,71
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	177.801,75	177.801,75	2.676,21	1,51	2.676,21	1,51	175.125,54
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	545.468,20	545.468,20	118.726,22	21,77	118.726,22	21,77	426.741,98
RECEITAS DE CAPITAL	17.633.623,97	45.478.944,05	1.862.171,76	4,09	1.862.171,76	4,09	43.616.772,29
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	7.266.388,50	26.516.386,73	1.161.001,76	4,38	1.161.001,76	4,38	25.355.384,97
Operações de Crédito - Mercado Interno	7.266.388,50	26.516.386,73	1.161.001,76	4,38	1.161.001,76	4,38	25.355.384,97
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	10.367.235,47	18.962.557,32	701.170,00	3,70	701.170,00	3,70	18.261.387,32
Transferências da União e de suas Entidades	10.305.479,00	13.269.307,00	186.370,00	1,40	186.370,00	1,40	13.082.937,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	61.756,47	5.693.250,32	514.800,00	9,04	514.800,00	9,04	5.178.450,32
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	146.217.409,88	179.759.468,04	44.326.663,61	24,66	44.326.663,61	24,66	135.432.804,43
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	146.217.409,88	179.759.468,04	44.326.663,61	24,66	44.326.663,61	24,66	135.432.804,43
DÉFICIT (VI)[1]	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	**146.217.409,88**	**179.759.468,04**	**44.326.663,61**	**24,66**	**44.326.663,61**	**24,66**	**135.432.804,43**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	7.921.283,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	7.921.283,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)							

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ 1º Quadrimestre (j)
			No 1º Quadrimestre	Até 1º Quadrimestre (f)		No 1º Quadrimestre	Até 1º Quadrimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-	128.156.449,88	169.577.509,36	51.000.992,98	51.000.992,98	118.576.516,38	27.054.515,65	27.054.515,65	142.522.993,71	25.458.262,02

ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)									
DESPESAS CORRENTES	103.291.553,84	109.857.792,48	42.413.701,58	42.413.701,58	67.444.090,90	26.055.360,53	26.055.360,53	83.802.431,95	24.649.037,49
Pessoal e Encargos Sociais	54.950.143,00	57.676.039,87	17.975.102,86	17.975.102,86	39.700.937,01	17.845.303,33	17.845.303,33	39.830.736,54	17.693.724,61
Juros e Encargos da Dívida	530.000,00	530.000,00	184.837,61	184.837,61	345.162,39	184.837,61	184.837,61	345.162,39	184.837,61
Outras Despesas Correntes	47.811.410,84	51.651.752,61	24.253.761,11	24.253.761,11	27.397.991,50	8.025.219,59	8.025.219,59	43.626.533,02	6.770.475,27
DESPESAS DE CAPITAL	24.664.896,04	59.519.716,88	8.587.291,40	8.587.291,40	50.932.425,48	999.155,12	999.155,12	58.520.561,76	809.224,53
Investimentos	23.014.896,04	57.869.716,88	8.292.466,98	8.292.466,98	49.577.249,90	704.330,70	704.330,70	57.165.386,18	514.400,11
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	1.650.000,00	1.650.000,00	294.824,42	294.824,42	1.355.175,58	294.824,42	294.824,42	1.355.175,58	294.824,42
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	12.060.960,00	12.123.242,50	4.057.734,54	4.057.734,54	8.065.507,96	3.573.223,52	3.573.223,52	8.550.018,98	2.703.824,05
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	140.217.409,88	181.700.751,86	55.058.727,52	55.058.727,52	126.642.024,34	30.627.739,17	30.627.739,17	151.073.012,69	28.162.086,07
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	140.217.409,88	181.700.751,86	55.058.727,52	55.058.727,52	126.642.024,34	30.627.739,17	30.627.739,17	151.073.012,69	28.162.086,07
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	13.698.924,44	-	16.164.577,54
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	**140.217.409,88**	**181.700.751,86**	**55.058.727,52**	**55.058.727,52**	**-**	**30.627.739,17**	**44.326.663,61**	**-**	**44.326.663,61**
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DA LAPA. Emissão: 16/05/2018, às 11:41:59.									
[1] O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.									

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No 1º Quadrimestre (b)	% (b/a)	Até 1º Quadrimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ 1º Quadrimestre (j)
			No 1º Quadrimestre	Até 1º Quadrimestre (f)		No 1º Quadrimestre	Até 1º Quadrimestre (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	12.060.960,00	12.123.242,50	4.057.734,54	4.057.734,54	8.065.507,96	3.573.223,52	3.573.223,52	8.550.018,98	2.703.824,05
DESPESAS CORRENTES	11.230.960,00	11.293.242,50	3.822.648,93	3.822.648,93	7.470.593,57	3.338.137,91	3.338.137,91	7.955.104,59	2.468.738,44
PESSOAL E ENGARGOS SOCIAIS	6.999.130,00	8.138.307,14	2.474.536,76	2.474.536,76	5.663.770,38	2.474.536,76	2.474.536,76	5.663.770,38	1.824.036,48
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.231.830,00	3.154.935,36	1.348.112,17	1.348.112,17	1.806.823,19	863.601,15	863.601,15	2.291.334,21	644.701,96
DESPESAS DE CAPITAL	830.000,00	830.000,00	235.085,61	235.085,61	594.914,39	235.085,61	235.085,61	594.914,39	235.085,61
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	830.000,00	830.000,00	235.085,61	235.085,61	594.914,39	235.085,61	235.085,61	594.914,39	235.085,61
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PAULO CESAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

CARLITO MACHADO DOS SANTOS FILHO
Coordenação da Unidade de Controle Interno

SUMAIA MARIA DAWAGI DOS SANTOS
CRC 040238-O-9

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:9F3185E4

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PRESTAÇÃO DE CONTAS DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A ABRIL DE 2018 / QUADRIMESTRE JANEIRO-ABRIL

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)				R$ 1,00
RECEITAS DE ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até Abril (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	18.199.038,38	18.232.063,38	7.524.855,26	41,27
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	5.417.090,58	5.417.115,58	2.480.372,52	45,79
1.1.1- IPTU	4.800.000,00	4.800.025,00	2.214.227,29	46,13
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	617.090,58	617.090,58	266.145,23	43,13
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.720.853,30	1.720.853,30	323.461,55	18,80
1.2.1- ITBI	1.720.734,77	1.720.734,77	323.461,55	18,80
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	118,53	118,53	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	8.818.106,05	8.851.106,05	3.621.747,86	40,92
1.3.1- ISS	8.500.000,00	8.533.000,00	2.999.364,76	35,15
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	318.106,05	318.106,05	622.383,10	195,65
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	2.242.988,45	2.242.988,45	1.099.273,33	49,01
1.4.1- IRRF	2.242.988,45	2.242.988,45	1.099.273,33	49,01
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	79.118.362,21	82.717.918,55	28.357.863,22	34,28
2.1- Cota-Parte FPM	34.060.000,00	34.503.123,82	10.070.393,49	29,19
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	32.560.000,00	33.003.123,82	10.070.393,49	30,51
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e alínea e	1.500.000,00	1.500.000,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	37.240.856,24	40.397.288,76	13.607.515,32	33,68
2.3- ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	420.000,00	420.000,00	87.402,08	20,81
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	500.847,82	500.847,82	236.945,44	47,31
2.5- Cota-Parte ITR	1.808.620,65	1.808.620,65	80.098,32	4,43
2.6- Cota-Parte IPVA	5.088.037,50	5.088.037,50	4.275.508,57	84,03
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	97.317.400,59	100.949.981,93	35.882.718,48	35,55

RECEITA ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até Abril (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	3.562.042,50	3.562.042,50	1.877.343,08	52,70
5.1- Transferências do Salário-Educação	1.800.000,00	1.800.000,00	590.158,20	32,79
5.2- Outras Transferências do FNDE	1.762.042,50	1.762.042,50	1.287.184,88	73,05
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00

6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
6.1- Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	3.562.042,50	3.562.042,50	1.877.343,08	52,70

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até Abril (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	15.523.672,44	15.533.672,44	5.671.572,46	36,51
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	6.512.000,00	6.522.000,00	2.014.078,65	30,88
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	7.448.171,25	7.448.171,25	2.721.503,05	36,54
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	84.000,00	84.000,00	17.480,40	20,81
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	100.169,56	100.169,56	47.389,08	47,31
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))	361.724,13	361.724,13	16.019,66	4,43
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	1.017.607,50	1.017.607,50	855.101,62	84,03
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	19.500.000,00	19.500.000,00	6.946.422,27	35,62
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	19.500.000,00	19.500.000,00	6.946.422,27	35,62
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	3.976.327,56	3.966.327,56	1.274.849,81	32,14
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	3.976.327,56	3.966.327,56	1.274.849,81	32,14
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Abril (e)	% (f) = (e/d)x100	Até Abril (g)	% (h) = (g/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	15.058.500,00	15.143.382,50	4.813.729,20	31,79	4.813.729,20	31,79
13.1- Com Educação Infantil	5.483.500,00	5.483.500,00	1.601.291,99	29,20	1.601.291,99	29,20
13.2- Com Ensino Fundamental	9.575.000,00	9.659.882,50	3.212.437,21	33,26	3.212.437,21	33,26
14- OUTRAS DESPESAS	3.660.000,00	3.660.000,00	970.562,26	26,52	970.562,26	26,52
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	3.660.000,00	3.660.000,00	970.562,26	26,52	970.562,26	26,52
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	18.718.500,00	18.803.382,50	5.784.291,46	30,76	5.784.291,46	30,76

DEDUÇÕES PARA FINS DO LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1- FUNDEB 60%	0,00
16.2- FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	84.882,50
17.1- FUNDEB 60%	84.882,50
17.2- FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	84.882,50

INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	5.699.408,96
19.1- Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 ((13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100)%	68,08
19.2- Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério ((14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100)%	13,97
19.3- Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2)) %	17,95

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2017 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	13.645,51
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2018	13.645,51

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESA EMPENHADA		DESPESA LIQUIDADA	
			Até Abril (e)	% (f) = (e/d)x100	Até Abril (g)	% (h) = (g/d)x100
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	5.568.000,00	5.568.000,00	1.582.376,58	28,42	1.582.376,58	28,42
22.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	5.408.000,00	5.408.000,00	1.582.376,58	29,26	1.582.376,58	29,26
22.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	160.000,00	160.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	21.356.000,00	23.203.677,14	8.167.424,09	35,20	6.345.122,55	27,35
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	12.142.000,00	13.158.809,33	4.088.806,26	31,07	4.088.806,26	31,07
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	9.214.000,00	10.044.867,81	4.539.445,43	45,19	2.558.574,53	25,47
23.9 (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	460.827,60	0,00	302.258,24	0,00
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	26.929.000,00	28.776.677,14	9.749.800,67	33,88	7.927.499,13	27,55

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	1.274.849,81
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (49 h)	0,00
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	84.882,50
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45 j)	83.344,60
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35)	1.443.076,91
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (36))	6.484.422,22
38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	18,07

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESA EMPENHADA		DESPESA LIQUIDADA	
			Até Abril (e)	% (f) = (e/d)x100	Até Abril (g)	% (h) = (g/d)x100
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	1.187.000,00	1.492.328,02	315.922,08	21,17	154.486,33	10,35
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	3.293.700,00	4.035.728,46	1.590.798,63	39,42	597.831,30	14,81
43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39 + 40 + 41 + 42)	4.480.700,00	5.528.056,48	1.906.720,71	34,49	752.317,63	13,61
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 43)	31.409.700,00	34.304.733,62	11.656.521,38	33,98	8.679.816,76	25,30

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2018 (j)
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	2.393.605,41	83.344,60

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR	
	FUNDEB (h)	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	238.627,54	930.053,59
47- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	6.959.576,40	599.044,96
48- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	5.729.096,61	181.241,79
48.1- Orçamento do Exercício	5.521.025,84	148.396,34
48.2- Restos a Pagar	208.070,77	32.845,45
49- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	8.886,76
50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.469.107,33	1.356.743,52
51- (+) Ajustes	138.372,83	(52.777,00)
51.1- Retenções	0,00	0,00
51.2- Conciliação Bancária	138.372,83	(52.777,00)
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	1.607.480,16	1.303.966,52

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DA LAPA. Emissão: 16/05/2018, às 11:22:51.

* A linha "19.1" refere-se aos limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

* A linha "21" refere-se ao Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."

* Caput do artigo 212 da CF/1988.

* A linha "34" refere-se aos valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

* A linha "38" refere-se aos limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

* Nas linhas "36" e "37", nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

* A coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS" será apresentada somente no último bimestre.

PAULO CESAR FIATES FURIATI	*CARLITO MACHADO DOS SANTOS FILHO*	*SUMAIA MARIA DAWAGI DOS SANTOS*
Prefeito Municipal	Coordenação da Unidade de Controle Interno	CRC 040238-O-9

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:ED633BE2

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A ABRIL DE 2018 / QUADRIMESTRE JANEIRO-ABRIL

RREO - ANEXO 12 (LC, 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até Quadrimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	15.956.049,93	15.989.074,93	7.524.855,26	47,06
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	4.800.000,00	4.800.025,00	2.214.227,29	46,13
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	1.720.734,77	1.720.734,77	323.461,55	18,80
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	8.500.000,00	8.533.000,00	2.999.364,76	35,15
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	0,00	0,00	1.099.273,33	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do Impostos	59.385,79	59.385,79	57.995,13	97,66
Dívida Ativa dos Impostos	616.379,40	616.379,40	649.958,02	105,45
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	259.549,97	259.549,97	180.575,18	69,57
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	77.618.362,21	81.217.918,55	28.357.863,22	34,92
Cota-Parte FPM	32.560.000,00	33.003.123,82	10.070.393,49	30,51
Cota-Parte ITR	1.808.620,65	1.808.620,65	80.098,32	4,43
Cota-Parte IPVA	5.088.037,50	5.088.037,50	4.275.508,57	84,03
Cota-Parte ICMS	37.240.856,24	40.397.288,76	13.607.515,32	33,68
Cota-Parte IPI-Exportação	500.847,82	500.847,82	236.945,44	47,31
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	420.000,00	420.000,00	87.402,08	20,81
Desoneração ICMS (LC 87/96)	420.000,00	420.000,00	87.402,08	20,81
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	93.574.412,14	97.206.993,48	35.882.718,48	36,91
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (c)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até Quadrimestre (d)	**% (d/c) x 100**
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	23.615.873,50	27.325.701,50	2.588.241,03	9,47
Provenientes da União	23.615.873,50	27.325.701,50	2.588.241,03	9,47
Provenientes dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	371.008,51	956.536,01	121.287,96	12,68
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	23.986.882,01	28.282.237,51	2.709.528,99	9,58

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até Quadrimestre (f)	% (f/e) x 100	Até Quadrimestre (g)	% (g/e) x 100	
DESPESAS CORRENTES	37.683.092,00	41.273.108,22	14.444.047,18	35,00	9.590.751,58	23,24	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	21.278.872,00	23.543.540,41	6.812.407,06	28,94	6.683.988,51	28,39	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	16.404.220,00	17.729.567,81	7.631.640,12	43,04	2.906.763,07	16,40	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	289.000,00	4.126.468,77	479.145,05	11,61	64.509,22	1,56	0,00
Investimentos	289.000,00	4.126.468,77	479.145,05	11,61	64.509,22	1,56	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	37.972.092,00	45.399.576,99	14.923.192,23	32,87	9.655.260,80	21,27	0,00
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados**
			Até Quadrimestre (f)	**% (f/e) x 100**	**Até Quadrimestre (g)**	**% (g/e) x 100**	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	41.000,00	41.000,00	1.870,42	0,01	1.870,42	0,02	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	5.887.672,00	12.684.231,99	2.848.878,96	19,09	2.327.475,57	24,11	0,00
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	5.887.672,00	12.558.229,72	2.848.878,96	19,09	2.327.475,57	24,11	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	126.002,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	853.000,00	853.000,00	231.214,79	1,55	214.296,09	2,22	0,00
RESTOS/CONTAS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	5.416.648,16	36,30	5.416.648,16	56,10	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	133.346,12	0,89	133.346,12	1,38	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	6.781.672,00	13.578.231,99	8.631.958,45	57,84	8.093.636,36	83,83	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	31.190.420,00	31.821.345,00	6.291.233,78	42,16	1.561.624,44	16,17	0,00

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%	4,35
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]	3.820.783,33

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	SALDO INICIAL	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	SALDO FINAL (Não Aplicado)
Restos a pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	133.346,12	(133.346,12)
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**		
	SALDO INICIAL	**Despesas custeadas no exercício de referência (k)**	**SALDO FINAL (Não Aplicado)**
Diferença de limite não cumprido em 2018	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS	
			Até Quadrimestre (l)	% (l/ total l) x 100	Até Quadrimestre (m)	% (m/ total m) x 100
Atenção Básica	10.375.432,00	15.507.668,92	3.845.461,60	25,77	2.783.623,38	28,83
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	17.441.860,00	18.773.827,72	6.285.505,17	42,12	4.432.554,20	45,91
Suporte Profilático e Terapêutico	1.971.000,00	1.984.820,09	1.179.138,32	7,90	546.288,39	5,66
Vigilância Sanitária	809.200,00	809.200,00	75.363,97	0,51	36.504,78	0,38
Vigilância Epidemiológica	174.500,00	1.012.762,03	307.379,58	2,06	231.479,58	2,40
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	7.200.100,00	7.311.298,23	3.230.343,59	21,65	1.624.810,47	16,83
Total	37.972.092,00	45.399.576,99	14.923.192,23	100,00	9.655.260,80	100,00
Fonte: Sistema Atende.Net - IPM,**Unidade Responsável** MUNICIPIO DA LAPA						
Data Emissão:16/mai/2018 **Hora de emissão:**11h e 30m						
Notas:						

PAULO CESAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

CARLITO MACHADO DOS SANTOS FILHO
Coordenação da Unidade de Controle Interno

SUMAIA MARIA DAWAGI DOS SANTOS
CRC 040238-O-9

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F8A5DEA2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 050/2018

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2018 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2018-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2018-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: MARCOS DE SOUZA ALMEIDA COMERCIAL ME

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de material têxtil e material de consumo, (tecido, renda, forro poliester, voal, gorgurinho, percal, lençol, algodão, toalha, atoalhado, barbante, fralda, edredon, travesseiro, plastico transparente, fibra manta, soft brush light, soft lancy liso, blackout plástico laminado, colchão e jogo de tapetes), para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Educação e Cultura, Saúde, Finanças e Administração e Trabalho e Serviço Social, do Município de Loanda, do Município de Loanda, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. R$	Valor Total R$
4	FRONHA 100% ALGODÃO MEDINDO 50 X 70 CM	ENCANTO	UNIDAD	1000	7,76	7.760,00
15	TECIDO DECORAÇÃO OXFORD - 100% POLIÉSTER LISO 3 M DE LARGURA	IMPORTADO	METRO	100	15,23	1.523,00
19	REFIL DE ALMOFADA COM 40 X 40 CM ENCHIMENTO DE FRIBRA SILICONADA	FA	UNIDAD	95	8,70	826,50
20	CAPA DE ALMOFADA COM ZIPPER - COM 45 X 45 CM - 100% POLIÉSTER	ADOMES	UNIDAD	95	12,60	1.197,00
22	VOAL LISO 100% POLIÉSTER COM 03 METROS DE LARGURA	IMPORTADO	METRO	600	7,66	4.596,00
28	EDREDON CASAL DUPLA FACE MEDINDO 1,80 X 2,10 140 FIOS 50% ALGODÃO E 50 % POLIESTERCOM ENCHIMENTO 100% POLIESTER TOQUE MACIO	BF CASA	UNIDAD	100	90,00	9.000,00
29	EDREDON SOLTEIRO DUPLA FACE MEDINDO 1,50 X 2,20 140 FIOS 50% ALGODÃO E 50 % POLIESTER COM ENCHIMENTO 100% POLIESTER TOQUE MACIO	BF CASA	UNIDAD	310	92,00	28.520,00
30	JOGO DE TAPETE DE BANHEIRO 100% POLIESTER SUPERFICIE E 100% POLIPROPILENO BASE KIT CONTENDO DOIS 2 TAPETES DE 40 X 42 CM E UM TAPETE 40 X 65 CM	OASIS	UNIDAD	40	40,00	1.600,00
31	JOGO DE TAPETE DE COZINHA 100% POLIPROPILENO SUPERFICIE E 90% POLIPROPILENO E 10% POLIESTER BASE KIT CONTENDO DOIS TAPETES DE 41 X 60 CM E UM TAPETE 41 X 1,60 CM	JOLITEX	UNIDAD	45	93,00	4.185,00
36	PLASTICO TRANSPARENTE COM 1,40 M DE LARGURA GROSSO	MSA	METRO	250	8,00	2.000,00
47	TECIDO ATOALHADO OXFORD ESTAMPADO PARA TOALHA DE MESA, 100% POLIÉSTER DE 1,47 M DE LARGURA.	IMPORTADO	METRO	350	7,57	2.649,50
VALOR TOTAL.....R$ 63.857,00						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nas dependências da Secretaria solicitante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 13 de abril de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

MARCOS DE SOUZA ALMEIDA
Marcos de Souza Almeida Comercial ME

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:F012DB80

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 049/2018

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2018 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2018-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2018-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: AVIAMENTOS TRICOLÂNCIA LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de material têxtil e material de consumo, (tecido, renda, forro poliester, voal, gorgurinho, percal, lençol, algodão, toalha, atoalhado, barbante, fralda, edredon, travesseiro, plastico transparente, fibra manta, soft brush light, soft lancy liso, blackout plástico laminado, colchão e jogo de tapetes), para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Educação e Cultura, Saúde, Finanças e Administração e Trabalho e Serviço Social, do Município de Loanda, do Município de Loanda, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. R$	Valor Total R$
6	TECIDO FLANELADO NA COR BRANCA COM 0,80 CM DE LARGURA	INCOMFRAL	METRO	100	7,30	730,00
10	PLASTICO TRANSPARENTE COM 1,40 CM DE LARGURA, 0,2 MM DE ESPESSURA - MÉDIO.	ALKO	METRO	400	6,29	2.516,00
16	OLEADO 100% PVC BASE 100% POLIPROPILENO TEXTIL - 140 CM DE LARGURA	ALKO	UNIDAD	350	7,98	2.793,00
23	TECIDO DECORAÇÃO 100% POLIÉSTER MEDINDO 3 M DE LARGURA, NA COR BRANCA OU BEGE.	ARCO IRIS	METRO	350	21,00	7.350,00
24	TECIDO TIPO BRIM PROFISSIONAL PESADO, SEJA 3 X 1 COM 260 G/M2, VERDE EM 100% ALGODÃO, COM 1,60 M DE LARGURA.	PARANATEX	METRO	280	15,80	4.424,00
27	CAIXA DE FRALDA COM 05 (CINCO) UNIDADES 70X70 CM	INCOMFRAL	CAIXA	170	21,50	3.655,00
32	BABADOR INFANTIL COM FORRO EM PVC COMPOSTO DE 100% ALGODÃO E FORRO EM PVC	INCOMFRAL	UNIDAD	500	5,60	2.800,00
34	BARBANTE 4/6 100% ALGODÃO 700 GRAMAS	CIANORTE	UNIDAD	70	12,10	847,00
35	BARBANTE COLORIDO 4/6 85% ALGODÃO COM 450 METROS	CIANORTE	UNIDAD	100	12,50	1.250,00
38	TNT - 100% POLIPROPILENO - 140 CM DE LARGURA	SANTA FÉ	METRO	250	1,35	337,50
39	TOALHA DE ROSTO 41 X 70 CM, 100% ALGODÃO LINHA PRATA	SANTISTA	UNIDAD	1580	7,10	11.218,00
40	TOALHA DE BANHO 70 X 1,35 CM 100% ALGODÃO LINHA PRATA	SANTISTA	UNIDAD	1580	19,75	31.205,00
43	FELTRO 100% ACRÍLICO 1,4 M DE LARGURA CORES VARIADAS	SANTA FÉ	METRO	250	11,55	2.887,50
44	ELÁSTICO 65% POLIESTER E 35% ELASTANO Nº 4 PEÇA COM 25 MT	SÃO JOSÉ	PEÇA	90	12,50	1.125,00
45	ELÁSTICO 65% POLIÉSTER E 35% ELASTANO, Nº 18, PEÇA COM 10 METROS	SÃO JOSÉ	PEÇA	80	7,80	624,00
46	ALGODÃO CRU GROSSO, EM 100% ALGODÃO, COM 1,50 M DE LARGURA.	PARANATEX	METRO	150	12,20	1.830,00
VALOR TOTAL.....R$ 75.592,00						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nas dependências da Secretaria solicitante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 13 de abril de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

CIBELE HANNUN GODOY NAGAO
Aviamentos Tricolândia LTDA

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:123DAE95

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA PREGÃO PRESENCIAL 029/2018

Data: 21/05/2018
Processo: 56/2018
Edital de Pregão Presencial Nº 29
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial.

Reuniram-se no dia 18/05/2018, as 09:20:23, na PREFEITURAMUNICIPAL DE LOBATO, o PREGOEIRO e sua equipe de apoio, designados pelo(a) Portaria 002/2018 com o objetivo de DESIGNAÇÃO DE PREGOEIRO tratando do Edital de Pregão Presencial Nº 29 destinado a REGISTRO DE PREÇO VISANDO FUTURAE EVENTUALAQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZAPARAOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS.

Abaixo segue os licitantes classificados e que participaram da licitação:

4727	CAMPOS & GAVALTDA- ME	CNPJ: 75.652.305/0001-87
4267	CAROL DISTRIBUIDORA- EIRELI - ME	CNPJ: 07.654.231/0001-68
4807	CELSO MARTINS DE OLIVEIRA- INFORMATICA- ME	CNPJ: 27.781.724/0001-76
4916	ENDER RAIMUNDO DE SOUZAEIRELI	CNPJ: 27.966.382/0001-69
4915	M. R. MORGAN COMERCIAL E SERVICOS LTDA	CNPJ: 14.616.909/0001-83
4271	MARCOS DE SOUZAALMEIDACOMERCIAL - ME	CNPJ: 09.664.617/0001-86
4914	TUBARAO LICITACOES EIRELI	CNPJ: 29.310.533/0001-51

ITEM 1 - ÁGUA SANITÁRIA - em frasco resistente, contendo 1 l, tampa com rosca, lacre de segurança e bico dosador.
Composição: hipoclorito de sódio e Água, teor de cloro ativo 2,0% a 2,5% e PH entre 11,5 e 12,5. No rótulo do produto deverão constar: dados do fabricante, químico responsável, precauções e instruções de primeiros socorros, número do CEATOX e instruções de uso. O produto deverá ter ação desinfetante, alvejante e bactericida. Estas informações também deverão constar no rótulo do produto.
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4267	CAROL DISTRIBUIDORA - EIRELI - ME	Sim	3,6300
4915	M. R. MORGAN COMERCIAL E SERVICOS LTDA	Sim	3,6200
4807	CELSO MARTINS DE OLIVEIRA - INFORMATICA - ME	Sim	3,6000

4727	CAMPOS & GAVA LTDA - ME	Sim	3,5900
4271	MARCOS DE SOUZA ALMEIDA COMERCIAL - ME	Sim	3,5900
4914	TUBARAO LICITACOES EIRELI	Sim	3,5600
4916	ENDER RAIMUNDO DE SOUZA EIRELI	Sim	3,5200

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	CAROL DISTRIBUIDORA- EIRELI - ME	0,0000	3,5000	
1	M. R. MORGAN COMERCIAL E SERVICOS LTDA	Desistiu	Desistiu	3,6200
1	CELSO MARTINS DE OLIVEIRA- INFORMATICA- ME	Desistiu	Desistiu	3,6000
1	CAMPOS & GAVALTDA- ME	0,0000	3,4900	
1	MARCOS DE SOUZAALMEIDACOMERCIAL - ME	0,0000	3,4800	
1	TUBARAO LICITACOES EIRELI	Desistiu	Desistiu	3,5600
1	ENDER RAIMUNDO DE SOUZAEIRELI	Desistiu	Desistiu	3,5200
2	CAROL DISTRIBUIDORA- EIRELI - ME	0,0000	3,4500	
2	CAMPOS & GAVALTDA- ME	0,0000	3,4400	
2	MARCOS DE SOUZAALMEIDACOMERCIAL - ME	Desistiu	Desistiu	3,4800
3	CAROL DISTRIBUIDORA- EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	3,4500

O licitante CAROL DISTRIBUIDORA- EIRELI - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta.
O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 1 deste Pregão Presencial o fornecedor CAROL DISTRIBUIDORA- EIRELI - ME pelo valor de R$ 3,4500 (três reais e quarenta e cinco centavos).
Observação: Após a abertura da documentação do participante CAMPOS & GAVA LTDA - ME, o mesmo foi inabilitado por não ter atendido às exigências do edital.

Edital de Pregão Presencial Nº 29
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial
ITEM 2 - ÁGUA SANITÁRIA - em frasco resistente, galão 5 l, tampa com rosca, lacre de segurança e bico dosador.
Composição: hipoclorito de sódio e Água, teor de cloro ativo 2,0% a 2,5% e PH entre 11,5 e 12,5. No rótulo do produto deverão constar: dados do fabricante, químico responsável, precauções e instruções de primeiros socorros, número do CEATOX e instruções de uso. O produto deverá ter ação desinfetante, alvejante e bactericida. Estas informações também deverão constar no rótulo do produto.
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4271	MARCOS DE SOUZA ALMEIDA COMERCIAL - ME	Sim	18,1200
4915	M. R. MORGAN COMERCIAL E SERVICOS LTDA	Sim	18,1100
4807	CELSO MARTINS DE OLIVEIRA - INFORMATICA - ME	Sim	18,0000
4916	ENDER RAIMUNDO DE SOUZA EIRELI	Sim	17,7500
4914	TUBARAO LICITACOES EIRELI	Sim	17,6300
4267	CAROL DISTRIBUIDORA - EIRELI - ME	Sim	16,8000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	MARCOS DE SOUZAALMEIDACOMERCIAL - ME	0,0000	16,7900	
1	M. R. MORGAN COMERCIAL E SERVICOS LTDA	Desistiu	Desistiu	18,1100
1	CELSO MARTINS DE OLIVEIRA- INFORMATICA- ME	Desistiu	Desistiu	18,0000
1	ENDER RAIMUNDO DE SOUZAEIRELI	0,0000	16,7700	
1	TUBARAO LICITACOES EIRELI	0,0000	16,7600	
1	CAROL DISTRIBUIDORA- EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	16,8000
2	MARCOS DE SOUZAALMEIDACOMERCIAL - ME	0,0000	16,7500	
2	ENDER RAIMUNDO DE SOUZAEIRELI	0,0000	16,7200	
2	TUBARAO LICITACOES EIRELI	Desistiu	Desistiu	16,7600
3	MARCOS DE SOUZAALMEIDACOMERCIAL - ME	0,0000	16,7100	
3	ENDER RAIMUNDO DE SOUZAEIRELI	0,0000	16,7000	
4	MARCOS DE SOUZAALMEIDACOMERCIAL - ME	Desistiu	Desistiu	16,7100
4	ENDER RAIMUNDO DE SOUZAEIRELI	0,0000	16,5000	

O licitante ENDER RAIMUNDO DE SOUZAEIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta.
O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 2 deste Pregão Presencial o fornecedor ENDER RAIMUNDO DE SOUZAEIRELI pelo valor de R$ 16,5000 (dezesseis reais e cinqüenta centavos).

ITEM 3 - ALCOOL ETILICO HIDRATADO 70° INPM PARA LIMPEZA GERAL. Acondicionado em embalagem de 1 litro, para limpeza de superfícies em geral, sem necessidade de enxágue. Composição química: Álcool Etílico, Espessante, Emiliente, Neutralizante. Embalagem certificada pelo INMETRO contendo data de fabricação, validade, nome e registro do químico responsável com CRQ, razão social, endereço e CNPJ do fabricante deverão constar visivelmente na embalagem.
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4915	M. R. MORGAN COMERCIAL E SERVICOS LTDA	Sim	7,2800
4271	MARCOS DE SOUZA ALMEIDA COMERCIAL - ME	Sim	7,2100
4807	CELSO MARTINS DE OLIVEIRA - INFORMATICA - ME	Sim	7,2000
4914	TUBARAO LICITACOES EIRELI	Sim	7,2000
4916	ENDER RAIMUNDO DE SOUZA EIRELI	Sim	7,0600
4267	CAROL DISTRIBUIDORA - EIRELI - ME	Sim	6,8500

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	M. R. MORGAN COMERCIAL E SERVICOS LTDA	0,0000	6,8300	
1	MARCOS DE SOUZA ALMEIDA COMERCIAL - ME	Desistiu	Desistiu	7,2100
1	TUBARAO LICITACOES EIRELI	0,0000	6,8200	

1	CELSO MARTINS DE OLIVEIRA- INFORMATICA- ME	Desistiu	Desistiu	7,2000
1	ENDER RAIMUNDO DE SOUZAEIRELI	Desistiu	Desistiu	7,0600
1	CAROL DISTRIBUIDORA- EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	6,8500
2	M. R. MORGAN COMERCIAL E SERVICOS LTDA	0,0000	6,8000	
2	TUBARAO LICITACOES EIRELI	0,0000	6,7900	
3	M. R. MORGAN COMERCIAL E SERVICOS LTDA	0,0000	6,7800	
3	TUBARAO LICITACOES EIRELI	Desistiu	Desistiu	6,7900

O licitante M. R. MORGAN COMERCIAL E SERVICOS LTDAdeclarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 3 deste Pregão Presencial o fornecedor M. R. MORGAN COMERCIAL E SERVICOS LTDApelo valor de R$ 6,7800 (seis reais e setenta e oito centavos).

ITEM 4 - AMACIANTE DE ROUPAS, perfumado. Composição: ativo coadjuvantes, emulsão de silicone, diluente, conservantes, perfume e água; componente ativo: cloreto de dialquil dimetil amônio. Produto não perecível. Embalagem galão com 5 l.
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4915	M. R. MORGAN COMERCIAL E SERVICOS LTDA	Sim	18,1000
4807	CELSO MARTINS DE OLIVEIRA - INFORMATICA - ME	Sim	18,0000
4271	MARCOS DE SOUZA ALMEIDA COMERCIAL - ME	Sim	17,9600
4916	ENDER RAIMUNDO DE SOUZA EIRELI	Sim	17,5900
4267	CAROL DISTRIBUIDORA - EIRELI - ME	Sim	17,0000
4914	TUBARAO LICITACOES EIRELI	Sim	16,9500

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	M. R. MORGAN COMERCIAL E SERVICOS LTDA	Desistiu	Desistiu	18,1000
1	CELSO MARTINS DE OLIVEIRA- INFORMATICA- ME	0,0000	16,9400	
1	MARCOS DE SOUZAALMEIDACOMERCIAL - ME	Desistiu	Desistiu	17,9600
1	ENDER RAIMUNDO DE SOUZAEIRELI	0,0000	16,9300	
1	CAROL DISTRIBUIDORA- EIRELI - ME	0,0000	16,9200	
1	TUBARAO LICITACOES EIRELI	0,0000	16,9100	
2	CELSO MARTINS DE OLIVEIRA- INFORMATICA- ME	Desistiu	Desistiu	16,9400
2	ENDER RAIMUNDO DE SOUZAEIRELI	Desistiu	Desistiu	16,9300
2	CAROL DISTRIBUIDORA- EIRELI - ME	0,0000	16,9000	
2	TUBARAO LICITACOES EIRELI	0,0000	16,8900	
3	CAROL DISTRIBUIDORA- EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	16,9000

O licitante TUBARAO LICITACOES EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 4 deste Pregão Presencial o fornecedor TUBARAO LICITACOES EIRELI pelo valor de R$ 16,8900 (dezesseis reais e oitenta e nove centavos).
ITEM 5 - DESINFETANTE BACTERICIDA, GALÃO 5 l, principio ativo: cloreto de alquil dimetil benzil amônio 2,5% dil.50 ml p/1 de água. (Apresentar registro na ANVISA)
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4271	MARCOS DE SOUZA ALMEIDA COMERCIAL - ME	Sim	47,5300
4915	M. R. MORGAN COMERCIAL E SERVICOS LTDA	Sim	47,0400
4807	CELSO MARTINS DE OLIVEIRA - INFORMATICA - ME	Sim	47,0000
4916	ENDER RAIMUNDO DE SOUZA EIRELI	Sim	46,5500
4267	CAROL DISTRIBUIDORA - EIRELI - ME	Sim	45,6000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	MARCOS DE SOUZAALMEIDACOMERCIAL - ME	Desistiu	Desistiu	47,5300
1	M. R. MORGAN COMERCIAL E SERVICOS LTDA	0,0000	45,0000	
1	CELSO MARTINS DE OLIVEIRA- INFORMATICA- ME	Desistiu	Desistiu	47,0000
1	ENDER RAIMUNDO DE SOUZAEIRELI	0,0000	44,9800	
1	CAROL DISTRIBUIDORA- EIRELI - ME	0,0000	44,9500	
2	M. R. MORGAN COMERCIAL E SERVICOS LTDA	0,0000	44,7000	
2	ENDER RAIMUNDO DE SOUZAEIRELI	Desistiu	Desistiu	44,9800
2	CAROL DISTRIBUIDORA- EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	44,9500

O licitante M. R. MORGAN COMERCIAL E SERVICOS LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 5 deste Pregão Presencial o fornecedor M. R. MORGAN COMERCIAL E SERVICOS LTDA pelo valor de R$ 44,7000 (quarenta e quatro reais e setenta centavos).

ITEM 6 - DESODORIZADOR/ODORIZADOR DE AMBIENTE AEROSSOL, FRASCO 400 ml, sem CFC. Essências suaves. Fabricante deverá ter laudos ou fichas técnicas de especificação do produto, ficha de informações sobre a segurança de produtos químicos, registros ou notificações da legislação vigente no Ministério da Saúde e ANVISA para produtos e embalagens. Data de fabricação, nome e registro do químico responsável com CRQ, razão social, endereço e CNPJ do fabricante deverão constar visivelmente na embalagem. Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4807	CELSO MARTINS DE OLIVEIRA - INFORMATICA - ME	Sim	10,6500
4915	M. R. MORGAN COMERCIAL E SERVICOS LTDA	Sim	10,5000
4267	CAROL DISTRIBUIDORA - EIRELI - ME	Sim	10,4400
4271	MARCOS DE SOUZA ALMEIDA COMERCIAL - ME	Sim	10,3300
4914	TUBARAO LICITACOES EIRELI	Sim	10,3100

4916	ENDER RAIMUNDO DE SOUZA EIRELI	Sim	10,1200

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	CELSO MARTINS DE OLIVEIRA- INFORMATICA- ME	0,0000	10,1100	
1	M. R. MORGAN COMERCIAL E SERVICOS LTDA	Desistiu	Desistiu	10,5000
1	CAROL DISTRIBUIDORA- EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	10,4400
1	MARCOS DE SOUZAALMEIDACOMERCIAL - ME	Desistiu	Desistiu	10,3300
1	TUBARAO LICITACOES EIRELI	0,0000	10,1000	
1	ENDER RAIMUNDO DE SOUZAEIRELI	0,0000	10,0900	
2	CELSO MARTINS DE OLIVEIRA- INFORMATICA- ME	Desistiu	Desistiu	10,1100
2	TUBARAO LICITACOES EIRELI	0,0000	10,0500	
2	ENDER RAIMUNDO DE SOUZAEIRELI	Desistiu	Desistiu	10,0900

O licitante TUBARAO LICITACOES EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 6 deste Pregão Presencial o fornecedor TUBARAO LICITACOES EIRELI pelo valor de R$ 10,0500 (dez reais e cinco centavos).
ITEM 7 - DETERGENTE CONCENTRADO para limpeza e desodorização de ambientes, recomendado para remoção de sujidades e gorduras em superfícies laváveis, portas, paredes, móveis e objetos metálicos, plásticos, fórmica, sanitários, vidros, etc. Composição: Ácido Dodecil Benzeno Sulfônico, Alcalinizante, Anticorrosivo, Emoliente, Espessante, Hidrótopo,Preservante, Perfume, Solvente, Corante e Água. Galão 5 l

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4271	MARCOS DE SOUZA ALMEIDA COMERCIAL - ME	Sim	35,1600
4915	M. R. MORGAN COMERCIAL E SERVICOS LTDA	Sim	35,1600
4807	CELSO MARTINS DE OLIVEIRA - INFORMATICA - ME	Sim	35,0000
4916	ENDER RAIMUNDO DE SOUZA EIRELI	Sim	34,4400
4267	CAROL DISTRIBUIDORA - EIRELI - ME	Sim	33,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	M. R. MORGAN COMERCIAL E SERVICOS LTDA	Desistiu	Desistiu	35,1600
1	MARCOS DE SOUZAALMEIDACOMERCIAL - ME	Desistiu	Desistiu	35,1600
1	CELSO MARTINS DE OLIVEIRA- INFORMATICA- ME	0,0000	32,9800	
1	ENDER RAIMUNDO DE SOUZAEIRELI	0,0000	32,9500	
1	CAROL DISTRIBUIDORA- EIRELI - ME	0,0000	32,9300	
2	CELSO MARTINS DE OLIVEIRA- INFORMATICA- ME	Desistiu	Desistiu	32,9800
2	ENDER RAIMUNDO DE SOUZAEIRELI	0,0000	32,9000	
2	CAROL DISTRIBUIDORA- EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	32,9300

O licitante ENDER RAIMUNDO DE SOUZAEIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta.
O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 7 deste Pregão Presencial o fornecedor ENDER RAIMUNDO DE SOUZAEIRELI pelo valor de R$ 32,9000 (trinta e dois reais e noventa centavos).

ITEM 8 - DETERGENTE neutro, concentrado - 5 l, lava-louças, embalagem reciclável, testado dermatologicamente, contendo tensoativo biodegradável. Marca do produto, e validade impressos na embalagem. (Apresentar registro na ANVISA)
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4914	TUBARAO LICITACOES EIRELI	Sim	41,9900
4915	M. R. MORGAN COMERCIAL E SERVICOS LTDA	Sim	41,7000
4271	MARCOS DE SOUZA ALMEIDA COMERCIAL - ME	Sim	41,6800
4807	CELSO MARTINS DE OLIVEIRA - INFORMATICA - ME	Sim	41,0000
4916	ENDER RAIMUNDO DE SOUZA EIRELI	Sim	40,8200
4267	CAROL DISTRIBUIDORA - EIRELI - ME	Sim	39,9500

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	TUBARAO LICITACOES EIRELI	0,0000	39,9300	
1	M. R. MORGAN COMERCIAL E SERVICOS LTDA	0,0000	39,9000	
1	MARCOS DE SOUZAALMEIDACOMERCIAL - ME	0,0000	39,8900	
1	CELSO MARTINS DE OLIVEIRA- INFORMATICA- ME	0,0000	39,8800	
1	ENDER RAIMUNDO DE SOUZAEIRELI	0,0000	39,8500	
1	CAROL DISTRIBUIDORA- EIRELI - ME	0,0000	39,8300	
2	TUBARAO LICITACOES EIRELI	0,0000	39,8200	
2	M. R. MORGAN COMERCIAL E SERVICOS LTDA	0,0000	39,8000	
2	MARCOS DE SOUZAALMEIDACOMERCIAL - ME	0,0000	39,7500	
2	CELSO MARTINS DE OLIVEIRA- INFORMATICA- ME	Desistiu	Desistiu	39,8800
2	ENDER RAIMUNDO DE SOUZAEIRELI	0,0000	39,7400	
2	CAROL DISTRIBUIDORA- EIRELI - ME	0,0000	39,7000	
3	TUBARAO LICITACOES EIRELI	0,0000	39,6900	
3	M. R. MORGAN COMERCIAL E SERVICOS LTDA	0,0000	39,6500	
3	MARCOS DE SOUZAALMEIDACOMERCIAL - ME	0,0000	39,6000	
3	ENDER RAIMUNDO DE SOUZAEIRELI	0,0000	39,5900	
3	CAROL DISTRIBUIDORA- EIRELI - ME	0,0000	39,5700	
4	TUBARAO LICITACOES EIRELI	Desistiu	Desistiu	39,6900
4	M. R. MORGAN COMERCIAL E SERVICOS LTDA	0,0000	39,5500	
4	MARCOS DE SOUZAALMEIDACOMERCIAL - ME	0,0000	39,5000	
4	ENDER RAIMUNDO DE SOUZAEIRELI	0,0000	39,4900	
4	CAROL DISTRIBUIDORA- EIRELI - ME	0,0000	39,4500	
5	M. R. MORGAN COMERCIAL E SERVICOS LTDA	0,0000	39,4000	
5	MARCOS DE SOUZAALMEIDACOMERCIAL - ME	0,0000	39,3500	

5	ENDER RAIMUNDO DE SOUZAEIRELI	0,0000	39,3400	
5	CAROL DISTRIBUIDORA- EIRELI - ME	0,0000	39,3000	
6	M. R. MORGAN COMERCIAL E SERVICOS LTDA	0,0000	39,2000	
6	MARCOS DE SOUZAALMEIDACOMERCIAL - ME	0,0000	39,1000	
6	ENDER RAIMUNDO DE SOUZAEIRELI	0,0000	39,0900	
6	CAROL DISTRIBUIDORA- EIRELI - ME	0,0000	39,0000	
7	M. R. MORGAN COMERCIAL E SERVICOS LTDA	0,0000	38,9000	
7	MARCOS DE SOUZAALMEIDACOMERCIAL - ME	0,0000	38,5000	
7	ENDER RAIMUNDO DE SOUZAEIRELI	0,0000	38,4900	
7	CAROL DISTRIBUIDORA- EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	39,0000
8	M. R. MORGAN COMERCIAL E SERVICOS LTDA	0,0000	38,4000	
8	MARCOS DE SOUZAALMEIDACOMERCIAL - ME	0,0000	38,0000	
8	ENDER RAIMUNDO DE SOUZAEIRELI	0,0000	37,9500	
9	M. R. MORGAN COMERCIAL E SERVICOS LTDA	0,0000	37,9000	
9	MARCOS DE SOUZAALMEIDACOMERCIAL - ME	0,0000	35,0000	
9	ENDER RAIMUNDO DE SOUZAEIRELI	0,0000	34,9500	
10	M. R. MORGAN COMERCIAL E SERVICOS LTDA	0,0000	34,9000	
10	MARCOS DE SOUZAALMEIDACOMERCIAL - ME	0,0000	30,0000	
10	ENDER RAIMUNDO DE SOUZAEIRELI	0,0000	29,9500	
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
11	M. R. MORGAN COMERCIAL E SERVICOS LTDA	0,0000	29,9000	
11	MARCOS DE SOUZAALMEIDACOMERCIAL - ME	0,0000	25,0000	
11	ENDER RAIMUNDO DE SOUZAEIRELI	0,0000	24,9000	
12	M. R. MORGAN COMERCIAL E SERVICOS LTDA	0,0000	24,0000	
12	MARCOS DE SOUZAALMEIDACOMERCIAL - ME	0,0000	23,0000	
12	ENDER RAIMUNDO DE SOUZAEIRELI	0,0000	22,9000	
13	M. R. MORGAN COMERCIAL E SERVICOS LTDA	0,0000	22,5000	
13	MARCOS DE SOUZAALMEIDACOMERCIAL - ME	0,0000	20,0000	
13	ENDER RAIMUNDO DE SOUZAEIRELI	0,0000	19,9000	
14	M. R. MORGAN COMERCIAL E SERVICOS LTDA	0,0000	19,0000	
14	MARCOS DE SOUZAALMEIDACOMERCIAL - ME	0,0000	18,0000	
14	ENDER RAIMUNDO DE SOUZAEIRELI	0,0000	17,9000	
15	M. R. MORGAN COMERCIAL E SERVICOS LTDA	Desistiu	Desistiu	19,0000
15	MARCOS DE SOUZAALMEIDACOMERCIAL - ME	0,0000	17,5000	
15	ENDER RAIMUNDO DE SOUZAEIRELI	0,0000	17,4000	
16	MARCOS DE SOUZAALMEIDACOMERCIAL - ME	0,0000	17,0000	
16	ENDER RAIMUNDO DE SOUZAEIRELI	0,0000	16,5000	
17	MARCOS DE SOUZAALMEIDACOMERCIAL - ME	0,0000	16,0000	
17	ENDER RAIMUNDO DE SOUZAEIRELI	0,0000	15,0000	
18	MARCOS DE SOUZAALMEIDACOMERCIAL - ME	0,0000	14,9000	
18	ENDER RAIMUNDO DE SOUZAEIRELI	Desistiu	Desistiu	15,0000

O licitante ENDER RAIMUNDO DE SOUZAEIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta.
O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 8 deste Pregão Presencial o fornecedor ENDER RAIMUNDO DE SOUZAEIRELI pelo valor de R$ 15,0000 (quinze reais).
Observação: Após a abertura da documentação do participante MARCOS DE SOUZA ALMEIDA COMERCIAL - ME, o mesmo foi inabilitado por não ter atendido às exigências do edital.

ITEM 9 - DETERGENTE neutro, concentrado - 500 ml, lava-louças, embalagem reciclável, testado dermatologicamente, contendo tensoativo biodegradável. Marca do produto, e validade impressos na embalagem. (Apresentar registro na ANVISA) Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4915	M. R. MORGAN COMERCIAL E SERVICOS LTDA	Sim	2,0300
4807	CELSO MARTINS DE OLIVEIRA - INFORMATICA - ME	Sim	2,0000
4916	ENDER RAIMUNDO DE SOUZA EIRELI	Sim	1,9900
4914	TUBARAO LICITACOES EIRELI	Sim	1,9500
4267	CAROL DISTRIBUIDORA - EIRELI - ME	Sim	1,9500

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	CAROL DISTRIBUIDORA- EIRELI - ME	0,0000	1,9500	
1	TUBARAO LICITACOES EIRELI	0,0000	1,9500	
1	M. R. MORGAN COMERCIAL E SERVICOS LTDA	Desistiu	Desistiu	2,0300
1	CELSO MARTINS DE OLIVEIRA- INFORMATICA- ME	Desistiu	Desistiu	2,0000
1	ENDER RAIMUNDO DE SOUZAEIRELI	Desistiu	Desistiu	1,9900
1	TUBARAO LICITACOES EIRELI	Desistiu	Desistiu	1,9500

O licitante CAROL DISTRIBUIDORA- EIRELI - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta.
O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 9 deste Pregão Presencial o fornecedor CAROL DISTRIBUIDORA- EIRELI - ME pelo valor de R$ 1,9500 (um real e noventa e cinco centavos).

ITEM 10- HIPOCLORITO DE SÓDIO A 2% e Cloreto de sódio, galão com 5 Litros. (principio ativo Hipoclorito de sódio). Embalagem certificada pelo INMETRO contendo data de fabricação, validade, nome e registro do químico responsável com CRQ, razão social, endereço e CNPJ do fabricante deverão constar visivelmente na embalagem
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4915	M. R. MORGAN COMERCIAL E SERVICOS LTDA	Sim	14,5400

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	M. R. MORGAN COMERCIAL E SERVICOS LTDA	0,0000	14,5400	

O licitante M. R. MORGAN COMERCIAL E SERVICOS LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 10 deste Pregão Presencial o fornecedor M. R. MORGAN COMERCIAL E SERVICOS LTDA pelo valor de R$ 14,5400 (quatorze reais e cinqüenta e quatro centavos). Observação: A entrega do produto será de HIPOCLORITO DE SÓDIO A 5%.
ITEM 11 - LIMPA ALUMÍNIO BIODEGRADÁVEL 5 l. Componente ativo: associação de tensoativos e acidulantes
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4807	CELSO MARTINS DE OLIVEIRA - INFORMATICA - ME	Sim	41,0000
4267	CAROL DISTRIBUIDORA - EIRELI - ME	Sim	40,2600
4915	M. R. MORGAN COMERCIAL E SERVICOS LTDA	Sim	39,8500
4914	TUBARAO LICITACOES EIRELI	Sim	39,3500

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	CELSO MARTINS DE OLIVEIRA- INFORMATICA- ME	0,0000	39,3400	
1	CAROL DISTRIBUIDORA- EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	40,2600
1	M. R. MORGAN COMERCIAL E SERVICOS LTDA	Desistiu	Desistiu	39,8500
1	TUBARAO LICITACOES EIRELI	0,0000	39,3200	
2	CELSO MARTINS DE OLIVEIRA- INFORMATICA- ME	Desistiu	Desistiu	39,3400

O licitante TUBARAO LICITACOES EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 11 deste Pregão Presencial o fornecedor TUBARAO LICITACOES EIRELI pelo valor de R$ 39,3200 (trinta e nove reais e trinta e dois centavos).

ITEM 12 - LIMPA VIDRO - em líquido com tensoativo não iônico na embalagem deverá constar a data da fabricação e da validade do produto e número do lote. Embalagem 500 ml Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4807	CELSO MARTINS DE OLIVEIRA - INFORMATICA - ME	Sim	6,3000
4915	M. R. MORGAN COMERCIAL E SERVICOS LTDA	Sim	6,3000
4914	TUBARAO LICITACOES EIRELI	Sim	6,2400
4916	ENDER RAIMUNDO DE SOUZA EIRELI	Sim	6,1300
4267	CAROL DISTRIBUIDORA - EIRELI - ME	Sim	6,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	M. R. MORGAN COMERCIAL E SERVICOS LTDA	Desistiu	Desistiu	6,3000
1	CELSO MARTINS DE OLIVEIRA- INFORMATICA- ME	0,0000	5,9900	
1	TUBARAO LICITACOES EIRELI	Desistiu	Desistiu	6,2400
1	ENDER RAIMUNDO DE SOUZAEIRELI	0,0000	5,9800	
1	CAROL DISTRIBUIDORA- EIRELI - ME	0,0000	5,9700	
2	CELSO MARTINS DE OLIVEIRA- INFORMATICA- ME	Desistiu	Desistiu	5,9900
2	ENDER RAIMUNDO DE SOUZAEIRELI	0,0000	5,9500	
2	CAROL DISTRIBUIDORA- EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	5,9700

O licitante ENDER RAIMUNDO DE SOUZAEIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta.

O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 12 deste Pregão Presencial o fornecedor ENDER RAIMUNDO DE SOUZAEIRELI pelo valor de R$ 5,9500 (cinco reais e noventa e cinco centavos).

ITEM 13 - LIMPADOR DETERGENTE AMONIACAL para limpeza pesada. Principalmente para superfícies oleosas ou graxosas (fogões, coifas, suggar, pisos, azulejos e outro). Embalagem 5 l. Composição: hipoclorito de sódio, hidroxido de sódio, tensoativos não iônicos e veículo.
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4267	CAROL DISTRIBUIDORA - EIRELI - ME	Sim	53,8300
4915	M. R. MORGAN COMERCIAL E SERVICOS LTDA	Sim	53,2800
4916	ENDER RAIMUNDO DE SOUZA EIRELI	Sim	52,1800
4807	CELSO MARTINS DE OLIVEIRA - INFORMATICA - ME	Sim	52,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	CAROL DISTRIBUIDORA- EIRELI - ME	0,0000	51,9500	
1	M. R. MORGAN COMERCIAL E SERVICOS LTDA	0,0000	51,9000	
1	ENDER RAIMUNDO DE SOUZAEIRELI	Desistiu	Desistiu	52,1800
1	CELSO MARTINS DE OLIVEIRA- INFORMATICA- ME	0,0000	51,8500	
2	CAROL DISTRIBUIDORA- EIRELI - ME	0,0000	51,8000	
2	M. R. MORGAN COMERCIAL E SERVICOS LTDA	0,0000	51,7500	
2	CELSO MARTINS DE OLIVEIRA- INFORMATICA- ME	Desistiu	Desistiu	51,8500
3	CAROL DISTRIBUIDORA- EIRELI - ME	0,0000	51,7300	
3	M. R. MORGAN COMERCIAL E SERVICOS LTDA	0,0000	51,7000	
4	CAROL DISTRIBUIDORA- EIRELI - ME	0,0000	51,6800	
4	M. R. MORGAN COMERCIAL E SERVICOS LTDA	0,0000	51,6000	
5	CAROL DISTRIBUIDORA- EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	51,6800

O licitante M. R. MORGAN COMERCIAL E SERVICOS LTDAdeclarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 13 deste Pregão Presencial o fornecedor M. R. MORGAN COMERCIAL E SERVICOS LTDApelo valor de R$ 51,6000 (cinqüenta e um reais e sessenta centavos).

ITEM 14 - LIMPADOR INSTANTÂNEO - MULTIUSO, em spray líquido fragrância suave em embalagem plástica spray pulverizador. Embalagem 500 ml. Com a composição: tensoativo aniônico biodegradável e solvente. Na embalagem deverá constar a data da fabricação, da validade, número do lote, informações e advertências.
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4807	CELSO MARTINS DE OLIVEIRA - INFORMATICA - ME	Sim	4,1000
4914	TUBARAO LICITACOES EIRELI	Sim	3,9800
4267	CAROL DISTRIBUIDORA - EIRELI - ME	Sim	3,9500

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	CELSO MARTINS DE OLIVEIRA- INFORMATICA- ME	0,0000	3,9400	
1	TUBARAO LICITACOES EIRELI	Desistiu	Desistiu	3,9800
1	CAROL DISTRIBUIDORA- EIRELI - ME	0,0000	3,9000	
2	CELSO MARTINS DE OLIVEIRA- INFORMATICA- ME	Desistiu	Desistiu	3,9400

O licitante CAROL DISTRIBUIDORA- EIRELI - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta.
O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 14 deste Pregão Presencial o fornecedor CAROL DISTRIBUIDORA- EIRELI - ME pelo valor de R$ 3,9000 (três reais e noventa centavos).
ITEM 15 - LIMPADOR MULTIUSO CONCENTRADO, para limpeza pesada, biodegradável. Embalagem 500 ml.
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4807	CELSO MARTINS DE OLIVEIRA - INFORMATICA - ME	Sim	5,5000
4267	CAROL DISTRIBUIDORA - EIRELI - ME	Sim	5,3000
4916	ENDER RAIMUNDO DE SOUZA EIRELI	Sim	4,5200

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	CELSO MARTINS DE OLIVEIRA- INFORMATICA- ME	Desistiu	Desistiu	5,5000
1	CAROL DISTRIBUIDORA- EIRELI - ME	0,0000	4,5000	
1	ENDER RAIMUNDO DE SOUZAEIRELI	Desistiu	Desistiu	4,5200

O licitante CAROL DISTRIBUIDORA- EIRELI - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta.
O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 15 deste Pregão Presencial o fornecedor CAROL DISTRIBUIDORA- EIRELI - ME pelo valor de R$ 4,5000 (quatro reais e cinqüenta centavos).

ITEM 16 - LUSTRA MÓVEL BRANCO CREMOSO, embalagem 500 ml. Deverá proporcionar limpeza e brilho sem engordurar. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4267	CAROL DISTRIBUIDORA - EIRELI - ME	Sim	8,0700
4807	CELSO MARTINS DE OLIVEIRA - INFORMATICA - ME	Sim	8,0000
4915	M. R. MORGAN COMERCIAL E SERVICOS LTDA	Sim	7,9900
4914	TUBARAO LICITACOES EIRELI	Sim	7,9500
4916	ENDER RAIMUNDO DE SOUZA EIRELI	Sim	7,8200

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	CAROL DISTRIBUIDORA- EIRELI - ME	0,0000	7,8000	
1	CELSO MARTINS DE OLIVEIRA- INFORMATICA- ME	Desistiu	Desistiu	8,0000
1	M. R. MORGAN COMERCIAL E SERVICOS LTDA	Desistiu	Desistiu	7,9900
1	TUBARAO LICITACOES EIRELI	0,0000	7,7800	
1	ENDER RAIMUNDO DE SOUZAEIRELI	Desistiu	Desistiu	7,8200
2	CAROL DISTRIBUIDORA- EIRELI - ME	0,0000	7,7500	
2	TUBARAO LICITACOES EIRELI	0,0000	7,7000	
3	CAROL DISTRIBUIDORA- EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	7,7500

O licitante TUBARAO LICITACOES EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 16 deste Pregão Presencial o fornecedor TUBARAO LICITACOES EIRELI pelo valor de R$ 7,7000 (sete reais e setenta centavos).

ITEM 17 - MULTI INSETICIDA, com óleo de citronela, solvente à base de água, livre de CFC. Produto com baixa toxidade. Propelente: Butano / Propano. Produto acondicionado em frascos metálicos de no mínimo 300 ml, sendo que os mesmos devem conter todas as informações exigidas por Lei e Notificação junto a ANVISA.
Deverá ser eficiente para matar mosquitos (inclusive o mosquito da Dengue, Zika Vírus e Chikungunya), pernilongos, muriçocas, carapanãs, moscas, baratas, aranhas e pulgas.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4807	CELSO MARTINS DE OLIVEIRA - INFORMATICA - ME	Sim	13,0000
4267	CAROL DISTRIBUIDORA - EIRELI - ME	Sim	12,9400
4914	TUBARAO LICITACOES EIRELI	Sim	12,9000
4916	ENDER RAIMUNDO DE SOUZA EIRELI	Sim	12,5400

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	CELSO MARTINS DE OLIVEIRA- INFORMATICA- ME	0,0000	12,5300	
1	CAROL DISTRIBUIDORA- EIRELI - ME	0,0000	12,5100	
1	TUBARAO LICITACOES EIRELI	0,0000	12,4900	
1	ENDER RAIMUNDO DE SOUZAEIRELI	0,0000	12,4800	
2	CELSO MARTINS DE OLIVEIRA- INFORMATICA- ME	Desistiu	Desistiu	12,5300
2	CAROL DISTRIBUIDORA- EIRELI - ME	0,0000	12,4700	
2	TUBARAO LICITACOES EIRELI	Desistiu	Desistiu	12,4900
2	ENDER RAIMUNDO DE SOUZAEIRELI	Desistiu	Desistiu	12,4800
3	CAROL DISTRIBUIDORA- EIRELI - ME	0,0000	12,4500	

O licitante CAROL DISTRIBUIDORA- EIRELI - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta.
O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 17 deste Pregão Presencial o fornecedor CAROL DISTRIBUIDORA- EIRELI - ME pelo valor de R$ 12,4500 (doze reais e quarenta e cinco centavos).
ITEM 18 - Refil de sabonete líquido para higiene das mãos. Capacidade 800 ml. Fragrância suave. Produto biodegradável.
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4807	CELSO MARTINS DE OLIVEIRA - INFORMATICA - ME	Sim	11,5000
4915	M. R. MORGAN COMERCIAL E SERVICOS LTDA	Sim	11,4200
4914	TUBARAO LICITACOES EIRELI	Sim	11,3300
4267	CAROL DISTRIBUIDORA - EIRELI - ME	Sim	11,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	CELSO MARTINS DE OLIVEIRA- INFORMATICA- ME	Desistiu	Desistiu	11,5000
1	M. R. MORGAN COMERCIAL E SERVICOS LTDA	Desistiu	Desistiu	11,4200
1	TUBARAO LICITACOES EIRELI	0,0000	10,9800	
1	CAROL DISTRIBUIDORA- EIRELI - ME	0,0000	10,9700	
2	TUBARAO LICITACOES EIRELI	0,0000	10,9500	
2	CAROL DISTRIBUIDORA- EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	10,9700
3	TUBARAO LICITACOES EIRELI	0,0000	10,9000	

O licitante TUBARAO LICITACOES EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 18 deste Pregão Presencial o fornecedor TUBARAO LICITACOES EIRELI pelo valor de R$ 10,9000 (dez reais e noventa centavos).

ITEM 19 - SABÃO EM BARRA DE COCO, composição básica carbonato de sódio, dioxido de titanio, glicerina, corante e outras substâncias químicas permitidas, na cor branca, cada unidade pesando 200 g. embalado em saco plástico, acondicionado em pacotes com 5 unidades.
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4807	CELSO MARTINS DE OLIVEIRA - INFORMATICA - ME	Sim	10,0000
4267	CAROL DISTRIBUIDORA - EIRELI - ME	Sim	9,8300
4914	TUBARAO LICITACOES EIRELI	Sim	9,7700
4916	ENDER RAIMUNDO DE SOUZA EIRELI	Sim	9,5300

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	CELSO MARTINS DE OLIVEIRA- INFORMATICA- ME	Desistiu	Desistiu	10,0000
1	CAROL DISTRIBUIDORA- EIRELI - ME	0,0000	9,5000	
1	TUBARAO LICITACOES EIRELI	Desistiu	Desistiu	9,7700
1	ENDER RAIMUNDO DE SOUZAEIRELI	Desistiu	Desistiu	9,5300

O licitante CAROL DISTRIBUIDORA- EIRELI - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta.

O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 19 deste Pregão Presencial o fornecedor CAROL DISTRIBUIDORA- EIRELI - ME pelo valor de R$ 9,5000 (nove reais e cinqüenta centavos).
ITEM 20 - SABÃO EM BARRA: composição básica sabão glicerinado, tipo neutro, características adicionais, 1ª qualidade 200g. PCT COM 05 UNIDADES
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4807	CELSO MARTINS DE OLIVEIRA - INFORMATICA - ME	Sim	9,6000
4267	CAROL DISTRIBUIDORA - EIRELI - ME	Sim	9,5600
4915	M. R. MORGAN COMERCIAL E SERVICOS LTDA	Sim	9,5500
4914	TUBARAO LICITACOES EIRELI	Sim	9,5300
4916	ENDER RAIMUNDO DE SOUZA EIRELI	Sim	9,2600

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	CELSO MARTINS DE OLIVEIRA- INFORMATICA- ME	0,0000	9,2500	
1	CAROL DISTRIBUIDORA- EIRELI - ME	0,0000	9,2300	
1	M. R. MORGAN COMERCIAL E SERVICOS LTDA	Desistiu	Desistiu	9,5500
1	TUBARAO LICITACOES EIRELI	0,0000	9,2000	
1	ENDER RAIMUNDO DE SOUZAEIRELI	0,0000	9,1800	
2	CELSO MARTINS DE OLIVEIRA- INFORMATICA- ME	Desistiu	Desistiu	9,2500
2	CAROL DISTRIBUIDORA- EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	9,2300
2	TUBARAO LICITACOES EIRELI	Desistiu	Desistiu	9,2000
2	ENDER RAIMUNDO DE SOUZAEIRELI	0,0000	9,1500	

O licitante ENDER RAIMUNDO DE SOUZAEIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta.
O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 20 deste Pregão Presencial o fornecedor ENDER RAIMUNDO DE SOUZAEIRELI pelo valor de R$ 9,1500 (nove reais e quinze centavos).
ITEM 21 - SABÃO EM PÓ, azul, para lavar roupas, com amaciante, aquil benzeno sulfonato de sódio, tensoativo anônico, temponantes, coadjuvantes, sinergista, corantes, enzimas, branqueador óptico, essência água, alvejante e carga. Embalagem de 1 kg.
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4807	CELSO MARTINS DE OLIVEIRA - INFORMATICA - ME	Sim	8,0000
4267	CAROL DISTRIBUIDORA - EIRELI - ME	Sim	7,9600
4915	M. R. MORGAN COMERCIAL E SERVICOS LTDA	Sim	7,9500
4914	TUBARAO LICITACOES EIRELI	Sim	7,8500
4916	ENDER RAIMUNDO DE SOUZA EIRELI	Sim	7,7100

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	CELSO MARTINS DE OLIVEIRA- INFORMATICA- ME	0,0000	7,7000	
1	CAROL DISTRIBUIDORA- EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	7,9600
1	M. R. MORGAN COMERCIAL E SERVICOS LTDA	Desistiu	Desistiu	7,9500
1	TUBARAO LICITACOES EIRELI	0,0000	7,6800	
1	ENDER RAIMUNDO DE SOUZAEIRELI	Desistiu	Desistiu	7,7100
2	CELSO MARTINS DE OLIVEIRA- INFORMATICA- ME	0,0000	7,6500	
2	TUBARAO LICITACOES EIRELI	Desistiu	Desistiu	7,6800
3	CELSO MARTINS DE OLIVEIRA- INFORMATICA- ME	0,0000	7,6000	

O licitante CELSO MARTINS DE OLIVEIRA- INFORMATICA- ME
declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 21 deste Pregão Presencial o fornecedor CELSO MARTINS DE OLIVEIRA- INFORMATICA- ME pelo valor de R$ 7,6000 (sete reais e sessenta centavos).

ITEM 22 - SABÃO EM PÓ, azul, para lavar roupas, com amaciante, aquil benzeno sulfonato de sódio, tensoativo anônico, temponantes, coadjuvantes, sinergista, corantes, enzimas, branqueador óptico, essência água, alvejante e carga. Embalagem de 5 kg.
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4915	M. R. MORGAN COMERCIAL E SERVICOS LTDA	Sim	30,6000
4914	TUBARAO LICITACOES EIRELI	Sim	30,5500
4807	CELSO MARTINS DE OLIVEIRA - INFORMATICA - ME	Sim	30,0000
4916	ENDER RAIMUNDO DE SOUZA EIRELI	Sim	29,6600
4267	CAROL DISTRIBUIDORA - EIRELI - ME	Sim	29,3000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	M. R. MORGAN COMERCIAL E SERVICOS LTDA	Desistiu	Desistiu	30,6000
1	TUBARAO LICITACOES EIRELI	Desistiu	Desistiu	30,5500
1	CELSO MARTINS DE OLIVEIRA- INFORMATICA- ME	0,0000	29,2000	
1	ENDER RAIMUNDO DE SOUZAEIRELI	Desistiu	Desistiu	29,6600
1	CAROL DISTRIBUIDORA- EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	29,3000
2	CELSO MARTINS DE OLIVEIRA- INFORMATICA- ME	0,0000	29,0000	

O licitante CELSO MARTINS DE OLIVEIRA- INFORMATICA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 22 deste Pregão Presencial o fornecedor CELSO MARTINS DE OLIVEIRA- INFORMATICA- ME pelo valor de R$ 29,0000 (vinte e nove reais).
ITEM 23 - SAPONÁCEO CREMOSO. EMBALAGEM: Frasco, 300 ml, TAMPA: Abre-fecha, APLICAÇÃO: Limpeza de superfícies de inox, esmaltados, fórmicas e cromados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.
Tensoativo biodegradável, PRINCÍPIO ATIVO: Linear Alquilbenzeno Sulfonato de Sódio, COMPOSIÇÃO : Linear Alquilbenzeno Sulfonato de Sódio, coadjuvante, alcalinizante, espessante, abrasivo, conservante, Essência e veículo, AROMAS DIVERSOS.
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4267	CAROL DISTRIBUIDORA - EIRELI - ME	Sim	7,2700
4915	M. R. MORGAN COMERCIAL E SERVICOS LTDA	Sim	7,2000
4914	TUBARAO LICITACOES EIRELI	Sim	7,1900
4916	ENDER RAIMUNDO DE SOUZA EIRELI	Sim	7,0500

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	CAROL DISTRIBUIDORA- EIRELI - ME	0,0000	7,0000	
1	M. R. MORGAN COMERCIAL E SERVICOS LTDA	0,0000	6,9000	
1	TUBARAO LICITACOES EIRELI	Desistiu	Desistiu	7,1900
1	ENDER RAIMUNDO DE SOUZAEIRELI	Desistiu	Desistiu	7,0500
2	CAROL DISTRIBUIDORA- EIRELI - ME	0,0000	6,8500	
2	M. R. MORGAN COMERCIAL E SERVICOS LTDA	0,0000	6,8000	
3	CAROL DISTRIBUIDORA- EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	6,8500
3	M. R. MORGAN COMERCIAL E SERVICOS LTDA	0,0000	6,7000	

O licitante M. R. MORGAN COMERCIAL E SERVICOS LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 23 deste Pregão Presencial o fornecedor M. R. MORGAN COMERCIAL E SERVICOS LTDA pelo valor de R$ 6,7000 (seis reais e setenta centavos).

ITEM 24 - SAPONÁCEO EM PEDRA (barra de 200 g), constituído de material mineral insolúvel aglomerada com sabão, destinado a polimento de metais, vidros, esmaltes e serviços gerais de limpeza. Produto indicado para a remoção de sujeiras pesadas, como grelhas, assadeiras, panelas de alumínio, mármores, cerâmicas e pisos em geral. Embalagem plástica, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4915	M. R. MORGAN COMERCIAL E SERVICOS LTDA	Sim	4,9000
4267	CAROL DISTRIBUIDORA - EIRELI - ME	Sim	4,9000
4916	ENDER RAIMUNDO DE SOUZA EIRELI	Sim	4,7500

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	M. R. MORGAN COMERCIAL E SERVICOS LTDA	Desistiu	Desistiu	4,9000
1	CAROL DISTRIBUIDORA- EIRELI - ME	0,0000	4,7000	
1	ENDER RAIMUNDO DE SOUZAEIRELI	0,0000	4,6900	
2	CAROL DISTRIBUIDORA- EIRELI - ME	0,0000	4,6500	
2	ENDER RAIMUNDO DE SOUZAEIRELI	Desistiu	Desistiu	4,6900
3	CAROL DISTRIBUIDORA- EIRELI - ME	0,0000	4,6000	

O licitante CAROL DISTRIBUIDORA- EIRELI - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta.
O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 24 deste Pregão Presencial o fornecedor CAROL DISTRIBUIDORA- EIRELI - ME pelo valor de R$ 4,6000 (quatro reais e sessenta centavos).

ITEM 25 - SODA CÁUSTICA/HIDRÓXIDO DE SÓDIO - em escamas 99%. Produto acondicionado em embalagem de 1 kg. Contendo em seu rótulo, número de Registro do Ministério da Saúde, dados do Fabricante, nome do responsável técnico, número do lote e data da fabricação e prazo de validade.
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4267	CAROL DISTRIBUIDORA - EIRELI - ME	Sim	16,3000
4915	M. R. MORGAN COMERCIAL E SERVICOS LTDA	Sim	16,0000
4914	TUBARAO LICITACOES EIRELI	Sim	15,7500
4916	ENDER RAIMUNDO DE SOUZA EIRELI	Sim	15,5300

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	CAROL DISTRIBUIDORA- EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	16,3000
1	M. R. MORGAN COMERCIAL E SERVICOS LTDA	Desistiu	Desistiu	16,0000
1	TUBARAO LICITACOES EIRELI	0,0000	15,5000	
1	ENDER RAIMUNDO DE SOUZAEIRELI	0,0000	15,4900	
2	TUBARAO LICITACOES EIRELI	Desistiu	Desistiu	15,5000
2	ENDER RAIMUNDO DE SOUZAEIRELI	0,0000	15,4000	

O licitante ENDER RAIMUNDO DE SOUZAEIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta.
O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 25 deste Pregão Presencial o fornecedor ENDER RAIMUNDO DE SOUZAEIRELI pelo valor de R$ 15,4000 (quinze reais e quarenta centavos).

ITEM 26 - CERA LÍQUIDA AUTO BRILHO PARA PISOS. 5 l. composição: emulsão de polimentos acrílicos, plastificante, tensoativo organo fluorado, emulsão de polietileno, emulsão de polipropileno, conservante e água. Indicada para vários tipos de pisos laváveis, como piso industrial, pisos de concreto, porcelanatos, madeira, granilite, mármore, ardósia, cerâmicas, lajotas, borracha, pedra mineira, pisos cimentados, paviflex e etc. (Apresentar registro na ANVISA)
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4915	M. R. MORGAN COMERCIAL E SERVICOS LTDA	Sim	112,4700
4916	ENDER RAIMUNDO DE SOUZA EIRELI	Sim	110,1500
4267	CAROL DISTRIBUIDORA - EIRELI - ME	Sim	109,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	M. R. MORGAN COMERCIAL E SERVICOS LTDA	0,0000	108,7000	

1	ENDER RAIMUNDO DE SOUZAEIRELI	0,0000	108,0000	
1	CAROL DISTRIBUIDORA- EIRELI - ME	0,0000	107,9000	
2	M. R. MORGAN COMERCIAL E SERVICOS LTDA	Desistiu	Desistiu	108,7000
2	ENDER RAIMUNDO DE SOUZAEIRELI	0,0000	107,0000	
2	CAROL DISTRIBUIDORA- EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	107,9000
3	ENDER RAIMUNDO DE SOUZAEIRELI	0,0000	105,0000	

O licitante ENDER RAIMUNDO DE SOUZAEIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta.
O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 26 deste Pregão Presencial o fornecedor ENDER RAIMUNDO DE SOUZAEIRELI pelo valor de R$ 105,0000 (cento e cinco reais).
ITEM 27 - IMPERMEABILIZANTE COM SELADOR PARA PISOS. Embalagem 5 l. Composição Química: Surfactante, Agentes Plastificantes, Resina Acrílica, Preservante, Antiespumante e água.
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4915	M. R. MORGAN COMERCIAL E SERVICOS LTDA	Sim	149,0200
4916	ENDER RAIMUNDO DE SOUZA EIRELI	Sim	145,9500
4267	CAROL DISTRIBUIDORA - EIRELI - ME	Sim	143,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	M. R. MORGAN COMERCIAL E SERVICOS LTDA	0,0000	142,8000	
1	ENDER RAIMUNDO DE SOUZAEIRELI	0,0000	142,7000	
1	CAROL DISTRIBUIDORA- EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	143,0000
2	M. R. MORGAN COMERCIAL E SERVICOS LTDA	0,0000	142,5000	
2	ENDER RAIMUNDO DE SOUZAEIRELI	Desistiu	Desistiu	142,7000
3	M. R. MORGAN COMERCIAL E SERVICOS LTDA	0,0000	142,0000	

O licitante M. R. MORGAN COMERCIAL E SERVICOS LTDAdeclarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 27 deste Pregão Presencial o fornecedor M. R. MORGAN COMERCIAL E SERVICOS LTDApelo valor de R$ 142,0000 (cento e quarenta e dois reais).

ITEM 28 - REMOVEDOR DE CERA LÍQUIDA. Embalagem 5 l. Para todos os tipos de pisos. Composição: Solvente glicólico nonil fenol etoxilado alcalinizantes, água.
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4915	M. R. MORGAN COMERCIAL E SERVICOS LTDA	Sim	57,8500
4267	CAROL DISTRIBUIDORA - EIRELI - ME	Sim	57,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	M. R. MORGAN COMERCIAL E SERVICOS LTDA	0,0000	56,8000	
1	CAROL DISTRIBUIDORA- EIRELI - ME	0,0000	56,7500	
2	M. R. MORGAN COMERCIAL E SERVICOS LTDA	0,0000	56,7000	
2	CAROL DISTRIBUIDORA- EIRELI - ME	0,0000	56,6500	
3	M. R. MORGAN COMERCIAL E SERVICOS LTDA	0,0000	56,5000	
3	CAROL DISTRIBUIDORA- EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	56,6500
4	M. R. MORGAN COMERCIAL E SERVICOS LTDA	0,0000	56,2000	

O licitante M. R. MORGAN COMERCIAL E SERVICOS LTDAdeclarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 28 deste Pregão Presencial o fornecedor M. R. MORGAN COMERCIAL E SERVICOS LTDApelo valor de R$ 56,2000 (cinqüenta e seis reais e vinte centavos).

ITEM 29 - ÁLCOOL EM GEL 46,2º multiuso, embalagem com 500 g.. Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4807	CELSO MARTINS DE OLIVEIRA - INFORMATICA - ME	Sim	6,5000
4914	TUBARAO LICITACOES EIRELI	Sim	6,3400
4267	CAROL DISTRIBUIDORA - EIRELI - ME	Sim	6,2000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	CELSO MARTINS DE OLIVEIRA- INFORMATICA- ME	0,0000	6,1900	
1	TUBARAO LICITACOES EIRELI	0,0000	6,1800	
1	CAROL DISTRIBUIDORA- EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	6,2000
2	CELSO MARTINS DE OLIVEIRA- INFORMATICA- ME	Desistiu	Desistiu	6,1900
2	TUBARAO LICITACOES EIRELI	0,0000	6,1500	

O licitante TUBARAO LICITACOES EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 29 deste Pregão Presencial o fornecedor TUBARAO LICITACOES EIRELI pelo valor de R$ 6,1500 (seis reais e quinze centavos).

ITEM 30 - ÁLCOOL GEL com ação anti-séptico, Desnecessário uso de água ou toalha. Eliminar 99,99% dos germes e bactérias. Ativo: Álcool etílico extrafino 70%. Refil para saboneteira líquida. Refil 800 ml Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4807	CELSO MARTINS DE OLIVEIRA - INFORMATICA - ME	Sim	27,4000
4914	TUBARAO LICITACOES EIRELI	Sim	26,7500
4915	M. R. MORGAN COMERCIAL E SERVICOS LTDA	Sim	26,3000
4916	ENDER RAIMUNDO DE SOUZA EIRELI	Sim	26,0300
4267	CAROL DISTRIBUIDORA - EIRELI - ME	Sim	25,5000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	CELSO MARTINS DE OLIVEIRA- INFORMATICA- ME	Desistiu	Desistiu	27,4000
1	TUBARAO LICITACOES EIRELI	0,0000	25,4800	
1	M. R. MORGAN COMERCIAL E SERVICOS LTDA	Desistiu	Desistiu	26,3000
1	ENDER RAIMUNDO DE SOUZAEIRELI	Desistiu	Desistiu	26,0300
1	CAROL DISTRIBUIDORA- EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	25,5000
2	TUBARAO LICITACOES EIRELI	0,0000	25,4500	

O licitante TUBARAO LICITACOES EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 30 deste Pregão Presencial o fornecedor TUBARAO LICITACOES EIRELI pelo valor de R$ 25,4500 (vinte e cinco reais e quarenta e cinco centavos).

ITEM 31 - SABONETE EM BARRA, fragrância suave, com registro na ANVISA, aspecto físico sólido, para higienização, embalagem de 125g
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4916	ENDER RAIMUNDO DE SOUZA EIRELI	Sim	3,0500
4807	CELSO MARTINS DE OLIVEIRA - INFORMATICA - ME	Sim	3,0000
4267	CAROL DISTRIBUIDORA - EIRELI - ME	Sim	2,9900
4914	TUBARAO LICITACOES EIRELI	Sim	2,8900

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	ENDER RAIMUNDO DE SOUZAEIRELI	Desistiu	Desistiu	3,0500
1	CELSO MARTINS DE OLIVEIRA- INFORMATICA- ME	Desistiu	Desistiu	3,0000
1	CAROL DISTRIBUIDORA- EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	2,9900
1	TUBARAO LICITACOES EIRELI	0,0000	2,8500	

O licitante TUBARAO LICITACOES EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 31 deste Pregão Presencial o fornecedor TUBARAO LICITACOES EIRELI pelo valor de R$ 2,8500 (dois reais e oitenta e cinco centavos).

ITEM 32 - SABONETE LÍQUIDO EM GALÃO DE 05 LITROS - pronto uso, para limpeza das mãos, acondicionado, perolado, na fragrância erva doce. Composição: sodium laureth sulfate, cocamidea DEA glycol distearate, disodium distyrylbiphenyl disulfonate, parfum, citric acid, sodium chloride, CI 19140, formaldehyde and aqua. Deverá constar no rótulo do produto dados de identificação do fabricante, modos de utilização, instruções para instalação do produto, código de barras, nº da autorização de funcionamento do fabricante na ANVISA, químico responsável e seu respectivo CRQ, data de validade, nº do lote e data de fabricação. O produto deverá possuir registro/notificação na ANVISA.
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4915	M. R. MORGAN COMERCIAL E SERVICOS LTDA	Sim	43,4800
4916	ENDER RAIMUNDO DE SOUZA EIRELI	Sim	42,5900
4914	TUBARAO LICITACOES EIRELI	Sim	38,9200

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	M. R. MORGAN COMERCIAL E SERVICOS LTDA	0,0000	38,9000	
1	ENDER RAIMUNDO DE SOUZAEIRELI	Desistiu	Desistiu	42,5900
1	TUBARAO LICITACOES EIRELI	0,0000	38,8900	
2	M. R. MORGAN COMERCIAL E SERVICOS LTDA	0,0000	38,8000	
2	TUBARAO LICITACOES EIRELI	Desistiu	Desistiu	38,8900
3	M. R. MORGAN COMERCIAL E SERVICOS LTDA	0,0000	38,6000	

O licitante M. R. MORGAN COMERCIAL E SERVICOS LTDAdeclarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 32 deste Pregão Presencial o fornecedor M. R. MORGAN COMERCIAL E SERVICOS LTDApelo valor de R$ 38,6000 (trinta e oito reais e sessenta centavos).
ITEM 34 - BALDE (capacidade 10 litros): Fabricado em plástico de primeira qualidade, em polietileno de alta densidade, com alça em arame galvanizado. Possuir certificado do INMETRO.
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4267	CAROL DISTRIBUIDORA - EIRELI - ME	Sim	10,1400
4807	CELSO MARTINS DE OLIVEIRA - INFORMATICA - ME	Sim	10,0000
4914	TUBARAO LICITACOES EIRELI	Sim	9,9900
4916	ENDER RAIMUNDO DE SOUZA EIRELI	Sim	9,8300

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	CAROL DISTRIBUIDORA- EIRELI - ME	0,0000	9,8000	
1	CELSO MARTINS DE OLIVEIRA- INFORMATICA- ME	Desistiu	Desistiu	10,0000
1	TUBARAO LICITACOES EIRELI	0,0000	9,7900	

1	ENDER RAIMUNDO DE SOUZAEIRELI	0,0000	9,7800	
2	CAROL DISTRIBUIDORA- EIRELI - ME	0,0000	9,7500	
2	TUBARAO LICITACOES EIRELI	Desistiu	Desistiu	9,7900
2	ENDER RAIMUNDO DE SOUZAEIRELI	Desistiu	Desistiu	9,7800
3	CAROL DISTRIBUIDORA- EIRELI - ME	0,0000	9,7000	

O licitante CAROL DISTRIBUIDORA- EIRELI - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta.
O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 34 deste Pregão Presencial o fornecedor CAROL DISTRIBUIDORA- EIRELI - ME pelo valor de R$ 9,7000 (nove reais e setenta centavos).
ITEM 35 - BALDE (capacidade 20 litros): Fabricado em plástico de primeira qualidade, em polietileno de alta densidade, com alça em arame galvanizado. Possuir certificado do INMETRO.
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4807	CELSO MARTINS DE OLIVEIRA - INFORMATICA - ME	Sim	17,0000
4267	CAROL DISTRIBUIDORA - EIRELI - ME	Sim	16,9600
4914	TUBARAO LICITACOES EIRELI	Sim	16,7600
4916	ENDER RAIMUNDO DE SOUZA EIRELI	Sim	16,4400

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	CELSO MARTINS DE OLIVEIRA- INFORMATICA- ME	0,0000	16,4300	
1	CAROL DISTRIBUIDORA- EIRELI - ME	0,0000	16,4000	
1	TUBARAO LICITACOES EIRELI	0,0000	16,3800	
1	ENDER RAIMUNDO DE SOUZAEIRELI	0,0000	16,3500	
2	CELSO MARTINS DE OLIVEIRA- INFORMATICA- ME	Desistiu	Desistiu	16,4300
2	CAROL DISTRIBUIDORA- EIRELI - ME	0,0000	16,3400	
2	TUBARAO LICITACOES EIRELI	Desistiu	Desistiu	16,3800
2	ENDER RAIMUNDO DE SOUZAEIRELI	0,0000	16,3200	
3	CAROL DISTRIBUIDORA- EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	16,3400
3	ENDER RAIMUNDO DE SOUZAEIRELI	0,0000	16,3000	

O licitante ENDER RAIMUNDO DE SOUZAEIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta.
O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 35 deste Pregão Presencial o fornecedor ENDER RAIMUNDO DE SOUZAEIRELI pelo valor de R$ 16,3000 (dezesseis reais e trinta centavos).
ITEM 36 - DISCO PRETO REMOVEDOR PARA MANUTENÇÃO E LIMPEZA DE PISOS, produzidos à base de fibras sintéticas. Tamanho 350 mm.
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4914	TUBARAO LICITACOES EIRELI	Sim	31,9000
4916	ENDER RAIMUNDO DE SOUZA EIRELI	Sim	31,5100

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	TUBARAO LICITACOES EIRELI	0,0000	31,4800	
1	ENDER RAIMUNDO DE SOUZAEIRELI	0,0000	31,4700	
2	TUBARAO LICITACOES EIRELI	0,0000	31,4500	
2	ENDER RAIMUNDO DE SOUZAEIRELI	Desistiu	Desistiu	31,4700
3	TUBARAO LICITACOES EIRELI	0,0000	31,4000	

O licitante TUBARAO LICITACOES EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 36 deste Pregão Presencial o fornecedor TUBARAO LICITACOES EIRELI pelo valor de R$ 31,4000 (trinta e um reais e quarenta centavos).

ITEM 37 - ESCOVA PLÁSTICA PARA LAVAR ROUPA - Descrição: Plástica em material sintético, resistente, com cerdas em nylon bem fixadas.
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4267	CAROL DISTRIBUIDORA - EIRELI - ME	Sim	3,5300
4807	CELSO MARTINS DE OLIVEIRA - INFORMATICA - ME	Sim	3,5000
4914	TUBARAO LICITACOES EIRELI	Sim	3,4700
4916	ENDER RAIMUNDO DE SOUZA EIRELI	Sim	3,4200

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	CAROL DISTRIBUIDORA- EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	3,5300
1	CELSO MARTINS DE OLIVEIRA- INFORMATICA- ME	Desistiu	Desistiu	3,5000
1	TUBARAO LICITACOES EIRELI	0,0000	3,4000	
1	ENDER RAIMUNDO DE SOUZAEIRELI	Desistiu	Desistiu	3,4200

O licitante TUBARAO LICITACOES EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 37 deste Pregão Presencial o fornecedor TUBARAO LICITACOES EIRELI pelo valor de R$ 3,4000 (três reais e quarenta centavos).
ITEM 38 - ESCOVA SANITÁRIA COM SUPORTE - Descrição: Escova sanitária redonda em plástico resistente, na cor branca, com suporte redondo em plástico resistente, na cor branca. - Tamanho aproximado 34,5 cm x 12 cm.
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4807	CELSO MARTINS DE OLIVEIRA - INFORMATICA - ME	Sim	11,0000
4267	CAROL DISTRIBUIDORA - EIRELI - ME	Sim	10,8600
4914	TUBARAO LICITACOES EIRELI	Sim	10,7000
4916	ENDER RAIMUNDO DE SOUZA EIRELI	Sim	10,5300

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	CELSO MARTINS DE OLIVEIRA- INFORMATICA- ME	0,0000	10,5200	
1	CAROL DISTRIBUIDORA- EIRELI - ME	0,0000	10,5000	
1	TUBARAO LICITACOES EIRELI	0,0000	10,4800	
1	ENDER RAIMUNDO DE SOUZAEIRELI	Desistiu	Desistiu	10,5300
2	CELSO MARTINS DE OLIVEIRA- INFORMATICA- ME	Desistiu	Desistiu	10,5200
2	CAROL DISTRIBUIDORA- EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	10,5000
2	TUBARAO LICITACOES EIRELI	0,0000	10,4500	

O licitante TUBARAO LICITACOES EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 38 deste Pregão Presencial o fornecedor TUBARAO LICITACOES EIRELI pelo valor de R$ 10,4500 (dez reais e quarenta e cinco centavos).

ITEM 39 - ESPONJA DE LÃ DE AÇO, 1ª qualidade, ideal para louças e panela de alumínio. Composição: aço carbono. Embalagem com 60 g - pacote com 08 unidades.
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4916	ENDER RAIMUNDO DE SOUZA EIRELI	Sim	11,0100
4807	CELSO MARTINS DE OLIVEIRA - INFORMATICA - ME	Sim	11,0000
4267	CAROL DISTRIBUIDORA - EIRELI - ME	Sim	9,8000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	ENDER RAIMUNDO DE SOUZAEIRELI	Desistiu	Desistiu	11,0100
1	CELSO MARTINS DE OLIVEIRA- INFORMATICA- ME	0,0000	9,7000	
1	CAROL DISTRIBUIDORA- EIRELI - ME	0,0000	9,6800	
2	CELSO MARTINS DE OLIVEIRA- INFORMATICA- ME	0,0000	9,6500	
2	CAROL DISTRIBUIDORA- EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	9,6800
3	CELSO MARTINS DE OLIVEIRA- INFORMATICA- ME	0,0000	9,5000	

O licitante CELSO MARTINS DE OLIVEIRA- INFORMATICA- ME
declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 39 deste Pregão Presencial o fornecedor CELSO MARTINS DE OLIVEIRA- INFORMATICA- ME pelo valor de R$ 9,5000 (nove reais e cinqüenta centavos).
ITEM 40 - ESPONJA DE LAVAR LOUÇA DUPLA FACE, 1ª qualidade, lado macio (cor amarela), lado abrasivo (cor verde). Embalagem com 03 unidades de 110 mm x 75 mm x 20 mm cada. Composição: espuma de poliuretano com agente antibactericida e fibra sintética com abrasivo, produto não perecível.
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4915	M. R. MORGAN COMERCIAL E SERVICOS LTDA	Sim	4,0100
4807	CELSO MARTINS DE OLIVEIRA - INFORMATICA - ME	Sim	4,0000
4914	TUBARAO LICITACOES EIRELI	Sim	3,9100
4916	ENDER RAIMUNDO DE SOUZA EIRELI	Sim	3,9000
4267	CAROL DISTRIBUIDORA - EIRELI - ME	Sim	3,9000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	M. R. MORGAN COMERCIAL E SERVICOS LTDA	Desistiu	Desistiu	4,0100
1	CELSO MARTINS DE OLIVEIRA- INFORMATICA- ME	0,0000	3,8000	
1	TUBARAO LICITACOES EIRELI	Desistiu	Desistiu	3,9100
1	ENDER RAIMUNDO DE SOUZAEIRELI	0,0000	3,7900	
1	CAROL DISTRIBUIDORA- EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	3,9000
2	CELSO MARTINS DE OLIVEIRA- INFORMATICA- ME	0,0000	3,7500	
2	ENDER RAIMUNDO DE SOUZAEIRELI	Desistiu	Desistiu	3,7900
3	CELSO MARTINS DE OLIVEIRA- INFORMATICA- ME	0,0000	3,7000	

O licitante CELSO MARTINS DE OLIVEIRA- INFORMATICA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 40 deste Pregão Presencial o fornecedor CELSO MARTINS DE OLIVEIRA- INFORMATICA- ME pelo valor de R$ 3,7000 (três reais e setenta centavos).

ITEM 41 - LIXEIRA PLÁSTICA RESISTENTE, CAPACIDADE 7 LITROS, na cor branca, sem tampa.
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4267	CAROL DISTRIBUIDORA - EIRELI - ME	Sim	20,5800
4807	CELSO MARTINS DE OLIVEIRA - INFORMATICA - ME	Sim	20,0000
4914	TUBARAO LICITACOES EIRELI	Sim	19,8100

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	CAROL DISTRIBUIDORA- EIRELI - ME	0,0000	19,8000	

1	CELSO MARTINS DE OLIVEIRA- INFORMATICA- ME	Desistiu	Desistiu	20,0000
1	TUBARAO LICITACOES EIRELI	0,0000	19,7800	
2	CAROL DISTRIBUIDORA- EIRELI - ME	0,0000	19,7500	
2	TUBARAO LICITACOES EIRELI	Desistiu	Desistiu	19,7800
3	CAROL DISTRIBUIDORA- EIRELI - ME	0,0000	19,7000	

O licitante CAROL DISTRIBUIDORA- EIRELI - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta.
O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 41 deste Pregão Presencial o fornecedor CAROL DISTRIBUIDORA- EIRELI - ME pelo valor de R$ 19,7000 (dezenove reais e setenta centavos).
ITEM 42 - LIXEIRA PLÁSTICA RESISTENTE COM TAMPA BASCULANTE, na cor branca. Com capacidade 60 l Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4267	CAROL DISTRIBUIDORA - EIRELI - ME	Sim	66,4000
4914	TUBARAO LICITACOES EIRELI	Sim	66,3000
4807	CELSO MARTINS DE OLIVEIRA - INFORMATICA - ME	Sim	65,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	CAROL DISTRIBUIDORA- EIRELI - ME	0,0000	64,9000	
1	TUBARAO LICITACOES EIRELI	0,0000	64,8800	
1	CELSO MARTINS DE OLIVEIRA- INFORMATICA- ME	0,0000	64,8700	
2	CAROL DISTRIBUIDORA- EIRELI - ME	0,0000	64,8500	
2	TUBARAO LICITACOES EIRELI	Desistiu	Desistiu	64,8800
2	CELSO MARTINS DE OLIVEIRA- INFORMATICA- ME	Desistiu	Desistiu	64,8700
3	CAROL DISTRIBUIDORA- EIRELI - ME	0,0000	64,8000	

O licitante CAROL DISTRIBUIDORA- EIRELI - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta.
O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 42 deste Pregão Presencial o fornecedor CAROL DISTRIBUIDORA- EIRELI - ME pelo valor de R$ 64,8000 (sessenta e quatro reais e oitenta centavos).

ITEM 43 - LIXEIRA PLÁSTICA RESISTENTE COM TAMPA E ACIONAMENTO COM PEDAL, na cor branca. Com capacidade 15 l
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4807	CELSO MARTINS DE OLIVEIRA - INFORMATICA - ME	Sim	50,0000
4267	CAROL DISTRIBUIDORA - EIRELI - ME	Sim	48,0000
4914	TUBARAO LICITACOES EIRELI	Sim	22,9800

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	TUBARAO LICITACOES EIRELI	0,0000	22,9800	
1	CELSO MARTINS DE OLIVEIRA- INFORMATICA- ME	Desistiu	Desistiu	50,0000
1	CAROL DISTRIBUIDORA- EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	48,0000

O licitante TUBARAO LICITACOES EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 43 deste Pregão Presencial o fornecedor TUBARAO LICITACOES EIRELI pelo valor de R$ 22,9800 (vinte e dois reais e noventa e oito centavos).

ITEM 44 - LIXEIRA PLÁSTICA RESISTENTE COM TAMPA E ACIONAMENTO COM PEDAL, na cor branca. Com capacidade 30 l

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4914	TUBARAO LICITACOES EIRELI	Sim	75,2900
4807	CELSO MARTINS DE OLIVEIRA - INFORMATICA - ME	Sim	75,0000
4267	CAROL DISTRIBUIDORA - EIRELI - ME	Sim	71,9000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	TUBARAO LICITACOES EIRELI	Desistiu	Desistiu	75,2900
1	CELSO MARTINS DE OLIVEIRA- INFORMATICA- ME	0,0000	71,8000	
1	CAROL DISTRIBUIDORA- EIRELI - ME	0,0000	71,7000	
2	CELSO MARTINS DE OLIVEIRA- INFORMATICA- ME	Desistiu	Desistiu	71,8000
2	CAROL DISTRIBUIDORA- EIRELI - ME	0,0000	71,5000	

O licitante CAROL DISTRIBUIDORA- EIRELI - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta.
O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 44 deste Pregão Presencial o fornecedor CAROL DISTRIBUIDORA- EIRELI - ME pelo valor de R$ 71,5000 (setenta e um reais e cinqüenta centavos).
ITEM 45 - PÁ PARA LIXO, em material plástico resistente, com cabo longo (mínimo 60 cm) em madeira revestida.
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4267	CAROL DISTRIBUIDORA - EIRELI - ME	Sim	8,3200
4914	TUBARAO LICITACOES EIRELI	Sim	8,2900
4807	CELSO MARTINS DE OLIVEIRA - INFORMATICA - ME	Sim	8,2000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	CAROL DISTRIBUIDORA- EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	8,3200
1	TUBARAO LICITACOES EIRELI	0,0000	8,1800	
1	CELSO MARTINS DE OLIVEIRA- INFORMATICA- ME	0,0000	8,1700	
2	TUBARAO LICITACOES EIRELI	Desistiu	Desistiu	8,1800

O licitante CELSO MARTINS DE OLIVEIRA- INFORMATICA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 45 deste Pregão Presencial o fornecedor CELSO MARTINS DE OLIVEIRA- INFORMATICA- ME pelo valor de R$ 8,1700 (oito reais e dezessete centavos).
ITEM 46 - REFIL DE BORRACHA PARA RODO DE ALUMÍNIO de 40 cm (acoplar perfeitamente em rodos de alumínio 40 cm).
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4807	CELSO MARTINS DE OLIVEIRA - INFORMATICA - ME	Sim	5,8000
4914	TUBARAO LICITACOES EIRELI	Sim	5,6600

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	CELSO MARTINS DE OLIVEIRA- INFORMATICA- ME	Desistiu	Desistiu	5,8000
1	TUBARAO LICITACOES EIRELI	0,0000	5,6500	

O licitante TUBARAO LICITACOES EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 46 deste Pregão Presencial o fornecedor TUBARAO LICITACOES EIRELI pelo valor de R$ 5,6500 (cinco reais e sessenta e cinco centavos).

ITEM 47 - RODO DE LIMPEZA COM CABO DE MADEIRA PLASTIFICADA COM ROSCA, medindo no mínimo 1,20 cm de comprimento, suporte plástico medindo 40 cm, com borracha dupla.
Utilização: Piso ou qualquer superfície lisa.
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4807	CELSO MARTINS DE OLIVEIRA - INFORMATICA - ME	Sim	9,3000
4267	CAROL DISTRIBUIDORA - EIRELI - ME	Sim	9,2300
4914	TUBARAO LICITACOES EIRELI	Sim	9,1800
4916	ENDER RAIMUNDO DE SOUZA EIRELI	Sim	8,9500

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	ENDER RAIMUNDO DE SOUZAEIRELI	0,0000	8,9500	
1	CELSO MARTINS DE OLIVEIRA- INFORMATICA- ME	Desistiu	Desistiu	9,3000
1	CAROL DISTRIBUIDORA- EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	9,2300
1	TUBARAO LICITACOES EIRELI	Desistiu	Desistiu	9,1800

O licitante ENDER RAIMUNDO DE SOUZAEIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta.
O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 47 deste Pregão Presencial o fornecedor ENDER RAIMUNDO DE SOUZAEIRELI pelo valor de R$ 8,9500 (oito reais e noventa e cinco centavos).
ITEM 48 - RODO DE LIMPEZA COM CABO DE MADEIRA PLASTIFICADA COM ROSCA, medindo no mínimo 1,20 cm de comprimento, suporte plástico medindo 60 cm, com borracha dupla.
Utilização: Piso ou qualquer superfície lisa.
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4916	ENDER RAIMUNDO DE SOUZA EIRELI	Sim	11,9700
4914	TUBARAO LICITACOES EIRELI	Sim	11,9400
4807	CELSO MARTINS DE OLIVEIRA - INFORMATICA - ME	Sim	11,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	ENDER RAIMUNDO DE SOUZAEIRELI	0,0000	10,9800	
1	TUBARAO LICITACOES EIRELI	Desistiu	Desistiu	11,9400
1	CELSO MARTINS DE OLIVEIRA- INFORMATICA- ME	Desistiu	Desistiu	11,0000
2	ENDER RAIMUNDO DE SOUZAEIRELI	0,0000	10,9000	

O licitante ENDER RAIMUNDO DE SOUZAEIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta.
O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 48 deste Pregão Presencial o fornecedor ENDER RAIMUNDO DE SOUZAEIRELI pelo valor de R$ 10,9000 (dez reais e noventa centavos).
ITEM 49 - RODO DE LIMPEZA COM ESPUMA 40 cm. Com cabo de madeira revestida, medindo 150 cm.
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4267	CAROL DISTRIBUIDORA - EIRELI - ME	Sim	8,1000
4807	CELSO MARTINS DE OLIVEIRA - INFORMATICA - ME	Sim	8,0000
4916	ENDER RAIMUNDO DE SOUZA EIRELI	Sim	7,7300

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	ENDER RAIMUNDO DE SOUZAEIRELI	0,0000	7,7300	
1	CAROL DISTRIBUIDORA- EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	8,1000
1	CELSO MARTINS DE OLIVEIRA- INFORMATICA- ME	Desistiu	Desistiu	8,0000

O licitante ENDER RAIMUNDO DE SOUZAEIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta.
O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 49 deste Pregão Presencial o fornecedor ENDER RAIMUNDO DE SOUZAEIRELI pelo valor de R$ 7,7300 (sete reais e setenta e três centavos).

ITEM 50 - RODO DE LIMPEZA COM ESPUMA E COM MANTA ABRASIVA PU face 40 cm. Com cabo em madeira revestida, medindo 150 cm.
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4916	ENDER RAIMUNDO DE SOUZA EIRELI	Sim	6,9000
4807	CELSO MARTINS DE OLIVEIRA - INFORMATICA - ME	Sim	6,8000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	ENDER RAIMUNDO DE SOUZAEIRELI	0,0000	6,7500	
1	CELSO MARTINS DE OLIVEIRA- INFORMATICA- ME	Desistiu	Desistiu	6,8000

O licitante ENDER RAIMUNDO DE SOUZAEIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta.

O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 50 deste Pregão Presencial o fornecedor ENDER RAIMUNDO DE SOUZAEIRELI pelo valor de R$ 6,7500 (seis reais e setenta e cinco centavos).
ITEM 51 - RODO DE LIMPEZA DE ALUMÍNIO, base 40 cm, com borracha que pode ser trocada a qualquer momento (sistema de refil), com cabo de alumínio extensão 120 cm.
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4914	TUBARAO LICITACOES EIRELI	Sim	25,9200
4807	CELSO MARTINS DE OLIVEIRA - INFORMATICA - ME	Sim	25,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	TUBARAO LICITACOES EIRELI	0,0000	24,9000	
1	CELSO MARTINS DE OLIVEIRA- INFORMATICA- ME	Desistiu	Desistiu	25,0000

O licitante TUBARAO LICITACOES EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 51 deste Pregão Presencial o fornecedor TUBARAO LICITACOES EIRELI pelo valor de R$ 24,9000 (vinte e quatro reais e noventa centavos).
ITEM 52 - VASSOURA PARA LIMPEZA resistente, com cerdas de nylon, proteção plástica na base das cerdas, reforçada e com cabo de madeira plastificado, dimensões aproximadas: 30 cm x 120 cm.
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado Valor da Proposta (R$)		
4267	CAROL DISTRIBUIDORA - EIRELI - ME		Sim	10,3900
4915	M. R. MORGAN COMERCIAL E SERVICOS LTDA		Sim	10,3900
4914	TUBARAO LICITACOES EIRELI		Sim	10,3000
4916	ENDER RAIMUNDO DE SOUZA EIRELI		Sim	10,0700
4807	CELSO MARTINS DE OLIVEIRA - INFORMATICA - ME		Sim	10,0000
Nº do Lance Fornecedor		Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	M. R. MORGAN COMERCIAL E SERVICOS LTDA	0,0000	9,8000	
1	CAROL DISTRIBUIDORA- EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	10,3900
1	TUBARAO LICITACOES EIRELI	Desistiu	Desistiu	10,3000
1	ENDER RAIMUNDO DE SOUZAEIRELI	Desistiu	Desistiu	10,0700
1	CELSO MARTINS DE OLIVEIRA- INFORMATICA- ME	Desistiu	Desistiu	10,0000

O licitante M. R. MORGAN COMERCIAL E SERVICOS LTDAdeclarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 52 deste Pregão Presencial o fornecedor M. R. MORGAN COMERCIAL E SERVICOS LTDApelo valor de R$ 9,8000 (nove reais e oitenta centavos).

ITEM 53 - VASSOURA TIPO CAIPIRA com cabo de madeira medindo no mínimo 1,50 m de comprimento, com 4 amarras.
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4915	M. R. MORGAN COMERCIAL E SERVICOS LTDA	Sim	17,2500
4807	CELSO MARTINS DE OLIVEIRA - INFORMATICA - ME	Sim	17,0000
4914	TUBARAO LICITACOES EIRELI	Sim	16,8800
4267	CAROL DISTRIBUIDORA - EIRELI - ME	Sim	16,4000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	M. R. MORGAN COMERCIAL E SERVICOS LTDA	Desistiu	Desistiu	17,2500
1	CELSO MARTINS DE OLIVEIRA- INFORMATICA- ME	0,0000	16,3900	
1	TUBARAO LICITACOES EIRELI	Desistiu	Desistiu	16,8800
1	CAROL DISTRIBUIDORA- EIRELI - ME	0,0000	16,3700	
2	CELSO MARTINS DE OLIVEIRA- INFORMATICA- ME	0,0000	16,3500	
2	CAROL DISTRIBUIDORA- EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	16,3700

O licitante CELSO MARTINS DE OLIVEIRA- INFORMATICA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 53 deste Pregão Presencial o fornecedor CELSO MARTINS DE OLIVEIRA- INFORMATICA- ME pelo valor de R$ 16,3500 (dezesseis reais e trinta e cinco centavos).

ITEM 54 - FLANELA PARA LIMPEZA, tamanho 60 x 40 cm, 100% algodão.
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4267	CAROL DISTRIBUIDORA - EIRELI - ME	Sim	3,3100
4807	CELSO MARTINS DE OLIVEIRA - INFORMATICA - ME	Sim	3,3000
4914	TUBARAO LICITACOES EIRELI	Sim	3,2800

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	CAROL DISTRIBUIDORA- EIRELI - ME	0,0000	3,2500	
1	CELSO MARTINS DE OLIVEIRA- INFORMATICA- ME	Desistiu	Desistiu	3,3000
1	TUBARAO LICITACOES EIRELI	0,0000	3,2300	
2	CAROL DISTRIBUIDORA- EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	3,2500
2	TUBARAO LICITACOES EIRELI	0,0000	3,2000	

O licitante TUBARAO LICITACOES EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 54 deste Pregão Presencial o fornecedor TUBARAO LICITACOES EIRELI pelo valor de R$ 3,2000 (três reais e vinte centavos).
ITEM 55 - FOLHA MULTIFLEX EM FIBRA para serviço pesado. Embalagem com 02 unidades de 260 mm x 102 mm x 14 mm cada.
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4914	TUBARAO LICITACOES EIRELI	Sim	3,5300
4807	CELSO MARTINS DE OLIVEIRA - INFORMATICA - ME	Sim	3,5000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	TUBARAO LICITACOES EIRELI	0,0000	3,4900	
1	CELSO MARTINS DE OLIVEIRA- INFORMATICA- ME	Desistiu	Desistiu	3,5000
2	TUBARAO LICITACOES EIRELI	0,0000	3,4500	

O licitante TUBARAO LICITACOES EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 55 deste Pregão Presencial o fornecedor TUBARAO LICITACOES EIRELI pelo valor de R$ 3,4500 (três reais e quarenta e cinco centavos).

ITEM 56 - LUVA DE SEGURANÇA, CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL (LÁTEX), revestida internamente com flocos de algodão, antiderrapante na face palmar e nos dedos, lisa na face dorsal e punho.
Uso: reutilizável. Espessura: 0,40 mm. Formato: anatômico. Comprimento: 30 cm. Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4807	CELSO MARTINS DE OLIVEIRA - INFORMATICA - ME	Sim	5,4000
4915	M. R. MORGAN COMERCIAL E SERVICOS LTDA	Sim	5,4000
4267	CAROL DISTRIBUIDORA - EIRELI - ME	Sim	5,3900
4914	TUBARAO LICITACOES EIRELI	Sim	5,2000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	M. R. MORGAN COMERCIAL E SERVICOS LTDA	0,0000	5,1500	
1	CELSO MARTINS DE OLIVEIRA- INFORMATICA- ME	Desistiu	Desistiu	5,4000
1	CAROL DISTRIBUIDORA- EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	5,3900
1	TUBARAO LICITACOES EIRELI	Desistiu	Desistiu	5,2000
2	M. R. MORGAN COMERCIAL E SERVICOS LTDA	0,0000	5,1000	

O licitante M. R. MORGAN COMERCIAL E SERVICOS LTDAdeclarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 56 deste Pregão Presencial o fornecedor M. R. MORGAN COMERCIAL E SERVICOS LTDApelo valor de R$ 5,1000 (cinco reais e dez centavos).
ITEM 57 - PANO PARA LIMPEZA DE CHÃO, atoalhado felpudo 60 x 100 cm.
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4267	CAROL DISTRIBUIDORA - EIRELI - ME	Sim	7,6400
4807	CELSO MARTINS DE OLIVEIRA - INFORMATICA - ME	Sim	7,6000
4916	ENDER RAIMUNDO DE SOUZA EIRELI	Sim	7,4100

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	CAROL DISTRIBUIDORA- EIRELI - ME	0,0000	7,4000	
1	CELSO MARTINS DE OLIVEIRA- INFORMATICA- ME	Desistiu	Desistiu	7,6000
1	ENDER RAIMUNDO DE SOUZAEIRELI	0,0000	7,3900	
2	CAROL DISTRIBUIDORA- EIRELI - ME	0,0000	7,3700	
2	ENDER RAIMUNDO DE SOUZAEIRELI	0,0000	7,3500	
3	CAROL DISTRIBUIDORA- EIRELI - ME	0,0000	7,3400	
3	ENDER RAIMUNDO DE SOUZAEIRELI	0,0000	7,3300	
4	CAROL DISTRIBUIDORA- EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	7,3400
4	ENDER RAIMUNDO DE SOUZAEIRELI	0,0000	7,3000	

O licitante ENDER RAIMUNDO DE SOUZAEIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta.
O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 57 deste Pregão Presencial o fornecedor ENDER RAIMUNDO DE SOUZAEIRELI pelo valor de R$ 7,3000 (sete reais e trinta centavos).
ITEM 58 - PAPEL TOALHA BRANCO 100 % celulose tamanho 22x23 cm com 200 folhas.
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4807	CELSO MARTINS DE OLIVEIRA - INFORMATICA - ME	Sim	15,0000
4915	M. R. MORGAN COMERCIAL E SERVICOS LTDA	Sim	14,4200
4267	CAROL DISTRIBUIDORA - EIRELI - ME	Sim	8,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	CAROL DISTRIBUIDORA- EIRELI - ME	0,0000	8,0000	
1	CELSO MARTINS DE OLIVEIRA- INFORMATICA- ME	Desistiu	Desistiu	15,0000
1	M. R. MORGAN COMERCIAL E SERVICOS LTDA	Desistiu	Desistiu	14,4200

O licitante CAROL DISTRIBUIDORA- EIRELI - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta.
O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 58 deste Pregão Presencial o fornecedor CAROL DISTRIBUIDORA- EIRELI - ME pelo valor de R$ 8,0000 (oito reais).
ITEM 59 - PAPEL TOALHA DUAS DOBRAS, 23X21 cm, 100% celulose virgem, interfolhada, embaladas em saco plástico totalmente vedado, com 250 folhas cada, acondicionadas em caixa de papelão com total de 5000 folhas.
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4807	CELSO MARTINS DE OLIVEIRA - INFORMATICA - ME	Sim	62,0000
4915	M. R. MORGAN COMERCIAL E SERVICOS LTDA	Sim	61,3600
4914	TUBARAO LICITACOES EIRELI	Sim	59,9900
4267	CAROL DISTRIBUIDORA - EIRELI - ME	Sim	58,3000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	CELSO MARTINS DE OLIVEIRA- INFORMATICA- ME	Desistiu	Desistiu	62,0000
1	M. R. MORGAN COMERCIAL E SERVICOS LTDA	Desistiu	Desistiu	61,3600
1	TUBARAO LICITACOES EIRELI	0,0000	58,2000	
1	CAROL DISTRIBUIDORA- EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	58,3000

O licitante TUBARAO LICITACOES EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 59 deste Pregão Presencial o fornecedor TUBARAO LICITACOES EIRELI pelo valor de R$ 58,2000 (cinqüenta e oito reais e vinte centavos).
ITEM 60 - SABONETEIRA VELOX BRANCA, de apertar, para sabonete líquido, confeccionada em plástico ABS de alta resistência, capacidade para 800 ml.
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4914	TUBARAO LICITACOES EIRELI	Sim	24,1000
4807	CELSO MARTINS DE OLIVEIRA - INFORMATICA - ME	Sim	24,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	TUBARAO LICITACOES EIRELI	0,0000	23,9000	
1	CELSO MARTINS DE OLIVEIRA- INFORMATICA- ME	0,0000	23,8900	
2	TUBARAO LICITACOES EIRELI	0,0000	23,8500	
2	CELSO MARTINS DE OLIVEIRA- INFORMATICA- ME	Desistiu	Desistiu	23,8900

O licitante TUBARAO LICITACOES EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 60 deste Pregão Presencial o fornecedor TUBARAO LICITACOES EIRELI pelo valor de R$ 23,8500 (vinte e três reais e oitenta e cinco centavos).

ITEM 61 - SACO PLÁSTICO PARA LIXO 100 l micra 0,6 rolo com 100 unidades.
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4807	CELSO MARTINS DE OLIVEIRA - INFORMATICA - ME	Sim	46,0000
4267	CAROL DISTRIBUIDORA - EIRELI - ME	Sim	45,0000
4916	ENDER RAIMUNDO DE SOUZA EIRELI	Sim	43,9900

4915	M. R. MORGAN COMERCIAL E SERVICOS LTDA	Sim	43,0500

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	CELSO MARTINS DE OLIVEIRA- INFORMATICA- ME	0,0000	43,0000	
1	CAROL DISTRIBUIDORA- EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	45,0000
1	ENDER RAIMUNDO DE SOUZAEIRELI	Desistiu	Desistiu	43,9900
1	M. R. MORGAN COMERCIAL E SERVICOS LTDA	0,0000	42,9000	
2	CELSO MARTINS DE OLIVEIRA- INFORMATICA- ME	Desistiu	Desistiu	43,0000

O licitante M. R. MORGAN COMERCIAL E SERVICOS LTDAdeclarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 61 deste Pregão Presencial o fornecedor M. R. MORGAN COMERCIAL E SERVICOS LTDApelo valor de R$ 42,9000 (quarenta e dois reais e noventa centavos).
ITEM 62 - SACO PLÁSTICO PARA LIXO 15 l azul, rolo com 40 unidades.
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4807	CELSO MARTINS DE OLIVEIRA - INFORMATICA - ME	Sim	8,8000
4267	CAROL DISTRIBUIDORA - EIRELI - ME	Sim	8,6500
4916	ENDER RAIMUNDO DE SOUZA EIRELI	Sim	8,3900

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	CELSO MARTINS DE OLIVEIRA- INFORMATICA- ME	0,0000	8,3800	
1	CAROL DISTRIBUIDORA- EIRELI - ME	0,0000	8,3500	
1	ENDER RAIMUNDO DE SOUZAEIRELI	Desistiu	Desistiu	8,3900
2	CELSO MARTINS DE OLIVEIRA- INFORMATICA- ME	Desistiu	Desistiu	8,3800

O licitante CAROL DISTRIBUIDORA- EIRELI - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta.
O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 62 deste Pregão Presencial o fornecedor CAROL DISTRIBUIDORA- EIRELI - ME pelo valor de R$ 8,3500 (oito reais e trinta e cinco centavos).
ITEM 63 - SACO PLÁSTICO PARA LIXO - Composição: Polietileno, uso exclusivo para lixo, resistente. PRETO, 8 micra. - Capacidade: 15 litros. - Rolo com 20 unidades.
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4807	CELSO MARTINS DE OLIVEIRA - INFORMATICA - ME	Sim	3,6500
4267	CAROL DISTRIBUIDORA - EIRELI - ME	Sim	3,5800
4916	ENDER RAIMUNDO DE SOUZA EIRELI	Sim	3,4700
4915	M. R. MORGAN COMERCIAL E SERVICOS LTDA	Sim	3,3900

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	CELSO MARTINS DE OLIVEIRA- INFORMATICA- ME	Desistiu	Desistiu	3,6500
1	CAROL DISTRIBUIDORA- EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	3,5800
1	ENDER RAIMUNDO DE SOUZAEIRELI	Desistiu	Desistiu	3,4700
1	M. R. MORGAN COMERCIAL E SERVICOS LTDA	0,0000	3,3000	

O licitante M. R. MORGAN COMERCIAL E SERVICOS LTDAdeclarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 63 deste Pregão Presencial o fornecedor M. R. MORGAN COMERCIAL E SERVICOS LTDApelo valor de R$ 3,3000 (três reais e trinta centavos).
Observação: Foi substituído de micra 8 para ser entregue de micra 4
ITEM 64 - SACO PLÁSTICO PARA LIXO 30 l azul, rolo com 20 unidades.
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4807	CELSO MARTINS DE OLIVEIRA - INFORMATICA - ME	Sim	8,3300
4267	CAROL DISTRIBUIDORA - EIRELI - ME	Sim	8,1600
4916	ENDER RAIMUNDO DE SOUZA EIRELI	Sim	7,9100

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	CELSO MARTINS DE OLIVEIRA- INFORMATICA- ME	Desistiu	Desistiu	8,3300
1	CAROL DISTRIBUIDORA- EIRELI - ME	0,0000	7,9000	
1	ENDER RAIMUNDO DE SOUZAEIRELI	0,0000	7,8800	
2	CAROL DISTRIBUIDORA- EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	7,9000
2	ENDER RAIMUNDO DE SOUZAEIRELI	0,0000	7,8000	

O licitante ENDER RAIMUNDO DE SOUZAEIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta.
O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 64 deste Pregão Presencial o fornecedor ENDER RAIMUNDO DE SOUZAEIRELI pelo valor de R$ 7,8000 (sete reais e oitenta centavos).
ITEM 65 - SACO PLÁSTICO PARA LIXO - Composição: Polietileno, uso exclusivo para lixo, resistente. PRETO, 8 micra. -
Capacidade: 30 litros. Medindo aproximadamente 62cm X 59cm – Rolo com 10 unidades.
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4807	CELSO MARTINS DE OLIVEIRA - INFORMATICA - ME	Sim	5,8500
4267	CAROL DISTRIBUIDORA - EIRELI - ME	Sim	5,7300
4916	ENDER RAIMUNDO DE SOUZA EIRELI	Sim	5,5600
4915	M. R. MORGAN COMERCIAL E SERVICOS LTDA	Sim	5,4400

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	CELSO MARTINS DE OLIVEIRA- INFORMATICA- ME	Desistiu	Desistiu	5,8500
1	CAROL DISTRIBUIDORA- EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	5,7300
1	ENDER RAIMUNDO DE SOUZAEIRELI	0,0000	5,4300	
1	M. R. MORGAN COMERCIAL E SERVICOS LTDA	0,0000	5,4000	
2	ENDER RAIMUNDO DE SOUZAEIRELI	Desistiu	Desistiu	5,4300

O licitante M. R. MORGAN COMERCIAL E SERVICOS LTDAdeclarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 65 deste Pregão Presencial o fornecedor M. R. MORGAN COMERCIAL E SERVICOS LTDApelo valor de R$ 5,4000 (cinco reais e quarenta centavos).
ITEM 66 - SACO PLÁSTICO PARA LIXO 50 l azul, rolo com 20 unidades.
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4807	CELSO MARTINS DE OLIVEIRA - INFORMATICA - ME	Sim	10,0000
4267	CAROL DISTRIBUIDORA - EIRELI - ME	Sim	9,8800
4916	ENDER RAIMUNDO DE SOUZA EIRELI	Sim	9,5800

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	CELSO MARTINS DE OLIVEIRA- INFORMATICA- ME	Desistiu	Desistiu	10,0000
1	CAROL DISTRIBUIDORA- EIRELI - ME	0,0000	9,5700	
1	ENDER RAIMUNDO DE SOUZAEIRELI	0,0000	9,5500	
2	CAROL DISTRIBUIDORA- EIRELI - ME	0,0000	9,5400	
2	ENDER RAIMUNDO DE SOUZAEIRELI	0,0000	9,5000	
3	CAROL DISTRIBUIDORA- EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	9,5400

O licitante ENDER RAIMUNDO DE SOUZAEIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta.
O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 66 deste Pregão Presencial o fornecedor ENDER RAIMUNDO DE SOUZAEIRELI pelo valor de R$ 9,5000 (nove reais e cinqüenta centavos).

ITEM 67 - SACO PLÁSTICO PARA LIXO 50 l preto, rolo com 10 unidades.
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4807	CELSO MARTINS DE OLIVEIRA - INFORMATICA - ME	Sim	3,9500
4267	CAROL DISTRIBUIDORA - EIRELI - ME	Sim	3,8700
4916	ENDER RAIMUNDO DE SOUZA EIRELI	Sim	3,7500
4915	M. R. MORGAN COMERCIAL E SERVICOS LTDA	Sim	3,6700

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	CELSO MARTINS DE OLIVEIRA- INFORMATICA- ME	Desistiu	Desistiu	3,9500
1	CAROL DISTRIBUIDORA- EIRELI - ME	0,0000	3,6500	
1	ENDER RAIMUNDO DE SOUZAEIRELI	Desistiu	Desistiu	3,7500
1	M. R. MORGAN COMERCIAL E SERVICOS LTDA	0,0000	3,6200	
2	CAROL DISTRIBUIDORA- EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	3,6500
2	M. R. MORGAN COMERCIAL E SERVICOS LTDA	0,0000	3,5500	

O licitante M. R. MORGAN COMERCIAL E SERVICOS LTDAdeclarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 67 deste Pregão Presencial o fornecedor M. R. MORGAN COMERCIAL E SERVICOS LTDApelo valor de R$ 3,5500 (três reais e cinqüenta e cinco centavos).
ITEM 68 - SACOS DE PANO ALVEJADOS para guardanapos 100% algodão, tecido firme e encorpado, medidas 1.100 mm x 800 mm.
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4807	CELSO MARTINS DE OLIVEIRA - INFORMATICA - ME	Sim	8,5000
4267	CAROL DISTRIBUIDORA - EIRELI - ME	Sim	8,3800

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	CELSO MARTINS DE OLIVEIRA- INFORMATICA- ME	Desistiu	Desistiu	8,5000
1	CAROL DISTRIBUIDORA- EIRELI - ME	0,0000	8,3500	

O licitante CAROL DISTRIBUIDORA- EIRELI - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta.
O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 68 deste Pregão Presencial o fornecedor CAROL DISTRIBUIDORA- EIRELI - ME pelo valor de R$ 8,3500 (oito reais e trinta e cinco centavos).
ITEM 69 - TOALHAS DE LIMPEZA microfibra super absorção 45x65 cm, composição: 80% Poliéster e 20% Poliamida. Cores sortidas.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4807	CELSO MARTINS DE OLIVEIRA - INFORMATICA - ME	Sim	9,0000
4916	ENDER RAIMUNDO DE SOUZA EIRELI	Sim	8,5500

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	CELSO MARTINS DE OLIVEIRA- INFORMATICA- ME	Desistiu	Desistiu	9,0000
1	ENDER RAIMUNDO DE SOUZAEIRELI	0,0000	8,5000	

O licitante ENDER RAIMUNDO DE SOUZAEIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta.
O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 69 deste Pregão Presencial o fornecedor ENDER RAIMUNDO DE SOUZAEIRELI pelo valor de R$ 8,5000 (oito reais e cinqüenta centavos).
Sobre a documentação dos licitantes: Após a fase de lances foi aberto da documentação das empresas vencedoras dos itens depois das devidas análises dos documentos apresentados pelas licitantes presentes, a Pregoeira e equipe de apoio decidiu HABILITAR as empresas CAROL DISTRIBUIDORA - EIRELI – ME (4267), CELSO MARTINS DE OLIVEIRA - INFORMATICA - ME (4807), TUBARAO LICITACOES EIRELI (4914), M. R. MORGAN
COMERCIAL E SERVICOS LTDA (4915), ENDER RAIMUNDO DE SOUZA EIRELI (4916), por terem cumprido integralmente as exigências editalícias, sendo que a autenticidade das certidões, devido ao horário será feito em horário posterior. Prosseguindo, os representantes das empresas habilitadas manifestaram interesse expresso em desistir do prazo recursal, conforme previsão contida no artigo 43, III da Lei de Licitações. A empresa CAMPOS & GAVA LTDA - ME (4727) foi INABILIATADA, pois deixou de apresentar o item 13.5.6 do edital. A empresa MARCOS DE SOUZA ALMEIDA COMERCIAL - ME (4271) foi INABILITADA nos itens 13.4.1 e 14.4 do edital. .
Após verificada a regularidade da documentação dos licitantes melhores classificados, os mesmos foram declarados vencedores dos respectivos itens, tendo sido, então, concedida a palavra aos participantes do certame para manifestação da intenção de recurso, e em seguida foi divulgado o resultado da licitação conforme indicado no quadro Resultado da Sessão Pública. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão às 11:17 horas do dia 18 de Maio de 2018, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio.

Assinatura do pregoeiro e dos membros da comissão que estiveram presentes.

MARLI DOS SANTOS SILVABERGAMO - .....Pregoeiro
SEBASTIÃO CHECON - .....Encarregado Divisão de Tributação
ADRIANOAPARECIDO MORA - .....Auxiliar Administrativo
DEISE MARAALVES RIBEIRO - .....Encarregada Divisão de Licitação
KELI CRISTINACAVALLARI - .....Diretora Departamento Finanças
JOSUE CRUZ - .....Encarregado Divisão MeioAmbiente
MIGUEL QUEIROZ NETO - .....Encarregado Divisão de Garagem e Oficinas
FLAVIAREGINAGONÇALVES - .....Encarregada Divisão Recursos Humanos
ALVARO PEREIRAGIL CORDÃO - .....Diretor Departamento de Saúde

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

GUILHERME FIGUEIRADE OLIVEIRA - ..... Representante
VALTECIR MOVIO - ..... Representante
MARCOS DE SOUZAALMEIDA - ..... Representante
KELLI FERNANDAGONÇALVES - ..... Representante
MARCOS FERNANDES SILVA - ..... Representante
HELOISADE OLIVEIRA - ..... Representante
FERNANDO ROBERTO CANIATO BASILICHI - ..... Representante

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:0F185CE0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 1599/2018

LEI Nº 1599/2018

SÚMULA : Inclui o projeto “Construção Barracão Industrial” no PPA Plano Plurianual 2018 a 2021.

José Aparecido da Silva, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Marilena, Estado do Paraná, aprovou ele sanciona a seguinte,

LEI :

Artigo 1º)- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir no Exercício de 2018 o Projeto nº 1.047 – “Construção Barracão Industrial” no Plano Plurianual versão 2.018 a 2.021.

Artigo 2º)- A Ação constante do PPA 2018 – 2021 para o projeto acima citado passa a constar conforme Anexo I da presente Lei.

Artigo 3º)- Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Marilena, Estado do Paraná, aos 21 dias do mês de Maio de 2.018.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

ANEXO I DA LEI Nº 1599/2018, DE 21/05/18 - FICHA DE INCLUSÃO NO PPA – PPA-PROGRAMAS FINALISTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Órgão	03 – DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
Unidade	001 – DIRETORIA GERAL – D. A.
Programa	0006 – FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO DA INDUSTRIA E COMERCIO
Objetivo	Ampliar a implantação de empresas industriais, geração de empregos e alargamento da renda do município.
Gerente	JOAQUIM DA COSTA PATRICIO
Público Alvo	MUNICIPIO DE MARILENA
Justificativa	Procurar oferecer uma melhoria na condição de vida social do cidadão.

Natureza	Inicio Previsto da Ação	Término Previsto da Ação
TEMPORÁRIA	04/05/2018	31/12/2018

Indicador	Unid. Medida	Índice mais Recente	2018	2019	2020	2021	Índice Final PPA
Geração de Empregos	Obra	-	01	-	-	-	01

Descrição da Ação		Unid. Medida	Tipo	Meta 2018	Meta 2019	Meta 2020	Meta 2021	Meta Total
1.047	Construção Barracão Industrial	Obra	Obra	256.250,00	-	0,00	0,00	256.250,00

Produto	Obra Edificada.
Objetivo	Ampliar a implantação de empresas industriais, geração de empregos e alargamento da renda do município.

RECURSOS A SEREM UTILIZADOS POR FONTES		VALORES
1	**EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**	
1.1	4.4.90.51.00.00 / F = 786 – CV 835830/16 - MICES - Barracão Industrial - Exercício Corrente	250.000,00
2.	**CRÉDITO ESPECIAL POR REDUÇÃO**	
2.1	3.3.90.35.00.00 / F= 01000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente	6.250,00
TOTAL DO RECURSO		256.250,00

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:945B659D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 1600/2018

LEI Nº 1600/2018

SÚMULA : Inclui o projeto “Construção Barracão Industrial” na LDO Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2018.

José Aparecido da Silva, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Marilena, Estado do Paraná, aprovou ele sanciona a seguinte,

LEI :

Artigo 1º)- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir no Exercício de 2018 o Projeto nº 1.048 – “Construção Barracão Industrial” na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2.018.

Artigo 2º)- A Ação constante da LDO de 2.018 para o projeto acima citado passa a constar conforme Anexo I da presente Lei.

Artigo 3º)- Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Marilena, Estado do Paraná, aos 21 dias do mês de Maio de 2.018.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

ANEXO I DA LEI Nº 1600/2018, DE 21/05/18 - FICHA DE INCLUSÃO DE AÇÃO NA LDO – LDO-METAS E PRIORIDADES PARA 2018

Órgão	03 – DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
Unidade	001 – DIRETORIA GERAL – D. A.
Programa	0006 – FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO DA INDUSTRIA E COMERCIO
Objetivo	Ampliar a implantação de empresas industriais, geração de empregos e alargamento da renda do município.
Gerente	JOAQUIM DA COSTA PATRICIO
Público Ativo	MUNICIPIO DE MARILENA
Justificativa	Procurar oferecer uma melhoria na condição de vida social do cidadão.

Natureza	Inicio Previsto da Ação	Término Previsto da Ação
TEMPORÁRIA	04/05/2018	31/12/2018

Indicador	Unid. Medida	Índice mais Recente	2018	2019	2020	2021	Índice Final PPA
Geração de Empregos	Obra	-	01	-	-	-	01

Descrição da Ação		Unid. Medida	Tipo	Meta 2018	Meta 2019	Meta 2020	Meta 2021	Meta Total
1.047	Construção Barracão Industrial	Obra	Obra	256.250,00	-	0,00	0,00	256.250,00

Produto	Obra Edificada.
Objetivo	Ampliar a implantação de empresas industriais, geração de empregos e alargamento da renda do município.

RECURSOS A SEREM UTILIZADOS POR FONTES		VALORES
1	**EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**	
1.1	4.4.90.51.00.00 / F = 786 – CV 835830/16 – MICES – Barracão Industrial – Exercício Corrente	250.000,00
2.	**CRÉDITO ESPECIAL POR REDUÇÃO**	
2.1	3.3.90.35.00.00 / F = 01000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente	6.250,00
TOTAL DO RECURSO		256.250,00

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:9063EEBA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2018 - PMM

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2018 – PMM

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2018 - PMM

PROCESSO Nº 051/2018

GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE MATINHOS

DETENTORA DA ATA: M.C. DALABONA DISTRIBUIDORA - ME

CNPJ N.º 24.972.018/0001-13

OBJETO: AQUISIÇÃO DE KITS DE HIGIENE BUCAL INFANTIL

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Secretaria:	**08 Secretaria de Educação, Cultura e Esporte**		
Unidade:	**08.02 Coordenação Geral do Ensino Fundamental**		
Funcional Programática:	12.361.0108.2029		
Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental		
Reduzido: 1698	**Categoria Econômica:**	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	5430	3.3.90.30.10.00	Material Odontológico
Fonte de Recurso:	104		
Reduzido: 1728	**Categoria Econômica:**	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	5431	3.3.90.30.10.00	Material Odontológico
Fonte de Recurso:	107		
Unidade:	**08.03 Coordenação Geral da Educação Infantil**		
Funcional Programática:	12.365.0108.2035		
Projeto/Atividade:	Manutenção dos Centros de Educação Infantil - Creches		
Reduzido: 2050	**Categoria Econômica:**	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	5432	3.3.90.30.10.00	Material Odontológico
Fonte de Recurso:	104		
Funcional Programática:	12.365.0108.2036		
Projeto/Atividade:	Manutenção dos Centros de Educação Infantil - Pré Escola		
Reduzido: 2297	**Categoria Econômica:**	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	5433	3.3.90.30.10.00	Material Odontológico
Fonte de Recurso:	104		
Reduzido: 2298	**Categoria Econômica:**	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	5434	3.3.90.30.10.00	Material Odontológico
Fonte de Recurso:	107		

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	UNIT	TOTAL
01	4.500	UND	KIT DE HIGIENE BUCAL INFANTIL, contendo os seguintes produtos e características: 01 Fio dental - Em poliamida, cera e aroma de menta, rolo de no mínimo 25 metros, e caixinha em polipropileno atóxico. Com registro na ANVISA/Ministério da Saúde e contendo o selo de qualidade da ABO (Associação Brasileira de Odontologia). 01 Creme Dental - Apresentando de 1.100 a 1.500 ppm de flúor, tubo de no mínimo 50	7,20	32.400,00

			gramas, com aroma de menta, H20 (carbonato de cálcio), glicerina, carboximeticelulose, lauril sulfato de sódio, metilparabeno, sacarina sódica, solicato de sódio, polietilenoglicol, sorbitol, monofluorfosfato de sódio, com selo de qualidade ABO (Associação Brasilera de Odontologia) e Registro no Ministério da Saúde. 01 Escova Dental Infantil - Escova compacta com protetor de cerdas, cabeça arrendondada, com cerdas macias em nylon, pontas arredondadas e uniformemente na mesma altura, cabo anatômico, na cor branca, não flexível, medindo aproximadamente 0,13cm (com variação de no minimo 0,2 cm), fabricado em polipropileno atóxico (cabo opaco) ou PET (cabo transparente). Deve conter entre 34 e 36 tufos, distribuidos em no mínimo 3 fileiras. Embalada em saco plástico individualmente lacrado. Deverá possuir o selo da ABO (Associação Brasileira de Odontologia). 01 Estojo Plástico tipo gaveta - Fabricado em plástico injetado em polipropileno (PP) e pigmentação atóxica, com matéria prima 100% virgem (inodoro, insípida, inócua e pós reciclavel), inofensivos a saúde humana. Estojo tipo gaveta, com abertura frontal, em 2 (duas) peças, sendo elas: Parte externa (caixa) e parte interna (gaveta). Com dimensões externas aproximadas à 0,20 cm de comprimento, base inferior medindo 6,4cm, base inferior de 0,64 cm, base superior 0,72cm, altura de 0,3 cm do lado direito e 0,31cm do lado esquerdo (variação de 0,9mm). Contendo no mínimo 4 pequenas saídas de ar, na posição horizontal, localizadas na parte superior esquerda. Deverá conter, divisão interna, separando a escova dental do creme dental e do fio dental. A escova deve ficar do lado esquerdo, próximo a saída de ar. Indicação de como abrir em português, "APERTE" Com acabamento perfeito, com a superfície lisa e isenta de rebarbas e/ou falhas.		
TOTAL					**R$32.400,00**

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 21/05/2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora C. Teles Tavares
Código Identificador:E6BE2479

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

GABINETE
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 003/2018 - B

Art. 1º - O Prefeito Municipal de Miraselva - PR, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** as inscrições, conforme ANEXO I, referente ao Concurso Público aberto através do Edital de Concurso Público Nº 003/2018.

Art. 2º - O candidato que não tiver sua inscrição homologada deverá interpor recurso, conforme disposto no item 14. do Edital de Concurso Público Nº 003/2018, anexando o comprovante de pagamento. **O candidato que não interpor recurso em tempo hábil perderá o direito de realizar a prova.**

Art. 3º - Informamos aos candidatos homologados que a **Prova Escrita** será aplicada no dia **17 de junho de 2018**, conforme escala abaixo:

- INÍCIO ÀS 09H00MIN:

ESCOLA MUNICIPAL MONTEIRO LOBATO, sito à Rua São Paulo, nº 11 – Centro, em Miraselva – PR.
Cargos: Auxiliar de Serviços Gerais Masculino e Motorista.

COLÉGIO ESTADUAL ARNALDO BUSATO, sito à Rua Deputado Olavo Ferreira, nº 161 – Centro, em Miraselva – PR.
Cargos: Auxiliar de Enfermagem, Auxiliar de Serviços Gerais Feminino, Contador, Cozinheira, Enfermeiro Padrão, Fisioterapeuta, Médico Clínico Geral – Ambulatório, Médico Clínico Geral – Plantonista e Nutricionista.

- INÍCIO ÀS 13H30MIN:

ESCOLA MUNICIPAL MONTEIRO LOBATO, sito à Rua São Paulo, nº 11 – Centro, em Miraselva – PR.
Cargos: Agente Comunitário de Saúde e Educador Social – de (ALYNE LUIZA DE OLIVEIRA TONIN a JULIANA APARECIDA IGNACIO).

COLÉGIO ESTADUAL ARNALDO BUSATO, sito à Rua Deputado Olavo Ferreira, nº 161 – Centro, em Miraselva – PR.
Cargos: Educador Social – de (KELLI CRISTINA TORATTI a YASMIN DOLORES LOPES), Educador Infantil I e Professor I.

Art. 4º - O candidato deverá comparecer ao local designado, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de **UM DOS SEGUINTES DOCUMENTOS NO ORIGINAL:**
- Cédula de Identidade - RG;
- Carteira de Órgão ou Conselho de Classe;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Certificado Militar;
- Carteira Nacional de Habilitação, emitida de acordo com a Lei 9.503/97 (com foto);
- Passaporte.

Parágrafo único. Não será permitida a entrada de candidatos no local de prova após o horário de início.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Miraselva - PR, 18 de maio de 2018.

Prefeito Municipal

ANEXO I

INSCRIÇÃO	CARGO	NOME	DOCUMENTO
309126	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ADRIANA ROBERTA DE MENEZES	32663826
309388	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ADRIANO ALVES BARBOSA	76358460
308885	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ALINE FERNANDA RAMOS	100126745
309403	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ALINE PEREIRA DA SILVA	95023720
308777	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	AMANDA CRISTINA FERREIRA MARINHO	139215460
308339	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ANA PAULA SENHORINE	70764440
308779	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ANA PAULA SILVA	76358826
308708	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	APARECIDA FLORIANO VICENTE DA SILVA	18247360
308322	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	APARECIDO FRANCISCO JUNIOR	100714086
309530	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	APARECIDO RIBEIRO	39683032
309532	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	BEATRIZ TOLOVI ALBUQUERQUE	103433940
308926	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	BIANCA DOS REIS SANTIAGO	139590058
309010	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	CARLOS DANIEL RODRIGUES	137916100
308601	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	CAROLINA MORI GONZALES	103138183
309688	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	CELIA PEREIRA DA SILVA	95023681
308931	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	CLAUDETE RICCI GOMES	51944445
308481	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	CLEISE DUARTE DE LIMA OLIVEIRA	433570428
308854	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	DAIANE GALVAO OLIVEIRA	70992663
308612	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	DANIELE DIAS BATISTA	125847749
308965	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	DANILO VOLPATO CONTE	94705223
308633	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	DIOMAR DIAS BATISTA DOS SANTOS	103102120
308614	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	DIOVANA DIAS BATISTA	125917771
308395	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ELZA APARECIDA DE OLIVEIRA SOUZA	86819449
308905	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ERICA COSTA DA SILVA	135200344
309088	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ERICA VICENTE DONADON	49547153
308452	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	FRANCELI SEVERO DA SILVA	9090074882
308955	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	GUILHERME FERREIRA TANASSOFF	132281661
309661	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	HEITOR MAETIASI	94705037
309437	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	HELOISA PARANGABA FORTES	86377039
308713	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	IVANILDA ALVES TORRES FRANCISCO	68668840
309628	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	IVONE FRANCISCO BIGUETTI	51373626
309590	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	IZILDINHA ZANIN GARCIA	38008579
309392	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	JESSICA FERNANDA TONIN	94796938
308813	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	JHENIFFER GABRIELY MORO	132819106
308716	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	KARINA LUIZ RODRIGUES	106805520
308393	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	KARLLA VICENTE PETRELLI	62150963
309193	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	LAIZA LEAL TOLOVI	99903996
309014	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	LEIA SIMONE TONIN	76727945
309458	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	LEILA LIOMAR PENAZZO	38017284
309525	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	LILIAN CRISTINA SOUZA NOGUEIRA	103433665
308828	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	LUANA GARCIA DE OLIVEIRA	127710430
308928	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	LUANA STANLEY RIBEIRO TORATTI	95024114
309554	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	LUCAS LIMA LUIZ	79867454
309498	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	LUCILENE CRISTINA DA SILVA	135134163
308868	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	LUCIMARA PEREIRA ROMÃO	76486328
308794	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	LUCIMEIRE SILVA	110757727
308890	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	LUIZ FERNANDO DE REZENDE TENAN	108567724
308569	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	MARA ANGELICA BATISTA FREIRE	107214623
309585	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	MARCOS VINICIUS DO NASCIMENTO	137102900
309301	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	MARIA CRISTINA GOMES BORGES SCALONI	72635850
308718	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	MARILENA SOUZA SARAIVA	55538751
308595	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	MARINALVA SENA ZANDOMENICHI	80950624
308887	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	MATEUS RODRIGO ALVES DA CRUZ	133903089
309132	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	MAURICIO RAMOS NOGUEIRA	103433703
309365	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	MICHELE ROMÃO GONÇALVES	142276380
308919	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	NATALIA APARECIDA DA SILVA VIEIRA	101982874
309610	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	NATALIA GABRIELLA	109031852
308568	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	NEIA ESTER DA SILVA	55161348
309100	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	PATRÍCIA DOS SANTOS CICONATTO	103138264
309101	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	RAFAELA FERNANDA PEREIRA BARBARINO STABILE	137204967
309196	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	RAFAELA STANLEY LOPES	135454460
309188	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	RICARDO FERREIRA GOMES	10111187
308847	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	RODOLPHO SALES BUENO	95216684
308299	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	RODRIGO BATISTA DE OLIVEIRA	152828586
309568	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	RONALDO CORREIA DA SILVA	83150599
308588	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ROSANGELA MARIA DA COSTA	70380358
308834	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ROSELI GATTI	7193138
309176	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ROSEMEREI GATTI	88507029
309378	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	SERGIO AUGUSTO MACHADO DO NASCIMENTO	103137837
309519	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	SILMAR ROBERTO DIAS PEREIRA	98023771
308704	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	SILVANA MACHADO	80928246
308350	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	SILVIA RENATA APARECIDA PEREIRA	86599872
308445	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	SILVIO RICARDO DE OLIVEIRA PEREIRA	125562400
309123	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	SOLANGE FERNANDA FARIA	19860258
309408	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	SÔNIA MACENO DA SILVA	42164119
308986	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	SONIA SOLANGE BIGUETTI	193610528
308419	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	THAINA STEFANI ROSA SIMÃO	142448742
308981	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	THAISFENANDA LIMA	98115838
308816	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	VILMA APARECIDA CORDEIRO MORO	56534270
309182	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	VIVIANE ARIANE FARIA	19673080
309078	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	WILLIAN MORAES DO NASCIMENTO	455183739
308390	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	ALESSANDRA CRISTINA VITORINO	61983031
309670	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	ALZIRA SCHAUSS DOS SANTOS	79889547

308314	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	ANA CLAUDIA SANCHES NERES	134861983
309220	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	ANDRESSA MOREIRA DIAS FAGOTTI	90046861
309600	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	CAMILA BORGES DA SILVA	124308348
309079	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	CAMILA RAFAELA TEIXEIRA CARRASCO	106817197
309555	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	CLAUDINEIA RIBEIRO COSTA	79236250
308254	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	DEBORA CRISTINA GONÇALVES CESÁRIO	124217660
309028	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	ELITA DOMICIANO MATIAS	101760405
309593	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	FRANCIELE DE MORAES	100793806
309515	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	FRANCIELLI SOARES	89835143
309633	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	HELOISA DE CAIRES ANDRADE	105081359
309368	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	HELOÍSA DÉBORA DE LIMA PRADO	132854220
309243	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	ISABELLA BARUSSO	106805512
309430	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	JAQUELINE FRANCIELE JERONYMO	91502194
308284	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	KAIO DOS SANTOS SOARES RODRIGUES	134337850
309323	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	KATIA CRISTINA MACHADO FIEL	54842341
309587	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	LECIR SCHAUSS	58539104
309184	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	LETICIA MARIA DA CRUZ	134238771
309198	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	LUCIANA APARECIDA TURATO	73586720
308676	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	LUCINEIDE TOLOVI DE ALBURQUERQUE	38009443
308736	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	MARCELA VICTOR DE SOUZA SANTOS	97325294
309441	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	MARINA GOMES SANCHES GONZALES	70738902
309143	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	MICHELE RODRIGUES LINS	135244120
308593	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	NEIDE SIMONE CALIXTO	64132695
308351	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	PAMELA ARIANE DE OLIVEIRA	106815810
309485	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	PAULA FRANCIELE BENEDITO	107460438
308477	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	REGIANE APARECIDA BARBOSA DE CARVALHO	63803960
309440	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	SANDRA REGINA RAMOS RODRIGUES	81384770
308522	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	SHIRLEY DE SOUZA SERAFIM	64247425
309655	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	SUELI VICENTE SAMPAIO CAVAGNOLLI	51944402
309124	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	TATIANE REGINA PEREIRA DIAS	95009417
309007	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	VÂNIA ALVES DE SOUZA VIEIRA	95847030
308976	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO	ALICE LHAMA BUENO	145479185
309433	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO	ANA CAROLINE MAZALLI HERMETO DIAS	104579426
308270	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO	ANA LÚCIA ALTINA DOS SANTOS SALES	97745722
309479	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO	BENEDITA BARBOSA DA SILVA NOVELLI	45377199
309326	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO	BRUNA JAQUELINE DOS SANTOS	124215730
308921	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO	CASSIA APARECIDA VIEIRA GOIS	101982793
309333	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO	CINTIA ALEXANDRINA DE ANDRADE	107602364
309611	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO	CLAUDIA FERREIRA LOPES DOS SANTOS	99693592
308684	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO	CLAUDINEIA FERREIRA LOPES FARIAS	99176040
308500	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO	CLEIDE ARRUDA	238291017
309505	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO	CLEIDE REGINA SANTOS VIANA LIMA	306793659
309380	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO	CLEONICE APARECIDA RODRIGUES	357087537
308672	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO	CLEUSA CARDOZO NOGUEIRA	105341769
308502	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO	DAIANE CRISTINA COSTA	96264763
308680	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO	DENISE ARAÚJO DE LIMA	19639742
308403	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO	DINA MARIA DIAS	54493690
309653	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO	DORALICE PEREIRA OSORIO	1798817
308731	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO	EDNA APARECIDA GIRASSOL	53340954
308578	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO	ELIANE ALVES	84045748
308565	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO	ELISANDRA MARIA DE OLIVEIRA	95204864
309035	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO	FABIANA BATISTA DE SOUZA MORAIS	94931967
309236	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO	FABIANA CRISTINA DOS SANTOS	137450186
309173	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO	FABIANA CRISTINA MOREIRA DA SILVA	92683915
308564	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO	FATIMA BEZERRA DA SILVA	87351874
308580	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO	FLAVIA RIBEIRO	96200471
309300	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO	GREICE VIANA LIMA	94797462
308735	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO	GUIOMAR PEREIRA	82745521
309017	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO	IRENE OLIVEIRA SILVA	69140220
308575	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO	ISABELA DOS SANTOS MARQUES	128285261
309258	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO	IVANA FRANCINE DA SILVA QUEROZ	132208573
308598	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO	IVONE DA CRUZ SILVA	75979738
309681	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO	JAQUELINE CLAUDIO	104689868
308839	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO	JESSICA APARECIDA DA SILVA LOPES	127707766
309700	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO	JÉSSICA FERNANDA DA SILVA RODRIGUES	137297687
308725	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO	JESSICA TENA DA PAIXÃO	124904277
308909	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO	KEKILLIN KAUANI ROCHA ALVES	136098888
308283	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO	KESYA VICENTE DOS SANTOS	91487594
309114	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO	LEILA CRISTINA DA SILVA	65335336
309223	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO	LENICE CRISTINA OLIVEIRA	9470481
308509	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO	LEONARDA MARIA DE MELO PAULINO	51132238
308679	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO	LIRIA RODRIGUES MORENO	98490582
308724	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO	LUANA CRISTINA DA SILVA	132470464
308865	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO	LUCIANA APARECIDA ROMÃO	81352763
309242	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO	LUZIA ZANIN DA SILVA	18185482
309174	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO	MARA LUCIA MORO FERNANDES DA SILVA	73832608
308908	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO	MARIA APARECIDA RODRIGUES MORENO	88018095
308340	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO	MARIA CELINA DA SILVA	43215728
308429	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO	MARIA IVONE COSTA PENA	55375569
308454	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO	MARIA JOSÉ LEITE FERREIRA	65334747
308600	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO	MARIA JOSÉ SOARES FERREIRA	54741120
308939	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO	MARIANA GARCIA	97550743
308693	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO	MARINALVA SOUZA NEVES COSTA	75337442
309500	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO	MAZIA ROSANGELA DE SOUZA NASCIMENTO	77226192
308297	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO	NAIARA SILVESTRE DO NASCIMENTO	126543131
308742	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO	NATALINA FERREIRA NEVES	61284826
308493	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO	NILZA BENEDITA DA CRUZ	779773052
309671	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO	ROSA ENI ANDRE DO NASCIMENTO SCHIAVON	70461536
308968	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO	ROSELI CORREIA DA SILVA DE OLIVEIRA	75952333

308952	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO	ROSEMAR DOS SANTOS VOLPATO	72789474
308837	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO	ROSIMEIRE COSTA DE OLIVEIRA	74151590
309347	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO	ROSIMEIRE DO NASCIMENTO	73925630
308387	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO	SANDRA APARECIDA ROCHA	94592640
308943	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO	SANDRA MARIA PARANGABA	34825432
309187	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO	SANDRA TOLENTINO DOS SANTOS FREITAS	66223612
308682	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO	SILVANA SENA	67257626
309454	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO	SILVANIA DA COSTA DE JESUS	69068235
309142	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO	SIRLENE RODRIGUES MORENO	100294184
308700	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO	TEREZINHA VANESSA ZANDOMENIGCHI GREGORI	95216803
309483	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO	VANIA PEREIRA BARBARINO	96840454
308845	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO	VERA LUCIA ARTEMAN	76481113
308625	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO	VERA LUCIA ZANDOMENIGHI	68668689
308670	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO	VIVIAN DA SILVA	77909540
309598	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO	WALQUIRIA MARTINS DOS SANTOS	98203800
309128	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINO	AMILTOM RODRIGUES MORENO OLIVEIRA	100713969
309634	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINO	ANTONIO CARLOS LIODORO DA SILVA	417852277
308567	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINO	CLEDSON ROGÉRIO CAMILOTTI	65077370
308996	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINO	DANIEL FRANCISCO FERREIRA	132726213
308734	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINO	EDILSON GONÇALVES	62520515
308895	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINO	EDIMAR SANTOS DE SOUZA	109030058
308907	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINO	EDMILSON CORREIA DA SILVA	72005112
308448	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINO	EDMIR FERREIRA	42988545
308977	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINO	ENZO BIGUETTI RIBEIRO	559439398
309636	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINO	ESMAEL VIEIRA NETTO	33705786
308715	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINO	EVANDRO MORI	38040014
308527	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINO	EVERTON LUIZ GONÇALVES	109146676
308892	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINO	FERNANDO LUIZ DOS SANTOS	100713870
309615	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINO	FRANCISCO TIZIANE CAMILOTTI NETTO	103434068
308623	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINO	HERMES DE OLIVEIRA ROMÃO	8747174 8
308664	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINO	HYGOR ANDRE SANTOS COSTA	109145289
308685	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINO	IGOR BENATTI PEREIRA	549326029
308667	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINO	ITALO AUGUSTO SANTOS COSTA	126657820
309451	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINO	IVAN MIRANDA MACHADO	123431499
309589	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINO	JEFFERSON LUIZ RODRIGUES	138215040
309141	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINO	JENERCI RODRIGUES LINS	63934259
308728	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINO	JHONATAN CALIXTO NETO	102766482
308778	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINO	JOÃO CARLOS NASCIMENTO	75882521
308997	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINO	JOÃO EDIS GIRASSOL	44503816
308686	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINO	JOÃO PEDRO DA SILVA CAMILOTTI	133084932
309720	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINO	JONATHAN ANDRETTA	129961392
309383	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINO	JOSÉ FERREIRA NETO	124599229
309272	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINO	JOSE HENRIQUE JESUS DE LIMA	102766326
308979	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINO	LEANDRO MANOEL DA SILVA	135133957
308714	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINO	LUCIANO ALEXANDRE	80950586
309011	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINO	MARCIO DA SILVA MARCIEL	104443800
309125	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINO	MATHEUS GABRIEL MENEZES DA SILVA	392820110
309314	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINO	NAGIBE FERREIRA DOS SANTOS	82223037
308974	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINO	NATANAEL OLIVEIRA MATOS DE SOUZA	106805598
308899	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINO	OSCAR CALIXTO DE SOUZA	58413232
309093	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINO	OSMAR CALIXTO DE SOUZA	43710672
308702	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINO	PAULO RAFAEL BALDUINO GREGOI	92017885
308776	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINO	RENATO GOMES DOS SANTOS	40259082
308288	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINO	RENATO VICENTE DOS SANTOS	91487551
309618	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINO	ROBERTO FELIPE DO NASCIMENTO	82373250
309502	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINO	ROGERIO MOREIRA DA LUZ	106824568
309302	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINO	SILDIMAR REGES DE PAULA PEREIRA	94932831
309514	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINO	VALCY DA SILVA FORTES	2124221
309077	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINO	VICENTE SILVERIO DA SILVA	46277449
309484	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINO	VINÍCIUS XAVIER	104689469
308675	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINO	VIVALDO DE ABREU COSTA	16982946
309257	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINO	WILLIAN DE BRITO PEREIRA GONÇALVES	88053320
308392	CONTADOR	ADEMIR SOUZA	2155142
309303	CONTADOR	ADRIANA KOBZINSKI	85175734
308535	CONTADOR	CARLOS HENRIQUE MAZZUCATO	93970128
308914	CONTADOR	ELIANE GOMES CAVALHERI	67930355
309117	CONTADOR	ESTEVAM CUSTODIO DE FARIA	17387740
308627	CONTADOR	FLAVIO JUNIOR PERES	102615832
309548	CONTADOR	JOAO VITOR PERES DOS SANTOS	106815631
308263	CONTADOR	KARINE DANIELLE NUNES	96470614
308521	CONTADOR	LETICIA DA SILVA JORDAO PEDROSA MAZZUCATO	99320974
309346	CONTADOR	MARCOS GARCIA	33792492
308267	CONTADOR	MICHELE APARECIDA SILVA DO CARMO	103735130
309641	CONTADOR	PAULO RAFAEL GALLEGO	78583100
309098	CONTADOR	RENE CLAUDIO NERI	43915983
308729	COZINHEIRA	ALESSANDRA DA SILVA MARINHO	138327108
309178	COZINHEIRA	ANGELA MARIA GATTI	56370552
309488	COZINHEIRA	CLARICE MARIA MORAES RODRIGUES	94704979
308710	COZINHEIRA	CLAUDINEIA DOS SANTOS	95216641
309121	COZINHEIRA	DEOSDETE VIEIRA DE MELO RODRIGUES	53743404
309281	COZINHEIRA	EVA MICHELE DE OLIVEIRA AZEVEDO	265445120038
309019	COZINHEIRA	LEISCK DE ALMEIDA ZEFERINO RIBEIRO	59044184
308730	COZINHEIRA	MARIA APARECIDA DOS SANTOS DIZARRO	48147763
308574	COZINHEIRA	MARIA CREUZA DOS SANTOS	79049778
309396	COZINHEIRA	MARIA LÚCIA ROSA DE LIMA	11857095
308577	COZINHEIRA	MARIA NEUSA DOS SANTOS MARQUES	77226575
309306	COZINHEIRA	MARIA SOARES DOIS REIS SANTIAGO	9229684 9
309068	COZINHEIRA	MAURA CELESTINA DA SILVA LEAL	147301766
308711	COZINHEIRA	MIRELI GONÇALVES DOS REIS	357267680

308678	COZINHEIRA	ROSELI CRISTINA DOS SANTOS VOLPATO	76487154
309318	COZINHEIRA	ROSELI SPADA	79798967
309026	COZINHEIRA	ROSIMERE APARECIDA RODRIGUES	76728259
309140	COZINHEIRA	SANDRA MARIA RODRIGUES MORENO	92684628
309579	COZINHEIRA	SIRLEY MORENO	100714124
309442	COZINHEIRA	SUZETTI FELIX RODRIGUES	76727740
309240	COZINHEIRA	VALDILENE HOSANA DOS SANTOS	62889982
309332	COZINHEIRA	WALMIRA ALMEIDA DOS SANTOS	45221601
308585	EDUCADOR INFANTIL I	ADRIANA PERUCCI CUBA ZANDONA	64713531
309217	EDUCADOR INFANTIL I	ALINE AMANCIO MAIA	98562842
309635	EDUCADOR INFANTIL I	ANA AMÉLIA MARQUES ROCHA	100746719
308489	EDUCADOR INFANTIL I	ANA CAROLINA SALDEIRA	106817332
309165	EDUCADOR INFANTIL I	ANA CLAUDIA CORDEIRO	96295570
309478	EDUCADOR INFANTIL I	ANA CLAUDIA DE SIQUEIRA	74048757
309139	EDUCADOR INFANTIL I	ANELISE CAROLINE DUGOLIN	108224444
308870	EDUCADOR INFANTIL I	ANGELA APARECIDA DE SOUZA	109029254
309536	EDUCADOR INFANTIL I	ANGELITA SANTOS SANDOLI	101523756
309292	EDUCADOR INFANTIL I	APARECIDA PEREIRA DA SILVA NASCIMENTO	5537560
308619	EDUCADOR INFANTIL I	BRUNA ARAUJO FERREIRA	97550352
308962	EDUCADOR INFANTIL I	BRUNA KARINE PEREIRA LIMA	104389449
308860	EDUCADOR INFANTIL I	CATIA CATARINA TEIXEIRA LAGE DOS SANTOS	67041984
308482	EDUCADOR INFANTIL I	CLAUDIA GOIS OLIVEIRA	88998227
309416	EDUCADOR INFANTIL I	CLAUDIA TONIN BUENO	76728267
308289	EDUCADOR INFANTIL I	CLEISE DUARTE DE LIMA OLIVEIRA	433570428
309337	EDUCADOR INFANTIL I	CRISLAINE DE FATIMA RAMOS	16912859
309352	EDUCADOR INFANTIL I	CRISTIANE APARECIDA BATISTA DOS SANTOS	67041860
308512	EDUCADOR INFANTIL I	CRISTIANE FREIRES DA SILVA	97770832
309363	EDUCADOR INFANTIL I	DAIANE SANTOS SOUZA	108223090
308894	EDUCADOR INFANTIL I	DÉBORA FERNANDA TEIXEIRA AQUATTI	1025700687
309266	EDUCADOR INFANTIL I	DÉBORA VALÉRIA PINHEIRO	73782210
308424	EDUCADOR INFANTIL I	DEICY FERREIRA	100142694
309104	EDUCADOR INFANTIL I	EDILEUSA APARECIDA DE SALES	37052868
308987	EDUCADOR INFANTIL I	EDINA MARA SOUZA TORATTI	83219653
309290	EDUCADOR INFANTIL I	EDNEIA MORI	76729174
309465	EDUCADOR INFANTIL I	ELAINE CRISTINA BARBOSA	86829134
309561	EDUCADOR INFANTIL I	ELIANE BARBOSA	93425553
309059	EDUCADOR INFANTIL I	ELIANE CHICONAT DE ARAUJO	83673010
309704	EDUCADOR INFANTIL I	ELIANE SANTOS GOMES	107586512
309569	EDUCADOR INFANTIL I	ELIZA MARIA CUBA ZANDONÁ	132557411
309580	EDUCADOR INFANTIL I	ELIZIANE MASSALINO DIAS	106815763
309413	EDUCADOR INFANTIL I	ELOISE AMANDA DUGOLIN	108224452
309463	EDUCADOR INFANTIL I	ERICA CRISTINA DE OLIVEIRA	8681980 5
308247	EDUCADOR INFANTIL I	EVELYN BUZATTO	528723960
308335	EDUCADOR INFANTIL I	EVELYN LEMES SILVA	125221564
308442	EDUCADOR INFANTIL I	FATIMA CRISTINA FERREIRA NERI	76176590
309296	EDUCADOR INFANTIL I	FERNANDA DA CRUZ RONCHI	106823413
309524	EDUCADOR INFANTIL I	GESSICA GREIS SPILARI	106816565
309647	EDUCADOR INFANTIL I	GISELE ALVES RAVAGNANI	87683613
308783	EDUCADOR INFANTIL I	GRACIONI FERREIRA RAMOS	84591670
309282	EDUCADOR INFANTIL I	IZAIRA RIBEIRO	36821957
309115	EDUCADOR INFANTIL I	JAQUELINE SOARES DE OLIVEIRA	82396217
308768	EDUCADOR INFANTIL I	JÉSSICA TAIS RODRIGUES QUIRINO	109381055
308628	EDUCADOR INFANTIL I	JOSIANE FEITOSA RODRIGUES	433924640
308915	EDUCADOR INFANTIL I	JOZIANE GOMES CAVALHERI	76865574
309621	EDUCADOR INFANTIL I	JULIA FRANCISCO BIGUETTI	102766563
309136	EDUCADOR INFANTIL I	JULIANA ANDRADE PEREIRA DOS SANTOS	75007547
309460	EDUCADOR INFANTIL I	JULIANA DA CUNHA PERES	107470875
308279	EDUCADOR INFANTIL I	KARINA DOS SANTOS	95024238
309135	EDUCADOR INFANTIL I	KARINE APARECIDA DE PAULO VIEIRA	59517872
308935	EDUCADOR INFANTIL I	KARINE DE MATTOS MONTEIRO	72870123
308241	EDUCADOR INFANTIL I	KATIA CILENE LIMA	243113067
308850	EDUCADOR INFANTIL I	LAIZI TATIELI TRUCOLO	92953963
308752	EDUCADOR INFANTIL I	LARIZA CRISTINA LEONEL FERNANDES	106417199
308903	EDUCADOR INFANTIL I	LEIDIANE ALDA DA SILVA	88998219
308681	EDUCADOR INFANTIL I	LEONILDA CONCEICAO RAMOS	146733425
308576	EDUCADOR INFANTIL I	LETICIA CRISTINA FERREIRA MARTINS	125671357
309367	EDUCADOR INFANTIL I	LETÍCIA FRANCIÉLI VALÉRIO	106817596
309185	EDUCADOR INFANTIL I	LILIA LOPES SILVA	76358583
308367	EDUCADOR INFANTIL I	LILYAN ANDREA GALVÃO OLIVEIRA NOVAIS	70992620
309154	EDUCADOR INFANTIL I	LOURDES DOS SANTOS RADEMAH	53790135
309645	EDUCADOR INFANTIL I	LUCIANE ROBERTO	76358702
308341	EDUCADOR INFANTIL I	MAGDA LUIZ MARINHO SILVA	84217620
309597	EDUCADOR INFANTIL I	MÁRCIA FERNANDA FERREIRA MARTINS	91557975
309286	EDUCADOR INFANTIL I	MÁRCIA MARIA MACHADO	54842384
308766	EDUCADOR INFANTIL I	MARIA EDUARDA SANTOS	102466950
309572	EDUCADOR INFANTIL I	MARIA JOSÉ DO NASCIMENTO RODRIGUES	55026025
309582	EDUCADOR INFANTIL I	MARIA SOLANGE PEREIRA SANTOS	58081400
309471	EDUCADOR INFANTIL I	MARLA CAROLINA KAIZER BACHEGA	106274614
308772	EDUCADOR INFANTIL I	MARTHA BISPO DA SILVA	104444326
308622	EDUCADOR INFANTIL I	MIRIELLEM PEIXOTO DA SILVA ROMERO	95009174
308292	EDUCADOR INFANTIL I	NAIANE CAROLYNE LUCAS DOS SANTOS	104129064
308420	EDUCADOR INFANTIL I	NATÁLIA NAVARRO GARCIA	134332077
309491	EDUCADOR INFANTIL I	POLYANNA FERREIRA SANTOS DE JESUS	101992462
309189	EDUCADOR INFANTIL I	PRISCILLA FERNANDA DE OLVEIRA LIMA ROCHA	77220186
309351	EDUCADOR INFANTIL I	RAFAELA DA COSTA	95522440
308312	EDUCADOR INFANTIL I	RAFAELA LHAMA BUENO	103137683
309496	EDUCADOR INFANTIL I	REGIANI APARECIDA CONSTANTINO DE SOUZA	65729300
309262	EDUCADOR INFANTIL I	RENATA CRISTINA DOS SANTOS	106821860
309036	EDUCADOR INFANTIL I	ROSANGELA CARNEIRO	60622051

309018	EDUCADOR INFANTIL I	ROSANGELA GATTI	51880862
309595	EDUCADOR INFANTIL I	ROSENEIDE JOSE JUNQUEIRA	88904141
309219	EDUCADOR INFANTIL I	ROSILEINE HENRIQUE DOS REIS	49691564
309623	EDUCADOR INFANTIL I	ROZINEI PEREIRA	73525110
308630	EDUCADOR INFANTIL I	RUBIA SBELLUTTI DE ASSIS	105795246
309477	EDUCADOR INFANTIL I	SABRINA NOVELLI	126922280
309204	EDUCADOR INFANTIL I	SABRINA SEGA CORDEIRO	103170397
309552	EDUCADOR INFANTIL I	SANDRA CRISTINA EVARISTO DA SILVA	69997155
309102	EDUCADOR INFANTIL I	SANDRA MENEGHETTI	54322178
308273	EDUCADOR INFANTIL I	SELMA CÂNDIDA DA SILVA CAVALHERI	65077337
308763	EDUCADOR INFANTIL I	SONIA TERUE ENOKIDA	42287954
308548	EDUCADOR INFANTIL I	SUELI FERREIRA	42914738
309322	EDUCADOR INFANTIL I	TAÍS MARIA DA SILVA	124175313
308441	EDUCADOR INFANTIL I	TEREZINHA LOPES FERREIRA DA SILVA	54741049
309058	EDUCADOR INFANTIL I	THAIS ANDREIA DA SILVA	94176344
309428	EDUCADOR INFANTIL I	TREICY CAMILA SANTANA GERALDO DOS SANTOS	124513120
309434	EDUCADOR INFANTIL I	VALERIA VIEIRA DA SILVA	100004798
309685	EDUCADOR INFANTIL I	VANESSA DANIELLE NUNES DURSKI	57435348
308357	EDUCADOR INFANTIL I	VEREDIANA NOGUEIRA ROCCO DE SOUZA	106815569
308656	EDUCADOR INFANTIL I	VERONICA OLIVEIRA SOUZA	103480744
308589	EDUCADOR INFANTIL I	VILMA DE SOUZA AFRIGIO	84449938
309659	EDUCADOR INFANTIL I	VITÓRIA ISABELLA RIBEIRO	131772815
308560	EDUCADOR INFANTIL I	VIVIAN MARIA LOPES	100238780
308347	EDUCADOR INFANTIL I	VIVIAN NARA DE SOUZA	109147923
309180	EDUCADOR INFANTIL I	WILSON APARECIDO DE SOUZA DANTAS	68124603
308942	EDUCADOR SOCIAL	ALYNE LUIZA DE OLIVEIRA TONIN	136905155
308663	EDUCADOR SOCIAL	AMANDA SENA	102765982
309042	EDUCADOR SOCIAL	ANA GABRIELLA	100604582
309624	EDUCADOR SOCIAL	ANA PAULA GALVÃO DE SOUZA	10298570
309090	EDUCADOR SOCIAL	ANDERSON VOLPATO	133847677
309120	EDUCADOR SOCIAL	ANDRESSA PARANGABA SCALONE	125553320
309523	EDUCADOR SOCIAL	ANELISE DUARTE ROSA	99044934
308285	EDUCADOR SOCIAL	BRENA CATRYNE DE OLIVEIRA RODRIGUES	132515670
308311	EDUCADOR SOCIAL	BRUNA PEREIRA DA SILVA	124740738
309581	EDUCADOR SOCIAL	CLAUDETE RICCI GOMES	51944445
309642	EDUCADOR SOCIAL	CLAUDIANE AP. DE SIQUEIRA	107471669
308291	EDUCADOR SOCIAL	CLEISE DUARTE DE LIMA OLIVEIRA	433570428
309503	EDUCADOR SOCIAL	ELIZABETE RODOLFO	65963718
308451	EDUCADOR SOCIAL	ELIZIANE CAMPOS DE MENEZES	124009740
309153	EDUCADOR SOCIAL	ELOIZE DE ARAUJO FERREIRA	137890330
308683	EDUCADOR SOCIAL	EMANUELLE LOUIZY CAMILOTTI	103433983
308635	EDUCADOR SOCIAL	FELIPE EDUARDO DE OLIVEIRA SANTANA	124386284
308826	EDUCADOR SOCIAL	FLÁVIA CRISTINA PERES DOS SANTOS	106815623
309613	EDUCADOR SOCIAL	FRANCIELLI CRISTINA DE OLIVEIRA LIMA NASCIMENTO	80631057
308438	EDUCADOR SOCIAL	GABRIELLA ROMANCINI WESOLOWSKI	100080923
308881	EDUCADOR SOCIAL	GABRIELLY DA CRUZ BATISTA	102766520
308648	EDUCADOR SOCIAL	GUSTAVO HENRIQUE VERGILIO	103542170
309241	EDUCADOR SOCIAL	ISA GABRIELY REBECHI DE MELO	94592674
309550	EDUCADOR SOCIAL	ISABELLA RODRIGUES COSTA	132380384
309094	EDUCADOR SOCIAL	JOAOPAULO SANTOS SILVA	109031933
308723	EDUCADOR SOCIAL	JULIA STANLEY DE ABREU	103434149
309714	EDUCADOR SOCIAL	JULIANA APARECIDA IGNACIO	109032506
309021	EDUCADOR SOCIAL	KELLI CRISTINA TORATTI	89204216
308665	EDUCADOR SOCIAL	LARISSA FERNANDA DE ARAUJO FERREIRA	123541316
309381	EDUCADOR SOCIAL	LARISSA TAINA DE OLIVEIRA	127756619
309279	EDUCADOR SOCIAL	MILENI PEREIRA DA SILVA	138612171
309334	EDUCADOR SOCIAL	PATRICIA PEREIRA MAGALHAES	103137560
309062	EDUCADOR SOCIAL	PEDRO HENRIQUE VOLPATO	123058704
309032	EDUCADOR SOCIAL	REGINA KATIA SCALONE	34827079
308300	EDUCADOR SOCIAL	RODRIGO BATISTA DE OLIVEIRA	152828586
309506	EDUCADOR SOCIAL	ROSANGELA PEREIRA JERONYIMO	62406259
309226	EDUCADOR SOCIAL	ROSELI GOMES DE ARAUJO	73957052
309280	EDUCADOR SOCIAL	ROSEMARA FATIMA DA SILVA RODRIGUES	100091984
309576	EDUCADOR SOCIAL	ROSIMEIRE SANTANA DOS SANTOS	70117070
309030	EDUCADOR SOCIAL	SAMANTA SCALONE DE MELO	129597224
309274	EDUCADOR SOCIAL	SANDRA REGINA RISSI	70854821
308910	EDUCADOR SOCIAL	SANDRA SAMPAIO	76847800
308872	EDUCADOR SOCIAL	SILVIA LETICIA APARECIDA ROMÃO	140258024
309311	EDUCADOR SOCIAL	SOLANGE DE FATIMA SAMPAIO	49608802
309343	EDUCADOR SOCIAL	STEPHANI FAUSTINO BUENO	135291307
308978	EDUCADOR SOCIAL	SUZANA APARECIDA DA SILVA	135134031
309612	EDUCADOR SOCIAL	TEREZINHA LOPES FERREIRA DA SILVA	54741049
309082	EDUCADOR SOCIAL	THAINA FERNANDA CONSTANTINO DE SOUZA	102766440
309650	EDUCADOR SOCIAL	THAIS VITORIA SCHIAVON	106805069
309325	EDUCADOR SOCIAL	THATIANE MORENO MENDONÇA	134309644
309507	EDUCADOR SOCIAL	VALERIA PARANGABA SCALONE	95023886
309075	EDUCADOR SOCIAL	VANESSA CONSTANTINO TONIN	89204291
309256	EDUCADOR SOCIAL	YARA PEREIRA DE CAIRES	77945270
308278	EDUCADOR SOCIAL	YASMIN DOLORES LOPES	99795654
308461	ENFERMEIRO PADRÃO	ADRIANA ALEXANDRA ALVES	87351920
308913	ENFERMEIRO PADRÃO	AMANDA CELIA VIERA MILAGRES	126994992
308251	ENFERMEIRO PADRÃO	ANDRESSA CRISTINA WEIGERT	85763644
308282	ENFERMEIRO PADRÃO	ANGELICA DE ARAÚJO ALVES	134699477
308483	ENFERMEIRO PADRÃO	CAROLINE DOS SANTOS	127018901
308252	ENFERMEIRO PADRÃO	EDGAR FRANCISCO DA SILVA	103137756
308674	ENFERMEIRO PADRÃO	ÉLIDA CÁSSIA TAVARES PEIXOTO LOPES	93756606
309372	ENFERMEIRO PADRÃO	GILSON DE SOUZA ARAUJO	38198157
309130	ENFERMEIRO PADRÃO	IVANI ALVES DE SOUZA	64506315
309535	ENFERMEIRO PADRÃO	LOUISY OLIVEIRA LOPES	102513231

308345	ENFERMEIRO PADRÃO	MAGDA NUNES CORREIA	58867780
309379	ENFERMEIRO PADRÃO	MARCOS HENRIQUE JUNIOR DA SILVA	133755060
309350	ENFERMEIRO PADRÃO	MARCOS PACHECO DOS SANTOS	133153187
308439	ENFERMEIRO PADRÃO	MARIA SOCORRO GARCIA DOS SANTOS	81174580
308546	ENFERMEIRO PADRÃO	PAULA ROBERTA DOS SANTOS	76728453
309562	ENFERMEIRO PADRÃO	TEDDI WILLIAM SEGRE	105384556
308621	ENFERMEIRO PADRÃO	THIAGO BORGES PINTO	107521011
308866	ENFERMEIRO PADRÃO	VALDETE JOSÉ DE SOUZA	58363634
308381	FISIOTERAPEUTA	ADRIANA PEREIRA DOS SANTOS	97965234
309149	FISIOTERAPEUTA	ALINE APARECIDA DA SILVA	102580010
308637	FISIOTERAPEUTA	ANA CAROLINA DE OLIVEIRA LIMA	131211112
308269	FISIOTERAPEUTA	ANDRESSA APARECIDA TOLEDO	103125103
309228	FISIOTERAPEUTA	BRENDA PASQUINI	76902526
308305	FISIOTERAPEUTA	BRUNA FURINI NEVES	104033458
309683	FISIOTERAPEUTA	JULIANA PEREIRA THEODORO	94787530
309053	FISIOTERAPEUTA	LORENE JULIANI ZANIN	92767906
308304	FISIOTERAPEUTA	MARCELA PAULINO DE OLIVEIRA	102512480
309341	FISIOTERAPEUTA	MAYARA ANCHIETA SPANHOLI	89603056
308248	FISIOTERAPEUTA	MAYARA MUNIKY ALVES	106291209
308525	FISIOTERAPEUTA	RENATA AP DE PAULA FARIA	78975237
308389	FISIOTERAPEUTA	ROBERTA FURTADO FORTE PAPKER	100460610
308499	FISIOTERAPEUTA	THAIS KAROLINE CEZAR COSTA	130792120
308946	MÉDICO CLÍNICO GERAL - AMBULATÓRIO	INGRID SCHIAVONI RUELA	85975668
309470	MÉDICO CLÍNICO GERAL - AMBULATÓRIO	LORENA BOZO VOLPATO	82373616
309654	MÉDICO CLÍNICO GERAL - PLANTONISTA	PAULO EMÍLIO PRESCENDO	76728224
308650	MÉDICO CLÍNICO GERAL - PLANTONISTA	VITORIA MATIOLI SACCHETTO	475846849
309431	MOTORISTA	ADRIANO PEREIRA	86599953
309016	MOTORISTA	ALBERTO BALBINO DA SILVA	84060364
308308	MOTORISTA	ALESSANDRO MIRANDA DA SILVA	76728062
309627	MOTORISTA	ALLAN JOSE PITTA NHOQUI	367101725
309393	MOTORISTA	AMÉRICO DONIZETTI TONIN	31869633
308396	MOTORISTA	ANDERSON DE OLIVEIRA	130730728
308597	MOTORISTA	ANDRÉ FARIAS	86906848
308596	MOTORISTA	ANTONIO MARCOS DA SILVA	93814100
308802	MOTORISTA	ANTONIO MARCOS GREGORIO	55518564
308936	MOTORISTA	ARISTÓTELES OLIVEIRA DOS REIS	273928077
309616	MOTORISTA	AYRTON RAFAEL BANDEIRA	80581530
309592	MOTORISTA	CELSO JERONYMO JUNIOR	91502208
308240	MOTORISTA	CELSO RENATO BONADIA	7724712
309057	MOTORISTA	CESAR HENRIQUE ARALI	95989691
308538	MOTORISTA	CLAUDEMIR HENRIQUE DA CONCEIÇÃO	71095304
308544	MOTORISTA	CLAUDINEI FERNANDES AGUIAR	298225827
309472	MOTORISTA	CLAUDINEI URBANO	57367830
308613	MOTORISTA	DANIELE DIAS BATISTA	125847749
309330	MOTORISTA	DILSON HANDA	1842903
308543	MOTORISTA	DORACI APARECIDO DOMINGUES DO AMARAL	52596645
309432	MOTORISTA	ETTORE TONIN	99597461
309055	MOTORISTA	EVERTON THIAGO EVANGELISTA TARUMA	109030546
309682	MOTORISTA	EVERTON ZANDOMENICHI	94704715
308808	MOTORISTA	EZEQUIEL DE CAMPOS DOS SANTOS	134802464
309260	MOTORISTA	FERNANDO MOISÉS RIBEIRO	127429863
309424	MOTORISTA	IVONE APARECIDA BENETOLLE	36322225
309651	MOTORISTA	JOAO EDSON SCALONE	17495221
309542	MOTORISTA	JOÃO EUGÊNIO DA SILVA	12764081
308814	MOTORISTA	JOHNATA JOSE MORO	94704774
309287	MOTORISTA	JORGE CARLOTA DE ARAÚJO	53605842
309512	MOTORISTA	JORGE JOSE DE LIMA	44014106
309493	MOTORISTA	JOSUE NASCIMENTO	45222730
308422	MOTORISTA	KEVIN FORTUNATO DOS REIS RAMOS	481251662
308383	MOTORISTA	LINDOMAR SOARES ANTONIO	5119829 8
309456	MOTORISTA	LUIS FELIPE ALMEIDA	102687868
309497	MOTORISTA	LUIZ CARLOS RODRIGUES	861641536
309299	MOTORISTA	MARCELO JOSE DE OLIVEIRA	75329628
309404	MOTORISTA	MARCELO LUIZ MACHADO	76727295
308373	MOTORISTA	MARCOS LEANDRO SILVA SERAPIAO	72052315
308501	MOTORISTA	MARCOS SILVA DE ALMEIDA	57574593
309543	MOTORISTA	OSVALDO APARECIDO DOS SANTOS	78543930
308573	MOTORISTA	OSVALDO SENA	46201876
309048	MOTORISTA	PAULO ROBERTO PELAQUIM	103137527
308696	MOTORISTA	PAULO VÍTOR SCALONE	95023525
309545	MOTORISTA	PEDRO MACHADO	87471705
308970	MOTORISTA	REGINALDO COSTA DE OLIVEIRA	75059716
309575	MOTORISTA	REINALDO FERREIRA	78659955
309489	MOTORISTA	RENATO THEODORO DE OLIVEIRA STRINGHINI	59206877
309588	MOTORISTA	RICARDO JOAQUIM PRIMO	88998251
309606	MOTORISTA	ROBERTO FERREIRA	63047651
308301	MOTORISTA	RODRIGO BATISTA DE OLIVEIRA	152828586
308737	MOTORISTA	ROSENALDO DONIZETE GOMES DOS SANTOS	75054912
309118	MOTORISTA	ROSIMAR QUEIROGA	45896218
309643	MOTORISTA	SERGIO ANTONIO CAVAGNOLLI	64594753
308325	MOTORISTA	TANIA IZABEL BAZONI	40205470
309495	MOTORISTA	VALDENIR BATISTA DE OLIVEIRA	94704987
309476	NUTRICIONISTA	CINTIA CAROLINE DOS SANTOS	123295200
309719	NUTRICIONISTA	CLAUDIA PINAFFI DOS SANTOS	104915698
308366	NUTRICIONISTA	ISABELA DA CRUZ ZANDOMENIGUE	129655208
309455	NUTRICIONISTA	JESSICA COSTA ALVES DE JESUS	132426040
308786	NUTRICIONISTA	JULIANA CRISTINA LIMONI SENA	127621624
308475	NUTRICIONISTA	KARLA SAYURI ENOKIDA	94349087
309527	NUTRICIONISTA	LETÍCIA OLIVEIRA DE SOUZA	124882788

308503	NUTRICIONISTA	NAIARA PANISSA	107424903
309312	NUTRICIONISTA	PAULA DANIELI HEPP CASQUET	103411246
309122	NUTRICIONISTA	RENATA CAMILA RISSO	102909160
309206	NUTRICIONISTA	RENÁTA FERNANDA DE CAIRES HIGASHI	62308346
309609	PROFESSOR I	ALESSANDRA MARIA DOS SANTOS	483847355
309622	PROFESSOR I	AMANDA PAMELA DA SILVA	129997397
308526	PROFESSOR I	ANA BEATRIZ CAMILOTI TEIXEIRA	125023100
308471	PROFESSOR I	ANA MARIA LOPES MARTINS	44485192
309601	PROFESSOR I	ANA PAULA MAZUQUELLI SANTOS	100793768
309087	PROFESSOR I	APARECIDA DO CARMO SOUZA DANTAS	44512645
308638	PROFESSOR I	BÁRBARA FERNANDES VIAN VIEIRA	103102960
308290	PROFESSOR I	CLEISE DUARTE DE LIMA OLIVEIRA	433570428
309029	PROFESSOR I	CRISTIANI GOMES BORGES COGO	75329423
308415	PROFESSOR I	DAIANE CRISTINA SIMÃO	144227786
308873	PROFESSOR I	DANIELA VALENTIMCAETANO BEZERRA	79989053
308948	PROFESSOR I	DAYANA CAMILA DIAS	89077206
308924	PROFESSOR I	EDINAURA PINHEIRO	551910
309560	PROFESSOR I	ELOANE CRISTINA KADOGUTI	99609761
309369	PROFESSOR I	FERNANDA GABRIELE	91909693
308878	PROFESSOR I	FERNANDA MENDONÇA PARRA	89116570
308712	PROFESSOR I	FLAVIA CRISTINACAMILOTTI TONIN	80928327
309559	PROFESSOR I	GILMARA SANTOS	129740647
309501	PROFESSOR I	HELLEN MAYARA TOMADON FERREIRA	99790059
309429	PROFESSOR I	INES DE FÁTIMA BENETOLLI	36476060
309420	PROFESSOR I	INGRITI RODRIGUES DE LIMA	10688994
308327	PROFESSOR I	ISABELA CRISTINA DOS REIS	10311599000
309419	PROFESSOR I	JOCILEIDE DE SALES	47343224
309571	PROFESSOR I	JOSIANE DE PAULA PASSONI	76769524
309591	PROFESSOR I	JOSILENE APARECIDA FERREIRA DE LIMA	99904070
309005	PROFESSOR I	KAYTE KATIELLE SENA DOS SANTOS	97384444
309394	PROFESSOR I	LEILA AQUATTI ANTIVERE	58065790
308938	PROFESSOR I	LUCIANA PEREIRA DOS SANTOS	86071495
308706	PROFESSOR I	LUCILA PALLA BORGHI	76870063
309672	PROFESSOR I	MARIA CRISTINA VIEIRA	89076722
309563	PROFESSOR I	MARILENE CIPRIANO HOSINO SILVA	92484734
309438	PROFESSOR I	MARILIS SILVA FERREIRA	975500018
309617	PROFESSOR I	MARTA DE MORAES COSTA DELANI	34707065
309354	PROFESSOR I	MEIRE ZAGO	34697990
308746	PROFESSOR I	PALOMA DA SILVA OLIVEIRA	109031895
308642	PROFESSOR I	PATRÍCIA ZANETTI MÓIA SOARES	89076684
308983	PROFESSOR I	RAFAELA CAROLINA CORREIA	127230510
309183	PROFESSOR I	RAFAELA FERNAND LUIZ PENA	101225941
309640	PROFESSOR I	ROBERTA DOS SANTOS DALEFFI	255373739
309374	PROFESSOR I	ROBERTA SANCHES BELENTANI	74081967
309444	PROFESSOR I	ROSA NEILA PENAZZO	50264157
309494	PROFESSOR I	ROSANGELA GONÇALVES ROSA	61659978
308616	PROFESSOR I	RUBIA EVANOELLI DOS SANTOS	105938470
309539	PROFESSOR I	SILVANA TREMESQUIM	49835000
308949	PROFESSOR I	SILVIA LUCIANA DA SILVA	56490850
309234	PROFESSOR I	SONIA FRANCIELE ALMEIDA SOUSA	101128083
308764	PROFESSOR I	SONIA TERUE ENOKIDA	42287954
309390	PROFESSOR I	SUELEN CRISTINE TONIN	94797861
309583	PROFESSOR I	SUELI JOSE ROCCO DE MORAES	53263984
309558	PROFESSOR I	TAIZA ROBERTA PLACIDO DOS SANTOS	95987869
309384	PROFESSOR I	TATIANE FERNANDA DIORIO	95171265
309639	PROFESSOR I	TAYS SILVA	109029653
309160	PROFESSOR I	VANUSA APARECIDA DE OLIVEIRA GOMES	300665337
309521	PROFESSOR I	WESLEI CHALEGHI DE MELO	125848613

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:FBCE623F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

LEGISLATIVO MUNICIPAL
BALANÇO PATRIMONIAL ANEXO 14

BALANÇO PATRIMONIAL		**Exercício 2017**	
Balanço Anual			
Câmara Municipal de Nova Prata do Iguaçú			
ATIVO			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO CIRCULANTE	1	527,87	527,87
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	1	527,87	527,87
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	1	527,87	527,87
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	2	366.747,60	332.056,49
IMOBILIZADO	2	366.747,60	332.056,49
BENS MÓVEIS	2	359.264,73	300.595,65
BENS IMÓVEIS	2	62.000,00	62.000,00
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	2	(54.517,13)	(30.539,16)
TOTAL		**367.275,47**	**332.584,36**
PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
PASSIVO CIRCULANTE	3	0,00	0,00

OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO		0,00	0,00
PESSOAL A PAGAR		0,00	0,00
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		0,00	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		0,00	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO		0,00	0,00
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		0,00	0,00
VALORES RESTITUÍVEIS		0,00	0,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		0,00	0,00
TOTAL DO PASSIVO		**0,00**	**0,00**

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
RESULTADOS ACUMULADOS	367.275,47	332.584,36
RESULTADO DO EXERCÍCIO	34.691,11	(25.692,16)
RESULTADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	332.584,36	358.276,52
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**367.275,47**	**332.584,36**
TOTAL	367.275,47	332.584,36

ATIVO FINANCEIRO	527,87	527,87	**PASSIVO FINANCEIRO***	0,00	0,00
ATIVO PERMANENTE	366.747,60	332.056,49	**PASSIVO PERMANENTE**	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL				**367.275,47**	**332.584,36**

*Passivo Financeiro: Inclui Restos a Pagar Não Processados

Saldo dos Atos Potenciais Ativos

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS A EXECUTAR		0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A RECEBER		0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS A EXECUTAR		0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS A EXECUTAR		0,00	0,00
TOTAL		**0,00**	**0,00**

Saldo dos Atos Potenciais Passivos

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS A EXECUTAR		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A LIBERAR		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS A EXECUTAR		88.918,51	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS A EXECUTAR		0,00	0,00
TOTAL		**88.918,51**	**0,00**

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

FONTES DE RECURSOS		Exercício Atual	Exercício Anterior
1	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	0,00	0,00
68	Fundo Especial da Câmara Municipal	527,87	527,87
94	Retenções em Caráter Consignatário	0,00	0,00
TOTAL		**527,87**	**527,87**

Notas Explicativas

1 - Ativo circulante o qual compreende as disponibilidades e os direitos a curto prazo, o saldo financeiro, pertencente a conta contábil caixa e equivalentes de caixa, evidenciado em 31/12/2017 da Câmara Municipal, foi de R$ 527,87 (quinhentos e vinte e sete reais, e oitenta e sete centavos), valor este de uma sobra de recurso que estava na conta de um fundo criado para a construção de uma sede própria para a Câmara Municipal. As sobras de recursos dos repasses feito no ano a Câmara Municipal são todas devolvidas ao município.

2 - Este grupo é composto pelo imobilizado: bens móveis perfazendo um saldo de R$ 359.264,73 (trezentos e cinquenta e nove mil, duzentos e sessenta e quatro reais e setenta e três centavos), bens imóveis que fecham o exercício com o saldo de R$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais), compõe os bens imóveis um terreno adquirido para a construção da sede própria da Câmara Municipal, a depreciação acumulada destes bens é de R$ 54.517,13 (cinquenta e quatro mil, quinhentos e dezessete reais e treze centavos). Houve uma variação diminutiva do imobilizado de 2017 em relação a 2016 em função da depreciação feita pela entidade, conforme as normas e exigências.

3 - Não foi incluído nenhum valor no passivo circulante, pois a Câmara quitou todos as obrigações trabalhistas e fornecedores dentro do exercício de 2017.

4 - O Patrimônio Líquido da Câmara Municipal de Nova Prata do Iguaçu encerrou 2016 com o saldo de R$ 332.584,36 e 2017 com o saldo de R$ 367.275,47, obtendo, portanto, um aumento patrimonial em torno de 9,40% num montante de R$ 34.691,11 de acréscimo. Esse aumento do patrimônio se deu em virtude da aquisição de um veiculo Corolla novo no mês de maio de 2017 no valor de R$ 101.400,00, e também da doação de um veiculo Sandero no valor de R$ 20.000,00 incorporado ao patrimônio no mês de março de 2017.

5 - A entidade fechou o exercicio de 2017 com um saldo nos Atos Potenciais Passivos, Obrigações Contratuais a executar no valor de R$ 88.918,51, que é um saldo a executar de contratos de prestação de serviços e de mercadorias.

Publicado por:
Andreia Aparecida Hoffelder
Código Identificador:729B80C5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 170/2018

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SUMTRAN até 05/07/2018.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAS1664	277450P000293415	17/05/2018	54521
AAX0373	277450P000293153	12/05/2018	51851
ABO0076	277450P000208464	11/05/2018	55412
ACM9013	277450P000293152	12/05/2018	57463
ACS2123	277450P000293784	16/05/2018	51851
AEB2302	277450P000293666	17/05/2018	55411
AEH8771	277450P000293765	16/05/2018	51851
AEK8070	277450P000292982	14/05/2018	51851
AFN3093	277450P000293768	16/05/2018	55411
AGG8048	277450P000200756	14/05/2018	51851
AGQ8818	277450P000200604	15/05/2018	76252
AGW9860	277450P000293411	17/05/2018	55411

AGY6485	277450P000208176	11/05/2018	55412
AHO0301	277450P000200563	15/05/2018	73662
AHS0729	277450P000206688	14/05/2018	55414
AHS6291	277450P000293772	16/05/2018	76332
AIM5909	277450P000200656	16/05/2018	55411
AJC0658	277450P000200754	14/05/2018	51851
AJH8990	277450P000293758	16/05/2018	51852
AJV9427	277450P000293783	16/05/2018	51851
AKH9987	277450P000293335	13/05/2018	51851
AKV5501	277450P000208280	11/05/2018	55412
AKY2871	277450P000293160	15/05/2018	51851
ALB0934	277450P000293349	14/05/2018	60501
ALM8248	277450P000200759	14/05/2018	51851
ALQ5209	277450P000207847	12/05/2018	55412
AMO2253	277450P000201214	16/05/2018	60412
ANH4648	277450P000208516	11/05/2018	55412
ANL8587	277450P000293669	18/05/2018	60412
ANM6416	277450P000293343	14/05/2018	57380
ANQ8039	277450P000200603	15/05/2018	55411
ANV6384	277450P000293656	14/05/2018	60412
ANW8599	277450P000293340	13/05/2018	51930
ANY0811	277450P000292985	14/05/2018	76332
AOB5246	277450P000208468	12/05/2018	55412
AOC0595	277450P000200658	17/05/2018	55412
AOD3247	277450P000293776	16/05/2018	51851
AOH4216	277450P000208230	11/05/2018	55412
AOI7772	277450P000292978	14/05/2018	76332
AOM2119	277450P000293668	18/05/2018	51851
AOR5975	277450P000293766	16/05/2018	51851
AOV2512	277450P000293339	13/05/2018	52151
API7556	277450P000293771	16/05/2018	60501
APJ9535	277450P000293782	16/05/2018	51851
APO3200	277450P000293162	15/05/2018	51851
APR1934	277450P000293770	16/05/2018	51851
APS5594	277450P000293763	16/05/2018	51852
AQP9115	277450P000200706	12/05/2018	55412
AQX3503	277450P000200767	15/05/2018	51852
ARB2844	277450P000200766	15/05/2018	51851
ARF5401	277450P000293151	12/05/2018	51851
ARI9939	277450P000200566	15/05/2018	51851
ARJ2516	277450P000200655	15/05/2018	57380
ARS5474	277450P000200762	15/05/2018	51851
ARZ4403	277450P000200560	15/05/2018	51851
ASL9141	277450P000200771	15/05/2018	51851
ASO8674	277450P000293157	15/05/2018	51851
ASP1904	277450P000200760	15/05/2018	51851
ASZ5014	277450P000293405	15/05/2018	76331
ASZ7301	277450P000200562	15/05/2018	51851
ATF3595	277450P000292991	18/05/2018	57463
ATG2676	277450P000208315	11/05/2018	55412
ATM1293	277450P000292981	14/05/2018	76332
ATM8958	277450P000201217	16/05/2018	60412
ATP7083	277450P000200752	12/05/2018	51851
ATS8870	277450P000293161	15/05/2018	51851
ATT5230	277450P000293409	17/05/2018	55411
ATV4590	277450P000293346	14/05/2018	51851
ATV5493	277450P000293665	17/05/2018	57380
ATV9892	277450P000292989	17/05/2018	55411
AUA1634	277450P000293247	12/05/2018	65300
AUB1167	277450P000293662	17/05/2018	60501
AUE2266	277450P000200654	15/05/2018	76331
AUM8662	277450P000293347	14/05/2018	51851
AUP9803	277450P000201216	16/05/2018	60412
AUS4885	277450P000293158	15/05/2018	51851
AUT7410	277450P000201219	16/05/2018	60412
AUU2615	277450P000208463	11/05/2018	55412
AUU7037	277450P000293775	16/05/2018	51851
AUV0592	277450P000207846	11/05/2018	55412
AUW6287	277450P000208436	16/05/2018	55411
AVG9722	277450P000292988	17/05/2018	76332
AVO0245	277450P000293154	15/05/2018	55411
AVP2527	277450P000208281	11/05/2018	55412
AVP2527	277450P000208312	10/05/2018	55412
AVY1163	277450P000293760	16/05/2018	51851
AVZ3958	277450P000208467	12/05/2018	55412
AWB8545	277450P000208514	10/05/2018	55412
AWK0791	277450P000207899	11/05/2018	55412
AWL2691	277450P000293248	12/05/2018	51930
AWY2052	277450P000293757	16/05/2018	76332
AWY3521	277450P000201213	16/05/2018	60412
AXA2190	277450P000293344	14/05/2018	51930
AXB3519	277450P000208465	12/05/2018	55412
AXD1172	277450P000293651	14/05/2018	76332
AXD8871	277450P000207848	12/05/2018	55412
AXP2233	277450P000200703	12/05/2018	55412
AXU4438	277450P000200565	15/05/2018	51851
AYO2882	277450P000200770	15/05/2018	51851
AYQ4093	277450P000293338	13/05/2018	60412
AZC5935	277450P000208277	11/05/2018	55412

AZI1872	277450P000293342	14/05/2018	61220
AZK2684	277450P000292980	14/05/2018	60412
AZM0832	277450P000200769	15/05/2018	60412
AZU2087	277450P000292984	14/05/2018	51851
AZU2624	277450P000293341	14/05/2018	57463
AZY9431	277450P000200705	12/05/2018	55412
BAA8939	277450P000293657	14/05/2018	60412
BAC3180	277450P000293755	16/05/2018	51851
BAE4091	277450P000293663	17/05/2018	73662
BAF6309	277450P000293417	17/05/2018	54600
BAL0248	277450P000293655	14/05/2018	76332
BAP9630	277450P000293345	14/05/2018	51851
BAV7436	277450P000208314	11/05/2018	55412
BAW5487	277450P000293664	17/05/2018	76331
BBC4272	277450P000293767	16/05/2018	51851
BBD5249	277450P000292986	14/05/2018	76332
BBE8382	277450P000208437	16/05/2018	55411
BBF1811	277450P000201218	16/05/2018	60412
BBH9144	277450P000293779	16/05/2018	73662
BBK3946	277450P000293756	16/05/2018	58433
BBL0591	277450P000208276	11/05/2018	55412
BBL6619	277450P000293337	13/05/2018	60412
BBM8208	277450P000293764	16/05/2018	51851
BBT8415	277450P000207845	11/05/2018	55412
BBW9285	277450P000200559	15/05/2018	51851
BCG1994	277450P000208145	11/05/2018	55412
BCX0512	277450P000293773	16/05/2018	54600
BDV1404	277450P000293155	15/05/2018	55090
BEB0773	277450P000208279	11/05/2018	55412
BEN1276	277450P000292983	14/05/2018	51851
BES0179	277450P000200561	15/05/2018	51851
BET0647	277450P000208466	12/05/2018	55412
BWI6354	277450P000293414	17/05/2018	55411
BWT0014	277450P000293412	17/05/2018	55411
CJR1365	277450P000207898	11/05/2018	55412
CQN8687	277450P000208231	12/05/2018	55412
CRM8623	277450P000200764	15/05/2018	51851
DEE4494	277450P000200761	15/05/2018	51851
DIF9562	277450P000293778	16/05/2018	51851
DIT2972	277450P000200758	14/05/2018	51851
DQA3622	277450P000208278	11/05/2018	55412
DSR8353	277450P000293350	14/05/2018	60501
DUZ5225	277450P000200657	16/05/2018	55412
EEH3415	277450P000293667	17/05/2018	55411
HDD7827	277450P000293348	14/05/2018	76332
HGS8066	277450P000293777	16/05/2018	51851
HIP4862	277450P000200763	15/05/2018	51851
HKJ1460	277450P000208229	11/05/2018	55412
HSB1900	277450P000293654	14/05/2018	76332
HSM1318	277450P000293406	15/05/2018	60501
IQP7350	277450P000293652	14/05/2018	51930
IRE2836	277450P000201215	16/05/2018	60412
IXL3163	277450P000208435	16/05/2018	55411
JTB5919	277450P000200704	12/05/2018	55412
JUD3912	277450P000198435	04/05/2018	55412
JUD3912	277450P000200765	15/05/2018	51851
JYT4018	277450P000293250	12/05/2018	57463
JYY5004	277450P000293159	15/05/2018	57463
KNG3518	277450P000293163	16/05/2018	57463
KPR8433	277450P000200757	14/05/2018	51851
LWX0326	277450P000291550	12/05/2018	51851
LWX8195	277450P000292987	17/05/2018	76332
LYB5869	277450P000208146	12/05/2018	55412
LYI0144	277450P000293416	17/05/2018	57463
MAK7376	277450P000293413	17/05/2018	55411
MAN2313	277450P000200751	12/05/2018	51851
MAS3115	277450P000293780	16/05/2018	51852
MEB5850	277450P000292990	17/05/2018	55411
MEG9399	277450P000293762	16/05/2018	51852
MGD3189	277450P000293336	13/05/2018	51852
MIA8149	277450P000293404	13/05/2018	60501
MJB0343	277450P000200605	15/05/2018	76252
NBT5921	277450P000207897	11/05/2018	55412
NSA9233	277450P000292992	18/05/2018	76332
OGL0415	277450P000293670	18/05/2018	76332
OHL4770	277450P000208147	12/05/2018	55412
OMC3568	277450P000293653	14/05/2018	60412
PEW3176	277450P000200768	15/05/2018	76331
PYG0917	277450P000293761	16/05/2018	55090
QBU9832	277450P000208313	11/05/2018	55412
QID7226	277450P000293759	16/05/2018	51852

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:48B5CE27

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE 171/2018

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SUMTRAN até 09/07/2018, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AAF9636	277450P000212710	12/03/2018	68231	R$ 195.23
AAQ0152	277450P000199599	11/03/2018	57463	R$ 130.16
AAZ2416	277450P000194908	11/03/2018	57463	R$ 130.16
ABB2168	277450P000194906	11/03/2018	57463	R$ 130.16
AFR7900	277450P000293622	09/03/2018	51851	R$ 195.23
AFW5201	277450P000293599	11/03/2018	76252	R$ 293.47
AGG8145	277450P000212711	12/03/2018	68231	R$ 195.23
AHL9248	277450P000194905	11/03/2018	57463	R$ 130.16
AIO0770	277450P000206763	11/03/2018	51851	R$ 195.23
AJF9535	277450P000206783	12/03/2018	57463	R$ 130.16
AJN0790	277450P000293579	11/03/2018	55411	R$ 195.23
AJR0711	277450P000206777	12/03/2018	51851	R$ 195.23
AJZ6773	277450P000193797	12/03/2018	73662	R$ 130.16
AKK7944	277450P000293647	11/03/2018	51930	R$ 293.47
AKT7065	277450P000293600	11/03/2018	76252	R$ 293.47
AKX3407	277450P000290419	07/03/2018	54523	R$ 195.23
ALG7806	277450P000289970	11/03/2018	54527	R$ 195.23
ALL8189	277450P000290558	13/03/2018	61220	R$ 293.47
ALS7616	277450P000293576	11/03/2018	60501	R$ 293.47
AMH8175	277450P000212706	12/03/2018	54521	R$ 195.23
AMI1279	277450P000206778	12/03/2018	51851	R$ 195.23
ANU5349	277450P000290555	13/03/2018	55411	R$ 195.23
ANV6321	277450P000293645	11/03/2018	76251	R$ 293.47
ANW5267	277450P000293590	11/03/2018	55411	R$ 195.23
AOB8631	277450P000293584	11/03/2018	55411	R$ 195.23
AOU8405	277450P000290612	12/03/2018	60412	R$ 195.23
APL6106	277450P000194915	11/03/2018	51851	R$ 195.23
APT0587	277450P000212702	12/03/2018	51851	R$ 195.23
APT0587	277450P000199600	11/03/2018	51851	R$ 195.23
APT2176	277450P000206752	11/03/2018	54521	R$ 195.23
AQD6019	277450P000206754	11/03/2018	54521	R$ 195.23
AQF2723	277450P000290605	12/03/2018	55500	R$ 130.16
AQH9615	277450P000206773	12/03/2018	51851	R$ 195.23
AQI0953	277450P000293578	11/03/2018	54522	R$ 195.23
AQK5306	277450P000206765	12/03/2018	51851	R$ 195.23
AQP8480	277450P000293648	11/03/2018	51851	R$ 195.23
AQR5125	277450P000293591	11/03/2018	54521	R$ 195.23
AQW5664	277450P000290561	13/03/2018	73662	R$ 130.16
ARC0638	277450P000206706	11/03/2018	51851	R$ 195.23
ARL0943	277450P000293589	11/03/2018	51851	R$ 195.23
ARM0189	277450P000290553	13/03/2018	61220	R$ 293.47
ARU2508	277450P000194911	11/03/2018	61220	R$ 293.47
ARZ4058	277450P000290423	09/03/2018	61220	R$ 293.47
ASB9186	277450P000289969	11/03/2018	54527	R$ 195.23
ASD6732	277450P000206771	12/03/2018	55411	R$ 195.23
ASW3025	277450P000206755	11/03/2018	54521	R$ 195.23
ATA7420	277450P000293596	11/03/2018	54521	R$ 195.23
ATC0847	277450P000206712	11/03/2018	57380	R$ 293.47
ATC2796	277450P000206711	11/03/2018	51851	R$ 195.23
ATD3085	277450P000206760	11/03/2018	51851	R$ 195.23
ATD8882	277450P000193798	12/03/2018	60412	R$ 195.23
ATG1889	277450P000293646	11/03/2018	51851	R$ 195.23
ATH8362	277450P000205014	11/03/2018	51851	R$ 195.23
ATH9787	277450P000293582	11/03/2018	55411	R$ 195.23
ATR0183	277450P000199592	11/03/2018	57463	R$ 130.16
ATV9912	277450P000293598	11/03/2018	54521	R$ 195.23
AUC1894	277450P000293640	09/03/2018	51851	R$ 195.23
AUH2145	277450P000206753	11/03/2018	54521	R$ 195.23
AUJ3803	277450P000206710	11/03/2018	51851	R$ 195.23
AUJ4365	277450P000290611	12/03/2018	51851	R$ 195.23
AUJ9782	277450P000194907	11/03/2018	57463	R$ 130.16
AUR6948	277450P000192436	12/03/2018	55414	R$ 195.23
AUS2171	277450P000206779	12/03/2018	76331	R$ 293.47
AUU9076	277450P000191046	11/03/2018	60501	R$ 293.47
AUX2651	277450P000206776	12/03/2018	57463	R$ 130.16
AVN2661	277450P000206769	12/03/2018	51851	R$ 195.23
AVU1848	277450P000293583	11/03/2018	53800	R$ 130.16
AWC6810	277450P000293597	11/03/2018	54521	R$ 195.23
AWD0740	277450P000293586	11/03/2018	54521	R$ 195.23
AWD0740	277450P000193796	12/03/2018	52152	R$ 293.47
AWE2350	277450P000155530	12/03/2018	73662	R$ 130.16
AWG5899	277450P000191212	12/03/2018	61220	R$ 293.47
AWM4684	277450P000212707	12/03/2018	54521	R$ 195.23
AWN1526	277450P000205017	11/03/2018	51851	R$ 195.23
AWV2548	277450P000194914	11/03/2018	51851	R$ 195.23
AWY6990	277450P000206772	12/03/2018	51851	R$ 195.23
AXH4974	277450P000191211	12/03/2018	60501	R$ 293.47
AXP9266	277450P000205015	11/03/2018	51851	R$ 195.23

AYH2577	277450P000206780	12/03/2018	51851	R$ 195.23
AYR1844	277450P000212704	12/03/2018	68231	R$ 195.23
AYZ5334	277450P000192437	12/03/2018	55411	R$ 195.23
AZA7497	277450P000290557	13/03/2018	51851	R$ 195.23
AZG2823	277450P000205016	11/03/2018	51851	R$ 195.23
AZK3554	277450P000206758	11/03/2018	55680	R$ 195.23
AZR2248	277450P000206709	11/03/2018	51851	R$ 195.23
AZZ6256	277450P000206751	11/03/2018	54521	R$ 195.23
AZZ6256	277450P000293595	11/03/2018	54521	R$ 195.23
BAD2705	277450P000206770	12/03/2018	51851	R$ 195.23
BAE1621	277450P000205018	11/03/2018	51851	R$ 195.23
BAI8461	277450P000206775	12/03/2018	61220	R$ 293.47
BAJ7823	277450P000206781	12/03/2018	76332	R$ 293.47
BAL5386	277450P000290602	11/03/2018	60412	R$ 195.23
BAL8186	277450P000192435	12/03/2018	55411	R$ 195.23
BAO3061	277450P000290554	13/03/2018	60501	R$ 293.47
BAX8156	277450P000194912	11/03/2018	51851	R$ 195.23
BAZ6365	277450P000290560	13/03/2018	61220	R$ 293.47
BBD3741	277450P000290562	13/03/2018	61220	R$ 293.47
BBG4173	277450P000290428	09/03/2018	55500	R$ 130.16
BBH3282	277450P000290613	12/03/2018	60412	R$ 195.23
BBM6383	277450P000293585	11/03/2018	54521	R$ 195.23
BBR7406	277450P000290609	12/03/2018	60501	R$ 293.47
BBT0494	277450P000206774	12/03/2018	51852	R$ 195.23
BBV0135	277450P000206759	11/03/2018	73662	R$ 130.16
BCM8279	277450P000288848	11/03/2018	60501	R$ 293.47
BEC0509	277450P000194910	11/03/2018	51930	R$ 293.47
BUP3013	277450P000199595	11/03/2018	57463	R$ 130.16
DDU8500	277450P000206766	12/03/2018	55250	R$ 130.16
DIA6693	277450P000206705	11/03/2018	55680	R$ 195.23
DRR9997	277450P000293581	11/03/2018	55411	R$ 195.23
DZC1989	277450P000206782	12/03/2018	51851	R$ 195.23
ECA7104	277450P000290559	13/03/2018	70303	R$ 293.47
EDL3777	277450P000293643	11/03/2018	51851	R$ 195.23
EKY3846	277450P000206764	11/03/2018	51851	R$ 195.23
ENV8731	277450P000194913	11/03/2018	51851	R$ 195.23
EWT8944	277450P000290551	11/03/2018	73662	R$ 130.16
FFX2733	277450P000206767	12/03/2018	76332	R$ 293.47
GKU2821	277450P000288849	11/03/2018	51851	R$ 195.23
GVP3250	277450P000212713	12/03/2018	55250	R$ 130.16
HFD8588	277450P000212726	13/03/2018	55250	R$ 130.16
HKT4578	277450P000290614	12/03/2018	60412	R$ 195.23
HNA7835	277450P000206762	11/03/2018	51851	R$ 195.23
HRN3608	277450P000206703	11/03/2018	73662	R$ 130.16
INQ6070	277450P000206784	12/03/2018	73662	R$ 130.16
ITO8723	277450P000290608	12/03/2018	55411	R$ 195.23
IVI5128	277450P000199596	11/03/2018	57463	R$ 130.16
KBE9124	277450P000212705	12/03/2018	51851	R$ 195.23
KMH2659	277450P000206768	12/03/2018	51851	R$ 195.23
KND3392	277450P000293649	11/03/2018	51851	R$ 195.23
LYD7640	277450P000194902	11/03/2018	57463	R$ 130.16
LYW3874	277450P000199593	11/03/2018	57463	R$ 130.16
LZW0632	277450P000206704	11/03/2018	51851	R$ 195.23
MAA0616	277450P000289971	11/03/2018	54527	R$ 195.23
MCI9965	277450P000288850	11/03/2018	73662	R$ 130.16
MCU5092	277450P000290604	12/03/2018	61300	R$ 293.47
MDU2815	277450P000206756	11/03/2018	55680	R$ 195.23
MFY7519	277450P000293592	11/03/2018	54521	R$ 195.23
MUJ7684	277450P000206761	11/03/2018	51851	R$ 195.23
MVW1754	277450P000290552	11/03/2018	55680	R$ 195.23
NPO8150	277450P000290556	13/03/2018	73662	R$ 130.16
OLR9812	277450P000290610	12/03/2018	76331	R$ 293.47
QBP1926	277450P000290615	13/03/2018	54870	R$ 195.23

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:E06590A7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO - DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DITRAN até 21/05/2018, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
ADJ9079	277490NIC0017160	14/03/2018	50020	R$ 293,47
AEJ4812	277490NIC0017255	21/03/2018	50020	R$ 130,16
AEN3636	277490NIC0017185	14/03/2018	50020	R$ 293,47
AFO4256	277490NIC0017123	13/03/2018	50020	R$ 293,47
AGL3118	277490NIC0017149	14/03/2018	50020	R$ 293,47

AJM8165	277490NIC0017211	20/03/2018	50020	R$ 293,47
AJQ0245	277490NIC0017274	21/03/2018	50020	R$ 390,48
AJQ0245	277490NIC0017233	20/03/2018	50020	R$ 195,23
AJQ5430	277490NIC0017272	21/03/2018	50020	R$ 130,16
AJX3429	277490NIC0017181	14/03/2018	50020	R$ 293,47
AKJ3192	277490NIC0017251	21/03/2018	50020	R$ 130,16
AKX4705	277490A000125280	03/01/2018	55412	R$ 195,23
AKY0503	277490NIC0017175	14/03/2018	50020	R$ 293,47
ALR0567	277490A000125260	03/01/2018	55412	R$ 195,23
ALX5887	277490NIC0017225	20/03/2018	50020	R$ 293,47
AMU2813	277490NIC0017155	14/03/2018	50020	R$ 293,47
ANE4225	277490NIC0017261	21/03/2018	50020	R$ 195,23
ANX1006	277490NIC0017280	21/03/2018	50020	R$ 390,48
AOH0026	277490NIC0017218	20/03/2018	50020	R$ 293,47
AOK1073	277490NIC0017273	21/03/2018	50020	R$ 880,41
AOR3132	277490NIC0017122	13/03/2018	50020	R$ 293,47
AOZ9509	277490NIC0017230	20/03/2018	50020	R$ 195,23
APC8390	277490A000125279	03/01/2018	55412	R$ 195,23
APF5164	277490NIC0017264	21/03/2018	50020	R$ 130,16
APH6313	277490A000125275	03/01/2018	55412	R$ 195,23
APJ7303	277490A000125267	03/01/2018	55412	R$ 195,23
APQ8682	277490A000125274	03/01/2018	55412	R$ 195,23
APU0460	277490NIC0017152	14/03/2018	50020	R$ 293,47
APX5252	277490NIC0017220	20/03/2018	50020	R$ 293,47
APX5432	277490NIC0017120	13/03/2018	50020	R$ 293,47
AQC7500	277490NIC0017158	14/03/2018	50020	R$ 293,47
AQE6036	277490NIC0017219	20/03/2018	50020	R$ 293,47
AQE6054	277490NIC0017217	20/03/2018	50020	R$ 293,47
AQG8328	277490NIC0017114	10/03/2018	50020	R$ 293,47
AQI3628	277490NIC0017151	14/03/2018	50020	R$ 293,47
AQM1888	277490NIC0017172	14/03/2018	50020	R$ 293,47
AQO8960	277490NIC0017111	10/03/2018	50020	R$ 293,47
AQO8960	277490NIC0017169	14/03/2018	50020	R$ 586,94
AQO8960	277490NIC0017208	17/03/2018	50020	R$ 880,41
AQZ3955	277490NIC0017275	21/03/2018	50020	R$ 130,16
AQZ7500	277490NIC0017119	10/03/2018	50020	R$ 293,47
ARI9240	277490NIC0017112	10/03/2018	50020	R$ 293,47
ARS6173	277490NIC0017234	21/03/2018	50020	R$ 293,47
ARW5203	277490NIC0017265	21/03/2018	50020	R$ 130,16
ARY0353	277490NIC0017134	14/03/2018	50020	R$ 586,94
ARZ6748	277490NIC0017284	21/03/2018	50020	R$ 260,32
ASC7856	277490NIC0017137	14/03/2018	50020	R$ 293,47
ASG3116	277490NIC0017290	21/03/2018	50020	R$ 260,32
ASK8456	277490NIC0017157	14/03/2018	50020	R$ 293,47
ASO9482	277490NIC0017216	20/03/2018	50020	R$ 293,47
ASS3784	277490NIC0017222	20/03/2018	50020	R$ 293,47
ATA3023	277490NIC0017227	20/03/2018	50020	R$ 293,47
ATL1603	277490NIC0017221	20/03/2018	50020	R$ 293,47
ATL9692	277490NIC0017199	17/03/2018	50020	R$ 293,47
ATN9096	277490NIC0017271	21/03/2018	50020	R$ 195,23
ATP1315	277490NIC0017212	20/03/2018	50020	R$ 293,47
ATP6524	277490NIC0017248	21/03/2018	50020	R$ 293,47
ATP6524	277490NIC0017113	10/03/2018	50020	R$ 293,47
ATQ7019	277490A000125282	03/01/2018	55412	R$ 195,23
ATS6936	277490NIC0017258	21/03/2018	50020	R$ 260,32
ATU7113	277490A000125268	03/01/2018	55412	R$ 195,23
ATU7113	277490A000125281	03/01/2018	55412	R$ 195,23
ATW2819	277490NIC0017249	21/03/2018	50020	R$ 195,23
ATY9069	277490NIC0017269	21/03/2018	50020	R$ 390,46
ATY9069	277490NIC0017267	21/03/2018	50020	R$ 195,23
AUB0685	277490NIC0017156	14/03/2018	50020	R$ 293,47
AUE4907	277490NIC0017197	17/03/2018	50020	R$ 293,47
AUE4932	277490A000125264	03/01/2018	55412	R$ 195,23
AUG5409	277490NIC0017193	17/03/2018	50020	R$ 293,47
AUI8517	277490NIC0017292	21/03/2018	50020	R$ 130,16
AUJ6870	277490NIC0017228	20/03/2018	50020	R$ 195,23
AUJ9815	277490NIC0017215	20/03/2018	50020	R$ 293,47
AUL0245	277490NIC0017190	17/03/2018	50020	R$ 586,94
AUM2881	277490NIC0017223	20/03/2018	50020	R$ 293,47
AUU2127	277490A000125263	03/01/2018	55412	R$ 195,23
AVD2440	277490NIC0017240	21/03/2018	50020	R$ 780,96
AVF0744	277490NIC0017171	14/03/2018	50020	R$ 293,47
AVG2921	277490NIC0017266	21/03/2018	50020	R$ 130,16
AVG8218	277490NIC0017139	14/03/2018	50020	R$ 130,16
AVG8218	277490NIC0017143	14/03/2018	50020	R$ 293,47
AVI3394	277490NIC0017115	10/03/2018	50020	R$ 293,47
AVN8834	277490NIC0017170	14/03/2018	50020	R$ 293,47
AVX2712	277490NIC0017128	13/03/2018	50020	R$ 293,47
AWA7395	277490NIC0017242	21/03/2018	50020	R$ 130,16
AWF6248	277490NIC0017224	20/03/2018	50020	R$ 293,47
AWH2865	277490NIC0017188	14/03/2018	50020	R$ 293,47
AWP2988	277490NIC0017270	21/03/2018	50020	R$ 130,16
AWP5462	277490NIC0017206	17/03/2018	50020	R$ 293,47
AWU6518	277490NIC0017184	14/03/2018	50020	R$ 293,47
AWW7578	277490NIC0017129	13/03/2018	50020	R$ 293,47
AXG2793	277490NIC0017207	17/03/2018	50020	R$ 586,94
AXG2793	277490NIC0017132	14/03/2018	50020	R$ 293,47
AXH4062	277490NIC0017187	14/03/2018	50020	R$ 130,16
AXH8087	277490NIC0017237	21/03/2018	50020	R$ 130,16

AXL6831	277490NIC0017238	21/03/2018	50020	R$ 130,16
AXM4507	277490NIC0017288	21/03/2018	50020	R$ 130,16
AXS1030	277490NIC0017118	10/03/2018	50020	R$ 293,47
AXV7524	277490NIC0017277	21/03/2018	50020	R$ 130,16
AYC1033	277490NIC0017189	14/03/2018	50020	R$ 293,47
AYC1333	277490NIC0017145	14/03/2018	50020	R$ 293,47
AYD3087	277490NIC0017239	21/03/2018	50020	R$ 195,23
AYF2537	277490NIC0017124	13/03/2018	50020	R$ 130,16
AYI3213	277490NIC0017179	14/03/2018	50020	R$ 130,16
AYJ7871	277490NIC0017177	14/03/2018	50020	R$ 293,47
AYM1068	277490NIC0017236	21/03/2018	50020	R$ 195,23
AYM2314	277490NIC0017125	13/03/2018	50020	R$ 293,47
AYM2314	277490NIC0017201	17/03/2018	50020	R$ 586,94
AYN7435	277490NIC0017147	14/03/2018	50020	R$ 293,47
AYR2070	277490NIC0017130	13/03/2018	50020	R$ 293,47
AYR5960	277490NIC0017291	21/03/2018	50020	R$ 880,41
AYS6717	277490NIC0017276	21/03/2018	50020	R$ 195,23
AYS6717	277490NIC0017279	21/03/2018	50020	R$ 130,16
AYY0820	277490NIC0017287	21/03/2018	50020	R$ 260,32
AZA2624	277490NIC0017161	14/03/2018	50020	R$ 293,47
AZC7488	277490NIC0017182	14/03/2018	50020	R$ 293,47
AZD2194	277490A000125278	03/01/2018	55412	R$ 195,23
AZE7767	277490NIC0017226	20/03/2018	50020	R$ 293,47
AZF3094	277490NIC0017178	14/03/2018	50020	R$ 130,16
AZG0843	277490NIC0017198	17/03/2018	50020	R$ 293,47
AZH7498	277490NIC0017196	17/03/2018	50020	R$ 293,47
AZI0276	277490NIC0017231	20/03/2018	50020	R$ 976,15
AZI1730	277490NIC0017183	14/03/2018	50020	R$ 293,47
AZK3641	277490NIC0017117	10/03/2018	50020	R$ 293,47
AZM1399	277490NIC0017229	20/03/2018	50020	R$ 195,23
AZP8307	277490NIC0017286	21/03/2018	50020	R$ 130,16
AZR1879	277490A000125266	03/01/2018	55412	R$ 195,23
AZR9386	277490NIC0017126	13/03/2018	50020	R$ 130,16
AZR9386	277490NIC0017142	14/03/2018	50020	R$ 293,47
AZT3178	277490NIC0017243	21/03/2018	50020	R$ 195,23
AZU0845	277490NIC0017165	14/03/2018	50020	R$ 293,47
BAB4594	277490NIC0017135	14/03/2018	50020	R$ 293,47
BAC2824	277490NIC0017205	17/03/2018	50020	R$ 293,47
BAD5546	277490NIC0017162	14/03/2018	50020	R$ 586,94
BAD5546	277490NIC0017116	10/03/2018	50020	R$ 293,47
BAD6043	277490NIC0017210	17/03/2018	50020	R$ 586,94
BAD6043	277490NIC0017174	14/03/2018	50020	R$ 293,47
BAI2357	277490NIC0017136	14/03/2018	50020	R$ 586,94
BAI2357	277490NIC0017180	14/03/2018	50020	R$ 880,41
BAJ3402	277490NIC0017146	14/03/2018	50020	R$ 293,47
BAM7186	277490NIC0017194	17/03/2018	50020	R$ 130,16
BAN7610	277490NIC0017133	14/03/2018	50020	R$ 293,47
BAO3154	277490NIC0017244	21/03/2018	50020	R$ 195,23
BAO9718	277490NIC0017289	21/03/2018	50020	R$ 195,23
BAU1670	277490NIC0017163	14/03/2018	50020	R$ 880,41
BAU1670	277490NIC0017192	17/03/2018	50020	R$ 1.467,35
BAU1670	277490NIC0017131	13/03/2018	50020	R$ 293,47
BAU1670	277490NIC0017154	14/03/2018	50020	R$ 586,94
BAU1670	277490NIC0017203	17/03/2018	50020	R$ 260,32
BAU1670	277490NIC0017150	14/03/2018	50020	R$ 130,16
BAU1670	277490NIC0017164	14/03/2018	50020	R$ 1.173,88
BAU5659	277490NIC0017247	21/03/2018	50020	R$ 293,47
BAY2071	277490NIC0017121	13/03/2018	50020	R$ 293,47
BBF3902	277490NIC0017263	21/03/2018	50020	R$ 130,16
BBF6083	277490NIC0017167	14/03/2018	50020	R$ 293,47
BBG6647	277490NIC0017253	21/03/2018	50020	R$ 130,16
BBH2325	277490NIC0017283	21/03/2018	50020	R$ 195,23
BBH6603	277490NIC0017204	17/03/2018	50020	R$ 293,47
BBI5348	277490NIC0017138	14/03/2018	50020	R$ 293,47
BBJ1527	277490NIC0017256	21/03/2018	50020	R$ 130,16
BBJ4060	277490NIC0017257	21/03/2018	50020	R$ 130,16
BBK5940	277490NIC0017278	21/03/2018	50020	R$ 260,32
BBL2273	277490NIC0017285	21/03/2018	50020	R$ 130,16
BBL4874	277490NIC0017268	21/03/2018	50020	R$ 130,16
BBL6227	277490NIC0017176	14/03/2018	50020	R$ 293,47
BBO0769	277490NIC0017250	21/03/2018	50020	R$ 130,16
BBO9215	277490NIC0017252	21/03/2018	50020	R$ 130,16
BCS3377	277490NIC0017200	17/03/2018	50020	R$ 293,47
BEA6664	277490NIC0017186	14/03/2018	50020	R$ 293,47
BEA6664	277490NIC0017202	17/03/2018	50020	R$ 586,94
BEE9070	277490NIC0017148	14/03/2018	50020	R$ 130,16
CBR0293	277490NIC0017159	14/03/2018	50020	R$ 293,47
DCH4156	277490NIC0017168	14/03/2018	50020	R$ 293,47
DLS4837	277490NIC0017153	14/03/2018	50020	R$ 293,47
DUA2129	277490NIC0017232	20/03/2018	50020	R$ 390,46
EAD0969	277490NIC0017282	21/03/2018	50020	R$ 195,23
EBB2500	277490A000125265	03/01/2018	55412	R$ 195,23
EQU3735	277490NIC0017246	21/03/2018	50020	R$ 195,23
EUH5311	277490NIC0017259	21/03/2018	50020	R$ 390,46
FGI3905	277490A000125276	03/01/2018	55412	R$ 195,23
FNG7297	277490A000125262	03/01/2018	55412	R$ 195,23
FRK6447	277490NIC0017214	20/03/2018	50020	R$ 293,47
GFW8109	277490NIC0017195	17/03/2018	50020	R$ 130,16
GMH9184	277490NIC0017245	21/03/2018	50020	R$ 195,23

HTQ8403	277490A000125277	03/01/2018	55412	R$ 195,23
JRV6164	277490NIC0017209	17/03/2018	50020	R$ 293,47
KCV3276	277490NIC0017260	21/03/2018	50020	R$ 130,16
KDO0186	277490NIC0017141	14/03/2018	50020	R$ 130,16
LNV1304	277490NIC0017173	14/03/2018	50020	R$ 293,47
LZJ8571	277490NIC0017262	21/03/2018	50020	R$ 130,16
MID1131	277490NIC0017140	14/03/2018	50020	R$ 293,47
MLH2493	277490NIC0017241	21/03/2018	50020	R$ 195,23
MPQ2552	277490NIC0017213	20/03/2018	50020	R$ 293,47
NJD7777	277490NIC0017166	14/03/2018	50020	R$ 293,47
NPO8889	277490NIC0017281	21/03/2018	50020	R$ 130,16
NRW7986	277490NIC0017191	17/03/2018	50020	R$ 293,47
OTC4770	277490A000125273	03/01/2018	55412	R$ 195,23
OZV9607	277490NIC0017144	14/03/2018	50020	R$ 293,47
PWL6221	277490NIC0017127	13/03/2018	50020	R$ 130,16
PZI4782	277490NIC0017235	21/03/2018	50020	R$ 195,23
QHJ6346	277490NIC0017254	21/03/2018	50020	R$ 260,32

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:25CE1201

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2018 FMS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente termo, a Fundação Municipal de Saúde Pública de Paulo Frontin-PR, 80.059.918/0001-45 Rua Rui Barbosa, 204 - CEP: 84635000 Paulo Frontin/PR, através do Sr. Prefeito Municipal Sebastião Elias da Silva Neto, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento das propostas de que trata o PREGÃO PRESENCIAL 6/2018 que teve como objetivo: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para distribuição gratuita, mediante apresentação de Parecer Social, Ordem Judicial e os que não fazem parte do rename, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Paulo Frontin/PR.
Foi em toda sua tramitação atendida à legislação pertinente, em especial as disposições da Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 e demais disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações. Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, HOMOLOGO o processo licitatório na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL 06/2018 e ADJUDICO a(s) proponente(s):
Fornecedor:

JOCILMARA TEREZINHA POPIA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Fluticasona+Salmeterol 25/125 (SERETIDE) aerossol Fluticasona+Salmeterol 25/125 (SERETIDE) aerossol	SANOFI		CX	5,00	131,00	655,00
1	3	Diclofenaco Dietalamonio 10mg/ (gel) 60 gramas Diclofenaco Dietalamonio 10mg/ (gel) 60 gramas	UNIAO QUIMICA		BIS	150,00	16,40	2.460,00
1	5	Tramadol 50 mg - caixa com 10 cáps Tramadol 50 mg - caixa com 10 cáp	GERMED		CX	100,00	29,80	2.980,00
1	7	Neomicina+betametasona+cetoconazol (creme) 30 gramas Neomicina+betametasona+cetoconazol (creme) 30 gramas	LEGRAND		BIS	450,00	18,30	8.235,00
1	8	Oxacilina de escitalopram 10 mg - caixa com 28 comprimidos revestidos Oxacilina de escitalopram 10 mg - caixa com 28 comprimidos revestidos	NEO QUIMICA		CX	93,00	90,30	8.397,90
1	9	Fenofibrato 200 mg - caixa com 30 cápsulas Fenofibrato 200 mg - caixa com 30 cápsulas	LEGRAND		CX	20,00	78,90	1.578,00
1	11	Amissulprida 50 mg - caixa com 20 comprimidos Amissulprida 50 mg - caixa com 20 comprimidos	SANOFI		CX	15,00	93,30	1.399,50
1	12	Dapagliflozina 10 mg - caixa com 30 comprimidos Dapagliflozina 10 mg - caixa com 30 comprimidos	NOVARTIS		CX	5,00	160,40	802,00
1	13	Fumarato de formoterol di-hidratado+budesonida 12/400 REFIL (ALENIA) Fumarato de formoterol di-hidratado+budesonida 12/400 REFIL (ALENIA)	ACHE		CX	25,00	113,30	2.832,50
1	15	Cloridrato de tramadol 100 mg - caixa com 10 comprimidos revestidos Cloridrato de tramadol 100 mg - caixa com 10 comprimidos revestidos	CRISTALIA		CX	20,00	63,00	1.260,00
1	17	Benfotiamina 150 mg - caixa com 30 drágeas Benfotiamina 150 mg - caixa com 30 drágeas	MANTECORP		CX	20,00	65,00	1.300,00
1	19	Mirtazapina 15 mg - caixa com 30 comprimidos revestidos Mirtazapina 15 mg - caixa com 30 comprimidos revestidos	MEDLEY		CX	20,00	86,40	1.728,00
1	21	Cloridrato de fluoxetina 10 mg - caixa com 28 cápsulas Cloridrato de fluoxetina 10 mg - caixa com 28 cápsulas	TEUTO		CX	15,00	27,50	412,50
1	23	Propionato de clobetasol (creme) 30 gramas Propionato de clobetasol (creme) 30 gramas	GERMED		BIS	15,00	17,50	262,50
1	25	Cloridrato de bupropiona 150 mg - caixa com 30 comprimidos Cloridrato de bupropiona 150 mg - caixa com 30 comprimidos	GERMED		CX	20,00	100,50	2.010,00
1	27	Divalproato de sódio 250 mg ER - caixa com 30 comprimidos revestidos Divalproato de sódio 250 mg ER - caixa com 30 comprimidos revestidos	SANOFI		CX	15,00	75,00	1.125,00
1	29	Valproato de sódio+ácido valproico 300 mg CR - caixa com 30 comprimido Valproato de sódio+ácido valproico 300 mg CR - caixa com 30 comprimidos	SANOFI		CX	15,00	31,30	469,50
1	31	Timomodulina 80 mg - caixa com 20 cápsulas Timomodulina 80 mg - caixa com 20 cápsulas	ACHE		CX	5,00	140,10	700,50
1	33	Cloridrato de fexofenadina 120mg - caixa com 10 comprimidos Cloridrato de fexofenadina 120mg - caixa com 10 comprimidos	EMS		CX	10,00	37,50	375,00
1	35	Acetonida+triancinolona+sulfato de nomicina+gramicidina+nistatina 1mg/ Acetonida+triancinolona+sulfato de nomicina+gramicidina+nistatina 1mg/g pomada oral - 10 gramas	LEGRAND		BIS	20,00	19,40	388,00
TOTAL								39.370,90
WEGRZYN FARMACIA LTDA- ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	2	Ácido zoledronico - 5mg/100ml - Aclastra - ampola Ácido zoledronico - 5mg/100ml - Aclastra - ampola	NOVARTIS	AMPOLA	AMP	1,00	2.108,00	2.108,00

1	4	Tioridazina 50 mg - caixa com 20 drágeas Tioridazina 50 mg - caixa com 20 drágeas	VALEANT	CAIXA	CX	100,00	36,20	3.620,00
1	6	Cloridrato de ambroxok 3 mg/5ml - pediátrico Cloridrato de ambroxok 3 mg/5ml - pediátrico	TEUTO	FRASCO	FO	100,00	14,80	1.480,00
1	10	Indapamida 1,5 mg - caixa com 30 comprimidos Indapamida 1,5 mg - caixa com 30 comprimidos	GERMED	CAIXA	CX	30,00	25,00	750,00
1	14	Brometo de tiotropio 2,5mcg - 4 ml Brometo de tiotropio 2,5mcg - 4 ml	BOHRINGER	FRASCO	CX	40,00	350,00	14.000,00
1	16	Vildagilptina+metformina 50/1000 mg (GALVUS) - caixa com 56 cápsulas Vildagilptina+metformina 50/1000 mg (GALVUS) - caixa com 56 cápsulas	NOVARTIS	CAIXA	CX	20,00	227,10	4.542,00
1	18	Metropolol 25 mg - caixa com 30 comprimidos Metropolol 25 mg - caixa com 30 comprimidos	ASTRAZENECA	CAIXA	CX	20,00	26,60	532,00
1	20	Cloridrato de ciclobenzaprina 10 mg - caixa com 30 comprimidos Cloridrato de ciclobenzaprina 10 mg - caixa com 30 comprimidos	BIOSINTETICA	CAIXA	CX	50,00	29,60	1.480,00
1	22	Deflazacorte 6 mg - caixa com 20 comprimidos Deflazacorte 6 mg - caixa com 20 comprimidos	EMS	CAIXA	CX	30,00	42,80	1.284,00
1	24	Tadalafila 5 mg - caixa com 28 comprimidos revestidos Tadalafila 5 mg - caixa com 28 comprimidos revestidos	EMS	CAIXA	CX	15,00	250,00	3.750,00
1	26	Sulfato de glicosamina 1500 mg - caixa com 30 sachês Sulfato de glicosamina 1500 mg - caixa com 30 sachês	EMS	CAIXA	CX	10,00	132,20	1.322,00
1	28	Estrogênios conjugados 0,625 mg - caixa 28 drágeas Estrogênios conjugados 0,625 mg - caixa 28 drágeas	WYETH/PFIZER	CAIXA	CX	25,00	31,50	787,50
1	30	Cloridrato de tioridazina 25 mg - caixa com 20 drágeas Cloridrato de tioridazina 25 mg - caixa com 20 drágeas	VALEANT	CAIXA	CX	20,00	17,95	359,00
1	32	Paracetamol+fosfato de codeína 500/30 mg - caixa com 12 comprimidos Paracetamol+fosfato de codeína 500/30 mg - caixa com 12 comprimidos	EUROFARMA	CAIXA	CX	25,00	19,25	481,25
1	34	Cloridrato de clomipramina 75 mg SR Cloridrato de clomipramina 75 mg SR caixa com 20 comprimidos de liberação lenta	SANDOZ	CAIXA	CX	27,00	83,60	2.257,20
1	36	Tiamina+piridoxina+cianocobalamina 100/100/5000mcg - caixa com 20 comp Tiamina+piridoxina+cianocobalamina 100/100/5000mcg - caixa com 20 comprimidos revestidos	MERCK	CAIXA	CX	25,00	52,00	1.300,00
TOTAL								40.052,95

Estando tudo em conformidade com a Ata de Sessão de Julgamento.

Paulo Frontin, 18 de maio de 2018

SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angelica Cristina Cobos
Código Identificador:F55F7D8E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DE LICITAÇÕES -PREGÃO 058/2018

Nº DA LICITAÇÃO	MODALIDADE	DATA DE INSTAURAÇÃO	DATA DE ABERTURA/ JULGAMENTO	OBJETO	VENCEDOR	VALOR R$	PRAZO DE VIGÊNCIA/ EXECUÇÃO
058/2018	PREGÃO PRESENCIAL	03/05/2018	18/05/2018 21/05/2018	Aquisição de 01 (um) Veículo Sedan 0 km, ano de fabricação/modelo 2017/2018, cor branca, para Secretaria de Assistência Social e Defesa Civil	VERITA VEÍCULOS LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 83.528.232/0004-97	46.900,00	60 (SESSENTA) DIAS

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:58B9F924

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DE LICITAÇÕES -PREGÃO 044/2018 - PG 01

Nº DA LICITAÇÃO	MODALIDADE	DATA DE INSTAURAÇÃO	DATA DE ABERTURA/ JULGAMENTO	OBJETO	VENCEDOR	VALOR R$	PRAZO DE VIGÊNCIA/ EXECUÇÃO
044/2018	PREGÃO PRESENCIAL	03/04/2018	16/04/2018 21/05/2018	Registro de preços para eventual aquisição de material de limpeza, material para copa e cozinha, material de higiene pessoal, cascos e recargas de gás, pilhas e baterias para as Secretarias Municipais	ALPHA JAC COMÉRCIO DE LIMPEZA EIRELI – ME. CNPJ sob nº 28.914.149/0001-03	2.174,20	12 (DOZE) MESES
					COMERCIALIZZA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA -ME, CNPJ sob nº 10.712.308/0001-13	19.321,16	
					DG RUDNICK LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 10.816.474/0001-60	6.413,11	
					FABIANE GONSCHOROVSKI DE SOUZA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 12.640.302/0001-03	550,00	
					J.P DE LIMA COM. DE PROD. DE LIMPEZA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 05.785.417/0001-20	32.559,00	
					JEVERSON JENIEL REGLY COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA – EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob nº 08.087.374/0001-06	13.308,20	
					KELLY A.D.S. MINIOLI	46.249,77	

					COMÉRCIO DE PRODUTOS - ME, inscrita no CNPJ sob n° 21.782.356/0001-02		

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:323E87FA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DE LICITAÇÕES -PREGÃO 044/2018 – PG 02

Nº DA LICITAÇÃO	MODALIDADE	DATA DE INSTAURAÇÃO	DATA DE ABERTURA/ JULGAMENTO	OBJETO	VENCEDOR	VALOR R$	PRAZO DE VIGÊNCIA/ EXECUÇÃO
044/2018	PREGÃO PRESENCIAL	03/04/2018	16/04/2018 21/05/2018	Registro de preços para eventual aquisição de material de limpeza, material para copa e cozinha, material de higiene pessoal, cascos e recargas de gás, pilhas e baterias para as Secretarias Municipais	M.C. DALABONA DISTRIBUIDORA-ME, inscrita no CNPJ sob n° 24.972.018/0001-13	11.908,67	12 (DOZE) MESES
					MAURO FONSECA - ME, inscrita no CNPJ sob n° 77.509.602/0001-01	21.140,03	
					MÁXIMA ATACADISTA EIRELI, inscrita no CNPJ sob n° 26.716.048/0001-94	5.559,48	
					PAPELARIA SÃO BENTO LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob nº 07.634.816/0001-16	12.083,48	
					RODRIGO S. ROCHA COMERCIO DE GÁS-ME, inscrita no CNPJ sob n° 14.243.686/0001-56	177.808,00	
					SATÉLITE COMERCIAL LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob n° 82.629.072/0001-67	13.449,00	
					VAREJÃO DE CARNES SOLEDADE LTDA- ME, inscrita no CNPJ sob n° 06.087.469/0001-96	33.782,14	

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:B3D77211

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DE LICITAÇÕES -PREGÃO 057/2018

Nº DA LICITAÇÃO	MODALIDADE	DATA DE INSTAURAÇÃO	DATA DE ABERTURA/ JULGAMENTO	OBJETO	VENCEDOR	VALOR R$	PRAZO DE VIGÊNCIA/ EXECUÇÃO
057/2018	PREGÃO PRESENCIAL	02/05/2018	16/05/2018	ITENS 01,05,07,08,09,10,11,12 E 13 – GRAMA, MUDAS DE ARVORES, PLANTA ORNAMENTAIS E MUDAS DE BUXO.	NILSO STREIT, produtor rural, inscrita no CEI sob. N. 95615096-51	24.640,00	12 (DOZE) MESES
			16/05/2018	ITENS: 02 E 06 – HUMUS E MUDAS DE FLORES INCLUINDO PLANTIO	SUELI TEREZINHA MALCHOVSKI, produtora rural, inscrita no CEI sob. N. 95440885-02	16.000,00	
				ITENS: 03 E 04 – SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE CANTEIROS (CAPINAGEM, LIMPEZA EM GERAL)	SUELI TEREZINHA MALCHOVSKI 85782548991, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 11.919.469/0001-45	13.300,00	

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:895A3670

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EDITAL Nº 007 - GABARITO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018

CONCURSO PÚBLICO N° 001/2018
EDITAL DE GABARITO - N° 007/2018

O Prefeito de Pitangueiras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e na forma prevista no artigo 37 da Constituição Federal e pelas instruções contidas neste Edital e pelas demais disposições legais aplicáveis, sob a supervisão da Comissão Especial de do Concurso Público instituída pela portaria n° 016/2018, **TORNA PÚBLICO** o Gabarito da prova objetiva, conforme segue:

1.Gabarito provas aplicadas no turno da manhã:

AGENTE ADMINISTRATIVO II		OFICIAL ADMINISTRATIVO II		EDUCADOR SOCIAL II	
QUESTÃO	RESULTADO	QUESTÃO	RESULTADO	QUESTÃO	RESULTADO
1	D	1	D	1	D

2	D	2	D	2	D
3	C	3	C	3	C
4	B	4	B	4	B
5	A	5	A	5	A
6	E	6	E	6	E
7	B	7	B	7	B
8	D	8	D	8	D
9	D	9	D	9	D
10	B	10	B	10	B
11	C	11	C	11	C
12	E	12	E	12	E
13	E	13	E	13	E
14	C	14	C	14	C
15	E	15	E	15	E
16	A	16	A	16	A
17	B	17	B	17	B
18	B	18	B	18	B
19	B	19	B	19	E
20	C	20	C	20	E
21	C	21	C	21	C
22	A	22	A	22	B
23	D	23	D	23	D
24	E	24	E	24	D
25	E	25	E	25	D

PROFESSOR DE SÉRIES INICIAIS		MOTORISTA		OPER. MÁQUINAS MOTRIZES	
QUESTÃO	RESULTADO	QUESTÃO	RESULTADO	QUESTÃO	RESULTADO
1	D	1	D	1	E
2	D	2	D	2	B
3	C	3	A	3	D
4	B	4	B	4	C
5	A	5	C	5	A
6	E	6	B	6	D
7	B	7	E	7	C
8	D	8	B	8	B
9	D	9	B	9	B
10	B	10	C	10	C
11	C	11	B	11	B
12	E	12	E	12	E
13	E	13	D	13	D
14	C	14	E	14	E
15	E	15	C	15	C
16	A	16	D	16	D
17	B	17	D	17	D
18	B	18	C	18	C
19	E	19	E	19	E
20	E	20	B	20	B
21	C	21	A	21	A
22	B	22	A	22	A
23	D	23	A	23	A
24	D	24	C	24	C
25	D	25	D	25	D

AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS II		GARI		MERENDEIRA	
QUESTÃO	RESULTADO	QUESTÃO	RESULTADO	QUESTÃO	RESULTADO
1	E	1	E	1	E
2	B	2	B	2	B
3	D	3	D	3	D
4	C	4	C	4	C
5	A	5	A	5	A
6	D	6	D	6	D
7	C	7	C	7	C
8	B	8	B	8	B
9	B	9	B	9	B
10	C	10	C	10	C
11	B	11	B	11	B
12	E	12	E	12	E
13	D	13	D	13	D
14	E	14	E	14	E
15	C	15	C	15	C
16	D	16	D	16	D
17	D	17	D	17	D
18	C	18	C	18	C
19	E	19	E	19	E
20	D	20	D	20	D
21	E	21	E	21	E
22	D	22	D	22	D
23	C	23	C	23	C
24	B	24	B	24	B
25	B	25	B	25	B

PEDREIRO	
QUESTÃO	RESULTADO
1	E
2	B
3	D
4	C

5	A
6	D
7	C
8	B
9	B
10	C
11	B
12	E
13	D
14	E
15	C
16	D
17	D
18	C
19	E
20	D
21	E
22	D
23	C
24	B
25	B

2.Gabarito provas aplicadas no turno da tarde:

ASSISTENTE SOCIAL		CONTADOR		DENTISTA	
QUESTÃO	RESULTADO	QUESTÃO	RESULTADO	QUESTÃO	RESULTADO
1	C	1	C	1	C
2	B	2	B	2	B
3	E	3	E	3	E
4	D	4	D	4	D
5	B	5	B	5	B
6	A	6	A	6	A
7	B	7	B	7	B
8	B	8	B	8	B
9	A	9	A	9	A
10	B	10	B	10	B
11	B	11	B	11	B
12	B	12	B	12	B
13	C	13	C	13	C
14	A	14	A	14	A
15	D	15	D	15	D
16	B	16	B	16	B
17	E	17	E	17	E
18	A	18	A	18	A
19	B	19	B	19	A
20	D	20	C	20	B
21	E	21	C	21	C
22	C	22	E	22	D
23	E	23	E	23	A
24	C	24	C	24	D
25	A	25	A	25	E

ENGENHEIRO CIVIL		FISIOTERAPEUTA		FONOAUDIÓLOGO	
QUESTÃO	RESULTADO	QUESTÃO	RESULTADO	QUESTÃO	RESULTADO
1	C	1	C	1	C
2	B	2	B	2	B
3	E	3	E	3	E
4	D	4	D	4	D
5	B	5	B	5	B
6	A	6	A	6	A
7	B	7	B	7	B
8	B	8	B	8	B
9	A	9	A	9	A
10	B	10	B	10	B
11	B	11	B	11	B
12	B	12	B	12	B
13	C	13	C	13	C
14	A	14	A	14	A
15	D	15	D	15	D
16	B	16	B	16	B
17	E	17	E	17	E
18	A	18	A	18	A
19	D	19	A	19	E
20	E	20	E	20	B
21	C	21	E	21	D
22	A	22	A	22	
23	C	23	B	23	B
24	E	24	A	24	C
25	B	25	D	25	E

NUTRICIONISTA		PROFESSOR DE ARTES		PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	
QUESTÃO	RESULTADO	QUESTÃO	RESULTADO	QUESTÃO	RESULTADO
1	C	1	C	1	C
2	B	2	B	2	B
3	E	3	E	3	E
4	D	4	D	4	D
5	B	5	B	5	B

6	A	6	A	6	A
7	B	7	B	7	B
8	B	8	B	8	B
9	A	9	A	9	A
10	B	10	B	10	B
11	B	11	B	11	B
12	B	12	B	12	B
13	C	13	C	13	C
14	A	14	A	14	A
15	D	15	D	15	D
16	B	16	B	16	B
17	E	17	E	17	E
18	A	18	A	18	A
19	C	19	D	19	D
20	B	20	B	20	B
21	D	21	A	21	A
22	B	22	A	22	A
23	C	23	E	23	E
24	C	24	D	24	D
25	E	25	B	25	B

PSICÓLOGO	
QUESTÃO	RESULTADO
1	C
2	B
3	E
4	D
5	B
6	A
7	B
8	B
9	A
10	B
11	B
12	B
13	C
14	A
15	D
16	B
17	E
18	A
19	C
20	E
21	D
22	A
23	B
24	C
25	D

3.Gabarito provas aplicadas no turno da noite:

AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE		ATEND. CONSULT. DENTÁRIO		EDUCADOR INFANTIL 20H/30H	
QUESTÃO	RESULTADO	QUESTÃO	RESULTADO	QUESTÃO	RESULTADO
1	D	1	D	1	D
2	E	2	E	2	E
3	C	3	C	3	C
4	B	4	B	4	B
5	E	5	E	5	E
6	E	6	E	6	E
7	A	7	A	7	A
8	E	8	E	8	E
9	C	9	C	9	C
10	A	10	A	10	A
11	D	11	D	11	D
12	B	12	B	12	B
13	B	13	B	13	B
14	C	14	C	14	C
15	A	15	A	15	A
16	D	16	D	16	D
17	D	17	D	17	D
18	A	18	A	18	A
19	B	19	E	19	D
20	A	20	C	20	E
21	E	21	C	21	E
22	E	22	B	22	C
23	B	23	A	23	D
24	A	24	D	24	E
25	C	25	E	25	B

FISCAL DE OBRAS		TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA		TÉCNICO EM ENFERMAGEM	
QUESTÃO	RESULTADO	QUESTÃO	RESULTADO	QUESTÃO	RESULTADO
1	D	1	D	1	D
2	E	2	E	2	E
3	C	3	C	3	C
4	B	4	B	4	B
5	E	5	E	5	E
6	E	6	E	6	E

7	A	7	A	7	A
8	E	8	E	8	E
9	C	9	C	9	C
10	A	10	A	10	A
11	D	11	D	11	D
12	B	12	B	12	B
13	B	13	B	13	B
14	C	14	C	14	C
15	A	15	A	15	A
16	D	16	D	16	D
17	D	17	D	17	D
18	A	18	A	18	A
19	D	19	D	19	B
20	C	20	C	20	C
21	A	21	B	21	B
22	C	22	D	22	D
23	D	23	B	23	C
24	C	24	C	24	E
25	C	25	E	25	D

Pitangueiras, PR, em 21 de maio de 2018.

ANTÔNIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito

ELIANE CRISTINA LENHARO
Presidente da Comissão

FABIANA GONÇALVES
Secretária

MARCOS CALIANI
Membro

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:F4BFFC18

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

FAZENDA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D´OESTE - PARANÁ - ANEXO 2, DA LEI 4.320/64 - ABRIL 2018

Unidade Gestora: 0000 PREFEITURA

Codigo	Especificacao	Desdobramento	Fonte	Da Receita
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes			1.913.065,83
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuicoes de Melhoria		81.237,64	
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos		66.647,01	
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	28.777,65		
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	28.777,65		
1.1.1.3.03.4.0.00.00.00.00.00	IRRF - Outros Rendimentos	28.777,65		
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00.00.00	IRRF - Outros Rendimentos - Principal	28.777,65		
1.1.1.3.03.4.2.00.00.00.00.00	IRRF - Outros Rendimentos - Multas e	0,00		
1.1.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos Especificos de Estados/DF Municipios	37.869,36		
1.1.1.8.01.0.0.00.00.00.00.00	Impostos sobre o Patrimonio para Estados/DF/Municipios	31.361,46		
1.1.1.8.01.1.0.00.00.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	863,46		
1.1.1.8.01.1.1.00.00.00.00.00	IPTU - Principal	2,88		
1.1.1.8.01.1.2.00.00.00.00.00	IPTU - Multas e Juros	0,00		
1.1.1.8.01.1.3.00.00.00.00.00	IPTU - Divida Ativa	859,92		
1.1.1.8.01.1.4.00.00.00.00.00	IPTU - Divida Ativa - Multas e Juros	0,66		
1.1.1.8.01.4.0.00.00.00.00.00	Imposto Transmissao “Inter Vivos” de Bens Imoveis	30.498,00		
1.1.1.8.01.4.1.00.00.00.00.00	ITBI - Principal	30.498,00		
1.1.1.8.02.0.0.00.00.00.00.00	Impostos sobre a Producao, circulacao Mercadorias e Servicos	6.507,90		
1.1.1.8.02.3.0.00.00.00.00.00	Imposto sobre Servicos de Qualquer Natureza - ISS	6.507,90		
1.1.1.8.02.3.1.00.00.00.00.00	ISS - Principal	6.495,93		
1.1.1.8.02.3.2.00.00.00.00.00	ISS - Multas e Juros	11,97		
1.1.1.8.02.3.3.00.00.00.00.00	ISS - Divida Ativa	0,00		
1.1.1.8.02.3.4.00.00.00.00.00	ISS - Divida Ativa - Multas e Juros	0,00		
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Taxas		1.906,70	
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Taxas pelo Exercicio do Poder de Policia	375,53		
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00	Taxas de Inspecao, Controle e	375,53		
1.1.2.1.01.1.0.00.00.00.00.00	Taxas de Inspecao, Controle e	375,53		
1.1.2.1.01.1.1.00.00.00.00.00	Taxas Inspecao e Fisca. - Principal	355,38		
1.1.2.1.01.1.2.00.00.00.00.00	Taxas Inspecao e Fisca. - Multas e Juros	20,15		
1.1.2.1.01.1.3.00.00.00.00.00	Taxas Inspecao e Fisca. - Divida Ativa	0,00		
1.1.2.1.01.1.4.00.00.00.00.00	Taxas Inspecao e Fisca. - Divida Ativa - Multas e Juros	0,00		
1.1.2.1.04.0.0.00.00.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalizacao Ambiental	0,00		
1.1.2.1.04.1.0.00.00.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalizacao Ambiental	0,00		
1.1.2.1.04.1.1.00.00.00.00.00	Taxa Fiscalizacao Ambiental - Principal	0,00		
1.1.2.1.04.1.2.00.00.00.00.00	Taxa Fiscalizacao Ambiental - Multas e Juros	0,00		
1.1.2.1.04.1.3.00.00.00.00.00	Taxa Fiscalizacao Ambiental - Divida	0,00		
1.1.2.1.04.1.4.00.00.00.00.00	Taxa Fiscalizacao Ambiental - Divida Ativa - Multas e Juros	0,00		

1.1.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestacao de Servicos	1.531,17		
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestacao de Servicos	1.076,27		
1.1.2.2.01.1.0.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestacao de Servicos	1.076,27		
1.1.2.2.01.1.1.00.00.00.00.00	Taxas Prestacao de Servi. - Principal	425,00		
1.1.2.2.01.1.2.00.00.00.00.00	Taxas Prestacao de Servi. - Multas e	0,00		
1.1.2.2.01.1.3.00.00.00.00.00	Taxas Prestacao de Servi. - Divida Ativa	651,27		
1.1.2.2.01.1.4.00.00.00.00.00	Taxas Prestacao de Servi. - Divida Ativa - Multas e Juros	0,00		
1.1.2.2.03.0.0.00.00.00.00.00	Emolumentos e Custas Extrajudiciais	454,90		
1.1.2.2.03.1.0.00.00.00.00.00	Emolumentos e Custas Extrajudiciais	454,90		
1.1.2.2.03.1.1.00.00.00.00.00	Emolumentos/Custas Extraju. - Principal	54,63		
1.1.2.2.03.1.2.00.00.00.00.00	Emolumentos/Custas Extraju. - Multas e Juros	3,76		
1.1.2.2.03.1.3.00.00.00.00.00	Emolumentos/Custas Extraju. - Divida	395,04		
1.1.2.2.03.1.4.00.00.00.00.00	Emolumentos/Custas Extraju. - Divida Ativa - Multas e Juros	1,47		
1.1.3.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuicao de Melhoria		12.683,93	
1.1.3.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuicao de Melhoria - Especifica E/M	12.683,93		
1.1.3.8.02.0.0.00.00.00.00.00	Contri. Melhoria Expansao Rede Iluminacao na Cidade	12.683,93		
1.1.3.8.02.1.0.00.00.00.00.00	Contri. Melhoria Expansao Rede Iluminacao na Cidade	12.683,93		
1.1.3.8.02.1.1.00.00.00.00.00	Contri. Iluminacao na Cidade - Principal	12.683,93		
1.1.3.8.02.1.2.00.00.00.00.00	Contri. Iluminacao na Cidade - Multas e Juros	0,00		
1.1.3.8.02.1.3.00.00.00.00.00	Contri. Iluminacao na Cidade - Divida Ativa	0,00		
1.1.3.8.02.1.4.00.00.00.00.00	Contri. Iluminacao na Cidade - Divida Ativa - Multas e Juros	0,00		
1.1.3.8.04.0.0.00.00.00.00.00	Contri. Melhoria para Pavimentacao e Obras Complementares	0,00		
1.1.3.8.04.1.0.00.00.00.00.00	Contri. Melhoria para Pavimentacao e Obras Complementares	0,00		
1.1.3.8.04.1.1.00.00.00.00.00	Contri. Pavimentacao/Obras - Principal	0,00		
1.1.3.8.04.1.2.00.00.00.00.00	Contri. Pavimentacao/Obras - Multas e Juros	0,00		
1.1.3.8.04.1.3.00.00.00.00.00	Contri. Pavimentacao/Obras - Divida Ativa	0,00		
1.1.3.8.04.1.4.00.00.00.00.00	Contri. Pavimentacao/Obras - Divida Ativa - Multas e Juros	0,00		
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuicoes		63.691,31	
1.2.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuicoes Sociais		63.683,38	
1.2.1.0.99.0.0.00.00.00.00.00	Outras Contribuicoes Sociais	63.683,38		
1.2.1.0.99.1.0.00.00.00.00.00	Outras Contribuicoes Sociais	63.683,38		
1.2.1.0.99.1.1.00.00.00.00.00	Outras Contribuicoes Sociais - Principal	63.683,38		
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuicao Custeio do Servico de Iluminacao Publica		7,93	
1.2.4.0.00.1.0.00.00.00.00.00	Contribuicao Custeio do Servico de Iluminacao Publica	7,93		
1.2.4.0.00.1.1.00.00.00.00.00	Contri. Custeio Iluminacao - Principal	2,17		
1.2.4.0.00.1.2.00.00.00.00.00	Contri. Custeio Iluminacao - Multas e Juros	0,02		
1.2.4.0.00.1.3.00.00.00.00.00	Contri. Custeio Iluminacao - Divida Ativa	5,45		
1.2.4.0.00.1.4.00.00.00.00.00	Contri. Custeio Iluminacao - Divida Ativa - Multas e Juros	0,29		
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita Patrimonial		6.169,62	
1.3.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Exploracao do Patrimonio Imobiliario do Estado		0,00	
1.3.1.0.01.0.0.00.00.00.00.00	Alugueis, Arrenda., Foros, Laudemios, Tarifas de Ocupacao	0,00		
1.3.1.0.01.1.0.00.00.00.00.00	Alugueis e Arrendamentos	0,00		
1.3.1.0.01.1.1.00.00.00.00.00	Alugueis e Arrendamentos - Principal	0,00		
1.3.1.0.01.1.2.00.00.00.00.00	Alugueis e Arrendamentos - Multas e Juros	0,00		
1.3.1.0.01.1.3.00.00.00.00.00	Alugueis e Arrendamentos - Divida Ativa	0,00		
1.3.1.0.01.1.4.00.00.00.00.00	Alugueis e Arrendamentos - Divida Ativa - Multas e Juros	0,00		
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Valores Mobiliarios		6.169,62	
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Juros e Correcoes Monetarias	6.169,62		
1.3.2.1.00.1.0.00.00.00.00.00	Remuneracao de Depositos Bancarios	6.169,62		
1.3.2.1.00.1.1.00.00.00.00.00	Remuneracao de Depositos Bancarios - Principal	6.169,62		
1.4.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita Agropecuaria		0,00	
1.4.0.0.00.1.0.00.00.00.00.00	Receita Agropecuaria	0,00		
1.4.0.0.00.1.1.00.00.00.00.00	Receita Agropecuaria - Principal	0,00		
1.4.0.0.00.1.2.00.00.00.00.00	Receita Agropecuaria - Multas e Juros	0,00		
1.4.0.0.00.1.3.00.00.00.00.00	Receita Agropecuaria - Divida Ativa	0,00		
1.4.0.0.00.1.4.00.00.00.00.00	Receita Agropecuaria - Divida Ativa - Multas e Juros	0,00		
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita de Servicos		0,00	
1.6.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Servicos Administrativos e Comerciais Gerais		0,00	
1.6.1.0.02.0.0.00.00.00.00.00	Inscricao em Concursos e Processos Seletivos	0,00		
1.6.1.0.02.1.0.00.00.00.00.00	Inscricao em Concursos e Processos Seletivos	0,00		
1.6.1.0.02.1.1.00.00.00.00.00	Inscri. Concur./Proce. Sele.- Principal	0,00		
1.6.1.0.02.1.2.00.00.00.00.00	Inscri. Concur./Proce. Sele.- Multas e	0,00		
1.6.1.0.02.1.3.00.00.00.00.00	Inscri. Concur./Proce. Sele.- Divida	0,00		
1.6.1.0.02.1.4.00.00.00.00.00	Inscri. Concur./Proce. Sele.- Divida	0,00		
1.6.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Servicos e Atividades Referentes a Navegacao e ao Transporte		0,00	
1.6.2.0.02.0.0.00.00.00.00.00	Servicos de Transporte	0,00		
1.6.2.0.02.1.0.00.00.00.00.00	Servicos de Transporte	0,00		
1.6.2.0.02.1.1.00.00.00.00.00	Servicos de Transporte - Principal	0,00		
1.6.2.0.02.1.2.00.00.00.00.00	Servicos de Transporte - Multas e Juros	0,00		
1.6.2.0.02.1.3.00.00.00.00.00	Servicos de Transporte - Divida Ativa	0,00		
1.6.2.0.02.1.4.00.00.00.00.00	Servicos de Transporte - Divida Ativa - Multas e Juros	0,00		
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias Correntes		1.761.554,76	
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias da Uniao e de suas Entidades		899.250,26	
1.7.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias da Uniao - Especifica E/M	899.250,26		
1.7.1.8.01.0.0.00.00.00.00.00	Participacao na Receita da Uniao	679.118,99		
1.7.1.8.01.2.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal	678.358,68		
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	678.358,68		
1.7.1.8.01.3.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do FPM - 1% Cota entregue mês de dezembro	0,00		
1.7.1.8.01.3.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do FPM - 1% Cota mes de dezembro - Principal	0,00		
1.7.1.8.01.4.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do FPM - 1% Cota entregue no mes de julho	0,00		
1.7.1.8.01.4.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do FPM - 1% Cota mes de julho Principal	0,00		
1.7.1.8.01.5.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	760,31		
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do ITR - Principal	760,31		
1.7.1.8.02.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. Compen. Finan. Exploracao de Recursos Naturais	9.031,23		
1.7.1.8.02.3.0.00.00.00.00.00	Cota-parte Royalties Compen. Produ. Petroleo Lei no 7.990/89	97,28		
1.7.1.8.02.3.1.00.00.00.00.00	Cota-parte Royalties Petroleo Lei no 7.990/89 - Principal	97,28		
1.7.1.8.02.6.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petroleo FEP	8.933,95		
1.7.1.8.02.6.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petroleo FEP - Principal	8.933,95		
1.7.1.8.03.0.0.00.00.00.00.00	Transferencia de Recursos do SUS - Repasses Fundo a Fundo	144.314,99		

1.7.1.8.03.1.0.00.00.00.00.00	Transferencia de Recursos do SUS - Repasses Fundo a Fundo	144.314,99		
1.7.1.8.03.1.1.00.00.00.00.00	Transfe. de Recursos SUS- Repasse Fundo a Fundo - Principal	144.314,99		
1.7.1.8.04.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Recursos do FNAS	37.816,38		
1.7.1.8.04.1.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Recursos do FNAS	37.816,38		
1.7.1.8.04.1.1.00.00.00.00.00	Transferencias de Recursos do FNAS - Principal	37.816,38		
1.7.1.8.05.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Recursos do FNDE	25.905,95		
1.7.1.8.05.1.0.00.00.00.00.00	Transferencias do Salario-Educacao	7.585,93		
1.7.1.8.05.1.1.00.00.00.00.00	Transferencias do Salario-Educacao - Principal	7.585,93		
1.7.1.8.05.2.0.00.00.00.00.00	Transferencias Diretas do FNDE referentes ao PDDE	0,00		
1.7.1.8.05.2.1.00.00.00.00.00	Transferencias Diretas do FNDE ao PDDE - Principal	0,00		
1.7.1.8.05.3.0.00.00.00.00.00	Transferencias Diretas do FNDE referentes ao PNAE	2.943,80		
1.7.1.8.05.3.1.00.00.00.00.00	Transferencias Diretas do FNDE ao PNAE - Principal	2.943,80		
1.7.1.8.05.4.0.00.00.00.00.00	Transferencias Diretas do FNDE referentes ao PNATE	15.376,22		
1.7.1.8.05.4.1.00.00.00.00.00	Transferencias Diretas do FNDE ao PNATE - Principal	15.376,22		
1.7.1.8.05.9.0.00.00.00.00.00	Outras Transferencias Diretas do FNDE	0,00		
1.7.1.8.05.9.1.00.00.00.00.00	Outras Transferencias Diretas do FNDE - Principal	0,00		
1.7.1.8.06.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. Finan. do ICMS - Desoneracao - L.C. No 87/96	3.062,72		
1.7.1.8.06.1.0.00.00.00.00.00	Transfe. Finan. do ICMS - Desoneracao - L.C. No 87/96	3.062,72		
1.7.1.8.06.1.1.00.00.00.00.00	Transfe. Finan. ICMS Desoneracao - L.C. No 87/96 - Principal	3.062,72		
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. Estados e do DF e de suasEntidades		786.612,61	
1.7.2.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias dos Estados - Especifica E/M	786.612,61		
1.7.2.8.01.0.0.00.00.00.00.00	Participacao na Receita dos Estados	506.612,61		
1.7.2.8.01.1.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	453.857,66		
1.7.2.8.01.1.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	453.857,66		
1.7.2.8.01.2.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	40.287,12		
1.7.2.8.01.2.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	40.287,12		
1.7.2.8.01.3.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municipios	7.982,64		
1.7.2.8.01.3.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municipios -	7.982,64		
1.7.2.8.01.4.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte Contri. Intervencao no Dominio Economico	4.485,19		
1.7.2.8.01.4.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte Contri. Inter. Dominio Economico Principal	4.485,19		
1.7.2.8.02.0.0.00.00.00.00.00	Transferencia da Cota-parte da Compensacao Financeira (25%)	0,00		
1.7.2.8.02.2.0.00.00.00.00.00	Cota-parte Compensacao de Recursos Minerais - CFEM	0,00		
1.7.2.8.02.2.1.00.00.00.00.00	Cota-parte Compen. de Recursos Minerais - CFEM - Principal	0,00		
1.7.2.8.02.3.0.00.00.00.00.00	Cota-parte Royal. Compen. Produ. Petroleo Lei 7.990/89	0,00		
1.7.2.8.02.3.1.00.00.00.00.00	Cota-parte Royal.Producao Petroleo Lei 7.990/89 - Principal	0,00		
1.7.2.8.03.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. Recursos do Estado para Saude - Fundo a Fundo	280.000,00		
1.7.2.8.03.1.0.00.00.00.00.00	Transfe. Recursos do Estado para Saude - Fundo a Fundo	280.000,00		
1.7.2.8.03.1.1.00.00.00.00.00	Transfe. Estado para Saude - Fundo a Fundo - Principal	280.000,00		
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Outras Instituicoes Publicas		75.691,89	
1.7.5.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. de Outras Instituicoes Publicas Especifica e/M	75.691,89		
1.7.5.8.01.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Recursos do FUNDEB	75.691,89		
1.7.5.8.01.1.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Recursos do FUNDEB	75.691,89		
1.7.5.8.01.1.1.00.00.00.00.00	Transferencias de Recursos do FUNDEB - Principal	75.691,89		
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Outras Receitas Correntes		412,50	
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Indenizacoes, Restituicoes e Ressarcimentos		412,50	
1.9.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Indenizacoes	0,00		
1.9.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00	Indenizacoes por Danos Causados ao Patrimonio Publico	0,00		
1.9.2.1.01.1.0.00.00.00.00.00	Indenizacoes por Danos Causados ao Patrimonio Publico	0,00		
1.9.2.1.01.1.1.00.00.00.00.00	Indeni. Danos Patri. Publico - Principal	0,00		
1.9.2.1.01.1.2.00.00.00.00.00	Indeni. Danos Patri. Publico - Multas e Juros	0,00		
1.9.2.1.01.1.3.00.00.00.00.00	Indeni. Danos Patri. Publico - Divida Ativa	0,00		
1.9.2.1.01.1.4.00.00.00.00.00	Indeni. Danos Patri. Publico - Divida Ativa - Multas e Juros	0,00		
1.9.2.1.03.0.0.00.00.00.00.00	Indenizacao por Sinistro	0,00		
1.9.2.1.03.1.0.00.00.00.00.00	Indenizacao por Sinistro	0,00		
1.9.2.1.03.1.1.00.00.00.00.00	Indenizacao por Sinistro - Principal	0,00		
1.9.2.1.03.1.2.00.00.00.00.00	Indenizacao por Sinistro - Multas e Juros	0,00		
1.9.2.1.03.1.3.00.00.00.00.00	Indenizacao por Sinistro - Divida Ativa	0,00		
1.9.2.1.03.1.4.00.00.00.00.00	Indenizacao por Sinistro - Divida Ativa - Multas e Juros	0,00		
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Restituicoes	412,50		
1.9.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00	Restituicao de Convenios	0,00		
1.9.2.2.01.1.0.00.00.00.00.00	Restituicao de Convenios - Primarias	0,00		
1.9.2.2.01.1.1.00.00.00.00.00	Resti. Convenios - Primarias - Principal	0,00		
1.9.2.2.01.1.2.00.00.00.00.00	Resti. Convenios - Primarias - Multas e Juros	0,00		
1.9.2.2.01.1.3.00.00.00.00.00	Resti. Convenios - Primarias - Divida Ativa	0,00		
1.9.2.2.01.1.4.00.00.00.00.00	Resti. Convenios - Primarias - Divida Ativa - Multas e Juros	0,00		
1.9.2.2.99.0.0.00.00.00.00.00	Outras Restituicoes	412,50		
1.9.2.2.99.1.0.00.00.00.00.00	Outras Restituicoes	412,50		
1.9.2.2.99.1.1.00.00.00.00.00	Outras Restituicoes - Principal	412,50		
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas de Capital			0,00
2.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Operacoes de Credito		0,00	
2.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Operacoes de Credito - Mercado Interno		0,00	
2.1.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Operacoes Credito - Mercado Interno - Estados/DF/Municipios	0,00		
2.1.1.8.01.0.0.00.00.00.00.00	Operacoes de Credito Internas de Estados/DF/Municipios	0,00		
2.1.1.8.01.5.0.00.00.00.00.00	Operacoes Credito Internas Modernizacao Admi. Publica	0,00		
2.1.1.8.01.5.1.00.00.00.00.00	Operacoes Credito Internas Moder. Admi.Publica - Principal	0,00		
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Alienacao de Bens		0,00	
2.2.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Alienacao de Bens Moveis		0,00	
2.2.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00	Alienacao de Bens Moveis e Semoventes	0,00		
2.2.1.3.00.1.0.00.00.00.00.00	Alienacao de Bens Moveis e Semoventes	0,00		
2.2.1.3.00.1.1.00.00.00.00.00	Alienacao Bens Moveis/Semo. - Principal	0,00		
2.2.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Alienacao de Bens Imoveis		0,00	
2.2.2.0.00.1.0.00.00.00.00.00	Alienacao de Bens Imoveis	0,00		
2.2.2.0.00.1.1.00.00.00.00.00	Alienacao de Bens Imoveis - Principal	0,00		
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Capital		0,00	
2.4.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		0,00	
2.4.2.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades	0,00		
2.4.2.8.10.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. Convenios Estados e do DF e de suas Entidades	0,00		
2.4.2.8.10.9.0.00.00.00.00.00	Outras Transferencias de Convenio dos Estados	0,00		
2.4.2.8.10.9.1.00.00.00.00.00	Outras Transferencias de Convenio dos Estados - Principal	0,00		

	(-) Deducao de Receita - Descontos Concedidos			
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes	0,42		
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuicoes de Melhoria	0,38		
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos	0,07		
1.1.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos Especificos de Estados/DF Municipios	0,07		
1.1.1.8.01.0.0.00.00.00.00.00	Impostos sobre o Patrimonio para Estados/DF/Mun	0,07		
1.1.1.8.01.1.0.00.00.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territori	0,07		
1.1.1.8.01.1.4.00.00.00.00.00	IPTU - Divida Ativa - Multas e Juros	0,07		
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Taxas	0,31		
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestacao de Servicos	0,31		
1.1.2.2.03.0.0.00.00.00.00.00	Emolumentos e Custas Extrajudiciais	0,31		
1.1.2.2.03.1.0.00.00.00.00.00	Emolumentos e Custas Extrajudiciais	0,31		
1.1.2.2.03.1.2.00.00.00.00.00	Emolumentos/Custas Extraju. - Multas e Juros	0,15		
1.1.2.2.03.1.4.00.00.00.00.00	Emolumentos/Custas Extraju. - Divida Ativa - Mu	0,16		
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuicoes	0,04		
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuicao Custeio do Servico de Iluminacao Pu	0,04		
1.2.4.0.00.1.0.00.00.00.00.00	Contribuicao Custeio do Servico de Iluminacao P	0,04		
1.2.4.0.00.1.2.00.00.00.00.00	Contri. Custeio Iluminacao - Multas e Juros	0,02		
1.2.4.0.00.1.4.00.00.00.00.00	Contri. Custeio Iluminacao - Divida Ativa - Mul	0,02		
	(-) Deducao de Receita para Formacao do FUNDEB			
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes	236.861,79		
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias Correntes	236.861,79		
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias da Uniao e de suas Entidades	136.436,31		
1.7.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias da Uniao - Especifica E/M	136.436,31		
1.7.1.8.01.0.0.00.00.00.00.00	Participacao na Receita da Uniao	135.823,77		
1.7.1.8.01.2.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal	135.671,71		
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	135.671,71		
1.7.1.8.01.5.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Terri	152,06		
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do ITR - Principal	152,06		
1.7.1.8.06.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. Finan. do ICMS - Desoneracao - L.C. No	612,54		
1.7.1.8.06.1.0.00.00.00.00.00	Transfe. Finan. do ICMS - Desoneracao - L.C. No	612,54		
1.7.1.8.06.1.1.00.00.00.00.00	Transfe. Finan. ICMS Desoneracao - L.C. No 87/9	612,54		
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. Estados e do DF e de suas Entidades	100.425,48		
1.7.2.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias dos Estados - Especifica E/M	100.425,48		
1.7.2.8.01.0.0.00.00.00.00.00	Participacao na Receita dos Estados	100.425,48		
1.7.2.8.01.1.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	90.771,50		
1.7.2.8.01.1.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	90.771,50		
1.7.2.8.01.2.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	8.057,45		
1.7.2.8.01.2.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	8.057,45		
1.7.2.8.01.3.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municipios	1.596,53		
1.7.2.8.01.3.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municipios - Principal	1.596,53		
Total da Deducoes.....		236.862,21		
Total da Receita Liquida..		1.676.203,62		

Resumo	
Impostos, Taxas e Contribuicoes de Melho	81.237,64
Contribuicoes	63.691,31
Receita Patrimonial	6.169,62
Transferencias Correntes	1.761.554,76
Outras Receitas Correntes	412,50
Total Receitas Correntes	1.913.065,83
Total Geral	1.913.065,83
(-) Deducao de Receita - Descontos Concedidos	0,42
(-) Deducao de Receita para Formacao do FUNDEB	236.861,79
Total das Deducoes	236.862,21
Total da Receita Liquida	1.676.203,62

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

VALDEIR BATISTA DA SILVA
Diretor Depto Fazenda

JOSÉ REGINALDO PEPECE
CRCPR 033451/O-1

MÁRCIO BATISTA DA SILVA
Controle Interno

Publicado por:
Rosangela da Silva Moreira Alves
Código Identificador:70A70545

FAZENDA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D´OESTE - ESTADO DO PARANA - BALANÇO FINANCEIRO - ABRIL 2018

Unidade Gestora: 0000 – PREFEITURA

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**1.676.203,62**	**15.479.045,84**	**DESPESA ORÇAMENTÁRIA**	**1.228.089,64**	**14.460.109,12**
RECEITAS CORRENTES	1.913.065,83	18.146.486,50	DESPESAS CORRENTES	1.049.843,25	13.368.493,69
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	81.237,64	646.446,23	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	553.166,39	7.404.480,06
CONTRIBUIÇÕES	63.691,31	149.963,99	JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	3.244,09	46.184,49

RECEITA PATRIMONIAL	6.169,62	176.859,30	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	493.432,77	5.917.829,14
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	5.425,00	DESPESAS DE CAPITAL	178.246,39	1.091.615,43
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.761.554,76	17.047.751,61	INVESTIMENTOS	172.401,03	1.027.707,22
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	412,50	120.040,37	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	5.845,36	63.908,21
(-)DEDUÇÕES DA RECEITA	(236.862,21)	(2.764.940,66)			
DESCONTOS CONCEDIDOS	(0,42)	(15.614,50)			
DEDUÇÃO PARA O FUNDEB	(236.861,79)	(2.749.326,16)			
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	97.500,00			
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	97.500,00			
(-)DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00			
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	**0,00**	**0,00**	**TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS**	**87.486,00**	**1.001.897,00**
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	87.486,00	1.001.897,00
TRANSFERENCIAS RECEBIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS	0,00	0,00	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
			TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS	0,00	0,00
RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	**541.862,72**	**2.434.864,23**	**PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS**	**632.351,47**	**2.117.665,56**
DESPESA A PAGAR	39.940,03	20.841,98	DESPESA ANTERIOR PAGA	390.037,81	0,00
DESPESA A LIQUIDAR	329.212,74	409.214,24	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	9.900,00	34.175,90
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	172.709,95	2.004.808,01	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	59.703,71	78.681,65
OUTROS RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	0,00	0,00	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	172.709,95	2.003.301,27
			OUTROS PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	0,00	1.506,74
SALDO DO PERÍODO ANTERIOR	**3.153.207,81**	**2.028.809,18**	**SALDO DO PERÍODO ATUAL**	**3.423.347,04**	**2.363.047,57**
BANCOS CONTA MOVIMENTO	3.153.207,81	2.028.809,18	BANCOS CONTA MOVIMENTO	3.423.347,04	2.363.047,57
TOTAL	**5.371.274,15**	**19.942.719,25**	**TOTAL**	**5.371.274,15**	**19.942.719,25**

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

VALDEIR BATISTA DA SILVA
Diretor Depto Fazenda

JOSÉ REGINALDO PEPECE
CRC PR 033451/O-1

MÁRCIO BATISTA DA SILVA
Controle Interno

Publicado por:
Rosangela da Silva Moreira Alves
Código Identificador:111A2D50

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
LEI MUNICIPAL Nº 1005, DE 18 DE MAIO DE 2018.

LEI MUNICIPAL Nº 1005, de 18 de Maio de 2018.

Súmula: Altera PPA, altera LDO e abre Crédito Adicional Suplementar e Especial e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ APROVOU E EU SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS POR LEI, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º.- O Anexo I da Lei nº 988/2017, que estabelece o PPA 2018 a 2021, têm a seguinte descrição complementar acrescentada: " Promover e/ou executar o Transporte Coletivo".
Art. 2º.- O Anexo I, Prioridades e Metas da Administração Municipal da Lei nº 986/2017, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício financeiro de 2018, passa a conter as seguinte ação: " Promover e/ou executar o Transporte Coletivo".
Art. 3º. – Altera PPA, altera LDO, e faz abertura por Decreto no orçamento Geral do Município de Reserva do Iguaçu, um crédito adicional especial no valor de R$ 163.000,00 (cento e sessenta e três mil reais) de acordo com as especificações abaixo. E para dar cobertura aos créditos abertos na forma deste artigo, e em conformidade com o disposto no artigo 43, parágrafo primeiro, inciso IV da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, são indicadas as seguintes fontes de recursos:

Crédito adicional			**Recurso do crédito adicional**		**Anulação**	**Acréscimo**
Especial			Anulação de Dotações		103.000,00	103.000,00
		2	EXECUTIVO MUNICIPAL	Acréscimo		60.000,00
	2.001		GABINETE DO PREFEITO, ASSES JURIDICA E ASSES DE IMP E	Abertura		
04.122.0002.1058			AQUISIÇÃO DE VEÍCULO			
4.4.90.52.00.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
101	504		Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não			
		4	SECRETARIA DE VIAÇÃO, TRANSPORTE E OBRAS	Anulação	38.000,00	
	4.001		DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO, TRANSPORTE E OBRAS	Abertura		
15.452.0004.2009			MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO, TRANSPORTE E			

3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO			
410	504		Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não			
		4	SECRETARIA DE VIAÇÃO, TRANSPORTE E OBRAS	Acréscimo		38.000,00
	4.001		DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO, TRANSPORTE E OBRAS	Abertura		
26.453.0004.1059			AQUISIÇÃO ÔNIBUS			
4.4.90.52.00.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
322	504		Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não			
		8	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	Acréscimo		5.000,00
	8.002		FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL	Abertura		
08.244.0008.2036			BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA			
3.3.90.14.00.00			DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL			
1731	934		Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS			
		8	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	Anulação	5.000,00	
	8.002		FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL	Abertura		
08.244.0008.2036			BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
1800	934		Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS			
		9	SECRETARIA DE FINANÇAS	Anulação	60.000,00	
	9.001		SECRETARIA DE FINANÇAS	Abertura		
04.122.0010.2041			MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
2170	504		Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não			
Especial			Superávit Financeiro			60.000,00
		8	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	Acréscimo		60.000,00
	8.002		FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL	Abertura		
08.244.0008.1060			AQUISIÇÃO DE VEÍCULO - PROGRAMA ESTADUAL INCENTIVO IV			
4.4.90.52.00.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
1661	800		FEAS INCENTIVO 4 (800)			

Art. 2º. - Fica autorizado a abrir no orçamento Geral do Município de Reserva do Iguaçu, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 96.501,52 (noventa e seis mil, quinhentos e um mil e cinquenta e dois centavos) de acordo com as especificações abaixo. E para dar cobertura aos créditos abertos na forma deste artigo, e em conformidade com o disposto no artigo 43, parágrafo primeiro, inciso IV da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, são indicadas as seguintes fontes de recursos:

Suplementar			Anulação de Dotações		96.501,52	96.501,52
		8	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	Acréscimo		9.501,52
	8.002		FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL	Abertura		
08.244.0008.2034			BLOCO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA E DO			
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO			
1660	940		PROGRAMA BOLSA FAMILIA E CADASTRO UNICO (940)			
		8	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	Anulação	9.501,52	
	8.002		FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL	Abertura		
08.244.0008.2034			BLOCO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA E DO			
4.4.90.52.00.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
1680	940		PROGRAMA BOLSA FAMILIA E CADASTRO UNICO (940)			
		8	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	Acréscimo		7.000,00
	8.002		FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL	Abertura		
08.244.0008.2035			BLOCO DE GESTÃO DO SUAS			
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO			
1700	936		Componente para Qualificação da Gestão - SUAS - (936)			
		8	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	Anulação	7.000,00	
	8.002		FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL	Abertura		
08.244.0008.2035			BLOCO DE GESTÃO DO SUAS			
4.4.90.52.00.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
1720	936		Componente para Qualificação da Gestão - SUAS - (936)			
		8	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	Acréscimo		30.000,00
	8.002		FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL	Abertura		
08.244.0008.2036			BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA			
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO			
1770	934		Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS			
		8	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	Anulação	30.000,00	
	8.002		FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL	Abertura		
08.244.0008.2036			BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
1800	934		Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS			
		8	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	Anulação	30.000,00	
	8.002		FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL	Abertura		
08.244.0008.2037			BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA			
3.1.90.11.00.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
1820	938		Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média			
		8	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	Acréscimo		30.000,00
	8.002		FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL	Abertura		
08.244.0008.2037			BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA			
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO			
1870	938		Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média			
		8	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	Acréscimo		20.000,00
	8.003		FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	Abertura		
08.243.0009.6039			MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIRETOS DA			
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO			
1990	877		FIA EST INCENTIVO SERV CONVIVÊNCIA E FORTALEC			
		8	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	Anulação	20.000,00	
	8.003		FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	Abertura		
08.243.0009.6039			MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIRETOS DA			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
2040	877		FIA EST INCENTIVO SERV CONVIVÊNCIA E FORTALEC			

Resumo acumulado	**Recurso do crédito adicional**	**Tipo de alteração**	**Realizado**	
Especial	Anulação de Dotações	Acréscimo	103.000,00	103.000,00

Especial	Anulação de Dotações	Anulação	103.000,00	103.000,00
Especial	Superávit Financeiro	Acréscimo	60.000,00	60.000,00
Suplementar	Anulação de Dotações	Acréscimo	96.501,52	96.501,52
Suplementar	Anulação de Dotações	Anulação	96.501,52	96.501,52

Art. 3º.- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 18 de Maio de 2018.

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Gorete da Silva
Código Identificador:BF48CE72

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
LEI MUNICIPAL Nº 1006, DE 18 DE MAIO DE 2018.

LEI MUNICIPAL Nº 1006, de 18 de Maio de 2018.

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ APROVOU E EU SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS POR LEI, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. – Fica aberto por Decreto no orçamento Geral do Município de Reserva do Iguaçu, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 78.088,00 (setenta e oito mil e oitenta e oito reais de acordo com as especificações abaixo. E para dar cobertura aos créditos abertos na forma deste artigo, e em conformidade com o disposto no artigo 43, parágrafo primeiro, inciso IV da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, são indicadas as seguintes fontes de recursos:

Despesa						
Crédito adicional		**Recurso do crédito adicional**			**Anulação**	**Acréscimo**
Suplementar			Anulação de Dotações		78.088,00	78.088,00
		9	SECRETARIA DE FINANÇAS	Anulação	78.088,00	
	9.001		SECRETARIA DE FINANÇAS	Abertura		
04.122.0010.2041			MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS			
3.1.90.11.00.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
2110	0		Recursos Ordinários (Livres)			
		88	ENCARGOS ESPECIAIS	Acréscimo		78.088,00
	88.001		ENCARGOS ESPECIAIS	Abertura		
28.846.0000.0050			ENCARGOS ESPECIAIS			
3.3.20.93.00.00			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			
2691	0		Recursos Ordinários (Livres)			
Resumo acumulado		**Recurso do crédito adicional**		**Tipo de alteração**	**Previsto**	**Realizado**
Suplementar		Anulação de Dotações		Acréscimo	78.088,00	78.088,00
Suplementar		Anulação de Dotações		Anulação	78.088,00	78.088,00

Art. 2º.- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 18 de Maio de 2018.

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Gorete da Silva
Código Identificador:B001EC0C

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
DECRETO MUNICIPAL Nº 178, DE 18 DE MAIO DE 2018.

DECRETO MUNICIPAL Nº 178, de 18 de Maio de 2018.

Súmula: Altera PPA, altera LDO e abre Crédito Adicional Suplementar e Especial e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ APROVOU E EU SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS POR LEI, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º.- O Anexo I da Lei nº 988/2017, que estabelece o PPA 2018 a 2021, têm a seguinte descrição complementar acrescentada: " Promover e/ou executar o Transporte Coletivo".

Art. 2º.- O Anexo I, Prioridades e Metas da Administração Municipal da Lei nº 986/2017, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício financeiro de 2018, passa a conter as seguinte ação: " Promover e/ou executar o Transporte Coletivo".

Art. 3º. – Altera PPA, altera LDO, e faz abertura por Decreto no orçamento Geral do Município de Reserva do Iguaçu, um crédito adicional especial no valor de R$ 163.000,00 (cento e sessenta e três mil reais) de acordo com as especificações abaixo. E para dar cobertura aos créditos abertos na

forma deste artigo, e em conformidade com o disposto no artigo 43, parágrafo primeiro, inciso IV da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, são indicadas as seguintes fontes de recursos:

Crédito adicional			Recurso do crédito adicional		Anulação	Acréscimo
Especial			Anulação de Dotações		103.000,00	103.000,00
		2	EXECUTIVO MUNICIPAL	Acréscimo		60.000,00
	2.001		GABINETE DO PREFEITO, ASSES JURIDICA E ASSES DE IMP E	Abertura		
04.122.0002.1058			AQUISIÇÃO DE VEÍCULO			
4.4.90.52.00.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
101	504		Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não			
		4	SECRETARIA DE VIAÇÃO, TRANSPORTE E OBRAS	Anulação	38.000,00	
	4.001		DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO, TRANSPORTE E OBRAS	Abertura		
15.452.0004.2009			MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO, TRANSPORTE E			
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO			
410	504		Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não			
		4	SECRETARIA DE VIAÇÃO, TRANSPORTE E OBRAS	Acréscimo		38.000,00
	4.001		DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO, TRANSPORTE E OBRAS	Abertura		
26.453.0004.1059			AQUISIÇÃO ÔNIBUS			
4.4.90.52.00.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
322	504		Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não			
		8	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	Acréscimo		5.000,00
	8.002		FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL	Abertura		
08.244.0008.2036			BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA			
3.3.90.14.00.00			DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL			
1731	934		Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS			
		8	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	Anulação	5.000,00	
	8.002		FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL	Abertura		
08.244.0008.2036			BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
1800	934		Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS			
		9	SECRETARIA DE FINANÇAS	Anulação	60.000,00	
	9.001		SECRETARIA DE FINANÇAS	Abertura		
04.122.0010.2041			MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
2170	504		Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não			
Especial			Superávit Financeiro			60.000,00
		8	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	Acréscimo		60.000,00
	8.002		FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL	Abertura		
08.244.0008.1060			AQUISIÇÃO DE VEÍCULO - PROGRAMA ESTADUAL INCENTIVO IV			
4.4.90.52.00.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
1661	800		FEAS INCENTIVO 4 (800)			

Art. 2º. - Fica autorizado a abrir no orçamento Geral do Município de Reserva do Iguaçu, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 96.501,52 (noventa e seis mil, quinhentos e um mil e cinquenta e dois centavos) de acordo com as especificações abaixo. E para dar cobertura aos créditos abertos na forma deste artigo, e em conformidade com o disposto no artigo 43, parágrafo primeiro, inciso IV da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, são indicadas as seguintes fontes de recursos:

Suplementar			Anulação de Dotações		96.501,52	96.501,52
		8	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	Acréscimo		9.501,52
	8.002		FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL	Abertura		
08.244.0008.2034			BLOCO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA E DO			
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO			
1660	940		PROGRAMA BOLSA FAMILIA E CADASTRO UNICO (940)			
		8	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	Anulação	9.501,52	
	8.002		FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL	Abertura		
08.244.0008.2034			BLOCO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA E DO			
4.4.90.52.00.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
1680	940		PROGRAMA BOLSA FAMILIA E CADASTRO UNICO (940)			
		8	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	Acréscimo		7.000,00
	8.002		FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL	Abertura		
08.244.0008.2035			BLOCO DE GESTÃO DO SUAS			
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO			
1700	936		Componente para Qualificação da Gestão - SUAS - (936)			
		8	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	Anulação	7.000,00	
	8.002		FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL	Abertura		
08.244.0008.2035			BLOCO DE GESTÃO DO SUAS			
4.4.90.52.00.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
1720	936		Componente para Qualificação da Gestão - SUAS - (936)			
		8	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	Acréscimo		30.000,00
	8.002		FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL	Abertura		
08.244.0008.2036			BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA			
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO			
1770	934		Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS			
		8	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	Anulação	30.000,00	
	8.002		FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL	Abertura		
08.244.0008.2036			BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
1800	934		Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS			
		8	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	Anulação	30.000,00	
	8.002		FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL	Abertura		
08.244.0008.2037			BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA			
3.1.90.11.00.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
1820	938		Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média			
		8	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	Acréscimo		30.000,00
	8.002		FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL	Abertura		
08.244.0008.2037			BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA			

3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO			
1870	938		Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média			
		8	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	Acréscimo		20.000,00
	8.003		FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	Abertura		
08.243.0009.6039			MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIRETOS DA			
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO			
1990	877		FIA EST INCENTIVO SERV CONVIVÊNCIA E FORTALEC			
		8	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	Anulação	20.000,00	
	8.003		FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	Abertura		
08.243.0009.6039			MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIRETOS DA			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
2040	877		FIA EST INCENTIVO SERV CONVIVÊNCIA E FORTALEC			

Resumo acumulado	**Recurso do crédito adicional**	**Tipo de alteração**		**Realizado**
Especial	Anulação de Dotações	Acréscimo	103.000,00	103.000,00
Especial	Anulação de Dotações	Anulação	103.000,00	103.000,00
Especial	Superávit Financeiro	Acréscimo	60.000,00	60.000,00
Suplementar	Anulação de Dotações	Acréscimo	96.501,52	96.501,52
Suplementar	Anulação de Dotações	Anulação	96.501,52	96.501,52

Art. 3º.- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 18 de Maio de 2018.

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Gorete da Silva
Código Identificador:AE443360

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
DECRETO MUNICIPAL Nº 179, DE 18 DE MAIO DE 2018.

DECRETO MUNICIPAL Nº 179, de 18 de Maio de 2018.

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ APROVOU E EU SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS POR LEI, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. – Fica aberto por Decreto no orçamento Geral do Município de Reserva do Iguaçu, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 78.088,00 (setenta e oito mil e oitenta e oito reais de acordo com as especificações abaixo. E para dar cobertura aos créditos abertos na forma deste artigo, e em conformidade com o disposto no artigo 43, parágrafo primeiro, inciso IV da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, são indicadas as seguintes fontes de recursos:

Despesa						
Crédito adicional			**Recurso do crédito adicional**		**Anulação**	**Acréscimo**
Suplementar			Anulação de Dotações		78.088,00	78.088,00
		9	SECRETARIA DE FINANÇAS	Anulação	78.088,00	
	9.001		SECRETARIA DE FINANÇAS	Abertura		
04.122.0010.2041			MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS			
3.1.90.11.00.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
2110	0		Recursos Ordinários (Livres)			
		88	ENCARGOS ESPECIAIS	Acréscimo		78.088,00
	88.001		ENCARGOS ESPECIAIS	Abertura		
28.846.0000.0050			ENCARGOS ESPECIAIS			
3.3.20.93.00.00			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			
2691	0		Recursos Ordinários (Livres)			

Resumo acumulado	**Recurso do crédito adicional**	**Tipo de alteração**	**Previsto**	**Realizado**
Suplementar	Anulação de Dotações	Acréscimo	78.088,00	78.088,00
Suplementar	Anulação de Dotações	Anulação	78.088,00	78.088,00

Art. 2º.- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 18 de Maio de 2018.

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Gorete da Silva
Código Identificador:58A0D3D8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA GERAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLANDIA - PR RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A ABRIL DE 2018

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2018

RGF - ANEXO 2 (LRF, art.55, inciso I, alínea "b")				R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	20.501.044,02	20.616.088,23	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	50.406,25	531.058,63	0,00	0,00
Dívida Contratual	20.450.637,77	20.085.029,60	0,00	0,00
Empréstimos	11.732.602,68	11.400.036,57	0,00	0,00
Internos	11.732.602,68	11.400.036,57	0,00	0,00
Externos	-	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	-	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	-	0,00	0,00	0,00
Internos	-	0,00	0,00	0,00
Externos	-	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	8.718.035,09	8.684.993,03	0,00	0,00
De Tributos	-	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	2.232.386,50	2.169.329,67	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	-	60.814,01	0,00	0,00
Do FGTS	6.485.648,59	6.454.849,35	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	-	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	-	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	-	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	-	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	6.433.980,33	19.701.152,15	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa[1]	6.433.980,33	19.701.152,15	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	11.874.330,93	20.054.302,72	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	5.440.350,60	353.150,57	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	-	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	14.067.063,69	914.936,08	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	174.978.606,81	172.789.511,58	0,00	0,00
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	11,71	11,93	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	8,03	0,52	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <240,00%>	419.948.656,34	414.694.827,79	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <216,00%>	377.953.790,70	373.225.345,01	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	-	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000[2] (Não incluídos na DCL)	-	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	-	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	-	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	209.231,12	1.956.142,67	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	3.575.177,19	1.638.314,42	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	-	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	-	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DÉBITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	-	0,00	0,00	0,00
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 18/Mai/2018, 15h e 05m.				
1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada".				
Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".				
2. Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios".				

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:DBC159E0

SECRETARIA GERAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLANDIA-PR PÁGINA 1 DE 3 BALANÇO ORÇAMENTÁRIO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A ABRIL 2018/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balanço Orçamentário
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Abril 2018/Bimestre Março-Abril

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e §1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (I)	221.464.500,00	226.005.673,67	32.138.715,84	14,22	61.763.449,32	27,33	164.242.224,35
Receitas Correntes	197.943.500,00	198.626.175,38	30.547.759,26	15,38	59.984.796,18	30,20	138.641.379,20
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	45.506.500,00	45.623.074,91	11.298.202,76	24,76	15.810.893,94	34,66	29.812.180,97
Impostos	41.335.500,00	41.335.500,00	9.399.174,65	22,74	13.412.095,17	32,45	27.923.404,83
Taxas	4.167.000,00	4.283.574,91	1.899.028,11	44,33	2.398.798,67	56,00	1.884.776,24
Contribuição de Melhoria	4.000,00	4.000,00	-	-	0,10	-	3.999,90
Contribuições	15.777.000,00	16.177.000,00	841.753,54	5,20	1.849.087,18	11,43	14.327.912,82
Contribuições Sociais	9.215.000,00	9.215.000,00	-	-	-	-	9.215.000,00
Contribuição Custeio do Serviço de Iluminação Pública	6.562.000,00	6.962.000,00	841.753,54	12,09	1.849.087,18	26,56	5.112.912,82
Receita Patrimonial	4.038.000,00	4.038.100,47	82.886,85	2,05	193.043,35	4,78	3.845.057,12

Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	161.000,00	161.000,00	22.441,24	13,94	73.059,45	45,38	87.940,55
Valores Mobiliários	3.877.000,00	3.877.100,47	60.445,61	1,56	119.983,90	3,09	3.757.116,57
Receita de Serviços	582.000,00	582.000,00	64.860,65	11,14	123.086,08	21,15	458.913,92
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	351.200,00	351.200,00	25.398,04	7,23	51.835,51	14,76	299.364,49
Outros Serviços	230.800,00	230.800,00	39.462,61	17,10	71.250,57	30,87	159.549,43
Transferências Correntes	130.725.100,00	130.891.100,00	18.176.969,15	13,89	41.817.202,66	31,95	89.073.897,34
Transferências da União e de suas Entidades	52.731.100,00	52.731.100,00	6.926.177,85	13,13	14.411.713,84	27,33	38.319.386,16
Transfe. Estados e do DF e de suas Entidades	52.292.000,00	52.308.000,00	7.596.757,46	14,52	18.373.220,94	35,13	33.934.779,06
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	250.000,00	250.000,00	-	-	-	-	250.000,00
Transferências de Instituições Privadas	40.000,00	40.000,00	-	-	-	-	40.000,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	25.400.000,00	25.550.000,00	3.654.033,84	14,30	9.032.267,88	35,35	16.517.732,12
Transferências de Pessoas Físicas	12.000,00	12.000,00	-	-	-	-	12.000,00
Outras Receitas Correntes	1.314.900,00	1.314.900,00	83.086,31	6,32	191.482,97	14,56	1.123.417,03
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	362.000,00	362.000,00	318,79	0,09	947,53	0,26	361.052,47
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	380.900,00	380.900,00	28.513,61	7,49	134.239,67	35,24	246.660,33
Demais Receitas Correntes	572.000,00	572.000,00	54.253,91	9,48	56.295,77	9,84	515.704,23
Receitas de Capital	23.521.000,00	27.379.498,29	1.590.956,58	5,81	1.778.653,14	6,50	25.600.845,15
Operações de Crédito	20.870.000,00	20.870.000,00	420.089,89	2,01	557.492,51	2,67	20.312.507,49
Operações de Crédito - Mercado Interno	20.870.000,00	20.870.000,00	420.089,89	2,01	557.492,51	2,67	20.312.507,49
Alienação de Bens	213.000,00	213.000,00	10.799,06	5,07	37.093,00	17,41	175.907,00
Alienação de Bens Móveis	12.000,00	12.000,00	-	-	-	-	12.000,00
Alienação de Bens Imóveis	201.000,00	201.000,00	10.799,06	5,37	37.093,00	18,45	163.907,00
Transferências de Capital	2.438.000,00	6.296.498,29	1.160.067,63	18,42	1.184.067,63	18,81	5.112.430,66
Transferências da União e de suas Entidades	2.105.000,00	2.108.498,29	544.739,85	25,84	568.739,85	26,97	1.539.758,44
Transfe. Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	333.000,00	4.188.000,00	615.327,78	14,69	615.327,78	14,69	3.572.672,22
RECEITAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	16.638.700,00	16.638.700,00	-	-	-	-	16.638.700,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	238.103.200,00	242.644.373,67	32.138.715,84	13,25	61.763.449,32	25,45	180.880.924,35
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-	-	-	-

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	238.103.200,00	242.644.373,67	32.138.715,84	13,25	61.763.449,32	25,45	180.880.924,35
DÉFICIT (VI)[1]	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	238.103.200,00	242.644.373,67	32.138.715,84	13,25	61.763.449,32	25,45	180.880.924,35
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	4.829.307,16	-	-	4.829.307,16	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	4.829.307,16	-	-	4.829.307,16	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	205.995.800,00	215.159.705,92	20.554.743,77	65.337.751,16	149.821.954,76	23.075.155,73	45.632.537,83	169.527.168,09	42.471.322,74	-
DESPESAS CORRENTES	173.712.800,00	176.950.955,45	19.569.421,47	62.010.822,89	114.940.132,56	21.718.038,28	43.379.036,70	133.571.918,75	40.341.046,61	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	115.506.200,00	115.731.200,00	13.283.977,35	27.320.384,09	88.410.815,91	13.300.800,87	27.098.507,77	88.632.692,23	26.789.502,91	-
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	1.370.000,00	1.370.000,00	181.413,60	434.209,10	935.790,90	181.413,60	434.209,10	935.790,90	434.209,10	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	56.836.600,00	59.849.755,45	6.104.030,52	34.256.229,70	25.593.525,75	8.235.823,81	15.846.319,83	44.003.435,62	13.117.334,60	-
DESPESAS DE CAPITAL	32.183.000,00	38.108.750,47	985.322,30	3.326.928,27	34.781.822,20	1.357.117,45	2.253.501,13	35.855.249,34	2.130.276,13	-
INVESTIMENTOS	29.502.000,00	35.627.750,47	702.973,46	2.767.116,44	32.860.634,03	1.074.768,61	1.693.689,30	33.934.061,17	1.570.464,30	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	2.681.000,00	2.481.000,00	282.348,84	559.811,83	1.921.188,17	282.348,84	559.811,83	1.921.188,17	559.811,83	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	-	-	100.000,00	-	-	100.000,00	-	-
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	16.638.700,00	16.777.200,00	2.511.011,08	5.233.252,47	11.543.947,53	2.511.011,08	5.233.252,47	11.543.947,53	2.541.219,14	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	222.634.500,00	231.936.905,92	23.065.754,85	70.571.003,63	161.365.902,29	25.586.166,81	50.865.790,30	181.071.115,62	45.012.541,88	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	222.634.500,00	231.936.905,92	23.065.754,85	70.571.003,63	161.365.902,29	25.586.166,81	50.865.790,30	181.071.115,62	45.012.541,88	-
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	10.897.659,02	-	16.750.907,44	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	222.634.500,00	231.936.905,92	23.065.754,85	70.571.003,63	-	25.586.166,81	61.763.449,32	-	61.763.449,32	-
RESERVA DO RPPS	15.468.700,00	15.468.700,00	-	-	15.468.700,00	-	-	15.468.700,00	-	-

RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	16.638.700,00	16.638.700,00	-	-	-	-	16.638.700,00
Receitas Correntes Intraorçamentárias	16.638.700,00	16.638.700,00	-	-	-	-	16.638.700,00
Contribuições	8.166.700,00	8.166.700,00	-	-	-	-	8.166.700,00
Contribuições Sociais	8.166.700,00	8.166.700,00	-	-	-	-	8.166.700,00
Outras Receitas Correntes	8.472.000,00	8.472.000,00	-	-	-	-	8.472.000,00
Demais Receitas Correntes	8.472.000,00	8.472.000,00	-	-	-	-	8.472.000,00

DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	16.638.700,00	16.777.200,00	2.511.011,08	5.233.252,47	11.543.947,53	2.511.011,08	5.233.252,47	11.543.947,53	2.541.219,14	-
DESPESAS CORRENTES	16.603.700,00	16.742.200,00	2.508.290,29	5.225.146,75	11.517.053,25	2.508.290,29	5.225.146,75	11.517.053,25	2.533.113,42	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.106.700,00	8.383.700,00	1.074.365,52	2.237.526,57	6.146.173,43	1.074.365,52	2.237.526,57	6.146.173,43	1.698.925,48	-

JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	25.000,00	25.000,00	-	-	25.000,00	-	-	25.000,00	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.472.000,00	8.333.500,00	1.433.924,77	2.987.620,18	5.345.879,82	1.433.924,77	2.987.620,18	5.345.879,82	834.187,94	-
DESPESAS DE CAPITAL	35.000,00	35.000,00	2.720,79	8.105,72	26.894,28	2.720,79	8.105,72	26.894,28	8.105,72	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	35.000,00	35.000,00	2.720,79	8.105,72	26.894,28	2.720,79	8.105,72	26.894,28	8.105,72	-
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 18/Mai/2018, 11h e 57m.										
1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.										

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:DE9A5584

SECRETARIA GERAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLANDIA - PR RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A ABRIL 2018/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Abril 2018/Bimestre Março-Abril

RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c')										R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS(EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS)(I)	**205.995.800,00**	**215.159.705,92**	**20.554.743,77**	**65.337.751,16**	**92,58**	**149.821.954,76**	**23.075.155,73**	**45.632.537,83**	**89,71**	**169.527.168,09**
Legislativa	4.180.000,00	4.180.000,00	0,00	0,00	0,00	4.180.000,00	0,00	0,00	0,00	4.180.000,00
Ação Legislativa	4.180.000,00	4.180.000,00	0,00	0,00	0,00	4.180.000,00	0,00	0,00	0,00	4.180.000,00
Judiciária	643.300,00	643.300,00	82.049,18	171.428,31	0,24	471.871,69	82.745,82	164.979,55	0,32	478.320,45
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	643.300,00	643.300,00	82.049,18	171.428,31	0,24	471.871,69	82.745,82	164.979,55	0,32	478.320,45
Administração	16.923.900,00	16.803.900,00	1.446.203,20	6.400.513,38	9,06	10.403.386,62	2.257.355,29	4.339.279,91	8,53	12.464.620,09
Planejamento e Orçamento	197.700,00	197.700,00	15.452,48	62.813,96	0,08	134.886,04	24.362,48	46.929,96	0,09	150.770,04
Administração Geral	11.819.900,00	11.787.900,00	948.016,34	4.778.510,55	6,77	7.009.389,45	1.629.697,44	3.096.296,97	6,08	8.691.603,03
Administração Financeira	760.300,00	760.300,00	106.583,72	198.604,75	0,28	561.695,25	107.996,74	195.604,75	0,38	564.695,25
Controle Interno	282.200,00	282.200,00	53.350,95	102.122,55	0,14	180.077,45	36.894,44	77.666,04	0,15	204.533,96
Normatização e Fiscalização	962.200,00	962.200,00	124.443,94	278.119,12	0,39	684.080,88	130.719,34	256.472,86	0,50	705.727,14
Tecnologia da Informação	482.700,00	438.700,00	40.485,91	95.548,73	0,13	343.151,27	39.993,91	84.056,73	0,16	354.643,27
Ordenamento Territorial	835.200,00	851.200,00	107.340,05	305.546,49	0,43	545.653,51	109.257,35	218.688,27	0,42	632.511,73
Administração de Receitas	1.283.200,00	1.223.200,00	50.529,81	344.247,23	0,48	878.952,77	115.542,85	270.216,17	0,53	952.983,83
Comunicação Social	300.500,00	300.500,00	0,00	235.000,00	0,33	65.500,00	62.890,74	93.348,16	0,18	207.151,84
Segurança Pública	357.000,00	555.332,55	125.677,05	143.293,12	0,20	412.039,43	55.626,17	67.973,30	0,13	487.359,25
Policiamento	353.000,00	52.364,67	46.217,10	52.355,92	0,07	8,75	32.292,00	38.430,82	0,07	13.933,85
Defesa Civil	4.000,00	502.967,88	79.459,95	90.937,20	0,12	412.030,68	23.334,17	29.542,48	0,05	473.425,40
Assistência Social	6.738.900,00	7.267.401,51	750.209,36	2.148.025,45	3,04	5.119.376,06	888.602,79	1.724.025,98	3,38	5.543.375,53
Administração Geral	171.200,00	166.200,00	24.253,37	45.041,97	0,06	121.158,03	24.253,37	45.041,97	0,08	121.158,03
Assistência ao Idoso	326.000,00	381.000,00	28.240,88	225.621,37	0,31	155.378,63	50.964,74	100.301,81	0,19	280.698,19
Assistência ao Portador de Deficiência	104.500,00	147.273,15	29.700,00	59.400,00	0,08	87.873,15	29.700,00	59.400,00	0,11	87.873,15
Assistência à Criança e ao Adolescente	337.100,00	383.300,00	49.018,52	113.672,82	0,16	269.627,18	40.801,31	95.728,46	0,18	287.571,54
Assistência Comunitária	5.800.100,00	6.189.628,36	618.996,59	1.704.289,29	2,41	4.485.339,07	742.883,37	1.423.553,74	2,79	4.766.074,62
Previdência Social	18.263.000,00	18.263.000,00	0,00	0,00	0,00	18.263.000,00	0,00	0,00	0,00	18.263.000,00
Previdência do Regime Estatutário	18.263.000,00	18.263.000,00	0,00	0,00	0,00	18.263.000,00	0,00	0,00	0,00	18.263.000,00
Saúde	54.070.450,00	56.496.432,27	7.644.153,40	17.988.596,56	25,49	38.507.835,71	7.615.285,89	14.937.129,98	29,36	41.559.302,29
Atenção Básica	33.411.100,00	35.414.701,28	4.935.735,19	10.505.112,20	14,88	24.909.589,08	4.765.903,70	8.649.215,76	17,00	26.765.485,52
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	16.874.050,00	17.021.376,41	2.388.764,28	6.541.600,07	9,26	10.479.776,34	2.474.064,94	5.575.986,41	10,96	11.445.390,00
Suporte Profilático e Terapêutico	436.500,00	444.914,15	360,22	14.933,43	0,02	429.980,72	14.243,21	14.243,21	0,02	430.670,94
Vigilância Sanitária	1.335.600,00	1.602.021,38	171.062,58	382.107,24	0,54	1.219.914,14	139.401,96	268.300,03	0,52	1.333.721,35
Vigilância Epidemiológica	2.013.200,00	2.013.419,05	148.231,13	544.843,62	0,77	1.468.575,43	221.672,08	429.384,57	0,84	1.584.034,48
Trabalho	561.700,00	561.700,00	78.142,85	196.132,50	0,27	365.567,50	79.968,10	180.765,32	0,35	380.934,68
Fomento ao Trabalho	561.700,00	561.700,00	78.142,85	196.132,50	0,27	365.567,50	79.968,10	180.765,32	0,35	380.934,68
Educação	50.031.150,00	49.930.150,00	6.785.897,11	18.150.806,49	25,71	31.779.343,51	7.056.164,71	14.382.899,13	28,27	35.547.250,87
Administração Geral	122.200,00	122.200,00	23.862,40	48.194,15	0,06	74.005,85	25.433,21	48.194,15	0,09	74.005,85
Alimentação e Nutrição	1.163.500,00	1.163.500,00	433.302,74	627.578,44	0,88	535.921,56	329.373,04	353.467,96	0,69	810.032,04
Ensino Fundamental	32.260.750,00	32.238.750,00	4.280.429,46	11.411.355,14	16,17	20.827.394,86	4.590.095,04	9.617.885,03	18,90	22.620.864,97
Educação Infantil	13.843.200,00	13.764.200,00	1.877.850,24	5.499.290,35	7,79	8.264.909,65	1.929.611,15	3.962.763,58	7,79	9.801.436,42
Educação de Jovens e Adultos	144.700,00	144.700,00	25.867,31	87.360,23	0,12	57.339,77	25.867,31	87.360,23	0,17	57.339,77
Educação Especial	2.496.800,00	2.496.800,00	144.584,96	477.028,18	0,67	2.019.771,82	155.784,96	313.228,18	0,61	2.183.571,82
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
Cultura	1.256.600,00	1.462.800,00	223.329,15	664.259,37	0,94	798.540,63	291.179,11	492.508,74	0,96	970.291,26
Administração Geral	251.600,00	251.600,00	31.727,16	62.957,44	0,08	188.642,56	31.727,16	62.957,44	0,12	188.642,56
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	275.700,00	275.700,00	38.419,12	96.013,01	0,13	179.686,99	40.213,02	82.746,32	0,16	192.953,68
Difusão Cultural	729.300,00	935.500,00	153.182,87	505.288,92	0,71	430.211,08	219.238,93	346.804,98	0,68	588.695,02
Direitos da Cidadania	390.200,00	901.903,24	130.120,92	223.925,16	0,31	677.978,08	140.347,74	163.825,16	0,32	738.078,08
Assistência à Criança e ao Adolescente	247.000,00	758.703,24	121.940,00	201.140,00	0,28	557.563,24	127.840,00	141.040,00	0,27	617.663,24
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	143.200,00	143.200,00	8.180,92	22.785,16	0,03	120.414,84	12.507,74	22.785,16	0,04	120.414,84
Urbanismo	31.077.000,00	35.012.361,18	888.905,79	12.681.207,23	17,96	22.331.153,95	2.247.193,70	4.527.264,34	8,90	30.485.096,84
Infra-Estrutura Urbana	14.832.500,00	18.767.861,18	24.546,66	1.601.038,97	2,26	17.166.822,21	294.519,93	800.717,18	1,57	17.967.144,00
Serviços Urbanos	16.244.500,00	16.244.500,00	864.359,13	11.080.168,26	15,70	5.164.331,74	1.952.673,77	3.726.547,16	7,32	12.517.952,84
Gestão Ambiental	2.647.000,00	2.897.000,00	374.179,75	1.630.464,37	2,31	1.266.535,63	393.952,85	559.540,48	1,10	2.337.459,52
Preservação e Conservação Ambiental	2.647.000,00	2.897.000,00	374.179,75	1.630.464,37	2,31	1.266.535,63	393.952,85	559.540,48	1,10	2.337.459,52
Agricultura	1.788.900,00	1.826.940,00	160.128,43	388.802,31	0,55	1.438.137,69	207.692,89	331.686,77	0,65	1.495.253,23
Extensão Rural	1.788.900,00	1.826.940,00	160.128,43	388.802,31	0,55	1.438.137,69	207.692,89	331.686,77	0,65	1.495.253,23

Indústria	5.221.300,00	5.261.800,00	62.407,78	98.267,34	0,13	5.163.532,66	31.496,61	64.146,17	0,12	5.197.653,83
Administração Geral	116.600,00	116.600,00	19.239,78	36.338,92	0,05	80.261,08	19.239,78	36.338,92	0,07	80.261,08
Promoção Industrial	5.104.700,00	5.145.200,00	43.168,00	61.928,42	0,08	5.083.271,58	12.256,83	27.807,25	0,05	5.117.392,75
Comércio e Serviços	332.200,00	335.438,25	9.559,70	39.775,26	0,05	295.662,99	10.186,70	24.276,97	0,04	311.161,28
Turismo	332.200,00	335.438,25	9.559,70	39.775,26	0,05	295.662,99	10.186,70	24.276,97	0,04	311.161,28
Transporte	2.664.700,00	2.631.700,00	332.544,13	1.111.396,08	1,57	1.520.303,92	293.425,16	919.136,53	1,80	1.712.563,47
Transporte Rodoviário	2.664.700,00	2.631.700,00	332.544,13	1.111.396,08	1,57	1.520.303,92	293.425,16	919.136,53	1,80	1.712.563,47
Desporto e Lazer	1.807.200,00	1.877.700,00	254.734,92	545.439,79	0,77	1.332.260,21	256.363,91	480.517,82	0,94	1.397.182,18
Administração Geral	251.100,00	251.100,00	39.965,63	76.963,98	0,10	174.136,02	39.965,63	73.963,98	0,14	177.136,02
Desporto Comunitário	1.556.100,00	1.626.600,00	214.769,29	468.475,81	0,66	1.158.124,19	216.398,28	406.553,84	0,79	1.220.046,16
Encargos Especiais	6.941.300,00	8.150.846,92	1.206.501,05	2.755.418,44	3,90	5.395.428,48	1.167.568,29	2.272.581,68	4,46	5.878.265,24
Serviço da Dívida Interna	4.051.000,00	3.851.000,00	463.762,44	994.020,93	1,40	2.856.979,07	463.762,44	994.020,93	1,95	2.856.979,07
Outros Encargos Especiais	2.890.300,00	4.299.846,92	742.738,61	1.761.397,51	2,49	2.538.449,41	703.805,85	1.278.560,75	2,51	3.021.286,17
Reserva de Contingência	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Reserva de Contingência	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS (II)	16.638.700,00	16.777.200,00	2.511.011,08	5.233.252,47	7,42	11.543.947,53	2.511.011,08	5.233.252,47	10,29	11.543.947,53
TOTAL (III)=(I+II)	**222.634.500,00**	**231.936.905,92**	**23.065.754,85**	**70.571.003,63**	**100,00**	**161.365.902,29**	**25.586.166,81**	**50.865.790,30**	**100,00**	**181.071.115,62**

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS(INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	16.638.700,00	16.777.200,00	2.511.011,08	5.233.252,47	7,42	11.543.947,53	2.511.011,08	5.233.252,47	10,29	11.543.947,53
Legislativa	320.000,00	320.000,00	0,00	0,00	0,00	320.000,00	0,00	0,00	0,00	320.000,00
Ação Legislativa	320.000,00	320.000,00	0,00	0,00	0,00	320.000,00	0,00	0,00	0,00	320.000,00
Judiciária	30.500,00	30.500,00	3.091,58	6.056,35	0,00	24.443,65	3.091,58	6.056,35	0,01	24.443,65
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	30.500,00	30.500,00	3.091,58	6.056,35	0,00	24.443,65	3.091,58	6.056,35	0,01	24.443,65
Administração	555.600,00	564.600,00	72.431,61	145.639,37	0,20	418.960,63	72.431,61	145.639,37	0,28	418.960,63
Planejamento e Orçamento	10.000,00	10.000,00	1.432,78	2.865,56	0,00	7.134,44	1.432,78	2.865,56	0,00	7.134,44
Administração Geral	281.600,00	290.600,00	34.267,98	68.583,08	0,09	222.016,92	34.267,98	68.583,08	0,13	222.016,92
Administração Financeira	57.000,00	57.000,00	7.742,47	15.045,99	0,02	41.954,01	7.742,47	15.045,99	0,02	41.954,01
Controle Interno	15.000,00	15.000,00	2.415,18	5.054,61	0,00	9.945,39	2.415,18	5.054,61	0,00	9.945,39
Normatização e Fiscalização	80.000,00	80.000,00	11.166,67	21.997,27	0,03	58.002,73	11.166,67	21.997,27	0,04	58.002,73
Tecnologia da Informação	23.000,00	23.000,00	2.926,75	6.247,85	0,00	16.752,15	2.926,75	6.247,85	0,01	16.752,15
Ordenamento Territorial	61.000,00	61.000,00	8.949,46	18.545,88	0,02	42.454,12	8.949,46	18.545,88	0,03	42.454,12
Administração de Receitas	28.000,00	28.000,00	3.530,32	7.299,13	0,01	20.700,87	3.530,32	7.299,13	0,01	20.700,87
Assistência Social	360.000,00	360.000,00	53.647,94	108.420,41	0,15	251.579,59	53.647,94	108.420,41	0,21	251.579,59
Administração Geral	14.000,00	14.000,00	2.400,89	4.420,65	0,00	9.579,35	2.400,89	4.420,65	0,00	9.579,35
Assistência Comunitária	346.000,00	346.000,00	51.247,05	103.999,76	0,14	242.000,24	51.247,05	103.999,76	0,20	242.000,24
Saúde	2.921.500,00	3.119.500,00	400.203,12	802.171,14	1,13	2.317.328,86	400.203,12	802.171,14	1,57	2.317.328,86
Atenção Básica	1.987.500,00	2.185.500,00	221.165,05	443.024,32	0,62	1.742.475,68	221.165,05	443.024,32	0,87	1.742.475,68
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	641.000,00	641.000,00	157.291,03	312.583,17	0,44	328.416,83	157.291,03	312.583,17	0,61	328.416,83
Vigilância Sanitária	173.000,00	173.000,00	8.418,52	17.424,84	0,02	155.575,16	8.418,52	17.424,84	0,03	155.575,16
Vigilância Epidemiológica	120.000,00	120.000,00	13.328,52	29.138,81	0,04	90.861,19	13.328,52	29.138,81	0,05	90.861,19
Trabalho	31.000,00	31.000,00	4.936,89	9.859,07	0,01	21.140,93	4.936,89	9.859,07	0,01	21.140,93
Fomento ao Trabalho	31.000,00	31.000,00	4.936,89	9.859,07	0,01	21.140,93	4.936,89	9.859,07	0,01	21.140,93
Educação	3.564.000,00	3.594.000,00	472.089,48	1.028.490,93	1,45	2.565.509,07	472.089,48	1.028.490,93	2,02	2.565.509,07
Administração Geral	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Ensino Fundamental	1.916.000,00	1.946.000,00	307.955,39	672.280,16	0,95	1.273.719,84	307.955,39	672.280,16	1,32	1.273.719,84
Educação Infantil	1.173.000,00	1.173.000,00	145.979,80	315.866,52	0,44	857.133,48	145.979,80	315.866,52	0,62	857.133,48
Educação de Jovens e Adultos	13.000,00	13.000,00	2.845,46	9.544,22	0,01	3.455,78	2.845,46	9.544,22	0,01	3.455,78
Educação Especial	461.000,00	461.000,00	15.308,83	30.800,03	0,04	430.199,97	15.308,83	30.800,03	0,06	430.199,97
Cultura	30.600,00	70.600,00	7.882,27	18.395,45	0,02	52.204,55	7.882,27	18.395,45	0,03	52.204,55
Administração Geral	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	18.000,00	18.000,00	2.488,83	4.966,63	0,00	13.033,37	2.488,83	4.966,63	0,00	13.033,37
Difusão Cultural	12.100,00	52.100,00	5.393,44	13.428,82	0,01	38.671,18	5.393,44	13.428,82	0,02	38.671,18

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
Direitos da Cidadania	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
Urbanismo	161.000,00	161.000,00	23.025,43	44.478,26	0,06	116.521,74	23.025,43	44.478,26	0,08	116.521,74
Serviços Urbanos	161.000,00	161.000,00	23.025,43	44.478,26	0,06	116.521,74	23.025,43	44.478,26	0,08	116.521,74
Gestão Ambiental	51.000,00	51.000,00	6.113,11	12.202,96	0,01	38.797,04	6.113,11	12.202,96	0,02	38.797,04
Preservação e Conservação Ambiental	51.000,00	51.000,00	6.113,11	12.202,96	0,01	38.797,04	6.113,11	12.202,96	0,02	38.797,04
Agricultura	33.000,00	33.000,00	3.057,06	6.135,44	0,00	26.864,56	3.057,06	6.135,44	0,01	26.864,56
Extensão Rural	33.000,00	33.000,00	3.057,06	6.135,44	0,00	26.864,56	3.057,06	6.135,44	0,01	26.864,56
Indústria	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Administração Geral	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Promoção Industrial	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Comércio e Serviços	24.000,00	24.000,00	1.051,56	2.103,12	0,00	21.896,88	1.051,56	2.103,12	0,00	21.896,88
Turismo	24.000,00	24.000,00	1.051,56	2.103,12	0,00	21.896,88	1.051,56	2.103,12	0,00	21.896,88
Transporte	74.000,00	74.000,00	11.475,40	22.815,90	0,03	51.184,10	11.475,40	22.815,90	0,04	51.184,10
Transporte Rodoviário	74.000,00	74.000,00	11.475,40	22.815,90	0,03	51.184,10	11.475,40	22.815,90	0,04	51.184,10
Desporto e Lazer	119.000,00	119.000,00	15.360,07	30.758,17	0,04	88.241,83	15.360,07	30.758,17	0,06	88.241,83
Administração Geral	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Desporto Comunitário	118.000,00	118.000,00	15.360,07	30.758,17	0,04	87.241,83	15.360,07	30.758,17	0,06	87.241,83
Encargos Especiais	8.360.000,00	8.221.500,00	1.436.645,56	2.995.725,90	4,24	5.225.774,10	1.436.645,56	2.995.725,90	5,88	5.225.774,10
Serviço da Dívida Interna	60.000,00	60.000,00	2.720,79	8.105,72	0,01	51.894,28	2.720,79	8.105,72	0,01	51.894,28
Outros Encargos Especiais	8.300.000,00	8.161.500,00	1.433.924,77	2.987.620,18	4,23	5.173.879,82	1.433.924,77	2.987.620,18	5,87	5.173.879,82
TOTAL	16.638.700,00	16.777.200,00	2.511.011,08	5.233.252,47	7,42	11.543.947,53	2.511.011,08	5.233.252,47	10,29	11.543.947,53

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 18/Mai/2018, 12h e 41m.

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:BF873355

SECRETARIA GERAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLANDIA-PR PÁGINA 1 DE 2 DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL MAIO/2017 A ABRIL/2018

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo da Receita Corrente Líquida
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Maio/2017 a Abril/2018

RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)								R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**						Total Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2018
	Maio/2017	Junho/2017	Julho/2017	Agosto/2017	Setembro/2017	Outubro/2017		
	Novembro/2017	Dezembro/2017	Janeiro/2018	Fevereiro/2018	Março/2018	Abril/2018		
RECEITAS CORRENTES (I)	15.937.344,87	13.889.143,26	15.994.518,04	16.137.109,69	13.472.164,63	15.760.440,92	190.354.586,55	219.851.575,38
	13.572.840,56	18.763.882,32	18.480.420,05	14.985.477,40	14.074.147,48	19.287.097,33		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.711.099,68	2.671.431,04	3.338.515,37	3.169.694,41	2.603.867,24	2.709.590,63	36.985.469,49	45.623.074,91
	2.032.499,58	1.937.877,60	2.160.509,73	2.352.181,45	3.122.895,88	8.175.306,88		
IPTU	-	-	-	-	-	-	7.332.446,30	19.769.200,00
	-	-	370.376,89	602.867,39	1.160.708,45	5.198.493,57		
ISS	-	-	-	-	-	-	2.765.473,76	10.472.400,00
	-	-	635.994,99	685.186,09	629.593,42	814.699,26		
ITBI	-	-	-	-	-	-	1.127.273,97	3.666.900,00
	-	-	429.206,76	232.228,14	287.709,88	178.129,19		
IRRF	-	-	-	-	-	-	2.186.901,14	7.427.000,00
	-	-	519.268,10	537.792,16	579.612,30	550.228,58		
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.711.099,68	2.671.431,04	3.338.515,37	3.169.694,41	2.603.867,24	2.709.590,63	23.573.374,32	4.287.574,91
	2.032.499,58	1.937.877,60	205.662,99	294.107,67	465.271,83	1.433.756,28		
Contribuições	1.004.968,77	1.112.230,81	996.572,75	1.098.554,76	1.050.793,06	1.007.751,52	11.313.327,11	16.177.000,00
	712.473,34	2.480.894,92	513.899,96	493.433,68	479.752,82	362.000,72		
Receita Patrimonial	437.633,24	672.210,36	1.515.730,64	788.284,25	846.432,95	369.755,95	5.726.352,98	4.038.100,47
	185.823,00	717.439,24	68.842,64	41.313,86	40.283,55	42.603,30		
Rendimentos de Aplicação Financeira	431.419,06	666.206,78	1.506.771,11	784.851,25	837.601,60	366.712,95	5.554.711,01	3.877.100,47
	132.343,62	708.820,74	33.142,83	26.395,46	28.731,63	31.713,98		
Outras Receitas Patrimoniais	6.214,18	6.003,58	8.959,53	3.433,00	8.831,35	3.043,00	171.641,97	161.000,00
	53.479,38	8.618,50	35.699,81	14.918,40	11.551,92	10.889,32		
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Receita de Serviços	26.785,98	24.826,13	18.223,56	22.568,45	16.148,49	14.118,95	285.108,92	582.000,00
	18.823,45	20.527,83	24.408,19	33.817,24	42.228,28	22.632,37		
Transferências Correntes	11.545.143,54	9.264.443,46	9.914.941,14	10.507.463,66	8.694.316,93	11.022.673,79	133.432.686,98	152.116.500,00
	10.528.441,04	13.295.714,68	15.687.927,71	11.981.166,33	10.320.385,66	10.670.069,04		
Cota-Parte do FPM	-	-	-	-	-	-	12.084.472,22	46.400.000,00
	-	-	2.939.799,29	3.843.237,07	2.588.001,06	2.713.434,80		
Cota-Parte do ICMS	-	-	-	-	-	-	15.260.828,75	51.700.000,00
	-	-	5.349.350,80	3.247.186,42	3.051.174,51	3.613.117,02		
Cota-Parte do IPVA	-	-	-	-	-	-	6.486.264,76	9.700.000,00
	-	-	3.176.591,04	1.383.196,98	1.426.847,06	499.629,68		
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**						Total Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2018
	Maio/2017	Junho/2017	Julho/2017	Agosto/2017	Setembro/2017	Outubro/2017		
	Novembro/2017	Dezembro/2017	Janeiro/2018	Fevereiro/2018	Março/2018	Abril/2018		
Cota-Parte do ITR	-	-	-	-	-	-	18.246,26	600.000,00
	-	-	12.337,99	2.520,71	1.295,80	2.091,76		
Transferências da LC 87/1996	-	-	-	-	-	-	97.527,96	387.000,00
	-	-	24.381,99	24.381,99	24.381,99	24.381,99		
Transferências da LC 61/1989	-	-	-	-	-	-	264.396,57	740.000,00
	-	-	69.957,23	71.366,92	59.523,41	63.549,01		
Transferências do FUNDEB	-	-	-	-	-	-	9.032.267,88	25.550.000,00
	-	-	3.247.629,08	2.130.604,96	1.897.014,21	1.757.019,63		
Outras Transferências Correntes	11.545.143,54	9.264.443,46	9.914.941,14	10.507.463,66	8.694.316,93	11.022.673,79	90.188.682,58	17.039.500,00
	10.528.441,04	13.295.714,68	867.880,29	1.278.671,28	1.272.147,62	1.996.845,15		
Outras Receitas Correntes	211.713,66	144.001,46	210.534,58	550.544,16	260.605,96	636.550,08	2.611.641,07	1.314.900,00
	94.780,15	311.428,05	24.831,82	83.564,84	68.601,29	14.485,02		
DEDUÇÕES (II)	1.545.946,53	1.290.458,81	1.141.698,39	1.413.069,28	1.168.273,45	1.468.115,45	17.565.074,96	30.943.400,00
	1.286.603,39	1.408.563,58	2.314.482,55	1.714.377,98	1.430.244,74	1.383.240,81		
Contribuição do Servidor para Plano de Previdência	-	-	-	-	-	-	-	9.215.000,00
	-	-	-	-	-	-		
Compensação Financeira entre RGPS e RPPS	-	-	-	-	-	-	-	503.000,00
	-	-	-	-	-	-		
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	1.545.946,53	1.290.458,81	1.141.698,39	1.413.069,28	1.168.273,45	1.468.115,45	17.565.074,96	21.225.400,00
	1.286.603,39	1.408.563,58	2.314.482,55	1.714.377,98	1.430.244,74	1.383.240,81		
DEDUÇÃO DE PERDA DE INVESTIMENTO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
DEDUÇÃO DE IRRF FOLHA PAGAMENTO	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
APORTE AO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	**14.391.398,34**	**12.598.684,45**	**14.852.819,65**	**14.724.040,41**	**12.303.891,18**	**14.292.325,47**	**172.789.511,59**	**188.908.175,38**
	12.286.237,17	**17.355.318,74**	**16.165.937,50**	**13.271.099,42**	**12.643.902,74**	**17.903.856,52**		
PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 18/Mai/2018, 12h e 48m.								

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:BC46AD73

SECRETARIA GERAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLANDIA-PR PÁGINA 1 DE 2 DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A ABRIL 2018/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Abril 2018/Bimestre Março-Abril

RREO - ANEXO VI(LRF, art. 53, inciso III)		R$ 1,00
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	Previsão Atualizada	Até o Bimestre/2018
		Receitas Realizadas(a)
RECEITAS CORRENTES(I)	198.626.175,38	59.984.796,18
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	45.623.074,91	15.810.893,94
IPTU	19.769.200,00	7.332.446,30
ISS	10.472.400,00	2.765.473,76
ITBI	3.666.900,00	1.127.273,97
IRRF	7.427.000,00	2.186.901,14
Outros Impostos, Taxas, e Contribuições de Melhoria	4.287.574,91	2.398.798,77
Contribuições	16.177.000,00	1.849.087,18
Receita Patrimonial	4.038.100,47	193.043,35
Aplicações Financeiras (II)	3.877.100,47	119.983,90
Outras Receitas Patrimoniais	161.000,00	73.059,45
Transferências Correntes	130.891.100,00	41.817.202,66
Cota-Parte do FPM	37.800.000,00	9.667.577,86
Cota-Parte do ICMS	41.360.000,00	12.208.663,08
Cota-Parte do IPVA	7.760.000,00	5.189.011,73
Cota-Parte do ITR	480.000,00	14.598,12
Transferências da LC 87/1996	309.600,00	78.022,40
Transferências da LC 61/1989	592.000,00	211.517,25
Transferências do FUNDEB	25.550.000,00	9.032.267,88
Outras Transferências Correntes	17.039.500,00	5.415.544,34
Demais Receitas Correntes	1.896.900,00	314.569,05
Outras Receitas Financeiras (III)	-	-
Receitas Correntes Restantes	1.896.900,00	314.569,05
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	194.749.074,91	59.864.812,28
RECEITAS DE CAPITAL (V)	27.379.498,29	1.778.653,14
Operações de Crédito (VI)	20.870.000,00	557.492,51
Amortização de Empréstimos (VII)	-	-
Alienação de Bens	213.000,00	37.093,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	-	-
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	-	-
Outras Alienações de Bens	213.000,00	37.093,00
Transferências de Capital	6.296.498,29	1.184.067,63
Convênios	5.042.000,00	304.500,00
Outras Transferências de Capital	1.254.498,29	879.567,63
Outras Receitas de Capital	-	-
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	-	-
Outras Receitas de Capital Primárias	-	-
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	6.509.498,29	1.221.160,63
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	201.258.573,20	61.085.972,91

DESPESAS PRIMÁRIAS	Dotação Atualizada	Até o Bimestre/2018					
		Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas(a)	Restos a Pagar Processados Pagos(b)	Restos a Pagar não Processados	
						Liquidados	Pagos (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	176.950.955,45	62.010.822,89	43.379.036,70	40.341.046,61	2.147.016,22	896.465,12	873.135,15
Pessoal e Encargos Sociais	115.731.200,00	27.320.384,09	27.098.507,77	26.789.502,91	204.767,97	372,85	372,85
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	1.370.000,00	434.209,10	434.209,10	434.209,10	-	-	-
Outras Despesas Correntes	59.849.755,45	34.256.229,70	15.846.319,83	13.117.334,60	1.942.248,25	896.092,27	872.762,30
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	175.580.955,45	61.576.613,79	42.944.827,60	39.906.837,51	2.147.016,22	896.465,12	873.135,15
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	38.108.750,47	3.326.928,27	2.253.501,13	2.130.276,13	367.918,77	788.303,06	765.352,45
Investimentos	35.627.750,47	2.767.116,44	1.693.689,30	1.570.464,30	367.918,77	788.303,06	765.352,45
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	-	-	-	-	-	-	-
Demais Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida (XX)	2.481.000,00	559.811,83	559.811,83	559.811,83	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX -XX)	35.627.750,47	2.767.116,44	1.693.689,30	1.570.464,30	367.918,77	788.303,06	765.352,45
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	100.000,00	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	211.308.705,92	64.343.730,23	44.638.516,90	41.477.301,81	2.514.934,99	1.684.768,18	1.638.487,60

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa -(XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]	15.455.248,51
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2018

	VALOR INCORRIDO
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	119.983,90
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	503.128,83
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV +(XXV - XXVI)	15.072.103,58
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2017(a)	**Até o 2º Bimestre(b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	20.501.044,02	20.616.088,23
DEDUÇÕES (XXIX)	6.433.980,33	19.701.152,16
Disponibilidade de Caixa	6.433.980,33	19.701.152,16
Disponibilidade de Caixa Bruta	11.874.330,93	20.054.302,73
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	5.440.350,60	353.150,57
Demais Haveres Financeiros	-	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	14.067.063,69	914.936,07
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		**13.152.127,62**

AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Bimestre/2018**
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	5.087.200,03
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS	-
PERMANENTES (IX)	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	-
OUTROS PASSIVOS (XXXV)	-
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV)	**8.064.927,59**

RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI- (XXV - XXVI)	**8.448.072,52**

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	20.298.007,16
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	4.829.307,16
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	15.468.700,00
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 18/Mai/2018, 12h e 56m.	

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:F6CFCC1E

SECRETARIA GERAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLANDIA - PR RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A ABRIL 2018/BIMESTRE MA

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Abril 2018/Bimestre Março-Abril

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)				R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA(a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
1-RECEITA DE IMPOSTOS	41.335.500,00	41.335.500,00	13.412.095,17	32,45
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urba	19.769.200,00	19.769.200,00	7.332.446,30	37,09
1.1.1-IPTU	15.498.000,00	15.498.000,00	6.716.512,02	43,34
1.1.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	4.271.200,00	4.271.200,00	615.934,28	14,42
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	3.666.900,00	3.666.900,00	1.127.273,97	30,74
1.2.1-ITBI	3.663.900,00	3.663.900,00	1.127.230,23	30,77
1.2.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	3.000,00	3.000,00	43,74	1,46
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	10.472.400,00	10.472.400,00	2.765.473,76	26,41
1.3.1-ISS	10.421.600,00	10.421.600,00	2.684.747,30	25,76
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	50.800,00	50.800,00	80.726,46	158,91
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	7.427.000,00	7.427.000,00	2.186.901,14	29,45
1.5-Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	-	-	-	
1.5.1-ITR	-	-	-	
1.5.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	-	-	-	
2-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	109.327.000,00	109.327.000,00	34.211.736,52	31,29
2.1-Cota-Parte FPM	46.400.000,00	46.400.000,00	12.084.472,22	26,04
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	43.000.000,00	43.000.000,00	12.084.472,22	28,10
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	1.700.000,00	1.700.000,00	-	-
2.1.3-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	1.700.000,00	1.700.000,00	-	-
2.2-Cota-Parte ICMS	51.500.000,00	51.500.000,00	15.260.828,75	29,63
2.3-ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	387.000,00	387.000,00	97.527,96	25,20
2.4-Cota-Parte IPI-Exportação	740.000,00	740.000,00	264.396,57	35,73
2.5-Cota-Parte ITR	600.000,00	600.000,00	18.246,26	3,04
2.6-Cota-Parte IPVA	9.700.000,00	9.700.000,00	6.486.264,76	66,87
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro	-	-	-	
3-TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	150.662.500,00	150.662.500,00	47.623.831,69	31,61
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	61.000,00	61.000,00	2.819,60	4,62

5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	3.356.500,00	3.356.500,00	1.125.978,25	33,55
5.1 - Transferências do Salário-Educação	1.900.000,00	1.900.000,00	791.136,73	41,64
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	-	-	-	
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	709.000,00	709.000,00	140.909,60	19,87
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	70.000,00	70.000,00	10.152,30	14,50
5.5 - Outras Transferências do FNDE	461.000,00	461.000,00	132.221,22	28,68
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	216.500,00	216.500,00	51.558,40	23,81
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	-	-	-	
6.1 - Transferências de Convênios	-	-	-	
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	-	-	-	
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	-	-	-	
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	3.417.500,00	3.417.500,00	1.128.797,85	33,03

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	21.225.400,00	21.225.400,00	6.842.346,08	32,24
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB-(0% de 2.1.1)	8.600.000,00	8.600.000,00	2.416.894,36	28,10
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB-(0% de 2.2)	10.340.000,00	10.340.000,00	3.052.165,67	29,52
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB-(0% de 2.3)	77.400,00	77.400,00	19.505,56	25,20
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB-(0% de 2.4)	148.000,00	148.000,00	52.879,32	35,73
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB-(20% de (1.5 + 2.5))	120.000,00	120.000,00	3.648,14	3,04
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.6)	1.940.000,00	1.940.000,00	1.297.253,03	66,87
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	25.762.000,00	25.762.000,00	9.047.297,85	35,12
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	25.550.000,00	25.550.000,00	9.032.267,88	35,35
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	-	-	-	
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	212.000,00	212.000,00	15.029,97	7,09
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB(11.1-10)	4.324.600,00	4.324.600,00	2.189.921,80	50,64
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre(e)	%(f)=(e/d)x100	Até o Bimestre(g)	% (h)=(g/d)x100
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	25.402.000,00	25.402.000,00	7.517.831,51	29,60	7.517.831,51	29,60
13.1-Com Educação Infantil	7.331.800,00	7.331.800,00	2.424.365,40	33,07	2.424.365,40	33,07
13.2-Com Ensino Fundamental	18.070.200,00	18.070.200,00	5.093.466,11	28,19	5.093.466,11	28,19
14-OUTRAS DESPESAS	210.000,00	349.000,00	336.818,38	96,51	336.818,38	96,51
14.1-Com Educação Infantil	84.500,00	5.500,00	-	-	-	-
14.2-Com Ensino Fundamental	125.500,00	343.500,00	336.818,38	98,05	336.818,38	98,05
15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB(13+14)	25.612.000,00	25.751.000,00	7.854.649,89	30,50	7.854.649,89	30,50

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	-
16.1 - FUNDEB 60%	-
16.2 - FUNDEB 40%	-
17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	-
17.1 - FUNDEB 60%	-
17.2 - FUNDEB 40%	-
18-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	-

INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	7.854.649,89
19.1-Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério[1] (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	83,09
19.2-Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	3,72
19.3-Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	13,18

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCICIO SUBSEQUENTE	VALOR
20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2017 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	-150.976,90
21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2018[2]	

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre(e)	%(f)=(e/d)x100	Até o Bimestre(g)	%(h)=(g/d)x100
22-EDUCAÇÃO INFANTIL	14.619.200,00	14.540.200,00	5.509.210,33	37,89	4.207.724,30	28,94
22.1-Creche	1.801.300,00	1.722.300,00	850.759,46	49,40	285.177,91	16,56
22.1.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	928.300,00	849.300,00	227.496,47	26,79	227.496,47	26,79
22.1.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	873.000,00	873.000,00	623.262,99	71,39	57.681,44	6,61
22.2-Pré-Escola	12.817.900,00	12.817.900,00	4.658.450,87	36,34	3.922.546,39	30,60
22.2.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	6.488.000,00	6.488.000,00	2.196.868,93	33,86	2.196.868,93	33,86
22.2.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	6.329.900,00	6.329.900,00	2.461.581,94	38,89	1.725.677,46	27,26
23-ENSINO FUNDAMENTAL	35.360.550,00	35.583.550,00	12.028.231,54	33,80	10.418.461,99	29,28
23.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	18.195.700,00	18.413.700,00	5.430.284,49	29,49	5.430.284,49	29,49
23.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	17.164.850,00	17.169.850,00	6.597.947,05	38,43	4.988.177,50	29,05
24-ENSINO MÉDIO	-	-	-		-	
25-ENSINO SUPERIOR	-	-	-		-	
26-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	-	-	-		-	
27-OUTRAS	-	-	-		-	
28-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23+24+25+26+27)	49.979.750,00	50.123.750,00	17.537.441,87	34,99	14.626.186,29	29,18

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	2.189.921,80
30-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	-
32-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	-
33-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	-
34-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO[4]	-
35-CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45j)	-
36-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34+35)[6]	2.189.921,80

37-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22+23) -(36))[6]	12.436.264,49
38-PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37)/(3)x100)%[6] - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%[5]	26,11

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA(d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre(e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre(g)	%(h)=(g/d)x100
39-DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-	-	-		-	
40-DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	1.930.000,00	2.030.000,00	1.292.777,83	63,68	608.103,22	29,96
41-DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-		-	
42-DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.699.000,00	1.699.000,00	663.746,57	39,07	391.769,40	23,06
43-TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA MENTO DO ENSINO (39+40+41+42)	3.629.000,00	3.729.000,00	1.956.524,40	52,47	999.872,62	26,81
44-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28+43)	53.608.750,00	53.852.750,00	19.493.966,27	36,20	15.626.058,91	29,02

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2018(j)
45-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	-	-
45.1-Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	-	-
45.2-Executadas com Recursos do FUNDEB	-	-

RECEITAS DO ENSINO

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	-	-
47-(+)INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	9.032.267,88	791.136,73
48-(-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	7.743.786,58	691.836,07
48.1 Orçamento do Exercício	7.602.607,54	598.609,55
48.2 Restos a Pagar	141.179,04	93.226,52
49-(+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	15.029,97	-
50-(=)DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.303.511,27	99.300,66
51- (+)Ajustes	-	-
51.1 Retenções	-	-
51.2 Conciliação Bancária	-	-
52-(=)SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	1.303.511,27	99.300,66

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 18/Mai/2018, 13h e 24m.

[1]Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

[2]Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do § 1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

[3]Caput do artigo 212 da CF/1988.

[4]Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

[5]Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

[6]Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:65278023

SECRETARIA GERAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLANDIA - PR RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A ABRIL 2018/BIMESTRE MA

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Abril 2018/Bimestre Março-Abril

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)				R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA(a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre(b)	%(c)=(b/a)x100
1-RECEITA DE IMPOSTOS	41.335.500,00	41.335.500,00	13.412.095,17	32,45
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial U	19.769.200,00	19.769.200,00	7.332.446,30	37,09
1.1.1-IPTU	15.498.000,00	15.498.000,00	6.716.512,02	43,34
1.1.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	4.271.200,00	4.271.200,00	615.934,28	14,42
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	3.666.900,00	3.666.900,00	1.127.273,97	30,74
1.2.1-ITBI	3.663.900,00	3.663.900,00	1.127.230,23	30,77
1.2.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	3.000,00	3.000,00	43,74	1,46
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	10.472.400,00	10.472.400,00	2.765.473,76	26,41
1.3.1-ISS	10.421.600,00	10.421.600,00	2.684.747,30	25,76
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	50.800,00	50.800,00	80.726,46	158,91
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	7.427.000,00	7.427.000,00	2.186.901,14	29,45
1.5-Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	-	-	-	
1.5.1-ITR	-	-	-	
1.5.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	-	-	-	
2-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	109.327.000,00	109.327.000,00	34.211.736,52	31,29
2.1-Cota-Parte FPM	46.400.000,00	46.400.000,00	12.084.472,22	26,04
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	43.000.000,00	43.000.000,00	12.084.472,22	28,10
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	1.700.000,00	1.700.000,00	-	-
2.1.3-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	1.700.000,00	1.700.000,00	-	-

2.2-Cota-Parte ICMS	51.500.000,00	51.500.000,00	15.260.828,75	29,63
2.3-ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	387.000,00	387.000,00	97.527,96	25,20
2.4-Cota-Parte IPI-Exportação	740.000,00	740.000,00	264.396,57	35,73
2.5-Cota-Parte ITR	600.000,00	600.000,00	18.246,26	3,04
2.6-Cota-Parte IPVA	9.700.000,00	9.700.000,00	6.486.264,76	66,87
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro	-	-	-	
3-TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	150.662.500,00	150.662.500,00	47.623.831,69	31,61

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA(a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre(b)	%(c)=(b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	61.000,00	61.000,00	2.819,60	4,62
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	3.356.500,00	3.356.500,00	1.125.978,25	33,55
5.1 - Transferências do Salário-Educação	1.900.000,00	1.900.000,00	791.136,73	41,64
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	-	-	-	
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	709.000,00	709.000,00	140.909,60	19,87
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	70.000,00	70.000,00	10.152,30	14,50
5.5 - Outras Transferências do FNDE	461.000,00	461.000,00	132.221,22	28,68
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	216.500,00	216.500,00	51.558,40	23,81
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	-	-	-	
6.1 - Transferências de Convênios	-	-	-	
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	-	-	-	
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	-	-	-	
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	3.417.500,00	3.417.500,00	1.128.797,85	33,03

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA(a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre(b)	%(c)=(b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	21.225.400,00	21.225.400,00	6.842.346,08	32,24
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB-(0% de 2.1.1)	8.600.000,00	8.600.000,00	2.416.894,36	28,10
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB-(0% de 2.2)	10.340.000,00	10.340.000,00	3.052.165,67	29,52
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB-(0% de 2.3)	77.400,00	77.400,00	19.505,56	25,20
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB-(0% de 2.4)	148.000,00	148.000,00	52.879,32	35,73
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB-(20% de (1.5 + 2.5))	120.000,00	120.000,00	3.648,14	3,04
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.6)	1.940.000,00	1.940.000,00	1.297.253,03	66,87
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	25.762.000,00	25.762.000,00	9.047.297,85	35,12
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	25.550.000,00	25.550.000,00	9.032.267,88	35,35
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	-	-	-	
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	212.000,00	212.000,00	15.029,97	7,09
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB(11.1-10)	4.324.600,00	4.324.600,00	2.189.921,80	50,64
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA(d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre(e)	%(f)=(e/d)x100	Até o Bimestre(g)	%(h)=(g/d)x100
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	25.402.000,00	25.402.000,00	7.517.831,51	29,60	7.517.831,51	29,60
13.1-Com Educação Infantil	7.331.800,00	7.331.800,00	2.424.365,40	33,07	2.424.365,40	33,07
13.2-Com Ensino Fundamental	18.070.200,00	18.070.200,00	5.093.466,11	28,19	5.093.466,11	28,19
14-OUTRAS DESPESAS	210.000,00	349.000,00	336.818,38	96,51	336.818,38	96,51
14.1-Com Educação Infantil	84.500,00	5.500,00	-	-	-	-
14.2-Com Ensino Fundamental	125.500,00	343.500,00	336.818,38	98,05	336.818,38	98,05
15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB(13+14)	25.612.000,00	25.751.000,00	7.854.649,89	30,50	7.854.649,89	30,50

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	-
16.1 - FUNDEB 60%	-
16.2 - FUNDEB 40%	-
17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	-
17.1 - FUNDEB 60%	-
17.2 - FUNDEB 40%	-
18-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	-
INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	7.854.649,89
19.1-Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério[1] (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	83,09
19.2-Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	3,72
19.3-Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	13,18

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCRÍECCIOEITSUASBSDEOQUENENSITNEO	VALOR
20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2017 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	-150.976,90
21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2018[2]	

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA(d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre(e)	%(f)=(e/d)x100	Até o Bimestre(g)	%(h)=(g/d)x100
22-EDUCAÇÃO INFANTIL	14.619.200,00	14.540.200,00	5.509.210,33	37,89	4.207.724,30	28,94
22.1-Creche	1.801.300,00	1.722.300,00	850.759,46	49,40	285.177,91	16,56
22.1.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	928.300,00	849.300,00	227.496,47	26,79	227.496,47	26,79
22.1.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	873.000,00	873.000,00	623.262,99	71,39	57.681,44	6,61
22.2-Pré-Escola	12.817.900,00	12.817.900,00	4.658.450,87	36,34	3.922.546,39	30,60
22.2.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	6.488.000,00	6.488.000,00	2.196.868,93	33,86	2.196.868,93	33,86
22.2.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	6.329.900,00	6.329.900,00	2.461.581,94	38,89	1.725.677,46	27,26
23-ENSINO FUNDAMENTAL	35.360.550,00	35.583.550,00	12.028.231,54	33,80	10.418.461,99	29,28
23.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	18.195.700,00	18.413.700,00	5.430.284,49	29,49	5.430.284,49	29,49
23.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	17.164.850,00	17.169.850,00	6.597.947,05	38,43	4.988.177,50	29,05
24-ENSINO MÉDIO	-	-	-		-	
25-ENSINO SUPERIOR	-	-	-		-	
26-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	-	-	-		-	
27-OUTRAS	-	-	-		-	

28-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23+24+25+26+27)	49.979.750,00	50.123.750,00	17.537.441,87	34,99	14.626.186,29	29,18

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DERLEICMEITEASCODNOSETNITSUINCIOONAL	VALOR
29-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	2.189.921,80
30-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	-
32-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	-
33-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	-
34-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO[4]	-
35-CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45j)	-
36-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34+35)[6]	2.189.921,80
37-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22+23) -(36))[6]	12.436.264,49
38-PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37)/(3)x100)%[6] - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%[5]	26,11

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
RAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA(d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre(e)	%(f)=(e/d)x100	Até o Bimestre(g)	%(h)=(g/d)x100
39-DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE						
IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-	-	-		-	
40-DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	1.930.000,00	2.030.000,00	1.292.777,83	63,68	608.103,22	29,96
41-DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-		-	
42-DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.699.000,00	1.699.000,00	663.746,57	39,07	391.769,40	23,06
43-TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIA MENTO DO ENSINO (39+40+41+42)	3.629.000,00	3.729.000,00	1.956.524,40	52,47	999.872,62	26,81
44-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28+43)	53.608.750,00	53.852.750,00	19.493.966,27	36,20	15.626.058,91	29,02

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2018 (j)
45-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	-	-
45.1-Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	-	-
45.2-Executadas com Recursos do FUNDEB	-	-

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	-	-
47-(+)INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	9.032.267,88	791.136,73
48-(-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	7.743.786,58	691.836,07
48.1 Orçamento do Exercício	7.602.607,54	598.609,55
48.2 Restos a Pagar	141.179,04	93.226,52
49-(+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	15.029,97	-
50-(=)DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.303.511,27	99.300,66
51- (+)Ajustes	-	-
51.1 Retenções	-	-
51.2 Conciliação Bancária	-	-
52-(=)SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	1.303.511,27	99.300,66

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 18/Mai/2018, 13h e 24m.

[1]Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

[2]Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do § 1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

[3]Caput do artigo 212 da CF/1988.

[4]Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

[5]Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

[6]Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:60BD3E8E

SECRETARIA GERAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLANDIA-PR RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A ABRIL 2018/BIMESTRE MARÇO-ABRI

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Abril 2018/Bimestre Março-Abril

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	41.335.500,00	41.335.500,00	13.412.095,17	32,44
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	15.498.000,00	15.498.000,00	6.716.512,02	43,33
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	3.663.900,00	3.663.900,00	1.127.230,23	30,76
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	10.421.600,00	10.421.600,00	2.684.747,30	25,76
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	7.427.000,00	7.427.000,00	2.186.901,14	29,44
Imposto Territorial Rural - ITR	-	-	-	-
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	177.500,00	177.500,00	134.910,51	76,00
Dívida Ativa dos Impostos	3.970.900,00	3.970.900,00	453.165,17	11,41
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	176.600,00	176.600,00	108.628,80	61,51
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	106.127.000,00	106.127.000,00	34.211.736,52	32,23
Cota-Parte FPM	43.000.000,00	43.000.000,00	12.084.472,22	28,10
Cota-Parte ITR	600.000,00	600.000,00	18.246,26	3,04
Cota-Parte IPVA	9.700.000,00	9.700.000,00	6.486.264,76	66,86
Cota-Parte ICMS	51.700.000,00	51.700.000,00	15.260.828,75	29,51
Cota-Parte IPI-Exportação	740.000,00	740.000,00	264.396,57	35,72

Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências	387.000,00	387.000,00	97.527,96	25,20
CoDnesstoitnuecrioaçnãaoisICMS (LC 87/96)	387.000,00	387.000,00	97.527,96	25,20
Outras	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**147.462.500,00**	**147.462.500,00**	**47.623.831,69**	**32,29**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (c)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) x 100**
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	13.362.000,00	13.362.000,00	3.405.820,84	25,48
Provenientes da União	11.250.000,00	11.250.000,00	2.935.090,96	26,08
Provenientes dos Estados	1.862.000,00	1.862.000,00	470.729,88	25,28
Provenientes de Outros Municípios	250.000,00	250.000,00	-	-
Outras Receitas do SUS	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	-	2,42	5,39	222,72
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	300.000,00	300.000,00	76.840,13	25,61
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	495.000,00	495.000,00	32.262,83	6,51
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**14.157.000,00**	**14.157.002,42**	**3.514.929,19**	**24,82**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até o Bimestre (f)	**% (f/e) x 100**	**Até o Bimestre (g)**	**% (g/e) x 100**
DESPESAS CORRENTES	53.783.950,00	54.767.748,38	18.434.989,48	33,66	15.433.416,00	28,17
Pessoal e Encargos Sociais	39.951.600,00	40.091.600,00	11.350.001,81	28,31	11.144.434,13	27,79
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	13.832.350,00	14.676.148,38	7.084.987,67	48,27	4.288.981,87	29,22
DESPESAS DE CAPITAL	3.210.500,00	4.850.683,89	355.778,22	7,33	305.885,12	6,30
Investimentos	3.210.500,00	4.850.683,89	355.778,22	7,33	305.885,12	6,30
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**56.994.450,00**	**59.618.432,27**	**18.790.767,70**	**31,51**	**15.739.301,12**	**26,40**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até o Bimestre (h)	**% (h/IV f) x 100**	**Até o Bimestre (i)**	**% (i/IV g) x 100**
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	-	-	-	-	-	-
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	15.080.000,00	17.683.982,27	6.303.948,85	33,54	4.863.640,15	30,90
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	13.804.000,00	16.407.982,27	6.148.080,64	32,71	4.707.771,94	29,91
Recursos de Operações de Crédito	300.500,00	300.500,00	-	-	-	-
Outros Recursos	975.500,00	975.500,00	155.868,21	0,82	155.868,21	0,99
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	-	-	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1]	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2]	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES[3]	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	**15.080.000,00**	**17.683.982,27**	**6.303.948,85**	**33,54**	**4.863.640,15**	**30,90**
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**41.914.450,00**	**41.934.450,00**	**12.486.818,85**	**66,45**	**10.875.660,97**	**69,09**

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIi / IIIb x 100)[6] - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% [4] e [5]	**22,83**
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VIi - (15 x IIIb) /100][6]	**3.732.086,21**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	**INSCRITOS**	**CANCELADOS/ PRESCRITOS**	**PAGOS**	**A PAGAR**	**PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE**
Total	-	-	-	-	-

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º e 2º	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**		
	Saldo Inicial	**Despesas custeadas no exercício de referência**	**Saldo Final (Não Aplicado)**
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	2.310,46	-	2.310,46
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	24.563,84	-	24.563,84
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	4.333,29	-	4.333,29
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014	49.296,02	-	49.296,02
Total (VIII)	**80.503,61**	-	**80.503,61**
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**		
	Saldo Inicial	**Despesas custeadas no exercício de referência**	**Saldo Final (Não Aplicado)**
Diferença de limite não cumprido em 2015	211.561,08	-	211.561,08
Total (IX)	**211.561,08**	-	**211.561,08**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até o Bimestre (l)	**% (l/ Total l) x 100**	**Até o Bimestre (m)**	**% (m/Total m) x 100**
Atenção Básica	35.398.600,00	37.600.201,28	10.948.136,52	58,26	9.092.240,08	57,77
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	17.515.050,00	17.662.376,41	6.854.183,24	36,48	5.888.569,58	37,41
Suporte Profilático e Terapêutico	436.500,00	444.914,15	14.933,43	0,08	14.243,21	0,09
Vigilância Sanitária	1.508.600,00	1.775.021,38	399.532,08	2,13	285.724,87	1,82
Vigilância Epidemiológica	2.133.200,00	2.133.419,05	573.982,43	3,05	458.523,38	2,91
Alimentação e Nutrição	-	-	-	-	-	-
Outras Subfunções	2.500,00	2.500,00	-	-	-	-
TOTAL	**56.994.450,00**	**59.618.432,27**	**18.790.767,70**	**100,00**	**15.739.301,12**	**100,00**

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 18/Mai/2018, 13h e 34m.

[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

[2] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

[3] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total K".

[4] Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012

[5] Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012

[6] Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:785F447F

SECRETARIA GERAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLANDIA-PR RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS CONTRATADAS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO/

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Despesas de Caráter Continuado Derivadas das Parcerias Público-Privadas Contratadas
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Dezembro/2018

Lei nº 11.079, de 30.12.2004,arts. 22, 25 e 28 - Anexo XIII				R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2018		SALDO TOTAL (c)=(a+b)
		No bimestre	Até o Bimestre (b)	
TOTAL DE ATIVOS				
Direitos Futuros				
Ativos Contabilizados na SPE				
Contrapartida para Provisões de PPP				
TOTAL DE PASSIVOS(I)				
Obrigações Não Relacionadas a Serviços				
Contrapartida para Ativos da SPE				
Provisões de PPP				
GARANTIAS DE PPP (II)				
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III)=(I-II)				
PASSIVOS CONTINGENTES				
Contraprestações Futuras				
Riscos Não Provisionados				
Outros Passivos Contingentes				
ATIVOS CONTINGENTES				
Serviços Futuros				
Outros Ativos Contingentes				

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	EXERCÍCIO/ 2019	EXERCÍCIO/ 2020	EXERCÍCIO/ 2021	EXERCÍCIO/ 2022	EXERCÍCIO/ 2023	EXERCÍCIO/ 2024	EXERCÍCIO/ 2025	EXERCÍCIO/ 2026	EXERCÍCIO/ 2027
Do Ente Federado											
Das Estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS/RCL(%)											
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 18/Mai/2018, 13h e 43m.											

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:A7A61BF6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

GABINETE PREFEITO
DECRETO Nº 068/2018, DE 21 DE MAIO DE 2018.

Efetua a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2018, no valor de R$ 19.000,00 (dezenove mil reais), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e Lei Municipal nº 941, de 24 de novembro de 2017.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de São Pedro do Iguaçu, para o Exercício Financeiro de 2018, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de valor de valor de R$ 19.000,00 (dezenove mil reais), mediante a suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

Valor em R$	Proj ou Ativ.	Descrição do Projeto/Atividade	Elemento	Descrição da Despesa	Fonte de Recursos	Descrição da Fonte de Recursos
8.000,00	2.024	Manutenção e Conservação de Prédios Públicos vinc. a Secretaria de Adm e Planejamento	33903900	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	000	Recursos Ordinários Livres
5.000,00	2.062	Manutenção de Prédios e Espaços Públicos - Ensino Fundamental - Recursos Livres	33903900	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	000	Recursos Ordinários Livres
6.000,00	2.126	Manutenção e Conservação de Unidades de Saúde - Fundo Municipal de Saúde - Recursos Livres	33903900	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	000	Recursos Ordinários Livres
Total das Adições.....R$ 19.000,00						

Art. 2º - Para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o presente Decreto, serão utilizados os recursos da anulação parcial das seguintes dotações:

Valor em R$	Proj ou Ativ.	Descrição do Projeto/Atividade	Elemento	Descrição da Despesa	Fonte de Recursos	Descrição da Fonte de Recursos
19.000,00	2.274	Atividades do Fundo Municipal de Desenvolvimento Industrial e Comercial.	33903900	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	000	Recursos Ordinários Livres
Total dos Recursos..... R$ 19.000,00						

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 21 de maio de 2018.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Éderson Marques Spech
Código Identificador:4FD21E6B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANÇO OÇAMENTÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
MARÇO A ABRIL DE 2018									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)									
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	45.782.100,00	54.402.509,28	7.566.045,42	20.802.795,34	33.599.713,94	7.510.752,92	13.642.098,09	40.760.411,19	12.719.852,91
DESPESAS CORRENTES	42.989.814,79	44.174.904,23	6.945.500,54	16.644.852,94	27.530.051,29	6.673.099,83	12.729.101,65	31.445.802,58	11.823.638,79
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	26.026.895,50	25.934.338,17	3.832.456,32	7.619.474,24	18.314.863,93	3.831.392,24	7.618.410,16	18.315.928,01	7.290.776,32
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	100.000,00	100.000,00	9.776,23	16.359,23	83.640,77	9.776,23	16.359,23	83.640,77	16.359,23
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16.862.919,29	18.140.566,06	3.103.267,99	9.009.019,47	9.131.546,59	2.831.931,36	5.094.332,26	13.046.233,80	4.516.503,24
DESPESAS DE CAPITAL	2.561.285,21	9.996.605,05	620.544,88	4.157.942,40	5.838.662,65	837.653,09	912.996,44	9.083.608,61	896.214,12
INVESTIMENTOS	2.101.285,21	9.536.605,05	551.606,53	4.021.248,78	5.515.356,27	768.714,74	776.302,82	8.760.302,23	759.520,50
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	460.000,00	460.000,00	68.938,35	136.693,62	323.306,38	68.938,35	136.693,62	323.306,38	136.693,62
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	231.000,00	231.000,00	0,00	0,00	231.000,00	0,00	0,00	231.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	231.000,00	231.000,00	0,00	0,00	231.000,00	0,00	0,00	231.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	45.782.100,00	54.402.509,28	7.566.045,42	20.802.795,34	33.599.713,94	7.510.752,92	13.642.098,09	40.760.411,19	12.719.852,91
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	45.782.100,00	54.402.509,28	7.566.045,42	20.802.795,34	33.599.713,94	7.510.752,92	13.642.098,09	40.760.411,19	12.719.852,91
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	1.893.080,17	0,00	0,00	1.948.372,67	4.268.680,64	(4.268.680,64)	5.190.925,82
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	45.782.100,00	54.402.509,28	9.459.125,59	20.802.795,34	33.599.713,94	9.459.125,59	17.910.778,73	36.491.730,55	17.910.778,73
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:25F66FCC

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO INTRA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
MARÇO A ABRIL DE 2018									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)									
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL (V) = (III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:7301EF61

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO RECEITA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL DE 2018

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	45.402.000,00	46.420.760,00	8.506.818,52	18,33	16.958.471,66	36,53	29.462.288,34
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	4.202.252,50	4.202.252,50	1.347.776,75	32,07	2.003.436,12	47,68	2.198.816,38
IMPOSTOS	3.216.350,00	3.216.350,00	950.110,09	29,54	1.525.579,09	47,43	1.690.770,91
TAXAS	985.902,50	985.902,50	397.666,66	40,34	477.857,03	48,47	508.045,47
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	505.577,50	505.577,50	124.371,52	24,60	206.034,58	40,75	299.542,92
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	505.577,50	505.577,50	124.371,52	24,60	206.034,58	40,75	299.542,92
RECEITA PATRIMONIAL	253.470,00	253.470,00	40.453,48	15,96	81.127,34	32,01	172.342,66
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALORES MOBILIÁRIOS	253.470,00	253.470,00	40.453,48	15,96	81.127,34	32,01	172.342,66
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	241.500,00	241.500,00	23.211,46	9,61	46.674,11	19,33	194.825,89
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	73.500,00	73.500,00	11.746,46	15,98	22.671,11	30,85	50.828,89
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	168.000,00	168.000,00	11.465,00	6,82	24.003,00	14,29	143.997,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	40.167.900,00	41.186.660,00	6.942.806,65	16,86	14.528.638,61	35,28	26.658.021,39
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	20.400.150,00	21.381.910,00	3.862.261,75	18,06	7.022.842,89	32,84	14.359.067,11
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	11.828.250,00	11.865.250,00	1.894.381,10	15,97	4.575.390,25	38,56	7.289.859,75
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	139.500,00	139.500,00	7.859,54	5,63	15.306,25	10,97	124.193,75
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	7.800.000,00	7.800.000,00	1.178.304,26	15,11	2.915.099,22	37,37	4.884.900,78
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	31.300,00	31.300,00	28.198,66	90,09	92.560,90	295,72	(61.260,90)
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	31.300,00	31.300,00	28.198,66	90,09	41.560,90	132,78	(10.260,90)
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	51.000,00	0,00	(51.000,00)
RECEITAS DE CAPITAL	380.100,00	4.658.538,85	952.307,07	20,44	952.307,07	20,44	3.706.231,78
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	550.000,00	550.000,00	100,00	550.000,00	100,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	550.000,00	550.000,00	100,00	550.000,00	100,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	2.100,00	2.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.100,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	2.100,00	2.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.100,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	378.000,00	4.106.438,85	402.307,07	9,80	402.307,07	9,80	3.704.131,78
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0,00	0,00	165.752,24	0,00	165.752,24	0,00	(165.752,24)
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	378.000,00	4.106.438,85	236.554,83	5,76	236.554,83	5,76	3.869.884,02
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	45.782.100,00	51.079.298,85	9.459.125,59	18,52	17.910.778,73	35,06	33.168.520,12
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	45.782.100,00	51.079.298,85	9.459.125,59	18,52	17.910.778,73	35,06	33.168.520,12
DÉFICIT (VI)	0,00	3.323.210,43	0,00	0,00	0,00	0,00	3.323.210,43

TOTAL (VII) = (V + VI)	45.782.100,00	54.402.509,28	9.459.125,59	17,39	17.910.778,73	32,92	36.491.730,55
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	3.323.210,43	0,00	(3.323.210,43)
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:C7074C80

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO RECEITA INTRA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL DE 2018
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (IV)	45.782.100,00	54.402.509,28	7.510.752,92		13.642.098,09		40.760.411,19
TOTAL(V) = (III + IV)	45.782.100,00	54.402.509,28	7.510.752,92	13,81	13.642.098,09	25,08	40.760.411,19

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:946D2D6B

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RELATORIO EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL DE 2018
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	45.782.100,00	54.402.509,28	7.566.045,42	20.802.795,34	100,00	33.599.713,94	7.510.752,92	13.642.098,09	100,00	40.760.411,19
LEGISLATIVA	1.887.100,00	1.887.100,00	0,00	0,00	0,00	1.887.100,00	0,00	0,00	0,00	1.887.100,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	362.600,00	362.600,00	42.018,01	124.984,44	0,60	237.615,56	42.765,61	124.236,84	0,91	238.363,16
ADMINISTRAÇÃO	4.652.352,50	4.702.352,50	896.695,11	2.076.937,57	9,98	2.625.414,93	766.785,94	1.525.213,84	11,18	3.177.138,66
SEGURANÇA PÚBLICA	482.810,00	482.810,00	78.406,20	144.300,73	0,69	338.509,27	76.826,55	142.721,08	1,05	340.088,92
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.607.870,00	3.464.091,86	530.265,24	1.455.625,13	7,00	2.008.466,73	482.901,97	892.019,48	6,54	2.572.072,38
SAÚDE	9.986.987,50	15.533.950,35	1.886.902,16	5.977.497,70	28,73	9.556.452,65	1.663.614,50	3.093.389,05	22,68	12.440.561,30
EDUCAÇÃO	14.038.400,00	14.120.659,03	1.870.780,47	4.273.375,24	20,54	9.847.283,79	1.900.023,26	3.547.591,01	26,00	10.573.068,02
CULTURA	275.000,00	565.000,00	43.398,12	408.680,87	1,96	156.319,13	50.289,24	389.885,76	2,86	175.114,24
URBANISMO	4.553.492,50	4.861.626,63	992.383,78	2.170.746,92	10,43	2.690.879,71	730.499,10	1.319.603,29	9,67	3.542.023,34
HABITAÇÃO	20.010,00	20.010,00	0,00	0,00	0,00	20.010,00	0,00	0,00	0,00	20.010,00
GESTÃO AMBIENTAL	797.540,00	797.540,00	41.281,59	84.606,59	0,41	712.933,41	32.331,59	75.282,79	0,55	722.257,21
AGRICULTURA	1.091.700,00	1.159.700,00	166.361,59	434.316,10	2,09	725.383,90	158.402,39	283.752,70	2,08	875.947,30
INDÚSTRIA	152.510,00	152.510,00	18.168,32	42.170,17	0,20	110.339,83	19.372,23	41.014,68	0,30	111.495,32
COMÉRCIO E SERVIÇOS	29.520,00	29.520,00	3.039,77	8.348,54	0,04	21.171,46	3.353,91	5.953,69	0,04	23.566,31
COMUNICAÇÕES	39.500,00	39.500,00	10.089,50	10.089,50	0,05	29.410,50	150,00	150,00	0,00	39.350,00
TRANSPORTE	3.423.687,50	4.119.174,67	731.563,84	2.377.992,01	11,43	1.741.182,66	1.319.015,90	1.762.799,11	12,92	2.356.375,56
DESPORTO E LAZER	174.020,00	897.364,24	74.977,14	857.570,98	4,12	39.793,26	126.736,90	176.782,88	1,30	720.581,36
ENCARGOS ESPECIAIS	976.000,00	976.000,00	179.714,58	355.552,85	1,71	620.447,15	137.683,83	261.701,89	1,92	714.298,11
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	231.000,00	231.000,00	0,00	0,00	0,00	231.000,00	0,00	0,00	0,00	231.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I + II)	45.782.100,00	54.402.509,28	7.566.045,42	20.802.795,34	100,00	33.599.713,94	7.510.752,92	13.642.098,09	100,00	40.760.411,19

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:15680F9E

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RELATÓRIO EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL DE 2018
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	45.782.100,00	54.402.509,28	7.566.045,42	20.802.795,34	100,00	33.599.713,94	7.510.752,92	13.642.098,09	100,00	40.760.411,19
LEGISLATIVA	1.887.100,00	1.887.100,00	0,00	0,00	0,00	1.887.100,00	0,00	0,00	0,00	1.887.100,00
AÇÃO LEGISLATIVA	1.887.100,00	1.887.100,00	0,00	0,00	0,00	1.887.100,00	0,00	0,00	0,00	1.887.100,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	362.600,00	362.600,00	42.018,01	124.984,44	0,60	237.615,56	42.765,61	124.236,84	0,91	238.363,16
REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E	362.600,00	362.600,00	42.018,01	124.984,44	0,60	237.615,56	42.765,61	124.236,84	0,91	238.363,16

EXTRAJUDICIAL										
ADMINISTRAÇÃO	4.652.352,50	4.702.352,50	896.695,11	2.076.937,57	9,98	2.625.414,93	766.785,94	1.525.213,84	11,18	3.177.138,66
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	658.282,50	658.282,50	210.865,41	381.067,89	1,83	277.214,61	70.197,41	136.239,89	1,00	522.042,61
ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.990.720,00	3.040.720,00	524.114,37	1.296.798,41	6,23	1.743.921,59	529.444,31	1.008.347,64	7,39	2.032.372,36
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	441.000,00	441.000,00	78.897,25	179.135,38	0,86	261.864,62	83.302,04	161.064,22	1,18	279.935,78
CONTROLE INTERNO	140.060,00	140.060,00	19.776,60	41.658,55	0,20	98.401,45	20.800,40	41.284,75	0,30	98.775,25
NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	182.320,00	182.320,00	27.623,18	54.633,54	0,26	127.686,46	27.623,18	54.633,54	0,40	127.686,46
ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	239.970,00	239.970,00	35.418,30	123.643,80	0,59	116.326,20	35.418,60	123.643,80	0,91	116.326,20
SEGURANÇA PÚBLICA	482.810,00	482.810,00	78.406,20	144.300,73	0,69	338.509,27	76.826,55	142.721,08	1,05	340.088,92
POLICIAMENTO	482.810,00	482.810,00	78.406,20	144.300,73	0,69	338.509,27	76.826,55	142.721,08	1,05	340.088,92
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.607.870,00	3.464.091,86	530.265,24	1.455.625,13	7,00	2.008.466,73	482.901,97	892.019,48	6,54	2.572.072,38
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	97.000,00	97.000,00	16.972,77	32.722,67	0,16	64.277,33	16.262,77	32.012,67	0,23	64.987,33
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	354.610,00	854.038,24	76.395,20	151.051,72	0,73	702.986,52	58.103,97	102.962,81	0,75	751.075,43
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	2.156.260,00	2.513.053,62	436.897,27	1.271.850,74	6,11	1.241.202,88	408.535,23	757.044,00	5,55	1.756.009,62
SAÚDE	9.986.987,50	15.533.950,35	1.886.902,16	5.977.497,70	28,73	9.556.452,65	1.663.614,50	3.093.389,05	22,68	12.440.561,30
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
ATENÇÃO BÁSICA	7.344.287,50	12.746.162,62	1.340.154,76	4.883.311,85	23,47	7.862.850,77	1.172.646,84	2.242.572,28	16,44	10.503.590,34
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	2.337.790,00	2.408.299,31	526.892,96	1.033.593,41	4,97	1.374.705,90	452.115,23	803.169,29	5,89	1.605.130,02
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	100.350,00	174.928,42	19.854,44	60.592,44	0,29	114.335,98	38.852,43	47.647,48	0,35	127.280,94
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	189.560,00	189.560,00	0,00	0,00	0,00	189.560,00	0,00	0,00	0,00	189.560,00
EDUCAÇÃO	14.038.400,00	14.120.659,03	1.870.780,47	4.273.375,24	20,54	9.847.283,79	1.900.023,26	3.547.591,01	26,00	10.573.068,02
ENSINO FUNDAMENTAL	9.943.697,00	9.876.634,66	1.236.142,11	3.147.105,78	15,13	6.729.528,88	1.302.496,72	2.485.627,42	18,22	7.391.007,24
EDUCAÇÃO INFANTIL	3.793.523,00	3.816.344,37	562.536,06	1.041.841,70	5,01	2.774.502,67	525.424,24	977.535,83	7,17	2.838.808,54
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	2.700,00	2.700,00	0,00	0,00	0,00	2.700,00	0,00	0,00	0,00	2.700,00
EDUCAÇÃO ESPECIAL	298.480,00	424.980,00	72.102,30	84.427,76	0,41	340.552,24	72.102,30	84.427,76	0,62	340.552,24
CULTURA	275.000,00	565.000,00	43.398,12	408.680,87	1,96	156.319,13	50.289,24	389.885,76	2,86	175.114,24
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00
DIFUSÃO CULTURAL	262.000,00	552.000,00	43.398,12	408.680,87	1,96	143.319,13	50.289,24	389.885,76	2,86	162.114,24
URBANISMO	4.553.492,50	4.861.626,63	992.383,78	2.170.746,92	10,43	2.690.879,71	730.499,10	1.319.603,29	9,67	3.542.023,34
INFRA-ESTRUTURA URBANA	300.540,00	608.674,13	316.162,54	316.162,54	1,52	292.511,59	77.408,16	77.408,16	0,57	531.265,97
SERVIÇOS URBANOS	4.252.952,50	4.252.952,50	676.221,24	1.854.584,38	8,92	2.398.368,12	653.090,94	1.242.195,13	9,11	3.010.757,37
HABITAÇÃO	20.010,00	20.010,00	0,00	0,00	0,00	20.010,00	0,00	0,00	0,00	20.010,00
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
HABITAÇÃO URBANA	20.010,00	20.010,00	0,00	0,00	0,00	20.010,00	0,00	0,00	0,00	20.010,00
GESTÃO AMBIENTAL	797.540,00	797.540,00	41.281,59	84.606,59	0,41	712.933,41	32.331,59	75.282,79	0,55	722.257,21
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	482.030,00	482.030,00	0,00	5.328,00	0,03	476.702,00	0,00	5.328,00	0,04	476.702,00
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	315.510,00	315.510,00	41.281,59	79.278,59	0,38	236.231,41	32.331,59	69.954,79	0,51	245.555,21
AGRICULTURA	1.091.700,00	1.159.700,00	166.361,59	434.316,10	2,09	725.383,90	158.402,39	283.752,70	2,08	875.947,30
ABASTECIMENTO	803.500,00	871.500,00	122.246,98	347.434,03	1,67	524.065,97	114.287,78	200.234,83	1,47	671.265,17
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	288.200,00	288.200,00	44.114,61	86.882,07	0,42	201.317,93	44.114,61	83.517,87	0,61	204.682,13
INDÚSTRIA	152.510,00	152.510,00	18.168,32	42.170,17	0,20	110.339,83	19.372,23	41.014,68	0,30	111.495,32
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	152.510,00	152.510,00	18.168,32	42.170,17	0,20	110.339,83	19.372,23	41.014,68	0,30	111.495,32
COMÉRCIO E SERVIÇOS	29.520,00	29.520,00	3.039,77	8.348,54	0,04	21.171,46	3.353,91	5.953,69	0,04	23.566,31
PROMOÇÃO COMERCIAL	8.010,00	8.010,00	39,77	1.079,54	0,01	6.930,46	353,91	553,69	0,00	7.456,31
TURISMO	21.510,00	21.510,00	3.000,00	7.269,00	0,03	14.241,00	3.000,00	5.400,00	0,04	16.110,00
COMUNICAÇÕES	39.500,00	39.500,00	10.089,50	10.089,50	0,05	29.410,50	150,00	150,00	0,00	39.350,00
COMUNICAÇÃO SOCIAL	39.500,00	39.500,00	10.089,50	10.089,50	0,05	29.410,50	150,00	150,00	0,00	39.350,00
TRANSPORTE	3.423.687,50	4.119.174,67	731.563,84	2.377.992,01	11,43	1.741.182,66	1.319.015,90	1.762.799,11	12,92	2.356.375,56
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	3.423.687,50	4.119.174,67	731.563,84	2.377.992,01	11,43	1.741.182,66	1.319.015,90	1.762.799,11	12,92	2.356.375,56
DESPORTO E LAZER	174.020,00	897.364,24	74.977,14	857.570,98	4,12	39.793,26	126.736,90	176.782,88	1,30	720.581,36
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	7.500,00	7.500,00	0,00	0,00	0,00	7.500,00	0,00	0,00	0,00	7.500,00
DESPORTO COMUNITÁRIO	166.520,00	889.864,24	74.977,14	857.570,98	4,12	32.293,26	126.736,90	176.782,88	1,30	713.081,36
ENCARGOS ESPECIAIS	976.000,00	976.000,00	179.714,58	355.552,85	1,71	620.447,15	137.683,83	261.701,89	1,92	714.298,11
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	560.000,00	560.000,00	78.714,58	153.052,85	0,74	406.947,15	78.714,58	153.052,85	1,12	406.947,15
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	416.000,00	416.000,00	101.000,00	202.500,00	0,97	213.500,00	58.969,25	108.649,04	0,80	307.350,96
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	231.000,00	231.000,00	0,00	0,00	0,00	231.000,00	0,00	0,00	0,00	231.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	231.000,00	231.000,00	0,00	0,00	0,00	231.000,00	0,00	0,00	0,00	231.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I + II)	45.782.100,00	54.402.509,28	7.566.045,42	20.802.795,34	100,00	33.599.713,94	7.510.752,92	13.642.098,09	100,00	40.760.411,19

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:9F1D1DB5

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RELATÓRIO EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR SUBFUNÇÃO INTRA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
MARÇO A ABRIL DE 2018										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										
FUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (I) =	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:0C02341D

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A ABRIL DE 2018			
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO A REALIZAR c = (a – b)**
RECEITA DE CAPITAL	2.100,00	0,00	2.100,00
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	2.100,00	0,00	2.100,00
Alienação de Bens Móveis	2.100,00	0,00	2.100,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	2.100,00	0,00	2.100,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g) = (d-e)
Despesas de Capital	40.891,39	0,00	0,00	0,00	5.957,87	40.891,39
Investimentos	40.891,39	0,00	0,00	0,00	5.957,87	40.891,39
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	40.891,39	0,00	0,00	0,00	5.957,87	40.891,39

SALDO FINANCEIRO APLICAR	EXERCÍCIO ANTERIOR (h)	DO EXERCÍCIO (i) = (Ib – (IIe+ IIf))	SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)
VALOR (III)	38.124,58	0,00	38.124,58

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:26E7B5BB

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
MARÇO A ABRIL DE 2018				
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)				
RECEITAS DE ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até bimestre (b)	**%(c) = (b/a)x100**
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	3.216.350,00	3.216.350,00	1.525.579,09	47,43
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	399.000,00	399.000,00	145.133,70	36,37
1.1.1 - IPTU	278.250,00	278.250,00	123.809,80	44,50
1.1.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do IPTU	120.750,00	120.750,00	21.323,90	17,66
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	577.600,00	577.600,00	457.000,59	79,12
1.2.1 - ITBI	577.500,00	577.500,00	457.000,59	79,13
1.2.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITBI	100,00	100,00	0,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	1.557.250,00	1.557.250,00	659.005,14	42,32
1.3.1 - ISS	1.450.000,00	1.450.000,00	651.672,12	44,94
1.3.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ISS	107.250,00	107.250,00	7.333,02	6,84
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	682.500,00	682.500,00	264.439,66	38,75
1.5 - Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	35.168.250,00	35.168.250,00	11.769.705,39	33,47
2.1 - Cota-parte FPM	20.205.750,00	20.205.750,00	6.042.236,09	29,90
2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b'	18.900.000,00	18.900.000,00	6.042.236,09	31,97
2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd'	1.305.750,00	1.305.750,00	0,00	0,00
2.1.3 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'e'	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	12.075.000,00	12.075.000,00	4.289.633,87	35,52
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	89.250,00	89.250,00	27.558,64	30,88
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	173.250,00	173.250,00	74.710,90	43,12
2.5 - Cota-parte ITR	945.000,00	945.000,00	30.730,08	3,25
2.6 - Cota-parte IPVA	1.680.000,00	1.680.000,00	1.214.163,36	72,27
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	90.672,45	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	38.384.600,00	38.384.600,00	13.295.284,48	34,64
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até bimestre (b)	**%(c) = (b/a)x100**
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	20.000,00	20.000,00	7.172,52	35,86
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.478.750,00	1.478.750,00	366.356,72	24,77
5.1 - Transferências do salário-educação	918.750,00	918.750,00	270.056,61	29,39
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00

5.5 - Outras transferências do FNDE	546.000,00	546.000,00	92.422,67	16,93
5.6 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	14.000,00	14.000,00	3.877,44	27,70
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	294.000,00	294.000,00	0,00	0,00
6.1 - Transferências de convênios	294.000,00	294.000,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	1.792.750,00	1.792.750,00	373.529,24	20,84

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	6.772.500,00	6.772.500,00	2.335.806,48	34,49
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	3.780.000,00	3.780.000,00	1.210.451,55	32,02
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	2.415.000,00	2.415.000,00	857.926,71	35,52
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	17.850,00	17.850,00	4.133,79	23,16
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	34.650,00	34.650,00	14.463,91	41,74
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5))	189.000,00	189.000,00	5.997,77	3,17
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	336.000,00	336.000,00	242.832,75	72,27
11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB	7.861.000,00	7.861.000,00	2.920.998,98	37,16
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	7.800.000,00	7.800.000,00	2.915.099,22	37,37
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	61.000,00	61.000,00	5.899,76	9,67

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	1.027.500,00	1.027.500,00	579.292,74	56,38

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	5.445.970,00	5.442.470,00	1.570.746,99	28,86	1.570.746,99	28,86
13.1 - Com educação infantil	1.912.000,00	2.189.000,00	640.098,51	29,24	640.098,51	29,24
13.2 - Com ensino fundamental	3.533.970,00	3.253.470,00	930.648,48	28,60	930.648,48	28,60
14 - OUTRAS DESPESAS	2.327.086,00	2.326.030,73	647.921,45	27,86	647.162,65	27,82
14.1 - Com educação infantil	484.400,00	481.200,00	90.795,69	18,87	90.795,69	18,87
14.2 - Com ensino fundamental	1.842.686,00	1.844.830,73	557.125,76	30,20	556.366,96	30,16
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	7.773.056,00	7.768.500,73	2.218.668,44	28,56	2.217.909,64	28,55

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	150,40
17.1 - FUNDEB 60%	5,67
17.2 - FUNDEB 40%	144,73
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)	150,40
INDICADORES DO FUNDEB	**Valor**
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	2.217.759,24
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	53,77
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11)x 100) %	22,15
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	24,08
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	**Valor**
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	150,40
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO	150,40

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	3.404.489,00	3.423.644,00	918.254,59	26,82	916.484,59	26,77
22.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	2.396.400,00	2.670.200,00	730.894,20	27,37	730.894,20	27,37
22.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	1.008.089,00	753.444,00	187.360,39	24,87	185.590,39	24,63
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	9.029.342,00	9.008.702,33	2.679.095,74	29,74	2.335.662,05	25,93
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	5.376.656,00	5.098.300,73	1.487.774,24	29,18	1.487.015,44	29,17
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	3.652.686,00	3.910.401,60	1.195.435,14	30,57	850.495,25	21,75
23.9 - Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	(4.113,64)	0,00	(1.848,64)	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23+24+25+26+27)	12.433.831,00	12.432.346,33	3.597.350,33	28,94	3.252.146,64	26,16

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	579.292,74
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	150,40
33 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	8.460,07
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	**Valor**
34 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
35 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45 j)	0,00
36 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34+35)	587.903,21
37 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23-36)	3.009.447,12
38 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS	22,64

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	923.750,00	993.604,34	362.756,81	0,00	234.775,51	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	560.000,00	571.063,69	271.657,12	0,00	21.322,88	0,00
43 - TOTAL OUTRAS DESP CUSTEADAS COM REC ADICIONAIS PARA FINAN DO ENSINO	1.483.750,00	1.564.668,03	634.413,93	0,00	256.098,39	0,00
44 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+43)	13.917.581,00	13.997.014,36	4.231.764,26	30,23	3.508.245,03	25,06

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADOS EM 2018 (j)
45 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	754.617,91	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	**FUNDEB**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO**
46 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	114.021,67	248.151,36
47 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	2.915.099,22	270.056,61
48 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	2.259.419,43	212.514,56
48.1 - Orçamento do Exercício	2.145.548,16	205.533,03
48.2 - Restos a Pagar	113.871,27	6.981,53
49 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	5.899,76	1.950,49
50 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	775.601,22	307.643,90
51 - (+) Ajustes	(51.736,59)	0,00
51.1 - Retenções	0,00	0,00
51.2 - Conciliação Bancária	(51.736,59)	0,00
52 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	723.864,63	307.643,90

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:5F0796E7

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO RESULTADO PRIMARIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A ABRIL DE 2018		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Abril / 2018 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	46.420.760,00	16.958.471,66
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.202.252,50	2.003.436,12
IPTU	399.000,00	145.133,70
ISS	1.557.250,00	659.005,14
ITBI	577.600,00	457.000,59
IRRF	682.500,00	264.439,66
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	985.902,50	477.857,03
Contribuições	505.577,50	206.034,58
Receita patrimonial	253.470,00	81.127,34
Aplicações Financeiras (II)	253.470,00	81.127,34
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências correntes	41.186.660,00	14.528.638,61
Cota-Parte do FPM	16.425.750,00	4.831.784,54
Cota-Parte do ICMS	9.660.000,00	3.431.707,16
Cota-Parte do IPVA	1.344.000,00	971.330,61
Cota-Parte do ITR	756.000,00	24.732,31
Transferências da LC 87/1996	71.400,00	23.424,85
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	7.800.000,00	2.915.099,22
Outras transferências correntes	5.129.510,00	2.330.559,92
Demais receitas correntes	272.800,00	139.235,01
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	272.800,00	139.235,01
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	46.167.290,00	16.877.344,32
RECEITAS DE CAPITAL (V)	4.658.538,85	952.307,07
Operações de Crédito (VI)	550.000,00	550.000,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	2.100,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	2.100,00	0,00
Transferências de Capital	4.106.438,85	402.307,07
Convênios	0,00	165.752,24
Outras Transferências de Capital	4.106.438,85	236.554,83
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	4.108.538,85	402.307,07
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	50.275.828,85	17.279.651,39

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Abril / 2018					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	44.174.904,23	16.644.852,94	12.729.101,65	11.823.638,79	742.281,47	553.689,88	515.534,94
Pessoal e encargos sociais	25.934.338,17	7.619.474,24	7.618.410,16	7.290.776,32	350.635,79	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	100.000,00	16.359,23	16.359,23	16.359,23	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	18.140.566,06	9.009.019,47	5.094.332,26	4.516.503,24	391.645,68	553.689,88	515.534,94
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	18.140.566,06	9.009.019,47	5.094.332,26	4.516.503,24	391.645,68	553.689,88	515.534,94
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	44.074.904,23	16.628.493,71	12.712.742,42	11.807.279,56	742.281,47	553.689,88	515.534,94
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	9.996.605,05	4.157.942,40	912.996,44	896.214,12	71.775,00	1.215.994,84	1.058.980,85
Investimentos	9.536.605,05	4.021.248,78	776.302,82	759.520,50	67.769,86	1.215.994,84	1.058.980,85
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	460.000,00	136.693,62	136.693,62	136.693,62	4.005,14	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	9.536.605,05	4.021.248,78	776.302,82	759.520,50	67.769,86	1.215.994,84	1.058.980,85
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	231.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	53.842.509,28	20.649.742,49	13.489.045,24	12.566.800,06	810.051,33	1.769.684,72	1.574.515,79

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]	2.328.284,21

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	(73.070,00)

JUROS NOMINAIS	Até Abril / 2018
	VALOR INCORRIDO
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	0,00
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	2.328.284,21

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/12/2017 (a)	**Até Abril / 2018 (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	1.067.931,54	910.873,55
DEDUÇÕES (XXIX)	9.754.177,39	11.637.916,32
Disponibilidade de Caixa	9.754.177,39	11.637.916,32
Disponibilidade de Caixa Bruta	10.614.665,78	12.768.983,55
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	860.488,39	1.131.067,23
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	(8.686.245,85)	(10.727.042,77)

RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	2.040.796,92

AJUSTE METODOLÓGICO	**Até Abril / 2018**
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	(270.578,84)
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	602.880,85
OUTROS AJUSTES (XXXV)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV)	2.914.256,61

RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)	2.914.256,61

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.283.121,79
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	1.283.121,79
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:FC60FBC4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2018

AUXÍLIO TRANSPORTE PARA DESLOCAMENTO DE ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS E DE NÍVEL TÉCNICO PRESENCIAL FORA DO DOMICÍLIO

O MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, CNPJ n.° 76.245.034/0001-08, através de sua Comissão Permanente de Seleção e Acompanhamento de Auxílio-Transporte, torna publica a Seleção realizada através da Chamada Pública de Edital n.º 01/2018, nos termos da Lei Municipal n.º 2.138/2013, a saber:

CADASTROS DE ALUNOS APROVADOS (ENTREGARAM TODA A DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA)

	NOME
	ADRIELLY PEREIRA DA SILVA
	ALAN APARECIDO DE JESUS
	ALEFE DA ROCHA ARAUJO
	ALEX JUNIOR FERNANDES
	ALINE CAROLINA REIS
	ALINE DANIELE BORDEZAN DE JESUS
	ALISSON MARQUES MARTINS
	AMANDA CAROLINA ROSSATO MONTEIRO
	AMANDA CRISTINA XAVIER F. DE SOUZA
	AMANDA DOS SANTOS GUIMARÃES
	AMANDA LARISSA SECCO
	ANA CARLA DOS SANTOS
	ANA CAROLINE DA SILVA
	ANA ELIZA CORRER RODRIGUES
	ANA GABRIELLY LUCAS FERNANDES
	ANA PAULA DE MELO CALEFFI
	ANDERSON LUCAS CASULO
	ANDRÉ LUIZ PALASSI
	ANDREA KOSAN ANGELO
	ANDREIA CRISTINA BARBOSA
	ANE CAROLINA BORGES ANDRADE
	ANE CAROLINE CAETANO GENARI
	ANELY APARECIDA DE JESUS
	ANGÉLICA ARIANE DALCIN
	ANGELICA BERVEGLIERI GOMES FERREIRA
	ARIANY RAFAELA PEDROSO
	ARIEL DO NASCIMENTO
	ARISTE ORLANDO BONFAIM DA SILVA
	ARLINDO SETTE NETO
	BEATRIZ APARECIDA DE ALBUQUERQUE
	BEATRIZ HOFFMANN SALLES BIANCHINI
	BRUNA DELAMURA DA SILVA
	BRUNO GONÇALVES DE CARVALHO
	BRUNO HENRIQUE PERERA
	BRUNO ORTEGA FERREIRA
	BRUNO RUVIAL SILVA
	CARLOS HENRIQUE PEIXOTO SILVEIRA
	CATIANE CAETANO
	CHRISTIAN DIEGO LEONEL DA SILVA
	COSME RIBEIRO DOS SANTOS REIS
	CRISTINA DE ANDRADE GOMES
	DANILO EMANUEL DA SILVA PISSINATI
	DAVID ANDERSON GOMES
	DAVID DOUGLAS MAZALI
	DAYANE STEPHANE DE FREITAS LEITE
	DAYARA MEIRA DOS SANTOS
	DELAINE GOMES BEZERRA
	DENIS WILSON DE ALBUQUERQUE
	EDSON JUNIOR DE SOUZA
	EDUARDO WELINGTON MARTINS BARBIERI
	ELIAS LADEIRA FELÍCIO JUNIOR
	ELIS REGINA POÇAS
	ELISABETE LINARES
	ELNATAM IZIDORO FRANCISCO
	ELORY CRISTINA COSTA
	EMANUELLE CRISTINA DA SILVA
	EMANUELLY VIEIRA CASAGRANDE
	EMILLY DIOVANA MARQUES
	ERICA FERNANDA VIEIRA
	ESRON FRANCISCO DE LIMA
	FABIANO ALBINO FERREIRA
	FERNANDA CAROLINA BEZERRA
	FRANCIELI APARECIDA DE SOUZA
	FRANCIELLI CAMILA ANDRADE
	GABRIEL BARBIERI EUGÊNIO
	GABRIEL FELIPE GOMES
	GABRIEL HENRIQUE DA SILVA
	GABRIEL HENRIQUE FREITAS FOLÉIS
	GABRIEL RODOLFO MARTON
	GEOVANA ELIZE NOGUEIRA DA CRUZ
	GEOVANA POÇÃS BARBOSA
	GEOVANI APARECIDO DA SILVA
	GLEICIANE GOMES COUTINHO
	GRAZIELA LUZIA FACHINI
	GUILHERME J. DA VEIGA
	GUILHERME FREITAS FOLÉIS
	GUSTAVO SOARES

	HELEN CARLA DANCINI
	HELEN FERNANDA DELAMURA
	HELENARA MARIA RAZABONI SOUZA
	HELTON CARLOS DE MOURA
	HERCULES DA SILVA FILHO
	IARA VAZ RODRIGUES
	INGRED BIANCA PINTO
	ISABELLA CRISTINA DE OLIVEIRA
	IVERSON MATHEUS PINTO
	JAIR BATISTA DOS REIS JUNIOR
	JAQUELINE IZAIAS
	JEAN HENRIQUE DOS SANTOS
	JEANE CARLA RODRIGUES
	JENIFER LOHANA PEREIRA
	JESSICA FERNANDA COSTA DE OLIVEIRA
	JÉSSICA THAIS OLIVEIRA SANTOS
	JESSIKA FLORIANE GONÇALVES RODRIGUES
	JOÃO FELIPE JOSÉ DE SOUZA
	JOÃO MATEUS PIZZALATTO EVANGELISTA
	JOÃO VITOR BARBOSA KOZAN
	JOELMA APARECIDA TITO RIBEIRO DA SILVA
	JOHNY JEFFERSON DE RIBEIRO
	JORGE LUIZ DE MORAES SOBRINHO
	JOSÉ FRANCISCO MARQUES NETO
	JOVANI DE OLIVEIRA SANTOS NETO
	JÚLIA RIBEIRO ARANTES
	JULIO CESAR OSTI
	JULLY EMILLY DE SOUZA
	KARINA FERNANDA PISSINATI
	KARINY PELIZARO DE OLIVEIRA
	KARLA CRISTINA REFUNDINI
	KASSYANNE RENATA OSTI
	KELITON ROGÉRIO BARBOSA SANTANA
	KEROLYN FERREIRA CARDOSO
	LAIANY GOBATO MORILHA
	LARISSA COSMO DA SILVA
	LARISSA MARQUES BIANCHINI
	LEONARDO GARCIA DO NASCIMENTO
	LETICIA BARBOSA DA SILVA
	LETICIA COGINOTTI MILANI
	LETÍCIA FAVARÃO BRAGATTO
	LETICIA FERNADA FIDÉLIS
	LETTHICIA FRANÇA GESKE
	LOHAINNE ROMEIRO CARVALHO
	LUANA AVANCINI CIPRIANO
	LUCAS VINICIUS AFONSO
	LUCIANA PISSINATI CALEFI
	LUDIMILA DOS SANTOS DE PAULA
	LUDMILA FERNANDA PAGNAN MALVEZI
	LUIZ ANTONIO TOTTI LOUREIRO
	LUIZ CARLOS AMARAL
	LUIZ FELIPE GONÇALVES
	LUIZ FELIPE JULIANI COSTA
	LUIZ FERNANDO RODRIGUES PEREIRA
	LUIZ GUSTAVO TIROLI
	MAIRA HELOISY SETTE SILVA
	MARCOS GABRIEL GOTARDO
	MARIA CAROLINE SETTE
	MARIA EDILENE COLARES F. DE ALMEIDA
	MARIA FERNANDA TOTTI LOUREIRO
	MARIANA BRASSAROTO SOARES
	MARIANA PRISCILA GONÇALVES
	MARIANO FERNANDES ESTEVES
	MATHEUS AUGUSTO ALVES DA SILVA
	MATHEUS HENRIQUE PELIZARO
	MATHEUS MAURICIO PISSINATI CELESTINO
	MAYKI ENRIQUE SILVA
	MILENA MAIARA QUEIROZ SANTOS
	MÔNICA APARECIDA DE SOUZA LEITE
	MONIK GABRIELLY FERREIRA
	MONIQUE FERREIRA CARDOSO
	NATALIELY RODRIGUES DE OLIVEIRA
	NATHAN HENRIQUE LUCAS MAZALI
	NEELIA LUIZ SILVA
	NICOLY FERNANDA CALDEIRA DOS SANTOS
	PÂMELA POÇAS MOREIRA
	PAULO HENRIQUE DA SILVA
	PAULO SÉRGIO SOARES
	PEDRO FELIPE DOCHE E SILVA
	PEDRO ROGÉRIO GONÇALVES
	RAFAELA NEVES PISSOLOTTO
	RAFAELA REGINA RAMOS SANTANA
	REINALDO JUNIOR MEIRELES
	RENAN HIAGO RODRIGUES BROCOLI
	RENAN VINÍCIUS BORGES DE ARAUJO
	RODRIGO DAVID ARANTES
	SANDY EVELIN SANTOS ARMSTRONG
	SARA KAROLINE ALBINO KECHICHIAN
	SILVIA MARIA DIAS

	STEFANY CRISTINA HOSTI
	SUELINA DE LOURDES MATESCO
	TAINA FERNANA CLEMENTINO DE ALMEIDA
	TAMIRES APARECIDA COELHO DA SILVA
	TATIANE LEITE DE ALMEIDA
	THAINAN FERREIRA DA SILVA
	THAIS DRIELY VICENTE GUIDE
	THAISA CRISTINA COELHO
	THALITA CIBELLE DA SILVA
	THAMIRYS LORRANA MATSUOKA
	THAYNÁ LINARES DE CASTRO
	THIAGO BARBOSA
L	THIAGO PEREIRA RAMOS
	VANESSA TATIAN ALVES GONÇALVES
	VERA LÚCIA DO AMARAL
	VINÍCIUS FIDÉLIS DA PAZ
	VINICIUS SANTOS MEIRA
	VITOR HUGO BERSANETTE SCAPIM
	VITOR HUGO CARVALHO HUNGRIO DE SOUZA
	VITOR LEANDRO BERNINI DE LIMA
	VITOR ROGÉRIO GOMES

CADASTROS COM DOCUMENTAÇÃO PENDENTES:

NOME DOCUMENTOS

01.	ANDREY LUCAS RODRIGUES DE SOUZA	-COMPROVANTE DE MATRICULA
02.	CAMILA TAIS DE MELO	-COMPROVANTE DE MATRICULA
03.	DENER PISSINATI	-DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA
04.	HENRIQUE MORILHA GORINI DA SILVA	- DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA
05.	KARINA AGDA SANTANA	-BOLETIM ACADÊMICO
06.	LEOMARA DOS SANTOS	-COMPROVANTE DE RENDA DA ALUNA
07.	MAYARA STEFANI PISSINATI	- DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, -COMPROVANTE DE MATRICULA
08.	RODRIGO RENATO TOTTI FILHO	-DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA
09.	VICTOR HUGO LINARES	-COMPROVANTE DE MATRICULA, -COMPROVANTE DE VOTAÇÃO, -COMPROVANTE DE NÃO POSSUIR RECURSOS.
10.	YASMIN TOTTI AGUILERA	-DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA

CADASTROS DESCLASSIFICADOS:

Nome	
01.	**TAILE DE SOUZA CORDEIRO** – RENDA SUPERIOR A 4 SALARIOS MINIMOS
02.	**ALEX SANDRO RAZABONI** - RENDA SUPERIOR A 4 SALARIOS MINIMOS
03.	**RENATA GIBIN** - RENDA SUPERIOR A 4 SALARIOS MINIMOS
04.	**ANA PAULA CONRADO RODRIGUES** -ENDEREÇO DE RESIDÊNCIA NÃO CONFERE
05.	**FERNANDO AUGUSTO CASTRO PRADO**- NÃO RESIDE NO MUNICIPIO

Por decisão da Comissão, os alunos com cadastro pendente (vide acima) terão até o dia 30/05/2018 (trinta de maio de dois mil e dezoito) **impreterivelmente,** para entrega da documentação pendentes.

Sertanópolis, 21 de maio de 2018.

CARINA BERNINI BARCO MARCON
Presidente da Comissão de Seleção

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:BE999B37

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº. 42/2017

Ao **Instrumento Particular de Contrato** de*compra de Materiais Odontológicos* - **CONTRATO Nº. 42/2017** – objeto do Pregão Presencial **nº. 007/2017**, firmado entre o **SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE** e a Empresa **BIO LOGICA DISTRIBUIDORA EIRELI.**

Cláusula Primeira.
O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da quantidade de itens, na porcentagem de 25%, conforme cláusula primeira do contrato inicial nº 42/2017, no valor de R$ 2.074,95 (Dois mil e setenta e quatro reais e noventa e cinco centavos), conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
9	Algodão em rolete nº2 isento de amido e cloro,100% algodão, não estéril c/100 unidades cada pacote, 35g.	BIODONT SS PLUS	46	R$ 3,10	R$ 142,60
26	Broca nº. 04 CA de aço carbono, composta de carbono 0,07 max , magnes 2,00 max fosforo 0,045 max e enxofre 0,030 max, para motor de baixa rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas, com trava para adaptação perfeita às peças de contra-ângulo. Brocas com diâmetro entre 2,334 e 2,350mm conforme ISO 1797-1. Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embalada individualmente esterilizada, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde. Apresentar Registro junto ao Ministério da Saúde. (Anvisa).	JOTA QUIMIDROL	54	R$ 4,95	R$ 267,30
27	Broca nº. 06 CA de aço carbono, composta de carbono 0,07 max , magnes 2,00 max fosforo 0,045 max e enxofre 0,030 max, para motor de baixa rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas, com trava para adaptação perfeita às peças de contra-ângulo. Brocas com diâmetro entre 2,334 e	JOTA QUIMIDROL	55	R$ 4,95	R$ 272,25

	2,350mm conforme ISO 1797-1. Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embalada individualmente esterilizada, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde. Apresentar Registro junto ao Ministério da Saúde. (Anvisa).				
28	Broca nº. 08 CA de aço carbono, composta de carbono 0,07 max , magnes 2,00 max fosforo 0,045 max e enxofre 0,030 max, para motor de baixa rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas, com trava para adaptação perfeita às peças de contra-ângulo. Brocas com diâmetro entre 2,334 e 2,350mm conforme ISO 1797-1. Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embalada individualmente esterilizada, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde. Apresentar Registro junto ao Ministério da Saúde. (Anvisa).	JOTA QUIMIDROL	40	R$ 4,95	R$ 198,00
41	Escovas de robson – plana - escova montada para profilaxia para contra ângulo, de forma cilíndrica, com cerdas macias, não devem provocar lesões nos tecidos moles, estéreis, embaladas individualmente e de cor preta. As escovas devem ser resistentes o suficiente para sofrerem processos de desinfecção sem soltarem as cerdas,	PHARMAINOX	18	R$ 1,80	R$ 32,40
50	Fita matriz de aço com 5 mm de largura, rígida, indeformável, que permita adaptação anatômica à região cervical sem sofrer deformação em sobrecarga de condensação. Rolo com no mínimo 0,5 metros,	AAF DO BRASIL	6	R$ 1,80	R$ 10,80
61	Lixa de aço para polimento amalgama, tiras abrasivas eletrolíticas de aço inoxidáveis embalagem com 12 unidades de 4 mm.	BIODINAMICA	7	R$ 9,50	R$ 66,50
65	Luva latex p/ procedimento - ambidestra , antialérgica, cx c/ 100 un media	TARGA PROCED LEMGRUBER	16	R$ 21,20	R$ 339,20
68	Material Restaurador Intermediario á base de oxido de zinco e eugenol indicado para restaurações provisórias de longa espera e forramento de cavidades, propiciando um atendimento rápido e de emergência no controloe de caries dentarias.Composiçãopó:oxido de zinco,polimetacrilato de metila 38g e liquido: eugenol 99,5%, acido acético 0,5% 15ml . Cor Marfim	AAF DO BRASIL INTER - A	4	R$ 30,90	R$ 123,60
69	Micro pincel para verniz microbrush descartáveis confeccionados com minúsculas fibras, impedindo o gotejamento ate o momento de aplicação. Apresentação pote com 100 unidades Nos vários tamanhos. Trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde. Apresentar Registro junto ao Ministério da Saúde. (Anvisa).	FGM CAVIBRUSH	5	R$ 11,70	R$ 58,50
76	Papel toalha interfolhado2 dobras 23cmx 21, cor: brancaextura: folha simples - gofrado - alta resistência, gramatura: 27 a 28 g/m2matéria prima: 100% de fibras celulósicasembalagem plásticacontém 1000 folhas	NOBRE	12	R$ 16,40	R$ 196,80
79	Resina fotopolimerizávelA3 micro-híbrida com partículas com 0,6 micrometros tempo de polimerização: 40 segundos; efeito camaleão;material com elevada dureza;maior resistência ao desgaste; carga inorgânica única de 100% de zircônia/sílica;seringa com 4g;	TECHNEW ZIRCONFILL	1	R$ 50,00	R$ 50,00
80	Resina fotopolimerizávela3.5 micro-híbrida com partículas com 0,6 micrometros tempo de polimerização: 40 segundos; efeito camaleão;material com elevada dureza;maior resistência ao desgaste; carga inorgânica única de 100% de zircônia/sílica;seringa com 4g;	TECHNEW ZIRCONFILL	5	R$ 50,00	R$ 250,00
81	Resina fotopolimerizávelB3 micro-híbrida com partículas com 0,6 micrometros tempo de polimerização: 40 segundos; efeito camaleão;material com elevada dureza;maior resistência ao desgaste; carga inorgânica única de 100% de zircônia/sílica;seringa com 4g;	TECHNEW ZIRCONFILL	2	R$ 50,00	R$ 100,00
90	Sugador descartável com ponta plástica para aspiração de saliva, flexível, descartável, bico fino fixo com ranhuras, fabricados em PVC cristalino atóxico, extra longo, ponta arredondada sem aresta agudas. A ponta plástica deverá ser suficiente flexível para adaptar-se a boca do paciente, mas ao mesmo tempo rígida, de maneira que não impeça a aspiração adequada do fluxo salivar. Apresentação: Embalagem com no mínimo 40unidades e colorido. Na embalagem deverá conter o nº. do lote, data de fabricação e data de validade. Apresentar registro junto ao Ministério da Saúde - ANVISA.	BIODONT SS PLUS	28	R$ 5,85	R$ 163,80

TOTAL: R$ 2.074,95 (Dois mil e setenta e quatro reais e noventa e cinco centavos).

Cláusula Segunda.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

E, por estarem justos, certos e acordados com o presente **TERMO ADITIVO**, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma que serão anexadas ao Contrato Inicial, feito na época e aditado nesta oportunidade na presença das testemunhas constantes.

Sertanópolis, 21 de maio de 2018

ILTO DE SOUZA	***BIO LOGICA DISTRIBUIDORA EIRELI***
Diretor Superintendente	CNPJ: 06.175.908/0001-12
	Contratada

TESTEMUNHAS:

_____	_____
NOME: Pedro Antonio Rafaeli Cherri	NOME:
CPF:058.192.699-42	CPF:

Publicado por:
Jamily Karly da Silva Galindo
Código Identificador:97B2F5C4

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº. 41/2017

Ao **Instrumento Particular de Contrato** de compra de Materiais Odontológicos para o Serviço Municipal de Saúde – SERMUSA- **CONTRATO Nº. 41/2017** – objeto do Pregão Presencial **nº. 007/2017**, firmado entre o **SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE** e a Empresa **DUOMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA EPP.**

Cláusula Primeira.

O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da quantidade de itens, na porcentagem de 25%, conforme cláusula primeira do contrato inicial nº 41/2017, no valor de R$ 3.293,36 (Três mil, duzentos e noventa e três reais e trinta e seis centavos), conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
3	Agua Oxigenada 10 volumes, frasco contendo 1000 ml.	RIOQUIMICA	6	R$ 8,90	R$ 53,40
4	Agulha gengival para anestesia odontológica 30G curta, descartável, esterilizada a óxido de etileno, confeccionada em aço inoxidável, com cânula de tamanho não inferior a 1 polegada ou 25mm, com bisel trifacetado e siliconizada, afiado e sem rebarbas, com sistema de encaixe universal, deve possuir marcação da posição do bisel. Acondicionadas em caixas com 100 unidades trazendo dados de identificação do material, número de lote, método e data de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde, conforme norma internacional ISO 7885, e com prazo de validade. Apresentar registro junto ao Ministério da Saúde. (Anvisa).	INJEX	8	R$ 33,90	R$ 271,20
7	Álcool 70%. Embalagem contendo 1000 ml.	PROLINK	15	R$ 5,45	R$ 81,75
10	Anestésico local injetável odontológico a base de Cloridrato Prilocaína a 3% , e ocotopressin com vaso constritor 0,03 U.I/ML, tubete contendo 1,8 ml caixa com 50 unidades, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. Apresentar registro junto ao Ministério da Saúde - ANVISA.	CITANEST DLA	20	R$ 58,00	R$ 1.160,00
11	Anestésico local injetável odontológico a base de Cloridrato de Lidocaína a 2% ,(sem vaso), com ausência de vaso constritor, tubete contendo 1,8 ml caixa com 50 unidades, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. Apresentar registro junto ao Ministério da Saúde - ANVISA.	XYLESTESIN CRISTALIA	1	R$ 50,30	R$ 50,30
38	Escova adulto possui cabo plástico resistente à quebra, além de apresentar 20% a mais de cerdas pela mesma área, potencializando a limpeza durante a escovação.possui cerdas arredondadas,cuidadosamente polidas, para garantir conforto e qualidade na escovação . Texturas macia cabeça:35	MEDFIO	125,00	R$ 0,60	R$ 75,00
39	Escova infantil cores vibrantes e cabo plástico resistente à quebra, com ângulo especial para facilitar a empunhadura das crianças. Como característica possui cerdas arredondadas, cuidadosamente polidas, para garantir conforto e qualidade na escovação. Texturas:macia cabeça:27	MEDFIO	187	R$ 0,58	R$ 108,46
63	Luva cirúrgica estéril 7,0	MAXITEX	65	R$ 1,35	R$ 87,75
64	Luvas cirúrgicas esterilizadas NBR 7,5; raio gama cobalto 60, látex natural e lubrificado c/ pó bioabsorvivel e inerte. M.S 10092410023-CA 3710	MAXITEX	30	R$ 1,35	R$ 40,50
66	Luvas borracha natural lisa; ambiestrada ; não estéril com pó de procedimentos pequena caixa com 100 unidades.	NUGARD	65	R$ 21,00	R$ 1.365,00
TOTAL: R$ 3.293,36 (Três mil, duzentos e noventa e três reais e trinta e seis centavos)					

Cláusula Segunda.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

E, por estarem justos, certos e acordados com o presente **TERMO ADITIVO**, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma que serão anexadas ao Contrato Inicial, feito na época e aditado nesta oportunidade na presença das testemunhas constantes.

Sertanópolis, 21 de maio de 2018

ILTO DE SOUZA	***DUOMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA EPP***
Diretor Superintendente	CNPJ 82.387.226/0001-51
	Contratada

TESTEMUNHAS:

_____	_____
NOME: Pedro Antonio Rafaeli Cherri	NOME:
CPF:058.192.699-42	CPF:

Publicado por:
Jamily Karly da Silva Galindo
Código Identificador:01FDF659

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º14/2018

VALIDADE: 12 (Doze) meses ininterruptos

PARTES: **MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, CNPJ/MF sob nº. 68.703.834/0001-05, e, de outro lado à empresa **VAREJÃO DE CARNES SOLEDADE LTDA-ME** CNPJ: sob nº. 06.087.469/0001-96,

OBJETO:- Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Materiais de Limpeza, Higiene Pessoal e Fraldas descartáveis, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital**,** conforme especificações constantes do Anexo I do Edital.

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
17	Cera em pasta (vermelha) pronto uso lata - 400g. Obrigatoriamente deverá conter a identificação do produto marca do fabricante.	GUANABARA	170,00	R$ 6,35	R$ 1.079,50
18	Querosene de 1 litro - É um líquido incolor e isento de materiais em suspensão. É composto principalmente por hidrocarbonetos alifáticos. Possui baixo teor de aromáticos e teor de enxofre.	CLARILIMPS	158,00	R$ 8,15	R$ 1.287,70
27	Detergente Alcalino Limpeza Pesada de Pisos Galão c/ 5 Litros . Remove com facilidade todos os tipos de sujidades como óleos, graxas, gordura e qualquer tipo de sujidade. Fácil aplicação e dissolução, alto poder de	CLARILIMPS	424,00	R$ 9,60	R$ 4.070,40

	detergência. PROPRIEDADES FISICOQUIMICOS Composição Química: Tensoativos Aniônico, Aditivos Específicos, Agentes Alcalinizantes, Preservante, Corante e água. Princípio Ativo: Hidróxido de Sódio 50% pH (1.0%) = 11, 50 à 12,50 Aparência: Líquido Viscoso Rosa Densidade: 1,000 a 1,1 00 g/cm3 Solubilidade em Água: 100% Voláteis: N.D.				
29	COPO DESCARTÁVEL PARA LIQUIDOS FRIOS E QUENTES, em polipropileno (PP), capacidade de 200 ml, não tóxico, de primeira qualidade, padrão ABNT, peso mínimo 2,20 grs., norma de qualidade NBR n** 14865 - PCT com 100 unidades.	CRISTAL COPO	173,00	R$ 2,85	R$ 493,05
32	Limpa Forno -Com 226 ml. O Desengordurante , remove gordura incrustada sem raspar, deixa fornos, grelhas e queimadores de gás limpos e brilhando , CX com 36 uni	DIABO VERDE	79,00	R$ 188,00	R$ 14.852,00
37	Pano de louça com as seguintes características mínima, medindo 50 cm x 65 cm, com 66 gramas branco sem estampa, com bainha, 90% de algodão.	RDIVO	202,00	R$ 2,08	R$ 420,16

VALIDADE DOS PREÇOS:12 (Doze) meses, a partir da sua assinatura.

DAS DOTAÇÕES: As despesas decorrentes do objeto desta contratação correrão às contas de recursos próprios consignados no Orçamento desta Prefeitura, e serão empenhados nas rubricas:

05.006.04.122.0006.2011 Manutenção das Atividades da Administração e Planejamento			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
41	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1001
05.006.04.122.0006.2015 Manutenção dos Serviços Gerais da Administração			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
51	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1001
05.010.10.122.0013.2020 Manutenção das Atividades do Departamento de Saúde do Município			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
77	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1303
05.011.10.301.0013.2019 Manutenção dos Programas de Saúde Pública do Município			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
84	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1303
85	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1495
05.011.10.301.0013.2060 Ações do Programa Saúde da Família			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
108	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1303
05.013.27.812.0030.2047 Apoio e Promoção do Desporto Amador			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
145	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1001
05.018.08.122.0008.2075 Manutenção da Assistente Social Geral			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
164	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1001
05.018.08.243.0011.6016 Manutenção do Conselho Tutelar			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
173	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1001
06.015.12.361.0017.2052 Manutenção do Ensino Fundamental – LDB			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
231	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1103
232	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1104
233	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1107
06.015.12.365.0018.2031 Manutenção da Educação Infantil CMEIs			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
248	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1103
249	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1104
07.019.20.606.0026.2042 Fomento ao Desenvolvimento Agropecuário			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
313	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1001

DATA: Tunas do Paraná, 03 de maio de 2018

ASSINAM O TERMO:
JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM Prefeito Municipal-
VANDERLEI TRENTINI Representante Legal -Empresa Contratada

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:8642A1F8

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º16/2018

VALIDADE: 12 (Doze) meses ininterruptos

PARTES: **MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, CNPJ/MF sob nº. 68.703.834/0001-05, , de outro lado à empresa **MC DALABONA DISTRIBUIDORA ME** sob nº. 24.972.018/0001-13,

OBJETO: - Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Materiais de Limpeza, Higiene Pessoal e Fraldas descartáveis, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital**,** conforme especificações constantes do Anexo I do Edital.

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	LENÇO UMEDECIDO DESCARTÁVEL: Material fibras resistentes e flexíveis,Tipo folha solta, Aplicação higiene e limpeza Cor branca Dimensões: 20 x 11cm, podendo essas medidas, variar em 4 cm para mais ou para menos, Aroma suave, Dermatologicamente testado Embalagem individual com mínimo de 70 unidades. Indicação expressa de composição do produto, marca do fabricante, datas de fabricação e validade, bem como registro no Ministério da Saúde.	USE IT	320,00	R$ 1,40	R$ 448,00
4	FRALDA EG: modelo supersec, tipo descartável, em embalagem tipo pacote com 20 unidades.	EVOLUTION	40,00	R$ 8,53	R$ 341,20
8	LUVA PARA LIMPEZA. Composição: borracha de látex natural, com revestimento interno, reforçada, com superfície externa antiderrapante. Tamanho médio, deverá	VOLK	171,00	R$	R$

	estar em conformidade com com as normas da abnt nbr 13.393			1,55	265,05
9	LUVA PARA LIMPEZA. Composição: borracha de látex natural, com revestimento interno, reforçada, com superfície externa antiderrapante. Tamanho pequeno, deverá estar em conformidade com com as normas da abnt nbr 13.393	VOLK	141,00	R$ 1,55	R$ 218,55
15	ÁGUA SANITÁRIA 5 LITROS. Água sanitária, à base de cloro. Composição química: hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto. Teor cloro ativo variando de 2 a 2,50%, cor levemente amarelo-esverdeada. Aplicação: alvejante e desinfetante de uso geral. Frasco de 1 litro. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde. Finalidade: Lavagens de roupa, manchas, limpeza de vidros, loucas, porcelanas, mármores, plásticos, cerâmica, combate a larva do mosquito da dengue, desinfecção de pias, vasos sanitários e ralos entre outras utilidades.	DA CASA	876,00	R$ 4,64	R$ 4.064,64
33	Balde, material plástico, capacidade de 15 litros, material alça arame galvanizado, cor natural.	ARQPLAST	115,00	R$ 3,44	R$ 395,60
35	GUARDANAPO DE PAPEL, Material celulose, largura 22, comprimento 22, folha simples de cor branca (100% branca), macio. Pacote com 50 unidades	CLASSIC	338,00	R$ 0,56	R$ 189,28
40	Desinfetante- (pinho) embalagem 5 litros lacre e identificação do produto: marca do fabricante rotulo data de fabricação.	BELLADONA	497,00	R$ 5,20	R$ 2.584,40
44	RODO para puxar água, base plástica com 02 borrachas pretas com espessura não inferior a 3 mm, corretamente esticada e fixa à bse do rodo, com o mesmo comprimento desta devendo remover a água sobre a superfície plana e lisa na primeira passada. O cabo deverá ser reforçado e confeccionado em madeira resistente, plastificado e perfeitamente adaptado à base. Dimensões 40 cm de largura da base do rodo e cabo com 1,20 de comprimento.	CANADA	134,00	R$ 4,42	R$ 592,28

VALIDADE DOS PREÇOS: 12 (Doze) meses, a partir da sua assinatura.

DOTAÇÕES: As despesas decorrentes do objeto desta contratação correrão às contas de recursos próprios consignados no Orçamento desta Prefeitura, e serão empenhados nas rubricas:

05.006.04.122.0006.2011 Manutenção das Atividades da Administração e Planejamento			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
41	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1001
05.006.04.122.0006.2015 Manutenção dos Serviços Gerais da Administração			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
51	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1001
05.010.10.122.0013.2020 Manutenção das Atividades do Departamento de Saúde do Município			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
77	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1303
05.011.10.301.0013.2019 Manutenção dos Programas de Saúde Pública do Município			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
84 85	3.3.90.30.00.00 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO MATERIAL DE CONSUMO	1303 1495
05.011.10.301.0013.2060 Ações do Programa Saúde da Família			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
108	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1303
05.013.27.812.0030.2047 Apoio e Promoção do Desporto Amador			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
145	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1001
05.018.08.122.0008.2075 Manutenção da Assistente Social Geral			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
164	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1001
05.018.08.243.0011.6016 Manutenção do Conselho Tutelar			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
173	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1001
06.015.12.361.0017.2052 Manutenção do Ensino Fundamental – LDB			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
231 232 233	3.3.90.30.00.00 3.3.90.30.00.00 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO MATERIAL DE CONSUMO MATERIAL DE CONSUMO	1103 1104 1107
06.015.12.365.0018.2031 Manutenção da Educação Infantil CMEIs			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
248 249	3.3.90.30.00.00 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO MATERIAL DE CONSUMO	1103 1104
07.019.20.606.0026.2042 Fomento ao Desenvolvimento Agropecuário			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
313	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1001

DATA: Tunas do Paraná, 03 de maio de 2018.

ASSINAM O TERMO:
JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM Prefeito Municipal- MERIELE CRISTINA DALABONA -Representante Legal Empresa Contratada

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:F375F100

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º17/2018.

VALIDADE: 12 (Doze) meses ininterruptos

PARTES: **MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, CNPJ/MF sob nº. 68.703.834/0001-05, e, de outro lado à empresa **GM DISTRIBUIDORA LTDA-EPP**, CNPJ: sob nº.21.604.118/0001-07, desta.

OBJETO: - Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Materiais de Limpeza, Higiene Pessoal e Fraldas descartáveis, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital**,** conforme especificações constantes do Anexo I do Edital.

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
3	FRALDA G: modelo supersec, tipo descartável, em embalagem tipo pacote com 8 unidades.	BABY WILLY	40,00	R$ 3,70	R$ 148,00
5	SHAMPOO- infantil neutro para todo tipo de cabelo, com atestado e PH e oftalmo e dermatologicamente que protege o cabelo, frasco com 350 ml,.	SKALA	32,00	R$ 155,00	R$ 4.960,00

	Ou produto similar. Cx com 24 Unidades				
6	COTONETE c/ hastes flexíveis dupla face cx c/ nomínimo 75 unidades.	COTONEW	118,00	R$ 1,06	R$ 125,08
24	SACO PLÁSTICO LIXO, 100 litros, 10 micras, cor preta, largura 75, altura 105, de polipropileno. Aplicação: coleta de lixo. Pacote com 10 unidades.	POK LIXO	3.341,00	R$ 2,40	R$ 8.018,40
26	ACENDEDOR, tipo fósforo, madeira, composto de vegetal e minério; apresentado na forma de palito; com ponta de pólvora; caixa com 40 palitos, médio; pct c/ 10 cxs	QUELUZ	30,00	R$ 1,92	R$ 57,60
31	TOALHA DE ROSTO, 100% algodão, felpa dupla, com 03 tramas 2x2, gramatura entre 301 e 400g/m², com barra nos quatro lados, medindo 70x45cm. Cores diversas.	TOAMINE	86,00	R$ 4,55	R$ 391,30
34	BOBINA PLÁSTICA 25X35CM. Rolo com 1.000 unidades.	GIRUSBAG	85,00	R$ 20,60	R$ 1.751,00
47	Esponja dupla face, para lavagem de louças e limpeza em geral dupla face, sintética para limpeza - espuma de poliuretano, com abrasivo em uma face, antibactérias, formato quadrado. Medidas aproximadas (variável 10%): 12cm x 8cm x 2 cm de espessura.	BRITISH	620,00	R$ 0,52	R$ 322,40
48	Sabonete sólido em embalagem de papel com peso de 90 gramas e fragrância agradável.	FONTANA	40,00	R$ 0,70	R$ 28,00
49	Aromatizador de ar, para ambientes em forma de aerosol, ingredientes ativo, benzoato de sódio, fragrância de lavanda	ULTRA FRESH	100,00	R$ 5,67	R$ 567,00
50	Fraldas infantis, lamanho GG, com filme de polietileno, papel absorvente, polpa de celulose, fita adesiva, superabsorvente, elástico, adesivos termoplásticos.	BABY WILLY	40,00	R$ 4,64	R$ 185,60

VALIDADE DOS PREÇOS: 12 (Doze) meses, a partir da sua assinatura.

DAS DOTAÇÕES: As despesas decorrentes do objeto desta contratação correrão às contas de recursos próprios consignados no Orçamento desta Prefeitura, e serão empenhados nas rubricas:

05.006.04.122.0006.2011 Manutenção das Atividades da Administração e Planejamento			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
41	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1001
05.006.04.122.0006.2015 Manutenção dos Serviços Gerais da Administração			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
51	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1001
05.010.10.122.0013.2020 Manutenção das Atividades do Departamento de Saúde do Município			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
77	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1303
05.011.10.301.0013.2019 Manutenção dos Programas de Saúde Pública do Município			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
84	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1303
85	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1495
05.011.10.301.0013.2060 Ações do Programa Saúde da Família			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
108	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1303
05.013.27.812.0030.2047 Apoio e Promoção do Desporto Amador			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
145	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1001
05.018.08.122.0008.2075 Manutenção da Assistente Social Geral			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
164	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1001
05.018.08.243.0011.6016 Manutenção do Conselho Tutelar			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
173	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1001
06.015.12.361.0017.2052 Manutenção do Ensino Fundamental – LDB			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
231	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1103
232	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1104
233	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1107
06.015.12.365.0018.2031 Manutenção da Educação Infantil CMEIs			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
248	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1103
249	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1104
07.019.20.606.0026.2042 Fomento ao Desenvolvimento Agropecuário			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
313	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1001

DATA: Tunas do Paraná, 03 de maio de 2018.

ASSINAM O TERMO: J**OEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM - Prefeito Municipal**

RENATO LUIS MANTANARI Representante Legal Empresa Contratada

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:B0973E0B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º18-2018

VALIDADE: 12 (Doze) meses ininterruptos

MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ, CNPJ/MF sob nº. 68.703.834/0001-05, e, de outro lado à empresa **PAPELARIA PEDRON-EIRELI**, CNPJ: sob nº. 26.667.420/0001-10,

OBJETO:- Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Materiais de Limpeza, Higiene Pessoal e Fraldas descartáveis, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital**,** conforme especificações constantes do Anexo I do Edital.

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
25	LIMPA ALUMÍNIO - LIQUIDO, FR. DE 500 ML ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO: Composição básica: tensoativo aniônico, sulfônico; conservante, abrasivos, corante e veículo; tipo liquido; com validade de 2 anos; acondicionado em frasco plástico, contendo 500 ml; embalado em caixa de papelão reforçado; laudo analítico do lote do produto e autorização funcionamento do fabricante ANVISA/MS.	Superclean	248,00	R$ 2,15	R$ 533,20
42	Cera Líquida incolor- pronto uso galão com 5 litros, com lacre- composição: cera de carnaúba, parafina, plastificante, corante e perfume. No rotulo do produto obrigatoriamente devera conter a identificação do produto marca do fabricante e prazo de validade mínima de 12 (doze) meses.	Radan	126,00	R$ 17,10	R$ 2.154,60

VALIDADE DOS PREÇOS

12 (Doze) meses, a partir da sua assinatura.

DAS DOTAÇÕES: As despesas decorrentes do objeto desta contratação correrão às contas de recursos próprios consignados no Orçamento desta Prefeitura, e serão empenhados nas rubricas:

05.006.04.122.0006.2011 Manutenção das Atividades da Administração e Planejamento			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
41	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1001
05.006.04.122.0006.2015 Manutenção dos Serviços Gerais da Administração			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
51	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1001
05.010.10.122.0013.2020 Manutenção das Atividades do Departamento de Saúde do Município			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
77	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1303
05.011.10.301.0013.2019 Manutenção dos Programas de Saúde Pública do Município			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
84	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1303
85	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1495
05.011.10.301.0013.2060 Ações do Programa Saúde da Família			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
108	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1303
05.013.27.812.0030.2047 Apoio e Promoção do Desporto Amador			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
145	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1001
05.018.08.122.0008.2075 Manutenção da Assistente Social Geral			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
164	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1001
05.018.08.243.0011.6016 Manutenção do Conselho Tutelar			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
173	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1001
06.015.12.361.0017.2052 Manutenção do Ensino Fundamental – LDB			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
231	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1103
232	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1104
233	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1107
06.015.12.365.0018.2031 Manutenção da Educação Infantil CMEIs			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
248	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1103
249	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1104
07.019.20.606.0026.2042 Fomento ao Desenvolvimento Agropecuário			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
313	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1001

DATA: Tunas do Paraná, 03 de maio de 2018.

ASSINAM O TERMO: **JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM Prefeito Municipal**
LUIZ CARLOS CECATO Representante Legal - Empresa Contratada

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:64251630

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº15/2018

VALIDADE: 12 (Doze) meses ininterruptos

PARTES: **MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, CNPJ/MF sob nº. 68.703.834/0001-05, e, de outro lado à empresa **KELLY A. D. S MINIOLI COMERCIO DE PRODUTOS -ME** CNPJ: Sob nº. 21.782.356/0001-02,

OBJETO: - Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Materiais de Limpeza, Higiene Pessoal e Fraldas descartáveis, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital**,** conforme especificações constantes do Anexo I do Edital.

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
2	FRALDA M: modelo supersec, tipo descartável, em embalagem tipo pacote com 24 unidades	MARDAN	30,00	R$ 7,89	R$ 236,70
7	CONDICIONADOR- infantil, com atestado Oftalmo e Dermatologicamente que protege o cabelo, desembaraçando os fios e deixando um delicado perfume. Fórmula especial para o bebê, sem corantes. Produto acondicionado em embalagem de polietileno, com tampa dosadora, frasco de 200ml ou produto similar. Cx com 12 unidades	ANJINHO	84,00	R$ 77,99	R$ 6.551,16
10	AMACIANTE DE ROUPA, aspecto físico líquido viscoso concentrado,	SUPERCLEAN	55,00	R$ 3,49	R$ 191,95

	perfumado. Frasco de 2 litros, com tampa abre e fecha com lacre de rosquear. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.				
11	SABONETE líquido, aspecto físico viscoso, com fragrância de coco ou erva-doce. Aplicação: para higienização e hidratação da pele. Frasco de 1 litro. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	CLARALUX	204,00	R$ 3,95	R$ 805,80
12	ÁLCOOL 70º inpm-1 Litro. Frasco com lacre. Desinfetante hospitalar para superfícies fixas. " assistência a saúde". Produto exclusivamente de uso profissional.	ARAUCARIA	668,00	R$ 3,90	R$ 2.605,20
13	Álcool Líquido, 92,8° INPM,Neutro. Frasco com 1000 ml. Frasco com lacre. Para a limpeza em pisos, vidros, azulejos, fórmicas etc.	ARACUARIA	524,00	R$ 3,99	R$ 2.090,76
14	SABÃO EM PÓ . Embalagem (caixa/pacote) de 1kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde	BLUE	419,00	R$ 3,49	R$ 1.462,31
19	VASSOURA com cerdas de nylon luxo, base em madeira resistente, cerdas com comprimento mínimo (saliente) de 11cm espessura média de 0,8mm, dispostas em no mínimo 4 carreiras de tufos justapostos homogéneos de modo a preencher toda a base, a fixação das cerdas à base deverá ser firme e resistente, cabo de madeira plastificado medindo 1,20m, com emborrachado na ponta para rosquear com facilidade na base da vassoura e com gancho na outra ponta do cabo para pendurar, com perfeito acabamento, uso doméstico.	HARACEM	282,00	R$ 3,98	R$ 1.122,36
20	Pano de Chão comum grande (cru) tamanho mínimo 80x50	MARTINS	339,00	R$ 2,65	R$ 898,35
23	Detergente liquido para louça 500 ml. Composição: tensiotivo iônico, sais inorgânicos, sequestrante, neutralizante, conservante, corantes, essência e veiculo -Embalagem: em polietileno virgem com tampa push pool- cor amarelo- Fragrância: neutro, validade 36 meses a partir da data de fabricação. E melhor qualidade	SUPREMA	2.264,00	R$ 1,16	R$ 2.626,24
28	Saco de lixo 15 litros 6 micras, cor preta, largura 59 altura 62 de polipropileno.	LICITATUDO	2.930,00	R$ 0,72	R$ 2.109,60
30	FLANELA PARA LIMPEZA, 100% de algodão, cor amarela de tom forte, lisa, medindo 56x38cm	KN	416,00	R$ 1,10	R$ 457,60
39	Sabão em barra, de glicerina, 200 g, na cor azul. Embalado em saco plástico, EB 56/54 da ABNT, contendo 05 unidades. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde	BARRA NOVA	55,00	R$ 4,25	R$ 233,75
43	Vassoura de nylon com cabo.	HARACEM	298,00	R$ 3,49	R$ 1.040,02
51	SABÃO EM BARRA NEUTRO GLICERINADO- composição básica água, pigmento, coadjuvante, emoliente, sequestran, peso 200 gr, formato retangular cor amarela sem perfume. Embalagem com cinco unidades.	BARRA NOVA	85,00	R$ 4,20	R$ 357,00

VALIDADE DOS PREÇOS: 12 (Doze) meses, a partir da sua assinatura.

DOTAÇÕES: As despesas decorrentes do objeto desta contratação correrão às contas de recursos próprios consignados no Orçamento desta Prefeitura, e serão empenhados nas rubricas:

05.006.04.122.0006.2011 Manutenção das Atividades da Administração e Planejamento			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
41	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1001
05.006.04.122.0006.2015 Manutenção dos Serviços Gerais da Administração			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
51	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1001
05.010.10.122.0013.2020 Manutenção das Atividades do Departamento de Saúde do Município			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
77	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1303
05.011.10.301.0013.2019 Manutenção dos Programas de Saúde Pública do Município			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
84	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1303
85	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1495
05.011.10.301.0013.2060 Ações do Programa Saúde da Família			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
108	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1303
05.013.27.812.0030.2047 Apoio e Promoção do Desporto Amador			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
145	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1001
05.018.08.122.0008.2075 Manutenção da Assistente Social Geral			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
164	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1001
05.018.08.243.0011.6016 Manutenção do Conselho Tutelar			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
173	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1001
06.015.12.361.0017.2052 Manutenção do Ensino Fundamental – LDB			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
231	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1103
232	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1104
233	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1107
06.015.12.365.0018.2031 Manutenção da Educação Infantil CMEIs			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
248	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1103
249	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1104
07.019.20.606.0026.2042 Fomento ao Desenvolvimento Agropecuário			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
313	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1001

DATA: Tunas do Paraná, 03 de maio de 2018

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

KELLY ANGÉLICA DELGADO SCHERER MINIOLI
Representante Legal
Empresa Contratada

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:0C0A4EF0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

MUNICIPIO DE VERÊ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL 1º QUADRIMESTRE 2018

1º QUADRIMESTRE 2018
Relatório de cumprimento das metas fiscais previstas no art. 54, da Lei 101/2000 LRF, que diz "Ao final de cada quadrimestre, será emitido pelos titulares dos Poderes e órgãos referidos no art. 20 Relatório de Gestão Fiscal, assinado". O art. 54 se reporta ao art. 20 da Lei 101/2000 LRF que determina "A repartição dos limites globais do art. 19 não poderá exceder os seguintes percentuais":
III - Na Esfera Municipal:
a) 6% (seis por cento) para o poder Legislativo, incluído o Tribunal de Contas do Município, quando houver;
b) 54% (cinqüenta e quatro por cento) para o Executivo.
O art. 20, da Lei 101/2000 LRF se refere ao art. 19, da Lei 101/2000 LRF que define "Para fins do disposto do art. 169 da Constituição Federal, a despesas totais com pessoal, em cada período de apuração e em cada ente da Federação, não poderá exceder os percentuais da receita corrente líquida, a seguir discriminada":
(a+b=) 60% (sessenta por cento).
Para dar cumprimento ao art. 54, da Lei 101/2000 LRF temos os valores apurados pela contabilidade conforme anexo I - Demonstrativo da Despesa com pessoal no 1º Quadrimestre de 2018.

maio 2017 a abril de 2018

DESPESA BRUTA COM PESSOAL	**12.825.069,68**
PESSOAL ATIVO	12.744.118,11
OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS TERCEIRIZAÇÃO (ART.18, PARÁGRAFO 1º DA LEI 101/2000).	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00
(-) DESPESAS NÃO COMPUTADAS	80.951,57
Despesas com recursos vinculados- Acórdão TCE. PR 1509/06	0,00
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE – TDP.	12.796.138,51
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL	24.267.308,19
% DO TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE – TDP	**50,64%**
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art.20 da LRF) -54,00 %	13.644.241,77
LIMITE PRUDENCIAL (PARÁGRAFO ÚNICO, art. 2 da LRF) – 51,30 %.	12.962.029,68
LIMITE DE ALERTA (Inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) 48,60%	12.279.817,59

OBS. (Dados do SIM/AM/18
Apresentado os valores acima e analisados os números, o Município até o 1º quadrimestre de 2018, aplicou o percentual de **50,64% (cinqüenta vírgula sessenta e quatro por cento),** em pessoal, portanto, dento do que determina o art. 54, da Lei 101/2000 LRF, ficando fora do regime de alerta.
O Art. 55, da Lei 101/2000 LRF diz que "O Relatório conterá":
1- Comparativo com os limites de que trata esta Lei Complementar, dos seguintes montantes:
"(A) Despesas total com pessoal, distinguindo os inativos e pensionistas;"
Conforme o art. 54, da Lei 101/2000 LRF, ficou claro a aplicação com pessoal num percentual sendo, em pessoal, **50,64% (cinqüenta vírgula sessenta e quatro por cento),** portanto dentro do que determina o art. 54, da Lei 101/2000 LRF, ficando fora do regime de alerta.

"(B) Dívidas consolidada e mobiliária;"
O relatório do SIM-AM TCE-PR, no anexo II – Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida no 1º quadrimestre, ou seja, de janeiro/18 a abril de 2018, não houve movimentação de dívida consolidada mobiliária conforme determina o Art. 55, inciso I, alínea "b" da Lei 101/2000 LRF.
"(C) Concessão de garantias;"
O relatório do SIM-AM TCE-PR, demonstra no anexo III – Demonstrativo de Garantias e Contra garantias de valores no 1º quadrimestre, de 2018, ou seja, de janeiro/18 a maio/18, não houve movimentação das Garantias e Contra garantias, conforme determina o Art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, Parágrafo, 1º da Lei 101/2000 LRF.
"(D) Operação de Crédito, inclusive por antecipação de receita;"
O relatório do SIM-AM TCE-PR, constante do anexo IV – Demonstrativo de Limites no 1º quadrimestre de 2018, ou seja, de janeiro/18 a abril de 2018, as operações de créditos, demonstramos no quadro abaixo:

EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	**OPERAÇÕES REALIZADAS**
	ATÉ O QUADRIMESTRE
Operação de Créditos	0,00
Externas	0,00
Internas	0,00
Operação de Crédito por Antecipação de Receita	0,00
RECEITA CORRENTE LIQUIDA RCL	25.267.308,19
% DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITOS INTERNAS E EXTERNAS SOBRE A RCL	**0,00%**

Conforme demonstramos acima, a administração vem cumprindo o que determina o art. 55, Inciso I, alínea "d" e inciso III, alínea "c" da Lei 101/2000 LRF; sendo que no 1º Quadrimestre, ou seja, janeiro/18 a abril de 2018, não houve nenhuma liberação, a título de Operação de Crédito.

As operações de crédito estão dentro dos limites definidos pelo Congresso Nacional que é: de 16% (dezesseis por cento) da receita corrente líquida para cada exercício, desde que a amortização não ultrapasse a 11,50% (onze e meio por cento) da RCL em cada exercício, e não foi realizada qualquer Operação de crédito por antecipação da receita.
"(E) Despesas que trata o Inciso II do art. 4º".
O Item "e" faz remissão ao Art. 4º, Inciso II, da Lei 101/2000 LRF, que diz "A Lei de diretrizes orçamentárias atenderá o disposto no parágrafo 2º, do Art. 165, da Constituição Federal e":
II – (VETADO)
O Inciso II da Art. 4 da Lei 101/2000 LRF foi vetado, portanto não á o que relatar.
"II – Indicação das medidas corretivas adotadas ou a adotar, se ultrapassado qualquer limite:"
Os Limites impostos ao Art. 54 e 55, Incisos I, da Lei 101/2000 LRF, foram todos cumpridos pela administração, não havendo quaisquer medidas corretivas a serem adotadas com relação a esses limites.
"III – Demonstrativos, no último quadrimestre":
"(A) Do montante das disponibilidades de caixa em 30 de abril de 2018";

As disponibilidades em 30 de abril de 2018 são as seguintes:

TOTAL DAS DISPONIBILIDADES	R$ 3.250.614,59
Bancos Contas Movimento	R$ 3.250.614,59
Bancos Contas Aplicação	R$ 0,00
Bancos Contas Vinculada	R$ 0,00
Outros Bancos	R$ 0,00
TOTAL	**R$ 3.250.614,59**

O montante total das disponibilidades, conforme demonstrado pela contabilidade, no Anexo 14, Balanço Patrimonial em 30 de abril de 2018 é de R$ 3.250.614,59 (três milhões duzentos e cinqüenta mil seiscentos e quatorze reais e cinqüenta e nove centavos).
"(B) Inscrição em Restos a Pagar, das Despesas:"
"1- Liquidadas":
"2 empenhadas e não liquidadas, inscritas por atenderem a uma das condições do inciso II do art. 41";
Os restos e contas a pagar em 30 de abril de 2018, conforme art. 55, Inciso III, alínea 'a', da Lei 101/2000 LRF, estamos demonstrando no quadro abaixo:

OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS RESTOS A PAGAR	
CONTAS A PAGAR PROCESSADAS	**0,00**
Do exercício	0,00
De exercícios anteriores	81.307,14
CONTAS A PAGAR NÃO PROCESSADAS	**0,00**
Do exercício	1.361.969,14
De exercícios anteriores	0,00
RESTOS A PAGAR PROCESSADO	**0,00**
Restos a Pagar do exercício Anterior	0,00
CONTAS A PAGAR SERVIÇO DA DÍVIDA	**0,00**
Contas a Pagar Não Processado Serviço da Dívida	0,00
TOTAL	1.443.276,28

O montante da dívida flutuante conforme demonstrativo acima e o anexo V- do SIM-AM, TCE-PR, Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa em 30 de abril de 2018, de R$ 3.250.614,59 (três milhões duzentos e cinqüenta mil seiscentos e quatorze reais e cinqüenta e nove centavos). Restos e contas a pagar processada e não processadas até 30 de abril de 2018, de R$ 1.443.276,28 (hum milhão quatrocentos e quarenta e três mil duzentos e setenta e seis reais e vinte e oito centavos), totalizando um superávit de R$ 1.807.338,31 (hum milhão oitocentos e sete mil trezentos e trinta e oito reais e trinta e um centavos).
Não há o que relatar com relação ao cumprimento ao Art. 41, da Lei 101/2000 LRF, pois, o mesmo foi (vetado).
"3 empenhadas e não liquidadas, inscritas até o limite do saldo da Disponibilidade de Caixa;"
Todas as despesas realizadas no período até o 1º quadrimestre de 2018, ou seja, de janeiro/2018 a abril de 2018, foram devidamente contabilizadas, as liquidadas foram pagas pelo setor de Finanças, ou existe disponibilidade para tanto, conforme anexo V Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa, tendo um Superávit no valor de R$ 1.807.338,31 (hum milhão oitocentos e sete mil trezentos e trinta e oito reais e trinta e um centavos).
Não incluiu o valor do Realizável, que refere-se a receitas a receber ou depósitos judiciários, pois conforme Instrução Normativa da Secretaria do Tesouro Nacional, não mais será possível contabilizar receitas a receber de um exercício para outro.

"4 não inscritas por falta de disponibilidade de caixa e cujos empenhos foram cancelados";
"(C) do cumprimento do disposto no inciso II, e na alínea "b" do inciso IV, do art. 38".
O art. 38, da Lei 101/2000 LRF, diz que "A operação de crédito por antecipação de receita destina-se a atender insuficiência de caixa durante o exercício financeiro e cumprirá as exigências mencionadas no art. 32 e mais as seguintes";
II – deverá ser liquidadas, com juros e outros encargos incidentes, até o dia dez de dezembro de cada ano;
Não foi realizada nenhuma operação de crédito por antecipação da receita, portanto não há o que comentar.
O art. 38, incisos II e IV, na alínea "b", da Lei 101/2000 LRF, se referente à antecipação de receita para atender insuficiência de caixa, no 1º quadrimestre de 2018, ou seja, janeiro/18 a abril de 2018, a administração não realizou qualquer antecipação de receita prevista no Inciso II, não há que se relatar.
Para dar cumprimento ao que determina o artigo 54, da Lei 101/2000 LRF, em seu parágrafo único, que diz:
"Parágrafo único. O Relatório também será assinado pelas autoridades responsáveis pela administração financeira, bem como por outro definido por ato próprio de cada Poder ou órgão referido no art. 20".
A Administração para dar cumprimento ao parágrafo 1º, do artigo 55, da Lei 101/2000 LRF, nomeou os responsáveis pelo presente relatório, os Srs.:
Ademilso Rosin – Prefeito "Ordenador da Despesa";
Sadi Carniel - Secretária de Fazenda "Responsável pelas Finanças";
Eliana Favero Maculan, – Contador "Responsável pelos Serviços Contábeis";
Rosilei Holdys, Controlador Interno
"Parágrafo 2º O relatório será publicado até trinta dias após o encerramento do período a que corresponder, com amplo acesso ao público, inclusive, por meio da imprensa oficial do Município".

Visando dar cumprimento ao parágrafo 2º, do Art. 55, da Lei 101/2000 LRF, a administração já convocou através do edital de convocação Edital nº 24/2018, de 08 de maio de 2018, toda a população para Audiência Pública para o dia 29 de maio de 2018, para avaliação das metas fiscais e após a audiência e avaliação será dado à publicidade em órgão oficial bem como por meio da imprensa oficial do Município.
Com relação ao relatório da execução orçamentária, o 1º, o 2º, o 3º, o 4º, o 5º, o 6º/17 bimestre de 2017, e o 1º bimestre/2018, foram; publicados, sendo; o 1º Bimestre de 2017, em 28/03/2017, e o segundo bimestre de 2017 em 17/05/2017 o 3º Bimestre de 2017, em 11/07/17, o 4º Bimestre de 2017, em 12/09/17, 5º Bimestre de 2017, em 17/11/17, o 6º Bimestre de 2017 em 18/01/18, o 1º Bimestre de 2018 em 28/03/18 e o 2º bimestre de 2018 em 22 de maio de 2018.
"O Relatório de Gestão, foram publicados sendo: 1º semestre de 2017, em 11/07/17, e o 2º semestre de 2017 em 18/01/18, todas as publicações foram feitas através do órgão oficial do Município, Editora JB, e a Associação dos Municípios Paranaense (AMP)
"Parágrafo 3º O descumprimento do prazo a que se refere o Parágrafo 2º, do Art. 51".
No art. 51, parágrafo 2º, da Lei 101/2000 LRF, diz que, "O Poder Executivo da União promoverá, até o dia trinta de junho, a consolidação nacional e por esfera de Governo, das Contas dos Entes da Federação, relativas ao exercício anterior a sua divulgação, inclusive por meio eletrônico de acesso público."
Parágrafo 2º se refere "O descumprimento dos prazos previstos neste artigo implicará, até que a situação seja regularizada, que o ente da Federação receba transferências voluntárias e contrate operação de crédito, exceto as destinadas ao refinanciamento do principal atualizado da dívida Mobiliária".
Com relação ao parágrafo 3º, do Art. 55, da Lei 101/2000 LRF, vem sendo cumprido com o encaminhamento à STN (Secretaria do Tesouro Nacional) dos relatórios abaixo;
RREO- Relatório Resumido da Execução Orçamentária 1º Bimestre de 2017, (enviado)
RREO- Relatório Resumido da Execução Orçamentária 2º Bimestre de 2017, (enviado)
RREO- Relatório Resumido da Execução Orçamentária 3º Bimestre de 2017, (enviado)
RREO- Relatório Resumido da Execução Orçamentária 4º Bimestre de 2017, (enviado)
RREO- Relatório Resumido da Execução Orçamentária 5º Bimestre de 2017, (enviado);
RREO- Relatório Resumido da Execução Orçamentária 6º Bimestre de 2017, (enviado)
RREO- Relatório Resumido da Execução Orçamentária 1º Bimestre de 2018, (enviado)
RREO- Relatório Resumido da Execução Orçamentária 2º Bimestre de 2018, (enviado)
O RGF Relatório de Gestão Fiscal 1º semestre de 2017 (enviado)
O RGF Relatório de Gestão Fiscal 2º semestre de 2017 (enviado)
Balanço Anual 2016 (enviado)
Balanço Anual 2017 (enviado)
SADIPEM (Sistema de Análise da Dívida Pública, Operações de Crédito, e Garantias da União, Estados e Municípios) ano base 2016, (enviado)
SADIPEM (Sistema de Análise da Dívida Pública, Operações de Crédito, e Garantias da União, Estados e Municípios) ano base 2017, (enviado)
"Parágrafo 4º Os relatórios referidos nos art. 52 e 54, deverão ser elaborados de forma padronizada, segundo moldes que poderão ser atualizados pelo conselho de que trata o Art. 67".
Os Relatórios apresentados estão de conformidade com o que determina os Art. 52 e 54, da Lei 101/2000 LRF, estão sendo apresentados de forma clara; os relatórios de Execução Orçamentária, Financeira e Patrimonial nos moldes do que determina a Lei 4.320/64, não deixando dúvida com relação aos valores apresentados sendo de fácil entendimento.
Conclusão.
Concluindo, diríamos que todos os itens estão dentro dos índices aceitáveis pela legislação em vigor, e serão apresentados na audiência pública marcada para o dia 29 de maio de 2018, nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores de Verê, perante a Comissão da Câmara Municipal encarregada de acompanhamento da Execução orçamentária, nomeada pela Resolução nº 004/2011.
O parecer final do presente Relatório caberá a Comissão de Acompanhamento da Execução Orçamentária, do Poder Legislativo Nomeada pela Resolução nº 004/2011, a qual caberá a deliberação final.

Verê, em 21 de maio de 2018

ADEMILSO ROSIN
Prefeito
Ordenador da Despesa

Publicado por:
Daiane Machado Cardoso
Código Identificador:73AAF2BB



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO REGIME ESPECIAL - 001/2018

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO	Nº CONTRATO	CONTRATADO	CARGO	VALOR	CARGA HORÁRIA SEMANAL	DATA DA RESCISÃO
002/2017	003/2018	KELLY CORTE DE OLIVEIRA	PROFESSOR	R$ 1.227,68	20h/sem	02/03/2018

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita

Publicado por:
Maria Luiza Luiz Pires de Oliveira
Código Identificador:D19928A9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DA FAZENDA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DARECEITACORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2017AABRIL/2018
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARE

RREO –ANEXO 3 (LRF,Art. 53, inciso I)													R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DARECEITAREALIZADANOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLT. 12 MES.)
	Mai/2017	Jun/2017	Jul/2017	Ago/2017	Set/2017	Out/2017	Nov/2017	Dez/2017	Jan/2018	Fev/2018	Mar/2018	Abr/2018	
RECEITAS CORRENTES (I)	15.059.712,80	12.517.126,24	13.726.168,95	11.882.386,48	11.076.169,69	12.882.386,05	12.104.321,61	16.317.783,00	17.345.553,51	15.176.323,02	13.251.982,92	13.218.130,97	164.558.045,24
Receita Tributária	3.347.436,22	2.303.782,30	1.960.337,90	2.132.150,18	2.254.707,29	1.879.603,14	1.880.044,29	2.361.821,77	1.798.340,19	1.994.986,10	1.892.578,74	2.392.410,01	26.198.198,13
I.P.T.U.	1.941.960,77	437.204,75	422.413,05	414.686,41	351.763,62	159.023,65	147.377,58	205.787,39	189.740,14	152.311,24	124.115,27	128.085,19	4.674.469,06
I.S.S	344.052,28	435.431,14	396.646,59	561.522,36	451.493,62	477.383,58	559.376,17	588.991,78	440.416,63	461.931,63	432.803,98	428.509,42	5.578.559,18
I.T.B.I	217.782,66	229.918,24	185.708,77	174.239,81	129.456,12	267.744,25	152.673,69	240.893,51	203.775,04	369.818,87	133.670,39	345.443,75	2.651.125,10
I.R.R.F	91.677,08	534.520,06	281.804,75	275.757,56	336.139,10	331.139,17	315.338,80	531.785,93	261.949,16	295.788,68	276.478,90	281.406,39	3.813.785,58
Outras Receitas Tributárias	751.963,43	666.708,11	673.764,74	705.944,04	985.854,83	644.312,49	705.278,05	794.363,16	702.459,22	715.135,68	925.510,20	1.208.965,26	9.480.259,21
Receita de Contribuições	653.982,07	550.351,33	485.294,28	530.844,34	356.376,14	613.034,54	340.431,12	481.798,81	512.408,87	475.579,04	458.155,89	457.358,33	5.915.614,76
Receita Patrimonial	155.543,15	150.818,98	134.742,84	129.218,06	422.136,31	83.968,23	61.823,16	247.524,51	63.214,07	47.353,87	53.017,92	49.582,31	1.598.943,41
ReceitaAgropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	10.900.979,09	9.509.778,45	11.138.393,27	9.088.476,60	8.021.480,68	10.247.778,45	9.809.424,08	13.221.843,75	14.971.449,99	12.652.932,08	10.841.374,56	10.318.746,34	130.722.657,34
Cota Parte do FPM	4.065.356,38	3.747.102,93	2.893.980,10	3.282.118,92	2.755.874,43	3.123.192,32	3.212.422,02	4.296.570,78	3.919.732,37	5.124.316,10	3.450.668,08	3.617.913,06	43.489.247,49
Cota Parte do ICMS	2.015.490,74	1.560.394,94	1.528.463,20	2.037.749,35	1.625.780,20	2.118.187,94	1.755.830,18	1.609.907,71	2.594.710,59	1.582.758,78	1.487.217,75	1.761.122,40	21.677.613,78
Cota Parte do IPVA	422.517,23	326.984,41	307.484,25	324.706,36	263.879,21	236.493,27	236.282,24	403.600,77	3.096.396,96	1.659.710,80	1.747.265,74	597.544,57	9.622.865,81
Cota-Parte do ITR	629,97	1.536,61	1.814,01	720,69	7.930,69	35.477,97	1.149,67	1.122,67	938,02	836,78	1.288,75	444,80	53.890,63
Transferências LC 87/1996	12.434,70	12.434,70	12.434,70	12.434,70	12.434,70	12.434,70	12.434,70	12.434,70	11.884,38	11.884,38	11.884,38	11.884,38	147.015,12
Transferências LC 61/1989	25.085,77	25.222,16	28.333,99	26.514,00	28.320,06	35.740,58	29.184,22	40.265,73	34.530,50	35.226,32	29.380,44	31.367,46	369.171,23
Transferências do FUNDEB	3.162.700,43	2.544.118,23	3.203.927,89	2.193.357,09	2.446.741,42	2.780.910,53	3.026.069,78	2.723.751,17	4.634.657,08	2.999.046,10	2.670.242,88	2.456.537,97	34.842.060,57
Outras Transferências Correntes	1.196.763,87	1.291.984,47	3.161.955,13	1.210.875,49	880.519,97	1.905.341,14	1.536.051,27	4.134.190,22	678.600,09	1.239.152,82	1.443.426,54	1.841.931,70	20.520.792,71
Outras Receitas Correntes	1.772,27	2.395,18	7.400,66	1.697,30	21.469,27	58.001,69	12.598,96	4.794,16	140,39	5.471,93	6.855,81	33,98	122.631,60
(-) Renuncias/Restituições/Descontos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	1.308.302,87	1.134.735,09	954.501,96	1.136.848,74	938.843,81	1.112.305,29	1.049.460,53	1.272.780,40	1.931.638,50	1.682.946,55	1.345.541,00	1.204.055,27	15.071.960,01

Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	1.308.302,87	1.134.735,09	954.501,96	1.136.848,74	938.843,81	1.112.305,29	1.049.460,53	1.272.780,40	1.931.638,50	1.682.946,55	1.345.541,00	1.204.055,27	15.071.960,01
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA(III) = (I – II)	13.751.409,93	11.382.391,15	12.771.666,99	10.745.537,74	10.137.325,88	11.770.080,76	11.054.861,08	15.045.002,60	15.413.915,01	13.493.376,47	11.906.441,92	12.014.075,70	149.486.085,23

Publicado por:
Elizandra Macedo
Código Identificador:0962FF6B

SECRETARIA DA FAZENDA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL2018/BIMESTRE MARÇO -ABRIL
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARE

RREO -Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)													R$ 1,00
PODER/ÓRGÃO	RP PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RP NÃO PROCESSADOS							
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	Saldo Total L=(e+k)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2017 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2017 (g)						
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA- ORÇAMENTÁRIOS) (I)	2.611.757,97	5.246.122,74	3.839.640,91	43.155,26	3.975.084,54	-	346.177,09	181.856,87	142.131,46	-	204.045,63	4.179.130,17	
EXECUTIVO	2.611.757,97	5.246.122,74	3.839.640,91	43.155,26	3.975.084,54	0,00	346.177,09	181.856,87	142.131,46	0,00	204.045,63	4.179.130,17	
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	2.611.757,97	5.246.122,74	3.839.640,91	43.155,26	3.975.084,54	0,00	346.177,09	181.856,87	142.131,46	0,00	204.045,63	4.179.130,17	
SECR. MUN.AGRICULTURA	17.428,31	90.787,82	90.347,82	0,00	17.868,31	0,00	750,00	750,00	750,00	0,00	0,00	17.868,31	
SECR. MUN. DAFAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	89.326,34	650.170,50	490.620,52	2.035,10	246.841,22	0,00	10.758,82	10.402,92	9.897,03	0,00	861,79	247.703,01	
SECR. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA	131.158,37	347.111,91	137.220,94	39.815,26	301.234,08	0,00	2.120,46	2.098,50	948,75	0,00	1.171,71	302.405,79	
SECR. MUN. GOVERNO, OUVIDORIA E COMUNICAÇÃO SOCIAL	5.662,00	12.445,66	11.201,99	0,00	6.905,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.905,67	
SECRET MUNICIPAL DE MEIOAMBIENTE EABASTECIMENTO	82.929,35	130.721,09	85.587,73	0,00	128.062,71	0,00	54.426,19	54.426,19	54.426,19	0,00	0,00	128.062,71	
SECRETARIAMUN. DE INDÚSTRIACOMÉRCIO E TURISMO	0,00	2.633,79	2.633,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCÊNCIA	6.591,27	0,00	0,00	0,00	6.591,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.591,27	
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	51.569,05	319.089,06	256.860,14	0,00	113.797,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	113.797,97	
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS	1.217,77	19.395,99	6.052,88	0,00	14.560,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.560,88	
SECRETARIA MUNICIPAL DE CHEFIADE GABINETE	0,00	10.854,81	10.854,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	1.472.186,84	1.928.963,94	1.540.521,71	0,00	1.860.629,07	0,00	168.149,32	31.737,17	31.737,17	0,00	136.412,15	1.997.041,22	
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	4.200,00	8.636,67	8.636,67	0,00	4.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.200,00	
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	0,00	3.176,40	3.176,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	282.339,64	452.093,27	324.438,67	0,00	409.994,24	0,00	41,85	0,00	0,00	0,00	41,85	410.036,09	
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	0,00	422,88	422,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	467.149,03	1.259.080,72	860.525,73	1.304,90	864.399,12	0,00	109.930,45	82.442,09	44.372,32	0,00	65.558,13	929.957,25	
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	0,00	9.142,79	9.142,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO	0,00	1.395,44	1.395,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	4.177.925,18	-	4.168.312,36	9.612,82	-	-	-	-	-	-	9.612,82	
EXECUTIVO	0,00	4.177.925,18	0,00	4.168.312,36	9.612,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.612,82	
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	0,00	4.177.925,18	0,00	4.168.312,36	9.612,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.612,82	
SECR. MUN.AGRICULTURA	0,00	22.402,68	0,00	22.402,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SECR. MUN. DAFAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	0,00	118.106,11	0,00	118.106,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SECR. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA	0,00	912.581,17	0,00	912.581,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SECR. MUN. GOVERNO, OUVIDORIA E COMUNICAÇÃO SOCIAL	0,00	21.642,96	0,00	21.642,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SECRET MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E ABASTECIMENTO	0,00	24.374,61	0,00	24.374,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS	0,00	25.449,52	0,00	25.449,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SECRETARIA MUN. DE INDÚSTRIA COMÉRCIO E TURISMO	0,00	7.039,62	0,00	7.039,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	0,00	35.160,75	0,00	35.160,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SECRETARIA MUNICIPAL DEASSUNTOS JURÍDICOS	0,00	3.284,75	0,00	3.284,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SECRETARIA MUNICIPAL DE CHEFIA DE GABINETE	0,00	6.361,63	0,00	6.361,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	0,00	2.301.318,67	0,00	2.301.318,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	0,00	9.819,70	0,00	9.819,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	0,00	6.498,33	0,00	6.498,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	0,00	68.023,23	0,00	58.410,41	9.612,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.612,82
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	0,00	6.616,35	0,00	6.616,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	502.159,16	0,00	502.159,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	0,00	3.120,35	0,00	3.120,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO	0,00	103.965,59	0,00	103.965,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PODER/ÓRGÃO	RP PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RP NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - i+j)	Saldo Total L=(e+k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2017 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2017 (g)					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	4.177.925,18	-	4.168.312,36	9.612,82	-	-	-	-	-	-	9.612,82
EXECUTIVO	0,00	4.177.925,18	0,00	4.168.312,36	9.612,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.612,82
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	0,00	4.177.925,18	0,00	4.168.312,36	9.612,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.612,82
SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO	0,00	103.965,59	0,00	103.965,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II):	2.611.757,97	9.424.047,92	3.839.640,91	4.211.467,62	3.984.697,36	0,00	346.177,09	181.856,87	142.131,46	0,00	204.045,63	4.188.742,99
FONTE:												

Publicado por:
Elizandra Macedo
Código Identificador:242D8BDD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
LRF 2 BIMESTRE 2018

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO DE 2017 A ABRIL DE 2018

LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	Previsão atualiza 2018
	05/2017	06/2017	07/2017	08/2017	09/2017	10/2017	11/2017	12/2017	01/2018	02/2018	03/2018	04/2018		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.368.852,37	2.045.964,02	2.662.199,59	2.426.944,26	2.154.903,54	2.862.808,93	2.070.902,43	2.973.537,03	3.059.816,40	2.475.055,74	2.059.069,14	1.925.953,99	29.086.007,44	30.600.930,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	138.262,61	64.992,86	53.425,05	58.134,82	58.469,38	185.756,88	41.172,48	98.430,31	66.379,79	49.766,20	50.386,38	80.095,27	945.272,03	1.111.600,00
IPTU	67.998,12	14.830,63	12.323,53	862,18	371,87	993,19	461,95	1.158,02	715,88	2.404,40	1.438,92	2.909,15	106.467,84	162.500,00
ISS	12.904,72	11.235,42	8.765,18	27.973,37	29.044,52	22.290,97	15.918,55	33.655,80	11.301,36	11.918,93	16.110,41	23.458,57	224.577,80	294.000,00
ITBI	18.126,59	8.846,06	2.659,69	2.440,00	2.450,58	134.932,57	220,00	7.305,31	27.520,36	4.370,26	5.942,43	2.613,49	217.427,34	250.000,00
IRRF	26.270,02	25.442,71	26.456,41	26.003,03	25.294,91	25.407,63	23.497,94	55.360,66	22.098,26	27.362,43	21.701,40	24.929,55	329.824,95	329.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	12.963,16	4.638,04	3.220,24	856,24	1.307,50	2.132,52	1.074,04	950,52	4.743,93	3.710,18	5.193,22	26.184,51	66.974,10	76.100,00
Contribuições	58.462,48	61.045,97	58.789,98	61.357,60	60.082,82	59.493,16	60.061,94	102.051,34	60.282,64	58.846,21	57.755,43	0,00	698.229,57	800.000,00
Receita patrimonial	32.507,82	98.895,47	516.234,00	199.909,17	224.618,91	68.927,00	33.839,26	135.780,29	273.132,88	107.724,40	167.170,73	1.944,98	1.860.684,91	1.809.800,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	273.132,88	107.724,40	167.170,73	1.944,98	549.972,99	1.809.800,00
Outras Receitas Patrimoniais	32.507,82	98.895,47	516.234,00	199.909,17	224.618,91	68.927,00	33.839,26	135.780,29	0,00	0,00	0,00	0,00	1.310.711,92	0,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	29.037,35	28.979,64	33.208,64	34.703,89	29.862,18	35.020,45	37.380,09	32.054,53	40.444,25	32.893,97	33.865,56	35.584,07	403.034,62	471.000,00
Transferências correntes	2.109.136,46	1.790.620,72	2.000.007,14	2.072.656,31	1.779.467,89	2.510.187,68	1.876.803,46	2.602.730,10	2.610.109,56	2.120.463,10	1.739.750,44	1.808.329,67	25.020.262,53	26.298.530,00
Cota parte do FPM	762.254,33	702.581,80	542.621,27	615.397,29	516.726,46	585.598,56	602.329,12	805.607,03	734.949,83	960.809,27	647.000,26	678.358,68	8.154.233,90	8.320.000,00
Cota parte do ICMS	893.008,87	691.368,37	677.220,28	902.871,06	720.338,78	938.511,20	777.960,36	713.306,12	1.144.112,62	697.291,16	655.200,14	775.870,02	9.587.058,98	9.228.000,00
Cota parte do IPVA	18.833,71	19.880,86	11.249,71	9.387,63	7.003,52	8.560,04	14.080,73	12.034,09	233.492,49	86.604,34	78.306,18	42.823,17	542.256,47	640.000,00
Cota parte do ITR	5.392,55	1.131,16	614,05	164,12	38.592,17	457.524,40	18.613,00	13.799,43	10.434,59	88,46	50,14	671,18	547.075,25	560.000,00
Transferências da LC 87/1996	5.509,47	5.509,47	5.509,47	5.509,47	5.509,47	5.509,47	5.509,47	5.509,47	5.235,71	5.235,71	5.235,71	5.235,71	65.018,60	56.000,00

Transferências da LC 61/1989	10.975,88	11.035,57	12.397,08	11.600,78	12.390,99	15.637,71	12.769,09	17.617,64	0,00	0,00	0,00	0,00	104.424,74	0,00
Transferências do FUNDEB	247.616,23	199.185,76	185.528,39	237.039,46	191.561,89	217.724,86	236.919,02	213.247,61	365.859,19	236.968,33	210.988,09	195.563,20	2.738.202,03	3.100.000,00
Outras transferências correntes	165.545,42	159.927,73	564.866,89	290.686,50	287.344,61	281.121,44	208.622,67	821.608,71	116.025,13	133.465,83	142.969,92	109.807,71	3.281.992,56	4.394.530,00
Outras receitas correntes	1.445,65	1.429,36	534,78	182,47	2.402,36	3.423,76	21.645,20	2.490,46	9.467,28	105.361,86	10.140,60	0,00	158.523,78	110.000,00
DEDUÇÕES (II)	393.482,33	412.526,74	790.016,91	533.969,18	520.402,44	508.716,87	358.397,92	542.472,24	481.985,08	501.934,46	333.196,30	303.597,96	5.680.698,43	5.238.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	53.319,07	125.257,05	540.094,63	224.983,19	258.353,46	103.543,49	71.177,28	226.960,74	52.367,39	51.906,36	51.652,21	0,00	1.759.614,87	700.000,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	968,40	968,40	0,00	0,00	1.936,80	2.905,20	968,40	1.936,80	968,40	96.957,50	1.829,44	0,00	109.439,34	10.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	339.194,86	286.301,29	249.922,28	308.985,99	260.112,18	402.268,18	286.252,24	313.574,70	428.649,29	353.070,60	279.714,65	303.597,96	3.811.644,22	4.528.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.975.370,04	1.633.437,28	1.872.182,68	1.892.975,08	1.634.501,10	2.354.092,06	1.712.504,51	2.431.064,79	2.577.831,32	1.973.121,28	1.725.872,84	1.622.356,03	23.405.309,01	25.362.930,00

JANETE APARECIDA DE OLIVEIRA
Contadora

ANGELA FATIMA STRAPASSON
Controle Interno

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Aparecida de Oliveira
Código Identificador:FCA563CE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
RREO - MUNICÍPIO DE CAFEARA - DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - 2º BIMESTRE

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO DE 2017 A ABRIL DE 2018
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													Previsão atualiza 2018
	05/2017	06/2017	07/2017	08/2017	09/2017	10/2017	11/2017	12/2017	01/2018	02/2018	03/2018	04/2018	TOTAL	
RECEITAS CORRENTES (I)	1.311.859,41	1.199.313,90	1.555.536,69	1.175.163,66	1.016.513,48	1.383.137,22	1.147.490,16	1.965.520,00	1.657.699,60	1.567.191,46	1.282.431,25	1.421.502,09	16.683.358,92	16.576.081,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	44.376,63	38.449,71	70.174,51	34.539,20	36.865,35	86.355,07	40.832,45	73.349,92	30.929,15	66.153,61	79.037,24	123.573,62	724.636,46	581.664,00
IPTU	3.781,97	3.759,84	2.058,10	2.455,57	1.309,62	801,11	2.630,33	2.451,38	1.680,04	9.765,97	22.872,42	40.677,94	94.244,29	100.794,00
ISS	3.821,19	13.481,52	21.473,13	4.134,16	4.750,89	2.988,06	7.317,51	12.234,31	18.446,83	3.466,15	6.978,50	7.392,46	106.484,71	101.342,00
ITBI	1.320,00	10.032,00	9.940,00	22.056,40	6.469,50	54.258,29	9.107,32	1.520,02	910,00	11.844,20	4.861,00	4.020,00	136.338,73	161.014,00
IRRF	17.126,85	3.944,42	29.771,99	757,82	19.218,52	17.258,64	17.018,76	51.490,55	3.643,57	29.471,07	28.640,87	57.841,53	276.184,59	171.473,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	18.326,62	7.231,93	6.931,29	5.135,25	5.116,82	11.048,97	4.758,53	5.653,66	6.248,71	11.606,22	15.684,45	13.641,69	111.384,14	47.041,00
Contribuições	35.946,58	57.381,46	33.740,17	34.891,19	45.910,13	1.614,06	47.266,03	117.335,95	3.294,70	79.911,76	66.404,64	57.004,38	580.701,05	1.033.868,00
Receita patrimonial	57.829,58	71.624,47	172.759,42	94.345,95	87.375,33	59.834,12	25.641,36	56.170,86	119.336,64	47.452,28	108.597,08	38.829,57	939.796,66	1.503.826,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	577,50	583,00	619,68	619,68	619,68	619,68	619,68	619,68	118.701,18	46.816,82	108.597,08	38.195,14	317.188,80	1.495.926,00
Outras Receitas Patrimoniais	57.252,08	71.041,47	172.139,74	93.726,27	86.755,65	59.214,44	25.021,68	55.551,18	635,46	635,46	0,00	634,43	622.607,86	7.900,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	633,56	484,00	46.993,64	710,20	1.014,57	682,44	580,80	653,40	781,03	947,45	1.393,80	1.499,97	56.374,86	10.535,00
Transferências correntes	1.171.485,30	1.031.255,73	1.231.868,95	1.009.051,83	845.310,33	1.233.638,12	1.033.126,99	1.716.419,67	1.501.768,02	1.371.136,30	1.025.408,43	1.199.004,49	14.369.474,16	13.033.815,00
Cota parte do FPM	762.254,33	702.581,80	542.621,27	615.397,29	516.726,46	585.598,56	602.329,12	805.607,03	734.949,83	960.809,27	647.000,26	678.358,68	8.154.233,90	8.103.598,00
Cota parte do ICMS	214.920,16	166.391,40	162.986,38	217.293,68	173.363,69	225.871,18	187.231,46	171.671,15	316.830,07	197.698,45	185.764,66	219.977,42	2.439.999,70	1.886.299,00
Cota parte do IPVA	8.373,10	7.714,12	2.096,03	1.905,18	10.486,36	1.551,06	2.855,31	5.492,48	92.568,12	36.233,50	38.197,71	10.906,61	218.379,58	182.762,00
Cota parte do ITR	2.794,75	0,00	0,00	0,00	1.209,28	115.100,70	32.142,70	37.547,64	26.428,41	5.262,09	403,20	0,00	220.888,77	133.966,00
Transferências da LC 87/1996	1.325,96	1.325,96	1.325,96	1.325,96	1.325,96	1.325,96	1.325,96	1.325,96	1.484,35	1.484,45	1.484,45	1.484,45	16.545,38	14.282,00

Transferências da LC 61/1989	2.641,55	2.655,92	2.983,60	2.791,95	2.982,13	3.763,53	3.073,13	4.240,02	0,00	0,00	0,00	0,00	25.131,83	0,00
Transferências do FUNDEB	111.126,07	89.391,27	83.262,07	106.379,36	85.969,82	97.711,35	106.325,34	95.701,96	168.262,53	109.285,87	97.304,20	90.190,47	1.240.910,31	1.419.225,00
Outras transferências correntes	68.049,38	61.195,26	436.593,64	63.958,41	53.246,63	202.715,78	97.843,97	594.833,43	161.244,71	60.362,67	55.253,95	198.086,86	2.053.384,69	1.293.683,00
Outras receitas correntes	1.587,76	118,53	0,00	1.625,29	37,77	1.013,41	42,53	1.590,20	1.590,06	1.590,06	1.590,06	1.590,06	12.375,73	412.373,00
DEDUÇÕES (II)	274.773,88	269.075,80	336.550,69	283.737,36	254.146,73	240.696,27	218.929,08	360.606,38	236.867,65	319.479,19	216.699,52	224.669,41	3.236.231,96	3.426.105,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	76.311,97	92.942,01	194.013,04	115.994,59	112.928,02	54.054,14	53.137,60	155.429,49	1.563,69	78.312,70	41.404,72	41.750,22	1.017.842,19	452.649,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	542.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	198.461,91	176.133,79	142.537,65	167.742,77	141.218,71	186.642,13	165.791,48	205.176,89	235.303,96	241.166,49	175.294,80	182.919,19	2.218.389,77	2.431.456,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.037.085,53	930.238,10	1.218.986,00	891.426,30	762.366,75	1.142.440,95	928.561,08	1.604.913,62	1.420.831,95	1.247.712,27	1.065.731,73	1.196.832,68	13.447.126,96	13.149.976,00

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

SÉRGIO MITSUO SANESHIGUE
Controle Interno

MARCOS ROGÉRIO SOARES
Contabilista
CRC PR 050511/O-5

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:3CFAF21C

GOVERNO MUNICIPAL
RREO - MUNICÍPIO DE CAFEARA - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO - 2º BIMESTRE

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL DE 2018
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)

PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f +g)-(i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2017 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2017 (g)					
EXECUTIVO												
Prefeitura Municipal de Cafeara	0,00	300,00	300,00	0,00	0,00	3.904,00	83.950,50	65.238,00	65.238,00	3.904,00	18.712,50	18.712,50
SECRETARIA DE FINANÇAS ADMINISTRAÇÃO E	0,00	300,00	300,00	0,00	0,00	0,00	14.372,50	0,00	0,00	0,00	14.372,50	14.372,50
SECRETARIA DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.904,00	4.340,00	0,00	0,00	3.904,00	4.340,00	4.340,00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	65.238,00	65.238,00	65.238,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	300,00	300,00	0,00	0,00	3.904,00	83.950,50	65.238,00	65.238,00	3.904,00	18.712,50	18.712,50

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

SÉRGIO MITSUO SANESHIGUE
Controle Interno

MARCOS ROGÉRIO SOARES
Contabilista
CRC PR 050511/O-5

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:DA5D83CF

GOVERNO MUNICIPAL
RGF - MUNICÍPIO DE CAFEARA - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - 1º QUADRIMESTRE

CONSOLIDADO														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
MAIO/2017 A ABRIL/2018														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS(Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	05/2017	06/2017	07/2017	08/2017	09/2017	10/2017	11/2017	12/2017	01/2018	02/2018	03/2018	04/2018	TOTAL (ÚLTIMOS12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	568.358,91	611.896,45	614.374,35	612.563,83	617.589,90	624.849,34	649.252,84	1.242.672,09	663.011,93	706.594,77	737.967,91	722.002,67	8.371.134,99	0,00
Pessoal Ativo	445.840,06	444.681,31	447.159,21	441.340,30	445.428,47	444.689,41	474.854,01	940.781,99	530.766,36	564.843,66	585.339,51	579.800,51	6.345.524,80	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	122.518,85	122.518,85	122.518,85	126.527,24	127.465,14	127.465,14	129.702,54	257.203,81	132.245,57	141.751,11	152.628,40	142.202,16	1.704.747,66	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos	0,00	44.696,29	44.696,29	44.696,29	44.696,29	52.694,79	44.696,29	44.686,29	0,00	0,00	0,00	0,00	320.862,53	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF)	124.501,21	122.918,59	129.532,17	132.076,34	132.930,79	129.527,50	131.734,91	265.674,82	132.245,57	141.751,11	152.628,40	146.530,87	1.742.052,28	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão	0,00	0,00	3.385,13	5.549,10	3.158,31	0,00	0,00	2.176,71	0,00	0,00	12.100,00	4.328,71	30.697,96	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	122.518,85	122.518,85	122.518,85	126.527,24	127.465,14	127.465,14	129.702,54	257.203,81	132.245,57	141.751,11	140.528,40	142.202,16	1.692.647,66	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	1.982,36	399,74	3.628,19	0,00	2.307,34	2.062,36	2.032,37	6.294,30	0,00	0,00	0,00	0,00	18.706,66	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	1.982,36	399,74	3.628,19	0,00	2.307,34	2.062,36	2.032,37	6.294,30	0,00	0,00	0,00	0,00	18.706,66	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II) - IN 56	443.857,70	488.977,86	484.842,18	480.487,49	484.659,11	495.321,84	517.517,93	976.997,27	530.766,36	564.843,66	585.339,51	575.471,80	6.629.082,71	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	13.447.126,96	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	13.447.126,96	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	6.629.082,71	49,3%
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	7.261.448,56	54%
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	6.898.376,13	51,3%
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	6.535.303,70	48,6%

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

SÉRGIO MITSUO SANESHIGUE
Controle Interno

MARCOS ROGÉRIO SOARES
Contabilista
CRC PR 050511/O-5

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:0F0B0C48

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA GERAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLANDIA - PR RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A ABRIL 2018/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Janeiro a Abril 2018/Bimestre Março-Abril

RREO - ANEXO 7 (LRF, art.53, inciso V)												R$ 1,00
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2017 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2017 (g)					
RESTOS A PAGAR(EXCETO	206.299,02	2.616.524,47	2.514.934,99	1.018,51	306.869,99	392.698,00	3.182.479,19	1.684.768,18	1.638.487,60	252.094,59	1.684.595,00	1.991.464,99
PODER EXECUTIVO	206.299,02	2.616.524,47	2.514.934,99	1.018,51	306.869,99	392.698,00	3.182.479,19	1.684.768,18	1.638.487,60	252.094,59	1.684.595,00	1.991.464,99
PODER LEGISLATIVO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Orgão não cadastrado	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR(INTRA-OR	-	2.617.527,11	2.617.527,11	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PODER EXECUTIVO	-	2.617.527,11	2.617.527,11	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I+II)	206.299,02	5.234.051,58	5.132.462,10	1.018,51	306.869,99	392.698,00	3.182.479,19	1.684.768,18	1.638.487,60	252.094,59	1.684.595,00	1.991.464,99
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 18/Mai/2018, 13h e 06m.												

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:8F4D07FE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA														
DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
MAIO DE 2017 A ABRIL DE 2018														
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III														
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													Previsão atualiza 2018
	05/2017	06/2017	07/2017	08/2017	09/2017	10/2017	11/2017	12/2017	01/2018	02/2018	03/2018	04/2018	TOTAL	
RECEITAS CORRENTES (I)	4.254.848,73	3.583.376,17	3.987.098,93	10.090.222,67	3.889.087,30	3.720.820,31	3.534.914,67	5.267.175,34	5.231.970,68	4.572.733,34	5.058.359,37	4.431.214,75	57.621.822,26	46.420.760,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	326.893,83	327.740,29	267.507,40	6.630.121,94	240.064,95	252.717,49	249.436,06	302.264,64	300.833,50	354.825,87	657.249,69	690.527,06	10.600.182,72	4.202.252,50

IPTU	29.609,74	21.635,40	16.605,23	8.800,44	6.071,23	6.444,01	7.260,50	7.888,29	5.375,59	5.964,40	28.527,72	105.265,99	249.448,54	399.000,00
ISS	133.917,63	124.987,59	136.564,23	144.812,91	136.531,36	147.633,82	152.929,81	134.812,69	191.384,84	140.787,26	172.940,75	153.892,29	1.771.195,18	1.557.250,00
ITBI	19.334,40	56.930,10	8.665,25	6.388.577,85	10.295,36	13.142,82	4.565,68	3.909,07	2.991,03	100.829,96	282.650,30	70.529,30	6.962.421,12	577.600,00
IRRF	51.491,91	62.184,01	55.682,11	51.086,24	56.587,52	61.864,93	57.844,47	123.093,62	61.707,99	66.427,93	68.834,15	67.469,59	784.274,47	682.500,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	92.540,15	62.003,19	49.990,58	36.844,50	30.579,48	23.631,91	26.835,60	32.560,97	39.374,05	40.816,32	104.296,77	293.369,89	832.843,41	985.902,50
Contribuições	48.630,88	46.428,79	41.961,58	39.658,23	39.942,57	40.974,05	42.638,01	40.843,42	40.822,92	40.840,14	50.309,41	74.062,11	547.112,11	505.577,50
Receita patrimonial	44.474,83	36.755,54	33.504,68	40.179,18	39.380,79	37.642,93	28.912,26	24.615,42	22.680,15	17.993,71	20.788,14	19.665,34	366.592,97	253.470,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.680,15	17.993,71	20.788,14	19.665,34	81.127,34	253.470,00
Outras Receitas Patrimoniais	44.474,83	36.755,54	33.504,68	40.179,18	39.380,79	37.642,93	28.912,26	24.615,42	0,00	0,00	0,00	0,00	285.465,63	0,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	18.662,99	8.136,38	9.989,20	5.993,34	17.393,41	11.699,79	10.899,23	10.196,96	8.586,28	14.876,37	13.207,21	10.004,25	139.645,41	241.500,00
Transferências correntes	3.806.416,04	3.102.180,48	3.499.396,57	3.360.034,19	3.549.024,94	3.374.257,08	3.189.902,05	4.523.158,77	4.857.420,12	4.081.462,72	4.306.009,87	3.619.552,38	45.268.815,21	41.186.660,00
Cota parte do FPM	1.524.508,66	1.405.163,61	1.085.242,53	1.230.794,59	1.033.452,91	1.171.197,11	1.204.658,26	1.611.214,03	1.469.899,63	1.921.618,54	1.294.000,53	1.356.717,39	16.308.467,79	16.425.750,00
Cota parte do ICMS	1.091.007,61	844.659,18	827.374,17	1.103.056,45	880.052,96	1.146.598,75	950.450,46	871.461,00	1.488.934,22	917.561,83	862.174,48	1.020.963,34	12.004.294,45	9.660.000,00
Cota parte do IPVA	55.872,77	42.485,41	50.694,29	51.465,62	49.610,60	46.953,40	39.705,32	56.339,23	615.639,51	267.912,04	251.755,80	78.856,01	1.607.290,00	1.344.000,00
Cota parte do ITR	547,38	3.217,06	1.593,86	77,64	665.868,50	157.968,58	43.854,64	47.324,85	29.776,85	198,67	754,56	0,00	951.182,59	756.000,00
Transferências da LC 87/1996	6.731,04	6.731,04	6.731,04	6.731,04	6.731,04	6.731,04	6.731,04	6.731,04	6.889,66	6.889,66	6.889,66	6.889,66	81.406,96	71.400,00
Transferências da LC 61/1989	13.409,47	13.482,38	15.145,81	14.172,94	15.138,35	19.104,94	15.600,26	21.523,84	0,00	0,00	0,00	0,00	127.577,99	0,00
Transferências do FUNDEB	649.247,14	522.263,00	486.453,39	621.514,88	502.273,27	570.872,29	621.199,23	559.138,48	1.049.991,58	686.803,38	663.241,64	515.062,62	7.448.060,90	7.800.000,00
Outras transferências correntes	465.091,97	264.178,80	1.026.161,48	332.221,03	395.897,31	254.830,97	307.702,84	1.349.426,30	196.288,67	280.478,60	1.227.193,20	641.063,36	6.740.534,53	5.129.510,00
Outras receitas correntes	9.770,16	62.134,69	134.739,50	14.235,79	3.280,64	3.528,97	13.127,06	366.096,13	1.627,71	62.734,53	10.795,05	17.403,61	699.473,84	31.300,00
DEDUÇÕES (II)	538.415,34	463.147,69	519.516,60	481.259,62	530.170,84	509.710,70	452.199,95	522.918,74	726.181,52	626.869,36	486.478,91	496.276,69	6.353.145,96	6.772.500,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	122.160,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	122.160,31	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	538.415,34	463.147,69	397.356,29	481.259,62	530.170,84	509.710,70	452.199,95	522.918,74	726.181,52	626.869,36	486.478,91	496.276,69	6.230.985,65	6.772.500,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	3.716.433,39	3.120.228,48	3.467.582,33	9.608.963,05	3.358.916,46	3.211.109,61	3.082.714,72	4.744.256,60	4.505.789,16	3.945.863,98	4.571.880,46	3.934.938,06	51.268.676,30	39.648.260,00

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:E3C86D71

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DE RESTOS A PAGAR

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL DE 2018

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)

PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos(c)	Cancelados(d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados(h)	Pagos(i)	Cancelados(j)	Saldo k = (f+g)-(i+j)	
	Em Exercícios Anteriores(a)	Em 31 de dezembro de 2017(b)				Em Exercícios Anteriores(f)	Em 31 de dezembro de 2017(g)					
EXECUTIVO												
Município de Sengés	**0,00**	**860.488,39**	**814.056,47**	**0,00**	**46.431,92**	**7.979,83**	**2.958.172,87**	**1.769.684,72**	**1.574.515,79**	**0,00**	**1.391.636,91**	**1.438.068,83**
GABINETE DO PREFEITO	0,00	6.637,06	6.637,06	0,00	0,00	0,00	17.592,00	17.592,00	17.592,00	0,00	0,00	0,00
PROCURADORIA GERAL	0,00	3.878,22	3.878,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	64.203,49	61.569,95	0,00	2.633,54	0,00	45.835,40	45.835,40	45.835,40	0,00	0,00	2.633,54
SECRETARIA DE OBRAS, HABITAÇÃO E SANEAMENTO	0,00	48.116,25	48.116,25	0,00	0,00	0,00	61.418,41	56.311,76	50.716,21	0,00	10.702,20	10.702,20
SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO	0,00	52.133,01	52.133,01	0,00	0,00	0,00	35.570,00	35.570,00	35.570,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E	0,00	18.616,59	18.616,59	0,00	0,00	0,00	411,89	411,89	411,89	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	0,00	200.841,12	200.841,12	0,00	0,00	5.965,07	2.183.620,03	1.114.740,81	1.070.196,77	0,00	1.119.388,33	1.119.388,33
SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO	0,00	11.094,03	11.094,03	0,00	0,00	2.014,76	2.614,76	600,00	600,00	0,00	4.029,52	4.029,52
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	296.186,19	296.186,19	0,00	0,00	0,00	354.011,54	268.542,67	123.513,33	0,00	230.498,21	230.498,21
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	29.005,47	29.005,47	0,00	0,00	0,00	12.500,00	9.700,00	9.700,00	0,00	2.800,00	2.800,00
SECRETARIA DE TRANSPORTE E VIAÇÃO	0,00	37.070,75	37.070,66	0,00	0,09	0,00	95.304,80	73.099,20	73.099,20	0,00	22.205,60	22.205,69
SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS	0,00	81.087,70	37.289,41	0,00	43.798,29	0,00	132.127,99	132.127,99	132.127,99	0,00	0,00	43.798,29

SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMÉRCIO	0,00	5.800,06	5.800,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTROLE INTERNO	0,00	1.443,37	1.443,37	0,00	0,00	0,00	1.950,00	0,00	0,00	0,00	1.950,00	1.950,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO ADULTO E AO	0,00	1.195,40	1.195,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO	0,00	3.179,68	3.179,68	0,00	0,00	0,00	2.063,05	2.000,00	2.000,00	0,00	63,05	63,05
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.153,00	13.153,00	13.153,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	**0,00**	**860.488,39**	**814.056,47**	**0,00**	**46.431,92**	**7.979,83**	**2.958.172,87**	**1.769.684,72**	**1.574.515,79**	**0,00**	**1.391.636,91**	**1.438.068,83**

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:FFC0A1B4

